SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 16 de Fevereiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2712

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 021/2023

Objeto:Contratação de empresa especializada na prestação de serviços Assistência Técnica de Informática eManutenção de Computadores e Impressoras e Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informáticaem atendimento às necessidades das Secretarias do município de Boa Esperança do Iguaçu/PR,conforme Anexo I - Termo de Referência.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:
NOME:**BELINKI & SOUZA LTDA - ME**
ITENS/LOTE:18 - 19.
VALOR:R$ 1.176,00 (um mil e cento e setenta e seis reais).

NOME:**J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DEINFORMATICA EIRELI**
ITENS/LOTE:25 - 30 - 51.
VALOR:R$ 8.987,50 (oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

NOME:**FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME**
ITENS/LOTE:42 - 48 - 53.
VALOR:R$ 12.676,50 (doze mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

NOME:**LINDOMAR RIGON 74184504949**
ITENS/LOTE:57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62.
VALOR:R$ 43.349,80 (quarenta e três mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

NOME:**PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP**
ITENS/LOTE:6 - 50.
VALOR:R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).

NOME:**EDINEIA DA SILVA EDUARDO - BANCA DOCARTUCHO EIRELI**
ITENS/LOTE:2 - 11 - 12 - 13 - 46.
VALOR:R$ 6.754,70 (seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).

NOME:**SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICAEIRELI**
ITENS/LOTE: 1.
VALOR:R$ 500,00 (quinhentos reais).

NOME:**ONENG ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA**
ITENS/LOTE:20 - 22 - 37 - 38 - 39 - 44 - 47 - 54 - 56.
VALOR:R$ 5.982,50 (cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

NOME:**JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI**
ITENS/LOTE:21 - 24 - 36 - 43 - 45 - 52
VALOR:R$ 5.066,95 (cinco mil, sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

NOME:**JORGE ITAMAR TAVARES ME**
ITENS/LOTE:40 - 49.
VALOR:R$ 6.197,00 (seis mil e cento e noventa e sete reais).

NOME:**ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA ME.**
ITENS/LOTE:3 - 4 - 5 - 7 - 8 - 9 - 10 - 28 - 34 - 55.
VALOR:R$ 6.870,00 (seis mil e oitocentos e setenta reais).

NOME:**L. DE AB DANTAS**
ITENS/LOTE: 27.
VALOR:R$ 868,35 (oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

NOME:**CLAYTE.COM TI EIRELI**
ITENS/LOTE:23 - 26 - 29 - 31 - 32 - 33 - 35.
VALOR:R$ 5.604,00 (cinco mil e seiscentos e quatro reais).

NOME:**KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO05022765926**
ITENS/LOTE:14 - 15 - 16 - 17.
VALOR:R$ 6.076,80 (seis mil, setenta e seis reais e oitenta centavos).

Boa Esperança do Iguaçu,15de fevereiro de 2023.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 61/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 021/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:BELINKI & SOUZA LTDA - ME.
CNPJ:08.831.603/0001-47.
Endereço do Contratado:Rua Tenente Camargo, nº 1015 Presidente Kennedy na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa especializada na prestação de serviços Assistência Técnica de Informática e Manutenção de Computadores e Impressoras e Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática

em atendimento às necessidades das Secretarias do município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 1.176,00 (um mil e cento e setenta e seis reais).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura: 15/02/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,15de fevereiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 62/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 021/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI.
CNPJ:30.915.834/0001-98.
Endereço do Contratado:Rua Odilo Antonio Link, nº 1630, Complemento Sala 01 Centro na cidade de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina.
Objeto:Contratação de empresa especializada na prestação de serviços Assistência Técnica de Informática e Manutenção de Computadores e Impressoras e Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática em atendimento às necessidades das Secretarias do município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 8.987,50 (oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura: 15/02/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,15de fevereiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 63/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 021/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:COMERCIO NOVO RUMO LTDA.
CNPJ:23.964.820/0001-07.
Endereço do Contratado:Rua Americana, nº 365, Passo Manso na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.
Objeto:Contratação de empresa especializada na prestação de serviços Assistência Técnica de Informática e Manutenção de Computadores e Impressoras e Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática em atendimento às necessidades das Secretarias do município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 12.676,50 (doze mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura: 15/02/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,15de fevereiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 64/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 021/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:LINDOMAR RIGON 74184504949.
CNPJ:27.834.941/0001-87.
Endereço do Contratado:Rua Mal Mascarenhas de Moraes, nº 391 São Francisco de Assis na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa especializada na prestação de serviços Assistência Técnica de Informática e Manutenção de Computadores e Impressoras e Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática em atendimento às necessidades das Secretarias do município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 43.349,80 (quarenta e três mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura: 15/02/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,15de fevereiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 65/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 021/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP.
CNPJ:24.832.819/0001-83.
Endereço do Contratado:Avenida Americo Belay, nº 882 Jardim Imperial na cidade de Maringá, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa especializada na prestação de serviços Assistência Técnica de Informática e Manutenção de Computadores e Impressoras e Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática em atendimento às necessidades das Secretarias do município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura: 15/02/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,15de fevereiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 66/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 021/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:EDINEIA DA SILVA EDUARDO - BANCA DO CARTUCHO EIRELI.
CNPJ:36.756.134/0001-84.
Endereço do Contratado:Rua Conselheiro Laurindo, nº 600 Centro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa especializada na prestação de serviços Assistência Técnica de Informática e Manutenção de Computadores e Impressoras e Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática em atendimento às necessidades das Secretarias do município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 6.754,70 (seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura: 15/02/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,15de fevereiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 67/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 021/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI.
CNPJ:43.299.151/0001-03.
Endereço do Contratado:Rua Kiri, nº 546 Parque Residencial Quebec na cidade de Maringá, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa especializada na prestação de serviços Assistência Técnica de Informática e Manutenção de Computadores e Impressoras e Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática em atendimento às necessidades das Secretarias do município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 500,00 (quinhentos reais).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura: 15/02/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,15de fevereiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 68/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 021/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Contratado:ONENG ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ:34.698.538/0001-33.
Endereço do Contratado:Rua Euzébio de Mattos, nº 38 Oficinas na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa especializada na prestação de serviços Assistência Técnica de Informática e Manutenção de Computadores e Impressoras e Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática em atendimento às necessidades das Secretarias do município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 5.982,50 (cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura: 15/02/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,15de fevereiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 69/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 021/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI.
CNPJ:46.318.775/0001-00.
Endereço do Contratado:Rua Cel Amazonas, nº 868 Centro na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina.
Objeto:Contratação de empresa especializada na prestação de serviços Assistência Técnica de Informática e Manutenção de Computadores e Impressoras e Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática em atendimento às necessidades das Secretarias do município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 5.066,95 (cinco mil, sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura: 15/02/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,15de fevereiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 70/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 021/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:JORGE ITAMAR TAVARES ME.
CNPJ:09.664.767/0001-90.
Endereço do Contratado:Rua Butiazeiro, nº 1844 Centro na cidade de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa especializada na prestação de serviços Assistência Técnica de Informática e Manutenção de Computadores e Impressoras e Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática em atendimento às necessidades das Secretarias do município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 6.197,00 (seis mil e cento e noventa e sete reais).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura: 15/02/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,15de fevereiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 71/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 021/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA ME.
CNPJ:49.403.677/0001-60.
Endereço do Contratado:Avenida Presidente Kennedy, nº 374 Centro Sul na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa especializada na prestação de serviços Assistência Técnica de Informática e Manutenção de Computadores e Impressoras e Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática em atendimento às necessidades das Secretarias do município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 6.870,00 (seis mil e oitocentos e setenta reais).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura: 15/02/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,15de fevereiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 72/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 021/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:L. DE AB DANTAS.
CNPJ:42.726.388/0001-52.
Endereço do Contratado:Avenida Jorge Teixeira, nº 3981, Industrial na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Objeto:Contratação de empresa especializada na prestação de serviços Assistência Técnica de Informática e Manutenção de Computadores e Impressoras e Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática em atendimento às necessidades das Secretarias do município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 868,35 (oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura: 15/02/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,15de fevereiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 73/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 021/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:CLAYTE.COM TI EIRELI.
CNPJ:10.966.981/0001-80.
Endereço do Contratado:Rua Reginaldo Mathias Pereira, S/N, Presidente Roosevelt na cidade de Itaberaí, Estado de Goiás.
Objeto:Contratação de empresa especializada na prestação de serviços Assistência Técnica de Informática e Manutenção de Computadores e Impressoras e Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática em atendimento às necessidades das Secretarias do município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 5.604,00 (cinco mil e seiscentos e quatro reais).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura: 15/02/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,15de fevereiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 74/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 021/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926.
CNPJ:14.208.959/0001-21.
Endereço do Contratado:Avenida Santa Bernadethe, nº 730, Lindóia na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa especializada na prestação de serviços Assistência Técnica de Informática e Manutenção de Computadores e Impressoras e Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática em atendimento às necessidades das Secretarias do município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 6.076,80 (seis mil, setenta e seis reais e oitenta centavos).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura: 15/02/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,15de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:8033A7BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 022/2023

Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus, paraveículos, ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conformeespecificado no Anexo I - Termo de Referência.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:
NOME:RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA -EPP
ITENS/LOTE:2 - 3 - 4 - 5 - 7 - 8 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15.
VALOR:R$ 256.800,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais).

NOME:IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
ITENS/LOTE:16.
VALOR:R$ 4.340,00 (quatro mil e trezentos e quarenta reais).

NOME:RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA
ITENS/LOTE:1 - 6 - 9 - 10.
VALOR:R$ 174.570,00 (cento e setenta e quatro mil e quinhentos e setenta reais).

Boa Esperança do Iguaçu,15de fevereiro de 2023.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 75/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 22/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP.
CNPJ:77.092.617/0001-09.
Endereço do Contratado:Rua Benjamim Peretto, nº 3140 Jardim Concordia na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus, para veículos, ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 256.800,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura:15/02/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 15de fevereiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 76/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 22/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA.
CNPJ:36.445.798/0001-22.
Endereço do Contratado:Rua Jorge Alves Ribeiro, nº 1750 Morro Alto na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus, para veículos, ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 4.340,00 (quatro mil e trezentos e quarenta reais).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura:15/02/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 15de fevereiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 77/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 22/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.
CNPJ:04.895.855/0001-89.
Endereço do Contratado:Alameda Virgílio Moreira, nº 483 Nhapindazal na cidade de Irati, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus, para veículos, ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 174.570,00 (cento e setenta e quatro mil e quinhentos e setenta reais).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura:15/02/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 15de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:305D308A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 023/2023

Objeto:Contratação de empresa especializada para realização de Consultas Médicas e PequenosProcedimentos na área de Dermatologia e Exames de Ultrassonografia que será realizado noMunicípio, em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificações contidas no Anexo I -Termo de Referência.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:
NOME:CLINICA DE SAUDE CAROL LTDA
ITENS/LOTE: 1 - 2.
VALOR:R$ 242.985,00 (duzentos e quarenta e dois mil e novecentos e oitenta e cinco reais).

Boa Esperança do Iguaçu, de fevereiro de 2023.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 078/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 023/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:CLINICA DE SAUDE CAROL LTDA.
CNPJ:15.011.483/0001-05.
Endereço do Contratado:Avenida Presidente Kennedy, nº 80 Centro na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Objeto:Contratação de empresa especializada para realização de Consultas Médicas e Pequenos Procedimentos na área de Dermatologia e Exames de Ultrassonografia que será realizado no Município, em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 242.985,00 (duzentos e quarenta e dois mil e novecentos e oitenta e cinco reais).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura: 15/02/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,15de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:406C0004

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 024/2023

Objeto:Contratação de empresa para fornecimento de lanches prontos para uso nas reuniões e eventosdesenvolvidos pelos Departamentos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:
NOME:FROZI GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.
ITENS/LOTE:1 - 5 - 6 - 7 - 8 - 11 - 15 - 18 - 19 - 20 - 24 - 26 - 27 - 28.
VALOR:R$ 37.737,30 (trinta e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta centavos).

NOME:IRACI DE CAMPOS PRODOCIMO-ME.
ITENS/LOTE:2 - 3 - 4 - 9 - 10 - 12 - 13 - 14 - 16 - 17 - 21 - 22 - 23 - 25.
VALOR:R$ 39.844,90 (trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).

Boa Esperança do Iguaçu,15de fevereiro de 2023.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 79/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 24/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:FROZI GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.
CNPJ:24.127.503/0001-90.
Endereço do Contratado:Avenida Vereador Valmir Antônio Alexandre, nº 240 Centro na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa para fornecimento de lanches prontos para uso nas reuniões e eventos desenvolvidos pelos Departamentos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 37.737,30 (trinta e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta centavos).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura: 15/02/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 15de fevereiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 80/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 24/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:IRACI DE CAMPOS PRODOCIMO-ME.
CNPJ:26.371.026/0001-30.
Endereço do Contratado:Avenida Demétrio Pinzon, nº 29 Centro na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa para fornecimento de lanches prontos para uso nas reuniões e eventos desenvolvidos pelos Departamentos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 39.844,90 (trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura: 15/02/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 15de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:8D3ADFA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
ABRE NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.800.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 2985, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre no Orçamento Geral do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.800.000,00, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 614, de 14 de fevereiro de 2023, e a Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município de *Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná,* para o exercício de 2023, um crédito adicional *ESPECIAL* no valor de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), mediante as seguintes providências:

I - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

09.00	***- Secretaria de Esporte e Cultura***	
06.02	***- Secretaria de Esporte e Cultura***	
13.392.0038.1004	***- const. de um Centro Cultural, com capacidade para 400 pessoas***	
44905100.0000	***- Obras e Instalações***	
10094	***- Op.de Crédito-Const. de um Centro Cultural***	***R$ 1.500.000,00***
00000	- Recursos Ordinários (Liv) – Exerc. Corrente	***R$ 300.000,00***

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata o presente Decreto, serão:
- utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., conforme Lei Municipal nº 531, de 20 de julho de 2021,

10094	***- Op.de Crédito-Const. de um Centro Cultural***	***R$***	***1.500.000,00***

- Superávit Financeiro;

00000	Recursos Ordinários (Liv) – Exerc. Corrente	***R$***	***300.000,00***

Art. 3º - Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 533, de 27 de Julho de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	06 - Secretaria de Esporte e Cultura
Unidade:	01 - Secretaria de Esporte e Cultura
Programa:	0038 - ATIVIDADES CULTURAIS E ESPORTIVAS
Ação:	1004 – Const. de um Centro Cultural, com capacidade para 400 Pessoas
Vínculo:	10094 - Operações de Crédito Internas – Const. de um Centro Cultural
Vínculo:	00000 - Recursos Ordinários (Liv) – Exerc. Corrente

Art. 4º - Face ao crédito, fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 535, de 12 de Agosto de 2022, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, o seguinte:

Programa: 0038 - ATIVIDADES CULTURAIS E ESPORTIVAS
Ação: 1004 – const. de um Centro Cultural, com capacidade para 400 Pessoas
Recurso: 10094 - Operações de Crédito Internas - Construção de um Centro Cultura
Valor: R$ 1.500.000,00

Recurso:	00000 - Recursos Ordinários (Liv) – Exerc. Corrente

Valor: R$ 300.000,00

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:F772A90B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
PORTARIA Nº 006 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 068/2012 de 02 de fevereiro de 2012 e as alterações contidas na Lei Complementar nº 136/2022 de 19 de abril de 2022;
CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções n. 004/2019 de 14 de agosto de 2019 e n. 001/2020 de 06 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Gézica Bertoldi como Presidente, e os vereadores Paulo Cesar da Rosa e Enio Valdir Ceni como membros, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho e de Adicional por Conclusão de Curso.
Art. 2º A comissão realizará as avaliações de acordo com o disposto nas Resoluções n. 004/2019 de 14 de agosto de 2019 e n. 001/2020 de 06 de agosto de 2020.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Chopinzinho, em 15 de fevereiro de 2023.

OSMAR CHECCHI
Presidente

PEDRO REINALDO DE OLIVEIRA
1º Secretário

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gezica Bertoldi
Código Identificador:FDF179D6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 23/2023

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 23/2023, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.
Valor Global: 147.456,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 14/02/2023

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:BD92D0FA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 24/2023

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 24/2023, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.
Valor Global: 402.401,82
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 15/02/2023

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0F3350C0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 4/2023

A Comissão Especial de Licitações, da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere ao Ato de Consórcio, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 02/03/2023 as 08:00, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação Nº 4/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
A íntegra do Edital está disponível no endereço: www.conims.com.br
Objeto do processo: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares: absorventes, aventais, fraldas, luvas, máscaras, roupa íntima, sapatilhas e toucas (descartáveis), de acordo com as condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

Pato Branco, 15 de Fevereiro de 2023

LHUANNA GABRIELA VARDÂNEGA PÉRICO
Pregoeira

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5C685826

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - 039-2023 -NOMEIA FERNANDO GRESSANA

Nomeia Assessor Executivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, X, Lei 3.700, de 02 de março de 2018 e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. A Nomeação do Sr. Fernando Gressana**,** RG nº 6.271.002-0, para exercer o cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO**, percebendo a remuneração do cargo efetivo mais gratificação de 60% (sessenta por cento) do nível CC-1. ", a partir de 10 de fevereiro de 2023.

Art. 2o. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:6A3FE082

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 019-2023 - CONVOCAÇÃO ZELADOR ESCOLAR TEMPORÁRIO

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Zelador Escolar, para atuação junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 170/2022, **Resolve,**

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Zelador Escolar Temporário

CLASSIFICAÇÃO	NOME
34º	ELISANDRA GOZZI
35º	MARCIA GONÇALVES DE SOUZA
36º	FABIANA ALVES DE JESUS
37º	PATRICIA MACHADO
38º	ELIDIANE GONÇALVES DA SILVA

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, em **até 05 (cinco) dia úteis**, a contar da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.

III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:A2B13ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 141 - 2023 - DIÁRIAS ANDRÉ FELIPE MORAES

PORTARIA Nº 141/2023
OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor André Felipe Moraes, Chefe de Gabinete, matrícula nº 3068-5, CPF nº 094.757.939-76, 03 (três) diárias de viagem, no valor total de R$ 1.050,00, conforme Art. 11º, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, com pernoite, no dia 18 de fevereiro e retorno no dia 21 de fevereiro de 2023, para Rio Grande do Sul, para Visitação em cidades do Rio Grande do Sul, pesquisar e conhecer a história desses pontos turísticos, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 15 DE FEVEREIRO DE 2023

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Kayser de Ramos
Código Identificador:9E1B8100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2023 - ADOTE UMA LIXEIRA

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2023
PROGRAMA: "ADOTE UMA LIXEIRA"
O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.41410001-60, com sede administrativa na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, nesta Cidade, através da **Secretaria Municipal de Administração**, torna público o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, nos seguintes Termos:
DA JUSTIFICATIVA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:
O programa '**Adote uma lixeira**' permite ao poder público estabelecer parcerias com empresas privadas, entidades sociais, ou pessoas físicas interessadas em financiar a instalação e manutenção de lixeiras nos logradouros e bens públicos, com direito a publicidade. As lixeiras poderão ser instaladas defronte ao estabelecimento do interessado ou em qualquer outro lugar a critério da Administração municipal.
O programa tem por objetivo garantir o bom estado de conservação das áreas de lazer e logradouros públicos em geral; aumentar o número de lixeiras na cidade; incentivar a reciclagem e melhoria da limpeza pública municipal; reduzir as despesas do município com a instalação e manutenção das lixeiras públicas; estimular a parceria público-privada e conscientizar a população sobre a importância de ter uma cidade limpa em termos de higiene e saúde.
A proposta é melhorar a qualidade de vida na cidade, contribuindo para o desenvolvimento sustentável. A responsabilidade pela aquisição, instalação, conservação, manutenção e segurança dos recipientes instalados fica a cargo dos patrocinadores e empresas credenciadas, o que refletirá em economicidade e eficiência.
Esse programa tem como objetivo manter a cidade limpa, sendo imprescindível a instalação de novas lixeiras em diversos pontos da cidade de Chopinzinho.
O lixo depositado nas respectivas lixeiras será recolhido pelo órgão competente do poder público municipal, empresa prestadora de serviço ou por recicladores devidamente autorizados.
1. DA FINALDIADE E PROCEDIMENTOS
1.1. Este edital tem a finalidade de receber a inscrição de pessoas físicas, jurídicas e entidades civis interessadas em patrocinar a aquisição e instalação de lixeiras na cidade de Chopinzinho, conforme o modelo do Anexo III deste Edital e critérios da Divisão de Planejamento e Projetos, para melhor destinação de resíduos sólidos não orgânicos.
1.2. Este edital tem a finalidade de receber também a inscrição de pessoas jurídicas interessadas em prestar os serviços de fornecimento e instalação de lixeiras, devendo, previamente, se credenciarem a este chamamento público para fins de recebimento da autorização.

1.3. Os serviços somente poderão ser executados pelas empresas devidamente credenciadas através deste Edital, e que realizem ambas as atividades de fornecimento e instalação, vedado o fracionamento, sem quaisquer ônus para o Município de Chopinzinho.
1.4. Os locais e a disposição das lixeiras nas ruas, avenidas e espaços públicos, deverão seguir o planejamento a ser efetuado pela Divisão de Planejamento e Projetos.
1.5. Os comerciantes, entidades e pessoas em geral que tenham interesse na aquisição e instalação de lixeiras na cidade de Chopinzinho, denominados de patrocinadores, deverão requerer autorização junto à Divisão de Planejamento e Projetos, localizada no Paço Municipal, ou através de Protocolo Eletrônico no endereço https://chopinzinho.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5.
1.5.1. A autorização referida no item anterior consiste no documento contido no Anexo II deste Edital, desde que deferido.
1.6. A Divisão de Planejamento e Projetos, caso entenda pela viabilidade, oportunidade e conveniência da autorização, indicará ao requerente o local e a lista de empresas credenciadas para o fornecimento e execução dos serviços, sem qualquer ônus para o Município de Chopinzinho.
1.7. As pessoas físicas, jurídicas e entidades civis interessadas em patrocinar a aquisição e instalação de lixeiras na cidade de Chopinzinho, poderão escolher a empresa que fornecerá e executará os serviços dentre as empresas constantes na lista fornecida pela Divisão de Planejamento e Projetos, vedado o fracionamento de fornecimento e instalação, sem qualquer ônus para o Município de Chopinzinho.
1.8. O Município de Chopinzinho não se responsabilizará pela aquisição, fornecimento e instalação das lixeiras, nem por quaisquer pagamentos, encargos e custos diretos ou indiretos.
1.9. As lixeiras, após instaladas, vistoriadas e aceitas pela Divisão de Planejamento e Projetos, se incorporarão ao patrimônio público municipal.
1.9.1. O patrocinador será responsável pela manutenção periódica e reparo de avarias ordinárias das lixeiras por si adquiridas e instaladas na forma de patrocínio, devendo ser notificado para solução dos problemas no prazo previsto no item 1.10.1 deste Edital, sem prejuízo da respectiva penalidade cabível na hipótese de omissão.
1.9.1.1. Considera-se a necessidade de manutenção periódica e reparo de avarias ordinárias das lixeiras àquelas inerentes ao desgaste natural do tempo e pela utilização normal do equipamento, à juízo da Administração municipal.
1.9.1.2. Compete ao Município de Chopinzinho a execução de reparos decorrentes de avarias extraordinárias, assim consideradas àquelas decorrentes de vandalismo e dano doloso de terceiros.
1.9.2. A responsabilidade pela manutenção e reparo de avarias referida no item 1.9.1 cessará mediante requerimento do patrocinador, sendo observada as seguintes disposições:
a) o aceite da desistência pela Divisão de Planejamento e Projetos estará condicionado à entrega da lixeira em boas condições de uso e sem avarias;
b) o patrocinador não poderá transferir o encargo de manutenção e reparo de avarias para outra pessoa física ou jurídica, sem o prévio consentimento da Divisão de Planejamento e Projetos;
c) na hipótese da Divisão de Planejamento e Projetos aceitar a transferência referida no item anterior, o novo patrocinador deverá apresentar todos os documentos exigidos neste Edital, bem como assinar o termo de adesão do Anexo II;
d) não havendo transferência do encargo para outra pessoa física ou jurídica, compete a Divisão de Planejamento e Projetos publicar edital para convocação de interessados em assumir o patrocínio.
1.10. A Divisão de Planejamento e Projetos poderá recusar o recebimento da lixeira instalada, caso haja imperfeições na execução e/ou não atenda aos critérios e modelo fornecido.
1.10.1. Na hipótese de não recebimento, a Divisão de Planejamento e Projetos notificará a pessoa física ou jurídica responsável pelo patrocínio para que adote as medidas cabíveis, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado.
1.10.2. Não sendo atendido e/ou resolvido o problema no prazo assinalado, o Município de Chopinzinho poderá retirar a lixeira do local, sendo aplicada multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) ao infrator, pelos serviços executados pela Administração municipal.
1.10.3. A multa será lavrada por fiscal lotado na Divisão de Fiscalização, com base em relatório da Divisão de Planejamento e Projetos, e seguirá o tramite de cobrança previsto no Código Tributário Municipal e legislações que regem a matéria.

2. DA CONTRAPARTIDA

2.1. Como forma de contrapartida da parceria, o Município de Chopinzinho permitirá a divulgação da marca e/ou nome empresarial/fantasia do patrocinador, em espaço específico da lixeira, desde que a divulgação não ofenda as normas vigentes e aos bons costumes.
2.2. O patrocinador deverá fornecer sua logomarca para a utilização, caso deseje, de acordo com as disposições deste edital.
2.3. O Município de Chopinzinho poderá permitir a colocação da marca e outros sinais distintivos do patrocinador, em conjunto com as marcas e outros sinais distintivos do Município.

3. DA RESPONSABILIDADE DO PATROCINADOR E CREDENCIADA

3.1. O patrocinador, no ato da assinatura do Termo de Adesão a este Chamamento Público, declara estar ciente da responsabilidade de realizar a contratação com a pessoa jurídica credenciada e assumir todos os encargos e custos da contratação, bem como adotar as medidas para sanar quaisquer irregularidades, sob pena de aplicação de multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) ao infrator, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.
3.2. A pessoa jurídica credenciada será responsável pela oferta, qualidade, segurança e garantia dos produtos e serviços oferecidos e executados, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, entre outras normas vigentes.
3.3. A pessoa jurídica credenciada somente poderá fornecer e executar a instalação das lixeiras com a apresentação do documento de autorização da Divisão de Planejamento e Projetos, contido no Anexo II deste Edital, sob pena de aplicação de multa de R$ 1.000,00 (mil reais) ao infrator, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.
3.4. Os interessados em patrocinar e a credenciada garantem que os direitos de propriedade intelectual e industrial, em especial os símbolos marcários, necessários para a execução do patrocínio não violam quaisquer direitos de propriedade de terceiros, isentando o Município de Chopinzinho de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes de qualquer natureza, inclusive financeiros.
3.5. Os interessados em patrocinar e a credenciada garantem que são legítimos detentores dos direitos de propriedade intelectual e industrial a serem utilizados no patrocínio, bem como os que obterão, se necessário, a cessão dos direitos patrimoniais dos profissionais e de pessoal envolvidos na execução de ações relacionadas ao objeto do patrocínio, podendo ser utilizados pelo Município de Chopinzinho para fins institucionais livres de quaisquer ônus.
3.6. Os interessados em patrocinar e a credenciada se comprometem a não utilizar a marca e quaisquer outros sinais distintos do Município de Chopinzinho sem a devida autorização.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. As pessoas jurídicas interessadas em se credenciar para fornecimento e instalação das lixeiras deverão comparecer na Prefeitura Municipal - Divisão de Planejamento e Projetos, situada na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, bairro São Miguel, apresentando os seguintes documentos:
a) Folha do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, emitido no site da Receita Federal; e
b) Termo de Adesão do Anexo I deste Edital, devidamente preenchido e assinado.
4.1.1. O Município de Chopinzinho fará consulta em relação as pessoas jurídicas interessadas em se credenciar, nos sistemas online de cada esfera governamental com relação as certidões negativas de pendência fiscal de âmbito federal, estadual e municipal, inclusive certidões negativas trabalhista e de recolhimento do FGTS, e certidão negativa de condenação por ato de improbidade administrativa.
4.1.2. Compete a pessoas jurídica interessada em se credenciar apresentar as certidões de modo impresso na hipótese de indisponibilidade do sistema ou problemas cadastrais e fiscais que não permitam ou restrinjam o fornecimento online.
4.1.3. Toda documentação poderá ser entregue através de Protocolo Eletrônico no endereço https://chopinzinho.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5
4.2. Os interessados em patrocinar a aquisição e instalação de lixeiras deverão comparecer na Prefeitura Municipal - Divisão de

Planejamento e Projetos, situada na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, bairro São Miguel, apresentando os seguintes documentos:
a) Cadastro de pessoa física – CPF ou CNH; ou
b) Folha do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, emitido no site da Receita Federal; e
c) Termo de Adesão do Anexo II deste Edital, devidamente preenchido e assinado;
d) Imagem da marca, logomarca e/ou nome empresarial/fantasia do patrocinador, que será colocado em espaço específico da lixeira.
4.2.1. Toda documentação poderá ser entregue através de Protocolo Eletrônico no endereço https://chopinzinho.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5
4.3. Compete a Divisão de Planejamento e Projetos decidir quanto ao deferimento do credenciamento e o aceite do patrocínio, sendo que eventual recusa deverá ser motivada.
4.4. Do indeferimento cabe recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sendo competente para decidir em instância final o Secretário Municipal de Administração.
4.5. A lista de empresas credenciadas deverá ser publicada no diário oficial.
4.6. A Divisão de Planejamento e Projetos analisará todos os requerimentos/processos de acordo com a data e ordem de protocolo/requerimento.
4.7. As pessoas físicas e jurídicas interessadas em patrocinar a aquisição de lixeiras poderão obter autorização de instalação de, no máximo, 10 (dez) lixeiras por patrocínios simultâneos. Este limite poderá ser alterado a qualquer momento mediante termo aditivo a este Edital, devidamente publicado.
5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Planejamento e Projetos, pelo telefone **(46) 3242-8600.**
5.2. Este edital poderá ser impugnado no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a sua publicação.
5.3. Aplica-se a este edital, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93.
5.4. Atuará como gestor deste edital e termos de adesão o **Sr. Jovani Martins,** tendo competência para decidir nos termos deste edital e resolver os casos omissos.
5.4.1. Compete ao gestor deste edital designar o(s) servidor(es) responsável(eis) pela fiscalização deste edital e dos serviços executados.
5.5. O presente Edital terá vigência por prazo indeterminado, devendo ser republicado anualmente no diário oficial, inclusive no site oficial da Prefeitura Municipal, sem prejuízo da devida publicidade promovida pelo Departamento de Comunicação.
5.6. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente edital e termo de adesão, as partes interessadas elegem o foro da Comarca de Chopinzinho/PR.

Chopinzinho, PR, em 10 de fevereiro de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário Municipal de Administração

JOVANI MARTINS
Divisão de Planejamento e Projetos

ANEXO I
TERMO DE ADESÃO AO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS NO CREDENCIAMENTO
Nome:_____, CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, declaro estar ciente, concordo e faço adesão as termos e cláusulas do Chamamento Público que regulamenta este termo de adesão, com a finalidade de prestar os serviços de fornecimento e instalação de lixeiras na cidade de Chopinzinho, conforme o modelo do Anexo III deste Edital e critérios da Divisão de Planejamento e Projetos, para melhor destinação de resíduos sólidos não orgânicos.
Declaro, sob as penas da lei, que:
a) tenho conhecimento e irei cumprir fielmente todas as cláusulas do Chamamento Público que regulamenta este termo de adesão, bem como declaro que a empresa atua no ramo do fornecimento e prestação dos serviços deste credenciamento, bem como possuo recursos humanos e materiais disponíveis para atender com a melhor qualidade o objeto; e
b) somente poderei fornecer e executar a instalação das lixeiras com a apresentação do documento de autorização da Divisão de Planejamento e Projetos, contido no Anexo II deste Edital; e
c) não estou sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; e
d) não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprego menor de dezesseis anos; e
e) os proprietários, dirigentes e/ou responsável técnico ou legal da empresa não possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Procurador Geral do Município, membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros, ocupantes de cargo comissionado, ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que estes tenham atuado ou atuem neste chamamento público; e
f) os proprietários, dirigentes e/ou responsáveis técnicos ou legal da empresa não são servidores públicos ou autoridades do Poder Executivo ou Poder Legislativo.
Chopinzinho, PR, ____ de _____ de 202___.
Assinatura do responsável pela Pessoa Jurídica: _____

Campo destinado para o preenchimento da Administração Municipal:
Credenciamento (deferido/indeferido): _____;
Motivos do indeferimento:
_____.

JOVANI MARTINS
Divisão de Planejamento e Projetos

ANEXO II
TERMO DE ADESÃO AO CHAMAMENTO PÚBLICO AUTORIZAÇÃO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS INTERESSADAS EM PATROCINAR
Nome:_____, CPF ou CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, declaro estar ciente, concordo e faço adesão as termos e cláusulas do Chamamento Público que regulamenta este termo de adesão, com a finalidade de patrocinar a aquisição e instalação de _____ ( ) lixeiras na cidade de Chopinzinho, conforme o modelo do Anexo III deste Edital e critérios da Divisão de Planejamento e Projetos, para melhor destinação de resíduos sólidos não orgânicos.
Declaro, sob as penas da lei, que:
a) tenho conhecimento e irei cumprir fielmente todas as cláusulas do Chamamento Público que regulamenta este termo de adesão; e
b) somente irei contratar pessoa jurídica constante na lista de credenciadas e indicadas pela Administração Municipal; e
c) sou responsável pela manutenção periódica e reparo de avarias ordinárias da(s) lixeira(s) por mim adquirida(s) e instalada(s) na forma deste Edital, sem qualquer ônus e despesas ao Município de Chopinzinho.
Chopinzinho, PR, ____ de _____ de 202___.

Assinatura:_____

Campo destinado para o preenchimento da Administração Municipal:
Patrocínio (deferido/indeferido): _____;

Descrever os motivos do indeferimento ou descrever o(s) local(is) de instalação da(s) lixeira(s):
_____.

JOVANI MARTINS
Divisão de Planejamento e Projetos

ANEXO III
MODELO DE LIXEIRA A SER FORNECIDA E INSTALADA

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:055CF5E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 136- 2023 -NOMEAÇÃO BRUNA ELIS DOS SANTOS

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 190/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora Bruna Elis dos Santos, RG nº 13.673.331-1SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 010/2023, para exercer o cargo temporário de Professor- Regente de Classe, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 07 de fevereiro de 2023.
Art. 2º LOTAR a servidora Bruna Elis dos Santos, ocupante do cargo temporário de Professor- Regente de Classe, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/C.M.E.I Maria Evanira Silvério, a partir de 07 de fevereiro de 2023.
Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação,Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:E7519AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 137- 2023 -NOMEAÇÃO ADRIELI APARECIDA DUARTE

PORTARIA Nº 137/2023

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 190/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora Adrieli Aparecida Duarte, RG nº 13.131.617-8 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 010/2023, para exercer o cargo temporário de Professor- Regente de Classe, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 07 de fevereiro de 2023.
Art. 2º LOTAR a servidora Adrieli Aparecida Duarte, ocupante do cargo temporário de Professor- Regente de Classe, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/CMEI Criança Esperança, a partir de 07 de fevereiro de 2023.
Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:E22C8434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 138- 2023 -NOMEAÇÃO ISABEL CRISTINA DUARTE

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 190/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora Isabel Cristina Duarte, RG nº 9.908.289-5 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 010/2023, para exercer o cargo temporário de Professor- Regente de Classe, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 08 de fevereiro de 2023.
Art. 2º LOTAR a servidora Isabel Cristina Duarte, ocupante do cargo temporário de Professor- Regente de Classe, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/CMEI Criança Esperança, a partir de 08 de fevereiro de 2023.
Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:21C6519C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 139- 2023 -NOMEAÇÃO MARIA MADALENA PEREIRA DA SILVA

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 190/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora Maria Madalena Pereira da Silva, RG nº 8.734.326-0 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 010/2023, para exercer o cargo temporário de Professor- Regente de Classe, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 13 de fevereiro de 2023.
Art. 2º LOTAR a servidora Maria Madalena Pereira da Silva, ocupante do cargo temporário de Professor- Regente de Classe, junto

à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/CMEI Oneide Cecatto dos Santos, a partir de 13 de fevereiro de 2023.
Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação,Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:08EBB409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 140- 2023 -NOMEAÇÃO MARISETE CARDOSO DE OLIVEIRA

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 190/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora Marisete Cardoso de Oliveira, RG nº 8.619.312-4 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 010/2023, para exercer o cargo temporário de Professor- Regente de Classe, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 24 de fevereiro de 2023.
Art. 2º LOTAR a servidora Marisete Cardoso de Oliveira, ocupante do cargo temporário de Professor- Regente de Classe, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/CMEI Criança Esperança, a partir de 24 de fevereiro de 2023.
Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação,Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:DB84566C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023/SMECE/DE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023/SMECE/DE
O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, através do Departamento de Esportes, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para Inscrição de pessoas físicas, jurídicas e entidades civis interessadas em patrocinar o evento: 2º Campeonato de Pesca "O Parque do Lago é Seu", a ser realizado no dia 19 de março de 2023, no Parque do Lago do Município de Chopinzinho. Os interessados em patrocinar o evento deverão comparecer no Departamento de Esportes, situado na Rua 14 de dezembro, 4873, Centro, Chopinzinho, Paraná, no período entre a publicação deste Edital até o dia 13 de março de 2023, das 8 às 12 e das 13 às 17 horas.
A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.chopinzinho.pr.gov.br/.
Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas junto à Departamento de Esportes de Chopinzinho - PR, pelo fone (46) 3242-1976.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:377A84AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2023

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2023
O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, através da Secretaria de Administração, torna público que fará, CHAMADA PÚBLICA, para fins de Credenciamento de Empresas do ramo de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, Imobiliárias ou Profissional habilitado como Corretor de Imóveis, Avaliador de Imóveis ou Perito Avaliador de Imóveis, para elaboração de Avaliação Imobiliária e para a elaboração de Laudo/Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica - PTAM, para fins de instruir a Administração Municipal nos processos de compra, venda, permuta, aluguel e concessão de direito real de uso e locações que envolvam imóveis localizados na área de abrangência do Município de CHOPINZINHO – PR, pelo período de 12 (doze) meses. A data da abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação será no 16º (décimo sexto) dia após a publicação do resumo do Edital (aviso).
A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.chopinzinho.pr.gov.br/.
Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Secretaria de Administração, do Município de Chopinzinho, ou através do telefone (46) 3242-8620.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:45900C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2021

Espécie: Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 260/2021. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Martins Prestação de Serviços Ltda - EPP. CNPJ: 17.856.086/0001-51. Objeto: Acréscimos e supressões de serviços e valores, bem como alteração da fiscalização do Contrato. Valor dos acréscimos: R$ 43.794,14 (quarenta e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos). Valor das supressões: R$ 34.040,00 (trinta e quatro mil e quarenta reais). Origem: Tomada de Preços nº 8/2021. Fundamento Legal Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da assinatura: 06/02/2023. Assinam: Daniel Zanesco, pelo Município e Antônio Claudio Martins, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:3DAEEB56

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023 COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 10/2023, Dispensa De Licitação nº 04/2023, e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança desarmada para evento do município de Corumbataí do Sul, nos dias 18, 19 e 20 de fevereiro, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme orçamento e termo de referência, no valor total de R$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais), junto à empresa J. C. DE SOUZA EVENTOS, com sede na cidade CAMPO MOURÃO - PR.

Paço Municipal, 15 de Fevereiro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:F14AE18B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta Cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 80.888.662/0001-89, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor ALEXANDRE DONATO, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20; **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ - APAE, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 84.783.109/0001-32, com sede na Avenida República Argentina, nº 483, Vila Nova, cep.: 86.960-000, Barbosa Ferraz - Pr, neste ato representada pelo senhor FÁBIO CAPARROZ, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliada na Av. Presidente Kennedy, nº 1244, centro, cep: 86.960-000, Barbosa Ferraz – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 3.422.258-4/Pr e CPF nº 618.601.079-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado o prazo de duração estabelecida na Cláusula Quarta do Termo de Colaboração Primitivo para o dia 25 de Janeiro de 2024, objetivando a continuidade da consecução, de finalidade de interesse público e recíproco, que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC).

CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Termo de Colaboração Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Janeiro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ - APAE
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:6A91C444

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Licitação
Processo Administrativo nº. 14/2023
Modalidade: Pregão nº. 13/2023
Tipo de julgamento: Menor Preço
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de gramas, mudas de arvores, vasos, flores ornamentais e afins para revitalização de canteiros, pátios e jardins do município de Enéas Marques - PR, conforme especificações quantidades e exigências contidas neste instrumento, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 319.766,50(trezentos e dezenove mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 16/02/2023 às 08:00 horas do dia 01/03/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 01/03/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 01/03/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 15 de fevereiro de 2023.

EDSON LUPATINI	***JOELMIR CARLOS MARTINS***
Prefeito Municipal	Pregoeiro

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:6FA22420

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO ADMNISTRATIVO 15 2023

Extrato do Contrato Nº 15/2023
Pregão Eletrônico Nº 5/2023

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **INFOSERVIC PROVEDOR DE INTERNET - EIRELI**.
Objeto: **Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de links de acesso, banda simétrica, IP direto, por meio de cabo óptico, na velocidade mínima de 100Mbps, incluindo locação de equipamentos, instalação, ativação e suporte técnico dos mesmos, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, para o Município de Enéas Marques-PR, conforme condições e de acordo com especificações, quantidades e exigências contidas neste instrumento**

Valor: **R$ 23.280,00(vinte e três mil e duzentos e oitenta reais)**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 MESES**

Data Assinatura: **15/02/2023**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 15 de fevereiro de 2023

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:C8E3055E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEAÇÃO

PORTARIA 3723/2023

SÚMULA – Nomeia as pessoas abaixo relacionadas aprovados em Concurso Público aos seus respectivos cargos.

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "a" e "b" da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 313/2003 de 19/12/2003, Edital nº 01/2021 de 15/12/2021 e Edital de Convocação nº 04/2023 de 07/02/2023 e nº 05/2023 de 08/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter probatório as pessoas abaixo relacionadas, aprovados em Concurso Público, nos termos do Edital nº 01/2021 e Edital de Convocação nº 04/2023 de 07/02/2023 e nº 05/2023 de 08/02/2023, na ordem de classificação, nomeados a partir de **15 de Fevereiro de 2023,** ao Cargo e Lotação conforme segue:

AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS:
INSCRIÇÃO NOME CPF CLASSIFICAÇÃO LOTAÇÃO

128259	SERGIO SOARES DA SILVA	044.423.949-97	14°	Departamento de Viação, Obras e Serviços Públicos
128047	FERNANDO JOLCIR BALSANELLO	074.656.529-10	16°	Departamento de Viação, Obras e Serviços Públicos

AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO:
INSCRIÇÃO NOME CPF CLASSIFICAÇÃO LOTAÇÃO

128701	FERNANDA DORE RAMOS	066.678.789-18	9°	Escola Municipal Prefeito Hélio Parzianello

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:D48D1E19

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
PORTARIA Nº 05/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, **SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fênix, em concordância com artigo 45 do Regimento Interno da Câmara Municipal, terão a seguinte composição:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO:

Membro: EDER JOSÉ DE PAULA - PP
Membro: CILSO BENEDITO ESTEFANI - PSD
Membro: JOAQUIM RODRIGUES NOVO– PL

COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES:

Membro: EDER JOSÉ DE PAULA - PP
Membro: LUIZ CEZAR TOSHIHIKO AOKI - PL
Membro: GILSON CUSTÓDIO DA SILVA - PSD

COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA:

Membro: JOÃO CEZAR DIAS BATISTA - PSD
Membro: JOSÉ ROBERTO DE SALES - PP
Membro: VILSON JOSÉ DE PAULA - PSD

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Fênix, em 15 de fevereiro de 2023.

SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:760ECCC6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 76.950.021/0001-30
Exercício: 2023
Decreto nº 14/2023 de 10/02/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FENIX, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1/2023 de 09/02/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédit Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 343.800,00 (trezentos e quarenta e três mil oitocentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
05.001.20.608.0010.1.023.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	
410 - 4.4.90.52.00.00	31882	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	343.800,00
Total Suplementação:			**343.800,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abe pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.1.4.99.01.01.00000000	Fonte: 1001	343.800,00
Total da Receita:		**343.800,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX , Estado do Paraná, 10 de fevereiro de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:69FAE0A2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 76.950.021/0001-30
Exercício: 2023
Decreto nº 15/2023 de 10/02/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FENIX, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1/2023 de 09/02/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédit Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 107.866,66 (cento e sete mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
05.001.20.608.0010.1.023.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	
411 - 4.4.90.52.00.00	01501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	107.866,66
Total Suplementação:			**107.866,66**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abe pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX , Estado do Paraná, 10 de fevereiro de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:9941C3ED

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 76.950.021/0001-30
Exercício: 2023

Decreto nº 17/2023 de 10/02/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FENIX, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2/2023 de 09/02/2023.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 17.806,41 (dezessete mil oitocentos e seis reais e quarenta e um centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES	
04.007.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS	
04.007.26.782.0022.1.090.		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS - RECAPEAMENTO Convênio nº 915753/2021	
413 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.806,41
Total Suplementação:			**17.806,41**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX , Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:E5B8D389

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 76.950.021/0001-30
Exercício: 2023
Decreto nº 18/2023 de 10/02/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FENIX, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3/2023 de 09/02/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 13.899,70 (treze mil oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA ACAO SOCIAL	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE FENIX	
07.004.08.241.0011.1.088.		ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS-ASILO	
414 - 4.4.90.52.00.00	6018	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.899,70
Total Suplementação:			**13.899,70**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aber pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX , Estado do Paraná, e 10 de fevereiro de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:E2BA3D4E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DECRETO Nº 18/2023

DECRETO Nº 18, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Torna pública a realização de Plenária Municipal de Saúde.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080/1990;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142/1990.

DECRETA

Art. 1º A Plenária Municipal de Saúde para a Pré-Conferência Estadual de Saúde se realizará no dia 28 de fevereiro de 2023, às 14h, na Câmara de Vereadores, tendo como tema central "Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia – Amanhã vai ser outro dia".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, 15 de fevereiro de 2023.

MARIA JOSE PELIZER PEDROSO
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:774A098A

DEPARTAMENTO CONTROLADORIA INTERNA
PORTARIA N° 92/2023

Instaura sindicância, nomeia Comissão e dá outras providências.

MARIA JOSE PELIZER PEDROSO, PREFEITA INTERINA DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a conferida pelo artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância, conforme artigos 199 e seguintes da Lei Municipal nº 323/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em face dos (as) servidores (as) H.L.D.A.S e H.C.T, a fim de apurar conduta inadequada ocorrida no dia 12/02/2023.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos servidores, ANDRE VINICIUS LADISLAU, agente comunitário de saúde, que a presidirá, LILIAN BARBARA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, assistente administrativo, e PAULO CESAR PEREIRA ROCHA, técnico em informática, todos servidores e integrantes do quadro desta instituição.

Art. 3º O presidente da Comissão designará um dos membros que deverá secretariá-lo, sem prejuízo de direito de voto.

Art. 4º A Sindicância Administrativa deverá ser iniciada a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, e ao final, emitir relatório.

Art. 5º A Comissão, sempre que necessário, dedicará todo tempo do expediente aos trabalhos da sindicância.

Art. 6º A Comissão deverá ouvir as pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimentos a respeito do fato, bem como proceder todas as diligências que julgar convenientes à sua elucidação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR, 15 de fevereiro de 2023.

MARIA JOSE PELIZER PEDROSO
Prefeita Interina

Publicado por:
Olavio Leandro dos Santos
Código Identificador:E3346276

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 018/2023

Súmula: Aposenta a servidora *Eliane Aparecida da Silva Campos Bordin* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 6° da EC 41/03 c/c Art. 36, inciso III da LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.
I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **ELIANE APARECIDA DA SILVA CAMPOS BORDIN** lotada do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo sob a matrícula nº 2650, com o cargo de Enfermeira Padrão.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6° da EC 41/03 c/c Art. 36, inciso III da LC Municipal n° 264/2011.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 7.430,18 (sete mil quatrocentos e trinta reais e dezoito centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 4.849,49 (quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos), Elevação de Merecimento L.C. 159/07 no valor de R$ 1.018,39 (um mil e dezoito reais e trinta e nove centavos),), Elevação de Graduação L.C. 159/07 no valor de R$ 222,43 (duzentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos) e Anuênio no valor de R$ 1.339,87 (um mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos)) sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 15 de fevereiro de 2023

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:9FBA2CF8

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 019/2023

Súmula: Retifica a Portaria 017/2023 de 14 de Fevereiro de 2023.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 47, inciso I, da Lei Complementar Municipal n° 264/2011,** alterada pela **Lei Complementar Municipal n° 320/2015 c/c Art. 40, §§ 7º e 8º, da CF**.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica retificado, nos termos do art. 47, I da Lei Complementar Municipal n° 264/2011 c/c a Lei Complementar 320/2015 c/c Art. 40 §§7° e 8° da CF/88 a vigência da PENSÃO POR MORTE do **Sr VALDEMIR APARECIDO DE SOUZA,** brasileiro, maior, portador da CI/RG de n° x.043.142 SSP/PR e CPF/MF sob o n° xxx.146.xxx-00 em virtude do falecimento da servidora inativa, **REGINA MONTEIRO DE SOUZA** portadora do RG n°x.450.xxx-9 SSP/PR e CPF/MF sob o n° xxx.156.xxx-15.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 16/01/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

Sarandi, em 15 de Fevereiro de 2023.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:67A6B7F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2285/2023

SÚMULA: Nomeia membros para comporem a Comissão de Fiscalização e Implementação da Recomendação Administrativa 001/2023, do Ministério Público, do Estado do Paraná, e da outras providências.

JOSÉ WLADEMIR GARBÚGGIO, Prefeito em exercício do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Fiscalização e Implementação da Recomendação Administrativa 001/2023, do Ministério Público, do Estado do Paraná.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Nome	CPF	Lotação
Cinthya Gimenes Lopes	007.529.369-21	Secretaria de Administração
Douglas Alexandre de Miranda Batista	087.521.969-17	Gabinete
Elizângela Aparecida de Freitas Almeida	030.977.339-30	Controladoria Geral
Renata Maria Cano de Oliveira	076.942.289-62	Procuradoria Jurídica

Art. 3º São atribuições da Comissão ora constituída:

I – Analisar e acompanhar, a elaboração e execução, dos atos oficiais do Poder Executivo Municipal, referentes a Recomendação Administrativa 001/2023, do Ministério Público, do Estado do Paraná;

II – Analisar a exigência de um nexo de pertinência entre a qualificação do servidor e a atividade a ser desempenhada, a fim de obedecer os princípios da razoabilidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;

III – Agir com neutralidade durante os procedimentos;

VI – Encaminhar relatório final fundamentado, com as devidas minutas, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o término da instrução, à autoridade competente.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ WLADEMIR GARBÚGGIO
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:58674B2F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO N° 99/2023 ID 9061

ORIGEM:	**Pregão Eletrônico N° 136/2022 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**I A M Rocha Comercio e Serviços**
CNPJ:	**43.287.386/0001-77**
OBJETO:	**Aquisição de 01 VEÍCULO TIPO FURGÃO, destinado à Secretaria Municipal de Educação do Município de Sarandi/Pr.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais).**
VIGÊNCIA	**De 15 de fevereiro de 2023 a 14 de fevereiro de 2024.**
ASSINATURA	**15 de fevereiro de 2023.**

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:6F59C218

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023 - PMS

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – PMS – UASG 988461

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisições de CESTAS BÁSICAS, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sarandi/PR.
Data e horário da abertura da Sessão: **dia 07 de março de 2023 às 09:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro2@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 15 de fevereiro de 2023.

LUCAS DA SILVA HASHIMOTO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas da Silva Hashimoto
Código Identificador:539581EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO REUNIÃO DO CONSELHO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA n.º 01/2023

Prezado (a) Senhor (a)

O Conselho **Municipal da Assistência Social - CMAS**do Município de Sarandi, Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem **CONVOCÁ-LO** como conselheiro para participar da Reunião Ordinária desse Conselho. Segue abaixo as informações pertinentes à reunião supracitada:

Pauta 01: Justificativas de ausências;

Pauta 02: Deliberação da prorrogação do mandato não governamental até do dia 10 de Março de 2023;

Pauta 03: Apresentação e Deliberação do Ofício n.º 1443/2022 PSE/AC - Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária/Acolhimento para crianças e adolescentes;

Pauta 04: Apresentação e Deliberação dos Ofício n.º 12/2023 e 14/2023 PROMEC - Projeto referente Programação SIGTV n.º 4126256202201 e termo aditivo de prazo no Projeto Qualificação - Sala Tecnológica;

Pauta 05: Apresentação e deliberação do Ofício n.º 002/2023 APAE - Projeto referente Programação SIGTV n.º 412625620220002 Função Programática: 08.244.5031.2196.0001 no valor R$ 100.000,00;

Pauta 06: Apresentação do Ofício n.º 47/2023 - alterações da Minuta da Lei do SUAS;

Pauta 07: Apresentação e Deliberação do Ofício n.º 01/2023 CEVCA/SMS - apresentação do Fluxograma de Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violências;

Informes: 27/02/2022 - 8:30 - Eleição da Sociedade Civil para compor o CMAS 2023 a 2025 pelo: https://meet.google.com/aoy-qmbq-bhm

Data:17/02/2023as 8:30 min.
Local:https://meet.google.com/aoy-qmbq-bhm
Mariuza Bueno F. Sandano
Presidente do CMAS__**CONVOCAÇÃO**__

__**REUNIÃO ORDINÁRIA n.º 01/2023**__

Prezado (a) Senhor (a)

O Conselho **Municipal da Assistência Social - CMAS**do Município de Sarandi, Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem **CONVOCÁ-LO**como conselheiro para participar da Reunião Ordinária desse Conselho. Segue abaixo as informações pertinentes à reunião supracitada:

Pauta 01: Justificativas de ausências;

Pauta 02: Deliberação da prorrogação do mandato não governamental até do dia 10 de Março de 2023;

Pauta 03: Apresentação e Deliberação do Ofício n.º 1443/2022 PSE/AC - Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária/Acolhimento para crianças e adolescentes;

Pauta 04: Apresentação e Deliberação dos Ofício n.º 12/2023 e 14/2023 PROMEC - Projeto referente Programação SIGTV n.º 4126256202201 e termo aditivo de prazo no Projeto Qualificação - Sala Tecnológica;

Pauta 05: Apresentação e deliberação do Ofício n.º 002/2023 APAE - Projeto referente Programação SIGTV n.º 412625620220002 Função Programática: 08.244.5031.2196.0001 no valor R$ 100.000,00;

Pauta 06: Apresentação do Ofício n.º 47/2023 - alterações da Minuta da Lei do SUAS;

Pauta 07: Apresentação e Deliberação do Ofício n.º 01/2023 CEVCA/SMS - apresentação do Fluxograma de Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violências;

Informes: 27/02/2022 - 8:30 - Eleição da Sociedade Civil para compor o CMAS 2023 a 2025 pelo: https://meet.google.com/aoy-qmbq-bhm

Data:17/02/2023as 8:30 min.
Local:https://meet.google.com/aoy-qmbq-bhm

MARIUZA BUENO F. SANDANO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:A8CCFD19

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 7/2023

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Caixa Postal 71 – CEP 87111-230
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n° 7/2023

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.

Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

CONTRIBUINTE	CADASTRO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
ANTÔNIA E. F. AGUIAR – ME	18503	48	10	SARANDI SEDE

Paço Municipal, 15 de Fevereiro de 2023.

SÉRGIO DE FREITAS
Diretor do Departamento de Administração de Receitas

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Juliana Freitas da Silva
Código Identificador:60B034AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1252/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGIO, Prefeito Municipal em Exercício de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual – LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.1.402.		EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE PARA A SECRETARIA M. DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
1923 - 4.4.90.52.00.00	31016	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
Total Suplementação:			250.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais) será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2022, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	31016	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial	250.000,00
TOTAL			250.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de fevereiro de 2023.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:157E2987

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 023/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº. 023/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.507/2022, de 12 de dezembro de 2022 (LOA 2023):

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 58.715,29 (cinquenta e oito mil, setecentos e quinze reais e vinte e nove centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.007	Atividades da Administração Geral
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas
Valor em R$		1.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.024	Manutenção da Educação Infantil - Creche
Fonte	103	5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb
Despesa	319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas
Valor em R$		6.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.018	Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais
Fonte	2898	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS Custeio - Emenda de Bancada
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		51.715,29

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 58.715,29.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2022 e da anulação parcial de dotações orçamentárias do Orçamento Municipal de 2023, conforme definido no art. 43, § 1º, I e III da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.007	Atividades da Administração Geral
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		1.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.024	Manutenção da Educação Infantil - Creche
Fonte	103	5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		6.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 7.000,00.

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2022:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	2898 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS Custeio - Emenda de Bancada
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	51.715,29

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 51.715,29.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 13 de fevereiro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:B9AAF0BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 158/2021

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANA
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 158/2021
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 158/2021, firmado em 29/12/2021, referente a Locação de um imóvel urbano em alvenaria medindo 115 m2, composto de 01(uma) sala comercial, 01(um) banheiro e 01(um) depósito, localizado na Avenida Iguaçu, centro do Município De Saudade Do Iguaçu destinado a instalação do conselho tutelar, nas condições descritas na minuta do contrato conforme descrito em edital, conforme DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 042/2021, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor Darlei Trento, portador da Carteira de Identidade nº 7.706.657-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 006.374.659-03, ora denominado LOCATÁRIO, e o Locador ADEMIR POLETTI, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o N°.842.586.599-91, e RG No. 4.562.301-7, residente e domiciliado à Avenida Iguaçu, s/nº- Centro – Saudade do Iguaçu - Pr e ELENITA SALETE POLETTI inscrita no CPF nº 894.866.339-91 e RG nº 36.766.804-x SSP/SP, resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato acima citado, ficando assim: CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 5,93% (cinco inteiro e noventa e três centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar a partir de 01/02/2023 como valor mensal de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) para 1.483,00 (um mil e quatrocentos e oitenta e três reais). CLÁUSULA

SEGUNDA: Para este período estima-se um acréscimo ao valor do contrato de R$ 913,22 (novecentos e treze reais e vinte e dois centavos). O presente contrato passa ter seu valor total de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) para R$ 34.513,22 (trinta e quatro mil quinhentos e treze reais e vinte e dois centavos). TIPO DE ADITIVO – REAJUSTE ANUAL . DATA DE ASSINATURA: 01/02/2023.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:AB62625F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº Nº 153/2021

EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº nº 153/2021
Termo Aditivo ao Contrato nº 153/2021 de 28/12/2021, tendo como objeto: Contratação de empresa para fornecer licença de uso de software de gestão pública (pregão eletrônico), decorrente da inexigibilidade 032/2021, entre o MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro – Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 7.706.657-8 SSP/PR SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/n°, denominado CONTRATANTE e a proponente GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ 00.165.960/0001-01 pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua João Pessoa, Nº 1183, Térreo Andar 1 e 2, Bairro Velha, município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.036-001, neste ato representada Legalmente por GUSTAVO FOGASSA DOS SANTOS portador do CPF Nº 074.850.209-27 e do RG nº 10.612.668-2 denominada de CONTRATADA, ficando: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 01/02/2024, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos. CLÁUSULA SEGUNDA: Para este período estima-se um valor de R$ 805,00 (oitocentos e cinco reais) mensais, perfazendo um total de R$ 9.660,00 (nove mil seiscentos e sessenta reais) para 12 (doze) meses. O presente contrato passa ter seu valor total de R$ 12.510,00 (doze mil quinhentos e dez reais) para R$ 22.170,00 (vinte e dois mil cento e setenta reais). TIPO DE ADITIVO – PRAZO E VALOR. DATA DE ASSINATURA: 01/02/2023.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:793E99C5

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 033 2023

PORTARIA Nº 033/2023, de 15 de fevereiro de 2023.
O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, **THALIA VENZON BAVARESCO,** Servidora Pública Municipal, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Portadora do RG n° 12.600.462-1/SESP-PR,e CPF nº 083.502.989-10, Lotado na Secretaria Municipal de Administração, nomeada através da Portaria nº 018/2019, de 04 de fevereiro de 2019.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR., 15 de fevereiro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:5DBBF81F

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 034 2023

PORTARIA Nº 034/2023, de 15 de fevereiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º -SUSPENDER a Concessão de **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** de acordo com o Art. 135 da Lei nº 376 de 06 de dezembro de 2006**,** concedida pela **PORTARIA de nº 210/2021** de 30 de julho de 2021, cessando seus efeitos legais na data de 03/02/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 15 de fevereiro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:F59F258E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 07/2023

DECRETO Nº 07, de 15 de fevereiro de 2023.

Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Decreta:

Artigo 1º - Recesso administrativo no dia 20 de fevereiro e 22 de fevereiro de 2023, em razão do feriado de carnaval.
Artigo 2º - Os serviços de Saúde e Limpeza Pública deverão funcionar para o atendimento aos usuários.
Artigo 3º - As Escolas Municipais deverão seguir calendário escolar aprovado.
Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:FC8FE998

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO

Decreto 06, de 15 de fevereiro de 2023

A Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Saúde de Abatiá- 13ª CONSAUDE/Abatiá, Etapa Municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde, a se realizar nos dias 17 de Março de 2023, no período diurno, na Câmara Municipal de Abatiá, com o Tema

conforme estabelecido na Resolução CNS nº 664/2021 do Conselho Nacional de Saúde - CNS: **"Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia!".**
Parágrafo único. A 13ª CONSAUDE de Abatiá é o fórum máximo de deliberação das Políticas de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/1990 e terá a finalidade de analisar, construir e propor ações para políticas de saúde pública estadual e federal, servindo de base para o Plano Estadual de Saúde 2024-2027 e Plano Nacional de Saúde 2024-2027.
Art. 2º Todas as Etapas da 13ª CONSAUDE de Abatiá serão organizadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde de Abatiá(CMS/Abatia) por meio da Comissão Organizadora da 13ª CONSAUDE de Abatiá (Resolução CMS/Abatiá nº 01/2023), que constituirá instância de deliberação, organização e realização da referida Conferência Municipal de Saúde por meio de Memorandos, Ofícios e Resoluções.
Parágrafo único. O Regulamento e o Regimento Interno da 13ª CONSAUDE de Abatiá, com base nas Resoluções do CNS e Conselho Estadual de Saúde do Paraná (CES-PR), deverão ser aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e publicados em Diário Oficial do Município por meio de Conselho Municipal de Saúde.
Art. 3º A 13ª CONSAUDE de Abatiá será presidida pela Secretária Municipal de Saúde (SMS) e Presidente do Conselho Municipal de Saúde.
Parágrafo único. A 13ª CONSAUDE Abatiá será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e, em sua ausência ou impedimento, pela Coordenação Geral da Comissão Organizadora.
Art. 4º As despesas com a organização e com a realização da 13ª CONSAUDE de Abatiá correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde de Abatiá.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá, 15 de fevereiro de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Cristina Carvalho
Código Identificador:2C405F6E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
REVOGAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 045/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022"

REVOGAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PUBLICADO NO DIA 16 DE JANEIRO DE 2023

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a **REVOGAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório Pregão Eletrônico 045/2022.

Objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS (02) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP CONFORME CONVÊNIOS 711/2022 E 712/2022, AMBOS REALIZADOS COM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DO SEDU (SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS), COM VALOR MÁXIMO DE R$ 219.846,66 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL, OITOCENTOS EQUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

Em razão da necessidade de o processo licitatório ser analisado pelo convenente antes do ato de homologação, faz-se necessário a revogação da homologação publicada no dia 16 de janeiro de 2023, tornando-a sem efeitos.

Abatiá - PR, 14 de fevereiro de 2023.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:AE79F39D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 02/2023

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2023.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAIS ESCOLARES PARA OS MENORES ACOLHIDOS NO ABRIGO INSTITUCIONAL**, tendo como vencedora a empresa **MARCIO JOSE APARECIDO SOARES 02877452956**, inscrita no CNPJ sob número 13.827.715/0001-64, estabelecida na Rua José Carvalho de Oliveira, nº 216 B, Centro, nesta cidade de Abatiá, Estado do Paraná, CEP 86.460-000, com valor total de R$ 758,20 (setecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

Abatiá – PR, 15 de fevereiro de 2023.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:C6F092B2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 03/2023

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2023.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE 600 (SEISCENTAS) UNIDADES DE PASTAS INDIVIDUAIS PARA ALUNOS,** tendo como vencedora a empresa **GRÁFICA E EDITORA GODOY EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob número 75.205.260/0001-00, estabelecida na Rua São Paulo, **nº 402, Centro**, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP 86.380-000, ***com valor de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).***

Abatiá – PR, 15 de fevereiro de 2023.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:0650A228

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 44/2023

Portaria Nº 44, de 15 de Fevereiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº 186, de 01 de Agosto de 2022;

II – Nomear o Servidor **Leonardo Carlos Martins Junior** para a função gratificada de Membro da Comissão de Avaliação de Imóveis;

III - Nomear o Servidor **Robson José Simões** como Membro da Comissão de Avaliação de Imóveis;

IV - Nomear o servidor **Ricardo José de Carvalho** como Membro da Comissão de Avaliação de Imóveis;

V - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Fevereiro de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:B47F7AFA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 45/2023

Portaria Nº 45, de 15 de Fevereiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Revogar Art. 3º da Portaria nº 06, de 02 de Janeiro de 2017;

II - Nomear o Servidor **Robson José Simões** como Chefe da Divisão de Pessoal;

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Fevereiro de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:CBB81294

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 46/2023

Portaria Nº 46, de 15 de Fevereiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I - Conceder, ao servidor **ROBSON JOSÉ SIMOES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, 60% (sessenta por cento)** de gratificação por tempo integral, conforme art. 92, Parágrafo Único da Lei Municipal 12/93 por este ocupar a função de Chefe da Divisão de Pessoal e membro da Comissão de Avaliação de Imóveis**;**

III – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Fevereiro de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:228A6B13

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 47/2023

Portaria Nº 47, de 15 de Fevereiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora, **DANIELLY CAMPOS DIAS,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2020/2021**, a partir de **22/02/2023,** com retorno em **24/03/2023.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Fevereiro de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:F76E450A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/2023 - CONCESSÃO DE AVANÇO VERTICAL

PORTARIA nº 209/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: "Dispõe sobre Concessão de Avanço Vertical e da outras Providências"

Considerando, a alínea "C" do Inciso II do Art. 18 da Lei Municipal 665/2008;

Considerando, o protocolo nº 238/2023, de 15 de Fevereiro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte PORTARIA

ARTIGO 1º - Fica concedido a Sra. SELMA CASSIANA SANT'ANA DE OLIVEIRA, portadora da RG nº 15.207.936-2 PR, Avanço Vertical para o Nível N3-A, em razão da conclusão da Pós-Graduação "Lato Sensu" em Educação Especial – Area de Conhecimento.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 15 de Fevereiro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:9E4D0FC3

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023
CONTRATADA: EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME.

RESOLUÇÃO Nº 024/2023

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023
CONTRATADA: Eder Carlos dos Santos Batista - ME.

OBJETO: Aquisição de ventiladores para suprir os setores do Núcleo da Cidadania e Conselho Tutelar.
VALOR: R$ 2.479,44 (dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Adrianópolis, 15 de fevereiro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:32DDB3F1

LICITAÇÕES
1ª PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 006/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

RESOLUÇÃO Nº 025/2023

1ª PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 006/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais de Administração, Saúde , Agricultura , Transporte, Obras, Meio Ambiente , Turismo e Cultura e Esporte e Lazer.
CONTRATADA: MARILDA SPRADA LTDA.
PRAZO: 12 (doze) meses.

Adrianópolis, 15 de fevereiro de 2023.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:8347841D

LICITAÇÕES
1ª PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 007/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

RESOLUÇÃO Nº 026/2023

1ª PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 007/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais de Administração, Saúde , Agricultura , Transporte, Obras, Meio Ambiente , Turismo e Cultura e Esporte e Lazer.
CONTRATADA: EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME.
PRAZO: 12 (doze) meses.

Adrianópolis, 15 de fevereiro de 2023.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:DA27C41E

LICITAÇÕES
1ª PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 008/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

RESOLUÇÃO Nº 027/2023

1ª PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 008/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais de Administração, Saúde , Agricultura , Transporte, Obras, Meio Ambiente , Turismo e Cultura e Esporte e Lazer.
CONTRATADA: NUVEMPRIME INFORMÁTICA LTDA ME.
PRAZO: 12 (doze) meses.

Adrianópolis, 15 de fevereiro de 2023.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:99C274C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº04/2023

Processo Administrativo n° 04/2023

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO:AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL

CONTRATADA:COMERCIAL BAIL LTDA

CNPJ:08.582.368/0001-17

ENDEREÇO:AVENIDA BRASIL, N° 100, CENTRO, AGUDOS DO SUL-PR

VALOR:R$ 4.340,00 (quatro mil, trezentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: 15/02/2023 A 15/02/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.031.0001.2001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.22.00 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA

Agudos do Sul, 15 de fevereiro de 2023.

NEI ROCHA
Presidente

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:456AA66B

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº05/2023

Processo Administrativo n° 005/2023

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS.

CONTRATADA:LIMA E COSTA TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ:20.119.607/0001-00

ENDEREÇO:AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 495, CENTRO – AGUDOS DO SUL - PR

VALOR:R$ 7.208,00 (SETE MIL, DUZENTOS E OITO REAIS)

VIGÊNCIA: 15/02/2023 A 15/02/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 – CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.17.00 – MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Agudos do Sul, 15 de fevereiro de 2023.

NEI ROCHA
Presidente

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:41F7E6F8

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 023 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Servidora **Rozana Cristina Naumes Ribeiro,** matrícula sob nº 2718, do Cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Agudos do Sul-PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2023, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, 14 de fevereiro de 2023

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:1365F4EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - IPMAT E KOA TURISMO

O Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré (IPMAT), neste ato representado por sua Diretora Presidente Sra. Maria Silvana Buzato, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 001/2023, no processo administrativo nº 412/2023, AUTORIZANDO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a Passagem Aérea para Participação no Congresso RPPS 2023: O que fazer?, que será fornecido pela empresa KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA (CNPJ n° 34.140.729/0001-85), pelo valor máximo global de R$ 2.612,26 (dois mil seiscentos e doze reais e vinte e seis centavos). Em cumprimento ao disposto no artigo 75, caput e inciso II, da Lei nº 14.133/2021, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, 01 de fevereiro de 2023.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente do IPMAT

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:1B0F0215

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
TERMO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO - IPMAT E CWB AÇO

O Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré (IPMAT), neste ato representado por sua Diretora Presidente Sra. Maria Silvana Buzato, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 002/2023, no processo administrativo nº 411/2023, AUTORIZANDO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a Aquisição de Arquivo de Aço, que será fornecido pela empresa CWB Aço – Comercio de Móveis LTDA (CNPJ nº 36.379.886/0001-73), pelo valor máximo global de R$ 3.152,00 (três mil cento e cinquenta e dois reais). Em cumprimento ao disposto no artigo 75, caput e inciso II, da Lei nº 14.133/2021, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, 14 de fevereiro de 2023.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente do IPMAT

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:224FFA5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO"

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 07/03/23 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 07/03/23 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS DESTINADAS AO PROJETO PRATO AMIGO".**

Valor Máximo: **R$ 13.995,77 (treze mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **987641**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 15 de fevereiro de 2023.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:FF24B493

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 034/2023

"Institui como Ponto Facultativo os dias 20 de fevereiro de 2023 e 21 de fevereiro de 2023, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 69, incisos IV e VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído como Ponto Facultativo os dias 20 de fevereiro de 2023 e 21 de fevereiro de 2023, não havendo expediente nas repartições públicas municipais, exceto para os serviços considerados essenciais, assim entendidos: assistência médica e hospitalar, distribuição de medicamentos, captação e tratamento de lixo, Defesa Civil, NPVM (Núcleo de Proteção e Vigilância Monitorada) e Central de Ambulâncias.

Art. 2º - O expediente da Administração Pública Municipal retornará às 13 horas do dia 22 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 13 de fevereiro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:B12ADD1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 087/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER permuta entre o Município de Rio Branco do Sul e Município de Almirante Tamandaré, pelo prazo de vigência de 02 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 dos servidores:
§1° Daiane Maria dos Santos Santana (Almirante Tamandaré - Professora) - , Tiago Gabardo (Rio Branco do Sul - Professor).

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:12C06506

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 088/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER permuta entre o Município de Curitiba e Município de Almirante Tamandaré, pelo prazo de vigência de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 dos servidores:
§1° Vanessa Pereira Rodrigues Quaresma (Almirante Tamandaré - Professora) - , Josiane Débora Bueno (Curitiba - Professora).

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:852E1C17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 004/2023

Súmula: Dispõe sobre o recesso do Poder Legislativo nos dias 20 e 21/02/2023, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, vereador Agenor Cordeiro de Cristo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, considerando o Decreto Nº 05/2023 da Prefeitura municipal de Altamira do Paraná; Resolve:

Art. 1º Instituir o Recesso para as atividades funcionais, administrativas e legislativas do Poder Legislativo Municipal no período de Carnaval, nas datas de 20 e 21 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário, está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (14-02-2023).

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente Gestão 2023/2024

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:ADC10279

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 006/2023

Súmula: Dispõe sobre a conversão de licença prêmio em espécie ao servidor que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Vereador Agenor Cordeiro de Cristo, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas por lei, e considerando a possibilidade de conversão em espécie da Licença Prêmio, nos termos da Lei Orgânica Municipal, bem como o deferimento do Servidor público em questão.

RESOLVE

Art. 1º Converter em espécie a partir do dia 15 (quinze) de fevereiro de 2023, 90 (noventa) dias de licença prêmio do direito do servidor Valter Dias, portador da Cédula de Identidade RG. 5***.***-9/SSPPR e matrícula funcional nº 14/1, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, lotado na Secretaria da Câmara Municipal, conforme Art. 138, inciso VIII, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, referente ao período aquisitivo de 11/02/2018 à 11/02/2023.

Art. 2º A conversão em espécie, disposta no caput do artigo anterior está condicionada a dotação orçamentária e poderá ser desembolsada

em parcela única ou fracionada a critério da administração e do servidor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Altamira do Paraná, 13 de fevereiro de 2023.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:323E8EB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2023 PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, através do Pregoeiro Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, com a devida autorização do senhor Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, vem por meio deste, comunicar a realização do PREGÃO ELETRÔNICO nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do **Bolsa de Licitações do Brasil - BLL** e pelas condições previstas no Edital torna publica a realização de licitação**, no dia 28 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas**, na modalidade Pregão Eletrônico .
OBJETO: Sistema de registro de preços tendo por objeto o serviço de gerenciamento de sistema informatizado e integrado de gestão para abastecimento de combustível através de cartão magnético ou microprocessador e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis no estado do paraná quando estiverem em transito fora da sede de forma a garantir a operacionalização da frota da prefeitura do município de altamira do paraná.
DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: os documentos devem ser anexados na plataforma <https://bll.org.br/>, entre os dias 14 de fevereiro de 2023 até o dia 28 de fevereiro de 2023, às 08:45 horas.
DATA DE ABERTURA DO CERTAME: 28 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://bll.org.br/.
ENDEREÇO FÍSICO: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Cantú, 180, Centro, Altamira do Paraná/PR. – FONE: (44) 3755-1142.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: A presente Licitação será realizada menor preço por lote.
INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas. Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR, no site http://altamiradoparana.pr.gov.br/ ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaoaltamira@gmail.com, a partir do dia 22 de julho de 2022.

Altamira do Paraná, 15 de fevereiro de 2023

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:E254634C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 015/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2023

OBJETO: Contratação de Serviços de saúde de média complexidade em reabilitação intelectual, em atendimento a Resolução SESA n° 468/2018, bem como Moderando n° 344/2019 DVCOC/CCCS/DGS.
VALOR: O valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 10º (décimo) dia, subsequente ao da prestação dos serviços, conforme apresentação do BPA, APROVADO, pela Secretaria Municipal de Saúde, condicionada ao efetivo repasse dos valroes pelo Governo do Estado do Paraná.
CONTRATADO: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Inscrita no CNPJ sob n° 08.043.056/0001-35, com sede na Rua João Zolim, s/n, Centro, Altamira do Paraná – PR, CEP 85.280-000, Neste ato representada pela Sra. Sara Ferreira da Silva, portadora de CI/RG n° 5.770.361-0 SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob n° 804.135.609-53.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCIROS – PESSOA JURIDICA
JUSTIFICATIVA: O procedimento ora informado, tem como objetivo regulamentar a Contratação da APAE de Altamira do Paraná, entidade responsável pelo atendimento as pessoas portadoras de necessidades especiais, sendo que neste caso especifico, a entidade será responsável pelo atendimento ambulatorial de média complexidade em reabilitação intelectual. O aporte financeiro, no valor de 100.000,00 (cem mil reais), será feito pelo Governo do Estado, tendo sido regulamentado pela Resolução SESA n° 468/2018, bem como Moderando n° 344/2019 DVCOC/CCCS/DGS. Importante frisar ainda que, a APAE Altamira do Paraná, possui todas as certidões de regularidade fiscal, já sendo declarada de utilidade pública Municipal e Estadual, conforme Lei Municipal 158/2006 e Lei Estadual 17.312/2012.
Por fim, informo que o estabelecimento está devidamente cadastrado no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde, com número 9599703, além de possuir aprovação do Conselho Municipal de Saúde. As contratações dos profissionais que irão prestar os serviços são de responsabilidade da entidade e os valores obedecerão a tabela SAI/SUS – Procedimentos.
2.2 Será efetuado o pagamento de 40.000,00 (quarenta mil reais), no primeiro mês, referente aos meses (junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro de 2022 e janeiro de 2023).

Altamira do Paraná, 06 de fevereiro de 2023

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:1B0E3E6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 015/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2023

OBJETO: Contratação de Serviços de saúde de média complexidade em reabilitação intelectual, em atendimento a Resolução SESA n° 468/2018, bem como Moderando n° 344/2019 DVCOC/CCCS/DGS.

Com fundamento nas informações constantes na Solicitação encaminhada, ante as justificativa que se embasam no Artigo 25, inciso I, da lei nº. 8666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTAMIRA DO PARANÁ, CNPJ n° 08.043.056/0001-35**.
Para a efetivação da presente Inexigibilidade de Licitação, se levou em conta a necessidade da aquisição dos produtos.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 15 de fevereiro de 2023

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:BB667F14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 015/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2023

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado: **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** Inscrita no CNPJ sob n° 08.043.056/0001-35, com sede na Rua João Zolim, s/n, Centro, Altamira do Paraná – PR, CEP 85.280-000, Neste ato representada pela Sra. Sara Ferreira da Silva, portadora de CI/RG n° 5.770.361-0 SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob n° 804.135.609-53, doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação n° 015/2023**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n° 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de Serviços de saúde de média complexidade em reabilitação intelectual, em atendimento a Resolução SESA n° 468/2018, bem como Moderando n° 344/2019 DVCOC/CCCS/DGS.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei n. 8666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a entrega dos serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: O valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia após sua assinatura, e terá vigência de 12 (doze) meses.
CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCIROS – PESSOA JURIDICA

Altamira do Paraná, 15 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:12D25FA8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 133/2023

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias ao servidor **FABIO CORDEIRO LEDO,** matrícula funcional nº **508494**, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO, lotado na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 29/06/2020 à 28/06/2021, nos termos da Lei nº 680/2022, conforme dispõe:*

§1º As férias serão usufruídas por 20 (vinte) dias, entre os dias 01 de fevereiro de 2023 à 20 de fevereiro de 2023.

§2º Os 10 (dez) dias, correspondente a 1/3 (um terço) das férias, serão convertidos em abono pecuniário, na forma da legislação vigente.

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 (primeiro) de fevereiro de 2023.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:46A7686A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 134/2023

SÚMULA: Revoga a Portaria nº 211/2022.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º** - REVOGAR a partir do dia 15 (quinze) de fevereiro de 2023, a PORTARIA Nº 211/2022 que designou a servidora **ELIZABETE SANTIAGO SOARES SILVA,** matrícula funcional nº **508181,** para responder pela conservação e limpeza dos banheiros públicos da Administração Municipal e lhe concedeu gratificação.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:2117A615

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 135/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão de licença prêmio em espécie ao servidor que especifica.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

Considerando a possibilidade de conversão em espécie da Licença Prêmio, nos termos da Lei Orgânica Municipal, bem como o deferimento do Requerimento do Servidor.

RESOLVE

***Art. 1º - CONVERTER** em espécie 15 (quinze) dias de **LICENÇA PRÊMIO** de direito, do servidor **JOSE CORREA RODRIGUES,** matrícula funcional nº **5525**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado no Pátio Rodoviário, conforme Art. 138º, inciso VIII, alínea a). da Lei Orgânica Municipal, referente ao período aquisitivo de 01/03/2015 à 29/02/2020.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:7E919633

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 136/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições previstas no artigo 175 da Lei Municipal nº 130/2005, tendo em vista o disposto no artigo 184 da mencionada Lei e considerando as Deliberações da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2022;

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2022, instaurado pela Portaria nº 163/2022, de 12 de abril de 2022, da Ilma. Secretária de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial dos Municípios, na data de 13 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIELE GALVÃO
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:64EE45B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
EDITAL 08/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 08 /2023

Objeto: Audiência Pública para apresentação do Relatório das Ações da Saúde Pública do 3º QUADRIMESTRE de 2022 do Município de AMAPORÃ, Paraná.

O Poder Executivo do Município de Amaporã, com fundamento do Art. 12, da Lei Federal nº 8.689/93, de 27 de Julho de 1993, e a Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, torna público que fará realizar no dia **23 de fevereiro de 2023**, com início às **15:00** horas, no recinto da Câmara Municipal de Amaporã, a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, estendida a toda população, com fim específico de apresentar os relatórios de avaliação das ações voltadas para a Saúde Pública Municipal, referente as execuções do **3º Quadrimestre do ano de 2022.**

Amaporã, em 15 de fevereiro de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:9509B3AA

CONTABILIDADE MUNICIPAL
EDITAL 09/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 09/2023

Objeto: Audiência Pública para apresentação do Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º QUADRIMESTRE de 2022 do Município de AMAPORÃ, Paraná.

O Poder Executivo e Legislativo, através da Comissão de Finanças e Fiscalização, do Município de Amaporã, Paraná, com fundamento no § 4º, do art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público que fará realizar no dia **23 de fevereiro de 2023**, com início às **15:40 horas**, no recinto da Câmara Municipal de Amaporã, a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, estendida a toda população, com fim específico de apresentar os relatórios de avaliação do cumprimento das Metas e Gestão Fiscal, referentes ao período de Setembro a Dezembro – 3º **Quadrimestre de 2022.**

O objetivo especial é revelar o desempenho econômico-financeiro do Município de Amaporã, com base na realização das receitas e despesas, apresentação dos limites de gastos constitucionalmente exigidos, variação do patrimônio e do estoque da dívida pública, e outros indicadores da gestão relacionada à Administração Pública local.

Amaporã, 15 de fevereiro de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA
Presidente Câmara Municipal

VALDECIR BARRETO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Finanças e Fiscalização

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:EEF564B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - RP MEDICAMENTOS

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
SRP Nº 010/2023

Menor Preço Lote/Item – EXCLUSIVO MEI/ME/EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E PARCELADAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. para 12 meses.

Data da sessão: 01/03/2023
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **01/03/2023.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 15 de fevereiro de 2023.

ROSÂNGELA ALEXANDRE DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:F864C1C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICIPIO DE AMAPORÃ/PR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.
O Município de Amaporã, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 162/2022, objeto:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS:	***DIA 22/02/2023, ÀS 17:00 HORAS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS:	licitacao@amapora.pr.gov.br
LINK DA PROPOSTA:	https://www.amapora.pr.gov.br/licitacao

As propostas serão encaminhadas exclusivamente por e-mail até as **17h** do dia **22/02/2023.**

Amaporã/PR, 15 de fevereiro de 2023.

MAGDA JULIA DO CARMO PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:B7167441

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NO 028/2023

DECRETO No 028/2023

SÚMULA: Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Amaporã-Pr, no dia 20 de fevereiro de 2023 (segunda-feira) em virtude do Feriado de "Carnaval" e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1o – Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 20 de fevereiro de 2023 (segunda-feira), em virtude do Feriado de **"Carnaval"** retornando as suas atividades normais no dia 22 de fevereiro (quarta-feira) a partir das 13:00 horas**.**
Art. 2o – Os serviços essenciais continuarão em pleno funcionamento, não ficando atingido pelo presente Decreto.
Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã – Estado do Paraná, aos quinze (15) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:BB3FFF0F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 054/2023

PORTARIA No 054/2023

SÚMULA: Concede a Servidora Pública Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Sra. **IVANIRA VIRGINIA DA SILVA LIMA,** lotada no Departamento de Saúde – Hospital Municipal no cargo de **ZELADORA**, relativas ao período de 02/07/2021 a 02/07/2022, a partir de **13/02/2023.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos treze (13) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:0F0E9402

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMAPORÃ

RESOLUÇÃO 01/2023

O Conselho Municipal da Assistência Social de Amaporã, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 641/2015 de 15 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar por totalidade nos termos da Ata 01/2023/CMAS, reunião ordinária realizada na data de 15/02/2023, o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico – Financeira – Serviços/ Programas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – exercício 2021.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Amaporã/PR, 15 de fevereiro de 2023.

MANOELA COSTA PEREIRA
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Nelia Aparecida dos Santos Lemos
Código Identificador:0D9C98C6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMAPORÃ

RESOLUÇÃO 02/2023

O Conselho Municipal da Assistência Social de Amaporã, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 641/2015 de 15 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar por totalidade nos termos da Ata 01/2023/CMAS, reunião ordinária realizada na data de 15/02/2023, o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico – Financeira – Gestão PBF/ Programa Bolsa Família e Gestão SUAS/ Sistema Único de Assistência Social – exercício 2021.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Amaporã/PR, 15 de fevereiro de 2023.

MANOELA COSTA PEREIRA
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Nelia Aparecida dos Santos Lemos
Código Identificador:2865F051

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
PORTARIA Nº 658, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias ao Vereador REINALDO BARBOSA DA SILVA

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e em conformidade com a LEI MUNICIPAL nº 546, de 13 de março de 2012 (Dispõe sobre a concessão de Diárias dos Vereadores da Câmara Municipal de Anahy),

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER o valor correspondente a **03 (três) Diárias Integrais – DENTRO DO ESTADO**, conforme autoriza inciso I do art. 9º da Lei Municipal nº 546/2012, ao vereador relacionado abaixo, para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Nome: REINALDO BARBOSA DA SILVA – CPF nº 186.098.048-10
Cargo: Vereador – 8ª Legislatura 2021/2024
Data: **13/02 à 15/02/2023 – (segunda-feira à quarta-feira)**
Destino: CURITIBA/PR
Deslocamento: Veículo Oficial do Município.
Objetivo da Viagem: *Audiências em conjunto com o Prefeito Municipal CARLOS ANTONIO REIS para apresentação de pedidos e solicitação de Emendas Parlamentares e acompanhamento dos pleitos/demandas em andamento do município de Anahy com Deputados Estaduais: ARILSON CHIORATO e PROFESSOR LEMOS.*
Dotação Orçamentária: 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.
Diárias Concedidas: **03 (três) Diárias Integrais**
Valor Unitário da Diária: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) – DENTRO DO ESTADO
Valor Total Concedido: **R$ 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais)**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy/PR, 14 de FEVEREIRO de 2023.

Assinado Digitalmente
MARLON LEONARDO DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:370845DD

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
PORTARIA Nº 659, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Declara Ponto Facultativo para os Servidores Públicos da Câmara Municipal e Transferi o início da Sessão Legislativa 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições com fundamento no art. 15, inciso VII, alínea "b" do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal recepciona o Decreto Municipal nº 2.136/2023 do Prefeito Municipal, que decreta ponto facultativo aos servidores públicos do Município no dia 20/02/2023 (segunda-feira).

R E S O L V E:

Art. 1º – Estabelece PONTO FACULTATIVO aos servidores da Câmara Municipal de Anahy, o dia **20 de fevereiro de 2023 (segunda-feira),** em virtude do feriado nacional de Carnaval comemorado no dia 21/02/2023 (terça-feira).

Parágrafo Único - Os servidores da Câmara Municipal deverão **reiniciar o expediente normal no dia 22/02/2023 (quarta-feira), às 13h30.**

Art. 2º – Fica definido a abertura e início dos trabalhos da**SESSÃO LEGISLATIVA 2023 no dia 22/02/2023 (quarta-feira)** com a realização da 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2023, as 19h00.

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Anahy, aos 14 de fevereiro de 2023.

Assinado Digitalmente
MARLON LEONARDO DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:1AA002CA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2023
VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Rio da Areia nº. 591, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado **na cidade** de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADO:** A empresa **ELIANE APARECIDA RIBEIRO 91191637972, CNPJ: 05.240.209/0001-46**, situada à Rua Rio Verde s no s/n, Centro, Anahy – PR, Representado neste ato pelo Sr.a **ELIANE APARECIDA RIBEIRO MARIANO**, portador do RG: 7005060-9 SSP/PR CPF: 911.916.379-72**,** doravante denominada **CONTRATADA**, que se regerá pelo disposto neste Contrato, na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, no Decreto Federal no 9.412, de 18 de junho de 2018, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes. **OBJETO:** Contratação de empresa para a aquisição de Toalhas de mesas e cortinas persianas juntamente com a mão de obra para instalação no Departamento de Ação Social do Município de Anahy-PR, conforme segue. **VALOR CONTRATUAL:** R$ 9.020,00 (nove mil e vinte reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da totalidade solicitada, com apresentação da nota fiscal eletrônica que deverá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com; juntamente com os documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução deste contrato totaliza 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, compreendendo o período entre 15/02/2023 e 15/08/2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 15/02/2023 até 15/08/2023, totalizando 06 (seis) meses. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná.

Anahy-PR, 15 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:B3D2CEFB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2023
VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Rio da Areia nº. 591, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado **na cidade** de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADO:** A empresa **MARCIA R. GOMES MORAES-ARTE E CULTURA** estabelecida na **RUA BANDEIRANTES**, N° 1144, centro, na cidade de ANAHY- PR, inscrita no **CNPJ/ME sob nº. 28.082.149/0001-86,** representado neste ato por sua proprietária Sr.a **Marcia Renatha Gomes Moraes** , portador do RG nº 13028492-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 104.306.649-74. **OBJETO:** Contratação de empresa para a aquisição de Câmeras de segurança para serem instalados, conforme solicitação do Departamento de Ação Social do Município de Anahy-PR, conforme segue. **VALOR CONTRATUAL:** R$ 14.060,00 (quatorze mil e sessenta reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da totalidade solicitada, com apresentação da nota fiscal eletrônica que deverá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com; juntamente com os documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei. **PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução deste contrato totaliza 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, compreendendo o período entre 15/02/2023 e 15/02/2024. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 15/02/2023 até 15/02/2024, totalizando 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná.

Anahy-PR, 15 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:ED0DECD5

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2023 - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

O Prefeito municipal de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2018 pelo Edital nº 07/2018 de 07 de maio de 2018; CONVOCA o candidato aprovado e relacionado abaixo para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal com seus documentos pessoais num prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação deste Edital.

CONVOCA:

CANDIDATO(A)	CARGO
LAIRCE MARIA RIPEL	ASSISTENTE SOCIAL

O não comparecimento ou a falta de apresentação dos documentos ensejará a desclassificação do candidato.

Anahy/PR, 15 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:52FA881D

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.430/2023.

SÚMULA: Dá Provimento a Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 337/2005 e Lei nº 338/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Prover na função de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 1179-7/1, lotada no Departamento de Saúde, Andressa Cristina Aparecida Neris, portadora do RG. 15.191.243-5/PR, convocada pelo Edital 002/2023, de 01 de fevereiro de 2023, em caráter originário do Concurso Público nº 01/2022 de 21 de outubro de 2022; a partir de 15 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:06098637

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.431/2023.

SÚMULA: Dá Provimento a Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 337/2005 e Lei nº 338/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Prover na função de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 1180-0/1, lotada no Departamento de Obras e Urbanismo, Maria Aparecida dos Santos da Rocha, portadora do RG. 8.169.719-1/PR, convocada pelo Edital 007/2023, de 09 de fevereiro de 2023, em caráter originário do Concurso Público nº 01/2022 de 21 de outubro de 2022; a partir de 15 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:F8D675C1

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.432/2023.

SÚMULA: Dá Provimento a Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 337/2005 e Lei nº 338/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Prover na função de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 1181-9/1, lotada no Departamento de Educação, Thais Figueira Mori, portadora do RG. 12.543.744-3/PR, convocada pelo Edital 007/2023, de 09 de fevereiro de 2023, em caráter originário do Concurso Público nº 01/2022 de 21 de outubro de 2022; a partir de 15 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:BFBFBCE1

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.433/2023.

SÚMULA: Dá Provimento à Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por LEI, e com base no art. 17, inciso I da Lei Municipal nº 383/2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Prover na função de Professor Classe "C", matrícula funcional nº 1182-7/1, lotada no Departamento de Educação, Marilza de Freitas Ruiz, portadora do RG. nº 8.287.197-7/PR, convocada pelo Edital 006/2023, de 09 de fevereiro de 2023, em caráter originário do Concurso Público nº 001/2018, de 07 de Maio de 2018; a partir de 15 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:8D1473D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.931 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Conceder **15** dias de férias remanescentes, a partir do dia **22** de fevereiro de 2023, à Servidora Pública Municipal **MAGNA CRISTINA MARCHIONI BENFICA,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças. Referente ao período aquisitivo: 07-07-2017 a 06-07-2018.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5F217EFC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.932 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Conceder **30** dias de férias, a partir do dia 01 de março de 2023, a Servidora Pública Municipal **ELIANA CRISTINA TONETO**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao período aquisitivo 19-03-2021 a 18-03-2022.*

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:20B83B66

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.933 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Conceder **30** dias de férias**,** a partir do dia **28** de fevereiro 2023, à Servidora Pública Municipal **VERÔNICA RODRIGUES FERREIRA**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao período aquisitivo 20-12-2018 a 19-12-2019.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1CD57AC1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.934 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Conceder **30** dias de férias, a partir do dia **01** de março de 2023, ao Servidor Público Municipal, **GERSON DE CAMPOS,** ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo: 28/02/2021 a 27/02/2022.*

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:77DA08C2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.935 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Conceder **15** dias de férias remanescentes, a partir do dia **22** de fevereiro de 2023, à Servidora Pública Municipal **TAYNÁ MICHELATO SAMPAIO,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao período aquisitivo: 22-11-2020 a 21-11-2021.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4DB8C7E7

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 005/2023

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CISNOP - CONS. INTERM. SAUDE NORTE DO PARANA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93, na importância de **R$ 29.052,70** (vinte e nove mil, cinquenta e dois reais e setenta centavos).

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 15.02.2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:9DFD79B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017 – 2023 – SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM AR-CONDICIONADO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 17/02/2023 à 03/03/2023.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h:00min do dia 03/03/2023.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 03/03/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 03/03/2023.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil - www.bll.org.br
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 15 de Fevereiro de 2023.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:193384ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018 – 2023 – SRP

OBJETO: AQUISIÇAO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 17/02/2023 à 03/03/2023. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às 14h:00min do dia 03/03/2023.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 14h:30min do dia 03/03/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15h:00min do dia 03/03/2023.

LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil - www.bll.org.br
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 15 de Fevereiro de 2023.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:85FC37C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 001/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 001/2023

OBJETO **O presente procedimento tem por objeto a aquisição de 01 (um) Caminhão Zero Km Coletor compactador com recursos de Convênio 858/2022 com o Instituto Água e Terra do Governo do Estado do Paraná , conforme Anexo I que faz parte integrante do Edital.**

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI da Lei 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 001/2023, em favor da empresa abaixo:

EMPRESA:
SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 24.706.364/0001-50
Endereço: ROD Contorno Leste BR-116 Bairro Quississina – CEP 83.085-058
São José dos Pinhais – Paraná
Valor Total R$ 573.900,00
Lote 01 - Caminhão Coletor De Resíduos Não Recicláveis - Compactador de resíduos, novo/ (zero) km ano/modeloigual ou superior a data da compra, para coleta de resíduos sólidos orgânicos e para Coleta Seletiva de Recicláveis – Marca Mercedes-Benz / Modelo Atego 1419

Antonina, 15 de fevereiro de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:1AC8782B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. PMA 020/2023. - PREGÃO PRESENCIAL Nº. PMA 013/2023 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 03 de Março de 2023,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço global, que tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de material tipo Terra/aterro, em solicitada pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo para manutenção, conservação e prolongamento de estradas vicinais, aterros e demais serviços para atendimento das demandas do Município de Antonina/PR, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Planilha de Serviços de Pavimentação, Anexo I – Termo de Referência.

Informações:

No site da Prefeitura Municipal de Antonina: www.antonina.pr.gov.br;
Departamento de Licitação - Fone: (41) 3978.1048
e-mail: licitação@antonina.pr.gov.br

Antonina, 15 de Fevereiro de 2023.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:45B626AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 009/2023

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 014/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 009/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Locação de Equipamentos de Infraestrutura para realização de Eventos do Município de Antonina conforme descrição no anexo de Referência.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o **Pregão Presencial n.º 009/2023**, em favor das empresas abaixo:

LOTE 01 – INFRAESTRURA PARA O CARNAVAL 2023.
R$ 55.330,00 (Cinquenta e cinco mil e trezentos e trinta reais).

LOTE 03 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CADEIRAS INDIVIDUAIS - ADORA ANTONINA 2023.
R$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais).

Valor Total do Lote 01 e 03 - R$ 73.830,00 (Setenta e três mil e oitocentos e trinta reais).

FORNECEDOR:
EMPRESA: MARCO A. DIAS TEIXEIRA – ME.
CNPJ nº 16.651.256/0001-07
Endereço: Rua São Joaquim, nº 792 – Cristo Rei.
CEP: 85.602-080 – Francisco Beltrão – PR.

LOTE 2 - BANHEIROS QUÍMICOS CARNAVAL
R$ 50.500,00 (Cinquenta mil e quinhentos reais).

FORNECEDOR:
EMPRESA: DESENTUPIDORA HIDROSANI – LTDA.
CNPJ nº 22.934.680/0001-53
Endereço: Rua Cinco, nº 08 – Águas Claras.
CEP: 83.309-080 – Piraquara – PR.

Valor Total do Pregão Presencial: R$ 124.330,00 (Cento e vinte e quatro mil, trezentos e trinta reais).

Por fim, fica expressamente convocada as proponentes acima classificadas, para assinar o Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações, sob as penalidades da lei.

Antonina, 15 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal de Antonina

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:25395DED

SAMAE DE ANTONINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIGEM: DISPENSA N° SAMAE 04/2023. PROCEDIMENTO Nº SAMAE 05/2023. CONTRATO Nº 04/2023

RATIFICADO EM: 14/02/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 75.247.098/0001-85, com sede administrativa à Rua Bento Cego, n.º 220, Antonina, Estado do Paraná,

CONTRATADA: **ABBA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.648.106/0001-08, com sede a Rod. BR 277 Curitiba-Ponta Grossa, 4744, Bairro Cidade de Industrial - CEP: 82305-200 – Cidade de Curitiba – Estado do Paraná.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de 70.000 (setenta mil) quilogramas de hipoclorito de sódio.

VALOR: R$ 231.000,00 (Duzentos e trinta e um mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14.001.17.512.0008.2075.3.3.90.30.00.00 – FONTE 76
14.001.17.122.0008.2076.3.3.90.30.00.00 – FONTE 76

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso V, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/02/2023.

ASSINADO POR: EXMO SR. **CLEBER DE ARAUJO CEZARINO**, DIRETOR GERAL DO SAMAE E PELO EXMO. SR. **FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA,** REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:2098BB11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CP 006/2023 - CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N.º 006 - DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital CP nº 009/2022 de 14/10/2022 do resultado final e homologação do Concurso Público de Provas e Títulos – Edital CP nº 001/2020, para provimento de cargos no Quadro de Pessoal do Executivo Municipal e vagas para os Cargos Públicos, relacionados em anexo:

RESOLVE CONVOCAR:

1. O candidato aprovado e classificado no referido Concurso, para os Cargos Públicos, conforme relação anexa, parte integrante deste Edital, para comparecerem no período de 16/02/2023 à 04/03/2023, no horário das 09:00 Hs as 17:00, sito à Rua XV de Novembro, 150, na Divisão de Recursos Humanos, munido dos seguintes documentos

Carteira de Identidade (xerox)
Título de Eleitor (xerox)
CPF/MF (xerox)
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se for o caso)
Certidão de Nascimento de filhos menores
Comprovante de Residência
Documento de habilitação no órgão competente (se for o caso)
01 foto 3x4
PIS OU PASEP (se já inscrito)
Atestado de vacina de filho menores
Atestado médico de capacitação física e mental
Comprovante de escolaridade exigida no Edital.
Certidão Negativa de antecedentes criminais

N.B:. O convocado deverá comparecer no prazo estipulado, sob pena de perda da vaga.

Antonina, 13 de fevereiro de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ANEXO I - EDITAL Nº 006/2023
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

RELAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARCIAL DE PESSOAL APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 009/2022, DE ACORDO COM O NÚMERO DE VAGAS ABERTAS :

ENFERMEIRO		
NOME	***INSCRIÇÃO***	***POSIÇÃO***
ANA PAULA MERRY GARBELINI	*0008427*	*15º*
KARINA LUIZA GRYZINSKI LUIS	*0008537*	*16º*
LUCIANA SANCHES DA SILVA	*0009088*	*17º*

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:8AC09972

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 001/2023 - EXONERA CHEFE DE M AMBIENTE

DECRETO Nº 001/2023

EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, **ALLAN MICHEL VIEIRA DE CARVALHO**, RG 13.499.508-4, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE – SIMBOLO CC2**, em 03/01/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 03 de janeiro de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:8A04C81E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 002/2023 - NOMEIA CHEFE D M AMBIENTE

DECRETO Nº 002/2023

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **RENAM VELOZO PEREIRA**, RG 8.781.639-7 SESP/PR, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE – SIMBOLO CC2**, em 03/01/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 03 de janeiro de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:14B8EE8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 003/2023 - CRÉDITO AO ORÇAMENTO

DECRETO Nº 003/2023

Abre Crédito Especial na importância de até R$ 1.307.610,86 (um milhão, trezentos e sete mil, seiscentos e dez reais e oitenta e seis centavos) – Aquisição de Caminhão compactador de resíduos sólidos e contratação de empresa para limpeza de canais de assoreamento

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei 59/2022 e Lei 47/2022.

DECRETA:

Art. 1º Abre no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 1.307.610,86 (um milhão, trezentos e sete mil, seiscentos e dez reais e oitenta e seis centavos)
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS
05.003.00.000.0000.0.000 – Divisão de Planejamento
05.003.15.451.0007.2.035 – Planejamento cont. exec de obras
529 – 4.4.90.51.00.00 – 61 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 657.610,86

08.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
08.003.00.000.0000.0.000 – Exec de Projetos de Agric e Meio Ambiente
08.003.18.541.0051.1.224 – Gestão de Resíduos Sólidos
528 – 4.4.90.52.00.00 – 61 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 650.000,00

Total Suplementação .....R$ 1.307.610,86

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, aos 03 de janeiro de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:F94AFEF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 007/2023 - CONCEDE RTIDE

DECRETO Nº 007/2023

Concede Gratificação RTIDE a servidores

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida gratificação pelo exercício de cargo em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva/RTIDE, aos seguintes servidores abaixo relacionados, a partir de 01.01.2023

NOME	CARGO	RTIDE
ALESSANDRA FÁTIMA DE SOUZA RODRIGUES	AG COM DE SAÚDE	80%
CLAUDINEI RODRIGUES CARVALHO	AG COM DE SAÚDE	80%
ELENIRA CACILHA SILVA	AG COM DE SAÚDE	80%
LILIANA DE SOUZA NUNES	AG COM DE SAÚDE	80%
MARIA LOSI	AG COM DE SAÚDE	80%
JOSIELE PIRES DA SILVA	AG COM DE SAÚDE	80%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário, em especial gratificações RTIDEs anteriormente concedidas.

Gabinete do Prefeito em, 12 de janeiro de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:790929CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 008/2023 - FUNDEB

DECRETO N.º 008/2023

Nomeia Presidente e Vice do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Mun. nº 11/07 e 39/07 , e ata de eleição do CACS-FUNDEB,

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas – Presidente e Vice-Presidente - ***Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, pelo período de 02/01/2023 a 31/03/2023.***

Presidente
ELISANDRA CRISTINA CRUZ MACHADO DOS SANTOS

Vice-Presidente
CLAUDIA DOS SANTOS CANHA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 12 de janeiro de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:0FBD38AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 009/2023 - CRÉDITO AO ORÇAMENTO

DECRETO Nº 009/2023

Abre Crédito Especial na importância de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 056/2022 e Lei nº 59/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Abre no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.00.000.0000.0.000 – Divisão de Assistência Social
10.001.08.122.0005.2.050 – Gab do sec assist social
491 – 3.3.90.30.00.00 – 1095 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 60.000,00

Total Suplementação .....R$ 60.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso Anulação de Dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
10.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.00.000.0000.0.000 – Divisão de Assistência Social
10.001.08.122.0005.2.050 – Gab do sec assist social
492 – 3.3.90.39.00.00 – 1095 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA ....R$ 60.000,00

Total Redução .....R$ 60.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, aos 12 de janeiro de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:1B7C2CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 12/2023 - EXONERA DIR HSBL

DECRETO Nº 012/2023

EXONERA DIRETOR ADM DO HSBL

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, **GUILHERME FERNANDES DA SILVA,**, do cargo de **DIRETOR ADM DO HSBL,**em 24/01/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,em 12 de Janeiro de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:D0DC745A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 14/2023 - ESCOLAS RURAIS

DECRETO Nº 014/2023

Denomina Escolas Municipais Rurais e dá outras providencias.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Para fins de adequação com a Deliberação nº 03/1998 – CEE/PR, as instituições de Ensino, ESCOLA RURAL MUNICIPAL ERNESTO ZENITH MATISÃO E.F. e ESCOLA RURAL MUNICIPAL PROFESSORA OLÍMPIA BREYER E.I.E.F. passarão a denominar-se ESCOLA MUNICIPAL RURAL ERNESTO ZENITH MATISÃO E.F. e ESCOLA MUNICIPAL RURAL PROFESSORA OLÍMPIA BREYER E.I.E.F.

Art. 2º - A denominação passará a constar nos documentos públicos expedidos pela Municipalidade.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:48F5EF8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 15/2023 - PROGRAMAÇÃO FINANC 2023

DECRETO Nº 15/2023

Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para exercício financeiro de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8°, parágrafo único, da **Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica estabelecido a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício financeiro de 2023, da Prefeitura Municipal de Antonina (PR), SAMAE e Câmara Municipal conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 **(LRF).**
Parágrafo único – São partes integrantes anexos deste decreto que estabelecem a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício financeiro de 2023, da Prefeitura Municipal de Antonina, SAMAE e Câmara Municipal.
Art. 2º - A verificação do cumprimento da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso se dará

bimestralmente, por Órgão, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte, conforme os valores constantes dos anexos deste decreto.

Parágrafo único – A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 25 de Janeiro de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:DEB7162F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 16/2023 - EXONERA DIR DE JORNALISMO

DECRETO Nº 16/2023

EXONERA DIRETORA DE JORNALISMO – SEC MUN DE COMUNICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento protocolado sob nº 0427/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, **VITORIA MACHADO RIBEIRO,** RG n° 10.003.261-9 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE JORNALISMO – SEC DE COMUNICAÇÃO – SIMBOLO CC1,** em 30/01/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 30 de janeiro de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:3969E132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 17/2023 - EXONERA DIR COMUNICAÇÃO

DECRETO Nº 017/2023

EXONERA DIRETOR DE COMUNICAÇÃO - SEC MUN DE COMUNICAÇÃO

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, **JORGE ALBERTO SONDA,** RG n° 995.201-2 SSP/PR, do cargo de **DIRETOR DE COMUNICAÇÃO - SEC MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – CC1,** em 31/01/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 30 de janeiro de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:16A92002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 19/2023 - EXONERA DIR DE TRABALHO

DECRETO Nº 19/2023

EXONERA DIRETOR DE TRABALHO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, **VITOR DE SOUZA FERNANDES,** RG n° 9.830.066-0 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE TRABALHO DA SEC MUN DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO – SIMBOLO CC1,** em 31/01/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 30 de janeiro de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:14CBED9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 20/2023 - NOMEIA SEC DE ASS FUNDIÁRIOS E HABIT

DECRETO Nº 20/2023

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E HABITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **VITOR DE SOUZA FERNANDES,** RG n° 9.830.066-0 SSP/PR, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E HABITAÇÃO - AP,** em 01/02/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 30 de janeiro de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:DA14B316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 23/2023 - NOMEIA DIR DE JORNALISMO

DECRETO Nº 23/2023

NOMEIA DIRETOR DE JORNALISMO – SEC MUN DE COMUNICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **HENRIQUE LUIS GIGEL DA SILVA,** RG n° 10.763.550-5 SSP/PR, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE JORNALISMO – SEC DE COMUNICAÇÃO – SIMBOLO CC1,** em 01/02/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 01 de fevereiro de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:C2615471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 24/2023 - EXONERA CHEFE DE ARQUIVO

DECRETO Nº 024/2.023

EXONERA CHEFE DE DIV DE ARQUIVO DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, **GEOVANA ALVES DA CONCEIÇÃO,** RG n° 13.090.651-6 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ARQUIVO – SIMBOLO CC2,** em 31/01/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de fevereiro de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:1D8C2224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 25/2023 - NOMEIA CHEFE DE RH

DECRETO Nº 025/2.023

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS – SEC DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **GEOVANA ALVES DA CONCEIÇÃO,** RG n° 13.090.651-6 SSP/PR, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS – SIMBOLO CC2,** em 1º/02/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de fevereiro de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:4F829D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 26/2023 - EXONERA ASS ADM

DECRETO Nº 26/2.023

EXONERA ASSESSOR ADMINISTRATIVO

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, **GUILHERME INÁCIO MODESTO CARDOSO,**RG n° 14.944.730-0 SSP/PR, do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO DO GABINETE – CC2,**em 06/02/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,em 01 de fevereiro de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:66061644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 35/2023 - PONTO FACULTATIVO CARNAVAL

DECRETO N.º 035/2023

Declara Ponto Facultativo – Carnaval

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo, em virtude das Festividades do Carnaval 2023, os dias 20 e 22 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º - Para os serviços considerados essenciais e imprescindíveis à comunidade, o expediente será considerado normal.

Art. 3º - Havendo necessidade cada Secretaria Municipal deverá elaborar, se for o caso, escala de serviços considerados essenciais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 14 de fevereiro de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:5FC4002D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 36/2023 - EXONERA CHEFE DE OBRAS

DECRETO Nº 36/2.023

EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, **CLAUDIO LUIS SOUZA SILVA,** RG nº 2.208.461-5 SSP/PR do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS – SIMBOLO CC2,** em 14/02/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de fevereiro de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:2DF26799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 37/2023 - NOMEIA CHEFE ED INFANTIL

DECRETO Nº 37/2.023

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **CLAUDIO LUIS SOUZA SILVA,** RG nº 2.208.461-5 SSP/PR para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SIMBOLO CC2,** em 14/02/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de fevereiro de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:A3C57275

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 38/2023 - NOMEIA CHEFE DE OBRAS

DECRETO Nº 38/2.023

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **GILBERTO DA SILVA,** RG nº 1.833.576-0 SSP/PR para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS – SIMBOLO CC2,** em 14/02/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de fevereiro de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:6817DD81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 006/2023 - NOMEIA CHEFE DE ASS SOCIAL

DECRETO Nº 006/2.023

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **JEFFERSON VINICIUS ARRUDA MOURAD,** RG n° 13.900.325-0 SSP/PR, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL– SIMBOLO CC2,** em 12/01/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de janeiro de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:97846355

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 18/2023 - NOMEIA DIR DE PLANEJ

DECRETO Nº 018/2.023

NOMEIA DIRETOR DE PLANEJAMENTO – SEC MUN DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **CARLOS AUGUSTO MACHADO,** RG n° 8.977.785-2 SSP/PR, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO – SEC DE GOVERNO E PLANEJAMENTO – SIMBOLO CC1,** em 01/02/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de janeiro de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:A5CEBFDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº005/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 02 de março de 2023, no sítio eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br , licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto a aquisição de itens que irão compor o KIT MULTIMIDIA/VIDEO CONFERÊNCIA (EDUCATRON), para atendimento da Rede Municipal de Educação do Município de Astorga. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: **www.bbmnetlicitacoes.com.br** e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, e 15 de fevereiro de 2023.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:C0AEA8AA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº006/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 07 de março de 2023, no sítio eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br , licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto eventuais aquisições de itens de bens de consumo para o KIT Natalidade: vestuário, cama, banho e produtos de higiene, para o Departamento Municipal de Assistência Social. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: **www.bbmnetlicitacoes.com.br** e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, e 15 de fevereiro de 2023.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:44FD2AFC

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº007/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 09 de março de 2023, no sítio eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br , licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto eventuais aquisições de medicamentos e materiais odontológicos, para atendimento de demandas do Departamento Municipal de Saúde. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: **www.bbmnetlicitacoes.com.br** e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, e 15 de fevereiro de 2023.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:80651782

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2023

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2019, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 27/02/2023 a 28/02/2023**, munidos dos seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos.

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Fernanda de Souza Hypolito Barbosa	64,50	81º lugar
- Simone Aparecida Januário Gonçalves	64,50	82º lugar
- Silvia Souza Massuoca	64,25	83º lugar

CARGO: EDUCADOR INFANTIL – AFRODESCENDENTE

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Alberto Souza Silva	63,75	10º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 15 (quinze) dias do mês de Fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E7A1E3D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 022/2023

SÚMULA: PROMOÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSTO NOS ARTIGOS 5º, 8º E 9º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL N.º 1.388/98-E, DE 24 DE MARÇO DE 1998.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a NOTA TÉCNICA nº 09/2020 – CGF-TCE/PR, expedida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização (CGF) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em atendimento ao

Despacho n.2316/2020-GP, emitido nos Autos n.38365-7/20, do TCE/PR;

Considerando a NOTA TÉCNICA SEI nº 20581/2020/ME, expedida pelo Departamento de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoas do Ministério da Economia;

Considerando o PARECER SEI nº 9357/2020/ME, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), através do Gabinete da Procuradoria-Geral Adjunta de Consultoria de Pessoal, Normas e Patrimônio do Ministério da Economia.

D E C R E T A

Art.1º - Fica **PROMOVIDO, para o nível superior ao que pertencem**, os servidores abaixo relacionados, a partir de 1º de Fevereiro de 2023:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL
Alexandre de Almeida Costa	Motorista Geral	05-C
Jailda Joana dos Santos	Zelador	02-H
Márcia Rosane Tarifa	Zelador	02-H
Maria Aparecida dos Santos	Servente de Serviços Públicos	03-F
Maria Cleide Moura Molinari	Telefonista	07-O
Mário Augusto de Carli	Motorista de Ônibus	08-H
Nelson Hatsuo Sonohara	Oficial Administrativo	12-C
Osvaldo Pires Gonçalves	Motorista de Ônibus	08-H
Paula Aparecida Ramos Gonçalves	Zelador	02-H
Rita Francisco da Silva	Zelador	02-H
Roberto Martins	Pedreiro	09-G
Sônia Aparecida Serrano Sentinello	Merendeira	03-C
Vanderlei da Costa Cabral	Motorista Geral	05-C

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 15 (quinze) dias do mês de Fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:997795AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que se faz necessário um efetivo acompanhamento da execução dos contratos celebrados pela Administração Pública Municipal, em cumprimento ao princípio da eficiência previsto no caput do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal tem o dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar o desempenho das contratações públicas, de modo a garantir o cumprimento do objeto contratado, bem como identificar, antecipadamente, práticas que estejam em desacordos ou defeituosas, na forma do artigo 117 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO ainda o contido no Decreto 112/2022, de 24/08/2022, que regulamentou as atribuições do Gestor e Fiscal dos contratos no âmbito do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E

NOMEAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscais dos contratos**,** resultantes das compras, obras e dos serviços celebrados pelo Município de Astorga:
FISCAIS:

I) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:
- Silvana Aparecida Serigioli
- Jéssica Fabeni Gimenes
- Laércio Luiz de Souza
- Wilson Roberto Mendes de Campos
- Mônica Aparecida Carriel
- Juliana Pereira

II) DEPARTAMENTO DE SAÚDE:
- Clemira Gracia
- Josiane Soffientine Barroso
- Ivonete Aparecida de Jesus
- Natália Marchi Marques Buzatto
- Sidnei Muniz de Melo
- Priscila Roncaglia França
- Osvaldo Pires Gonçalves
- Joisy Aparecida Marchi de Miranda
- Keila Fernanda de Souza

III) DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO:
- Marlu da Cruz Francisco
- Talita Lopes de Souza Macedo
- Carla Sossai Rissato de Moraes
- Adelina Maria Dobeis
- Lucas Ferreira Lepera
- Valéria Nunes de Jesus
- Angélica Montanari
- Talita Gonçalves

IV) DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS:
- André dos Santos Machado
- Pedro Dobeis
- Vanilton Pires

V) DEPARTAMENTO DE OBRAS:
- Alexandre Orestes Gonçalves
- Juliana Domingos Rodrigues
- Roberto Martins
- Nayara da Cruz Cabral

VI) DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
- Daniele Callegari Lazarin de Melo
- Vanessa Peixoto
- Renata Brustolin
- Meris Gonçalves

VII) DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:
- Patrícia Silva Fragas
- Cláudio Tochini Miyata

VIII) DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO:
- Haroldo Zafalon
- Patrícia Aparecida Campaner.
- Adaílio Villi Cavalari

IX) DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER:
- Elvis Edson de Carvalho
- Marli Christina Damaceno Souza
- Gyslaine Aparecida Salmerão
- Marcelo luis Juliani

X) PROCURADORIA JURÍDICA:
- Jonathas César dos Santos
- Roni Everson Favero

XI) AGÊNCIA DO TRABALHADOR:
- Márcia Nazi dos Santos
- Sérgio Moura da Silva

XII) DEFESA CIVIL DE ASTORGA:
- Fernando Cleiton de Souza Ormundo
- Jader Paulo Trevisan

- José Wilhans Nunes Monteiro

XIII) ASSESSORIIA DE COMUNICAÇÃO
- Rhamon Augusto de Siqueira
- Thamires Juliana Naves

XIV) JUNTA DE SERVIÇO MILITAR E DO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO
- Márcia Gardin

XV) GABINETE
- Ednéia Malagutti

GESTOR DOS CONTRATOS:
- Danúbia Rissato Cestari.

O Gestor e os Fiscais dos contratos deverão observar as determinações contidas na Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 112/2022.

Fica revogada a Portaria nº 950/2022, de 31 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E657EA04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 013/2023

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	260.458,83	13/02/2023
- FUNDEB 60%	59.490,45	14/02/2023

Astorga, 15 de Janeiro de 2023.

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A16B1EE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ENDEREÇOS PARA PUBLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO (LIMPEZA DE TERRENOS) EM EDITAL E SITE DO MUNICÍPIO DE ASTORGA CONFORME LEI 3.172/2022

CADASTRO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE
12068	08.***.***/0001-18 732.***.***-91	RUA LEONEL CARDOSO DOS SANTOS	4	13
12067	08.***.***/0001-18 018.***.***-83	RUA LEONEL CARDOSO DOS SANTOS	4	12
14224	024.*** *** - 82	RUA BEIJA-FLOR		9-58/33-A

BRUNO LEANDRO SANTINI
Fiscal Sanitário

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7ED1AE34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 "MOTORISTA DA SAÚDE"

ATA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 "MOTORISTA DA SAÚDE"

No dia treze do mês de fevereiro do ano de 2023, reuniu-se nas dependências do auditório da Secretaria Municipal de Saúde, situado na rua João da Rocha Ferreira, n° 308, Centro, a Comissão Especial Avaliadora, designada por meio da Portaria nº 487/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito Municipal, instrumentalizada no Processo Administrativo nº 7515/2022 em conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015 e demais legislação cabiveis a espécie no cumprimento das determinações estabelecidas no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado 001/2023, para o cargo de Motorista da Saúde. A Comissão analisou as solicitações dos recursos protocolados frente a Classificação Provisória publicado em Diário Oficial em 08 de fevereiro de 2023, e segundo os critérios do edital, deliberou e **NÃO** deu provimento aos 03 (três) Recursos apresentados mediante os seguintes Protocolos; Ericon Vinicius Castro de Freitas, recurso n°1128/2023, Helton Carlos de Souza Macedo, recurso n°1142/2023 e Marcelo Benedito de Almeida, recurso n°1179/2023. Perante recursos protocolados segue resposta aos mesmos. **1º - ERICON VINICIUS CASTRO DE FREITAS**, inscrição via protocolo nº 367/2023, em análise, foi verificado que o tempo de serviço prestado não condiz conforme item 5.2.1; **2º - HELTON CARLOS DE SOUZA MACEDO**, inscrição via protocolo nº 372/2023, em análise, conforme estabelecido nos itens abaixo do Edital nº 001/2023 foi verificado que o tempo de serviço prestado não condiz com o item 5.2.1, item 5.2.4 e item 5.2.6, sendo pontuado 1 ano e 7 meses totalizando 2 anos referente (dezembro/2011 a agosto/2013), sendo contabilizado o periodo de (janeiro/2012 a agosto/2013), referente ao tempo de serviço de (outubro/2021 a novembro/2022) contabiliza-se apenas 2 meses, sendo este de (outubro/2021 a janeiro/2022), demais comprovantes são inferiores a 01/01/2012 não sendo pontuados; Para os recursos 1º e 2º segue descrição dos itens 4.4.1, 5.2.1, 5.2.4, e 5.2.6 do edital nº 001/2023; item 4.4.1 "...tempo de experiência profissional na função de motorista comprovada em CTPS e/ou declaração (máximo 10 anos)".; item 5.2.4 e item 5.2.6 do Edital n° 001/2023, sendo assim pontuado um total de 2 anos e 5 meses;
Item 5.2.1 - Será pontuado o tempo de serviço dos últimos 10 (dez) anos, aqui considerado o período entre **01/01/2012 a 01/01/2022**, "...sendo 1 (um) ponto para cada ano trabalhado, até o limite de 10 (dez) pontos".; item 5.2.4 – "apenas a fração **igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo** pelo Sistema PSS para fins de contagem de tempo de serviço"; item 5.2.6 – "... **não pontuará** tempo de serviço **superior a 10 (dez) anos**"; **3º - MARCELO BENEDITO DE ALMEIDA**, inscrição n° protocolo 203/2023, recurso analisado e **não** provido, conforme estabelecido na Retificação do edital nº 001/2023 publicado no Diário Oficial em 16 de janeiro de 2023, salientando de que todos os documentos devem ser apresentados conforme exigido no certame e dentro do prazo de inscrição, sendo estes e demais informações prestadas de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo análise documental no ato da realização da inscrição, visto que, conforme item 4.4.2, verificou-se, quando em análise pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, a ausência dos certificados de cursos de aperfeiçoamento, nas áreas de direção defensiva, socorrista, transporte de urgência e emergência e transporte coletivo, sendo pontuado até 03 cursos. Sendo considerada intempestiva qualquer apresentação de documentos posteriormente ao período de inscrições. Nada mais havendo a tratar, a Comissão Avaliadora encerrou a reunião assinando a presente ata.

VANESSA DA SILVA CAMPESE

PEDRO ANTONIO PINHEIRO

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:F02F2339

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2023

PORTARIA Nº 102/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 222/1991 e 665/2011 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, do **EDITAL n° 06/2022**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3904/2022**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **HENRIQUE BUBNIAK DE MELLO**, brasileiro, solteiro, portador da CIRG nº 9.754.135-3 e inscrito no CPF nº 062.492.509-99, residente e domiciliado em Francisco Beltrão, para o cargo de **ARQUITETO E URBANISTA**, lotada na "**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 655/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3904/2022.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando, contudo, a sua vigência a partir de 01/03/2023.

Balsa Nova, 15 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:3AE05E56

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 103/2023

PORTARIA N. 103/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando o Decreto n° 132/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de agosto 2019, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 18/2019 e 20/2019, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2019, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 6450/2018 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **AUDREY KARYME MARISTANY MOECKEL,** brasileira, portador do RG nº 9.193.662-3 e do CPF n° 080.142.599-98, residente e domiciliado em Curitiba/PR, para exercer o cargo de **"Psicólogo"**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 661/2012, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014, 856/2015 e 1071/2018 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.

Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de fevereiro.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:EC48565E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 104/2023

PORTARIA n.º 104/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar **ALINE DAS GRAÇAS VIEIRA PORTELA FRANCO**, inscrita na matrícula n.º 44681, **THIAGO LONGATO**, inscrito na matrícula n.º 42841 e **VALERIA SCERVENSKI**, inscrita na matrícula n.º 47106 para exercerem, respectivamente, as funções de Presidente, Secretário e Membro da
"***Comissão Permanente de Avaliação***" do Edital de Credenciamento n.º 01/2023, de Oficineiros, da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:FF4A8271

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 024/2023

DECRETO N.º 024/2023

"Convocar DEBORA SCHUESSLER para assumir o cargo de conselheira tutelar ativa".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis a espécie, e referente as deliberações contidas na Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova instrumentalizado nos autos de processo administrativo n.º 167/2023 de 09/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar **DEBORA SCHUESSLER**, portadora da CIRG n.º 8.871.907-7 /PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 054.240.309-98, para ocupar a vaga de Conselheira Tutelar, com a finalidade de completar o quadro por motivo de exoneração até a data de 09/01/2024.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 20/02/2023.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 14 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:E23E1D37

GABINETE
LEI N° 1303/2023

SÚMULA: *Altera redação da Lei nº 779, de 28 de março de 2014, que instituiu, o auxílio alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Balsa Nova, conforme especifica.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI

Art. 1º. O artigo 2º, da lei Municipal nº 779, de 28 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:
.....
Art. 2º. *O valor do benefício do Auxílio Alimentação será creditado mensalmente, sem qualquer custo, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), na seguinte proporção:*
.....
Parágrafo único. O valor do benefício que trata o caput deste artigo, será reajustado anualmente, no mês de janeiro, conforme o índice nacional de preços ao consumidor amplo – IPCA/IBGE, acumulado nos últimos doze meses, ou outro índice que venha a substituir este, por meio de Decreto Municipal expecido pelo Poder Executivo.
.....
Art. 2º. O artigo 3º da lei Municipal nº 779, de 28 de março de 2014, passa a vigorar no seguinte sentido:
.....
Art. 3º. *Exceto quanto às férias, não receberá o Auxílio Alimentação o servidor que estiver licenciado com ou sem remuneração, ou afastado temporariamente do cargo ou emprego.*
.....
Art. 3º. O artigo 6º, da lei Municipal nº 779, de 28 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:
.....
Art. 6º. *Não farão jus ao benefício os servidores que não estiverem efetivamente no exercício de suas funções, excepcionado o período de gozo de férias.*
.....
Art. 4º. Fica revogado o § 2º, do artigo 3º, da lei Municipal nº 779, de 28 de março de 2014.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se os efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 15 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:2358A557

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ERRATA DE PREGÃO ELETRONICO

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO
Na Edição número 438, do Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na página 27 publicada no dia 14 de fevereiro de 2023.

ONDE LÊ-SE:
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023
O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PR., avisa aos interessados que realizará no dia **10 de março de 2023, às 09h:00min,** na plataforma da BLL-Compras (Bolsa de Licitações do Brasil) – www.bll.org.br a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto à **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO INVERTER 12.000 E 24.000 BTU's MODELO SPLIT SOMENTE FRIO, INCLUSO INSTALAÇÃO NO LOCAL, PARA O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A retirada do edital poderá ser feita no departamento de licitações do SAAE na Rua Antonio Sartório, 1001 – Vila Rubi – Bandeirantes – Pr., ou no sítio eletrônico do SAAE – www.saaebandeirantes.com.br ou ainda na plataforma da BLL Compras www.bll.org.br a partir do dia 30 de janeiro de 2023.
Bandeirantes, 13 de fevereiro de 2023.
WAGNER TOMA
Diretor

LEIA-SE:
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023
O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PR., avisa aos interessados que realizará no dia **10 de março de 2023, às 09h:00min,** na plataforma da BLL-Compras (Bolsa de Licitações do Brasil) – www.bll.org.br a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto à **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO INVERTER 12.000 E 24.000 BTU's MODELO SPLIT SOMENTE FRIO, INCLUSO INSTALAÇÃO NO LOCAL, PARA O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A retirada do edital poderá ser feita no departamento de licitações do SAAE na Rua Antonio Sartório, 1001 – Vila Rubi – Bandeirantes – Pr., ou no sítio eletrônico do SAAE – www.saaebandeirantes.com.br ou ainda na plataforma da BLL Compras www.bll.org.br a partir do dia 17 de fevereiro de 2023.

Bandeirantes, 13 de fevereiro de 2023.

WAGNER TOMA
Diretor

VALDECIR DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 0224/2023

Publicado por:
Gilmara Cristina Neri
Código Identificador:F7B3102C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2593/2023

LEI Nº2593/2023

SÚMULA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE BARBOSA FERRAZ AO SENHOR SEBASTIÃO GONÇALVES FERREIRA.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovará e eu **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal sancionarei a seguinte:
L E I
Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Barbosa Ferraz, ao Senhor **SEBASTIÃO GONÇALVES FERREIRA,** nos moldes da Lei Orgânica Municipal, pelos relevantes serviços por ele prestados ao município.
Art. 2º - O **Título de Cidadão Honorário** a ser outorgado constará de diploma a ser confeccionado pela Câmara em época oportuna e será entregue em sessão solene desta Casa Legislativa em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Art. 3º - A presente Lei entraem vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 14 de fevereiro de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:02957B63

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2594/2023

LEI Nº2594/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a criação do Projeto "Vizinho Solidário" no Município de Barbosa Ferraz, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovará e eu **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal sancionarei a seguinte:
L E I

Art. 1º Fica instituído no Município de Barbosa Ferraz, o projeto Vizinho Solidário, de incentivo à criação de redes sociais entre vizinhos que cooperem mutuamente para a vigilância do bairro.

Art. 2º O objetivo do projeto Vizinho Solidário é conscientizar os munícipes da necessidade de zelar pela segurança uns dos outros, resgatar o sentimento comunitário e melhorar as relações entre os moradores, a fim de garantir a segurança e a tranquilidade de todos.

Art. 3º O projeto Vizinho Solidário será composto por quarteirão ou bairro, os quais firmarão compromisso entre si de mútua ajuda, como cuidar da casa do outro, informar os membros de quando de longas ausências, manter um relacionamento mais estreito entre si, efetuar ou receber ligações a qualquer hora do dia ou da noite em casos de situações de risco, tais como carros estacionados na via pública por muito tempo, pessoas paradas defronte das residências, pessoas estranhas perambulando pela via pública.

Parágrafo único. Caso algum membro venha a observar alguma movimentação suspeita, deverá telefonar imediatamente para os outros integrantes, ligar para a Polícia Militar e apitar, para que todos os vizinhos participantes do projeto iniciem um grande "apitaço", facilitando, inclusive, a ação da polícia.

Art. 4º Para realização do projeto o grupo deverá se reunir e determinar a identificação dos participantes através de banners, adesivos ou placa "VIZINHO SOLIDÁRIO" fixada em local visível em sua residência e adquirir um apito.

§ 1º As despesas na aquisição do apito, execução dos banners, adesivos ou placas ficarão a cargo dos participantes, ou de algum patrocinador.

§ 2º Para aplicação do projeto, presidentes de associações de moradores, com o apoio do Poder Público, Conselho Municipal de Segurança, Polícias Civil e Militar desenvolverão trabalhos para implantação do Projeto, bem como entidades assistenciais quando solicitadas.

§3° Fica ressalvada a possibilidade de grupos de vizinhos da mesma rua, adquirirem e instalarem câmeras de vídeo, o qual será rateado entre o respectivo grupo, com aplicativo no celular dos participantes que poderão acompanhar em tempo real a movimentação da rua em que moram.

Art. 5º Nos meios de comunicação para identificação do projeto deverá constar a seguinte frase "VIZINHO SOLIDÁRIO".

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 14 de fevereiro de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:A2D25814

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2595/2023

Lei Nº 2595/2023

SÚMULA: *DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A* ASSOCIAÇÃO *CASA DA AGRICULTURA FAMILIAR.*

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovará e eu **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal sancionarei a seguinte:

L E I

ART. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, ***A ASSOCIAÇÃO CASA DA AGRICULTURA FAMILIAR*****,** entidade civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, inscrita no **CNPJ 49.315.275/0001-03**, com sede na Rua Santa Catarina 840, Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

ART. 2º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 14 de fevereiro de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:B8EDB4C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 027/2023

PORTARIA N° 027/2023
De 15/02/2023.

SÚMULA: "Concede Licença Especial à servidora Marlene Rodrigues Neves e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora **MARLENE RODRIGUES NEVES,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, no período de 13/02/2023 a 13/05/2023, referente ao período aquisitivo 2012/2017.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 13/02/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 15 de fevereiro de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:DFA40BEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

A.P.A.E
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARRA DO JACARÉ – PR.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra do Jacaré - PR, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Flaviana Sauné Fernandes Deichuke, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, II (b), do Estatuto, para fins do artigo 18, I (a), **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,** que será realizada no Prédio da APAE, situado a Rua Manoel de Freitas Aguiar, 480, Vila Cooperativa na cidade de Barra do Jacaré – PR, no dia 17 de março de 2023 às 19 horas em primeira convocação e às 19 horas e trinta minutos, em segunda convocação, com a seguinte ordem do dia:

Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE de Barra do Jacaré, em cumprimento ao disposto no artigo 18, inciso III (c) do Estatuto da APAE de Barra do Jacaré para mandato de 18 de março de 2023 até 31 de dezembro de 2025.

As inscrições das chapas candidatas deverão ocorrer na Secretaria da APAE até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (Art. 48, §1º, do Estatuto da APAE.).

Somente poderão integrar as chapas os concorrentes associados da APAE há pelo menos 1 (um) ano, preferencialmente com experiência diretiva no Movimento Apaeano, quites com suas obrigações junto à tesouraria da APAE. (art. 48, §2º, do Estatuto da APAE).

É vedada a participação de funcionários da APAE na Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, ainda que cedidos ou com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 48, §6, do Estatuto da APAE).

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.16)

Terão direito de votar nas Assembleias Gerais, os pais e as mães e os associados contribuintes, há no mínimo, 1(um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais. (art. 16, §1º).
No caso de procuração, o outorgado deverá ser associado da APAE outorgante. (art. 16, §2º)

Não se admite mais de uma procuração por associado contribuinte. (art. 16, §3º).

A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pela Diretoria Executiva sempre que julgar conveniente, ou quando houver requerimento assinado por, no mínimo, um quinto dos associados em dia com suas obrigações sociais, para os fins indicados nas alíneas "a", "b", "d", "g" e "h" do artigo 18 ou para tratar de assunto especial, determinado na sua convocação. (art. 20, § único).

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constar dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial (art. 17, §2º, do Estatuto da APAE).

Barra do Jacaré – PR, 15 de fevereiro de 2023.

FLAVIANA SAUNÉ FERNANDES DEICHUKE
Presidente da Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Barra do Jacaré

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:80106673

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº. 32/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – EDITAL nº. 01/2022 de 07/02/2022.
O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
CONSIDERANDO a portaria nº. 201/2021 de 14/12/2021 (Comissão Organizadora), e,
CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) – EDITAL nº. 01/2022 de 07/02/2022.
CONSIDERANDO o ofício nº. 039/2023 de 14/02/2023 da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob o nº. 022/2023 em 14/02/2023.
CONSIDERANDO o ofício nº. 003/2023 de 14/02/2023 da Escola Municipal PIO XII – Educação Infantil e Ensino Fundamental, protocolado sob o nº. 022/2023 em 14/02/2023.
Tendo em vista a AMPLIAÇÃO DE VAGAS *(cargo de Professor de Educação Infantil/Ensino Fundamental Anos Iniciais)* conforme Edital nº. 31/2022 de 14/02/2023 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - pág.69 – Edição 2711 de 15/02/2023*), CONVOCAMOS a 31ª COLOCADA (*cargo de Professora de Educação Especial/Ensino Fundamental Anos Iniciais)*, aprovada no Processo Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº. 01/2022 de 07/02/2022 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.407à418 – Edição 2452 de 09/02/2022*) – Processo Seletivo Simplificado (PSS), realizado conforme o Edital 01/2022 de 07/02/2022, abaixo relacionada, cujo resultado foi homologado através do Edital nº. 02/2022 de 06/04/2022, (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - págs.427e428 – Edição 2493 de 07/04/2022*) – para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, ou seja, de 16/02/2023 à 22/02/2023, munida de: CÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:
• ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho);
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO e/ou CERTIDÃO DE CASAMENTO;
• TÍTULO ELEITORAL;
• PROVA DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
• PROVA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR PARA O CANDIDATO DO SEXO MASCULINO;
• DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG;
• CARTÃO DO CPF;
• CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
• CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE/CONCLUSÃO DE CURSO (conforme consta no edital do Teste Seletivo);
• 02 (DUAS) FOTOS 3x4 RECENTES;
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir) e CPF dos mesmos;
• CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (expedida pela Comarca onde reside);
• COMPROVANTE DE RESIDENCIA (talão de água, luz ou telefone);
• CADASTRO NÚMERO DO PIS/PASEP;
• CONTA SALARIO OU CONTA CORRENTE NO BANCO DO BRASIL;
• Declaração de acúmulo ou não de emprego ou função pública (nas esferas municipal, estadual e federal);

• Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria;
Obs.: A candidata tera exaurido dos direitos de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado (PSS) caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:
a) não atender à convocação para anuência;
b) não anuir à nomeação.
"PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS" – Carga Horária: 20

31ª colocada: LETICIA NAIANE AGUIAR CPF nº. 117.846.619-10

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 15 de fevereiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:84792794

RECURSOS HUMANOS
ERRATA 15/02/2023

No Edital de Ampliação de Vagas – Edital nº. 31/2022 de 03 de fevereiro de 2023 *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - dia 15/02/2023 – Edição 2711 – pág.69*):
Onde se lê: **EDITAL Nº. 31/2022 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**
Leia-se: **EDITAL Nº. 31/2022 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 15 de fevereiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:EE4E38AD

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº. 52.01/2020, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

REF. CONCURSO PÚBLICO EDITAL nº. 01/2020 de 10/06/2020.
Tendo em vista a DESCLASSIFICAÇÃO do 7º colocado ***(cargo de ADVOGADO – Modalidade: Ampla Concorrência)***, ***(por motivo de não apresentação da documentação para contratação: "não comparecimento") – tornando sem efeito o contido no Edital de Convocação nº. 50.01/2020 de 27/01/2023 para este candidato),*** conforme Portaria nº. 041 de 14/02/2023, *(publicada do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 15/02/2023 – Edição 2711 – pág.69), C*ONVOCAMOS o 8º colocado ***(cargo de ADVOGADO) (Modalidade: Ampla Concorrência)***, aprovado no Concurso Público – Edital nº. 01/2020 de 10/06/2020 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.260 à 276 – Edição 2028 de 10/06/2020*) – Concurso Público realizado em 07/02/2021, abaixo relacionado, cujo resultado foi homologado através do Edital nº. 22.01/2020 de 16/06/2021 e seus anexos I, II e III, (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - págs.30,290,291 e 292 – Edição 2286 de 17/06/2021*) – para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, ou seja, de 16/02/2023 à 03/03/2023, munido de: CÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:
• ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho);
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO e/ou CERTIDÃO DE CASAMENTO;
• TÍTULO ELEITORAL;
• PROVA DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
• PROVA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR PARA O CANDIDATO DO SEXO MASCULINO;
• DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG;
• CARTÃO DO CPF;
• CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
• CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE/CONCLUSÃO DE CURSO (conforme consta no edital de concurso);
• 02 (DUAS) FOTOS 3x4 RECENTES;
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir);
• CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (expedida pela Comarca onde reside);
• COMPROVANTE DE RESIDENCIA (talão de água, luz ou telefone);
• CADASTRO NÚMERO DO PIS/PASEP;
• Declaração de acúmulo ou não de emprego ou função pública (nas esferas municipal, estadual e federal);
• Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria;
• Cargo de Advogado apresentar Carteira de Registro junto ao Conselho Profissional de Classe Competente.
Obs.: O candidato terá exaurido dos direitos de sua habilitação no Concurso Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:
a) não atender à convocação para anuência;
b) não anuir à nomeação.
"ADVOGADO" – *(Modalidade: Ampla Concorrência)* – Carga Horária: 20
8º Colocado: RAMON PELLICER FERRI

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 15 de janeiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:DD8D549B

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº. 53.01/2020, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

REF. CONCURSO PÚBLICO EDITAL nº. 01/2020 de 10/06/2020.
Tendo em vista a DESCLASSIFICAÇÃO do 4º colocado *(cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO –Modalidade: Ampla Concorrência) – tornando sem efeito o contido no Edital de Convocação nº. 51.01/2020 de 01/02/2023 para este candidato)***, conforme Portaria nº. 042 de 14/02/2023, *(publicada do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 15/02/2023 – Edição 2711 – pág.69),* CONVOCAMOS a 5ª colocada *(cargo de **MÉDICA VETERINÁRIA – Modalidade: Ampla Concorrência)***, aprovada no Concurso Público – Edital nº. 01/2020 de 10/06/2020 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.260 à 276 – Edição 2028 de 10/06/2020*) – Concurso Público realizado em 07/02/2021, abaixo relacionada, cujo resultado foi homologado através do Edital nº. 22.01/2020 de 16/06/2021 e seus anexos I, II e III, (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - págs.30,290,291 e 292 – Edição 2286 de 17/06/2021*) – para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, ou seja, de 16/02/2023 à 03/03/2023, munida de: CÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:
• ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho);
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO e/ou CERTIDÃO DE CASAMENTO;
• TÍTULO ELEITORAL;
• PROVA DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
• PROVA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR PARA O CANDIDATO DO SEXO MASCULINO;
• DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG;
• CARTÃO DO CPF;
• CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
• CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE/CONCLUSÃO DE CURSO (conforme consta no edital de concurso);
• 02 (DUAS) FOTOS 3x4 RECENTES;
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir);
• CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (expedida pela Comarca onde reside);
• COMPROVANTE DE RESIDENCIA (talão de água, luz ou telefone);

• CADASTRO NÚMERO DO PIS/PASEP;
• Declaração de acúmulo ou não de emprego ou função pública (nas esferas municipal, estadual e federal);
• Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria;
• Cargo de Médico Veterinário apresentar Carteira de Registro junto ao Conselho Profissional de Classe Competente.
Obs.: A candidata terá exaurido dos direitos de sua habilitação no Concurso Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:
a) não atender à convocação para anuência;
b) não anuir à nomeação.
"MÉDICA VETERINÁRIA" – *(Modalidade: Ampla Concorrência)* – Carga Horária: 20

5ª Colocada: NYCOLY MARIA PERES MONTEIRO

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 15 de fevereiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:DEB2F80D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 633/2023

Súmula: Dispõe sobre a reposição inflacionária dos vencimentos dos servidores públicos municipais, contratados temporários e agentes políticos.

A Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, Aprovou e Eu Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a repor sobre os vencimentos dos servidores públicos municipais, contratados temporários, bem como sobre os subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretários, a variação inflacionária ocorrida no período dos últimos doze meses, cuja data base é o mês de dezembro.

Parágrafo único - O disposto no *caput* do presente artigo aplica-se aos subsídios dos ocupantes de mandatos de Conselheiro Tutelar.

Art. 2º - De acordo com o artigo 94-A da Lei Orgânica deste Município, a reposição de que trata o art. 1º deve ser medida pelo índice INPC-FGV, cujo índice acumulado no período (janeiro/2022 a dezembro/2022) é de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento).

Art. 3º - A reposição inflacionária dos vencimentos e subsídios autorizada nesta lei incidirá sobre a folha de pagamento do mês de janeiro deste ano, retroativamente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:D6B9084F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 634/2023

Súmula: Autoriza Reposição Inflacionaria

A Câmara Municipal de Bela Vista Caroba, Estado do Paraná, Aprovou e Eu GELSON MAFFI, Prefeito Municipal, sanciono a Seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a repor sobre os vencimentos de seus servidores e sobre os subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara, a variação inflacionaria ocorrida no período dos últimos doze meses.
Art. 2º - De acordo com o artigo 94-A da Lei Orgânica deste Município, a reposição de que trata o art. 1º deve ser medida pelo INPC-FGV, cujo índice acumulado no período (janeiro 2022 à dezembro de 2022) é de 5,93% (cinco virgula noventa e tres por cento).
Art. 3º - A reposição autorizada nesta lei incidirá sobre a folha de pagamento do mês de janeiro, inclusive.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:2EB9124C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 074/2023

PORTARIA Nº 074/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

Considerando 15 dias de férias usufruídos em 05/01/2023 conforme portaria n° 035/2023, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - 15 dias de férias a partir de 15 de fevereiro de 2023, a servidora **LIANDRA MARIA SALLES STORCH**, portadora do RG nº 7.216.520-9 SSP/PR e CPF 020.859.809-02, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde.
Art. 2º - Converter 1/3 das férias em abono pecuniário, em conformidade com o parágrafo 4º do Artigo 113 da Lei 386/2011, referente ao período aquisitivo de 04/01/2022 a 03/01/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:45E2F50C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 075/2023

PORTARIA Nº 075/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 15 de fevereiro de 2023, ao servidor **DIEGO RODRIGUES,** portador do RG nº 9.618.633-9 SSP/PR e CPF 083.201.069-31, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Planejamento.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:0A7E5544

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 063/2022

Onde diz:
Vigência.....: Início: 24/11/2022 Término: 22/01/2023
Lê-se:
Vigência.....: Início: 24/11/2022 Término: 21/02/2023

Bela Vista da Caroba - 15 de fevereiro de 2023

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:6FC37E0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR8/2023
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 15/02/2023
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA CONFORME CONVÊNIO SEAB 372/2022
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3788 - FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA (11.492.141/0006-08)

TOTAL GERAL: R$ 314.000,00

Bela Vista da Caroba, 15/02/2023.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:3A8EEB25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 016/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002282/2022 de 06 de dezembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.15.451.7.2034-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R$361.566,91
01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110	(SF) - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	361.566,91

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$361.566,91
01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110	(SF) - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	361.566,91

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 31 de janeiro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:3EFEE9D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 010/2023

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores abaixo relacionados a partir desta data (01/02/2023), nos cargos comissionados abaixo, em conformidade com a Lei 1954/2017:

Nome	RG	Cargo	Simb.
Leonardo Fontana	12.334.428-6	Assessor de Projetos da Secretaria de Governo	AS-03
Tiago Marcel Padilha	7.951.827-1	Diretor de Esportes e Lazer	CC-01
Antonio Marcos Costa	6.218.973-8	Assessor do Departo. e Desenvolvimento Ambiental	AS-04
Luis Wallace Unger	574.224-1	Chefe de Setor de Urbanismo	CC-04

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 01 de fevereiro de 2023

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:8EAA1DA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 011/2023

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir desta data (02/02/2023), Genelcir Zampieron, matrícula 1988, do Cargo Efetivo de Servente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 02 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:9F0B36C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 012/2023

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 31 e 32 da Lei Complementar nº 001/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna-PR;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, por aposentadoria, a partir desta data (03/02/2023), os servidores abaixo relacionados:

Matricula	Nome	Cargo
720	Eliane Aparecida Loures	Atendente de Saúde
903	Solange Beatriz Martinelli	Merendeiro(a)
1073	Joao Ciotta	Motorista
982	Natalino Suk Graciano	Motorista
1074	Elisangela Peruzzo	Professor(a)
489	Elizabete Lorena Peruzzo Padilha	Professor(a)
598	Elizabete Matiolla de Mattos	Professor(a)
274	Lurdes Bet Rubbo	Professor(a)
634	Roseli Teresinha Antonelli Lanzarini	Professor(a)
680	Silvia Lusia Santana Salvatti	Professor(a)
271	Vanderli Aparecida Joworski	Professor(a)
1232	Lourival Gonçalves Claro	Servente
1292	Luiz Carlos de Lima	Servente
725	Fiorindo Kotarski	Técnico Agropecuário
697	Gertrudes Bernadete Veloso	Zelador(a)
1463	Ines Masiero da Silva	Zelador(a)

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 03 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:B046C9C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 013/2023

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir desta data (06/02/2023), Ariane Cristine Gomes dos Santos, RG 12.794.606-0, no Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Pavimentação, CC-03, em conformidade com a Lei 1954/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 06 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:E0BD56CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 014/2023

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratar de assuntos particulares, em conformidade com a Lei Complementar 001/2001 em seu Capítulo IV, Art 71 e Art. 77, para a servidora Pricila Batista de Oliveira, matrícula 2292, ocupante do cargo efetivo de Professora.

Art. 2º. A licença é pelo o período de 02 (dois) anos, compreendido entre 06/02/2023 à 05/02/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 06 de fevereiro.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:6327B3D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 015/2023

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para a servidora Salete Fatima da Silva, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, matrícula 2142, no período de 06/02/2023 à 07/05/2023, referente ao período aquisitivo de 01/07/2016 à 03/02/2023, em conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2001.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 06 fevereiro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:1D1B7059

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 016/2023

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para o servidor Gerson Luis Lanzarini, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula 910, no período de 06/02/2023 à 07/05/2023, referente ao período aquisitivo de 05/05/2016 à 09/12/2022, em conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2001.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 06 fevereiro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:8DDB273A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Pública Municipal convoca a todos os cidadãos biturunenses para participarem da Audiência Pública para Prestação de Contas, relativa ao 3º Quadrimestre do ano de 2022, em cumprimento à legislação vigente.

A Audiência será realizada no dia 28 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Avenida Dr. Oscar Geyer, nº 693, Centro.

Bituruna, 15 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:6FE5CEB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Errata do Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA QUE RESTARAM DESERTOS E FRACASSADOS NO PREGÃO 54/2022 E DEMAIS ITENS, a pedido das Secretarias do Município de Boa Ventura de São Roque. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.
Onde se lê:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022
Leia- sê:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

Todas as demais informações da ata permanecem inalteráveis, onde foi apenas um equivoco de digitação no aviso de licitação, sendo corrigido assim conforme termo.

Boa Ventura de São Roque 15 de fevereiro de 2023

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro
Portaria 135/2022

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:4295DB1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque-PR
LICITAÇÃO Nº 03/2023 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TOPOGRAFIA E ENSAIOS TÉCNICOS (CBR, STP, PERCOLAÇÃO, VIGA BENKELMAN), PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, A PEDIDO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 03/2023, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 08 de fevereiro de 2023, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item/lote, a seguinte proponente.
Homologa-se para a Proponente conforme classificação:
AS SONDAGENS LTDACNPJ: 38.428.709/0001-65 com os lotes: 2 e 4 no valor total de **R$ 48.150,12** (quarenta e oito mil e cento e cinquenta reais e doze centavos).
OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ11.504.898/0001-51 com o lote: 3 no valor total de R$12.750,00 (doze mil e setecentos e cinquenta reais).
CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIASCNPJ: 22.968.884/0001-05 com o lote: 5 no valor total de R$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
GEOTECHNICA - GEOTECNOLOGIAS E ENGENHARIA GEOGRÁFICA LTDACNPJ: 11.539.114/0001-20 com o lote: 1 no valor total de R$58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).
Totalizando valor total do certame: **R$ 122.200,12(cento e vinte e dois mil e duzentos reais e doze centavos):**
Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 15 de fevereiro de 2023

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:EE441D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE NOVA ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0076/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

O Município de Boa Ventura de São Roque - PR, torna público nova data de abertura de licitação no dia **02 de Março de 2023 às 09h00min (horário de Brasília).** Através da Plataforma **www.bll.org.br** onde realizará licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo comas especificações e anexos do edital, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO, DESTE MUNICÍPIO.**

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).
JUSTIFICATIVA: Justifica-se a nova abertura visando a readequação do Edital, conforme cancelamento da abertura da sessão anterior.

LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Entrega das propostas e documentações: até o dia 02 de março de 2023 às 09h00min (horário de Brasília).

Valor total máximo da licitação: R$ 640.000,00 (Seiscentos e quarenta mil reais).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. Através da plataforma **www.bll.org.br.**

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 42-3652-1020 ou e-mail prefeiturabvsr1@hotmail.com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br das 08:00 ás 17:00 horas.

Boa Ventura de São Roque, 15 de fevereiro de 2023

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial - Portaria 135/2022

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:6474E34A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 9/2023.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 9/2023.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: BRS NUNES COMERCIO E TREINAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita R JOAO CAMARGO ROSEIRA, 217 - CEP: 85022478 - BAIRRO: BOQUEIRÃO– Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ n.º 43.118.957/0001-40

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL PARA MINISTRAR PALESTRA MOTIVACIONAL, a pedido da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Boa Ventura de São Roque.

VALOR CONTRATUAL: R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1610	05.001.12.122.0501.2027	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte e três dias de março de 2023

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2023.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 24/01/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***BRUNA RIBEIRO DA SILVA NUNES***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:02222E98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 674 DE 2023

LEI Nº 674/2023
Data: 15/02/2023

SÚMULA: Regulamenta a fixação do piso salarial dos Agente Comunitários de Saúde e dos Agentes de Controle de Endemias para o exercício 2023, nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica regulamentado o vencimento mínimo, dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Controle de Endemias (ACE) desta Municipalidade, em R$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

Parágrafo único. Os vencimentos que estiverem abaixo do piso salarial ora fixado serão elevados até o valor mínimo, os que porventura já sejam superiores serão mantidos no mesmo valor, sem a incidência de qualquer vantagem pela fixação ora regulamentada.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 15 de fevereiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:89F71FE5

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2023

Decreto Legislativo nº 001/2023

Súmula: Adota a Regulamentação estabelecida pelos Decretos Municipais nºs 10, 11, 12, 13 e 14/2023, para fins de atendimento à Lei Federal 14.133/21, no âmbito do poder Legislativo de Boa vista da Aparecida.

O Presidente da Câmara Municipal, sanciona, o presente Decreto Legislativo, e:

Considerando a iminência da revogação por completo da Lei Federal 8.666/93;

Considerando que para a realização de contratações no âmbito do Poder Legislativo, a Câmara deverá adotar a Lei Federal 14.133/21;

Considerando a necessidade de regulamentação da Lei Federal 14.133/21, pelos poderes, Legislativo, Executivo e Judiciário;

Considerando por fim, o princípio da legalidade e principalmente a integração entre os poderes:

Art. 1º - Ficam adotadas, pela Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, as Regras e regulamentação da Lei Federal 14.133/21, estabelecidas pelo poder executivo municipal, através dos Decretos nº 10, 11, 12, 13 e 14/2023, publicados no diário oficial do Município;

Art. 2º - Para fins de realização de compras e contratações públicas a Câmara Municipal deverá se atentar aos critérios estabelecidos nos Decretos do Município de Boa Vista da Aparecida, acima referidos.;

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida aos 14 dias do mês de Fevereiro do ano de 2023.

VOLMIR PEREIRA RAMOS
Presidente
Câmara Municipal
Boa Vista da Aparecida

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:7B78F3CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N°895/23 - GRATIFICAÇÃO

DECRETO Nº 895/23

Antonio Luiz Gusso, Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA, nos termos do Art. 37 e seguintes da Lei Municipal nº 013/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bocaiúva do Sul) para o servidor público efetivo abaixo nominado:

NOME	CARGO	PORCENTAGEM
João Carlos Bandeira dos Santos	Of. Administrativo	10%

Art. 2º - Para o exercício das funções mencionadas na tabela do artigo 1º, o servidor fará jus ao percentual ali indicado, sobre os respectivos vencimentos básico.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto terá seus efeitos retroativo a partir de 01.02.2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 14 de fevereiro de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:F0AE8D95

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 16/2022 – PREGÃO N° 27/2022

CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 16/2022 – PREGÃO N° 27/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, DIESEL E DIESEL S10), COM ENTREGA CONTÍNUA E FRACIONADA, DE ACORDO COM A DEMANDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: KELSONS AMATO E AMATO – COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

CNPJ: 09.658.330/0001-43**.**

BOCAIÚVA DO SUL, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:47A99B58

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 04/2023

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	4/2023
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	15/02/2023
Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, DIESEL E DIESEL S10), COM ENTREGA CONTÍNUA E FRACIONADA, DE ACORDO COM A DEMANDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):
1) KELSONS AMATO E AMATO - COM. DE COMBUST. LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.658.330/0001-43 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.517.200,09 (dois milhões, quinhentos e dezessete mil e duzentos reais e nove centavos).

Bocaiúva do Sul, 15 de fevereiro de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:EC603849

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 2 DO CONTRATO N°51-2021

TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo do Contrato n° 51/2021, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **AGROVETERINARIA PRONTOVET LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.772.931/0001-88, com sede à Avenida Brasil, nº 1823, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, n, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 15 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 30 de janeiro de 2023.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

AGROVETERINARIA PRONTOVET LTDA
- Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
MARIELE SCHERES

_____
ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:8C03BBED

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5113/2023.

Exonera a Pedido Servidor Público Municipal.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal Senhora SAIONARA APARECIDA DE CAMPOS KREINER, Matrícula nº 910, portador da CI nº 123918347, ocupante do cargo de Agente Administrativo Função Auxiliar Administrativo, nomeada através da Portaria nº 4099/2019 de 15 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a esta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 15 de fevereiro de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:0906EBAB

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 8-2023

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de combustível (gasolina aditivada e óleo diesel S10) destinados para abastecimento da frota municipal.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13h30min, do dia 03/03/2023 na Prefeitura Municipal, à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h45min do dia 03/03/2023.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 14 de fevereiro de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:2F68557E

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 9-2023

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de troféus, medalhas e materiais para competições.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13h30min, do dia 06/03/2023 na Prefeitura Municipal, à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h45min do dia 06/03/2023.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 14 de fevereiro de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:381C31FC

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 10-2023

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de serviços de acolhimento institucional de longa permanência para idosos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13h30min, do dia 07/03/2023 na Prefeitura Municipal, à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h45min do dia 07/03/2023.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 14 de fevereiro de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:77A8B572

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 11-2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2023

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, no dia 07/03/2023, às 08h30min, que tem por objeto a Aquisição equipamentos agrícolas.
Recebimento das propostas: de 22/02/2023 às 13h00min até 07/03/2023 às 08h00min.
Abertura das propostas: 07/03/2023, às 08h15min.
Início da sessão de disputa de lances: 07/03/2023, às 08h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bll.org.br.**

Bom Jesus do Sul-PR, 14 de fevereiro de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:F63ADF0C

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 12-2023

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para preparo de refeições aos servidores do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13h30min, do dia 08/03/2023 na Prefeitura Municipal, à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h45min do dia 08/03/2023.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 14 de fevereiro de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:C5820DE8

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°1096/2023

SÚMULA: Nomeia LETICIA SILVA DA CRUZ para o Cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.

HELIO JOSE SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 4/2021 - Edital n0 1/2021 de 26 de outubro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica nomeada LETICIA DA SILVA DA CRUZ, portadora do **RG: 12.974.717-0 -SSP PR** para o Cargo em Caráter Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **15 de fevereiro de 2023 à 20 de dezembro de 2023**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:1DEBD8B0

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°1097/2023

SÚMULA: Nomeia ANDREIA GULARTE ARAUJO para o Cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.

HELIO JOSE SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 4/2021 - Edital n0 1/2021 de 26 de outubro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica nomeada ANDREIA GULART ARAUJO, portadora do **RG: 8.021.520-7 -SSP PR** para o Cargo em Caráter Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **15 de fevereiro de 2023 à 20 de dezembro de 2023**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:8A419D39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-57/2023.
DATA: 15 de fevereiro de 2023.

-concede licença trat. saúde-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede ao servidor público municipal, senhor Paulo Cezar Costa, inscrito no CPF/MF-723.870.178-00- matricula nº-200111 – cargo Pintor, lotado no Departamento de Obras, 180 (cento e oitenta) dias de Licença para tratamento de saúde a partir de 09/02/23 a 07/08/23, devendo retornar em suas atividade normais em 08/08/23.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/02/23.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal,15 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:EF1179C0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-58/2023.
DATA: 15 de fevereiro de 2023.

-concede férias-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede a servidora municipal, senhora Cleuza Cezario Raboni, inscrita no CPF/MF-003.419.419-55- matricula nº-900069 – cargo Comissionado Chefe do Serviço de Assistência Social, lotada no Departamento de Assistência Social, 30 (trinta) dias de Licença relativo ao período aquisitivo de 01/02/22 a 31/01/23, para usufruir a partir de 14/02/23 a 15/03/23 devendo retornar em suas atividade normais em 16/03/23.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal,15 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:323D301B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-59/2023.
DATA: 15 de fevereiro de 2023.

-Concede FG-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Maribel Cristina dos Santos de Faria, inscrita no CPF/MF-040.596.289-48- matricula nº-200087 – cargo Zeladora, lotada no Departamento de Educação, Função Gratificada FG-10 para exercer atividades exclusiva na Educação.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal,15 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:20ECDA82

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-60/2023.
DATA: 15 de fevereiro de 2023.

-concede FG-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Geane Moreira da Silva Cardoso, inscrita no CPF/MF-847.505.969-49- matricula nº-200830 – cargo Zeladora, lotada no Departamento de Educação, Função Gratificada FG-10 para exercer atividades exclusiva na Educação.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 15 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:CA9FE441

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-61/2023.
DATA: 15 de fevereiro de 2023.

-Concede férias-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Marcia Maria Caldini Navarro, inscrita no CPF/MF-792.853.929-20-matricula nº-400166 – cargo Agente Administrativo, lotada no Departamento de Educação, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 02/06/20 a 01/06/21 para usufruir a partir de 13/02/23 a 14/03/23, devendo retornar suas atividades normais em 15/03/23.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/02/23.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal,15 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:7391427B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-62/2023.
DATA: 15 de fevereiro de 2023.

-concede férias-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Neide Gonçalves de Oliveira, matricula nº-200841 – cargo Agente Comunitária de Saúde, lotada no Departamento de Saúde, 10 (dez) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 25/02/21 a 24/02/22 para usufruir a partir de 08/02/23 a 17/02/23, devendo retornar suas atividades normais em 18/02/23.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/02/23.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal,15 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:6BC74A5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2023

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, à comparecer, **até o dia 01 de março de 2023**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 3, 17 e anexo I, republicação do Edital de Concurso Público nº 01/2019 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.

PROFESSOR(A)

Classificação	Inscrição	Nome
52º	108105	IVONETE CLARO PEREIRA
53º	110362	LESIE NICOLAO BARBACOVI
54º	109946	VANESSA SCHWALENBEG

Bom Sucesso do Sul, 15 de fevereiro de 2023.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:D2035D95

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 040, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Conceder diária de viagem ao servidor Jucimar Girardello de Freitas.

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Jucimar Girardello de Freitas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 492-8/3, inscrito no CPF nº 023.263.049-69 e RG n° 7.570.301-5/PR, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 16 de fevereiro de 2023, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, transporte de paciente até o Hospital UOPECAN.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2023.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:A6C55922

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 18/2021

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2021
CONTRATADA: VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS – ME
CNPJ: 18.850.814/0001-80
Cláusula Primeira – Vigência

Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência da data de 25 de fevereiro de 2023 até 24 de fevereiro de 2024.

Cláusula Segunda – Reajuste

Fica reajustado o valor contratual em **5,71%** (cinco vírgula setenta e um por cento), com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurada no período compreendido entre fevereiro de 2022 a janeiro de 2023, passando a ser:

LOTE 01: LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA				
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**VALOR UNIT. CONTRATADO REG. (R$)**	**REAJUSTE INPC**	**NOVO VALOR UNIT. ATUALIZADO R$**
1	Serviço de Limpeza de Caixa de Água de 300 à 500 Litros.	86,1769	5,71%	**91,09**
2	Serviço de Limpeza de Caixa de Água de 1000 à 3000 Litros.	103,55	5,71%	**109,46**
3	Serviço de Limpeza de Caixa de Água de 5.000 Litros.	264,00	5,71%	**279,07**
4	Serviço de Limpeza de Caixa de Água de 30.000 Litros.	525,00	5,71%	**554,97**

Cláusula Terceira – Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul 13 de fevereiro de 2023.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fabiana Magáli Novadzki
Código Identificador:C02B27AA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 03 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 198/2022

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2022
CONTRATADA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA.
CNPJ: 95.407.714/0001-25

Cláusula Primeira – Dos Preços

Considerando que o valor pago pelo município para aquisição de **DIESEL S10** está acima do valor de mercado regional, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra, parecer jurídico favorável e da pesquisa de preços, fica concedido a supressão contratual, conforme relação abaixo:

Item	Descrição do Item	Preço Contratado (R$)	Valor do Último Reajuste	Novo valor com supressão (R$)
1	**Combustível, tipo Óleo Diesel S-10**, em conformidade com os Padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP).	6,79	6,30	5,86

Cláusula Segunda – Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 14 de fevereiro de 2023.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fabiana Magáli Novadzki
Código Identificador:CC186B6C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRAO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 04 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 242/2022

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 04
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2022
CONTRATADA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA.
CNPJ: 95.407.714/0001-25

Cláusula Primeira – Dos Preços

Considerando que o valor pago pelo município para aquisição de **Óleo Diesel S-500** está acima do valor de mercado regional, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra, parecer jurídico favorável e da pesquisa de preços, fica concedido a supressão contratual, conforme relação abaixo:

Item	Descrição do Item	Preço Contratado (R$)	Valor do Último Reajuste (R$)	Novo valor com supressão (R$)
1	**Combustível, tipo Óleo Diesel S-500**, em conformidade com os Padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP).	6,68	6,12	5,80

Cláusula Segunda – Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 14 de fevereiro de 2023.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fabiana Magáli Novadzki
Código Identificador:B4FB5464

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 17/2021

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2021
CONTRATADA: PAULO CESAR GOTZ – ME
CNPJ: 21.187.363/0001-58

Cláusula Primeira – Vigência

Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência da data de 25 de fevereiro de 2023 até 24 de fevereiro de 2024.

Cláusula Segunda – Reajuste de valor

Fica reajustado o valor contratual em **5,71%** (cinco vírgula setenta e um por cento), com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurada no período compreendido entre fevereiro de 2022 a janeiro de 2023, passando a ser:

LOTE 02: DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO				
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**VALOR UNIT. CONTRATADO**	**REAJUSTE INPC**	**NOVO VALOR UNIT. (R$)**
1	Serviço de Dedetização	0,1583	5,71%	**0,1673**
2	Serviço de Desratização	0,1333	5,71%	**0,1409**

Cláusula Terceira – Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 13 de fevereiro de 2023.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fabiana Magáli Novadzki
Código Identificador:C6F93E95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°846/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 64, I e III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), no âmbito no âmbito do FINISA (Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento), Modalidade Apoio Financeiro - Aporte, destinados à obras em edificações públicas, infraestrutura, aquisição de terrenos, habitação, máquinas, equipamentos e mobiliários, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maior de 2000.
Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, como garantia da operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "*pro solvendo*", as quota-partes do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, a que se referem o 159, inciso I, nos termos do inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.
Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.
Art. 4º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo 1° desta Lei.
Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal João Cappelletto, em 15 de fevereiro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FÁBIO LUIZ FRANTZ,
Assessor Jurídico do Gabinete

SILVIO RETKA,
Advogado do Município

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:6DD5D496

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 847/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no âmbito do Programa Pró-Moradia ou seu sucedâneo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 64, I e III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais), no âmbito do Programa Pró-Moradia, ou seu sucedâneo, destinados à CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS E INFRAESTRUTURA, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maior de 2000.
Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal como garantia da operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "*pro solvendo*", as quota-partes do Fundo a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", ou outras que venham a substituir, nos termos do inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, em montantes necessários para o pagamento do principal e demais encargos.
Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.
Art. 4º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo 1° desta Lei.
Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal João Cappelletto, em 15 de fevereiro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FÁBIO LUIZ FRANTZ,
Assessor Jurídico do Gabinete

SILVIO RETKA,
Advogado do Município

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:E6628794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°848/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar Termo de Cooperação Técnico-Financeira com o Município de Campo Bonito na divisa entre os Municípios.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso das atribuições, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio de Cooperação Técnico-Financeira, com o Município de Campo Bonito visando a construção de ponte sobre o Rio Tourinho na divisa entre os municípios, nos termos da minuta em anexo e que faz parte integrante da presente Lei.
Art. 2º - A construção da ponte de que trata o artigo anterior obedecerá, rigorosamente, o projeto a ser elaborado e aprovado pelos órgãos competentes e a participação financeira de cada um dos municípios convenentes dar-se-á na forma descrita no Termo de Cooperação Técnico-Financeira a ser firmado pelas partes.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações de recursos livres, Fonte 1.000, previstas no orçamento anual.
Art. 4º - Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar os créditos orçamentários necessários para atender as despesas decorrentes desta Lei.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal João Cappelletto, em 15 de fevereiro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FÁBIO LUIZ FRANTZ,
Assessor Jurídico do Gabinete

SILVIO RETKA,
Advogado do Município

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:3DEB2DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2023

SÚMULA**:** CONVOCAR O APROVADO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2020, PARA REPOSIÇÃO DE CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o aprovado do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020, conforme descrito abaixo:

PROFESSOR		
INSC.	NOME	CLASSIF.
123331	CHEILA VERIDIANA KOCH	23º

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação sendo imediatamente revogadas as disposições em contrario e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:7D3C4D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 010/2023

SÚMULA: DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE BRAGANEY EM VIRTUDE DE FALECIMENTO DO SENHOR SERGIO PASSARINI, VICE-PREFEITO NO MANDATO DE 2001 A 2004.

Considerando o falecimento do Ex-Vice-Prefeito Sergio Passarini (2001-2004), ocorrido no dia 14 de Fevereiro de 2023, que no decorrer de sua vida contribuiu com inestimáveis trabalhos prestados ao Município de Braganey e alto grau de amizade que o homenageado constitui com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade deste município e em toda a região;

Considerando o consternamento geral e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desse ilustre cidadão, de conduta integra e respeitável;

Considerando que é dever do poder público do Município de Braganey, render justas homenagens aqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

O Prefeito do Município de Braganey, **Senhor Odair Guerreiro Oliveira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Braganey, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Ex-Vice-Prefeito Senhor Sergio Passarini (2001-2024), que no decorrer de sua vida prestou inestimáveis serviços a este município.

Art. 2º - Durante o período de Luto Oficial, a bandeira municipal ficara hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos municipais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal João Cappelletto, aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito do Município de Braganey

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:44C28CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 001/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 001/2023

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de preços visando Contratação de empresa especializada para realização de exames de Radiografia (Raio-X) Simples e Radiografia (Raio-X) com Laudo para atender os pacientes deste município, conforme as especificações técnicas do anexo I, do Edital.
Data da sessão de abertura: 06/03/2023. - **Protocolo até:** 13:45mim. - **Horário:** 14h00min.
Valor estimado: R$ 83.270,00 (Oitenta e três mil, duzentos e setenta reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 15 de fevereiro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:9B03C9C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 002/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 002/2023

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de betoneira 400 litros, para a manutenção das atividades da Secretaria de Infraestrutura e Transporte, conforme as especificações do anexo I do Edital.
Data da sessão de abertura: 07/03/2023. - **Protocolo até:** 13:45mim. - **Horário:** 14h00min.
Valor estimado: R$ 5.250,00 (Cinco mil duzentos e cinquenta reais.
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 15 de fevereiro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:689E62F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 003/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 003/2023

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de utensílios e utilidades domésticas para as Escolas e CMEIS do Município de Braganey, conforme as especificações do anexo I do Edital.
Data da sessão de abertura: 08/03/2023. - **Protocolo até:** 13:45mim. - **Horário:** 14h00min.
Valor estimado: R$ 50.220,43 (Cinquenta mil, duzentos e vinte reais e quarenta e três centavos)
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 15 de fevereiro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:ABF0CD70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2023

SÚMULA: CONVOCAR O APROVADO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2020, PARA REPOSIÇÃO DE CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o aprovado do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020, conforme descrito abaixo:

PSICÓLOGO 40H		
INSC.	NOME	CLASSIF.
122082	FELIPE GUSTAVO TREVISAN	5º

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação sendo imediatamente revogadas as disposições em contrario e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:FC0464D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2199/2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E RESPECTIVOS SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ".

ELTON FABIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de nomear e dar posse aos novos membros que compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros Titulares e respectivos Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cafeara, Estado do Paraná, conforme segue:

I. Representantes da Secretaria municipal de Saúde:
Titular: Flavia Elaine Alves Mada;
Suplente: Josiane Aparecida Diogo Torres.

II. Representante da Secretaria de Educação e Cultura:
Titular: Patrícia Marcelino da Silva;
Suplente: Fabiana Fernandes dos Santos.

III. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Geisiane Rafaela Crescencio de Melo.
Suplente: Luciana do Nascimento Valério.

IV. Representantes de Entidade não Governamental (APAE/Cafeara):
Titular: Valquiria Andressa Gervasio;
Suplente: Samara Vatuzy Santos;
Titular: Juliana Cristina Rizzatti;
Suplente: Thais Santana Cabral;
Titular: Márcia Aparecida Pissolotto Toloi;
Suplente: Heloise Reggiani Galbardi.

Art. 2º. O mandato dos membros titulares do CMDCA e respectivos suplentes será de 02 (dois) anos.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos membros do CMDCA são considerados de relevante interesse público e não será remunerado.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto n° 2126/2022 e todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Cafeara, 15 de fevereiro de 2023.

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:49113607

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO nº 10/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, Tipo menor preço por LOTE para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO** com abertura no dia 03/03/2023, às 09h00min (Horário de Brasília), na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

O Edital encontra disponível no site do município.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 15 de fevereiro de 2023

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DEE5591E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 138/2023-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 15/02/2023 **IZABELA FAVERO,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **PSICÓLOGO 20 HORAS,** do Grupo Ocupacional **SUPERIOR**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 15 de fevereiro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E637754D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 139/2023-DRH

SÚMULA: Aprova Estágio Probatório e Torna Estáveis os Servidores Públicos.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Declarar aprovado o Estágio Probatório e Tornar Estáveis os Servidores Públicos Municipais**,** abaixo relacionados:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	NOMEAÇÃO	DATA ESTÁVEL
CAMILA NAVA SMANIOTTO	ADVOGADO	767321625	03/02/2020	02/02/2023
DAIANE CRISTINA BRANDÃO	ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS	767321633	03/02/2020	02/02/2023

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 15 de fevereiro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:33BC82CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA

ERRATA: Referente à Portaria n. º 137/2023-DRH, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 15 de fevereiro de 2023, Edição nº 2711 página 465, a qual Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores no que diz respeito ao cargo da servidora MAIRA JULIANA MULLER:

Onde se lê:
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Leia-se:
NUTRICIONISTA

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:34980BC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 013/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 155/2022 de 03 de novembro de 2022, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09h00min do dia 03 de Março de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preço para a eventual aquisição de Ovos de chocolate para secretária municipal de educação. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma COMPRASNET, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.

Califórnia, 15 de Fevereiro de 2023.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D79FA0C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 73/2021 de 19 de julho de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09h00min do dia 02 de março de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, Pregão Eletrônico, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E APOIO ADMINISTRATIVO COM ATENDIMENTO IN LOCO E ON LINE PARA GERAÇÃO DOS ARQUIVOS SIM AM AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma COMPRASNET, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.

Califórnia, 15 de Fevereiro de 2023.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:AA438793

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Extrato do Contrato n° 008/2023
Processo Licitatório nº 081/2022
Modalidade Inexigibilidade – Credenciamento nº 013/2022

OBJETO: Credenciar Empresa pra Prestação de serviços médicos (clínico geral), para atendimento na rede de atenção básica do município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

RAZÃO DO PROCESSO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: R$ 575.00,00 (Quinhentos e setenta e cinco mil reais)

D. CARUZO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CRM Nº51.005
DATA DE REGISTRO: 02/12/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93
DATA: 15/02/2023

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:2C8C6273

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO N°. 1881/2022 DE 02/12/2022

Exercício: 2022
Decreto n° 1881/2022 de 02/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Campina Grande do Sul, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 810/2021 de 15/12/2021.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
07.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
07.001.15.451.0026.1.005		Pavimentação, Drenagem e Urbanização de Vias Públicas	
229 - 4.4.90.51.00.00	1172	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
Total Suplementação:			200.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de arrecadação, onforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita		
Receita: 2.4.2.2.99.0.1.01	Fonte: 1172	200.000,00
Total da Receita:		200.000,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Campina Grande do Sul, Estado do PR, em 2 de Dezembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:9A45F743

GABINETE
DECRETO N°. 1916/2022 DE 28/12/2022

ESTADO DO: PR
Exercício: 2022
Decreto n° 1916/2022 de 28/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Campina Grande do Sul, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 810/2021 de 15/12/2021.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.842,56 (um mil e oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.04.122.0004.2.006		Manutenção das atividades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	
63 - 3.3.90.39.00.00	1057	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.842,56
		Total Suplementação:	1.842,56

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de arrecadação, onforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita		
Receita: 1.7.1.9.61.0.1	Fonte: 1057	1.842,56
Total da Receita:		1.842,56

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Campina Grande do Sul, Estado do PR, em 28 de Dezembro de 2022.

_____
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:FFA6DB4B

GABINETE
TERMO DE CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS

ANEXO III

PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE

ANO BASE 2022

Declaramos que o município de CAMPINA GRANDE DO SUL, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Área Metropolitana Norte. :

(X) **Cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, atendendo o calendário escolar, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar.

( ) **Cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar, **com interrupção do serviço nos dias informados no quadro abaixo e houve reposição dos conteúdos** e/ou dias paralisados.

( ) **Não cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, apresentando faltas injustificadas, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar e as informações no quadro abaixo, não havendo reposição dos conteúdos e/ou dias paralisados.

Período	Data(s) falta transporte	Nº de alunos não atendidos	Reposição
1º bimestre	----------	----------	( ) sim ( ) não
2º bimestre	----------	----------	( ) sim ( ) não
3º bimestre	----------	----------	( ) sim ( ) não
4º bimestre	----------	----------	( ) sim ( ) não
5º bimestre	----------	----------	( ) sim ( ) não
Total ano	----------	----------	

Curitiba, 16 de janeiro de 2023

WALTER JOSÉ DA SILVA
RG 4.291.832-6
CPF 735.822.479-53

Nome: Claus Giovani Marchiori
CPF 037.233.819-44. Decreto nº 780/2021
Chefe do NRE Àrea Metropolitana Norte.

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:D7BCFA25

GABINETE
TERMO DE REVOGAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 006/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o parecer elaborado pelo Departamento de Controle Interno – CI, desta Municipalidade, o qual dispõe sobre a formalização de Contrato de Programa entre o Município e o Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná – COMESP;

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a publicação do Contrato de Programa nº. 006/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, nos dias 11 de janeiro de 2023 e 09 de fevereiro de 2023, devido a necessidade de alterações elencadas no parecer do Departamento de Controle Interno.

Campina Grande do Sul, 09 de fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:C7F147FF

GABINETE
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, que lhe confere a legislação em vigor e com fundamento no disposto no parágrafo único e caput do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, torna público que realizará:

Audiência Pública da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para Cumprimento das Metas do 3º. Quadrimestre de 2022 do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Data: 24 de fevereiro de 2023

Horário: 14:15 hrs

Local: Auditório – Câmara Municipal de Campina Grande do Sul

Poderão participar os interessados e as entidades da sociedade civil legalmente constituída, com atuação no Município.

Campina Grande do Sul, 14 de fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:454FFD8D

GABINETE
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, que lhe confere a legislação em vigor e com fundamento no disposto no parágrafo único e caput do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, torna público que realizará:
Audiência Pública para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, relativas ao 3º Quadrimestre de 2022;
Data: 24 de fevereiro de 2023
Horário: 14:00 hrs.
Local: Auditório – Câmara Municipal de Campina Grande do Sul
Poderão participar os interessados e as entidades da sociedade civil legalmente constituída, com atuação no Município.

Campina Grande do Sul, 14 de fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:075AD765

GABINETE
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, que lhe confere a legislação em vigor e com fundamento no disposto no parágrafo único e caput do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, torna público que realizará:

Audiência Pública Secretaria Municipal de Saúde para avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativamente ao 3º Quadrimestre 2022.

Data: 24 de fevereiro de 2023

Horário: 14:30 hrs

Local: Auditório – Câmara Municipal de Campina Grande do Sul

Poderão participar os interessados e as entidades da sociedade civil legalmente constituída, com atuação no Município.

Campina Grande do Sul, 14 de fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:E8A22E23

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 9 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 09/2023
Processo n.º 576/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERITAGEM NO RAMO CONTÁBIL, ECONÔMICO E FINANCEIRO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 06/03/2023, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2023

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Coordenador do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:63844618

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 10 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão n.º. 10/2023
Processo nº. 551/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE COMUNICAÇÃO COM A INTERNET E LINKS DE COMUNICAÇÃO NA MODALIDADE VPN IP/MPLS ENTRE AS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, COM TRANSMISSÃO ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA, CONFORME QUANTITATIVO, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **07/03/2023, às 09:00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das **08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30**, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2023

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Coordenador do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:37751835

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3 CONT 71 2021

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.71/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS VIAS URBANAS EM CBUQ, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, MEIO FIO E SARJETA, REVESTIMENTO, PAISAGISMO, SINALIZAÇÃO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, NO BAIRRO CICAMP, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Concorrência n° 4/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a JJA ENGENHARIA EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 06.196.967/0001-77. Constitui o objeto do presente termo aditivo de prorrogação do prazo de execução do contrato nº. 71/2021 em mais 60 (sessenta) dias, ou seja, de 09/02/2023 a 10/04/2023, bem como o a prorrogação do prazo de vigência em mais 60(sessenta) dias, ou seja, 13/05/2023 a 12/07/2023, respectivamente, com fulcro no artigo 57, § 1º, incisos I,II,IV e V da Lei nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 08 de fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0467D575

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 4 CONT 11 2022

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.11/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED DO PARQUE LINEAR DO RIO TIMBU, LOCALIZADO NA RUA PEDRO DALPRÁ FILHO, S/N - JARDIM PAULISTA, NESTE MUNICÍPIO. decorrente de Tomada de Preços n° 8/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 24.416.572/0001-14. Constitui o objeto do presente termo aditivo o

prorrogação do prazo da execução do contrato 11/2022 em mais 41 (quarenta e um) dias ou seja de 02/03/2023 à 12/04/2023, bem como a prorrogação de vigência em mais 60(sessenta) dias ou seja 11/02/2023 a 12/04/2023, com fulcro no artigo 57, §1º, incisos, I, II, III e IV da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Campina Grande do Sul, 09 de fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:2E2862AC

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 2 CONT 10 2022

Termo de aditivo n°2 do contrato nº.10/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DO FECHAMENTO EXTERNO DO PARQUE LINEAR DO RIO TIMBU LOCALIZADO NA RUA PEDRO DALPRÁ FILHO, JARDIM PAULISTA EM CAMPINA GRANDE DO SUL, decorrente de Tomada de Preços n° 7/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e T TELAS COMÉRCIO DE ARAMES E TELAS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 07.110.907/0001-52. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato 10/2022 em mais 60(sessenta) dias, ou seja, de 11/02/2023 a 12/04/2023, com fundamento no art. 57, parágrafo primeiro, incisos I, IV e V da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 09 de fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:BDF09366

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 21 CONT 161 2018

Termo de aditivo n°. 21 do contrato nº.161/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROJETO PRÓ INFÂNCIA TIPO 2, NO BAIRRO JARDIM DIAMANTE, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL, decorrente de Concorrência n°. 8/2018, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a empresa A GARZARO CONSTRUÇÕES CIVIS - EIRELI ME inscrita no CNPJ sob nº. 17.163.609/0001-84. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 161/2018 em mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, de 26/02/2023 a 25/08/2023, com fulcro no do Artigo 57 § 1º, inciso V, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 13 de fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D119F0EB

SETOR DE COMPRAS
EXTRATODE ADITIVO 1 CONT 74 2022

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.74/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS NOS BAIRROS PLANTA CADASTRAL SEDE, CAMPINA GRANDE I, ENGENHO VELHO E JOÃO PAULO II, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL - LOTE 02 objetivando a decorrente de Concorrência n° 5/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a REOMAR CONSTRUCAO CIVIL E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 77.505.717/0001-10. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de execução do contrato nº. 74/2022 em mais 60 (sessenta) dias ou seja de 16/02/2023 à 17/04/2023, com fulcro no artigo 57, § 1º, incisos I, II, IV e V da Lei Federal nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 13 de fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1E1A89FA

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 8 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 08/2023
Processo n.º: 010/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMA HOSPITALAR E ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL PARA ATENDER OS PACIENTE CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL.
Emissão: 15 de fevereiro de 2023.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 06/03/2023 às 09h00m e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Coordenador do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:28242891

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DISP 3 2023

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Dispensa, nº. 3/2023
Processo nº. 29/2023

Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1143 de 14 de dezembro de 2022, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo nº. 29/2023, Dispensa, nº. 3/2023, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) MOTOCICLETAS, PARA PREMIAÇÃO DO CONCURSO MUNICIPAL DE PROJETOS "APRENDIZAGEM EM FOCO", CONFORME LEI MUNICIPAL N° 598/2018 EM ANEXO (ITENS DESERTOS NOS PREGÕES 190 E 208 DE 2022).
Em consequência, homologo o objeto deste processo administrativo, de acordo com as condições constantes no processo em epígrafe, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
BLOKTON EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS S/A	01.002.704/0001-66	R$ 37.200,00

Campina Grande do Sul, 15/02/2023 .

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:68FB05CC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 096/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 3592/2023;

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **KAROLINE SANTOS DE LIMA - Matrícula nº. 327998,** ocupante da função temporária de Educador Infantil, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 14 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8E72A043

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 097/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 3791/2023;

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **DAIANE ROCHA DA SILVA - Matrícula nº. 327350,** ocupante da função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 14 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B7421088

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 098/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 3806/2023;

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **CLAUDETE RODRIGUES VARELA RIBAS - Matrícula nº. 328087,** ocupante da função temporária de Professor, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E221AE9B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 099/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 3805/2023;

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **EVA EVARISTO - Matrícula nº. 327966,** ocupante da função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A6F11B88

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 100/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária na forma de reembolso, ao Servidor **ADENILSON LOURENÇO FRANCO - Matrícula nº. 101031,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária
		(Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);
		(Conforme § § 1º, 2º e 3º do Art. 9º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);
II	Valor da diária;	R$ 340,55 (Trezentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 340,55 (Trezentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos)
IV	Destino;	Joinville – SC
V	Objetivo da viagem;	Transporte de: K.K.B., o qual fará recâmbio para a cidade de Joinville.
VI	Período da viagem;	Dia 22 de janeiro de 2023.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AC784E5D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 101/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária na forma de reembolso, ao Servidor **AIRTON DE OLIVEIRA - Matrícula nº. 327289,** ocupante do cargo em comissão de Coordenador Estratégico da Rede Assistencial de Proteção, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária
		(Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);
		(Conforme § § 1º, 2º e 3º do Art. 9º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);
II	Valor da diária;	R$ 340,55 (Trezentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 340,55 (Trezentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos)
IV	Destino;	Joinville – SC
V	Objetivo da viagem;	Transporte de: K.K.B., o qual fará recâmbio para a cidade de Joinville.
VI	Período da viagem;	Dia 22 de janeiro de 2023.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5D5F0450

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 102/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 3839/2023,

E X O N E R A

A pedido a Servidora **VALÉRIA CAROLINA ARMAS VILLEGAS - Matricula nº. 327961,** ocupante do cargo em comissão de Diretor Médico de Unidade Básica de Saúde, a partir do dia 24 de fevereiro de 2023.

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:23DDED42

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 103/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

O Servidor **MARCOS ANDRÉ ALVES DE SOUZA - R.G.: nº. 9.586.360-4-PR,** responsável comoGestor e Fiscal da cessão de uso de Retroescavadeira, adquirido com recurso do Convênio – MAPA/SEAB nº. 0905153/2020, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A3C3CB96

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO DENTISTA Nº 34

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, depois de encerrado o chamamento dos candidatos classificados no Concurso Público, objeto do Edital nº. 002/2018, sem o

preenchimento das vagas necessárias, passa-se a chamar os candidatos que optaram e assinaram pedido de final de lista. Sendo assim, em virtude de que os candidatos classificados em 10º e 11º lugar (Classificação Final de Lista), não compareceram no prazo de 26 de janeiro à 04 de fevereiro de 2023, chamados através do Edital de Chamamento nº. 33, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2698, página 841 de 27/01/2023, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas aprovadas para o cargo de Dentista do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº. 002/2018, para comparecerem no **PERÍODO DE 15 A 24 DE FEVEREIRO DE 2023**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação Final de Lista
DENTISTA	PRISCILLA LESLY PERLAS CONDORI	12º
	BETHÂNIA BRANGIONI	13º

Nº. de Vagas	Local
02	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 14 de fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:10C8F043

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICA EDITAL DE CHAMAMENTO

O Edital de Chamamento nº. 11, para o cargo de Terapeuta Ocupacional, datado de 07 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2706 página 70 de 08/02/2023, como segue:

Onde se lê: "A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 07º lugar assinou o requerimento de Final de Lista, chamada através do Edital de Chamamento nº. 07, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2702 página 64 de 02/02/2023, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para o cargo de Terapeuta Ocupacional do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº. 002/2018, para comparecer, no **PERÍODO DE 08 A 17 DE FEVEREIRO DE 2023**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Leia-se: A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 10º lugar assinou o requerimento de Final de Lista, chamada através do Edital de Chamamento nº. 10, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2702 página 64 de 02/02/2023, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para o cargo de Terapeuta Ocupacional do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº. 002/2018, para comparecer, no **PERÍODO DE 08 A 17 DE FEVEREIRO DE 2023**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Campina Grande do Sul, 14 de fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B1A155FC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO TERAPEUTA OCUPACIONAL
Nº 12

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 11º lugar assinou o Termo de Desistência, chamada através do Edital de Chamamento nº. 11, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2706 página 70 de 08/02/2023, e tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, através do Memorando nº. 72/2023 protocolado sob nº. 2392/2023 **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para o cargo de Terapeuta Ocupacional do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº. 002/2018, para comparecer, no **PERÍODO DE 15 A 24 DE FEVEREIRO DE 2023**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
TERAPEUTA OCUPACIONAL	CACINELI DE OLIVEIRA MUNHOZ DUARTE	12º
	PRISCILA MOREIRA	13º

Nº. de Vagas	Nome
01	Secretaria Municipal da Educação
01	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 14 de fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EB7B93B2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
Nº 07

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 10º lugar, não compareceu no prazo de 31 de janeiro à 09 de fevereiro de 2023, chamada através do Edital de Chamamento nº. 06, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2701, página 75 de 01/02/2023, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, objeto do Edital nº. 002/2021, para comparecer no **PERÍODO DE 15 A 24 DE FEVEREIRO DE 2023**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	JULIANA APARECIDA CABRAL DA LUZ LUIZ	11º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 14 de fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:55C9DE59

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PROFESSOR Nº 19

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 135º lugar, não compareceu no prazo de 31 de janeiro à 09 de fevereiro de 2023, chamada através do Edital de Chamamento nº. 17, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2701, página 75 de 01/02/2023 e tendo em vista os pedidos de rescisão dos contratos de trabalho das contratadas: G.F.C. e C.R.V.R., **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas aprovadas para a função temporária de Professor, para que no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 15 A 24 DE FEVEREIRO DE 2023**, realizem a apresentação dos documentos (conforme item 13.2.1 do Edital nº. 002/2022) e providenciem os exames (conforme item 13.2.1 "f" no Edital nº. 002/2022), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos.** A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	**Nome**	**Classificação**
PROFESSOR	**JULCEMARA PFLANZER DE MORAIS**	**139º**
	MARILSA CORDEIRO DE SOUZA DE FRANÇA	**140º**
	SOLANGE CRISTINA DE MATOS	**141º**

Nº. de Vagas	**Local**
03	**Secretaria Municipal da Educação**

Campina Grande do Sul, 14 de fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8893BF8A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA Nº 18

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que as candidatas classificadas em: 98º, 99º, 102º e 106º lugar, não compareceram no prazo de 31 de janeiro à 09 de fevereiro de 2023, chamadas através do Edital de Chamamento nº. 16, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2701, página 400 de 01/02/2023, o candidato classificado em 115º lugar, assinou o Termo de Desistência a candidata classificada em 121º lugar assinou o requerimento de Final de Lista, chamados através do Edital de Chamamento nº. 17, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2706, página 466 de 08/02/2023 e tendo em vista os pedidos de rescisão dos contratos de trabalho das contratadas: D.R.S. e E.E., **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para a função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais – Área Urbana, para que no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 15 A 24 DE FEVEREIRO DE 2023**, realizem a apresentação dos documentos (conforme item 13.3 do Edital nº. 004/2022) e providenciem os exames (conforme item 13.3.1 "f" no Edital nº. 004/2022), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos.** A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	**Nome**	**Classificação**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA	**VIVIANE DOS SANTOS PATRICIO**	**128º**
	GISLAINE VIEIRA DE ABREU	**129º**
	ADEMILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR	**130º**
	EVELYN VITORIA MARTINS	**131º**
	LIRIANE EVERS DOS SANTOS	**132º**
	LEONILDA CORDEIRO DA ROSA DA LUZ	**133º**
	REGINA LOPES CARDOSO	**134º**
	ROZE MARA DO NASCIMENTO	**135º**

Nº. de Vagas	**Local**
08	**Secretaria Municipal da Educação**

Campina Grande do Sul, 14 de fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FABCF0D7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO GUARDIÃO – ÁREA URBANA Nº 10

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista o encerramento do contrato de trabalho do contratado L.G.N., **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado aprovado para a função temporária de Guardião – Área Urbana, para que no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 15 A 24 DE FEVEREIRO DE 2023**, realize a apresentação dos documentos (conforme item 13.3 do Edital nº. 004/2022) e providencie os exames (conforme item 13.3.1 "f" no Edital nº. 004/2022), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos.** A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	**Nome**	**Classificação**
GUARDIÃO – ÁREA URBANA	**ELIEZER CAPANEMA**	**17º**

Nº. de Vagas	**Local**
01	**Secretaria Municipal da Educação**

Campina Grande do Sul, 14 de fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:83FA73C3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO MOTORISTA Nº 09

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que o candidato classificado em 15º lugar, assinou o requerimento de Termo de Desistência e que o candidato classificado em 19º lugar, assinou o requerimento de Final de Lista, chamados através do Edital de Chamamento nº. 08, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2706, página 466 de 08/02/2023 e tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, através do Memorando nº. 41/2023 protocolado sob nº. 3340/2023, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para a função temporária de Motorista, para que no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 15 A 24 DE FEVEREIRO DE 2023**, realizem a apresentação dos documentos (conforme item 14.3 do Edital nº. 005/2022) e providenciem os exames (conforme item 14.3.1 "f" no Edital nº. 005/2022), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos.** A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz

da Rocha, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	**Nome**	**Classificação**
MOTORISTA	**JESSÉ SOARES**	**20º**
	WELINGTON AUGUSTO PEREIRA	**21º**
	CHRISTIAN MICHKICZ FERREIRA	**22º**

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Educação
01	Secretaria Municipal da Saúde
01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Campina Grande do Sul, 14 de fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C4508B5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado Final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022**, pelo presente **CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS**, por ordem de classificação, relacionados no Anexo I E II deste edital, para que, no prazo máximo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, manifestem o interesse ou não em assumir a função. Se a opção for por assumir a função, o candidato terá o prazo de 03 (TRÊS) dias para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidas de documentos conforme Anexo III, no horário **das 8 h às 12 h ou das 13 h às 17 h** no endereço sito à Av. Miguel Komarchewski, 900, Centro.
O candidato, se não atender à convocação no prazo estabelecido, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

Campo do Tenente, PR, em 14 de fevereiro de 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022
NUTIRCIONISTA

Classificação	Nome
2	KAROLINE KLOSTERMANN TERRES

Campo do Tenente, PR, em 14 de fevereiro de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- Comprovação de ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Comprovação de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Comprovante de endereço;
- Comprovação de encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- Comprovação da quitação das obrigações militares e eleitorais;
- Certificado de Reservista (homens);
- Comprovação do nível de escolaridade ou habilitação profissional correspondente, exigidos por lei, para o exercício do cargo;
- Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal; (ANEXO IV – ÍTEM 4.1)
- Exame médico, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício do cargo, expedido por médico perito ou junta médica oficial do Município – INCLUINDO EXAMES ADICIONAIS;
- Fotocópia da Carteira de Identidade - RG;
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH, dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida neste Edital, para os aprovados no cargo de Motorista em Geral (Categoria “D”);
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC; quando o exercício do cargo o exigir;
- PIS/PASEP
- Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- Fotocópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação;
- Fotocópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento;
- **Fotocópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;**
- Fotocópia da Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade;
- 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente; (ANEXO IV – ÍTEM 4.2)
- Declaração de bens e valores que constituem em seu patrimônio; (ANEXO IV – ÍTEM 4.3)

•
Certidão de antecedentes criminais;

•
Compatibilidade da deficiência atestada com o cargo de opção do candidato, no caso de portadores de necessidades especiais, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo. –

•
Conta Corrente SALARIO TIPO 0037 para depósito Caixa Econômica

•
Comprovante de aproveitamento no curso introdutório de formação inicial e continuada (Agentes Comunitários de Saúde)

•
Carteira trabalho

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES
4.1 – Declaração Acúmulo de Cargo.
DECLARAÇÃO
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº **** SSP/** e no CPF nº ******, para efeito de provimento do cargo público de *******(indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, que:
( ) NÃO EXERÇO quaisquer outro cargo público em qualquer ente ou entidade pública estadual, municipal ou federal;
( ) EXERÇO o cargo de ******** no *********(indicar local/ente), com carga horária de .******. horas nos horários de .****. (indicar intervalo da jornada de trabalho)
Campo do Tenente, (data)

(nome completo com firma reconhecida)

4.2 Declaração de não recebimento de Proventos de Regimes Próprios.
DECLARAÇÃO
EU, .(nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº .***SSP/** e no CPF nº *****, para efeito de provimento do cargo público de *** (indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do § 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que não recebo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da mesma Constituição (regimes próprios), ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal.
Campo do Tenente, (data)
(nome completo com firma reconhecida)

4.3 – Declaração de Bens.
Observação: A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior.

DECLARAÇÃO DE BENS
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº *** SSP/** e no CPF nº ****, para efeito de provimento do cargo público de (indicar cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do artigo 13 da lei 8.429/92, que possuo os seguintes bens:
1 – (bem) .. ..R$ (avaliação)
2 – (bem) .....R$ (avaliação)
3 – (bem) .....R$ (avaliação)
(....)

Campo do Tenente (data)
(nome completo com firma reconhecida)

Campo do Tenente, PR, em 14 de Fevereiro de 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8B58F38A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 019/2023

NOMEIA VIGIA - PSS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Edital do processo Seletivo Simplificado 004/2022

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado e empossado no respectivo Cargo de VIGIA - PSS, vínculo Celetista do Quadro de Servidores Temporários Municipal, o Senhor ELOIR MARCOS CAVALHEIRO , lotado na Secretaria Municipal de Obras ,Rodoviário e Infraestrutura .
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 14 de Abril de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:3A7F587B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 020/2023

NOMEIA VIGIA - PSS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Edital do processo Seletivo Simplificado 004/2022

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado e empossado no respectivo Cargo de VIGIA - PSS, vínculo Celetista do Quadro de Servidores Temporários Municipal, o Senhor CARLOS EDUARDO RODRIGUES, lotado na Secretaria Municipal de Obras Rodoviario e Infraestrutura .
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 18 de Abril de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A96AB469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 021/2023

NOMEIA TÉCNICO ADMINIDTRATIVO - PSS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Edital do processo Seletivo Simplificado 001/2022

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada e empossada no respectivo Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO - PSS, vínculo Celetista do Quadro de Servidores Temporários Municipal, o Senhora SOELI MAZUR, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Rodoviário e Infraestrutura .
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 15 de Agosto de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:DD649F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 022/2023

NOMEIA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PSS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Edital do processo Seletivo Simplificado 004/2022

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada e empossada no respectivo Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PSS, vínculo Celetista do Quadro de Servidores Temporários Municipal, a Senhora ANA PAULA PADILHA PACHECO, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Espotes.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 15 de Agosto de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:33D17A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 023/2023

DESIGNA SERVIDOR

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designa o servidor Estatutário Municipal **ADRIANO WALTER WOSNIAK,** matrícula 429-1, ocupante do cargo de FISCAL EM GERAL, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para:
- Assessoramento no recadastramento dos moradores do Loteamento do Divino Espírito Santo, realizando visitas para conferência das residências e documentação; - Assessoramento do Procurador Jurídico no levantamento de informações, constatações “in loco” e entrega de notificações. Remunerado por FG IV.
Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeito a partir do 01 de Novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretario Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B71D9AE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

Realizada aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às quinze horas e cinquenta minutos para tratar da distribuição dos cargos da CCJ (Comissão de Legislação, Justiça e redação), nos termos do artigo 33 do Regimento interno da Câmara Municipal, onde estavam presentes os vereadores Edivaldo Constantino, Cristina Balestra e Beto Soares. A Comissão ficou composta da seguinte forma: Presidente: Edivaldo Constantino, Relator Beto Soares, Membro: Cristina Balestra. Não houve intenção de recurso na escolha dos membros e, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião as 16 horas, da qual eu, Ana Paula Aparecida Schuster, lavrei a Ata que vai assinada pelos presentes.

EDIVALDO CONSTANTINO
Presidente

BETO SOARES
Relator

CRISTINA BALESTRA
Membro

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:B4608C4A

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

Realizada aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às dezesseis e trinta horas para tratar da distribuição de cargos da COF (Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização), nos termos do

Art° 33 do Regimento interno da Casa, onde estavam presentes os vereadores Professor Valdir Costa, Roberto Leal e Rones Ribas Machado, iniciada a reunião os cargos foram distribuídos da seguinte forma: Presidente: Rones Ribas Machado, Relator: Professor Valdir Costa, Membro: Roberto Leal. Aberta a palavra aos participantes não houve manifestação, tão pouco intenção de recurso quanto a escolha e, nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião as 17 horas, da qual eu, Vereador Professor Valdir Costa, lavrei a Ata que vai assinada pelos presentes.

RONES RIBAS MACHADO
Presidente

PROFESSOR VALDIR COSTA
Relator

ROBERTO LEAL
Membro

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:21472A2F

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 019/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear, JHONATAN APARECIDO DA SILVA, inscrito no CPF:159.966.869-61 do cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Mesa Diretora, simbologia Ap-1, desta Câmara Municipal.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 14 de fevereiro de 2023.

ARVINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:071B5C7E

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DO PRESIDENTE Nº 001.2023

Institui a Comissão Temporária Especial para atuar no recesso parlamentar, na análise de Projetos de Lei em regime de urgência.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 34, II e XIII da Lei Orgânica do Município de Campo Magro e art. 14, II e XIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Magro.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica Instituída a Comissão Temporária Especial, para atuar no recesso parlamentar, na análise de Projetos de Lei, recebidos como urgentes.
Parágrafo primeiro: designo a compor a Comissão Temporária Especial os Vereadores: Beto Soares – PSD, Chiquinho do Povo – PROS, Cristina Balestra – PDT, Edivaldo Juninho – MDB, Gilmar Leonardi – PSC, Josnei Rosa – PSC, Marcio Bosa – MDB, Professor Valdir Costa – PROS, Roberto Leal – PSD e Rones Ribas Machado – MDB.
Parágrafo segundo: O Vereador que não quiser ou puder fazer parte da Comissão Temporária Especial, deverá solicitar a retirada de seu nome na primeira reunião da comissão.

Art. 2º -A Comissão vigerá no período compreendido entre os dias 25 de janeiro de 2023 a dia 06 de fevereiro de 2023.

Art. 3º -A distribuição de cargos na Comissão Temporária Especial, será decidida pelos seus membros em primeira reunião após a publicação deste ato, por eleição ou por acordo.

Art. 4º -fica convocada a primeira reunião da Comissão Temporária Especial para o dia 25 de janeiro de 2023, ato contínuo ao término da Sessão Extraordinária das 18 horas do mesmo dia.

Este ato em vigência na data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Campo Magro, 25 de janeiro de 2023.

ARVINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:8C4A8DF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022**, para realizar o exame pré-admissional e apresentar a documentação exigida, conforme consta no Edital nº 01/2022, no período de **15/02/2023 a 16/03/2023**, caso encontre-se apta deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da prefeitura de Candói, para a regularização do registro funcional.

-MÉDICO CLÍNICO GERAL

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
QUELEN DAYANY SERRA	2º

Candói, 14 de fevereiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:688942CA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 110/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ROSICLÉIA PRUCHNIAK**, brasileira, casada, portadora do RG nº 38.744.363-0/SP e inscrita no CPF nº 049.739.169-43, aprovada no Concurso Público nº01/2022 para o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NÍVEL 33**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:362880C7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 111/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão para **RECEBIMENTO DE OBRAS, REFORMAS E AMPLIAÇÕES**, construídas através de recursos próprios do Município ou através de Convênio, a qual será composta pelos seguintes membros:
ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA – Engenheiro Civil
ALTIERI JOSE CORREA - ASSESSOR II
HELIO DA SILVA PADILHA – Topógrafo
KAUANA KUKUL – Assessor I
Parágrafo único: Os recebimentos de Obras deverão ser atestados, sempre pelos 04(quatro) integrantes da comissão.
Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência do Sr. **ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA** e deverá receber as Obras construídas com Recursos Próprios do Município ou através de Convênio, observando o fiel cumprimento pela contratada, referente às características e especificações técnicas constantes em sua proposta, em conformidade com o contrato e respectivo processo licitatório, bem como, deverá emitir **TERMO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIO** e posteriormente **TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVO**, em observância ao Art. 73 da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.
Art. 3º Em se tratando de **RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRAS**, a Comissão os receberá em até 90(noventa) dias após as conclusões, observadas as exigências do Art. 69 da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.
Art. 4º O recebimento **PROVISÓRIO** ou **DEFINITIVO** não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.
Art. 5º A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviços, ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
Art. 6º Poderá ser dispensado o recebimento provisório, nos casos elencados no Art. 74 da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.
Art. 7º A Comissão deverá emitir relatórios ao final de cada obra, onde deverão constar todas as particularidades inerentes aquela obra, e encaminhá-los ao Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente.
Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria nº 161/2022.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:C6D63A38

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 112/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **LUCIANE FÁTIMA DE RAMOS GONÇALVES**, brasileira, casada, portadora do RG nº 8.443.418-3 e inscrita no CPF nº 032.658.659-83, conforme decisão judicial da 3ª Vara da Fazenda Pública de Guarapuava/PR, para o cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível B01, com jornada de trabalho de 20(vinte) horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:FBD91743

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2022

O Poder Executivo de Candói, representado pelo Prefeito Municipal Aldoino Goldoni Filho, **TORNA PÚBLICOeCONVIDA**as autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no dia 24 de fevereiro de 2023, com início às 14:00 horas, na sede da Câmara Municipal, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como principal objetivo:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO 2022, referente aos meses de setembro à dezembro de 2022 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);

2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de setembro à dezembro de 2022;

3. Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012) referente aos meses de setembro à dezembro de 2022;

4. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná) referente aos meses de setembro à dezembro de 2022;

Candói, 13 de fevereiro de 2022

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3DA842B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2023

Convoca a população e entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais no 3° Quadrimestre de 2022, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o §4º do Art. 9º da Lei Complementar n.º 101, Art. 77 do Regimento Interno, e atendendo à solicitação da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara, resolve:

C O N V O C AR

A população e as entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para prestigiarem Audiência Pública a ser realizada às 14h00 do dia 27 de fevereiro de 2023, no Plenário da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, perante a Comissão de

Finanças, Orçamento e Fiscalização em que o Prefeito Municipal e sua equipe demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais no 3° Quadrimestre de 2022, em detrimento as obrigações estatuídas no § 4º do Art. 9º da Lei Complementar nº. 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Art. 77 do Regimento Interno.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 15 de fevereiro de 2023.

REVAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:D35A5CDB

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 04/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 04/2023

Convoca a população e entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo e o Departamento de Saúde, demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais da Saúde no 3° Quadrimestre de 2022, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 8.689, e atendendo a solicitação da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara, resolve:

C O N V O C AR

A população e as entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para prestigiarem Audiência Pública, a ser realizada às 15h00 do dia 27 de fevereiro de 2023, no Plenário da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, oportunidade em que o Poder Executivo e o Departamento de Saúde, perante a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais do 3° Quadrimestre de 2022 na área da saúde em detrimento as obrigações previstas na LEI Nº. 8.689, de 27 de julho de 1993.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 15 de fevereiro de 2023.

REVAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:A7666B68

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
EDITAL Nº 002/2023

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA Nº 001/2023
ELEIÇÃO DIRETORIA 2023/2024

O Consorcio Públicos dos Municípios do PROCAXIAS – COMPRO - Estado Do Paraná, Inscrito CNPJ Nº 10.984.874/0001.84, neste ato representado pelo seu Presidente interino Sr. Maxwell Scapini, Prefeito do Município Consorciado de Capitão Leônidas Marques, em conformidade com as normas Estatutárias e Protocolo de Intenções, CONVOCA através do presente Edital, todos representantes legais do Municípios Consorciados para participarem da Assembleia Geral Ordinária anteriormente Convocada pelo Edital nº 001/2022, para o dia 16 de Fevereiro de 2022, ficando prorrogada para o dia **09 de março de 2023, ás 14:00hrs (quatorze horas)em primeira convocação e as 14:30hrs (quatorze horas e trinta minutos) em segunda Convocação**, a ser realizada na Sala de Reuniões do Município de Capitão Leônidas Marques, sito a Av. Tancredo Neves, nº 502, para Deliberação e aprovação da Seguinte Ordem Do Dia:

1) Eleição e Posse do Conselho Diretor para Exercício 2023/2024
2) Eleição e Posse do Conselho Fiscal para Exercício 2023/2024
3) Ratificação do Orçamento Público e Contratos de Rateios para 2023
4) Assuntos Gerais

JUSTIFICATIVA: A prorrogação de prazo da Assembleia Geral Ordinária é justificada pela necessidade de que as Leis Municipais de Adesão e Ratificação da 5ª alteração Protocolo de Intenções e Estatuto estejam devidamente aprovadas pelos Poderes Legislativos em atendimento a Legislação vigente.
Os interessados em se candidatar para as eleições de que trata o Presente Edital, deverão manifestar-se até 30(trinta) minutos antes do início da reunião convocada para as Eleições Gestão 2023/2024 ou seja,**no dia 09 de março de 2023, as: 13h30 (treze horas e trinta minutos).**
Os registros podem ser protocolados ainda na Diretoria Executiva do Consórcio através de Ofício e/ou através do email: procaxias21@gmail.com

Capitão Leônidas Marques, PR, em 15 fevereiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Presidente Interino

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:EBD3F2CD

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 006/2023

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Concurso Público Municipal, referente ao Edital de Concurso Público nº 001/2022, homologado pelo Edital nº 09/2022, para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Capitão Leônidas Marques, com vistas a nomeação e posse nos respectivos cargos efetivos, observado as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, para assinar o termo de interesse na vaga.

1.1. Manifestado o interesse na vaga, o(a) candidato(a) terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada no Anexo II deste Edital.

1.2.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.3.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o cargo a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício do cargo.

2.1. Eventuais candidato(s)s portadores de necessidades especiais convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3.A publicação do ato de nomeação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

DA POSSE
4.Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem empossado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques, PR, 15 de fevereiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATO(A)S

CARGO: Agente de Administração
Local: Cidade
Candidato(a):

- Lucineia Trevisan da Silva

CARGO: Fiscal de Tributos
Candidato(a)s:

- Ricardo Affonso Marca

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Certidão negativa criminal federal;
XV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XVI - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVII - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVIII - Declaração de Bens e Valores;
XIX - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XXI - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXII - Comprovante de Residência atual;
XXIII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIV - Cadastro junto a Agência do Trabalhador.
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:AD2D26AB

SECRETARIA DE ESPORTE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. PREGÃO PRESENCIAL N. º 004/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 020/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***MARGARETE MOREIRA BEDIN – ME,*** com sede na Rua Xambrê, 165, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 01.149.065/0001-66, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *Margarete Moreira Bedin,* portadora do CPF sob n. º 017.360.329-76. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Fica prorrogada a vigência para até 09.08.2023.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

MARGARETE MOREIRA BEDIN - ME
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:1086FAB5

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 042/2023

DECRETO Nº 042/2023
DATA: 15.02.2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.629/2022 de 16/12/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, no valor de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), Destinados a Execução do Convênio nº 351/2022 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU, com a seguinte especificação:

06 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Serviços Urbanos
06.01 – Departamento de Obras Públicas
Fonte: 869 - CV 351/2022 –SEDU – Implantação Parque Infantil A.A
15.451.1054.1.146 – Revitalização e Ampliação, Ref. de Praças Parques Calçadas e Acessibilidades
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 117.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2023 da Fonte de Recursos 869 - 351/2022 -SEDU - Implantação Parque

Infantil - A.A, no valor de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais, provenientes do Convênio CV 351/2022 - SEDU - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU.

Art. 3º - A Contrapartida Municipal está vinculada a Dotação: 06.01.15.451.1054.1.146 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações, fixada na Lei Nº 2.629/2022 de 16/12/2022.
– LOA – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 15 de Fevereiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:73E1BAF9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 111/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 642/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, em pleno exercício de seu mandato e funções**,** e de outro lado a empresa **PETRY & OLIVEIRA LTDA,** com sede na Rua Vicente Machado, 3813, Bairro Canadá, CEP: 85.813.250, Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n º 03.155.251/0001-33, neste ato representada legalmente por *CLAÚDIO OLIVEIRA* Sócio Administrador, portador do CPF n. º 607.851.289-72. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 28.04.2023.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

PETRY & OLIVEIRA LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:9E48645E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Silvana Costa Hoeckele
Emprego Público: Professor
Data de Início do Contrato: 12-02-2023
Data do Término do Contrato: 11-02-2024

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Adriana Farias de Oliveira
Emprego Público: Professor
Data de Início do Contrato: 12-02-2023
Data do Término do Contrato: 11-02-2024

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Jussara Boof Anible Sost
Emprego Público: Professor
Data de Início do Contrato: 12-02-2023
Data do Término do Contrato: 11-02-2024

Capitão Leônidas Marques - PR, 13 de fevereiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:718D257C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 182/2018.

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 050/2018.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 008/2018.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor *MAXWELL SCAPINI*, e, de outro lado a empresa ***SIMONE FATIMA ALTENHOFEN 11523386762,*** localizada na Av. Bandeirantes, s/n, Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 30.442.259/0001-53, neste ato devidamente representada por *SIMONE FÁTIMA ALTENHOFEN*, portador (a) do CPF sob n. º 115.233.867-62. Fundamentando-se no artigo 65, Inciso II, da Lei n. º 8666/93, ajustam o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de prestação dos serviços e de vigência para mais 04 (quatro) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo original firmado em 05 de junho de 2018 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços e de vigência para até 05 de junho de 2023, e em conseqüência soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 4.608,00 (quatro mil seiscentos e oito reais).
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

SIMONE FÁTIMA ALTENHOFEN 11523386762
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:D79EDFBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 192/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 015/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***ELOSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI,*** sita a Linha Cinco, Galpão 03, Interior, CEP: 98.200-000, Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob n. º 05.607.354/0001-12, neste ato devidamente representada por *ALISSON LUIS ULRICH*, portador do CPF sob n. º 802.310.040-87. Fundamentando-se no artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Fica prorrogada a vigência para até 04.05.2023.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ELOSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:277D3644

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 192/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 017/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA,*** sita a Rua Mariano Soares, 405, Bairro Jacu, CEP: 89.245-000, Araquari, Ibirubá, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n. º 30.871.504/0001-48, neste ato devidamente representada por JEAN CARLOS GOMES, portador do CPF sob n. º 091.128.869-47. Fundamentando-se no artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Fica prorrogada a vigência para até 04.05.2023.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:DE78450D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 192/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 018/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS-EIRELI,*** sita a Rua General Osório, 1962, Parque São Paulo, CEP: 85.803-760, Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 32.322.243/0001-32, neste ato devidamente representada por ***SILVIA LEYSER GOHL*** portadora do CPF sob n. º 600.356.929-87. Fundamentando-se no artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Fica prorrogada a vigência para até 04.05.2023.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS - EIRELI
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:3B09E523

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 009/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023.
Processo Adm. nº 012/2023.
Solicitação n. º 035/2023
Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tibagi, 375, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2023 de 06.01.2023,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
Objeto: A presente licitação tem como objeto a aquisição de produtos de distribuição gratuita (gêneros alimentícios – fórmulas e suplementos alimentares infantis), para suprir a demanda na Rede Municipal de Saúde (Atenção Básica de Saúde), mediante prescrição de nutricionista, conforme especificações constantes do Termo de

Referência/Anexo I deste edital, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor estimado da licitação: R$ 356.878,30 (trezentos e cinquenta e seis mil oitocentos e setenta e oito reais e trinta centavos).
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 06.03.2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 06.03.2023.
Modo de Disputa: Aberto.
Local de entrega: Unidade Central de Saúde do Município de Capitão Leônidas Marques-PR, Av. Tibagi, 375, Centro.
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente (07:45 às 11:45 e 13:30 ás 17:30), no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas por e-mail licitacaoclm@hotmail.com e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2023.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:117CDBFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 010 2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023.
Processo Adm. nº 013/2023.
Solicitação n. º 003/2023

Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tibagi, 375, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2023 de 06.01.2023,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais/insumos médico hospitalares, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência -Anexo I, visando atender as necessidades e demandas do Centro de Saúde Municipal e suas respectivas unidades, conforme memorando requisitório 006/2023.

Valor estimado da licitação: R$ 513.537,41 (quinhentos e treze mil quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 07.03.2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 07.03.2023.

Modo de Disputa: Aberto.

Local de entrega: Unidade Central de Saúde do Município de Capitão Leônidas Marques-PR, Av. Tibagi, 375, Centro.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente (07:45 às 11:45 e 13:30 ás 17:30), no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas por e-mail licitacaoclm@hotmail.com e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2023.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A47324EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023 PROCESSO INTERNO Nº 033/2023

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. - ME – CNPJ Nº 21.116.767/0001-50**
Objeto	Contratação de empresa especializada em segurança, brigadista e técnico de segurança do trabalho para eventos realizados pelo Município
Vigência do Contrato	15/02/2023 à 15/02/2024
Valor Contratual	**R$ 133.200,00 (cento e trinta e três mil e duzentos reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F26C9AFE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023 PROCESSO INTERNO Nº 033/2023

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**TERCERIZA SEGURANCA LTDA – CNPJ Nº 43.794.969/0001-94**
Objeto	Contratação de empresa especializada em segurança, brigadista e técnico de segurança do trabalho para eventos realizados pelo Município
Vigência do Contrato	15/02/2023 à 15/02/2024
Valor Contratual	**R$ 99.950,00 (noventa e nove mil, novecentos e cinquenta reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
TERCERIZA SEGURANCA LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:48C89A3C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 PROCESSO INTERNO Nº 034/2023

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**ELENILSO RODRIGUES DA SILVA - ME, CNPJ 69.310.282/0001-20**

Objeto:	Locação de estrutura para evento denominado Carnafolia
Vigência do Contrato:	15/02/2023 à 15/02/2024
Valor Contratual:	**R$ 8.120,00 (oito mil, cento e vinte reais)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
ELENILSO RODRIGUES DA SILVA - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:015C357B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 PROCESSO INTERNO Nº 034/2023

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**NAZZA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 20.555.377/0001-14**
Objeto:	Locação de estrutura para evento denominado Carnafolia
Vigência do Contrato:	15/02/2023 à 15/02/2024
Valor Contratual:	**R$ 63.586,30 (sessenta e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta centavos)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
NAZZA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:05397221

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO PREGÃO: 13/2022

OBJETO: REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL MATERIAL ODONTOLOGICO, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Diante dos documentos apresentados pela empresa detentora do registro de preços da Ata de Registro de Preços nº 54/2022, tendo o setor de assessoria jurídica, exarado parecer favorável, mediante comprovação de alteração de custo, fica reajustado o preço dos produtos descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Preço vigente desta data em diante
7	Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril, embalagem com 100 unidades	2,34
14	Benzocaína, concentração 20%, uso: gel tópico, embalagem com 12 gramas	10,68

Catanduvas, 15 de fevereiro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:16001A08

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
CONTRATADA: FUNDETEC – Fundação para o Desenvolvimento Cientifico e Tecnológico
CNPJ: 72.229.982/0001-07
ENDEREÇO: BR 277 KM 573, Sem Nº, Trevo de São João, Cascavel - PR
DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS DE ÁGUA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
PREÇO: R$ 4.002,48 (Quatro mil e dois reais, quarenta e oito centavos).
PRAZO: O prazo de execução é de 12 meses após assinatura do contrato.

Catanduvas - PR, 15 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:9F896225

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CATANDUVAS- PR

RESOLUÇÃO N.º 02/2023

Súmula: Aprova a reprogramação de saldo de recursos 2022 do Piso Paranaense de Assistência Social/PPAS I, cofinanciado pelo Fundo Estadual de Assistência Social, do Município de Catanduvas/Paraná.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 45/2017, de 12/12/2017 e considerando a deliberação da Plenária realizada em 15/02/2023,

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar a reprogramação de saldo de recursos 2022 do Piso Paranaense de Assistência Social/PPAS I, cofinanciado pelo Fundo Estadual de Assistência Social, do Município de Catanduvas/Paraná, conforme segue:

Bloco - Programa e/ou serviço	Conta Corrente	Valor a Reprogramar	Como será executado
Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I.	14.099-6	R$ 44.272,60	Será executado de acordo com a legislação vigente e o plano de ação do mesmo.

Art. 2º - Havendo alterações de valores devido à aplicação dos recursos e/ou contrapartida municipal, fica autorizado o Gestor Municipal em executar os recursos no objeto em questão de acordo com a legislação vigente.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2023.

Catanduvas, 15 de Fevereiro de 2023.

SIMONE GREGÓRIO YONEKURA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Eliziane Blem da Silva Pavan
Código Identificador:CF2E17B8

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CATANDUVAS- PR

RESOLUÇÃO N.º 03/2023

Súmula**:** Aprova a Prestação de Contas dos recursos referente ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I do Município de Catanduvas/PR, 2º semestre de 2022, cofinanciado através do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS, bem como o saldo de recursos.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 45/2017, de 12/12/2017 e considerando a deliberação da Plenária realizada em 15/02/2023,

RESOLVE,

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas dos recursos referente ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I do Município de Catanduvas/PR, 2º semestre de 2022, cofinanciado através do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS.

Artigo 2º - Aprovar a justificativa de saldo de recursos superior a 30% referente ao Piso Paranaense de Assistência Social I do Município de Catanduvas/PR, apresentado na Prestação de Contas do 2º semestre de 2022.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas, 15 de Fevereiro de 2023.

SIMONE GREGÓRIO YONEKURA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Eliziane Blem da Silva Pavan
Código Identificador:732221FC

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CATANDUVAS- PR

RESOLUÇÃO Nº 04/2023

Súmula: Aprova o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos recursos dos Serviços/Programas do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD PBF e do Índice de Gestão Descentralizada/IGD SUAS - Sistema Único de Assistência Social, relativo ao ano 2021 do Município de Catanduvas - Paraná.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 45/2017, de 12/12/2017 e considerando a deliberação da Plenária realizada em 15/02/2023,

RESOLVE,

Art. 1º - Aprova o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos recursos dos Serviços/Programas do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD PBF e do Índice de Gestão Descentralizada/IGD SUAS - Sistema Único de Assistência Social, referente ao ano 2021 do Município de Catanduvas - Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas, 15 de Fevereiro de 2023.

SIMONE GREGÓRIO YONEKURA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Eliziane Blem da Silva Pavan
Código Identificador:F2DF4366

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 10/2023.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **FUNDETEC – Fundação para o Desenvolvimento Cientifico e Tecnológico**, estabelecida a Rodovia BR 277 KM 573, Sem Nº, Trevo de São João, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 72.229.982/0001-07, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS DE ÁGUA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes no Termo de Dispensa de Licitação.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá dispor e arcar com todos os custos de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, deslocamento e quaisquer outros que sejam necessários para execução do serviço.
PARAGRAFO QUARTO – A empresa deverá efetuar:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOAL
1	108	PESQUISA DE COLIFORMES TOTAIS	18,53	2.001,24
2	108	PESQUISA DE ESCHERICHIA COLI	18,53	2.001,24
VALOR TOTAL				**4.002,48**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos/serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 4.002,48 (Quatro mil e dois reais, quarenta e oito centavos).**

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do serviço.
PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente à transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

PARAGRAFO PRIMEIRO - O prazo de validade do contrato é 12 (doze) meses após assinatura do contrato.
PARAGRAFO SEGUNDO - O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias além do prazo de execução.

CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades: Pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da (parcela não executada ou o item não fornecido), por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município.
PARAGRAFO SEGUNDO- Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:
1 - Advertência**;**
2 - No caso de inexecução total do objeto contratado - Multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor restante do Contrato (não só do que não cumprir, pois estará comprometendo o restante da contratação), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
3 - Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:
- deixar de assinar o Contrato;
- ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo;
- fizer declaração falsa;
- cometer fraude fiscal;
- falhar ou fraudar na execução do Contrato.

PARAGRAFO TERCEIRO - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.
PARAGRAFO QUARTO - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
PARAGRAFO QUINTO - Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital;
2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados;
3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal que a empresa se recuse a corrigir, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços/produtos;
PARAGRAFO SEXTO - Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SÉTIMO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.
b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
C) a CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

PARAGRAFO PRIMEIRO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas,

fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no pregão e na(s) proposta(s) da empresa contratada são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumida pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 15 de fevereiro de 2023.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

FUNDETEC – Fundação Para O Desenvolvimento Cientifico E Tecnológico
ALCIONE TADEU GOMES
Representante Legal
CPF: 735.219.909-82

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:663D2A19

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CATANDUVAS – PR

RESOLUÇÃO N.º 02/2023

Súmula: Nomeia membros para compor a Comissão Eleitoral da Eleição Unificada do Conselho Tutelar - 2023 no Município de Catanduvas/PR.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 96/2019 de 26/02/2019 e considerando deliberação da Plenária realizada em 15/02/2023.
RESOLVE,

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão Eleitoral da Eleição Unificada do Conselho Tutelar - 2023 no Município de Catanduvas/PR:

NÃO GOVERNAMENTAL		GOVERNAMENTAL	
Nome	**Cargo**	**Nome**	**Cargo**
Larissa Radel Doloski	Presidente	Patrícia Pavan Zardo	Secretária
Lidinalva da Costa Gehlen	Membro	Claucia Aparecida Colla Santos	Membro

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas/PR, 15 de Fevereiro de 2023.

PATRÍCIA PAVAN ZARDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eliziane Blem da Silva Pavan
Código Identificador:A1383A30

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CATANDUVAS – PR

RESOLUÇÃO N.º 03/2023

Súmula: Aprova renovação dos registros das entidades cadastradas neste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 96/2019 de 26/02/2019 e considerando deliberação da plenária realizada em 15/02/2023.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar a renovação dos registros das entidades cadastradas neste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assim denominadas:

Entidade Mantenedora	Numero do registro	Entidade Executora	Número registro
Associação Pestalozzi de Catanduvas	02-00	Escola Pestalozzi – Escola de Educação Básica na modalidade de Educação Especial	02-01
Prefeitura Municipal de Catanduvas	04-00	Casa de Passagem Bom Jesus	04-03

Art. 2º - A renovação dos registros das entidades terá a validade de 01/01/2023 à 31/12/2026.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Catanduvas/PR, 15 de Fevereiro de 2023.

PATRÍCIA PAVAN ZARDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eliziane Blem da Silva Pavan
Código Identificador:4AF724C8

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO NO 21/2023

Decreto no 21/2023, 15 de fevereiro de 2023

"DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E DA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF DO MUNCIPIO DE CATANDUVAS - PR, ATRAVÉS DA LEI 13.465/2017 E DECRETO 9.310/2018; E DAS OUTRAS PROVIDÊNDIAS".

MOISES APARECIDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Catanduvas, Paraná, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Deferimento da Legitimação Fundiária e da Certificação de Regularização Fundiária, do Município de Catanduvas - PR, através da Lei 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018, do núcleo Ibiracema, objeto das **Matrículas do 1º Oficio De Cascavel:** nº 11.241 de propriedade de Ulisses Pasqual, nº 11.242 de propriedade de Eurico Carlos Mrosk, nº 8.057 de propriedade de Joaquim Fernandes de Souza, nº 8.056 de propriedade de Nelson Antunes De Barros, nº 25.696 de propriedade de Vicente Amado Filho, nº 32.054, 32.055 de propriedade de Francisco De Assis Macedo, nº 30.571 de propriedade de Jose Righi Andreotti, nº 17.592, 17.593, 17.594, 32.692,17.596 de propriedade de Antônio Dos Santos, nº 29.605 de propriedade de Erondina Vieira, nº 33.131 de propriedade de Guiomar Lopes Dos Santos, nº 30.570 de propriedade de Ernandes Righi, nº 31.403 de propriedade de Valdemar Alves Walenndorff, nº 29.170, 29.171 de propriedade de Jose Machado De Oliveira, nº 31.798 de propriedade de Jose Mendes De Souza, nº 31.036 de propriedade de Antônio Francisco Filho, nº 33.132 de propriedade de Joao Ambrosio Dos Santos Sobrinho, nº 29.172 de propriedade de Jose Martins Cordeiro, nº 32.303 de propriedade de Vercino Jacinto Rodrigues, nº 15.161, 31.037 de propriedade de Antônio Francisco Filho, nº 32.306, 32.307 de propriedade de Antônio Moises De Souza, nº 30.572 de propriedade de Jose Righi Andreotti, nº 32.305 de propriedade de Antônio Moises De Souza, nº 18.621,18.622 de propriedade de José Vitorino Dos Passos, nº 24.621 de propriedade de Elias Fermino Gomes, nº 25.549 de propriedade de Felipe Sierra Ruiz, nº 33.621 de propriedade de Ademar Colombo, nº 25.548 de propriedade de Moises Lima De Campos, nº 23.458 de propriedade de Mitra Diocesana De Cascavel as **Matrículas do 3º Oficio De Cascavel**: nº 390, 1.991 de propriedade de Antônio Alves Da Silva, nº 6.262 de propriedade de Atinil Lopes Dos Santos, nº 912, 999 de propriedade de Felix Ziviani, nº 1.000, 1.001 de propriedade de Valdomiro Duarte De Lima, nº 808 de propriedade de Antônio Vergilio Fiorentin e as **Matrículas De Catanduvas**: 6.408, nº 6.409 de propriedade de Nelson Valmin/Joanita Oliveira Valmini, nº 455 de propriedade de Olimpio Frizon e Terezinha Frizon, nº 13.699 de propriedade de Orestes Formighieri, nº 3.415 de propriedade de Jose Andriotti, nº 11.371, nº 11.372 de propriedade de Celso Fernandes Griffo, nº 55 de propriedade de Marinho De Oliveira e Jorene De Oliveira, nº 1.959, nº 1.960 de propriedade de Antônio Luiz Righi, nº 1.961 de propriedade de Antônio Luiz Righi, nº 1.075, nº 1.076 de propriedade de José Vitorino Dos Passos, nº 5.941, nº 5.940 de propriedade de José Leandro Da Silva e Maria De Lurdes Medina Da Silva, nº 4.336 de propriedade de Benedicto Carvalho Da Silva e Maria Margarida Da Silva, nº 5.245, nº 5.246 de propriedade de Manoel De Souza Netto e Ilda De Andrade Netto, nº 9.613, nº 9.612 de propriedade de EUCATUR – Empresa União Cascavel De Transportes E Turismo LTDA, nº 395, nº 396 de propriedade de José Faustino Filho e Josina Do Amor Divido, nº 13.498 de propriedade de Município De Catanduvas/PR, nº 725 de propriedade de Carmelita Sonia Martins.

Art. 2º - Individualização de matrículas para as ruas e servidões, conforme Artigo 53 da Lei federal 13.465/2017, parágrafo único, para promover manutenções e ordenamento.

Art. 3º _ Consideração a autonomia municipal como ente federado, respaldada na Lei nº 13.465/2017, que confere institucionalidade dos projetos de regularização fundiária, este município classifica o referido núcleo de interesse social (Reurb-S) e interesse específico (Reurb-E). O núcleo se encontra apto para fins de regularização fundiária e consequentemente para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, nas modalidades já mencionadas, sendo este loteamento predominantemente de baixa e média renda.

Art. 4º _ Deferimento a cobrança do IPTU, em nome do ocupante, independentemente da emissão das matriculas individualizadas.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Segue a Certidão de Regularização Fundiária (CRF) emitida por esta municipalidade em anexo.

Registre-se e Publique-se.

Catanduvas/PR, 15 de fevereiro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:6B1047D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
LICITAÇÃO Nº 001/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

O Poder Legislativo de Centenário do Sul- Estado do Paraná, torna público que **às 10:00 horas do dia 02 de março de 2023**, fará realizar na Câmara Municipal de Centenário do Sul, localizada na Rua Desembargador Munhoz de Melo, nº 413, PREGÃO PRESENCIAL, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a aquisição de Combustíveis para o veículo da Câmara Municipal de Centenário do Sul.

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2.500	Litros de Gasolina Comum.....	R$..... 4,95	R$ 12.375,00
02	500	Litros de Álcool	R$..... 3,92	R$ 1.960,00
TOTAL				**R$ 14.335,00**

O Poder Legislativo reserva-se o direito de adquirir: a totalidade ou acréscimo ou a suspensão das quantidades, conforme a necessidade, de acordo com o disposto no Artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR MÁXIMO DOS COMBUSTÍVEIS é de **R$ 14.335,00 (quatorze mil trezentos e trinta e cinco reais).**
O critério de julgamento será o menor preço por item.
O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Câmara Municipal de Centenário do Sul, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs, em dias úteis e no site: **www.centenariodosul.pr.leg.br** maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx43-3675-1393.

Centenário do Sul/PR, 15 de fevereiro de 2023.

HENRIQUE EDUARDO ZANIRATO DA ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:AD52FA7E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023 - ID Nº 3123

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023 - ID Nº 3123
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCOS, SEGURANÇAS, CABINES SANITÁRIAS, FORNECIMENTO E MONTAGEM DE FOLHAS DE AÇO, DESTINADOS AS FESTIVIDADES QUE PODERÃO ACONTECER NO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

VALOR GLOBAL: R$ 79.729,67 (Setenta e Nove Mil, Setecentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta e Sete Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 15/02/2023

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:A18E8654

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2023 - ID Nº 3023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2023 - ID Nº 3023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2023
PREGÃO ELETRÔNICO- REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCOS, SEGURANÇAS, CABINES SANITÁRIAS, FORNECIMENTO E MONTAGEM DE FOLHAS DE AÇO, DESTINADOS AS FESTIVIDADES QUE PODERÃO ACONTECER NO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR GLOBAL: R$ 81.312,50 (Oitenta e Um Mil, Trezentos e Doze Reais e Cinqüenta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 15/02/2023

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:066FF1E7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023 - ID Nº 2923

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023 - ID Nº 2923
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: AFD - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EVENTOS LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCOS, SEGURANÇAS, CABINES SANITÁRIAS, FORNECIMENTO E MONTAGEM DE FOLHAS DE AÇO, DESTINADOS AS FESTIVIDADES QUE PODERÃO ACONTECER NO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR GLOBAL: R$ 112.400,00 (Cento e Doze Mil e Quatrocentos Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 15/02/2023

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:ABB3B80A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 029/2023

DECRETO Nº 029/2023

SÚMULA: Admissão do(a) servidor(a): VITOR HUGO DE RE PAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão, a partir de 15 de Fevereiro de 2023, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2020, de 25 de Setembro de 2020.
VITOR HUGO DE RE PAZ, portador(a) da Cédula de Identidade nº 9.244.578-0 SSP/PR, inscrito(a) no CPF sob o nº 381.666.198-06, para ocupar o cargo de **PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA (40H)**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 15 de Fevereiro de 2023

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:7F6BB296

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 030/2023

DECRETO Nº 030/2023

SÚMULA: Admissão do(a) servidor(a): JUCIMAR ANTERO QUINTINO RIBEIRO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão, a partir de 15 de Fevereiro de 2023, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2018, de 05 de Outubro de 2018.
JUCIMAR ANTERO QUINTINO RIBEIRO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 8.010.239-9 SSP/PR, inscrito(a) no CPF sob o nº 049.806.309-79, para ocupar o cargo de **EDUCADOR(A) INFANTIL (20H)**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 15 de Fevereiro de 2023

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:61B7FFDA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023
EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09horas do dia 01/03/2023, através do Portal da BLL (http://bll.org.br)realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, Por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS NAS ÁREAS FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E PATRIMONIAL, DE FORMA A ATENDER A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000-LRF, LEI Nº 4.320/64, NORMAS DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, PORTARIAS INTERMINISTERIAIS E PORTARIAS COMPLEMENTARES QUE DISPÕEM SOBRE FINANÇAS PÚBLICAS E NORMAS GERAIS DE CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS, INCLUSIVE SOBRE RECOMENDAÇÕES E INSTRUÇÕES PARA O ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS E FERRAMENTAS DO TCE-PR.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 68.573,88 (Sessenta e Oito Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 15/02/2023

MARIA ELZA SOARES MUNIZ
Suplente de Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:FF805CC9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Contrato n° 110/2022
Processo de Licitatório n° 56/2022
Inexibilidade de Licitação n° 05/2022
Contratante: Município de Centenário do Sul
Contratado: **ELIANE DE LIMA VIEIRA**

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar descumprimento contratual, em face da servidora **ELIANE DE LIMA VIEIRA.**

I - RELATÓRIO

O contrato foi assinado no dia 10 de agosto de 2022, tendo como prazo de vigência de 12 (doze) meses.

No dia 09/01/2022 foi encaminhada à administração pública ofício n°01/2023 oriundo do Hospital Municipal, informando **condutas da Contratada que não foram permitidas ou autorizadas pela instituição**, em razão disso solicitou que fossem tomadas providências sobre o fato.

A rescisão do contrato ocorreu no dia 11/01/2022. A notificação extrajudicial no dia 12/01/2023 e a defesa no dia 18/01/2023.

É o relato.

II – PRELIMINAR

O processo está apto a receber julgamento no estado em que se encontra, eis que as matérias enfocadas são tão somente de direito e as questões de fato encontra-se suficientemente demonstradas pelos documentos acostados nestes autos, nos termos do artigo 355, inciso I Código de Processo Civil (analogia).

Outrossim, caso queira o **NOTIFICADO**, poderá interpor recurso administrativo, ou ingressar na seara judicial, portanto, não há o que se falar no cerceamento de defesa.

AUSÊNCIA DE CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA

Em que pese à defesa alegar ausência de contraditório e ampla defesa, os contratos administrativos vigoram as **cláusula exorbitantes** o qual justifica a **rescisão unilateral do contrato administrativo** diante das informações obtidas junto a secretaria de saúde – motivação da rescisão unilateral.

A prerrogativa da Administração de promover tanto a alteração quanto a rescisão, de forma unilateral, se inclui dentre o rol de faculdades previstas em lei e que, tecnicamente, são identificadas como **"clausulas exorbitantes",** posto que extrapolam e mesmo afastam a incidência de normas consagradas no direito privado.

A presença de tais cláusulas exorbitantes confere uma situação *sui generis* aos contratos administrativos. De fato, diferentemente do que ocorre nos contratos em geral, somente a Administração pode promover a revisão de preços ou aplicar penalidades, ante a ocorrência de determinada infração contratual, por exemplo.

A **prerrogativa de promover a rescisão unilateral** do contrato resulta de expressa previsão legal, visto estar assegurada pelo inciso II do artigo 58 Lei Federal n° 8.666/93, em sua redação atual.

A **rescisão unilateral** tem lugar quando a Administração Pública, invocando motivos de ilegalidade, inadimplemento contratual por parte do contratado ou, **razões de interesse público**, decide encerrar a relação jurídico-contratual, antes do término do prazo de vigência do contrato.

MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO defende a necessidade de motivação não só dos atos administrativos vinculados como também os discricionários, por entender que esta constitui garantia de legalidade à Administração Pública e aos interessados.

Conclui-se, portanto, que a **rescisão unilateral do contrato** teve a **devida motivação** e ocorreu **sem a aplicação da multa**. E no que tange **o princípio constitucional do contraditório e ampla defesa foram devidamente respeitados com a instauração do PAD e apresentação de defesa técnica feito inclusivo por advogado constituído.**

III – FUNDAMENTAÇÃO

Decido.

Conforme mencionado no ofício n° 01/2023 em anexo, a Contratada teria realizado curativos em pacientes com materiais não fornecidos pela instituição municipal.

Diante dessa informação a Contratada foi advertida a não realizar esse tipo de procedimento dentro do local de trabalho. No entanto, a Contratada continuou realizando os procedimentos, fato este **confirmado até mesmo em sua defesa.**

Ocorre que após o procedimento empregado pela Contratada houve uma piora no estado clínico de um paciente, razão pela qual motivou a rescisão contratual unilateral, pois a conduta da profissional colocou em risco a saúde e o bem estar do mesmo.

Destaca-se que todos os medicamentos e matérias utilizados na instituição devem obrigatoriamente estar sob supervisão de médicos e do diretor do Hospital, sendo que em nenhum momento, os materiais utilizados pela Contratado passaram por essa supervisão/autorização.

Segundo o Código de Ética do COREN - RESOLUÇÃO COFEN Nº 564/2017, são proibidos:

Art. 78 Administrar medicamentos sem conhecer indicação, ação da droga, via de administração e potenciais riscos, respeitados os graus de formação do profissional.

Art. 79 Prescrever medicamentos que não estejam estabelecidos em programas de saúde pública e/ou em rotina aprovada em instituição de saúde, exceto em situações de emergência.

Desta feita, resta evidente que a Contratada em hipótese nenhuma deviria ministrar produtos diversos daqueles fornecido pela instituição. Assim sendo, salutar que arque com as conseqüências das atitudes temerárias que a incorreu.

Neste caso, **proporcional e razoável a rescisão do contrato de forma unilateral, sem a aplicação de multa**, conforme os fatos e fundamentos supramencionados.

III - DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO, com esteio nos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, **motivação** e demais princípios do direito administrativo, a juízo da administração pública e em face do caso concreto, **MANTENHO A PENA ADMINISTRATIVA DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 110/2022, JÁ REALIZADO E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, fls. 301,** com fulcro no artigo 78 inciso XII e 79 inciso I da Lei 8.666/93.

ENCAMINHE A PRESENTE DECISÃO COM SEUS ANEXOS PARA O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM, PARA PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDEREM CABÍVEIS.

Concedo ao **NOTIFICADO, o prazo de 5 (cinco dias) úteis, para interpor RECURSO ADMINISTRATIVO.**

Publique-se.
Intime-se.

Centenário do Sul/PR, 15 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTONIO LEITE
Secretário de Administração
Decreto n° 15/2017

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:93F1FB98

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005/2023.

PORTARIA Nº 005/2023.

MELQUAIDES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E

Artigo 1º- Designar, os membros abaixo nominados para compor **COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS FESTEJOS CARNAVALESCOS** do ano de 2023.

- VANESSA DE CÁSSIA ERCOLIN – RG. n° 8.186.600-7
- RONALDO PEREIRA DA SILVA – RG. n° 7.372.021-4
- ADRIANO MORAES SANTOS – 10.715.174-5
- DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA – RG. n° 10.363.217-0
- OSVALDO DOS SANTOS ANTIVERI – RG. n° 4.262.762-6
- FABIO QUEITOGA ALVES – RG. n° 5.777.177-1
- MARIA DE LOURDES DA SILVA COSTA – RG. n° 1.741.393-7

Artigo 2°- Referida comissão será presidida pelo servidor **RONALDO PEREIRA DA SILVA.**

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 15 de fevereiro de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:726AA61F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL Nº 001/2023 DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO DOS MEMBROS, DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CERRO AZUL – CERRO AZUL-PREV, NOS TERMOS DA LEI Nº 030/2014 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

DOS REQUISITOS:

Ser servidor público titular do cargo efetivo ou inativo vinculado ao RPPS do Município de Cerro Azul;
Os Servidores, efetivos ou inativos, interessados terão que apresentar, **OBRIGATORIAMENTE**, a **CERTIFICAÇÃO MINIMA CPA-10** (Certificação Profissional ANBIMA-Série 10) ou **CERTIFICAÇÃO DOS GESTORES DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (CGRPPS)** – Certificado APIMEC, com validade ou renovação durante o seu mandato.
As inscrições, para os novos interessados, estarão abertas a partir do dia **1º até o dia 31 do mês de março de 2023**, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul, cito a Rua Barão do Cerro Azul nº 10- Centro.
Os membros do Comitê de Investimentos terão mandato de 04 (quatro) anos, a partir de 20 de abril de 2023, conforme lei 030/2014, artigo 4º paragrafo 2º;
Os Membros do Comitê de Investimentos **serão remunerados pelo exercício do cargo** por meio de gratificação, com valor definido pelo Conselho Municipal de Previdência Social Cerro Azul, conforme disposto na Lei Municipal nº 030/2014 e resolução nº 01/2015.
O Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul/ CERRO AZUL – PREV é composto de 05 (cinco) membros, sendo que, havendo mais interessados do que o numero de membros, estes serão selecionados pelo Conselho Municipal de Previdência, junto com a Comissão Instituída para tal, conforme, artigo 4º da Lei Municipal de nº 30/2014 e Portaria de nº 01/2023, tendo como critério de seleção:
- A maior nota adquirida na respectiva prova que concedeu o Certificado para os cursos listados no item 1.2 deste Edital;
Caso haja empate em relação às notas dos Certificados, o critério de desempate será o de maior idade entre os inscritos.

DA DIVULGAÇÃO

A divulgação do presente edital dar-se-á através de Publicação na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul/ CERRO AZUL-PREV, no Quadro de Publicação da Prefeitura e da Câmara Municipal de Cerro Azul, no site e no Diário Oficial.
ENDEREÇO:
Instituto de Previdência dos Servidores Publicos do Municipio de Cerro Azul/PR
C.N.P.J: 08.927.997/0001-31
Rua Barão do Cerro Azul, nº 10 – Centro
Fone: (041) 3662-1391
E-mail: cerroazulprev@gmail.com

Cerro Azul, 15 de fevereiro de 2023.

JURACI DAS GRAÇAS ARAÚJO
Superintendente do I.P.M.C.A

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:13635E9F

SECRETARIA GOVERNO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2023 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DE EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRA REFERENTE AO AO

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS do Município de Cerro Azul – PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 31/2013 de 21 de outubro de 2013.

Considerando: O disposto na Política Nacional de Assistência Social/2004 no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social, no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política Pública de Assistência Social em âmbito local.

Considerando a Deliberação plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião extraordinária em 15 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas do demonstrativo sintético anual de execução físico financeira referente ao ano de 2021.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IZANDRA NICOLAU DA SILVA LOBO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:D2308E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO - Nº 002/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL-PR, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n. º 147, de 14 de agosto de 2014, e legislação complementar aplicável avisa aos interessados que fará realizar no dia**06 de março de 2023**, às 10:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por:

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA NECESSÁRIOS A REPOSIÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, para atendimento das Secretarias Municipais.
Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **10:00 horas do dia 06 de março de 2023**. Valor máximo estimado da licitação **R$ 1.082.533,77 (UM MILHÃO, OITENTA E DOIS MIL, QUINHENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site: www.cerroazul.pr.gov.br , através do site www.gov.br/compras/pt-br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoescerroazul@gmail.com. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 3662-1222 ramal 209.

Cerro Azul/PR, 14 de fevereiro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:83AA0850

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Dispensa de Licitação nº 001/2023
Processo Administrativo nº 002/2023

Objeto: Aquisição de calhas para o CMEI Tia Lea, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Esportes, Lazer e Cultura.
Em favor da empresa: JJ SERRALHERIA CNPJ – 43.572.509/0001-11.
Valor: R$ 11.028,00 (onze mil e vinte e oito reais).

Pelo presente TERMO DE RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 026/2023, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo no art.24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8.666/93, RATIFICO, a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 15 de FEVEREIRO de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:36067187

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

Dispensa de Licitação nº 002/2023
Processo Administrativo nº 003/2023

Objeto: O presente documento tem como finalidade a aquisição de maca ginecológica automática em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Em favor da empresa: MUNDI EQUIP MED ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS – CNPJ nº 20.371.330/0001/09.

Valor total do objeto: R$ 14.790,00 (quatorze mil, setecentos e noventa reais)

Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 001/2022, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RATIFICO**, a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 15 de fevereiro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:F25FC68C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

Dispensa de Licitação nº 003/2023
Processo Administrativo nº 008/2023

Objeto: Aquisição de materiais elétricos para a troca geral da rede elétrica do Centro Comunitário de Cerro Azul Bernardo Von Muller Berneck – Polo UAB.

Em favor da empresa: CJC SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI - CNPJ: 17.265.951/0001-95.

Valor total do objeto: R$ 13.015,30 (treze mil, quinze reais e trinta centavos).

Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 001/2022, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RATIFICO**, a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 15 de fevereiro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:ED03DC95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
DECRETO LEGISLATIVO N° 173/2023

Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Colombo ao senhor Edilson Santos Siqueira, Reverendíssimo Pastor Presidente da Igreja Assembleia de Deus – Ministério de Colombo, Paraná.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Colombo ao senhor Edilson Santos Siqueira, Reverendíssimo Pastor Presidente da Igreja Assembleia de Deus – Ministério de Colombo, Paraná.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 15 de fevereiro de 2023.

VAGNER BRANDÃO
Vereador

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:D20F02C5

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº. 007/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 7º, da Resolução nº. 106/2022 e artigo 37, incisos IV e XI, "e", c/c art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Colombo,

RESOLVE

I – Designar, para compor o Conselho Deliberativo da Escola do Legislativo, os seguintes integrantes:
Roger Rodrigues Germiniano, vereador Professor Roger;

Gabriel Marcondes de Moura, Diretor da Escola do Legislativo;

Aila Laise Alves Rego, servidora efetiva.

II – O vereador Roger Rodrigues Germiniano exercerá a Presidência do Conselho.

Colombo, 10 de fevereiro de 2023.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:C5945878

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº. 008/2023

Suspende as atividades da Câmara Municipal de Colombo durante as festividades de Carnaval.

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 37, incisos IV e XI, "e", e art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Colombo;

RESOLVE

I - Suspender as atividades da Câmara Municipal de Colombo nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023, em razão das festividades de Carnaval.

II - Publique-se a presente Portaria, com ampla divulgação, tanto nos murais da Casa, como na página virtual da Câmara de Colombo.

Colombo, 14 de fevereiro de 2023.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:6FC79470

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 079/2023

PORTARIA N.º 079/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-**Conceder licença sem vencimento** a servidora pública municipal **JANETE MAMEDIO BARK,** inscrita no CPF n.º 583.654.789-00, RG n.º 035713948, matrícula n.º 10.057, do cargo de Psicóloga, com carga horária de 40hrs semanais, lotada no Departamento Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13 de fevereiro de 2023, conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Colombo, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 14 de fevereiro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:3A943DC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 075/2023

PORTARIA N.º 075/2023

OPREFEITOMUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º–Designaros servidores abaixo para constituir a comissão de Monitoramentocom Organização da Sociedade Civil referente aos Termos de Colaborações, relacionados abaixo, o repasse do Chamamento Público n.º 001/2022 – repasse de R$ 500.000,00:

ASSOCIAÇAO BENEFICENTE PROJETO NOVA TERRA –
TERMO DE COLABORAÇÃO N.º012/2022.- PROCESSO: 25658/2022

ASSOCIACAO BENEFICENTE ROSANNA CATTALINI
TERMO DE COLABORAÇÃO N.º011/2022. - PROCESSO: 25712/2022

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRESBITERIANA –
TERMO DE COLABORAÇÃO N.º007/2022. -PROCESSO: 25395/2022

ASSOCIACAO DE AMPARO ACRIANCA E CASA DE APOIO TIA SULA –
TERMO DE COLABORAÇÃO N.º004/2022.- PROCESSO: 25589/2022

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE DE COLOMBO -
TERMO DE COLABORAÇÃO N.º005/2022.- PROCESSO: 25766/2022 -

ASSOCIACAO LUCIANE MARY PARIS –
TERMO DE COLABORAÇÃON.º 006/2022.- PROCESSO: 25710/2022

INSTITUTO BEIJA-FLOR DE ACAO SOCIAL –
TERMO DE COLABORAÇÃO N.º008/2022.- PROCESSO: 25787/2022

INSTITUTO OLHAR SOLIDARIO –
TERMO DE COLABORAÇÃO N.º009/2022.-PROCESSO: 25580/2022

IRMANDADE EVANGELICA BETANIA
TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 10/2022.- PROCESSO: 25522/2022

SOCIEDADE CRESCER –
TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 0013/2022.- PROCESSO: 25787/2022

ASSOCIAÇÃO NADAR COLOMBO
TERMO DE COLABORAÇÃO N.º0014/2022.- PROCESSO: 25718/2022

FISCAL
Fiscal de Contrato: Patricia Correa da Silva
Comissão de Monitoramento e Fiscalização
Sineide Ribeiro dos Santos Iurckevicz (CMDCA)
Suely Geremias Marques (CMDCA)
Vandressa Lara dos Santos Sonvessi (SEMAS)
Cassiia Santos Nery (SEMAS)

Art. 2º–Revoga-se a Portaria n.° 682/2022.

Art. 3º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em,13dejaneiro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:36FD3026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA DISPENSA 031/2023

ERRATA DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2023.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 15/02/2023Edição2711.

Onde se lê: EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 131/2023

Leia-se: EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2023

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:235C541D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022 PROCESSO: 17388/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada: SOLIDARE AGENCIA DE NEGÓCIOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 44.247.782/0001-33
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Fiscal de Contrato(SEMED) Senhora Juliana Gleice Beraldo Cavalheiro, portador do documento de Identidade/RG nº. 6.675.806-0 e CPF: 024.508.619-63 e Fiscal de Contrato (SEMAS) Senhor Ezequiel Dutra portador do documento de Identidade/RG nº 9.948.195-1 e do CPF nº 069.527.259-46 e a Fiscal Técnica (SEMED) será de responsabilidade da Senhora Leonor Rabelo de Andrade portadora do documento de Identidade/RG nº. 4.654.174-0 e CPF: 016.806.349-25
Objeto: Contratação de empresas especializadas, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Utensílios de Cozinha, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 334.942,00 (trezentos e trinta e quatro mil e novecentos e quarenta e dois reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de fevereiro de 2023.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:1E010066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 009/2023.

EXTRATO DAINEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO N.º 009/2023

Processo:	Nº 792/2023- InexigibilidadeNº 009/2023–
Partes:	Município de Colombo/PR,**ASSOCIACAO METROCARD. CNPJ: 10.319.963/0001-06**
Objeto:	Créditos de passagem para transporte de estudantes do Município em atendimento às Leis Municipais nº 1195/2010 e 1491/2018 que dispõem

	sobre a Concessão de Passe Escolar na modalidade Transporte Público Coletivo.
Valor:	O valor máximodaInexigibilidade será de R$306.280,00(trezentos e seis mil e duzentos e oitenta reais).
Embasamento Legal:	- Lei nº.8.666/93
Data:	15/02/2023.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:9D5F6861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 104/203 – DISPENSA DE LICITAÇÂO 031/2023

Processo: 5415/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação
Contratada: SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 78.766.151/0001-42
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade dos Senhores Douglas Jefferson da Silva (Fiscal de Contrato), portador do documento de identidade nº 6.279.586-7 e CPF 033.506.079-00 e Senhor Henrique Cesar dos Santos (Fiscal de Contrato / Técnico), RG 7.887.174-1 e CPF 009.845.539-75
Objeto: Contratação de serviços de Solução de Sistema de Controle, Gerenciamento e Segurança de Redes e Internet, através de empresa especializada na prestação de serviço de administração e segurança em redes de computadores com a instalação de uma solução única de Firewall, capaz de gerenciar todas as redes e sub-redes de computadores integradas ao Anel Central de Fibra no Município de Colombo para atendimento de até 600 usuários e 2 Links de Entrada de Conexão de Fibra Óptica durante 180 dias.
Valor total: R$ 49.800,00 (Quarenta e nove mil e oitocentos reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1689/2022.
Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de fevereiro de 2023.
Assinatura: Ademir Alberti Chaves Garcia

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:0B8783A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada, para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e acessórios, em equipamentos médicos e móveis hospitalares nos Estabelecimentos Municipais de Saúde.
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2023 até às 08:00 horas do dia 06 de março de 2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às **09:00 horas do dia 06 de março de 2023**. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 15 de fevereiro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:97465A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colombo – PR, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, a Presidente Fabrício de Lima Moraes, declara:

RENÚNCIA:
ART. 1º - ***Homologa a renúncia do conselheiro tutelar suplente o Sr*** **Marlon Gouvêa** inscrito no CPF nº 865.54.759-15. conforme a carta de renúncia assinada de livre e espontânea vontade, a requerimento da mesma.

CONVOCAÇÃO:

ART. 2º – Em virtude da renúncia, este conselho **CONVOCA** de imediato o próximo conselheiro tutelar suplente, sendo:

1) a **Sra Vandressa Lara dos Santos Sonvessi** inscrita no CPF nº 042.451.109-61. Convocação do conselheiro tutelar **3º suplente** eleito no último processo de eleição, ocorrido em 2019, assumindo a partir de 16/02/2023 até 17/02/2023, para cobrir o conselheiro tutelar que estará em curso nesta data.

Tendo que se apresentar em 01 dia útil, na Secretaria Executiva dos Conselhos, localizado na Rua Roberto Lambach Falavinha, 150 - 2º andar – Jd Nossa Sra de Fátima – Colombo Pr. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência automática.

ART. 3º – A Secretaria Executiva do CMDCA fica responsável por contatar imediatamente o suplente para que passe exercer suas funções no Conselho Tutelar, e em caso de recusa convocar imediatamente o próximo suplente da lista.

ART. 4º – Esta publicação entra em vigor a partir da sua publicação.

FABRÍCIO DE LIMA MORAES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:06DD3698

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2023

Súmula: "Autoriza a progressão funcional à servidora".

Fábio Cavalim da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 40 - XXIV do Regimento Interno da Casa e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.976 de 27 de abril de 2022;
Resolve:

Art. 1º Fica autorizada a progressão funcional por conclusão de curso de nível acima da escolaridade exigida para investidura no cargo, à servidora a seguir identificada:

Nome do servidor	Cargo	Do nível	Para o nível	Vigência
ANGELA K. BATISTA	Técnico Legislativo	05	13	02/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do mês de fevereiro de 2023.

Câmara Municipal de Contenda, 13 de fevereiro de 2023.

FÁBIO CAVALIM DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:EE0B78EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 287/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS PLANTONISTAS, MÉDICO AUDITOR, MÉDICO PERITO E CLINICO GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.003.10.301.0019.2.043. 3.3.90.34.00.00 FONTE 1000-303-3303-34942-494-4941 07.003.10.301.0019.2.043. 3.3.90.39.00.00 FONTE 1000-303-34942-494-4941-4943 07.003.10.302.0019.2.047. 3.3.90.34.00.00 FONTE 1000-303-3303-3369-369 07.003.10.302.0019.2.047. 3.3.90.39.00.00 FONTE 1000-303-3303-369
VALOR TOTAL: R$ 1.047.965,40 (UM MILHÃO E QUARENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
CONTRATADA: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ N° 19.850.311/0001-78,
DATA: 09/02/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:91566B60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25, inciso II, combinado com o Artigo 13, Inciso VI da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DESERVIDORES SOBRE O TEMA PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS (PPPs) DE ACORDO COM A LEI Nº11.079/2004 NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO PARA CRIAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DAS PPPs
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03001041220003200633900800000 FONTE 1000 03001041220003200633901400000 FONTE 1000 03001041220003200633903000000 FONTE 1000
VALOR: R$ 17.600,00 (Dezessete mil seiscentos reais)
CONTRATADA: PEDRO PAULO GUERREIRO CARNEIRO 87706598934 - CNPJ: 30.490.967/0001-60
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 14/02/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:169EAE21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25, da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES SOBRE O TEMA PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS (PPPs) DE ACORDO COM A LEI Nº 11.079/2004 NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO PARA CRIAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DAS PPPs
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08003082440021205733903900000 FONTE 1000
VALOR :R$ 5.950,00 (Cinco mil novecentos e cinqüenta reais)
CONTRATADA: CINTIA MARA JONER 04835844955 - CNPJ: 19.243.728/0001-72
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 14/02/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:98910091

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2022

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em serviços ambientais para revisão do plano de arborização urbana municipal, conforme o Manual Para Elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana 2ª Edição, 2018, Ministério Público do Estado do Paraná e Parceiros, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.**

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 98.861,94** (noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, na Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, Contenda/PR, **até às 08h45min do dia 08 de março de 2023 (08/03/2023) e a abertura se dará no mesmo dia às 09h00min**.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212.

Contenda, 15 de fevereiro de 2023.

JAIME KFIATKOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 005/2023

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:2770006D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2022

OBJETO: **Reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS Jardim Planalto**
VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 125.449,26** (Cento e vinte e cinco mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, na Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, Contenda/PR, **até às 08h45min do dia 13 de março de 2023 (13/03/2023) e a abertura se dará no mesmo dia às 09h00min**.
O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212.

Contenda, 15 de fevereiro de 2023.

JAIME KFIATKOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 005/2023

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:98C3833E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.043/2023

Súmula: "Altera o artigo 2º da Lei nº 2.035/2023, de 08 de fevereiro de 2023".

A Câmara Municipal Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.035/2023, de 08 de fevereiro de 2023 e passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos no valor de R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais) de Provável Exesso de Arrecadação da seguinte Rubrica de Receita:

Rubrica de Receita	ID/USO/FONTE	Descrição Receita	VALOR
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00	1.00.860	Repasse Convênio 938990/2022 Caminhão Semirreboque	1.000.000,00
TOTAL			**1.000.000,00**

.....

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário

Prefeitura Municipal de Contenda, 15 de fevereiro de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliézer Lima Reis
Código Identificador:8925DC18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 212 DE EXCLUSÃO DE CANDIDATA
CONCURSO 001/2019

EDITAL Nº. 212/2023 de 15/02/2023
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 – Exclusão de Candidato(a)
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologação) e,
Considerando que o(a) candidato(a) convocado(a) no Edital nº. 207/2023 de 19/01/2023, a vaga de Professor Municipal, aceitou a vaga conforme protocolo nº 242/2023, e não se pronunciou após o aceite para tomar posse no prazo estabelecido no edital, **RESOLVE**
TORNAR PÚBLICO
I. Que fica **excluído**(a) **POR NÃO EXERCÍCIO NO PRAZO** de Candidato(a) **LIANE DA CRUZ PIAZZA,** inscrição nº. 690790, habilitada no cargo público de **PROFESSOR MUNICIPAL**, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2019 11/02/2019, por não cumprir item 10.1 do Edital nº. 001/2022 de 11/02/2019 para tomar posse ao cargo.
II. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos no Edital de Concurso Público Nº. 001/2019 11/02/2019 e demais disposições legais vigentes.
III. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de Fevereiro de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:0F996256

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO TERMO DE ADITIVO PSS Nº 002/2021

EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021
LEI MUNICIPAL Nº. 3.046 DE 23 DE MARÇO DE 2021
Termo Aditivo Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 020/2021.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Rosane Sikorski Duarte
Objeto: Prorroga prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 020/2021.
Prazo: Prorrogado até o prazo de sua estabilidade pós licença maternidade.
Termo Aditivo Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 024/2021.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Daniela Hort Ignacio de Lima Granville
Objeto: Prorroga prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 024/2021 de 16/02/2022.
Prazo: Prorrogado até o prazo de sua estabilidade pós licença maternidade.

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:6FC498AA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8126 TORNA SEM EFEITO DECRETO QUE NOMEOU SERVIDOR(A).

DECRETO Nº. 8.126, de 15 de fevereiro de 2023.

Torna sem efeito Decreto que nomeou servidor(a) ao cargo de Professor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Compelentar Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, e Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (que dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e remuneração);
Considerando que o princípio da autotutela onde a administração pública pode declarar a nulidade seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos da Súmula 473 do STF e;
Considerando que que o(a) candidato(a) não atendeu os requisitos no Edital nº. 001/2019 de 11/02/2019;
DECRETA
Art. 1º. Torna sem efeito o Decreto Nº. 8.107 de 30/01/2023, publicado no Jornal Diário do Sudoeste dia 31/01/2023, pag. B2 – Edição nº. 8319, e a publicação na íntegra do ato no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ -conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021, que nomeou ao cargo de Professor Municipal, o(a) servidor(a) **LIANE DA CRUZ PIAZZA**.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:8155F748

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2022

PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 95/2022
DATA: 07/10/22 ABERTURA: 25/10/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, BONÉS E APOSTILAS PARA OS PARTICIPANTES DO PROGRAMA PROERD, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA	25,45	6.617,00
02	M. TESTA CONFECCAO	29,98	7.794,80
03	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA	7,50	1.950,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA	07.259.843/0001-56	1.950,00
M. TESTA CONFECCAO	23.829.339/0001-09	7.794,80
UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA	18.250.413/0001-90	6.617,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 16.361,80 (dezesseis mil trezentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
Coronel Vivida, 10 de fevereiro de 2023.
Fernando Q. Abatti Elaine Bortolotto Juliano Ribeiro
Pregoeiro Equipe de Apoio Equipe de Apoio
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 95/2022
DATA: 07/10/22 ABERTURA: 25/10/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, BONÉS E APOSTILAS PARA OS PARTICIPANTES DO PROGRAMA PROERD, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 95/2022, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA	25,45	6.617,00
02	M. TESTA CONFECCAO	29,98	7.794,80
03	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA	7,50	1.950,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA	07.259.843/0001-56	1.950,00
M. TESTA CONFECCAO	23.829.339/0001-09	7.794,80
UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA	18.250.413/0001-90	6.617,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 16.361,80 (dezesseis mil trezentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).

Coronel Vivida, 15 de fevereiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:E3CB1248

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.991/2020

LEI N° 3219, de 15 de fevereiro de 2023.

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 2.991/2020 e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica alterado o vencimento inicial do anexo II, das tabelas A, E e G, classe "A", do vencimento inicial do cargo de professor, da Lei Municipal nº 2.991/2020, conforme abaixo:
TABELA "A"
Vencimentos do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo – Promoção de Classes

Classe	**20 Horas**
A	**R$ 2.210,28**

TABELA "E"
Vencimentos do Quadro de Cargos e Empregos do Magistério em Extinção – Promoção de Classes

Classe	20 Horas
A	R$ 2.210,28

TABELA "G"
Vencimentos Dos Empregados Estabilizados e dos Aposentados pelo RGPS –
Enquadramento nas Classes

Classe	20 Horas
A	R$ 2.210,28

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entra vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Inês Delmira Poletto
Código Identificador:F7826D71

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.991/2020

LEI N° 3219, de 15 de fevereiro de 2023.

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 2.991/2020 e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica alterado o vencimento inicial do anexo II, das tabelas A, E e G, classe "A", do vencimento inicial do cargo de professor, da Lei Municipal nº 2.991/2020, conforme abaixo:
TABELA "A"
Vencimentos do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo – Promoção de Classes

Classe	20 Horas
A	R$ 2.210,28

TABELA "E"
Vencimentos do Quadro de Cargos e Empregos do Magistério em Extinção – Promoção de Classes

Classe	20 Horas
A	R$ 2.210,28

TABELA "G"
Vencimentos Dos Empregados Estabilizados e dos Aposentados pelo RGPS –
Enquadramento nas Classes

Classe	20 Horas
A	R$ 2.210,28

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.
Art. 3º. Esta Lei entra vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Inês Delmira Poletto
Código Identificador:35C1B3F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1922/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 383/2022 de 23/11/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 417,23 (quatrocentos e dezessete reais e vinte e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

10.000.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
10.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.001.28.846.0022.3.065.	Devolução e Restituição de Valores
370 - 4.4.90.93.00.00 949	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Suplementação
417,23
Total Suplementação: 417,23
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita 1.3.2.1.01.01.04.28.00 ---- Fonte 949 ..... R$ 417,23.
Total da Receita:.....R$ 417,23.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:20D966F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL PR 01/2023

E X T R A T O C O N T R A T U A L
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE,** e de outro lado às empresas abaixo qualificadas**.** Processo Licitatório sob nº 03/2023, Modalidade Pregão Presencial Sob Nº. 01/2023, Menor taxa administrativa. **Objeto: contratação de entidade para seleção e intermediação do Programa de Incentivo ao estágio remunerado de estudantes do município.** Secretarias Municipais de Diamante D'Oeste/PR; Contrato com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, até o dia 15-02-2025.

EMPRESA CONTRATADA	Taxa Administrativa por Bolsa Auxílio
"INSTITUTO COROADOS DE APRENDIZAGEM E ESTÁGIO - ICAE", CNPJ nº. 53.308.953/0001-88; Contrato nº. 22/2023.	1%

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:DA4CBA1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 08/2023

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E F O R N E C I M E N T O

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa **AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA.** Processo Licitatório sob nº 27/2023, Modalidade de Inexigibilidade sob nº 08/2023. OBJETO: Contratação de empresa que atua na área de transporte coletivo de pessoas entre o Município de Diamante D'Oeste e a capital Curitiba, para eventual aquisição de passagens rodoviárias convencionais intermunicipais; Secretaria Municipal de Saúde de Diamante D'Oeste. CONTRATO SOB Nº 23/2023, datado de 15 de Fevereiro de 2023, com vigência de 12 meses, ou seja, até 15 de Fevereiro de 2024.

CONTRATADO	VALOR GLOBAL R$
"AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA" CNPJ/MF. Sob Nº 82.647.884/0001-35	244.695,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:C861272F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
PORTARIA Nº 010/2023

MÁRCIO DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o art. 35, inciso XXIX e art. 41, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno, da Lei nº 1680/12 e do art.90, inciso I da Lei Municipal n.º 577/93.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao Servidor Cristiano Florintino Bratti, referente ao período aquisitivo de 28/06/2021 a 27/06/2022.
Art. 2º O período de gozo de férias inicia-se em 22/02/2023 e finda-se em 03/03/2023 e o segundo período em data a ser definida;
Parágrafo único. Fica autorizado o pagamento do adicional de férias no mês de fevereiro de 2023.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

MÁRCIO DA SILVA
Presidente

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:E5B2595C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS DE POLIPROPILENO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL JUNTO AO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 041/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
085	SUPREME ARTIGOS DE PLÁSTICOS LTDA	23.036.879/0001-27

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 16 de fevereiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E50749F5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHO PARA ACADEMIA DA MELHOR IDADE, PARA INSTALAÇÃO EM PRAÇAS E LOCAIS DE RECREAÇÃO. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 056/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
086	ZIOBER BRASIL LTDA	08.374.053/0001-84
087	JULIO CESAR GASPERINI JUNIOR – EIRELI	08.973.569/0001-45

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 16 de fevereiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:87492429

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 176/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 176/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO REFEIÇÕES TIPO BUFFET, PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS/PR - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 176/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
281	E. L. ANTONELLO LTDA	17.101.087/0001-96

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 16 de fevereiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F7D987F1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 005/2023

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, regularmente classificados no **Processo Seletivo para Estágio**, com base no Edital 001/2022, para comparecerem junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, para a entrega da documentação exigida no prazo de 04 (quatro) dias úteis, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

ÁREA ADMINISTRATIVA – GRADUAÇÃO

CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
Taiane Cristina de Souza	19º Lugar
Nathalia Holdys Marques	20º Lugar
Felipe Antonio da Silva Zangrande	21º Lugar

ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
Pierluigi Franzen De Zorzi	7º Lugar
Vitória Ize Biavati	8º Lugar
Cleberson Schumann	9° Lugar
Ellen Cristina Meurer	10º Lugar
Raissa Santiago	11º Lugar
Marjory Mariano de Abreu	12º Lugar
Bruno Silveira Pagnoncelli	13º Lugar
Aline Bettiato Lourenço	14º Lugar
Ellena Maria Masurana	15º Lugar
Celia Aguiar Hrezcyk	16º Lugar

DOIS VIZINHOS – PR, 13 de fevereiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6613A76A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CM - EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2023 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2023

ORIGEM: Dispensa de licitação nº 002/2023

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2023.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 73.527.214/0001-11.
CONTRATADA: BRUNO CARLOS DE MATOS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ -05.130.175/0001-13.

OBJETO: Aquisição de combustível para abastecimento de veículo oficial para o exercício de 2023.

VALOR: R$10.800 (Dez mil e oitocentos reais)

Prazo: Até 31 de Dezembro de 2023.

Doutor Ulysses, 09 de fevereiro de 2023.

PEDRO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FCD9011A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CM - EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2023 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2023

ORIGEM: Dispensa de licitação nº 003/2023

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2023
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 73.527.214/0001-11
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ -90.180.605/0001-02.

OBJETO: **Aquisição de prestação de serviço de seguridade veicular, a fim de manter as atividades da Câmara Municipal de Doutor Ulysses.**

VALOR: R$1.450,16 (Um mil e quatrocentos e cinquenta reais e dezesseis centavos).

Prazo: Até 31 de Dezembro de 2023.

Doutor Ulysses, 09 de fevereiro de 2023.

PEDRO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:42B6E056

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CM - DECRETO 004/2023 ESTABELECE COMO PONTO FACULTATIVO OS DIAS 20, 21 E 22 DE FEVEREIRO DE 2023, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 004/2023

SÚMULA: Estabelece como ponto facultativo os dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a data comemorativa de carnaval;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 033/2023 do dia 09 de fevereiro de 2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido como ponto facultativo os dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023 devido ao feriado de carnaval.

Art. 2º. Em razão dos pontos facultativos estabelecidos no art. 1° deste Decreto, fica suspenso nestes dias, o expediente na estrutura administrativa deste Poder Legislativo Municipal de Doutor Ulysses.

Art. 3º. Os servidores da Câmara Municipal de Doutor Ulysses deverão retornar as atividades normalmente na quinta-feira dia 23/02/2023, as 08:00 horas.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Sala da Presidência, em 15 de janeiro de 2023.

PEDRO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4D52B76F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 002/2023 CORRIGE O CONTIDO NO DECRETO 0033/2023, PUBLICADO NO DIA 15/02/2023, NA EDIÇÃO 2711 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ;

ERRATA Nº 002/2023

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os erros de digitação identificados em alguns atos oficiais do município, os quais já foram devidamente publicados, apresenta o presente documento com o fim de apresentar os dados corretos;

Corrige o contido no *DECRETO **0033/2023***, publicado no dia 15/02/2023, na edição 2711 do *Diário Oficial dos Municípios do Paraná;*
Onde se lê:
"Art. 2º. Devem manter suas atividades, mesmo que em regime de plantão, seguindo cronogramas de escalas, todas as secretárias e serviços que sejam considerados como essenciais, tais como: Serviços de Saúde, Serviços de Coleta do Lixo, Serviços de Proteção Social, Serviços de Fornecimento de Agua e os demais serviços indispensáveis à população.**"**

Leia-se:
"Art. 2º. Devem manter suas atividades, mesmo que em regime de plantão, seguindo cronogramas de escalas, todas as secretárias e serviços que sejam considerados como essenciais, tais como: Serviços da Secretaria de Transporte, Serviços de Coleta do Lixo, Serviços de Saúde, Serviços de Proteção Social, Serviços de Fornecimento de Agua, e os demais serviços indispensáveis à população.**"**

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 15 de fevereiro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5C1BDF34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
CESSAÇÃO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE.

DECRETO Nº. 02/2023

SÚMULA: CESSAÇÃO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE.

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA O MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Art. 109, da Lei 430/2010, que dispõe sobre o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos de Fernandes Pinheiro – PR.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a Cessação do Beneficio de PENSÃO POR MORTE, a partir de 18/02/2023 de LUIS GUILHERME FONTOURA DE LIMA.
Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de 18/02/2023.

Registre-se, publique-se, dê-se conhecimento.

Fernandes Pinheiro, em 15 de fevereiro de 2023.

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Presidente - FUNDOFEP

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:A67FFD02

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 039/2021 –CONCURSO PÚBLICO N° 01/2021
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público n° 01/2021;
RESOLVE
Convocar os candidatos abaixo relacionados, para que compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, no período de 16/02/2023 a 24/02/2023, munidos da documentação conforme anexo único deste Edital, para fins de **NOMEAÇÃO PARA POSSE**,
CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
6°	LINDACIR TEREZINHA DO CARMO VIEIRA	89
7°	JOSEMAR MACHADO	89

CARGO:PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
25°	JAQUELINE PIEGAT FERREIRA	86

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Fernandes Pinheiro, 15 de fevereiro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

ANEXO- EDITAL n° 039/2021 –CONCURSO PÚBLICO n° 01/2021
Os candidatos deveram comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1 foto 3x4(recente);
- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
-Carteira Nacional de Habilitação – CNH (habilitação com categoria especifica para o cargo);
- Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
- Certidão de Nascimento(quando for solteiro);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos juntamente com o CPF e/ou RG e CPF;
- Carteira de Trabalho e inscrição do PIS/PASEP, em caso de carteira digital de trabalho apresentar obrigatoriamente o número do PIS ou PASEP, o qual poderá ser obtido através do site do INSS, ou junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- Certidão negativa de antecedentes criminais para fins cíveis emitida por cartórios distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE Conselho Nacional de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes;
- Registro no respectivo Conselho de Classe e comprovante de estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda) que integram seu patrimônio privado,, caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens auto declaratória, conforme modelo em anexo.
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal e de inexistência de impedimentos nos termos da Lei Municipal nº 722/2019 (modelo em anexo);
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Na sequência, como condição para a efetiva nomeação no cargo público, o candidato deverá se submeter a processo admissional, nos termos da Lei Municipal n° 722/2019, o qual objetiva avaliar o estado de saúde física e mental do mesmo, esta será agendado pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo os custos arcados pelo Município.
Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser no Bradesco ag 6102-6, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:76FEEB8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023
O Município de Flor da Serra do Sul-PR torna público que o processo licitatório 05/2023, Pregão Eletrônico 05/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – CLASSE II, encontra-sesuspenso, bem como a sessão pública designada para o dia 16 de Fevereiro de 2023 estacancelada em virtude de adequações e retificações no edital de licitação.
Tão logo, atendido, nova data será marcada e comunicada por meio de publicação na imprensa Oficial.

Flor da Serra do Sul, 15 de Fevereiro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:8D46DEBD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 060/2023

PORTARIA Nº 060/2023
REVOGA PORTARIA Nº 038/2023

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR EM TODO O SEU TEOR A PORTARIA Nº 038/2023 de 01 de fevereiro de 2023, tornando-a sem efeito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 15 de fevereiro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:3D4392AF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 061/2023

PORTARIA Nº 061/2023

NOMEIA SERVIDORA NO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Servidora **EDIMARA CELANTE DALLA VALLE,** inscrita no RG Nº 9.193.004-8 - SSP-PR, efetiva no cargo de Agente de Endemias o Cargo em Comissão de Diretora de Departamento de VISA (Vigilância Sanitária), Símbolo "CC2", a partir de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 15 de fevereiro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:95F9F1BF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 062/2023

PORTARIA Nº 062/2023
NOMEIA AUTORIDADE SANITÁRIA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a servidora pública municipal Sra. **EDIMARA CELANTE DALLA VALLE**, inscrita no RG Nº 9.193.004-8 - SSP-PR, efetiva no cargo de Agente de Endemias, Diretora de Departamento de VISA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para **Autoridade Sanitária**, podendo exercer as funções pertinentes a Vigilância Sanitária (VISA) do município.

Art. 2º - Fica revogada a PORTARIA Nº 042/2023, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, Pr, 15 de fevereiro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:25073ACB

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 013-2023 - CONVOCAÇÃO PSS 03/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 03/2022

EDITAL Nº 13/2023 – CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 815/2022 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022, para os Cargos temporários de **Servente de Serviços Gerais – 40h**, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2022.

Servente de Serviços Gerais:

Nome	Pontuação	Posição
Angelita Siberino Duarte	53	4º
Edinéia Carraro Luckemeier	53	5ª

Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 7.4 do EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I deste edital, na seguinte data:
LOCAL: RUA JOÃO ARISI, 115 – CENTRO - FLOR DA SERRA DO SUL-PR
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023 ATÉ DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2023 (segunda-feira)
HORÁRIO: Das 08h00min às 11h30min e das 13h15min as 17h00min.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado.
Art. 4º - O candidato classificado e convocado que não tiver interesse nas vagas ofertadas será remetido para Final de Lista, **uma única vez**, mediante apresentação de requerimento, de acordo com item 7.1.1 do edital;
Art. 5º - Na ocorrência das hipóteses do artigo anterior, a vaga aberta será destinada ao próximo candidato.

Art. 6º - O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados da sua listagem.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, 15 de fevereiro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul – PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 003/2022
EDITAL Nº 13/2023 – CONVOCAÇÃO

ANEXO I
Documentação (Original E Cópia)
a) Carteira de identidade original ou outro documento Oficial de identificação com foto;
b) Comprovante de abertura de conta salário/corrente no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Comprovante de endereço atual;
e) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina (médico do trabalho), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação (Anexo III);
h) Para o candidato inscrito como portador de necessidades especiais PNE, além do Atestado de Saúde Ocupacional deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo;
i) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;

j) Declaração de vínculos funcionais (Acúmulo de Cargo) anexo VI;
k) Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais. (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
l) Certidão de negativa de antecedentes criminais fornecida Justiça Federal;
m) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação.
n) Certidão de Registro Civil do candidato (Certidão de nascimento/casamento/divórcio);
o) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos (Se tiver);

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:B6BC2095

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇAO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 293/2022

No Extrato do contrato Administrativo nº 293/2022, publicado em 21/12/2022 na Edição 2671 RETIFICA-SE:

Onde lê-se: "OBJETO: "AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE SORO FISIOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES BASICAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE"

Leia-se: "AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE DIETA ENTERAL ORAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS COM COMORBIDADES ATENDIDAS E ACOMPANHADAS PELA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DA SECRETARIA DE SAUDE"
EXTRATO RETIFICADO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 293/2022.

PROCESSO: Processo dispensa nº 37/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (CNPJ Nº 05.912.018/0001-83)
OBJETO: "AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE DIETA ENTERAL ORAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS COM COMORBIDADES ATENDIDAS E ACOMPANHADAS PELA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DA SECRETARIA DE SAUDE"
VALOR TOTAL: R$ 12.180,00 (Doze Mil, Cento e Oitenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 5 Dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 20/12/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:6DB2C2B1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇAO DE LICITACAO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 002/2023 – PMFJ - HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº. 002/2023 - PMFJ Objeto:"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM EUCATEX PARA O FECHAMENTO DAS SALAS DO PRÉDIO PREFEITURA MUNICIPAL".** Empresas vencedora:

MATHEUS ALVES COELHO CNPJ nº (32.604.161/0001-80) com o lote: 1 no valor total de **R$ 51.821,23 (cinquenta e um mil oitocentos e vinte e um reais e vinte e três centavos).**

Foz do Jordao - Pr, 15 de fevereiro de 2023

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:1A248F5E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 063/2023

PORTARIA Nº 063/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a seguinte Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revoga a portaria **283/2022** da servidora "**LIDIANE PRESA"** portadora do RG n° 10.218.943-4 e inscrita no CPF n° 084.059.479-81, ocupante do cargo Efetivo de **TEC. EM RECUSOS HUMANOS**, para exercer função gratificada de **PARTC. COMISSÃO SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO,** Município de Foz do Jordão Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão,07 de fevereiro 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:C90175C9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 064/2023

PORTARIA Nº 064//2023

O Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, com base no Art. 84, II, f, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo, para apuração dos fatos conforme decisão do memorando nº07/2022 da Secretaria de Obras, sendo a presente comissão processante composta pelos seguintes membros:

BRUNO PRESTES – ADVOGADO
TIAGO SILVA DE RAMOS – OFICIAL ADMINISTRATIVO
IVONE APARECIDA DE CRISTO BORGES – MERENDEIRA

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência da Sr. **BRUNO PRESTES** e reunir-se-á por convocação do mesmo.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 13 de Fevereiro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:2C238207

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 065/2023

PORTARIA Nº 065/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a seguinte Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora "**IVONE APARECIDA DE CRISTO BORGES"** portadora do RG n° 13.798.055-0 e inscrita no CPF n° 038.686.919-79, ocupante do cargo Efetivo de **MERENDEIRA,** para exercer função gratificada de **PARTC.COMISSÃO SINDICANCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO,** Município de Foz do Jordão Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 08 de Fevereiro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:F1A6BADA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 067/2023

PORTARIA Nº 067/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 934/2022.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a pedido a Servidora "**FABIELI BORGES MARQUES"** portadora do RG n° 12.647.023-1 SSP/RR e inscrita no CPF nº 080.155.909-06, ocupante do Cargo de Comissão **"CHEFE DE SETOR"** do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 14 de Fevereiro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:3A3BAE0B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 068/2023

PORTARIA Nº 068/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 934/2022.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a servidora **"JUREMA DE OLIVEIRA AMANCO"** portadora do RG n° 8.048.497-6 SSP/PR e inscrita no CPF nº 027.589.969-10, ocupante do Cargo em Comissão de **"CHEFE DE SERVIÇO"**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 13 de Fevereiro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:9BCA19BC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 069/2023

PORTARIA Nº 069/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 933/2023.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a senhora **"JUREMA DE OLIVEIRA AMANCIO"** portadora do RG nº 8.048.497-6 e inscrita no CPF nº 027.589.969-10, para ocupar o Cargo em comissão de **"CHEFE DE SETOR"**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 14 de Fevereiro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:E6D5E028

DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO
DECRETO 20-2023

DECRETO Nº 20/2023

Decreta ponto facultativo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 61, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Nos dias 20, 21 e 22 de Fevereiro do corrente ano, segunda feira, terça-feira de Carnaval, e quarta-feira de Cinzas, será ponto facultativo no Município de Foz do Jordão.

Art. 2º Os serviços essenciais como coleta de lixo, serviços de saúde, Conselho Tutelar, Casa Lar, e outros que em razão da tipicidade dos serviços executados não admitem paralisação, funcionarão normalmente, conforme escalas realizadas pelos Secretários das Pastas.

Art. 3º Os servidores escalados para trabalharem nos dias do Ponto Facultativo, será considerado como dia normal de expediente, não sendo devido horas-extras.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciela de Faveri
Código Identificador:175960BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4.975 - ALTERA 4054_13 - PSS

LEI MUNICIPAL N.º 4.975, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 4.054 de 24 de abril de 2013 que "dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o inciso III do artigo 18 da Lei Municipal n.º 4.054 de 24 de abril de 2013.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1C84918F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
084_23 - NOMEAÇÃO - PAULO FERREIRA MENDES

DECRETO MUNICIPAL N.º 084 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia PAULO FERREIRA MENDES para o cargo CCA-OBR-9C.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada PAULO FERREIRA MENDES, portador do CPF n.º 453.224.659-87 para o cargo de CCA-OBR na SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, símbolo 9-C, a partir de 15 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4F0F45F1

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA 010 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Converte em abono pecuniário 30 (trinta) dias de Licença Prêmio por assiduidade a ao servidor CELIO DE OLIVEIRA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Em conformidade com o Art. 56 da Lei 4.418/2013, CONVERTER em abono pecuniário, 30 (trinta) dias da licença prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de 08/11/2013 a 07/11/2018 do servidor CELIO DE OLIVEIRA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2023.

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:53161398

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **07 de março de 2023, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **REGISTRO DE PREÇO para fornecimento, instalação e substituição de portas e janelas de vidro liso e temperado e espelhos novos para municipalidade.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 07 de março de 2023,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2023.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:645E52FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023 – UASG 987565

LICITAÇÃO COM ITENS/GRUPOS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **03 de março de 2023, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS de serviços para manutenção e reparos de prédios públicos da Municipalidade, incluindo o fornecimento da mão de obra, ferramentas e demais equipamentos necessários para execução.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 03 de março de 2023,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2023.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E0BED16F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI**.
ESPÉCIE: Contrato nº 140/2023 - referente a Pregão nº 12/2023.
OBJETO: Aquisição de uma semeadora de arrasto, pantográfica/pivotada para culturas de inverno e verão para utilização no atendimento de comunidades rurais.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 184.900,00 (cento e oitenta e quatro mil e novecentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7482	09.001.20.606.2001.2061	1237	4.4.90.52.40.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:5F529780

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **NELSON MASSARU TAKEDA JUNIOR**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 188/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 29/2021.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3.203/2023.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 21 de março de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor total R$
2	76209	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	Hora	1.152,00	111,84	128.839,68
3	76210	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	1.152,00	140,48	161.832,96
4	76211	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	144,00	159,54	22.973,76
Valor total					R$ 313.646,40	

Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:3BA0AD77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

OBJETO – Contratação de empresa para execução da manutenção e reparos nos canos que compõem o sistema de hidrantes do Ginásio de Esportes Arrudão, incluindo o fornecimento de material e da mão de obra.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

FORNECEDOR: LUCIR COLPANI (Metalúrgica Colpani)
CNPJ Nº: 14.072.205/0001-97

Item nº	Código	Especificação	Valor Total R$
1	86175	Serviço de manutenção e reparos nos canos que compõem o sistema de hidrantes do Ginásio Arrudão.	12.135,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 19/2023: R$ 12.135,00 (doze mil, cento e trinta e cinco reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 15 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B15BE1CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 – Processo nº 58/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de impressos em geral, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, etc., para utilização pela Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA. CNPJ Nº 04.261.548/0001-46. ITEM 01 R$ 1,89; ITEM 02 R$ 2,30; ITEM 03 R$ 2,19; ITEM 04 R$ 49,00; ITEM 07 R$ 1,19; ITEM 08 R$ 0,31; ITEM 10 R$ 5,94; ITEM 11 R$ 0,47; ITEM 26 R$ 0,88; ITEM 27 R$ 1,28; ITEM 30 R$ 1,80; ITEM 31 R$ 0,25; ITEM 32 R$ 0,43; ITEM 36 R$ 0,19; ITEM 37 R$ 0,28; ITEM 38 R$ 0,38; ITEM 41 R$ 0,48; ITEM 46 R$ 4,39; ITEM 55 R$ 0,69; ITEM 56 R$ 0,41; ITEM 58 R$ 0,52; ITEM 59 R$ 0,20; ITEM 61 R$ 0,33; ITEM 63 R$ 0,47; ITEM 64 R$ 0,20; ITEM 65 R$ 0,72; ITEM 66 R$ 0,38; ITEM 67 R$ 0,28; ITEM 68 R$ 0,34; ITEM 69 R$ 0,28; ITEM 70 R$ 0,25; ITEM 71 R$ 121,00; ITEM 72 R$ 50,00; ITEM 74 R$ 199,00; ITEM 77 R$ 13,10; ITEM 78 R$ 0,21; ITEM 80 R$ 0,25; ITEM 81 R$ 0,22; ITEM 82 R$ 0,18; ITEM 83 R$ 0,13; ITEM 87 R$ 0,72; ITEM 88 R$ 0,98; ITEM 89 R$ 1,36; ITEM 90 R$ 0,94; ITEM 93 R$ 0,59; ITEM 94 R$ 0,26; ITEM 95 R$ 0,19; ITEM 96 R$ 2,00; ITEM 97 R$ 3,16; ITEM 99 R$ 6,30.
2 – ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA. CNPJ Nº 07.259.843/0001-56. ITEM 05 R$ 23,99; ITEM 06 R$ 33,99; ITEM 09 R$ 0,99; ITEM 13 R$ 2,29; ITEM 14 R$ 7,38; ITEM 15 R$ 8,99; ITEM 16 R$ 12,66; ITEM 17 R$ 3,89; ITEM 19 R$ 1,99; ITEM 20 R$ 3,59; ITEM 21 R$ 5,39; ITEM 22 R$ 2,89; ITEM 23 R$ 3,59; ITEM 25 R$ 5,99; ITEM 28 R$ 2,30; ITEM 33 R$ 0,59; ITEM 35 R$ 0,26; ITEM 39 R$ 0,10; ITEM 40 R$ 123,16; ITEM 42 R$ 0,13; ITEM 43 R$ 0,17; ITEM 44 R$ 0,07; ITEM 45 R$ 0,03; ITEM 47 R$ 0,99; ITEM 48 R$ 0,16; ITEM 50 R$ 0,11; ITEM 51 R$ 1,53; ITEM 52 R$ 0,89; ITEM 53 R$ 0,79; ITEM 54 R$ 0,37; ITEM 62 R$ 0,15; ITEM 73 R$ 12,83; ITEM 76 R$ 18,99; ITEM 84 R$ 0,09; ITEM 85 R$ 0,14; ITEM 86 R$ 0,14; ITEM 91 R$ 1,54; ITEM 92 R$ 1,54.
3 - G.SET EDITORA E INDUSTRIA GRAFICA LTDA. CNPJ Nº 08.068.010/0001-70. ITEM 98 R$ 4,99.
4 - NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA. CNPJ Nº 18.486.182/0001-18. ITEM 12 R$ 3,49; ITEM 24 R$ 2,00; ITEM 29 R$ 1,90; ITEM 79 R$ 398,00.
5 - GRAFICA PLANET COMERCIO E IMPRESSAO LTDA. CNPJ Nº 42.545.989/0001-69. ITEM 18 R$ 2,49.
FRUSTRADOS: 34, 49, 60, 75.
VALOR TOTAL R$ 600.665,70 (seiscentos mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:8DE94538

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 – Processo nº 64/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para cartuchos e toner para utilização nas impressoras em uso pela Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – W P DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 04.483.808/0001-28. ITEM 01 R$ 23,90; ITEM 03 R$ 22,00; ITEM 05 R$ 23,30; ITEM 06 R$ 21,00; ITEM 07 R$ 31,00; ITEM 08 R$ 23,25; ITEM 09 R$ 22,80; ITEM 11 R$ 60,95; ITEM 13 R$ 34,80; ITEM 14 R$ 46,00; ITEM 15 R$ 38,50; ITEM 16 R$ 39,90; ITEM 17 R$ 37,45.
2 – A H DA S MORAES. CNPJ Nº 02.437.839/0001-17. ITEM 02 R$ 24,00; ITEM 04 R$ 24,00; ITEM 10 R$ 80,00; ITEM 12 R$ 53,00.
VALOR TOTAL R$ 52.309,00 (cinquenta e dois mil e trezentos e nove reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:885ED7ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 – Processo nº 78/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para gêneros alimentícios restritos de proteína, para atendimento social de crianças pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade social, diagnosticadas com fenilcetonúria (doença causada por mutação genética).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – L. SENDESKI SCHUERMAN LTDA. CNPJ Nº 04.999.525/0001-33. ITEM 01 R$ 3,07; ITEM 02 R$ 3,49; ITEM 03 R$ 24,84; ITEM 04 R$ 3,89; ITEM 05 R$ 6,74; ITEM 06 R$ 17,74; ITEM 08 R$ 18,74; ITEM 09 R$ 36,68; ITEM 10 R$ 8,59; ITEM 11 R$ 19,52; ITEM 12 R$ 11,47; ITEM 13 R$ 5,94; ITEM 14 R$ 9,22; ITEM 15 R$ 12,86; ITEM 16 R$ 26,37; ITEM 17 R$ 9,89; ITEM 18 R$ 9,41; ITEM 19 R$ 6,82; ITEM 20 R$ 15,77; ITEM 21 R$ 10,13; ITEM 22 R$ 10,00; ITEM 23 R$ 22,98; ITEM 24 R$ 13,32; ITEM 25 R$ 5,18; ITEM 26 R$ 17,17; ITEM 27 R$ 18,36; ITEM 28 R$ 13,75; ITEM 29 R$ 15,11; ITEM 30 R$ 9,92; ITEM 31 R$ 9,44; ITEM 32 R$ 10,52; ITEM 33 R$ 10,66; ITEM 34 R$ 16,65; ITEM 35 R$ 5,72; ITEM 36 R$ 12,82; ITEM 37 R$ 25,30; ITEM 38 R$ 24,77; ITEM 39 R$ 15,12.
VALOR TOTAL R$ 13.120,80 (treze mil e cento e vinte reais e oitenta centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:BEA41112

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **08 de março de 2023, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cargas de gás liquefeito de petróleo - GLP e cascos P-13 e P-45, para manutenção da municipalidade.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 08 de março de 2023,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2023.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A8B86947

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 22/2023

OBJETO**:** Aquisição de Buffet térmico aquecido self servisse 6 cubas, para instalação no Centro Municipal de Educação Infantil Herbert de Souza.

FORNECEDOR: INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO MARLUCI LTDA
CNPJ Nº: 82.504.614/0001-75
VALOR TOTAL: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Francisco Beltrão/PR, 15 de fevereiro de 2023.

DANIELA RAITZ	***ALEX BRUNO CHIES***
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:447E2B63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa outro PORTAL L&C CURSOS E CAPACITACOES LTDA.
ESPÉCIE: Contrato 1170/2022 Inexigibilidade nº 102/2022.
OBJETO: Inscrição de dois servidores municipais em curso de capacitação e treinamento de Contratação Direta: Dispensa e Inexigibilidade de licitação, nos moldes da Lei nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1.077/2023.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 08 de março de 2023.

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:BB8FF16D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa TREVISA SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento nº 1253/2022 – Pregão Eletrônico nº 193/2022.
OBJETO: Um caminhão utilitário 4X2, equipado com guindaste e cestos aéreos, marca FOTON, modelo CITYTRUCK 11.16, com guindaste hidráulico marca METAL HIDRÁULICA modelo 8.300, com dois cestos aéreos marca METAL HIDRÁULICA, sendo um do modelo FIBER GLASS e um do modelo METÁLICO, com carroceria marca METAL HIDRÁULICA, modelo CARGA SECA.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Planejamento, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de alteração de marca e model do Lote 02, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1.491/2023.
ADITIVO: A marca do guindaste hidráulico fica alterada para: **STARK BRASIL, MODELO 8.000.**

Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:6B325781

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público a rerratificação de resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 – Processo nº 60/2023.
OBJETO: **Aquisição de um trator, uma colhedora de forragem e uma mini escavadeira para promover melhoria na renda e qualidade de vida de agricultores familiares**.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

1 – AUTLOC COMERCIO E REPRESENTACAO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA. CNPJ Nº 06.951.836/0001-58. ITEM 01 R$ 184.900,00.
2 – CAROLINE HANNEMANN LTDA. CNPJ Nº 34.131.546/0001-01. ITEM 02 R$ 350.000,00.
3 – SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA LTDA. CNPJ Nº 35.441.994/0001-66. ITEM 03 R$ 58.890,00.
VALOR TOTAL R$ 648.880,00 (seiscentos e quarenta e oito mil oitocentos e oitenta reais).

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2023.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:291AFC5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023

Objeto: Aquisição de cola biológica elaborada em albumina + glutaradeído (5ml), que age como selante ao redor da cirurgia cardiovascular, em razão da cirurgia de emergência realizada na Sra. Andrea Veiga Vasconcelos, paciente beltronense, portadora de doença da valva aórtica e aneurisma.

FORNECEDOR: ALEXANDRE HENRIQUE FAVRETTO 07077516911 (AHF Produtos e Serviços em geral)
CNPJ Nº 45.000.847/0001-04
VALOR TOTAL: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Francisco Beltrão/PR, 14 de fevereiro de 2023

DANIELA RAITZ	***ALEX BRUNO CHIES***
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:DE9EC067

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC-PR**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 131/2020 – Dispensa nº 13/2020.
OBJETO: Prestação de serviços de ministrar os cursos: básico de maquiagem, design de sobrancelhas, confecção de ovos de páscoa, preparo de bombons, básico em manicure e pedicure, bolo no pote, atendimento para garçom, modelagem de henna para sobrancelhas, serviços de depilação, mulher - um toque de beleza e autoestima, preparo de conservas caseiras, relações interpessoais, atribuições dos conselheiros e organização e limpeza de ambientes.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pelo Senac, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3.179/2023.
Fica prorrogado o período de vigência e de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 14 de fevereiro de 2024.

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:DCB78C77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **03 de março de 2023, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **Locação de ventiladores, climatizadores, pavilhões e tendas piramidais, aquisição de silagem, maravalha, feno e camisetas e contratação de serviços de tosquia, para viabilizar a realização dos eventos: 1º Sudoeste Show Rural a ser realizado no dia 08 a 12/03/2023 e Via Tecnológica do Leite a ser realizada no período de 29/06 a 01/07/2023.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 03 de março de 2023,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2023.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D0F502D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO P/ ABERTURA DE ENVELOPES

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 12/05/2022, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2022, cujo objeto é o credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de 12(doze) meses.

Data e horário: 16 de fevereiro de 2023, às 14:00horas.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:

PESSOA JURÍDICA:

Nº ORDEM	NOME
01	COOPERSANTA – COOPERATIVA DE FRUTAS SANTA MARIA

PRODUTOR RURAL:

Nº ORDEM	NOME
01	ITAMAR POLLA

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2023.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente Da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:CB0DBDD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa outro WCT ENGENHARIA EIRELI.
ESPÉCIE: Prestação de serviços na elaboração de projetos de engenharia, orçamentação, memoriais descritivos, memoriais de cálculo e planilhas de quantitativo, especificações técnicas e demais documentos para as obras novas e de reformas que serão executadas pela Municipalidade.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Empresa, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do aditivo de prazo ao contrato conforme o contido no Processo Administrativo nº 3.374/2023.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja até 20 de julho de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:FCDF1AC5

DRH
EXTRATO 012 CONTRATOS PSS FEVEREIRO 2023

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JOCIMARA PINTO**
Contrato nº 162/2023. Contratado para o cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado.
Período do contrato: 16/02/2023 a 16/12/2023. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 4.434,06 Data do ato: 15 de fevereiro de 2023

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:21E39123

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 678-2023

DECRETO MUNICIPAL nº.678/2023

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidora Marina de Paula Mazurechen Kukul, como abaixo se específica e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 94 §1º e §2º da Lei Complementar n°002/2005 de 25/07/2005.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses consecutivos a servidora **MARINA DE PAULA MAZURECHEN KUKUL**, RG 9.249.610-4 (PR), matrícula n° 951, cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - A presente Licença será no período de 16/02/2023 á 16/05/2023 totalizando 90 (noventa) dias, referentes ao período aquisitivo 01/02/2012 á 01/02/2017.

ART. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 15 de Fevereiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:3233FE06

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.1877/2023

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Termo de Fomento com Associação dos Agricultores da Região de Santa Lídia – AGRO SANTA LIDIA, para o exercício de 2023 e dá outras providencias;

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná **aprovou por unanimidade de votos, o Projeto de Lei nº004/2023,** Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com Associação dos Agricultores da Região de Santa Lídia – AGRO SANTA LIDIA, inscrita no CNPJ n°02.399.985/0001-03, entidade sem fins lucrativos, com sede na Localidade de Santa Lídia, em General Carneiro – Estado do Paraná, objetivando repasse financeiro no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para o exercício de 2023.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:4B90803A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.1878/2023

Súmula: Dispõe sobre o sistema de Videomonitoramento das vias públicas do Município de General Carneiro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná **aprovou por unanimidade de votos, o Projeto de Lei nº002/2023,** Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei tem por finalidade estabelecer regras e procedimentos de operação, controle, acesso e obtenção às imagens dos sistemas de videomonitoramento do Município de General Carneiro.

Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se:

I- Sistema de Videomonitoramento: sistema de vídeo em que diversas câmeras são utilizadas para capturar, filmar e armazenar imagens para fins de proteção ao patrimônio público e segurança pessoal e patrimonial dos cidadãos;

II- Sistema de Videomonitoramento Próprio: Sistema de videomonitoramento composto por equipamentos próprios do Município de General Carneiro;

III- Sistema de Videomonitoramento Terceirizado: Sistema de videomonitoramento fornecido para o Município de General Carneiro mediante contratação de prestação de serviços;

IV- Dirigente da Unidade Administrativa: é o responsável pelas autorizações de acesso e controle do sistema de videomonitoramento, incluindo os arquivos de gravações, no âmbito municipal, sendo servidor efetivo ou temporário, nomeado pelo chefe do Poder Executivo;

V- Operador: pessoas autorizadas pelo Dirigente responsável pela operacionalização do sistema de videomonitoramento, incluindo o acesso às câmeras, filmagens em tempo real, equipamentos de gravação e arquivos de imagens;

VI- Terminal de videomonitoramento: Equipamento com monitor onde são transmitidas as imagens das câmeras de videomonitoramento;

VII- Sala de gravação e exclusão: local físico onde são armazenadas as imagens do sistema de videomonitoramento.

Art. 3º O objetivo do sistema de videomonitoramento é possibilitar ações mais eficazes para proteção ao patrimônio público e segurança patrimonial e pessoal de toda a comunidade.

Art. 4º As informações coletadas e armazenadas pelo sistema de videomonitoramento têm caráter sigiloso, garantindo a inviolabilidade da intimidade, da vida privada e de acesso às imagens das pessoas.

Art. 5º É vedada a instalação de câmeras de videomonitoramento em locais reservados à intimidade das pessoas, como banheiros, vestiários, atendimento médico, psicológico e assistência social, por violarem dispositivos constitucionais fundamentais como a intimidade, vida privada, honra e imagem.

Art. 6º As imagens dos sistemas de videomonitoramento devem ficar armazenadas pelo período determinado em contrato, em caso de sistema de videomonitoramento terceirizado, ou pelo período em que o equipamento próprio do Município for capaz de armazenar antes de serem sobrescritas.

Art. 7º O Município de General Carneiro fica isento de qualquer responsabilidade por imagens sobrescritas e/ou câmeras defeituosas ou não funcionais.

Art. 8º O acesso ao monitoramento dos ambientes em tempo real será restrito a autoridade policial, aos servidores formalmente autorizados pelo Dirigente da unidade nomeado e aos funcionários da empresa prestadora de serviços de segurança patrimonial.

§ 1º Todas as pessoas autorizadas a operar o sistema de videomonitoramento e que tiverem acesso as imagens geradas deverão, obrigatoriamente, assinar Termo de Sigilo e Confidencialidade (Anexo II) resguardando a salvaguarda dos dados, informações, documentos, materiais sigilosos, privacidade e as garantias fundamentais.

§ 2º O monitoramento dos ambientes será realizado pela autoridade policial, em terminais localizados nas dependências do poder público, em locais de acesso restrito aos operadores do sistema, ou em local indicado pela empresa prestadora dos serviços de videomonitoramento terceirizado, quando for o caso.

§ 3º É expressamente proibido a produção de cópia, por qualquer meio ou forma, de qualquer imagem captada pelos sistemas de videomonitoramento do Município, sem autorização formal do Dirigente da unidade.

Art. 9º Os operadores do sistema de videomonitoramento deverão adotar medidas adequadas para:

I- Impedir o acesso de pessoas não autorizadas às instalações utilizadas para o armazenamento e tratamento de imagens, dados e informações produzidas pelo sistema;

II- Impedir que imagens, dados e informações possam ser visualizados, copiadas, alteradas ou retiradas por pessoas não autorizadas;

III- Garantir que as pessoas autorizadas somente possam ter acesso à imagem, dados e informações especificadas nas autorizações expedidas pelo Dirigente da respectiva unidade.

Art. 10 Compete ao setor responsável pela segurança da unidade:

a) Gerenciar os perfis de acesso do Sistema de Videomonitoramento, mediante autorização prévia do Dirigente;

b) Monitorar se as câmeras e terminais de videomonitoramento estão ligados e em funcionamento, comunicando problemas ao Setor de Informática da unidade para realizar as averiguações e correções necessárias no sistema;

c) Gerenciar os serviços de manutenção corretiva e preventiva das câmeras;
Parágrafo único. Quando se tratar de sistema de videomonitoramento terceirizado, as competências tratadas no caput deverão ser atribuídas ao fiscal do contrato da unidade.

Art. 11 Compete ao Setor de Informática do Município, no caso de equipamentos de gravação e exclusão de imagens instalados:

a) manter os equipamentos ligados e configurados;

b) gerenciar os serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos;

c) armazenar as gravações das imagens pelo período de capacidade do equipamento, em local seguro e privado, respeitando as legislações sobre segurança da informação;

d) providenciar cópia de segurança das gravações quando solicitado pelo Dirigente da unidade.

Parágrafo único. Quando se tratar de sistema de videomonitoramento terceirizado, as competências tratadas no caput deverão ser atribuídas ao fiscal do contrato da unidade.

Art. 12 Os equipamentos de gravação e exclusão de imagens ficarão em ambiente físico de acesso restrito, com permissão de acesso somente para pessoas previamente credenciadas.

Art. 13 O tratamento de dados, informações e imagens produzidos pelo sistema de videomonitoramento devem processar-se no estrito respeito à inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra, e das imagens das pessoas, dos direitos, liberdades e garantias fundamentais versados nos incisos X e XXVIII, 'a', do art. 5° da Constituição Federal Brasileira (CFB), bem como previsto no art. 20 da Lei n° 10.406, de 10 de 2002.

Art. 14 Todas as pessoas que tenham acesso às gravações realizadas nos termos desta norma, em razão de suas funções, deverão guardar sigilo sobre todas as imagens e informações acessadas, sob pena das responsabilidades previstas no art. 5°, incisos da CFB, alcançando, as sanções administrativas, cíveis e criminais.

Art. 15 Qualquer ocorrência que envolva vazamento de documentos ou imagens, por qualquer meio de comunicação, deverá ser comunicada imediatamente ao setor responsável pela segurança da unidade, que acionará:

a) o Setor de Informática da unidade para realizar as averiguações e correções necessárias no sistema e;
b) o Dirigente da Unidade para apuração de responsabilidade.

Art. 16 O acesso às imagens gravadas poderá ser concedido mediante autorização expressa do Dirigente da unidade, nos seguintes casos:
a) por determinação judicial;
b) por autoridade policial que presida ou conduza inquérito;
c) para instrução interna de processos administrativos ou judiciais;
d) por requerimento do interessado (modelo em Anexo I) acompanhado de Boletim de Ocorrência (B.O) ou Termo Circunstanciado de Ocorrência (T.C.O.), desde que a justificativa contemple a averiguação de fatos relacionados estritamente aos seguintes casos:
I- Danos ao patrimônio público e privado;
II- Roubos e furtos;
III- Acidentes;
IV- Perturbação da ordem pública;
V- Atos de violência contra pessoas e animais.

§1º O requerimento de acesso às imagens tratado na alínea "d" do caput deverá ser encaminhado ao Dirigente da unidade com a documentação pertinente.

§ 2º Em ocasiões em que o requerente for menor de idade, a solicitação deverá ser realizada por seu representante legal.

§ 3º O acesso a imagens que possam constituir ameaça aos direitos e garantias de terceiros e/ou prejuízo à apuração de atos ilícitos e inquéritos criminais somente serão concedidas mediante autorização judicial.

Art. 17 Após o recebimento da solicitação de acesso às imagens gravadas, o Dirigente da unidade avaliará os motivos, deferindo ou indeferindo a solicitação no prazo de cinco dias.

§1º Para deferimento do pedido, o Dirigente da unidade analisará o teor das imagens gravadas para fins de identificar o evento que motivou o acesso às imagens, bem como, verificar se as imagens a serem cedidas contém conteúdo que possam implicar em questões como o respeito ao direito à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem das pessoas.

§ 2º Caso as imagens não estejam no equipamento, o setor responsável pela segurança da unidade deverá comunicar formalmente o motivo da não existência das imagens requisitadas.

Art. 19 Em caso de deferimento, o requerente deverá comparecer ao setor responsável, mediante agendamento prévio, para visualizar as imagens requeridas e autorizadas, devendo portar dispositivo para transferência dos arquivos.

Parágrafo único. A entrega ou apresentação das informações/imagens ao requerente ocorrerá mediante assinatura em Termo de Responsabilidade de Acesso à Informações (Anexo III), ficando sob inteira responsabilidade do requerente as imagens obtidas.

Art. 20 As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas caso seja necessário.

Art. 21º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2023.

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ARQUIVO DE IMAGEM DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO

Nome do Requisitante: _____
Cargo/Profissão:_____
CPF: _____
Localização da Câmera: _____
Data de Início da Gravação: ____/___/____ Hora e Minuto de Início: ____:_____
Data Final da Gravação: ____/____/_____ Hora e Minuto Final: ____:_____

Justificativa da Solicitação:

Declaro que as imagens solicitadas não poderão ser divulgadas, publicadas ou retransmitidas, bem como somente poderão ser utilizadas para fins legais, e estou ciente que são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas.

Cidade:_____ _____,_____ de _____ de_____.

_____
Assinatura do Solicitante

ANEXO II

TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

O presente **TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE**, aplica-se a toda informação relativa às imagens gravadas pelas câmeras de responsabilidade do Município de General Carneiro, considerando que o sigilo e a confidencialidade são imprescindíveis para quem trabalha no monitoramento de imagens gravadas pelas câmeras instaladas.

Nome Completo:_____
RG: _____ CPF: _____
Cargo/Função: _____Setor:_____

Vínculo com o Município: ( ) servidor ( ) prestador de serviço terceirizado

DECLARO:

1. Que as informações acima são verdadeiras e estou ciente que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam em crime previsto em lei.
2. Que não publicarei, retransmitirei ou divulgarei as informações a que tiver acesso em função de minhas atividades/cargo, sob pena de responsabilidade.
3. Que não produzirei cópias, por qualquer meio ou forma, de qualquer das imagens gravadas que tenham chegado ao meu conhecimento, sem expressa autorização.

Cidade:_____,_____ de _____ de_____.

_____
Assinatura

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO

Eu, _____, portador(a) do CPF nº:_____, na qualidade de _____,domiciliado(a)__ _____,

DECLARO:

1. Que as informações acima são verdadeiras e estou ciente que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam em crime previsto em lei.
2. Que não publicarei, retransmitirei ou divulgarei as imagens recebidas, bem como só as utilizarei para fins legais, e estou ciente que são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas.

Cidade:_____,_____ de _____ de_____.

_____
(Assinatura do Portador da Informação)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:1B381192

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS EDITAL Nº 003/2021 – 26ª CONVOCAÇÃO - FASE II – 1º RECONVOCAÇÃO CONFORME OS ARTIGOS 11.15 E 11.17 DO EDITAL REGULADOR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONVOCAÇÃO PARA: **Contratação.**
DATA: **17/02/2023**
HORA: **08h00 às 16h00**
LOCAL PARA APRESENTAÇÃO: **Prédio da Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR. Setor de RH**

Class.	NOME	Pontuação	RG Nº	SITUAÇÃO	ASSINATURA
05	SEVERINA MARTINS DA ROSA	100	9.809.234-0		

A documentação a ser entregue consta no item ANEXO Fase II – Contratação Condicionada à Existência de Vaga, sendo eles:
DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS LEGÍVEIS (OU CÓPIAS AUTENTICADAS)
CARTEIRA DE IDENTIDADE EXPEDIDA PELO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
COMPROVANTE DE CPF – DOCUMENTO EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL
CTPS C/ N.º E SÉRIE
COMPROVANTE DO PIS/PASEP
COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE OU CONTA SALÁRIO/PAGAMENTO DO BANCO DO BRASIL
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL EMITIDO NOS ÚLTIMOS 90 DIAS - É obrigatório a assinatura da declaração contida no anexo mesmo se acompanhado de atestado emitido pelo médico.
DECLARAÇÃO NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO **anexo do edital**
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS **anexo do edital**
O não comparecimento na data e hora descrita implicará na classificação do candidato, onde o mesmo perderá a colocação original, conforme edital. Informamos que ao chegar ao Setor de RH já deverão estar munidos de todos os documentos exigidos, pois não faremos qualquer impressão e copias no local.

General Carneiro, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2023.

CELIO LUIZ GARBIN
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:5E64999B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 677/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a reabertura de Crédito Adicional Especial autorizado conforme a Lei nº.1848/2022 de 04 de outubro de 2022.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, com a aplicação do art. 39 da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 1825/2022 e do art. 12 da Lei Orçamentária Anual – Lei nº 1875/2022, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 511.466,85 (quinhentos e onze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
630	02.007.27.812.0028.1.020	CONSTRUÇÃO CAMPO DE FUTEBOL - PROJETO MEU CAMPINHO	4.4.90.51	R$ 511.466,85

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, sendo provenientes da tendência/excesso de arrecadação, sendo R$ 420.000,00 na fonte de recursos 1630 – PROJETO MEU CAMPINHO CONV. 1257/2022 conforme termo de convênio assinado junto ao Governo Estadual – PROGRAMA PARANÁ MAIS CIDADES, bem como através de contrapartida municipal no valor de R$ 91.466,85 da fonte de recursos 1000 – Recursos Livres.

Art. 3º- Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão da suplementação prevista no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 15 de fevereiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:CB03ED64

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2022 24/02/2023

A Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR convida a população em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a ser realizada, no dia 24 (vinte e quatro) de Fevereiro de 2023, às 09:00 horas, tendo como local o Plenário da Câmara de Vereadores de General Carneiro, situado naRuaSantos Dumont, 337, centro – Praça Quindrade Gaiovicz, para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do terceiro quadrimestre de 2022, previsto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Prefeitura Municipal de General Carneiro, em 15 de fevereiro de 2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:0AF9BDAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação n° 021/2023
Tomada de Preços nº 002/2023

A Comissão Permanente de Licitação da entidade Prefeitura Municipal de General Carneiro, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 648/2023, de 04/01/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **06/03/2023, às**

09:00 horas, no endereço **Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 601, Centro, na Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR, sala de licitações**, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação n° 002/2023 na modalidade Tomada de Preço para Serviços de Engenharia, por **MENOR PREÇO GLOBAL**.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado:
www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: ""Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de serviços de obra de engenharia com o objetivo de reparação e ampliação da rede coletora de águas pluviais localizada na Rua Esteliano Pizzatto entre a Rua Santos Dumont e o Rio Torino, neste município".

General Carneiro – Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2023.

BRUNO RUAN TUCHLINOVICTH
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:B10F1298

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a **ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA, CNPJ 04.727.713/0001-02**, para a participação de agentes públicos em evento de capacitação em gestão pública **"NOVA LEI DE LICITAÇÕES ÚLTIMOS AJUSTES E A PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS E OS PRECEDENTES DO STF",**, a ser realizado no período de 14 a 17 de fevereiro de 2023, na cidade de Curitiba/PR, com valor total de R$8.940,00 (oito mil novecentos e quarenta reais)**.**

CREDOR: ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA
CNPJ: 04.727.713/0001-02
ENDEREÇO: Rua Doutor João Colin, 1285, SALA 3, América, Joinville/SC.
VALOR: R$8.940,00 (oito mil novecentos e quarenta reais)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 13 de fevereiro de 2023.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:1594F884

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 187/2023

Substitui servidora pública e designa Presidente de Comissão Sindicante instaurada por meio da Portaria nº 476, de 23 de junho de 2022 e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando a concessão de férias a Presidente da Comissão Sindicante;

Considerando que, a servidora pública ora designada como Presidente possui curso de capacitação técnica para atuar em sindicâncias disciplinares;

Considerando a necessidade de se cumprir com os prazos previstos em lei para encerramento da Sindicância Disciplinar;

Considerando o disposto na Portaria nº 476, de 23 de junho de 2022, que institui a Sindicância Disciplinar nº 008/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora Ellen Karine Gomes de Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, pela servidora Teivia Diele da Silva de Melo, ocupante do cargo de Nutricionista, matriculada sob o nº 505127, atualmente lotada à Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Fica designada a servidora Jéssica Cateli Soares Mardegan como Presidente da referida comissão.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 15 de fevereiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:91D050FF

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 188/2023

Substitui servidora pública e designa Presidente de Comissão Sindicante instaurada por meio da Portaria nº 700, de 10 de agosto de 2021 e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando a concessão de férias a Presidente da Comissão Sindicante;

Considerando que, a servidora pública ora designada como Presidente possui curso de capacitação técnica para atuar em sindicâncias disciplinares;

Considerando a necessidade de se cumprir com os prazos previstos em lei para encerramento da Sindicância Disciplinar;

Considerando o disposto na Portaria nº 700, de 10 de agosto de 2021, que institui a Sindicância Disciplinar nº 004/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora Ellen Karine Gomes de Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, pela servidora Jéssica Cateli Soares Mardegan, ocupante do cargo de Assistente Social, matriculada sob o nº 504737, atualmente lotada à Secretaria Municipal de Saúde e designá-la como Presidente da Comissão Sindicante que conduzirá a Sindicância Disciplinar em que figura como sindicada a servidora pública K.R.G.M.
Parágrafo único. Ficam mantidos os demais membros da referida comissão.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO". Goioerê – Paraná, 15 de fevereiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:DE033291

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 189/2023

Substitui servidora pública e designa Presidente de Comissão Sindicante instaurada por meio da Portaria nº 642, de 23 de agosto de 2022 e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando a concessão de férias a Presidente da Comissão Sindicante;

Considerando que, a servidora pública ora designada como Presidente possui curso de capacitação técnica para atuar em sindicâncias disciplinares;

Considerando a necessidade de se cumprir com os prazos previstos em lei para encerramento da Sindicância Disciplinar;

Considerando o disposto na Portaria nº 642, de 23 de agosto de 2022, que institui a Sindicância Disciplinar nº 009/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora Ellen Karine Gomes de Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, pela servidora Teivia Diele da Silva de Melo, ocupante do cargo de Nutricionista, matriculada sob o nº 505127, atualmente lotada à Secretaria Municipal de Educação e designá-la como Presidente da Comissão Sindicante que conduzirá a Sindicância Disciplinar em que figura como sindicado o servidor público J.S.M.
Parágrafo único. Ficam mantidos os demais membros da referida comissão.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 15 de fevereiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:E51F424A

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2.023

TERMO DE FOMENTO Nº 003/2023

Concedente: **Município de Goioerê**.
CNPJ: 78.198.975/0001-63.

Tomador: **Aldeias Infantis SOS do Brasil/Goioerê/PR**
CNPJ: 35.797.364/0005-52

Objeto Proposto: Promover acesso seguro ao desenvolvimento socioeducativo e lúdico-social de crianças e adolescentes em grande vulnerabilidade social e educacional que fazem parte das famílias inseridas nos Projetos de Serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculos ofertados na Organização bem como comunidade em geral. Neste serviço será ofertado acompanhamento pedagógico individual e coletivo que visa desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes relacionados ao autocuidado, proteção, autoestima, autonomia, temas transversais de educação não escolar de crianças e adolescentes e, de movo a reduzir riscos e vulnerabilidades e promover a permanência escolar

Valor Total do Repasse: R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

Dotação Orçamentária: 14.002.08.244.0021.2.222.3.1.50.41 Fonte 00000 (788)
14.002.08.244.0021.2.222.3.3.50.41 Fonte 00000 (528)

Período de Vigência: 01 de março de 2.023 até 31 de dezembro de 2.023.
Período de Execução: 01 de março de 2.023 até 31 de dezembro de 2.023.

Base Legal: Artigos 29 c/c 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2.014 e Artigo 9º, §4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 7.843/2.022 e Lei Municipal 1.573/2.002 alterada pela Lei Municipal 2.874/2.021 e Art. 139-A da Lei Orgânica do Município de Goioerê.

Goioerê, 30 de janeiro de 2.023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Harumi Ito
Código Identificador:5DC8DFFF

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 003/2.023

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 30 DE JANEIRO DE 2.023

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2.023

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 6.458.191-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 897.614.809-68, residente e domiciliado à Avenida José Geraldo n.º 1050, apto 502 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Paraná.

TOMADOR: ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL - GOIOERE, instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº. 1.389/09/95, inscrita no CNPJ sob o n° 35.797.364/0005-52, situada na Avenida 19 de agosto nº 522, Centro, CEP: 87360-000, nesta cidade de Goioerê/PR, doravante e denominada, simplesmente **TOMADOR,** neste ato representado por seu representante Senhor **MARIO ADOLFO LIBERT WESTPHALEN** portador da Cédula de Identidade n° 4626500/SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o n° 364.929.225-49, residente e domiciliado na Rua Rodésia nº 273, ap 71, Sumarezinho, na cidade de São Paulo/SP, neste ato representado por seus bastante **PROCURADORES**, Gestor Nacional **ALBERTO GUIMARÃES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 19.989.994-0 SSP/SP, inscrito no CPF nº 160.130.318-73, **ELIZABETE DE MACEDO PEREIRA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 433.235-5 SSP/PR, inscrita no CPF nº 467.747.189-49, **JOCASTA FLAVIA KAROLESKY,** portadora da Cédula de Identidade nº 9.465.857-8, inscrita no CPF nº 046.577.229-30, **ANDRESSA TAYNARA DE FARIA MENDES**, portadora da Cédula de Identidade nº 12.764.451-9 SSP/PR, inscrita no CPF nº 086.607.939-43, **ALEX PRIVER DEIAN THOMAZI**, portador da Cédula de Identidade nº 3080197861 SJS/RS, inscrito no CPF nº 960.505.600-30 e **MARCILENE BEATRIZ HIPÓLITO DE CASTRO**, portadora da Cédula de Identidade nº 7.558.836-4 SSP/PR, inscrita no CPF nº 038.367.329-12.

Objeto Proposto: Promover acesso seguro ao desenvolvimento socioeducativo e lúdico-social de crianças e adolescentes em grande vulnerabilidade social e educacional que fazem parte das famílias inseridas nos Projetos de Serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculos ofertados na Organização bem como comunidade em geral. Neste serviço será ofertado acompanhamento pedagógico individual e coletivo que visa desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes relacionados ao autocuidado, proteção, autoestima, autonomia, temas transversais de educação não escolar de crianças e adolescentes e, de movo a reduzir riscos e vulnerabilidades e promover a permanência escolar+
.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14.002.08.244.0021.2.222.3.1.50.41 Fonte 00000 (788)
14.002.08.244.0021.2.222.3.3.50.41 Fonte 00000 (528)

VALOR: O valor global ajustado para este Termo de Fomento é da ordem de R$-43.000.00 (quarenta e três mil reais), que serão repassados em 10 (dez) parcelas mensais, a ser depositado no Banco do Brasil, Agência 0847-8, Conta Corrente 40.241-9 em nome da **Organização da Sociedade Civil Aldeias Infantis SOS do Brasil – Goioerê**, conforme cronograma de desembolso, que faz parte, do Plano de Trabalho apresentado.

VIGÊNCIA: Da data de 01 de março de 2.023 até 31 de dezembro 2.023.
EXECUÇÃO: Da data de 01 de março de 2.023 até 31 de dezembro 2.023.

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Goioerê, 30 de janeiro de 2.023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal
Concedente

ELIZABETE DE MACEDO PEREIRA DA SILVA
Coordenadora Aldeias Infantis SOS Brasil de Goioerê
Tomador

Publicado por:
Erica Harumi Ito
Código Identificador:336A4317

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.055/2023

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata LORRAINY RUFINO VELOZO, CPF nº 069.135.029-90, para o cargo público de FISIOTERAPEUTA, com carga horária de 30 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 15 de fevereiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:ED4E18E4

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.051/2023

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 15 de fevereiro de 2023, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2018 a senhora **LUCIANA RAMOS DE OLIVEIRA SANTOS,** portadora da Rg. Nº. 10.555.865-1 SSP/PR., para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.

ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:FE2F6F05

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.052/2023

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 15 de fevereiro de 2023, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2018 a senhora **NATASHA DOS REIS DE CAVALHO,** portadora da Rg.

Nº. 13.076.043-0 SSP/PR., para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.

ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:ACB2C65F

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.053/2023

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 15 de fevereiro de 2023, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2018 a senhora **GABRIELA CAROLINE MOREIRA MERISSE MACHADO,** portadora da Rg. Nº. 10.840.147-8 SSP/PR., para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.

ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:89ED7212

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.054/2023

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 15 de fevereiro de 2023, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2018 a senhora **LARISSA DOS SANTOS RODRIGUES,** portadora da Rg. Nº. 13.075.676-0 SSP/PR., para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.

ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:DEDA6F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 178/2.023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Aparecido Rodrigues	Motorista	10/2021 a 10/2022	13/02/2023 a 24/03/2023
Ana Maria dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	02/2021 a 02/2022	06/03/2023 a 04/04/2023
Celma Pereira Rocha Santana	Agente Comunitário de Saúde	03/2022 a 03/2023	06/03/2023 a 04/04/2023
Eliza Morelli	Auxiliar de Enfermagem	02/2021 a 02/2022	06/03/2023 a 04/04/2023
Maria Aparecida Monteiro de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	10/2020 a 10/2021	01/03/2023 a 30/03/2023

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DC37B915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 179/2.023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Elizabete Silvestre Farias	Auxiliar de Enfermagem	05/2021 a 05/2022	06/03/2023 a 20/03/2023
Edinalva Martins dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	03/2021 a 03/2022	13/03/2023 a 27/03/2023
Elizangela Gregui de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	09/2021 a 09/2022	13/03/2023 a 27/03/2023
Bernardete de Lourdes Lima Frazão	Agente de Combate a Endemias	02/2021 a 02/2022	06/03/2023 a 20/03/2023

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F098B2A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 180/2.023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

A senhora MAGLIA MARIA DA COSTA FAGUNDES Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 20 (trinta) dias para gozá-las no período de 03/03/2023 a 22/03/2023, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6FD0E655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 181/2.023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

A senhora LILLIAN CARLA DOS SANTOS, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Farmacêutica Bioquímica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 10 (dez) dias para gozá-las no período de 27/03/2023 a 05/04/2023, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EFD9D249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 183/2.023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

A senhora JULYELLEN APARECIDA PORTO RICIERI, Servidora Pública Municipal, exercendo o cargo efetivo de Enfermeira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 14/03/2023 a 28/03/2023, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D1F00949

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 183/2.023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

A senhora JULYELLEN APARECIDA PORTO RICIERI, Servidora Pública Municipal, exercendo o cargo efetivo de Enfermeira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 14/03/2023 a 28/03/2023, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:42C48AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 184/2.023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

A senhora JULYELLEN APARECIDA PORTO RICIERI, Servidora Pública Municipal, exercendo o cargo efetivo de Enfermeira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 29/03/2023 a 12/04/2023, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4304FE2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 185/2.023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

A senhora EDINALVA MARTINS DOS SANTOS, Servidora Pública Municipal, exercendo o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 28/03/2023 a 26/04/2023, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E79F8F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 186/2.023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

ARTIGO 1º- O Servidor Público Municipal EDMILSON FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Professor de Artes Musicas, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Departamento de Programas Culturais, Licença sem vencimento por dois (02) anos para tratar de assuntos particulares, conforme processo protocolado sob nº 0067.00001101/2023, a partir de 01 de março de 2023.
ARTIGO 2º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EC1FFFAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 190/2.023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

A senhora ALINE CALIXTO DA SILVA DA PAIXÃO, Servidora Pública Municipal, exercendo o cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 23/02/2023 a 09/03/2023, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D04F97C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 191/2.023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

A senhora ALINE CALIXTO DA SILVA DA PAIXÃO, Servidora Pública Municipal, exercendo o cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 10/03/2023 a 24/04/2023, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:747577BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 192/2.023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

NOMEIA, PARA O EXERCICIO DE CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA

Artigo 1º - A senhora VANESSA DE ANGELO SALOMÃO, portadora do RG. Nº. 12.190.311 SSP/MG., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Gerenciamento e Apoio Administrativo, lotada na Secretária Municipal de Saúde, Departamento de Especialidades, percebendo seus vencimentos pelo CC-05, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 14 de fevereiro de 2023.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1362CB09

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 349/2022
HOMOLOGAÇÃO:15/02/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada na EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO E REORDENAÇÃO no sistema de ILUMINAÇÃO PÚBLICA do Município de GOIOERÊ-PR.
CONTRATADO: ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA.
VALOR DA DESPESA:R$ 1.262.351,02 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e dois
DATA: 15/02/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:8CD64CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2023 - UASG 451481

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa especializada em IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE PONTO WEB, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde de Goioerê - PR.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 17/02/2023.
Abertura das propostas: 06/03/2023 às 08:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 15 de fevereiro de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:1E08DC52

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.056/2.023

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GOIOERÊ e autorização contida na Lei Municipal nº 2939/2022, de 6 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 60.121,33, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.21.2211-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R$121,33
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	121,33
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.002.27.812.9.1505-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$60.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.21.2211-3.1.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R$121,33
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	121,33
99.000 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.099 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.099.99.999.99.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$60.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Fevereiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:458869E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 011 2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2023.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: Aquisição de brinquedos para melhoria dos parquinhos das creches municipais

Valor Máximo: R$ 39.512,24.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 16 de fevereiro de 2023, até às 09:00 horas do dia 06 de março de 2023.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 06 de março de 2023, na plataforma eletrônica COMPRAS.GOV.BR
Local de Abertura/realização da sessão pública: COMPRAS.GOV.BR
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: www.goioxim.pr.gov.br, consulta de licitações, escolher o edital e download e no COMPRAS.GOV.BR
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 15 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:C3AB397B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 012 2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 016/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2023

Valor Máximo: R$ 171.262,00.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 16 de fevereiro de 2023, até às 10:00 horas do dia 06 de março de 2023.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 10:00 horas no dia 06 de março de 2023, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br.

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 15 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:47676B80

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 013 2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2023.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por LOTE
Objeto: Contratação de horas máquinas Motoniveladora, Rolo Compactador, caminhão caçamba, Caminhão prancha e Escavadeira hidráulica

Valor Máximo: R$ 1.496.000,00.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 16 de fevereiro de 2023, até às 14:00 horas do dia 06 de março de 2023.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 14:00 horas no dia 06 de março de 2023, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br.

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 15 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:6D3048EB

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AUDIENCIA PUBLICA QUADRIMESTRAL

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Municipal, Através da Prefeita Municipal Sra. Mari Terezinha da Silva, que no uso de suas Atribuições Legais, em Conformidade com o Art. 13 da Instrução Normativa Nº 032/2009 – TCE/PR e § 4º do Art. 9º da Lei Complementar Nº 101/2000, convoca a população em geral para participar da Audiência Pública, objetivando a demonstração e avaliação das Metas Fiscais referente ao 3º Quadrimestre de 2022 (setembro, outubro, novembro e dezembro).

A AUDIÊNCIA PÚBLICA realizar-se-á às 08:30 h, do dia 28 de fevereiro de 2023 nas dependências da Câmara Municipal de Goioxim,

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal.

CONVITE AUDIENCIA PUBLICA

Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar n° 141 de 13 de janeiro de 2012, A Prefeitura Municipal de Goioxim, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, convida os membros do Conselho Municipal de Saúde e a população em geral, para a audiência pública onde será apresentado o relatório quadrimestral de gestão em saúde, (3º quadrimestre de 2022) a realizar-se no dia 28 de fevereiro do corrente ano, às 09:00 horas nas dependências da Câmara Municipal de Goioxim.

Desde já agradecemos a presença.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

VILMA NOLLA.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:6A88DA7B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO CONTRATOS PE 001 2023

EXTRATO DE CONTRATO **019/2023**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: **EDERSON CARLOS GUTERVIL, inscrita CNPJ sob nº 44.764.507/0001-97, situada na RODOVIA ENGENHEIRO LUIZ DOUGLAS DE ARAUJ, KM 49 - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALVORADA Goioxim/PR; neste ato representada por EDERSON CARLOS GUTERVIL, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 026.767.359-00, residente e domiciliado à R, - CEP: 85162000 Goioxim/PR**, Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 01/2023 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa para realização do transporte escolar para o ano letivo de 2023. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:*** R$ 72.371,20 (Setenta e Dois Mil, Trezentos e Setenta e Um Reais e Vinte Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/02/2023.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO **020/2023**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: **IRIS MARIA DE OLIVEIRA 02165394988, inscrita CNPJ sob nº 36.351.455/0001-07, situada na RUA DA RADIO, 999999 - CEP: 85162000 - BAIRRO: BELA VISTA Goioxim/PR; neste ato representada por IRIS MARIA DE OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 021.653.949-88, residente e domiciliado à RUA DA RADIO, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: BELA VISTA Goioxim/PR**, Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 01/2023 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa para realização do transporte escolar para o ano letivo de 2023. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:*** R$ 153.090,00 (Cento e Cinqüenta e Três Mil e Noventa Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/02/2023.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO **021/2023**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: **JURANDIR MACHADO DOS SANTOS, inscrita CNPJ sob nº 46.708.463/0001-03, situada na RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 219 - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO Goioxim/PR; neste ato representada por JURANDIR MACHADO DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 391.044.009-68, residente e domiciliado à RUA laurindo c de souza, 219 - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO Goioxim/PR**, Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 01/2023 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa para realização do transporte escolar para o ano letivo de 2023. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:*** R$ 48.420,00 (Quarenta e Oito Mil, Quatrocentos e Vinte Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/02/2023.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO **022/2023**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: **ALCIONEI FERREIRA RAMOS, inscrita CNPJ sob nº 29.662.241/0001-88, situada na ESTRADA PRINCIPAL, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: JACUTINGA Goioxim/PR; neste ato representada por ALCIONEI FERREIRA RAMOS, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 104659918, e CPF sob n.º 082.397.289-52, residente e domiciliado à ESTRA PRINCIPAL, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: JACUTINGA Goioxim/PR**, Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 01/2023 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa para realização do transporte escolar para o ano letivo de 2023. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:*** R$ 97.524,00 (Noventa e Sete Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/02/2023.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO **023/2023**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: **ROBERTO PEREIRA DE CAMARGO 03950527931, inscrita CNPJ sob nº 22.748.714/0001-15, situada na ESTRADA PRINCIPAL, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: JACUTINGA Goioxim/PR; neste ato representada por ROBERTO PEREIRA DE CAMARGO, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 90989340, e CPF sob n.º 039.505.279-31, residente e domiciliado à ESTRADA PRINCIPAL, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: JACUTINGA Goioxim/PR**, Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 01/2023 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa para realização do transporte escolar para o ano letivo de 2023. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:*** R$ 90.090,00 (Noventa Mil e Noventa Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/02/2023.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO **024/2023**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: **CLAUDETE CRISTINA DO NASCIMENTO BAUER 10156103907, inscrita CNPJ sob nº 32.504.788/0001-60, situada na ASSENTAMENTO NOSSA SENHORA DAS VITORIAS, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: ASS NOSSA SENHORA DAS VITORIAS Goioxim/PR; neste ato representada por CLAUDETE CRISTINA DO NASCIMENTO BAUER, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 141439260, e CPF sob n.º 101.561.039-07, residente e domiciliado à ASSENTAMENTO NOSSA SENHORA DAS VITORIAS, SN CASA - CEP: 85162000 Goioxim/PR**, Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 01/2023 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa para realização do transporte escolar para o ano letivo de 2023. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:*** R$ 82.070,00 (Oitenta e Dois Mil e Setenta Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/02/2023.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO **025/2023**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: **EVANDRO KATRUCHA 03870831979, inscrita CNPJ sob nº 29.528.019/0001-97, situada na ESTRADA PRINCIPAL, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: JACUTINGA Goioxim/PR; neste ato representada por EVANDRO KATRUCHA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 86055945, e CPF sob n.º 038.708.319-79, residente e domiciliado à ESTRADA PRINCIPAL, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: JACUTINGA Goioxim/PR**, Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 01/2023 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa para realização do transporte escolar para o ano letivo de 2023. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:*** R$ 101.920,00 (Cento e Um Mil, Novecentos e Vinte Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/02/2023.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO **026/2023**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: **NILSON JOSE NUNES DA ROSA 03842856946, inscrita CNPJ sob nº 29.380.628/0001-41, situada na ESTRADA PRINCIPAL, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: PINHALZINHO Goioxim/PR; neste ato representada por NILSON JOSE NUNES, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 87354180, e CPF sob n.º 038.428.569-46, residente e domiciliado à ESTRADA PRINCIPAL, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: PINHALZINHO Goioxim/PR**, Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 01/2023 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa para realização do transporte escolar para o ano letivo de 2023. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:*** R$ 59.878,00 (Cinqüenta e Nove Mil, Oitocentos e Setenta e Oito Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/02/2023.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO **027/2023**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: **CLEIMAR FERNANDES DA SILVA, inscrita CNPJ sob nº 32.350.337/0001-15, situada na ESTRADA PRINCIPAL , SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: RINÇÃO DO BICHO Goioxim/PR; neste ato representada por CLEIMAR FERNANDES DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 98559418, e CPF sob n.º 054.176.619-88, residente e domiciliado à ESTRADA PRINCIPAL, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: RINÇÃO DO BICHO Goioxim/PR**, Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 01/2023 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa para realização do transporte escolar para o ano letivo de 2023. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:*** R$ 78.128,00 (Setenta e Oito Mil, Cento e Vinte e Oito Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/02/2023.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO **028/2023**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: **JOSE MAGIER, inscrita CNPJ sob nº 47.223.120/0001-11, situada na estrada pa 29 de agosto, sn - CEP: 85162000 - BAIRRO: santa terezinha Goioxim/PR; neste ato representada por JOSE MAGIER, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 33415494, e CPF sob n.º 461.335.859-00, residente e domiciliado à ESTRADA PRINCIPAL , SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: SANTA TEREZINHA Goioxim/PR**, Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade**

Pregão 01/2023 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa para realização do transporte escolar para o ano letivo de 2023. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:* R$ 86.450,00 (Oitenta e Seis Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/02/2023.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO **029/2023**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: **RODRIGO DA SILVA, inscrita CNPJ sob nº 48.861.461/0001-85, situada na ESTRADA PRINCIPAL, S/N - CEP: 85162000 - BAIRRO: PA NOSSA SENHORA DAS VITORIAS Goioxim/PR; neste ato representada por RODRIGO DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 133.399.399-42, residente e domiciliado à ESTRADA PRINCIPAL, S/N - CEP: 85162000 - BAIRRO: ASS NS SRA DAS VITORIAS Goioxim/PR**, Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 01/2023 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa para realização do transporte escolar para o ano letivo de 2023. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:*** R$ 121.803,20 (Cento e Vinte e Um Mil, Oitocentos e Três Reais e Vinte Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/02/2023.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO **030/2023**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: **RUBENS RAMOS DE ANDRADE, inscrita CNPJ sob nº 29.662.805/0001-82, situada na ESTRADA PRINCIPAL, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: JACUTINGA Goioxim/PR; neste ato representada por RUBENS RAMOS ANDRADE, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 105364466, e CPF sob n.º 095.581.749-80, residente e domiciliado à ESTRADA PRINCIPAL , SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: JACUTINGA Goioxim/PR**, Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 01/2023 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa para realização do transporte escolar para o ano letivo de 2023. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:*** R$ 83.916,00 (Oitenta e Três Mil, Novecentos e Dezesseis Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/02/2023.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:28F77FC8

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 039/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA LARISSA MARIA GIACOMIN.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 039/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA LARISSA MARIA GIACOMIN.

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 06 de fevereiro de 2023, entre o Município de Goioxim, aqui representado pela Prefeita do Município Sra. Mari Terezinha da Silva, e empresa LARISSA MARIA GIACOMIN, ambos já qualificados no Contrato original, passa a vigorar com as alterações seguintes:

Mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, tem entre si, ajustado VIGÊNCIA de PRAZO DE CONTATO. 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 039/2022, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (T.I), PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

01. DO OBJETO
1.1. O Presente TERMO ADITIVO ao contrato Nº 039/2022 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (T.I), PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

02. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. Alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

3. DAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS
3.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas a serem realizadas na execução do objeto em licitação são aqueles provenientes de:
Conta de Despesa: 0310 Classificação Funcional: 04.001.04.123.0003.2008 Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

4. DA VIGÊNCIA
4.1. Este Contrato vigorará da data de sua assinatura, 24 de fevereiro de 2023 á 24 de fevereiro de 2024.
4.2. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avançadas, não alteradas pelo presente 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

5. DO PREÇO
5.1. Pela prestação dos serviços objeto deste TERMO ADITIVO, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais).

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor mensal	Valor total
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia da informação (T.I), para manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura, equipamentos e sistemas das secretarias municipais	SV	12 meses	6.650,00	79.800,00

6. DA PUBLICAÇÃO
6.1. O presente 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 039/2022 para que produza total eficácia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua assinatura, será publicado no diário Oficial do Município.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1. Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma, juntamente com testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 15 de fevereiro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA LARISSA MARIA GIACOMIN
Municipio de Goioxim
CNPJ 30.007.046/0001-01

TESTEMUNHAS

NOME
CPF

2. NOME
CPF

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:4E7DADAF

MUNICIPIO DE GOIOXIM
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 147/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 053/2022

4° termo aditivo ao contrato de prestação de serviços n° 147/2022 Pregão Eletrônico 053/2022

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM– ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 16 de dezembro, entre o Município de Goioxim, aqui representado pela Prefeita do Município sra. Mari Terezinha da Silva, e empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, já qualificados no Contrato original, passa a vigorar com as alterações seguintes:

JUSTIFICATIVA: em atenção ao pedido protocolado peal Secretaria Municipal de Finanças, para o seguro de mais um veículo, conforme contido no processo administrativo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: fica acrescido ao contrato original os serviços abaixo especificados para o seguro do veículo:

Item	Veículo	Ano	Chassi	Coberturas
01	Renault Master furgão vitre Extra 2.3 16v DCI	2022/2023	93YF6200XPJ469959	Seguem Contrato Original e proposta de preços 616493955

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo veículo adicionado ao contrato o valor de R$ 572,77 (quinhentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: o presente termo aditivo é celebrado dentro o limite legal de 25% do total contratado, permitindo pela legislação pertinente – Lei nº 8.666/1993 – art. 65.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Goioxim Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:FC3C8D66

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 PROCESSO Nº 019/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
PROCESSO Nº 019/2022

OBJETO: Aquisição de toalhas para serem distribuídas no evento do dia da mulher.

A Prefeita do Município de Goioxim, Estado do Paraná, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a necessidade da aquisição dos materiais.
Considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação das empresas indicadas para fornecimento dos materiais, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 004/2023, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo e/ou Ordem de compra ou ainda Nota de empenho com as empresas **VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** inscrita no CNPJ 29.178.366/0001-37, Rua Quintino Bocaiuva 1584 Centro, Guarapuava/PR CEP 85.010- com valor total previsto para contratação de R$ 13.128,00 fornecedor escolhido e justificado.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Toalha de rosto Gold tamanho 50x80 450g	420	UN	28,00	11.760,00
2	Toalha de banho Gold 80x140cm	20	UN	68,40	1.368,00

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Goioxim, 15 de fevereiro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:89373083

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 PROCESSO Nº 020/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023
PROCESSO Nº 020/2022

OBJETO: Aquisição de bebedouros industriais

A Prefeita do Município de Goioxim, Estado do Paraná, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a necessidade da aquisição dos materiais.
Considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação das empresas indicadas para fornecimento dos materiais, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 005/2023, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo e/ou Ordem de compra ou ainda Nota de empenho com as empresas **V A OTTONI**

EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ 18.770.897/0001-06, Rua Laurindo Cordeiro de Souza 184, Centro, Goioxim/PR CEP 85.162-000 com valor total previsto para contratação de R$ 15.140,00 fornecedor escolhido e justificado.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Bebedouro 25 litros coluna. Revestimento em polipropileno, isolamento em EPS, revestimento externo em aço inox 430. 2 torneiras. Gás ecológico R-134, certificado pelo Inmetro portaria 344.	4	UN	2.290,00	9.160,00
2	Bebedouro 50 litros. Revestimento em polipropileno, isolamento em EPS, revestimento externo em aço inox 430. 2 torneiras. Gás ecológico R-134, certificado pelo Inmetro portaria 344.	2	UN	2.990,00	5.980,00

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Goioxim, 15 de fevereiro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:04006147

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023, nas dependências da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, compareceu ao Gabinete da Presidente desta Casa a Senhorita **MARIA JULIA STEVANI DA SILVA**, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade nº 14.004.240-4 SSP/PR e CPF nº 118.024.669-16, para assumir com probidade e cumprimento fiel de seus deveres, as atribuições e responsabilidade das funções do cargo de Assessor Legislativo a partir de 15 dias do mês de fevereiro de 2023, conforme Portaria nº 034/2023. Eu, Durcelina dos Santos Titotto, matrícula nº 80-9, lavrei o presente termo de posse que vai assinado por mim, pela Presidente, Senhora Cristiane Giangarelli e a Servidora Empossada.

Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2023.

CRISTANE GIANGARELLI
Presidente

MARIA JULIA STEVANI DA SILVA
Servidora Empossada

DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO
Matrícula nº 80-9

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:933FC056

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 016/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e execução de serviços de mão-de-obra, a serem empregados na manutenção dos painéis e tacógrafos, dos veículos pertencentes a frota deste Município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias nº 125/2022 de 21/03/2022 e n° 577/2022 de 20/12/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **JOSE CALIXTO FERNANDES ME**, inscrita no CNPJ n° **04.696.519/0001-07**, foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias.

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bll.org.br/, www.guaira.pr.gov.br link "Processos Licitatórios" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 16 de fevereiro de 2023.

MARCELO CELESTRINO/
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:816D0638

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DO RESULTADO DA ANALISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria de Administração, através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria Municipal n° 125/2022 torna público o resultado da análise e julgamento dos documentos de habilitação da licitação acima referenciada que tem por objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra de revitalização e reforma do Ginásio de Esportes Josino Monteiro Gomes, existente no lote de terreno designado sob estação rodoviária, situado na 4ª Gleba Urbana do plano de loteamento da Cia. Mate Laranjeira, localizado defronte à Praça Central Enoch Batista Borges, no distrito de Dr. Oliveira Castro, Município de Guaíra-PR, conforme o projeto básico de engenharia, quer sejam, o projeto arquitetônico, projeto de esquema estrutural, elétrico, hidro sanitário, PSCIP, CFTV, rede lógica, memorial descritivo juntamente com a planilha orçamentária, com memorial de cálculos e cronograma de obras.

A Comissão Permanente de Licitações decide:

Empresa	Situação
PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 06.241.773/0001-46	HABILITADA
VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA – EIRELI, CNPJ: 05.863.476/0001-70	HABILITADA
E.M. CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ: 20.381.9000/0001-33	INABILITADA
FECHIO & PINHEIRO LTDA	INABILITADA

Pelos motivos constantes na 1ª ATA – do Edital de TP 001/2023.

Os autos do Processo encontram-se franqueados aos interessados.

Abre-se o prazo recursal em conformidade com o Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93.

A divulgação do presente ato será através no site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se

Guaíra (PR) em 15 de fevereiro de 2022

Integrantes da Comissão Permanente de Licitações

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA –
Membro

MARCELO CELESTRINO –
Membro

LUIZ JOSE JUNIOR BEZERRA DA COSTA –
Membro

FERNANDO CRISTIANO PEITER –
Membro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:6CABED99

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviço de arbitragem esportiva (basquetebol, xadrez, futebol suíço e modalidades de areia) para eventos, para atender a demanda da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, desse Município. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min. do dia 02/03/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59min do dia 02/03/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 02/03/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Licitações e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 15 de fevereiro de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:985945D9

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de Mobiliário Escolar (conjuntos de mesas e cadeiras escolares), para atender a necessidade da Rede Municipal de Ensino, desse Município. **LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min. do dia 03/03/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59min do dia 03/03/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 03/03/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Licitações e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 15 de fevereiro de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:066B085F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023

Pregão Eletrônico nº 013/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PEDREIRA DO TREVO LTDA, CNPJ nº 76.098.623/0003-72**

Objeto da Ata: Registro de Preços (SRP) visando a contratação de empresa para fornecimento de CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente) os quais serão utilizados no reperfilamento e manutenção da malha viária urbana e rural do Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 1.980.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta mil reais).

Prazo de Vigência: início em 15 de fevereiro de 2023 e término em 14 de fevereiro de 2024.

Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 15 de fevereiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:06EFD87F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023

Pregão Eletrônico nº 013/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 67.156.943/0002-60**

Objeto da Ata: Registro de Preços (SRP) visando a contratação de empresa para fornecimento de CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente) os quais serão utilizados no reperfilamento e manutenção da malha viária urbana e rural do Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 2.391.000,00 (dois milhões, trezentos e noventa e um mil reais).

Prazo de Vigência: início em 15 de fevereiro de 2023 e término em 14 de fevereiro de 2024.

Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 15 de fevereiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:77542F37

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2023

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 059/2023, Pregão Eletrônico nº 013/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PEDREIRA DO TREVO LTDA, CNPJ nº 76.098.623/0003-72**

Objeto do Contrato: contratação de empresa para fornecimento de CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente) os quais serão utilizados no reperfilamento e manutenção da malha viária urbana e rural do Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 1.980.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta mil reais).

Prazo de Vigência: início em 15 de fevereiro de 2023 e término em 14 de fevereiro de 2024.

Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 15 de fevereiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:DF7E245A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2023

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 060/2023, Pregão Eletrônico nº 013/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 67.156.943/0002-60**

Objeto do Contrato: contratação de empresa para fornecimento de CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente) os quais serão utilizados no reperfilamento e manutenção da malha viária urbana e rural do Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 2.391.000,00 (dois milhões, trezentos e noventa e um mil reais).

Prazo de Vigência: início em 15 de fevereiro de 2023 e término em 14 de fevereiro de 2024.

Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 15 de fevereiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2255F625

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO/ LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 057/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

BENEFICIARIA: **MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA, CPF nº 053.425.639-25**

Objeto do Contrato: O Programa Municipal de Aluguel Social, instituído pela Lei nº 1.933/2015, tem como objetivo disponibilizar acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, mediante concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de **12 (doze) meses,** permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Valor Total: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Valor mensal da concessão do benefício: R$ 500,00 (quinhentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade do contrato tem início na data de assinatura e término em **14 de fevereiro de 2024.**

Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 15 de fevereiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C667E07A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 015/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **M A DE LIMA PRODUCOES ARTISTICAS - ME, CNPJ nº 14.544.686/0001-96**

Objeto do Contrato: contratação da empresa M A DE LIMA PRODUCOES ARTISTICAS - ME, inscrita no CNPJ nº 14.544.686/0001-96, que será responsável pela apresentação artística de arte circense intitulada "O Mago das Mega Bolhas II", conforme proposta apresentada e aprovada, bem como descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital de Chamamento Público nº 003/2022, a ser realizada no dia 16/02/2023, no evento denominado "Oficina de Carnaval com os alunos do CEACA/PETI", a partir das 08h00 no período matutino e das 14h30 no período vespertino. Local: CEA-CA/PETI – São Domingos – Guaíra - PR.

Valor Total: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será **2 (dois) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, por igual período, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 15 de fevereiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:BEF8A8C4

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 071/2023

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 013/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 013/2023,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa para fornecimento de CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente) os quais serão utilizados no reperfilamento e manutenção da malha viária urbana e rural do Município de Guaíra-PR, sendo as empresas vencedoras:
PEDREIRA DO TREVO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 76.098.623/0003-72**, vencedora do item 1 da licitação, com valor total máximo de **R$ 1.980.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta mil reais)**; e

SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no **CNPJ nº 67.156.943/0002-60**, vencedora do item 2 da licitação, com valor total máximo de **R$ 2.391.000,00 (dois milhões, trezentos e noventa e um mil reais)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 15 de fevereiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:ECBCE527

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023 – DISPENSA Nº 007/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: FARMARIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA HEMODIÁLISE POR UM PERÍODO DE 12 MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PALOTINA.
VALOR TOTAL: R$ 14.528,00 (quatorze mil quinhentos e vinte oito reais e zero centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 14 de fevereiro de 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Martin Ortiz de Zevallos Munoz

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:8074952B

CONSAMU
PORTARIA Nº 028/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar da Função Gratificada de Supervisor de Equipe, o Sr. Leonardo Saramelo, RG nº 8.770.940-0.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 487/2020 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência. Cascavel, 15 de fevereiro de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:C114B411

CONSAMU
PORTARIA Nº 030/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar da Função Gratificada de Inspetor, o Sr. Naldi Gemelli Junior, RG nº 7.399.413-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº portaria 088/2020 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 15 de fevereiro de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:0C13A665

CONSAMU
PORTARIA Nº 029/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 de demais alterações;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar da Função Gratificada de Supervisor de Equipe, a Sra. Luana Moreira Neves, RG 9.097.437-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 051/2020 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 15 de fevereiro de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:161031D2

CONSAMU
PORTARIA Nº 031/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Equipe, a Sra. Taynara Vieira Da Silva, RG nº 2.503.871-0, lotada na base do SAMU do município de Palotina com gratificação de 8%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 003/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.

Cascavel, 15 de fevereiro de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:B04E3C0E

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 5/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 70/2022, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.002 Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência
Despesa: 3.3.90.40.00.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação-PJ
Fonte de Recurso: 01- Contrato de Rateio - Entes Consorciados
Valor: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Art. 2º A importância **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** é decorrente de redução parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.002 Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência
Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Fonte de Recurso: 01- Contrato de Rateio - Entes Consorciados
Valor: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 15 de Fevereiro de 2023.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente Consamu

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:B4093EEE

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 6/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 70/2022, resolve:

Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 5/2023 que altera o Orçamento do Exercício de 2023 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2023 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2023:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
01- Contrato de Rateio - Entes Consorciados	3 Despesa Corrente	R$ 500.000,00

Parágrafo 2: Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2023:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
01- Contrato de Rateio - Entes Consorciados	4 Despesa Capital	R$ 500.000,00

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 15 de Fevereiro de 2023.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente Consamu

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:69ADA226

PROJUR
PORTARIA Nº 069/2023 DATA: 15.02.2023 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 032/2021, 313/2021, 1.143/2021 e 1.481/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

Nome	RG Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Cristiane Kowalski Camargo	9.969.190-5 - SESPII/PR	2020/2021	20/03/2023 a 06/04/2023
Jose Carlos Pereira	5.139.081-4 SSPII/PR	2021/2022	02/03/2023 a 31/03/2023
Jose Wilian Inacio Noritake	3.714.446-0 - SESPII/PR	2019/2020	01/03/2023 a 10/03/2023
Larissa Kunico Hassegawa Stanger	624.767 - SESPII/RO	2022/2023	07/03/2023 a 05/04/2023
ValmirPientka	8.202.699-1- SESPII/PR	2022/2023	02/03/2023 a 31/03/2023
Waldenir Telles	4.607.507-6 - SESPII/PR	2022/2023	01/03/2023 a 30/03/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:76AB8D74

PROJUR
PORTARIA Nº 070/2023 DATA: 15.02.2023 EMENTA: TRANSFERE DE LOTAÇÃO O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando on-line sob o nº 247/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação o servidor público municipal a seguir mencionado:

Nome/Cargo	RG nº	Da	Para	A partir de
Lino Jose Pez /Motorista de Veículos	6.247.796-2 - SESPII/PR	Diretoria de Esporte e Lazer - Efetivos	Diretoria de Administração e Controle – Efetivos	16/02/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0A640987

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 010/2023

DECRETO Nº. 010/2023

Regulamenta o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Púbica Direta e Indireta do Município de Guaraci.

SIDNEI DEZOTI, Prefeito Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
DECRETA
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Objeto e âmbito de aplicação
Art. 1º O presente Decreto dispõe sobre o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Púbica Direta e Indireta do Município de Guaraci.
§ 1º O disposto neste Decreto não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.
§ 2º Para aferição da vantagem econômica na renovação do contrato, das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto neste Decreto.
Definições
Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, podendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados;
II - preço máximo: valor de limite que a administração se dispõe a pagar por determinado objeto, levando-se em consideração o preço estimado, os aspectos
mercadológicos próprios à negociação com o setor público e os recursos orçamentários disponíveis; e
III - sobrepreço: preço contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado.
CAPÍTULO II
ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS
Formalização
Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:
I - identificação do agente responsável pela cotação;
II das fontes consultadas;
III - série de pre- caracterização ços coletados;
IV - método matemático aplicado para a definição do valor estimado; e
V - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável.
Critérios
Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.
Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será realizado mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, deve ter caráter subsidiário e suplementar;
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento expedido pelo Governo Federal.
VI - preferencialmente, a utilização de portais de compras governamentais, como o Painel de Preços do Governo Federal, o Banco de Preços em Saúde, o Licitações-e, Portal de Informações para Todos do TCE/PR, Atas de Registro de Preço, aplicativo Menor Preço Compras Paraná e demais formas de consulta;
§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.
§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:
I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
a) descrição do objeto, valor unitário e total;
b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
c) endereço e telefone de contato; e
d) data de emissão.
III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.
Metodologia
Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de

três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificado no processo pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.
§ 2º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.
§ 3º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada no processo pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente.
§ 5º Considerar-se-á preço abusivo relativamente a definição de preços referenciais, com prejuízo ao erário, a variação superior a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o preço médio no mercado, apurado por comissão de agentes públicos especialmente designada para tal fim.
§ 6º Quando a variação de que trata o parágrafo anterior for para baixo em relação ao preço referencial, considerar-se-á manifestamente inexequível o percentual menor que 75% (setenta e cinco por cento) sobre o preço médio apurado.
CAPÍTULO III REGRAS ESPECÍFICAS
Inexigibilidade de licitação
Art. 7º Os processos de inexigibilidade de licitação deverão ser instruídos com a devida justificativa de que o preço ofertado à administração é condizente com o praticado pelo mercado, em especial por meio de:
I - documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da autorização da inexigibilidade pela autoridade competente;
II - tabelas de preços vigentes divulgadas pela futura contratada em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo data e hora de acesso.
§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados no processo pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.
§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o caput pode ser realizada com objetos de mesma natureza.
§ 3º Caso a justificativa de preços aponte para a possibilidade de competição no mercado, vedada está a inexigibilidade.
§ 4º O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, às hipóteses de dispensa de licitação.
Contratação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva
Art. 8º A vantajosidade econômica para prorrogação dos contratos com mão de obra exclusiva estará assegurada, sendo dispensada a realização de pesquisa de mercado, nas seguintes hipóteses:
a) quando o contrato contiver previsões de que os reajustes dos itens envolvendo a folha de salários serão efetuados com base em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou em decorrência de lei;
b) quando o contrato contiver previsões de que os reajustes dos itens envolvendo insumos (exceto quanto a obrigações decorrentes de Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho e de lei) e materiais serão efetuados com base em índices oficiais, previamente definidos no contrato, que guardem a maior correlação possível com o segmento econômico em que estejam inseridos tais insumos ou materiais ou, na falta de qualquer índice setorial, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE); e
c) no caso dos serviços continuados de limpeza, conservação, higienização e de vigilância, os valores de contratação ao longo do tempo e a cada prorrogação serão iguais ou inferiores aos limites estabelecidos em ato normativo próprio.
CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 9º O preço máximo a ser praticado na contratação poderá assumir valor distinto do preço estimado na pesquisa de preços feita na forma deste Decreto.
Parágrafo único. O preço máximo poderá ser definido a partir do preço estimado na pesquisa de preço, acrescido ou subtraído de determinado percentual, de forma justificada e definido de forma a aliar a atratividade do mercado e a mitigação de risco de sobrepreço.
Art. 10. O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE
E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2FBDB226

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Estado do Paraná

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.002/2021, objetivando a Contratação de empresa especializada em fornecimento de sistemas, para implantação de um Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, contendo os módulos: Sistema de Contabilidade Pública; Sistema de Orçamento e Execução (PPA, LDO e LOA); Sistema de Tesouraria; Sistema de Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná; Sistema de Controle Interno; Sistema de Compras e Licitações; Sistema de Patrimônio; Sistema de Almoxarifado Web; Sistema de Tributação Municipal; Sistema de Portal do cidadão/Tributos Web; Sistema Controle de Frotas Web; Sistema de Portal Transparência; Sistema de Protocolo e Controle de Processos Web; Sistema de Controle de Obras; Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Sistema de Portal do Servidor/ Holerite web; Sistema de Alvará On-line; Sistema de Fiscalização Municipal. Incluídos os serviços de implantação, manutenção (atualização e suporte técnico), treinamento e documentação, sistema de backup diário em servidor datacenter ou nuvem, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos nos anexos, para atendimento à legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas do Paraná. Os serviços deverão ser prestados em estrito cumprimento à Proposta do licitante, quanto a prazos, quantidade e características funcionais dos profissionais alocados, localização da sede de apoio aos serviços, e todos os demais detalhes especificados na Proposta, Todos os elementos e aspectos dos serviços prestados adequar-se-ão às normas e princípios do Direito em vigor, subsistindo a obrigação de adequação imediata durante todo o cumprimento do contrato. Decorrente de Pregão n° 040/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 80.896.194/0001-94. aditivam o contrato com término 19/02/2024 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 15 de fevereiro de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

www.elotech.com.br

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2F8B1E9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 045/2023

PORTARIA Nº 045/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00 a favor do servidor Dirceu Açofra, para levar pacientes em consulta médica, no dia 15 de fevereiro, com saída às 10:00 e retorno às 19:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do Vice-Prefeito Sr. James Amadeu, para levar a paciente Gabriela Fernanda da Silva em consulta médica, no dia 15 de fevereiro, com saída às 07:00 e retorno às 13:00 hrs, na cidade de Rolândia - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do Vice-Prefeito Sr. James Amadeu, para levar o paciente Leonardo Couvre em consulta médica, no dia 16 de fevereiro, com saída às 11:00 e retorno às 16:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9B78E275

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO ATA 07/2023

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO

ATA 07/2023

Transcrição da ata

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três às quinze horas e trinta minutos reuniram-se nas dependências da escola Antônio Barbosa Pinto, os professores e funcionários e representantes dos seguimentos a comporem o Conselho do Fundeb do município de Guaraqueçaba. A escolha do novo Conselho será feita democraticamente através do voto direto da assembleia. Os candidatos a serem apreciados pela assembleia são : Presidente : Débora Paiva Xavier, Vice –presidente: Gracielly de Miranda Ferreira Lima , Secretário : Ivã Simões de Miranda, Representante do poder executivo: Soraia Patruni e Anilda de Amorim de Ferreira , representante do Poder Executivo da Secretaria Municipal de Educação: Neuciane Soares dos Santos e Otoniel Pedro, Representante dos professores: Vânia Regina Luiz e Sandra Mara Demarch Lopes, representantes dos diretores de escola: Roseane mendes Deud e Elisete Batista Cunha , representantes do técnico administrativo : Verediana Lopes Calado e Eliane Staran, representantes dos pais: de estudantes: do Ensino Fundamental: Luisa dos Santos Barcelos e Juliane Pinheiros Francisco dos Santos, Reoresentante dos alunos da Educação Básica: Victor Gonçalves Oelke e Evelin Gonçalves da Silva, representantes do conselho Tutelar : Patricia Costa Ribeiro e Joanil Gonçalves Martins. Nada mais havendo a tratar eu Ivã Simões de Miranda na função de secretário lavrei a presente ata que vaia assinada por mim e demais presentes. Em tempo após análise e apreciação dos candidatos , ficou aprovado os nomes acima relacionados como conselheiros do Fundeb a nova gestão.

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:6CCE137D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2023 "CONCEDE, LICENÇA MATERNIDADE, À SENHORA VIVIANE ROSA COGROSSI, NA FORMA QUE DISPÕE"

PORTARIA Nº 053/2023

"CONCEDE, LICENÇA MATERNIDADE, À SENHORA VIVIANE ROSA COGROSSI, NA FORMA QUE DISPÕE"

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 99 da Lei Complementar nº 23/2015, bem como o Atestado Médico, Certidão de Nascimento e o Memorando nº 152/23-SMED protocolado sob nº 803/23;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida Licença Maternidade pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de 07/11/2022, à servidora VIVIANE ROSA COGROSSI, Professora - PSS, portadora da Cédula de Identidade –RG nº 9.611.083-0 e inscrita no CPF nº 074.854.079-29.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 15 de fevereiro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:BB4651A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2023 "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 003/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 052/2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 003/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, senhora Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022 para o preenchimento das vagas da Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 16 de fevereiro de 2023.

FUNÇÃO: PROFESSOR – ESCOLA RURAL MUNICIPAL – MORATO

Insc	NOME (CANDIDATO)	CPF	CARGO	CLASS.
059	ALINE SUELEN MONTEIRO WEBER	083.005.559-27	PROFESSOR	2º

FUNÇÃO: PROFESSOR – ESCOLA RURAL MUNICIPAL – ALMEIDA

Insc	NOME (CANDIDATO)	CPF	CARGO	CLASS.
062	ANA PAULA CORREA DOS SANTOS	065.532.599-92	PROFESSOR	2º
028	AMANDA DAS NEVES DOS SANTOS	098.538.709-24	PROFESSOR	3º

Artigo 2º - O prazo da contratação será de 16 de fevereiro de 2023 até 15 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único. O prazo de que trata o artigo anterior poderá ser alterado a qualquer momento se assim entender conveniente a Administração Municipal.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
.
Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 15 de fevereiro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:5137263C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 02/2023 CMDCA HONÓRIO SERPA

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA, aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias para o ano de 2023, do referido Conselho.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº.598 de 25 de Agosto de 2014, em reunião Ordinária realizada dia 15 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA para o ano de 2023;

Art. 2º - O Calendário de reuniões possui os seguintes meses, datas e horários:

MÊS	DATA	HORÁRIO
Março	**08**	**08:15**
Abril	**12**	**08:15**
Maio	**10**	**08:15**
Junho	**14**	**08:15**
Julho	**12**	**08:15**
Agosto	**09**	**08:15**
Setembro	**13**	**08:15**
Outubro	**11**	**08:15**
Novembro	**08**	**08:15**
Dezembro	**13**	**08:15**

Art. 3º - As reuniões serão realizadas na sala de reuniões alocada no Departamento Municipal de Assistência Social;

Art. 4 º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 15 de fevereiro de 2023.

ROSÂNGELA BERNO BRONZATTI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ana Claudia da Conceição da Silva
Código Identificador:E17E1CAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 06/2023 - PMHS

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 177/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica, tipo Menor Preço por Lote, em sessão pública eletrônica a partir das **09h00min horas** (horário de Brasília-DF) do dia **03 de março de 2023**, através do site www.comprasnet.gov.br, visando o **Registro de preços para Contratação de empresa especializada em recapagem e vulcanização de Pneus.** Conforme termo de referência que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, nos termos da Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br,informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitaçãopmhonorioserpa@gmail.com ou pelo telefone 0(46)3245-1130.

Honório Serpa, 15 de fevereiro de 2023.

JONES DE ALMEIDA
Pregoeiro suplente

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:510819FF

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL N.º 97/2023 de 15 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no concurso público Edital nº 001/2019 Edital de Homologação do Resultado Final nº19/2019.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Convocar o nome abaixo relacionado, devidamente aprovada, para tomar posse da vaga oriunda do **Concurso Público Municipal n° 01/2019**, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Honório Serpa-PR, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 54 da Lei 731/2017.

Cargo: Auxiliar Serviços Gerais:

Classificação	Candidato (a)	RG
40ª	**Elenice Guerbari dos Santos**	**9.930.644-0**

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 15 de fevereiro de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:41490F45

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DESISTÊNCIA

Rua: Elpídio dos Santos, S/N Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122 85.548-000 Honório Serpa Paraná

E-mail: pmhs@hotmail.com.br

TERMO DE DESISTÊNCIA DO CONCURSO PUBLICO

Eu, **Luiz Carlos Mateus de Oliveira**, portador do RG nº **9.592.575-8**, venho através deste e por motivos particulares, desistir de minha vaga de **Auxiliar Serviços Gerais**, adquirido no concurso da Prefeitura Municipal de Honório Serpa-Pr.

Certo de Vossa Compreensão envio protestos de mais alta estima e consideração.

Honório Serpa, 15 de Fevereiro de 2023

_____
LUIZ CARLOS MATEUS DE OLIVEIRA

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:E2A6CC76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N.º 002/2022

Divulga o Edital de Convocação do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 002/2022, do Município de Iguaraçu/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado "PSS" publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 04/01/2023;

1. CONVOCA o (a) candidato aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, do dia 15 até o dia 23 de fevereiro de 2023, ao Departamento de Recursos Humanos ou Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, situada na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – CEP: 86.750-000 Fone: (44) 3248-1222, no horário de 08:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:

2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através de DECRETO DE NOMEAÇÃO que será publicada no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br.

3. O candidato(a) nomeado e constado no ANEXO I, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta CONVOCAÇÃO ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará AUTOMATICAMENTE ELIMINADO.

4. O não comparecimento no dia e hora fixado para assinatura do contrato implicará em deserção. Em qualquer hipótese de preclusão ou deserção do direito, retornam à Administração o direito de convocar outro candidato, observada a ordem de classificação.

5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência da vaga (Anexo III - Edital nº 002/2022).

Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR, 14 de Fevereiro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo: Nutricionista 20 HORAS

ALINE MALAVAZI GUTIERREZ	2º

ANEXO II
Documentos:

O candidato convocado deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos, em fotocópia: • Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
• Comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
• CPF e Carteira de Identidade;
• Certificado de reservista, se do sexo masculino;
• Cartão de inscrição do PIS, PASEP ou NIT;
• Diploma Registrado e Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão de Curso, equivalente à função pretendida;
• Anexo IV do Edital nº 002/2022;
• 01 (uma) foto 3x4 recente;
• Comprovante de residência;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
•Qualificação cadastral no e-social no endereço eletrônico: http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacaocadastral. Tendo em vista que a lei determina registro em Conselho de Classe ou órgão competente para o exercício profissional do cargo objeto deste teste seletivo, os candidatos deverão apresentar os documentos comprobatórios de regularidade para fins de nomeação.

ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA

Considerando que fui convocado(a), nos termos previstos no Edital nº 02/2022, através do Edital de Convocação n.º _____ publicado no Jornal do Diário do Oficial dos Municípios dia _____/_____/2023, para ocupar a vaga para o emprego de_____ ofertado no Processo Seletivo Simplificado - PSS, objeto do Edital nº 02/2022, venho pelo presente declarar que não tenho interesse em assumir e cedo minha vaga ao próximo candidato da lista de classificados. Outrossim, declaro que minha desistência ora apresentada é em caráter definitivo e irretratável.

Nome do candidato:

Assinatura do candidato:

Iguaraçu/PR, 00 de XXX de 2023.

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:989379CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 071/2023

PORTARIA N° 071/2023

Súmula: Retira gratificação concedida, e retorna ao cargo de origem.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1°. Retira a partir de 01 de fevereiro de 2023, da servidora **GISLAINE LOPES DOS SANTOS** – RG nº 45851435, AGENTE ADMINISTRATIVO, a gratificação mensal sobre o piso salarial de seu cargo, por não desempenhar mais funções além das suas atribuições.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, convalidando seus efeitos em 01 de fevereiro de 2023.

Paço Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:41B068A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 2023

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIÃO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 121/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA.
CNPJ: 04.254.088/0001-29
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE para o CIS Amcepar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 003/2023 Processo de Inexigibilidade 003/2023.
Unidade:01- CIS Amcespar
Dotação orçamentaria:
01.100.
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00. Fonte 378

DATA DA ASSINATURA: Irati, 15 de fevereiro de 2023.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA.
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:D934C1D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 04/2023

Súmula: Aprovar cronograma de reuniões do CMDCA para o ano de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 849/2007 de 06 de abril de 2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22 de dezembro de 2008; e Lei Municipal 1389/2015 de 21 de maio de 2015.

Considerando a Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 14 de fevereiro de 2023;

Resolve:

Art. 1°. Aprovar o cronograma de reuniões do CMDCA que ficou definida da seguinte forma:

CMDA	
Mês	Dia
Fevereiro	14/02
Março	08/03
Abril	05/04
Maio	03/05
Junho	07/06
Julho	05/07
Agosto	09/08
Setembro	06/09
Outubro	04/10
Novembro	01/11
Dezembro	06/12

Art. 2º. As reuniões acontecerão às 13:00h, na sala de reuniões dos Conselhos, no Centro Social Urbano;

Art 3º. Quando se fizer necessário haverá reuniões extraordinárias fora da data definida pelo cronograma;

Art 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 15 de fevereiro de 2023.

MILENA VALENTIM
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:47A040F1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 05/2023

Súmula: Aprovar pedido de renovação de inscrição da Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração - RENAPSI

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 849/2007 de 06 de abril de 2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22 de dezembro de 2008; e Lei Municipal 1389/2015 de 21 de maio de 2015.

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 14 de fevereiro de 2023;

Considerando o disposto na Resolução nº03/2017 do CMDCA;

Resolve:
Art. 1°. Aprovar a solicitação de renovação do Registro de Inscrição no CMDCA, emitido pela Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração - RENAPSI;

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 15 de fevereiro de 2023.

MILENA VALENTIM
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:3B6B97C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2023
Processo Administrativo nº 006/2023
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Copa, Cozinha, Higiene e Limpeza, e Recarga e Vasilhame de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP em botijão de 13 Kg (P-13), para atender a demanda do Programa Cozinha Comunitária, que tem por objetivo fornecer refeições prontas para pessoas carentes do Município de Itambaracá.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: SRC Comercio e Indústria Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.943.233/0001-00 e IE nº 90446346-91, com sede na cidade de Andirá, Estado do Paraná, na Av. Major Barbosa Ferraz Junior, nº 1255, CEP 86.380-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 1.655,90 (hum mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos).
DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2023.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (14/02/2024)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrdos na Ata de Registro de Preços nº 021/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 15 de fevereiro de 2023.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:82A4B34F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2021
LICITAÇÃO: DISPENSA 007/2021,
OBJETO: Contratação de Empresa para Desenvolvimento e Implantação de website e contas de e-mail.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: VINICIUS BRITES SOTTI –ME, CNPJ**:** 15.070.895/0001-08; Rua Santa Adélia nº 414 – Jardim Glória – Colorado-PR, Estado do Paraná; CEP: 86.690-000.
OBJETIVO: Fica alterada a Clausula Sétima (Dos Prazos e Vigência Contratual) que através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de 25 de fevereiro de 2023 para 25 de fevereiro de 2024, conforme a Lei nº. 8.666/93, o valor mensal é de R$ 441,52 (quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), ficando o valor de R$ 5.298,24 (cinco mil duzentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos) anual, totalizando o valor contratual de R$ 10.098,24 (dez mil e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos) para R$ 15.396,48 (quinze mil trezentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).

.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, §1º, incisos I e II, da Lei nº. 8.666/93.
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

Itambaraca, 15 de fevereiro de 2023.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:45A47D94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2023
Processo Administrativo nº 006/2023
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Copa, Cozinha, Higiene e Limpeza, e Recarga e Vasilhame de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP em botijão de 13 Kg (P-13), para atender a demanda do Programa Cozinha Comunitária, que tem por objetivo fornecer refeições prontas para pessoas carentes do Município de Itambaracá.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: W.A.MARQUES & MARQUES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.786.783/0001-22 e IE nº 905.63765-74, com sede na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, na Rua: José Mendonça, Nº 298, Centro, CEP: 86.375-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 42.954,25 (quarenta e dois mil novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2023.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (14/02/2024)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrdos na Ata de Registro de Preços nº 019/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 15 de fevereiro de 2023.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:9E9669C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2023
Processo Administrativo nº 006/2023
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Copa, Cozinha, Higiene e Limpeza, e Recarga e Vasilhame de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP em botijão de 13 Kg (P-13), para atender a demanda do Programa Cozinha Comunitária, que tem por objetivo fornecer refeições prontas para pessoas carentes do Município de Itambaracá.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Valdinei Aparecido Marques-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.013.098/0001-91, com sede na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, na Rua: José Mendonça, Nº 298, Centro, CEP: 86.375-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 24.848,25 (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2023.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (14/02/2024)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrdos na Ata de Registro de Preços nº 022/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 15 de fevereiro de 2023.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:040840B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2023
Processo Administrativo nº 006/2023
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Copa, Cozinha, Higiene e Limpeza, e Recarga e Vasilhame de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP em botijão de 13 Kg (P-13), para atender a demanda do Programa Cozinha Comunitária, que tem por objetivo fornecer refeições prontas para pessoas carentes do Município de Itambaracá.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Sheila Priscila Castelhone de Deus-**05694924916**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.157.706/0001-49, com sede na cidade de Andirá, Estado do Paraná, na Rua: Bernardo Sarmento, nº 103, Jardim Italia, CEP: 86.380-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 7.357,00 (sete mil trezentos e cinquenta e sete reais).
DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2023.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (14/02/2024)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrdos na Ata de Registro de Preços nº 020/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 15 de fevereiro de 2023.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:AB6CFC4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA

Na Portaria 080/2023 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 14/02/2023 - Edição 2710.

Onde se Lê: Membro – Educação: Renata Cristina dos Santos

Leia-se: Membro – Educação: Sara Gabriane dos Santos Trevisan

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:CB76CFEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA

No Edital 001/2023 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 15/02/2023 - Edição 2711,

Onde se lê:
5.3 - No ato da convocação o candidato deverá apresentar comprovante de que está cursando curso técnico ou superior, informando o contratante o período que está cursando, com as devidas comprovações. Também o Candidato no ato da convocação terá que ter completado 18 (dezoito) anos de idade.

Leia-se
5.3 - No ato da convocação o candidato deverá apresentar comprovante de que está cursando curso técnico ou superior, informando o contratante o período que está cursando, com as devidas comprovações. Também o Candidato no ato da convocação terá que ter completado 16 (dezesseis) anos de idade.

E, também será acrescentado no Anexo II da Vagas :

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	Cadastro de Reserva	04 ou 6 horas*	Estar cursando Educação Física – Licenciatura do 2º semestre ao penúltimo semestre do curso.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:4287D58B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 082/2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o Ofício nº 045/2023 autorizada pela Secretária de Serviços Públicos e Obras sobre a necessidade dos serviços essenciais executados pelo servidor Marcelo Carrara, Matrícula 200828, cargo de Gari, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 01/02/2023;

Considerando a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

Considerando que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

Considerando que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública; e

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** do servidor **MARCELO CARRARA** à suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de 13/02/2023.

Art. 2° - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C6F25516

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2023

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora VALDIRENE APARECIDA SCODRO PEIXOTO, inscrita na Matrícula Funcional nº 8307, brasileira, casada, portadora da RG nº 5.278.573-1 SESP/PR, ocupante do cargo de Assistente Social II, no regime jurídico de trabalho Estatutário, para exercer as funções de seu cargo junto ao Centro de Saúde Dr. Lafayette Grenier, a partir de 15 de fevereiro de 2023.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:1257DC0C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2023

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora CRISTIANE AQUINO DE SOUZA, inscrita na Matrícula Funcional nº 8079, brasileira, casada, portadora da RG nº 9.277.179-2 SESP/PR, ocupante do cargo de Assistente Social II, no regime jurídico de trabalho Estatutário, para exercer as funções de seu cargo junto ao Departamento Municipal de Assistência Social, a partir de 15 de fevereiro de 2023.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:A9772332

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 15/2023 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1384/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 380.000,00**(trezentos e oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
06.003.15.452.0012.2.013. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
136 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 380.000,00
Total Suplementação: 380.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
02.001.04.122.0009.2.002. MANUTENÇÃO DO GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
1 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL 150.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.04.122.0012.2.011. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GARAGEM MUNICIPAL
109 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL 50.000,00

06.005.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO
06.005.04.122.0012.2.015. MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
145 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 80.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.08.244.0003.2.034. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
422 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL 100.000,00
Total Redução: 380.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná,em 14 de fevereiro de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:20F0A036

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 629/2022

Súmula: Nomeia novos integrantes do *Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB.*

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto Lei Municipal nº 1346/2021, de 16/03/2021, em especial seus artigos 6º e 9º, Resolve:

Art. 1º Nomear os novos integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, representantes dos seguintes segmentos:

1. Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Suplente: Miria Bonora

1.1. Representantes do Departamento Municipal de Educação:
Titular: Grazieli de Carvalho Fernandes
Suplente: Ducimara Moresqui de Melo e Decol

2. Representantes dos professores da educação básica pública do Município:
Titular: Thatiane Leandro Antoniassi de Sant Ana
Suplente: Andréia Mara de Souza Silva

3. Representantes dos diretores das escolas básicas públicas do Município:
Titular: Elina da Silva Faustino
Suplente: Vanessa da Silva Coneglian Miotti

4. Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas do Município:
Titular: Iredineia de Aquino Garcia
Suplente: Karina Renata Sanches dos Santos

5. Representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica do Município:
Titulares: Érica Cristina Gomes de Branco e Regina Aparecida de Almeida
Suplentes: Grasieli Aparecida da Silva Canuto e Andréia Cristina de Brito Souza

6. Representantes dos estudantes da educação básica pública do Município:
Titular: Otília dos Santos Pereira
Suplente: Maria José Bispo

6.1 Representantes dos estudantes secundaristas:
Titular: Letícia Kauany Dias Domingos
Suplente: Kauan Rodrigues Rocha

7. Representantes do Conselho Municipal de Educação - CME:
Titular: Vânia de Oliveira Silva Avanci
Suplente: Benedita Machado

8. Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Maria José de Moraes
Suplente: Simone Maceis de Assis

Art. 2º Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Edifícios da Municipalidade de Itambé, em 30 de Dezembro de 2022.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:50DDD9BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 037/2023

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 037/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Luis Fernando Pedroso, Matrícula: 101.558-3. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Chefe da Divisão de Esporte. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 15/02/2023 as 23h00 e retorno dia 19/02/2023 as 06h30. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 875,00. Transporte utilizado: ônibus. Finalidade da viagem: Estagio de Treinamento Bocha Paraolímpica. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UFPR. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 14.02.2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:42EBF87E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 038/2023

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 038/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Miriam A. Batista. Órgão de Lotação: Depto. de Assist. Social. Cargo ou função: Conselheira Tutelar. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 14/02/2023 as 11h00 e retorno dia 14/02/2023 as 14h30. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Siena (carro oficial). Finalidade da viagem: Acompanhar a família ao IML. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: IML. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 14.02.2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E39435E9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3465/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3465/2023 - PMID'O
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 (quinze) de Fevereiro de 2023.
CONTRATANTE: Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, com sede Avenida Manoel Ribas, 620, inscrito no CNPJ nº 76.995.430/0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Vilmar Schmoller, e
CONTRATADA: Fernando Ricardo Reolon Construções - Eireli - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.129.002/0001 - 24, com sede à Princesa Izabel, 3352, Centro, na cidade de Realeza, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Fernando Ricardo Reolon, proprietário, portador da Cédula de Identidade nº 9.223.555 - 6 SSP-PR e do CPF nº 049.044.479 - 21, residente e domiciliado na cidade de Realeza, Estado do Paraná.
OBJETO: O presente instrumento objetiva a construção de reforma e ampliação de barracão com a execução dos serviços de: serviços preliminares; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás-glp, incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto, em conformidade com o Edital de Tomada de Preços Nº 012/2022.
VALOR TOTAL: R$ 586.621,77 (Quinhentos e oitenta e seis mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos).
PAGAMENTO: Será efetuado em moeda corrente brasileira, nos termos previstos no Contrato.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto do contrato é de 180 (Cento e oitenta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 360 (Trezentos e sessenta) dias, a contar da assinatura do presente contrato, o mesmo poderá ser aditivo tendo em vista o Artigo 65 da Lei de Licitação, 8.666/93.
FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

VILMAR SCHMOLLER
Prefeito Municipal

FERNANDO RICARDO REOLON
Fernando Ricardo Reolon Construções - EIRELI – EPP

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:60AA966F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Tomada de Preços Nº 018/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração, processo de inscrições, aplicação e correção de provas em Processo Seletivo Simplificado, para provimento de vagas temporárias no quadro pessoal do Município de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 1603/2023 e 1604/2023, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC, com o valor total de R$ 16.400,00 (Dezesseis mil e quatrocentos reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 15 (quinze) de Fevereiro de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:8BD2DA50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 74/2022 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Exonerar a partir desta data, o servidor **JOSE PAULO CHERUTTI** portador do RG **Nº 10.216.435-0/PR,** matricula 5151-1**,** do cargo de provimento em Comissão de **Coordenador de Manutenção Viária Urbana e Rural.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:0A40AE63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 75/2022 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Exonerar a partir desta data, o servidor **JOAQUIM COSTA CRISTO** portador do RG **Nº 6.479.117-6/PR,** matricula 5332-1**,** do cargo de provimento em Comissão de **Coordenador de transporte escolar.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:1BACAF8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº028/2023

CONTRATO Nº 028/2023
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADA: JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI.
CNPJ nº 46.318.775/0001-00
OBJETO: "Contratação de empresa especializada no fornecimento deequipamentos de tecnologia de informação, de uso permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração".
DO VALOR: R$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 15 DE FEVEREIRO de 2023
DA VIGÊNCIA: 12 MESES

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:50E3A82E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 227/2021- ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

CONTRATO Nº 227/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: CLESA SERVIÇOS GERAIS LTDA.
CNPJ: 36.756.504/0001-83
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUOS COM DEDICAÇÃO
EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES
DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".
DO VALOR: R$ 58.137,12 (CINQUENTA E OITO MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:8965FB44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 80/2022 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **JOEL ANTONIO ALVES FERREIRA JUNIOR** portador do RG **Nº 13.514.790-7/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Secretário de Obras e Viação,** sob o número de matricula 5700-1, percebendo a remuneração da simbologia CC-01, junto a Secretaria de Obras e Viação, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:1D5946A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N° 005/2022

MUNICIPIO: ITAPERUÇU
entidade: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA – A.P.M.I
CNPJ: 72.106.289/0001-39
OBJETO: "TRANSFERÊNCIA Á ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA A.P.M.I DE ITAPERUÇU, DE RECURSOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA – PPD.".
VALOR TOTAL: R$ 3.648,60(três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro DE 2022.
DA VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2023, encerrando-se em 31 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:19578A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 006/2022.

MUNICIPIO: ITAPERUÇU
entidade: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA – A.P.M.I
CNPJ: 72.106.289/0001-39
OBJETO: "Constitui objeto deste Fomento a implementação de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a ENTIDADE, visando o repasse de recursos financeiros transferidos ao MUNICÍPIO pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, destinados exclusivamente à aquisição de gêneros alimentícios, visando o reforço alimentar e nutricional de 159 (cento e cinquenta e nove) crianças matriculadas pela ENTIDADE, conforme os dados oficiais de matrículas apurados no censo escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira do Ministério da Educação - INEP/MEC, consoante estabelecido no Plano de Trabalho, parte integrante deste ajuste, independentemente de transcrição".
VALOR TOTAL: R$ 13.054,00 (treze mil e cinquenta e quatro reais).
DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2022.
DA VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2023, encerrando-se em 31 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:5362E931

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 062/2023

PORTARIA Nº 062/2023

SÚMULA: Concede férias regulamentar a servidora de cargo efetivo TATIANE APARECIDA GOUVEIA e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder vinte (vinte) dias de férias regulamentares à servidora TATIANE APARECIDA GOUVEIA, matrícula nº 361, RG nº 10.457.001-1/PR, período aquisitivo 2021/2022, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Diretoria Executiva de Obras, Viação, Serviços e Desenvolvimento Econômico – Divisão de Serviços Urbanos e Rurais.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 16/02/2023 a 07/03/2023 totalizando 20 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:C0CED516

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 063/2023

PORTARIA Nº 063/2023

SÚMULA: Retorno de licença sem vencimentos da servidora MERIELEN SOTORIVA CASTANHARI FURLAN e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e
CONSIDERANDO requerimento da Servidora para retorno ao trabalho;
CONSIDERANDO § 1º do artigo 99 da Lei Municipal nº 085/90, de 28/12/1990, com observância às determinações do § 2º do citado artigo 99, da mesma Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar, a pedido, a servidora MERIELEN SOTORIVA CASTANHARI FURLAN, matricula nº 344, RG nº 7.412.645-6/PR, com cargo efetivo de Agente Administrativo, para retorno aos trabalhos a partir de 16/02/2023, lotada na Secretaria de Assistência Social – Divisão da Secretaria Especial de Bem Estar Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:ECC69BF6

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
PORTARIA Nº 07/2023

SIDNEI CARRILHO PELIZER, Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

Resolve:

Artigo 1º. Nomeia a senhora SUSANA LEHMKUHL DE SOUZA ANZILIERO, RG nº 7.560.502-1 SSP-PR, CPF nº 033.780.259-99, no cargo de Procurador do Poder Legislativo Municipal, aprovada no concurso público nº 001/2020, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei nº 1.148/2016, com vencimentos equivalentes ao Art. 2º, anexo II da Lei nº 1.209/2017.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023.

SIDNEI CARRILHO PELIZER
Presidente

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:D21A469D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 006/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 006/2023
Inexigibilidade de Licitação nº001/2023
OBJETO: contratação de profissional do setor artístico para realização de show para festividades na 18ª Festa das Associações de Produtores Rurais e 17ª Mostra Agropecuária e Industrial de Ivaí/PR - Show musical da dupla Maiara e Maraisa no dia 22/04/2023, no Centro Municipal de Eventos de Ivaí/PR.
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
CONTRATADA: SHOW COMPLETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
Valor global: R$ 409.500,00
Vigência: 22/04/2023
Data da assinatura: 19/01/2023

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

WANDER DIVINO DE OLIVEIRA –
Sócio Administrador

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:1C91F787

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 061/2023
LICITAÇÃO Nº 029/2023 TOMADA DE PREÇO Nº: 009/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO
Nº 061/2023
Licitação nº 029/2023
Tomada de preço nº: 009/2023
OBJETO: aquisição de 1.550 kits escolares aserem entregues gratuitamente aos alunos
matriculados da Rede Municipal de Ensino –Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATADA: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI –LIVRARIA ME
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 87.869,50
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 15/02/2023

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:60560C5B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 062/2023
LICITAÇÃO Nº 034/2023 PREGÃO Nº 024/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 062/2023
Licitação nº 034/2023
Pregão nº 024/2023
Pregão Eletrônico nº 011/2023
OBJETO: aquisição de ar condicionado para o Centro Social do Idoso.
CONTRATADA: PAULO SERGIO LITVIN 08564071940
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 22.989,90
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 15/02/2023

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

PAULO SERGIO LITVIN
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:2BE24C12

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 045/2023 PREGÃO Nº 033/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 045/2023
PREGÃO Nº 033/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de salgados assados, docinhos, mini pão de queijo, salgados fritos, bolo nega maluca, bolo salgado, água mineral sem gás e refrigerante - Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação orçamentária:
08001103011001204233903000000 1880
Sessão de julgamento: 03/03/2023 as 09h30min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 15 de fevereiro de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:585DB0D5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 037/2023 PREGÃO Nº 026/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 012/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 037/2023
PREGÃO Nº 026/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 012/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de aparelho de anestesia para o Hospital Municipal de Ivaí – Resolução SESA 935/2021.

VALOR GLOBAL: R$169.990,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- WORLDMED EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI(08344903000100)
HOMOLOGAÇÃO: 15.02.2023

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:E9CC3C58

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 014/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: TÉCNICA E PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 014/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: TÉCNICA E PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração, organização, execução, aplicação e correção de provas e apresentação de resultado referente ao Concurso Público para os cargos de ACS (Agente Comunitário de Saúde), ACE (Agente Comunitário de Endemias) e Médico Clínico Geral.
- LICITAÇÃO DESERTA
HOMOLOGAÇÃO: 15.02.2023

IDIR TREVISO
Prefeito Municipa

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:EA1B0A4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE CONFORME LEI FEDERAL Nº 123/2006.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023-PMI

A Pregoeira e a Equipe de Apoio do Município de Ivatuba torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico – nº. 005/2023-PMI, cujo objeto seria **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Veículos Utilitário conforme Resolução SESA n° 769/2019 para a Equipe da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba,** relativo ao Processo Administrativo Nº. 3070/2022, cuja sessão de abertura de propostas e habilitação ocorreu no dia 15 de fevereiro de 2023 às 09h, foi declarada DESERTA por ausência de participantes/interessados.

Ivatuba/Pr, 15 de fevereiro de 2023.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:96A31997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 005/2023 Processo nº 209/2023

A Prefeitura Municipal de Ivatuba/PR torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Área de Engenharia e/ou Arquitetura para Prestação de Serviços Técnicos de Elaboração de Projetos Arquitetônicos e Demais Complementares em Atendimento as Demandas do Município de Ivatuba,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Visando atender o disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas deverão ser encaminhadas no endereço eletrônico licita@ivatuba.pr.gov.br a partir de **16 de fevereiro de 2023 até às 23h59min do dia 23 de fevereiro de 2023,** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações **até às 17h do dia 23 de fevereiro de 2023 (horário de expediente).**
Edital, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial municipal, sendo http://ivatuba.pr.gov.br/ na aba licitações pelo período de 16 de fevereiro de 2023 a 23 de fevereiro de 2023.
Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (44) 3273-1161.
A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Ivatuba/PR será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Ivatuba/Pr, 15 de fevereiro de 2023.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7AADA5EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE REVOGAÇÃO. EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 267/2021

O Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados a revogação do processo licitatório modalidade **pregão presencial n.º 111/2021, objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES, EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCERIZADOS, DE ZELADOR, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINA, MECÂNICO, ELETRICISTA, COZINHEIRA. SERVIÇOS GERAIS, GARI, PEDREIRO, MESTRE DE OBRAS, COVEIRO, VIGIA, RECEPCIONISTA, PEDREIRO, ASSISTENTE ADMINISTRAITIVO E AUXILIAR ADMINISTRATIVO. NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, com base nos princípios norteadores da Administração Pública e podendo rever a oportunidade e a conveniência dos seus próprios atos, decide revogar a licitação Pregão Eletrônico nº 111/2021 determinando seu encerramento para melhor análise à luz do Art. 49, "caput", da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Jaguapitã – PR, 14 de fevereiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:12F1216E

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 007/2023

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
PNAE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	5.114,60	15/02/2023
PNAE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – AEE	201,40	15/02/2023
PNAE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL	7.581,60	15/02/2023
PNAE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ-ESCOLA	4.293,00	15/02/2023
PNAE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA	238,08	15/02/2023

Jaguapitã,PR, 15 de FEVEREIRO de 2023.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1A96F84E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 070/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR à pedido o Sr. **VALMIR NASCIMENTO,** RG. Nº.2.002.468-6 SESP/PR, do cargo efetivo de ELETRICISTA DE AUTOS desta Municipalidade, a partir de 06/02/2023, face a concessão de aposentadoria, sob benefício n.º 204.300.909-0, conforme Processo nº. 787/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de fevereiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:90C292A0

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 073/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal Sr. GUILHERME AUGUSTO VENTURA ACETE, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento realizado no dia 14/02/2023, para participar de reunião sobre a PROJETEK, realizada no Núcleo Regional da Casa Civil na cidade de Londrina – Pr., com saída às 08h00 e retorno previsto às 14h30, conforme Processo nº.735/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de fevereiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8EE49C65

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 072/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal Sr. RAFAEL CORDEIRO MACHADO, Engenheiro Civil, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento realizado no dia 14/02/2023, para participar de reunião sobre a PROJETEK, realizada no Núcleo Regional da Casa Civil na cidade de Londrina – Pr., com saída às 08h00 e retorno previsto às 14h30, conforme Processo nº.734/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de fevereiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:71F04FF6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 071/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

R E S O L V E

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal Sr. SÉRGIO LOPES CORDEIRO, motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação conforme tabela abaixo:

DATA	DESTINO	HORARIO	MOTIVO DO DESLOCAMENTO	N° PROCESSO
16/02/2023	Munhoz de Melo-Pr.	Saída: 18h00 chegada prevista:00h30	Transportar Projeto Municipal Esportivo de Futsal de Jaguapitã	753/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de fevereiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B424D40A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI N° 4056 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com a garantia da União e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de reais), no âmbito do PROGRAMA FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, destinados para os investimentos abaixo descritos, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

I – Pavimentação de Vias Urbanas;

II – Recuperação de Vias Urbanas;

III – Aquisição de Imóveis;

IV – Saneamento Rural.

Art. 2º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, como garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as quota-partes do Fundo a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", ou outras que venham a substituir, nos termos do inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, em montantes necessários para o pagamento do principal e demais encargos.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Fevereiro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4D67F4A0

GABINETE
DECRETO Nº 26701, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Nomeia Estrutura Administrativa do LAPAPREVI – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Lapa.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• CONSIDERANDO o Capítulo II, Artigo 113, seus Incisos e parágrafos, Seção I, Artigos 114, 115 § 1º, Seção II, Artigo 118 e 119, Seção II, Artigo 125 e 126 da Lei Municipal nº 2183, de 24.06.2008 que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Lapa, e dá outras providências, alterada pela Lei nº 3838, de 14.09.2021;

• CONSIDERANDO o Processo Digital nº 3781/2022, do Gabinete do Prefeito Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituída, nos termos da Lei nº 2183, de 24.06.2008, a estrutura administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa - LAPAPREVI, que será composta pelos seguintes órgãos:

I – Conselho de Administração;

II – Diretoria Executiva; e

III – Conselho Fiscal

Art. 2º - Ficam designados para compor a DIRETORIA EXECUTIVA do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa – LAPAPREVI, os servidores abaixo relacionados:

I - DIRETOR PRESIDENTE:
Altair Euko - CIRG. 6.144.023-2/PR, CPF 017.436.019-30.

II - DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA:
Vilson Martins de Souza - CIRG. 4.668.525-3/PR, CPF 841.958.199-20.

III - DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO:
Sabrina de Fátima de Oliveira Ferreira - CIRG. 10.469.740-2/PR, CPF 071.181.169-55.

Art. 3º - Ficam designados para compor o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa – LAPAPREVI, os servidores abaixo relacionados:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titulares:
1. - Sueli Felizardo Paraná, CIRG. 6.107.592-5/PR, CPF 014.841.739-61.
2. - Paulino Schimalski, CIRG. 4.108.580-0/PR, CPF 556.235.579-53.

Suplentes:
3. - Marina Gonçalves Ferreira, CIRG. 6.145.429-2/PR, CPF 000.410.349-10.
4. - Giovanne Colaço Horning, CIRG. 8.020.665-8/PR, CPF 030.914.529-56.

II - REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

Titulares:

1. - Jonathan Dittrich Junior, CIRG. 5.362.215-1/PR, CPF 023.138.369-08
2. - Claudia Regina Hoffmann Jankovski, CIRG. 9.251.414-5/PR. CPF 043.003.939-58

Suplentes:
3. - Nelcy Maria Camargo Turman, CIRG. 6.983.901-0/PR, CPF 027.290.009-50
4. - Inês Bernadete Romanoski do Vale, CIRG. 5.778.003-7/PR, CPF 871.772.189-04

III - REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS:

Titulares:
1. - Claudia Andrea Kugeratski Carneiro, CIRG. 6.141.262-0/PR, CPF 904.031.429-20.
2. - Robson da Silveira Maurer, CIRG. 12.663.436-6/PR, CPF 011.567.019-02.

Suplentes:
3. - Janine Angelica Henderikx Santos, CIRG. 14.777.495-5, CPF 932.425.491-04.
4. - Rudiney Aparecido Cobachuk Siqueira, CIRG. 10.787.782-7/PR, CPF 068.148.369-55.

IV - REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS:

Titular:
1. - Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt, CIRG. 4.176.167-9/PR, CPF 558.955.309-15.

Suplente:
2. - Rosilda Aparecida Mendes Cordeiro, CIRG 6.068.899-0/PR, CPF 871.775.799-15

Art. 4º - Ficam designados para compor o CONSELHO FISCAL do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa – LAPAPREVI, os servidores abaixo relacionados:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titulares:
1. - Talles Baumgartner Xavier, CIRG 10.506.577-9/PR, CPF 066.192.539-03
2. - Altair Carneiro Schmidt, CIRG 4.302.098-6/PR, CPF 597.605.919-87.
3. - Marco Antonio Castilho, CIRG. 4.223.021-9/PR, CPF 629.236.769-04.

Suplentes:
4. - Julio Cesar Padilha Barbosa, CIRG. 5.778.032-0/PR, CPF 747.695.539-00.
5. - Diair Aparecida Portes, CIRG. 8.746.784-8/PR, CPF 052.712.349-83.
6. - João Antonio de Jesus Martins, CIRG 5.472.185-4/PR, CPF 778.442.119-20

II - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS:

Titulares:
1. - Lia Marcia Kugeratski de Souza Marin, CIRG. 4.324.154-0/PR, CPF 653.648.569-68.
2. - Priscila Padilha Pais, CIRG. 9.400.751-8/PR, CPF 068.237.719-84.

Suplentes:
3. - Silmara de Fátima Ramos Wagner, CIRG 9.400.795-0/PR, CPF 051.941.209-58.
4. - Alana Helena Knaut, CIRG. 9.507.343-3/PR, CPF 067.263.129-62.

III - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS:

Titulares:
1. – Jair Santiago da Silva, CIRG. 1.573.281-4 /PR, CPF 321.957.379-72.
2. - Sandra Regina Horning Batista Afonso, CIRG. 4.213.929-7/PR, CPF 694.919.849-34.

Suplentes:
3. - Hildegard Weiss Sera, CIRG. 3.643.838-0/PR, CPF 587.136.469-15.
4. - Rui Fernando Garret, CIRG. 3.633.905-5 /PR, CPF 532.726.509-97.

Art. 5º - Ficam revogados a partir desta data o Decreto nº 25.046, de 15.02.2021, e as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Fevereiro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5F373664

GABINETE
DECRETO N° 26702, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4051 de 19 de dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6° da Lei nº 4051, de 19/12/2022;
Considerando o P.D n° 3563/2023, de 13/02/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 20.150,00 (Vinte Mil, Cento e Cinquenta Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação	
06.01 - Gabinete do Secretario	
2265.0012.0361.0012 Manutenção da At. Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	
192: 3.3.90.36.00.00.103 – Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R$ 8.000,00
203: 3.3.90.36.00.00.104 – Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R$ 12.150,00
TOTAL.....	**R$ 20.150,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado o:

Excesso de Arrecadação da fonte 103	R$ 8.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 104	R$ 12.150,00
TOTAL.....	**R$ 20.150,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 15 de Fevereiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Fevereiro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:022762C6

GABINETE
DECRETO N° 26703, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Exonera, a pedido, a partir de 28.02.2023, o (a) servidor (a) LUCIANE APARECIDA AGUIAR LECK.

O Prefeito em Exercício do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,
Considerando o Processo Digital nº 2249/2023, protocolado nesta Administração e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), a pedido, a partir de 28.02.2023, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

LUCIANE APARECIDA AGUIAR LECK
RG: 10911071-0/PR
CPF: 081.843.709-03
SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE B REFERENCIA 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 28.02.2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 15 de Fevereiro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E406014C

GABINETE
DECRETO N° 26704, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Demite, a partir de 02.02.2023, o (a) servidor (a) VALERIA APARECIDA BITTENCOURT.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 2426/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o requerimento protocolado,

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), a pedido, a partir de 02.02.2023, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

VALERIA APARECIDA BITTENCOURT
RG: 12826848-0/PR
CPF: 068.045.089-04
PROFESSOR
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 02.02.2023.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 15 de Fevereiro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0BACC9F0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO DE CRÉDITO DECORRENTE DE APORTE PREVIDENCIÁRIO

Aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2023, as partes abaixo qualificadas celebram o presente acordo, referente ao aporte financeiro proveniente de 50% do déficit atuarial previsto no artigo 89 da Lei Municipal nº 2183/2008, considerados os meses de novembro e dezembro de 2022, nos termos do Ofício SEFAZ nº 01/2023 e Ata nº 01/2023 do Conselho de Administração do Instituto de Previdência LAPAPREVI, cujas cláusulas e condições seguem abaixo indicadas.

DAS PARTES

CLÁUSULA PRIMEIRA. Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa - LAPAPREVI, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ n° 04.809.888/0001-69, com sede na Rua Tenente Henrique dos Santos, n° 408, Centro, Lapa-PR, CEP 83750-000, representado pelo seu Diretor Presidente Senhor Altair Euko, CIRG n.º 6.144.023-2, e inscrito no CPF/MF sob n.º 017.436.019-30, nomeado de acordo com Decreto nº 25046 de 15 de fevereiro de 2021, que neste ato passa a ser denominado como CREDOR, e por outro lado, o Município da Lapa, inscrito no CNPJ n° 76.020.452/0001-05, com sede na Praça Mirazinha Braga, n° 87, Centro, Lapa-PR, representado pelo Prefeito Municipal senhor Diego Timbirussu Ribas, portador da CIRG n.º 8.065.913-0, inscrito no CPF/MF sob n.º 042.224.489-90, que neste ato passa a ser denominado como DEVEDOR.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. As partes acima qualificadas ajustam consensualmente que, o valor da dívida de R$ 586.088,53 referente a novembro de 2022 e R$ 1.140.405,76 referente a dezembro de 2022, que totaliza R$ 1.726.494,29 (Um milhão, setecentos e vinte e seis mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos), referente ao aporte financeiro de responsabilidade do DEVEDOR, que será pago em 10 (dez) parcelas mensais de R$ 172.649,43 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos).

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. As partes acima mencionadas estabelecem que, o valor da parcela atualizada, referente ao aporte financeiro acima especificado, será pago pelo DEVEDOR, em 10 (doze) parcelas e sucessivas de R$ 172.649,43 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos), com vencimento da primeira parcela para o dia 28/02/2023, e as demais parcelas subsequentes mediante pagamento até o dia 30 de cada mês.

§1º. De acordo com decisão do Conselho de Administração, adotou-se como metodologia de atualização monetária da parcela da dívida, objeto do presente acordo, o percentual do rendimento da poupança, com referência do mês anterior. Assim, mensalmente a parcela será reajustada aplicando-se o índice sobre o montante da dívida, com o índice inflacionário extraído de fontes oficiais do Banco Central do Brasil.

§2º. O DEVEDOR será comunicado do valor atualizado e deverá efetuar o pagamento das parcelas acima convencionadas, através de transferência bancária na conta corrente nº 25-3, agência 0393, Caixa Econômica Federal, de titularidade do CREDOR.

DO RECONHECIMENTO E CONFISSÃO DE DÍVIDA

CLÁUSULA QUARTA. O presente acordo implica confissão irretratável e irrevogável da dívida por parte do DEVEDOR, bem como implica expressa renúncia a qualquer pretensão de defesa, ação ou recurso, bem como desistência das ações, defesas ou recursos, em âmbito administrativo e/ou judicial.

DA VIGÊNCIA DO ACORDO

CLÁUSULA QUINTA. O presente Termo de Acordo de Parcelamento do Crédito de Natureza Previdenciária entra em vigor na data da sua assinatura, surtindo efeitos, porém, a partir da data do pagamento da primeira parcela, findando quando do pagamento da última parcela.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA SEXTA. O DEVEDOR se obriga ao pagamento das parcelas na forma estipulada na CLÁUSULA TERCEIRA deste acordo, no prazo e nos valores consignados.

DA INADIMPLÊNCIA

CLÁUSULA SÉTIMA. Em caso de inadimplemento de quaisquer das parcelas, sem prejuízo do vencimento antecipado de todo o débito, incidirá juros de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, bem como multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela.

DO FORO

CLAÚSULA OITAVA. Fica estabelecido o foro da Comarca de Lapa-PR, para dirimir quaisquer conflitos decorrentes do presente acordo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Lapa-PR, 13 de fevereiro de 2023.

ALTAIR EUKO
Instituto LAPAPREVI
Credor

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Município da Lapa
Devedor

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F7C1E8CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é locação de 1 (um) imóvel comercial, com área de aproximadamente 195,62m², na região central do Município, objetivando sediar o Serviço de Convivência para Idosos. LOCADOR: JOSEMAR FERRAZ LEONARDI, sendo R$ 5.000,00 (cinco mil reais) o valor mensal da locação, totalizando R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), pelo período de 12 (doze) meses.
Tal Processo encontra amparo legal no art. 24, X da Lei 8.666/93, originando o Processo nº 05/2023.

Lapa/PR,15 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:480FE54E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade Licitação, cujo objeto é contratação de pessoa física para a prestação de serviços de ultrassonografia para pacientes assistidas pela Maternidade Municipal Humberto Carrano e pela Clínica da Mulher, pelo período de 12 (doze) meses. Profissional a ser contratado: MARCIO ANTONIO CAMARGO DE MELO, no valor total de R$ 50.160,00 (cinquenta mil, cento e sessenta reais).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 caput da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº.06/2023.

Lapa/PR, 15 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:91B662AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 019/2023 – UASG 987657 - SRP

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender o Programa Municipal de Alimentação e Nutrição Escolar da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 06/03/2023 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
DATA DA SESSÃO: 16/03/2023 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 3.793.999,25 (Três milhões setecentos e noventa e três mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 15 de fevereiro de 2023.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:287FFFB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 020/2023 – UASG 987657

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para a Clínica de Terapias Especializada "Dr João Candido Ferreira".
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 09/03/2023 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
DATA DA SESSÃO: 21/03/2023 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 153.667,47 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou

no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 15 de fevereiro de 2023.

KELLY CRISTINA BROGIAN PORTES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FF146C38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal da Lapa, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a prorrogação do CREDENCIAMENTO 001/2021 que tem por objeto a contratação temporária de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para a prestação de serviços de Monitor de Transporte Escolar exclusivamente ao município da Lapa-PR, pelo prazo de 10 (dez) meses a contar da publicação do Aviso de Prorrogação no Diário Oficial do Município - ou enquanto perdurar a Pandemia da COVID-19 e a retificação do Edital. O aviso contendo as alterações se encontra disponível no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net - acesso identificado no link – "licitações/credenciamento".

Lapa-PR, 15 de fevereiro de 2023.

BRUNO GOLL ZEVE
Suplente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:73500AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº215/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020 (PD N°1840/2020) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25261, DE 31.05.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. ANDRÉ REZENDE CHERUBINI.
CONTRATADA: CARLINHO DOS SANTOS 84760338934 ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 35.419.433/0001-60, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. CARLINHO DOS SANTOS.
OBJETO: RETIFICAR O 5° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO E RECOMPOR O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 215/2020, POR MEIO DE TERMO ADITIVO CONFORME CI 033/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.
COM O OBJETIVO DE RECOMPOR O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 215/2020, FICA ALTERADO O VALOR UNITÁRIO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 215/2020, ITEM 3, PASSANDO A SER R$ 1,55 (HUM REAL E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) O VALOR DO QUILÔMETRO RODADO, CONFORME REQUISIÇÃO Nº 1693/2022 (PD Nº 29376/2022), DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR COMPLEMENTAR DE R$6.300,00 (SEIS MIL E TREZENTOS REAIS).
OS EFEITOS FINANCEIROS DESTE TERMO ADITIVO A PARTIR DE 22.07.2022.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 07/02/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:75AEC9E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 031/2023

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/LAPA-PR e o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS/LAPA-PR e de outro lado a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE da Lapa-PR, inscrita no CNPJ sob nº 40.298.143/0001-46.
I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração a aquisição de materiais de Custeio, a ser utilizados na execução de atividades nos "Serviços de proteção social especial para as pessoas com deficiência, idosos e suas famílias".

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Emenda Parlamentar nº 202281000306 e Lei Municipal nº 4054 de 03/02/2023 que autoriza o Poder Executivo Municipal em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/LAPA-PR e o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS/LAPA-PR a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE da Lapa-PR, para repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social, e dá outras providencias.

III. VALOR: R$300.000,00 (Trezentos mil reais), em única parcela.

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no artigo 29 e inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.
OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1.671, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 14 de fevereiro de 2022.

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:67621701

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 131/2022, PUBLICADO EM 08/02/2023, EDIÇÃO Nº 2706 NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

CONTRATO ORIGINADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2021 (PD Nº 14308/2021), CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS E CONTRATADA A EMPRESA H.A. ERBE E CIA LTDA EPP.

DATA: 15/02/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7347A76D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 015/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

CONTRATANTE: LARANJAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pernambuco, n° 501, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. Joao Elinton Dutra Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.917238 SESP-PR e do CPF/MF sob nº 434.972.929-15.

CONTRATADO: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ, 29.644.666.0001/64 com o endereço na BR 277 nº 2160 Mossungue CEP:82305-100 – Cidade de Curitiba Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA REVISAO DE 250 HRS DA MAQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA 200G PERTENCENTE AO MUNICIPIO.

VALOR: R$ 4.304,67 (quatro mil trezentos e quatro reais e sessenta e sete centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) Dias, a partir da assinatura do presente.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante emissão de nota fiscal.
JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de inexigibilidade tem fundamento no artigo 25, incisos I, da Lei n. 8666/93, em razão da empresa contratada ser a única representante distribuidor, autorizado a comercializar os produtos e peças originais para o equipamento, nos termos dos Ofícios da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal, 13 de Fevereiro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:13A5850A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2023
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 015/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LARANJAL-PR, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Joao Elinton Dutra.

CONTRATADA: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ, 29.644.666.0001/64 com o endereço na BR 277 nº 2160 Mossungue CEP:82305-100 – Cidade de Curitiba Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA REVISAO DE 250 HRS DA MAQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA 200G PERTENCENTE AO MUNICIPIO.

DATA DO CONTRATO: 13 de Fevereiro de 2023

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) Dias

VALOR TOTAL: R$ 4.304,67 (quatro mil trezentos e quatro reais e sessenta e sete centavos)

FORO: Comarca de Palmital - PR

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:F564B437

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 015/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

Em atendimento ao disposto na Lei n. 8666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu Joao Elinton Dutra, Prefeito Municipal de Laranjal, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 02/2023.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 13 de Fevereiro 2023.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:DF064792

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE 01/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 14/2023
CREDENCIAMENTO 01/2023

O MUNICÍPIO DE LARANJAL torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá na Sede da Prefeitura Municipal de Laranjal- Setor de Licitações, na Rua Pernambuco, nº 501 – Centro – Laranjal-Paraná, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO. **A partir do dia 16/02/2023 das 08hrs às 11:30h e das 13:00h às 17:30h** - As inscrições ficarão abertas por um período de 03 (três) meses contados a partir da data da primeira publicação de protocolo, podendo ser contratados novos profissionais, na vigência deste, desde que obedecidas as exigências estabelecidas no mesmo, conforme necessidade, disponibilidade financeira e orçamentária da Administração Municipal. A divulgação do resultado dar se em até 02 dias após o protocolo, que será publicado no diário oficial dos municípios do Paraná e site www.laranjal.pr.gov.br
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (01) DE PSICOLOGO E UM NUTRICIONISTA CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, PELO PRAZO DE 03 (TRES) MESES.
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 13 de Fevereiro de 2023

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:D1B24CEC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 08/2023
Procedimento Licitatório nº. 13/2023
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA INSUMOS E INSTRUMENTAIS PARA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO.
DATA DE ABERTURA: 08 de Março de 2023 as 09:00 horas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item

VALOR GLOBAL: R$ 264.499,31 (Duzentos e sessenta e Quatro mil Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Trinta e Um Centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.

Laranjal, 14 de Fevereiro de 2023.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:04B27897

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO 002 - ENFERMEIRO PLANTONISTA

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "002"
CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o item 21.2, do Edital de Abertura n° 002/2020 de 20/02/2020;

RESOLVE

Desclassificar o candidato abaixo relacionado, convocado através do Edital de Convocação "006" Cargo: Enfermeiro Plantonista, de 06 de fevereiro de 2023, por não ter cumprido o disposto do item 21.5 do Edital de Abertura n° 002/2020.

CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA
CARGA HORÁRIA: PLANTÃO 12X36 HORAS

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	MANOELA DE OLIVEIRA MENDES	6º COLOCADO

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:94CF3AA8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO 001 - EDUCADOR INFANTIL

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "001"
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o item 21.2, do Edital de Abertura n° 002/2020 de 20/02/2020;

RESOLVE

Desclassificar a candidata abaixo relacionada, convocada através do Edital de Convocação "003" Cargo: Educador Infantil, de 06 de fevereiro de 2023, por não ter cumprido o disposto do item 21.5 do Edital de Abertura n° 002/2020.

CARGO: EDUCADOR INFANTIL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	FABIANA MONTEIRO SILVA PEREIRA	3º COLOCADA

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:6F6EAF17

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO 002 - EDUCADOR INFANTIL

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "002"
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o item 21.2, do Edital de Abertura n° 002/2020 de 20/02/2020;

RESOLVE

Desclassificar a candidata abaixo relacionada, convocada através do Edital de Convocação "004" Cargo: Educador Infantil, de 06 de fevereiro de 2023, por não ter cumprido o disposto do item 21.5 do Edital de Abertura n° 002/2020.

CARGO: EDUCADOR INFANTIL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	WERICA CORREIA DOS SANTOS	4º COLOCADA

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:44FF480A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 141/2023

PORTARIA Nº. 141/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **SABRINA DA SILVEIRA SOARES GARCIA,** ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, matrícula 966612, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 06/02/2023 a 07/03/2023, devendo retornar ao trabalho em 08/03/2023.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:9103EF8B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 140/2023

PORTARIA Nº. 140/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **MARCELINA PONTES DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, matrícula 966129, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 09/02/2023 a 09/03/2023, devendo realizar nova perícia em 10/03/2023.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:B1321AE9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 142/2023

PORTARIA Nº 142/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o atestado médico datado de 14/02/2023;

RESOLVE:

Conceder a servidora **FERNANDA DE FATIMA FUSETI,** matricula nº. 966536, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, **120 (cento e vinte) dias de licença para gestação, pelo período compreendido entre 14/02/2023 a 13/06/2023**, nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº 003/92 – (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), c/c o artigo 44 da Lei municipal nº 002/2002 (Regime Próprio de Previdência Social), **acrescido de mais 60 (sessenta) dias pelo período compreendido entre 14/06/2023 a 12/08/2023**, nos termos dos parágrafos 1 e 3, da Lei Complementar nº 002/2017 (Programa de Prorrogação da Licença Maternidade e a Adotante do Âmbito da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:5B51E1A6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 143/2023

PORTARIA Nº. 143/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder a servidora **ROSELY MIOSHI,** matrícula nº. 958771, ocupante do cargo de provimento efetivo de DENTISTA, 270 (duzentos e setenta) dias de licença-prêmio, pelos períodos de trabalho prestado entre 04/01/2006 a 03/01/2011, 04/01/2011 a 03/01/2016 e 04/01/2016 a 03/01/2021, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 16/02/2023 a 12/11/2023, devendo retornar em atividade em 13/11/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:28D53A54

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 144/2023

PORTARIA Nº. 144/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 1050/2023 de 09/02/2023.

Resolve:

Conceder ao servidor **MARCELINO CANDIDO GOMES,** ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, matrícula nº. 111851, férias pelo período de trabalho prestado entre 01/11/2019 a 31/10/2020, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 06/03/2023 a 25/03/2023.
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 26/03/2023 a 04/04/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:B925DF99

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 145/2023

PORTARIA Nº. 145/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado de 15/02/2023.

Resolve:

Conceder ao servidor **FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERÁRIO, matrícula nº. 113551, férias pelo período de trabalho prestado entre 06/03/2020 a 05/03/2021, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 01/03/2023 a 20/03/2023.
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 21/03/2023 a 30/03/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:2C834F19

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 146/2023

PORTARIA Nº.146/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 1000/2023 de 08/02/2023.

Resolve:

Conceder a servidora **CRISTIANE DOS SANTOS CARVALHO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-A, matrícula nº. 966178, 30 dias de férias pelo período de trabalho prestado entre 19/01/2020 a 18/01/2021, nos termos do artigo 101, c/c com o artigo 105 da Lei nº. 003/92, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

18 (dezoito) dias pelo período compreendido entre 06/03/2023 a 23/03/2023.
12 (doze) dias pelo período compreendido entre 24/07/2023 a 04/08/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:DDFDC8C9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 147/2023

PORTARIA Nº. 147/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.1106/2023 de 10/02/2023;

Resolve:

Conceder a servidora **MICHELY KARINA GIRARDI COSTA DECOZIMO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº. 966182, férias pelo período de trabalho prestado entre 13/02/2021 a 12/02/2022, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

05 (cinco) dias pelo período compreendido entre 27/03/2023 a 31/03/2023.
15 (quinze) dias pelo período compreendido entre 27/12/2023 a 10/01/2024.
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 01/04/2023 a 10/04/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:FA98C617

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 148/2023

PORTARIA Nº. 148/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.1156/2023 de 13/02/2023;

Resolve:

Conceder a servidora **MARCIA MARIZA BETALIA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, matrícula nº. 949942, férias pelo período de trabalho prestado entre 01/01/2022 a 31/12/2022, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

15 (quinze) dias pelo período compreendido entre 16/03/2023 a 30/03/2023.
05 (cinco) dias pelo período compreendido entre 30/12/2024 a 03/01/2024.
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 31/03/2023 a 09/04/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:01F835F4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 149/2023

PORTARIA N°.149/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Conceder aos servidores abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº 003/92, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
91481	Cleonice Batista dos Santos	Operário	06/12/2020 a 05/12/2021	06/03/2023 a 04/04/2023
966174	Greziele Zavatin Loli	Aux. Enfermagem Diurno	11/01/2022 a 10/01/2023	06/03/2023 a 04/04/2023
966881	Jackson Carlos Barbosa de Sales	Agente de Combate à Endemias	17/02/2022 a 16/02/2023	08/03/2023 a 06/04/2023
949351	Lilian da Silva Quintino	Agente Comunitário Saúde	29/04/2020 a 28/04/2021	06/03/2023 a 04/04/2023
105291	Mara Helena Caetano Martines	Agente Comunitário de Saúde	03/04/2021 a 02/04/2022	06/03/2023 a 04/04/2023
966901	Thiago Luciano de Souza Nobrega da Costa	Aux. Enfermagem Plantonista	14/03/2022 a 13/03/2023	16/03/2023 a 14/04/2023

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:6AD1F89C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 150/2023

PORTARIA Nº 150/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o atestado médico datado de 10/02/2023;

RESOLVE:

Conceder a servidora **JANE QUEILE DE OLIVEIRA SANTOS,** matricula nº. 966338, ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, **120 (cento e vinte) dias de licença para gestação, pelo período compreendido entre 10/02/2023 a 09/06/2023**, nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº 003/92 – (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), c/c o artigo 44 da Lei municipal nº 002/2002 (Regime Próprio de Previdência Social), **acrescido de mais 60 (sessenta) dias pelo período compreendido entre 10/06/2023 a 08/08/2023**, nos termos dos parágrafos 1 e 3, da Lei Complementar nº 002/2017 (Programa de Prorrogação da Licença Maternidade e a Adotante do Âmbito da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:9AE237FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 710, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 86.877.743/0001/60, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Presidente APARECIDO FIALHO DE CARVALHO, ratifica a DISPENSA da Licitação nº. 003/2023, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

Contratada: GRÁFICA E PAPELARIA DO BOY LTDA - ME
CNPJ/MF: 04.349.854/0001-39
Objeto da Dispensa: COMPRA DE MATERIAS TIMBRADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO PARA O ANO DE 2023, CF. RELAÇÃO EM ANEXO.
Valor: R$ 31.178,00 (trinta e um mil cento e setenta e oito reais).
Data da Assinatura e Vigência: ate dezembro de 2023.
01.001.01.031.0022.2.001. – Manutenção da Câmara Municipal

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Foro: Comarca de Santa Fé

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:C76607B9

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
EXTRATO DE CONTRATO AUTO POSTO BERGATON

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 86.877.743/0001-60
CONTRATADO: AUTO POSTO BERGATON CNPJ sob nº. 04.241.569/0001-08
CONTRATO N.º 001/2023.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023.
OBJETO: RESUMO DO OBJETO: COMPRA DE 1.200 LITROS DE ÁLCOOL E 1.700 LITROS DE GASOLINA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO PARA O ANO DE 2023.
VALOR TOTAL: R$ 13.561,80 (treze mil quinhentos e sessenta e um real e oitenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2023
DATA: 26/01/2023

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:EE9A45D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 052/2023 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023
LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARLI NUNES DOS SANTOS.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o contido nos arts. 123, § 1º, 141 e 142 da Lei Municipal n.º 622/94-E;
II – Considerando o parecer jurídico da advocacia do município, datado de 10/02/2023,

RESOLVE

Art. 1º - Altera a redação do Artigo 1º da Portaria nº. 248/2022 de 09 de setembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 1º -** Conceder **03(três) meses** de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Marli Nunes dos Santos,** portadora do RG. nº. 7.884.004-8/SESP-PR e CPF nº. 025.597.369-18, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Educador Infantil**, com carga horária semanal de 30 horas, referente ao quinquênio de **17/05/2004 a 15/05/2009**, a contar de **15/09/2022 a 13/12/2022**, conforme dispõe o artigo 123, § 1º c/c artigo 141 da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994".*

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:E7CA3CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 053/2023 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023
LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ALEXANDRA PEREIRA BATISTA MORENO.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o contido nos arts. 123, § 1º, 141 e 142 da Lei Municipal n.º 622/94-E;
II – Considerando o parecer jurídico da advocacia do município, datado de 10/02/2023,

RESOLVE

Art. 1º - Altera a redação do Artigo 1º da Portaria nº. 181/2022 de 1º de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 1º -** Conceder **03(três) meses** de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Alexandra Pereira Batista Moreno,** portadora do RG. nº. 6.897.784-3/SESP-PR e CPF nº. 024.295.739-03, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Educador Infantil**, com carga horária semanal de 30 horas, referente ao quinquênio de **15/04/1996 a 13/04/2001**, a contar de **01/07/2022 a 28/09/2022**, conforme dispõe o artigo 123, § 1º c/c artigo 141 da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994".*

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:D9F67C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 054/2023 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023
LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EDNA BERNARDI ROCHA.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o disposto no Artigo 120, § 3º e Artigo 147, Inciso XIV, da Lei nº. 622/94-E do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Civis do Município de Lobato;
II – Considerando o Atestado Médico, datado em **09/02/2023**;
III – Considerando, finalmente, o Parecer Social da Assistente Social e Parecer Jurídico Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta) dias** de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família** a servidora pública municipal **Edna Bernardi Rocha,** portadora do RG nº. 5.092.124-7/SESP-PR e CPF nº. 041.542.639-19, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com carga horária semanal de 40 horas, a contar de **09/02/2023 a 10/03/2023.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de **17/01/2023.**

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:6F4920E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

RATIFICO, nos termos do artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, declarando **DISPENSÁVEL à licitação,** com fulcro no artigo 24, inciso II do diploma legal invocado, para contratação de profissionais do setor artístico, através da empresa R V DA SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob nº. 45.692.139/0001-81, que se trata de empresário artista: **BANDA NOVO STYLO,** para apresentação dos shows nos dias 18, 19 e 20 de fevereiro do corrente ano**,** neste Município, conforme cronograma estabelecido pela Administração Municipal, tendo como valor contratual global de **R$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais),** com o fornecimento de **som, iluminação própria.**

Cumpra-se. Formalize-se o contrato e publique-se.

Lobato, 10 de fevereiro de 2023.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Chicarolli
Código Identificador:59225906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2023**, nos termos do Artigo 24, inciso II Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023.	
Contratada: **R V DA SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**	CNPJ/MF: **45.692.139/0001-81**
Objeto do Contrato: **Contratação de empresa para prestação de serviço técnico profissional de apresentação de Shows Artísticos a serem realizados nos dias 18, 19 e 20 de fevereiro de 2020, durante as Festividades do Carnaval de Rua do Município de Lobato.**	
Valor Global: R$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais).	
Data da Assinatura e Vigência: 10 de fevereiro de 2023 com vigência até 60 dias.	
Dotações Orçamentárias: Red. 343 09.001.23.695.0019.2.059.3.3.90.39.23.00	
Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ (10) DE FEVEREIRO (02), DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Chicarolli
Código Identificador:803F5A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - Nº 006/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO** - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO**: R V DA SILVA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**
CNPJ sob nº. 45.692.139/0001-81
CONTRATO N**.º 006/2023**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2023.**
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL DE APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS, PARA FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE RUA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, NOS DIAS 18, 19 e 20 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, DESTINADAS A DIVISÃO DE CULTURA.**

VALOR TOTAL: R$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais)**.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA: 10/02/2023

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Chicarolli
Código Identificador:E5235374

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 13/2023

Decreta situação de emergência no Município de Lupionópolis, em razão de situação anormal decorrente de iminente perigo à saúde pública, visando à adoção de medidas necessárias ao combate da proliferação do mosquito Aedes Aegypti e ao controle das doenças ocasionadas pelos vírus por ele transmitidos

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Lei Federal nº 13.301, de 27 de junho de 2016, determina a adoção de medidas de vigilância em saúde quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do Vírus da Dengue, do Vírus Chikungunya, do Zika Vírus e da febre amarela;
Considerando que a declaração de situação de emergência em saúde pública é medida necessária para a adoção das medidas e ações preconizadas pelo Ministério da Saúde, pela Fundação Nacional de Saúde e pela Secretaria de Estado da Saúde, assim como no Programa Municipal de Combate e Prevenção à Dengue.
Considerando a situação de epidemia de dengue encontrada pelo município, onde as ações realizadas até o momento não surtiram efeito no quadro;
Considerando o Levantamento de Índice de Infestação Predial realizado pelo município no início de janeiro obteve uma infestação total de 5,3%, sendo considerado alto risco, onde o Ministério recomenda que a infestação predial aceitável fique em menos de 1%;
Considerando o número de casos elevados de notificações no período epidemiológico 2022/2023 que se encontra hoje com 448 notificações, sendo 139 casos positivos, tendo uma positividade de 31%;
Considerando o Relatório Técnico de Supervisão de Trabalho emitido pela Divisão de Vigilância em Saúde da 17ª Regional de Saúde, onde coloca a situação de epidemia do município;
Considerando que neste momento estamos intensificamos as ações, e nos encontramos em força tarefa com Agentes de Endemias, Agentes Comunitário de Saúde e Técnicos da Regional de Saúde na realização de vistoria de 100% dos imóveis do município para identificação e retirada de criadouros e possíveis criadouros para o mosquito da dengue

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada situação de emergência no Município de Lupionópolis, em razão de situação anormal decorrente de iminente perigo à saúde pública, motivada pelo alto índice de infestação do

mosquito Aedes Aegypti, transmissor do vírus da Dengue, do vírus Chikungunya, do Zika vírus e da febre amarela.

Parágrafo único - A situação de emergência de que trata o caput deste artigo perdurará pelo prazo de 90 (noventa) dias e/ou cessando antes de tal período se o índice de infestação pelo mosquito Aedes Aegypti no Município de Lupionópolis for reduzido para menos de 1% (um por cento).

Art. 2º - A situação de emergência declarada por este Decreto autoriza a adoção de todas as medidas e ações necessárias para:
I - O combate da proliferação do mosquito Aedes Aegypti, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde, pela Fundação Nacional da Saúde e pela Secretaria de Estado da Saúde e
II - O controle das doenças causadas pelos vírus transmitidos pelo mosquito Aedes Aegypti.

Art. 3º - Para auxiliar na execução das medidas previstas no artigo anterior, fica a Secretaria da Saúde do Município autorizada a requisitar pessoal, veículos e equipamentos dos demais órgãos da administração pública municipal.

Art. 4º - Durante a vigência deste Decreto, serão consideradas autoridades sanitárias, para os fins nele previstos, além dos demais servidores com tais atribuições, os Supervisores de Campo, os Supervisores Gerais e os Coordenadores do Setor de Endemias.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis, 15 de fevereiro de 2023.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:B38F48ED

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 010/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - DESIGNAR a Servidora Pública Municipal Efetiva, **ROSELENE DE FATIMA GALERA**, RG. nº 4.900.107-0 e CPF 775.525.719-34, para exercer a Função de Coordenação Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil "CASINHA FELIZ", **a partir de 01/02/2023**, com Gratificação correspondente de 30% *(trinta por cento)* conforme Art. 64 da Lei Municipal nº 067/2010 de 17.12.2010 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Lupionópolis.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 01 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:DD2E23C8

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PRORROGAÇÃO

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
Ref. Contratação de empresa especializada em serviços de transporte e destinação final de resíduos sólidos em aterro sanitário.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que certame licitatório, Pregão eletrônico, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM ATERRO SANITÁRIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA / ANEXO I, com data de abertura para o dia 15/02/2023, às 09h00, SERÁ PRORROGADO, para as 09h do dia 06/03/2023. Motivo: não houve propostas cadastradas.O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Plataforma Bolsa de Licitações BLL, na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/ Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 15 de Fevereiro de 2023.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:4308BCB3

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO – Nº 01/2023 – PRAZO

Contrato nº 16/2022 – Pregão Presencial nº 04/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: REAL SPIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E ACABAMENTOS, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS, OBRAS DE INFRA ESTRUTURA E DEMAIS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ANEXO I.
- PRAZO ADITIVADO: 180 (cento e oitenta) dias.
Vigência Contratual: 20/02/2023 – 18/08/2023.
Data da assinatura: 15 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:4CF041B5

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO – Nº 02/2023 – PRAZO

Contrato nº 16/2022 – Pregão Presencial nº 04/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: VOLTARELLI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E ACABAMENTOS, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS, OBRAS DE INFRA ESTRUTURA E DEMAIS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ANEXO I.
- PRAZO ADITIVADO: 180 (cento e oitenta) dias.
Vigência Contratual: 20/02/2023 – 18/08/2023.
Data da assinatura: 15 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:7C3ABA3F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 12/2023
Dispensa de Licitação nº 05/2023
Menor Preço POR ITEM

O Município de Lupionópolis – Estado do Paraná, em conformidade com Art. 75, Inciso I e Parágrafo 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE ENGENHARIA, PARA**

ELABORAÇÃO DOS PROJETOS: ITEM 01 EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, CONFORME DESCRITIVO NO ANEXO I; ITEM 02 CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA, CONFORME DESCRITIVO NO ANEXO I, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/02/2023 às 09:00 (nove horas).** A proposta de Preços deverá ser PROTOCOLADA no setor competente e após poderá ser entregue no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Lupionópolis – Paraná, sito a Praça Pe. Antônio Pozatto, nº 880, centro, cep: 86.635-000, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, em dias úteis **ou** pelo e-mail:pmllicitacao@uol.com.bra, até a data limite.
O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município http://lupionopolis.pr.gov.br/(portal da transparência) ou obtidos através de solicitação ao e-mail: pmllicitacao@uol.com.br. Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

Lupionópolis, 15 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:51E13ABC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 525.2023

DECRETO N.º 525 de 14 de fevereiro de 2023.

Súmula: Considera Recesso e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:
Art. 1º - Tendo em vista o dia de carnaval, fica considerado Recesso no dia 20 de fevereiro de 2023 o dia todo e o dia 22 de fevereiro de 2023 das 8:00h as 13:00h, nas Secretarias Municipais de Administração, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Fazenda, Obras e Serviços Públicos, Planejamento, Família e Desenvolvimento Social, Esportes, Cultura e Turismo, Agropecuária e Abastecimento, Indústria, Comércio, Trabalho e Emprego e Saúde.
Art. 2 º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos por cada Secretaria específica e a Secretaria Municipal de Educação deverá cumprir conforme o calendário escolar e ou legislação específica.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e com efeitos na data acima mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de fevereiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:419FA17D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 522.2023

DECRETO N.º 522 de 13 de fevereiro de 2023.

Súmula: Exonera servidor público e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido RAQUEL JOSIANE DA SILVA DE LIMA, Matrícula nº 60155, do cargo efetivo de Zeladora, a partir de 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2023

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de fevereiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:DA1CE346

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 523.2023

DECRETO N.º 523 de 13 de fevereiro de 2023.

Súmula: Exonera servidor público e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido EVELIN FÁTIMA KOLODA, Matrícula nº 5358, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, a partir de 10 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2023

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de fevereiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:25E7F640

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 527.2023

DECRETO N.º 527 de 15 de fevereiro de 2023.

Súmula: Dispõe sobre o desistência de vaga de candidata classificada em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o Processo Fly n° 0000324/2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado pedido de desistência de vaga da candidata ANDRIELE DREWNOWSKI, Inscrição nº 0011631, convocada pelo EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 005/2023 de 09 de fevereiro de 2023, CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020, homologado pelo Decreto n° 085 de 05 de março de 2021, para o cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de fevereiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:2ECE5F37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 516.2023

DECRETO N.º 516 de 09 de fevereiro de 2023.

Súmula: Demite servidor público e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica demitida, a pedido, REGUINA KOVALCZYK DREWNOWSKI, Matrícula nº 2447, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 09 de fevereiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:50A0B529

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 516.2023 - EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

CNPJ: 75.654.566/0001-36

CONTRATADO: REGUINA KOVALCZYK DREWNOWSKI
RG nº. 7.286.665-7/PR, CPF nº. 021.338.829-44

OBJETO: **Execução dos Programas PSF**
Emprego Público – Concurso Público 001/2014.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

DECRETO DE DEMISSÃO: 516/2023 de 09/02/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL 726/2005 de 25.07.2005, Lei 745/2005 de 09.12.2005 e legislações correlatas.

Data de demissão: 01.02.2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:E68957FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 470.2023

DECRETO N.º 470 de 20 janeiro de 2023.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, **ELIANE JANKOWSKI,** RG nº. 10.240.397-5/PR, Auxiliar Administrativa, Nível A-05, em virtude de habilitação em Concurso Público n° 001/2020, homologado pelo Decreto nº 085 de 05 de março 2021, a partir de 23 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 23 de janeiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 20 de janeiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:F7776145

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.854/2023 - PROGRAMA MORADIA LEGAL

LEI Nº. 3.854/2023

Súmula: Dá publicidade aos termos da Regularização Fundiária que com base no Provimento Conjunto n. 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, legitima, instrumentaliza e autoriza o procedimento de titulação dos lotes inseridos em áreas irregulares do Município de Mandaguari nos termos do "Programa Moradia Legal.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º.A presente Lei dá publicidade aos termos do Plano de trabalho para Regularização Fundiária, autoriza o procedimento técnico, prevê a intervenção do Município de Mandaguari para desenvolver o *"Programa Moradia Legal*" nas áreas designadas em sua extensão, bem como instrumentaliza e autoriza a titulação dos lotes, nos termos do Provimento Conjunto n. 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
Parágrafo único. O Provimento Conjunto n. 02/2020 e todo o material técnico procedimental oriundo do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná são partes integrante da presente Lei municipal, capitulados como anexos.

Art. 2º.O Plano de trabalho para Regularização Fundiária, em sua etapa inicial têm por objetivo geral:
I - regularizar jurídica e administrativamente as ocupações consolidadas nas áreas carentes de intervenção;
II - efetivar o cumprimento da função social da propriedade urbana;
III - assegurar o direito à moradia à população;
IV - cumprir os preceitos insculpidos em Lei, e, especificamente, no Provimento Conjunto n. 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Art. 3º.A definitiva e individualizada titulação dos lotes será alcançada por meio da aplicação do instrumento oriundo do Tribunal de Justiça deste Estado do Paraná denominado *"Programa Moradia Legal"*, que será operacionalizado por equipe técnica capacitada em regime de cooperação parametrizada pelo Poder Judiciário.

Art. 4º.O Poder Executivo Municipal submete sua intervenção na regularização jurídica de cada área designada ao desenvolvimento do Plano de Regularização Fundiária - *"Programa Moradia Legal"*, de modo a confirmar sua característica de área urbana consolidada, cuja titulação atenda ao interesse público.
§ 1º A intervenção do *"Programa Moradia Legal"* em cada área será declarada especificamente por meio de documento formal expedido pela municipalidade, em cumprimento aos termos consignados no *caput* deste artigo, bem como no Provimento Conjunto n. 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, restando autorizada execução em imóveis públicos ou submetidos à intervenção do Poder Público.
§ 2º Todas as áreas efetivamente aptas a contemplarem o Programa serão devidamente adequadas, elencadas e declaradas pela Administração Pública através do documento oficial que deverá constar na instrução do respectivo processo judicial.
§ 3º As áreas previstas no § 2º *supra* serão consideradas áreas urbanas consolidadas, nos termos do artigo segundo do Provimento Conjunto n. 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Art. 5º.Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º.Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (15.02.2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

ANEXO

Disponível em: *https://acrobat.adobe.com/link/review?uri=urn:aaid:scds:US:d6ea17d6-75e5-3a34-b74c-bde99962d451*

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:1E458416

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO Nº 001/2023 - REUNIÃO ORDINÁRIA COMTUR

CONVOCAÇÃO Nº 001/2023 - REUNIÃO ORDINÁRIA COMTUR

O Presidente do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), Sr. Eduardo Abílio Elias Rifan Nunes, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA:
Todos os membros do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), nomeados pelo Decreto Municipal nº 438/2021, para participarem da 1ª Reunião Ordinária de 2023 do colegiado em questão, a ser realizada a partir das 09h00min do dia 17 de fevereiro de 2022 (sexta-feira), na sala de reuniões do Módulo Cultural, localizada no endereço Rua Padre Antônio Lock, 453, Mandaguari - PR.
As tratativas, em consonância com o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 3.568/2021, obedecerão a Ordem do Dia/Pauta a seguir:

ORDEM DO DIA/PAUTA:
Deliberação sobre o Plano de Trabalho do COMTUR;
Deliberação sobre o Calendário Municipal;
Deliberação sobre utilização de Recursos do Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR);
Outros assuntos correlatos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (15.02.2023).

Mandaguari - PR, 15 de Fevereiro de 2023.

EDUARDO ABÍLIO ELIAS RIFAN NUNES
Presidente do COMTUR

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:499A31B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 022 2023

PORTARIA Nº 022/2023
De 15 de fevereiro de 2023

NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA PARLAMENTAR.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, símbolo CC-5, a Sra. **GISLAINE APARECIDA ANTONIACOMI**, portadora do RG n° 14.627.382-3, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n° 123.877.149-11.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2023, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 15 de fevereiro de 2023

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:51291AF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

O Município de Mandirituba torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 27 de Março do ano de 2023, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada à Praça Bom Jesus, n° 44, Centro em Mandirituba, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço **por lote**, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s): **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO**

DE VIA URBANA EM CBUQ DE 12.658,43M². Valor Total Máximo: R$ 3.704.597,55 (três milhões setecentos e quatro mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos). A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 36261122 ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:D6C4CF98

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público que, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Decretos Federais 3.555/2000, 10.024/2019 e Decretos Municipais 1038/2007, e 943/2021 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item que tem por **OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO BAÚ, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 927123/2022 FORMALIZADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 07 de Março de 2023. Valor Máximo: R$ 474.666,67 (quatrocentos e setenta e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:45CC2E85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS 02-2023

AVISO LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS 02/2023
O Município de Manfrinópolis /PR, através da Comissão Permanente de Licitações vem por meio deste informar aos interessados que a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS 02/2023**, tendo como objetivo a **Construção de Creche Proinfância Tipo 2 Modelo Padrão FNDE**, conforme termos estabelecidos do edital e seus anexos, teve sua abertura realizada no dia 15/02/2023 as 0900 horas, foi considerada DESERTA por ausência de Proponentes interessados.

Manfrinópolis, 15/02/2023.

JOZINEI DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:6ED5CFDC

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO TOMADA DE PREÇOS 04-2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de preços Nº 04/2023
Regido pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **09/03/2023, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do Tomada de preços Nº 04/2023 do tipo: **"**menor preço**"** em regime de empreitada integral, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:
OBJETO: Construção de Creche Proinfância Tipo 2 Modelo Padrão FNDE, mediante licitação.
PROTOCOLO: 09/03/2023, até às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 09/03/2023, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 15/02/2023.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:E6430298

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 03-2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 3/2023
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **09/03/2023**, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de concreto usinado para reparos e reformas em prédios públicos, pontes e pontilhões no Município de Manfrinópolis PR, mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **09/03/2023,** às **13:00 horas**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **09/03/2023,** às **13:00 horas**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **09/03/2023,** às **13:30 horas**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 15/02/2023.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:A705D14D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 009/2023

Concede férias a servidor da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências**.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 97 da Lei Municipal 635/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias remuneradas ao servidor da Câmara Municipal de Vereadores, Sr. **GABRIEL BALBOENA, portador do C.I/R.G. n.º 10.079.354-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 078.201.549-26**, ocupante do cargo efetivo de CONTADOR LEGISLATIVO, a contar a partir de **15 de fevereiro de 2023**.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 15 de fevereiro de 2023.

ALTAIR PANZERA
Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-PR.

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:9238B484

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Marilena em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu artigo 9º, § 4º, também em atenção às Instruções Normativas da E. Corte de Contas do Estado do Paraná, convoca entidades do município e a população em geral para participarem da Audiência Pública para Demonstrar e Avaliar as Metas Fiscais referentes ao 3º Quadrimestre do Exercício de 2022.

LOCAL: Câmara Municipal de Marilena
DATA: 24/02/2023
HORÁRIO: 09:30 hrs.

JOSÉ LEÔNCIO DE ALMEIDA
Vereador Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:0722F68C

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
PORTARIA Nº 03/2023

PORTARIA Nº 03/2023

"CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA"

José Leôncio de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Conceder a servidora pública, Sr. Natali Aparecida de Abreu Gomes, lotada no quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, 20 (vinte) dias de férias consecutivas, no período compreendido entre 01/02/2023 a 07/02/2023 e 09/02/2023 a 21/02/2023, referente ao período de aquisitivo de 29/04/2019 a 28/04/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2023.

Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2023.

JOSÉ LEÔNCIO DE ALMEIDA
Vereador Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:17748FA0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2086/22

LEI Nº 2086/23

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 5.152,00 (-Cinco mil e cento e cinquenta e dois centavos-), destinado a Aquisição de Equipamentos e materiais para a finalização da Implantação de "01 (uma) Panificadora Comunitária, conforme Convênio nº 126/21 firmado entre o Município de Marilena e a SEAB "Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento", cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	DEPTO DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.1.103	Panificadora Comunitária CV 126/21-SEAB	
Fonte –3818	CV 196/21 - SEAB (Panificadora Comunitária) - Exercício Anterior	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.500,00
Fonte - 3000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.652,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**5.152,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I – Superávit Financeiro apurado em 31/12/2022.

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2020**	Valor
Fonte = 3818	CV 196/21 - SEAB (Panificadora Comunitária) - Exercício Anterior	3.500,00
Fonte=3000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior	1.652,00

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, dia 15 do mês de Fevereiro de 2.023.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:8CBE19A0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2087/22

LEI Nº 2087/2023

De 15 de fevereiro de 2.023.

Súmula: FIXA VENCIMENTO DE SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Art. 1º É fixado em R$2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais) o vencimento dos servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias - ACE, do quadro efetivo deste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:1917217D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2088/22

LEI Nº 2088/2023

De 15 de fevereiro de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre o pagamento de honorários de sucumbência aos Advogados do Município de Marilena, fixa critérios para o rateio desses valores e dá outras providências.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,
LEI :
Art. 1º - Nas ações judiciais de qualquer natureza em que for parte o Município de Marilena, os honorários advocatícios fixados por arbitramento, acordos ou sucumbência pertencem integralmente aos Advogados/Procuradores do Município ocupantes de cargo de provimento efetivo.
§1º O disposto no *caput* tem validade para todas as ações ajuizadas que estejam em andamento ou não.
§2º Os honorários constituem verba variável, não incorporável nem computável para cálculo de qualquer vantagem remuneratória.
§3º Os honorários serão partilhados em partes iguais entre os Advogados/Procuradores do Município, ocupantes de cargo de provimento efetivo, com mesma carga horária e que estejam em exercício no momento da percepção da verba honorária a ser rateada.
§4º O Advogado/Procurador do Município em estágio probatório e/ou ocupante de cargo efetivo e que esteja ocupando cargo de confiança ou comissionado junto ao Poder Executivo Municipal, também terá direito ao rateio dos honorários previstos nesta Lei, desde que tenha atuado no processo respectivo.
§5º Os honorários previstos no *caput* deste artigo são verbas de natureza privada, não constituindo encargos ao Tesouro Municipal, sendo pagos exclusivamente pela parte sucumbente ou devedora.

Art. 2º - Considera-se em exercício o Advogado/Procurador do Município que estiver em gozo das concessões previstas na legislação Municipal.

Art. 3º - Será suspenso o rateio de honorários ao titular do direito em qualquer das seguintes condições:
I – em licença por interesse particular;
II – em licença para campanha eleitoral;
III – em exercício de mandato eletivo;
IV – em licença para o serviço militar;
V – em licença para acompanhar cônjuge servidor público que servir em outro ponto do Estado, do território nacional ou no estrangeiro;
VI – em cumprimento de penalidade de suspensão; e
VII – licenciado para desempenho de mandato classista.
Parágrafo Único. Será excluído da distribuição de honorários o titular do direito que perder o cargo por exoneração, demissão, aposentadoria, falecimento ou pela posse em outro cargo, desde que dela se verifique acumulação indevida.

Art. 4º - Os valores relativos aos honorários advocatícios serão levantados pelo Advogado/Procurador do Município atuante no processo.
§1º O Advogado/Procurador do Município atuante no processo deverá requerer que os honorários advocatícios sejam objeto de alvará apartado.
§2º Nos processos em que o alvará for expedido de forma automatizada na conta do Município de Marilena, assim como nos casos em que houver pagamento administrativo, a Secretaria Municipal da Fazenda deverá proceder a imediata transferência dos valores relativos aos honorários advocatícios para a conta do Advogado/Procurador respectivo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (15/02/2023).

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:4A5EB754

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2089/23

LEI Nº 2089/2023

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 43.066,67 (-Quarenta e três mil, sessenta e seis reais e

sessenta e sete centavos-), recursos próprios do Município, destinado a Aquisição de "01 (um) Trator, 01 (um) distribuidor de esterco orgânico, 01 (um) distribuidor de calcário hidráulico, 01 (um) subsolador de 07 hastes e 01 (uma) ensiladeira, conforme Convênio nº 194/2022 firmado entre o Município de Marilena e a SEAB "Secretaria de Estado da Agricultura", cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	DEPTO DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.1.109	Aquisição de 01 Trator e Implementos – CV 194/2022 - SEAB	
Fonte - 3501	Receita de Alienação de Ativos – Exercício Anterior	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	**43.066,67**
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**43.066,67**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro :

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2022**	Valor
Fonte=3501	Receita de Alienação de Ativos – Exercício Anterior	43.066,67

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2.023.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:9DFBFA1F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2090/23

LEI Nº 2090/2023

SÚMULA: Autoriza o Município renovar convênio com Apae, objetivando o repasse de recursos do FUNDEB.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a renovar o Convenio estabelecido pela presente lei 1953/2021, para o exercício de 2022/2023.
Art. 2º - A presente lei visa dar continuidade no repasse de recursos financeiros oriundos do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com base no número de alunos portadores de necessidades especiais, matriculados na referida entidade.
Art. 3º - O valor total a ser repassado à APAE, será aquele equivalente ao número de alunos efetivamente matriculados na instituição, e inclusos na Portaria Interministerial publicada anualmente no DOU pelo FNDE, sendo repassados a entidade pelo presente termo, o valor de R$- 194.316,64 (-cento e noventa e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos-), em 12 (doze) parcelas mensais, sendo as 12 (doze) no valor de R$ 16.193,05(-dezesseis mil, cento e noventa e três reais e cinco centavos-).
Art. 4º - Os recursos do FUNDEB repassados pelo Município à Instituição Conveniada deverão ser utilizados em ações consideradas como de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, observando o disposto nos artigos 70 e 71 da Lei Federal n° 9.394, de 1996.
Art. 5º - A entidade deverá comprovar financeiramente no prazo estipulado no convênio, junto à Equipe de Prestação de Contas da Prefeitura, a qual deverá ser realizada bimestralmente, a destinação dos recursos, cabendo à Equipe de Prestação de Contas encaminhar a referida prestação de contas com parecer, ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB para aprovação final.
Art. 6º - Para atender a despesa decorrente desta Lei servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:
08.001 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
12.361.0013.2031 – Ensino Fundamental/Fundeb 40%
Recurso Fonte: 102 – FUNDEF/FUNDEB 40%
3.1.50.43.00. 00 - Subvenções Sociais
3.3.50.43.00. 00 - Subvenções Sociais

Art. 7° - Demais disposições serão estabelecidas no Convênio a ser celebrado entre as partes, o qual será regido pelo constante na presente Lei, bem como na legislação correlata, principalmente no disposto na Lei Federal n° 11.494/2007 e Decreto Federal n° 6.253/2007 e alterações posteriores.
Art. 8° - Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/12/2022.
Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:5A690B8B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AUDIÊNCIA PÚBLICA PMM 3º QUADRIM 2022

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PUBLICA

JOSE APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO AS DIPOSIÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL,

CONVOCA

A comunidade de Marilena-Pr para participarem da Audiência Publica a realizar-se no dia 24 de Fevereiro de 2.023, com inicio as 16:00 horas, fundamentado no § 4º, Artigo 9º, combinado com o Art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 (-Lei de Responsabilidade Fiscal-), com o objetivo de Demonstrar e Avaliar o cumprimento de metas fiscais relativamente ao Terceiro Quadrimestre de 2022.
A Audiência Pública será realizada no prédio da Câmara Municipal

Marilena-Pr., 10 de Fevereiro de 2.023

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:3EFF052B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AUDIÊNCIA PÚBLICA FMS 3º QUADRIM 2022

Secretaria Municipal de Saúde de Marilena

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SAÚDE

CELIO LELIS DA MATA, SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL DE RESPONSABILIDADE FISCAL E CONFORME PRECEITUA O ART. 36, §5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012.

CONVOCA

A COMUNIDADE DE MARILENA – PR PARA PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SAÚDE REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2.022 A REALIZAR-SE NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2023, COM INICIO AS 18:00, COM OBJETIVO DE PRESTAR CONTAS DA EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE.
A AUDIÊNCIA PÚBLICA SERÁ REALIZADA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

MARILENA-PR., 10 DE FEVEREIRO DE 2.023

CEILIO LELIS DA MATA
Secretario Municipal de Saúde

Rua Ivaí, 555 – Fone (44) 3448 – 1305 – CNPJ 09.205.459/0001-77 – CEP- 87.960-000 – Marilena – PR – E-mail marilena.saude@hotmail.com

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:8A02E45F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 54/23

DECRETO Nº 54/23

Súmula : Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2086/23, de 15/02/2023, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 1.652,00 (-Hum mil e seiscentos e cinquenta e dois reais-), a título de contrapartida, destinado a Aquisição de Equipamentos e materiais para a finalização da Implantação de "01 (uma) Panificadora Comunitária, conforme Convênio nº 126/21 firmado entre o Município de Marilena e a SEAB "Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento", cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	DEPTO DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.1.103	Panificadora Comunitária CV 126/21-SEAB	
Fonte - 3000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.652,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**1.652,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro apurado em 31/12/2022.

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2022**	Valor
Fonte=3000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior	1.652,00

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, dia 15 do mês de Fevereiro de 2.023.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:29D9B62F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 55/23

DECRETO Nº 55/2023

Súmula : Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2089/23, de 15/02/2023, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 43.066,67 (-Quarenta e três mil, sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos-), recursos próprios do Município, destinado a Aquisição de "01 (um) Trator, 01 (um) distribuidor de esterco orgânico, 01 (um) distribuidor de calcário hidráulico, 01 (um) subsolador de 07 hastes e 01 (uma) ensiladeira, conforme Convênio nº 194/2022 firmado entre o Município de Marilena e a SEAB "Secretaria de Estado da Agricultura", cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	DEPTO DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.1.109	Aquisição de 01 Trator e Implementos – CV 194/2022 -SEAB	
Fonte - 3501	Receita de Alienação de Ativos – Exercício Anterior	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	**43.066,67**
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**43.066,67**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro :

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2022**	Valor
Fonte=3501	Receita de Alienação de Ativos – Exercício Anterior	43.066,67

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2.023.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:13BC29A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ESTAGIÁRIOS.

Processo Seletivo Simplificado - Estagiários
Homologação Final das Inscrições e Classificação Final
O **MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, PR**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado – PSS

Estagiários, visando o preenchimento de vagas para estágio não-obrigatório e remunerado, TORNA PÚBLICA a **Homologação Final das Inscrições e Classificação Final**, a saber:

Nivel Superior – 20h/30h - Pedagogia e outras Lincenciaturas		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota**
1°	Jéssica Fernandes da Silva	9,0
2º	Larissa Dall Ó	8,45
3º	Carolina da Silva Delani	7,93
4º	Eduardo Zanus	7,75
5°	Maria Eduarda Tenke	7,58
6º	Eliza Rissardi Novaroski	7,50
7º	Lucas Henrique Pacheco Pertille	7,45
Indeferido (a)	Adriana Alves de Melo	Falta de documentação.
Indeferido (a)	Gilvane Gabrieli A. Germiniani	Falta de documentação.
Indeferido (a)	Glauciany Gregolon	Já realizou dois anos de estágio no Município.
Nivel Superior – 20h/30h – Educação Física		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota**
1º	Luana Leite da Silva dos Santos	7,32
Nivel Superior – 20h/30h – Administração, Direito, Contabilidade, Gestão Pública, Recursos Humanos –		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota**
1º	Débora Crystine Carboni Colossi	8,05
2°	Wellinton Alberto Pereira da Silva	7,43
3º	Jaqueline Ponciano de Abreu	6,78

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Mariópolis, PR, 13 de fevereiro de 2022.

JOÃO CARLOS MIOTTO
Representante Legal Do Estágios CIN

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:DDB8E771

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ESTAGIÁRIOS.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO REMUNERADO E NÃO OBRIGATÓRIO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, PR – EDITAL 02/2022

II EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PSS 02/2022

Nivel Superior – 20h/30h - Pedagogia e outras Lincenciaturas		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota**
1°	Jéssica Fernandes da Silva	9,0
2º	Larissa Dall Ó	8,45
3º	Carolina da Silva Delani	7,93
4º	Eduardo Zanus	7,75
5°	Maria Eduarda Tenke	7,58
6º	Eliza Rissardi Novaroski	7,50
7º	Lucas Henrique Pacheco Pertille	7,45
Nivel Superior – 20h/30h – Educação Física		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota**
1º	Luana Leite da Silva dos Santos	7,32

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOÃO CARLOS MIOTTO
Representante Legal Do Estágios CIN

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:0501472A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°35/2023

PORTARIA N° 35/2023
DATA: 14/02/2023

SÚMULA: "Alteração de Classe em Nível Vertical a Servidora Municipal Fernanda Bittencourte Bueno Mendes. "

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1°- CONCEDER à Servidora Municipal Fernanda Bittencourte Bueno Mendes, Portadora do RG n° 14605873-6 Matrícula N° 767-6 cargo de Professora Municipal, alterando para o nível "I C- III" em conformidade ao Art. 40, §4° da Lei Municipal n° 01/2019, considerando o protocolo n°000137/02/2023.

ART. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade a partir da data do protocolo, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:D5ADEC0A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°36/2023

PORTARIA N° 36/2022
DATA: 14/02/2023

SÚMULA: "Revoga Portaria n°230/2021"

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1°- REVOGAR a portaria 230/2021 que concede a servidora **Ana Paulina da Silva**, portadora do RG n°4127809-9, 30% (trinta por cento) de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) sobre seu vencimento básico, conforme determinação do oficio 142/2023 do MP.

ART. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:91C1396D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°37/2023

PORTARIA N° 37/2023
DATA: 14/02/2023

SÚMULA: "Revoga Portaria n°229/2021"

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1°- REVOGAR a portaria 229/2021 que concedeu a servidora **Andreia Vanuza Lima da Silva**, portadora do RG n°10211568-6, 30% (trinta por cento) de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) sobre seu vencimento básico.

ART. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:EC6A8C35

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°34/2023

PORTARIA N° 34/2023
DATA: 14/02/2023

SÚMULA: "Alteração de Classe em Nível Vertical a Servidora Municipal Ana Paula Lino Serafim. "

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1°- CONCEDER à Servidora Municipal Ana Paula Lino Serafim, Portadora do RG n° 9564718-9 Matrícula N° 629-7 cargo de Professora Municipal, alterando para o nível "I C- II" em conformidade ao Art. 40, §4° da Lei Municipal n° 01/2019, considerando o protocolo n°000074/01/2023.

ART. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade a partir da data do protocolo, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:50C776E8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°33/2023

PORTARIA N° 33/2023
DATA: 14/02/2023

SÚMULA: "Aprova a saída de Estágio Probatório da Servidora Municipal Karine Vanessa Rataiczki. "

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1°- APROVAR a Saída de Estágio Probatório da Servidora Municipal **Karine Vanessa Rataiczki,** Matrícula n° 8338-1, Cargo de Secretaria Escolar, a partir de 10 de fevereiro de 2023, em virtude do resultado das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório.

ART. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 14 fevereiro de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:7C0DD102

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°38/2023

PORTARIA N° 38/2023
DATA: 15/02/2023

SÚMULA: "Alteração de Classe em Nível Vertical a Servidora Municipal Silvana Giongo. "

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1°- ALTERAR para a CLASSE II do Grupo Ocupacional II, Agente de Apoio II, Cargo Público de Auxiliar Administrativo, concedendo Progressão Vertical a Servidora Municipal **Silvana Giongo,** Matrícula N° 679-3, em conformidade ao Art. 38 da Lei Municipal n° 037/2005, considerando o protocolo e o parecer da comissão de avaliação.

ART. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:9F983B13

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°39/2023

PORTARIA N° 39/2023
DATA: 15/02/2023

SÚMULA: "Alteração de Classe em Nível Vertical a Servidora Municipal Ivonete Mendes Cavalheiro. "

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1°- ALTERAR para a CLASSE II do Grupo Ocupacional I, Agente de Apoio I, Cargo Público de Servente, concedendo Progressão Vertical a Servidora Municipal **Ivonete Mendes Cavalheiro,** Matrícula N° 550-9, em conformidade ao Art. 38 da Lei Municipal n° 037/2005, considerando o protocolo e o parecer da comissão de avaliação.

ART. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:7864D9D7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 001 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas de execução financeira do exercício 2022 e plano de aplicação dos recursos reprogramáveis.

O Conselho Municipal de Assistência Social dos Direitos do Idoso do Município de Mariópolis Paraná, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei Municipal nº 033/2017,
CONSIDERANDO a plenária no dia 15 de fevereiro do corrente ano,

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas dos recursos livres do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI, executado no exercício 2022, no valor de R$ 536,47 (quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos)
Art. 2º - Aprovar a reprogramação do saldo remanescente do exercício 2022, do Programa Imposto de Renda para ser utilizado no exercício 2023, de acordo com o Plano de Aplicação apresentado ao CMDI, no valor total de R$ 9.792,48 (nove mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos).
Art. 3º - Aprovar a reprogramação do saldo remanescente do exercício 2022, do Incentivo Execução de Projetos, Programas e Serviços para Atendimento a Pessoa Idosa, no exercício 2023, de acordo com o plano de aplicação, no valor de R$ 25.010,05 (vinte e cinco mil, dez reais e cinco centavos).
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariópolis, 15 de fevereiro de 2023.

ROSANGELA MAGALHÃES SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:BA1E9F72

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°40/2023

PORTARIA N° 40/2023
DATA: 15/02/2023

SÚMULA: "Aprova saída de Estágio Probatório da Servidora Municipal Rosemari Coles Guaripuna"

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1°-APROVAR a Saída de Estágio Probatório da Servidora Municipal**Rosemari Coles Guaripuna,**Matrícula n° 834-6, Cargo de Merendeira, a partir de 04 de fevereiro de 2023, em virtude do resultado das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório.

ART. 2°-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 15 fevereiro de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:79BCB1AD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°15/2023

DECRETO N°15/2023
DATA: 15/02/2023

SÚMULA: "Revogar o Decreto de N°75/2022 da Servidora Emilia Lemes dos Santos"

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1° - Fica revogado a partir desta data o decreto de N°75/2022 que concedeu a Servidora Municipal **Emilia Lemes dos Santos**, Portadora do RG n°9.868.834-0 e inscrita sob CPF de n° 525.963.709-72, gratificação 30% sob seus vencimentos básicos para exercer a função de Ouvidor (a) Municipal, junto à Ouvidoria Municipal do SUS.
Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, 15 de fevereiro de 2023**.**

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:DAF6CE07

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°42/2023

PORTARIA N° 42/2023
DATA: 15/02/2023

SÚMULA: "Aprova a saída de Estágio Probatório da Servidora Municipal Ana Claudia Wichmann. "

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1°- APROVAR a Saída de Estágio Probatório da Servidora Municipal **Ana Claudia Wichmann,** Matrícula n° 835-4, Cargo de Enfermeira II Plantonista, a partir de 03 de fevereiro de 2023, em virtude do resultado das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório.

ART. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 15 de fevereiro de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:1E5E3FAB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°43/2023

PORTARIA N° 43/2023
DATA: 15/02/2023

SÚMULA: "Aprova a saída de Estágio Probatório do Servidor Municipal Gilmar Alberto Abegg. "

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1°- APROVAR a Saída de Estágio Probatório do Servidor Municipal **Gilmar Alberto Abegg,** Matrícula n° 832-0, Cargo de Médico Cli.G II Plantonista, a partir de 03 de fevereiro de 2023, em virtude do resultado das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório.

ART. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 15 de fevereiro de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:424F36C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 1848, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2424/2022 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **RODRIGO ALEXANDRE PINHEIRO,** inscrito no CPF sob o nº 043.220.179-32 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.471.048-2 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ACOMPANHAMENTO IMOBILIÁRIO,** simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 07 de fevereiro de 2023, revogando o decreto 1662/2022 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:ACE17E63

GABINETE
DECRETO Nº 1849, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e 1430/2011 e suas alterações, mediante processo nº 4087/2023, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **ANTONIO MARCELINO,** inscrito no CPF sob o nº 327.344.173-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 934.386 SSP/PI, do cargo público de **Monitor de Transporte Escolar**, matrícula nº 100449/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de fevereiro de 2023, revogando o decreto 296/2019 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A51F0880

GABINETE
DECRETO Nº 1850, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALTERA A COMISSÃO TÉCNICA MUNICIPAL PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE MATINHOS.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o artigo 40, § 3º, da Lei Federal nº 10257, de 10 de julho de 2001, RESOLVE:

ALTERAR:

Art. 1º. A COMISSÃO TÉCNICA MUNICIPAL PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE MATINHOS, composta pelos servidores efetivos e estáveis, nos seguintes termos:

I - Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano

a) Presidente: Maurício Piazzetta
b) Suplente: José Fernando de Lima
c) Titular: Augusto de Paula Tufanini
d) Suplente: Cezar Augusto Coraiola
e) Titular: Rafael Omar Xocaira
f) Suplente: Alexssandro Cleberson de Lima

II - Secretaria Municipal de Planejamento

a) Titular: Karyne Emanuelle Zys da Silva
b) Suplente: Ivo Mendes Júnior

III - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca

a) Titular: Clivor Negochadle
b) Suplente: Victoria Maria Scremin Corrêa Lima Ferreira

IV - Secretaria Municipal de Assistência Social

a) Titular: Célia Maria dos Santos
b) Suplente: Juliano Aparecido Bilches

V - Secretaria Municipal de Administração

a) Titular: Joilson Vaz da Silva
b) Suplente: Edson Azevedo da Rocha

VI - Secretaria Municipal de Finanças

a) Titular: Luigi Giovani de Paula
b) Suplente: Aldrin Vinícius Congrossi Moreira dos Santos

VII - Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

a) Titular: José Luis Ventura Leal
b) Suplente: Wilker Marcelo de Araújo Alexandre

VIII - Procuradoria-geral

a) Titular: Leandro Neckel do Nascimento
b) Suplente: Leonardo de Souza Montanholi Peris

IX - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

a) Titular: Alzino José Maria Neto
b) Suplente: Caroline Oppido

X - Secretaria Municipal de Saúde

a) Titular: Alexandre Bruno Steurer Oliani
b) Suplente: André Ricardo Hideo Matsuzaki

XI - Secretaria Municipal de Defesa Social

a) Titular: Márcio Luiz Borba
b) Suplente: Jonatas Mesquita Lell

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023, revogando o Decreto nº 1750/2022 e suas alterações.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9438BF7D

GABINETE
DECRETO Nº 1851, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2424/2022 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **MATHEUS POLI PRESOTTO,** inscrito no CPF sob o nº 109.788.359-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 13.807.574-5 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E LEGISLAÇÃO ESCOLAR,** simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 10 de fevereiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B995491D

GABINETE
DECRETO Nº 1852, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **DAIANA CRISTINA MOREIRA DE MIRANDA,** inscrita no CPF sob o nº 059.887.379-19 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.448.174-2 SESP/PR no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL**, simbologia **DAS**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 09 de fevereiro de 2023, revogando o decreto 205/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8573D1DF

GABINETE
DECRETO Nº 1853, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **PETRUS ANTONIO CYULYK,** inscrito (a) no CPF sob o nº 103.510.999-99 e portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 10.833.099-6 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO**, simbologia **CC-E**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 09 de fevereiro de 2023, revogando o decreto 1660/2022 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:14CE9379

GABINETE
DECRETO Nº 1854/2023

Abre o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 23.675,00 (vinte e três mil e seiscentos e setenta e cinco reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2457 de 22 de dezembro de 2022.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2023 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 23.675,00 (vinte e três mil e seiscentos e setenta e cinco reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Desp	Valor	Fonte
17.003.0009.0272.0117.2067	3449052000000000000	Equipamentos e Material Permanente	23.675,00	00001

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 23.675,00 (vinte e três mil e seiscentos e setenta e cinco reais) na fonte de recurso 00001.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei , fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.
Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2023.
Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.
.

Matinhos, 09 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E42DC5A4

GABINETE
DECRETO Nº 1856, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **ELIZETE MARILI KONIG,** inscrita no CPF sob o nº 819.702.269-00 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.587.530-8 PR no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA**, simbologia **CC-2**, lotada na Secretaria de Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de fevereiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:697856B4

GABINETE
DECRETO Nº 1858, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

ALTERA A COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, resolve;

ALTERAR:

Art. 1º. A **COMISSÃO DE DEFESA CIVIL (COMDEC),** indicando, ainda, os Integrantes dos Grupos de Atividades Fundamentais, nos seguintes termos:

Presidente: JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO

Coordenador: ELENICE FATIMA LORENCENA

Coordenador Adjunto: TIAGO GONÇALVES ESPINDOLA

Secretário: NILSON BUENO LOPES DA SILVA FILHO

Subcomissão de Abrigos:
ANDRE RAMUSKA VEIGA - **Chefe de Departamento de Esportes**
DARLENE APARECIDA DE FREITAS – **Diretora Geral da Unidade de Pronto Atendimento - UPA**

Subcomissão de Saúde:
JUSSARA DAS GRAÇAS PURKOT - **Enfermeira**
DENISE CAVENAGHI MOLINA - **Psicóloga**

Subcomissão de Serviços Essenciais
PAULO ROBERTO RAMOS DE AMORIM - **Chefe de Departamento de Iluminação Pública, Rede Elétrica Interna e Serviços de Telefonia**
LUIZ PAULO NAVARRETE SANCHES – Coordenador Comercial Regional Litoral - **Sanepar**
THIAGO MIERZVA – **Gerente Copel**

Subcomissão de Comunicações
ANTONIO CARLOS DO VALLE- **Diretor de Comunicação Social**
JAMES RIBEIRO - **Assessor Especial de Reações com Conselhos Municipais e Terceiro Setor**
RENATA BEATRIZ MULLER - **Funcionária da Câmara Municipal de Matinhos**
Subcomissão de Transporte:
JOAO CARLOS ESPIRITO SANTO - **Secretário de Obras e Planejamento Urbano**
JOSÉ NOLAR SCHAEDLER JUNIOR - **Gerente da Viação Graciosa**

Subcomissão de Segurança
THYAGO GIAMBERARDINO- **Comandante da 1ª SB/2º SGB/8º GB de Bombeiros**
ALINE APARECIDA SLOVINSKI CANFILD **– Comandante da 2ª CIA do 9º Batalhão de Polícia Militar de Matinhos**

Subcomissão de Vistoria:
CEZAR AUGUSTO CORAIOLA - **Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Matinhos**
FRANCIELLE DRANKA - **Engenheira Civil da Prefeitura Municipal de Matinhos**
EVELASIO DOMINGOS MARTIM - **Chefe de Departamento de Gerenciamento do Terminal Rodoviário**

Subcomissão de Relações Públicas
DARLENE VENÂNCIO DINIZ – **Assistênte Social**
ANDRÉ LUIZ BENASSI – Guarda Civil Municipal

Subcomissão de Depósito
SERGIO LUIZ CIOLI - **Secretário de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca**
FABIANO BISCAIA DOS SANTOS - **Diretor de Manutenção de Escolas**

Subcomissão de Donativos
ENELIDA RAMOS DE LIMA - **Secretária de Assistência Social**
MARCIA DO PILAR RAMOS WAESS - **Diretora Geral da Secretaria de Assistência Social**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n° 1557/2022 e suas disposições em contrário.

Matinhos, 13 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:35FC6C4A

GABINETE
DECRETO Nº 1859, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008

e 1430/2011 e suas alterações, mediante processo nº4509/2023, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **MATHEUS EDILBERTO ROTH,** inscrito no CPF sob o nº 077.038.249-50, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.746.983-4 SESP/PR, do cargo público de **Professor de Educação Física**, matrícula nº 100491/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de fevereiro de 2023, revogando o decreto 364/2019 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:390B3728

GABINETE
DECRETO Nº 1860, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **ADILSON RAMOS,** inscrito no CPF sob o nº 846.998.849-20 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5.339.314-4 SESP/PR no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONCILIAÇÃO CONTÁBIL**, simbologia **CC-2**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de fevereiro de 2023, revogando o decreto 1568/2022 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:572F277B

GABINETE
DECRETO Nº 1861, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **ROSALDO RICARDO DE SANTOS,** inscrito no CPF sob o nº 201.222.099-15 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.076.378-5 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DIVISÃO DE INFORMAÇÃO AO SIM-AM E PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PCA),** simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de fevereiro de 2023, revogando o decreto n° 129/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D36407E1

GABINETE
DECRETO Nº 1862, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **ARIEL LUIS GARCIA FILHO,** inscrito no CPF sob o nº 059.408.449-01 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.347.652-4 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DIVISÃO DE INFORMAÇÃO PARA AUDIÊNCIAS PÚBLICAS,** simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de fevereiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:40FC2A0B

GABINETE
DECRETO Nº 1863, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **CARLOS AUGUSTO BARBOSA,** inscrito no CPF sob o nº 779.099.926-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº M-7.491.552- SSP/MG no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, simbologia **CC-1**, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de fevereiro de 2023, revogando o decreto 614/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:CADC8DD1

GABINETE
DECRETO Nº 1864, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a **Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Prefeitura Municipal de Matinhos, do Fundo de Assistência e Saúde dos Servidores Municipais de Matinhos e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos**, que passará a contar com a seguinte composição:

Gabinete Municipal
Presidente: Carlos Valderi do Espírito Santo Matrícula: 100800/1
Membro: Marcelo Sebastião Padilha Matrícula: 100813/1
Membro: Ronaldo Joaquim Lopes Coelho Matrícula: 100787/2

Procuradoria Municipal
Presidente: Leonardo Veiga Freixo Matrícula: 101199/1
Membro: Ludmila Ribeiro Pimentel Matrícula: 73008/1

Secretaria Municipal de Administração
Presidente: Edson Azevedo da Rocha Matrícula: 65536/1
Membro: Ernesto Cordeiro Junior Matrícula: 101226/1
Membro: Laudiceia de Melo Viana Matrícula: 3719/1
Membro: Marilin Ruiz Garcia Matrícula: 100923/1
Membro: Thiago Jacson da Costa Waess Matrícula: 100753/2

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos
Presidente: Rafael Honorato dos Santos Matrícula: 75965/4

Secretaria Municipal de Finanças
Presidente: Maria Luiza Lupion Ortega Matrícula: 100691/1
Membro: Adriane D Andrea Matrícula: 81132/2
Membro: Nayara Da Costa Barros Matrícula: 100770/2
Membro: Luigi Giovani de Paula Matrícula: 83232/1

Secretaria Municipal de Planejamento
Presidente: Daiana Cristina Moreira de Miranda - Matrícula: 65501/1
Membro: David André Barbosa - Matrícula: 75582/1
Membro: Karyne Emanuelle Zys Da Silva - Matrícula: 82988/1

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Presidente: José Luis Ventura Leal Matrícula: 100746/2
Membro: Danielle Priscila Tavares Gonçalves Postal Matrícula: 66656/1
Membro: Evelasio Domingos Martim Matrícula: 100830/1
Membro: Fernanda Barbosa da Silva Matrícula: 100539/1
Membro: Leandro Silveira Tavares Matrícula: 57240/1
Membro: Paulo Ricardo Silva Junior Matrícula: 72729/1
Membro: Wilker Marcel de Araújo Alexandre Matrícula: 76449/1

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Presidente: Luciana Machado Ribeiro Matrícula:76333/1
Membro: Cinthya Rodrigues da Silva Matrícula: 100903/1
Membro: Edicleia Espinel Santos Matrícula: 82600/1
Membro: Edimar Funke Ribeiro Matrícula: 83020/2
Membro: Eduardo Lucas Viana Matrícula: 75590/1
Membro: Glaucineia Boguchevski Matrícula: 78328/1
Membro: Joilson Marcos Gonçalves Alves Matrícula: 59315/3
Membro: Lécio Pereira Matrícula: 52353/2
Membro: Neusa Viana Serafim Veiga Matrícula: 61379/1
Membro: Luiz Antônio Custodio Matrícula: 56936/1
Membro: Silvana Tereza dos Santos Castro Matrícula: 50849/1
Membro: Sandro Barros Modesto Matrícula: 100509/1
Membro: Neide da Silveira Santiago Lourenço Matrícula: 58408/1
Membro: Valdicionei Marques Matrícula: 67270/1

Secretaria Municipal de Saúde
Presidente: Fabiola Kmiecik Matrícula: 75256/1
Membro: Cassiane Bzunek da Silva Matrícula: 76236/1
Membro: Celia Regina Pedroso Matrícula: 73091/1
Membro: Daniel Kawakubo Bondezan Matrícula: 71455/1
Membro: Angelica dos Santos Correa Matrícula: 6333/9
Membro: Kelly Lucia De Oliveira Matrícula: 83330/1

Secretaria Municipal de Assistência Social
Presidente: Rosilene Leite Correa Matrícula: 58998/1
Membro: Daiana Ramos Batista Matrícula: 100761/1
Membro: Gilmara do Amaral Pinheiro Matrícula: 66672/1
Membro: Hemerson Calixto do Amaral Matrícula: 76473/1

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca
Presidente: Sergio Luiz Cioli Matrícula: 83577/6
Membro: Takashi Yotsumoto Matrícula: 21903/1
Membro: Carla Regina Blank Matrícula: 101170/1
Membro: Wanderley Aparecido De Oliveira Matrícula: 100810/1
Membro: Heloy Ignacio Ribeiro Matrícula: 100840/1

Secretaria Municipal de Obras
Presidente: Fagner Freire Matrícula: 80209/4
Membro: André Ricardo Canetti Vicente Matrícula: 72605/1
Membro: Daniel Hoefling de Oliveira Matrícula: 52647/1
Membro: Francisco Carlos Cordeiro Matrícula: 17221/1
Membro: Paulo Roberto Ramos de Amorim Matrícula: 83194/4
Membro: Raphael Fernando Mota Matrícula: 100436/1
Membro: Renato Podbevsek Matrícula: 1430/1
Membro: Sergio dos Santos Matrícula: 82970/2

Secretaria Municipal de Defesa Social
Presidente: Diego Roberto Nepomuceno Matrícula: 63479/1
Membro: Elenice Fatima Lorencena Matrícula: 52744/1
Membro: Karin Charlise Pacheco Matrícula: 62740/1
Membro: Tiago Gonçalves Espindola Matrícula: 62669/1

Secretaria Municipal de Urbanismo
Membro: Nilton Carlos Schettini Matrícula: 16624/1
Membro: Augusto de Paula Tufanini Matrícula: 83720/1

Art. 2º Compete à Técnica de cada secretaria juntamente com o Secretário da pasta, analisar se o produto ou serviço atende às especificações do ofício de autorização;

I - Atestar e expedir os termos de provisório e definitivo de e serviços após a constatação da plena regularidade relativamente à qualidade e quantidade recebidas;
II - Propor, fundamentadamente, o não ou a devolução de materiais e serviços que se apresentarem em desacordo com as especificações do procedimento licitatório, submetendo a proposta à autoridade superior.
III - Dar suporte técnico às demais secretarias, referente a produtos específicos da sua área de atuação.
Art. 3º pela não observância do art. 2º, o servidor poderá responder civil, penal e administrativamente.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2023, revogando o Decreto Nº 1814/2023 e suas disposições ao contrário.

Matinhos/PR, 14 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:27EDE32C

GABINETE
PORTARIA Nº 165/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício 014/2023, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 27 de março a 25 de abril de 2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
16543/1	Jacyr Fernando Peres de Souza	Vigilante	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 27 de março de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B9422BD3

GABINETE
PORTARIA Nº 166/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante ofício 005/2023, resolve:

CONCEDER

Art.1° A servidora **MELISSA CAROLINE MELLO,** matrícula nº 76759 /1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a função gratificada de **COORDENADOR DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DO BERÇÁRIO,** simbologia **FG-3**.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6A6A2A3A

GABINETE
PORTARIA Nº 167/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, e em face ao ofício nº 026/2023, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a servidora **MARIA DINORA DOELLE,** matrícula n° 63487/1, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais,** a partir do dia 06 de fevereiro de 2023.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de fevereiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2A246465

GABINETE
PORTARIA Nº 168/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício nº 007/2023, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 01 a 30 de março de 2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
61875/1	Enelida Ramos de Lima	Professor	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:34B43156

GABINETE
PORTARIA Nº 169/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício nº 029/2023, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 01 a 30 de março de 2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
62740/1	Karin Charlise Pacheco	Guarda Municipal	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2864C143

GABINETE
PORTARIA Nº 170/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício 070/2023, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 15 de fevereiro a 16 de março de 2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
63436/2	Carlos Roberto Bassfeld	Motorista D	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:73C86DCB

GABINETE
PORTARIA Nº 171/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº 3154/2023, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 01 a 30 de março de 2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
101048/1	Rennan Motta Berbel	Técnico em Informática	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:75D8533C

GABINETE
PORTARIA Nº 172/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo 3781/2023, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Controle Interno**, 06 (seis) dias de férias**, a contar do dia 20 a 26 de março de 2023, concedidas por meio da Portaria nº 688/2022 e suspensas por meio da Portaria nº 838/2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
264/2	Roseliane Fatima de Lima	Auxiliar de Administração	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de março de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D1399F11

GABINETE
PORTARIA Nº 173/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício nº 099/2023, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 13 de março a 11 de abril de 2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
16900/1	Josue Prado de Souza	Carroceiro	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de março de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:EC4A6844

GABINETE
PORTARIA Nº 174/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício 099/2023, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, 30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de março de 2023, concedidas por meio da Portaria nº 1098/2022 e suspensas por meio da Portaria nº 149/2023, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
51900/1	Thiago Fellipe da Silva Viegas	Auxiliar de Serviços Gerais	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:48104FF2

GABINETE
PORTARIA Nº 175/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante ofício 103/2023, resolve:

CONCEDER

Art.1° Ao servidor **LEANDRO PIMENTEL VASSALO,** matrícula nº 101213/1, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE EXECUÇÃO, JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO DOS CERTAMES LICITATÓRIOS,** simbologia **FG-1**.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9ABF0649

GABINETE
PORTARIA Nº 176/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante ofício 002/2023, resolve:

CONCEDER

Art.1° Ao servidor **LUIZ CESAR BUENO,** matrícula nº 4545/1, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS CONTRATADAS,** simbologia **FG-1**.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 07 de fevereiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:EE0FD423

GABINETE
PORTARIA Nº 177/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Processo nº 27278/2022, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **RUBENS DE OLIVEIRA**, matrícula nº**56774/1,** ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado no Gabinete Municipal, 02 (dois) anos de **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, para tratar de assuntos de interesse particular, a contar do **dia 03 de março de 2023 a 02 de março de 2025**, conforme artigo n° 114 da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de março de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:13EEF238

GABINETE
PORTARIA Nº 178/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao Protocolo nº 154/2023 resolve:

CONCEDER

Ao servidor LUCIANO SOUZA FRANCISCO, matrícula nº 21962/1 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a contar do dia 01 de março a 29 de maio de 2023, referente ao período aquisitivo de 2009 a 2014, conforme artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A43DAAA4

GABINETE
PORTARIA Nº 179/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício n° 014/2023, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, **15 (quinze) dias de férias**, a partir de 20 de março a 03 de abril de 2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100434/1	Vitor Hugo Ramos	Motorista C	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 20 de março de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:63C9688C

GABINETE
PORTARIA Nº 180/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná**, José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista ao Laudo Pericial em anexo:
RESOLVE
Conceder readaptação, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, da servidora municipal **JOSILMA SANTORO GOMES,** ocupante do cargo de Educador Infantil, Matrícula 61891/2, por 365 (**trezentos e sessenta e cinco**) dias a contar **de 31/01/2023 até 30/01/2024**, devendo se manter afastada de atividades em sala de aula, conforme atestado médico e laudo pericial.
Considerando as atribuições preconizadas na Lei 1819/2016, a mesma pode, elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e das diretrizes do ensino; atualizar-se em sua área de conhecimento; cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola e executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo conforme descrição do cargo prevista na lei n°1819/2016.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:06C8629B

GABINETE
PORTARIA Nº 181/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, á servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
65390/1	Ana Paula Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	01/02/2023 A 01/04/2023 (60) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1B395B32

GABINETE
PORTARIA Nº 182/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, á servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
80314/1	Carla Maria da Silva Meira	Cozinheiro/Merendeira	30/01/2023 A 30/03/2023 (60) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 30 de janeiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:DE6DA2A8

GABINETE
PORTARIA Nº 183/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, á servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
57002/1	Andrea da Gloria Novacki	Auxiliar de Serviços Gerais	26/01/2023 A 24/02/2023 (30) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 26 de janeiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1176DC26

GABINETE
PORTARIA Nº 184/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
63185/3	Ana Rita Macalossi Gonçalves	Coordenador Educacional	05/02/2023 A 04/06/2023 (120) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de fevereiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6E66BF8C

GABINETE
PORTARIA Nº 185/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
15407/1	Marlene Palevoda da Silva	Professor	01/02/2023 a 01/04/2023 (60 dias)	Não
15407/2	Marlene Palevoda da Silva	Professor	01/02/2023 a 01/04/2023 (60 dias)	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B05DDDEF

GABINETE
PORTARIA Nº 186/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
Diante da Previsão Legal, na Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) art.37 e seguintes e conforme parecer clínico exarado pela Perícia Oficial do Município.

RESOLVE
Prorrogar à servidora **FRANCIELLE CRISTINA DOS SANTOS NEVES FELISBERTO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, exercendo o cargo público Atendente Infantil, matrícula 67008/2, **Horário Especial** pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 05 de fevereiro de 2023 a 04 de fevereiro de 2024, com redução de 02 (duas) horas diárias sem prejuízo de sua remuneração.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de fevereiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7C25FC61

GABINETE
PORTARIA Nº 187/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face do artigo 42, XIX, artigo 90, §2°, art. 124 III da Lei Municipal n°1165/2008 e **EM CUMPRIMENTO AO CONVÊNIO N° 87/2023, CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA (SESP)**

RESOLVE:

Art.1° Designar o servidor **Bruno Leonardo Zella Recalde**, matrícula n° 101129/1, ocupante do cargo público de Técnico Administrativo, para realizar as atividades junto ao Instituto de Identificação de Matinhos.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, , revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9437F09E

GABINETE
PORTARIA Nº 188/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face do artigo 42, XIX, artigo 90, §2°, art. 124 III da Lei Municipal n°1165/2008 e **EM CUMPRIMENTO AO CONVÊNIO N° 87/2023, CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA (SESP)**

RESOLVE:

Art.1° Designar a servidora **Gabriela Cristina Correia**, matrícula n° 81523/2, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais**, para realizar as atividades junto ao Instituto de Identificação de Matinhos.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, , revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D4215162

GABINETE
PORTARIA Nº 189/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná**, José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista ao Laudo Pericial em anexo:
RESOLVE
Conceder readaptação, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, da servidora municipal **EVELISE MELISSA NIKOSKI,** ocupante do cargo de Educador Infantil, Matrícula 76910/2, por 365 (**trezentos e sessenta e cinco**) dias a contar **de 09/02/2023 até 06/02/2024,** deve manter-se afastada de atividades em sala de aula e com alunos, conforme atestado médico e laudo pericial.
Considerando as atribuições preconizadas na Lei 1819/2016, a mesma pode, elaborarprogramas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; atualizar-se em sua área de conhecimento; cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; seguir as diretrizes do ensino, emanadas do orgão superior competente; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; zelar pela disciplina e pelo material docente e executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo conforme descrição do cargo prevista na lei n°1819/2016.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D7AA81EC

GABINETE
PORTARIA Nº 190/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná**, José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista ao Laudo Pericial em anexo:
RESOLVE
Conceder readaptação, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, da servidora municipal **JESSICA ARIANE MARTINS VILANOVA,** ocupante do cargo de Atendente Infantil, Matrícula 100634/1, por 180 (**cento e oitenta**) dias a contar **de 07/02/2023 até 05/08/2023**, devendo se manter afastada de carregar peso com os membros superiores, conforme atestado médico e laudo pericial.
Considerando as atribuições preconizadas na Lei 1430/2011, a mesma pode, conhecer o Estatuto da Criança e Adolescente; observar os horários das atividades diárias da unidade em que esta lotada; ouvir o educando respeitando sua necessidade individual de falar, dar apoio psicológico e emocional; participar de reuniões, treinamentos e cursos

de aperfeiçoamento para os quais for convocado; discutir com a diretora e/ou equipe técnica do departamento de educação qualquer dúvida em relação ao planejamento ou dificuldades com as crianças e suas famílias, quando identificar problemas de aprendizagem; participar do planejamento das atividades psicopedagógicas a serem desenvolvidas sob orientação superior; manter-se atualizado sobre as condições biopsicossociais da criança, estabelecendo um relacionamento afetivo com a mesma e de colaboração com sua família; cuidar da aparência e higiene pessoal e executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo conforme descrição do cargo prevista na lei n°1430/2011.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B7730443

GABINETE
PORTARIA Nº 191/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante ofício 326/2023, resolve:

DESIGNAR

Art.1° A servidora **FABIOLA KMIECIK,** matrícula nº 75256/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo público de Enfermeiro, para responder como **RESPONSÁVEL TÉCNICO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E SAÚDE DA FAMÍLIA.**

Parágrafo único – O desempenho da função descrita no "caput" não fará jus à percepção da remuneração do cargo.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4B0C91DF

GABINETE
PORTARIA Nº 192/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício n° 015/2023, resolve:

CONCEDER

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Obras, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 01 a 30 de março de 2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
72605/1	Andre Ricardo Canetti Vicente	Eletricista	2021/2022
17256/1	Arcendino Cesar Costa	Pedreiro	2021/2022
73407/1	Gilmar Costa Domingos	Mestre de Obra	2021/2022
74039/2	Jaime Ribeiro de Novais	Operador de Maquinas Pesadas	2019/2020
21571/1	Marcos Geraldo Prestes	Mecânico de Manut. Máquinas e Veículos	2020/2021
52469/2	Miguel da Silva	Eletricista	2021/2022
62014/1	Paulo Cezar Lançoni	Motorista D	2019/2020
1430/1	Renato Podbevsek	Auxiliar de Administração	2020/2021
17299/1	Sebastiao Darci Pereira	Carroceiro	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D83CB51F

GABINETE
PORTARIA Nº 195/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício n° 059/2023, resolve:

CONCEDER

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 01 a 30 de março de 2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100527/1	Andreia Bragança Oliveira	Médico ESF	2021/2022
77097/1	Hedima Konrad Corcetti	Dentista ESF	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B6F3E2F9

GABINETE
PORTARIA Nº 196/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício n° 059/2023, resolve:

CONCEDER

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 01 a 30 de março de 2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100977/1	Pamela Luana Poplade Luz	Agente de Combate a Endemias PSS	2021/2022
100425/3	Wesley de Souza Feo	Técnico em Enfermagem PSS	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:596285B9

GABINETE
PORTARIA Nº 197/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício n° 0114/2023 – GS – (Rh), resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **24 (vinte e quatro) dias de férias**, a partir de 01 a 24 de março de 2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
17450/1	Alessandro Ribeiro	Motorista C	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3AF04C43

GABINETE
PORTARIA Nº 199/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício n° 059/2023, resolve:

CONCEDER

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **15 (quinze) dias de férias**, a partir de 01 a 15 de março de 2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
60313/1	Juliane Fagundes Ferreira	Atendente Infantil	2021/2022
100438/1	Lismery Pereira de Souza	Químico	2021/2022
21555/2	Marcia de Oliveira Machado	Farmacêutico Generalista	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4E4DB7CD

GABINETE
PORTARIA Nº 198/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício n° 059/2023, resolve:

CONCEDER

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 01 a 30 de março de 2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
68110/1	Cibelle Machado	Agente Comunitário de Saúde	2022/2023
65293/1	Daniele Beatriz Feliciano de Arzao	Agente Comunitário de Saúde	2021/2022
71200/1	Fabio Luiz Sawada	Agente Comunitário de Saúde	2021/2022
	Jucelia Regina Barros	Agente Comunitário de Saúde	2022/2023
100432/1	Telma Beatriz	Agente Comunitário de Saúde	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:781FD35D

GABINETE
PORTARIA Nº 200/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício n° 059/2023, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **15 (quinze) dias de férias**, a partir de 06 a 20 de março de 2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
76503/1	Andre Ricardo Hideo Matsuzaki	Agente de Combate a Endemias	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de março de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:33D2A308

GABINETE
PORTARIA Nº 201/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 059/2022- SMS, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **20 (vinte) dias de férias**, a contar do dia 01 a 20 de março de 2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
17710/1	Clarice da Luz Campos	Técnico Em Radiologia	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0343E415

GABINETE
PORTARIA Nº 202/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 059/2022- SMS, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **24 (vinte e quatro) dias de férias**, a contar do dia 01 a 24 de março de 2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
53422/2	Marcia Rosane Nikoski	Auxiliar de Enfermagem	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4578615B

GABINETE
PORTARIA Nº 203/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício n° 70/2023, resolve:

CONCEDER

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a contar de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
58831/1	Juliane Giordana Ramos	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020
74934/2	Viviane Pasqualeto Rodrigues	Enfermeiro	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos de 03 de janeiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E1F2A31F

GABINETE
PORTARIA Nº 204/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício n° 70/2023, resolve:

CONCEDER

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a contar de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
60437/1	Marli Lucia Muller	Agente Comunitário de Saúde	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos de 03 de janeiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:063E3FC2

GABINETE
PORTARIA Nº 205/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e conforme o ofício nº 059/2023-SMS, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **15 (quinze) dias de férias**, a contar do dia 01 a 15 de março de 2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
76236/1	Cassiane Bzunek da Silva	Técnico Administrativo	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C67E39C1

GABINETE
PORTARIA Nº 206/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e conforme o ofício nº 059/2023-SMS, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **15 (quinze) dias de férias**, a contar do dia 16 a 30 de março de 2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
76236/1	Cassiane Bzunek da Silva	Técnico Administrativo	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16 de março de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9C8248AD

GABINETE
PORTARIA Nº 207/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e conforme o ofício nº 059/2023-SMS, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **15 (quinze) dias de férias**, a contar do dia 01 a 15 de março de 2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
65650/1	Patrícia do Rosario Martins Prado	Técnico em Enfermagem	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D3910456

GABINETE
PORTARIA Nº 208/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e conforme o ofício nº 059/2023-SMS, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **15 (quinze) dias de férias**, a contar do dia 16 a 30 de março de 2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
65650/1	Patrícia do Rosario Martins Prado	Técnico em Enfermagem	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16 de março de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:42833C1D

GABINETE
PORTARIA Nº 209/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício n° 209/2023, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 01 a 30 de março de 2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
1031/1	Adriano Luiz Pereira	Fiscal de Obras e Posturas	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:EC32B1AB

GABINETE
PORTARIA Nº 210/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e conforme o ofício nº 002/2023, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 16 de janeiro a 14 de fevereiro de 2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
62120/1	Marina Izabel Stezki	Professor	2022/2023
62120/2	Marina Izabel Stezki	Coordenador Educacional	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16 de janeiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:474DF498

GABINETE
PORTARIA Nº 211/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e conforme o ofício nº 057/2023-SMS, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **15 (quinze) dias de férias**, a contar do dia 17 a 31 de março de 2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
59676/1	Sandra Pereira Pires	Assistente Social II	2018/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 17 de março de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:AA0D8D99

GABINETE
PORTARIA Nº 212/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício 091/2023, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**, 13 (treze) dias de férias**, a contar do dia 01 a 13 de março de 2023, concedidas por meio da Portaria nº 202/2020 e suspensas por meio da Portaria nº 372/2020, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
4570/1	Marcia Tereza Medune	Auxiliar de Administração	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:808BFE86

GABINETE
PORTARIA Nº 213/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício 091/2023, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**, 30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 14 de março a 12 de abril de 2023, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
4570/1	Marcia Tereza Medune	Auxiliar de Administração	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 14 de março de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1EBF6063

GABINETE
PORTARIA Nº 214/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício 093/2023, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**, 15 (quinze) dias de férias**, a contar do dia 01 a 15 de março de 2023, concedidas por meio da Portaria nº 504/2022 e suspensas por meio da Portaria nº 540/2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
21792/1	Roni Preischardt	Auxiliar de Serviços Gerais	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:DA3B9CF6

GABINETE
PORTARIA Nº 215/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício 093/2023, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**, 15 (quinze) dias de férias**, a contar do dia 16 a 30 de março de 2023, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
21792/1	Roni Preischardt	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16 de março de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:86BB7A85

GABINETE
PORTARIA Nº 216/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e conforme o ofício nº 059/2023-SMS, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **18 (dezoito) dias de férias**, a contar do dia 01 a 18 de março de 2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
67318/2	Lindamir Lins de Avelar	Técnico em Enfermagem	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:20C3EC16

GABINETE
PORTARIA Nº 217/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme Ofício nº 117/2023, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 09 de fevereiro a 10 de março de 2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
5681/1	Luciane Guerra Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B232077A

GABINETE
PORTARIA Nº 218/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício n° 030/2023, resolve:

CONCEDER

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, **30 (trinta) dias de férias**, a contar de 01 a 30 de março de 2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
66656/1	Danielle Priscila Tavares Goncalves Postal	Atendente Infantil	2020/2021
100539/1	Fernanda Barbosa da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos de 01 de março de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:94487A2B

GABINETE
PORTARIA Nº 219/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício n° 099/2023, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 01 a 30 de março de 2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
6556/1	Adriano Correa Tomczak	Técnico Administrativo	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B826036C

GABINETE
PORTARIA Nº 220/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em virtude da Licença para Tratamento de Saúde, resolve:

SUSPENDER

Da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, 06 (seis) dias de férias**, concedidas por meio da Portaria nº 1098/2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
57002/1	Andrea da Gloria Novacki	Auxiliar de Serviços Gerais	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 26 de janeiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de fevereiro de 2023

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:354E0A39

GABINETE
PORTARIA Nº 221/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em virtude da Licença para Tratamento de Saúde, resolve:

SUSPENDER

Da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, 02 (dois) dias de férias**, concedidas por meio da Portaria nº 1098/2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
80314/1	Carla Maria da Silva Meira	Cozinheiro/Merendeira	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 30 de janeiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de fevereiro de 2023

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2E252A35

GABINETE
PORTARIA Nº 222/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício n° 016/2023, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 15 de fevereiro a 16 de março de 2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
5207/1	João Gonçalves da Silva	Mecânico de Manutenção de Maquinas e Veiculos	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1C88709B

GABINETE
PORTARIA Nº 223/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, e em face ao ofício nº 125/2023, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, o servidor **CARLOS HENRIQUE DOS REIS DOS SANTOS,** matrícula n° 100454 /1, ocupante do cargo público de **Soldador,** a partir do dia 10 de fevereiro de 2023.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de fevereiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:03043035

GABINETE
PORTARIA Nº 224/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício 096/2023, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**, 12 (doze) dias de férias**, a contar do dia 01 a 12 de março de 2023, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
17434/1	Jadir Pereira da Veiga	Auxiliar de Serviços Gerais	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16 de março de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:59EBD9AF

GABINETE
PORTARIA Nº 225/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício 096/2023, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**, 15 (quinze) dias de férias**, a contar do dia 13 a 27 de março de 2023, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
17434/1	Jadir Pereira da Veiga	Auxiliar de Serviços Gerais	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16 de março de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B28BBCC6

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 160/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício n° 014/2023, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **15 (quinze) dias de férias**, a partir de 06 a 20 de março de 2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
66672/1	Gilmara do Amaral Pinheiro	Atendente Infantil	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de março de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A5C55D8B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

ATA DA REUNIÃO DO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2023, às 10h00, reuniram-se, na sede do Matinhos Prev., situado na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 975, sala 10/11 Centro – Matinhos - PR, o Conselho Municipal da Previdência de Matinhos, representado pelo presidente suplente Hugo Pomin Neto, justificando a ausência do presidente Ivo, e os membros Karyne Emanuelle Zys da Silva, Marlise Alboit Ramos, Rafael Honorato dos Santos, Márcia Cunha, Katerine Ondina Herdt, Priscila Iavoslski Gracie, Camila da Rosa Belarmino. O Presidente Hugo Pomin deu início solicitando que fosse feito relato geral sobre o desempenho do Instituto. A presidente apresentou o resultado do Patrimônio dos Fundos Capitalizados e Financeiros no ano de 2022 que finalizou o ano no valor R$ 105.401.714,95. A implantação da compra de vidas, com a aprovação da Lei 2458/2022, o que deu um fôlego ao fundo Financeiro. Informando ainda, conforme acordado na Lei, o município está efetuando os aportes, tendo já repassado referente aos meses de janeiro e fevereiro. Comentou ainda sobre a necessidade de certificação dos membros e dirigentes, no decorrer deste ano com a nova Certificação conforme normativa do Ministério do Trabalho e Previdência. Que alguns servidores estão se preparando para a prova, onde participaram de curso disponibilizado pela APEPREV. Em seguida passou a palavra ao membro e contador Rafael Honorato dos Santos para que passasse informações sobre o saldo financeiro do resultado da conta da taxa administrativa, pauta da reunião. O Membro informou que a conta fechou o ano com saldo financeiro, conforme apresentado no relatório de encerramento anual do Tribunal de Contas, deste valor, mesmo resguardando o suficiente para pagamento de resto a pagar, restará saldo que pode ser aplicado conforme o art. 99 da Lei 2297/2021, que em seu parágrafo 3º autoriza a reversão dos saldos remanescentes dos recursos destinados à reserva administrativa, apurados ao final de cada exercício, para pagamentos dos benefícios do RPPS, mediante prévia aprovação do Conselho Deliberativo. Onde após discussão e

concordância de todos ficou aprovado por unanimidade que os valores remanescentes seriam destinados aos pagamentos de benefícios, sendo aportados para conta de aplicações específica do Fundo Previdenciário Financeiro. Não havendo mais manifestações, deu-se por encerrada a presente reunião da qual, eu Rafael Honorato dos Santos, lavrei a presente ata, que após aprovada, foi assinada por todos presentes.

HUGO POMIN NETO
Presidente

KARYNE EMANUELLE ZYS DA SILVA
Membro

KATERINE ONDINA HERDT
Membro

MARLISE ALBOIT RAMOS
Membro

RAFAEL HONORATO DOS SANTOS
Membro

MÁRCIA CUNHA
Membro

PRISCILA IAVOSLSKI GRACIE
Suplente

CAMILA DA ROSA BELARMINO
Suplente

Publicado por:
Marlise Alboit Ramos
Código Identificador:9FD498B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2023 - PMM

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 007/2023 – PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA AOS INTEGRANTES DA GUARDA-CIVIL MUNICIPAL, pela empresa CLÍNICA INTEGRADA CORDEIRO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 41.775.801/0001-06, no valor global de R$5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), com base no Art. 24,II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 10 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:49B8269C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 018/2023 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 018/2023 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023 - PMM

PROCESSO Nº 024/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: CLINICA INTEGRADA CORDEIRO LTDA

CNPJ Nº:41.775.801/0001-06

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA AOS INTEGRANTES DA GUARDA-CIVIL MUNICIPAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
580	13	1	2035	3339030000000000000	0

VALOR: R$5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2023

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:3384815D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023 – PMM
PROCESSO Nº 009/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE FAIXAS, BANNERS E ADESIVOS EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$330.750,00 (trezentos e trinta mil, setecentos e cinquenta reais).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 17/02/2023, às 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 03/03/2023 até às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 03/03/2023, às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o Portal de Licitações BLL COMPRAS no link https://bll.org.br/editais/ para realização desta licitação
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais, e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min as 17h00min, de segunda a sexta-feira no telefone: (41) 39716012 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 15 de fevereiro de 2023

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:14522285

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023 – PMM

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) E COM COTA PRINCIPAL DE ATÉ 75% (SETENTA E CINCO) POR CENTO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA DE RUPTURA MÉDIA (RM) 1C EM FASE AQUOSA DESTINADO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 17/02/2023, a partir das 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 03/03/2023, até as 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 03/03/2023, às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS em “www.bll.org.br” para realização desta licitação. Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1 , e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br

Matinhos, 15 de fevereiro de 2023

ELISIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:A253179E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA GM AUTO POSTO EIRELI.

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, portador do RG n.º5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA	GM AUTO POSTO EIRELI , inscrito no CNPJ Nº 75.165.613/0001-88, com sede à Avenida Juscelino K. Oliveira , nº 1015 , Bairro Caiobá, na cidade de Matinhos , Estado do Paraná, cep: 83260-000 , telefone (41) 3453-6311 endereço eletrônico: gmautopostomts@gmail.com , neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. Mário Antônio Gonçalves da Costa , portador do RG n° 1.155.617 e inscrito no CPF n° 254.894.109-49.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a GM AUTO POSTO EIRELI , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 075.165.613/0001-88, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, da Ata de Registro de Preços n° 001/2023 e de Pregão Presencial n° 113/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM VALORES BASEADOS NO SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DO SITE ANP - AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO , GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS , firmam o presente PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO APOSTILAMENTO

Em função do apostilamento, o objeto deste termo fica incluído na Ata de Registro de Preços n° 001/2023 Pregão Presencial para Registro de Preços n° 113/2022 nas seguintes Dotações Orçamentárias .

Dotação: 624 Órgão : 15 Secretaria de Urbanismo Unidade: 1 Funcional: 0015.0451.0115 Ação : 2045
Elemento : 33390300102000000 Vinculo : 0 - Gasolina

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços n° 001/2023 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Primeiro Termo de Apostilamento, especialmente as formas de rescisão do contrato administrativo ora prorrogado, inclusive a critério da contratante.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo de Apostilamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 15 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:774C5E7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2° ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – PMM

2° ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAVADORA EXTRATORA DE ROUPA HOSPITALAR PARA A ESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES

A Pregoeira do Município de Matinhos e no uso de atribuições legais, mediante Decreto n° 1780/2023 de 09/01/2023, RETIFICA o Edital, conforme pedido de esclarecimento pela empresa Suzuki Indústria e Comércio de Máquinas Ltda., PRORROGANDO a data de abertura conforme abaixo:

NAS ESPECIFICAÇÕES DO PREÂMBULO, ITEM 2.1.1, NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM 1.3, ANEXO II MODELO DE PROPOSTA , E ANEXO VIII, MINUTA DO CONTRATO CLÁUSULA PRIMEIRA.

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 17/02/2023, a partir das 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 03/03/2023, às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 03/03/2023, às 09h00min.

Questionamentos: até 28/02/2023
Impugnação: até 28/02/2023
E-mail de contato: licitacao@matinhos.pr.gov.br/

Departamento de Licitações - Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, Matinhos, Estado do Paraná, telefones: (41) 3971-6012/6247.
O presente edital encontra-se disponível no Portal da Transparência no endereço eletrônico https://matinhos.atende.net/?pg=trasparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1

Matinhos/PR.,15 de fevereiro de 2023

TATIANE MARIA PEREIRA SALES
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:B80BD98F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
PORTARIA Nº 01/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 01/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA FISCAL DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO CONSÓRCIO CID CENTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SENHOR PRESIDENTE E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - **CID CENTRO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado para a função de **FISCAL DE INSPEÇÃO** no âmbito do Consórcio **CID CENTRO** e em seu território de atuação dos Municípios consorciados, a servidora **LILIAN AGUIAR ANZOLIM,** inscrito no **CPF nº 069.621.809-40 SSP-PR** e no **CRMV/PR nº 1818-4**, à partir da cessão através da Portaria nº 643/2022, de 16/12/2022, do Município de Palmital - PR, com carga horária de 08 horas semanais.

Art. 2° As atribuições conferidas por este ato poderão ser exercidas em todos os municípios de abrangência deste consórcio, por tempo indeterminado.

Art. 3º A concessão de gratificação pelo exercício da função, ficará a cargo do Município de origem, obedecendo o limite previsto no Estatuto do Servidor Público de cada Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pitanga/PR, 10 de fevereiro de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente CID Centro

NILSON PADILHA
Secretário Executivo CID Centro

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:20D0B82A

CIDCENTRO
PORTARIA N° 002/2023, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N° 002/2023, de 11 de fevereiro de 2023.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA EXERCÍCIO 2023.

O SENHOR VALDENEI DE SOUZA, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CID CENTRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e.

RESOLVE:

Art.1° Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o exercício financeiro de 2023, composta por seus membros que passamos a relacionar:

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO, Cargo de Técnico de Controle da Licitação, inscrito no CPF/MF: 669.800.709-91 e RG: 4.939.530-2 SSP/PR;
CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA, (cargo membro), professora, inscrita no CPF nº 810.620529-00 e inscrita no RG nº 5.304.828-5 SSP/PR;
NOEMI DE LIMA MOREIRA, (Cargo Pregoeira), função Técnica de Controle da Licitação, inscrita no CPF/MF: 778.644.769-53 e RG: 5.489.562-3 SSP/PR, **(PREGOEIRA).**
VANDERLEI RETCHESKI, (Cargo membro), Professor, inscrito no CPF/MF: 073.221.189-10 e RG: 9.914.635-4 SSP/PR.

Art.2° Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria 002/2022 publicada em 28 de janeiro de 2022 no diário oficial dos Municípios do Paraná, edição 2.443.

Art.3° Está Portaria terá seus efeitos a partir de sua publicação e retroage seus efeitos jurídicos a partir de 23/01/2023.

Pitanga/PR, 11 de fevereiro de 202.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente Cid Centro

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:4A12AFC8

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 034/2023

PORTARIA Nº 034/2023

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
400677	Antonio Horácio do Amaral	2022 2023	14022023	20	10

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 15 de fevereiro de 2023

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:9374201B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

Declaro como dispensa a licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE VELOCIMETROS E DE TACÓGRAFOS E REGULARIZAÇÃO JUNTO AO INMETRO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA**, em atendimento à **Secretaria de Educação Cultura e Turismo do Município de Miraselva/PR**, no valor médio estimado de **R$ 9.883,54 (nove mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)** de acordo com Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado pela legislação vigente somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa **A ESTAÇÃO TACÓGRAFOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 35.561.639/0001-20.**

VALOR TOTAL: R$ 9.883,54 (nove mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Miraselva/PR, 15 de fevereiro de 2023.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:1B41B020

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, II, DA LEI 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE VELOCIMETROS E DE TACÓGRAFOS E REGULARIZAÇÃO JUNTO AO INMETRO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, em atendimento à Secretaria de Educação Cultura e Turismo do Município de Miraselva/PR.

Nome da Empresa: A ESTAÇÃO TACÓGRAFOS LTDA.

CNPJ sob nº: 35.561.639/0001-20.

Valor Total: R$ 9.883,54 (nove mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária:

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Turismo
002 – Divisão de Transporte Escolar
12.361.0005.2038 – Atendimento ao Programa Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Turismo
002 – Divisão de Transporte Escolar
12.361.0005.2038 – Atendimento ao Programa Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA

Miraselva/PR, 15 de fevereiro de 2023.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:C1B28C8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N° 019/2023

PORTARIA Nº 019/2023

"Concede período de férias a Senhora Bianca Milena de Paula e dá outras providências."

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADORA LUCIANE COSTA COELHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER nos dias 08 a 18 de março de 2023 (11 dias), do corrente ano o usufruto de **FÉRIAS** ao Senhora BIANCA MILENA DE PAULA, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 10.713.292-9, inscrito no CPF/MF nº 088.328.939-32, no qual exerce o cargo efetivo de "AGENTE LEGISLATIVO, Nível "2", Classe de Agente Legislativo II, relativo ao período aquisitivo de 18 de dezembro de 2021 à 17 de dezembro de 2022.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e produz efeitos a partir de 15 fevereiro de 2023.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 15 de fevereiro de 2023.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:15072C43

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N° 020/2023

PORTARIA Nº 020/2023

"Concede diária para o Vereador da Câmara Municipal de Morretes, Júlio Cesar Cassilha"

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADORA LUCIANE COSTA COELHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), nos termos da Tabela III do Anexo 01, da Resolução nº 001/2009, de 18 de março de 2009, ao Vereador da Câmara Municipal de Morretes Júlio Cesar Cassilha, para participar de evento visita ao gabinete do deputado estadual Alisson Wandscheer no Município do Curitiba-Paraná, para buscar recursos para investimentos na Cidade de Morretes.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 15 de fevereiro de 2023.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:BB837D5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 023/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução do muro do tipo palito de concreto na Escola Municipal Professora Desauda Bosco da Costa Pinto, localizada na BR 277, número 23, Bairro Martha, Morretes-PR, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, por meio de dispensa de licitação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES - PARANÁ.
CONTRATADA: NSA NÚCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS EIRELI.

CONTRATO N.º 019/2023 - ID N.º 020/2023
EMPRESA: NSA Núcleo De Serviços Avançados Eireli.
CNPJ/MF sob o n.º: 20.289.354/0001-05
VALOR TOTAL DE: R$ 53.072,47(cinquenta e três mil e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/02/2023.

VIGÊNCIA: O prazo de execução está estipulado em 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da ordem de empenho, enquanto o prazo de vigência está estipulado em 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 da Lei n° 14.133/2021.

ASSINADO POR: Sra. Adriana Assumpção, Secretária Municipal de Educação e Esporte e a Sra. Edilene Ferreira Prates Schio pela Empresa NSA Núcleo De Serviços Avançados Eireli.

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:8FA665D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2252 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA N° 2252 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Jair Pereira, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no dia 24/01/2022, Campo Largo/PR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Jair Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, prestando serviço no Hospital e Maternidade Dr. Alcídio Bortolin, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 24/01/2022, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de fevereiro de 2023.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:69821C6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 027/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 3 de março de 2023,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço global, que tem por objeto a prestação de serviços de plotagem de material gráfico de diversos tamanhos, sob demanda, conforme as especificações descritas no termo de referência – ANEXO I.

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 93500-9538 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

‘Morretes, 15 de fevereiro de 2023.

WAGNER DO ROSÁRIO LOURENÇO
Pregoeiro
Decreto 10/2021

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:D1358627

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 156/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 63/2022

OBJETO: contratação através do Sistema de Registro de Preços, de empresa(s) especializada(s) em locação de veículos pesados, com fornecimento dos veículos, motoristas e combustível, conforme especificações, para execução de serviços de transportes, em atividades de manutenção de estradas rurais e vias urbanas, bem como, demais necessidades deste Município, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações no Termo de Referência – ANEXO I.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;
CONTRATADA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2023 – ID N.º 07/2023
EMPRESA DRENAPLAN TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ N.º 41.158.559/0001-21.
LOTE: 04.
NO VALOR TOTAL DE R$ 737.280,00 (setecentos e trinta e sete mil e duzentos e oitenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2023 – ID N.º 21/2023
EMPRESA DRENAPLAN TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ N.º 41.158.559/0001-21.
LOTE: 01 e 02.
NO VALOR TOTAL DE R$ 1.663,680,00 (um milhão e seiscentos e sessenta e três mil e seiscentos e oitenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023

VIGÊNCIA: o prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, conforme dispõe o art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

ASSINADO POR: SR. GEAN CARLOS BOSI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E O SR. ADEMILSON MOREIRA ALVES PELA EMPRESA DRENAPLAN TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:CF795614

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 07/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023

OBJETO: aquisição de toners e cartuchos, por meio do Sistema de Registro de Preço, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme as especificações descritas no termo de referência – ANEXO I.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;
CONTRATADAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2023 – ID N.º 23/2023
EMPRESA A H DA S MORAES
CNPJ N.º 02.437.839/0001-17
LOTE: 24, 31, 53 e 54.
NO VALOR TOTAL DE R$ 2.420,00 (dois mil e quatrocentos e vinte reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2023 – ID N.º 27/2023
EMPRESA KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926
CNPJ N.º 14.208.959/0001-21
LOTE: 34, 38 e 42.
NO VALOR TOTAL DE R$ 1.433,70 (mil e quatrocentos e trinta e três reais e setenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2023 – ID N.º 24/2023
EMPRESA COMERCIAL FASTPRINTER LTDA.
CNPJ N.º 30.870.178/0001-54
LOTE: 25.
NO VALOR TOTAL DE R$ 539,40 (quinhentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2023 – ID N.º 25/2023
EMPRESA ECOPLANET PRINT LTDA.
CNPJ N.º 37.867.192/0001-48
LOTE: 18 e 23.
NO VALOR TOTAL DE R$ 794,70 (setecentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/2023 – ID N.º 29/2023
EMPRESA Y P RAIS SUPRIMENTOS ME.
CNPJ N.º 40.648.281/0001-08
LOTE: 06, 19, 20, 21, 22, 27, 28, 29, 30, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 51.
NO VALOR TOTAL DE R$ 3.887,13 (três mil e oitocentos e oitenta e sete reais e treze centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2023 – ID N.º 26/2023
EMPRESA I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ N.º 41.232.530/0001-42
LOTE: 05, 07, 08, 09, 10, 17, 32, 33, 43, 55 e 56.
NO VALOR TOTAL DE R$ 23.511,71 (vinte e três mil e quinhentos e onze reais e setenta e um centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2023 – ID N.º 28/2023
EMPRESA WP DO BRASIL LTDA EPP.
CNPJ N.º 04.483.808/0001-28
LOTE: 01, 02, 03, 04, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 26, 52 e 57.
NO VALOR TOTAL DE R$ 25.266,28 (vinte e cinco mil e duzentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos).

VIGÊNCIA: o prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar
de sua assinatura, conforme dispõe o art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

DATA DO FIRMAMENTO: 14/02/2023

ASSINADO POR: SR. FERNANDO NEVES SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; SR. ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES PELA EMPRESA A H DA S. MORAES, SR. JOÃO CARLOS HORACIO PELA EMPRESA ECOPLANET PRINT LTDA., SR. FLAVIO DO NASCIMENTO PELA EMPRESA I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA., SRA. KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO PELA EMPRESA KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO, SRA. CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI PELA EMPRESA WP DO BRASIL LTDA EPP., SRA. ARIANE PRISCILLA PINHEIRO RAIS PELA EMPRESA Y P RAIS SUPRIMENTOS ME. E SR. LUCIANO LUIS GREGÓRIO PELA EMPRESA COMERCIAL FASTPRINTER LTDA.

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:7A6822F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2022, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para locação de sistema de vídeo monitoramento através de câmeras de vigilância, com fornecimento de materiais e equipamentos, em imóveis e vias públicas do Município de Nova Prata do Iguaçu, em favor à empresa **OESTECOM SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA - CNPJ Nº 06.025.299/0001-15**.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 15 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO FAUST -
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Oestecom Soluções em Informática Ltda - CNPJ nº 06.025.299/0001-15 – Caxambu do Sul - SC
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de sistema de vídeo monitoramento através de câmeras de vigilância, com fornecimento de materiais e equipamentos, em imóveis e vias públicas do Município de Nova Prata do Iguaçu.
VALOR: R$ 92.299,92 (noventa dois mil duzentos noventa nove reais e noventa dois centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após prestação dos serviços, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 15 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:EADAA4EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3669/2023

Súmula: Determina Ponto Facultativo nas Secretarias e Departamentos Públicos Municipais do Município de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Fica determinado ponto facultativo nas Secretarias e Departamentos Públicos Municipais do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, nos dias **20 e 21 de fevereiro de 2023 e 22 de fevereiro de 2023 até às 13:30 horas.**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 15 dias de fevereiro de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:5C02D2A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5084/2023

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal ocupante de Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Servidor Público Municipal **Santo Grahl**, (Portaria de Nomeação nº 4925/2022), portador da Matrícula 15521-5, ocupante de Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Departamento de Compras, Patrimônio e Material - CC 02, a partir de 14/02/2023, retornando ao cargo efetivo de Concurso Público de Orientador Desportivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 14 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:DD67A76C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
APROVA REGIMENTO INTERNO CONSELHO TUTELAR DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

RESOLUÇÃO Nº 02/2023

Súmula: Aprova Regimento Interno do Conselho Tutelar de Nova Prata do Iguaçu, Paraná e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1715/2022 de 01 de julho de 2022;
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, realizada no dia 15 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar Regimento Interno do Conselho Tutelar de Nova Prata do Iguaçu, Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Nova Prata do Iguaçu, 15 de fevereiro de 2023.

MARISTELA RODRIGUES DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:DB9A4F7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 64/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20(vinte) dias de Férias, no período compreendido entre ***14 de fevereiro de 2023 a 05 de março de 2023,*** a servidora pública municipal, Senhora MARIA APARECIDA MARQUES portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.624.***-6 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.641.***-04, ocupante do cargo CLT de ENFERMEIRO PSF desde 24 de maio de 2010.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 10 de fevereiro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:814CA40F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 65/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20(vinte) dias de Férias, no período compreendido entre ***22 de fevereiro de 2023 a 13 de março de 2023,*** a servidora pública municipal, Senhora *DANIELA DALL AGNOL DE BRITO SANCHES*, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.731.***-0 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.738.***-08, ocupante do cargo CLT de FISIOTERAPEUTA PSS desde 25 de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 13 de fevereiro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C6723DD6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 67/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15(quinze) dias de Férias, no período compreendido entre ***27 de fevereiro de 2023 a 13 de março de 2023,*** a servidora pública municipal, Senhora ALESSANDRA DA SILVA BARBOSA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº **.004.***-3 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.079.***-96, ocupante do cargo CLT de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE desde 04 de dezembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 13 de fevereiro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0868AE91

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 68/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***27 de fevereiro de 2023 a 28 de março de 2023,*** a servidora pública municipal, Senhora *ANGELA MARIA GOMES CARDOZO DE ABREU*, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.247.***-0/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.727.***-04, ocupante do cargo CLT de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE desde 03 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 13 de fevereiro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:FEF041FB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 66/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15(quinze) dias de Férias, no período compreendido entre ***22 de fevereiro de 2023 a 08 de março de 2023,*** a servidora pública municipal, Senhora *LEILA MARA BATISTA*, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.040.***-0/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.746.***-04, ocupante do cargo CLT de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE desde 03 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 13 de fevereiro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:717C2BCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 01/2022 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, torna pública a correção e inclusão no texto da Resolução 01/2022:

No título da resolução, onde se lê: RESOLUÇÃO Nº 01/2022 - CMDCA; leia-se: **RESOLUÇÃO Nº 01/2023 - CMDCA**.

No parágrafo, onde se lê: CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, realizada em 09 de fevereiro de 2023; leia-se: CONSIDERANDO a reunião ordinária de **ATA Nº 01** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, realizada em 09 de fevereiro de 2023.

Paiçandu, 15 de Fevereiro de 2023.

BRUNA MAYARA LUCAS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:15E49BD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO N° 03/2023

Dispõe sobre a aprovação de utilização de saldo em conta, pela Secretaria de Assistência Social do Município de Paiçandu.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, criado pela Lei Municipal nº 2.532/2017, de 10 de março de 2017, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil,

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação na Reunião Ordinária deste Conselho, realizada no dia 07 de fevereiro de 2023 e registrada na Ata Ordinária n° 01/2023,

RESOLVE:

Art.1º. Deliberar pela aprovação por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social referente a utilização do saldo em conta proveniente da finalização do termo de colaboração 102/2021 e 101/2021 e devolução dos rendimentos da Emenda Parlamentar 202140660011e 202128740007 destinada a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE.

Art. 2º. Os saldos remanescentes serão destinados para despesas de orçamento com a Casa Lar Municipal de Paiçandu;

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 07 de fevereiro de 2023.

ANDERSON COSTA CARDOSO
Presidente CMAS

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:82054162

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO N° 02/2023

Dispõe sobre a composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Paiçandu.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, criado pela Lei Municipal nº 2.532/2017, de 10 de março de 2017, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil,

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação na Reunião Ordinária deste Conselho, realizada no dia 07 de fevereiro de 2023 e registrada na Ata Ordinária n° 01/2023,

RESOLVE:

Art.1º. Deliberar para formação da Comissão Temporária Organizadora da XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Paiçandu, responsável em contribuir, organizar e planejar as ações referentes a Conferência de Assistência Social, juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Ficam nomeados o(a)s seguintes conselheiro(a)s e convidado(a)s para compor a **Comissão Temporária Organizadora da XIV** Conferência Municipal de Assistência Social de Paiçandu:

Sr. Anderson Costa Cardoso, conselheiro titular, representante dos usuários ou de Organizações de Usuários da Assistência Social;
Sra. Abigail Alves dos Santos, conselheira titular, representante da Entidade e/ou Organizações de Assistência Social – Representando o CMEI Marista Enfermeira Anita Cordeiro;
Sra. Gláucia Fabiano de Magalhães Marconi, conselheira titular, representante da Entidade e/ou Organizações De Assistência Social – Representando Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais (APAE);
Sr. Alessandro Adriano Ribeiro Crespo de Morais, conselheiro suplente , representante da Fundação Municipal de Saúde;
Sr. Fernando Júnior da Conceição, conselheiro suplente, representante da Secretaria Municipal de Administração;
Sra. Maria Madalena Raimundo, conselheira titular, representante da Fundação Municipal de Educação;

Art. 3º. Ficam nomeadas como apoio técnico as seguintes servidoras:

Sra. Nathyele Nayara Pertile Tambalo, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Sra. Geise Fornazza Rodrigues, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 07 de fevereiro de 2023.

ANDERSON COSTA CARDOSO
Presidente CMAS

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E3C81DFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO N° 01/2023 - CMAS

Dispõe sobre a composição atual das Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Paiçandu.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, criado pela Lei Municipal nº 2.532/2017, de 10 de março de 2017, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil,

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação na Reunião Ordinária deste Conselho, realizada no dia 07 de fevereiro de 2023 e registrada na Ata Ordinária n° 01/2023,

RESOLVE:

Art.1º. Ficam nomeados o(a)s seguintes conselheiro(a)s para compor a **Comissão Temática De Políticas Públicas:**

Sr. Nathyele Nayara Pertile Tambalo, conselheira suplente, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Sra. Maria Madalena Raimundo, conselheira titular, representante da Fundação Municipal de Educação;
Sr. Anderson Costa Cardoso, conselheiro titular, representante dos usuários ou de Organizações de Usuários da Assistência Social;
Sra. Juliana dos Santos Oliveira, conselheira suplente, representante da Entidade e/ou Organizações de Assistência Social – Representando o CMEI Marista Enfermeira Anita Cordeiro;

Art. 2º. Ficam nomeados o(a)s seguintes conselheiro(a)s para compor a **Comissão Temática Permanente de Documentação e Inscrição:**

Sra. Nathyele Nayara Pertile Tambalo, conselheira suplente, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Sra. Abigail Alves dos Santos, conselheira titular, representante da Entidade e/ou Organizações de Assistência Social – Representando o CMEI Marista Enfermeira Anita Cordeiro;
Sra. Gláucia Fabiano de Magalhães Marconi, conselheira titular, representante da Entidade e/ou Organizações De Assistência Social –

Representando Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais (APAE);
Sr. Fernando Júnior da Conceição, conselheiro titular, representante da Secretaria Municipal de Administração;

Art. 3º. Ficam nomeados o(a)s seguintes conselheiro(a)s para compor a **Comissão Temática Permanente de Comunicação, Articulação e Mobilização:**

Sr. Hildo Antônio dos Santos, conselheiro titular, representante de Entidades e/ou Organizações de Assistência Social representando a Paróquia Jesus Bom Pastor de Paiçandu;
Sr. Luiz Henrique dos Santos Rodrigues, conselheiro titular, representante dos usuários ou de Organizações de Usuários da Assistência Social;
Sr. Claudemir da Silva Xavier, conselheiro suplente, representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
Sr. Alessandro Adriano Ribeiro Crespo de Morais, conselheiro suplente , representante da Fundação Municipal de Saúde;

Art. 4º. Ficam nomeados o(a)s seguintes conselheiro(a)s para compor a **Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social:**

Sr. Fernando Júnior da Conceição, conselheiro titular, representante da Secretaria Municipal de Administração;
Sr. Anderson Costa Cardoso, conselheiro titular, representante dos usuários ou de Organizações de Usuários da Assistência Social;
Sr. Luiz Henrique dos Santos Rodrigues, conselheiro titular, representante dos usuários ou de Organizações de Usuários da Assistência Social;
Sra. Izabela Frediani, conselheira titular, representante da Fundação Municipal de Saúde;

Art. 5°. Esta resolução revoga a Resolução n° 04/2021, publicada na data de 25/02/2021;

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 07 de fevereiro de 2023.

ANDERSON COSTA CARDOSO
Presidente CMAS

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:292C4546

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO A MENOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52

CONTRATADO: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 06.218.782/0001-16

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA ‘d’, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 3º termo aditivo de **REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO A MENOR**, nos termos do art. 65, inciso II, letra ‘d’, da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de emulsão asfáltica RR 1C, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	
		V. ANTERIOR	V. APROVADO
1	Emulsão Asfáltica Tipo RR-1C – MARCA C A	R$ 3.988,76	**R$ 3.912,56**

Paiçandu-Pr., 10 de fevereiro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:0D98F7A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 1ª SESSÃO ORDINÁRIA - 7/2/2023

Ata resumida da 1ª sessão ordinária da 3ª sessão legislativa da 18ª legislatura. Aos 7 (sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, no horário regimental, foi realizada a 1ª sessão ordinária da 3ª sessão legislativa da 18ª legislatura, presidida pelo Vereador Odair José Sanson Junior, secretariada pelos Vereadores Gilberto Rogalski, 1º Secretário, e Lucas dos Santos, 2º Secretário, e presentes os Vereadores Egon Krambeck, Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira (Vane), Marcos Marcel Pietralla, Rogério Czelusniak e Vagner Kachimarki (Vaguinho). Havendo número legal de Vereadores, o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, abriu a sessão e convidou todos a acompanharem a execução do Hino à Palmeira. Solicitou ao senhor 2º Secretário que procedesse a leitura das atas resumidas das três sessões anteriores, que foram colocadas em discussão e aprovadas por unanimidade. Na ordem do dia, presentes todos os senhores Vereadores, foram apreciadas as seguintes matérias: em discussão e votação única, em separado, foram aprovados por unanimidade os requerimentos 121, 122 e 123/2022; em 1ª discussão e votação foi aprovado por unanimidade o projeto de lei 5967/2022 e em 1ª discussão e votação nominal foi aprovado por unanimidade o projeto de lei 5985/2022. Não havendo mais nada para ser tratado, o senhor Presidente comunicou que a próxima sessão ordinária seria realizada no dia 14 de fevereiro, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única do requerimento 1/2023 e das indicações 1 a 7/2023 e a 2ª discussão e votação dos projetos de lei 5967 e 5985/2022. Agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo encerrou a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:999B3E4C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº. 01/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4510/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço especializado de médico clínico geral através da Secretaria Municipal de Saúde.
Proponentes credenciadas e ordem de classificação:

Ordem	Proponente	CPF/CNPJ
5º	YANICEL MACHADO FORNARIS	070.397.311-85

Publique-se.

15 de Fevereiro de 2023
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:134C2C30

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE Nº. 06/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19310/2022

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE Nº. 06/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19310/2022

OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, interessadas em prestar serviços de concessão de empréstimos e financiamentos mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores ativos deste município. O Município de Palmeira, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação do Município, designada pelo Decreto nº. 15.815 de 13/12/2022, torna público, para ciência dos interessados, que a licitação em epígrafe, foi declarada como DESERTA, pela ausência absoluta de participantes. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

15 de fevereiro de 2023

PAOLA GADONSKI WROBEL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:8691D0D3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2023

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19144/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de pneus novos para manutenção dos veículos pertencentes a frota municipal.
O Município de Palmeira por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº. 15.814 de 13/12/2022, torna público para ciência dos interessados a SUSPENSÃO do processo em epígrafe para alterações que se fazem necessárias no edital. Informamos que todas as publicações relacionadas ao referido processo podem ser acompanhadas através do Portal da Transparência do Município que pode ser acessado pelo site: www.palmeira.pr.gov.br. Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

15 de fevereiro de 2023

CRISTIANE PEREIRA
Pregoeira Interina

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:7659F7F8

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2019

4º. TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº.001/2019

"QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2019 CUJO OBJETO VISA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FONOAUDIOLOGIA, AVALIAÇÃO, FONOTERAPIA NAS ÁREAS DE LINGUAGEM ORAL, ESCRITA, MOTRICIDADE OROFACIAL, VOZ DISFAGIA E EXAMES DE AUDIÇÃO, SENDO ELES IMITANCIOMETRIA, EMISSÕES OTOACÚSTICAS E AUDIOMETRIA EM SEU CONSULTÓRIO AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO IMASP".

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.774.605/0001-41, com sede na Praça Raul Bráz de Oliveira, 123 – Praça do Museu, denominado CONTRATANTE, neste ato representada por sua Presidente, Srª **SOELI APARECIDA HIPOLITO** , brasileira, solteira, portadora do RG n° 5.233.242-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 747.202.959-91, e do outro lado, **PRISCILA LEVANDOSKI**, pessoa física de direito privado, inscrito no CPF nº 063.153.829-16, portadora do RG nº 10.450.873-1 – SSP/PR e identidade profissional CRFa nº 3-10744-PR, estabelecido nesta cidade a Rua Jesuino Marcondes, nº 568, Centro, CEP 84130-000, cidade de Palmeira, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, acordam firma presente Contrato de Prestação de Serviços na Área de Assistência à Saúde, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº.1938/2023, e que regerá pelo que dispõe o Edital de Credenciamento nº 04/2019 e a Lei Federal 8.666/1993, com alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, até a data de 19 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 30 de janeiro de 2023.

Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP
CNPJ: 08.774.605/0001-41
SOELI APARECIDA HIPÓLITO
Presidente do Conselho Administrativo
CPF Nº 747.202.959-91
Contratante

PRISCILA LEVANDOSKI
CPF Nº 063.153.829-16
RG Nº10.450.873-1
CRFA Nº.3-10744
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Francine Albuquerque Cruz
CPF nº 040.336.689-50

_____
Nome: Renáron Cherobim Santos
CPF nº 056.937.069-82

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:1D1168CD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.625 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023 - CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO DE CALCÁRIO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e distribuir 10.000 T (dez mil toneladas) de calcário entre os agricultores familiares e pequenos produtores rurais do município de Palmeira, para utilização na correção da acidez e pH do solo, com os seguintes objetivos:
I - possibilitar condições de melhorias nas comunidades rurais;
II – fortalecer a agricultura familiar e os pequenos agricultores;
III - incentivar projetos que visem a recuperação ou conservação do solo e do meio ambiente.
Art. 2º A concessão do calcário fica condicionada à apresentação dos seguintes documentos:
I - Declaração de Aptidão – DAP ao Pronaf (emitido pela Emater-PR);
II - Cadastro de Produtor Rural - CAD-PRO ativo junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Palmeira;
III - Análise de Solo e laudo técnico, comprovando a necessidade de aplicação de calcário para correção de acidez de solo;
IV - Notas Fiscais do produtor interessado emitidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Palmeira, a fim de demonstrar regularidade na prestação de contas;
V - Comprovante de regularidade do imóvel rural junto à Receita Federal;
VI - Comprovante de regularidade do imóvel rural junto ao INCRA;
VII - Transcrição ou Matrícula atualizada do imóvel, ou prova de justa posse;
VIII - Contrato de Arrendamento, quando se tratar de imóvel arrendado, o qual deverá ser apresentado por meio de cópia, que deverá conter firmas reconhecidas do Arrendador e Arrendatário, com validade mínima de 12 (doze) meses.
Art. 3º Nos casos de inexistência de documento definitivo do imóvel (Matrícula ou Transcrição) do qual o requerente detenha a posse, deverá apresentar um dos seguintes documentos:

I - Escritura Pública de Cessão de Direitos Possessórios ou Declaração de confrontantes;
II – Recibo comprovando a aquisição da posse e declaração de confrontantes;
III - Documento hábil expedido pelo Poder Público em caso de terras devolutas ou patrimoniais pública.
Art. 4º O ato de doação será realizado ao beneficiado após a comprovação da documentação exigida para habilitação, e mediante protocolo de requerimento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Palmeira, que coordenará a concessão do incentivo.
§1º Somente serão aceitos e protocolados os requerimentos que apresentarem a documentação completa.
§2º Nos casos em que a documentação estiver incompleta, não será protocolado o requerimento até que seja providenciada a regularização dos documentos.
Art. 5º A quantia será limitada em até 14 (quatorze) toneladas por produtor habilitado.
Art. 6º A distribuição será feita seguindo a sequência da ordem cronológica dos requerimentos protocolados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, respeitando-se o limite máximo do programa que é de 10.000 (dez mil) toneladas de calcário ou da disponibilidade do Poder Público.
Art. 7º Cabe à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural a responsabilidade pela retirada e pelo transporte do produto até a propriedade beneficiada.
Art.8 º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Poder Público Municipal.
Art.9 º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Isadora Stadler Rocha Leite
Código Identificador:A996954C

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 20.457 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023 - ADIANTAMENTO DIEGO JOSÉ LOPES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3113/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 05.001.15.451.0005.2.016.72.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Diego José Lopes	*388.xxx.xxx-75*	*R$ 100,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Isadora Stadler Rocha Leite
Código Identificador:8A229485

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 20.458 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023 - ADIANTAMENTO IGHOR ALESSANDRO DOMBROSKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3112/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ocupante do cargo de Diretor de Habitação e Território Urbano, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 05.001.15.451.0005.2.016.72.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ighor Alessandro Dombroski	*078.xxx.xxx-61*	*R$ 100,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Isadora Stadler Rocha Leite
Código Identificador:22ACEBDC

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 20.459 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023 - ADIANTAMENTO ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3111/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Urbano e Projetos, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 05.001.15.451.0005.2.016.50.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Andreza Schmidt Gonçalves	*099.xxx.xxx-44*	*R$ 100,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Isadora Stadler Rocha Leite
Código Identificador:F56A6600

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 20.460 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023 - ADIANTAMENTO SABRINA RISTOW.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3110/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ocupante do cargo de Diretor de Segurança e Trânsito, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 05.001.15.451.0005.2016.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Sabrina Ristow	*097.xxx.xxx-27*	*R$ 100,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Isadora Stadler Rocha Leite
Código Identificador:6CBD9315

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 15.972 DE 15/02/2023 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA ELIZA MARA DA SILVA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 3124/2023, e

Decreta:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a servidora **ELIZA MARA DA SILVA**, matrícula 203660, portadora do RG nº 8.5xx.xx8-9/PR, inscrita no CPF sob nº. 050.xxx.xxx-07, ocupante do cargo de *AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL***,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/03/2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:DB7617B2

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - MEDICO CLINICO GERAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2022 - PEPITA PARADA EGUEZ.

Palmeira, 15 de fevereiro de 2023.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso PSS 001/2022, homologado no dia 27/09/2022, pelo Município de Palmeira, para o preenchimento do cargo de **Médico Clínico Geral,** constante no quadro próprio de servidores, chamado publicamente a se apresentar para assumir o cargo para a qual concorreu, expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua e sua oportunamente solicita reclassificação para o ultimo lugar de classificação.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo.

NOME: PEPITA PARADA EGUEZ
Desistente

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:E3C4EFA6

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA MÉDICO CLÍNICO GERAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - ISABELA MARIA COATTI ROCHA .

Palmeira, 15 de fevereiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 17 de fevereiro do corrente ano, às 08:00

horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Médico Clínico Geral, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 18263/2022.

Médico Clínico Geral:

ISABELA MARIA COATTI ROCHA

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:50EAF03D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA MÉDICO CLÍNICO GERAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - ISABELA MARIA COATTI ROCHA .

Palmeira, 15 de fevereiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 17 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Médico Clínico Geral, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 18263/2022.

Médico Clínico Geral:

ISABELA MARIA COATTI ROCHA

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:4D3336F6

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.973 DE 15/02/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 12.109,26

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.519/2022 – LDO e nº 5.596/2022 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 12.109,26 (doze mil, cento e nove reais e vinte e seis centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
05.005.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria, Comércio, Geração de Emprego e Renda
05.005.22.661.0010.2.034. Manutenção das atividades do Departamento de Indústria, Comércio, Geração de Emprego e Renda
127 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 12.109,26

Total Suplementação: R$ 12.109,26

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$ 12.109,26

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:DC867391

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 20.462 DE 15/02/2023 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA SERVIDORA ELEZINA TEREZINHA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 2599/2023, e

Resolve:

Art. 1º - Transferir a servidora **ELEZINA TEREZINHA DOS SANTOS,** matrícula 203313, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a partir de 16/02/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:3F379F0A

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.461 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023 - ADIANTAMENTO VANDA DE FÁTIMA MONEGATI DA SILVA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3138/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Vanda de Fátima Monegati da Silva	*860.xxx.xxx-53*	*R$ 240,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Isadora Stadler Rocha Leite
Código Identificador:E324A308

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 135/2023

PORTARIA N.º 135/2023

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **ZACARIAS CORREA DE MELO NETO** 40 (quarenta) dias de férias, sendo 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo **2016/2017** e 20 (vinte) dias referente ao período **2017/2018** para serem usufruídas no período **de 02/01/2023 a 09/02/2023** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **10 de fevereiro de 2023.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 15 de fevereiro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:D833CFA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 134/2023

PORTARIA N.º 134/2023

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **CARINA SOCOLOSKI** 10 (dez) dias de férias referente ao período 2021/2022, para serem usufruídas no período **de 23/01/2023 a 01/02/2023**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **02 de fevereiro de 2023.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 15 de fevereiro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:38C86A37

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 133/2023

PORTARIA Nº 133/2023

SÚMULA: Concede Gratificação à Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder 20% (vinte por cento) de Gratificação em Regime de Tempo Integral de Dedicação Exclusiva – TIDE, de acordo com o Art. 127, IX da lei 172/1991, a Servidora SANDRA APARECIDA SANTOS PEREIRA que desenvolverá funções específicas na Escola do Campo Coelho Neto.
Art. 2º-Revogada às disposições em contrário esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 15 de fevereiro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:70F804CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 136/2023

PORTARIA N.º 136/2023

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **ZACARIAS CORREA DE MELO NETO** 20 (vinte) dias de férias referente ao período aquisitivo **2018/2019** para serem usufruídas no período **de 10/02/2023 a 01/03/2023** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **02 de março de 2023.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 15 de fevereiro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:61A12FE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 137/2023

PORTARIA N.º 137/2023

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **EDLAINE DA SILVA GAZOLA** 10 (dez) dias de férias referente ao período 2022/2023, para serem usufruídas no período **de 13/03/2023 a 22/03/2023**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **23 de março de 2023.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 15 de fevereiro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:75B9107B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 138/2023

PORTARIA Nº 138/2023

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder 03 (três) meses de Licença Especial a **CLEONI LOURENÇO DOS SANTOS COSTA (Mat. 1061)** referente ao período aquisitivo de 2004/2009 para ser usufruída no período de **06/02/2023 a 06/05/2023,** conforme requerimento da servidora e de acordo com o artigo nº 7 108 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **07 de maio de 2023.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 15 de fevereiro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:E92F3409

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 142/2023

PORTARIA Nº 142/2023

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder 03 (três) meses de Licença Especial a **ELIANE FRYDER CHAVES (Mat. 3711)** referente ao período aquisitivo de 2016/2021 para ser usufruída no período de **06/02/2023 a 06/05/2023,** conforme requerimento da servidora e de acordo com o artigo nº 7 108 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **07 de maio de 2023.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 15 de fevereiro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:502D20A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 139/2023

PORTARIA N.º 139/2023

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Exonerar a Servidora **ALINE LOPES,** portadora do RG n.º 13.161.661-9 e inscrita no CPF/MF n.º 100.528.679-51, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.
Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 13/02/2023.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 15 de fevereiro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:12FA9ED6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 140/2023

PORTARIA Nº 140/2023

SÚMULA: Concede Licença Para Tratamento de Saúde de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Concede 90 (noventa) dias de **Licença para Tratamento de Saúde** a Servidora **IVANETE APARECIDA SARTÓRI,** ocupante do cargo de Professora lotada na Secretaria de Educação, a partir da de **26 de janeiro de 2023** conforme laudo médico pericial e de acordo com os Artigos nº 91 e 99 da Lei Municipal 172/1991.
Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito nesse Ato e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 172/1991 e Lei Municipal n.º 1.154/2020.
Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **26 de abril de 2023.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 15 de fevereiro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:A03A55E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 141/2023

PORTARIA Nº 141/2023

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal Temporário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o resultado final do Teste Seletivo 001/2022.
CONSIDERANDO os termos do Contrato de Prestação de Serviço Temporário n.º 009/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **DANIELE DOS SANTOS RIBEIRO,** portadora do RG n.º 13.189.336-1 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 124.712.309-03, no cargo temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** para atender necessidade excepcional e temporária da Secretaria de Educação pelo prazo determinado de um ano.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 15 de fevereiro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:AAAE6737

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 143/2023

PORTARIA Nº 143/2023

SÚMULA: Designa Servidores para comporem a Comissão Temporária de Avaliação Técnica de Credenciamento para Cursos oferecidos pela Secretaria de Assistência Social e Cultura do Município de Palmital e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os membros para comporem a Comissão Temporária de Avaliação Técnica de Credenciamento de profissionais a serem contratados para ministrarem Cursos oferecidos pela Secretaria de Assistência Social e Cultura do Município de Palmital, composta pelos seguintes Servidores:

DANIELI FERNANDA AURELIO
MARIANA VICENTIN
VIVIANE AURÉLIO DUTRA FRANCO

Art. 2º - Compete à referida Comissão:
I - Receber e verificar a documentação necessária ao Credenciamento.
II - Examinar os documentos apresentados, em confronto com as exigências do Edital, devendo recusar a participação dos interessados que deixarem de atender às normas e condições nele fixadas.
III - Submeter a análise da documentação apresentada à aprovação da Secretaria de Assistência Social e Cultura de Palmital.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 15 de fevereiro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:AE090D23

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DO PREGÃO 03/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Procedimento Licitatório nº 13/2023

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **AQUISIÇAO DE MUDAS CITRICAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E CONVENIO SEAB 229/2022.**
DATA DE ABERTURA: 06/03/2023 às 08:30 horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.
VALOR GLOBAL DO ITEM: R$ 35.070,08 (Trinta e cinco mil e setenta reais)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, Plataforma: www.bnc.org.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:00hs das 13:00 as 17:00hs.

Palmital-PR, 15 de Fevereiro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:EAB93C19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 17 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

"Alterar férias do Servidor Público."

O Diretor Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar 181/2015.

Considerando a Portaria 19, de 14 de setembro de 2022, no qual concedeu 10 (dez) dias de férias ao Servidor Público ODAIR JOSE PEREIRA, Ouvidor. Considerando a necessidade desse servidor nesta autarquia.

RESOLVE:

I - Alterar o período de férias do servidor, do período aquisitivo que discrimina conforme tabela abaixo:

II – Conceder férias aos servidores da relação abaixo, do período aquisitivo que discrimina.

Matr	Nome	Período Aquisitivo	Dias	Início	Término
27-0	ODAIR JOSE PEREIRA	05/10/2021 - 04/10/2022	10	02/05/2023	11/05/2023

Esta portaria entra em vigor, após sua publicação.

Paranaguá, 14 de fevereiro de 2023

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:293AAA85

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 18, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

"Conceder Férias ao Servidor Público"

O Diretor Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar 181/2015;

PUBLICAR:

I – Conceder férias ao servidor da relação abaixo, do período aquisitivo que discrimina.

Matr.	Nome	Período Aquisitivo	Dias	Início	Término
17-0	GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES	23/06/2021 - 22/06/2022	15	06/03/2023	20/03/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor após sua publicação.

Paranaguá, 14 de fevereiro de 2023.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:ACE02C66

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 028/2023

Súmula: HOMOLOGA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2023.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar os trabalhos realizados pela Comissão de PSS FASP nº 001/2023, nomeada pela Portaria FASP nº 014/2023, HOMOLOGADA todas as fases dos trabalhos de seleção pública realizadas.

Art. 2º Ficam homologados os resultados de classificação final dos inscritos, para os seguintes empregos públicos:

I – Médico-Psiquiatria;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 15 de fevereiro de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:5B1668B8

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
FASP – FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ PORTARIA Nº 028/2023 SÚMULA: HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS FASP N.º 01/2023

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019,

Art. 1º Considerar os trabalhos realizados pela Comissão de PSS FASP nº 001/2023, nomeada pela Portaria FASP nº 014/2023, HOMOLOGADA todas as fases dos trabalhos de seleção pública realizadas.

Art. 2º Ficam homologados os resultados de classificação final dos inscritos, para os seguintes empregos públicos:

I – Médico-Psiquiatria;

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 15 de fevereiro de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:1D48F32F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.169

PORTARIA Nº 6.169

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família ao servidor Marcelo Zanicoski Moscardi."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o

que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 4.486/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor MARCELO ZANICOSKI MOSCARDI, matrícula nº 97.622-2, Fiscal de Urbanismo, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, com início em 03 de fevereiro de 2023 e término em 10 de fevereiro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 13 de fevereiro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:91D0D1CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.170

PORTARIA Nº 6.170

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família ao servidor Aldair Ferreira Pires do Carmo."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 5.085/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor ALDAIR FERREIRA PIRES DO CARMO, matrícula nº 1.590-1, Técnico em Administração, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, com início em 31 de janeiro de 2023 e término em 07 de fevereiro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 13 de fevereiro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A9DA2C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.171

PORTARIA Nº 6.171

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Kátia marina Martinowsky Alves."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 4.854/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora KÁTIA MARINA MARTINOWSKY ALVES, matrícula nº 7.090-1/2, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 01 de fevereiro de 2023 e término em 08 de fevereiro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 13 de fevereiro de 2023.

MARCELA HENRIQUE DE PAULA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D25F3CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.172

PORTARIA Nº 6.172

"Concede licença paternidade ao servidor Michel Luiz."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 203/2017, e Decreto nº 897/2018,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 124-B, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar nº 73/2007, e tendo em vista o contido no protocolado nº 4.672/2023,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Paternidade pelo prazo de 07 (sete) dias ao servidor MICHEL LUIZ, matrícula nº 96.808, ocupante do cargo efetivo de Superintendente de Controle e Análise Administrativo-Processual, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, com início em 03 de fevereiro 2023 e término em 07 de fevereiro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 13 de fevereiro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6FDC6A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.174

PORTARIA Nº 6.174

"Concede licença maternidade a Pamella Gonçalves Biscotto."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4.013/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias a servidora PAMELLA GONÇALVES BISCOTTO, matrícula nº 95.030-1, Educadora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 01 de fevereiro de 2023 e término em 30 de julho de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de fevereiro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:5E737DCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.175

PORTARIA Nº 6.175

"Concede licença maternidade a Franciele Alves Lopes."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4.572/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias a servidora FRANCIELE ALVES LOPES, matrícula nº 13.013-1, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com início em 03 de fevereiro de 2023 e término em 01 de agosto de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de fevereiro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D9F5E6FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.176

PORTARIA Nº 6.176

"Concede licença maternidade a Mônica dos Santos Colasso."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4.506/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias a servidora MÔNICA DOS SANTOS COLASSO, matrícula nº 9.230-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 01 de fevereiro de 2023 e término em 30 de julho de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de fevereiro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D413B3AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.219

DECRETO Nº 4.219

"Altera o Art. 13° do Decreto Municipal nº 910 de 28 de setembro de 2018, que dispõe sobre a regularização do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMIA, dando outras providências."

CONSIDERANDO, a resolução do CONANDA Nº 194/2017 que atribui aos Conselhos da Criança e do Adolescente a responsabilidade de deliberar, por resolução própria, a aplicação de recursos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, deste que para uso exclusivo da política da infância e da adolescência, observada a legislação de regência incluindo a referida Resolução nº 194;

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 95, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica, e o contido no protocolado nº 2.456/2023,

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o Artigo 13° do Decreto Municipal nº 910 de 28 de setembro de 2018, que dispõe "Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMIA, dando outras providências", em consonância com a Lei nº 8.069/1.990, Lei Municipal nº 3.176/2011, que passam a vigorar com a seguinte redação:

[...]

Art. 13° É vedada a utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela Lei Municipal nº3.176/2011, e ainda, pelo presente Decreto, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em normativo legal, todavia, em razão da excepcionalidade, deverá ser aprovado, por maioria qualificada, pelo plenário do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda, a utilização dos recursos captados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para:

I - a transferência sem a deliberação do respectivo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II - pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;

III - manutenção e funcionamento do CMDCA - Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV - o financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente; e,

§ 2º - O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente poderá afastar a aplicação das vedações por meio de Resolução

própria, na forma do disposto no Art. 1º, § 2º da Resolução 194 de 2017 do Conselho Nacional da Criança e do Adolescente que estabeleça as formas e critérios de utilização dos recursos, desde que para uso exclusivo da política da infância e do Adolescência, observado a legislação de regência."

[...]

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de fevereiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:CBFB1F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.220

DECRETO Nº 4.220

"Exonera Michael Pinheiro Gonçalves do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

MICHAEL PINHEIRO GONÇALVES, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Vigilância Epidemiológica, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de fevereiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3B871D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.221

DECRETO Nº 4.221

"Exonera Gabrielle Cordeiro Viana do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

GABRIELLE CORDEIRO VIANA, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Integração, Mediação e Avaliação de Desempenho, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de fevereiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D0F2974E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.222

DECRETO Nº 4.222

"Nomeia Michael Pinheiro Gonçalves para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), MICHAEL PINHEIRO GONÇALVES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Integração, Mediação e Avaliação de Desempenho, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de fevereiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:DE39F0B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.223

DECRETO Nº 4.223

"Nomeia Gabrielle Cordeiro Viana para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), GABRIELLE CORDEIRO VIANA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Vigilância Epidemiológica, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de fevereiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:AD25DD39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.190

PORTARIA Nº 6.190

"Rescinde os contratos de trabalho temporário que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos protocolados nº 1.305 e 5.372/2023, e, em decorrência do fim do prazo contratual proveniente do PSS 001/2021,

RESOLVE:

I - Rescindir os contratos de trabalho temporários, em decorrência do fim do prazo contratual proveniente do PSS 001/2021, dos profissionais abaixo relacionadas, ocupantes dos cargos que especifica, a partir das datas finais dos contratos:

a) Enfermeiro ESF (T)

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	ADMISSÃO	TÉRMINO
11.318-6	FRANCIELE APARECIDA LAGOS TORRES	07/02/2022	06/02/2023
96.252-2	JOSÉ AILDO CARNEIRO	09/02/2022	08/02/2023
11.762-5	JOSINEIA DE ARAÚJO	02/02/2022	01/02/2023
13.095-4	JULIANA ALPENDRE SILVEIRA DE FREITAS	02/02/2022	01/02/2023
94.845-2	ROSIVANI RODRIGUES MACHADO	10/02/2022	09/02/2023
95.888-3	SILVANI SANTOS MOREIRA	08/02/2022	07/02/2023

b) Técnico de Enfermagem ESF (T)

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	ADMISSÃO	TÉRMINO
96.387-2	ARIELE BORBA DA SILVA	18/02/2022	17/02/2023
96.356-2	CELIO CARDOSO DE CAMPOS	16/02/2022	15/02/2023
95.824-3	FLAVIA DE SPUZA MIRANDA	21/02/2022	20/02/2023
96.347-2	GISELE MAGALHÃES PINHEIRO	21/02/2022	20/02/2023

c) Médico ESF (T)

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	ADMISSÃO	TÉRMINO
96.201-2	OLIVIA PERMEGIANI VILARINHO	04/02/2022	03/02/2023

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de fevereiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:792A3908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.191

PORTARIA Nº 6.191

"Prorroga os contratos de trabalhos oriundos do Processo Seletivo nº 001/2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nos protocolados sob nº 1.305 e 5.372/2023,

RESOLVE:

I - Prorrogar de acordo com o Termo de Aditivo, conforme o Art. 4º, Parágrafo único, da Lei n° 3.863/2019, os contratos de trabalhos oriundos do Processo Seletivo nº 001/2021, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, dos profissionais abaixo relacionadas, ocupantes dos cargos que especifica:

a) Médico ESF (T)

MATRÍC.	FUNCIONÁRIO	ADMISSÃO	PRORROGAÇÃO
96.156-2	CARLO ROGÉRIO GOMES	08/02/2022	07/02/2024
11.875-5	MILTON VILLARROEL URCULLO	07/02/2022	06/02/2024

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 15 de fevereiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E1BD6A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.224

DECRETO Nº 4.224

"Nomeia Tânia Maria C. de Barros Carvalho para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), TÂNIA MARIA C. DE BARROS CARVALHO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Divisão de Gerenciamento de Processos, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de fevereiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3F65CED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.225

DECRETO Nº 4.225

"Nomeia Luiz Gustavo Cordeiro dos Santos Silva para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), LUIZ GUSTAVO CORDEIRO DOS SANTOS SILVA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Projetos Sociais, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de fevereiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:72E23C01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022 - PROCESSO Nº 23.972/2022

Na data de 15 (quinze) de Fevereiro de 2023, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nºs 3.704/2022, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, RODRIGO JOSÉ DE FARIAS, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura do envelope II – proposta de preços da empresa habilitada que participa do processo licitatório, Tomada de Preços nº 017/2022, tendo como objeto:**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO E PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL ROSICLAIR DA SILVA COSTA, INCLUINDO REVITALIZAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA".** A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão, no horário programado, faz constar que não houve representantes presentes na sessão. Dando continuidade a sessão, foi aberto os envelopes da Propostas de preços das licitantes habilitadas na disputa. Após, todos os membros da Comissão de Licitação rubricaram os documentos contidos no envelope, e assim foi registrada a seguinte proposta de preços:

EMPRESA	PROPOSTA
PAULO ZUAN BENEDETTI CHENSO ARQUITETURA – M.E. - C.N.P.J. Nº 31.204.611/0001-85	R$ 409.635,71 (quatrocentos e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos)
ECONOMICA ENGENHARIA E OBRAS Nº 72.544.711/0001-38	R$ 363.360,39 (trezentos e sessenta e três mil, trezentos e sessenta reais e trinta e nove centavos)

No primeiro momento a Comissão avaliou o atendimento das propostas às exigências do ato convocatório, conforme preceitua o art. 48, I, da Lei 8666/93. Diante da complexidade das informações técnicas contidas nas planilhas apresentadas na proposta de preço, a Comissão Permanente de Licitação deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 32.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências junto à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral. Nada mais.

Paranaguá, 15 de Fevereiro de 2023.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

RODRIGO JOSÉ DE FARIAS
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E321D570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO LOTE 01 DO P.E 083/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico: Nº 083/2022
Registro de Preços:Nº 063/2022
Processo: Nº 29.414/2022
Tipo: Menor Preço
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes escolares, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, através da Pregoeira, resolve CONVOCAR o licitante VESTISUL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 09.411.384**/0001-00** de acordo com o constante na clausula editalicia:
9.4*. No caso do objeto na COTA RESERVADA para as ME/EPP/MEI restar deserto, frustrado ou fracassado, o referido objeto poderá ser adquirido do licitante que porventura tenha se consagrado vencedor na COTA PRINCIPAL, e vice-versa, desde que haja concordância do licitante em fornecer todo o produto, em ambas as cotas, pelo mesmo valor que a ele for adjudicado.*
A referida empresa sagrou-se vencedora do lote 05 (já adjudicado) devendo atender nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, nos termo do §2º, do artigo 64, da Lei nº 8.666/93 o lote 01.
Objeto do lote 01 **KIT UNIFORME ESCOLAR FEMININO E MASCULINO**., com valor total R$ 675.446,71 **(seiscentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos)** .
Tendo em vista que já foram apresentadas e aprovadas amostras conforme preceitua o edital, solicito, caso haja interesse, o envio de proposta atualizada em até 03 (três) dias úteis 23/02/2023.

Paranaguá, 15 de fevereiro de 2023.

IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:852A1599

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2023 – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANAGUÁ

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Paranaguá – COMED-PGUÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 75 do Decreto nº 1.141 que aprova o Regimento de 24 de junho de 2019, considerando a Composição das Câmaras da Educação Infantil – CEI e Ensino Fundamental – CEF.
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para a Câmara da Educação Infantil – CEI

- Representante da Rede Municipal de Ensino na área de Educação Infantil:
SUELI ALVES RODRIGUES GEARA

- Representante do Movimento Interfóruns de Educação Infantil do Brasil – MIEIB:
CAROLINE LOBO SANTOS DE QUEIROZ

- Representante da Rede Particular de Ensino:
MIRIAM DA SILVA FERREIRA ALVES

- Representante da Rede Municipal de Ensino na área da Educação Especial:
MARIA CRISTINA DA SILVA FILADELFO

Art. 2º Fica designado para Câmara do Ensino Fundamental – CEF

- Representante da Rede Municipal de Ensino na área dos anos iniciais do Ensino Fundamental:
IVANILDE TAVARES GOMES

- Representante da Rede Municipal de Ensino na área da Educação de Jovens e Adultos:
EDIMAR PEREIRA NEVES

- Representante da Rede Municipal de Ensino na área de Ensino Integral:
MARISA PINHEIRO

- Representante da Rede Municipal de Ensino na área da Educação Especial:
MARIA CRISTINA DA SILVA FILADELFO

Art. 3º Na eventualidade de algum Conselheiro suplente vir a assumir a titularidade, este integrará a Câmara do seu respectivo Conselheiro Titular.

§1º Os representantes da Rede Municipal de Ensino na área da Educação Especial e da Educação do Campo, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, Núcleo Regional de Educação, do Ensino Superior, da Câmara Legislativa de Paranaguá, do Sindicato dos Trabalhadores em Educação e dos Pais da Rede Municipal poderão compor qualquer uma das câmaras.

Art. 4º A presente composição das câmaras e sua organização interna têm duração e validade para o período estabelecido até a primeira Reunião Ordinária do ano seguinte.

Art. 5º Caberá a cada Câmara estabelecer o seu Presidente e o Relator em sua primeira reunião.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Paranaguá, 14 de fevereiro de 2023

MARY SYLVIA MIGUEL FALCÃO
Presidente

CAROLINE SANTOS LOBO DE QUEIROZ
Vice-Presidente

Republicado por incorreção

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:FBBA97C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2022

REFERENTE À INEXIGIBILIDADE N° 001/2022
VIGÊNCIA: 16/02/2023 A 16/02/2024

Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2022 de Prestação de Serviços que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ** – ESTADO DO PARANÁ e **CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Bahia, 208 - inscrita no CNPJ/MF nº 76.716.109/0001-91, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Luís Paulo Mendonça Hurtado, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da cédula de identidade RG nº 10715681-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 079.258.989- 09.

CONTRATADA: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 11.520.032/0001-34, com sede à Rua 01 de maio, n°1208, Sala 03 – Centro, Guaraciaba- SC, neste ato representada pelo Sr. Willian Perondi, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Guaraciaba/SC, portador do RG n° 5.398.748, expedido pela SSP/SC, e inscrito no CPF sob n° 083.489.779-29.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Serviços de filmagem, gravação e transmissão ao vivo das sessões plenárias realizadas pela Câmara Municipal de Paranavaí, com o fornecimento de equipamentos em regime de comodato, conforme disposições do Anexo I do Processo de Inexigibilidade n° 001/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO: Conforme disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e cláusula sétima do contrato, as partes, amigavelmente, valendo-se das prerrogativas legais, prorrogam o prazo do contrato firmado por mais 12 (doze) meses, de 16/02/2023 a 16/02/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor global deste aditamento é de R$ 10.790,08 (dez mil, setecentos e noventa reais, e oito centavos), reajustados de acordo com o IPCA/IBGE, pelo índice de 5,79% conforme previsto em contrato. O valor a ser pago mensalmente é de R$ 899,17 (oitocentos e noventa e nove reais, e dezessete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: Os pagamentos do objeto da contratação serão efetuados até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação dos serviços realizados, mediante apresentação de Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos conforme a dotação orçamentária: 01.001.01.2010.3.3.90.39.59.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Serviços de Áudio, Vídeo e Foto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS O presente aditamento entra em vigor na data de 16 de fevereiro do corrente ano, passando a ser parte integrante da avença de contratação, ratificando em seu todo as demais cláusulas e condições do referido contrato, que continuam em pleno vigor.

Paranavaí-PR, 16 de fevereiro de 2023.

LUÍS PAULO MENDONÇA HURTADO
Câmara Municipal de Paranavaí
CNPJ/MF: 76.716.109/0001-91
Contratante

WILLIAN PERONDI
Clic Sistemas Para Transmissão ao Vivo LTDA
CNPJ: 11.520.032/0001-34
Contratada

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:0E7940DD

CAMARA MUNICIPAL
COMISSÕES PERMANENTES - CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

Comissão Executiva eleita na 44ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de dezembro de 2022.

Comissões Permanentes eleitas na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de fevereiro de 2023.

Comissão Executiva
Biênio 2022/2023

Luís Paulo Mendonça Hurtado– **Presidente**
Fernanda Maria Zanatta Eduarte de Souza – **Vice-Presidente**
Aparecida Silveira Gonçalves – **1ª Secretária**
Zenaide Rosa Borges – **2ª Secretária**

COMISSÕES PERMANENTES
Anuênio 2023

Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa:

Amarildo Geraldo Costa – **Presidente**
José Galvão - **Membro**
Leônidas Fávero Neto - **Membro**
Maria Clara – **Suplente**

Finanças e Orçamento:

Aparecida Silveira Gonçalves – **Presidente**
Fernanda Maria Zanatta Eduarte de Souza – **Membro** (Licenciada)
Ivani de Azevedo Costa Gonçalves – **Membro**
Zenaide Rosa Borges – **Membro**
Maria Clara – **Suplente**
Obs: (A Vereadora Ivani de Azevedo Costa Gonçalves foi designada pelo Presidente da Câmara Municipal para assumir a vaga da Vereadora licenciada Fernanda Maria Zanatta Eduarte de Souza, na presente Comissão, conforme indicação do Líder do Partido União Brasil, Vereador Amarildo Geraldo Costa, em conformidade com o artigo 52 do Regimento Interno da Câmara)

Obras, Serviços Públicos, Indústria, Comércio, Agricultura e Plano Diretor:

Josival Moreira da Silva – **Presidente**
Amarildo Geraldo Costa - **Membro**
Delcides Pomin Junior - **Membro**
Aparecida Silveira Gonçalves - **Suplente**

Educação, Cultura, Assistência Social, Ordem Social e Cidadania:

Aparecida Silveira Gonçalves – **Presidente**
Fernanda Maria Zanatta Eduarte de Souza – **Membro** (Licenciada)
Ivani de Azevedo Costa Gonçalves – **Membro**
Maria Clara – **Membro**
Amarildo Geraldo Costa – **Suplente**
Obs: (A Vereadora Ivani de Azevedo Costa Gonçalves foi designada pelo Presidente da Câmara Municipal para assumir a vaga da Vereadora licenciada Fernanda Maria Zanatta Eduarte de Souza, na presente Comissão, conforme indicação do Líder do Partido União Brasil, Vereador Amarildo Geraldo Costa, em conformidade com o artigo 52 do Regimento Interno da Câmara)

Saúde e Esportes:

Leônidas Fávero Neto - **Presidente**
José Galvão - **Membro**
Zenaide Rosa Borges - **Membro**
Josival Moreira da Silva – **Suplente**

Defesa do Consumidor, Meio Ambiente, Fiscalização da Ordem Pública e Segurança:

Zenaide Rosa Borges
Delcides Pomin Junior
Maria Clara

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:23CBA934

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA 016/2023

PORTARIA Nº 016/2023

Súmula: Convoca o aprovado no Concurso Público do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA, conforme ordem de classificação do edital de concurso público nº 001/2018 de 20 de dezembro de 2018, para o cargo de Analista Ambiental – Médico Veterinário.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Convocar a Sra. **VANESSA DE OLIVEIRA SANTOS JACINTO**, aprovada em Concurso Público em Regime de CLT, para o cargo de Analista Ambiental – Médico Veterinário, devendo comparecer no Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA, situado na rua Professora Neusa Cascão Borba nº 1.691, piso 2, Jardim Antigo Aeroporto, Paranavaí – Paraná, nos dias 03, 06 ou 07 de Março de 2023, no horário das 08:00 as 12:00 ou 13:30 as 17:00, munida dos seguintes documentos(xerox):

1 fotos 3x4;
Carteira de Trabalho;
RG;
CPF;
Carteira Nacional de Habilitação, categoria B;
Comprovante de residência;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação da última eleição ou justificativa;
Certidão de nascimento ou casamento;
Comprovante de escolaridade (Nível Superior Completo em Medicina Veterinária e registro no órgão de classe competente);
Certidão dos filhos menores de 14 anos, se houver;
Certidão negativa de antecedentes criminal, fornecido pelo Cartório distribuidor da comarca de origem.

Art. 2º Se o candidato não se apresentar para a entrega de toda a documentação, no prazo estabelecido por essa Portaria, será considero como **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 15 de fevereiro de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente - CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:AE2941B1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO INEX. 013-23

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Tipo: Credenciamento

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚ- DE, A SEREM REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES – AME´s DO CIS/AMUNPAR – EXERCÍCIO 2.023.

A Diretora geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 13/2023 **para contratação de serviços médicos na especiali- dade de Pediatria, conforme Certificado de Registro Cadastral Nº CLASSIFICAÇÃO 41ª – CP 06/2022**, **para os serviços constantes da Tabela de Valores do CIS/Amunpar, nos códigos elencados no Anexo I -A.**

01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:
a) Processo Nrº : 24/2023
b) Licitação Nrº : 13/2023
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Ratificação : 14/02/2023
e) Objeto Ratificado : CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES AME´s DO CIS/AMUNPAR, NA ES- PECIALIDADE DE PEDIATRIA - EXERCÍCIO 2.023
f) Dotação orçamentária: 01.001.10.302.2009.2.001.3.3.90.39.00.00. - PRESTAR SERVIÇOS A CONSOR- CIADOS
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 13/2022 e 15/2022):

M F MANGIALARDO CLINICA MEDICA EIRELI - ME - CNPJ: 26.342.869/0001-08

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CONSULTAS EM PEDIA- TRIA NOS AMES PARA- NAVAI E LOANDA	CONSUL	528,00	60,0000	31.680,00
TOTAL					**R$31.680,00**

02 – O VALOR TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO É DE R$31.680,00 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta re- ais).

PARANAVAI, 14 de fevereiro de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral-CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:913BDE1E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 101-23

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA.
CNPJ: 26.740.375/0001-81
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA E/OU HOSPITALAR.
Prazo de Execução: 14 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Prazo de Vigência: 14 de fevereiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2024.
Valor do Contrato nº 101/2023: R$115.200,00 (Cento e quinze mil, duzentos reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 011/2023.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 15 de Fevereiro de 2023.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Diretora Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:25D16CB6

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 13/03/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AEO1816	116100T000513798	13/01/2023	60501
RHC6A46	116100T000187968	13/01/2023	70561

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:EA27C9C9

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 13/03/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ACU7I88	116100T000513799	15/01/2023	65300
KKI1J98	116100T000600451	15/01/2023	65300
KKI1J98	116100T000513800	15/01/2023	57380
SEE2B84	116100T000188869	16/01/2023	70561

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:72B4370C

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL - CONVITE PÚBLICO FESTIVAL MULHERES EM CENA

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ**, Fundação Pública de Direito Público Municipal, e **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER,** buscando enaltecer a força e a presença das mulheres no cenário cultural e social da nossa Cidade, organiza a ação MULHERES EM CENA e convida o público de interesse para compor, de forma voluntária, a programação do evento, conforme as disposições a seguir:

I - O presente convite destina-se à **INSCRIÇÃO** de mulheres ou grupos e intuições que desenvolvam ações que atendam a este público, que queiram se apresentar ou participar com alguma modalidade artística ou alguma ação cultural ou social durante o evento. A inscrição (individual ou em grupo) ficará aberta até as 18h00 do dia **26 DE FEVEREIRO -** deverá ser feita por meio do preenchimento de

formulário online no site da Prefeitura de Paranavaí no seguinte link: https://forms.gle/LHc8B8XxCcU99pBG7

II - As Mulheres, ou instituições com propostas que atendam a este público, poderão participar com ações culturais, artísticas, sociais, ou de saúde da mulher, tais como: apresentações de música, dança, teatro, circo, performance, declamação de poesia; ações literárias; rodas de conversa; exposição de sua arte como telas, livros, artesanatos; ações de orientações ou prevenção; e outras ações que julguem pertinente ao tema e a estar na cena desde dia especial. No ato da inscrição deverá se informar o nome dos participantes e a descrição da atividade pretendida.

III - Em caso de apresentação artística, a mesma não deve ultrapassar o tempo de 15 minutos.

IV - A Fundação se reserva no direito, de se necessário, desconsiderar inscrições que não estejam completas ou fora dos objetivos do evento e de acordo com as condições aqui mencionadas.

V - O **FESTIVAL MULHERES EM CENA OCORRERÁ NO DIA:** 08/03 – Quarta-feira, na Praça dos Pioneiros, com início às 19h.

VI - A participação é voluntária e não haverá nenhuma forma de remuneração para quem se apresentar ou participar. A Fundação Cultural fará a organização e disponibilizará a estrutura de som e palco para o local, e outras necessidades que estejam dentro de suas possibilidades.

VII - A Fundação fará contato com todos os inscritos, para compartilhamento da programação. A ordem e horários das atividades serão definidos pelos organizadores – Fundação e Conselho.

VIII - Informações sobre o presente convite podem ser obtidas pelo telefone 44 99124 1226 ou e-mail: cidadepoesia8@gmail.com.

Paranavaí, 15 de fevereiro de 2023.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente - Fundação Cultural de Paranavaí

ISABELA CANDELORO CAMPOI
Presidente – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:3C9C2791

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 045/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. ANGELICA VALERIO DA SILVA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: ANGELICA VALERIO DA SILVA
CPF/MF: 027.657.349-84
SALÁRIO BASE: R$ 1.954,13 (MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 15 DE FEVEREIRO DE 2023
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:18D5D1C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 028/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. GRACINDA DESTEFANI MADUREIRA.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21.767/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM GERAL
CONTRATADA: GRACINDA DESTEFANI MADUREIRA
CPF/MF: 051.759.979-12
COREN nº: 803801
SALÁRIO BASE: R$ 1.674,59 (mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 25 DE MARÇO DE 2021 A 19 DE JANEIRO DE 2023
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB Nº 153382/2022, POR CONSENSO ENTRE AS PARTES E COM LIBERAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO AVISO PRÉVIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5A9BFC85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.644/2023

Fica sem efeito a nomeação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público e reclassifica, a pedido, para o final de fila.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação do (a) candidato (a) **MARIANA AMÂNCIO DANIEL DA SILVA, C.P.F. N°. 084.595.579-95,** nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº. 24.609/2023, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme termo de renúncia temporária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:66436D9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA Nº. 054/2023.

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de fila o (a) candidato (a) nomeado (a) para o cargo de Médico Clínico Geral – 40 horas semanais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 10 e mais especificamente no sub item 10.7 do Edital de Abertura do Concurso Público n°. 002/2020, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária em nome de **MARIANA AMÂNCIO DANIEL DA SILVA, C.P.F. N°. 084.595.579-95,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA no cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS**, conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	MARIANA AMANCIO DANIEL DA SILVA	FINAL DE FILA
2º	ALAN EDUARDO TAVARES MARTIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
3º	VICTOR HUGO FAZOLI GUIDINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
4º	CAMILA PISCITELLO AUGUSTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
5º	HUGO RICARDO MARQUINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
6º	ANDREY LEONARDO SANTOS SOARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
7º	DIOGO FERNANDES LIMA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
8º	MATHEUS LAZARINO VIDUAL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
9º	LUCAS MORAES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
10º	HUGO EIDY DE LIMA SUMIDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
11º	DAIZE MORAES DE AVILA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
12º	AMANDA JANA LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
13º	FELIPE LIMA BAZANI PIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
14º	LEANDRO ROBERTO WOJCIK	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
15º	MATHEUS ANTUNES TRICARICO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
16º	RENAN CHAVES DALOLIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
17º	KAMILA DANUBIA MURARA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
18º	GUILHERME VILLANOVA TORRES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
19º	LARYSSA MARINA FLOTÉ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
20º	GIULIA OHANA FRANCO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
21º	ARIEL SANCHEZ ALEMAN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
22º	CLAUDIO GARBIN JUNIOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
23º	LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
24º	ALINE MACIEL GOUVEIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
25º	STEFANY DE ALMEIDA BORTOLATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
26º	PRISCILLA DE FREITAS KOSTEK JORGE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
27º	MAYCON GLEDSON DOS SANTOS CORREA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
28º	MICHELE FERNANDA RICCI PERES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
29º	RAFAELA CATARIN USSUELI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
30º	JÓICE KÁRITA DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
31º	SORAIA MARTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
32º	GISELE PETRONILIA EREDIA JORGE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
33º	FABIO CRACCO MOREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
34º	LUCAS SILVA RAYMUNDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
35º	MARCOS GUILHERME FERREIRA ABREU AMORIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5EF15819

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 092/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Guarda Municipal.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARCIO RODRIGUES GOMES, protocolado sob n° 4747/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARCIO RODRIGUES,** efetivo (a) no cargo de **GUARDA MUNICIPAL –** Matrícula n° 8468-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA E PATRIMÔNIO PÚBLICO,** referente ao período aquisitivo de 04/02/2016 a 03/02/2021 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *4747/2023.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 17/02/2023 e término em 08/03/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:9D1B4570

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº009/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 09/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL que entre si celebram MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e AGROPECUÁRIA CRESCENTE LTDA., na forma abaixo.

DATA DE ASSINATURA:15/02/2023

LOCADOR: AGROPECUÁRIA CRESCENTE LTDA., pessoa jurídica de direito privado , inscrita no CNPJ nº 03.796.738/0001-03, com sede na Avenida Lázaro Vieira, nº 766, Jardim Progresso, cidade de Paranavaí, estado do Paraná

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Getúlio Vargas, 900, inscrita no CNPJ nº. 76.977.768/0001-81.

ASSINANTES: IVAM CONSALTER (Locadora), MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI (Locatária).

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA MANOEL RIBAS, Nº 135, CENTRO, PARANAVAÍ/PR (quadra CHAC, lote 0012, imóvel 22495, inscrição imobiliária 01.05.066.0382.001.001), PARA INSTALAÇÃO DO CREAS UNIDADE I, com área de terreno de 637,50 m² e construída de 403,99 m²

PRAZO DE LOCAÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos

VALOR CONTRATUAL: O preço global da contratação é de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais) a ser pago pelo LOCATÁRIO em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.002.08.244.0007.2.606.3.3.90.39 (969)

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social
Locatário

AGROPECUÁRIA CRESCENTE LTDA
Locador

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:3E7BF4AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decide e ratifica, nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a **Inexigibilidade de Licitação nº 05/2023**, referente à **contratação direta de apresentação da Banda Malta, para o 1º Suruquá Rock, no dia 18 de março de 2023,** através da Fundação Cultural de Paranavaí, constante da Dotação Orçamentária: 17.001.13.392. 0002.2.880.3.3.90.39 (1764), pela seguinte pessoa jurídica: **THIAGO MACHADO VIEIRA LTDA** (CNPJ nº 23.822.996/0001-16), no valor total de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, diante das justificativas e fundamentações apresentadas e Parecer Jurídico nº 52/2023 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2023.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:FBB10620

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
RESOLUÇÃO Nº 2, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede licença para tratar de assuntos de interesse particular ao Vereador Marcos Junior Marini - Podemos.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco, nos termos do inciso VI, do art. 30 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno), considerando o Requerimento nº 121/2023, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 2023, expede a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida, nos termos do inciso II, do art.20 da Lei Orgânica Municipal, licença ao vereador Marcos Junior Marini, filiado ao Podemos, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar a partir de 23 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 15 de fevereiro de 2023.

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Presidente

EDUARDO ALBANI DALA COSTA
Vice-Presidente

ROMULO FAGGION
1º Secretário

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA
2ªSecretária

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:FAE1D4DB

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ATOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE JANEIRO DE 2023

Conforme instituído pela Lei nº 5.017, de 20 de setembro de 2017, em seu art. 1º, §3º, a Câmara Municipal de Pato Branco informa sobre os atos de concessão das seguintes diárias:
·Ato nº 1, de 30 de janeiro de 2023 – Beneficiário: Rômulo Faggion. **Matrícula:** 1275-0/1. **Data de saída:** 31/01/2023. **Data de retorno:** 02/02/2023. **Local de deslocamento:** Curitiba - PR. **Finalidade da viagem:** Participar da cerimônia de posse dos Deputados Estaduais na Assembleia Legislativa do Paraná. **Quantidade de diárias:** 2,5 (duas diárias e meia) (R$ 447,15/diária).**Valor concedido:** R$ 1.117,88.

Pato Branco, 02 de fevereiro de 2023.

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN -
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:8C35F7C1

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

Com fundamento no art. 24, II,da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº15/2023, referente à Dispensade Licitação nº07/2023,cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento fracionado de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP), para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco,no valor total estimado de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), em favor de ITACIR ALBERTON & CIA LTDA, CNPJ: 85.474.252/0001-05.

Pato Branco, 15 de fevereiro de 2023.

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN -
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:A77D9813

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

Com fundamento no art. 24, II,da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº16/2023, referente à Dispensade Licitação

nº08/2023,cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de instalações hidrosanitárias e pluviais e de instalações civis do edifício, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco,no valor total estimado de R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais), em favor deADRIANO BOARETTO 05555915900, CNPJ: 13.469.004/0001-65.

Pato Branco, 15 de fevereiro de 2023.

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN **-**
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:B1018789

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 02/2023. PROCESSO: 03/2023.

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: Prestação de serviços de gerenciamento da manutenção da frota de veículos do Município com implantação de sistema informatizado, incluindo serviços, fornecimento de peças e acessórios, através de rede credenciada, atendendo as necessidades de todas as Secretarias e Departamentos do Município e **ADJUDICO** seu objeto para a empresa: ***CARLETTO GESTAO DE SERVICOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.469.404/0001-30, com o valor total de R$ 7.000.000,00.

Pato Branco, 14 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:74C0733A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 23/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 - PROCESSO N° 03/2023.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***CARLETTO GESTAO DE SERVICOS LTDA***, CNPJ nº 08.469.404/0001-30. **OBJETO:** Prestação de serviços de gerenciamento da manutenção da frota de veículos do Município com implantação de sistema informatizado, incluindo serviços, fornecimento de peças e acessórios, através de rede credenciada, atendendo as necessidades de todas as Secretarias e Departamentos do Município. **VALOR TOTAL**: ***R$ 7.000.000,00***.

Pato Branco, 14 de Fevereiro de 2023.

FLÁVIO HENRIQUE LOPES CORDEIRO **-**
Representante Legal.

ROBSON CANTU **–**
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:FC164273

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 51/2023. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO N° 193/2022. PROCESSO Nº 432/2022.

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, descritos na planilha do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, sem BDI, do Estado do Paraná, referência 11-2022. Atendendo as necessidades de todas as Secretarias e Departamentos do Município. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Diversas conforme Ata. Ata de Registro de Preços n.º 51/2023. Partes: Município de Pato Branco e ***CONFIANCE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.462.866/0001-73, com o valor total de R$ 78.400,00,

Pato Branco, 14 de Fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU **–**
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:E50C3BE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N° 139/2022. PROCESSO Nº 325/2022.

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de medicamentos pertencentes ao Componente da Atenção Básica relacionados na REREME – Relação Regional de Medicamentos, protocolos específicos de medicamento instituídos pelo município, como de obesidade, CAPS – Centro de Atenção Psicossocial e Vascular, medicamentos de uso exclusivo (injetáveis) da UPA – Unidade de Pronto Atendimento bem como os utilizados nas enfermarias para tratamento de pacientes com complicações devido a SARS-COVI-2 (COVID-19), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. PROLINE MATERIAL HOSPITALAR – EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.708.161/0001-20, com o valor total de R$ 68.400,00.

Pato Branco, 15 de Fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:47EB8F8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 07/2022 – PROCESSO N.º 88/2022 - ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE CLASSIFICAÇÃO

Aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2023, às 09h00min, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, designados pela Portaria nº 1081/2022, que subscrevem a presente Ata, para promover a abertura dos envelopes de classificação referente ao Edital de Chamamento número 07/2022, que tem por objeto a Seleção e o credenciamento de empresa de serviços de conservação de energia (ESCO - Energy Service Company) especializada em eficiência energética ou empresa de engenharia habilitada para prestação de serviços especializados de engenharia para elaboração de diagnóstico energético, projeto e demais atividades necessárias a viabilizar a participação do Município de Pato Branco - PR nos Programas de Eficiência Energética publicados pelas concessionárias de energia, em conformidade com os Procedimentos do Programa de Eficiência Energética - PROPEE, aprovado pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. Conforme Ata de Sessão Pública de Recebimento dos Envelopes de Documentos de Habilitação e Classificação e Abertura de Documentos de Habilitação, as proponentes habilitadas para o certame são: ***Energisa Soluções S/A***, sem representante em sessão; **Tecnia Engenharia Ltda** representada por ***Marcos Vinicius Spanholi***; **Vitalis Energia Ltda** sem representante em sessão **e** ***Volts Ampere Engenharia Sistemas de Energia Ltda*** sem representante em sessão**.** Iniciou-se a Sessão com a abertura dos Envelopes nº 2 – Documentos de Classificação. Todos os documentos contidos nos envelopes foram rubricados pela Comissão

de Licitação e representante presente. Após análise dos documentos contidos nos envelopes, a Comissão verificou que as proponentes apresentaram os documentos conforme solicita o edital ficando, portanto, CLASSIFICADAS. A comissão procedeu com a verificação dos documentos apresentados nos termos do item 8 do edital, ficando a pontuação das licitantes conforme segue: **Tecnia Engenharia Ltda = 100 PONTOS; Vitalis Energia Ltda = 100 PONTOS; Volts Ampere Engenharia Sistemas de Energia Ltda = 100 PONTOS e Energisa Soluções S/A = 90 PONTOS.** Assim, considerando que houve empate entre as empresas **Tecnia Engenharia Ltda; Vitalis Energia Ltda e Volts Ampere Engenharia Sistemas de Energia Ltda** e considerando o item 8.3 do edital que dispõe que: " **8.3 -** Caso ocorra empate na pontuação entre uma ou mais proponentes, o desempate se dará mediante sorteio publico." A comissão convocará as proponentes para participarem do sorteio de desempate que ocorrerá às 14 horas do dia 16/04. O resultado de classificação e abertura do prazo recursal da fase de classificação será divulgado posteriormente. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - PORTARIA Nº 1081/2022: Liciane Cristina Puttkamer, Gilvan Augusto Nava e Jorge Eduardo Chioqueta. Representante - Marcos Vinicius Spanholi.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:4870A3AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 7, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Considerando o disposto no parágrafo único do art. 7° da Resolução n° 61, de 30 de novembro de 2021, que prevê a revisão do auxílio alimentação no âmbito do Poder Legislativo de Paula Freitas, O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Fica revisto o valor do auxílio alimentação previsto no art. 2° da Resolução n° 61, de 30 de novembro de 2021, no percentual de 5,79% (cinco inteiros e sessenta e nove por cento), correspondente a perda do processo inflacionário acumulado no período de janeiro/2022 a dezembro/2022, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA – IBGE, passando ao valor de R$ 370,26 (trezentos e setenta reais e vinte e seis centavos) por mês.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 15 de fevereiro de 2023.

RODRIGO BAZZI ARAUJO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:7075CC74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 148/2022
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 110/2022
OBJETO: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de Kits de material escolar, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas-PR.*

_____
FORNECEDOR: NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA
ITENS que venceu:
Qtde: 02 – Valor Total: R$ 3.804,45

FORNECEDOR: EDUARDO RITA BEM
ITENS que venceu:
Qtde: 02 – Valor Total: R$ 3.836,82

FORNECEDOR: AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI
LOTE que venceu:
Qtde: 01 – Valor Total: R$ 93.900,00

FORNECEDOR: MUSTANG ATACADO DE EQUIPAMENTOS LTDA
ITENS que venceu:
Qtde: 02 – Valor Total: R$ 1.420,92

TOTAL GERAL: R$ 102.962,19

_____
Paula Freitas, 15 de fevereiro de 2023.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2022

O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 110/2022, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2022
LICITAÇÃO Nº 110/2022-PR
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de Kits de material escolar, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas-PR.*

_____
FORNECEDOR: NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA
ITENS que venceu:
Qtde: 02 – Valor Total: R$ 3.804,45

FORNECEDOR: EDUARDO RITA BEM
ITENS que venceu:
Qtde: 02 – Valor Total: R$ 3.836,82

FORNECEDOR: AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI
LOTE que venceu:
Qtde: 01 – Valor Total: R$ 93.900,00

FORNECEDOR: MUSTANG ATACADO DE EQUIPAMENTOS LTDA
ITENS que venceu:
Qtde: 02 – Valor Total: R$ 1.420,92

TOTAL GERAL: R$ 102.962,19

_____
Paula Freitas, 15 de fevereiro de 2023.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 15/02/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2022
CONTRATADOS: NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA; EDUARDO RITA BEM; AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI; MUSTANG ATACADO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de Kits de material escolar, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas-PR.*

VALOR DA DESPESA: R$ 102.962,19

Paula Freitas, 15 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 34/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Valor.....: R$ 3.804,45
Vigência.....: Início: 15/02/2023 Término: 15/02/2024
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 110/2022
Recursos....: 107 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação,
123 07.01 12.361.0006 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 1103 Manutenção das Unidades Escolares
124 07.01 12.361.0006 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 1104 Manutenção das Unidades Escolares
168 07.01 12.365.0006 2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 1103 Manutenção dos Centros de Educação Infantil
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de Kits de material escolar, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas-PR.*

Paula Freitas, 15 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 35/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: EDUARDO RITA BEM
Valor.....: R$ 3.836,82
Vigência.....: Início: 15/02/2023 Término: 15/02/2024
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 110/2022
Recursos....: 107 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação,
123 07.01 12.361.0006 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 1103 Manutenção das Unidades Escolares
124 07.01 12.361.0006 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 1104 Manutenção das Unidades Escolares
168 07.01 12.365.0006 2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 1103 Manutenção dos Centros de Educação Infantil
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de Kits de material escolar, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas-PR.*

Paula Freitas, 15 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 36/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI
Valor.....: R$ 93.900,00
Vigência.....: Início: 15/02/2023 Término: 15/02/2024
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 110/2022
Recursos....: 107 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação,
123 07.01 12.361.0006 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 1103 Manutenção das Unidades Escolares
124 07.01 12.361.0006 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 1104 Manutenção das Unidades Escolares
168 07.01 12.365.0006 2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 1103 Manutenção dos Centros de Educação Infantil
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de Kits de material escolar, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas-PR.*

Paula Freitas, 15 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 37/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: MUSTANG ATACADO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Valor.....: R$ 1.420,92
Vigência.....: Início: 15/02/2023 Término: 15/02/2024
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 110/2022
Recursos....: 107 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação,
123 07.01 12.361.0006 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 1103 Manutenção das Unidades Escolares
124 07.01 12.361.0006 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 1104 Manutenção das Unidades Escolares
168 07.01 12.365.0006 2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 1103 Manutenção dos Centros de Educação Infantil
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de Kits de material escolar, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas-PR.*

Paula Freitas, 15 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....148/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº.....110/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2023
Objeto: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de Kits de material escolar, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas-PR.*
Fornecedores:
NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA
EDUARDO RITA BEM
AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI
MUSTANG ATACADO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Vigência: 15/02/2023 à 15/02/2024

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Nota: *Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br*

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:8A16AEDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 117/2023 – DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 117/2023 – de 15 de fevereiro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Pedro Felipe Gonçalves
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Guarapuava/PR

Motivo: Encomenda de troféus para evento que será realizado no Município, no dia 11/02/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

SANDRA GOMES JADACK
Secretária De Educação, Cultura E Desporto

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:122C428E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 03/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023
OBJETO: *Contratação de empresa especializada em Engenharia para execução de obra de Ampliação do Centro de Educação Infantil Ruth Jensen, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações, em conformidade com as disposições deste Projeto Básico*

_____
FORNECEDOR: **A. S. Construções Ltda**
ITENS que venceu: 01
Valor Total: R$ 148.578,17.
TOTAL GERAL R$ 148.578,17 (cento e quarenta e oito mil quinhentos e setenta e oito reais e dezessete centavos).

_____
Paula Freitas, 15 de fevereiro de 2023.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado da Tomada de Preço nº 01/2023, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2023
LICITAÇÃO Nº 01/2022
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO
OBJETO: *Contratação de empresa especializada em Engenharia para execução de obra de Ampliação do Centro de Educação Infantil Ruth Jensen, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações, em conformidade com as disposições deste Projeto Básico.*

_____
FORNECEDOR: **A. S. Construções Ltda**
ITENS que venceu: 01
Valor Total: R$ 148.578,17.
TOTAL GERAL R$ 148.578,17 (cento e quarenta e oito mil quinhentos e setenta e oito reais e dezessete centavos).

_____
Paula Freitas, 15 de fevereiro de 2023.

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Presidente da CPL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 15/02/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
CONTRATADO: **A. S. Construções Ltda**
CNPJ Nº 46.330.756/0001-08
PROCESSO LICITATORIO Nº 03/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023
OBJETO: *Contratação de empresa especializada em Engenharia para execução de obra de Ampliação do Centro de Educação Infantil Ruth Jensen, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações, em conformidade com as disposições deste Projeto Básico.*
VALOR TOTAL DA DESPESA: R$ 148.578,17 (cento e quarenta e oito mil quinhentos e setenta e oito reais e dezessete centavos).

_____
Paula Freitas, 15 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 38/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: **A. S. Construções Ltda**
CNPJ Nº 46.330.756/0001-08
Valor: R$ R$ 148.578,17 (cento e quarenta e oito mil quinhentos e setenta e oito reais e dezessete centavos).
Vigência.: Início: 15/02/2023 - Término: 15/02/2024.
Licitação....: TOMADA DE PREÇO nº 01/2023
Recursos: 103 07.01 12.361.0006 1.009.4.4.90.51.00.00.00.00 250.000,00 1103 Construção e Ampliação da Rede Municipal de Ensino
Objeto.: *Contratação de empresa especializada em Engenharia para execução de obra de Ampliação do Centro de Educação Infantil Ruth Jensen, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações, em conformidade com as disposições deste Projeto Básico.*

Paula Freitas, 15 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:BBB32E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 118/2023 – DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre designação de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA,** no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **ELIANE MARIA KADANAS STOKOLOSA**, ocupante do cargo de Diretora do CRAS, portadora do RGnº 4.581.757 einscritano CPF nº 035.671.919-77, para ser representante da Prefeitura junto ao Núcleo Regional da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento de União da Vitória, no Programa Leite das Crianças, neste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal de Paula Freitas

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:23A666DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA - PORTAIRA Nº 089/2023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Portaria nº 089, de 10 de fevereiro de 2023, publicada na edição nº 2709, de 13 de fevereiro de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, tem pela presente, por erro material, a seguinte correção:

Onde se lê:

PORTARIA N. º 089/2022 – de 10 de agosto de 2022.

Leia-se:

PORTARIA Nº 089/2023 – de 10 de fevereiro de 2023.

E onde se lê:

Paço Municipal, 10 de agosto de 2022.

Leia-se:

Paço Municipal, 10 de fevereiro de 2023.

Paula Freitas, 15 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

WAGNER LUIZ BLEY BONATO
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:16411866

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 119/2023 – DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação de servidor temporário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeada **BEATRIZ GONÇALVES DOS SANTOS,** portadora da carteira de identidade RG nº 3.110,425-SC aprovada no Processo Seletivo Simplificado- PSS, Edital nº 01/2022, para o cargo temporário de Professor Séries Iniciais, no horário de trabalho estabelecido de 20h semanais, a partir de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 15 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

WAGNER LUIZ BLEY BONATO
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:312441D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023

Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, ao Ilustre cidadão ERCÍLIO JOÃO DALAZEM e dá outras providencias.

Art. 1° - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Paulo Frontin, ao **Ilustre Senhor Ercílio João Dalazem**, ex-prefeito e professor aposentado, pelos relevantes serviços prestados a este Município e a população em geral.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada por seu Presidente, especialmente para esse fim.

Art. 3° - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentarias próprias.

Art. 4° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 14 de Fevereiro de 2023.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:A665268C

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA Nº 09/2023

PORTARIA Nº 09/2023

Dispõe sobre a concessão de progressão funcional a servidor e dá outras providências.

CONSIDERANDO que compete ao Presidente do Poder Legislativo dirigir os trabalhos legislativos e serviços administrativos, bem como, fiscalizar a sua ordem e disciplina, consoante preconiza o artigo 14 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO que, restou observado o disposto no Art. 8º, incisos I e IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, de 27 de maio de 2020;

RESOLVO:

Art. 1º. CONCEDER, a partir de 01/02/2023, ao Servidor **MARCOS FABIANO PELEPEK**, ocupante do cargo de **CONTADOR** desta Câmara Municipal, progressão funcional, conforme disposto no Artigo 12 da Lei Municipal nº 845/2011.

Art. 2º. Em razão da progressão funcional deferida através do Art. 1º desta Portaria, passa o Servidor a ocupar a Referência D do Nível 3 do Anexo IV da Lei 845/2011.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/02/2023, revogando-se qualquer disposição em contrário.

Publique-se.

Paulo Frontin (PR), 14 de fevereiro de 2023.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:41A777E5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL Nº 5/2023 DO PROCESSO Nº 27/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E DO CENTRO URBANO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR. em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, bem como os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues até as **09h00min do dia 07/03/2023** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min** do mesmo dia (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 15/02/2023.

EDER RENATO STELMACH –
Pregoeiro.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:3F52C710

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 238/2022

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Munícipio de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964 e na Lei nº 1305/21, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), assim discriminado:

0300	Fundação Municipal de Saúde	
0301	Fundação Municipal de Saúde	
1030100172041	Manutenção dos Serviços de Saúde	
319011.0001	Vencimentos e Vantagens Fixas	200.000,00
339039.0001	Outros Serviços de Terceiros – PJ	50.000,00
	TOTAL	**250.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a redução parcial ou total em igual valor na seguinte Dotação Orçamentária:

0300	Fundação Municipal de Saúde	
0301	Fundação Municipal de Saúde	
1030100172041	Manutenção dos Serviços de Saúde	
339036.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	25.000,00
319011.1303	Vencimentos e Vantagens Fixas	105.000,00
319013.1000	Contribuições Patrimoniais	100.000,00
339047.1303	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
319013.1303	Contribuições Patrimoniais	10.000,00
	TOTAL	**250.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de 29 de dezembro de 2022.

Paulo Frontin/PR, 29 de dezembro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:38A2DE10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021.

OBJETO: Reajustar o valor mensal contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: JONY FABIANO DE OLIVEIRA E CIA LTDA.
ORIGEM: Contrato nº 02/2021 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 01/2021.
VALOR ORIGINAL: R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais).
VALOR COM ADITIVO: R$ 218.385,00 (duzentos e dezoito mil trezentos e oitenta e cinco reais).
BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 13/02/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:C3E7AB9B

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2019.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2019.

OBJETO: Alterar a quilometragem diária contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **ALDEMARE DE SOUZA TRANSPORTES LTDA.**
ORIGEM: Pregão Presencial nº 33/2019 e Contrato de Prestação de Serviços nº 76/2019.
VALOR DO ADITIVO: R$ 435.723,02 (quatrocentos e trinta e cinco mil setecentos e vinte e três reais e dois centavos).
VALOR COM ADITIVO: R$ 436.546,92 (quatrocentos e trinta e seis mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos).
BASE LEGAL: Art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 07/02/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:6CBC9845

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
PORTARIA Nº02/2023

PORTARIA Nº 02/2023

SÚMULA: Conceder avanço vertical a Servidora Efetiva

Mauro Cirineu Palharini, Presidente da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis. Considerando o disposto no Artigo 27 inciso VI e VII da Lei Orgânica do Município, combinando com o Artigo 31 inciso XXIX do Regimento Interno, Leis Municipais nº 300/02, 642/09, 771/11, 953/15, 1069/17, 1071/2017 e demais disposições legais.

RESOLVE

Art.1º. Conceder Avanço Vertical, para a Servidora **Jaqueline Casarin Silveira**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Contadora da Câmara Municipal de Pérola D´Oeste – Estado do Paraná, por Conclusão no Curso de Pós Graduação em Especialização, presencial, em MBA em Gestão de Cooperativas de Crédito – Turma II, passando da classe A para classe B.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara, em 15 de Fevereiro de 2023.

MAURO CIRINEU PALHARINI
Presidente da Câmara Municipal de Pérola D`Oeste

Publicado por:
Juliana Delevati
Código Identificador:589266D9

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
PORTARIA Nº03/2023

PORTARIA Nº 03/2023

SÚMULA: Conceder avanço vertical a Servidora Efetiva

Mauro Cirineu Palharini, Presidente da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis. Considerando o disposto no Artigo 27 inciso VI e VII da Lei Orgânica do Município, combinando com o Artigo 31 inciso XXIX do Regimento Interno, Leis Municipais nº 300/02, 642/09, 771/11, 953/15, 1069/17, 1071/2017 e demais disposições legais.

RESOLVE

Art.1º. Conceder Avanço Vertical, para a Servidora **Liziane Terezinha Jahn Neuhaus**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Pérola D´Oeste – Estado do Paraná, por Conclusão no Curso de Graduação em Licenciatura em Ciências Biológicas, passando da classe B para classe C.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara, em 15 de Fevereiro de 2023.

MAURO CIRINEU PALHARINI
Presidente da Câmara Municipal de Pérola D`Oeste

Publicado por:
Juliana Delevati
Código Identificador:E7FEEFDE

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
PORTARIA Nº04/2023

PORTARIA Nº 04/2023

SÚMULA: Conceder avanço horizontal a Servidora Efetiva

Mauro Cirineu Palharini, Presidente da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis. Considerando o disposto no Artigo 27 inciso VI e VII da Lei Orgânica do Município, combinando com o Artigo 31 inciso XXIX do Regimento Interno, Leis Municipais nº 300/02, 642/09, 771/11, 953/15, 1069/17, 1071/2017 e demais disposições legais.

RESOLVE

Art.1º. Conceder Avanço horizontal por antiguidade, para a Servidora **Juliana Delevati**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo da Câmara Municipal de Pérola D´Oeste – Estado do Paraná.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara, em 15 de Fevereiro de 2023.

MAURO CIRINEU PALHARINI
Presidente da Câmara Municipal de Pérola D`Oeste

Publicado por:
Juliana Delevati
Código Identificador:A6762554

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 113/2023. DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 113/2023.
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede férias para servidor.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 10 de abril a 30 de abril de 2023, a empregada pública **Agneza Castro de Oliveira Orlandine,** portador da cédula de identidade civil com RG 9.799.276.2/PR, ocupante do emprego de **Agente comunitária de saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:856D9DAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 114/2023. DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 114/2023.
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede férias para servidor.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021,

considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 13 de fevereiro a 17 de fevereiro de 2023, a servidora pública **Juraci Gonschorovski Galvão,** portador da cédula de identidade civil com RG 3.805.104.0 /PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de consultório dentário.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:50D25C2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 115/2023. DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 115/2023.
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede férias para servidor.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 23 de fevereiro a 02 de maro de 2023, ao empregado público **Fernando Ederson Lang,** portador da cédula de identidade civil com RG 10.779.723-8 /PR, ocupante do emprego de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:4226705D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 11/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO - PROFESSOR 20H

TESTE SELETIVO Nº 01/2022
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 11/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2022 - Edital nº 001/2022, homologado pelo Edital 010/2022, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:
Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **16 de fevereiro de 2023,** no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: PROFESSOR (20 HORAS) 2º Chamada

Classificação	Nome do Candidato
07º	*Vaneza Ribeiro de Siqueira*

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2023 .

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DEF867CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 009/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

Contratado: SERVOPA SA COMÉRCIO E INDÚSTRIA
CNPJ: 76.564.624/0013-37
Objeto: Aquisição de veículos para o serviço de inspeção municipal, em atendimento a convenio celebrado junto ao ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Valor estimado: R$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais)
Prazo de Entrega: 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento do empenho.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 14 de fevereiro de 2023.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:7A1B11D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AUDIÊNCIA PÚBLICA SECRETARIA DE SAÚDE

AUDIÊNCIA PÚBLICA SECRETARIA DE SAÚDE

O Poder Executivo de Piên, Estado do Paraná, através de sua Secretaria de Saúde em cumprimento ao que determina a Lei Federal de nº 8689 de 27 de julho de 1993 em seu artigo 12 comunica que no dia 28 de fevereiro de 2.023, às 16:30 horas, no auditório da Câmara Municipal, sito à Rua Amazonas Nº 170 – Centro – realizará audiência pública para Demonstração e Avaliação de Ações e Serviços de Saúde referente ao Terceiro Quadrimestre de 2.022.

Piên/Pr, 15 de fevereiro de 2.023

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

MAYARA APARECIDA ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:98B45C08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AUDIÊNCIA PÚBLICA DO EXECUTIVO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO EXECUTIVO

O Poder Executivo de Piên, Estado do Paraná, em cumprimento ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) em seu artigo 9º § 4º - comunica que no dia 28 de fevereiro de 2.023 – às 16:00 Horas, no auditório da Câmara Municipal, sito a Rua Amazonas Nº 170 – Centro – realizará audiência pública para Demonstração e Avaliação de Metas Fiscais do Terceorp Quadrimestre de 2.022.

Piên/Pr, 15 de fevereiro de 2.023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:F50A99D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA - LYANDRA APARECIDA MINIKOVSKI FERNANDES

Piên/PR, 15 de fevereiro de 2023.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **LYANDRA APARECIDA MINIKOVSKI FERNANDES**, convocado (a) pelo Edital nº 03/2023, residente e domiciliado (a) na Estrada Principal, s/n, Campo Novo, Piên/PR, portador (a) da cédula de identidade civil com RG nº 13.633.763.7 e CPF 092.902.079.06, venho mui respeitosamente requerer Desistência da vaga de **Monitor de Educação Infantil temporário,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2022** realizado.

_____
LYANDRA APARECIDA MINIKOVSKI FERNANDES

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:AB96FC4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO Nº 04/2023 -CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO - MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPORÁRIO

TESTE SELETIVO Nº 003/2022

CONVOCAÇÃO Nº 04/2023 -CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo Edital 003/2022 -, conforme publicação Edital 010/2022 homologado pela publicação nº 011/2022 e publicado no dia 11 de julho de 2022,

,
RESOLVE:
Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **16 de fevereiro de 2023,** no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Monitor de Educação Infantil

Classificação	Nome do Candidato
13º	Denilse Aparecida Tschoke Schreiner

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FC2F97F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA ANTONIO VILMAR DOS SANTOS 33926433949.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI RG nº 10094176-7/SESP, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR 61756 em conjunto com a Secretária Municipal de Secretária de Educação Sra. **CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO**, inscrita no CPF sob nº 563.771.859-87 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ANTONIO VILMAR DOS SANTOS 33926433949** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 26.879.384/0001-58 estabelecida na Rua José da Rosa, nº 131, Trigolândia em Piên/PR, CEP 83860-000, telefone: (41) 99613-1837, neste ato representado pelo Sr. **ANTÔNIO VILMAR DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob nº 339.264.339-49 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 013/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de vigência e execução fica prorrogado em 12 (doze) meses.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação ora ajustada e da aplicação do índice acumulado INPC, o valor do KM passa a ser de R$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos), constituindo o valor total do contrato de 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Cláusula Terceira: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên, 14 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:FD5F183E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 15/2023

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades básicas de saúde através de Emenda Parlamentar n° 37020010. **Edital disponível no site**: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 17/02/2023. **Entrega das propostas**: a partir 17/02/2023 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 03/03/2023 às 09:30 hrs (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 15 de Fevereiro de 2023.

NATHALIA AOANA MELENEK
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:1CB148D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 16/2023

OBJETO: Aquisição de veículo e equipamentos para Bovinocultura. Conforme Convênio com a SEAB. **Edital disponível no site**: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 17/02/2023. **Entrega das propostas**: a partir 17/02/2023 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 03/03/2023 às 14h00 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 15 de Fevereiro de 2023.

NATHALIA AOANA MELENEK
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:6787FA7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023

OBJETO: Registro de Preços para confecção e aquisição de próteses dentarias. **Edital disponível no site**: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 17/02/2023. **Entrega das propostas**: a partir 17/02/2023 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 06/03/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 15 de Fevereiro de 2023.

NATHALIA AOANA MELENEK
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:5E08C4F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 036, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº 036, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

DETERMINA AS DATAS PARA VENCIMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no §§ 1º e 2º do art. 120, da Lei nº 1.485, de 01 de dezembro de 2022 – Código Tributário do Município de Piên, e considerando o disposto no Memorando nº 001/2023, da Secretaria de Administração e Finanças:

DECRETA:

Art. 1º Ficam determinadas as seguintes datas para vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2023:
I – Para pagamento em parcela única, com 10% (dez por cento) de desconto: **10 de junho de 2023**;
II – Para pagamento em parcela única, sem desconto: **10 de julho de 2023**;
III – Para pagamento parcelado:
a) 1ª Parcela: **10 de julho de 2023**;
b) 2ª Parcela: **11 de agosto de 2023**;
c) 3ª Parcela: **11 de setembro de 2023**;
d) 4ª Parcela: **11 de outubro de 2023**;
e) 5ª Parcela: **10 de novembro de 2023**;
f) 6ª Parcela: **11 de dezembro de 2023**.

Parágrafo único. O parcelamento do IPTU exercício 2023 fica condicionado ao valor mínimo da parcela equivalente a R$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 2° Qualquer reclamação ou contestação contra o lançamento do IPTU - exercício 2023 poderá ser feita até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da notificação, nos termos do art. 46 do Código Tributário Municipal (Lei nº 1.485/2022), através de requerimento protocolado, alegando de uma só vez, toda a matéria que entender útil, instruindo-a com os documentos comprobatórios das razões apresentadas.

Parágrafo único. Após o prazo previsto no presente artigo, somente serão atendidas as solicitações acompanhadas da comprovação do pagamento do tributo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 15 de fevereiro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:E6418225

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME - JORNAL DA FRONTEIRA

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 1.525,00** (Mil Quinhentos e Vinte e Cinco Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 02/03/2023 a contar a partir de 16/02/2023, conforme Pregão nº 64/2021 e Contrato original nº 176/2021.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 15/02/2023

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:BA9001A7

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 29/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 14/02/2023 (Saída 15:00 horas)
Destino: Dionísio Cerqueira/SC.
Valor de diárias: 62,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar o paciente Iloris Terezinha dos Santos para cirurgia no Instituto Santé em Dionísio Cerqueira/SC.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Instituto Santé em Dionísio Cerqueira/SC.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e Lei Municipal n° 920/2023 que altera o Anexo I da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 14 de Fevereiro de 2023

Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:6CA69DA7

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 30/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 15/02/2023 (Saída 06:00 horas)
Destino: Cascavel/PR.
Valor de diárias: 100,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar o paciente Maria Luiza da Silva com acompanhante para consulta no Dr Prime Assistência à Saúde Familiar em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Dr Prime Assistência à Saúde Familiar em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e Lei Municipal n° 920/2023 que altera o Anexo I da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 15 de Fevereiro de 2023

Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:5AE63C83

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 31/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 16/02/2023 (Saída 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR.
Valor de diárias: 100,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar o paciente Andreas Fankhauser com acompanhante e Vanderlei Fernandes para consulta no Dr Prime Assistência à Saúde Familiar e Iraci da Silva Sutilli com acompanhante no Instituto da Visão em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Dr Prime Assistência à Saúde Familiar e no Instituto da Visão em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e Lei Municipal n° 920/2023 que altera o Anexo I da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 16 de Fevereiro de 2023

Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:92A179E2

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 32/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 13/02/2023 (Saída 09:00 horas)
Destino: Dios Vizinhos/PR.
Valor de diárias: 62,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar o paciente Luiz Hermogenes Angonese para cirurgia na Incore em Dois Vizinhos/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Incore em Dois Vizinhos/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e Lei Municipal n° 920/2023 que altera o Anexo I da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 13 de Fevereiro de 2023

Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:09F113BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS FUNDEB

CONSELHO DE MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
O conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Pinhal de São Bento, em atendimento as exigências legais, notadamente os arts. 31 e 34 da Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e a regulamentação municipal própria para fins de Prestação de Contas Anual, do exercício **2022**, do Município de Pinhal de São Bento, é de parecer **FAVORÁVEL A APROVAÇÃO** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de **2022,** examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na Lei n° 14.113/2020 e Lei n° 9.394/96, observando as competências legais do conselho, destacando -se a abordagem dos seguintes aspectos:
Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
A relevância atribuída pelo gestor as deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;
Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:
A arrecadação realizada no exercício;
A execução da despesa orçamentaria autorizada;
A efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;
As movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;
Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais da educação básica, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB, incluídos os rendimentos de aplicação financeira e as despesas com folha de pagamento de profissionais da educação básica, empenhadas nos termos do art. 26 da Lei n° 14.113/2020 (no código especifico do SIM-AM), pode-se opinar, até onde os exames puderem alcançar, que não foram constadas ofensas as normas;
Com relação ao saldo máximo, de até 5%, cuja aplicação na programação orçamentaria do primeiro trimestre do exercício seguinte é admitida, verifica-se que a execução de despesas referidas no item IV, deste parecer cumpre o mínimo de 95% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória. Constatou-se que foi aplicado 0,47% acima dos recursos do FUNDEB recebidos em recebidos em 2022.
A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o parecer.

Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB e demais membros.

Pinhal de São Bento – PR, 12 de janeiro de 2023.

ROSENILDA SALETE DA SILVA	***ELIANE MARGARETE DE LIMA***
Presidente	Vice – Presidente
SIRLENE MARIA STEIN CLAUDINO	***MARISA APARECIDA MARAFON BARCKI***
Membro	Membro
MARCIA CHAVES DA SILVA	***TAILINE MAIARA DA SILVA***
Membro	Membro
EDSON JOSÉ DA SILVA	***ADEMIR RODRIGUES MACHADO***
Membro	Membro
PATRICIA DA SILVA FALLER	***CLAUDIOMIRO MOTTA***
Membro	Membro
JOSÉ ARTEMIO DE LIMA	
Membro	

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:CF6EB6F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS FUNDEB

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Pinhal de São Bento, em atendimento ás exigências legais, notadamente os arts. 31 e 34 da /lei n° 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e a regulamentação municipal própria, para fins da prestação de Contas Anual, do exercício de **2022,** do Município de Pinhal de São Bento, é de parecer **FAVORÁVEL A APROVAÇÃO** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
A opinião supra esta consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações relativamente ao exercício financeiro de **2022**, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na Lei n° 14.113/2020 e Lei n° 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:
Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
A relevância atribuída pelo gestor as deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;
Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentaria dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação a:
A arrecadação realizada no exercício;
A execução da despesa orçamentaria autorizada;
A efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;

As movimentações financeiras bancarias e a aplicação financeira das disponibilidades;
Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais da educação básica, em efetivo exercícios das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB, incluídos os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento de profissionais da educação básica, empenhados nos termos do art. 26 da Lei n° 14.113/2020 (no código especifico SIM – AM), podendo -se opinar, até onde os exames puderem alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;
Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (30%), quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica, nos termos dos arts. 2°. E 25 da Lei n° 14.113/2020, bem como da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT), com aplicação mínima de 15% em despesas de capital e de 50% na educação infantil, conforme arts. 27 e 28 da mesma Lei, podendo -se opinar, até onde os exames puderem alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;
Com relação ao saldo máximo, de até 10% cuja aplicação na programação orçamentaria do primeiro quadrimestre do exercício seguinte é admitida, verifica-se que a execução de despesas referidas nos itens IV e V, deste parecer, cumpre o mínimo de 90% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória.
A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o Parecer.

Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB e demais membros.

Pinhal de são Bento - PR, 12 de janeiro de 2023.

ROSENILDA SALETE DA SILVA	***ELIANE MARGARETE DE LIMA***
Presidente	Vice – Presidente
SIRLENE MARIA STEIN CLAUDINO	***MARISA APARECIDA MARAFON BARCKI***
Membro	Membro
MARCIA CHAVES DA SILVA	***TAILINE MAIARA DA SILVA***
Membro	Membro
EDSON JOSÉ DA SILVA	***ADEMIR RODRIGUES MACHADO***
Membro	Membro
PATRICIA DA SILVA FALLER	***CLAUDIOMIRO MOTTA***
Membro	Membro
JOSÉ ARTEMIO DE LIMA	
Membro	

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:08B1A9EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
PORTARIA 385/2023

Nomeia Comissão Especial de Avaliação de conformidade e dá outras providências.

O **Diretor Superintendente do Instituto de Previdência de Piraquara – PIRAQUARAPREV,** Município de Piraquara, Estado do Paraná, nos termos do art. 28, inciso V, do Decreto Municipal 3560/2010 (Regimento Interno do PIRAQUARAPREV), com base no art. 43, inciso IV e Artigo 48, inciso I da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e tendo em vista a necessidade de nomear Comissão Especial de Avaliação de conformidade para avaliação do sistema a ser contratado através do Processo Licitatório, na modalidade Pregão, que objetiva a **locação de Software de Gestão Previdenciária para RPPS - Regime Próprio de Previdência Social, incluindo implantação, migração de dados, treinamento de usuários e manutenção mensal bem como serviço especializado de informática para elaboração de arquivos para migração no Sistema de Informações Gerenciais – SIG/RPPS**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores, sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Avaliação de Conformidade com o fim especial de verificar a aderência do sistema locado, com as exigências obrigatórias contidas no Termo de Referência:
I – Marco Aurelio Sizanoski do Nascimento, matrícula nº 646101;
II – Luciane Brudeck Zambão Oslicki, matrícula nº 338801
Art. 2º Cabe a Comissão constituída no artigo 1º desta Portaria:
I – Avaliar o Sistema a ser locado de acordo com as exigências mínimas obrigatórias determinadas no Termo de Referência do processo licitatório.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 15 de fevereiro de 2023.

CRISTOVÃO RODRIGO CHIQUETO
Diretor Superintendente
Decreto Nº 9.502/2021

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:C6760C09

PIRAQUARAPREV
CONVOCAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023

Pregão Nº. 001/2023 – **Processo Administrativo** Nº. 57.967/2022
Objeto: locação de Software de Gestão Previdenciária para RPPS - Regime Próprio de Previdência Social, incluindo implantação, migração de dados, treinamento de usuários e manutenção mensal bem como serviço especializado de informática para elaboração de arquivos para migração no Sistema de Informações Gerenciais – SIG/RPPS.
Convocamos a empresa **GEPREV SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA** para que apresente o Software de Gestão Previdenciária para RPPS na data de 28/02/2023 às 8h:30m na sala de reuniões do Instituto de Previdência do Município de Piraquara, localizado na Rua Barão do Cerro Azul, 1749, sala 16, Centro – Piraquara – Paraná, onde será realizado a avaliação de conformidade, nos termos do item 8 do termo de referência, Anexo I do Edital.
Salientamos que a avaliação será realizada pela comissão especial, que será nomeada por Portaria Própria e os critérios para avaliação constam a partir do item 7.4 do Termo de Referência.

Piraquara,15 de fevereiro de 2023

CRISTOVÃO RODRIGO CHIQUETO
Diretor Superintendente
Decreto Nº 9.502/2021

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:9F89F57D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 05/2023 - CMDCA

SÚMULA: Aprova adesão aDeliberação80/2022-CEDCA/PR,Parques Acessíveis, para a implantação do Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência.

O **Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente de Piraquara - CMDCA**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.095/2020, Art. 12, na reunião Ordinária de 02/02/2023.
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a Adesão a Deliberação80/2022-CEDCA/PR - Parques Acessíveis, para a implantação do Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência, no valor de R$ de 22.727,27 (vinte e dois mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos).

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 14 de Fevereiro de 2023.

ALANA GRAZIELE WEBER SELKE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:12DB09F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20722/2022

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a**Aquisição de Brocas e Limas odontológicas**será realizada no dia**06 de março de 2023, às 9h**por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Valor Máximo:**30.395,85(Trinta mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos.** Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal –www.comprasgovernamentais.gov.bre no endereço eletrônicowww.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 15 de fevereiro de 2023.

EDUARDO DIAS DE LIMA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FC855D97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 39/2023 - PROCESSO Nº 40.981/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

Objeto: Contratação de empresa para a readequação dos muros das Escolas, CMEI'S e CMAEE indicados abaixo, compreendendo serviços preliminares, iniciais e de demolição, de estruturas de concreto e alvenaria, de instalação de concertinas, de pintura e de gradil, de cercas e de rufos, conforme especificações contidas no ANEXO 1 – PROJETO BÁSICO**. Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATO Nº 39/2023**. **Contratada:** Claratelli Construtora Eireli**,** inscrita no CNPJ sob nº 26.361.316/0001-00, vencedora do **LOTE 06**: CMAEEGustavo Maier– Rua Argentina esquina com a Rua Venezuela, Planta Santa Lucia, Piraquara/PR, pelo valor total de R$ **19.376,16 (dezenove mil trezentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** O prazo de execução **será de 02 (dois) meses**, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço e o prazo de vigência **será de 06 (seis) meses**, contados a partir da data da assinatura do Contrato. **Data da assinatura do contrato:** 15 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D81EAD34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 41/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.224/2022 – PREGÃO Nº 70/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. Contratado: NX AMERICA FACILITY SERVIÇOS LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.515.502/0001-89. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação em saúde, devendo incluir toda a mão-de-obra residente, nos equipamentos de saúde do município de Piraquara/PR, com fornecimento de todo material de consumo, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços. Valor global: R$ 1.638.135,24 (um milhão seiscentos e trinta e oito mil cento e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos). Prazo de vigência: O prazo de vigência terá início na data de 27 de fevereiro de 2023 e encerramento em 27 de fevereiro de 2024. Data da Assinatura: 15/02/2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:11C73517

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 063/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: HILDA GONÇALVES GASPARIN
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 13/02/2023 à 06/07/2023
SALÁRIO: R$ 1.621,81 (Um Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Um Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: ANDREIA TAVARES PEREIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 13/02/2023 à 06/07/2023
SALÁRIO: R$ 1.621,81 (Um Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Um Centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:B8C5C55F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS ÁREA DE SAÚDE – CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS E TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL 40 HORAS - EDITAL Nº 004/2021-SMAD PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ ANO X - Nº 2313/2021 DE 26/07/2021 E COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL

002/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 048/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: CRISTIANE ANDRESSA PISSAIA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: CIRUGIÃO DENTISTA– 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 13/02/2023 à 09/05/2023
SALÁRIO: R$ 7.812,00 (Sete Mil e Oitocentos e Doze Reais) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:959F1AB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS ÁREA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS ÁREA DE SAÚDE – CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS E TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL 40 HORAS - EDITAL Nº 004/2021-SMAD PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ ANO X - Nº 2313/2021 DE 26/07/2021 E COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 002/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 067/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: EMYLIN CAROLINE MARIOTTI
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: CIRUGIÃO DENTISTA– 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 13/02/2023 à 09/05/2023
SALÁRIO: R$ 7.812,00 (Sete Mil e Oitocentos e Doze Reais) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:03442A42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS ÁREA DA SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS ÁREA DA SAÚDE (MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS, MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS E PSICOLOGO 40 HORAS - EDITAL Nº 012/2021-SMSA COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 015/2021-SMSA, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 059/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: CAROLINNE ROQUE DE FREITAS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PSICÓLOGO 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 14/02/2023 à 25/11/2023
SALÁRIO: R$ 3.400,55 (Três Mil, Quatrocentos Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).
mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:B3330CA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.800/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Natasha Marie Borba Cordeiro	992204	Assistente Operacional	14/02/2023	A Pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 14/02/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:45DD5184

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.801/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital nº 338/2022 e com homologação através do Edital nº 630/2022, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL

Nome	Admissão
IGOR FELIPE DA COSTA CUNHA	14/02/2023
NATASHA MARIÊ BORBA CORDEIRO	14/02/2023

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 14/02/2023.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:20E3D843

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.802/2023

Decreta ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais.

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 20 de fevereiro de 2023 (segunda-feira), 21 de fevereiro de 2023 (terça-feira) e dia 22 de fevereiro de 2023 (quarta-feira).
Parágrafo único. A determinação do caput não se aplica aos setores essenciais.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:D65DE0AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO, expedida pela Ilustríssima Sra. Superintendente de Gestão de Pessoas Raquel Estefani, com fundamento e em conformidade com a Lei Municipal nº 863/2006, art. 153, inc. III, para convocar o servidor público municipal **Sr. Israel José de Barros**, matrícula funcional 52868-1, cargo Agente Operacional, para retorno imediato às suas atividades laborais devendo apresentar-se na Superintendência de Gestão de Pessoas, situada na Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara, Paraná, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação deste edital.
O não comparecimento ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos poderá caracterizar abandono de cargo, nos termos do art. 153, da Lei Municipal nº 863/2006, e ocasionará sua demissão, nos termos do art. 148, inciso II, da Lei Municipal nº 863/2006, após regular Processo Administrativo Disciplinar.

Piraquara, 14 de fevereiro de 2023.

RAQUEL ESTEFANI
Superintendente de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8.914/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:385F7EDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.803/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital nº 338/2022 e com homologação através do Edital nº 630/2022, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS

Nome	Admissão
ALCILENE BANDEIRA ALMEIDA DE OLIVEIRA	15/02/2023

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 15/02/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:5D5A2951

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.804/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração do servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Eduardo Denes Cesario Pereira	997267	Fisioterapeuta (30 horas)	13/02/2023	A Pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 13/02/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:969589E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.805/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 018/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 19/02/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Lilian Aparecida Bilinski Fernandes	9903211	Professor (20 horas) - PSS	07/02/2023	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 07/02/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:C27D99FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.806/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Edelcely Ribeiro Haag	997551	Professor I Magistério	08/02/2023	A Pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 08/02/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:585D6018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.807/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **Soneide Soares da Silva Dos Santos**, do cargo de Chefe de Serviço Administrativo-CC2, do Gabinete do Prefeito.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/02/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:85523EC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 2.379/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo nº 2.379/2023 de Dispensa de Licitação nº 03/2023**, de contratação da empresa **ESPAÇO VICENT CASA DE APOIO EIRELI – CNPJ 33.698.177/0001-62,** que tem por objeto *a contratação de serviço de acolhimento institucional na modalidade Residência Inclusiva para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, conforme condições e exigências estabelecidas,* sob o valor de **R$ 39.000,00** (trinta e nove mil reais).

Piraquara, 15 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C86AF8F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.808/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **Rafaela de Araujo Mazepa**, do cargo de Chefe de Serviço de Compras - CC2, da Secretaria de Administração.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 09/02/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:C3925CEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.809/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 018/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 19/02/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Fernanda Biss Ferreira	9903242	Professor (20 horas) - PSS	07/02/2023	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 07/02/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:62EA021C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.810/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 012/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 25/11/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Aline Natel Carneiro	9903079	Psicólogo - PSS	06/02/2023	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/02/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:91F3C72E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.811/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração do servidor temporário abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Luis Enrique Azcuy Lemus	9903119	Médico Generalista (40 Horas) - Pss	10/02/2023	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 10/02/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:E71D990F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.812/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Rebeca Gabrielle Ramos	9903237	Agente Educacional I - Alimentação Escolar - PSS	02/02/2023	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 02/02/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:0BC31770

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.813/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 018/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 19/02/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Yasmin Araújo Fernandes	9903244	Professor (20 horas) PSS	08/02/2023	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 08/02/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:DA15B5ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.814/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Elizama Mirialda dos Santos Supp	992958	Agente Educacional I – Interação com o Educando	08/02/2023	A Pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 08/02/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:2FC544EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.815/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 018/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 19/02/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Kauane Alexandra Cordeiro	9903085	Agente Educacional I - Infra. Escolar - PSS	03/02/2023	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 03/02/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:C935B071

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.753/2023

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a**Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de software para gerenciamento e publicação de conteúdos para a Internet e Intranet, manutenção de software para gerenciamento e publicação de conteúdos para a Internet e Intranet na página da Prefeitura Municipal de Piraquara, com implantação, migração, atualização de versão e suporte técnico**será realizada no **dia06 de março de 2023**, às 9hpor meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR GRUPO**. Valor Máximo:**R$ 24.165,36 (Vinte e quatro mil cento e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos)**. Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal –www.comprasgovernamentais.gov.bre no endereço eletrônicowww.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 15 de fevereiro de 2023.

EDUARDO DIAS DE LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CA5E7F5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 101/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Educador Social – 40 horas, Assistente Operacional – 40 horas e Motorista - 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 005/2021-SMAD e com homologação através do Edital nº 010/2021-SMAD, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 078/2023, SENDO CONSIDERADO:
EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
69	LILIAN BORGES DA SILVA	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:22BBF0D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 102/2023

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCADOR SOCIAL - 40 HORAS, ASSISTENTE OPERACIONAL - 40 HORAS E MOTORISTA - 40 HORAS(LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011)EDITAL DE ABERTURA N°005/2021-SMAD E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 010/2021-SMAD.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 23 de fevereiro de 2023 às 09h00min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 010/2021, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF ,Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento;
i) CPF dos filhos e do cônjuge;
j) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
k) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
l) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
74	JÉSSICA DE FREITAS CORDEIRO	12/02/1991	3

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:231A7F16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 103/2023 – RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA CONCURSO PÚBLICO Nº 086/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado definitivo da prova objetiva** do Concurso Público aberto pelo Edital nº 086/2020, nos seguintes termos:
Art.1° Diante da ausência de recursos em face do resultado preliminar da prova objetiva, fica **MANTIDO** a listagem divulgada por intermédio do Edital nº 083/2023, datado em 07 de fevereiro de 2023.
Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 15 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:588A7040

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 104/2023 – CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS CONCURSO PÚBLICO Nº 086/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **Convocação para Prova de Títulos** do Concurso Público aberto pelo Edital nº 086/2020, nos seguintes termos:
Art. 1° Ficam **CONVOCADOS** a participar da prova de títulos os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste edital.
Art. 2º Os candidatos convocados e interessados em participar da prova de títulos deverão atentar-se os seguintes pontos:
I - No período das **08h00min do dia 15/02/2023 às 23h59min do dia 21/02/2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF, preencher o formulário de cadastramento eletrônico disponível no endereço www.fundacaofafipa.org.br;
II - Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link de cadastramento citado na alínea anterior, com antecedência de até 30 (trinta) minutos do horário de término, para que seja possível a juntada de todos os documentos desejados.
Art. 3º O candidato convocado e interessado em participar da prova de títulos deverá observar todo o regramento posto no item 13 do edital de abertura.
Art. 4° Os títulos cadastrados no endereço eletrônico da Instituição Organizadora, **DEVERÃO ENCONTRAR-SE AUTENTICADOS EM CARTÓRIO COMPETENTE** ou **ACOMPANHADO DE MECANISMO DE AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA**.
I - É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos no endereço eletrônico da Instituição organizadora, como forma de comprovação.
Art. 5° A inobservância das regras dispostas nesta convocação, bem como das regras colacionadas no edital de abertura, acarretará na invalidação dos títulos anexados, e por consequência na **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO** da etapa em comento.
Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 15 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 104/2023
CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0037962	AMANDA CRISTINA ROCHA	Ampla Concorrência
0037958	ANA GABRIELA LOBO DA COSTA	Ampla Concorrência
0037971	BIANCA SEMMER BREDA	Ampla Concorrência
0037974	CAMILA ADRIANE LEFFA ROSA	Ampla Concorrência
0037981	EMYLIN CAROLINE MARIOTTI	Ampla Concorrência
0037983	ERNESTO CICERO BERTASSO JUNIOR	Ampla Concorrência
0037991	GIOVANNA MARQUESI CIARLO	Ampla Concorrência
0037741	LUCAS BRUNATTI OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0037510	SOPHIA LECHETA SAVIO VENSKE	Ampla Concorrência

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:14C0E8AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 105/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **MÉDICO**

GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 080/2023, SENDO CONSIDERADO:

ENFERMEIRO 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
25	JOSELEIA POSONSKI DA SILVA	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:9A3E8D0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 106/2023

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h),AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011,EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 23 de fevereiro de 2023 às 09h00min.,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 379/2022, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
ENFERMEIRO 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
26	JONY PIRES ORTEGA	30/12/1977	1

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:7CF7EE30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 107/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Médico Generalista 20 horas, Médico Generalista 40 horas e Psicólogo 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 012/2021-SMSA e com homologação através do Edital nº 015/2021-SMSA, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 082/2023, SENDO CONSIDERADO:
PSICOLOGO 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
45	BIANCA DE ANGELIS DA SILVA	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:127CAFA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 108/2023

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS, MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS E PSICÓLOGO – 40 HORAS, (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°012/2021-SMSA E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 015/2021-SMSA.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 23 de fevereiro de 2023 às 09h30min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 015/2021, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;

f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
PSICOLOGO 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
46	CESAR AUGUSTO TAVARES PEREIRA	20/02/1992	0

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:CE6DF9B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 109/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 086/2020, com homologação através do Edital Nº 307/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.127/2020 de 29/10/2020, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: FARMACÊUTICO

Classif.	Nome	Nota
05	LUCAS RODRIGUES	67,50

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 24/02/2023, às 08h50min,** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:804A9A6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 110/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Educador Social – 40 horas, Assistente Operacional – 40 horas e Motorista - 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 005/2021-SMAD e com homologação através do Edital nº 010/2021-SMAD, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DAS ENTREGAS DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 081/2023, SENDO CONSIDERADOS:
EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
70	CARLA DE SOUZA MACHADO	DESISTENTE
71	FERNANDA CRISTINA LOPES	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:AE4A4088

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 111/2023

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCADOR SOCIAL - 40 HORAS, ASSISTENTE OPERACIONAL - 40 HORAS E MOTORISTA - 40 HORAS (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°005/2021-SMAD E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 010/2021-SMAD.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 23 de fevereiro de 2023 às 10h00min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 010/2021, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento;
i) CPF dos filhos e do cônjuge;
j) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
k) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
l) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
75	SABRINA CHODOMA DE ANDRADE	06/06/1995	3
76	JUCELI GARCZESKI BRANCAGLION	01/07/1984	2
77	PAULA RIGHESSO	12/02/1963	1

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:88868E4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 112/2023

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS, MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS E PSICÓLOGO – 40 HORAS, (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°012/2021-

SMSA E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 015/2021-SMSA.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 23 de fevereiro de 2023 às 10h30min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 015/2021, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

PSICOLOGO 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
47	FRANCINE ROCHA	14/03/1992	0

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:5C52EEF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO

PAD SANCIONATÓRIO Nº 009/2022
INTIMAÇÃO Nº 008/2022
CONTRATO Nº 92/2021

Considerando a necessidade de observância ao devido processo legal, bem como respeito ao contraditório e à ampla defesa, aliado ao fato de que os atos nulos devem ser declarados de ofício, declaro sem efeito a decisão final proferida nos autos (Súmula nº 473 – STF), reestabelecendo seu curso até a apresentação da defesa.

Determino o retorno dos autos ao Procurador nomeado para análise da defesa apresentada e prosseguimento do feito.

P.R.I.

Piraquara, 15 de fevereiro de 2023.

EVANDRO JOECI BORGES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:35CBD27B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO

PAD SANCIONATÓRIO Nº 10/2022
INTIMAÇÃO Nº 009/2022
COTRATO Nº 93/2021

Considerando a necessidade de observância ao devido processo legal, bem como respeito ao contraditório e à ampla defesa, aliado ao fato de que os atos nulos devem ser declarados de ofício, declaro sem efeito a decisão final proferida nos autos (Súmula nº 473 – STF), reestabelecendo seu curso até a apresentação da defesa.

Determino o retorno dos autos ao Procurador nomeado para análise da defesa apresentada e prosseguimento do feito.

P.R.I.

Piraquara, 15 de fevereiro de 2023.

EVANDRO JOECI BORGES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9B2351EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.816/2023

Constitui rol dos servidores estáveis passíveis de comporem Comissões de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares e revoga os Decretos Municipais nº 10.061/2022 e nº 10.325/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade da existência de rol de servidores estáveis para comporem futuras e possíveis comissões processantes, a fim de possibilitar a aplicação do art. 167 e seguintes da Lei Municipal 863/2006,
DECRETA:
Art. 1º Fica constituído o rol de servidores estáveis passíveis de nomeação em Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar:
I - Alan de Almeida Licheski, matrícula nº 827591, Agente Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação;
II - Albari de Andrade, matrícula nº 644241, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração;
III - Alipher Brener Dranka, matrícula nº 992209, Assistente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
IV – Anderson de Aguiar, matrícula nº 484961, Agente de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
V - Anderson de Roma Porteiro Dias, matrícula nº 992363, Técnico Administrativo Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação;
VI - André de Souza Gusmão, matrícula nº 785301, Técnico Desportivo, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Laser;
VII - Andrizy Schwartz Bento, matrícula nº 832671, Técnica Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
VIII - Angelita Favoreto Tavares, matrícula nº 556381, Agente Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Administração;
IX - Anna Carolina Batista de Moura, matrícula nº 755581, Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;
X - Aparecida Filomena da Silva, matrícula nº 735201, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;
XI - Bruna Riello, matrícula nº 812481, Técnica Administrativa, lotada na Corregedoria Geral do Município;
XII - Bruno Cesar Kaefer Pereira, matrícula n° 725831, Educador Social, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
XIII - Caroline Mansano Cordeiro, matrícula nº 814501, Técnica Administrativa, lotada na Assessoria de Comunicações e Relações Públicas;
XIV - Cassio Murilo Caetano Pereira, matrícula 734401, Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos;
XV - Christian Francisco de Souza Teixeira, matrícula nº 738811, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos;

XVI - Christiana Maria Mordaski Visini da Cruz, matrícula nº 639241, Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Laser;
XVII - Cleiton e Silva Moreira, matrícula nº 505121, Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças;
XVIII - Daniele Ricardo, matrícula n° 568201, Fiscal, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
XIX - Deni Michael Vieira do Nascimento, matricula nº 824731, Técnico Administrativo Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação;
XX - Douglas Guedes de Souza, matrícula nº 363661, Fiscal, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
XXI - Eduarda Ladewig, matrícula nº 819491, Médica Veterinária, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
XXII - Eduardo Batista da Cruz, matrícula nº 568471, Fiscal, lotado na Secretaria Municipal de Finanças;
XXIII - Eduardo Batista Vital, matrícula nº 777711, Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos;
XXIV - Elarice Taciane Hipolito, matrícula nº 779171, Profissional de Nível Superior, lotada na Superintendência de Gestão de Pessoas;
XXV - Eleuzi Terezinha Scarante, matrícula nº 563081, Agente Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Laser;
XXVI - Eliane Lopes da Rosa, matrícula nº 772591, Técnica Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Finanças;
XXVII - Eliel Davi Joly, matrícula nº 349401, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
XXVIII - Eliel Pereira do Nascimento, matrícula nº 526981, Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
XXIX - Elizabete Aparecida Motta da Silva, matrícula nº 533681, Agente Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
XXX - Elizabete de Mello Souza, matrícula nº 555221, Assistente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Laser;
XXXI - Eloize Valenga de Paula, matrícula nº 717901, Técnica Administrativa, lotada na Corregedoria Geral do Município;
XXXII - Enilda Lima Claro, matrículas nº 587001 e 709631, Professora-Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
XXXIII - Erivelton Adriano de Freitas, matrícula nº 786201, Técnico Florestal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
XXXIV - Evelyn Celestina dos Santos Martins, matrícula n° 779921, Profissional de Nível Superior, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;
XXXV - Ezequiel Trocatti, matrícula nº 556541, Assistente Operacional Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação;
XXXVI - Fabiano Dorival de Amorim, matrícula nº 739701, Profissional de Nível Superior, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Laser;
XXXVII - Fábio Carlos Teixeira, matrícula nº 772081, Técnico Desportivo, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Laser;
XXXVIII - Fábio Consoli, matrícula nº 819731, Educador Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social;
XXXIX - Fernanda Biss da Cruz, matrícula nº 827311, Arquiteta, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
XL - Fernanda Daher Sabatini Machado, matrícula nº 992516, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;
XLI - Fernanda dos Santos Machado, matrículas nº 711701 e 758501, Professora-Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
XLII - Gislaine da Silva Cruz, matrícula nº 652181, Agente Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
XLIII - Guilherme Felipe da Silva Vidal, matrícula nº 845571, Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
XLIV - Henry Armando dos Santos, matrícula nº 765031, Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social;
XLV - Ivana Valeria Gonçalves, matrícula nº 992614, Técnica Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
XLVI - Jackson Gaio Cordeiro, matrícula nº 554331, Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
XLVII - Janaina Cristina Teixeira, matrícula nº 662731, Agente Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos;
XLVIII - Jane Castelhão Oga, matricula nº 844411, Agente Administrativo, lotada na Secretatia Municipal de Saúde;
XLIX - Jefferson Eduardo Enzo, matrícula nº 653071, Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração;
L - Jefferson Favoreto Klass, matrícula nº 230511, Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
LI - Joel Seles de Almeida, matrícula nº 843281, Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;
LII – José Carlos Stocco, matrícula nº 482751, Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;
LIII - José Lauro Costa de Carvalho, matrícula nº 503931, Técnico Desportivo (20 Horas), lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Laser;
LIV - José Vitor Molin, matrícula nº 992301, Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;
LV - Josiane Ribeiro Silveira Valdomiro, matrícula nº 828641, Professora-Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
LVI - Leandro Luís Giraldi, matrícula nº 568631, Fiscal, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
LVII - Leonardo Pereira dos Santos, matrícula nº 651451, Biólogo, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
LVIII - Licius Otávio Santana da Silva, matrícula n° 992366, Técnico Administrativo Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação;
LIX - Lidiany de Amorim Baptista, matrícula nº 779681, Arquiteta, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
LX – Luisa Helena Francisco Sanches, matrícula nº 992512, Médica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;
LXI - Luzia Gonçalves dos Santos, matrícula nº 765201, Agente Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
LXII - Mailes Alessandra Wrubleski Mordaski, matrícula nº 848321, Técnica Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Administração;
LXIII - Mara Aparecida Pupo Ferreira, matrícula nº 538211, Agente Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;
LXIV - Marcos Gonçalves, matrícula nº 530821, Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos;
LXV - Marcos Roberto Rodrigues, matrícula nº 776231, Arquiteto, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
LXVI - Maria Leticia Castro da Silva Tiller, matrícula nº 648821, Agente Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
LXVII - Marta Konhiski Silveira, matrículas nº 363231 e 372491, Professora-Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
LXVIII - Mauricio Batista Cruz, matrícula nº 625021, Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração;
LXIX - Maximilian Hochsteiner, matrícula nº 771941, Técnico em Construções, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
LXX - Neiva Cristiane Woginski, matriculas nº 677091 e 731641, Professora-Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
LXXI - Ozeas Alves de Carvalho, matrícula nº 992549, Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Laser;
LXXII - Patrícia Arantes da Luz, matrícula nº 479531, Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
LXXIII - Rachel de Andrade, matrícula nº 616541, Fiscal, lotada na Secretaria Municipal de Finanças;
LXXIV - Rafaela Alves Castro, matrícula nº 699811, Técnica Administrativa, lotada na Corregedoria Geral do Município;
LXXV - Rafaela Marina Mussi da Silva, matrícula nº 992026, Técnica Administrativa, lotada na Superintendência Regional do Guarituba;
LXXVI - Regiane da Silva Ribeiro, matrícula nº 843601, Agente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
LXXVII - Renata Amaral Cordeiro, matricula nº 992147, Assistente Operacional Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

LXXVIII- Roberto Carlos de Araújo, matrícula nº 562271, Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos;
LXXIX - Rosana de Proença Linzmeyer, matrícula nº 534571, Agente Operacional (com nível superior completo), lotada na Corregedoria Geral do Município;
LXXX - Rosemeri Moraes dos Santos, matrícula nº 488601, Auxiliar de Odontologia, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
LXXXI - Rui Ezequiel Mazepa, matrícula nº 286141, Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Laser;
LXXXII- Sebastião Barbosa Lima, matrícula nº 738731, Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
LXXXIII - Sérgio Luís Borato Vilar, matrícula nº 624721, Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças;
LXXXIV - Sérgio Luiz Pinheiro, matrícula nº 780421, Profissional de Nível Superior – Artes Visuais, lotado na Assessoria de Comunicação e Relações Públicas;
LXXXV - Silvana Antunes da Silva, matrícula nº 771601, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;
LXXXVI - Silvana Stocco, matrícula nº 505631, Técnica Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Laser;
LXXXVII - Simone do Rosário Graciano Barbosa, matrícula nº 562511, Agente Operacional, lotada na Superintendência Regional do Guarituba;
LXXXVIII- Solange Maria Leite, matrícula nº 849211, Técnica Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
LXXXIX - Thais Jenifer Borges Pimentel, matrículas nº 638861 e 620061, Professora-Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
XC - Valdeíra Aparecida Ferreira de Paula, matrícula nº 766001, Educadora Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;
XCI - Valdirene Ediomar Ferreira, matrícula nº 551821, Agente Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
XCII - Vanessa Maria do Nascimento de Oliveira, matrícula nº 656171, Assistente Operacional Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
XCIII - Vinicius Jagher de Jesus, matrícula 747481, Agente Operacional, lotado na Superintendência Regional do Guarituba;
Art. 2º A Autoridade Competente, nos termos da Lei Municipal nº 863/2006 e do Decreto Municipal nº 6.636/2018, expedirá portaria nomeando os membros, com base no rol descrito no artigo anterior, que comporão a respectiva comissão.
Art. 3° Ficam revogados os Decretos Municipais nº 10.061/2022 e nº 10.325/2022, com exceção das Comissões constituídas anteriormente sob a vigência do referido Decreto, cujos procedimentos ainda encontram-se em andamento.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:C6A1B412

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2023 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 6711/2018, **NOTIFICA WALTER DO AMARAL, TITO OLIVIER GHISI, BERNARDINO CAMPOS FILHO e sua esposa MARIA ESTELA REMOR BERTI CAMPOSELUIZ ALBERTO DE SOUZA CASTRO proprietários do lote 10, da quadra 02, conforme Transcrição do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª e da 9ª Circunscrição da Comarca de Curitiba,** compromissário comprador ELEUTÉRIO CAMARGO , demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **CLAUDINEIA LEANDRO QUERINO**, brasileira, solteira, auxiliar de cozinha, portadora da CI/RG nº 9.xxx.066-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 051.xxx.xxx-50, residente e domiciliada na Rua Maria Rodrigue Assumpção, 256, Planta Jardim Guarani - Guarituba, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA 02, LOTE 10 (10-R), PLANTA JARDIM GUARANI - "Levantamento topográfico do lote 10-R, da quadra 02 da Planta Jardim Guarani, oriundo de parte do lote 10-R da quadra 02 da Planta Jardim Guarani, localizado na Rua Maria Rodrigues Assumpção, com coordenadas UTM Datum SAD 69, N: 7182075.57, E: 687898.56, e seguintes medições: Mede 14,00 metros de frente para Rua Maria Rodrigues Assumpção. Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote, mede 37,00 metros e confronta com o lote 11. Pelo lado direito mede 37,00 metros e confronta com o lote 09-R1. Nos fundos mede 14,00 metros e confronta com parte do lote 07 da quadra 02. Perfazendo uma área total de 518,00 metros quadrados***. Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2023 – SMDU-DRFHS (PROTOCOLO 262/2020).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 14 de fevereiro de 2023.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 9.513/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2BBAFDE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 01/2023 - CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Municipal, através do Prefeito Municipal Maicol G. C. Rodrigues Barbosa, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Arts. 9º § 4º e 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, convoca toda a população do Município, para participar da Audiência Pública, referente a:

1º - Apresentação da prestação de contas do 3º quadrimestre de 2022 do Município de Pitanga;

2º - Apresentação da prestação de contas do 3º quadrimestre de 2022 do Relatório de Gestão do Plano Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde;

3º - Apresentação da prestação de contas do 3º quadrimestre de 2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

DATA: 27/02/2023.
LOCAL: Câmara Municipal de Pitanga
TRANSMISSÃO: Canal da Câmara Municipal no Youtube; Facebook pela Fanpage da Câmara Municipal de Pitanga.
HORÁRIO: 09:00 Horas

Pitanga, 15 de fevereiro de 2023.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:115046DA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 95, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Nomear Luciana de França, por ter sido aprovado em 08º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Psicólogo (a) - 40 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor (a) **LUCIANA DE FRANÇA,** por ter sido aprovado (a) em 08º lugar**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PSICÓLOGO (a) - 40 HORAS,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 16 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de janeiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:948D8373

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 116, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Conceder o Retorno da Licença sem vencimentos à Servidora Marlei Sacon Mendes, matrícula nº 501411, no cargo de Professor 20 horas, Nomeada através do Concurso Público nº 001/90.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **MARLEI SACON MENDES,** matrícula nº 501411, **O Retorno da Licença sem Vencimentos**, no cargo de **PROFESSOR,** conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. Fica revogada a Portaria nº 87/2021.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de fevereiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:B5F42ABA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 117, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Exonerar a pedido a servidora Thais Machado Stachiu, Matrícula nº 2210.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art.1º - **EXONERAR** a pedido a senhora **THAIS MACHADO STACHIU,** matrícula nº 2210, do PSS nº 001/2021, nomeada através do Contrato nº 011/2022, no Cargo de **PROFESSOR PSS** (20 horas)**,** na data de 11 de fevereiro de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de fevereiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:0C3EFFF2

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 118, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomear Vanderleia da Luz, por ter sido Aprovada em 06º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Técnico em Enfermagem - 40 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, a senhora **VANDERLEIA DA LUZ,** por ter sido aprovada em 06º lugar**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de fevereiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:CAB3C15E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 122, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Exonerar a pedido a servidora Gislaine Ziebarth, Matrícula nº 2529.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO - O requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art.1º - **EXONERAR** a pedido a senhora **GISLAINE ZIEBARTH,** matrícula nº 2529, do PSS nº 001/2022, nomeada através do Contrato nº 027/2022, no Cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM PSS** (40

horas)**,** na data de 26 de maio de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 09 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de fevereiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A36B9D1D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 123, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomear Abel Plavak de Paula, por ter sido Aprovado em 19º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Motorista - 44 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor **ABEL PLAVAK DE PAULA,** por ter sido aprovado em 19º lugar**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **MOTORISTA - 44 HORAS,** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, a contar de 06 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de fevereiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:BE974AD2

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 124, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomear Jackson Alef Monteiro Alves, por ter sido Aprovado em 21º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Motorista - 44 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor **JACKSON ALEF MONTEIRO ALVES,** por ter sido aprovado em 21º lugar**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **MOTORISTA - 44 HORAS,** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, a contar de 10 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de fevereiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:2517782F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 126, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Designar o Servidor Paulo Sergio Burey, matrícula Nº 50167, no cargo de Oficial Administrativo 40 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** o Servidor abaixo relacionado**,** da Secretaria Municipal de Gestão Pública, para prestar serviços para o Consorcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Paraná- CIDCENTRO, a contar de 01 de fevereiro de 2023, com ônus para o órgão de origem.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
50167	PAULO SERGIO BUREY	OFICIAL ADMINISTRATIVO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de fevereiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A2D7D63E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 128, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

DEMITIR, a senhora Hosana Rosilene Da Silva, matrícula nº 2506**,** do cargo de Farmacêutico Bioquímico (40 H) PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2022, composta pela Portaria nº 899/2022.

R E S O L V E

Art.1º - **DEMITIR,** a senhora **HOSANA ROSILENE DA SILVA,** matrícula nº 2506 do PSS 001/2022, Contrato nº 004/2022, do Cargo de **FARMACEUTICO BIOQUIMICO (a) (40 Horas) PSS,** na data de 10 de maio de 2022, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 13 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de fevereiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:717273D3

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 125 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia Fiscal de Parcerias

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua alínea "g", inciso II do Art. 115 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeado o servidor Jeferson Radião, matrícula funcional 50978, fiscal de parceria firmado entre o Município de Pitanga referente ao repasse financeiro destinados às APMF's.

I- Associação de Pais, Mestre e Funcionários – APMF Rui Barbosa da Escola Municipal Afonsina Mendes Sebrenski;
II- Associação de Pais, Mestre e Funcionários – APMF da Escola Municipal do campo Afonso Alves Camargo;
III- Associação de Pais, Mestre e Funcionários – APMF da Escola Municipal do Campo Ângelo Seguro;
IV- Associação de Pais, Mestre e Funcionários – APMF da APM do Centro Municipal de Educação Infantil Antonieta R. Landgraf;
V- Associação de Pais, Mestre e Funcionários – APMF da Escola Municipal José Bittencourt;
VI- Associação de Pais, Mestre e Funcionários – APMF da Escola Municipal do Campo Carlota Portugal Berardi;
VII- Associação de Pais, Mestre e Funcionários – APMF da Escola Municipal do Campo Ébano Pereira;
VIII- Associação de Pais, Mestre e Funcionários – APMF – APM do Centro Municipal de Educação Infantil Elsa Lerner;
IX- Associação de Pais, Mestre e Funcionários da Escola Municipal Ivan Ferreira do Amaral – APMF Jose de Anchieta;
X- Associação de Pais, Mestre e Funcionários – APMF - APM do Centro Municipal de Educação Infantil Leonor Laitner Hrysyk;
XI- Associação de Pais, Mestre e Funcionários – APMF da Escola Municipal do Campo Renê Rocha;
XII- Associação de Pais, Mestre e Funcionários – APMF da Escola Municipal do Campo Ney Braga;
XIII- Associação de Pais, Mestre e Funcionários – APMF da Escola Municipal do Campo Sagrada Família;
XIV- Associação de Pais, Mestre e Funcionários – APM Centro Municipal de Educação Infantil Santa Rosa;
XV- Associação de Pais, Mestre e Funcionários – APMF da Escola Municipal do Campo São Judas Tadeu;
XVI- Associação de Pais, Mestre e Funcionários – APMF da Escola Municipal Santa Regina;
XVII- Associação de Pais, Mestre e Funcionários – APM do Centro Municipal de Educação Infantil Santa Isabel;
XVIII- Associação de Pais, Mestre e Funcionários – APMF da Escola Municipal Vice- Prefeito Euclides Gomes da Silva;
XIX- Associação de Pais, Mestre e Funcionários – APMF da Escola Municipal Reinaldo Nunes Ferreira;
XX- Associação da Casa Familiar Rural de Borboleta São Roque;
XXI- Associação de Pais e Mestres e Funcionários APMF- do centro municipal de educação infantil Miguel Eduardo Nalini Adur.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de fevereiro de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:F662D279

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 18° CHAMADA

O Município de Pitanga, através do Departamento de Recursos Humanos, **CONVOCA** os aprovados no Concurso Público, Editais nºs 17/2020 e 23/2020, homologado pelo Decreto 207/2022, de 23 de Junho de 2022, conforme listagem abaixo, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Pitanga, localizado no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 – Centro, Pitanga/Pr, entre os dias **16, 17, 22, 23 e 24 de fevereiro de 2023 das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas,** para apresentarem a documentação exigida do Anexo I e realizarem exame médico.

Médico 20hs

Nº da Inscrição	Nome	Classificação
4790	ISADORA DEZAN MARTINI	15

Motorista

Nº da Inscrição	Nome	Classificação
859	CLAIR LUIZ GONÇALVES	25
3767	ELITON AVELINO KULKAMP	26
3203	LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS	27
1564	CLAUDINEI KORCHAK	28

Pitanga, 15 de fevereiro de 2023.

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretor De Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Documento de Identidade e Registro Geral **(cópia autenticada)** e CPF **(cópia simples);**
2. Certificado de reservista quando couber **(cópia autenticada);**
3. Título de eleitor **(cópia autenticada),** comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência **(cópia simples);**
4. Certidão de Nascimento dos filhos e dependentes para imposto de renda com o CPF **(cópia simples)**;
5. Certidão de Casamento ou Nascimento **(cópia simples)**;
6. Carteira de Conselho de Classe, de acordo com o cargo **(cópia autenticada)**;
7. Carteira de Trabalho **(cópia simples)**;
8. Documento no qual conste o Número do PIS/PASEP **(cópia simples)**;
9. Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão do nível Fundamental ou Médio de acordo com o cargo pretendido **(cópia autenticada)**;
10. Diploma ou Certificado registrado, acompanhado de histórico escolar ou certidão de conclusão do curso superior da graduação reconhecidos pelo MEC **(cópia autenticada)**;
11. Diploma ou Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão da Especialização, Residência, Mestrado e/ou Doutorado – de acordo com o cargo pretendido **(cópia autenticada)**;
12. Uma foto 3x4 recente colorida;
13. Comprovante de residência atualizado no ato da contratação **(cópia simples)**;
14. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela justiça estadual expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;
15. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela justiça federal expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;
16. Resultado do último exame toxicológico, para o cargo de Motorista com CNH nas categorias C, D e E **(cópia simples).**

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:F2F17BFF

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 9

O Município de Pitanga, através do Departamento de Recursos Humanos, **CONVOCA** os aprovados no Concurso de Emprego Público, Editais nºs 13/2020 e 14/2020, homologado pelo Decreto 206/2022, de 23 de Junho de 2022, conforme listagem abaixo, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Pitanga, localizado no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 – Centro, Pitanga/Pr, entre os dias, **16, 17, 22, 23 e 24 de fevereiro de 2023 das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas,**

para apresentarem a documentação exigida do Anexo I e realizarem exames médicos.

CIRURGIÃO DENTISTA

Nº da Inscrição	Nome	Classificação
4258	THAMYRIS ROSA RAMOS	18
2421	ANA FLÁVIA BOLZANI DE OLIVEIRA	19
3739	CAUANE DA SILVA TEOFILO	20
3642	VICTOR JOSE ZAVOROCHUKA	21

Pitanga, 15 de fevereiro de 2023

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretor de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Documento de Identidade e Registro Geral **(cópia autenticada)** e CPF **(cópia simples);**
2. Certificado de reservista quando couber **(cópia autenticada);**
3. Título de eleitor **(cópia autenticada),** comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência **(cópia simples);**
4. Certidão de Nascimento dos filhos e dependentes para imposto de renda com o CPF **(cópia simples)**;
5. Certidão de Casamento ou Nascimento **(cópia simples)**;
6. Carteira de Conselho de Classe **(cópia autenticada)**;
7. Carteira de Trabalho **(original)**;
8. Documento no qual conste o Número do PIS/PASEP **(cópia simples)**;
9. Diploma ou Certificado registrado, acompanhado de histórico escolar ou certidão de conclusão do curso superior da graduação reconhecidos pelo MEC **(cópia autenticada)**;
10. Diploma ou Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão da Especialização, Residência, Mestrado e/ou Doutorado – de acordo com o cargo pretendido **(cópia autenticada)**;
11. Uma foto 3x4 recente colorida;
12. Comprovante de residência atualizado no ato da contratação **(cópia simples)**;
13. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela justiça estadual expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;
14. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela justiça federal expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C366D5E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RESCISÃO/DISTRATO CONTRATO 061/PREGÃO 07/2023

TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO
CONTRATO 61/2023

Termo de rescisão e distrato celebrado entre o MUNICIPIO DE PITANGA – PR**.** e a empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**,** na forma a seguir

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICIPIO DE PITANGA – PR**., e de outro, **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME,**, já qualificados, vem por mútuo consenso, a rescisão e distrato do termo contratual 061/2023, derivado do Processo de Licitação, Tomada de Preço 07/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E MÓDULOS NUTRICIONAIS PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE COMPLEMENTOS ALIMENTARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido o termo contratual 061/2023, conforme requerimento da empresa, despacho do Prefeito Municipal e demais documentos integrantes do presente procedimento anexados ao Processo Pregão 07/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LIQUIDAÇÃO
Considerando a necessidade de apuração se existem valores a serem ressarcidos em nome da contratada, será realizada a conversão do presente procedimento, em processo administrativo, para apuração de eventual indenização.
CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
Artigo 77**,** Artigo 79, II. Da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA QUARTA: ELEIÇÃO DO FORO.
O Foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgir do presente contrato.

Pitanga, 09/02/2023.

Original Devidamente Assinado
MAICOL GEISON C.RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

MARIO CESAR ZANINI FILHO
Hortoplus Produtos Odontologicos e Hospitalares LTDA - ME

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:E3200CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 166/2022 OUTRO OLHAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

ADITIVO Nº. 02
CONTRATO Nº. 166/2022

Termo aditivo de dilatação de prazo de vigência ao contrato nº. 166/2022, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa OUTRO OLHAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa **OUTRO OLHAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, já qualificados, vem por meio deste aditivo prover alteração ao Contrato em epígrafe, referente a Licitação nº. 22/2022, na modalidade PREGÃO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MINISTRAR OFICINAS DE AULAS DE VIOLÃO, BATERIA, CORTE E COSTURA, CAPOEIRA, ARTESANATO E ATIVIDADES ESPORTIVAS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Prazo de vigência originalmente previsto para vencimento em 23/02/2023, fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando em 23/02/2023 e encerrando-se em 23/02/2024. Em conformidade com Artigo 57 da Lei federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor original do contrato já aditivado em 25% renovam-se conforme período prorrogado totalizando valor de R$27.440,00 (vinte sete mil, quatrocentos e quarenta reais), em conformidade com Oficio 11/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 15/02/2023.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

OUTRO OLHAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:CCAC0A89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 338/2023

DATA: 10 de fevereiro de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de servidor municipal para responder interinamente pelos Setores de Contabilidade da Administração Direta e Autarquia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o término da vigência do Concurso Público aberto através do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018, e homologado pelo da Edital nº 015/2018 de 13/06/2018;

Considerando o pedido de exoneração do servidor que ocupava o cargo de Contador;

Considerando a Municipalidade dispõe em seu Quadro de Pessoal Efetivo de servidor com habilitação legal para o exercício do cargo;

Considerando a demanda de prazo que a abertura de novo concurso público exige para a realização de todas as suas etapas, bem como a sua homologação;

DECRETA:–

Art. 1º – Fica designado a servidor **Arlindo Osvair Benetoli**, Matrícula nº 1039-1/1, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo II, inscrito no CRC/PR sob nº 080748/O-7, para responder interinamente pelos Setores de Contabilidade da Administração Direta e Autarquia, a partir de desta data.

Art. 2º – Pela designação prevista no artigo anterior, o servidor fará jus à percepção do vencimento inicial do cargo de Contador, acrescido de Função Gratificada (FG), nos termos da Lei Municipal nº 680/2021, de 29 de janeiro de 2021, vedada a incorporação para qualquer efeito.

Parágrafo Único: O desconto da contribuição para o Fundo de Previdência deverá incidir sobre o valor vencimento estabelecido no *caput.*

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 10 de fevereiro de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:27E2E363

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2023

DATA: 15 de fevereiro de 2023.

SÚMULA: Altera dispositivos da Portaria nº 131/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – O Art. 1º da Portaria nº 131/2021, de 08/07/2021, que instituiu a Comissão de Avaliação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC, nos termos do Art. 3º do Decreto nº 076/2021, alterada pelas Portarias nº 089/2022, de 11/05/2022, e nº 204/2022, de 26/09/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º – *Fica instituída a Comissão de Avaliação do Padrão Mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, composta pelos servidores abaixo nominados, como segue:*

Nome do(a) Servidor(a)	***Órgão/Segmento/Entidade***
Renan Ricardo Rosa	*Departamento de Informática*
Arlindo Osvair Benetoli	*Divisão de Contabilidade e Orçamento*
José Eduardo Benetolli	*Divisão de Tesouraria*
Heloise Resqueti Almeida	*Divisão de Tributação*
Carlos Alexandre Sgolon	*Secretaria de Administração e Finanças*
Marilene Froes da Silva	*Divisão de Recursos Humanos*
Jair Carraro	*Câmara Municipal*
Marcelino Rodrigues Gonçalves	*Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE*
Paulo Sergio Gonçalves	*Regime Próprio de Previdência Social*

Art. 2º – Permanecem inalterados e em plena vigência os demais dispositivos da Portaria nº 131/2021 e suas alterações posteriores não afetados pela presente Portaria.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 15 de fevereiro de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:4B10A89E

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023

OBJETO: Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da LC 123/09, LC 147/14, para registrar preços para **eventual aquisição de vassoura ecológica**, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

VALOR MÁXIMO: R$ 6.390,00 (seis mil trezentos e noventa reais).

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 07/03/2023 às 09h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 07/03/2023 às 09h30min.

LINK DE ACESSO AO PROCESSO: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico https://bllcompras.com

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 15 de fevereiro de 2023.

CAROLINE GARCIA
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:1E0D29E5

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 72/2022

Processo Administrativo nº 134/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para concessão de licença de uso de softwares de gestão pública, sem limite de usuários conectados de forma simultânea, para diversos setores da Administração Municipal, de forma integrada, conforme determinação do Decreto n° 10.540/2020, devendo atender todas as legislações vigentes e órgãos de fiscalização e controle, compreendendo a elaboração, implantação, migração, conversão de base de dados e treinamento dos usuários.

Impugnante: PRODASP INFORMÁTICA LTDA
Protocolo: 180/2023

I. DA TEMPESTIVIDADE

A empresa apresentou impugnação na data de 14 de fevereiro de 2023, via protocolo online.
O texto editalício prevê, em seu item 10.1, que os interessados deverão impugnar o edital em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do pregão que, vale dizer, ocorrerá em data de 17 de fevereiro de 2023.
Vê-se que a Impugnante não respeitou tal exigência, de maneira que o último dia para o protocolo era a data de 13 de fevereiro de 2023.
Sendo assim, esta pregoeira entende que não pode ser conhecida a referida impugnação, por ser intempestiva, o que impede a análise meritória.

II. DO MÉRITO

A impugnante requereu cópia da fase interna do processo, bem como informações acerca da elaboração do descritivo do objeto do Edital, com esclarecimentos sobre como se chegou ao texto editalício.
Afirma, ainda, que foi feita uma descrição genérica do objeto, de modo que esta é insuficiente e prejudica a elaboração de proposta.
Por fim, indica erro formal de digitação, a saber, o Edital indica "TCE/SC" ao invés de "TCE/PR".
No entanto, por não conhecer a impugnação em decorrência da intempestividade, resta obstada a análise do mérito.

III. DO JULGAMENTO

Após examinado o prazo para impugnação, observa-se que esta é intempestiva, motivo pelo qual deixo de conhece-la, o que impede o exame do mérito, tudo em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Federal n° 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Pitangueiras, 15 de fevereiro de 2023.

CAROLINA GARCIA
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:018D2AF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
DECRETO MUNICIPAL N.º 5502 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL N.º 5502 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Decreta ponto facultativo em alusão as comemorações do Carnaval.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO as comemorações tradicionais do Carnaval;
CONSIDERANDO a portaria ME n° 11.090 de 27 de dezembro de 2022 do Ministério da Economia;
CONSIDERANDO o decreto estadual n° 12.816 de 14 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas do Município de Planalto nos dias 20 e 21 de Fevereiro de 2023.
Parágrafo Único: O ponto facultativo de que trata o caput deste artigo faz menção às comemorações tradicionais do Carnaval Brasileiro e seguem os calendários nacional e estadual conforme portaria ME n° 11.090 de 27 de dezembro de 2022 do Ministério da Economia e decreto estadual n° 12.816 de 14 de dezembro de 2022.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Planalto, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:AD9F0EE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

EXRTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2021
O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MANUTEC CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita** no **CNPJ nº 18.309.737/0001-56**,denominada **CONTRATADA OBJETO:**O presente contrato tem por objeto **"Construção do Mercado de Peixe, localizado na Av. dos Trigais — Pontal do Sul, no Município de Pontal do Paraná** - Convênio Caixa nº 1063267-74**"**.Fica, a partir da deste, ajustada a Vigência e Execução do presente instrumento contratual **até 30/03/2023,** data final do **Convênio Caixa nº** 1063267-74.

Pontal do Paraná,13 de fevereiro de 2023

.REBECA CARINE DE OLIVEIRA

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:423FD318

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023 EXTRATO CONTRATO Nº40/2023

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52 denominado **CONTRATANTE,** ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ:
05.063.653/0010-24 denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelos despachos exarados no Processo Licitatório nº 26/2023, Inexigibilidade nº 04/2023, e que se regerá pela lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações. **OBJETO E VALOR** O presente contrato tem por objeto a Revisão veicular obrigatória – fabricante garantia fabrica - contratação de serviço especializado e aquisição de suprimentos originais para realização das revisões do veículo/máquina Marca: **RETROESCAVADEIRA JCB PLACA 250 MODELO 3CX - MOTOR SD320/45064H00348189,** zero hora**.** O valor global será de **R$ 11.708,92 (Onze mil, setecentos e oito reais e noventa e dois centavos),** O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de 12 (doze)meses, podendoser prorrogado conforme interesse da administração e verificado a necessidade demanutenção das revisões obrigatórias conforme manual de fábrica do veículo/máquina

Pontal do Paraná, 14 de fevereiro de 2023.

REBECA CARINE DE OLIVEIRA
Departamento de Compras e Licitações.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:C1E4F5C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO

Fica prorrogado o prazo para recebimento das propostas referentes ao *termo de referência para* contratação de empresa de fornecimento coffee break para a Câmara Municipal de Porecatu, *publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 27/01/2023, ano XI, nº 2698, páginas 1384-1385.*
As propostas de orçamento poderão ser encaminhadas até o dia 23/02/2023, pelo e-mail vanessaoligoferro@outlook.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h.

Porecatu, 15 de fevereiro de 2023.

ALEX TENAN
Presidente

Publicado por:
Vanessa Gonçalves Oliveira Ferro
Código Identificador:04DCDC53

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO

Fica prorrogado o prazo para recebimento das propostas referentes ao *termo de referência para* aquisição de cafeteira e frigobar para uso da Câmara Municipal de Porecatu, *publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 30/01/2023, ano XI, nº 2699, página 468.*
As propostas de orçamento poderão ser encaminhadas até o dia 27/02/2023, pelo e-mail vanessaoligoferro@outlook.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h.

Porecatu, 15 de fevereiro de 2023.

ALEX TENAN
Presidente

Publicado por:
Vanessa Gonçalves Oliveira Ferro
Código Identificador:7028089D

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO

Fica prorrogado o prazo para recebimento das propostas referentes ao *termo de referência para* aquisição e instalação de portas de vidro na Câmara Municipal de Porecatu, *publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 27/01/2023, ano XI, nº 2698, página 423.*
As propostas de orçamento poderão ser encaminhadas até o dia 27/02/2023, pelo e-mail vanessaoligoferro@outlook.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h.

Porecatu, 15 de fevereiro de 2023.

ALEX TENAN
Presidente

Publicado por:
Vanessa Gonçalves Oliveira Ferro
Código Identificador:C2B080BB

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO

Fica prorrogado o prazo para recebimento das propostas referentes ao *termo de referência para a* contratação de empresa para realização de manutenção de câmeras de segurança para a Câmara Municipal de Porecatu, *publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 27/01/2023, ano XI, nº 2698, páginas 1385-1386.*
As propostas de orçamento poderão ser encaminhadas até o dia 23/02/2023, pelo e-mail vanessaoligoferro@outlook.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h.

Porecatu, 15 de fevereiro de 2023.

ALEX TENAN
Presidente

Publicado por:
Vanessa Gonçalves Oliveira Ferro
Código Identificador:61AA5916

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 11/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 11/2023
Pregão Presencial nº 08/2023
Objeto: Aquisição parcelada de pães diversos para Secretaria de Saúde.
Contratada: JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS CNPJ 21.815.384/0001-70
Valor: R$ 72.904,00 (setenta e dois mil novecentos e quatro reais), referente aos itens (1, 2, 3, 4 e 5)
Dotação orçamentária:
Órgão: 11
Unidade: 01
Dotação: 103020200.2.052.3390.30.00.00
Principal: 183
Desdobrada: 411
Reserva: 14

Data de Assinatura: 15/02/2023.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:7DCDFF22

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 12/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 12/2023
Pregão presencial nº 09/2023
Objeto: Pães para Secretaria de Educação e Secretaria de Administração
Contratada: Januario de Alencar Goncalves - Alimentos CNPJ 21.815.384/0001-70
Valor: R$ 202,610,50 (duzentos e dois mil seiscentos e dez reais e cinquenta centavos), referente aos itens (1, 2, 3, 4, 5 e 6)
Dotação orçamentária:
Órgão: 05
Unidade: 01
Dotação: 041220140.2.008.3390.30.00.00
Principal: 36
Desdobrada: 420
Reserva: 15

Data de Assinatura: 15/02/2023.
Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:6BB77131

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 13/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 13/2023
Dispensa de licitação nº 08/2023
Objeto: Aquisição de flores naturais para a Secretaria de Administração.
Contratada: LUAN GABRIEL MELO NASCIMENTO 05176957906
CNPJ 33.861.581/0001-05
Valor: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), referente aos itens (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8)
Dotação orçamentária:
Órgão: 05 Secretaria de Administração
Unidade: 01 Gabinete do Secretario e Servi
Dotação: 041220140.2.008.3390.30.00.00 Material de Consumo
Principal: 36
Desdobrada: 420
Reserva: 12

Data de Assinatura: 15/02/2023.
Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:7995B4AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1226 - DECLARA O TRECHO DO RIO IGUAÇU QUE BANHA O TERRITÓRIO MUNICIPAL , PATRIMÔNIO CULTURAL, PAISAGÍSTICO, ECOLÓGICO E TURÍSTICO DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS

LEI N.º 1226, 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Declara o trecho do Rio Iguaçu que banha o território municipal, patrimônio cultural, paisagístico, ecológico e turístico do Município de Porto Amazonas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarado patrimônio cultural, paisagístico, ecológico e turístico, o Rio Iguaçu, no trecho que banha o território municipal, desde o limite com o município de Balsa Nova até a o limite com o Município de Palmeira.
Parágrafo único. Integra o patrimônio de que trata o caput, o Salto Caicanga e corredeiras e a área de preservação permanente (APP), restaurada ou a restaurar, o Cais do Porto e o Perau do Corvo, conforme artigo 4º da Lei Federal º 12.651, de 25 de maio de 2012, no trecho que banha o município de Porto Amazonas, incluindo a ponte preta de ferro do antigo traçado da linha férrea da Rede Ferroviária Federal SA que liga este município ao Município da Lapa.

Art. 2º. A declaração de que trata o art. 1º, tem como objetivos:
I - considerar a indicação da Portaria MMA nº 9, de 23 de janeiro de 2007, que inclui como Área Prioritária para Conservação, Uso e Repartição de Benefícios da Biodiversidade Brasileira, a área denominada Rio Iguaçu, como de importância extremamente alta e com prioridade muito alta para implementação de ações;
II - orientar-se pela Resolução Conjunta SEMA/IAP Nº 5, de 29 de setembro de 2009, que estabelece e define o mapeamento das Áreas Estratégicas para a Conservação e a Recuperação da Biodiversidade no Estado do Paraná;
III - proteger a diversidade biológica;
IV - estimular o turismo ecológico e a educação ambiental;
V - proteger a paisagem natural e a beleza cênica do rio; e,
VI - conservar o rio como um ambiente lótico e proteger o equilíbrio desse ecossistema.

Art. 3º. No referido trecho do rio fica proibido qualquer atividade que coloque em risco a integridade do ecossistema e a harmonia da paisagem.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:B400B553

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 19/2023 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS

DECRETO Nº 19, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1218 de 12 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2023, no valor de R$ 810.856,00 (Oitocentos e Dez Mil Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:

03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2003 – Manutenção do Departamento de Administração

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0320 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 5.000,00

ORGÃO – 07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE – 07.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PROJETO/ATIVIDADE–15.451.0011.1017 – Construção/Ampliação de Parques Municipais

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

1470 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 567.000,00

1471 00770 – Convênio CAT Ministério do Turismo.....R$ 238.856,00

_____

TOTAL ..... R$ 810.856,00

Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro

00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 572.000,00

00770 – Convênio CAT Ministério do Turismo.....R$ 48.078,04

Excesso de Arrecadação

00770 – Convênio CAT Ministério do Turismo.....R$ 190.777,96

_____

TOTAL ..... R$ 810.856,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Amazonas, 15 de fevereiro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:2901902E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2023

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pela, **OLGA TERESSA AFFONSO FERREIRA - TRADUTORA PÚBICA JURAMENTADA - JUNTA COMERCIAL - MATRICULAR JUCESP 1515.,** somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total R$ 65.859,37 (Sessenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos), em favor da empresa **BUCH BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 14.603.261/0001-00, com endereço na Rua Francisco Glicério, nº 175 - Vila Embaré, situada na Cidade de Valinhos, no Estado de São Paulo – CEP: 13.271-200, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Aquisição de consumíveis para equipamento Destilador de Nitrogênio K-355 do CISPAR: 02 unidade - 011043 Conector plástico em forma de “Y” para destiladores, 01 unidade - 043585 kit de acessórios p/ protetor de respingos, 03 unidades - 043570 válvula de única via, 01 unidade - 002073 selo de vedação do condensador, 01 unidade - 043129 conjunto de conexões em epdm, 01 unidade - 043578 mangueira de viton 10x7 380MM, 01 unidade – 43332 Protetor de respingos em vidro, 01 unidade – 43289 Válvula Plástica De Alivio Da Caldeira, 01 unidade – 43065 Selo de vedação de borracha vulcanizada, 01 unidade – 043461- Top flange to steam generator, complete, 01 unidade – 043208 - Válvula de circulação de água, 01 unidade – 043514 - Bomba completa para dosagem de reagente ácido, 01 unidade – 11057818 - Sensor de Fluxo em plástico para Destilador, 01 kit - Tubo de amostra 300mL, 01 kit - Tubo de amostra 500mL para o Laboratório CISPAR.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 10 de fevereiro de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
André Bartolomeu Arrais da Silva
Código Identificador:88427878

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2023

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reembolso no valor total de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), a favor do Motorista, ***Bruno Lemes Gonçalves***, RG nº 8.318.730-1, CPF nº 038.932.739-56, que transportou pacientes para Londrina e Região, nos dias ***11/01/2023, 12/01/2023, 13/01/2023, 16/01/2023, 17/01/2023, 24/01/2023, 25/01/2023, 27/01/2023, 30/01/2023, 31/01/2023, 01/02/2023, 02/02/2023, 03/02/2023, 06/02/2023, 07/02/2023, 08/02/2023, 09/02/2023 e 10/02/2023.***

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:4054FAD6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2023

Altera a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da

Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

A Prefeita Municipal do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 531 de 25/03/2021;

RESOLVE:

Art. 1° Altera a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, com a seguinte composição:

Representante do Poder Executivo:
Titular: Sheila de Caires Sartori, RG nº 8.341.690-4, CPF nº 035.711.889-85;
Suplente: Moacir de Moura Gonzales, RG nº 4.543.061-8, CPF nº 677.195.119-72;

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Erica Santos Silva, RG nº 9.583 SS.267-9 SSP/PR, CPF nº 064.347.349-13;
Suplente: Ana Paula Fernanda Paiva**,** RG nº 12.451.714-1 SSP/PR, CPF nº 078.760.289-26;

Representante dos professores das escolas públicas do ensino:
Titular: Maria José Martins Vizentin, RG nº 4.049.351-4, CPF nº 559.439.859-72;
Suplente: Selma Inácio de Lima de Oliveira, RG nº 9.960.994-0, CPF nº 749.040.279-49;

Representante dos diretores das escolas públicas municipais:
Titular: Viviane dos Santos Dias, RG nº 5.920.683-4, CPF nº 022.758.329-98;
Suplente: Sonia Maria Sanches Oliveira**,** RG nº 1.780.711, CPF nº 364.681.349-00

Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais:
Titular: Lourdes dos Santos Rademah, RG nº 5.379.013-5, CPF nº 772.873.719-87;
Suplente: Weslei Chaleghi de Melo, RG nº 12.584.861-3, CPF nº 100.390.039-90;

Representante dos pais de alunos das escolas públicas municipais:
Titular: Mariana Rodrigues do Nascimento, RG nº 9.052.147-0, CPF nº 065.444.739-01;
Suplente: Susiane Cristina Morandi Higuchi, RG nº 8.614.352-6, CPF nº 062.461.109-40;
Titular: Fernanda Gomes Gonçalves dos Santos, RG nº 9.214.330-9, CPF nº 066.533.489-38;
Suplente: Renato Luiz do Nascimento, RG nº 8.690.688-0, CPF nº 035.706.859-93;

Representantes dos estudantes da educação básica pública:
Titular: Saulo Fernando de Brito Neves, RG nº 14.885.619-1 SSP/PR, CPF nº 130.161.529-32;
Suplente: Laiane Carolina dos Santos Guimarães, RG nº 16.356.562-5, CPF nº 141.844.069-80;

Representantes dos estudantes da educação básica pública – indicada pela entidade de estudantes secundaristas:
Titular: Andressa Aparecida Soares Antônio, RG nº 13.692.638-1, CPF nº 104.888.879-76;
Suplente: Giovana Zanotto Furtado, RG nº 66.883.818-8, CPF nº 148.490.279-38;

Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Rubia Sbellutti de Assis, RG nº 10.579.524-6, CPF nº 107.477.509-04;
Suplente: Rosemeire de Fatima Faccio da Silva Lopes, RG nº 4.499.273-6, CPF nº 4399169920;

h) Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Cleide Cilene Duarte Rosa, RG nº 4.556.680-3, CPF nº 714.965.999-34;
Suplente: Denise de Andrade Teixeira Oliveira, RG nº 7.797.321-4, CPF nº 024.983.619-01.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 150/2021.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:E42E29D2

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023

COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E/OU EPP
LEI Nº 123/2006

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 06/03/2023, através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br), realizará licitação na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO TUBOS E CANALETAS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 2.720.400,00 (Dois Milhões, Setecentos e Vinte Mil e Quatrocentos Reais).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br e no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 15 de fevereiro de 2023

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:72A4913D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABARITO E RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE DIRETORES

Projeto Político Pedagógico
B
D
A
A
B
Regimento Escolar
A
B
B
B
C
Gestão democrática
B

C
A
C
B
Informática
C
A
D
B
B

Pontuação das candidatas inscritas
Cleide Cilene Duarte Rosa – **10,0**
Patrícia Iácomo Gonçalves – **9,5**
Simone Sá Werlingue – **9,5**
Viviane dos Santos Vaz – **9,5**

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:2F9E3BC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA - 5/2023

HOMOLOGAÇÃO:15/02/2023
Objeto: Contratação de empresa para efetuar a troca e recarga de extintores do Legislativo Municipal, conforme descrição: 05 extintores pó químico seco 04 kg, 01 extintor de gás carbônico 06 kg e 02 extintores de água pressurizada 10 l. Em consonância com o parecer jurídico 25/2023..
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: EXTINCAMP COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA
VALOR TOTAL HOMOLOGADO:R$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais)
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Câmara Municipal de Quatro Barras, 15 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:C84C4C3E

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA - 4/2023

HOMOLOGAÇÃO:15/02/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de placa, com a seguinte descrição:

10 Placas de porta em acrílico preto 4 mm dim. 30 x 12 cm com personalização em impressão U.V, (COM DOBRAS E FITA DUPLA FACE NA DOBRA).
04 Placas de porta em acrílico preto 4 mm dim. 30 x 12 cm com personalização em impressão U.V, (SEM DOBRAS COM FITA DUPLA FACE NO VERSO).
04 Placas de porta em acrílico preto 4 mm dim. 50 x 20 cm com personalização em impressão U.V, (SEM DOBRAS COM FITA DUPLA FACE NO VERSO).
17 Placa em aço inox escovado 10 x 2 cm com gravação em impressão u.v., com imã no verso para fixar. Em consonância com o parecer jurídico 27/2023.
.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: REQUINTE FABRICAÇÃO DE PLACAS E TROFEUS LTDA
VALOR TOTAL HOMOLOGADO:R$ 1.165,00 (um mil, cento e sessenta e cinco reais)
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Câmara Municipal de Quatro Barras, 15 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:F5432A37

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 01/2023 – CPAM

A Comissão Permanente de Avaliação do Magistério , no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas leis nº 12 / 2001 , Nº 03/2006, nº 50/2006 e nº 907/2015,

TORNA PÚBLICO:

O **Processo de Promoção Funcional – 2021 e 2022**, do Grupo Ocupacional do Magistério, conforme especificado neste Edital.

A QUEM SE DESTINA:

O Processo de Promoção Funcional será dirigido a todos os professores do Grupo Ocupacional do Magistério que formalizaram seu pedido de Promoção Funcional nos anos de 2021 e 2022 e não se encontravam em estágio probatório no ano de solicitação, respeitando-se os critérios mencionados abaixo.

CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão se inscrever para o processo de promoção funcional os professores que respeitarem os critérios do Artigo 23 da Lei Municipal nº12/01, abaixo citados:

§ 1º O interstício de 24 meses desde a última promoção;

§ 2º Os que tiverem 3 (três) ou menos faltas no interstício de 24 meses imediatamente anterior à inscrição para a promoção;

§ 3º Os que não tiveram licença de ordem alguma no interstício de 24 meses imediatamente anterior à inscrição para a promoção, excetuando-se licença maternidade;

§ 4º Não ter mais de 5 (cinco) faltas injustificadas

DOS DOCUMENTOS:

3.1 Para efeitos de Promoção Funcional, no que se refere à documentação, exigir-se-á:
Promoção para a Classe IV - Diploma ou Certificado de conclusão de Pós-Graduação **(Especialização)**, acima de 360 horas, emitido por entidade reconhecida pelo MEC;
Promoção para a Classe V - Diploma ou Certificado de conclusão de Pós-Graduação (**Mestrado)**, emitido por entidade reconhecida pelo MEC.

DA REALIZAÇÃO:

A análise dos documentos já protocolados dar-se-á até o dia 17/02/2023, pela Comissão responsável, não necessitando a presença do requerente;
O resultado da classificação dos professores será publicado em Diário Oficial até o dia 03/03/2023.
Serão avaliados os certificados protocolados no ano de 2021 e 2022, e que já se encontram com a Comissão Permanente de Avaliação do Magistério.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Serão considerados para efeito de desempate, os seguintes critérios, nesta ordem:

Não ter faltas injustificadas;
Maior tempo de conclusão do curso apresentado na certificação, conforme data de registro de certificação da instituição;
Maior tempo de serviço;
Maior nota na última avaliação funcional;
Maior idade;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 A mera apresentação da documentação exigida, não implica em Promoção automática;
É de competência desta Comissão o indeferimento dos processos que não atenderem as exigências do presente Edital;
A realização do Processo Classificatório para o preenchimento das vagas de Promoção Funcional não implica em pagamento imediato do benefício.
A efetiva concessão do direito ao benefício de promoção funcional fica condicionada á existência de disponibilidade orçamentária, do cumprimento do índice de pessoal e a existência de vagas na classe que se enquadrar após a promoção;

DO RESULTADO:

O professor tem o prazo de 24 horas, a contar da data desta publicação para recorrer ao presente Edital, via protocolo físico ou digital;
Os candidatos terão 24 horas após a data da publicação do resultado para requerer revisão do processo, via protocolo físico ou digital;
É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo de Promoção Funcional, por meio do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp ou nos editais da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude;
Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Magistério.

QUATRO BARRAS, 13 de fevereiro de 2023.

_____
Membro CPAM

_____
Membro CPAM

_____
Membro CPAM

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:9426A580

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 18/2023

Instaura e constitui Comissão Especial de Sindicância Administrativa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, considerando a Lei Municipal nº 787/2013 e o Decreto 2596/2013,

Art. 1º Instaura e constitui Comissão Especial de Sindicância Administrativa destinada a apurar eventuais irregularidades apontadas no protocolo nº 784/2023, composta pelos seguintes Servidores Municipais efetivos:

I - PRESIDENTE: Maria Cristina Pegoraro Foresti – Matrícula 942;

II - MEMBROS:
a) Daniele de March – Matrícula 2337;
b) Juliana Souza Dequeche – Matrícula 569.

Art. 2º Os membros desta comissão não receberão qualquer remuneração ou benefício adicional, sendo o desempenho de suas funções considerado serviço público relevante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 15 de fevereiro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:9E887031

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17/2023

Instaura e constitui Comissão Especial de Sindicância Administrativa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, considerando a Lei Municipal nº 787/2013 e o Decreto 2596/2013,

Art. 1º Instaura e constitui Comissão Especial de Sindicância Administrativa destinada a apurar eventuais irregularidades apontadas no protocolo nº 783/2023, composta pelos seguintes Servidores Municipais efetivos:

I - PRESIDENTE: Maria Cristina Pegoraro Foresti – Matrícula 942;

II - MEMBROS:
a) Daniele de March – Matrícula 2337;
b) Juliana Souza Dequeche – Matrícula 569.

Art. 2º Os membros desta comissão não receberão qualquer remuneração ou benefício adicional, sendo o desempenho de suas funções considerado serviço público relevante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 15 de fevereiro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:24C59E62

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº. 9119/2023

Súmula: Designa os servidores municipais indicados para o exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA os servidores municipais indicados a seguir para o exercício de função gratificada, nos termos da Lei Municipal nº. 1124/2018, a partir de 01 de Fevereiro de 2023, com efeitos retroativos:

CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL:
GRACE KELLY ROSSI – para função de Diretora

CMEI HAVANI EROSA DA SILVA:
DILMA DE FATIMA ARRUDA – para função de Diretora
FABIANA LEAL FERREIRA – para função de Coordenadora Pedagógica

CMEI TIA CARMELITA:
REGIANE DA LUZ ESPIRIDIÃO – para função de Coordenadora Pedagógica

CMEI OLAIR RIBEIRO LAGO:
ANA PAULA JUSTINO – para função de Coordenadora Pedagógica

ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CURUPANÁ:
CAMILA MAGALHAES DE SOUZA – para função de Coordenadora Pedagógica
ANGELA DE FATIMA LUCHTEMBERG FELIPPI – para função de Orientadora Pedagógica

ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES:
OSANA RIBEIRO DO VALE MARTINS – para função Orientadora Pedagógica

ESCOLA MUNICIPAL RUI VALDIR PEREIRA KERN:
SILVIO LUIZ LIMA DE LIMA – para função de Orientador Pedagógico

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
LEIDI DAIANI LUCHTEMBERG – para função de Chefe do Departamento Pedagógico do Ensino Fundamental
NOELI APARECIDA LOVATO - para função de Chefe do departamento de Programas Federais e Plano Municipal de Educação

Quatro Barras, 14 de Fevereiro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:3777915B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9120/2023

Súmula: Designa a servidora CAMILA CANESTRARO WIPPEL para o exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, DESIGNA a servidora municipal CAMILA CANESTRARO WIPPEL, CPF n° ***.714.979-**, para o exercício de função gratificada por "Responsabilidade Técnica 4" junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, a partir de 08 de Fevereiro de 2023.

Quatro Barras, 14 de Fevereiro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:BB31694F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9126/2023

Súmula: Exonera a Senhora MAYARA GABRIELA ALVES do cargo comissionado que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA, a Senhora MAYARA GABRIELA ALVES, CPF nº. ***.330.459-**, do cargo comissionado de "Assessor de Atividades de Operação", a partir de 09 de Fevereiro de 2023, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 15 de Fevereiro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:50AA5E48

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA DE AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, em cumprimento à Lei Complementar nº. 101/2000, convoca a população quatrobarrense, os Conselhos Municipais e demais interessados para prestigiar a Audiência Pública de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre de 2022 e de avaliação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência relativo ao Terceiro Quadrimestre de 2022, do Executivo Municipal e do cumprimento das Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre de 2022 da Previdência Social do Município de Quatro Barras – Previbarras, a qual será realizada em 28 de fevereiro de 2023, no Plenário da Câmara Municipal, à Avenida 25 de Janeiro, nº. 448, Centro, Quatro Barras, com início às 15h00min.
O acesso ao público à realização da audiência se dará na forma presencial e virtual (on-line) com transmissão ao vivo pela internet, com possibilidade de interação via chat, pelo facebook da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.

Quatro Barras - Pr, 13 de fevereiro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:CB6475EE

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, em cumprimento a Lei Complementar nº 101/2000 convoca a população quatrobarrense, membros do Conselho Municipal de Saúde, representantes de Entidades Públicas e demais interessados, para prestigiar a Audiência Pública do Plano Municipal de Saúde, referente ao 3º Quadrimestre de 2022, a qual será realizada em 28 de fevereiro de 2023, no Plenário da Câmara Municipal de Quatro Barras, localizada na Rua 25 de Janeiro, nº 448 no centro de Quatro Barras com início as 1400min.
O acesso ao público a realização da audiência se dará na forma presencial e virtual (on-line) com transmissão ao vivo pela internet, com possibilidade de interação via chat, pelo facebook da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.

Quatro Barras, 02 de fevereiro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:9A620AAD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 002/2021–SMS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL (ATENDIMENTO AO COVID-19) – 20 HORAS, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 002/2021–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga,

sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 002/2021–SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SUZANA MARIA AMARAL	8 º

Quatro Barras, 15 de fevereiro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:E6A8FB1A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 002/2021–SMS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de MEDICO CLÍNICO GERAL (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – E.S.F.) – 40 HORAS, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 002/2021–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 002/2021–SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Karlla Karyna Teotonio Folli	11º

Quatro Barras, 15 de fevereiro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:F43FD2DD

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2023

O Secretário Executivo da PREVIBARRAS no uso de suas atribuições, conforme previsto no art. 13, inciso VII da Lei Municipal nº 13/99 e conforme Lei Federal nº 8.666/93, Parecer Jurídico nº 03/2023, Parecer Contábil nº 05/2023/Previ/AC e Exame Técnico nº 01/2023-CCI, declarou inexigível o seguinte processo de licitação:

PROCESSO: 05/2023/Previ
DATA: 11/01/2023
OBJETO: Renovação da anuidade referente ao ano de 2023 da APEPREV.
EMPRESA: Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais – APEPREV.
VALOR: R$ 805,00 (oitocentos e cinco reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.001.09.122.0009.2051.
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso II c/c o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93.

Quatro Barras, 15 de fevereiro de 2023.

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:084CC0BE

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2023

O Secretário Executivo da PREVIBARRAS no uso de suas atribuições, conforme previsto no art. 13, inciso VII da Lei Municipal nº 13/99 e conforme Lei Federal nº 8.666/93, Parecer Jurídico nº 04/2023, Parecer Contábil nº 04/2023/Previ/AC e Exame Técnico nº 02/2023-CCI, declarou inexigível o seguinte processo de licitação:

PROCESSO: 07/2023/Previ
DATA: 25/01/2023
OBJETO: Renovação da anuidade referente ao ano de 2023 da ABIPEM.
EMPRESA: Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM.
VALOR: R$ 600,00 (seiscentos reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.001.09.122.0009.2051.
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso II c/c o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93.

Quatro Barras, 15 de fevereiro de 2023.

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:47BF144F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 04/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 1852/2023. **Objeto:** Conforme o Chamamento de n° 02/2022 referente a Credenciamento de hortifrutigranjeiros (orgânicos e convencionais), ovos comuns, pães e bolos orgânicos e filé de tilápia provenientes da Agricultura Familiar, para alimentação dos alunos matriculados nas Escolas e CMEIs do município para o ano de 2022 e 2023, para atender a SME**,** com fulcro no Art. 25 caput da Lei n° 8.666/93 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 190/2021.**
CONTRATADA: MARCELO FREITAS BARBOSA
CPF: 029.908.079-00
VALOR TOTAL DE R$: 236.880,00 (duzentos e trinta e seis mil e oitocentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
638 - 25005123610017203633903200000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
637 - 25005123610017203633903200000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:2C1EF365

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA

CNPJ: 76.973.692/0001-16

ERRATA

Na Edição nº. 2573 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 01 de agosto de 2022, publicação da Prefeitura Municipal de Querência do Norte, referente ao Termo aditivo ao Contrato nº 19/2013, celebrado com a empresa denominada METRO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

ONDE SE LÊ: **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E PAGAMENTO DO REAJUSTE**
4.1.O valor do reajuste, calculado pela Sanepar conforme saldo do contrato e índices nos referidos anos, fora estipulado no valor de R$ 639.085,59 (seiscentos e trinta e nove mil, oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), pagos integralmente na conclusão e recebimento da obra.

LEIA-SE: **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E PAGAMENTO DO REAJUSTE**
4.1.O valor do reajuste, calculado pela Sanepar conforme saldo do contrato e índices nos referidos anos, fora estipulado no valor de R$ 639.085,57 (seiscentos e trinta e nove mil, oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), pagos integralmente na conclusão e recebimento da obra.

Publique-se.

Querência do Norte - PR, 14 de fevereiro de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:CC411581

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIVULGA FERIADOS E RECESSOS

DECRETO Nº. 033/2023

SÚMULA: Divulga calendário de feriados, e estabelece os dias de ponto facultativo do ano de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1º. Divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de ponto facultativo do ano de 2023, para cumprimento nas Repartições Públicas Municipais, sem prejuízo dos serviços públicos essenciais que deverão funcionar normalmente, bem como aqueles em Regime de Plantão.

01 de janeiro (Confraternização Universal, Feriado Nacional);
20, 21 e 22 de fevereiro (Carnaval - Ponto Facultativo);
07 de abril (Paixão de Cristo - Feriado Nacional);
21 de abril (Tiradentes - Feriado Nacional);
01 de maio (Dia do Trabalho - Feriado Nacional);
08 e 09 de junho (Corpus Christi e Ponto Facultativo);
29 e 30 de junho (Padroeiro - Feriado Municipal e Ponto Facultativo);
07 e 08 de setembro (Dia da Independência - Feriado Nacional e Ponto Facultativo);
12 e 13 de outubro (Nossa Senhora Aparecida - Feriado Nacional e Ponto Facultativo);
02 e 03 de novembro (Finados - Feriado Nacional e Ponto Facultativo);
15 de novembro (Proclamação da República - Feriado Nacional);
04 e 05 de dezembro (Ponto Facultativo e Aniversário da cidade - Feriado Municipal);
25 de dezembro (Natal - Feriado Nacional).

Artigo 2º - É vedada a antecipação ou postergação dos pontos facultativos em discordância com o que dispõe este Decreto.
Paragrafo único. Caberá a cada Secretário Municipal a análise de eventual necessidade de expediente nos dias declarados como de ponto facultativo.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 009/2023.

Querência do Norte, PR, 15 de Fevereiro de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:EF16F6D8

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA 007/2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	007/2023		
DATA DA CONCESSÃO:	14/02/2023		
FAVORECIDO:	RICARDO PAULINO DA SILVA		
CPF:	599.515.919-49		
DESTINO VIAGEM:	BRASILIA-DF		
OBJETIVO DA VIAGEM			
ACOMPANHAR O PREFEITO MUNICIPAL E DEMAIS AUTORIDADES EM VIAGEM A BRASILIA-DF, PARA REALIZAR AGENDA NO SENADO FEDERAL JUNTO AOS SENADORES FLAVIO ARNS E ORIOVISTO E NA CAMARA DOS DEPUTADOS COM O DEPUTADO GIACOBO, REFERENTE LIBERAÇÃO DE RECURSOS PARA GALERIAS E AÇÃO SOCIAL PARA O MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, NOS DIAS 14, 15, 16 E 17 DE FEVERIRO DE 2023.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	14/02/2023 ÁS 13:00 HORAS		
RETORNO:	17/02/2023 ÁS 22:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	03 (TRÊS)		
	Qtd	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**3**	**718,11**	R$. 2.154,33
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$. 2.154,33**

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, ao 14 dia do mês de fevereiro de 2023.

MARCIO CRISTIANO ESSER
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:AF0F2A3D

LICITAÇÃO
INEX 09/2023 COMUNICADO

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 26/2023

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 25, DA LEI Nº. 8.666/93, a contratação de empresa VILCAN SAÚDE LTDA Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua João Ferreira Soares, 60, centro, CEP 28.360-000, Bom Jesus do Tabapoana RJ, inscrita no CNPJ/MF nº. 39.940.510/0001-84, para participar do Credenciamento nº 05/2021, com a intenção de se credenciar conforme Anexo I – SERVIÇOS DE **MEDICO**

Querência do Norte – PR, 14 de Fevereiro de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:2E49955E

LICITAÇÃO
INEX 09/2023 RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 26/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto – a contratação empresa VILCAN SAÚDE LTDA Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua João Ferreira Soares, 60, centro, CEP 28.360-000, Bom Jesus do Tabapoana RJ, inscrita no CNPJ/MF nº. 39.940.510/0001-84, para participar do Credenciamento nº 05/2021, com a intenção de se credenciar conforme Anexo I – SERVIÇOS DE **MEDICO**

Querência do Norte – PR, 14 de Fevereiro de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:6CF3C6BC

LICITAÇÃO
ADITIVO 13/2022

7º TERMO DE REPACTUAÇÃO DE VALORES
PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 13/2022
VENCIMENTO: 03/02/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE - PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa JOSE HENRIQUE BARTH MATEUS - ME, CNPJ: 05.944.795/0001-00, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1000, CEP: 87930000 - BAIRRO: CENTRO, Querência do Norte/PR, doravante denominada CONTRATADA.

REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE o Prefeito Municipal, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a CONTRATADA, JOSE HENRIQUE BARTH MATEUS, brasileiro, portador da RG nº 61366571 e CPF 026.524.139-10, residente e domiciliado em Querência do Norte – PR CEP: 87930000.

OBJETO: Recomposição de preço do item objeto do Pregão para Registro de Preços nº**.01/2022**, Ata de Registro de Preços nº. 13/2022. O requerimento foi analisado pela Procuradoria Jurídica do Município que examinou as notas fiscais encaminhadas pela Empresa requerente que provam a variação do preço do produto. Com base no que prevê a Lei 8.666/93, em seu Artigo 65, Inciso II, letra "d", o Prefeito Municipal autoriza a repactuação de valores para que haja o reequilíbrio financeiro inicial do Contrato ficando os valores contratados conforme segue:

DESCRIÇÃO	PREÇO ATUAL	PREÇO REPACTUADO
OVOS DE GALINHA - DÚZIA	R$ 6,94	R$ 7,08
BATATA PALHA CROCANTE 500G – MAIS SABOR	R$ 10,40	R$ 12,85

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
A vigência deste termo aditivo permanece igual à vigência da ata original, permanecendo também inalteradas as demais disposições.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 08 de novembro de 2022

Prefeitura Municipal De Querência Do Norte
ALEX SANDRO FERNANDES
Contratante

JOSE HENRIQUE BARTH MATEUS - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:37939B2F

LICITAÇÃO
PE 07/2023 REABERTURA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGAO ELETRONICO – Nº 007/2023 REABERTURA
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em ministrar diversas oficinas para usuários da Secretaria do Trabalho e Ação Social.
ABERTURA**: 03 de Março de 2023 – 09 hrs.**
Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br – Prefeitura Municipal de Querência do Norte

Querência do Norte-PR, 14 de fevereiro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:0663BADF

LICITAÇÃO
DISTRATO INEX 14 EMERSON

TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL REFERENTE CONTRATO Nº 95/2022, ORIGEM INEXIGIBILIDADE Nº 14/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE E EMERSON FERREIRA SANTA CRUZ 13073986936.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**, Estado do PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, CEP. 87.930-000 – Querência do Norte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.973.692/001-16, neste ato representado por seu prefeito Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Waldemar dos Santos, 678, Centro, nesta cidade, doravante denominado apenas de CONTRATANTE, e de outro lado Empresa EMERSON FERREIRA SANTA CRUZ 13073986936, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua BENTO SIMÕES DOS SANTOS, 101, CENTRO, CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR, inscrita no CNPJ/MF nº. 44.298.930/00001-49, neste ato representado por EMERSON FERREIRA SANTA CRUZ, brasileiro, portador da RG nº 14.907.041-9 SSP PR e CPF 130.739.869-36, residente e domiciliado

em Rua Espírito Santo, 101 - CEP: 87930000 - bairro: centro, Querência do Norte/PR
tem justo e acertado entre si, a celebração do presente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
SERVIÇOS DE JARDINAGEM -REALIZAR MANUTENÇÃO DE GRAMA CORTAR/ROÇAR, RASTELAR E REGAR, CULTIVAR CANTEIROS, PLANTAR SEMENTES, CONSERVAR ÁREAS AJARDINADAS....

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente instrumento tem como objeto o Distrato Contratual amigável, relativo ao contrato nº 95/2022, inexigibilidade nº 14/2022, conciliado entre ambas as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
O presente distrato firmado amigável e em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, sem qualquer indenização das partes.
Razão do distrato: Assumir a vaga no teste seletivo realizado pelo Município em 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO DO CONTRATO
Por interesse da administração A CONTRATANTE declara neste ato que encerra o contrato celebrado entre EMERSON FERREIRA SANTA CRUZ 13073986936, CNPJ/MF nº. 44.298.930/00001-49, e o Município de Querência do Norte, e que cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à mesma. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber da Contratante.

Parágrafo Único: As partes, por meio do presente Distrato e a partir da data de encerramento da presente na data de 10 de fevereiro de 2023, consideram revogadas todas as disposições previamente acordadas por meio do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
A Contratante providenciará a publicação deste Distrato, por extrato, no Diário Oficial do Município, conforme determina o Parágrafo único, art. 61 da Lei 8666/93 e suas alterações.
E por estarem assim de pleno acordo, os partícipes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Querência do Norte Pr, 10 de fevereiro de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Município

EMERSON FERREIRA SANTA CRUZ
Empresa

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:D236B32E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 003/2023 – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 003/2023 – CMDCA

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quitandinha - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Municipal nº 382/97, de 19/05/1997: Ata 01

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Adesão e Plano do Repasse: **Projeto Parque Acessível para Crianças e Adolescentes com Deficiência.** Cofinanciamento Estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência FIA/PR no âmbito do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente com Deficiência

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quitandinha, 15 de Fevereiro de 2023.

EVANDRO CESAR LUDWIG
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9C119123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 12, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO N° 12, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Suplementação por excesso de arrecadação para o orçamento geral do exercício de 2023, no valor de R$"4,00.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.262/2022, de 15 de dezembro de 2022 e Lei Federal n º 4.320/64. :

DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 4,00 (Quatro reais), conforme abaixo especificadas:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
801 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
08.244.0010.2020 – MANUTENÇÃO DA SECR MUNIC DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
33.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições
3572 – 788 – Fundo do Idoso .....R$ 4,00

TOTAL.....R$ 4,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de excesso de arrecadação:

Fonte	Excesso de Arrecadação	Valor R$
788	Rendimentos de recurso vinculado	4,00

TOTAL GERAL.....R$ 4,00

Art. 3º - Este Decreto entra vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito – Quitandinha 15 de fevereiro 2023.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4C0F77AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº1668/08/2023

SÚMULA: "Dispõe sobre Expediente nas repartições Públicas Municipais nos dias 20 e 22 de Fevereiro de 2023 , e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, o Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO. O feriado do dia 21 de Fevereiro de 2023 (Carnaval);

DECRETA

Art. 1º Não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais de Rancho Alegre D'Oeste, nos dias 20 (vinte) de Fevereiro de 2023 (segunda-feira) e 22(vinte e dois) de Fevereiro de 2023 (quarta-feira), portanto voltando ao expediente normal nas repartições públicas somente no dia 23/02/2023 (quinta-feira) em virtude das celebrações alusivas do CARNAVAL(21/02);

Parágrafo Único – O estabelecido no "caput" deste artigo **não se aplica aos serviços essenciais de limpeza, bem como ao atendimento dos membros do Conselho Tutelar,** que estarão de plantão para eventuais atendimentos,

Art. 2º O Departamento de Saúde contará com plantão da ambulância para os atendimentos de emergência no período acima citado;

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário;

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:08A51875

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.**
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para realização de Rodeio Profissional (Execução Global), com fornecimento de estrutura e serviços completos, para os dias 17, 18 e 19 de março de 2023, durante o evento "EXPORANCHO 2023" no Município de Rancho Alegre D'Oeste - Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.
DATA/HORA DA ABERTURA: 06 de Março de 2023 às 14h00min.
LOCAL: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br e no endereço acima mencionado no horário comercial. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com ou telefone (44) 3556-1186.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 15 de Fevereiro de 2023.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:A964A3C4

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.**
OBJETO: Contratação de Empresa especializada com profissionais capacitados para a Prestação de Serviços de Ambulância TIPO "B" com Motorista e um Técnico ou Auxiliar de Enfermagem para atender evento da EXPORANCHO 2023 a ser realizado nos dias 17, 18 e 19 de Março de 2023, no Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
DATA/HORA DA ABERTURA: 07 de Março de 2023 às 14h00min.
LOCAL: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br e no endereço acima mencionado no horário comercial. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com ou telefone (44) 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 15 de Fevereiro de 2023.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:C3483E51

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023

O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **Pregão Presencial - Tipo Maior Oferta**, que tem como objeto: Concessão de Uso de Espaço Público para ocupação e exploração da Praça de Alimentação, do Pavilhão do Centro de Eventos "TIO ZITO" e de Estandes de Exposição para os dias 17, 18 e 19 de março de 2023 durante o evento "EXPORANCHO 2023" no município de Rancho Alegre d'oeste, com exploração dos espaços delimitados conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.
DATA/HORA DA ABERTURA: 08 de Março de 2023 às 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br e no endereço acima mencionado no horário comercial. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com ou telefone (44) 3556-1186.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 15 de Fevereiro de 2023.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:7E416206

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 009/08/2023

SÚMULA:*"Dispõe sobre o Expediente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D´Oeste nos dias 20 e 22 de fevereiro de 2023 e dá outras providências".*

O Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, o Sr. **JOSÉ ANTONIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1.º Informar os Senhores Vereadores e demais interessados, que nos dias 20 e 22 de fevereiro de 2023, não haverá expediente na Câmara Municipal, em virtude do feriado de carnaval do dia 21/02/2023 (terça-feira).

Art. 2.º Informar os Senhores Vereadores e demais interessados que a primeira Sessão Ordinária de 2023 será realizada no dia 23/02/2022, às 20h00min.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste-PR, em 14 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:B91E0D5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Legislativo Municipal de Realeza, Estado do Paraná, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 3507, inscrita no CNPJ n.º 00.452.810.0001/89, representado pelo Presidente **Manoel Arilto de Souza Costa Junior** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa n.º 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CONVOCA

Toda a população do Município de Realeza, Estado do Paraná e especialmente a Comissão da Camara encarregada do acompanhamento da Execução Orçamentária e a Realização de Audiência Pública para participar da Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, a ser realizada no **dia 28 de fevereiro de 2023, às 17:30 HS nas dependências do Auditório da Prefeitura Municipal de Realeza**, sito à Rua Barão do Rio Branco, 3507, Estado do Paraná, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

- Assuntos relacionados com o que determinam os parágrafos primeiro e quarto, do art. 16 da Instrução Normativa n.º 04/2006, de 04 de maio de 2006.

- Análise dos documentos enumerados nos parágrafos primeiros ao quinto do artigo 9º da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao parágrafo primeiro, do art. 166, da Constituição Federal.

Realeza, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro de 2023.

MANOEL ARILTO DE SOUZA COSTA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Patrick Agustini Raota
Código Identificador:DFD3CB43

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
PONTO FACULTATIVO CARNAVAL

DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/23

15/02/2023

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, em decorrência do carnaval e dá outras providencias.

MANOEL ARILTO DE SOUZA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Em decorrência do CARNAVAL, nos órgãos e nas entidades da administração direta, do Poder Legislativo Municipal, fica decretado ponto facultativo nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023, com retorno do expediente no dia 22/02/2023.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

MANOEL ARILTO DE SOUZA COSTA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Patrick Agustini Raota
Código Identificador:3D8AE4E9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.993/2023 15/02/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a pedido a servidora abaixo relacionada do cargo Eletivo de Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a partir da data de 22 de fevereiro de 2023:

RAFAELA BATTISTI TOMAZI POLLAN	Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D753B13E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.994/2023 15/02/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - Tornar sem efeito a nomeação da servidora JANAINE FÁTIMA DE PAULA KLAFKE no cargo efetivo de Odontólogo,

conforme Portaria de nomeação nº 6.959/2023 de 31/01/2023, que concedeu fé referente ao Concurso 01/2022, lotada na Secretaria de Saúde, por motivo de não entrar em exercício no prazo estabelecido em lei, conforme Estatuto do Servidor.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B48CE4B3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.995/2023 15/02/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 15 dias de férias para o servidor abaixo relacionado a partir da data de 22/02/2023:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
CLOVIS CANABARRO DOS SANTOS	21/22

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:1A6E52B9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 EDITAL Nº 58 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Nº 01/2022, conforme Edital de Homologação Nº 20/2022, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias úteis, contados a partir de sua convocação (16 de fevereiro a 01 de março de 2023), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
NEIDINARA SCHAFRANSKI IASINSKI DOS SANTOS	2º	PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Realeza, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I

CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Carteira Nacional de Habilitação;
g) Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
h) Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
i) Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
j) Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
k) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
l) Ficha cadastral
m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
n) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
o) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal.
p) Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
q) Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
r) Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
s) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura
SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2022.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____

Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade:
_____
_
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Concurso Público prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____,
DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____, nº_____, no bairro _____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____,
classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito Concurso, conforme o Edital de Homologação nº ____/20____ , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3E34C187

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.519, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Altera Alínea V do Artigo 1º, e o Artigo 3º do Decreto nº 4.516, de 31 de janeiro de 2023, e dá outras providências.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado a Alínea V do Artigo 1º, do Decreto nº 4.516, de 31 de janeiro de 2023, no qual passa a vigorar a seguinte redação:

"Dois representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação Básica Pública do Município:
Michele dos Santos – CPF 080.958.489-13 (titular)
Adriana Muller – CPF 065.476.349-65 (suplente)
Mayara Pryscila Borsa – CPF 068.946.059-71 (titular)
Tânia Antônio Maria Botega – CPF 035.776.469-26 (suplente)."

Art. 2º. Fica alterado o Artigo 3º do Decreto nº 4.516, de 31 de janeiro de 2023, no qual passa a vigorar a seguinte redação:

"Após eleição entre seus pares, nomeia-se como presidente do conselho do CACS -FUNDEB, Sonia Adriana Klagenberg Fassina, e vice-presidente Jeisy Keli Schirmann."

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:092D24F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32 /2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº55/2023 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos para a manutenção da rede de iluminação pública do Município de Realeza-PR, em atendimento à Secretarias de Viação, Obras e Urbanismo
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 03 de Março de 2023 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 16 de fevereiro de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 15 de Fevereiro de 2023.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:719A5013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 71/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: JD ELETRO COMERCIAL LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 36.091.140/0001-60, com sede na Rua Das Bromélias, 1126 1 ANDAR - CEP: 89058080 - Bairro: Fortaleza Alta, Blumenau/SC
OBJETO: aquisição de material de EPI's para desenvolver ações do Vigia Sus, no setor de Combate a Endemias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Realeza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 3/2023
VALOR TOTAL: R$4.942,50 (Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 72/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: RUBEN ESTEBAN VENIALGO FERRAGENS, Inscrita no CNPJ sob nº. 29.065.775/0001-27, com sede na Rua Chile, 2535 - CEP: 85770000 - Bairro: Joao Paulo, Realeza/PR.
OBJETO: aquisição de material de EPI's para desenvolver ações do Vigia Sus, no setor de Combate a Endemias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Realeza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 3/2023
VALOR TOTAL: R$1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:9B8D054C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 3/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 3/2023

ABERTURA: DIA: 30/01/2023 ÀS 13:15 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EPI'S PARA DESENVOLVER AÇÕES DO VIGIA SUS, NO SETOR DE COMBATE A ENDEMIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REALEZA

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- **JD ELETRO COMERCIAL LTDA,** ITENS 1 e 2, COM VALOR TOTAL DE **R$ 4.942,50.**
- **RUBEN ESTEBAN VENIALGO FERRAGENS,** ITEM 3, COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.200,00.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 6.142,50** (SEIS MIL, CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS)

REALEZA, AOS TRINTA DIAS DE JANEIRO DE 2023

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:68C9B154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 3/2023, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de material de EPI's para desenvolver ações do Vigia Sus, no setor de Combate a Endemias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Realeza, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos quatorze dias de fevereiro de 2023

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:195ABBCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
CONVOCA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 002/2023

Convoca Sessão Extraordinária.

O Presidente da Câmara Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 10, II, "g" e artigo 107, §1º e §3º do Regimento Interno com a redação dada pela Resolução nº007 de 09 de dezembro de 2020, combinado com o art. 35, II, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam os nobres Vereadores convocados para a Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 23 de fevereiro de 2023, **logo após o encerramento da 3ª Sessão Ordinária de 2023,** com finalidade de deliberar o seguinte:
I - Projeto de Lei nº004, de 13 de fevereiro de 2023, concede revisão geral anual aos Servidores Públicos Municipais e da outras providências.
II - Projeto de Lei do Legislativo nº001, de 13 de fevereiro de 2023, concede revisão geral anual aos servidores do Poder Legislativo de Renascença-PR e dá outras providências.
III - Projeto de Lei do Legislativo nº002, de 13 de fevereiro de 2023, concede recomposição nos subsídios dos agentes políticos do Município de Renascença, Estado do Paraná.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, aos dias 15 de fevereiro de 2023.

VANDERSON RODRIGO ZANINI
Presidente

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:387F0206

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA

No Extrato para Publicação da Ata de Registro de Preços nº 009/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2703, do dia 03 de fevereiro de 2023, far-se-á a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:
CONTRATADA: ALPS Labor Artigos, Produtos, Maquinas e Equipamentos Ltda
VALOR TOTAL: R$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais).

LEIA-SE:
CONTRATADA: Inviolável Renascença Ltda

VALOR TOTAL: R$ 33.257,97 (trinta e três mil duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos).

Renascença, 15 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:72207806

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 001/2023

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 001/2023**, de 15 de fevereiro de 2022, atendendo solicitação das Secretarias solicitantes, no uso de suas atribuições o **Sr. Idalir João Zanella**, Prefeito Municipal de Renascença – Pr, **R A T I F I C A** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso XXII.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 meses, podendo ser prorrogado.
VALOR DO CONTRATO – R$ 528.726,93 (quinhentos e vinte e oito reais setecentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos).
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso XXII, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADO: **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A**, CNPJ sob nº 04.368.898/0001-06, Curitiba – Pr.
CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.

Renascença – Pr, 15 de fevereiro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:0E7755C6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 005/2023 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Albani Matte Industria de Maquinas Agrícolas Ltda
DA RESCISÃO: Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato de Compra e Venda n.º 123/2022, firmado entre as partes em 24/01/2022.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10 de fevereiro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 10 de fevereiro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:81A2A980

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 134/2022 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de divisórias para as necessidades das secretarias solicitantes, em favor da seguinte empresa:

MADEBEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA MÓVEIS E CONSTRUÇÃO LTDA, no valor total de R$ 10.377,80 (dez mil trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

Renascença, 14 de fevereiro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:99F7D72F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2022 – PMR RESULTADO DE JULGAMENTO

A Pregoeira/PMR torna público o resultado de julgamento da proposta de preço referente ao Pregão Eletrônico nº 143/2022, cujo objeto é o Contratação de empresa para fornecimento de um veículo novo, tipo sedan, destinado as necessidades da secretaria municipal de educação, cultura e esportes:
Fica declarado o item 01 como FRACASSADO.

Renascença, 15 de fevereiro de 2023.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:4F3C63B7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 010/2023 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Faccina Daltora Equipamentos de Segurança Ltda
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de uniformes para a Secretaria de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 6.566,19 (seis mil quinhentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de fevereiro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 15 de fevereiro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:EA029518

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 048 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Exonera a servidora Eciane Nardi**.**

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **Eciane Nardi**, matricula nº 491/0, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Saúde**, Nível 05- I, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, na data de 14 de fevereiro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:55FA1C85

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 115/2021 EDITAL Nº 040 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1447, de 29 de julho de 2021 e Edital nº 115/2021, CONVOCA o candidato abaixo relacionado para que no dia seguinte ao da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Auxiliar de Serviços Gerais "A" 40 horas (Temporário)**

Classificação	Nome	Pontuação Final
21	LUCAS LUI	00,00

2. O candidato convocado de acordo com a ordem de classificação deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munidas dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:

I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – No caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.

IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.

V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VI- Certidão de Quitação Eleitoral

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4. Não ocorrendo a apresentação, o candidato será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. O Candidato convocado que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:2A8029F8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 051 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede férias aos servidores abaixo relacionados**.**

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Maysa Caroline Deola	Escriturária	21/05/2021 a 20/05/2022	30/01/2023 a 13/02/2023 15/05/2023 a 29/05/2023
Kerstin Renate Kause Borçatto	Auxiliar de Serviços Gerais "A"	19/02/2021 a 18/02/2022	13/02/2023 a 14/03/2023
Vanderson Antunes	Motorista	01/02/2021 a 31/01/2022	07/02/2023 a 08/03/2023
Marcia Camiccia	Odontóloga	20/05/2021 a 19/05/2022	23/01/2023 a 31/01/2023
Priscila Santana	Assistente Social	12/03/2021 a 11/03/2022	22/02/2023 a 08/03/2023

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 23 de janeiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:063D2D9D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 050 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 9º da Lei Municipal nº 448 de 13/11/1990 e ainda de tudo o que mais consta na legislação vigente,

R E S O L V E:

Conceder avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados, referente ao período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Cargo	Do Nível	Para o Nível	Período Aquisitivo
Deise Martinello	Escriturária	11-B	11-C	05/01/2023
Elisiane Lavall Campanholo	Enfermeira	15 - A	15 - B	03/01/2023
Rafaela Buzzacarro	Aux. De Serviços Gerais "A"	05- Inicial	05- A	07/01/2023

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de janeiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:F2A892A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 049 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Declara estabilidade a servidora Rafaela Buzzacaro.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata nº 031 de 31 de janeiro de 2023, da comissão criada pela Portaria nº 290 de 27/12/2019 e nos termos do Art. 41 da Emenda Constitucional nº 19/98,

R E S O L V E:

Declarar a estabilidade em virtude de conclusão do Estágio Probatório da servidora **Rafaela Buzzacaro**, matricula nº 1174/6, Auxiliar de Serviços Gerais "A"**,** Nível 05-Inicial, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07 janeiro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 janeiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOAO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:CA0AD780

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

Dispõe sobre a aprovação da Retificação do Demonstrativo Sintético – Serviços de 2020 do Cofinanciamento do Governo Federal via Fundo a Fundo –

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 856/2013 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Retificação do Demonstrativo Sintético – Serviços, devido a Inconsistências financeiras da Proteção Social Básica e Especial, em Reunião no dia 14 de Fevereiro, pela Ata nº 227/2023.

Art. 2º - Esta resolução entre vigor na data da sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 15 de Fevereiro de 2023.

JUSSARA MACEDO MATOS
Presidente

Publicado por:
Jumara Regina de Oliveira Dallagnol
Código Identificador:BBDB96FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 02/2023

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético – Serviços e Gestão de 2021 do Cofinanciamento do Governo Federal via Fundo a Fundo –

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 856/2013 e suas alterações;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético de Serviços e Gestão realizado em Reunião no dia 14 de Fevereiro, pela Ata nº 227/2023.

Art. 2º - Esta resolução entre vigor na data da sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 15 de Fevereiro de 2023.

JUSSARA MACEDO MATOS
Presidente

Publicado por:
Jumara Regina de Oliveira Dallagnol
Código Identificador:A52B7769

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: KM ENGENHARIA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, com sede na Rua Parigot De Souza, n° 15, sala 01 - CEP: 85145000 - BAIRRO: CENTRO e inscrita no CNPJ sob nº. 43.094.950/0001-35.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO 6X4 TRAÇADO/TRUCADO COM CAÇAMBA BASCULANTE DE NO MÍNIMO 12M³ DE CAPACIDADE, MOTOR A DIESEL DE NO MÍNIMO 220CV E NO MÁXIMO 30 ANOS DE USO, COM MOTORISTA, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO TRANSPORTE E OBRAS
VALOR TOTAL: R$ 401.400,00 (quatrocentos e um mil e quatrocentos reais
PRAZO DE VIGÊNCIA:06(seis) meses.
DATA DE ASSINATURA:15 de fevereiro de 2023

Reserva do Iguaçu, 15 de fevereiro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:FC0F0F42

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: ESCAVA FOZ ESCAVACOES EIRELI, com sede na Avenida Morro Verde, N° 1267, sala 01 - CEP: 85145000 - BAIRRO: CENTRO e inscrita no CNPJ sob nº. 30.548.851/0001-34
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023
OBJETO: "LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRAÇADO/TRUCADO COM CAÇAMBA BASCULANTE DE NO MÍNIMO 12M³ DE CAPACIDADE, MOTOR A DIESEL DE NO MÍNIMO 250CV E NO MÁXIMO 30 ANOS DE USO, COM MOTORISTA, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO TRANSPORTE E OBRAS".
VALOR TOTAL: R$ 358.032,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e trinta e dois reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:06(seis) meses.
DATA DE ASSINATURA:15 de fevereiro de 2023.

Reserva do Iguaçu, 15 de fevereiro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:C6BCC65C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: JURANDIR MACHADO , com sede na Avenida Morro Verde, CEP: 85145000 - Bairro: Centro e inscrita no CNPJ sob nº. 01.680.781/0001-75.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023
OBJETO: "LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRAÇADO/TRUCADO COM CAÇAMBA BASCULANTE DE NO MÍNIMO 12M³ DE CAPACIDADE, MOTOR A DIESEL DE NO MÍNIMO 250CV E NO MÁXIMO 30 ANOS DE USO, COM MOTORISTA, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO TRANSPORTE E OBRAS"
VALOR TOTAL: R$ 189.552,00 (cento e oitenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e dois reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:06(seis) meses.
DATA DE ASSINATURA:15 de fevereiro de 2023

Reserva do Iguaçu, 15 de fevereiro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:09FCA8C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - ALCINDO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: ALCINDO DAMASCENO DE SIQUEIRA 53212070978, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.717.430/0001-43, com sede na Rua Canadá, nº 57, casa – Vila Copel - CEP: 85195000, Município de Reserva do Iguaçu/PR
LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº. 001/2022
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL"
VALOR TOTAL: R$ 86.588,93 (oitenta e seis mil e quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:09 de fevereiro de 2022.

Reserva do Iguaçu, 09 de fevereiro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:2DCF2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - ARAMIS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: ARAMIS JOSE DA SILVA 24319619900, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.227.016/0001-28, com sede na Chácara Pov. Faxinal dos Coutos, s/n - CEP: 85170-000, Município de Pinhão/PR.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº. 001/2022
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL"
VALOR TOTAL: R$ 88.160,00 (oitenta e oito mil e cento e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:09 de fevereiro de 2022.

Reserva do Iguaçu, 09 de fevereiro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:8DE4D5B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - EDINA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: EDINA CORREA DE RAMOS 07133564998, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.583.495/0001-02, com sede na comunidade de Faxinal dos Soares, s/nº, CEP: 85.195-000, Município de Reserva do Iguaçu/PR
LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº. 001/2022
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL"
VALOR TOTAL: R$ 101.441,13 (cento e um mil e quatrocentos e quarenta e um reais e treze centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:09 de fevereiro de 2022.

Reserva do Iguaçu, 09 de fevereiro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:35EA6E92

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - JOCIELI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: JOCIELI DOS SANTOS RODRIGUES 08698667961, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.170.908/0001-56, com sede na Vila Rural, - CEP: 85195000, Município de Reserva do Iguaçu/PR
LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº. 001/2022
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL"
VALOR TOTAL: R$ 63.945,00 (sessenta e três mil e novecentos e quarenta e cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:09 de fevereiro de 2022.

Reserva do Iguaçu, 09 de fevereiro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:CB93F613

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RIMEIROTERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - JOSÉ NEREU

EXTRATO DO PRIMEIROTERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: JOSÉ NEREU BUENO 83124241991, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.575.629/0001-72, com sede na Estrada Assentamento Barreiro, s/n, casa - CEP: 85195000, Município de Reserva do Iguaçu/PR.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº. 001/2022
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL"
VALOR TOTAL: R$ 88.030,95 (oitenta e oito mil e trinta reais e noventa e cinco centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:09 de fevereiro de 2022.

Reserva do Iguaçu, 09 de fevereiro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:D17A167F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - JOSEVAN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: JOSEVAN SANTOS SOARES 07774292926, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.928.819/0001-38, com sede na Comunidade São Sebastião, s/n, - CEP: 85195000, Município de Reserva do Iguaçu/PR
LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº. 001/2022
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL"
VALOR TOTAL: R$ 86.780,06 (oitenta e seis mil e setecentos e oitenta reais e seis centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:09 de fevereiro de 2022.

Reserva do Iguaçu, 09 de fevereiro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:D4DD48F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - KARLA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: KARLA ORZECHOWSKI BORGES 01165958929, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.995.570/0001-83, com sede na Rua Pedro Siqueira, nº 52 - CEP: 85.195-000, Município de Reserva do Iguaçu/PR.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº. 001/2022
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL"
VALOR TOTAL: R$ 107.344,75 (cento e sete mil e trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:09 de fevereiro de 2022.

Reserva do Iguaçu, 09 de fevereiro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:BB83C692

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO N° 025/2023

SÚMULA: ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS/FUNDEB, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os Membros do Conselho do CACS/Fundeb, no Município de Reserva do Iguaçu, conforme segue:

Representantes do Poder Executivo Municipal:
- Jumara Dallagnol - Titular
- Clarice Calixtro da Silva Ortiz - Titular
- Rosimeri Frizon Meira - Suplente
- Leônidas Melo Santos - Suplente

Representantes dos Diretores de Escola de Educação Básica:
- Eliane Caldas Correia - Titular
- Marilucia da Silva Machado - Suplente

Representantes de Pais de Alunos:

- Jussara Macedo de Matos– Titular
- Beatriz Correia – Titular
- Sandy Rhaissa Mendes - Suplente
- Mari Salete de Souza - Suplente

Representante dos Alunos da Educação Básica – Entidades Estudantes Secundaristas:
- Rogério de Britto Freitas - Titular

Representantes dos Professores da Educação Básica:
- Rosilda Aparecida Bueno de Freitas - Titular
- Lucia do Belém Oliveira- Suplente

Representante dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Educação Básica:
- Tatiane de Fátima Martins Pereira – Titular
- Ana Carla Machado - Suplente

Representante do Conselho Municipal de Educação:
- Nice Aparecida Oliveira Moraes Monteiro – Titular

Representante do Conselho Tutelar:
- Maristela do Rocio Mendes da Costa - Titular

Art.2° Fica nomeada a Sra. Jussara Macedo de Matos, inscrita no RG n° 6.333.117-1 CPF 023.581.089-44 como PRESIDENTE do Conselho.

Art.3º Fica nomeada a Sra. Nice Aparecida Oliveira Moraes Monteiro, inscrita no RG n°3.984.762-0e CPF: 804.952.229-68 como VICE-PRESIDENTE do Conselho.

Art.4° Fica nomeada a Sra. Rosilda Aparecida Bueno de Freitas, inscrita no RG 6.773.639-9 e CPF 819.713.119.87 como SECRETÁRIA do Conselho.

Art. 5º O mandato dos Membros dos conselheiros do CACS/Fundeb será durante o período de 2023 a 2026.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos n° 222/2022 e nº 02/2023.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 15 de Fevereiro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:126E1693

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO CHAMAMENTO PUBLICO 002/2023

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023
O Município de Reserva do Iguaçu torna público que estará aberto a partir do dia **15** de fevereiro de 2023, até **07** de **março** de 2023, no horário das 08h00min às 16h00min, a inscrição para o Processo de **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO PARA ABASTECIEMENTO DOS VEICULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE EM VIAGEM PARA REGIÃO DE CURITIBA**-PR, a, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput", Lei Estadual nº. 15.608/07
O Edital nº 002/2023 e seus anexos com detalhes do Chamamento Público estará à disposição dos interessados a partir do dia 15 de fevereiro de 2023 no site http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/, ou na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, das 08h00min às 17h00min em dias de expediente no endereço Av. 4 de setembro, 614, Centro - CEP 85195-000 em Reserva do Iguaçu, estado do Paraná.

Reserva do Iguaçu,15 de fevereiro de 2023.

SUELI LIMA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:78C30164

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO AZUL - ESTADO DO PARANÁ E O LAR DOS VELHINHOS DE RIO AZUL VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE SERVIÇOS DE PROTEÇÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE E DE AÇÃO CONTINUADA, NA MODALIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DESTINADO A IDOSOS COM 60 (SESSENTA) ANOS OU MAIS COM RECURSOS MUNICIPAIS.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE RIO AZUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, como sede à Rua Guilherme Pereira, nº 482, inscrito no CNPJ nº 75.963.256/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LEANDRO JASINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8.554.510-8 - SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 049.075.609-31, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, nº 1907, MD 01, cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, o **LAR DOS VELHINHOS DE RIO AZUL,** entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 79.261.731/0001-40, com sede à Rua Campolim José Ribeiro, nº 994, neste município, representada neste ato pelo(a) seu(ua) Presidente, o(a) Sr(a). **JAUMAR CORDEIRO**, brasileiro, casado, Agricultor, portador da Carteira de Identidade/CI-RG nº 6.286.698-5 SSP-PR, inscrito no CPF nº 018.182.709-35, residente e domiciliado na comunidade de Marumbi dos Elias, zona rural, no município de Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 23/2017.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, tem por objeto a implementação e a execução do Programa de Serviços de Proteção de Alta Complexidade e Ação Continuada, na modalidade de acolhimento institucional destinado a idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, com recursos municipais. Consistente na prestação de serviços de Abrigo Institucional na modalidade de Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI -, para acolhimento de idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, conforme prevê a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O valor do presente termo será R$ **288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais),** cujo montante obriga o **MUNICÍPIO** a proceder ao repasse para a **ENTIDADE**, de acordo com o plano de trabalho apresentado e aprovado, nas seguintes condições: **A) RECURSOS MUNICIPAIS:** R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
Exercício	Conta	Funcional Programática	Fonte
2023	2240	06.004.08.241.0801-2039.3.3.50.43.00.00	000

VIGÊNCIA: 15/02/2023 à 31/01/2024.
DATA DE ASSINATURA: 15/02/2023.

LEANDRO JASINSKI	*JAUMAR CORDEIRO*
Prefeito Municipal	Presidente

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:7BCB8D98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 086/2023- RH

PORTARIA Nº. 086/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. VALDIRENE ROSA, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, relativo ao período aquisitivo de 12/02/2022 à 11/02/2023, a partir do dia 20 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:DC5B4D78

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 087/2023- RH

PORTARIA Nº. 087/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade, conforme artigo 1º da Lei 190/2005, ao servidor efetivo desta municipalidade, Sr. LUIZ CARLOS CORREA lotado no cargo de VIGIA, referente ao período aquisitivo de 17/06/2017 a 16/06/2022, a partir do dia 20 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 20 de Fevereiro, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:CA25057D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2023

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco do Sul – PR.
Contratada: MARCELO VINÍCIUS MARTINS OLIVEIRA - ME; CNPJ nº08.450.287/0001-63.
Processo: Dispensa de licitação nº 02/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada em instalação de aparelhos de ar condicionado e câmeras de segurança (mão de obra e fornecimento dos materiais), para a realização destes serviços na Câmara Municipal de Rio Branco do Sul - Pr.
Valor Global: R$ 17.543,90 (dezessete mil e quinhentos e quarenta e três reais e noventa centavos).
Prazo Vigência: 03 (três) meses.
Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:2FA27FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 001/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 002/2022

EXTRATO Nº01
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: LUIZ MAURILIO COSTA
OBJETO: Prestação de Serviços CARGO: MOTORISTA -D - PSS
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 02/01/2023
MOTIVO: A PEDIDO DO CONTRATADO

Rio Branco do Sul, 02 de Fevereiro de 2023.

PAULO HENRIQUE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:AC2D3C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 002/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 006/2021

EXTRATO Nº02
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: SUELEN BUENO DE CASTRO FARIA
OBJETO: Prestação de Serviços CARGO: Técnico em Enfermagem - PSS
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 01/01/2023
MOTIVO: Rescisão a pedido do servidor

Rio Branco do Sul, 01 de Fevereiro de 2023.

PAULO HENRIQUE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:5E2BB8AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 003/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 006/2021

EXTRATO Nº03
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: MARIA DO CARMO MOREIRA MARTINS
OBJETO: Prestação de Serviços CARGO: Técnico em Enfermagem - PSS
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 03/01/2023
MOTIVO: Rescisão a pedido do servidor

Rio Branco do Sul, 02 de Fevereiro de 2023.

PAULO HENRIQUE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:E7333C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de horas trabalhadas de mão-de-obra, para contratação de PEDREIRO, SERVENTE, AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO, SEPULTADOR, MOTORISTA DE CAMINHÃO, OPERADOR DE MOTONIVELADORA, ENCARREGADO, AUXILIAR DE PINTURA e PINTOR DE OBRAS com apoio de veículos, equipamentos e ferramentas necessárias para a realização dos serviços. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço. **VALOR MAXIMO**: R$ 1.445.905,02 **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 horas, do dia 16/02/2023, até às 08:00 horas do dia 03/03/2023. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 03/03/2023, às 08:30 horas**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 03/03/2023 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 16/02/2023 ao dia 03/03/2023. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 15/02/2023.

WELINTON SALES DE LARA
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:9B1F57D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2º ADITAMENTO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021

Extrato: 2º Termo aditivo do Contrato nº 062/2022. **Modalidade:** Concorrência Pública nº 01/2021. **Objeto:** Prestação de serviços de agencia de publicidade. **Motivo:** Prorrogação de prazo por 12 meses. **Dispositivo Legal:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 **Contratado:** Anderson da Rocha Baggio **Valor do aditamento:** R$ 400.000,00 **Prazo de Execução:** 18/02/2023 a 17/02/2024 **Vigência:** Até 17/06/2024 **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Planejamento. **Data da ratificação:** 15/02/2023.

NICOLAS ANDREY RUIZ ELIAS
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:55986997

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 073/2022

ERRATA: Considerando o equívoco formal constante no extrato do Contrato nº 073/2022, da Dispensa de Licitação n° 073/2021, publicado no Diário Oficial edição 2635 de 28/10/2022, fixamos o seguinte: **onde se lê:** Prazo de Vigência: até 27/10/2022. **Leia-se:** Prazo de Vigência: até 31/02/2026

NICOLAS ANDREY RUIZ ELIAS
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:B4BE13CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 018/2023

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Edital nº 184, de 19 de setembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 184, de 2022, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem a partir do dia 16 (dezesseis) de fevereiro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as respectivas vagas temporárias no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Enfermeiro B

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 225, de 18/11/2022, Edital nº 237, de 1º/12/2022, Edital nº 249, de 14/12/2022, Edital nº 007, de 12/01/2023, Edital nº 011, de 17/01/2023 e Edital nº 016, de 09/02/2023. Os classificados em 1º e 4º e 8º lugar requereram final de lista. O classificado em 2º assinou termo de desistência. Os classificados em 3º, 5º e 6º lugar não compareceram dentro do prazo estabelecido. O classificado em 7º lugar está dentro do prazo legal para assumir a respectiva vaga.	1º à 8º
10259/2022	Sthefany Maria Vaz Melo	9º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, conforme estabelecido no item 10.5 do Edital nº 184, de 2022, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência das vagas temporárias.

Rio Negro, 15 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4A1BEE83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 11/2023 - MODALIDADE – PREGÃO N° 2/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM ANDAIME TUBULAR PARA A SECRETARIA DE OBRAS

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	UN	ANDAIME - ANDAIME TUBULAR, COM 6 METROS DE ALTURA, 1,00M X 1,5M, POSSUIR GUARDA CORPO COM PORTÃO DE ACESSO, PISO METÁLICO ANTIDERRAPANTE, DIAGONAIS EM CADA BLOCO, ESCADA MODELO MARINHEIRO, RODIZIOS COM TRAVAS. DEVE ATENDER A NR18. (em anexo termo referência com descrição total objeto).	7.369,56	CAROLINE WERLANG

Rio Negro, 13 de fevereiro de 2023

SHEILA CRISTINE SCHITT DUMS
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:13FFC15F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 09/2023

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: CAROLINE WERLANG - CNPJ/MF sob n.º37.032.250/0001-13, neste ato representada por CAROLINE WERLANG, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 2/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM ANDAIME TUBULAR PARA A SECRETARIA DE OBRAS. Vigência: Um mês 13/02/2023 até 13/02/2024. Execução: Preço: R$ 7.369,56 (sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). Recursos: 13.003.0015.0451.0002.2056.33390302800000000000-1056 Fonte 00000 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 13/02/2023.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:D1151FE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 27 – PROCESSO N° 55/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES **PROPONENTE:** JEAN CARLO KUNZE & CIA LTDA – ME **CNPJ:** 04.697.786/0001-07 **VALOR:** R$ 3.475,00 (três mil e quatrocentos e setenta e cinco reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) dia. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 15 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO/
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:1776D7F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 28 – PROCESSO N° 54/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS DE FLORES. **PROPONENTE:** SEMENTES VAN LEEUWEN LTDA **CNPJ:** 01.881.984/0001-20 **VALOR:** R$4.313,60(quatro mil trezentos e treze reais e sessenta centavos) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 (quinze) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 15 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO/
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:BC180C52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 29 – PROCESSO N° 53/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE CRIAÇÃO DE TOUR VIRTUAL 360º **PROPONENTE:** ALISSON MARIO DECKY 10279447957 **CNPJ:** 47.559.272/0001-90. **VALOR:** R$ 8.760,25(oito mil setecentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 15 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:3F04C084

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.928/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **ALESSANDRA GOMESDA SILVA**, matrícula **32582-1/1**, admitido (a) em **23/07/2007**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **09/01/23 a 08/04/23 (90 dias),** conforme protocolo nº 24.716/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:EC626860

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.929/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **EDNA ALVES DA SILVA**, matrícula **33493-6/1**, admitido (a) em **22/04/2013**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **01/02/2023 a 01/05/2023 (90 dias),** conforme protocolo nº 17.837/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:162E02DD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.930/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **RIVALDO ANTÔNIO GONÇALVES**, matrícula **33978-4/1**, admitido (a) em **10/08/2015**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **01/02/2023 a 02/03/2023 (30 dias),** conforme protocolo nº 29.665/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:C542C747

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.932/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **MARIA LUCIA PINHEIRO PINTO GONÇALVES**, matrícula **32723-9/1**, admitido (a) em **03/12/2007**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **01/02/2023 a 02/03/2023 (30 dias),** conforme protocolo nº 25.504/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:6569D4FE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.933/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **SUELI APARECIDA TONIN**, matrícula **1439-7/1**, admitido (a) em **27/06/1994**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **05/01/2023 a 03/02/2023 (30 dias),** conforme protocolo nº 23.699/2022, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:00AA29E5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.934/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **ARIANE DA FONSECA**, matrícula **33265-8/1**, admitido (a) em **23/03/2012**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **02/01/2023 a 31/01/2023 (30 dias),** conforme protocolo nº 25.711/2022, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:DC2E0EA1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.936/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **ANGELA MARIA FERRARI FRANCISCO**, matrícula **32828-6/1**, admitido (a) em **01/07/2008**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **30/01/2023 a 30/03/2023 (60 dias),** conforme protocolo nº 30.212/2022, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:21763A2E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.937/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **VALDELIS DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula **544-4/1**, admitido (a) em **20/12/1985**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **22/02/2023 a 23/03/2023 (30 dias),** conforme protocolo nº 042/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:58BCE62A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.938/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **LUIZ PEDRO MESSIANO**, matrícula **33568-1/1**, admitido (a) em **06/08/2013**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **23/01/2023 a 21/02/2023 (30 dias),** conforme protocolo nº 31.045/2022, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:68D1A067

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.939/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **MARCELO MARQUES FERREIRA**, matrícula **32677-1/1**, admitido (a) em **06/08/2007**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **01/03/2023 a 29/05/2023 (90 dias),** conforme protocolo nº 15.689/2022, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:3058AFF3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.940/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **REINALDO PEREIRA**, matrícula **1418-4/1**, admitido (a) em **14/06/1994**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esportes, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **18/01/2023 a 17/04/2023 (90 dias),** conforme protocolo nº 28.847/2022, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:BA6D1AF7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.941/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **SUELI APARECIDA TONIN**, matrícula **1439-7/1**, admitido (a) em **27/06/1994**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **06/02/2023 a 06/04/2023 (60 dias),** conforme protocolo nº 3.515/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:C8F96EC6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.942/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **MAURA ROSALINA CALIXTO**, matrícula **31016-6/1,** admitido (a) em **01/09/1990**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS, de acordo com o Art. 136 da Lei Complementar 55/2011**, a partir de **01/02/2023 a 30/01/2028,** conforme Protocolo nº 30.968/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:C6D38540

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.943/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **CLAUDIA PINTO LIBERATTI,** matrícula **1221-1/1,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, admitido (a) em **15/12/1992**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, o **ABONO PERMANÊNCIA,** por ter completado os requisitos para a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição e por

permanecer em atividade, de acordo com o com Artigo 40, § 1º, III, "a" com § 5º da Constituição Federal, a partir de **15/12/2022,** conforme pedido protocolado sob nº 30.583/2022, com efeitos retroativos**.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:EC69E2B5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.944/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
ATRIBUIR ao (a) Servidor (a) desta municipalidade, **ROSALINA PALAGANO**, matrícula **32978-9/1,** no cargo de **T. de Gestão Municipal A** lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, **Extensão de Carga Horária de 30h para 40h semanais,** no período de **01/02/2023 a 28/02/2023**, de acordo com o memorando 17.459/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:1B21535C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.945/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
SUPRIMIR dos servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde as funções de confiança a partir de 01/02/2023, conforme segue:

Matrícula	Servidor	Função
33979-2/1	Maria Eliane Peres	Coordenadoria de UBS – Nossa Senhora Aparecida
377335-3/1	Rodrigo Nonato Coelho Mendes	Coordenadoria de UBS – Tertulino Aires Neto

E **ATRIBUIR** aos servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde as funções de confiança a partir de 01/02/2023, conforme segue:

Matrícula	Servidor	Função
33979-2/1	Maria Eliane Peres	Coordenadoria de UBS – Tertulino Aires Neto

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:448A1D2B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.946/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **MICHELI ANGELICA CAMPANER**, matrícula **32002-1/1**, admitido (a) em **13/03/2000**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **10/02/2023 a 11/03/2023 (30 dias),** conforme protocolo nº 4.163/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:717C0A34

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.935/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **KARLA DA SILVA PEREIRA**, matrícula **377319-1/1**, admitido (a) em **03/04/2017**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **07/03/2023 a 05/04/2023 (30 dias),** conforme protocolo nº 25.238/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:2951E0D8

SECRETARIA GERAL
PSS 2021 SAÚDE - PRORROGAÇÃO DO EDITAL Nº 005/2021

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, considerando:

I – o disposto no artigo 196 da Constituição Federal – "Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

II – a essencialidade dos profissionais de que trata este edital para a manutenção dos serviços e programas de Saúde Pública desenvolvidos no Município;

Resolve:

Prorrogar o período de vigência por 3 meses do Edital nº 005/2021 do Processo Seletivo Simplificado 2021 da Secretaria Municipal de Saúde a partir de 18 de fevereiro de 2023.

Rolândia (PR), 09 de fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito do Município de Rolândia

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:7FE502EC

SECRETARIA GERAL
PSS N º 002/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 7ª CONVOCAÇÃO

PSS N º 002/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,

RESOLVE,

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 002/2022 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados, classificados e conforme consta no Anexo 01 deste Edital.
1. Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2** abaixo**:**

DATA	**27/02/23**
HORÁRIO	**8:00 horas**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Saúde** **Rua: Duque de Caxias, 331 - Centro, Rolândia- -PR.**

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
a) 01 (uma) Fotocópia dos documentos:
a.1) RG;
a.2) CPF;
a.3) Título de Eleitor;
a.4) Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
a.5) Carteira de Reservista;
a.6) Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
a.7) Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
a.8) Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais
deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em
Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
a.9) Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
a.10) Comprovante de Vacinação (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada
a.11) Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
a.12) Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 005/2021;
a.13) Registro no Conselho Regional da Classe
b) 01 (uma) fotografia 3x4;
c) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
d) Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (disponível no site);
e) Declaração de bens e propriedades (disponível no site);
f) Ficha cadastral (disponível no site);
g) Avaliação Médica comprovando aptidão física e mental.
h) Conta corrente ou conta salário no Banco Santander em nome do próprio candidato.

Observações:

a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

MÉDICO PSF

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
8	ERIKA TIEMI KOZIMA

Rolândia, 15 de fevereiro de 2023

KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:C8442E10

SECRETARIA GERAL
PSS N º 005/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 29ª CONVOCAÇÃO

PSS N º 005/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

29ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,

RESOLVE,

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 005/2021 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados, classificados e conforme consta no Anexo 01 deste Edital.

1. Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2** abaixo**:**

DATA	**27/02/2023**
HORÁRIO	**8:00 horas**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Saúde** **Rua: Duque de Caxias, 331 - Centro, Rolândia- -PR.**

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
a) 01 (uma) Fotocópia dos documentos:
a.1) RG;
a.2) CPF;
a.3) Título de Eleitor;
a.4) Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;

a.5) Carteira de Reservista;
a.6) Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
a.7) Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
a.8) Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais
deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em
Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
a.9) Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
a.10) Comprovante de Vacinação (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada
a.11) Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
a.12) Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 005/2021;
a.13) Registro no Conselho Regional da Classe
b) 01 (uma) fotografia 3x4;
c) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
d) Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (disponível no site);
e) Declaração de bens e propriedades (disponível no site);
f) Ficha cadastral (disponível no site);
g) Avaliação Médica comprovando aptidão física e mental.
h) Conta corrente ou conta salário no Banco Santander em nome do próprio candidato.

Observações:

a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Secretaria de Saúde.
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASS.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	PCD
65	126	DAVID FERNANDO DESSUNTI	NÃO	NÃO
67	66	THELMA MARQUES Y MARQUES	NÃO	NÃO

Rolândia, 15 de fevereiro de 2023

KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:5EE320F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 039/2023

CONTRATO Nº 039/2023

Ref. INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **PEDRO PAULO GUERREIRO CARNEIRO,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 30.490.967/0001- 60, estabelecida na Rua Almirante Gonçalves nº 1987, Agua Verde, CEP 80.250-150 na cidade de CURITIBA - PR telefone (41) 99207.4500, e-maiL pedropauloguerreiro@hotmail.com, neste ato legalmente representada pelo Sr. **PEDRO PAULO GEURREIRO CARNEIRO** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 29219 SSP-PR e do CPF/MF nº 877.065.989-34, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - Pr doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, fundamentado no Artigo. 25, da lei nº 8666/93 e alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente **CONTRATO** tem por objeto o pagamento inscrição em Curso de Introdução às Parcerias Público Privadas, na modalidade In Company, para grupo de 10 pessoas, duração do curso de 18 (dezoito) horas e acompanhamento remoto por 90 (noventa) dias, conforme documentação levada a inexigibilidade nº 006/2023, fundamentado no Artigo 25, da lei 8666/93, bem como suas alterações posteriores, devidamente ratificada em 01/02/2023

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2023.

CLÁUSULATERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
3.1 O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor total de R$ 17.600,00 (dezessete mil seiscentos reais), a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceite os serviços , por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
3.2 A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação.

CLÁUSULA QUARTA– DA DOTAÇÃO
A **CONTRATANTE** utilizará para pagamento das despesas decorrentes deste Contrato a seguinte dotação orçamentária:
04 – Secretaria Municipal de Administração;
04.01 – Coordenação Geral
041220004.2.012.339039.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Cláusula quinta – Da Responsabilidade e Obrigações da Contratada
A **Contratada** assumirá integral responsabilidade pela qualidade dos serviços aplicados direta e exclusiva na execução do objeto deste contrato.
Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a **CONTRATANTE**, perante as quais a única responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre a **CONTRATADA**.
Prestar os serviços conforme os prazos estipulados.

Cláusula sexta – Das Penalidades
Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a **Contratada** fica sujeita, a critério da Administração e garantida a defesa prévia, às seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no artigo 87 da Lei Federal Nº 8.666/93:
– Pelo atraso injustificado no fornecimento, fica sujeito a(s) proponente(s) vencedora(s) às penalidades, na seguinte conformidade:
– atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;
– no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial do contrato;
– a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte

por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;
– a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.
– A aplicação de multa, a ser determinada pela administração, após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista em lei.
– Aplicadas às multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à proponente vencedora, após a sua imposição.
– As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra; a proponente estará também sujeita às sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os Arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

Cláusula Sétima – Da Rescisão Contratual
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
9.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
9.2. Caberá a gestão do contrato a Sra. Creonice Maria Tozini, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização; d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
9.3 A Fiscalização do contrato caberá a Sra **Luciane da Silva Onça Jacoboski** lotada na Procuradoria Jurídica deste Município, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
9.4 A verificação da conformidade das especificações do material ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, sendo confirmado o recebimento definitivo mediante o atesto na Nota Fiscal.
9.5 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA NONA– DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***PEDRO PAULO GUERREIRO CARNEIRO***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	**ANA REGINA REGINA ZUBIOLO** Secretária Municipal de Administração
_____	
LUCIANE DA SILVA ONÇA JACOBOSKI Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:29229DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
RESCISÃO DO CONTRATO 101/2022

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 101/2022

Ref: Pregão Eletrônico: 100/2022

Que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. AILTON APARECIDO MAISTRO, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado CONTRATANTE; e, de outro lado a empresa KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº08.440.584/0001-28, estabelecida à Rua Chile nº 339, Vila Progresso, CEP 79.050-100, na cidade de CAMPO GRANDE - MS, e-mail: contabilidade@grupoenzo.com.br fone (67) 3322.0250, neste ato, representada pelo Sr. CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMA FERNANDES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº 912305 SEJUS/MS e do CPF/MF nº 861.343.6111-00, residente e domiciliado na cidade de CAMPO GRANDE - MS, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam a presente RESCISÃO CONTRATUAL, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira

Fica rescindido o Contrato nº 101/2022, firmado entre as partes, com base no artigo 78, XII, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Por meio deste instrumento, os distratantes promovem a recíproca quitação de todosos direitos e deveres sem qualquer prejuízo à ambas.

E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, 14 de fevereiro de 2023.

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
Contratada

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:1C11918C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Decreto Legislativo n.º 01, de 31 de janeiro de 2023

Súmula: Aprova o Plano Anual de Trabalho do Controle Interno da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná para o exercício de 2023.

Hari Oscar Weippert, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 31, inciso III da Lei Orgânica do Município e 33, inciso VIII, e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aprovado o Plano Anual de Trabalho do Controle Interno da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná para o exercício financeiro de 2023, conforme anexo deste Decreto.
Parágrafo único: O Plano Anual de Trabalho do Controle Interno, não tem a intensão de eliminar quaisquer atividades a serem realizadas pelo Controle Interno, podendo este ser expandido, por solicitação do Presidente da Câmara, e demandas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR ou do Ministério Público.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, em 31 de janeiro de 2023.

HARI OSCAR WEIPPERT
Presidente da Câmara Municipal
de Salgado Filho-PR

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:768D11D6

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 02, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO Nº 02, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Decreta recesso funcional nas repartições públicas da Câmara Municipal e dá outras providências.

HARI OSCAR WEIPPERT, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado recesso funcional nas repartições públicas da Câmara Municipal, no dia 20 de fevereiro de 2023 (Segunda-Feira) e 21 de fevereiro de 2023 (Terça-Feira), devido ao recesso de Carnaval.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2023.

HARI OSCAR WEIPPERT
Presidente da Câmara Municipal Salgado Filho-PR

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:311B091E

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO LEGISLATIVO N.º 03, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: "Altera o horário da Sessão Plenária Ordinária do dia 28/02/2023".

HARI OSCAR WEIPPERT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 31, inciso III da Lei Orgânica do Município e 33, inciso VIII, e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR,

DECRETA:

Art. 1º. A Sessão Ordinária do dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2023 será antecipada, excepcionalmente neste dia o início será às 18:30 horas.

Parágrafo Único: Mantidas as demais disposições.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, em 14 de fevereiro de 2023.

HARI OSCAR WEIPPERT
Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:9D5E1BB3

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

O Legislativo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, com sede na Rua Rui Barbosa, Nº 60 inscrito no CNPJ do M/F sob nº 01.069.945/0001-22, representado pelo Presidente da Câmara, Senhor Hari Oscar Weippert, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:
C O N V O C A
Toda a população do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para participar da Primeira Audiência Pública referente ao Terceiro Quadrimestre de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO do Exercício Financeiro de 2022, a ser realizada no dia 28 de fevereiro de 2023, às 19:00 horas da noite, nas dependências Câmara Municipal de Vereadores, sita a Rua Rui Barbosa, nº 60, Salgado Filho, Estado do Paraná, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:
Serão tratados assuntos relacionados com o que determina os Parágrafos Primeiro ao Parágrafo Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de 2006;
Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

Salgado Filho, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023.

HARI OSCAR WEIPPERT
Presidente da Câmara Municipal Salgado Filho-PR

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:F351199E

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DIÁRIA Nº 02/2023

EXTRATO DE DIÁRIA Nº02/2023		
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO-PR		
NOME	VALMIR DENI RECH	FUNÇÃO: VEREADOR
DESTINO	BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL	
MOTIVO	VIAGEM A BRASÍLIA COM O PREFEITO MUNICIPAL VOLMAR DUARTE E SECRETÁRIOS PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIAS: MINISTÉRIO DO TURISMO, COM O CHEFE DE ASSESSOARIA ESPECIAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E FEDERRATIVOS SR. JOSÉ IVO BEZERRA JUNIOR PARA TRATAR SOBRE PROJETOS PARA O MUNICÍPIO; GABINETES DOS SENADORES ORIOVISTO GUIMARÃES E FLÁVIO ARNS, E DOS DEPUTADOS FEDERAIS FELIPE FRANCISCHINI, TONINHO WANDSCHEER, DIEGO GARCIA, SARGENTO FAHUR, LEANDRE DAL	

	PONTE, LUISA CANZIANI E VERMELHO PARA TRATAR SOBRE A BUSCA DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA O EXERCÍCIO DE 2023. DENTRE ESSES, ALGUNS PEDIDOS ESPECÍFICOS, DEPUTADO FERNANDO GIACOBO: RECAPE ASFÁLTICO NO TRECHO DE 8 KM QUE LIGA A CIDADE A LINHA TIRADENTES, CERCA DE SEIS MILHÕES PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA. DEPUTADO PAULO LITRO: RECURSOS PARA INCENTIVO AO ESPORTE, COMO REVITALIZAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL NO INTERIOR DO MUNICÍPIO.
PERÍODO DA VIAGEM	06/02/2023 A 09/02/2023
NÚMERO DE DIÁRIAS	3 + ½ (TRÊS DIÁRIAS E MEIA) + 2 (PASSAGENS AÉREAS)
VALOR PAGO	1.575,00 + 1.445,00 = 3.020,00 (TRÊS MIL E VINTE REAIS)

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:0D20A1F5

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE LEI ORDINÁRIA 08/2023

ERRATA DE LEI ORDINÁRIA

Tendo em vista erro material na publicação da Lei Ordinária nº 03, de 08 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios - DIOEMS na Edição nº 2707 de 09 de fevereiro de 2023, página nº 301 e 302 e no Jornal Tribuna Regional na Edição nº 2113 de 09 de fevereiro de 2023, página nº 3A, constando erro de digitação no art. 02º desta.
O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte errata:

Onde se lê:
... recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde...

Leia-se:
...recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional da Assistência Social – FNAS...

Os demais termos e condições da Lei Ordinária permanecem inalterados.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho/PR, em 14 de fevereiro de 2023.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:B7457A5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo, em favor da ***Editora Jornal de Beltrão S/A***, com sede na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, na Rua Mato Grosso, 55, inscrita no CNPJ sob nº 95.420.188/0001-33. A inexigibilidade nº 003/2023 tem por objeto: " aquisição de 4 (quatro) assinaturas de jornal impresso com circulação na cidade de Salto do Lontra-PR com no mínimo 5 (cinco) edições semanais e com efetivas assinaturas no município, pelo período de 12 (doze) meses", no valor total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Salto do Lontra, 15 de Fevereiro de 2023

VALDECIR BALDESSAR
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Bruno Ribeiro
Código Identificador:43F4A123

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2022

OBJETO:	Contratação de eventual e futuro prestador de serviços especializada na confecção de material de sinalização visual
CONTRATADO:	GILBERTO SUZIN & CIA LTDA
CNPJ:	75.934.844/0001-09
VALOR:	14.330,00
VIGÊNCIA:	30/08/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 15 de fevereiro de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F9F1A0CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2022

OBJETO:	Contratação de Empresa para prestação de serviço de levantamento de muro em atendimento a secretaria municipal de administração planejamento e finanças
CONTRATADO:	GERALDO CESAR JUNG
CNPJ:	29.805.831/0001-12
VIGÊNCIA:	15/02/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 15 de fevereiro de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:03DB8485

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 512/2023

DECRETO Nº512 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Nomeia as Servidoras Municipais para o cargo de PROFESSORA 20 HORAS, aprovadas no PSS 001/2022 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeadas, a partir de 13 de Fevereiro de 2023, aprovadas no processo seletivo 001/2022.

Nº	NOME	CPF	CARGO	LOCAL
01	ADALGISA COLOMBO	031.197.969-64	Professora	Educação
02	ALZIRA C SBRUSSI FARIAS	643.899.369-72	Professora	Educação
03	ALEANDRA M DEMETREO	034.656.509-05	Professora	Educação

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 15 de Fevereiro de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:744C2703

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 08/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 08/2023

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 08/2023
Licitação n°: 01/2023
Modalidade: Processo inexigibilidade
Data da Homologação: 15/02/2023
Data de adjudicação: 15/02/2023
Objeto homologado: CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA DA REVISTA DE ORÇAMENTAÇÃO MECÂNICA AUTOMOTIVA AUDATEX

AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA					
Lote	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	ASSINATURA DO SISTEMA DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO - SISTEMA AUDATEX	UNI	1,00	9.830,35	9.830,35
TOTAL					9.830,35

Valor homologado: 9.830,35

Santa Amélia, 15 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito De Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:3DDD073C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 09/2023

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 7/2023
Licitação n°: 4/2023
Modalidade: Processo dispensa
Data da Homologação: 15/02/2023
Data de adjudicação: 15/02/2023
Objeto homologado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM PROJETOS DE TERRAPLANAGEM PARA VIAS URBANAS

ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA					
Lote	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Serviços de Engenharia Projeto de terraplanagem para pavimentação de vias	SRV	1,00	20.200,00	20.200,00
TOTAL					20.200,00

Valor homologado: 20.200,00

Santa Amélia, 15 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:59804328

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial – SRP - Nº 01/2023
Processo 06/2023
Objeto: REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTIVÉL DO TIPO GASOLINA
Valor da Licitação: 989.520,00 (Novecentos e Oitenta e Nove Mil, Quinhentos e Vinte Reais)
Data: 02/03/2023
Horário de recebimento das propostas: Dia 02/03/2023 das 8h00 às 8h45
Horário de abertura das propostas: Dia 02/03/2023 às 9h00
Local: na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130. Santa Amélia - PR.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supramencionado, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, ou solicitado por e-mail licitacaosantaamelia@gmail.com, ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://192.168.0.177:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.

Santa Amélia, 15 de fevereiro de 2023.

DOTAÇÕES:
03.001.04.122.0003.2003,
05.001.12.361.0005.2015,
05.001.12.361.0005.2015,
06.001.10.301.0007.2024,
07.001.08.244.0008.2030
3.3.90.30.01.02, 3.3.90.30.01.02,
3.3.90.30.01.02, 3.3.90.30.01.02,
3.3.90.30.01.02 0, 121, 127, 303, 719

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:5915DFA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 156/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **MARCELO BATISTA AJO**, matrícula 3406-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, para deslocamento até o distrito de São Joaquim do Pontal - PR, com o objetivo de transportar atletas que participarão de evento esportivo, no dia 19 de fevereiro de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:5595A4CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 158/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 22 de fevereiro de 2023, 10 (dez) dias de férias ao servidor público municipal **CARLOS ELIAS TOSTES**, matrícula 3511-1, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 04 de março de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:053B011C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 157/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **RAUL MARCELO MONTEIRO**, matrícula 3469-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até o distrito do Panema, Município de Santa Mariana - PR, com o objetivo de transportar atletas que participarão de evento esportivo, no dia 18 de fevereiro de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:602041EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2018, homologado no dia 12 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 13 de dezembro de 2018.

Considerando a liminar contida no processo de nº 0000289-53.2023.8.16.0050.

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR**, o Sr. **GILSON DE SOUZA MANCINO**, portador da cédula de identidade RG. 34.751.530-7/SSPPR, a partir do dia 16 de fevereiro de 2023, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1110/2005, de 05 de abril de 2005, anexo IV, para exercer o cargo de provimento efetivo de **GUADIÃO NOTURNO**, nível **I**, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:7CF3E425

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

SÚMULA: "Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais do Poder Executivo nos dias 20/02/2023 e 21/02/2023, em virtude das festividades de carnaval e dá outras providências."

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando as festividades de carnaval, que se iniciam no dia 18/02/2023 (sábado) e prolonga-se até o dia 21/02/2023 (terça-feira de carnaval),
R E S O L V E:

Art. 1º. Será ponto facultativo nas repartições públicas municipais do Poder Executivo nos dias 20/02/2023 e 21/02/2023.

Parágrafo único. A partir do dia 22/02/2023 os servidores deverão cumprir sua jornada de trabalho normal.

Art. 2º. O disposto no artigo 1º não se aplica às atividades essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, tais como coleta de lixo, limpeza pública, cemitério e os atendimentos de emergência na saúde pública e vigilância sanitária.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:347C8C00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº 002/2023 – FORMA ELETRÔNICA

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 002/2023 – FORMA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma eletrônica, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema CONTRATO.

OBJETO: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS (LIXO ORGÂNICO) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECILIA DO PAVÃO.
CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até as 07h00m do dia 06/03/2023 ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 06/03/2023 das 07h:01min às 07h59 min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 06/03/2023 a partir das 09h00 min, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.

LOCAL DO EDITAL: www.bbmnet.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas".
* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF), no site da prefeitura municipal www.santaceciliadopavao.pr.gov.br, aba licitações.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.
.

Santa Cecília do Pavão, 17 de Fevereiro de 2023.

MARCOS VINICIUS DUARTE
Pregoeiro Municipal.

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 002/2023 – FORMA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma eletrônica, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema CONTRATO.

OBJETO: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS (LIXO ORGÂNICO) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECILIA DO PAVÃO.
CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até as 07h00m do dia 06/03/2023 ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 06/03/2023 das 07h:01min às 07h59 min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 06/03/2023 a partir das 09h00 min, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.

LOCAL DO EDITAL: www.bbmnet.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas".
* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF), no site da prefeitura municipal www.santaceciliadopavao.pr.gov.br, aba licitações.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.
.

Santa Cecília do Pavão, 17 de Fevereiro de 2023.

MARCOS VINICIUS DUARTE
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:AC0417D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 09/2023 REGISTRO DE PREÇO N. º 08/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 029/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N. º 09/2023
REGISTRO DE PREÇO N. º 08/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 029/2023

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público que às 13h30min do dia 07 de março de 2023, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – Através da Plataforma BLL, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO MENOR PREÇO, por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações em edital, o Registro de Preços para eventual aquisição de Alimentos não perecíveis com entrega parcelada, para todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br , no portal da transparência, na aba Licitações, e www.bll.org.br , e/ou através do Telefone (44) 3452-1155 Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, das 08h00min as 11h30min e 13h00min as 17h00min horas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 15 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:4186F97D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO - ADVERTÊNCIA

NOTIFICAÇÃO - ADVERTÊNCIA

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR

NOTIFICADA: **CPF:**
LOTE 02 – 03 QUADRA D-14
COD: 01-01-102-0075-001
01-01-102-0060-001

TEOR DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, vem através desta, **NOTIFICÁ-LO**, com relação a infringência da seguinte Lei complementar nº 001/2013, que institui medidas de controle de vetores da Dengue no município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
Sendo que o senhor (a) fica infringiu a esta lei, ficando **ADVERTIDO(A),** pois não adotou medidas de controle mecânico e alternativo no sentido de evitar a criação de larvas dos mosquitos transmissores da dengue notadamente mediante:
(X) limpeza do quintal, recolhendo todo o lixo que possa acumular água, especialmente os materiais inservíveis, tais como latas, garrafas de vidro ou de plástico, potes de iogurte, margarina ou maionese, calçados e brinquedos, pneus, ferro velhos etc...;
( ) limpezas periódicas das calhas, mantendo-as desentupidas e sem pontos de acúmulo de água;
( ) limpeza periódica das lajes e marquises, com pontos de saídas de água desobstruídos e sem depressões que permitam o acúmulo de água;
( ) tratamentos adequados de piscinas, incluindo colocação de cloro;
( ) manutenção de plantas aquáticas em areia umedecida;

(X) manutenção dos pratos dos vasos das plantas com areia, a fim de impedir o acúmulo de água;
(X) adoção de medidas para que objetos, plantas ornamentais ou árvores que possam acumular água, seja, tratado ou corrigido suas fendas, a fim de evitar proliferação de larvas;
(X) cobertura dos carrinhos de mão e caixas de confecção de massas de construções civis para evitar acúmulo de água;
( ) Eliminar cacos de vidros em muros;
(X) observância de outras recomendações baixadas pelo órgão competente do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.
Desse modo fica o Senhor (a) NOTIFICADO para, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, remover os entulhos nele depositados, cortar grama, limpar em geral o terreno sob pena de esse serviço ser feito pelo Poder Executivo Municipal, cobradas do proprietário as despesas havidas, a título de taxa de serviço, no valor de **01 Unidade Referência Municipal que atualmente se encontra em média no valor de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais)**, a ser recolhidas aos cofres da Prefeitura Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.
A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, estampada em 02 (duas) laudas assinadas e rubricadas, representa a salvaguarda dos legítimos direitos do NOTIFICANTE.

Certos de que seremos prontamente atendidos nesse cordial pedido, desde já agradecemos sua compreensão.

Atenciosamente.

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 13 DE JANEIRO DE 2023.

CARLOS EDUARDO RIBEIRO DO VALE
Notificado (a)

Recebi em 13/02/2023

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:F702481A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO__N.º__007/2023

AUTO DE INFRAÇÃO__N.º__007/2023

NOTIFICANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR***

CONTRIBUINTE INFRATOR: Veronica Maria Pereira
CPF/CNPJ: 205.933.769-00
LOTE: 02-03 QUADRA: D14
COD.: 01-01-102-0075-001
01-01-102-0060-001
DATA: 15/02/2023; HORA:14:20

INFRAÇÃO

Autuado pelo motivo que o contribuinte infrator descumpriu as medidas de controle dos vetores da dengue, definidas na Lei Complementar n.º 001/2013 de 21 de março de 2013.
Sendo que o senhor (a) infringiu a esta lei, pois a população de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de sua cidadania, deverá contribuir no combate ao "Aedes aegypti", seguindo o conjunto de recomendações formuladas pelos órgãos federais, estaduais e municipais de saúde **sob pena de imposição das medidas previstas nesta lei.**
Haja vista para os fins desta lei, considera-se controle mecânico e alternativo o conjunto de recomendações e cuidados, de fácil execução, que devam ser adotados pela população em suas residências e locais de trabalho, visando evitar a criação de larvas do "Aedes aegypti".
Ao que consta o Senhor (a) já foi NOTIFICADO (ADVERTIDO), conforme notificação anexa, em conformidade ao artigo 10 da presente Lei Complementar.

Art. 10º - As infrações à presente lei, serão fiscalizadas e apuradas pela Vigilância Sanitária e/ou Setor de Endemias mediante vistoria no local, com notificação escrita ou auto de infração cujas penalidades serão aplicadas na seguinte forma e sequencia:
I- advertência por escrito para a primeira infração;
II- multa a partir da segunda infração e dobrada na reincidência;
III- interdição do estabelecimento, na terceira infração, sem prejuízo da multa, que perdurará até a solução definitiva do problema;"

FATOS

Ao que consta o Senhor (a) já foi NOTIFICADO (ADVERTIDO) em data de 13/02/2023, conforme notificação anexa, em conformidade ao artigo 10 da presente Lei Complementar, no entanto não tomou as providências necessárias para o controle dos vetores da dengue.
Na data de 13/02/2023 foi novamente verificado "in loco" que não foi tomada nenhuma medida de amenizar e/ou regularizar a situação que visam evitar a criação de larvas do "Aedes aegypti".

PENALIDADE
Ao constar a irregularidade a empresa foi notificada, conforme notificação anexa, e como persistiu a infração, está administração em conformidade ao artigo 10º da Lei Complementar 001/2013 deverá **MULTAR** o contribuinte infrator.
Art. 10 - As infrações à presente lei, serão fiscalizadas e apuradas pela Vigilância Sanitária e/ou Setor de Endemias mediante vistoria no local, com notificação escrita ou auto de infração cujas penalidades serão aplicadas na seguinte forma e sequencia:

I- advertência por escrito para a primeira infração;

II- multa a partir da segunda infração e dobrada na reincidência;

III- interdição do estabelecimento, na terceira infração, sem prejuízo da multa, que perdurará até a solução definitiva do problema;

IV- cancelamento do Alvará de Funcionamento do estabelecimento se houver uma quarta infração.

§ 1º:A advertência será aplicada nas hipóteses em que se verificar situações que possam dar causa à proliferação dos vetores.

§ 2º:**São infrações sujeitas à multa, a ser recolhido aos cofres da prefeitura municipal no prazo de 30 (trinta) dias do seu lançamento**:

a.-deixar de adotar quaisquer medidas de controle mecânico e alternativo das doenças previstas nesta lei, independentemente de ser evidenciada a existência de ovo, larva, pupa ou inseto adulto. Valor da multa = 01 (uma) URM;

b.- negar a entrega das chaves do imóvel a ser inspecionado. Valor da multa = 02(duas) URMs;

c.- obstruir as atividades dos Agentes de Combate à Dengue ou da Vigilância Sanitária. Valor da multa = 03 (três) URMs;

§ 3º: As multas previstas no inciso II do artigo 10 desta lei poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade do inciso III do mesmo artigo, se for o caso.

§ 4º: Será cassado o Alvará de Licença e Funcionamento do estabelecimento, quando após a eliminação dos focos das doenças previstas nesta lei, o infrator omitir-se em adotar as medidas de controle mecânico e alternativo.

§ 5º: Em caso de obstrução às ações dos "Aedes aegypti", estas serão garantidas por força policial, sem prejuízo das demais penalidades.
Desse modo, fica o senhor (a) infrator autuado ao pagamento de multa no valor correspondente **01 (uma) URM, atualmente o valor de R$ 235,20 (duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), que deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias do seu lançamento.**

RECURSOS
O infrator (a) poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de quinze dias contados de sua notificação.

Santa Cruz de Monte Castelo, aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2023.

CARLOS EDUARDO RIBEIRO DO VALE
Notificado (a)

Recebi em 15/02/2023

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:84E01299

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2023 C/C INEXIGIBILIDADE N.º 005/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 030/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2023
C/C INEXIGIBILIDADE N.º 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 030/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 08.857.186/0001-01, neste ato representado pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Av. Paulo Libânio, 700, centro, vem através do Prefeito Municipal Francisco Antônio Boni, torna público que realizará o Credenciamento Público, objetivando a Contratação de Pessoas Jurídicas Prestadoras de Serviços de Saúde interessada no Credenciamento de Laboratório de Análise Clínica, para prestação de serviços de EXAMES LABORATORIAIS visando à composição da Rede de Atenção Básica, para atender os Usuários do Sistema Único de Saúde do município de Santa Cruz de Monte Castelo. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, a título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br , no portal da transparência, na aba Licitações.

Santa Cruz de Monte Castelo, 15 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:50555DAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.712/2023

Súmula: Nomeia Professor Temporário Ensino Fundamental (20 horas) e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

I- Considerando o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2022;

II- Considerando o Edital de Convocação para Entrega da Documentação, Edital 06-2023, devidamente publicado no dia 09/02/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o candidato, abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 ao cargo de**Professor Temporário Ensino Fundamental (20 horas)**, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 16 de Fevereiro de 2023:

NOME	CPF	RG
Marciele da Silva Souza de Oliveira	080.831.179-43	10.572.589-2

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 16/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:2E5B62F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso de máquinas industriais, para empresas de atividade Industriais, com o objetivo de ampliação e ou instalação de novas empresas, fomentando a geração de emprego e renda no âmbito do Município de Santa Izabel do Oeste-PR.
ENTREGA: Até dia 17/03/2023 às 13h30min.
ABERTURA: Dia 17/03/2023 às 14h00min.
LOCAL: Dependências da Prefeitura Municipal.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, pelo telefone: nº 046 3542 1360, Portal da Transparência http://www.prefeiturasio.pr.gov.br/.

Santa Izabel do Oeste - PR, 15 de fevereiro de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:7F48EF5F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.715/0001-42, com sede na Rua Canela, esquina com Rua Angico, 731, Centro, em Santa Izabel do Oeste, estado do Paraná, torna público que estará a partir desta publicação de 16 de fevereiro de 2023, e ainda a qualquer tempo, estará realizando **Credenciamento de prestadora de serviços, de coleta, transporte e destinação final de pneus inservíveis, para atender às necessidades do município de Santa Izabel do Oeste/PR no descarte de pneus e seus componentes, para um período de 12 (doze) meses, com descarte de gratuidade**. O edital poderá ser retirado pelo Portal da Transparência https://santaizabeldooeste.atende.net/, informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Canela, esquina com Rua Angico, 731, Centro, em Santa Izabel do Oeste, estado do Paraná, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e/ou das 13hrs às 17hrs, ou ainda pelo telefone: (46) 3542-1360 e pelo e-mail: compras.prefeiturasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste/PR, 15 de fevereiro de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:52123464

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER, LICENÇA À GESTANTE A FERNANDA XAVIER DE QUADROS

PORTARIA Nº 14.204
Data: 15.02.2023

Concede licença à Gestante.

O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, Licença à Gestante, nos termos do Art. 146, da Lei Complementar nº 24 de 19.12.2022, a servidora pública municipal relacionada a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
NOME	**Nº CPF**	**A PARTIR**
FERNANDA XAVIER DE QUADROS	085.***.***-03	06.02.2023 a 05.06.2023

Art. 2º- Esta Portaria ressalvadas as disposições contidas no Art.1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 15 de fevereiro de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:75AE629E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER, LICENÇA À GESTANTE A VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 14.206
Data: 15.02.2023

Concede licença à Gestante.

O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, Licença à Gestante, nos termos do Art. 146, da Lei Complementar nº 24 de 19.12.2022, a servidora pública municipal relacionada a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
NOME	**Nº CPF**	**A PARTIR**
VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA	074.***.***-75	09.02.2023 a 08.06.2023

Art. 2º- Esta Portaria ressalvadas as disposições contidas no Art.1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 15 de fevereiro de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:2E0F6D92

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DECRETO Nº 3.544 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023
CONVOCA A XV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº 3.544 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Convoca a XV Conferência Municipal de Saúde do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado de Estado do Paraná, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde, o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe da Lei Federal 8.142/90 e conforme decisão do Conselho De Saúde, Resolução 03 de 14 de fevereiro de 2023, fica convocada a XV Conferência de Saúde do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, para o dia 10 de março de 2023, com início às 08h00min no Centro de Convivência do Idoso.
Artigo 2º - O tema da Conferencia para o ano de 2023 é "Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia – Amanhã vai ser outro dia", e será presidida pela Sra. Simoni Dreher Pilz Spohr e coordenada pela Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.
Artigo 3º - As normas da organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Izabel do Oeste, 15 de fevereiro de 2023.

MOACIR MARÓSTICA
Prefeito Municipal
Em exercício

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:71116CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DA XV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

PORTARIA Nº. 14.205 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia Comissão Organizadora da XV Conferência Municipal de Saúde, na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe confere o Art. 88 e inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Servidores Públicos: Simoni Dreher Pilz Spohr, Adriana Dreher Pilz, Rozeli da Silva Raiher, Roseli Faust, Mariza de Lourdes Bueno, Bruna Dal Molin, Solange Kindzerski, Guilherme Felipe Lopes, Romildes Bortolozzo, Ana Stefanoski, Fabiano Chaves da Silva, para sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão Organizadora da XVª Conferência Municipal de Saúde do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná.

Art. 2º - A Comissão Organizadora fica responsável pela organização, e condução dos trabalhos no período que antecede a Conferência, bem como no dia da realização desta.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal

Em Exercício

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:BB2F31B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 03/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 30 do Regimento Interno da Casa, e;

Considerando o consenso e aclamação emanada na reunião dos vereadores ocorrida na data de hoje nesta Casa de Leis;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a formação da Comissão Especial de Ética desta Câmara Municipal para o atual mandato da Mesa Diretiva da Casa, que passa a ser composta pelos seguintes vereadores:

I – Presidente: OSCAR MARINHO DE AZEVEDO;
II – Relator: ANGELO JOACIR BURATTI;
III – Membro: ODINEI LUIZ PAROLIN.

Art. 2º Na eventualidade de algum dos membros da referida comissão assumir os trabalhos da Presidência da Câmara Municipal, ficará o antigo presidente automaticamente designado a compor o cargo em vacância, dispensado desta feita novos atos para regularizar a formação em apreço.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 15 de fevereiro de 2023.

JOÃO ELTO RANGEL
Presidente

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:F81D2084

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

Em preceito ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal nº 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 03/2022 de 04/10/2022, **torna pública** a adjudicação do Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2023, cujo objeto é "CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO PERSONALIZADO EM INOX POLIDO PARA A FACHADA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL", pelo qual a empresa a ser contratada será a **BORGES PLACAS E SINALIZACAO LTDA** (CNPJ: 13.317.906/0001-86), que ofereceu o objeto contratual ao valor global de **R$ 4.350,00** (quatro mil trezentos e cinquenta reais).

Santa Lúcia/PR, 15 de fevereiro de 2023.

JULIA NAYRA DOS SANTOS MORAES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:A0EDE60D

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

Em preceito ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal nº 8.666/93, o Presidente da Câmara Municipal de Santa Lúcia, no uso de suas atribuições legais

TORNA PÚBLICA

a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo de Dispensa nº 02/2023, cujo objeto é a "CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO PERSONALIZADO EM INOX POLIDO PARA A FACHADA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL", pelo qual a empresa a ser contratada será a **BORGES PLACAS E SINALIZACAO LTDA** (CNPJ: 13.317.906/0001-86), que ofereceu o objeto contratual ao valor global de **R$ 4.350,00** (quatro mil trezentos e cinquenta reais).

Santa Lúcia/PR, 15 de fevereiro de 2023.

JOÃO ELTO RANGEL
Presidente

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:BEA8CE93

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato:	nº 02/2023	Referente à Dispensa de Licitação nº 02/2023
Contratante:	**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA** CNPJ nº 01.491.938/0001-14	
Contratado:	**BORGES PLACAS E SINALIZACAO LTDA** CNPJ: 13.317.906/0001-86	
Objeto:	Confecção e instalação de letreiro personalizado em inox polido para a fachada da sede da Câmara Municipal.	
Valor global:	R$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais).	
Prazo de vigência:	30 dias.	
Data assinatura:	15 de fevereiro de 2023.	

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:AE94D413

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1126/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Súmula: Concede recomposição salarial aos servidores e atualização no subsídio dos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal, assegurada pela revisão geral anual prevista no art. 37, X da Constituição Federal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e eu **RENATO TONIDANDEL,** Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica concedida a recomposição salarial aos servidores públicos e atualização no subsídio dos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal, em ambos os casos no percentual de **5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento)**, em consonância à revisão geral anual prevista no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, e também estabelecida pelo art. 58 da Lei Municipal nº 314/2009.

Art. 2º. O percentual previsto no artigo anterior terá efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º. A tabela de vencimentos do plano de cargo dos servidores do legislativo municipal passa a vigorar com as alterações da presente Lei.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná 15 de fevereiro de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:33F7D4EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1125/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

SÚMULA: Concede reposição de perdas inflacionárias às remunerações dos servidores municipais ativos e inativos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e eu **RENATO TONIDANDEL**, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder reposição salarial, na forma do inciso X, *in fine*, do art. 37 da Constituição Federal, sobre o vencimento dos servidores efetivos municipais ativos e inativos na ordem de **5,93 (cinco vírgula noventa e três por cento).**

Parágrafo único. O percentual constante no caput deste artigo, se refere à recomposição inflacionária, tendo como base o acumulado no INPC/IBGE entre os meses de janeiro de 2022 a dezembro de 2022.

Art 2º. Este aumento se aplica aos vencimentos dos profissionais do quadro do Magistério e Educação Básica do Município de Santa Lúcia.

Art. 3º. O menor salário a ser pago pelo Poder Executivo Municipal será o equivalente a um salário mínimo nacional vigente.

Art. 4º. Em relação aos agentes políticos e cargos eletivos, aplicar-se-á a reposição fixada no caput, do Artigo 1º desta Lei.
Art. 5º - A aplicação da diferença apurada terá efeito ao mês de janeiro do corrente ano.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Lúcia, Estado do Paraná 31 de janeiro de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:C6A45B73

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ, estabelecida na Rua Américo Mantovani, 220, nesta cidade de Santa Lúcia – PR, TORNA PÚBLICO que fará realizar em atendimento ao disposto na Lei 8.689/93**,** AUDIÊNCIA PÚBLICA para realização da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, do 3º Terceiro quadrimestre do exercício de 2022.

A Audiência será realizada às ,09:00 horas do dia 23 de Fevereiro de 2023, na Câmara de Vereadores Gilberto Luiz Kramer, cito Avenida do Rosario nº 230.

Durante a audiência os interessados terão acesso a todas as informações disponíveis referente a prestação de contas.

Santa Lúcia- Pr. 15 de Fevereiro de 2023

EDIMILSON PAULINO FRANÇA
Presidente

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:0DB6255E

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023

Convoca população e entidades civis e de classe de Santa Lúcia – Pr, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas Fiscais do Terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei Complementar nº 101/2000 e atendendo a solicitação da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara.
C O N V O C A

A população e as entidades civis e de classe de Santa Lúcia – Pr, para prestigiarem a Audiência Pública a ser realizada às 09:00 hs do dia 23 de Fevereiro de 2023, na Câmara Municipal de Santa Lucia nº 230 Avenida do Rosário Santa Lúcia – Pr, perante a Comissão de Finanças e Orçamento, em que a Secretaria de Finanças e sua equipe demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais do terceiro quadrimestre de 2022, em detrimento as obrigações estaduais no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Santa Lúcia – PR, 15 de Fevereiro de 2023.

JOÃO ELTO RANGEL
Presidente

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:1159F144

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0109/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0109/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ANTONIO FAGNER DOS ANJOS **MATRÍCULA n.º** 9997153
CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR **CPF N.º** 082.587.509-62
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO AO MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PARA O 6º ENCONTRO E CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES REDE DE PROTEÇÃO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 15/02/2023-
Data de Retorno: 17/02/2023-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: PONTAL DO PARANA PR **Código do IBGE:** 19954
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) **PERNOITE**: (**X**)SIM ( )NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$200,00 (DUZENTOS)
VALOR TOTAL R$: R$400,00 (QUATROCENTOS)

N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM REAIS)

VALOR TOTAL: R$500,00 (QUINHENTOS REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 15 de Fevereiro de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:48F5AA20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0110/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0110/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOSÉ CLAUDINEI GOMES **MATRÍCULA n.º** 9996967
CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR **CPF N.º º** 054.594.379-54

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO AO MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PARA O 6º ENCONTRO E CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES REDE DE PROTEÇÃO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 15/02/2023-
Data de Retorno: 17/02/2023-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: PONTAL DO PARANA PR **Código do IBGE:** 19954
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) **PERNOITE**: (**X**)SIM ( )NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$200,00 (DUZENTOS)
VALOR TOTAL R$: R$400,00 (QUATROCENTOS)

N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM REAIS)

VALOR TOTAL: R$500,00 (QUINHENTOS REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 15 de Fevereiro de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:A5CAE0E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0111/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0111/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: VERONI DE JESUS NUNES **MATRÍCULA n.º** 9996857
CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR **CPF N.º º** 086.762.539-27

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO AO MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PARA O 6º ENCONTRO E CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES REDE DE PROTEÇÃO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 15/02/2023-
Data de Retorno: 17/02/2023-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: PONTAL DO PARANA PR **Código do IBGE:** 19954
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) **PERNOITE**: (**X**)SIM ( )NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$200,00 (DUZENTOS)
VALOR TOTAL R$: R$400,00 (QUATROCENTOS)

N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM REAIS)

VALOR TOTAL: R$500,00 (QUINHENTOS REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 15 de Fevereiro de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:6C4238C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023
PROCESSO Nº 2/2023
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O PODER LEGISLATIVO do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, por seu Presidente, Senhor SERGIO ANTONIO DE MATTOS, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 06/03/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa para publicação dos atos legais da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR em jornal impresso de circulação local e regional. Conforme quantidades estabelecidas neste documento.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 06/03/2023, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site http://camarasas.pr.gov.br/ licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 13 de fevereiro de 2023.

SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente da Câmara de Vereadores

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Clairton Antonio Cauduro
Código Identificador:BF01D4D7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº3.110/2023

LEI Nº 3.110/2023

"Fica autorizado o Poder Executivo a receber em doação o Rural Lote nº 81-F e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em forma de **doação o RURAL LOTE Nº 81-F,** com área de 23.134,05m² (vinte e três mil, cento e trinta e quatro metros quadrados e cinco decímetros quadrados), constante da Matricula nº 21.966, livro 2, do Registro Geral de Imóveis desta cidade, de propriedade da empresa, **INDUSTRIA DE ALIMENTOS PICCININI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.094.613/0001-60, situada na Rod. PRT 163, s/n, Vila Catarina, nesta cidade de Santo Antônio do Sudoeste – PR, visando o atendimento da política de incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social do Município, nos termos do Artigo 22 da Lei Municipal nº 1.593/2003, da seguinte forma:
I – Terreno com a denominação de Lote Rural n° 81-F, de Gleba nº 103, da Colônia Santo Antônio, situado na Linha São Francisco neste Município de Santo Antônio do Sudoeste, remanescente da subdivisão do lote 81-F, com os seguintes limites e confrontações: **Norte**: Parte do marco 2 ao marco 3, separado pela estrada vicinal medindo 93,99m confronta com parte do lote nº 81-H, da mesma gleba, do marco 3 ao marco 7/1. Por linha seca medindo 234,97m, confronta com o lote nº 81-F-2 da mesma gleba. **LESTE**: Do marco 7/1 ao marco 8 por linha seca, medindo72.86m do marco 8 ao marco 9. Por linha seca medindo 26.23m, confronta com parte do lote 85-H, da mesma gleba. **SUL**: Pelo limite da faixa de domínio da BR – 163, partindo do marco 9 ao marco 17 medindo 125,22m do marco 17 ao 18 medindo 20,20m e do marco 18 ao 2 medindo 166,10m confronta com a BR – 163, conforme matricula nº 21.966 do Cartório de Registro de Imóveis, mapa e memorial descritivo em anexo.

Art. 2º - A área ora doada será destinada exclusivamente para instalação de indústrias, a qual venha gerar empregos e renda através d arrecadação de tributos em nosso município.

Art. 3º - As despesas para cumprimento da presente lei, correrão por conta do orçamento vigente do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, 15 DE FEVEREIRO DE 2.023.

PUBLIQUE-SE:

SARA REGINA DALL' ALBA MACHADO DE SOUZA
Prefeita em Exercicio

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:AB80D1E8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2022 PREGÃO Nº 19/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2022
Pregão nº 19/2022
OBJETO: Constitui objeto deste certame a aquisição de materiais de construção em atendimento as demandas de todas as secretarias municipais, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA;
VALOR: R$ 33.143,00
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
GILBERTO ANTONIO HENZ
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:72A425E5

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2023 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2023
Processo inexigibilidade nº 08/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: NANDARA EMILY LIMA
CPF Nº:011.936.232.51
Representante: NANDARA EMILY LIMA
CPF nº 011.936.232-51
OBJETO: Contratação de Profissionais Psicólogo e Fonoaudiólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, Cultura e esportes do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 009/2022.
VALOR TOTAL: R$ 44.759,04 (Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Cinqüenta e Nove Reais e Quatro Centavos)
VIGÊNCIA: 13/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/02/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E073968C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2023 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 07/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2023
Processo inexigibilidade nº 07/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: Federação Paranaense de Futebol de Salão - Futsal
CNPJ Nº 75.971.564/0001-70
Representante: JESUEL LAUREANO DE SOUZA
CPF nº 939.952.379-91
OBJETO: Pagamento de inscrição das equipes que disputarão os campeonatos estaduais de futsal junto a Federação Paranaense de Futebol de Salão, que presta o serviço de organização de todas as competições oficiais de futsal do Estado, conforme solicitação Departamento Municipal de Esporte.
VALOR TOTAL: R$ 2.280,00 (Dois Mil, Duzentos e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 12/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/02/2023.

SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C9F4F62E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: FUTURO GENETICA ANIMAL LTDA - ME
CNPJ Nº 11.462.392/0001-27
Representante: NILMAR JOSE TAGLIARI
CPF nº 812.540.750-20
OBJETO: Aquisição de sêmen bovino, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.
VALOR TOTAL: R$ 119.750,00 (Cento e Dezenove Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 13/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/02/2023.

SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:3935885B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: IVAIR LUIZ BENATTI & CIA LTDA
CNPJ Nº 13.278.805/0001-43
Representante: IVAIR LUIZ BENATTI
CPF nº 832.033.979-00
OBJETO: Aquisição de sêmen bovino, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.
VALOR TOTAL: R$ 102.150,00 (Cento e Dois Mil, Cento e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 13/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/02/2023.

SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:FEE4BFD1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA ME
CNPJ Nº 31.047.654/0001-02
Representante: LETICIA MARIA PALHARIM
CPF nº 133.356.449-05
OBJETO: Aquisição de sêmen bovino, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.
VALOR TOTAL: R$ 16.400,00 (Dezesseis Mil e Quatrocentos Reais)
VIGÊNCIA: 13/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/02/2023.

SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:9436020D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2023 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2023
Processo inexigibilidade nº 009/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ASSOCIACAO ESPORTIVA DO SUDOESTE DO PARANA
CNPJ Nº 01.196.077/0001-41
Representante: TIAGO JOSÉ GIORDANI
CPF nº 966.756.751-68
OBJETO: Pagamento da anuidade para o ano de 2023, que será utilizado para custear as despesas administrativas, registro de Atletas, Técnicos e dirigentes esportivos para participação das competições realizadas pela Associação Esportiva do Sudoeste-AESUPAR, conforme solicitação Departamento Municipal de Esporte.
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)
VIGÊNCIA: 14/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/02/2023.

SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:CB2A8D93

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.799/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal 2.172/2010,

R E S O L V E:

PROMOVER, para a classe "C" permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído o Curso Superior de Tecnólogo em Gestão Pública, a servidora **SANDRA ARLETE PARRA GODOY**, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, com 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Publique-se

SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:196F936E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.800/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal 2.172/2010,

R E S O L V E:

PROMOVER, para a classe "D" permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído o Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia, a servidora **MIRELI DOS REIS BORTOLOZO**, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, com 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Publique-se

SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:C2F2A85D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.801/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal 2.172/2010,

R E S O L V E:

PROMOVER, para a classe "F" permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído Curso de Pós-Graduação Latu Sensu em Auditoria e Perícia Contábil, a servidora **MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativa, com 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Publique-se

SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:547BC330

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.802/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal 2.172/2010,

R E S O L V E:

PROMOVER, para a classe "F" permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído Curso de Pós-Graduação Latu Sensu em Gestão Pública, a servidora **ANTONIA NATTS DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativa, com 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Expansão Econômica, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Publique-se

SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:2218B9E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
PORTARIA Nº 03/2023

Ementa: Nomeia a servidora comissionada Josiane Aline Aiala, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para o cargo de Assessora Executiva JOSIANE ALINE AIALA, brasileira, titular do RG 9.708.393-1/PR, inscrita no CPF 049.616.779-06, nomeada em 15 de fevereiro 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Jerônimo da Serra, 15 de fevereiro de 2023.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:7242E4DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO (SUPRESSÃO) - Nº. 001 A ARP Nº. 362/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA

GESTÃO – 2021/2024

TERMO ADITIVO (supressão) - Nº. 001 a ARP nº. 362/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº. 86/2022, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rodovia. BR 376, S/N – Lote 6/7/7 A-3-1, Parque Industrial Gleba Patrimônio Marialva, CEP: 86.990- 000, Município de Marialva-Pr, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.218.782/0001-16, representante Srª **Orcaina Maria Aparecida Freitas de Oliveira**, portadora da cédula de identidade RG sob o nº. 50.751.407-5 SSP/SP e CPF sob o nº. 886.698.071-49, de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, RESOLVEM ADITAR o presente, visando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA CÂMARAS DE AR PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, e no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade, a supressão dos valores equivalente a Clausula quinta, da ARP nº. 062/2022, Pregão Eletrônico nº. 86/2022, conforme tabela abaixo.

IT	ITEM	VALOR PAGO ATUALMENTE R$	VALOR SUPRIMIDO R$	REAJUSTE R$	VALOR TOTAL DO ITEM COM ADITIVO R$
01	EMULSÃO ASFÁLTICA RC-1Ce	5,03	0,25	4,78	1.792.500,00

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente Termo Aditivo (supressão) tem o valor total de **ITEM R$ 1.792.500,00 (um milhão setecentos e noventa e dois mil e quinhentos reais). Obs: os cálculos foram feitos baseados no saldo pendente do item.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Secretario Municipal de Agricultura e do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 09 de fevereiro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____Ass: _____
CPF/MF:

Nome: _____Ass: _____
CPF/MF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:6C067B8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **LEANDRO CAMARGO DE SOUZA** AGENTE DE SAÚDE**, nomeado** por esta Prefeitura Municipal em 21/07/1999 conforme Portaria 065/99 de 27/07/1999, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 21/07/2020 a 20/07/2021, a partir de 22/02/2023, devendo retornar ao trabalho em 14/03/2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 15 de fevereiro de 2023

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:95CFAA20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **DIOLANDO GOMES RIBEIRO, Técnico de Enfermagem**, contratado por esta Prefeitura Municipal em 01/04/2016, conforme Portaria 168/16 de 02/04/2016, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/04/2021 a 31/03/2022 a partir de 13/02/2023, devendo retornar ao trabalho em 28/02/2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 15 de fevereiro de 2023

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:ADDA02C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **GEDIELSON DA SILVA ROCHA,** MOTORISTA**, nomeado** por esta Prefeitura Municipal em 03/04/2019, conforme Portaria 176/19 de 05/04/2019, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 03/04/2021 a 02/04/2022, a partir de 01/02/2023, devendo retornar ao trabalho em 21/02/2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 15 de fevereiro de 2023

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:6CDC204E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE, **CONCEDER,** AVANÇO VERTICAL, a Sra. **ELIANE PIRES RIZZARDI,** Professora do Ensino Fundamental, PD-B, para PD-E, RG 10.517.977-4, conforme Lei Municipal nº 15/98 de 16/04/1998, Art. 45, § 2º, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 15 de fevereiro de 2023

VENICIUS DAJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:F4E13248

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS -REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023 – PMSJBV
A comissão de licitação da prefeitura municipal de São José da Boa Vista, designada pela portaria nº. 10/2023 constituída pelo senhor Willys Manoel Barbosa – Presidente, a Senhora Vanda Lúcia Livério Silva – Secretária e a Senhora Larissa da Silva Ferreira - membro, comunica aos interessados no fornecimento do objeto da Tomada de Preço 02/2023 - PMSJBV, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar provisoriamente a seguinte proponente:

Class.	Proponente	Objeto	Valor Total
1º	BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA ME	Aquisição de material didático "Método das boquinhas" para a educação infantil e ensino fundamental.	R$ 80.808,00

Aqueles que porventura tenham interesse em interpor recursos contra os atos praticados tem o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para apresentá-los, conforme disposto no art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93.

São José da Boa Vista, 15 de fevereiro de 2023.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Presidente da Comissão

VANDA LÚCIA LIVÉRIO SILVA
Secretária

LARISSA DA SILVA FERREIRA
Membro

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:E95CA8C0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 028/2023

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 069/2017

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 069/2017 e 076/2017 e na Portaria 162/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 069/2017;
CONSIDERANDO a Lei Municipal 1026/2022, Portarias 137/2020 e 110/2022 que tratam do prazo do presente processo;
CONSIDERANDO o Ofício 12/2023 da Divisão de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Ofício 22/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;
CONSIDERANDO que o candidato 105º Cláudio Francisco, Não Atendeu Convocação;
CONSIDERANDO que os candidatos 106º Marisa da Silva Costa, 107º Ademilson José Alles e 108º Jeane Cristina Teixeira de Paiva, apresentaram Termo de Desistência;

RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Cargo	**Classificação**	**Nome**	**Nº INSCRIÇÃO**
Auxiliar de Serviços Gerais	109º	WENDEL CUSTÓDIO DIVINO	1648
Auxiliar de Serviços Gerais	110º	HILEIA MARIA SANTOS DA SILVA	1554

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista (43) 3565-1252, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **16/02/2023 à 24/02/2023 (05 dias úteis)**, para apresentação dos documentos conforme os itens 3 e 8.1 do Edital 069/2017, sob pena de perder o direito a contratação.

III – Os(as) candidatos(as) serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 069/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 15 de Fevereiro de 2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:80AD9E5E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 029/2023

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº114/2021

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIODESÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ,no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 114/2021, 13/2022e na Portaria 19/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal.;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais,nos termos do Edital nº 114/2021;
CONSIDERANDO o ofício 14/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura,Esporte e Ação Social;
CONSIDERANDO que a candidata 33º Rosenilda Aparecida da Silva, solicitou FINAL DE FILA de classificados.

RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados (as) e classificados (as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Nº Inscrição	**Nº Inscrição**	**Nº Inscrição**	**Nº Inscrição**
Monitor do Transporte Escolar	34º	JOSEMI BEZERRA DE MELO MARANHÃO	114-79

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **16/02/2023 à 24/02/2023 (05 dias úteis)**, quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação

III –Os(as) candidatos(as) serão contratados(as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (vinte horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).

V – A vigência do contrato obedecerá limite disposto no item 11.1.6 do Edital 114/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 15 de Fevereiro de 2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:A4398D86

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
REFERENTE PROCESSO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

OBJETO: **Contratação de empresa de serviços especializados de engenharia civil para planejamento e desenvolvimento de programa de necessidades, estudos de viabilidade com posterior controle e avaliação e validação dos projetos através de laudos técnicos para processo de contratação de projetos para edificação pública – futura sede da Câmara Municipal de São José da Boa Vista – Pr.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José da Boa Vista, considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **HOMOLOGA** o resultado constante da ATA DA SESSÃO DE ANALISE DA PROPOSTA NO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 e no Relatório da Comissão que concluiu como proponente vencedora a empresa E. J. YERA OLIVEIRA – EJYO ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 35.572.068/0001-20, a qual apresentou um valor de R$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais) para o objeto supracitado, para que seja realizado compra direta com dispensa de licitação baseado no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações e do inciso II do artigo 37 da lei municipal 836/2015.

É a decisão. Publique-se. Cumpra-se.

São José da Boa Vista, 15 de fevereiro de 2023.

DANIEL AMARAL
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Silvio Sandro de Souza
Código Identificador:7797F02C

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 01/2023 - EXTRATO - 1º ADITIVO TF 01/23

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO – LEI 13.019/2014
1º ADITIVO

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que celebrou o 1º ADITIVO ao Termo de Fomento abaixo referenciado com Organização da Sociedade Civil nos termos da Lei nº 13.019/2014, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 01/2023
Instrumento jurídico: 1º Aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2023
Entidade: Lar Comunitário dos Velhinhos de São José da Boa Vista
Objeto: alteração no plano de trabalho
Valor total do aditivo: inalterado
Vigência: inalterado
Data da celebração do aditivo: 15/02/2023
Fundamento legal: artigo 17 c/c artigos 31, 32 e 33; artigo 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Representante da entidade: Alexandre Corrêa - Presidente

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:CA21799D

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PAD 01/2022 - DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 01/2022
Acusado: JULIO CEZAR MENDES DE MORAES

DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

1. Vistos e examinados os autos de Processo Administrativo Disciplinar n° 01/2022, tendo por servidor acusado JULIO CEZAR MENDES DE MORAES, tomo ciência do relatório da Comissão Processante e **DECIDO**, com base no art. 240, da Lei Municipal n° 571/2003, **ABSOLVER** o referido servidor e determino o arquivamento do presente processo.
2. Considerando as conclusões a que chegou a Comissão Processante, entendo que não restou evidenciado que o servidor tenha agido com dolo ou culpa, esta nas modalidades de negligência, imprudência ou imperícia, sendo que, ao que se verifica, não houve evento danoso que tenha ocasionado danos ao veículo de propriedade do Município ou que tenha ocorrido violação aos dispositivos imputados na portaria inaugural.

3. Publique-se e cumpra-se na forma da lei.
4. Cumpridas as formalidades legais, arquive-se na Divisão de RH.

São José da Boa Vista-PR, 15 de fevereiro de 2023.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:174AAE7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 09/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2023 - SRP

A Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, estado do Paraná, comunica os interessados que realizará licitação na modalidade acima, visando o "Registro de Preços para futuras aquisições de uniformes escolares para distribuição gratuita aos alunos da Escola Municipal e Centro de Educação Infantil (CMEI) da Rede pública de ensino do Município de São José das Palmeiras – PR., conforme Lei Municipal nº 691/2022", conforme descrito e especificado no Edital.

•Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário do ITEM;

•Período de recebimento das propostas: das 10h00min do dia 17/02/2023 até as 08h10min do dia 07/03/2023.

•Abertura e Julgamento das Propostas: as 08h10min do dia 07/03/2023.

•Início Da Sessão De Disputa De Preços: Às 08h40min Do Dia 07/03/2023.

•Referência de tempo: Horário De Brasília (DF).

•Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL – www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

•Edital: O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município: www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba "Licitações".

São José das Palmeiras, 15/02/2023

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:B63DBBBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 055/2023 - DIÁRIA AO SERVIDOR JOSE MARCOS DOS SANTOS

PORTARIA N° 055 de 15 de fevereiro de 2023

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: JOSÉ MARCOS DOS SANTOS	
CPF: 861.254.519-68	RG: 5.905.401-5
Destino: São José das Palmeiras/PR a Campo Largo/PR	
Justificativa: Levar paciente Maria Clara Rigo dos Santos para consulta médica no Hospital Infantil Doutor Waldemar Monastier.	
Veículo: KWID	Placa: BEI-3B58
Saída: 15 de fevereiro de 2023	Retorno: 16 de fevereiro de 2023
Valor Unitário da Diária: R$ 400,00	Quantidade de Diária: 01 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 400,00 (quatrocentos reais)	

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:64E59166

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 – SPJ

A Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 004/2023, com a finalidade de atender de Administração, tendo em vista que expirou o prazo recursal, referente a fase de habilitação, COMUNICA que a sessão de abertura dos envelopes de "PROPOSTAS DE PREÇOS", das empresas Habilitadas na licitação abaixo relacionada, realizar-se-á na Rua Marechal Castelo Branco, 979 – centro – São José das Palmeiras- PR.
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 – SJP – DIA 23/02/2023 as 09:00 horas.

São José das Palmeiras-PR, 15 de fevereiro de 2023.

GENRY BYHAIN ELIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:869C01FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 016/2023 - DECRETA PONTO FACULTATIVO

DECRETO N.º 016/2023
DATA: 15 de fevereiro de 2023

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere e em especial a Lei Orgânica do Município e considerando as festividades do Carnaval;

RESOLVE
Art. 1º - Decretar Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipal nos dias **20, 21 e dia 22 de fevereiro até o meio dia,** voltando a atender na quarta-feira dia 22 após o almoço de acordo com o horário de funcionamento de cada repartição.

Art. 2º - Porém permanecem inalterados os serviços considerados essenciais, de forma que não sofram solução de continuidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 15 de fevereiro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisete Maria Fischborn
Código Identificador:950A1F7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado, do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica, artigo 111 do Município de São José das Palmeiras, e Lei nº676,de 24 de março de 2022,que dispõe sobreas contratações por prazo determinado.

RESOLVE:

CONVOCAR a candidata relacionada no ANEXO I deste Edital, classificada/aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, de acordo com o Edital nº004/2022 de 05 de julho de 2022, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município de São José das Palmeiras, localizado na Rua Marechal Castelo Branco, n.º 979, horário das 8h00min ao 11h30mine das 13h30min às17h00min, no prazo de 5 (cinco) dias úteis para:

1)Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

2)Agendamento de exame pré-admissional.

São José das Palmeiras, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

ANEXOI

CARGO:MÉDICO CLÍNICO GERAL–PSS	
Classificação	**Nome do candidato**
3º	LIANARA KETLIN TAUCHERT

ANEXO II RELAÇÃODEDOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIASEORIGINAIS)

-Carteira de trabalho;
-01 foto 3x4;
-RG;
-CPF;
-Certidão nascimento ou casamento;
-Certidão de Nascimento dos filhos(até18anos);
-Titulo eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
-Certidão de reservista(para sexo masculino);
-Carteira Nacional de Habilitação - CNH;
-Comprovantes da escolaridade exigida para o cargo(diploma, histórico);
-Comprovante de residência;
-Declaração de acumulo de cargo público(fornecido na prefeitura);
-Última declaração de Imposto de Renda (ou assinar declaração de bens no RH)
-Carteira de Vacinação;
-Conta Banco do Brasil;(podendo realizar a abertura após inicio do contrato).
-Antecedentes criminais-Justiça Federal e Estadual;
-EXAMEMÉDICO: será agendado após conferência da documentação.

Publicado por:
Elisete Maria Fischborn
Código Identificador:E31E3DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.º 015/2023 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 15/2023
DATA: 13 de fevereiro de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo I e II da Lei nº689 de 05 de outubro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 26.216,69 (vinte e seis mil e duzentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2023 a seguinte dotação orçamentária:

11 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO
01 - Encargos Gerais do Município
28.846.0013.0097 - Devolução e Restituição de Convênio e Auxilio e outros
4.4.90.93.00.00 - 0795 - Indenização e Restituições R$ 26.216.69

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2022, e provável excesso de arrecadação da Fonte 795 conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 0795 R$ 1.075.27
Superávit financeiro da Fonte 0795 R$ 25.141,42

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de fevereiro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:F02B71A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 01 DE 2023

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei n°11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC n°42/2003
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, de 14 de Fevereiro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1o, inciso II, do Decreto n° 70.235/72, com redação dada pelas Leis n° 11.941/2009 e n° 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei n° 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificaçãofões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15° [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento**

		(ITR)
DARIO FERES MOREIRA	107.594.179-20	7893 /00001/2023
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: JOAO GUSTAVO LUIZAO FERNANDES	Matrícula: 00000246	
Cargo: OF1CIAI/ADMINSTRATIVO / 52021	Assinatura:	
Data de afixação:	14/02/2023	
Data de desafixação:	01/03/2023	

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:08F93A10

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 38 DE 2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	38	DATA	14	2	2023
FAVORECIDO		PRISCILA AP. L.GODOY CAVENAGHI			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA ACIDADE DE PARANAVAI-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO DO CRESENS E DO CIR COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NO DIA 14/02/2023.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	14-fev-23		07:00	horas	
RETORNO	14-fev-23		17:30	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			84,78		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			84,78		
Autorizo A Concessão:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
PREFEITA MUNICIPAL					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:CECE0625

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 39 DE 2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	39	DATA	15	2	2023
FAVORECIDO		FABIANO APARECIDO NEGRIZOLLI			
DESTINO VIAGEM		MARINGA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAÍ-PR, PARA O TRANSPORTE DO VEICULO ONIBUS PLACAS ARR-6562 PARA TROCAS A VIDROS LATERAL NO DIA 15/02/2023.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	15-fev-23		13:00	horas	
RETORNO	15-fev-23		19:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			52,17		
Autorizo A Concessão:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:62102CC1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 40 DE 2023

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ					
ESTADO DO PARANÁ					
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	40	DATA	15	2	2023
FAVORECIDO		RAFAEL SOARES DA SILVA			
DESTINO VIAGEM		PRESIDENTE CASTELO BRANCO			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO PARA O TRANSPORTE DO CMAINHÃO IVECO COLETOR DE LIXO PLACAS AZX-6414, PARA REALIZAÇÃO DE AFERIÇÃO TACÓGRAFO NO DIA 16/02/2023					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	16-fev-23		6:00	horas	
RETORNO	16-fev-23		17:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			52,17		
Autorizo A Concessão:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
PREFEITA MUNICIPAL					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:2B6D4B7C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMUNICADO À POPULAÇÃO

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, em conjunto com o Sr. MAURILIO CARAVIERI, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, convida a comissão de orçamento da Câmara Municipal e toda a população para AUDIENCIA PUBLICA para apresentação do Relatório de Gestão Fiscal, avaliação e cumprimentos das metas fiscais, correspondente ao 3º Quadrimestre do exercício de 2022, conforme determina o parágrafo 4º, Artigo 9º, combinado com o artigo 54, da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que realizar-se-á no dia no dia 27 de fevereiro de 2023, no período de 16:00 às 17:00 horas, no prédio da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná.

São Pedro do Paraná, 15 de fevereiro de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

MAURILIO CARAVIERI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:324446E8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 39/2023

DECRETO Nº 039/2023

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada Comissão especifica para vistoria e avaliação de veículos de propriedade do município de São Pedro do Paraná em desuso pela Administração, para efeito de alienação dos mesmos:

01 (um) equipamento tipo TRATOR 283, marca MASSEY FERGURSON, modelo 283 4X4 ano 2004, ano fabricação 2004.

01 (um) equipamento tipo LANCHA NAUTICA ESCOLAR, marca NAUTICA, ano 2010, ano fabricação 2010.

01(um) veículo tipo caminhão, marca VOLKSWAGEN, modelo 12.170 BT, capacidade de carga 10 toneladas, placa **AIX - 4211**, chassi 9BX2TDF9XRX06288, potência 158 CV, combustível diesel, cor branca, ano/modelo de fabricação: 1999;

01 (um) veículo tipo automóvel, marca Toyota, modelo, COROLLA GLI 1.8 CVT, capacidade de transporte 05 passageiros, placa **AZS – 8355**, chassi 9BRBLWHESG0034148, potência 144 CV, combustível flex, na cor prata, ano/modelo de fabricação 2015/16.

01 (um) veículo tipo automóvel, marca Fiat modelo, UNO MILLE WAY ECONOMY, capacidade de transporte 05 passageiros, placa

AUH – 6721, chassi 9BD15844AC6616726, potência 66 CV, combustível flex, na cor branca, ano/modelo de fabricação 2011/12.

Edvaldo Leandro Perin – Presidente
Lourival Luiz Luizão – Membro
Gleycy Ane Farias Gonçalves – Membro
Deusdedi Vieira de Albuquerque – Membro
Rodrigo Mendes dos Santos – Membro
Iris Samile Fernandes – Membro
Marcelo de Souza Barroso

Art. 2º - A comissão dentro de dez dias deverá expedir Laudo de Avaliação devidamente assinados por todos os membros, com o parecer descritivo e fotográfico dos bens avaliados.

Art. 3º - Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná, 06 de Fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se

NEILA FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:F2F093C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
ANULAÇÃO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

FORMA DE CONTRATAÇÃO:
Dispensa de Licitação
Processo administrativo nº 001/2023
Dispensa nº 001/2023
Tipo: Menor Preço
Objeto: Aquisição de água mineral natural, potável e não gasosa, em garrafões de 20 litros, de forma parcelada ao longo do exercício de 2023 para o Poder Legislativo Municipal de São Sebastião da Amoreira, PR.
Valor total de R$439,60 (quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

Fica **Anulada** a presente Ratificação de Dispensa de Licitação, com base na Lei 8.666/93, em razão da constatação de vício no procedimento, quanto à aquisição dos produtos abaixo relacionados:

MOUNIR YUSSEF HAGE & CIA LTDA – CNPJ: 85.005.734/0002-05
Ramo de atividade – 47.84-9-00 – Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

DESCRIÇÃO: Aquisição de água mineral natural, potável e não gasosa, em garrafões de 20 litros, de forma parcelada ao longo do exercício de 2023.

QTDE: 40

VALOR UNITÁRIO: R$10,99

VALOR TOTAL: R$439,60

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, aos 15 de fevereiro de 2023.

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024

Publicado por:
Ariane Jesuino Garcia
Código Identificador:E54EFFA0

CÂMARA MUNICIPAL
ANULAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

FORMA DE CONTRATAÇÃO:
Dispensa de Licitação
Processo administrativo nº 001/2023
Dispensa nº 001/2023
Tipo: Menor Preço
Objeto: Aquisição de água mineral natural, potável e não gasosa, em garrafões de 20 litros, de forma parcelada ao longo do exercício de 2023 para o Poder Legislativo Municipal de São Sebastião da Amoreira, PR.
Valor total de R$439,60 (quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

Fica **Anulada** a presente Homologação e Adjudicação de Dispensa de Licitação, com base na Lei 8.666/93, em razão da constatação de vício no procedimento, quanto à aquisição dos produtos abaixo relacionados:

MOUNIR YUSSEF HAGE & CIA LTDA – CNPJ: 85.005.734/0002-05
Ramo de atividade – 47.84-9-00 – Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

DESCRIÇÃO: Aquisição de água mineral natural, potável e não gasosa, em garrafões de 20 litros, de forma parcelada ao longo do exercício de 2023.

QTDE: 40

VALOR UNITÁRIO: R$10,99

VALOR TOTAL: R$439,60

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, aos 15 de fevereiro de 2023.

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024

Publicado por:
Ariane Jesuino Garcia
Código Identificador:282EABA5

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 408/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2022

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Engg Construtora e Projetos Eireli, CNPJ nº 41.085.057/0001-18, localizada na Avenida Wilson de Barros Gatti, nº 383, Conjunto Fortunato Sibim, CEP: 86.300-000, a seguir denominada, representada por Gustavo de Almeida Santos, portador

da cédula de identidade RG nº 12.772.548-9 SSP-PR, e inscrito no CPF sob nº 083.613.099-50, residente na Cidade de Cornélio Procópio-PR.

OBJETO
DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Passa a vigorar com acréscimo de R$ 9.039,27 (nove mil e trinta e nove reais e vinte e sete centavos), correspondentes a 25% do valor original de R$ 36.360,72 (trinta e seis mil trezentos e sessenta reais e setenta e dois centavos) totalizando valor de R$ 45.399,99 (quarenta e cinco mil trezentos noventa e nove reais e noventa e nove centavos) conforme disposto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:1EC75C7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 17 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 17 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Concurso Público no01/2022)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber**que de acordo com o ***Concurso Público no01/2022*****,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve**convocar os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público no**01/2022**, homologado pelo Decreto nº. 025/2023 de 09 de fevereiro de 2023, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento desta convocação,**para apresentação dos documentos conforme segue:

a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir),
c) Atestado de Saúde Admissional, prazo de 15 (quinze) dias para fazer os exames;
d) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (emitida pelo Instituto de Identificação do Estado de residência);
e) Comprovante da escolaridade ou requisitos exigidos para os cargos que exige a escolaridade;
Conforme item 14.2 do Edital 01/2022, **O candidato que não comparecer no período acima estipulado, estará automaticamente desclassificado do presente concurso público.**
Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	NOTA
10 º	PROFESSOR	CAROLINA WEDAN	79,00
11 º	PROFESSOR	ANA PAULA MOREIRA CORDEIRO	79,00
13 º	PROFESSOR	MARINÊS MARTINS	78,00

Sapopema, 15/02/2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:3CD0CE60

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 82/2021 - REEQUILIBRIO DE VALOR

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 82/2021 - REEQUILIBRIO DE VALOR
Tomada de Preços Nº 6/2021
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços N.º 6/2021.**
CONTRATADA:PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Campos Elíseos, SP, Avenida Rio Branco, 1489, Centro - CEP: 01.205-905 – fone 011 3366-3258 / 3366-5263 – email edital.licitacoes@portoseguro.com.br/ fabio@irgaseg.com.br/fabio@irgaseg.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, neste ato representada pelo Sr. **Jose Rivaldo Leite da Silva,** portador do CPF: sob Nº 047.332.458-07 e RG: sob Nº 1.540.707-37, maior, residente e domiciliado na cidade de Campos Elíseos, SP.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do item nº 02 do Lote nº 04, Veículo Citroen AirCross FEEL de R$: 2.086,01 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e um centavo), para R$: 2.232,03 (dois mil duzentos e trinta e dois reais e três centavo). Referente ao contrato nº 82/2021. Conforme parecer Jurídico favorável em anexo.
Obs: O valor do Reequilibrio somente será aplicado a partira do dia 23/03/2023, data que dará início ao aditivo referente aos proximos 12 (doze) meses de prestação de serviços.
CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 15 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:AC83B89B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 82/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 82/2021
Tomada de Preços Nº 6/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços N.º 6/2021.**
CONTRATADA:PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Campos Elíseos, SP, Avenida Rio Branco, 1489, Centro - CEP: 01.205-905 – fone 011 3366-3258 / 3366-5263 – email edital.licitacoes@portoseguro.com.br/ fabio@irgaseg.com.br/fabio@irgaseg.com.br, devidamente inscrita no

CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, neste ato representada pelo Sr. **Jose Rivaldo Leite da Silva,** portador do CPF: sob Nº 047.332.458-07 e RG: sob Nº 1.540.707-37, maior, residente e domiciliado na cidade de Campos Elíseos, SP.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 82/2021, até o dia 23/03/2024.
CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 2.086,01 (dois mil oitenta e seis reais e um centavo). Referente ao contrato nº 82/2021. O aditivo de valor, justifica para assegurar o veículo nos próximos 12 (doze) meses.
CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 15 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:8503B370

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 305/2022
REEQUILIBRIO DE VALOR

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 305/2022
REEQUILIBRIO DE VALOR
MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Eletronico n.º86/2022**, neste ato denominado CONTRATANTE.
CONTRATADO: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Maringá - Pr, situada na av. Carlos Gomes, 434 – sala comercial zona 05-Centro - CEP: 87.015-200 – Fone: 44-3040-3818- e-mail: medicamentos@marymed.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 23.121.920/0001-63, neste ato representado pelo Sra. Marivone Aparecida Perón Buosi, brasileira, maior, empresária, portadora do R.G. nº. 4.384.553-57 SSP-Pr e C.P.F. nº. 249.664.478-79, residente e domiciliado na cidade de Maringá - PR.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do Lote nº 223 (Soro Fisiológico) de R$: 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavo), para R$: 6,19 (seis reais e dezenove centavo). Referente ao contrato nº 305/2022. Conforme parecer Jurídico favorável em anexo.
CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 15 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:31AF43A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital 046/2021

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 046/2021, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

PROFESSOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Jefferson de Oliveira Machado	62ª
Ana Paula Pereira Souza	63ª
Nilcéia dos Santos	64ª
Suzane Aparecida de Freitas Pinheiro	65ª
Mariany Freitas Pinheiro de Medeiros	66ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 14 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:42CB2431

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.581/2023

SÚMULA:- ENCERRAMENTO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei e o protocolo nº16333,

D E C R E T A :-

Art. 1º. Fica encerrado, a pedido, o contrato por prazo determinado da Sr.ª Aline Ferreira Mattos, R.G, nº : 4.133.019-9 SSP/SP, matrícula 972576, a qual exercia o cargo de Professor MG-1, referente ao PSS 046/2021.

Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 13/02/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 14 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:84FC980E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.580/2023

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei e o protocolo nº 16033,

D E C R E T A

Art. 1.° - Fica concedido a Sra. Ellen da Silva Fernandes, matrícula funcional de n.º 15181, ocupante do cargo efetivo de Executor de Serviços Gerais, LICENÇA ESPECIAL de 60 (sessenta) dias, ref. ao quinquênio 2012-2017, conforme dispõe o Artigo 164 da Lei nº.

595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), durante o período de 14/02/2023 a 14/042023.

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 14 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:F595C899

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.582/2023

SÚMULA:- NOMEIA PROFESSOR MG-1.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições inerentes ao seu cargo,

D E C R E T A :-

Art.1.º:- Fica a Sra., Rafaelle da Silva Neves, portadora da CI/RG nº. 12.360.249-8 SESP/PR, NOMEADA por prazo determinado, em virtude da habilitação no Processo Seletivo Simplificado n.º 046/2021 - PSS, em conformidade com a Lei n.º 0219/2017, de 19 de abril de 2017, para exercer o cargo de **PROFESSOR** na Secretaria Municipal de Educação, passando a perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 01A do Plano de Cargos, Vencimentos e Salários deste Município, sob o Regime Celetista.

Art. 2.º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02/02/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 15 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:D2F32161

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.583/2023

SÚMULA:- NOMEIA AUXILIAR INFANTIL.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições inerentes ao seu cargo,

D E C R E T A :-

Art.1.º:- Fica a Sra., Jenifer Milene de Mello Silva, portadora da CI/RG nº. 14.271.117-6 SESP/PR, NOMEADA por prazo determinado, em virtude da habilitação no Processo Seletivo Simplificado n.º 034/2021 - PSS, em conformidade com a Lei n.º 0219/2017, de 19 de abril de 2017, para exercer o cargo de **AUXILIAR INFANTIL** na Secretaria Municipal de Educação, passando a perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 003 do Plano de Cargos, Vencimentos e Salários deste Município, sob o Regime Celetista.

Art. 2.º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 03/02/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 15 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:5950FC20

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.587/2023

SÚMULA:- NOMEIA AUXILIAR INFANTIL.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições inerentes ao seu cargo,

D E C R E T A :-

Art.1.º:- Fica a Sra., Maria Alice Amaral, portadora da CI/RG nº. 55.507.668-4 SSP/PSP, NOMEADA por prazo determinado, em virtude da habilitação no Processo Seletivo Simplificado n.º 034/2021 - PSS, em conformidade com a Lei n.º 0219/2017, de 19 de abril de 2017, para exercer o cargo de **AUXILIAR INFANTIL** na Secretaria Municipal de Educação, passando a perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 003 do Plano de Cargos, Vencimentos e Salários deste Município, sob o Regime Celetista.

Art. 2.º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 14/02/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 15 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:EE204288

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.588/2023

SÚMULA:- NOMEIA PROFESSOR MG-1.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições inerentes ao seu cargo,

D E C R E T A :-

Art.1.º:- Fica o Sr., Sandro Mauricio da Silva, portador da CI/RG nº. 32.461.491-3 SSP/SP, NOMEADO por prazo determinado, em virtude da habilitação no Processo Seletivo Simplificado n.º 046/2021 - PSS, em conformidade com a Lei n.º 0219/2017, de 19 de abril de 2017, para exercer o cargo de **PROFESSOR** na Secretaria Municipal de Educação, passando a perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 01A do Plano de Cargos, Vencimentos e Salários deste Município, sob o Regime Celetista.

Art. 2.º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 15 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:0848C0B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.584/2023

SÚMULA:- NOMEIA SERVIDORES

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A :-

Art.1º. - Ficam **NOMEADOS**, por prazo determinado, em virtude da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, objeto do edital 46/2021 - PSS, em conformidade com a lei nº. 0219/2017, de 19 de abril de 2015, os candidatos para os cargos relacionados no Anexo em ordem classificatória, que faz parte integrante deste decreto.
Art. 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/02/2023.

PROFESSOR / MG-1

NOME	CPF	LOTAÇÃO
Mayara de Almeida Moreira de Miranda	050.696.959-24	Escola Municipal Aristides
Leila Rosa Medeiros	709.159.209-30	Escola Municipal Pedro Sérgio

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 15 de Fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:44B8CFB0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.585/2023

SÚMULA:- NOMEIA SERVIDORES

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A :-

Art.1º. - Ficam **NOMEADOS**, por prazo determinado, em virtude da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, objeto do edital 46/2021 - PSS, em conformidade com a lei nº. 0219/2017, de 19 de abril de 2015, os candidatos para os cargos relacionados no Anexo em ordem classificatória, que faz parte integrante deste decreto.
Art. 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/02/2023.

PROFESSOR / MG-1

NOME	CPF	LOTAÇÃO
Angelita Sampaio Nogueira	781.702.069-87	Escola Municipal Durval
Jocimari Aparecida Santos Carvalho	184.043.038-94	Escola Municipal Pres. Médice
Silvana Cristiane Rosa Gonçalves	135.118.818-62	Escola Municipal Trajano

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 15 de Fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:556A34AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.586/2023

SÚMULA:- NOMEIA SERVIDORES

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A :-

Art.1º. - Ficam **NOMEADOS**, por prazo determinado, em virtude da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, objeto do edital 46/2021 - PSS, em conformidade com a lei nº. 0219/2017, de 19 de abril de 2015, os candidatos para os cargos relacionados no Anexo em ordem classificatória, que faz parte integrante deste decreto.
Art. 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/02/2023.

PROFESSOR / MG-1

NOME	CPF	LOTAÇÃO
Edilma Aparecida Rodrigues Carneiro	781.702.069-87	CMEI Jayme
Natalia de Fátima Fortunato	184.043.038-94	Escola Municipal Pres. Médice
Célia da Silva Miranda	135.118.818-62	Escola Municipal Pres. Médice

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 15 de Fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:56538E1A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.570/2023

SÚMULA:- PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL Nº 046/2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao disposto no art. 12, §1º da Lei nº 219/2017 de 19 de Abril de 2017.

DECRETA :-

Art. 1º. FICA PRORROGADO, por mais 01 (um) ano, a contar de 01 de Fevereiro de 2023 , o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Sengés/PR, correspondente ao Edital nº 046/2021, homologado em 01/02/2022.

Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/02/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 10 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:AA1D816D

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005/2023

A Comissão Executiva da Mesa da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 43, I do Regimento Interno desta Casa de Leis, corroborado com a Resolução nº 007/2013 de 27 de Agosto de 2013.
Considerando, a revisão geral anual de vencimentos aos Servidores do Legislativo do Município de Sengés, no percentual de 5,79 (cinco vírgula setenta e nove por cento), que corresponde ao IPC-A (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), com fulcro no disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.
Considerando, Resolução nº 007/2013, Art. 4.º, **Parágrafo Único.** Tal valor será atualizado anualmente, mediante ato do Presidente da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e a simetria de direitos, garantias, impedimentos, vencimentos e vantagens prevista no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.
Resolve,
Conceder atualização de valores do AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL

DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, no percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), que corresponde a R$ 194,82 (Cento e Noventa e Quatro Reais e Oitenta e Dois Centavos), à partir desta data.

Edifício da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 15 de Fevereiro de 2023.

HILLEBRAND DE BOER
Presidente

JESSÉ BRIZOLA
Vice-Presidente

ABEIJES DE PAULA
1º Secretário

VANDERLEIA APª DE AZEVEDO NUNES
2ª Secretária

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:EE48D429

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 028, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.231/2023 de 14/02/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 1.110.000,00 (um milhão, cento e dez mil reais), destinado à abertura das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.361.0005.1.139. Aquisição e Instalação de Sistema de geração de energia solar fotovoltaica
463 - 4.4.90.51.00.00 01104 OBRAS E INSTALAÇÕES 500.000,00
464 - 4.4.90.51.00.00 01107 OBRAS E INSTALAÇÕES 400.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE
08.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Agropecuária
08.020.20.608.0013.1.114. Aquisição de Maquinas e Equipamentos
462 - 4.4.90.52.00.00 01000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 210.000,00

Total Suplementação: 1.110.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.361.0005.1.113. Construção de Escola
91 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 160.000,00
93 - 4.4.90.51.00.00 01104 OBRAS E INSTALAÇÕES 90.000,00
94 - 4.4.90.51.00.00 01107 OBRAS E INSTALAÇÕES 250.000,00
05.020.12.361.0005.2.035. Manutenção do ensino fundamental
95 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 400.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE
08.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Agropecuária
08.020.20.608.0013.1.119. Construção de Pontes
284 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00
08.020.20.608.0013.2.063. Manutenção dos serviços de Fomento a Agricultura
291 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00
Total Redução: 1.110.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 15 de fevereiro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:EDDA3983

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 029, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.232/2023 de 14/02/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 1.152.000,00 (Um Milhão e Cento e Cinquenta e Dois Mil Reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE
08.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Agropecuária
08.020.20.608.0013.1.114. Aquisição de Maquinas e Equipamentos
465 - 4.4.90.52.00.00 1767 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 480.000,00
467 - 4.4.90.52.00.00 1881 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 382.000,00
08.020.20.608.0013.1.119. Construção de Pontes
466 - 4.4.90.51.00.00 1779 OBRAS E INSTALAÇÕES 290.000,00

Total Suplementação: 1.152.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o servirá como recurso o exceso de arrecadação nas fontes 1767, 1881 e 1779.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 15 de fevereiro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C0EFA676

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 030, DE 15/02/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.233 de 14/02/2023.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de até R$ 790.000,00(setecentos e noventa mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
20.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Atenção Básica
20.020.10.000.0000.0.000. Saúde
20.020.10.301.0000.0.000. Atenção Básica
20.020.10.301.0007.0.000. Atenção Básica
20.020.10.301.0007.2.220. Assistência Na Unidade Básica de Saúde - UBS
- 4.0.00.00.00.00 495 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 495 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 495 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.52.00.00 495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 790.000,00

Total Suplementação: 790.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro, conforme Resolução SESA 254/2022, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", em 15 de fevereiro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente
Serviço Municipal de Saúde -SERMUSA

SUELY ROQUE DE SOUZA
Diretora do Departamento de Fazenda
Serviço Municipal de Saúde-SERMUSA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6640BB1D

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 12/2023 – Aquisição de detergente desincrustante e desengraxante alcalino, para limpeza de veículos da frota do Município.

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para Contratação da empresa Bela Kompra Distribuidora - Eireli., CNPJ nº 29.530.767/0001-04 situado na Rua Maria Tomazelli, nº 55, Centro, Bela Vista do Paraíso/Paraná, neste ato representado pelo Srº Nilson Gabriel Lourenci de Sousa, portador do RG nº 15.564.824-4/SSP-PR, e CPF nº 077.995.959-06, residente e domiciliado na Rua Júlio Vera, nº 33, Centro, Bela Vista do Paraíso /PR., no valor de R$ 2.640,00,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta reais), com base no artigo 24, II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações – "*Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".*

Sertanópolis, 15 de fevereiro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:92FEE1D4

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 10/2023 – Contratação de empresa especializada em limpeza predial, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal.

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada em limpeza predial, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Empresa – Rozenila Matos de Oliveira Umbelino – MEI, inscrita no CNPJ Nº 42.646.766-0001-98, com sede na cidade de Sertanópolis-PR, Rua Pio XII, nº 1055, Centro, representada pela Srª Rozenila Matos de Oliveira Matos, portadora do RG nº 8.570.493-1 e inscrito no CPF nº 032.332.579-37, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis-PR, no valor total de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais mil), com base no artigo 24, II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações – "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Sertanópolis, 15 de fevereiro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:492708B0

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n 11/2023– Aquisição de equipamentos e acessórios para roçagem do Município.

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para Aquisição de equipamentos e acessórios para roçagem do Município – Empresa: Dismafe Ferramentas Ltda - Inscrita no CNPJ Nº 82.028.002/0001-53, com sede na cidade de Londrina - Pr, Av. Duque de Caxias, nº 3.240, Centro – CEP 86.010-190, representada pelo Srtª Thaís Ribeiro Euzébio, portadora do RG nº 9.788.774-8-SSP-PR e inscrito no CPF nº 062.783.939-80, residente e domiciliada na cidade de Londrina- PR, no valor total de R$ 15.292,00 (Quinze mil, duzentos e noventa e dois reais), com base no artigo 24, II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações - "*Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".*

Sertanópolis, 15 de fevereiro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:10377576

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 04-2023

EXTRATO DA ATA Nº 04/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 04/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: VETRE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 10 DE FEVEREIRO DE 2023.
TÉRMINO: 10 DE FEVEREIRO DE 2024.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 108/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022, ID. 84301.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2023.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 28.560,00 (VINTE E OITO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:ECFB63E3

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 05-2023

EXTRATO DA ATA Nº 05/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 05/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: SISTERTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 10 DE FEVEREIRO DE 2023.
TÉRMINO: 10 DE FEVEREIRO DE 2024.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 108/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022, ID. 84302.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2023.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 82.699,92 (OITENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:59C40431

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 06-2023

EXTRATO DA ATA Nº 06/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 06/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: AMMO INFORMÁTICA LTDA - EPP.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 10 DE FEVEREIRO DE 2023.
TÉRMINO: 10 DE FEVEREIRO DE 2024.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 108/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022, ID. 84303.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2023.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 12.768,00 (DOZE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:A96E846C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 07-2023

EXTRATO DA ATA Nº 07/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 07/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: LDC TECNOLOGIA LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 10 DE FEVEREIRO DE 2023.
TÉRMINO: 10 DE FEVEREIRO DE 2024.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 108/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022, ID. 84304.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2023.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 68.640,00 (SESSENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:B47F3B15

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 08-2023

EXTRATO DA ATA Nº 08/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 08/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: F. BORGES EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 10 DE FEVEREIRO DE 2023.
TÉRMINO: 10 DE FEVEREIRO DE 2024.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 108/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022, ID. 84305.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2023.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 15.450,00 (QUINZE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:71088993

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 09-2023

EXTRATO DA ATA Nº 09/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 09/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: VLP NOBREAKS E ESTABILIZADORES LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 10 DE FEVEREIRO DE 2023.
TÉRMINO: 10 DE FEVEREIRO DE 2024.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 108/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022, ID. 84305.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2023.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 41.990,00 (QUARENTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:9F78B723

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 10-2023

EXTRATO DA ATA Nº 10/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: JVO INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 10 DE FEVEREIRO DE 2023.
TÉRMINO: 10 DE FEVEREIRO DE 2024.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 108/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022, ID. 84307.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2023.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 8.444,00 (OITO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:4B9D5D8F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 11-2023

EXTRATO DA ATA Nº 11/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: HMA COMÉRCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 10 DE FEVEREIRO DE 2023.
TÉRMINO: 10 DE FEVEREIRO DE 2024.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 108/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022, ID. 84308.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2023.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 1.648,50 (UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:8AE9483D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 12-2023

EXTRATO DA ATA Nº 12/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 10 DE FEVEREIRO DE 2023.
TÉRMINO: 10 DE FEVEREIRO DE 2024.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 108/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022, ID. 84309.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2023.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 1.234,20 (UM MIL, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:D86DCCB9

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 13-2023

EXTRATO DA ATA Nº 13/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: NEW OESTE INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 10 DE FEVEREIRO DE 2023.
TÉRMINO: 10 DE FEVEREIRO DE 2024.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 108/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022, ID. 84310.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2023.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 14.499,84 (QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:24A50140

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 14-2023

EXTRATO DA ATA Nº 14/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 10 DE FEVEREIRO DE 2023.
TÉRMINO: 10 DE FEVEREIRO DE 2024.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 108/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022, ID. 84311.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2023.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 19.536,00 (DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:F1D84728

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 15-2023

EXTRATO DA ATA Nº 15/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 15/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: EASY TECH INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA -ME.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 10 DE FEVEREIRO DE 2023.
TÉRMINO: 10 DE FEVEREIRO DE 2024.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 108/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022, ID. 84312.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2023.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 388,96 (TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:FEC21CFB

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 16-2023

EXTRATO DA ATA Nº 16/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 16/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: B. DANIEL INFORMATICA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 10 DE FEVEREIRO DE 2023.
TÉRMINO: 10 DE FEVEREIRO DE 2024.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 108/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022, ID. 84313.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2023.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 48.797,00 (QUARENTA E OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:405E9D93

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 17-2023

EXTRATO DA ATA Nº 17/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 17/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 10 DE FEVEREIRO DE 2023.
TÉRMINO: 10 DE FEVEREIRO DE 2024.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 108/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022, ID. 84314.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2023.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 176.407,02 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:A55A2BB8

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 7/2023 CONTRATO N.º 07/2023

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a contratação de empresa para fornecimento de materiais para identificação dos prédios das UBS.

DO CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, Sertanópolis - PR representado por sua Diretora Superintendente, a Sra. **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, portadora da cédula de identidade registro geral n.º 6.487.109-1/SESP-PR, inscrita no CPF(MF) sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis/PR.

DO CONTRATADO: POLIPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME, CNPJ nº 12.512.450/0001-42, situada na Av. Seis de Junho, Nº 698, Jardim Rebelo, Sertanópolis, neste ato representado pelo senhor **THIAGO SCARAMAL BARBIERI,** com cédula de identidade Nº 8.018.847-1 SSP/PR, inscrito no CPF Nº 036.652.359-79, residente e domiciliado na cidade de Sertanópolis-PR. *Doravante denominada contratada.*

DA JUSTIFICATIVA: Há necessidade de aquisição dos referidos materiais para melhor identificar os prédios das UBS do município, tornando mais fácil sua localização pelos munícipes.

DO VALOR TOTAL: R$ 8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais).

DO PRAZO: O presente terá sua vigência pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação.

DO FUNDAMENTO LEGAL: ***É dispensável a licitação:*** "II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez*",* que se encontra disciplinado no artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 15 de fevereiro de 2023

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:7C0ED276

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

O Serviço Municipal De Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 06 de março de 2023, às** 08:30 horas no endereço eletrônico: www.comprasgovernamen tais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 01/2023 na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e /ou e-mail compras.sermusa@ sertanopolis.pr.gov.br.
Objeto da Licitação: *Registro de preços para a contratação de empresa especializada no serviço de Cirurgião Dentista, Auxiliar em Saúde Bucal para o Serviço Municipal de Saúde.*

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:8DD7190C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Sulina, Estado do Paraná, **PEDRO INÁCIO HORN**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Sulina,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Municipal EDICEIA SCHAEFER ROSA, Matrícula Funcional nº 6386-1, para atuar como Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Sulina, para o exercício financeiro 2.023.

Art. 2º - Designar os seguintes servidores: Gelson Roberto Chiochetta, portador da Matrícula Funcional nº 3549-1; Elenice Minuzzi, portadora da Matrícula Funcional nº 3000-1; Eliane Ritter Dzivielevski, Matrícula Funcional nº 6351-1; e, Jackson Roberto Schneider, Matrícula Funcional nº 3069-1, para comporem a Equipe de Apoio à Pregoeira, durante o exercício financeiro 2.023.

Art. 3º - Delegar competência à pregoeira para praticar os atos previstos no artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2.023.

PEDRO INÁCIO HORN
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:9019A7F6

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Sulina, Estado do Paraná, **PEDRO INÁCIO HORN**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Sulina,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Municipal EDICEIA SCHAEFER ROSA, Matrícula Funcional nº 6386-1, para atuar como Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Sulina, para o exercício financeiro 2.023.

Art. 2º - Designar os seguintes servidores: Gelson Roberto Chiochetta, portador da Matrícula Funcional nº 3549-1; Elenice Minuzzi, portadora da Matrícula Funcional nº 3000-1; Eliane Ritter Dzivielevski, Matrícula Funcional nº 6351-1; e, Jackson Roberto Schneider, Matrícula Funcional nº 3069-1, para comporem a Equipe de Apoio à Pregoeira, durante o exercício financeiro 2.023.

Art. 3º - Delegar competência à pregoeira para praticar os atos previstos na Lei nº 8.666 de 21 junho 1.993 e na Lei nº 14.133 de primeiro de abril de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2.023.

PEDRO INÁCIO HORN
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:DC9FB3D1

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 03/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Sulina, Estado do Paraná, **PEDRO INÁCIO HORN**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Sulina,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Municipal EDICEIA SCHAEFER ROSA, Matrícula Funcional nº 6386-1, para atuar como Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sulina, para o exercício financeiro 2.023.

Art. 2º - Designar Servidora Eliane Ritter Dzivielevski, Matrícula Funcional nº 6351-1 como Secretária da Comissão Permanente de Licitação e, os seguintes servidores: Gelson Roberto Chiochetta, portador da Matrícula Funcional nº 3549-1; Elenice Minuzzi, portadora da Matrícula Funcional nº 3000-1; e, Jackson Roberto Schneider, Matrícula Funcional nº 3069-1, para comporem como membros da Comissão Permanente de Licitação, durante o exercício financeiro 2.023.

Art. 3º - Delegar competência à pregoeira para praticar os atos previstos na Lei nº 8.666 de 21 junho 1.993 e na Lei nº 14.133 de primeiro de abril de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2.023.

PEDRO INÁCIO HORN
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:3EF1487F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **07/03/2023**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, **tipo menor preço POR ITEM**, que tem por objeto a **"REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO"**.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 16/02/2023 até dia 07/03/2023 às 08h:30min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 07/03/2023, às 09h:00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 07/03/2023, às 09h:10min. **LOCAL:** http://www.comprasgovernamentais.gov.br/. **Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).** Oedital estará disponível nos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ewww.sulina.pr.gov.br. Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licita.sulina@hotmail.com.

Sulina, 15 de fevereiro de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:83F7BC8C

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 3/2023

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: CONTRATAÇÃO DE REGENTE/INSTRUTOR COM NÍVEL SUPERIOR EM MÚSICA, PARA REGÊNCIA EM CORAL, FANFARRA E FORMAÇÃO DE CORPOS COREÓGRAFOS E MUSICALIZAÇÃO COM EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 05 ANOS, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
EDSON PIAIA PRODUÇÕES DE EVENTOS	74.976,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 15 de fevereiro de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:AD6D436D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2023

CONTRATADA	EDSON PIAIA PRODUÇÕES DE EVENTOS
CNPJ	04.855.106/0001-28
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE REGENTE/INSTRUTOR COM NÍVEL SUPERIOR EM MÚSICA, PARA REGÊNCIA EM CORAL, FANFARRA E FORMAÇÃO DE CORPOS COREÓGRAFOS E MUSICALIZAÇÃO COM EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 05 ANOS
LICITAÇÃO	Pregão N.3/2023
VALOR	74.976,00 (setenta e quatro mil novecentos e setenta e seis reais)
VIGÊNCIA	15 de fevereiro de 2024 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:6A1E6751

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°02/2020 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2020

Objeto: Termo de colaboração com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Terra Boa em conformidade com a Portaria Interministerial nº 4, de 27/12/2019**.**

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA BOA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Atualizar para R$ 212.818,32 (duzentos e doze mil oitocentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), o valor do referido Termo de Colaboração conforme Portaria Interministerial nº 07, de 29 de Dezembro de 2022 (FNDE/MEC).

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:BC331D26

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 01-2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023.

Em atendimento ao art. 26 da Lei Federal Nº 8666/93, ficam pelo presente Termo, ratificados e confirmados os atos referentes à contratação direta da entidade ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA, que tem por objeto a Celebração de parceria, em regime de mutua termo de colaboração, destinada a OSC para a Instituição de Acolhimento para Idosos, denominado ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA, através da receita extra orçamentária da Emenda Parlamentar, repasse, SIGTV/GND 3 , para estruturação da rede de serviços SUAS, com inexigibilidade de licitação, conf. Previsto no art.25, da mesma lei.

Terra Boa, 15 de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:AF39CD6B

LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇAO 1-2023

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração nº	001/2023
Data	15 de fevereiro de 2023
Concedente	Município de Terra Boa
Convenente	Asilo São Vicente de Paulo de Terra Boa
Objeto	Celebração de parceria, em regime de mutua termo de colaboração, destinada a OSC para a Instituição de Acolhimento para Idosos, denominado ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA.
Vigência	15 de fevereiro de 2023 a 15 de fevereiro de 2024.
Modalidade	Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:F649FC5F

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 02-2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023.

Em atendimento ao art. 26 da Lei Federal Nº 8666/93, ficam pelo presente Termo, ratificados e confirmados os atos referentes à contratação direta da entidade ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA, que tem por objeto a Celebração de parceria, em regime de mutua termo de colaboração, destinada a OSC para a Instituição de Acolhimento para Idosos, denominado ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA, por meio da Deliberação nº 16/2022, através da receita extra orçamentária da Emenda Parlamentar, repasse, SIGTV/GND 3 , para estruturação da rede de serviços SUAS, com inexigibilidade de licitação, conf. Previsto no art.25, da mesma lei, no valor de R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).

Terra Boa, 15 de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:107CF13B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 218/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 74, da Lei Municipal nº 005/2022,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Gratificação de 20% (vinte por cento) a Professora **VALDIRENE RONCARI**, calculados sobre o seu vencimento, pelo exercício de função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Professor Adriano Franco.

Art. 2º A Função Gratificada terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Função Gratificada constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:7F090D69

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 219/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 74, da Lei Municipal nº 005/2022,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Gratificação de 20% (vinte por cento) a Professora **MARTA CASTANHO SARAGIOTTO**, calculados sobre o seu vencimento, pelo exercício de função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Princesa Isabel.

Art. 2º A Função Gratificada terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Função Gratificada constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F2A74BB4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 221/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital nº 39/2018, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2017,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 17/02/2023 a Senhora **LISIANE CRISTINA FRANZAO** portadora do CPF 009.650.169-35 para exercer o cargo efetivo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:73DD7998

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 001/2023 – CMDI

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO MUNICIPIO DE TERRA BOA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal N° 1.037/2010 e considerando **a Deliberação Plenária a realizada em 14 de fevereiro de 2023,**

RESOLVE:

Art. 1º - Pela Aprovação Total do "PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO" do Município de Terra Boa-Paraná para o **Quadriênio 2022 – 2025.**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 14 de fevereiro de 2023.

ROSELAINE DE FATIMA MAINA BENTO
Presidente do CMDI

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6CB2DF39

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.618/2020, de 15 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar na sua totalidade a reprogramação dos saldos de 2023 – em Contas correntes nos Bloco Proteção Social Básica R$ 5.240,96, Bloco Proteção Social Especial R$ 2.885,89, Bloco do Índice de Gestão Descentralizada: IGD/PAB Programa Auxilio Brasil Família R$ 2.885,89, IGD-SUAS R$ 502,36 e Programa Primeira Infância no SUAS R$ 18.760,25, recursos esses recebidos do MC – Ministério da Cidadania / Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS/ 2022, que serão utilizados nas suas finalidades em 2023.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 09 de fevereiro de 2023.

GISELLI CRISTINA COMAR CARLOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:CD9EF78C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N° 095/2023

Decreto nº 095/2023

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão de Avaliação Imobiliária do Município de Terra Rica, Estado do Paraná e dá outras providências.".

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando a necessidade da criação da Comissão de Avaliação Imobiliária;

Considerando a necessidade de levantar a real situação dos imóveis e construções urbanas do município;

Considerando que a revisão da Planta Genérica de Valores tem peso importante nas receitas próprias do município;

Considerando o desenvolvimento socioeconômico do município que agrega valores diferenciados aos imóveis situadosno território do município;

Considerando que a ação é indispensável à boa gestão das finanças municipais, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o interesse público na atenção e controle da coisa pública;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a comissão de avaliação imobiliária do Município de Terra Rica, Estado do Paraná para apuração do valor venal de terrenos, bem como o valor do metro quadrado construído, que servirá de base de cálculo para o lançamento do IPTU.

Art. 2º. A Comissão de Avaliação Imobiliária será composta pelos seguintes membros:

§1º. Os membros da referida comissão, ligados a Gestão Pública Municipal são aqueles elencados no Anexo I deste Decreto.
§2º. Os membros da referida comissão, ligados a Sociedade Civil Organizada são aqueles elencados no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º. Os membros de que trata o artigo anterior farão a avaliação de acordo com o mercado imobiliário de imóveis, situados neste município, podendo tomar apontamentos e pareceres de corretores de imóveis e elaborar laudo circunstanciado dos imóveis avaliados.

Art. 4º. Os membros integrantes desta Comissão poderão ser convocados pelo presidente da mesma, para realizar seus trabalhos com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 5º. Os membros da presente comissão não terão qualquer remuneração, sendo considerado o serviço prestado de relevante apreço ao município.

Art. 6º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte três (15/02/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO I

Membros ligados à Administração Pública Municipal	
Nome	**Função**
Guilherme de Jesus Friia	Tributação / Fiscalização
Wilson Secchi	Tributação / Fiscalização
Layane Cristine Goveia Crepaldi	Engenharia / Obras
Ivan Muniz da Silva	Administração / Planejamento

ANEXO II

Membros ligados à Sociedade Civil	
Nome	**Função**
João Floriano dos Santos Lima Roth	Corretor de Imóveis / Imobiliária
Vanderlei Marques das Neves	Corretor de Imóveis / Imobiliária
Douglas Chiciuc	Engenheiro Civil / Arquiteto
Katia Aparecida Miazo	Membro que tenha conhecimento do Município

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:C5544B85

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 117/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA ROSANGELA AVELINO ANTUNES INACIO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **ROSANGELA AVELINO ANTUNES INACIO,** matrícula Nº 11545, ocupante do cargo efetivo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (FEM),** referente ao período aquisitivo de 02/06/2019 a 01/06/2020, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre **16/02/2023 a 17/03/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (15/02/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:D8422265

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 118/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA DANIELE SOARES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **DANIELE SOARES DA SILVA,** matrícula Nº 12499, ocupante do cargo efetivo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (FEM),** referente ao período aquisitivo de 27/08/2021 a 26/08/2022, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre **16/02/2023 a 17/03/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (15/02/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:618CAA96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 094/2023

SÚMULA: EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SRA. ALECIA GABRIEL DA SILVA DIAS, DO CARGO EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **EXONERADA** a **PEDIDO**, a servidora pública municipal Sra**. ALECIA GABRIEL DA SILVA DIAS**, matrícula nº 11298, do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE,** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir do dia 15 de Fevereiro de 2023.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. (15/02/2023)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:942C7336

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 097/2023

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeado o candidato abaixo relacionado, aprovado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 003/2022**, para o cargo temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO**, aberto pelo Edital nº. 028/2022, publicado em 04/10/2022, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 021/2022, de 08/03/2022, para assumir seu cargo partir de 14 de Fevereiro de 2023, como segue:

NOME	CLASSIF.
CARLOS CESAR VENANCIO	15º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 14 de Fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (15/02/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:41A7F64C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: TKBR IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **08.671.846/0001-65**.

DOMICÍLIO: AVENIDA ADEMAR BORNIA, 629 ZONA 07 - CEP: 87113000 - BAIRRO: JARDIM EUROPA, Sarandi/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de revisão obrigatória de 100 horas do veículo Motoniveladora LiuGong 4180 D, frota 271, do Processo dispensa 11/2023, ratificado pelo CONTRATANTE em 15/02/2023.

VALOR TOTAL: R$ **9.875,21 (Nove Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Vinte e Um Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 181 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 15 de fevereiro de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

TKBR Importacao de Maquinas e Equipamentos LTDA
ODAURO VITORIANO
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:9E14C7DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERMO DE SUSPENSÃO

Contrato Administrativo Nº 299/2021

Aos 14 de fevereiro de 2023, a Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde LEIA S. N. S. MENOTTI, em vista do Processo Administrativo 057/2023 determino a suspensão do Contrato Administrativo nº 299/2021, conforme as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Suspensão pelo prazo de 60 (sessenta) dias da execução de serviços de *"curso de artesanato"*.

Consequente suspensão do prazo de vigência contratual, no mesmo prazo, de 60 (sessenta) dias.

O prazo poderá ser prorrogado mediante determinação da Secretaria Municipal de Saúde ou retomado antes do decurso do prazo de suspensão de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO

A presente suspensão toma por base o Parecer Jurídico emitido nos autos do Processo Administrativo 057/2023 e a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA do Contrato nº 299/2021: "*A CONTRATANTE reserva-se o direito de paralisar ou suspender o serviço do objeto ora licitado, mediante pagamento do mês corrente".*

O presente Termo de Suspensão encontra embasamento legal nos artigos 78, inciso XIV, e 79, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS

3.1 Conforme CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA do Contrato nº 299/2021, os serviços referente ao mês corrente (fevereiro/2023) serão garantidos ao CONTRATADO.

3.2. Em relação aos meses subsequentes, persistindo a suspensão, não farão jus quaisquer das partes ao recebimento de indenizações, pagamento extraordinários e/ou ressarcimento de valor de qualquer título.

Terra Rica - PR, 14 de Fevereiro de 2023.

LEIA S. M. S. MENOTTI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:7DAD3C1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/PROCESSO DISPENSA12/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: *Dispensa de Licitação.*

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO MENSAL DE DOSÍMETROS PARA A SALA DE RADIOGRAFIA DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR.*

Contratada: *Tec-Rad Tecnologia em Radio Proteção LTDA***,** devidamente registrada no CNPJ sob nº 65.716.995/0001-37, com sede à Rua Paraná, 70, na cidade de Carapicuiba, São Paulo.

Valor*: R$ 881,20 (Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Vinte Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2440	05.002.10.302.0011.2142	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em* 15 de fevereiro de 2023.

Ratificação: *Prefeito Municipal, em* 15 de fevereiro de 2023.

Terra Rica, 14/02/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:F90C4571

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/PROCESSO DISPENSA13/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: *Dispensa de Licitação.*

Objeto: *Contratação de empresa especializada para serviço de revisão obrigatório de 110.000 km do veículo Cruze LTZ 1.4 16V turbo flex 4P aut, placa RHD-2D35, frota 249.*

Contratada: Pontal Comércio de Veículos e Peças LTDA, ***devidamente registrado no*** *CNPJ. sob n°* 78.909.389/0001-80, com sede a Avenida Deputado Heitor Alencar Furtado, 6420, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

Valor*: R$ 1.462,85 (Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso XVII, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	360	03.002.04.122.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	370	03.002.04.122.0007.2029	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em* 15 de fevereiro de 2023.

Ratificação: *Prefeito Municipal, em* 15 de fevereiro de 2023.

Terra Rica, 14/02/2023

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:95C43C4A

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 001/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1/2023

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:15/02/2023

DE UM LADO: SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 73.897.589/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcos Paulo Perigo , Rua Rui Barbosa , nº 1625, no Município de Terra Rica – Estado do Paraná, CEP:87890-000, portador do RG nº 6.009.345-8 SSP/PR e CPF nº.752.102.319-68

DE OUTRO LADO: AMAURI RICARDO FONSECA DA SILVA DEPOSITO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob 04.510.882/0001-96.

DOMICÍLIO: AV NELSON MAIOR, 380 VILA BARBOSA - CEP: 87890000 - BAIRRO: BARBOSA, Terra Rica/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DO SAMAE, do processeo 8/2023 Pregão nº 1/2023, ratificado pelo SAMAE de Terra Rica - Pr em 10/02/2023

VALOR TOTAL: R$ 114.810,50 (Cento e Quatorze Mil, Oitocentos e Dez Reais e Cinqüenta Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica,15 de fevereiro de 2023

SAMAE de Terra Rica
MARCOS PAULO PERIGO

Amauri Ricardo Fonseca da Silva Deposito
AMAURI RICARDO FONSECA DA SILVA

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:71A3E7B7

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 001/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2/2023

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:15/02/2023

DE UM LADO: SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 73.897.589/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcos Paulo Perigo , Rua Rui Barbosa , nº 1625, no Município de Terra Rica – Estado do Paraná, CEP:87890-000, portador do RG nº 6.009.345.8 SSP/PR e CPF nº.752.102.319-68

DE OUTRO LADO: Gilson Guerra & Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob 81.897.068/0001-17.

DOMICÍLIO: Avenida São Paulo, 875 CENTRO - CEP: 87890000 - BAIRRO: Centro, Terra Rica/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DO SAMAE, do processo 8/2023 Pregão nº 1/2023, ratificado pelo SAMAE de Terra Rica - Pr em 10/02/2023

VALOR TOTAL: R$ 5.887,90 (Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Noventa Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 15 de fevereiro de 2023

SAMAE de Terra Rica
MARCOS PAULO PERIGO

Gilson Guerra & Cia LTDA
GILSON GUERRA

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:F75903C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15193/2023

PORTARIA Nº 15193/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o ofício nº 23/2023 de 14 de fevereiro de 2022, protocolado sob nº 1665/2023 em 14/02/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Revogar, a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, as Portarias:

PORTARIA:	PROFESSOR:	MATRICULA:
13762/2021	CAMILA BENEDITA DE SOUSA	178721-00
14912/2022	LEONICE CORREA DA CRUZ	75906-04
14789/2022	MARLI APARECIDA VAROLO RIBEIRO	37575-04
14790/2022	NAGILA LOBATO MARCONATO GARCIA	96210-03
14791/2022	RAFAELA CRISTINA DONADEL	96172-03
13758/2021	SELMA FACHINETTI NERI	80152-00
14792/2022	VERA PEREIRA DOS SANTOS	99287-06
14488/2022	ANGELA MARIA KOAKOSKI FACHINETTI	134511-00
14794/2022	IVANIA CRISTINA FRANCO NERI	89524-04
14795/2022	ROSILENE POLO STABACK	96130-05
13862/2021	SANDRA REGINA FACHINETE BOCHIO	33383-03
12204/2019	SILVANA FRASSON DE CAMARGO	37702-00
14796/2022	SILVANE DE SOUZA VALLADAO	119806-04
10602/2017	VILMA DA LUZ MELCHIOR	24058-00

ART. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/02/2023.
ART. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:10C64950

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15194/2023

PORTARIA N°.15194/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base com base no inciso I do artigo 32 da Lei nº 1582/2017 e considerando o ofício nº 23/2023 de 14 de fevereiro de 2023, protocolado sob nº 1665/2023 no dia 14/02/2023.

R E S O L V E

ART. 1°. – Designar a Professora SILVANA FRASSON DE CAMARGO, matrícula nº 37702-00, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

ART. 2°. - Conceder a Professora ora designada, uma gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico.
ART. 3°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023.
ART. 4°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:9980ADB5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 14195/2023

PORTARIA N°.15195/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base com base no inciso I do artigo 32 da Lei nº 1582/2017 e considerando o ofício nº 23/2023 de 14 de fevereiro de 2023, protocolado sob nº 1665/2023 no dia 14/02/2023.

R E S O L V E

ART. 1°. – Designar a Professora VILMA DA LUZ MELCHIOR, matrícula nº 24058-00, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

ART. 2°. - Conceder a Professora ora designada, uma gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico.
ART. 3°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023.
ART. 4°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:27CE4265

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15196/2023

PORTARIA N°.15196/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base com base no inciso I do artigo 32 da Lei nº 1582/2017 e considerando o ofício nº 23/2023 de 14 de fevereiro de 2023, protocolado sob nº 1665/2023 no dia 14/02/2023

R E S O L V E

ART. 1°. – Designar a Professora CAMILA BENEDITA DE SOUSA, matrícula 178721-00, para exercer a função de Diretora no CMEI HUGO DHERE, com carga horária de 20(vinte) horas semanais.

ART. 2°. - Conceder a Professora ora designada, uma gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico.
ART. 3°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023.
ART. 4°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:8DD840E2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15197/2023

PORTARIA N°.15197/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base com base no inciso I do artigo 32 da Lei nº 1582/2017 e considerando o ofício nº 23/2023 de 14 de fevereiro de 2023, protocolado sob nº 1665/2023 no dia 14/02/2023

R E S O L V E

ART. 1°. – Designar a Professora SELMA FACHINETTI NERI, matrícula 80152-00, para exercer a função de Diretora na ESCOLA MUN. PRES. KENNEDY, com carga horária de 20(vinte) horas semanais.

ART. 2°. - Conceder a Professora ora designada, uma gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico.
ART. 3°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023.
ART. 4°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:5D362027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 004/2023

Compras e Contratos
Termo Adjudicação - Lotes
Código Cliente: 3146 Ano Minuta: 2023 Nro Minuta: 4 Cliente - Minuta - Licitação: 3146 Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número - Minuta - Licitação: 4

Termo de Adjudicação
Processo n°: 5/2023
Licitação n°: 4/2023
Modalidade: 6 – Pregão

Objeto: **Aquisição de 1.500 M² de Geomembrana PEAD de 1mm com Instalação junto ao Aterro Sanitário do Município de Terra Roxa e Serviços de Solda de Geomembrana, para possíveis Reparos** Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, **adjudico** o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	**Itens**
IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA	1, 2
R$29.287,50 (vinte e nove mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 15 de fevereiro de 2023.

PAULO CESAR FARIAS
Pregoeiro
Portaria n° 14713/2022

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:06E4C62D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 046/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 4/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 15 de fevereiro de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.957.001/0001-82, neste ato representado pelo seu proprietário Sr. ROBERTO APARECIDO GIORGI, Administrador, portador do RG/CI nº 85446932 e no CPF/MF nº 043.528.219-00, com endereço à Rua Arthur Costa e Silva, 1416, jd panorama - 85.880-000, Itaipulândia - PR.

OBJETO: Aquisição de 1.500 M² de Geomembrana PEAD de 1mm com Instalação junto ao Aterro Sanitário do Município de Terra Roxa e Serviços de Solda de Geomembrana, para possíveis Reparos.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 29.287,50 (vinte e nove mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 1, 2.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:99C39DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO N° 003-2023

Compras e Contratos
Termo Adjudicação - Termo de Adjudicação
Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número - Minuta - Licitação: 3 Cliente - Minuta - Licitação: 3146
Termo de Adjudicação
Processo n°: 4/2023
Licitação n°: 3/2023
Modalidade: 55 - Pregão

Objeto: Aquisição Eventual e Futura de Cartuchos e Toners, para manutenção de diversas Secretarias do Município de Terra Roxa - PR Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
WP DO BRASIL LTDA - EPP	13, 28, 34, 35
R$3.370,00 (três mil e trezentos e setenta reais)	
A H DA S MORAS	11
R$1.020,00 (um mil e vinte reais)	
COMERCIAL FASTPRINTER LTDA	24, 25
R$198,00 (cento e noventa e oito reais)	
VTEX INFORMATICA LTDA	8, 9, 30, 31, 32, 33, 41, 42, 43, 44, 45, 46
R$10.175,00 (dez mil e cento e setenta e cinco reais)	
FENIX SOLUCOES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	12
R$540,00 (quinhentos e quarenta reais)	
ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS	1, 2, 3, 4, 5, 7, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 36, 37, 38, 39
R$23.840,00 (vinte e três mil e oitocentos e quarenta reais)	
R TREVIZAN SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	6, 14, 26, 27, 29, 40
R$16.530,00 (dezesseis mil e quinhentos e trinta reais)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 15 de fevereiro de 2023.

ANELISE LANA DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Portaria n° 14713/2022

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:D048C80B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 3/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 15 de fevereiro de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: WP DO BRASIL LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.483.808/0001-28, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 024.538.179-14, com endereço à Avenida AMAZONAS, 2270, CENTRO - 86.975-000, Mandaguari - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Cartuchos e Toners, para manutenção de diversas Secretarias do Município de Terra Roxa - PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 3.370,00 (três mil e trezentos e setenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 13, 28, 34, 35.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:708B2C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 3/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 15 de fevereiro de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: A H DA S MORAES, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.437.839/0001-17, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 339.529.918-05, com endereço à Rua Rua Albuquerque Pessoa, 363, Vila Santo Antonio - 15.014-440, São José do Rio Preto - SP.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Cartuchos e Toners, para manutenção de diversas Secretarias do Município de Terra Roxa - PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 1.020,00 (um mil e vinte reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 11.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:203AA828

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 3/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 15 de fevereiro de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: COMERCIAL FASTPRINTER LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 30.870.178/0001-54, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. DANIEL NICOLA, Administrador, portador do RG/CI nº 29.440.676-1 e no CPF/MF nº 216.721.888-57, com endereço à Rua GOIAS, 862, HIGIENOPOLIS - 15.804-010, Catanduva - SP.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Cartuchos e Toners, para manutenção de diversas Secretarias do Município de Terra Roxa - PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 24, 25.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:D6F5F8E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 3/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 15 de fevereiro de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: VTEX INFORMATICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 48.290.788/0001-44, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. DOUGLAS OLIVEIRA DOS REIS, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 089.014.049-90, com endereço à Rua Piratinga, 914, ZONA 01 - 87.013-100, Maringá - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Cartuchos e Toners, para manutenção de diversas Secretarias do Município de Terra Roxa - PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 10.175,00 (dez mil e cento e setenta e cinco reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 8, 9, 30, 31, 32, 33, 41, 42, 43, 44, 45, 46.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:B0B0EBB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 3/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 15 de fevereiro de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: FENIX SOLUCOES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 49.203.563/0001-76, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MEIRE SANTOS MENDES, Administrador, portador do RG/CI nº 7.530.192-8 e no CPF/MF nº 006.209.849-70, com endereço à Rua Piratinga, 914, ZONA 01 - 87.013-100, Maringá - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Cartuchos e Toners, para manutenção de diversas Secretarias do Município de Terra Roxa - PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 12.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:0A0FC5FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 3/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 15 de fevereiro de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 35.137.952/0001-36, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ADEMIR FERREIRA NEVES, Administrador, portador do RG/CI nº 8.186.792-5 e no CPF/MF nº 025.599.539-35, com endereço à Rua Rene Tacola, 357, CENTRO - 86.975-000, Mandaguari - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Cartuchos e Toners, para manutenção de diversas Secretarias do Município de Terra Roxa - PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 23.840,00 (vinte e três mil e oitocentos e quarenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 4, 5, 7, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 36, 37, 38, 39.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:39DCA27B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 3/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 15 de fevereiro de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: R TREVIZAN SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 40.146.736/0001-97, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ROZANGELA TREVIZAN, Administrador, portador do RG/CI nº 8.770.067-4 e no CPF/MF nº 009.807.829-10, com endereço à Rua AZARIAS BUENO DE CAMPOS, 104, JARDIM PINHEIRO - 86.975-000, Mandaguari - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Cartuchos e Toners, para manutenção de diversas Secretarias do Município de Terra Roxa - PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 16.530,00 (dezesseis mil e quinhentos e trinta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 6, 14, 26, 27, 29, 40.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:F316D568

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO 047/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 047/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 11/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2022

DATA CONTRATO: 15 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: CONSTRUMAQ PAVIMENTACOES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.820.233/0001-42, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ELLEN MARIANNE CARLETTO, Administrador, portador do RG/CI nº 9.149.821-9 e no CPF/MF nº 084.186.219-23, com endereço à Rua JOAO JOSE MURARO, 1361, TOLEDO - 85.900-001, Toledo - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE BASE E PAVIMENTAÇÃO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO “TST” NA ESTRADA BELA VISTA DESTA MUNICIPALIDADE, COM EXTENSÃO DE 4,5KM, ATRAVÉS DO CONVÊNIO N° 4500064161, ENTRE ITAIPU BINACIONAL E MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 3.053.979,22 (três milhões, cinquenta e três mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será de até 6 (seis) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 7 (sete) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:9E49E7EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA 011/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 11/2022
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pelo(a) Portaria nº 14851/2022 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Concorrência nº 11/2022, Processo Administrativo nº 195/2022, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE BASE E PAVIMENTAÇÃO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO “TST” NA ESTRADA BELA VISTA DESTA MUNICIPALIDADE, COM EXTENSÃO DE 4,5KM, ATRAVÉS DO CONVÊNIO N° 4500064161, ENTRE ITAIPU BINACIONAL E MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
129453 - CONSTRUMAQ PAVIMENTACOES LTDA	1

Terra Roxa, 15 de fevereiro de 2023.

PAULO CÉSAR FARIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:AC6A5015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
ATA Nº 004 - CHAMAMENTO Nº 001/2023

ATA Nº 004 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
Recebimento e Abertura dos Envelopes do Edital de Chamamento Público nº 001/2023
Aos quinze dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, na Sala de Licitações do Paço Municipal, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 14851/2022, composta pelos servidores: Paulo Cesar Farias, Alcenia May, Marcos Rogério Costa e Debora Luzetti Gomes, para abertura do envelope, julgamento da proposta e exame das documentações de habilitação da proponente:
15. BETHEL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 45.896.617/0001-75.
Participante do Edital do Chamamento Público nº 001/2023, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAIS E OU PROGRAMAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.**
O envelope foi rubricado pelos membros da Comissão de Licitações, e na seqüência foi aberto, analisando-se as documentações de habilitação e proposta de atendimento, após sendo rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.
As proponentes que apresentaram a documentação conforme os requisitos previstos no Edital, ficando, portanto **HABILITADA** foi:
15. BETHEL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 45.896.617/0001-75.
Nada mais havendo a tratar, a Comissão Permanente de Licitações deu por encerrada a sessão, que vai devidamente assinada pelo Presidente da Comissão e demais membros.

PAULO CÉSAR FARIAS
Presidente

ALCENIA MAY
Membro

MARCOS ROGÉRIO COSTA
Membro

DÉBORA LUZETTI GOMES
Membro

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:4A443C53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA Nº 10, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 10, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Súmula: Concede férias à servidora comissionada Bruna de Oliveira Rocha.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 77 da Lei Municipal n° 50/2005,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder férias à servidora BRUNA DE OLIVEIRA ROCHA, portadora do RG n° 9.397.998-2- SSP-PR, ocupante do cargo comissionado de Assessor Jurídico Parlamentar, pelo período de 30 (trinta) dias, iniciando em 13 de fevereiro de 2023.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 09 de fevereiro de 2023.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:653ED76A

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA Nº 11, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 11, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Súmula: Nomeia a "Comissão das Mulheres" nos termos da Lei Municipal n° 816/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9° da Lei Municipal nº 816, de 07 de março de 2002,
REVOLVE:
Art. 1°. Designar os membros da "Comissão das Mulheres" prevista na Lei Municipal nº 816, de 07 de março de 2002, cujas atribuições estão previstas na mesma Lei, sendo:
I – Representante da Câmara Municipal: Raquel Mercedes Alves dos Santos, portadora do RG n. 51000951;
II – Representante da ACETIS: Roberta Bilau Moreira Santos, portadora do RG n. 10084112-6;
III – Representante do Comércio e Empresa: Sandra de Fátima Andrade, portadora do RG n. 7.217.360-0;
IV – Representante da Prefeitura: Khadija de Barros Crul, portadora do RG n. 103638895;
V – Representante do Campo e Agricultura: Rosana Aparecida Cruz, portadora do RG n. 44946181.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2023.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:B32CD411

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Designa os membros da Comissão Processante para análise de possível responsabilização da empresa PRODUSPAR CONSTRUÇÕES LTDA.

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto 4281.2022;

CONSIDERANDO que a Comissão Processante é responsável pela apuração de irregularidades identificadas no curso de licitações promovidas pelo Município de Tijucas do Sul-PR e/ou na execução de contratos celebrados com este município;

RESOLVE

Art. 1º Designar os membros da Comissão Processante que serão responsáveis pela análise de possível responsabilização da empresa PRODUSPAR CONSTRUÇÕES LTDA:

-Sonia Gama Ruberti Birskis;
-Danilo José dos Santos;
-Eder Fabiano dos Santos;
-Leticia dos Santos Lima;
-Tiago de Almeida;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Khadija de Barros Crul
Código Identificador:9D9558A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 41 - ANO 2021

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 41/2021	Concorrência n° 01/2021	Aumento quantitativo de 0,94%.	SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA LTDA CNPJ: 09.378.748/0001-05	14/02/2023

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:E93B4685

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 46 - ANO 2022

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°46/2022	Inexigibilidade n°05/2022	Prazo 12 (doze) meses e reajuste contratual.	IDS- DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA CNPJ: 05.982.200/0001-00	08/02/2022

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:D4C6FA3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - P.E. 09/2023

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.:09/2023- PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4424/2023, de 01/02/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/03/2023 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura

das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 09/2023-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - DO TIPO MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE DE INTERNET NA MODALIDADE LAN-TO-LAN, INTERLIGADA 100% EM FIBRA ÓPTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR

Tijucas do Sul, 15 de Fevereiro de 2023.

ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:38E625DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 070/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria 066/2023, que nomeou JULIANA APARECIDA VIEIRA, portador(a) do RG nº 10.067.433-5 SSP/PR e do CPF nº 009.921.289-78, para o Cargo de "Professora" no âmbito do Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 003/2023, em razão de desistência da candidata em tomar posse, manifestada por escrito perante o órgão competente.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 14 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:68822687

PODER EXECUTIVO
DECRETO N.º 005/2023

Súmula: Regulamenta o pagamento parcelado em alienações de imóveis públicos de propriedade do Município de Tomazina – PR.

O Prefeito de Tomazina - PR, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:
Art. 1º - Este Decreto regulamenta o art. 106 da Lei Orgânica, que autoriza a alienação de bens imóveis públicos de propriedade do Município de Tomazina.
Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo tem a faculdade, em juízo de oportunidade e conveniência, de autorizar a previsão de cláusula de Edital de Licitação, que permita o pagamento parcelado por parte dos adquirentes de imóveis públicos municipais, nos termos deste Decreto.
Art. 3º - O pagamento e sua forma serão previstos no Edital de Licitação e no Contrato Administrativo a ser assinado entre as partes do negócio.
Art. 4º - São cláusulas obrigatórias do Edital de Licitação e do Contrato Administrativo que verse sobre a alienação de imóveis públicos com pagamento de forma parcelada, sob pena de nulidade:
I – Que a primeira parcela represente, no mínimo, 5% do valor do imóvel.
II – Que o Município somente transferirá o imóvel no Registro de Imóveis após regular pagamento integral do bem, inclusive multas, juros, custas administrativas, custas judiciais e honorários advocatícios que couberem em razão de providências que o Município tenha que adotar para receber o valor devido.
III – Previsão de taxa de juros que corrija o valor a ser recebido pelo Município, de modo a compensar a inflação que a inflação não prejudique o Erário.
IV – Termo de confissão de dívida apto a gerar Certidão de Dívida Ativa, a ser assinado pelo adquirente quando da licitação, do qual, após pagamento integral, será dada quitação pelo Município.
V – Termo de ciência a ser assinado pelo adquirente, de que até o pagamento integral, tem consciência de que tem mera detenção do imóvel, a título precário.
VI – Termo de ciência a ser assinado pelo adquirente, de que, por saber ser detentor do imóvel, declara abrir mão de retenção ou indenização de quaisquer benfeitorias, em caso de inadimplemento do contrato e ajuizamento de medida jurídica visando à retomada do bem pelo Município.
VII – Termo de ciência a ser assinado pelo adquirente, de que, além das cominações já mencionadas neste Decreto, o atraso das parcelas gerará a retomada do bem pelo Município mediante ação judicial de reintegração de posse.
VIII – Garantia ao adquirente de que, no âmbito da execução contratual, somente o não pagamento pontual das parcelas gerará o ajuizamento de ação judicial que devolva o pleno domínio do imóvel ao Município.
IX – Termo de ciência a ser assinado pelo adquirente, de que, caso deixe de pagar pontualmente as parcelas, não haverá devolução do valor já pago, que será retido a título de indenização pela utilização indevida do bem imóvel, sem prejuízo de demais multas e acréscimos previstos no edital e legislação.
X – É dever do adquirente indicar o endereço de correio eletrônico (e-mail) pelo qual será notificado pessoalmente de quaisquer atrasos no pagamento.
XI – Termo de ciência a ser assinado pelo adquirente, de que ao assinar os documentos relativos ao processo de licitação e previstos neste Decreto, aceita como meio idôneo de intimação pessoal o endereço de correio eletrônico (e-mail) por ele indicado quando da assinatura do contrato.
XII – Termo de ciência a ser assinado pelo adquirente, de que é presumida a entrega e a ciência da notificação enviada pelo Município, pelo simples envio de mensagem ao endereço de correio eletrônico (e-mail) indicado pelo adquirente quando da assinatura do contrato.
XIII – A ausência de indicação de endereço eletrônico (e-mail) gerará a inabilitação do adquirente no processo licitatório de alienação de bens imóveis.
XIV – O prazo para pagamento de parcelas em atraso é de 3 (três) dias, a contar do envio do e-mail por parte do Município, e que é dever do adquirente comparecer à Prefeitura e obter um novo boleto para pagamento.
XV – Que o parcelamento se dará no máximo em 10 (dez) parcelas mensais.
XVI– Todas as medidas previstas neste Decreto serão aplicadas de modo cumulativo, sem prejuízo das multas previstas no Edital de Licitação e Contrato Administrativo.
Art. 5º - Nos termos do art. 4º, III, da Lei Municipal n.º 553/2023, é dever da Diretoria Municipal de Tributação:
I - Gerar os boletos a serem pagos pelo adquirente.
II - Realizar o controle do pagamento pontual das parcelas.
§1º - Com exceção da primeira parcela, que deverá ser paga no dia da licitação, as demais parcelas vencerão no dia 10 de cada mês.
§2º - No caso de inadimplemento, a Diretoria de Tributação deverá enviar no e-mail indicado pelo adquirente, Notificação para pagamento em no máximo 3 (três) dias, a contar do envio da mensagem.
§3º expirado o prazo sem pagamento, a Diretoria de Tributação expedirá Certidão de Dívida Ativa e relato do inadimplemento, remetendo-a ao Setor Jurídico, para a adoção das providências jurídicas cabíveis.

Art. 6º - Havendo o pagamento antecipado das parcelas, caberá ao adquirente requerer ao Município o início do procedimento de transferência do imóvel adquirido.
Art. 7º - Este Decreto e seus Anexos entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

Tomazina, 15 de fevereiro de 2023.

Flávio Xavier de Lima Zanrosso
Prefeito de Tomazina

ANEXO I - TERMO DE CIÊNCIA

Eu, (nome, CPF, RG, endereço, endereço eletrônico [e-mail], telefone), declaro ter plena ciência de que:
I – O não pagamento ou o pagamento não pontual do contrato de aquisição de bem imóvel público por mim assinado gera confissão de dívida apta a gerar Certidão de Dívida Ativa.
II - Após pagamento integral da dívida que contraí para com o Município de Tomazina, será dada quitação pelo Município;
III - Até o pagamento integral da dívida que contraí para com o Município de Tomazina, tenho mera detenção do imóvel, a título precário.
IV – Por saber ser detentor do imóvel, declaro abrir mão de retenção ou indenização de quaisquer benfeitorias, em caso de inadimplemento do contrato e ajuizamento de medida jurídica visando à retomada do bem pelo Município.
V – Além das cominações previstas no contrato, no Decreto n.º 005/2023, e na legislação correlata, o atraso das parcelas gerará a retomada do bem pelo Município mediante ação judicial de reintegração de posse.
VI – No âmbito da execução contratual, somente o não pagamento pontual das parcelas gerará o ajuizamento de ação judicial que devolva o pleno domínio do imóvel ao Município.
VII – Caso eu deixe de pagar pontualmente as parcelas, não haverá devolução do valor já pago, que será retido a título de indenização pela utilização indevida do bem imóvel, sem prejuízo de demais multas e acréscimos previstos no edital e legislação.
VIII - É meu dever indicar o endereço de correio eletrônico (e-mail) pelo qual serei notificado pessoalmente de quaisquer atrasos no pagamento.
IX – Ao assinar os documentos relativos ao processo de licitação e este Termo, aceito como meio idôneo de intimação pessoal o endereço de correio eletrônico (e-mail) por mim indicado quando da assinatura do contrato.
X – É presumida a entrega e a ciência da notificação enviada pelo Município, pelo simples envio de mensagem ao endereço de correio eletrônico (e-mail) indicado por mim quando da assinatura do contrato.
XI – O prazo para pagamento de parcelas em atraso é de 3 (três) dias, a contar do envio do e-mail por parte do Município, e que é meu dever comparecer à Prefeitura e obter um novo boleto para pagamento e pagar no prazo da notificação.
XII - Todas as medidas previstas neste Termo de Ciência serão aplicadas de modo cumulativo, sem prejuízo das multas previstas no Edital de Licitação e Contrato Administrativo.

Tomazina, data.

Assinatura igual ao do documento com foto

ANEXO II – NOTIFICAÇÃO

Ao(À) Sr.(ª) NOME – E-MAIL:

Nos termos do contrato administrativo n.º XX, assinado entre Vossa Senhoria e o Município de Tomazina, NOTIFICO-O(A) de pleno direito o atraso da parcela com vencimento em XX/XX/XXXX, e que, nos termos do Decreto Municipal n.º 005/2023, possui o prazo de 03 (três) dias para a regularização do pagamento, sob pena de aplicação cumulativa de todas as penalidade e medidas jurídicas previstas no contrato, no Decreto e na legislação pertinente.

Diretor(a) Municipal de Tributação – Tomazina/PR

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:7F25476B

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

Tomazina, 15 de fevereiro de 2023.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2023 e 03/2023, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **22 de fevereiro, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do (a) candidato (a) aprovado (a), a saber:
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Nome	Documento	Nota final	Classificação
DEBORA PEREIRA DA SILVA GINES	008.263.829-24	45,00	1º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

(X) Carteira de Identidade
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores + CPF
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
(X) Carteira de Habilitação
(X) Diploma
(X) Registro no Respectivo Conselho da Categoria Profissional.

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:DBC28950

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA 964/23

PORTARIA Nº964/2022
Data 15.02.2023

Súmula. Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado - n° 001/2022 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado - n° 001/2022, por prazo determinado, conforme contrato, sendo os que seguem:

Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas

Nome	Matricula	Simbolo
Elaine Queiroz	1318-8/1	2 – Inicial

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de fevereiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:7A5CE4C5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2023

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 9h do dia 06 DE MARÇO DE 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 15 de fevereiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:F91BBCF6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 07/2023, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora: **LENOIR LUIZ FARALOSSO – CNPJ N° 15.777.693/0001-09, RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA – CNPJ N° 03.657.902/0001-93, PAULO ROBERTO LONGUINOTTI EIRELI EPP – CNPJ N° 82.652.710/0001-60, ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ N° 41.191.505/0001-68 e KAMMERS E KAMMERS LTDA ME – CNPJ N° 15.159.393/0001-58,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 15 de fevereiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:6650EEC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5257/2023

Data 15/02/2023

Súmula. Concede gratificação de dedicação exclusiva a servidora efetiva municipal, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS NºS 1688/2017 E 1894/2019.
DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva, a servidora efetiva, senhora **Cleoza Zanqueta**, matrícula nº 963-6/1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, portadora do CPF nº 000.279.269 90 e da CI/RG nº 5.802.820-7 SSP PR, num percentual de 40% (quarenta por cento), acrescido aos seus vencimentos, conforme disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 1688/2017 e em conformidade com a Lei Municipal n° 1894/2019.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de fevereiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:9EA89CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5258/2023

Data 15/02/2023

Súmula. Define percentual máximo de consignação para fins de empréstimos aos servidores públicos do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, PELO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LEI Nº 085/94 DE 07/12/1994 E PELO ART. 30, I DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

CONSIDERANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL NO AMBITO MUNICIPAL ACERCA DO PERCENTUAL DE CONSIGNAÇÃO PARA EMPRÉSTIMOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE;
CONSIDERANDO AS BAIXAS TAXAS DE JUROS PRATICADAS PELAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NESSA MODALIDADE DE CRÉDITO E O BENEFÍCIO GOZADO PELOS SERVIDORES NESTE TIPO DE CONTRATAÇÃO.
DECRETA:
Art. 1º O Percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do município de Três Barras do Paraná, será de 45% (quarenta e cinco por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:
I- amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou
II- utilização com finalidade de saque por meio de cartão de crédito.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o *caput* do artigo 5º do Decreto nº 4956/2022 de 20/06/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de fevereiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:5E294C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e A. Zapauovski & Cia Ltda.
OBJETO. Constitui objeto do presente Termo a Permissão de Uso, a título gratuito, confere:
I- Parte -C- do lote nº 10-A-1-B, da gleba nº 01, Imóvel Andrada, com área de 517,00m² (quinhentos e dezessete metros quadrados), conforme croqui anexado, e que fica fazendo parte deste Termo, para a instalação de uma torre, onde será instalado aparelho de comunicação (antena).
LEGISLAÇÃO: Lei 2438/2023 de 14/02/2023.
VALOR: Sem valor algum

Três Barras do Paraná 15 de fevereiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:F92C2A2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº5/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril 2021, e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, Decreto n.º036/2011, sob as seguintes condições:
OBJETO: Aquisição de Materiais diversos (etiqueta térmica, saco plástico e bobina térmica), conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**.**
PREÇO MÁXIMO: R$ 9.027,84 (nove mil vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 07/03/2023 às 08h00min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 07 /03 /2023 Às 08h30min
O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 16/02/2023 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 0de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:A9E872A5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº6/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril 2021, e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, Decreto n.º036/2011, sob as seguintes condições:
OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Gás de Cozinha (GLP) e Água Mineral, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**.**
PREÇO MÁXIMO: R$ 76.360,17(setenta e seis mil trezentos e sessenta reais e dezessete centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 07/03/2023 às 10h00min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 07 /03 /2023 Às 10h30min
O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 16/02/2023 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 15 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:1308A0BF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº7/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril 2021, e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, Decreto n.º036/2011, sob as seguintes condições:
OBJETO: Aquisição de Equipamentos (Engraxadeira, Propulsora, carrinho para Coleta de Lixo), para atender a Secretaria de Obras e Serviços Gerais, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**.**
PREÇO MÁXIMO: R$ 12.355,02 (doze mil trezentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 07/03/2023 às 13h00min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 07/03 /2023 Às 13h30min
O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 16/02/2023 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 15 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:44BA6A9B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº8/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril 2021, e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, Decreto n.º036/2011, sob as seguintes condições:
OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Insumos para Copa e Cozinha, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**.**
PREÇO MÁXIMO: R$ 114.778,70 (cento e quatorze mil setecentos e setenta e oito reais e setenta centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 07/03/2023 às 15h00min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 07/03/2023 Às 15h30min
O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 16/02/2023 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 15 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:8BF83318

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº9/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, torna público, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE**:
OBJETO: Contratação de Empresa para Locação de 03 (três) Veículos Hatch, conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 103.542,96 (cento e três mil quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 09/07/2023 às 08h00min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 09/07/2023 às 08h30min
O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do dia 16/02/2023 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 15 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:3890F043

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°10/2023

AVISO DE LICITAÇÃO-SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº10/2023
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 14.133/2021, Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para composição da alimentação escolar, conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência.
PREÇO MÁXIMO: R$606.360,45 (seiscentos e seis mil trezentos e sessenta reais quarenta e cinco centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 09/03/2023 às 13h00min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 09/03/2023 Às 13h30min.
O edital estará disponível no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência, licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br ou pelo e-mail licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br a partir 16/02/2023.

Tunas do Paraná, 15 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:FB2000FD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº4/2023

REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº4/2023
OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Hortifrutigranjeiros.
NOVA DATA DE ABERTURA:
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 09/03/2023 às 16h00min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 09/03/2023 Às 16h30min.
Em razão da necessidade de atendimento ao Art. 48 inciso III, da Lei n.º 147/2014

Tunas do Paraná, 15 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:22E2546F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 02/2023

Pelo presente instrumento particular contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dr. João Ferreira Neves, 600 - CEP: 85150000 - BAIRRO: Jardim Filadélfia inscrito no CNPJ/MF sob n°. 00.421.500/0001-05, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. **ANTÔNIO SCHINEMANN SOBRINHO**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF. n.º 658.561.479-04 e da Cédula de Identidade Civil n.º 5.013.027-4, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA**, com sede no CEP: 89.204-001 - R DOUTOR JOAO COLIN 1285, sala 3, Joinville-SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.727.713/0001-02, neste Ato

representada por **Anderson Carvalho da Silva**, brasileiro, nascido em 29/10/1974, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, representante comercial, portador da Cédula de Identidade n. º 4.823.200-9 emitida pela SSP-SC e CPF n.º 871.091.829-91, residente e domiciliado nesta cidade de Joinville – SC, à Rua Araqua, n.º 249, Bairro Costa e Silva, CEP 89220-120, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 e processo de **Processo inexigibilidade nº. 02/2023**, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:
OBJETO: 03 (três) inscrições para curso a ser realizado nos dias nos dias 03 (três) inscrições para curso a ser realizado nos dias nos dias 01, 02 e 03 de fevereiro com o tema "Nova Lei de Licitações 14.133/21: Termo de Referência, Edital, Compras Diretas, Dispensa Eletrônica e Demais Modalidades. Funções do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipes de Apoio, perfazendo o valor máximo global de R$ 4.470,00 (Quatro mil Quatrocentos e Setenta Reais).

VALOR: R$ 4.470,00 (Quatro mil Quatrocentos e Setenta Reais).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

FORO: Comarca de Guarapuava-PR.

Turvo - PR, em 14 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO SCHINEMANN SOBRINHO
Presidente

ANDERSON CARVALHO DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:02C987A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2023

Dispõe sobre a nomeação da Comissão do Processo Eleitoral das Entidades da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Turvo-PR.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Turvo – PR, no uso de suas atribuições legais conforme lhe confere a Lei Municipal nº 68//2022, publicada em 16/12/2022, edição nº 2667 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, c**onsiderando:**

a) A deliberação do CMDCA de Turvo-PR em reunião ordinária realizada no dia 09/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1°. Instituir a Comissão do Processo Eleitoral das Entidades da Sociedade Civil, de natureza temporária, com a finalidade de organizar o Processo Eleitoral das Entidades da Sociedade Civil para compor o CMDCA, o evento que constituirá a assembleia de eleição dos membros representantes, elaborar o regimento interno desta Assembleia e demais assuntos pertinentes ao Processo Eleitoral.

Art. 2°. A Comissão será composta pelos(as) seguintes conselheiros(as):

a) Tatiane Campos dos Santos
b) Denise Diniz
c) Grasiele Hack
d) Micheli Jaqueline Wendler

Art. 3°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Turvo-PR, 10 de fevereiro de 2023.

TATIANE DE CAMPOS DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eduarda de Morais Halma
Código Identificador:D0F2D4A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02/2023

Dispõe sobre a participação dos Conselheiros Tutelares, CMDCA e CREAS no 6º Encontro Estadual para Fortalecimento dos Conselheiros Tutelares e Sistema de Garantia de Direitos.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Turvo – PR, no uso de suas atribuições legais conforme lhe confere a Lei Municipal nº 68//2022, publicada em 16/12/2022, edição nº 2667 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, c**onsiderando:**

a) A deliberação do CMDCA de Turvo-PR em reunião ordinária realizada no dia 09/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1°. Deliberar sobre a participação dos seguintes representantes do Conselho Tutelar, CMDCA e CREAS no 6º Encontro Estadual Para Fortalecimento dos Conselheiros Tutelares e Sistema de Garantias de Direitos nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2023 em Pontal do Paraná. Sendo:

REPRESENTANTES	Nome
Conselho Tutelar	Edson Teixeira dos Santos
Conselho Tutelar	Sidinei Marcos Moraes
Conselho Tutelar	Adilson Gonçalves
CREAS	Lucelia Venek
CMDCA	Tatiane Campos dos Santos de Bastos

Art. 2°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Turvo-PR, 10 de fevereiro de 2023.

TATIANE DE CAMPOS DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eduarda de Morais Halma
Código Identificador:B933E7D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

Através do presente termo, **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 08/2023, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **SIMEX MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (CNPJ N° 00.827.383/0001-76),** para execução de serviço de revisão 50 horas de Trator New Holland 90 CV, no valor de R$ **2.940,36 (dois mil novecentos e quarenta reais e trinta e seis centavos**), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da contratada;
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pelo art. 25, caput, da Lei Federal Nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 10 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:F080FB74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pela Portaria nº 68/2023), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a **Inexigibilidade de Licitação nº 08/2023**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria de Agricultura e Pecuária, autorizado pelo Prefeito Municipal em 10/02/2023, cujos termos obedecem ao que segue:

Beneficiada: SIMEX MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (CNPJ N° 00.827.383/0001-76)
Objeto: Execução de serviço de revisão 50 horas de Trator New Holland 90 CV**.**
Valor: R$ **2.940,36 (dois mil novecentos e quarenta reais e trinta e seis centavos**)
Fundamento legal: art. 25, caput, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Justificativa: O Município de Turvo firmou convênio com a Secretaria de Agricultura e Pecuária - SEAB, em decorrência desse convênio recebeu 1 (um) Trator agrícola, marca New Holland, modelo 90 CV, trator agrícola motor diesel ou biodiesel, 4x2, equipado com tração auxiliar 4x4.
Sendo responsabilidade do município a manutenção do equipamento, assim como, as devidas revisões para o acesso irrestrito da garantia do objeto, que deve ser realizado exclusivamente pela concessionária autorizada da New Holland a fim de se manter a garantia do equipamento. Para isso é que se faz necessário o pagamento da primeira revisão de 50 horas que deverá ser realizada nos próximos dias. Diante disso, o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 08/2023 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Vanessa Tluscik dos Santos – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 10 de fevereiro de 2023.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
(Portaria n˚ 68/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:A6AC49FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2023

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura era prevista para ter ocorrido em 24/01/2023, mas foi cancelada em razão da suspensão processual decretada em 23/01/2023 (cf. matéria publicada na Edição nº 2695 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Portal da Transparência do Município de Turvo/PR), deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria e assessoria em gestão de convênios e captação de recursos a nível Federal e Estadual.
Recebimento de Propostas: Até às 13h30min de 03 de março de 2023.
Início da Sessão: 03 de março de 2023 a partir das 13h30min.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 56.288,28 (cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos).
Motivo: Prorrogação necessária devido as alterações no edital em especial nas exigências de habilitação e documentos para contratação, conforme manifestação com relação aos pedidos de esclarecimento apresentados pelas empresas Átrio Gestão de Negócios, Engenharia e Contabilidade Ltda e Desenvolver Gestão e Planejamento EIRELLI – ME. A minuta do Edital e os demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/, espaço ''licitações e contratos''.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal do Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 15 de fevereiro de 2023.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 68/2023)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:52E6A0BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚ 128/2023

O Prefeito Municipal de Turvo / PR no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar N° 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Geral Municipal da Micro e Pequena Empresa N°02/2019,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o Sr. Wagnner Conrado como Agente de Desenvolvimento do Município de Turvo.

Art.2° - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município da implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar n° 02/2019 além de auxiliar na promoção do desenvolvimento econômico e social do município.

Art. 3° - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:
Auxiliar na organização e operacionalização de um Plano de Trabalho/Ações de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
Manter registro organizado de todas as suas atividades; e

Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 14 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:8F2BAEB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 19/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Cultura e Cerimoniais, na Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, o senhor Acácio Portela, inscrito no CPF nº. 558.113.619-04 e RG nº. 4.447.174-4/SSP/PR, a partir de 13 de fevereiro de 2023.
Art. 2º – A presente portaria encontra-se vinculada ao art.76 da Lei Orgânica Municipal, que determina a responsabilidade solidária dos auxiliares do Prefeito para com este pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir de 13 de fevereiro de 2023.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 10 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:87FCC3AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 120/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de Assessor I, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, a senhora Maricele Cristina Silveira, inscrita no CPF nº 072.160.639-37 e RG nº 10.322.135-8/SSP/PR. A partir de 13 de fevereiro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir de 13 de fevereiro de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 10 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:B2260004

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 121/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias regulares para a servidora efetiva Vilma Mroczko Roth, inscrita no CPF nº 066.317.049-44, no período de 01 de fevereiro de 2023 a 02 de março de 2023, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 13 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:9FC6A0D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 122/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias regulares para a servidora efetiva Marli Penteado, inscrita no CPF nº 060.891.719-21, no período de 15 de fevereiro de 2023 a 16 de março de 2023, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 13 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:65D616FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 123/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias regulares para a servidora efetiva Disã Cristiane de Miranda, inscrito no CPF nº 075.046.079-24, no período de 27 de fevereiro de 2023 a 28 de março de 2023, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2021 a 31 de março de 2022.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 13 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:00ACEDA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 124/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias regulares para o servidor efetivo Edi Takatuzi, inscrito no CPF nº 387.522.399-34, no período de 27 de fevereiro de 2023 a 28 de março de 2023, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 13 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:7D3FB18B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 125/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias regulares para a servidora comissionada Edna Kimiko Oshiro Takatuzi, inscrita no CPF nº 075.169.748-62, no período de 27 de fevereiro de 2023 a 28 de março de 2023, referente ao período aquisitivo de 27 de janeiro de 2022 a 26 de janeiro de 2023.
Art. 2º – Converter em abono pecuniário os 10(dez) últimos dias das férias regulares da servidora mencionada no art. 1º desta portaria. No período de 19 a 28 de março de 2023.

Art. 3º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 13 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:5FD0BEE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 126/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias regulares para o servidor efetivo Joelso de Souza, inscrito no CPF nº 818.856.529-68, no período de 01 a 30 de março de 2023, referente ao período aquisitivo de 14 de setembro de 2021 a 13 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 13 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:180B6D27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 127/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir em 13 de fevereiro de 2023, o contrato de trabalho nº 27/2022, da senhora Sonia Mara Fieker Carriel, inscrita no CPF nº 036.649.469-44, de prestação de serviços no cargo de Auxiliar Educacional, 20 horas semanais, admitida através de aprovação no PSS n. 02/2022. Em atenção da mesma protocolada sob n. 93/2023.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 13 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:3BBC0719

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 14/2023

PSS 3-2022 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 14/2023

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Gislaine Pontarollo
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Cirurgiã Dentista, na Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORARIA:	40 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 5.605,71 (cinco mil seiscentos e cinco e setenta e um centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 15 de fevereiro de 2023, com prazo de encerramento em 14 de fevereiro de 2024, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 15 fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:487A60A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 10/2023

PSS 2-2022 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 10/2023

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Sthefany Soares Brugge
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Auxiliar Administrativo, na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
CARGA HORARIA:	40 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 2.008,78 (dois mil e oito reais e setenta e oito centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 15 de fevereiro de 2023, com prazo de encerramento em 14 de fevereiro de 2024, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

Turvo-PR, 15 fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:2B88D3CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 09/2023

PSS 1-2022 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 09/2023

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Aline Denise Machado Schinemann
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Professor, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 2.602,02 (dois mil seiscentos e dois reais e dois centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 15 de fevereiro de 2023, com prazo de encerramento em 21 de dezembro de 2023, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 15 fevereiro de 2023.

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:EE894437

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 129/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o servidor comissionado Geferson Luiz Pereira, Assessor II, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, para prestar serviços na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, permanecendo no mesmo cargo. A partir de 15 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 15 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:86AE55E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 11/2023

PSS 2-2022 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 11/2023

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Carla Saionara Soares dos Santos Serratti
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Auxiliar Educacional, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.302,00(um mil trezentos e dois reais).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 15 de fevereiro de 2023, com prazo de encerramento em 21 de dezembro de 2023, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 15 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:CBE3F071

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 13/2023

PSS 1-2022 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 13/2023

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Cristiane Salete Pieniak
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Professor de Educação Especial, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 2.602,02 (dois mil seiscentos e dois e dois centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 13 de fevereiro de 2023, com prazo de encerramento em 21 de dezembro de 2023, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 13 fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:392D4378

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 08/2023

PSS 1-2022 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 13/2023

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Cristiane Salete Pieniak
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Professor de Educação Especial, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 2.602,02 (dois mil seiscentos e dois e dois centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 13 de fevereiro de 2023, com prazo de encerramento em 21 de dezembro de 2023, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 13 fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:E47FE42C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 12/2023

PSS 1-2022 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 13/2023

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Cristiane Salete Pieniak
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Professor de Educação Especial, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 2.602,02 (dois mil seiscentos e dois e dois centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 13 de fevereiro de 2023, com prazo de encerramento em 21 de dezembro de 2023, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 13 fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:FE26C3CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 130/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Converter em abono pecuniário os 10(dez) últimos dias das férias regulares da conselheira tutelar Franciele Maria Peske Neumann, concedida através da portaria nº 64/2023, no período de 22 de fevereiro de 2023 a 03 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 15 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:703581B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 131/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias regulares para o conselheiro tutelar Edson Teixeira dos Santos, inscrito no CPF nº 547.868.439-20, no período de 22 de fevereiro de 2023 a 23 de março de 2023, referente ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2022 a 09 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 15 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:3900D9DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 132/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o conteúdo da Lei Orgânica Municipal, § 4º do Art. 35 que dispõe: "Aos Secretários Municipais, Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, é garantido o direito a férias remuneradas e ao décimo terceiro salário, na forma estabelecida para os servidores municipais";
CONSIDERANDO Recomendação Administrativa Nº 12/2020 do Ministério Público – 7ª Promotoria de Justiça de Guarapuava, que em suma recomendou a regulamentação legal para o exercício da fruição de férias do ocupante do cargo de Prefeito do Município de Turvo, e, portanto, por analogia aplicando-se ao caso em tela,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares ao senhor Aroldo Correa de Mattos, no período de 22 de fevereiro de 2023 a 23 de março de 2023, referente ao período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 15 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:0FF5EAD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 77/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados candidatos aprovados em **CONCURSO PÚBLICO,** para o cargo de **PROFESSOR-20H, EDITAL Nº 001/2022,** conforme **PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023,** nos termos que fundamentam este Decreto, as pessoas abaixo identificadas, conforme a respectiva data:

Cargo: Professor

Clas.	**Nome do(a) Concursado(a)**	Início
4º	JOCILENE KUROSKI	16/02/2023
7º	ANA PAULA MIZVUA	16/02/2023
11º	VEREDIANE DE FÁTIMA FRANCO GUIS	16/02/2023
17º	DENISE GISELE HAUMANN PARASTCHUK	16/02/2023
20º	PRISCILA GUTH KUKLA WISNIEWSKI	16/02/2023
22º	RAFAEL COSTA DE LIMA	16/02/2023
35º	ALINE BUNHAK YAGNYCZ	16/02/2023
36º	LIRIANE LETICIA DOS REIS	16/02/2023
40º	ROSELI VERGOPOLAN	16/02/2023
41º	VANESSA VERBANEK LOPES	16/02/2023
50º	CRISTIANE ROCHA	16/02/2023
62º	MICHELLY APARECIDA DOLIZNEY	16/02/2023
69º	LUCIA PAOLYCK	16/02/2023

Cargo: Professor PPP – Pessoas pretas ou pardas

Clas.	**Nome do(a) Concursado(a)**	Início
6º	JÉSSICA SUELEN DA MOTA	16/02/2023
20º	CLENIR APARECIDA RODRIGUES	16/02/2023
21º	TATIANE DALGALLO	16/02/2023
22º	VANESSA DE BARROS	16/02/2023

Cargo: Professor PCD – Pessoas com Deficiência

Clas.	**Nome do(a) Concursado(a)**	Início
2°	FLÁVIA REGINA HOLUB	16/02/2023

Cargo: Arquiteta

Clas.	**Nome do(a) Concursado(a)**	Início
1°	KARIME MASSIGNAN GRASSI VIEIRA	16/02/2023

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 15 de fevereiro de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:DA1BDC21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 64/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados candidatos aprovados em **CONCURSO PÚBLICO,** para o cargo de **PROFESSOR-20H, EDITAL Nº 001/2022,** conforme **PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023,** nos termos que fundamentam este Decreto, as pessoas abaixo identificadas, conforme a respectiva data:

Cargo: Professor

Clas.	**Nome do(a) Concursado(a)**	Início
1º	VALKIRIA ALEXANDRE DE NOVAIS	13/02/2013
6º	JENNEFER BORTOLUZZI PEREIRA DROSDOSKI	13/02/2023
8º	KELLY CORDEIRO RIBEIRO PASKO	13/02/2023
9º	INGRID FERNANDA TOMAL	13/02/2023
10º	SOLANGE APARECIDA SOARES DOS SANTOS	13/02/2023
14º	JESSICA MARGARIDA ZANELLA	13/02/2023
16º	JAQUELLINE MARIA CARDOSO	13/02/2023
18º	PATRICIA ROCHELLE AMARANTES	13/02/2023
19º	MARCOS ANTONIO NUNES	13/02/2023
23º	ROSIANE APARECIDA NASCIMENTO	13/02/2023
30º	SIMONE APARECIDA RIBEIRO LANÇARIN	13/02/2023
32º	DÉBORA PATRICIA LOTEK	13/02/2023
46º	OSEIAS DA SILVA	13/02/2023
48º	MARIA LUCIA MAKOHIN DE FREITAS	13/02/2023
57º	CRISLAINE ARIELE BERRES HENZ	13/02/2023
64º	ANDRÉIA APARECIDA SALDANHA DOS SANTOS	13/02/2023
68º	VEREDIANE MULLER WOLF	13/02/2023

Cargo: Professor PPP – Pessoas pretas ou pardas

Clas.	**Nome do(a) Concursado(a)**	Início
1º	SÁVIO BUENO	13/02/2023
4º	GEORGILÉIA SÁ MACHADO	13/02/2023
7º	CRISTIANE APARECIDA MARQUES	13/02/2023
12º	MARA DO ROCIO SALES	13/02/2023

Cargo: Engenheiro Civil

Clas.	**Nome do(a) Concursado(a)**	Início
1º	LUCAS VALDAMERI	13/02/2023

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 10 de fevereiro de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:4D4C0CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 005/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

Resolve:
Art. 1º – Aprovar o Demostrativo Serviços/ Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social, do ano de 2021;
Art.2°-- Aprovar o Demostrativo Para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social, do ano de 2021;
Art.3° - Aprovar o Demostrativo da Gestão SUAS Governo Federal Sistema Único da Assistência Social, do ano de 2021;
Art.4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de fevereiro de 2023.

MAVIA VIVIANE MACIEL SODRÉ GUERIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:C73F921F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 78/2023

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocados CANDIDATOS APROVADOS para os cargos abaixo relacionados, referentes ao Edital 001/2022, e conforme PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023, no CONCURSO PÚBLICO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 16 E 17 DE FEVEREIRO E DOS DIAS 22 A 24 DE FEVEREIRO DE 2023, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e recebimento dos exames médicos, as pessoas abaixo identificadas:

Cargo : Professor - 6ª Chamada:

Colocação	**Candidato(a)**
90º	CIBELE CRISTINA FERREIRA
91º	SIMONE CRISTINA AZEREDO RIBAS
92º	BEATRIZ SCHIPANSKI

Cargo : Técnico Administrativo - 2ª Chamada:

Colocação	**Candidato(a)**
8º	ROSELI FHOGUES OLINQUEVICZ

Cargo : Técnico Administrativo – PPP (Pessoas Pretas ou Pardas) 1ª Chamada:

Colocação	**Candidato(a)**
2º	ALEXANDRO DORIVAL SOARES

Documentação Necessária

01 foto 3X4
Carteira de Trabalho

Fotocópias

Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável
Certidão De Nascimento e CPF doas Filhos Até 21 Anos
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição
RG E CPF
Documento Militar - Masculino
Comprovante De Residência atualizado
Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada
Certidão de antecedentes criminais
Cópia do Registro ativo no Conselho de Classe do Paraná, quando for o caso
No momento da entrega dos documentos solicitados o candidato receberá a relação dos exames admissionais.

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de fevereiro de 2023.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:8243679F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 48/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Em função do **PONTO FACULTATIVO** referente ao **CARNAVAL** no dia **21 de FEVEREIRO de 2023** *(Leis 4272/13 e 4514/15)*, fica instituído **RECESSO** no dia **20 DE FEVEREIRO DE 2023** para os **ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA**, retornando as suas atividades as 12 horas no dia **22 de FEVEREIRO de 2023,** sem prejuízo aos serviços **essenciais**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de fevereiro de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:E8347CB8

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 27/2023

PORTARIA N.º 27/2023

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Decreto Municipal de nomeação no cargo de Reitor n.º 12, de 18de janeiro de 2023, ede acordo com o que dispõe o Regimento Interno no artigo 20, inciso V, e do Plano de Carreira do Pessoal Docente da Instituição no artigo 33.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder Licença Sem Vencimentos paraservidoraFlavia Leticia Moissa,matrículan.º416, a partir de 1de fevereirode 2023 a 31de janeirode 2024.
Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 15 de fevereiro de 2023.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Reitor

Publicado por:
Rosidete Maria Karpinski da Costa
Código Identificador:3174C2D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 039/2023

Data 15/02/2023

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Verê e dá outras providências.

ADEMILSO ROSIN, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 20/02/2023 (período integral), 21/02/2023 (período integral) e 22/02/2023 (período da manhã).

Parágrafo único. Nos serviços considerados essenciais nos dias referidos no *caput* deste artigo, deverá ser feita escala, a fim de que o atendimento ao público não fique prejudicado e nem cause a sua interrupção.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 15 de fevereiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:0C724B1C

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO EDIVANI

PARTES: Município de Verê e EDIVANI CERVINSKI

OBJETO: O Empregado é contratado para trabalhar no cargo de Professora, sob a orientação do Empregador, através da Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO: Data início 15/01/2023
VALOR INICIAL: R$ 1.922,82

VERÊ, em 15 de fevereiro 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:FED3F263

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 038/2023

Data 15/02/2023

Súmula. Convoca a 14ª Conferência Municipal de Saúde de Verê e dá outras providências.

ADEMILSO ROSIN, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A

Art. 1º Fica convocada a 14ª Conferência de Saúde do Município para o dia 27 de março de 2023, conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, proferida em 07/02/2023.

Art. 2º O tema central da Conferência será, "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a democracia - Amanhã Vai Ser um Outro Dia".

Art. 3º A Conferência de Saúde, será realizada no Pavilhão da Igreja Matriz, situado na Avenida Luís Francisco Paggi, Centro, na cidade de Verê-PR.

Art. 4º A Conferência será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e coordenada pela Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Saúde deve dar ampla divulgação a este decreto, que entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 15 de fevereiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:3F1DFD53

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 040/2023

Data 15/02/2023

Súmula. Abre um crédito especial e um suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 544/2022 de 02/06/2022, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 578/2023 DE 15/02/2023.

Art. 1º Fica aberto um crédito especial no valor de R$ 925.510,37 (novecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e dez reais e trinta e sete centavos) e de um suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), mediante as seguintes providências:

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.003 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22.661.0004.1007 Construção de Barracões Industriais
4.4.90.51.00.00 (0000) Obras e Instalações.....R$ 74.467,76

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.003 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22.661.0004.1007 Construção de Barracões Industriais
4.4.90.51.00.00 (0615) Obras e Instalações.....R$ 851.042,61

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0011.1004 Pavimentação com pedras irregulares, asfáltica e construção de calçadas
4.4.90.51.00.00 (0615) Obras e Instalações.....R$ 2.000.000,00

TOTAL..... R$ 2.925.510,37

Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito especial e do suplementar, de que trata o presente decreto será utilizada a anulação parcial de dotação orçamentária e a Operação de Crédito, como abaixo especificamos:

a) Anulação parcial de dotação orçamentária:

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.003 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22.661.0004.2017 Manutenção das Atividades de Indústria e Comércio
3.3.90.30.00.00 (0000) Material de Consumo.....R$ 74.467,76

b) Operação de Crédito:

Código	Especificação	Valor R$
00615	Operações de Crédito Internas – Pavimentação asfáltica e barracões industriais	2.851.042,61
Total		**R$ 2. 925.510,37**

Art. 3º Fica adequada a Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 544/2022 de 02/06/2022, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2023.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 15 de Fevereiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:1EAEFBD3

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
LEI Nº 578/2023

Data 15/02/2023

Súmula. Autoriza a abertura de um crédito especial e um suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 544/2022 de 02/06/2022, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2023, e dá outras providências.

Eu, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito especial no valor de R$ 925.510,37 (novecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e dez reais e trinta e sete centavos) e de um suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), mediante as seguintes providências:

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.003 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22.661.0004.1007 Construção de Barracões Industriais

4.4.90.51.00.00 (0000) Obras e Instalações.....R$ 74.467,76

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.003 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22.661.0004.1007 Construção de Barracões Industriais
4.4.90.51.00.00 (0615) Obras e Instalações.....R$ 851.042,61

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0011.1004 Pavimentação com pedras irregulares, asfáltica e construção de calçadas
4.4.90.51.00.00 (0615) Obras e Instalações.....R$ 2.000.000,00

TOTAL.....R$ 2.925.510,37

Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito especial e do suplementar, de que trata a presente Lei será utilizada a anulação parcial de dotação orçamentária e a Operação de Crédito, como abaixo especificamos:

a) Anulação parcial de dotação orçamentária:

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.003 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22.661.0004.2017 Manutenção das Atividades de Indústria e Comércio
3.3.90.30.00.00 (0000) Material de Consumo.....R$ 74.467,76

b) Operação de Crédito:

Código	Especificação	Valor R$
00615	Operações de Crédito Internas – Pavimentação asfáltica e barracões industriais	2.851.042,61
Total		**R$ 2. 925.510,37**

Art. 3º Fica adequada a Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 544/2022 de 02/06/2022, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2023.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 15 de Fevereiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:3AF2F906

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 59/2023

Data: 15/02/2023
PSS Edital 001/2022 – Serviço Público

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º A desistência dos candidatos abaixo relacionados, aprovados e convocados no PSS, Processo Seletivo Simplificado, Homologado pelo Edital 001/2022 de 08 de junho 2022.

CARGO: **GARI** – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	ROSANI WIESENHUNTTER	40 PONTOS
2º	ANA PAULA RODRIGUES DE LARA DOS SANTOS	40 PONTOS
4º	CRISLAINE ELAINE GONÇALVES NEVES	24 PONTOS

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 15 de fevereiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:27A763A6

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 60/2023

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no PSS, Processo Seletivo Simplificado, aberto por intermédio do Edital Nº 01/2022, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: GARI – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
6º	MARLENE ALVES RODRIGUES DE LARA	20 PONTOS

Art. 2º - Os candidatos acima descritos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, devendo apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação, original e cópia autenticada: Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovante de endereço atual; Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Certidão Negativa de Cadastros Civil e Antecedentes Criminais, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de Segurança do Paraná; Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho; Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo). Após a habilitação os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, em especial, comprovante de abertura de conta em banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.
Art. 3º - O não comparecimento do candidato ora convocado no local e data estabelecidos no artigo 2º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:3469A766

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 009/2023

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Teste Seletivo aberto por intermédio do Edital de Teste Seletivo Nº 001/2021, para comparecer no prazo de três dias úteis, no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar(em) a respectiva contratação:

CARGO: **JOVEM APRENDIZ**

Nome do Candidato	Nascimento	Quantidade de Acertos	Pontuação
João Vitor Penteado	27/02/2006	22	76
Viviane Cristina Pecenin	06/09/2004	22	76
Arthur Felipe Schneiders	20/08/2004	22	76
Larissa Delfes	16/10/2002	23	76
Luis Felipe Zeni	11/08/2007	21	74
Caio Henrique Da Rosa	15/08/2005	21	74

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados no local e data estabelecidos no artigo 2º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:6E877FF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5162 - EXONERA DENISE TRENTO

Decreto 5.162, de 15 de fevereiro de 2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, Denise Trento, portadora do CPF/MF n.° 025.171.xxx-xx, do cargo de Enfermeiro II, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR, em 03 de fevereiro de 2023;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 15 de fevereiro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:BDB65EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TRABALHO TEMPORÁRIO

Extrato de Rescisão de Contrato Trabalho Temporário

Partes: Município de Vitorino e Mariza Acker.
Objeto: As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato Administrativo nº 30/2021, celebrado em 07 de fevereiro de 2022.
Fundamentação: Lei Municipal 1532/2016.
Data: 08 de fevereiro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:EF4FA655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Extrato de Contrato de Trabalho Temporário

Partes: Município de Vitorino e Roseli da Silva Ferreira.
Objeto:Contratação temporária para atividades de Professora – 40 Horas, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
Valor mensal: R$ 3.422,88 (três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos) durante a vigência do contrato.
Fundamentação: Lei Municipal 1532/2016.
Vigência: de 16 de fevereiro de 2023 a 16 de fevereiro de 2024.
Data: 15 de fevereiro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:9267E682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Extrato de Contrato de Trabalho Temporário

Partes: Município de Vitorino e Thais Smaniotto.
Objeto:Contratação temporária para atividades de Professora – 40 Horas, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
Valor mensal: R$ 3.422,88 (três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos) durante a vigência do contrato.
Fundamentação: Lei Municipal 1532/2016.
Vigência: de 16 de fevereiro de 2023 a 16 de fevereiro de 2024.
Data: 15 de fevereiro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:0FA873DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5163 - EXONERA FABIANA MARIA BOASTIK

Decreto 5.163, de 15 de fevereiro de 2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, Fabiana Maria Boastik, portadora do CPF/MF n.° 100.224.xxx-xx, do cargo de Técnica de Apoio Administrativo, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR, em 08 de fevereiro de 2023;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 15 de fevereiro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:44208F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 51 - DIÁRIA SAÚDE

PORTARIA Nº 51/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:
I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Valdir Facin – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 21/2023, protocolo 815/2023, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Pinhais/PR, nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2023;
II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 15 de fevereiro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:E972597D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 52 - DIÁRIA SAÚDE

PORTARIANº 52/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária para o servidor Miguel Correa – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos, conforme requerimento de diária n.º 022/2023, protocolo 815/2023, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 15 de fevereiro de 2023;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 15 de fevereiro de 2023;

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:E18E1C21

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO - SANTA IISABEL DO IVAÍ - 2023

Contrato de Rateio nº 57/2023 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI, Estado do Paraná.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e três**,** nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ,** jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.974.823/0001-80, com sede à AV Manuel Ribas, 470, centro, CEP 85.650.000, Santa Isabel do Ivaí, PR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **FREONIZIO VALENTE**, brasileiro, empresário, portador do RG: 3.657.233-7, e inscrito do CPF: 511.264.439-72, endereço na Rua Quintino Bocaiuva, nº 746 centro, Santa Isabel do Ivaí, PR, autorizado pela Lei Municipal nº 1.116, de 01 de novembro de 2022, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2023, na 13ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 22 de novembro de 2022, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2023, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:
a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;

b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 22.384,03 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e três centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 1.865,34 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2023.

§ 1. º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 20/12/2023, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2023.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Elemento de Despesa	Valor (R$)	Fonte

Rateio pela Participação em Consórcio Público	22.384,03	1104
TOTAL	**22.384,03**	

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2023 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2023.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.
§ 2º. A correção prevista no item "b" será lançada na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:

As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA:

Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 01 de janeiro de 2023.

FREONIZIO VALENTE
Prefeito Municipal de Santa Isabel do Ivai - PR

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito de Santa Cecília do Pavão e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Testemunhas:

1. _____

Nome: Jacir Bombonato Machado
RG: 1.025.841-3

2. _____
Nome: Carolina Mendes dos Santos
RG: 54.850.563-9

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:D1B0D923

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO - NOVA CANTU- 2023

Contrato de Rateio nº 022/2023 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DO NOVA CANTU, Estado do Paraná.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR, doravante denominado CONSÓRCIO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro lado MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.845.394/0001-03, com sede à Rua Bahia, 660, Centro – CEP nº 87.330-000, Nova Cantu, Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. AIRTON ANTONIO AGNOLIN, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9 CPF: 676.205.159-68, endereço na Rodovia Vasilo km 05 na Nova Cantu, PR Nova Cantu, PR, autorizado pela Lei Municipal nº 707 de 15 de setembro de 2021, doravante denominado CONSORCIADO, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2023, na 13ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 22 de novembro de 2022, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES – O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2023, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;

b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 22.384,03 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e quatro e três centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 1.865,34 (um mil oitocentos e setenta e cinco e trinta e quatro centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2023.

§ 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 20/12/2023, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2023.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Elemento de Despesa	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	22.384,03	
TOTAL	22.384,03	

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2023 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2023.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.
§ 2º. A correção prevista no item "b" será lançada na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 01 de janeiro de 2023.

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal de Nova Cantu - PR

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito de Santa Cecília do Pavão e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR

Testemunhas:

1. _____
Nome: Jacir Bombonato Machado
RG: 1.025.841-3

2. _____
Nome:
RG:

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:AA0C8CCD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 033/2023

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 033/2023

Indicação de condutores dos veículos de patrimônio deste CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público;
CONSIDERANDO a necessidade de indicar condutores dos veículos;

RESOLVE:

Art. 1º Indicar os condutores dos veículos de patrimônio deste CONIMS:

CPF	NOME
894.677 (...)	Adão Rodrigues Viana
028.246 (...)	Bartira Zanela
086.139 (...)	Cleidiane Lopes dos Santos
667.834 (...)	Deise Mara Rossi Gasparetto
065.742 (...)	Dilvana Ritter
761.876 (...)	Emerson Claudio Colombo
074.156 (...)	Fernando Biezus Frare Junior

825.884 (...)	Ivete Maria Lorenzi
069.042 (...)	Jean Ricardo Dorsi
024.783 (...)	João Berthier Brasil Neto
018.184 (...)	Joseane Magda Zanin
029.955 (...)	Juliano Gibmeier
077.833 (...)	Juliano Marcelino Deitos
004.006 (...)	Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque
041.636 (...)	Keila Cristina de Campos
092.827 (...)	Luan Mateus da Cruz
034.844 (...)	Marcos Antonio Chaves
032.185 (...)	Maria Cecília Sanches Soares Vannucchi
296.608 (...)	Marilei de Fatima Cardoso
035.851 (...)	Mario Lopes de Quadros
031.229 (...)	Neuza Mari Nechele
804.289 (...)	Osvaldo de Alencar Passos Guimarães
554.075 (...)	Paulo Horn
017.866 (...)	Rafael Davi Rodrigues de Queiroz
037.743 (...)	Rosimar Ribeiro Andreis
778.674 (...)	Sônia Rosani Turra Skalinski

Parágrafo Único: Os indicados poderão conduzir os veículos a seguir:

Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
1532	Veículo VW/Parati 1.6, Placa ARO-4697
1492	Veículo Renault/Duster 1.6, Placa BCJ-0152
3581	Veículo Pas/VW/Gol 1.0, Placa AWN-4897

Art. 2º Revoga-se a Resolução n.º 208 de 10 de outubro de 2022, e disposições em contrário.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 15 de fevereiro de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:40311F6D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 31/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	31/2023
b)	**Nr. Licitação:**	23/2023 – IL
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
d)	**Data de Homologação:**	14/02/2023
e)	**Objeto de Licitação:**	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.

f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**			
	Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
CARVALHO & LUCIANO SERVICOS MEDICOS LTDA				
1 - 301010072-CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA - CARDIOLOGIA	UND	1.536,000	96,0000	R$ 147.456,00
Total fornecedor:				R$ 147.456,00
Total geral:				R$ 147.456,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A63D7C55

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 33/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	33/2023

b)	**Nr. Licitação:**	24/2023 – IL		
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação		
d)	**Data de Homologação:**	15/02/2023		
e)	**Objeto de Licitação:**	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.		
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**			
	Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
HOSPITAL DE OLHOS DO PARANA LTDA				
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	SERV	12,000	33.533,4850	R$ 402.401,82
Total fornecedor:		R$ 402.401,82		
Total geral:		R$ 402.401,82		

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:17A4FEF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - 078 - 2023 - FG SUPORTE PEDAGÓGICO

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargo de professor, para exercerem a função de Suporte Pedagógico em Instituição Educacional, mediante gratificação FG-II, conforme Art. 31, da Lei Municipal nº 2.590/2009, alterado pela Lei Municipal nº 3.826/2020, de 14 de maio de 2020, para o período de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, ou, a interesse da Administração;

MATRÍCULA	NOME	INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL
1504-1	Tatiana Andréia Patel	E.M. de Excelência
1825-1	Janete Aparecida Moras de Carli	E.M. de Excelência
2289-8	Janete Maria Moreira	CMEI Oneide Cecatto dos Santos
6739-0	Gisele Savio	E.M. Coronel Santiago Dantas
2281-7	Nadia Crisitina Weiss Pires	E.M. Coronel Santiago Dantas
2344-0	Letícia Poli Pereira	E.M.E.I. Maria Evanira Silvério
1847-5	Valquiria Siqueira	E.M.E.I. Maria Evanira Silvério
1492-8	Jakeline Mitrut Cancelier	E.M. Presidente Tancredo Neves
1179-2	Vanderleia Aparecida de Oliveira	E.M. Presidente Tancredo Neves
1248-6	Claudete de Quadros Paz	CMEI Primeiros Passos
1829-3	Fernanda Simoca Raldi	CMEI Cristo Rei
1571-0	Karina Fitz Carneiro	E.R.M. Angélica Dalla Costa Battistuz
1162-7	Franciele Dilege Sfredo	CMEI. Recanto Feliz
2398-1	Miraci Alves Brasil	E.R.M. Mário Bettega
840-0	Jucemara de Quadros Pizzatto	CMEI Criança Esperança
2250-0	Suzani Plestsch Verlindes	E.R.M. Presidente Costa e Silva
1375-6	Denise Maria Camilo	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
1654-4	Kelli Casagrande	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Art. 2º. DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargo de professor, para exercerem a função de Suporte Pedagógico em Instituição Educacional, , conforme Art. 31, da Lei Municipal nº 2.590/2009, alterado pela Lei Municipal nº 3.826/2020, de 14 de maio de 2020, para o período de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, ou, a interesse da Administração;

MATRÍCULA	NOME	INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL
417-7	Sandra Regina Berté Pinto	E.M. Coronel Santiago Dantas
773-3	Cassiane Baranzelli	E.M. Presidente Tancredo Neves
1230-2	Viviane Bonetti Gonçalves de Jesus	CMEI Primeiros Passos
306-2	Eliane Mara Stefani Dris	E.M.Tasso Azevedo da Silveira
382-2	Luciani Gubert	E.M.Tasso Azevedo da Silveira
411-0	Rosemari Aparecida de Togni Abitant	E.M.Tasso Azevedo da Silveira

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

MARI LÚCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:3EAE36EE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 018-2023 - CONVOCAÇÃO PROFESSOR TEMPORÁRIO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professor (Regente de Classe), Professor de Educação Física – Licenciatura, Professor de Educação Física – Bacharel e Professor para o Ensino em Tempo Integral, para atuação junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 190/2022 e suas alterações, **Resolve,**

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para qual se habilitaram pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Professor Temporário (Regente de Classe)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
62º	ALANA FERREIRA AMANCIO
63º	CLEUSLI DA SILVA
64º	JOVILDE BORGES
65º	MÁRCIA KURPEL ANDREOLI
66º	JACKSON SOUZA PEDROSA
67º	KELI CAROLINE DE CAMPOS
68º	ANGELITA DOS SANTOS NERVIS
69º	ELIANE LEAL FRANKLIN
70º	ELOHIM DUARTE DE SIQUEIRA
71º	GREISIELI NAIARA SILVA DE SOUSA
72º	JANAINA SOARES
73º	JOSEANE BRASIL DALMOLIN
74º	ANDRELINA SASSO
75º	DAIANE DE LIMA CAMPOS CALIXTO
76º	ROSENILDE RAMOS
77º	ELIZANDRA RAMOS DO AMARAL

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, em **até 05 (cinco) dia úteis**, a contar da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.

III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:52ACDBF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2023 - REPUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2023

1. PREÂMBULO

1.1. **O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n.º 422/2022, com a devida autorização expedida pelo Senhor Prefeito, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 3.730/2018, de 10 de setembro de 2018, alterada pela Lei 3847/2020, de 08 de setembro de 2020 e demais legislações aplicáveis a espécie, **TORNA PÚBLICO** a realização de licitação no dia: **21 de março de 2023, às 09hs00min**, nas dependências da Prefeitura de Chopinzinho, sito à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho/PR, na modalidade de **PREGÃO,** forma **PRESENCIAL**, objetivando a **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO TIPO LANCHONETE DENOMINADO "CANTINA DO PARQUE", ONEROSA COM MANUTENÇÃO,** descrito no item 3 deste edital, sendo a presente licitação do tipo **MAIOR OFERTA MENSAL**, conforme abaixo se segue:

2. DO ÓRGÃO REQUISITANTE

2.1. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná.

3. DO OBJETO E DO PRAZO DA CONCESSÃO DE USO

3.1 O objeto da licitação: Bem público **DENOMINADO "CANTINA DO PARQUE",** localizado no Centro de Convivência, no Parque do Lago a Rua 7 de Setembro, Bairro São Genaro, Chopinzinho – PR, sendo a Área Total do Centro de: 595,95 m² (quinhentos e noventa e cinco metros e

noventa e cinco centímetros quadrados). **Área a ser Concedida: 169,58 m²** (cento e sessenta e nove metros e cinquenta e oito centímetros quadrados).

3.2 O imóvel/espaço cuja concessão administrativa onerosa de uso e objeto deste certame **será para utilização de fins de lanchonete (cantina, petiscaria) para atender a Comunidade Chopinzinhense, como também serviços de delivery**, e o valor da outorga será definido em razão das propostas dos interessados, formuladas nos termos do Edital.

3.3 O imóvel/espaço a ser licitado, relacionado neste Termo de Referência, conforme Descritivo abaixo, e constantes das certidões de registros de imóveis respectivas, laudo de avalição e planta baixa anexos:

Objeto	Área total da Construção 100%	Área a ser concedida da Construção 28,45%	Descrição
1	595,95 m²	169,58 m²	**"CANTINA DO PARQUE",** localizado no Centro de Convivência, no Parque do lago a Rua 7 de Setembro, Bairro São Genaro, Chopinzinho - Pr.

3.4 O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO será de 120 (cento e vinte) meses, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da administração.

3.5 Não haverá aplicação de qualquer subsídio ou desconto concomitante ou posterior a esta licitação, quando da execução da concessão administrativa.

4. DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL E DAS OBRIGAÇÕES INERENTES

4.1 Dar ao imóvel cuja concessão administrativa de uso, onerosa, lhe é concedida, a destinação prevista no Edital e no contrato, sob pena de incorrer nas sanções e consequências estabelecidas na Lei, no contrato e no Edital, bem como naquelas cominadas na Lei 8.666/93.

4.2 Cumprir, na forma e nos prazos estabelecidos no edital, em seus anexos e no contrato todas as obrigações assumidas e das cláusulas contratuais atinentes. O eventual descumprimento - conforme o caso – implicará na aplicação de multas, rescisão do contrato, revogação da concessão e na perda de todos os direitos ora concedidos, ensejando a reintegração de posse do imóvel pelo Município de Chopinzinho, inclusive, das benfeitorias edificadas ou implantadas pela concessionária, sem direito a indenização.

4.3 Responder civil e criminalmente por si, seus empregados ou prepostos, por danos materiais e morais causados a terceiros, usuários e funcionários dentro do espaço de concessão administrativa, sem a responsabilidade solidária do Município.

4.4 Arcar, exclusivamente, com a responsabilidade pela contratação, subordinação, controle e fiscalização de sua mão-de-obra, que a ele, concessionária, exclusivamente se vinculará, pagando os correspondentes salários e encargos trabalhistas, sociais e fiscais. Caso o Município seja diretamente acionado por qualquer empregado do concessionário, a ele caberá indenizar a Fazenda Pública Município das verbas trabalhistas, sociais e indenizações que esta venha, circunstancialmente, ser compelida a pagar.

4.5 Respeitar todas as determinações da legislação ambiental e, consequentemente, obter os licenciamentos dos órgãos competentes, inclusive junto ao IBAMA e IAP, se for o caso.

4.6 Não causar empecilho de qualquer espécie aos serviços do Município de Chopinzinho, atendendo às diretrizes da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município, à legislação municipal, estadual e federal de regência e observando as determinações das Secretarias Municipais de Finanças, Administração e de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia.

4.7 Efetuar o pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais; encargos e outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel que são objeto da concessão administrativa e sobre as atividades que nele venham a ser desenvolvidas.

4.8 Conservar em boas condições de conservação, uso, higiene e limpeza, **toda área interna do Centro de Convivência de 595,95 m²**.

4.9 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, a edificação, instalações concedidas, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, a critério da fiscalização do Município.

4.10 É vedado ao concessionário dar como garantia, a qualquer título e em qualquer transação legal, os direitos e obrigações decorrentes do contrato de concessão administrativa ou as edificações, instalações e benfeitorias nele edificadas, sob pena de resolução do contrato, revogação da escritura e aplicação das demais penalidades cominadas legal e contratualmente.

4.11 É vedado ao concessionário subconceder ou ceder o imóvel, no todo ou em parte, a terceiros, a qualquer título, gratuito ou oneroso, bem como as construções que as edificações que neles serão erigidas, sob pena de rescisão do contrato, revogação da escritura e aplicação de outras sanções previstas na legislação de regência, salvo com prévia autorização da Administração Municipal ou pela Administração Municipal.

4.12 A concessão administrativa de uso não poderá ser cedida por ato negocial, salvo sucessão comercial ou sucessão legítima e testamentária, mediante prévia e expressa concordância do Poder Público Municipal, bem como mantida a destinação do imóvel e os encargos incidentes.

4.13 Constituem, ainda, obrigações do concessionário todas as outras estabelecidas no contrato de concessão administrativa, cuja minuta integrará como Anexo do Edital.
4.14 A concessionária é responsável pela manutenção e conservação das instalações e equipamentos hidráulicos, elétricos, mecânicos e de segurança, do espaço concedido, ou seja, equipamentos da área de 169,58 m².

4.15 Exercer permanentemente a fiscalização sobre seus empregados, no que diz respeito a apresentação condizente com o exercício da atividade profissional, devendo tais trabalhadores se apresentarem ao trabalho em condições adequadas de saúde e asseio pessoal, uso de vestimenta adequada, devendo utilizar uniformes e equipamentos de proteção individual eventualmente fornecidos pelo empregador.

4.16 Restituir o imóvel, finda a Concessão, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal.

4.17 Comunicar o Município do surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este se incumba, bem como as eventuais perturbações de terceiros.

4.18 Realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel bem como nas suas instalações.

4.19 Não modificar a forma interna ou externa dos imóveis sem o consentimento prévio e por escrito do Município.

4.20 Entregar imediatamente ao Município os documentos de cobrança de tributos e encargos, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a ela, concessionária.

4.21 Permitir a vistoria dos imóveis pelo Município ou por seu representante, bem como admitir que seja o mesmo visitado e examinado por terceiros, com autorização expressa.

4.22 Cumprir integralmente os regulamentos internos, as normas de postura, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, meio ambiente e demais inerentes as atividades desenvolvidas.

4.23 Manter em pleno funcionamento o estabelecimento durante a realização de possíveis eventos promovidos pelo Município nos locais da Concessão.

4.24 É de responsabilidade da concessionária a obtenção, junto aos órgãos competentes, da licença para funcionamento, sanitária e Corpo de Bombeiros, necessárias ao funcionamento do estabelecimento.

4.25 É de total responsabilidade da concessionária adquirir, instalar e manter os equipamentos a serem utilizados para a execução dos serviços.

4.26 Fica a concessionária obrigada em apresentar o layout do espaço e dos móveis a serem instalados, antes das instalações dos mesmos, sendo que este passará por aprovação através do(s) gestor(es) do contrato.

4.27 Não retirar de seu lugar próprio qualquer objeto ou material de propriedade da Administração Municipal, sem autorização.

4.28 Quando as benfeitorias instaladas não puderem ser removidas sem causar danos ou modificação na estrutura original do bem público, serão elas revertidas em favor do Município, sem ônus para o poder público e sem que isto gere direito a qualquer forma de indenização em favor da concessionária ou de terceiros.

4.29 Zelar pela boa e completa prestação dos serviços e facilitar a ampla ação da fiscalização local que lhe compete e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Município, quanto aos serviços prestados, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem apresentadas, executando os serviços com esmero e alto padrão de qualidade, aparelhando-se adequadamente para o exercício de sua atividade, com vistas à busca de melhoria contínua durante a vigência do contrato, comprometendo-se com a Política de Qualidade adotada pelo Município.

4.30 Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

4.31 Na área externa apenas comercialização de produtos prontos da concessionária.

4.32 A concessionária deverá observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho. Fornecer aos seus funcionários equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos de segurança do trabalho de acordo com a NBr-18, respeitando outras normas inerentes a Segurança do Trabalho.

4.33 A concessionária deverá instalar medidores de água e energia elétrica, mediante aprovação do departamento de planejamento e acompanhamento do fiscal do contrato, para que se possa efetuar a cobrança mensal de forma individualizada por parte do Município.

4.34 Todos os casos atípicos não mencionados no contrato e edital deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.

4.35 O concessionário terá prazo de 30 (trinta) dias para início das atividades após a assinatura do contrato.

4.36 Os valores de aluguel, energia elétrica e água deverão ser pagos pela concessionária até o dia 10 (dez) de cada mês.

4.37 Ficará a encargo da concessionária a organização de horários para utilização das três quadras esportivas, como também, ligar e desligar iluminação, entregar chaves. Observa-se que a utilização dessas quadras, são disponibilizadas de forma gratuita ao público, exigindo-se assim, a organização dos horários por parte da concessionária.

4.38 Ficará sob responsabilidade da concessionária a manutenção da limpeza geral do espaço total de 595,95 m², consertos e manutenções básicas, como troca de lâmpadas, torneiras, interruptores.

4.39 A concessionária deverá executar as seguintes atividades diariamente no espaço público interno do Centro de Convivência Parque do Lago:
Varrição completa de todo espaço público interno, com aplicação de pano úmido, para remoção da sujeira, conforme necessidade, utilizando produtos apropriados para cada limpeza;
Atendimento de emergência diante de situações que comprometam a higiene local, como: vômito, alimentos derramados, fezes ou urina no chão, e outros incidentes que necessitem de uma limpeza e higienização, na hora da ocorrência;
Recolhimento de todo o lixo (com separação do lixo reciclável) existente nos cestos e depósitos próprios;
Limpeza com lavagem e desinfecção de todos os banheiros, sempre que for necessário. Abastecendo todas as dependências sanitárias com papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido;
Limpeza com polimento e remoção de eventuais manchas de qualquer natureza em torneiras, maçanetas, arquivos, paredes divisórias, portas e demais áreas;

Limpeza geral com pano úmido de todas as paredes azulejadas, utilizando produtos apropriados;
A execução desses serviços deverá ser executada conforme cronograma estabelecido pelo gestor do contrato;
Examinar paredes e tetos para remoção de pó e teias de aranhas.

4.40 A concessionária deverá executar as seguintes atividades quinzenalmente no espaço público interno do Centro de Convivência Parque do Lago:
Higienização de tatames, tapetes e emborrachados;
Limpeza de vidros internos e externos, retoque da limpeza sempre que necessário.
Limpeza das calçadas externas do Centro de Convivência.

4.41 Além da mão-de-obra, a CONCESSIONÁRIA será responsável pela aquisição dos insumos necessários para a limpeza do Centro de Convivência do Parque do Lago.

4.42 Poderão ser colocadas mesas para lanches nas partes externas do Centro de Convivência, como também nas áreas livres internas, desde que não dificulte a circulação de pessoas nos espaços internos.

4.43 Permitido venda de bebidas diversas, porém, fica vedada a venda de bebidas em garrafas de vidros descartáveis.

4.44 A concessionária poderá disponibilizar nos espaços externos em dias específicos, desde que autorizado pelo fiscalizador do contrato, camas elásticas, escorregadores infláveis, entre outros brinquedos.

4.45 Será concedido ao concessionário a venda de lanches e bebida de forma exclusiva em eventos que venham acontecer na área do parque do lago, desde que o mesmo sempre mantenha a política de preço de mercado.

4.46 Fica permitido a concessionária o preparo de alimentos apenas na área interna do imóvel, sendo que a concessionária ficara proibido de realizar preparo na área externa.

4.47 Necessitando o espaço de reformas urgentes, em casos de omissão da concessionária, o município poderá faze-las, sendo obrigada a concessionária a indenizar o município.

4.48 Horários de funcionamento.

4.48.1 A Concessionária fica obrigada a efetuar o atendimento nos seguintes dias e horários:
De Terça a Domingo, inclusive Feriados, das 8:00 as 22:00.
A Concessionária poderá estender esse horário de atendimento, ficando obrigada a cumprir no mínimo esse horário.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E FORMAS DE AQUISIÇÃO DO EDITAL

5.1. Podem participar desta licitação pessoas jurídicas regularmente constituídas, no exercício legal e regular de suas atividades e idôneas para licitar e contratar com a Administração Pública, que tenham adquirido o edital e que, até a data de abertura dos envelopes de documentação:

Não estejam suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com esta;

Não estejam reunidas em consórcio;

Não tenham em seus quadros, integrantes que se enquadrem nas vedações previstas no Anexo VII do Edital (conforme o prejulgado 9 do tribunal de contas do estado do paraná, e de que a licitante não está incursa nas vedações do inciso III do art. 9º da lei federal 8.666/93);

Tenham realizado a visita ao imóvel ou apresentem a Declaração Formal de Dispensa de Visita (Anexo VIII) contemplado nessa licitação, na forma dos parágrafos segundo, terceiro e quarto deste item 5.1.

Parágrafo Primeiro - A observância das vedações previstas neste item é de inteira responsabilidade do licitante. A ocultação de fato impeditivo de participação neste PREGÃO PRESENCIAL a sujeita às penalidades cabíveis, inclusive a perda de seu direito de participar da licitação e/ou a rescisão do contrato, se vencedor do certame, caso posteriormente se apure causa impeditiva de sua participação.

Parágrafo Segundo – Constitui-se condição essencial e indispensável de participação no presente PREGÃO PRESENCIAL a visita às áreas referidas neste instrumento, ou a apresentação da Declaração Formal de Dispensa de Visita (Anexo VIII).

Parágrafo Terceiro - A visitação ao imóvel será feita pelo licitante ou por pessoa munida de procuração ou carta de credenciamento, com poderes para representá-lo e decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação. **A visitação deverá ser previamente agendada pelo interessado, em dias úteis, no horário de 08 horas às 17 horas, pelo telefone: (46) 3242-1111, ou diretamente na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho, Paraná, e ocorrerá até o segundo dia útil que antecede a data do certame.**

Parágrafo Quarto – Quando da vistoria aos locais, **os proponentes receberão um Atestado de Visita Técnica, a ser obrigatoriamente incluído no envelope de documentação de habilitação. Os licitantes que não realizarem a visitação, e, portanto, não obtiverem o atestado, deverão apresentar a Declaração Formal de Dispensa de Visita (Anexo VIII)**

5.2. O Edital completo (com todos os seus anexos) poderá ser retirado na Divisão de Licitações e Contratos, no prédio da Prefeitura em dias de expediente normal, a partir da data de publicação do aviso deste edital, no horário compreendido entre 08h (oito horas) e 17h (dezessete horas), mediante recolhimento dos custos reprográficos.

5.3. Os licitantes poderão obter cópia integral do edital e de seus anexos no sítio da internet desta Prefeitura (www.chopinzinho.pr.gov.br). Os que optarem por acessar o instrumento convocatório via internet se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo nesse mesmo sítio e também as publicações no Órgão Oficial de Divulgação de Chopinzinho, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

5.4. Ficam isentos do custo da cópia reprográfica e de quaisquer ônus os interessados que retirarem o edital pela internet (www.chopinzinho.pr.gov.br), ou disponibilizarem mídia digital (cd, pen drive, etc...).

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA LICITAÇÃO

6.1. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital será feita de acordo com o artigo 110 da Lei 8.666/93, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento, sendo considerados dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

6.2. O Município de Chopinzinho poderá a qualquer tempo revogar ou anular o presente processo de licitação, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93, havendo razões motivadas, sem que caiba aos participantes ou ao licitante vencedor direito a ressarcimento ou indenização.

6.3. Em qualquer fase do processo desta Licitação, o Município se reserva o direito de solicitar aos participantes esclarecimentos eventualmente necessários em relação à documentação e à proposta apresentadas.

6.4. O Pregoeiro poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas para subsidiar suas análises e julgamento.

6.5. As interpretações, correções e ou alterações do Edital, promovidas pelo Município no Edital, por iniciativa própria ou atendendo a eventual impugnação de licitante, serão comunicadas, por escrito, a todos que o tiverem adquirido.

6.6. Informações e esclarecimentos sobre o certame, bem como sobre o Edital completo, poderão ser obtidos, formalmente, junto à Comissão Permanente de Licitações, à **Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho, Paraná**, de segunda a sexta-feira no horário das 08h às 17h, nos dias úteis, ou ainda pelo e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br.

6.7. Os pedidos de esclarecimento sobre o processo de licitação poderão ser realizados pela forma eletrônica, através do e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br ou pelo Correio, via SEDEX, ou protocolizados no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis antes da data prevista para a entrega das propostas. As respostas serão providenciadas no prazo máximo de 03 (três) dias antes da mesma data. Os pedidos de esclarecimentos encaminhadas pela forma eletrônica, só terão conhecimentos quando digitalizados com data e assinatura do representante legal, e confirmação de sua leitura e entrega.

6.7.1 As dúvidas e esclarecimentos a serem dirimidas por telefone terão o caráter estritamente informal.

7. DO CREDENCIAMENTO DAS PROPONENTES E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES.

7.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2 - Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02 – (Modelo em anexo).

7.3 - Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte, assinada pelo responsável legal da licitante. LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014. (conforme modelo em anexo).

7.4 - As empresas que não apresentarem os documentos previstos no subitem 7.2 não poderão entregar os envelopes, recebendo-os de volta lacrados, se for o caso.

7.4.1 – As empresas que não apresentarem o documento previsto no item 7.3, não serão desclassificadas, contudo não serão concedidos os benefícios previstos nas Leis 123/2006 e 147/2014.

7.5 – As empresas que apresentarem a documentação, mas não apresentarem documentação hábil para credenciarem os seus representantes legais, poderão entregar os envelopes e participar com seu preço original ofertado, mas estarão impedidos de participar da etapa de lances.

7.6 – Para o Credenciamento de Representante da Empresa no Certame será exigido:

7.6.1 - Tratando-se de representante legal, o Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Município de Chopinzinho – CRC ou o estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.6.2 - Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou o estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

7.6.3 - Tratando-se de credenciado, a carta de credenciamento onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

7.6.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

7.6.5 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

7.7 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a declaração de porte e demais comprovantes, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

7.8 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal, a Declaração de Porte e demais comprovantes, deverão vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

7.9 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

7.10 - A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, com a seguinte identificação externa:

a) Envelope 01: Proposta de Preços

ENVELOPE 01 – PROPOSTA COMERCIAL
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 2/2023
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ:

b) Envelope 02: Documentos de Habilitação

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 2/2023
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ:

7.13.Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

7.14. No ENVELOPE 1 - PROPOSTA COMERCIAL deverá conter **obrigatoriamente, os seguintes documentos:**
A proposta de preço, redigida segundo os termos do Anexo II deste edital, elaborada pelo proponente e assinada pelo interessado ou representante legal, devidamente identificado e qualificado. A proposta deverá ser datilografada ou impressa e estar expressa em idioma nacional, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, dela constando, obrigatoriamente, os dados e requisitos constantes desse Anexo II.

7.14.1**. A proposta de preço**, tal como expresso no Anexo II deste Edital, deverá conter:

O preço proposto para o pagamento da concessão onerosa (locação mensal);

O prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos;

As condições de pagamento:

Parcelas mensais fixas, com primeiro pagamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias após cumprido o prazo de carência de 12 (doze) meses desde o início das atividades da lanchonete, sendo responsabilidade da Secretaria de Finanças a emissão do documento de arrecadação de valores.

7.14.2. **Observações Gerais sobre a proposta de preços**:

A correção das parcelas de preço e as consequências do atraso no pagamento ou do inadimplemento encontram-se previstas no item 11 deste ato convocatório.

Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante:

Conhece as condições e exigências para concessão, expressas neste Edital e em seus Anexos;

Concorda em efetuar os pagamentos ao Município de Chopinzinho na condição e nos prazos especificados neste Edital;

Aceita o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data limite para apresentação dos envelopes;

Cumprirá todas as exigências constantes deste Edital e de seus anexos;

Concorda que toda a responsabilidade e todas as despesas com preparação de terrenos, aquisição e manutenção de materiais e equipamentos, edificação de benfeitorias, ampliação, reformas, mão de obras para manutenções, encargos sociais e trabalhistas, recolhimento de tributos, obtenção de licenças ambientais e de alvarás, entre as outras necessárias à edificação e funcionamento do negócio, correrão por sua conta exclusiva.

Anui e está ciente de que não cabe direito de retenção e ou indenização pelas benfeitorias, sejam elas úteis, necessárias ou voluntárias que ele, em se tornando concessionário, venha a introduzir no imóvel a ser cedido, tornando-se parte e incorporado ao patrimônio público.

Anui e está ciente de que não cabe indenização ou nem restituição de valores de qualquer natureza que tenha despendido o concessionário durante a concessão de direito de uso.

Está ciente da proibição de ceder ou transferir, a qualquer título, o imóvel a terceiros, de forma gratuita ou onerosa, bem como as edificações que nelas serão erigidas, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções previstas neste instrumento e na legislação de regência.

Está ciente da indisponibilidade do bem concedido para alienações.

7.15. DA SESSÃO DO PREGÃO
7.15.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

Identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital.

Recolhimento dos envelopes “proposta de preços” e “documentos de habilitação”, os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

Abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes.

Abertura dos envelopes “proposta de preços”.

7.15.2 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.

Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante.

Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:

c.1) Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com o maior preço, assim entendido e aqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e inferiores em até 10%, relativamente à de maior preço.

c.2) Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

c.3) Para fins do disposto no subitem c.2, ocorrendo empate entre as propostas, serão aceitas, sem limites, tanto quanto forem as propostas empatadas, a fim de que seus autores participem dos lances verbais.

c.4) Aos proponentes proclamados conforme subitem c.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e crescentes, sendo que cada lance deverá ter o acréscimo de no mínimo R$ 50,00 (cinquenta) reais.

d)Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:

d.1) A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes.

d.2) A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial o VALOR ofertado, iniciando-se com a licitante ofertante do menor preço e finalizando com a ofertante do maior preço, devendo o lance ofertado cobrir o de maior preço, de acordo com o valor do lance estipulado no subitem c.4; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

d.3.) O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor superior ao da proposta escrita de maior preço.

d.4.) A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na letra "d.3", quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance;

e)Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de maior preço.

e.1) Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá o Pregoeiro verificar se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e LC Municipal nº 083/2016, ou seja, propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 5% (cinco por cento) abaixo do melhor preço ofertado.

e.2) Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço superior àquela considerada, até então, vencedora do certame.

f)Após o ordenamento das licitantes por preço será realizada:

f.1.) Análise da proposta de maior preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.

f.2.) Negociação direta com a proponente de maior preço, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

f.4.) Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de maior preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

f.5.) Aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação.

f.6.) Vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, e nos documentos de habilitação da vencedora.

f.7.) Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.

f.8.) Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

g)A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 90 (noventa) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.

h)Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

i) No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

j) Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

l)Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.

m) Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

n) Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. O Envelope "B" – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – **conterá os seguintes documentos,** apresentados em original, por cópia autenticada por Cartório ou cópia simples obrigatoriamente acompanhada do original – para sua conferência pelos membros da Equipe de Apoio - todos válidos na data fixada para abertura dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO:

8.1.1. Da Habilitação Jurídica

8.1.1.1. O licitante deverá incluir entre os documentos de habilitação, devidamente preenchida, assinada e com firma reconhecida em cartório:

a) Declaração de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo;

b) Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

c) Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação durante a vigência do contrato.

d) Declaração de Não Parentesco conforme o Prejulgado 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a licitante não está incursa nas vedações do Inciso III, do Artigo. 9º da Lei 8.666/93. (conforme modelo constante do Anexo VII).

8.1.1.2. O licitante deverá apresentar um dos atos constitutivos abaixo, dependendo do tipo de sua firma:

Registro Comercial, no caso de firma empresário;

Estatuto Social registrado no Registro ou Junta Comercial, acompanhado da ata, devidamente arquivada, da Assembleia Geral ou Reunião do Conselho de Administração que elegeu os administradores, com a comprovação de sua publicação em órgão de imprensa;

Contrato Social e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso das demais sociedades.

Certificado de Condição de Microempreendedor Individual.

Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e de ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2. Da Regularidade Fiscal

8.1.2.1. **Todas as certidões e comprovações relacionadas nas alíneas deste item devem ser válidas na data de abertura dos envelopes de habilitação, nos termos da Lei 8.666/93:**

Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de Inscrição e regularidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF), atualizada;

Certidão de regularidade relativa a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);

Prova de Regularidade com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação obrigatória de:

d.1) Certidão de Débitos Relativos a Débitos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União; d.2) Certidão de Regularidade de Tributos e Contribuições Estaduais; d.3) Certidão de Regularidade de Tributos e Contribuições Municipais.

8.1.3. Da Regularidade Técnica:

a) **Atestado de Visita Técnica**, fornecido pela Secretaria Municipal de Administração e comprovando que o interessado realizou a visita técnica a que se referem o item 5.1, letra 'd' e §§ 2º, 3º e 4º e o item 7.5 deste edital **ou a Declaração Formal de Dispensa de Visita (Anexo VIII).**

8.1.4. Da Qualificação Econômico – Financeira:

Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

8.1.5. Outros Comprovantes:

Comprovante de ausência de registros junto ao Cadastro de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa / CNJ – CNIA.

Comprovante de ausência de registro junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

Comprovante de ausência de registro junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar do CONTROLE SOCIAL - TCE/PR.

8.2. Para efeito de validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua expedição.

8.3. As proponentes enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006).

8.3.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das MEP's, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.3.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.3.3 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão.
9.1.1.Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.
9.1.2.Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.
9.1.3.Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
9.1.4.Qualquer pedido de impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, poderão ser realizados pela forma eletrônica, através do e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br ou pelo Correio, via SEDEX, ou protocolizados no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
9.1.5. Os pedidos de impugnações e a apresentação escrita dos recursos, encaminhadas pela forma eletrônica, só terão conhecimentos quando digitalizados com data e assinatura do representante legal, e confirmação de sua leitura e entrega.
9.1.6. As dúvidas e esclarecimentos a serem dirimidas por telefone terão o caráter estritamente informal.

10. DOS RECURSOS

10.1. Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:
a)O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro;
b) A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
b.1. – A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.
10.2.A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
10.3.Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.
10.4.O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.5.A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

10.6.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 14:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO E DAS CONSEQUÊNCIAS DO ATRASO OU INADIMPLEMENTO

11.1 O pagamento dos valores mensais ofertados pela concessão administrativa onerosa do imóvel relacionado neste Edital e em seus anexos a título de locação, deverá ser efetuado junto à Secretaria Municipal de Finanças do Município de Chopinzinho, à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho, Paraná, das 08 às 17 horas, mediante guia de recolhimento própria, da seguinte forma:

11.1.1 Parcelas mensais fixas, com primeiro pagamento **12 (doze) meses após** assinatura do contrato e início das atividades no local, sendo responsabilidade da Secretaria de Finanças a emissão do documento de arrecadação de valores.

11.1.2 O valor da remuneração ajustada em decorrência do processo licitatório será reajustado anualmente, aplicando-se a variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), da Fundação Getúlio Vargas (FGV), ou outro que vier a substituir.

11.1.3 O prazo de 12 (doze) meses para pagamento da primeira mensalidade justifica-se pelas seguintes circunstâncias:

11.1.3.1 Baixa temporada de movimento, tendo em vista a chegada do inverno;
11.1.3.2 Despesas com limpeza e manutenção de todo espaço;
11.1.3.3 Instalação de móveis e equipamentos para início das atividades.
11.2. Ocorrendo atraso no pagamento da primeira mensalidade referente a taxa de ocupação do imóvel, após o prazo estipulado para seu início, implicará na incidência de multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor do imóvel, fixado no contrato de Concessão Administrativa de uso.
11.3. A multa referida no item anterior deverá ser paga em parcela única e simultaneamente ao cumprimento do contrato de concessão administrativa de uso, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, acrescida de correção monetária e juros de mora calculados pela Selic a partir do vencimento, e honorários advocatícios no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido, para imediata execução fiscal.

11.4. Serão suportadas pelo concessionário o pagamento das despesas necessárias à lavratura da escritura, certidões de praxe, cartoriais, bem como todos os ônus fiscais e parafiscais, impostos, taxas, custas ou quaisquer outros que incidirem ou venham a incidir
sobre a concessão.

11.5. Desde a assinatura do contrato de concessão administrativa de uso, o concessionário fruirá do imóvel para os fins estabelecidos e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.

11.6. O concessionário ficará obrigado pela conservação e manutenção do imóvel e de realização de benfeitorias úteis ou necessárias, mantendo, ainda, seguro de risco de incêndio.

11.7. Ocorrendo inadimplemento contratual pelo período de 6 (seis) meses consecutivos ou alternados, o concessionário será notificado para, no prazo de 30 (trinta) dias, regularizar a obrigação pendente ou pagar o débito atualizado, acrescido de correção monetária e juros de mora calculados pela Selic, sem a incidência de custas e honorários, ou, não sendo possível, devolver o imóvel objeto do contrato, no prazo de 90 (noventa) dias.

11.7.1. Em nenhuma hipótese haverá devolução de valores pagos ao Município, em decorrência da concessão dos incentivos de que trata esta Lei.

11.7.2. Ocorrendo à hipótese de inadimplência prevista no *caput* deste item, bem como não regularizada a obrigação pendente ou pago o débito atualizado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução amigável do bem, considerará configurado o esbulho, podendo se valer o Município da ação de reintegração de posse, e, se conveniente à Administração, executar o débito em ação autônoma, acrescido de correção monetária e juros de mora calculados pela Selic, multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, custas e honorários advocatícios no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido, podendo se valer das garantias eventualmente fixadas, bem como do contrato como título executivo extrajudicial.

11.7.3. Na hipótese de inadimplência prevista no item anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a imediata inscrição, como Dívida Ativa, dos débitos constituídos com todos os acréscimos previstos, para subsequente cobrança por ação executiva, se não forem pagos nos prazos estabelecidos.

11.8. Constitui também inadimplemento contratual a inobservância do dever do concessionário pela conservação e manutenção do imóvel e de realização de benfeitorias úteis ou necessárias, bem como a ofensa a lei, regulamentos, edital, plano de negócios e do contrato celebrado entre as partes, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa.

12. DA ESTIMATIVA DOS VALORES DA CONCESSÃO

OFERTA MÍNIMA – MENSAL - R$	**2.220,00**

13. DA CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR E PRAZOS DE ADEQUAÇÃO

13.1. O Município convocará formalmente o vencedor deste PREGÃO PRESENCIAL para assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias contados da sua efetiva intimação, sob pena de decaírem do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo interessado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo formalmente e previamente justificado e aceito pela Administração Municipal.

13.3. É facultado à Administração, quando a empresa convocada não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas para a primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou então revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93.

13.4. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

13.5. Nos casos fortuitos ou de força maior, tal como definidos no Código Civil Brasileiro, supervenientes à data de assinatura do contrato e devidamente caracterizados e comprovados, os prazos referidos neste item 14 e em seus subitens poderão ser prorrogados.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONCESSIONÁRIO

14.1 Dar ao imóvel cuja concessão administrativa de uso, onerosa, lhe é concedida, a destinação prevista no Edital e no contrato, sob pena de incorrer nas sanções e consequências estabelecidas na Lei, no contrato e no Edital, bem como naquelas cominadas na Lei 8.666/93.

14.2 Cumprir, na forma e nos prazos estabelecidos no edital, em seus anexos e no contrato todas as obrigações assumidas e das cláusulas contratuais atinentes. O eventual descumprimento - conforme o caso – implicará na aplicação de multas, rescisão do contrato, revogação da concessão e na perda de todos os direitos ora concedidos, ensejando a reintegração de posse do imóvel pelo Município de Chopinzinho, inclusive, das benfeitorias edificadas ou implantadas pela concessionária, sem direito a indenização.

14.3 Responder civil e criminalmente por si, seus empregados ou prepostos, por danos materiais e morais causados a terceiros, usuários e funcionários dentro do espaço de concessão administrativa, sem a responsabilidade solidária do Município.

14.4 Arcar, exclusivamente, com a responsabilidade pela contratação, subordinação, controle e fiscalização de sua mão-de-obra, que a ele, concessionária, exclusivamente se vinculará, pagando os correspondentes salários e encargos trabalhistas, sociais e fiscais. Caso o Município seja diretamente acionado por qualquer empregado do concessionário, a ele caberá indenizar a Fazenda Pública Município das verbas trabalhistas, sociais e indenizações que esta venha, circunstancialmente, ser compelida a pagar.

14.5 Respeitar todas as determinações da legislação ambiental e, consequentemente, obter os licenciamentos dos órgãos competentes, inclusive junto ao IBAMA e IAP, se for o caso.

14.6 Não causar empecilho de qualquer espécie aos serviços do Município de Chopinzinho, atendendo às diretrizes da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município, à legislação municipal, estadual e federal de regência e observando as determinações das Secretarias Municipais de Finanças, Administração e de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia.

14.7 Efetuar o pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais; encargos e outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel que são objeto da concessão administrativa e sobre as atividades que nele venham a ser desenvolvidas.

14.8 Conservar em boas condições de conservação, uso, higiene e limpeza, **toda área interna do Centro de Convivência de 595,95 m²** .

14.9 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, a edificação, instalações concedidas, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, a critério da fiscalização do Município.

14.10 É vedado ao concessionário dar como garantia, a qualquer título e em qualquer transação legal, os direitos e obrigações decorrentes do contrato de concessão administrativa ou as edificações, instalações e benfeitorias nele edificadas, sob pena de resolução do contrato, revogação da escritura e aplicação das demais penalidades cominadas legal e contratualmente.

14.11 É vedado ao concessionário subconceder ou ceder o imóvel, no todo ou em parte, a terceiros, a qualquer título, gratuito ou oneroso, bem como as construções que as edificações que neles serão erigidas, sob pena de rescisão do contrato, revogação da escritura e aplicação de outras sanções previstas na legislação de regência, salvo com prévia autorização da Administração Municipal ou pela Administração Municipal.

14.12 A concessão administrativa de uso não poderá ser cedida por ato negocial, salvo sucessão comercial ou sucessão legítima e testamentária, mediante prévia e expressa concordância do Poder Público Municipal, bem como mantida a destinação do imóvel e os encargos incidentes.

14.13 Constituem, ainda, obrigações do concessionário todas as outras estabelecidas no contrato de concessão administrativa, cuja minuta integrará como Anexo do Edital.

14.14 A concessionária é responsável pela manutenção e conservação das instalações e equipamentos hidráulicos, elétricos, mecânicos e de segurança, do espaço concedido, ou seja, equipamentos da área de 169,58 m².

14.15 Exercer permanentemente a fiscalização sobre seus empregados, no que diz respeito a apresentação condizente com o exercício da atividade profissional, devendo tais trabalhadores se apresentarem ao trabalho em condições adequadas de saúde e asseio pessoal, uso de vestimenta adequada, devendo utilizar uniformes e equipamentos de proteção individual eventualmente fornecidos pelo empregador.

14.16 Restituir o imóvel, finda a Concessão, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal.

14.17 Comunicar o Município do surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este se incumba, bem como as eventuais perturbações de terceiros.

14.18 Realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel bem como nas suas instalações.

14.19 Não modificar a forma interna ou externa dos imóveis sem o consentimento prévio e por escrito do Município.

14.20 Entregar imediatamente ao Município os documentos de cobrança de tributos e encargos, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a ela, concessionária.

14.21 Permitir a vistoria dos imóveis pelo Município ou por seu representante, bem como admitir que seja o mesmo visitado e examinado por terceiros, com autorização expressa.

14.22 Cumprir integralmente os regulamentos internos, as normas de postura, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, meio ambiente e demais inerentes as atividades desenvolvidas.

14.23 Manter em pleno funcionamento o estabelecimento durante a realização de possíveis eventos promovidos pelo Município nos locais da Concessão.

14.24 É de responsabilidade da concessionária a obtenção, junto aos órgãos competentes, da licença para funcionamento, sanitária e Corpo de Bombeiros, necessárias ao funcionamento do estabelecimento.
14.25 É de total responsabilidade da concessionária adquirir, instalar e manter os equipamentos a serem utilizados para a execução dos serviços.

14.26 Fica a concessionária obrigada em apresentar o layout do espaço e dos móveis a serem instalados, antes das instalações dos mesmos, sendo que este passará por aprovação através do(s) gestor(es) do contrato.

14.27 Não retirar de seu lugar próprio qualquer objeto ou material de propriedade da Administração Municipal, sem autorização.

14.28 Quando as benfeitorias instaladas não puderem ser removidas sem causar danos ou modificação na estrutura original do bem público, serão elas revertidas em favor do Município, sem ônus para o poder público e sem que isto gere direito a qualquer forma de indenização em favor da concessionária ou de terceiros.

14.29 Zelar pela boa e completa prestação dos serviços e facilitar a ampla ação da fiscalização local que lhe compete e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Município, quanto aos serviços prestados, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem apresentadas, executando os serviços com esmero e alto padrão de qualidade, aparelhando-se adequadamente para o exercício de sua atividade, com vistas à busca de melhoria contínua durante a vigência do contrato, comprometendo-se com a Política de Qualidade adotada pelo Município.

14.30 Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

14.31 Na área externa apenas comercialização de produtos prontos da concessionária.

14.32 A concessionária deverá observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho. Fornecer aos seus funcionários equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos de segurança do trabalho de acordo com a NBr-18, respeitando outras normas inerentes a Segurança do Trabalho.

14.33 A concessionária deverá instalar medidores de água e energia elétrica, mediante aprovação do departamento de planejamento e acompanhamento do fiscal do contrato, para que se possa efetuar a cobrança mensal de forma individualizada por parte do Município.

14.34 Todos os casos atípicos não mencionados no contrato e edital deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.

14.35 O concessionário terá prazo de 30 (trinta) dias para início das atividades após a assinatura do contrato.

14.36 Os valores de aluguel, energia elétrica e água deverão ser pagos pela concessionária até o dia 10 (dez) de cada mês.
14.37 Ficará a encargo da concessionária a organização de horários para utilização das três quadras esportivas, como também, ligar e desligar iluminação, entregar chaves. Observa-se que a utilização dessas quadras, são disponibilizadas de forma gratuita ao público, exigindo-se assim, a organização dos horários por parte da concessionária.

14.38 Ficará sob responsabilidade da concessionária a manutenção da limpeza geral do espaço total de 595,95 m², consertos e manutenções básicas, como troca de lâmpadas, torneiras, interruptores.

14.39 A concessionária deverá executar as seguintes atividades diariamente no espaço público interno do Centro de Convivência Parque do Lago:
Varrição completa de todo espaço público interno, com aplicação de pano úmido, para remoção da sujeira, conforme necessidade, utilizando produtos apropriados para cada limpeza;
Atendimento de emergência diante de situações que comprometam a higiene local, como: vômito, alimentos derramados, fezes ou urina no chão, e outros incidentes que necessitem de uma limpeza e higienização, na hora da ocorrência;
Recolhimento de todo o lixo (com separação do lixo reciclável) existente nos cestos e depósitos próprios;
Limpeza com lavagem e desinfecção de todos os banheiros, sempre que for necessário. Abastecendo todas as dependências sanitárias com papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido;
Limpeza com polimento e remoção de eventuais manchas de qualquer natureza em torneiras, maçanetas, arquivos, paredes divisórias, portas e demais áreas;
Limpeza geral com pano úmido de todas as paredes azulejadas, utilizando produtos apropriados;
A execução desses serviços deverá ser executada conforme cronograma estabelecido pelo gestor do contrato;
Examinar paredes e tetos para remoção de pó e teias de aranhas.

14.40 A concessionária deverá executar as seguintes atividades quinzenalmente no espaço público interno do Centro de Convivência Parque do Lago:
Higienização de tatames, tapetes e emborrachados;
Limpeza de vidros internos e externos, retoque da limpeza sempre que necessário.
Limpeza das calçadas externas do Centro de Convivência.

14.41 Além da mão-de-obra, a CONCESSIONÁRIA será responsável pela aquisição dos insumos necessários para a limpeza do Centro de Convivência do Parque do Lago.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

15.1 Obriga-se o Município de Chopinzinho/PR a fiscalizar o cumprimento e a execução do contrato pelo concessionário, além de exercer as demais atribuições e observar as demais obrigações que o edital e o contrato estipulam para o Poder Concedente.

16. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

16.1 Caberá a gestão do contrato a Sra. Mari Lucia Lazarotto - CPF: 759.111.409-34, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, que terá como atribuições coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, além dos atos preparatórios à instrução processual e à formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outros.

16.2 Caberá a fiscalização do contrato, ao Sr. Luiz Eduardo Berlanda Andolhe, CPF nº 052.206.259-01, Diretor Municipal de Esportes, e na sua ausência a Sra. Patricia Morawski - CPF: 061.349.819-40, Professora de Educação Física, que terão com atribuições, acompanhar a execução do contrato com o objetivo de avaliar se a execução do objeto estão nos moldes contratados, bem como se estão sendo mantidas as condições contratuais, inclusive quantos às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, de acordo com a natureza do objeto. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

17. DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

17.1. Nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja a aplicação de multas e penalidades, podendo implicar na sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas neste Edital, no contrato e na própria lei de regência, nas hipóteses previstas nesse artigo.

17.2. **Entre as penalidades possíveis de aplicação**, encontram-se as seguintes hipóteses, sem prejuízo daquelas contratualmente estipuladas:

Caso o concessionário incorra em atrasos na execução de suas obrigações, ou descumpra obrigações decorrentes do contrato, incorrerá ele em sanções previstas neste Edital e reproduzidas no contrato e em penalidades administrativas e legais, aplicadas pela Administração Pública, assegurado o direito de defesa e contraditório.

Caso o Concessionário deixe de entregar a documentação exigida para o certame, apresente documentação falsa, enseje o retardamento da execução do objeto, não mantenha a proposta, falhe ou fraude na execução do contrato, comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93. Nessa hipótese, o relato dos fatos e os documentos e relatórios inerentes serão encaminhados ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, aceito pela Municipalidade.

A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Município de Chopinzinho, bem como o descumpra total ou parcialmente os contratos administrativos, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, tal como se definido na minuta do contrato (Anexo VI).

17.3. Constituem motivo para rescisão do contrato:

O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, prazos e outras obrigações contratualmente previstas;

O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

A cessão parcial ou total do imóvel e dos direitos e deveres decorrentes do contrato a terceiros, a qualquer título e a alteração ou transferência do controle acionário da empresa cessionária – sem aprovação prévia do Município – bem como a sua fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

A decretação de falência ou o pedido de recuperação judicial da empresa concessionária que não tenha sido aceito pelo Judiciário;

A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado. No caso de falecimento, a Administração pode permitir a continuação do contrato de concessão, havendo sucessão comercial ou sucessão legítima e testamentária, mediante prévia e expressa concordância do Poder Público Municipal, bem como mantida a destinação do imóvel e os encargos incidentes.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

O não pagamento ou o atraso da regularização do débito devido à Administração, na forma da lei específica;

O desvio de finalidade na utilização do imóvel cedido, relativamente ao uso indicado no Edital, seus anexos e no contrato.

Outras razões contratualmente previstas em cláusulas próprias.

17.4. A **rescisão do contrato** poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nas alíneas ”a” a “o” do item 17.3;

Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja relevante interesse público a justificá-la, devidamente motivado em ato escrito que integrará o processo licitatório;

Judicial, nos termos da legislação;

17.5 DA RESCISÃO

17.5.1 O credenciamento e o(s) Contrato(s) gerados poderá(ão) ser rescindido(s):
17.5.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
17.5.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
17.5.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do credenciamento, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
17.5.2 O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
17.5.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
17.5.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
17.5.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
17.5.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente credenciamento ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
17.5.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
17.5.7.1 A não entrega dos produtos contratados;
17.5.7.2 Inexecução do objeto do credenciamento, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
17.5.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do credenciamento.
17.5.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
17.5.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
17.5.8.2 Manifestação do gestor do Contratoe/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
17.5.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do credenciamento;
17.5.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
17.5.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;
17.5.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
17.5.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas nestas clausulas, deste Termo/Edital/Contrato.

17.6 DAS PENALIDADES

17.6.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento do Contrato e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
17.6.2 O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - penalidades pecuniárias:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

17.6.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
17.6.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
17.6.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
17.6.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
17.6.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
17.6.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
17.6.7.2 Manifestação do gestor do Contratoe/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
17.6.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
17.6.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
17.6.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;
17.6.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
17.6.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

17.7 DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

17.7.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
17.7.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
17.7.3 Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
17.7.4 Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

18. DA REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO OU REINTEGRAÇÃO DE POSSE DOS IMÓVEIS

18.1. Nas hipóteses indicadas neste Edital além de naqueles casos previstos em itens correlatos deste instrumento e nas situações e hipóteses contempladas nas cláusulas específicas do contrato de concessão, poderá ser revogado o contrato e extinta a concessão de uso e a reversão da posse do bem para o Município, que nela se reintegrará.

18.2. Ocorrendo a revogação por inadimplência contratual do concessionário, este não terá direito a qualquer devolução ou reembolso de valores, nem retenção do imóvel por benfeitorias de qualquer natureza ou espécie, nem fará jus a indenização por elas, a qualquer título, incorporando-se elas o imóvel cuja posse reverterá ao Município.

19. DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO

19.1. As cláusulas e condições do contrato e os direitos e obrigações reciprocamente nele assumidos pelas partes constam da minuta respectiva, que integra o Anexo VI deste ato convocatório e cujas disposições obrigam mutuamente as partes.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A participação na Licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste edital e seus anexos, bem como a observância do Processo Licitatório nº 7/2023, os regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

20.2. Constituem anexos deste instrumento, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LICITAÇÃO

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E OUTROS COMPROMETIMENTOS

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI 8.666/93.

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA

ANEXO IX – Modelo Padrão de Declaração de Enquadramento – ME/EPP

20.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratadas por superveniência de normas federais, estaduais ou municipais disciplinando a matéria.

20.4. Havendo recusa ou ausência de pedido de prorrogação do prazo de assinatura do contrato no prazo estabelecido neste edital, O Município de Chopinzinho poderá convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em iguais condições e prazos propostos pelo primeiro colocado, podendo, ainda, optar por revogar a licitação ou determinados itens, nos termos do artigo 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

20.5. As decisões do Pregoeiro ou da Comissão Permanente de Licitação serão publicadas na Imprensa Oficial, escrita e digital.

20.6. A este Edital serão aplicados solidariamente a Lei n.º 8.666/93, e, ainda, os preceitos de direito público, os preceitos da teoria geral dos contratos e os termos da legislação civil aplicáveis à espécie, para a solução de casos eventualmente omissos neste Edital.

20.7. Esta licitação poderá ser revogada, por interesse da Administração Pública decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que os licitantes tenham direito a qualquer indenização, à exceção do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

20.8. Os casos de rescisão do contrato são os previstos neste Edital, no contrato de concessão e, ainda, no que couber, os definidos no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, podendo ser efetivada a rescisão nos moldes dos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

20.9. Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação e do contrato dela derivado.

Chopinzinho, 14 de fevereiro de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

NEIDE MARINÊZ CALDATO
Presidenta da CPL

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 7/2023
PREGÃO N° 2/2023

OBJETO: CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE IMÓVEL, A TÍTULO ONEROSO, COM MANUTENÇÃO

1 – AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA

Lei Municipal nº 3.730/2018, de 10 de setembro de 2018, alterada pela Lei 3847/2020, de 08 de setembro de 2020, que Dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento Econômico e Social de Chopinzinho, amplia incentivos e simplifica procedimentos, com objetivo de instalação, ampliação, manutenção e fomento de atividades industriais, empresariais ou sociais e dá outras providências. Publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná DIOEMS, Edição nº 1689 em 11/09/2018 e Edição n° 2192 em 10/09/2020, respectivamente.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 O objeto da licitação: Bem público **DENOMINADO "CANTINA DO PARQUE",** localizado no Centro de Convivência, no Parque do Lago a Rua 7 de Setembro, Bairro São Genaro, Chopinzinho – Pr, sendo a Área Total do Centro de: 595,95 m² (quinhentos e noventa e cinco metros e noventa e cinco centímetros quadrados). **Área a ser Concedida: 169,58 m²** (cento e sessenta e nove metros e cinquenta e oito centímetros quadrados).

2.2 O imóvel/espaço cuja concessão administrativa onerosa de uso e objeto deste certame **será para utilização de fins de lanchonete (cantina, petiscaria) para atender a Comunidade Chopinzinhense, como também serviços de delivery**, e o valor da outorga será definido em razão das propostas dos interessados, formuladas nos termos do Edital.

2.3 O imóvel/espaço a ser licitado, relacionado neste Termo de Referência, conforme Descritivo abaixo, e constantes das certidões de registros de imóveis respectivas, laudo de avalição e planta baixa anexos:

Objeto	Área total da Construção 100%	Área a ser concedida da Construção 28,45%	Descrição	Valor Mensal do Aluguel R$
1	595,95 m²	169,58 m²	**"CANTINA DO PARQUE",** localizado no Centro de Convivência, no Parque do lago a Rua 7 de Setembro, Bairro São Genaro, Chopinzinho - Pr.	2.220,00

3 – DO PREÇO – TIPO MAIOR OFERTA POR ITEM

3.1 Pela concessão administrativa onerosa do imóvel do objeto deste Termo de Referência a licitante ofertará lance mínimo, observando o item 11 (onze) – Estimativa dos Valores do Aluguel – deste Termo de Referência.

3.2 O imóvel aqui relacionado – **CANTINA DO PARQUE**, foi avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Chopinzinho que determinou o valor, lançado no item 11 deste Termo de Referência.

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

4.1 Serão admitidas a participação somente de pessoas jurídicas que atendam aos requisitos de participação e de habilitação expressos no Edital.

4.2 Além de atender os requisitos mínimos para habilitação previstos no Edital, as empresas também deverão atender a Lei Municipal Nº 3.730/2018 de 10 de setembro de 2018, Título I, Capítulo IV, Art. 12, quanto:

4.2.1 As exigências ambientais, a empresa deverá observar o Nível de Poluição, de modo a quem vier se instalar deverá atender ao disposto na legislação ambiental, como uma das condições de se candidatarem à concessão Bem Público.

5 – PRAZO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO

5.1 **O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO** será de **120 (cento e vinte) meses,** podendo ser prorrogada por igual período, a critério da administração;

5.2 Não haverá aplicação de qualquer subsídio ou desconto concomitante ou posterior a esta licitação, quando da execução da concessão administrativa.

6 - GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1 Caberá a gestão do contrato a Sra. Mari Lucia Lazarotto - CPF: 759.111.409-34, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, que terá como atribuições coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, além dos atos preparatórios à instrução processual e à formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outros.
6.2 Caberá a fiscalização do contrato, ao Sr. Luiz Eduardo Berlanda Andolhe, CPF nº 052.206.259-01, Diretor Municipal de Esportes, na sua ausência a Sra. Patricia Morawski - CPF: 061.349.819-40, Professora de Educação Física, que terão com atribuições, acompanhar a execução do contrato com o objetivo de avaliar se a execução do objeto estão nos moldes contratados, bem como se estão sendo mantidas as condições contratuais, inclusive quantos às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, de acordo com a natureza do objeto. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

7 – OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

7.1 Dar ao imóvel cuja concessão administrativa de uso, onerosa, lhe é concedida, a destinação prevista no Edital e no contrato, sob pena de incorrer nas sanções e consequências estabelecidas na Lei, no contrato e no Edital, bem como naquelas cominadas na Lei 8.666/93.

7.2 Cumprir, na forma e nos prazos estabelecidos no edital, em seus anexos e no contrato todas as obrigações assumidas e das cláusulas contratuais atinentes. O eventual descumprimento - conforme o caso – implicará na aplicação de multas, rescisão do contrato, revogação da concessão e na perda de todos os direitos ora concedidos, ensejando a reintegração de posse do imóvel pelo Município de Chopinzinho, inclusive, das benfeitorias edificadas ou implantadas pela concessionária, sem direito a indenização.

7.3 Responder civil e criminalmente por si, seus empregados ou prepostos, por danos materiais e morais causados a terceiros, usuários e funcionários dentro do espaço de concessão administrativa, sem a responsabilidade solidária do Município.

7.4 Arcar, exclusivamente, com a responsabilidade pela contratação, subordinação, controle e fiscalização de sua mão-de-obra, que a ele, concessionária, exclusivamente se vinculará, pagando os correspondentes salários e encargos trabalhistas, sociais e fiscais. Caso o Município seja diretamente acionado por qualquer empregado do concessionário, a ele caberá indenizar a Fazenda Pública Município das verbas trabalhistas, sociais e indenizações que esta venha, circunstancialmente, ser compelida a pagar.

7.5 Respeitar todas as determinações da legislação ambiental e, consequentemente, obter os licenciamentos dos órgãos competentes, inclusive junto ao IBAMA e IAP, se for o caso.

7.6 Não causar empecilho de qualquer espécie aos serviços do Município de Chopinzinho, atendendo às diretrizes da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município, à legislação municipal, estadual e federal de regência e observando as determinações das Secretarias Municipais de Finanças, Administração e de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia.

7.7 Efetuar o pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais; encargos e outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel que são objeto da concessão administrativa e sobre as atividades que nele venham a ser desenvolvidas.

7.8 Conservar em boas condições de conservação, uso, higiene e limpeza, **toda área interna do Centro de Convivência de 595,95 m²** .

7.9 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, a edificação, instalações concedidas, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, a critério da fiscalização do Município.

7.10 É vedado ao concessionário dar como garantia, a qualquer título e em qualquer transação legal, os direitos e obrigações decorrentes do contrato de concessão administrativa ou as edificações, instalações e benfeitorias nele edificadas, sob pena de resolução do contrato, revogação da escritura e aplicação das demais penalidades cominadas legal e contratualmente.

7.11 É vedado ao concessionário subconceder ou ceder o imóvel, no todo ou em parte, a terceiros, a qualquer título, gratuito ou oneroso, bem como as construções que as edificações que neles serão erigidas, sob pena de rescisão do contrato, revogação da escritura e aplicação de outras sanções previstas na legislação de regência, salvo com prévia autorização da Administração Municipal ou pela Administração Municipal.

7.12 A concessão administrativa de uso não poderá ser cedida por ato negocial, salvo sucessão comercial ou sucessão legítima e testamentária, mediante prévia e expressa concordância do Poder Público Municipal, bem como mantida a destinação do imóvel e os encargos incidentes.

7.13 Constituem, ainda, obrigações do concessionário todas as outras estabelecidas no contrato de concessão administrativa, cuja minuta integrará como Anexo do Edital.

7.14 A concessionária é responsável pela manutenção e conservação das instalações e equipamentos hidráulicos, elétricos, mecânicos e de segurança, do espaço concedido, ou seja, equipamentos da área de 169,58 m².

7.15 Exercer permanentemente a fiscalização sobre seus empregados, no que diz respeito a apresentação condizente com o exercício da atividade profissional, devendo tais trabalhadores se apresentarem ao trabalho em condições adequadas de saúde e asseio pessoal, uso de vestimenta adequada, devendo utilizar uniformes e equipamentos de proteção individual eventualmente fornecidos pelo empregador.

7.16 Restituir o imóvel, finda a Concessão, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal.

7.17 Comunicar o Município do surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este se incumba, bem como as eventuais perturbações de terceiros.

7.18 Realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel bem como nas suas instalações.

7.19 Não modificar a forma interna ou externa dos imóveis sem o consentimento prévio e por escrito do Município.

7.20 Entregar imediatamente ao Município os documentos de cobrança de tributos e encargos, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a ela, concessionária.

7.21 Permitir a vistoria dos imóveis pelo Município ou por seu representante, bem como admitir que seja o mesmo visitado e examinado por terceiros, com autorização expressa.

7.22 Cumprir integralmente os regulamentos internos, as normas de postura, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, meio ambiente e demais inerentes as atividades desenvolvidas.

7.23 Manter em pleno funcionamento o estabelecimento durante a realização de possíveis eventos promovidos pelo Município nos locais da Concessão.

7.24 É de responsabilidade da concessionária a obtenção, junto aos órgãos competentes, da licença para funcionamento, sanitária e Corpo de Bombeiros, necessárias ao funcionamento do estabelecimento.

7.25 É de total responsabilidade da concessionária adquirir, instalar e manter os equipamentos a serem utilizados para a execução dos serviços.

7.26 Fica a concessionária obrigada em apresentar o layout do espaço e dos móveis a serem instalados, antes das instalações dos mesmos, sendo que este passará por aprovação através do(s) gestor(es) do contrato.

7.27 Não retirar de seu lugar próprio qualquer objeto ou material de propriedade da Administração Municipal, sem autorização.

7.28 Quando as benfeitorias instaladas não puderem ser removidas sem causar danos ou modificação na estrutura original do bem público, serão elas revertidas em favor do Município, sem ônus para o poder público e sem que isto gere direito a qualquer forma de indenização em favor da concessionária ou de terceiros.

7.29 Zelar pela boa e completa prestação dos serviços e facilitar a ampla ação da fiscalização local que lhe compete e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Município, quanto aos serviços prestados, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem apresentadas, executando os serviços com esmero e alto padrão de qualidade, aparelhando-se adequadamente para o exercício de sua atividade, com vistas à busca de melhoria contínua durante a vigência do contrato, comprometendo-se com a Política de Qualidade adotada pelo Município.

7.30 Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

7.31 Na área externa apenas comercialização de produtos prontos da concessionária.

7.32 A concessionária deverá observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho. Fornecer aos seus funcionários equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos de segurança do trabalho de acordo com a NBr-18, respeitando outras normas inerentes a Segurança do Trabalho.

7.33 A concessionária deverá instalar medidores de água e energia elétrica, mediante aprovação do departamento de planejamento e acompanhamento do fiscal do contrato, para que se possa efetuar a cobrança mensal de forma individualizada por parte do Município.

7.34 Todos os casos atípicos não mencionados no contrato e edital deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.

7.35 O concessionário terá prazo de 30 (trinta) dias para início das atividades após a assinatura do contrato.

7.36 Os valores de aluguel, energia elétrica e água deverão ser pagos pela concessionária até o dia 10 (dez) de cada mês.

7.37 Ficará a encargo da concessionária a organização de horários para utilização das três quadras esportivas, como também, ligar e desligar iluminação, entregar chaves. Observa-se que a utilização dessas quadras, são disponibilizadas de forma gratuita ao público, exigindo-se assim, a organização dos horários por parte da concessionária.

7.38 Ficará sob responsabilidade da concessionária a manutenção da limpeza geral do espaço total de 595,95 m², consertos e manutenções básicas, como troca de lâmpadas, torneiras, interruptores.

7.39 A concessionária deverá executar as seguintes atividades diariamente no espaço público interno do Centro de Convivência Parque do Lago:
Varrição completa de todo espaço público interno, com aplicação de pano úmido, para remoção da sujeira, conforme necessidade, utilizando produtos apropriados para cada limpeza;
Atendimento de emergência diante de situações que comprometam a higiene local, como: vômito, alimentos derramados, fezes ou urina no chão, e outros incidentes que necessitem de uma limpeza e higienização, na hora da ocorrência;
Recolhimento de todo o lixo (com separação do lixo reciclável) existente nos cestos e depósitos próprios;
Limpeza com lavagem e desinfecção de todos os banheiros, sempre que for necessário. Abastecendo todas as dependências sanitárias com papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido;
Limpeza com polimento e remoção de eventuais manchas de qualquer natureza em torneiras, maçanetas, arquivos, paredes divisórias, portas e demais áreas;
Limpeza geral com pano úmido de todas as paredes azulejadas, utilizando produtos apropriados;
A execução desses serviços deverá ser executada conforme cronograma estabelecido pelo gestor do contrato;
Examinar paredes e tetos para remoção de pó e teias de aranhas.

7.40 A concessionária deverá executar as seguintes atividades quinzenalmente no espaço público interno do Centro de Convivência Parque do Lago:
Higienização de tatames, tapetes e emborrachados;
Limpeza de vidros internos e externos, retoque da limpeza sempre que necessário.
Limpeza das calçadas externas do Centro de Convivência.

7.41 Além da mão-de-obra, a CONCESSIONÁRIA será responsável pela aquisição dos insumos necessários para a limpeza do Centro de Convivência do Parque do Lago.

8 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

8.1 Obriga-se o Município de Chopinzinho/PR a fiscalizar o cumprimento e a execução do contrato pelo concessionário, além de exercer as demais atribuições e observar as demais obrigações que o edital e o contrato estipulam para o Poder Concedente.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS DE USO

9.1 Poderão ser colocadas mesas para lanches nas partes externas do Centro de Convivência, como também nas áreas livres internas, desde que não dificulte a circulação de pessoas nos espaços internos.

9.2 Permitido venda de bebidas diversas, porém, fica vedada a venda de bebidas em garrafas de vidros descartáveis.

9.3 A concessionária poderá disponibilizar nos espaços externos em dias específicos, desde que autorizado pelo fiscalizador do contrato, camas elásticas, escorregadores infláveis, entre outros brinquedos.

9.4 Será concedido ao concessionário a venda de lanches e bebida de forma exclusiva em eventos que venham acontecer na área do parque do lago, desde que o mesmo sempre mantenha a política de preço de mercado.

9.5 Fica permitido a concessionária o preparo de alimentos apenas na área interna do imóvel, sendo que a concessionária ficara proibido de realizar preparo na área externa.

9.6 Necessitando o espaço de reformas urgentes, em casos de omissão da concessionária, o município poderá faze-las, sendo obrigada a concessionária a indenizar o município.

10 – ESTIMATIVA DO VALOR DO BEM PÚBLICO

10.1 O imóvel do objeto abaixo relacionado, bem público do patrimônio de Chopinzinho, Matricula N° 26.922, foi avaliado através da Comissão de Avaliação de Móveis e Imóveis, conforme laudo de Avaliação em anexo, e o valor inicial segue tabela II abaixo;

Objeto	Área total da Construção 100%	Área a ser concedida da Construção 28,45%	Descrição	Valor Total da Obra (Referente aos 595,95 m²)	Valor da Obra (Referente aos 169,58 m²)	Valor Mensal do Aluguel
1	595,95 m²	169,58 m²	**"CANTINA DO PARQUE"**, localizado no Centro de Convivência, no Parque do lago a Rua 7 de Setembro, Bairro São Genaro, Chopinzinho - Pr.	R$ 731.000,00	R$ 208.000,00	**2.220,00**

11 – DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento dos valores mensais ofertados pela concessão administrativa onerosa do imóvel relacionado neste Edital e em seus anexos a título de locação, deverá ser efetuado junto à Secretaria Municipal de Finanças do Município de Chopinzinho, à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho, Paraná, das 08 às 17 horas, mediante guia de recolhimento própria, da seguinte forma:

11.1.1 Parcelas mensais fixas, com primeiro pagamento **12 (doze) meses após** assinatura do contrato e início das atividades no local, sendo responsabilidade da Secretaria de Finanças a emissão do documento de arrecadação de valores.

11.1.2 O valor da remuneração ajustada em decorrência do processo licitatório será reajustado anualmente, aplicando-se a variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), da Fundação Getúlio Vargas (FGV), ou outro que vier a substituir.

11.1.3 O prazo de 12 (doze) meses para pagamento da primeira mensalidade justifica-se pelas seguintes circunstâncias:

11.1.3.1 Baixa temporada de movimento, tendo em vista a chegada do inverno;
11.1.3.2 Despesas com limpeza e manutenção de todo espaço;
11.1.3.3 Instalação de móveis e equipamentos para início das atividades.

12 DA RESCISÃO

12.1 O credenciamento e o(s) Contrato(s) gerados poderá(ão) ser rescindido(s):
12.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
12.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
12.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do credenciamento, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
12.2 O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
12.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
12.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
12.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
12.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente credenciamento ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
12.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
12.7.1 A não entrega dos produtos contratados;
12.7.2 Inexecução do objeto do credenciamento, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
12.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do credenciamento.
12.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
12.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
12.8.2 Manifestação do gestor do Contratoe/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
12.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do credenciamento;
12.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
12.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;
12.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
12.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas nestas clausulas, deste Termo/Edital/Contrato.

13 DAS PENALIDADES

13.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento do Contrato e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
13.2 O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - penalidades pecuniárias:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
13.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
13.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
13.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
13.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
13.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
13.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
13.7.2 Manifestação do gestor do Contratoe/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
13.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
13.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
13.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;
13.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
13.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

14 DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
14.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
14.3 Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
14.4 Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

15 – JUSTIFICATIVA

15.1 Interesse público

O processo licitatório para Concessão Administrativa de Uso de Imóvel Público, do espaço denominado “**Cantina do Parque**”, junto ao Centro de Convivência localizado no Parque do lago a Rua 7 de Setembro, Bairro São Genaro, Chopinzinho - PR.
O “Parque do Lago” de Chopinzinho, possui a área de 53.213,50 m² (cinquenta e três mil, duzentos e treze metros e cinquenta centímetros quadrados), é um espaço planejado para as famílias, construído para proporcionar saúde, esporte e lazer a toda população, também para ser um espaço de visitação turística. O espaço conta com a Academia de Saúde, construída há vários anos e que vem atendendo a população do Bairro São Genaro e de outros Bairros desde então.
A concessão do espaço visa atender a demanda da sociedade desde crianças, adolescentes e idosos, para a prática do esporte, unindo também a inclusão social e bem-estar dos moradores de Chopinzinho, objetivando:
- Propiciar o desenvolvimento de capacidades e habilidades motoras, contato com a prática esportiva;
- Contribuir com a diminuição da exposição à situação de risco social de forma a equilibrar as ações individuais e coletivas, cooperativas e competitivas, de modo a oferecer oportunidade à aproximação de pensamento e ação pôr a prática do jogo;
- Possibilitar vivências de modo que todos os participantes sejam capazes de aprender a praticar ações em prol de seu desenvolvimento humano;

- Promover, incentivar e valorizar a difusão do conhecimento e a prática esportiva e recreativa como atividade necessária ao bem estar individual e coletivo.
Assim a concessão administrativa de uso deste espaço a terceiro, visa dar agilidade as ações de conservação e administração deste patrimônio, além do benefício da remuneração mensal pela concessão administrativa.

15.2 Horários de funcionamento

A Concessionária fica obrigada a efetuar o atendimento nos seguintes dias e horários:
De Terça a Domingo, inclusive Feriados, das 8:00 as 22:00.
A Concessionária poderá estender esse horário de atendimento, ficando obrigada a cumprir no mínimo esse horário.

Chopinzinho, 16 de Janeiro de 2023.

MARI LÚCIA LAZAROTTO

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 7/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 2/2023

Prezados Senhores,

Tendo retirado e examinado o Edital e os anexos que o integram, a empresa: _____, sediada à Rua (Av.) _____, nº _____, complemento _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado de _____, CEP nº _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, vem, por meio de seus representantes legais infra-assinados, oferecer a presente **PROPOSTA COMERCIAL** referente à Concessão de Direito de Uso, a título oneroso, de imóvel situado no Município de Chopinzinho/PR, na forma prevista no Edital.

Valor mensal da proposta para a Concessão Administrativa de Direito de Uso do Imóvel denominado "CANTINA DO PARQUE" é de: R$_____(_____).

Nesta oportunidade, a Empresa proponente declara que:

O imóvel cuja concessão de uso é oferecida pelo Município, foi visitado por representantes de nossa Empresa, que receberam o Atestado de Visita ou Declaração Formal de Dispensa de Visita (Anexo VIII) do referido no Edital, e atende às nossas expectativas;
Conhecemos as condições e exigências para concessão, expressas no Edital e em seus Anexos;
Concordamos em efetuar os pagamentos ao Município de Chopinzinho na condição e nos prazos especificados neste Edital;
Aceitamos o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data limite para apresentação dos envelopes;
Cumpriremos todas as exigências constantes deste Edital e de seus anexos;

O valor do lance que ora ofertamos a título de pagamento da outorga da Concessão Administrativa de Direito de Uso, será pago da seguinte forma:

1. Parcelas mensais fixas, com primeiro pagamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias após cumprido o prazo de carência de 12 (doze) meses desde o início das atividades da lanchonete, sendo responsabilidade da Secretaria de Finanças a emissão do documento de arrecadação de valores.
2. O valor da remuneração ajustada em decorrência do processo licitatório será reajustado anualmente, aplicando-se a variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), da Fundação Getúlio Vargas (FGV), ou outro que vier a substituir.

NOME DA EMPRESA:
ENDEREÇO COMPLETO:
CNPJ/MF Nº: 00.000.000/0000-00 TELEFONE/FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:

LOCAL E DATA:
_____
Nome (s) do (s) Sócio (s) ou representante (s) legal (is):
CPF:

COM FIRMA RECONHECIDA POR CARTÓRIO COMPETENTE.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX: .....

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 2/2023, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:
CPF:
RG:
Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)

COM FIRMA RECONHECIDA POR CARTÓRIO COMPETENTE.

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 7/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 2/2023

A empresa _____, sediada à Rua (Av.) _____, nº _____, complemento _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado de _____, CEP nº _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seus representantes legais infra-assinados, credencia o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da cédula de identidade n.º _____, a participar das reuniões relativas à licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 2/2023, Processo Licitatório nº 7/2023, conferindo-lhe poderes para requerer vistas de documentos e propostas, rubricá-los, manifestar-se em nome da empresa, oferecer lances, interpor recursos administrativos ou renunciar ao direito de impetrá-los, fazer constar anotações em atas, assiná-las e praticar todos os demais atos previstos no edital e na Lei 8.666/93.

Local e data.

_____
Nome (s) do (s) sócio (s) ou representantes (s) legal (is):
CPF:

COM FIRMA RECONHECIDA POR CARTÓRIO COMPETENTE.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E OUTROS COMPROMETIMENTOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 7/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 2/2023

A empresa _____, sediada à Rua (Av.) _____, nº _____, complemento _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado de _____, CEP nº _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seus representantes legais infra-assinados, interessada em participar da licitação em epígrafe, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e data.

_____
Nome (s) do (s) sócio (s) ou representantes (s) legal (is):
CPF:

COM FIRMA RECONHECIDA POR CARTÓRIO COMPETENTE.

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 7/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2023

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº. 76.995.414/0001-60, estabelecido com sede administrativa à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná,

doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. EDSON LUIZ CENCI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob RG nº. 3.533.593-5/PR, inscrito no C.P.F. sob nº. 518.89.719-68, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **XXXXXXXXXX**, situada na XXX, nº XXX, Bairro XXX, na Cidade de XXX, Estado de XXX, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º XXX, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, neste ato representada por XXX, inscrito no CPF nº XXX e CI nº XXX, firmam o presente contrato administrativo, decorrente da PREGÃO, forma PRESENCIAL nº 2/2023, regendo-se o presente instrumento pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Processo Licitatório nº 7/2023, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

1.1 O objeto da licitação: Bem público **DENOMINADO "CANTINA DO PARQUE",** localizado no Centro de Convivência, no Parque do Lago a Rua 7 de Setembro, Bairro São Genaro, Chopinzinho – Pr, sendo a Área Total do Centro de: 595,95 m² (quinhentos e noventa e cinco metros e noventa e cinco centímetros quadrados). **Área a ser Concedida: 169,58 m²** (cento e sessenta e nove metros e cinquenta e oito centímetros quadrados).

1.2 O imóvel/espaço cuja concessão administrativa onerosa de uso e objeto deste certame **será para utilização de fins de lanchonete (cantina, petiscaria) para atender a Comunidade Chopinzinhense, como também serviços de delivery**, e o valor da outorga será definido em razão das propostas dos interessados, formuladas nos termos do Edital.

1.3 O imóvel/espaço a ser licitado, relacionado neste Termo de Referência, conforme Descritivo abaixo, e constantes das certidões de registros de imóveis respectivas, laudo de avalição e planta baixa anexos:

Objeto	Área total da Construção 100%	Área a ser concedida da Construção 28,45%	Descrição
1	595,95 m²	169,58 m²	**"CANTINA DO PARQUE",** localizado no Centro de Convivência, no Parque do lago a Rua 7 de Setembro, Bairro São Genaro, Chopinzinho - Pr.

1.4 O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO será de 120 (cento e vinte) meses, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da administração;

1.5 Não haverá aplicação de qualquer subsídio ou desconto concomitante ou posterior a esta licitação, quando da execução da concessão administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PAGAMENTO DA CONCESSÃO

2.1. O valor mensal da LOCAÇÃO será de R$_____ (_____); O pagamento dos valores mensais ofertados pela concessão administrativa onerosa do imóvel relacionado neste Edital e em seus anexos a título de locação, deverá ser efetuado junto à Secretaria Municipal de Finanças do Município de Chopinzinho, à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho, Paraná, das 08 às 17 horas, mediante guia de recolhimento própria, da seguinte forma:

2.1.1 Parcelas mensais fixas, com primeiro pagamento **12 (doze) meses após** assinatura do contrato e início das atividades no local, sendo responsabilidade da Secretaria de Finanças a emissão do documento de arrecadação de valores.

2.1.2 O valor da remuneração ajustada em decorrência do processo licitatório será reajustado anualmente, aplicando-se a variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), da Fundação Getúlio Vargas (FGV), ou outro que vier a substituir.

2.1.3 O prazo de 12 (doze) meses para pagamento da primeira mensalidade justifica-se pelas seguintes circunstâncias:

2.1.3.1 Baixa temporada de movimento, tendo em vista a chegada do inverno;
2.1.3.2 Despesas com limpeza e manutenção de todo espaço;
2.1.3.3 Instalação de móveis e equipamentos para início das atividades.
2.3. Ocorrendo atraso no pagamento da primeira mensalidade referente a taxa de ocupação do imóvel, após o prazo estipulado para seu início, implicará na incidência de multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor do imóvel, fixado no contrato de Concessão Administrativa de uso.
2.4. A multa referida no item anterior deverá ser paga em parcela única e simultaneamente ao cumprimento do contrato de concessão administrativa de uso, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, acrescida de correção monetária e juros de mora calculados pela Selic a partir do vencimento, e honorários advocatícios no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido, para imediata execução fiscal.

2.5. Serão suportadas pelo concessionário o pagamento das despesas necessárias à lavratura da escritura, certidões de praxe, cartoriais, bem como todos os ônus fiscais e parafiscais, impostos, taxas, custas ou quaisquer outros que incidirem ou venham a incidir
sobre a concessão.

2.6. Desde a assinatura do contrato de concessão administrativa de uso, o concessionário fruirá do imóvel para os fins estabelecidos e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.

2.7. O concessionário ficará obrigado pela conservação e manutenção do imóvel e de realização de benfeitorias úteis ou necessárias, mantendo, ainda, seguro de risco de incêndio.

2.8. Ocorrendo inadimplemento contratual pelo período de 6 (seis) meses consecutivos ou alternados, o concessionário será notificado para, no prazo de 30 (trinta) dias, regularizar a obrigação pendente ou pagar o débito atualizado, acrescido de correção monetária e juros de mora calculados pela Selic, sem a incidência de custas e honorários, ou, não sendo possível, devolver o imóvel objeto do contrato, no prazo de 90 (noventa) dias.

2.8.1. Em nenhuma hipótese haverá devolução de valores pagos ao Município, em decorrência da concessão dos incentivos de que trata esta Lei.

2.8.2. Ocorrendo à hipótese de inadimplência prevista no *caput* deste item, bem como não regularizada a obrigação pendente ou pago o débito atualizado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução amigável do bem, considerará configurado o esbulho, podendo se valer o Município da ação de reintegração de posse, e, se conveniente à Administração, executar o débito em ação autônoma, acrescido de correção monetária e juros de mora

calculados pela Selic, multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, custas e honorários advocatícios no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido, podendo se valer das garantias eventualmente fixadas, bem como do contrato como título executivo extrajudicial.

2.8.3. Na hipótese de inadimplência prevista no item anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a imediata inscrição, como Dívida Ativa, dos débitos constituídos com todos os acréscimos previstos, para subsequente cobrança por ação executiva, se não forem pagos nos prazos estabelecidos.

2.9. Constitui também inadimplemento contratual a inobservância do dever do concessionário pela conservação e manutenção do imóvel e de realização de benfeitorias úteis ou necessárias, bem como a ofensa a lei, regulamentos, edital, plano de negócios e do contrato celebrado entre as partes, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1. O Município convocará formalmente o(s) vencedor(es) deste PREGÃO PRESENCIAL para assinar(em) o contrato no prazo de 5 (cinco) dias contados da sua efetiva intimação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93.

3.2. É facultado à Administração, quando a empresa convocada não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas para a primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou então revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

3.3 **O PRAZO DA CONCESSÃO DE USO** será de **120 (cento e vinte) meses**, contados da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por uma única vez por prazo igual, a critério da Administração.

3.4 O prazo de vigência deste Contrato será de 120 (cento e vinte) meses após sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

4.1 Dar ao imóvel cuja concessão administrativa de uso, onerosa, lhe é concedida, a destinação prevista no Edital e no contrato, sob pena de incorrer nas sanções e consequências estabelecidas na Lei, no contrato e no Edital, bem como naquelas cominadas na Lei 8.666/93.

4.2 Cumprir, na forma e nos prazos estabelecidos no edital, em seus anexos e no contrato todas as obrigações assumidas e das cláusulas contratuais atinentes. O eventual descumprimento - conforme o caso – implicará na aplicação de multas, rescisão do contrato, revogação da concessão e na perda de todos os direitos ora concedidos, ensejando a reintegração de posse do imóvel pelo Município de Chopinzinho, inclusive, das benfeitorias edificadas ou implantadas pela concessionária, sem direito a indenização.

4.3 Responder civil e criminalmente por si, seus empregados ou prepostos, por danos materiais e morais causados a terceiros, usuários e funcionários dentro do espaço de concessão administrativa, sem a responsabilidade solidária do Município.

4.4 Arcar, exclusivamente, com a responsabilidade pela contratação, subordinação, controle e fiscalização de sua mão-de-obra, que a ele, concessionária, exclusivamente se vinculará, pagando os correspondentes salários e encargos trabalhistas, sociais e fiscais. Caso o Município seja diretamente acionado por qualquer empregado do concessionário, a ele caberá indenizar a Fazenda Pública Município das verbas trabalhistas, sociais e indenizações que esta venha, circunstancialmente, ser compelida a pagar.

4.5 Respeitar todas as determinações da legislação ambiental e, consequentemente, obter os licenciamentos dos órgãos competentes, inclusive junto ao IBAMA e IAP, se for o caso.

4.6 Não causar empecilho de qualquer espécie aos serviços do Município de Chopinzinho, atendendo às diretrizes da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município, à legislação municipal, estadual e federal de regência e observando as determinações das Secretarias Municipais de Finanças, Administração e de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia.

4.7 Efetuar o pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais; encargos e outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel que são objeto da concessão administrativa e sobre as atividades que nele venham a ser desenvolvidas.

4.8 Conservar em boas condições de conservação, uso, higiene e limpeza, **toda área interna do Centro de Convivência de 595,95 m²** .

4.9 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, a edificação, instalações concedidas, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, a critério da fiscalização do Município.

4.10 É vedado ao concessionário dar como garantia, a qualquer título e em qualquer transação legal, os direitos e obrigações decorrentes do contrato de concessão administrativa ou as edificações, instalações e benfeitorias nele edificadas, sob pena de resolução do contrato, revogação da escritura e aplicação das demais penalidades cominadas legal e contratualmente.

4.11 É vedado ao concessionário subconceder ou ceder o imóvel, no todo ou em parte, a terceiros, a qualquer título, gratuito ou oneroso, bem como as construções que as edificações que neles serão erigidas, sob pena de rescisão do contrato, revogação da escritura e aplicação de outras sanções previstas na legislação de regência, salvo com prévia autorização da Administração Municipal ou pela Administração Municipal.

4.12 A concessão administrativa de uso não poderá ser cedida por ato negocial, salvo sucessão comercial ou sucessão legítima e testamentária, mediante prévia e expressa concordância do Poder Público Municipal, bem como mantida a destinação do imóvel e os encargos incidentes.

4.13 Constituem, ainda, obrigações do concessionário todas as outras estabelecidas no contrato de concessão administrativa, cuja minuta integrará como Anexo do Edital.

4.14 A concessionária é responsável pela manutenção e conservação das instalações e equipamentos hidráulicos, elétricos, mecânicos e de segurança, do espaço concedido, ou seja, equipamentos da área de 169,58 m².
4.15 Exercer permanentemente a fiscalização sobre seus empregados, no que diz respeito a apresentação condizente com o exercício da atividade profissional, devendo tais trabalhadores se apresentarem ao trabalho em condições adequadas de saúde e asseio pessoal, uso de vestimenta adequada, devendo utilizar uniformes e equipamentos de proteção individual eventualmente fornecidos pelo empregador.

4.16 Restituir o imóvel, finda a Concessão, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal.

4.17 Comunicar o Município do surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este se incumba, bem como as eventuais perturbações de terceiros.

4.18 Realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel bem como nas suas instalações.

4.19 Não modificar a forma interna ou externa dos imóveis sem o consentimento prévio e por escrito do Município.

4.20 Entregar imediatamente ao Município os documentos de cobrança de tributos e encargos, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a ela, concessionária.

4.21 Permitir a vistoria dos imóveis pelo Município ou por seu representante, bem como admitir que seja o mesmo visitado e examinado por terceiros, com autorização expressa.

4.22 Cumprir integralmente os regulamentos internos, as normas de postura, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, meio ambiente e demais inerentes as atividades desenvolvidas.

4.23 Manter em pleno funcionamento o estabelecimento durante a realização de possíveis eventos promovidos pelo Município nos locais da Concessão.

4.24 É de responsabilidade da concessionária a obtenção, junto aos órgãos competentes, da licença para funcionamento, sanitária e Corpo de Bombeiros, necessárias ao funcionamento do estabelecimento.

4.25 É de total responsabilidade da concessionária adquirir, instalar e manter os equipamentos a serem utilizados para a execução dos serviços.

4.26 Fica a concessionária obrigada em apresentar o layout do espaço e dos móveis a serem instalados, antes das instalações dos mesmos, sendo que este passará por aprovação através do(s) gestor(es) do contrato.

4.27 Não retirar de seu lugar próprio qualquer objeto ou material de propriedade da Administração Municipal, sem autorização.

4.28 Quando as benfeitorias instaladas não puderem ser removidas sem causar danos ou modificação na estrutura original do bem público, serão elas revertidas em favor do Município, sem ônus para o poder público e sem que isto gere direito a qualquer forma de indenização em favor da concessionária ou de terceiros.

4.29 Zelar pela boa e completa prestação dos serviços e facilitar a ampla ação da fiscalização local que lhe compete e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Município, quanto aos serviços prestados, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem apresentadas, executando os serviços com esmero e alto padrão de qualidade, aparelhando-se adequadamente para o exercício de sua atividade, com vistas à busca de melhoria contínua durante a vigência do contrato, comprometendo-se com a Política de Qualidade adotada pelo Município.

4.30 Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

4.31 Na área externa apenas comercialização de produtos prontos da concessionária.

4.32 A concessionária deverá observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho. Fornecer aos seus funcionários equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos de segurança do trabalho de acordo com a NBr-18, respeitando outras normas inerentes a Segurança do Trabalho.

4.33 A concessionária deverá instalar medidores de água e energia elétrica, mediante aprovação do departamento de planejamento e acompanhamento do fiscal do contrato, para que se possa efetuar a cobrança mensal de forma individualizada por parte do Município.

4.34 Todos os casos atípicos não mencionados no contrato e edital deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.

4.35 O concessionário terá prazo de 30 (trinta) dias para início das atividades após a assinatura do contrato.

4.36 Os valores de aluguel, energia elétrica e água deverão ser pagos pela concessionária até o dia 10 (dez) de cada mês.

4.37 Ficará a encargo da concessionária a organização de horários para utilização das três quadras esportivas, como também, ligar e desligar iluminação, entregar chaves. Observa-se que a utilização dessas quadras, são disponibilizadas de forma gratuita ao público, exigindo-se assim, a organização dos horários por parte da concessionária.

4.38 Ficará sob responsabilidade da concessionária a manutenção da limpeza geral do espaço total de 595,95 m², consertos e manutenções básicas, como troca de lâmpadas, torneiras, interruptores.

4.39 A concessionária deverá executar as seguintes atividades diariamente no espaço público interno do Centro de Convivência Parque do Lago:

Varrição completa de todo espaço público interno, com aplicação de pano úmido, para remoção da sujeira, conforme necessidade, utilizando produtos apropriados para cada limpeza;
Atendimento de emergência diante de situações que comprometam a higiene local, como: vômito, alimentos derramados, fezes ou urina no chão, e outros incidentes que necessitem de uma limpeza e higienização, na hora da ocorrência;
Recolhimento de todo o lixo (com separação do lixo reciclável) existente nos cestos e depósitos próprios;
Limpeza com lavagem e desinfecção de todos os banheiros, sempre que for necessário. Abastecendo todas as dependências sanitárias com papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido;
Limpeza com polimento e remoção de eventuais manchas de qualquer natureza em torneiras, maçanetas, arquivos, paredes divisórias, portas e demais áreas;
Limpeza geral com pano úmido de todas as paredes azulejadas, utilizando produtos apropriados;
A execução desses serviços deverá ser executada conforme cronograma estabelecido pelo gestor do contrato;
Examinar paredes e tetos para remoção de pó e teias de aranhas.

4.40 A concessionária deverá executar as seguintes atividades quinzenalmente no espaço público interno do Centro de Convivência Parque do Lago:
Higienização de tatames, tapetes e emborrachados;
Limpeza de vidros internos e externos, retoque da limpeza sempre que necessário.
Limpeza das calçadas externas do Centro de Convivência.

4.41 Além da mão-de-obra, a CONCESSIONÁRIA será responsável pela aquisição dos insumos necessários para a limpeza do Centro de Convivência do Parque do Lago.

4.42 Poderão ser colocadas mesas para lanches nas partes externas do Centro de Convivência, como também nas áreas livres internas, desde que não dificulte a circulação de pessoas nos espaços internos.

4.43 Permitido venda de bebidas diversas, porém, fica vedada a venda de bebidas em garrafas de vidros descartáveis.

4.44 A concessionária poderá disponibilizar nos espaços externos em dias específicos, desde que autorizado pelo fiscalizador do contrato, camas elásticas, escorregadores infláveis, entre outros brinquedos.

4.45 Será concedido ao concessionário a venda de lanches e bebida de forma exclusiva em eventos que venham acontecer na área do parque do lago, desde que o mesmo sempre mantenha a política de preço de mercado.

4.46 Fica permitido a concessionária o preparo de alimentos apenas na área interna do imóvel, sendo que a concessionária ficara proibido de realizar preparo na área externa.

4.47 Necessitando o espaço de reformas urgentes, em casos de omissão da concessionária, o município poderá faze-las, sendo obrigada a concessionária a indenizar o município.

4.48 Horários de funcionamento.

4.48.1 A Concessionária fica obrigada a efetuar o atendimento nos seguintes dias e horários:
De Terça a Domingo, inclusive Feriados, das 8:00 as 22:00.
A Concessionária poderá estender esse horário de atendimento, ficando obrigada a cumprir no mínimo esse horário.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

5.1 Obriga-se o Município de Chopinzinho/PR a fiscalizar o cumprimento e a execução do contrato pelo concessionário, além de exercer as demais atribuições e observar as demais obrigações que o edital e o contrato estipulam para o Poder Concedente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PARTES INTEGRANTES
6.1 Integram o presente Contrato, como se aqui estivessem transcritos: o Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA; o Instrumento convocatório da licitação e a proposta do licitante vencedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 Caberá a gestão do contrato a Sra. Mari Lucia Lazarotto - CPF: 759.111.409-34, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, que terá como atribuições coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, além dos atos preparatórios à instrução processual e à formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outros.

7.2 Caberá a fiscalização do contrato, ao Sr. Luiz Eduardo Berlanda Andolhe, CPF nº 052.206.259-01, Diretor Municipal de Esportes, e na sua ausência a Sra. Patricia Morawski - CPF: 061.349.819-40, Professora de Educação Física, que terão com atribuições, acompanhar a execução do contrato com o objetivo de avaliar se a execução do objeto estão nos moldes contratados, bem como se estão sendo mantidas as condições contratuais, inclusive quantos às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, de acordo com a natureza do objeto. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
CLÁUSULA OITAVA - DO PESSOAL

8.1. A **CONCESSIONÁRIA,** assume a responsabilidade de arcar, exclusivamente, com a responsabilidade da contratação, subordinação, controle e fiscalização de sua mão-de-obra utilizada na operação da lanchonete, que a ele, concessionário, exclusivamente se vinculará, pagando os correspondentes salários e encargos trabalhistas, sociais e fiscais. Caso o Município seja diretamente acionado por qualquer empregado do cessionário, a ele caberá indenizar a Fazenda Pública do Município das verbas trabalhistas, sociais e indenizações que esta venha, circunstancialmente, ser compelida a pagar.

8.2. O pessoal que a **Concessionária** empregar para a os serviços ora avençados não terá relação de emprego com a **Concedente** e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos.

8.3. A **Concessionária** deverá fornecer equipamentos de segurança individual para todos os funcionários, bem como assinar a carteira de trabalho de todos que trabalharem junto ao estabelecimento.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

9.1. Nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja a aplicação de multas e penalidades, podendo implicar na sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas neste Edital, no contrato e na própria lei de regência, nas hipóteses previstas nesse artigo.

9.2. **Entre as penalidades possíveis de aplicação**, encontram-se as seguintes hipóteses, sem prejuízo daquelas contratualmente estipuladas:

Caso o concessionário incorra em atrasos na execução de suas obrigações, ou descumpra obrigações decorrentes do contrato, incorrerá ele em sanções previstas neste Edital e reproduzidas no contrato e em penalidades administrativas e legais, aplicadas pela Administração Pública, assegurado o direito de defesa e contraditório.

Caso o Concessionário deixe de entregar a documentação exigida para o certame, apresente documentação falsa, enseje o retardamento da execução do objeto, não mantenha a proposta, falhe ou fraude na execução do contrato, comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93. Nessa hipótese, o relato dos fatos e os documentos e relatórios inerentes serão encaminhados ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, aceito pela Municipalidade.

A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Município de Chopinzinho, bem como o descumpra total ou parcialmente os contratos administrativos, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, tal como se definido na minuta do contrato (Anexo VI).

9.3. Constituem motivo para rescisão do contrato:

O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, prazos e outras obrigações contratualmente previstas;

O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

A cessão parcial ou total do imóvel e dos direitos e deveres decorrentes do contrato a terceiros, a qualquer título e a alteração ou transferência do controle acionário da empresa cessionária – sem aprovação prévia do Município – bem como a sua fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

A decretação de falência ou o pedido de recuperação judicial da empresa concessionária que não tenha sido aceito pelo Judiciário;

A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado. No caso de falecimento, a Administração pode permitir a continuação do contrato de concessão, havendo sucessão comercial ou sucessão legítima e testamentária, mediante prévia e expressa concordância do Poder Público Municipal, bem como mantida a destinação do imóvel e os encargos incidentes.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

O não pagamento ou o atraso da regularização do débito devido à Administração, na forma da lei específica;

O desvio de finalidade na utilização do imóvel cedido, relativamente ao uso indicado no Edital, seus anexos e no contrato.

Outras razões contratualmente previstas em cláusulas próprias.

9.4. A **rescisão do contrato** poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nas alíneas ”a” a “o” do item 9.3;

Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja relevante interesse público a justificá-la, devidamente motivado em ato escrito que integrará o processo licitatório;

Judicial, nos termos da legislação;

9.5 DA RESCISÃO

9.5.1 O credenciamento e o(s) Contrato(s) gerados poderá(ão) ser rescindido(s):
9.5.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
9.5.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

9.5.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do credenciamento, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
9.5.2 O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
9.5.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
9.5.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
9.5.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
9.5.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente credenciamento ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
9.5.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
9.5.7.1 A não entrega dos produtos contratados;
9.5.7.2 Inexecução do objeto do credenciamento, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
9.5.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do credenciamento.
9.5.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
9.5.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
9.5.8.2 Manifestação do gestor do Contratoe/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
9.5.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do credenciamento;
9.5.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
9.5.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;
9.5.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
9.5.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas nestas clausulas, deste Termo/Edital/Contrato.

9.6 DAS PENALIDADES

9.6.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento do Contrato e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
9.6.2 O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - penalidades pecuniárias:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
9.6.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
9.6.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
9.6.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
9.6.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
9.6.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
9.6.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

9.6.7.2 Manifestação do gestor do Contratoe/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
9.6.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
9.6.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
9.6.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;
9.6.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
9.6.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

9.7 DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

9.7.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
9.7.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
9.7.3 Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
9.7.4 Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

10.1. A **Concessionária** deverá manter, durante a concessão, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias e exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

10.2. A Concedente poderá exigir, durante a concessão, a apresentação de qualquer dos documentos exigidos para a habilitação da Concessionária na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LICITAÇÃO

11.1. Para a execução dos serviços, objeto deste Contrato, realizou-se licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL n° 2/2023, cujos autos encontram-se no Processo Licitatório nº 7/2023, em nome do Município de Chopinzinho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

12.1. O presente Contrato vincula-se ao instrumento convocatório da licitação e à proposta da concessionária, que integra este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROPRIEDADE

13.1. A presente Licitação não dará em hipótese alguma o direito à propriedade do imóvel concedido.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. Aplica-se a este Contrato e nos casos omissos, o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Decreto-Lei 271/67, bem como a Lei Municipal nº 3.730/2018, no que for compatível.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO FORO
15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho/PR, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.
E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Chopinzinho, XX de XXXXXXXX de 2023.

Concedente:

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito do Município de Chopinzinho/PR

Concessionária:

Representante Legal da Contratada
Cargo
CPF/MF: 000.000.000-00

_____
TESTEMUNHA 1
Nome Completo e Legível
CPF/MF: 000.000.000-00

_____
TESTEMUNHA 2
Nome Completo e Legível
CPF/MF: 000.000.000-00

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 7/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 2/2023

À:
Comissão Permanente de Licitações Chopinzinho – PR
REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL n° 2/2023

A (Razão Social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua ....., nº ....., no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº___, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Local e data.

Representante legal da proponente
(nome e assinatura)

Nome do Declarante_____
RG: _____
CPF:

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padrasto/Madrasta	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº 2/2023

OBJETO: **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO TIPO LANCHONETE DENOMINADO "CANTINA DO PARQUE", ONEROSA COM MANUTENÇÃO**

O representante legal da **(inserir o nome da proponente),** CNPJ: _____**,** Sr. (a) ***(inserir o nome do representante)***, devidamente habilitado, **DECLARA** que **RENUNCIA** à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições, complexidades e peculiaridades inerentes à natureza do objeto desta licitação, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Local e data.

(*CPF e RG, e assinatura do Responsável Legal da Proponente*)

ANEXO IX

Modelo Padrão de Declaração de Enquadramento – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

PROCESSO LICITATÓRIO N° 7/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 2/2023

Objeto: **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO TIPO LANCHONETE DENOMINADO "CANTINA DO PARQUE", ONEROSA COM MANUTENÇÃO**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: ---------- (indicar se é microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/CPF/RG)

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:611D7C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 134-2023 - AMPLIAÇÃO CARGA HORÁRIA PROFESSORES

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no artigo 117 da Lei Complementar 068 de 02 de fevereiro de 2012, e ainda Decreto nº 39/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar Público, a ampliação de carga horária, com base no Artigo 27, da Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009, aos professores abaixo relacionados, com data inicial, data final e quantidade de horas conforme especificado:

Nome	Matrícula	Horas Ampliadas	Data Inicial	Data Final
Adrieli Minozzo Zuconelli	2285-6	4h	01/02/2023	15/12/2023
Adrieli Vanessa Franklin	1662-7	20h	01/02/2023	15/12/2023
Aline Anciliero Ramos	2826-8	20h	01/02/2023	15/12/2023
Ana Carla Rosin	2776-5	20h	01/02/2023	15/12/2023
Ana Claudia Bolzani Teston	3085-0	20h	01/02/2023	15/12/2023
Andréia Pilger	3087-5	20h	01/02/2023	15/12/2023
Andressa Francieli de Oliveira	2294-7	9h	01/02/2023	15/12/2023
Andressa de Souza Menzel	3117-0	18h	01/02/2023	15/12/2023
Angela Forlin da Silva	2923-2	20h	01/02/2023	15/12/2023
Angela Roberta Ferrarini	1287-3	8h	01/02/2023	15/12/2023
Carla Andréia Fuhr de Almeida	2844-0	18h	01/02/2023	15/12/2023
Caroline Maria Sanzovo	2396-1	7h	01/02/2023	15/12/2023
Cassiana Hamera	2280-6	20h	01/02/2023	15/12/2023
Célio Antonio Detogni	1841-7	10h	01/02/2023	15/12/2023
Cibeli Albonico Oliveira	2305-2	20h	01/02/2023	15/12/2023
Claudet Dalmut	3084-1	20h	01/02/2023	15/12/2023

Cleuza Pacheco de Siqueira	2286-4	12h	01/02/2023	15/12/2023
Daiane Barretto de Vargas	2200-4	20h	01/02/2023	15/12/2023
Daiane Vieira	3043-7	20h	01/02/2023	15/12/2023
Danieli de Souza Oliveira dos Santos	2887-0	20h	01/02/2023	15/12/2023
Danieli Aparecida Amerschmidt Sacon	2827-6	20h	01/02/2023	15/12/2023
Edinéia Zuconelli	2203-8	7h	01/02/2023	15/12/2023
Elaine de Fátima Won Muller	3031-2	20h	01/02/2023	15/12/2023
Elaine Aparecida Tessaro –	2918-3	20h	01/02/2023	15/12/2023
Elane Cristina da Costa Moreira	2885-4	20h	01/02/2023	15/12/2023
Elisangela dos Santos	2888-8	12h	01/02/2023	15/12/2023
Elisiane Barbosa	2302-8	20h	01/02/2023	15/12/2023
Enerli Scopel de Melo	2824-2	20h	01/02/2023	15/12/2023
Fabiane Verona Alécio	691-7	3h	01/02/2023	15/12/2023
Fernanda Bisognin	2304-4	20h	01/02/2023	15/12/2023
Flavia Celma Hollas Ferri	2889-6	9h	01/02/2023	15/12/2023
Francelaise de Fátima Kopik	1497-8	15h	01/02/2023	15/12/2023
Gabriela Richetti Wilsen	2643-6	20h	01/02/2023	15/12/2023
Graciele Fátima Dal Vesco dos Santos	1401-0	8h	07/02/2023	15/12/2023
Imara Aparecida Pissolatto	2890-3	20h	01/02/2023	15/12/2023
Joice Maria Sangaletti	2644-4	20h	01/02/2023	15/12/2023
Jucelaine Cechin	2204-6	20h	01/02/2023	15/12/2023
Kelli Menegat Kurpel	2300-2	16h	01/02/2023	15/12/2023
Leila Regiane Formigheiri Spadari	2270-7	19h	01/02/2023	15/12/2023
Lourdes Kunde Schweig	3118-8	7h	01/02/2023	15/12/2023
Lucimar Aparecida de Carvalho Baldo	1377-2	20h	01/02/2023	15/12/2023
Maiza de Fátima Alquatti	821-0	20h	01/02/2023	15/12/2023
Maquerli Aparecida da Silva Machado	2349-0	20h	01/02/2023	15/12/2023
Margarete de Lurdes Kaiser Damski	2287-2	8h	01/02/2023	15/12/2023
Maria Bernadete Wechel dos Santos	822-8	7h	01/02/2023	15/12/2023
Maria Talia Zvetzch Cordeiro	2253-3	20h	01/02/2023	15/12/2023
Mariane Aparecida Feltraco	2916-7	14h	01/02/2023	15/12/2023
Márcia Débora Chichorro Weber	1511-6	7h	01/02/2023	15/12/2023
Marilda Teles	2928-2	20h	01/02/2023	15/12/2023
Marizete de Lurdes Alves	2850-7	20h	01/02/2023	15/12/2023
Micheli Colla Kostek	2980-2	20h	01/02/2023	15/12/2023
Mirian Dutra	2924-0	8h	01/02/2023	15/12/2023
Mônica Nunes de Almeida	1286-5	20h	01/02/2023	15/12/2023
Nelcir José Teston	2975-3	10h	01/02/2023	15/12/2023
Nilson Antonio Teston	2935-7	20h	01/02/2023	15/12/2023
Odenir das Graças Scariot	715-5	11h	01/02/2023	15/12/2023
Ordileia Freitas da Roza	2895-3	20h	01/02/2023	15/12/2023
Pricila Paula Matte	2306-0	8h	01/02/2023	15/12/2023
Raquel Bido	2900-0	8h	01/02/2023	15/12/2023
Sandra Fontana de Bastiani	677-7	7h	01/02/2023	15/12/2023
Silvana dos Anjos Tonial	1846-7	15h	01/02/2023	15/12/2023
Silvânia de Lourdes Pizzi	1512-4	8h	01/02/2023	15/12/2023
Suzana Casanova Comelli	2343-2	8h	01/02/2023	15/12/2023
Tatiana Loureiro de Mello	2891-1	18h	01/02/2023	15/12/2023
Tatiane Perovano	3088-3	8h	01/02/2023	15/12/2023
Valfride Carneiro Cipriano	656-1	4h	01/02/2023	15/12/2023
Valíria Erna Fetzer	1834-2	20h	01/02/2023	15/12/2023
Veridiane Fornari de Paula Castelli	2893-7	20h	01/02/2023	15/12/2023
Vivean Carla Zapalalio Madeira	2878-0	20h	01/02/2023	15/12/2023
Viviane Sartorel -	2899-5	20h	01/02/2023	15/12/2023
Diogo Fornari de Lara	2792-1	20h	01/02/2023	15/12/2023
Guilherme Farias	2790-5	20h	01/02/2023	15/12/2023
Henrique Matheus do Amaral	2822-6	5h	01/02/2023	15/12/2023
Patrícia Morawski	1591-8	20h	01/02/2023	15/12/2023
Rosani Aparecida Turmina	2789-8	12h	01/02/2023	15/12/2023
Adriana dos Santos Ananias	3151-8	20h	01/02/2023	15/12/2023
Adriana dos Santos da Silva	2988-6	12h	01/02/2023	15/12/2023
Amanda Tatiani Mezzomo	2944-8	10h	01/02/2023	15/12/2023
Ana Priscila Santos Valadão Fernandes	3231-8	10h	06/02/2023	15/12/2023
Catilcia Deisa Duarte	3153-4	20h	01/02/2023	15/12/2023
Cerlei de Fátima de Oliveira	3161-7	14h	07/02/2023	15/12/2023
Cleusli da Silva	3074-2	20h	01/02/2023	15/12/2023
Creir dos Santos	3139-4	20h	01/02/2023	15/12/2023
Cristina Soares dos Santos –	3174-7	20h	01/02/2023	15/12/2023
Daniela Leria Tavares	2934-0	7h	01/02/2023	15/12/2023
Daniela Moreira	3228-5	20h	01/02/2023	15/12/2023
Gabriela Cássia Nogueira	3229-3	5h	01/02/2023	15/12/2023
Gabriela de Carli	3179-0	8h	01/02/2023	15/12/2023
Gislaine Bernart	2903-4	6h	01/02/2023	15/12/2023
Greisieli Naiara da Silva de Souza	3075-0	14h	01/02/2023	15/12/2023
Hellen Leandra Garmus	3212-8	20h	01/02/2023	15/12/2023
Kelli Caroline Campos	3048-7	4h	01/02/2023	15/12/2023
Mari Aparecida Prado da Rosa	3175-8	7h	01/02/2023	15/12/2023
Maria Madalena Pereira da Silva	3243-3	4h	01/02/2023	15/12/2023
Marilei Santi	3073-4	20h	01/02/2023	15/12/2023
Marines de Souza Casagrande		4h	01/02/2023	15/12/2023
Mariza Angélica Picolli da Silva	3167-5	10h	01/02/2023	15/12/2023
Nataly Aparecida Laudelino	3049-5	10h	01/02/2023	15/12/2023
Neiva Terezinha Oliveira	3055-2	20h	01/02/2023	15/12/2023
Patrícia Ferrari	3152-6	13h	01/02/2023	15/12/2023
Rayana Felchak Rocha Favero –	3072-6	18h	01/02/2023	15/12/2023
Sádia Kirchof Casanova	3227-7	20h	01/02/2023	15/12/2023
Sandra Mara Graffunder	3016-4	12h	01/02/2023	15/12/2023
Sergius Ramos	2907-6	20h	13/02/2023	15/12/2023
Silvia Gawenda Marcolina	3225-1	10h	06/02/2023	15/12/2023

Sirlene Rodrigues	2981-0	20h	01/02/2023	15/12/2023
Solange Alice Waszczuk Ansiliero	3230-0	20h	01/02/2023	15/12/2023
Sonia do Carmo de Alencar Mota	3166-7	20h	01/02/2023	15/12/2023
Sueli Cristina Batista	3164-1	10h	07/02/2023	15/12/2023
Tânea Schmidt Ferreira	2985-2	10h	01/02/2023	15/12/2023
Thais Gorck Ribeiro	3211-0	20h	06/02/2023	15/12/2023
Vanessa Maria Alves Pinto	3238-4	20h	03/02/2023	15/12/2023
Veronice Constantini	3017-2	20h	01/02/2023	15/12/2023
Viviane Siqueira	3057-8	10h	01/02/2023	15/12/2023
Maria Madalena Pereira da Silva	3243-3	4h	13/02/2023	15/12/2023
Marisete Cardoso de Oliveira	3244-1	14h	24/02/2023	15/12/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO PR, 15 DE FEVEREIRO DE 2023**.**

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LÚCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:6956C4D2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 76.950.021/0001-30
Exercício: 2023
Decreto nº 11/2023 de 31/01/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FENIX, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 31/2022 de 15/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédit Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.303.0014.2.072.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BASICA	
408 - 4.4.90.52.00.00	5518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
06.001.10.304.0028.2.074.		AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - (FNS)	
409 - 4.4.90.52.00.00	5494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
Total Suplementação:			**25.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abe pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das Normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX , Estado do Paraná, 31 de janeiro de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:5D7E6DB8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 76.950.021/0001-30
Exercício: 2023
Decreto nº 16/2023 de 10/02/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FENIX, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2/2023 de 09/02/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 384.205,00 (trezentos e oitenta e quatro mil duzentos e cinco reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES	
04.007.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS	
04.007.26.782.0022.1.090.		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS - RECAPEAMENTO Convênio nº 915753/2021	
412 - 4.4.90.51.00.00	31890	OBRAS E INSTALAÇÕES	384.205,00
Total Suplementação:			**384.205,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.1.4.99.01.02.00000000	Fonte: 1001	384.205,00
Total da Receita:		**384.205,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX , Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:76874AA1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 19/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 989/2022 de 15.12.2022 e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no PPA, LDO e Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais) nas seguintes dotações:

08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
08.002.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
08.002.12.365.0010.2.819	- MANTER A EDUC. INFANTIL (0 A 6 ANOS)		
3.1.90.11.00.00 – 441	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01103	- 10% S/ Transferências Constitucionais	R$	30.000,00
3.1.90.13.00.00 – 444	- Obrigações Patronais		
01103	- 10% S/ Transferências Constitucionais	R$	6.000,00
3.1.90.16.00.00 – 447	- Outras Despesas Variáveis – PC		
01103	- 10% S/ Transferências Constitucionais	R$	3.000,00
08.005.00.000.0000.0.000	- CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO		
08.005.12.361.0010.2.811	- MANTER OS PROG. MERENDA ESCOLAR		
3.3.90.32.00.00 – 491	- Material, Bem ou Serv. Dist. Gratuita		
01103	- 10% S/ Transferências Constitucionais	R$	50.000,00
08.005.12.361.0010.2.812	- MANTER OS PROGRAMAS DO PNATE		
3.3.90.30.00.00 – 504	- Material de Consumo		
31111	- Transporte Escolar Federal	R$	9.000,00
3.3.90..30.00.00 – 505	- Material de Consumo		
31116	- Transporte Escolar Estadual	R$	50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**148.000,00**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante:

Ao cancelamento parcial das seguintes dotações:

08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.365.0010.2.807	- MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00 - 375	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		

01103	- 10% S/ Transferências Constitucionais	R$	89.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO		**R$**	**89.000,00**

O Superávit Financeiro no valor de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) apurado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do Art. 43 43 § 1º da Lei 4.320/64.Conforme tabela abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
31111	- Transporte Escolar Federal	9.000,00
31116	- Transporte Escolar Estadual	50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 15 de fevereiro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:370469D5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2023 ID: 9054 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022

Fornecedor: Renascer Ind e Com de Moveis Hospitalares EIRELI

CNPJ: 04.198.372/0001-25

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
21	47420	Mesa de exames clínicos. Demais especificações estão relacionadas no memorial descritivo.	Unidad	23	R$ 475,00	10.925,00	RENASCER
23	47423	Mesa ginecológica. Demais especificações estão relacionadas no memorial descritivo.	Unidad	13	R$ 790,00	10.270,00	RENASCER
					TOTAL:	21.195,00	

Valor total: R$ 21.195,00 (vinte e um mil, cento e noventa e cinco reais)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 13 de fevereiro de 2023.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:BD750F74

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2023 ID: 9047 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022

Fornecedor: Cirúrgica Ouro Verde – Comércio de Materiais Médicos LTDA

CNPJ: 14.308.899/0001-19
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
25	47404	Negatoscópio: equipamento utilizado para a visualização de radiografias. Demais especificações estão relacionadas no memorial descritivo.	Unidad	7	R$ 300,00	2.100,00	Própria
					TOTAL:	2.100,00	

Valor total: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 13 de fevereiro de 2023.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:9BAED101

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2023 ID: 9055 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022

Fornecedor: A A Z Saúde Comercio de Produtos Hospitalares EIRELI - EPP
CNPJ: 17.238.455/0001-42
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	47411	Aparelho de corrente russa. Demais Especificações seguem no memorial descritivo.	Unidad	1	R$ 1.100,00	1.100,00	IBRAMED
4	47413	Balancim - balanço de propriocepção. Demais Especificações seguem no memorial descritivo.	Unidad	1	R$ 307,79	307,79	CARCI
5	47414	Bengala 4 pontas. Equipamento utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; regulável; Ponteira de borracha antiderrapante; Dobrável e articulável; Capacidade Suportada de aproximadamente: 80Kg. Apresentar Registro no MS/ANVISA.	Unidad	1	R$ 63,00	63,00	AG
6	47415	Bicicleta Ergométrica horizontal. Equipamento utilizado para reabilitação funcional aeróbica, fortalecimento de membros inferiores. Utilizada para reabilitação funcional aeróbica, fortalecimento de membros inferiores. Display em LCD; monitoramento: distância, cronômetro, monitorização cardíaca, calorias, nível de carga e relógio. Dimensões aproximadas: 1,41m, 0,63m, 1,04m. Peso máximo suportado: 120kg. Apresentar Registro no MS/ANVISA.	Unidad	2	R$ 1.650,00	3.300,00	DREAM
10	47416	CAMA ELÁSTICA TRAMPOLIM - Equipamento utilizado para treinamento aeróbico, equilíbrio e fortalecimento. Sistema de rosca para melhor fixação e segurança; Altura: 0,22 m; Diâmetro: 1 m; Peso máximo suportado: 100kg; Composição: Estrutura em aço carbono; Acoplado em nylon preto; Tela trampolim. Apresentar Registro no MS/ANVISA.	Unidad	1	R$ 330,00	330,00	VITAL
15	47417	Escada de canto. Equipamento utilizado para reabilitação, treino da marcha, equilíbrio, propriocepção articular. Escada com rampa de madeira montada em L; 3 Degraus revestidos com piso antiderrapante; Corrimãos em madeira para adulto e criança. Apresentar Registro no MS/ANVISA.	Unidad	1	R$ 2.060,00	2.060,00	ARKTUS
28	45890	Prono supinador, exercitador rolo e rotor de punho. Demais Especificações seguem no memorial descritivo.	Unidad	1	R$ 365,33	365,33	CARCI
29	45857	TÁBUA DE QUADRÍCEPS, MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO.	UND	2	R$ 128,00	256,00	CARCI
30	47407	TENS E FES - Aparelho de eletroterapia para Estimulação Elétrica Transcutânea (TENS) e Estimulação Elétrica Funcional (FES). Possui 4 canais com ajuste de intensidade independente, Timer ajustável, cabo de energia, eletrodos silicone ou auto adesivos e alimentação 110/220V. Apresentar Registro no MS/ANVISA.	Unidad	2	R$ 800,00	1.600,00	IBRAMED
					TOTAL:	9.382,12	

Valor total: R$ 9.382,12 (nove mil, trezentos e oitenta e dois e doze centavos)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 13 de fevereiro de 2023.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:A969FDDD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2023 ID: 9053 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022

Fornecedor: R. M Martins – Distribuidora - EIRELI

CNPJ: 26.984.213/0001-99

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
17	47410	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS COM BASE CARREGADORA. TIPO LED, SEM FIO E COM RADIÔMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES APÓS O RECEBIMENTO. APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.	Unidad	1	R$ 539,00	539,00	MICRODONT
					TOTAL:	539,00	

Valor total: R$ 539,00 (quinhentos e trinta e nove reais)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 13 de fevereiro de 2023.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:3CAB4E15

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2023 ID: 9052 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022

Fornecedor: Londrihosp Importação e Exportação de Produtos Médicos Hospitalares EIRELI

CNPJ: 42.650.279/0001-07

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
16	47402	Esfigmomanômetro aneroide para adulto. Demais especificações estão relacionadas no memorial descritivo.	Unidad	18	R$ 67,00	1.206,00	PREMIUM
24	47403	Nebulizador portátil: Tipo ultrassônico. Demais especificações estão relacionadas no memorial descritivo.	Unidad	2	R$ 140,00	280,00	G TECH
27	47406	Oxímetro de pulso portátil tipo de dedo. Demais especificações estão relacionadas no memorial descritivo.	Unidad	40	R$ 62,00	2.480,00	WINNER
					TOTAL:	3.966,00	

Valor total: R$ 3.966,00 (três mil, novecentos e sessenta e seis)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 13 de fevereiro de 2023.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:AA06A5C4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2023 ID: 9057 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2022

Fornecedor: **BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI**
CNPJ: 26.231.202/0001-38
LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/ Espec.	Registro Anvisa
23	45446	Módulo nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral. Hipercalórico (1.5 Kcal/mL) e Hiperproteica (com no mínimo 58gramas de proteína). Criado especialmente para paciente com elevadas necessidades calóricas, com restrição hídrica e intolerância a grandes volumes. Fonte de carboidrato100% maltodextrina. Isento de sacarose, lactose , glúten e fibras. Embalagem de 1000 ml, sistema aberto.	LT	2000	R$ 31,80	R$ 63.600,00	NUTRIMED ENTERAL 1.5/ NUTRIMED	574190041
25	45448	Módulo nutricionalmente completo para situações metabólicas especiais para nutrição enteral ou oral. Normocalórico e Normoproteico. Criado especialmente para pacientes com necessidades de controle glicêmico. Isento de glúten. Embalagem de 1000 ml, sistema aberto.	LT	2250	R$ 26,00	R$ 58.500,00	NUTRIMED DIANUTRI	574190057
29	42505	Pó para preparo de bebida à base de soja para crianças a partir de 1 ano, com DHA e ARA. Isento de sacarose, Lactose e Proteínas Lácteas. Lata com 800 gramas.	Unidad	500	R$ 55,20	R$ 27.600,00	DANONE MILNUTRI SOJA	DISPENSADO
					TOTAL:	R$ 149.700,00		

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.	Registro Anvisa
3	42489	Fórmula infantil 0-12 meses, hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (85% peptídeos e 15% aminoácidos livres), com 60% maltodextrina e 40% lactose, com DHA e ARA, nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Lata com 800 gramas.	Unidad	250	R$ 112,90	R$ 28.225,00	DANONE APTAMIL PEPTI	665770098
4	43646	Fórmula infantil 0-12 meses. Hipoalergênica a base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, sem lactose, com DHA e ARA e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Embalagem: Lata com 400g.	Unidad	500	R$ 80,90	R$ 40.450,00	DANONE PREGOMIN PEPTI	665770112
5	43644	Fórmula infantil constituída com 100% de aminoácidos livres com TCM, DHA e ARA e sem adição de lactose. Indicado para lactentes (0 a 12 meses) com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados protéicos com comprometimento do trato gastrointestinal. Isento de glúten, lactose, galactose, frutose e sacarose. Embalagem: Lata com 400g.	Unidad	375	R$ 118,99	R$ 44.621,25	DANONE NEOCATE LCP	411200173
6	45333	Módulo de nutrição, com 100% de aminoácidos livres. Indicado para crianças de 1 a 10 anos com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados proteicos com comprometimento do trato gastrointestinal. Isento de glúten, lactose, galactose, frutose e sacarose. Embalagem com 400 gramas.	Unidad	125	R$ 189,30	R$ 23.662,50	DANONE NEO ADVANCE	411200178
10	45448	Módulo nutricionalmente completo para situações metabólicas especiais para nutrição enteral ou oral. Normocalórico e Normoproteico. Criado especialmente para pacientes com necessidades de controle glicêmico. Isento de glúten. Embalagem de 1000 ml, sistema aberto.	LT	750	R$ 26,00	R$ 19.500,00	NUTRIMED DIANUTRI	574190057
					TOTAL:	R$ 156.458,75		

Valor total: R$ 306.158,75 (trezentos e seis mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 15 de fevereiro de 2023.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:2FC84604

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2023 ID: 9060 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2022

Fornecedor: UNIAO NUTRICIONAL LTDA
CNPJ: 39.835.028/0001-84
Lote 1 – Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.	Registro na Anvisa
8	43644	Fórmula infantil constituída com 100% de aminoácidos livres com TCM, DHA e ARA e sem adição de lactose. Indicado para lactentes (0 a 12 meses) com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados protéicos com comprometimento do trato gastrointestinal. Isento de glúten, lactose, galactose, frutose e sacarose. Embalagem: Lata com 400g.	Unidad	1125	R$ 149,00	R$ 167.625,00	NUCITEC ALPHAPRO AMINO	6743600010016
					TOTAL:	R$ 167.625,00		

Valor total: R$ 167.625,00 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 15 de fevereiro de 2023.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:5539ABC6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2023 ID: 9049 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022

Fornecedor: Instramed Industria Médica Hospitalar LTDA
CNPJ: 90.909.631/0001-10
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
13	47400	Desfibrilador Semi Automático DEA. Demais especificações estão relacionadas no memorial descritivo.	Unidad	4	R$ 5.980,00	23.920,00	INSTRAMED
14	47401	Desfibrilador, tipo: cardioversor, modo automático e manual. Demais especificações estão relacionadas no memorial descritivo.	Unidad	2	R$ 19.000,00	38.000,00	INSTRAMED
					TOTAL:	61.920,00	

Valor total: R$ 61.920,00 (sessenta e um mil, novecentos e vinte reais)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 13 de fevereiro de 2023.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:B7E96B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1251/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGIO, Prefeito Municipal em Exercício de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual - LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação		
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS	
14.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.1.402.	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE PARA A SECRETARIA M. DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	

1597 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO	
15.001.04.122.0009.2.421.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO	
1692 - 3.3.90.47.00.00	01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	130.000,00
Total Suplementação:		150.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução		
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS	
14.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.2.401.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
1621 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO	
15.001.04.122.0009.2.421.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO	
1686 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
15.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.2.423.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1769 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
1776 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Redução:		150.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de fevereiro de 2023.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:EC9DEF74

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 012/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 012/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração dos valores da Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 6º do Decreto Municipal nº. 195, de 23/12/2022.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam alterados conforme demonstrativos em anexo, os valores da Programação Financeira da Receita Mensal, da Programação Financeira Bimestral, do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, das Metas Mensais de Arrecadação por Fontes de Recursos e do Cronograma Mensal de Desembolso por Fontes de Recursos, constantes nos anexos I, II, III, IV e V respectivamente do Decreto Municipal nº. 195, de 23 de dezembro de 2022.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31/01/2023.
Saudade do Iguaçu, 31 de janeiro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR							
DECRETO Nº 012/2023 - ANEXO I							
Artigo 8º da LC 101/2000							
Programação Financeira da Receita Mensal							
Exercício 2023							
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total Programação Financeira**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
RECEITAS CORRENTES	4.882.553,01	4.471.789,65	4.493.539,65	4.495.464,65	4.500.039,65	4.542.339,65	55.648.493,36
	5.135.514,65	4.473.639,65	4.417.239,65	4.429.589,65	4.408.589,65	5.398.193,85	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB DE MELHORIA	211.456,00	211.656,00	236.406,00	232.706,00	239.906,00	317.206,00	2.911.300,00
	227.756,00	223.506,00	220.106,00	217.456,00	216.456,00	356.684,00	
IMPOSTOS	211.123,00	211.123,00	211.123,00	216.123,00	238.123,00	313.123,00	2.852.900,00
	226.123,00	221.123,00	219.123,00	216.123,00	215.123,00	354.547,00	
TAXAS	333,00	533,00	25.283,00	16.583,00	1.783,00	4.083,00	58.400,00
	1.633,00	2.383,00	983,00	1.333,00	1.333,00	2.137,00	
CONTRIBUIÇÕES	30.083,00	32.083,00	31.083,00	34.083,00	34.083,00	56.083,00	397.400,00
	30.083,00	30.083,00	30.083,00	30.083,00	30.083,00	29.487,00	
CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO DO SERV ILUMINAÇÃO PUBLICA	30.083,00	32.083,00	31.083,00	34.083,00	34.083,00	56.083,00	397.400,00
	30.083,00	30.083,00	30.083,00	30.083,00	30.083,00	29.487,00	
RECEITA PATRIMONIAL	56.213,02	53.974,66	53.974,66	53.974,66	53.974,66	53.974,66	650.038,36

	53.974,66	53.974,66	53.974,66	53.974,66	53.974,66	54.078,74	
VALORES MOBILIÁRIOS	56.213,02	53.974,66	53.974,66	53.974,66	53.974,66	53.974,66	650.038,36
	53.974,66	53.974,66	53.974,66	53.974,66	53.974,66	54.078,74	
RECEITA DE SERVIÇOS	41.313,00	41.313,00	41.313,00	41.313,00	41.313,00	17.313,00	328.280,00
	17.313,00	17.313,00	17.313,00	17.313,00	17.313,00	17.837,00	
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	1.500,00
	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	587,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	17.500,00
	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.462,00	
OUTROS SERVIÇOS	39.772,00	39.772,00	39.772,00	39.772,00	39.772,00	15.772,00	309.280,00
	15.772,00	15.772,00	15.772,00	15.772,00	15.772,00	15.788,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.540.021,99	4.129.296,99	4.127.296,99	4.129.921,99	4.127.296,99	4.094.296,99	
	4.802.921,99	4.100.296,99	4.092.296,99	4.107.296,99	4.087.296,99	4.935.233,11	51.273.475,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.638.731,99	1.657.631,99	1.657.631,99	1.657.631,99	1.657.631,99	1.658.631,99	21.258.975,00
	2.358.631,99	1.658.631,99	1.658.631,99	1.673.006,99	1.657.631,99	2.324.548,11	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

DECRETO Nº 012/2023 - ANEXO I

Artigo 8º da LC 101/2000

Programação Financeira da Receita Mensal

Exercício 2023

ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total Programação Financeira**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
TRANSF DOS ESTADOS E DO DF E DE SUAS ENTIDADES	2.448.416,00	2.018.791,00	2.016.791,00	2.019.416,00	2.016.791,00	1.982.791,00	24.574.000,00
	1.991.416,00	1.982.791,00	1.980.791,00	1.981.416,00	1.976.791,00	2.157.799,00	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.041,00	1.041,00	1.041,00	1.041,00	1.041,00	1.041,00	18.500,00
	1.041,00	7.041,00	1.041,00	1.041,00	1.041,00	1.049,00	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	451.833,00	451.833,00	451.833,00	451.833,00	451.833,00	451.833,00	5.422.000,00
	451.833,00	451.833,00	451.833,00	451.833,00	451.833,00	451.837,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.466,00	3.466,00	3.466,00	3.466,00	3.466,00	3.466,00	88.000,00
	3.466,00	48.466,00	3.466,00	3.466,00	3.466,00	4.874,00	
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	3.466,00	3.466,00	3.466,00	3.466,00	3.466,00	3.466,00	88.000,00
	3.466,00	48.466,00	3.466,00	3.466,00	3.466,00	4.874,00	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS DE CAPITAL	-	4.000,00	-	-	-	-	4.000,00
	-	-	-	-	-	-	
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	763.050,00	673.050,00	673.050,00	673.050,00	673.050,00	673.610,00	8.167.635,00
	667.650,00	666.450,00	666.050,00	668.525,00	665.050,00	705.050,00	
RECEITA TOTAL	**4.119.503,01**	**3.802.739,65**	**3.820.489,65**	**3.822.414,65**	**3.826.989,65**	**3.868.729,65**	**47.484.858,36**
	4.467.864,65	**3.807.189,65**	**3.751.189,65**	**3.761.064,65**	**3.743.539,65**	**4.693.143,85**	

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC-PR 045431/O-1

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

DECRETO Nº 012/2023 - ANEXO II

Artigo 13 da LC 101/2000

Programação Financeira - Metas Bimestrais de Arrecadação 2023

ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL**						**Total Programação Financeira**
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	
	Até Bimestre	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	
RECEITAS CORRENTES	9.354.342,66	8.989.004,30	9.042.379,30	9.609.154,30	8.846.829,30	9.806.783,50	55.648.493,36
	9.354.342,66	18.343.346,96	27.385.726,26	36.994.880,56	45.841.709,86	55.648.493,36	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB DE MELHORIA	423.112,00	469.112,00	557.112,00	451.262,00	437.562,00	573.140,00	2.911.300,00
	423.112,00	892.224,00	1.449.336,00	1.900.598,00	2.338.160,00	2.911.300,00	
IMPOSTOS	422.246,00	427.246,00	551.246,00	447.246,00	435.246,00	569.670,00	2.852.900,00
	422.246,00	849.492,00	1.400.738,00	1.847.984,00	2.283.230,00	2.852.900,00	
TAXAS	866,00	41.866,00	5.866,00	4.016,00	2.316,00	3.470,00	58.400,00
	866,00	42.732,00	48.598,00	52.614,00	54.930,00	58.400,00	
CONTRIBUIÇÕES	62.166,00	65.166,00	90.166,00	60.166,00	60.166,00	59.570,00	397.400,00
	62.166,00	127.332,00	217.498,00	277.664,00	337.830,00	397.400,00	
CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO DO SERV ILUMINAÇÃO PUBLICA	62.166,00	65.166,00	90.166,00	60.166,00	60.166,00	59.570,00	397.400,00
	62.166,00	127.332,00	217.498,00	277.664,00	337.830,00	397.400,00	
RECEITA PATRIMONIAL	110.187,68	107.949,32	107.949,32	107.949,32	107.949,32	108.053,40	650.038,36
	110.187,68	218.137,00	326.086,32	434.035,64	541.984,96	650.038,36	
VALORES MOBILIÁRIOS	110.187,68	107.949,32	107.949,32	107.949,32	107.949,32	108.053,40	650.038,36
	110.187,68	218.137,00	326.086,32	434.035,64	541.984,96	650.038,36	
RECEITA DE SERVIÇOS	82.626,00	82.626,00	58.626,00	34.626,00	34.626,00	35.150,00	328.280,00
	82.626,00	165.252,00	223.878,00	258.504,00	293.130,00	328.280,00	
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	670,00	1.500,00
	166,00	332,00	498,00	664,00	830,00	1.500,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	2.916,00	2.916,00	2.916,00	2.916,00	2.916,00	2.920,00	17.500,00
	2.916,00	5.832,00	8.748,00	11.664,00	14.580,00	17.500,00	
OUTROS SERVIÇOS	79.544,00	79.544,00	55.544,00	31.544,00	31.544,00	31.560,00	309.280,00
	79.544,00	159.088,00	214.632,00	246.176,00	277.720,00	309.280,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.669.318,98	8.257.218,98	8.221.593,98	8.903.218,98	8.199.593,98	9.022.530,10	51.273.475,00
	8.669.318,98	16.926.537,96	25.148.131,94	34.051.350,92	42.250.944,90	51.273.475,00	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.296.363,98	3.315.263,98	3.316.263,98	4.017.263,98	3.331.638,98	3.982.180,10	21.258.975,00
	3.296.363,98	6.611.627,96	9.927.891,94	13.945.155,92	17.276.794,90	21.258.975,00	
TRANSF DOS ESTADOS E DO DF E DE SUAS ENTIDADES	4.467.207,00	4.036.207,00	3.999.582,00	3.974.207,00	3.962.207,00	4.134.590,00	24.574.000,00

	4.467.207,00	8.503.414,00	12.502.996,00	16.477.203,00	20.439.410,00	24.574.000,00	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR							
DECRETO Nº 012/2023 - ANEXO II							
Artigo 13 da LC 101/2000							
Programação Financeira - Metas Bimestrais de Arrecadação 2023							
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL**						**Total Programação Financeira**
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	
	Até Bimestre	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.082,00	2.082,00	2.082,00	8.082,00	2.082,00	2.090,00	18.500,00
	2.082,00	4.164,00	6.246,00	14.328,00	16.410,00	18.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	903.666,00	903.666,00	903.666,00	903.666,00	903.666,00	903.670,00	5.422.000,00
	903.666,00	1.807.332,00	2.710.998,00	3.614.664,00	4.518.330,00	5.422.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.932,00	6.932,00	6.932,00	51.932,00	6.932,00	8.340,00	88.000,00
	6.932,00	13.864,00	20.796,00	72.728,00	79.660,00	88.000,00	
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	6.932,00	6.932,00	6.932,00	51.932,00	6.932,00	8.340,00	88.000,00
	6.932,00	13.864,00	20.796,00	72.728,00	79.660,00	88.000,00	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS DE CAPITAL	4.000,00	-	-	-	-	-	4.000,00
	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	1.436.100,00	1.346.100,00	1.346.660,00	1.334.100,00	1.334.575,00	1.370.100,00	8.167.635,00
	1.436.100,00	2.782.200,00	4.128.860,00	5.462.960,00	6.797.535,00	8.167.635,00	
RECEITA TOTAL	**7.922.242,66**	**7.642.904,30**	**7.695.719,30**	**8.275.054,30**	**7.512.254,30**	**8.436.683,50**	**47.484.858,36**
	7.922.242,66	**15.565.146,96**	**23.260.866,26**	**31.535.920,56**	**39.048.174,86**	**47.484.858,36**	

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC-PR 045431/O-1

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR							
DECRETO Nº 012/2023 - ANEXO III							
Artigo 8º da LC nº 101/2000							
Cronograma Mensal de Desembolso e Transferências							
Exercício de 2023							
DESPESAS Categoria Econ / G de Natureza	**ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA**						**ACUMULADO**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
DESPESAS CORRENTES	**4.087.976,94**	**3.381.987,33**	**3.399.137,33**	**3.402.262,33**	**3.408.387,33**	**3.455.102,33**	**43.867.271,11**
	3.435.477,33	**3.441.352,33**	**3.435.352,33**	**3.438.843,33**	**3.438.718,33**	**5.542.673,87**	
Pessoal e Encargos Sociais	2.197.043,54	1.891.654,00	1.891.654,00	1.891.654,00	1.891.654,00	1.891.654,00	**24.865.389,54**
	1.891.654,00	1.891.654,00	1.891.654,00	1.891.654,00	1.891.654,00	3.751.806,00	
Juros e Enc da Dívida	19.666,00	19.666,00	19.666,00	19.666,00	19.666,00	19.666,00	**236.000,00**
	19.666,00	19.666,00	19.666,00	19.666,00	19.666,00	19.674,00	
Outras Despesas Correntes	1.871.267,40	1.470.667,33	1.487.817,33	1.490.942,33	1.497.067,33	1.543.782,33	**18.765.881,57**
	1.524.157,33	1.530.032,33	1.524.032,33	1.527.523,33	1.527.398,33	1.771.193,87	
DESPESAS DE CAPITAL	**128.695,43**	**68.099,00**	**46.239,00**	**53.239,00**	**53.239,00**	**53.239,00**	**909.796,43**
	53.239,00	**53.239,00**	**53.239,00**	**76.239,00**	**76.239,00**	**194.851,00**	
Investimentos	119.862,43	59.266,00	37.406,00	44.406,00	44.406,00	44.406,00	**803.796,43**
	44.406,00	44.406,00	44.406,00	67.406,00	67.406,00	186.014,00	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	8.833,00	8.833,00	8.833,00	8.833,00	8.833,00	8.833,00	**106.000,00**
	8.833,00	8.833,00	8.833,00	8.833,00	8.833,00	8.837,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	480.000,00	**480.000,00**
TOTAL DESPESAS	**4.216.672,37**	**3.450.086,33**	**3.445.376,33**	**3.455.501,33**	**3.461.626,33**	**3.508.341,33**	**45.257.067,54**
	3.488.716,33	**3.494.591,33**	**3.488.591,33**	**3.515.082,33**	**3.514.957,33**	**6.217.524,87**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR							
DECRETO Nº 012/2023 - ANEXO III							
Artigo 8º da LC nº 101/2000							
Cronograma Mensal de Desembolso e Transferências							
Exercício de 2023							
TRANSFERÊNCIAS	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**ACUMULADO**
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
	291.000,00	**258.000,00**	**250.000,00**	**255.000,00**	**252.000,00**	**254.000,00**	**3.179.413,50**
	260.000,00	**259.000,00**	**263.000,00**	**263.000,00**	**263.000,00**	**311.413,50**	
Poder Legislativo	291.000,00	258.000,00	250.000,00	255.000,00	252.000,00	254.000,00	**3.179.413,50**
	260.000,00	259.000,00	263.000,00	263.000,00	263.000,00	311.413,50	
TOTAL GERAL CRONOGRAMA	**4.507.672,37**	**3.708.086,33**	**3.695.376,33**	**3.710.501,33**	**3.713.626,33**	**3.762.341,33**	**48.436.481,04**
	3.748.716,33	**3.753.591,33**	**3.751.591,33**	**3.778.082,33**	**3.777.957,33**	**6.528.938,37**	

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC-PR 045431/O-1

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 012/2023 - ANEXO IV

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.1.1.2.50	1.458,00	1.458,00	1.458,00	6.458,00	28.458,00	103.458,00	197.900,00
	16.458,00	11.458,00	9.458,00	6.458,00	5.458,00	5.862,00	
1.1.1.2.53	17.916,00	17.916,00	17.916,00	17.916,00	17.916,00	17.916,00	215.500,00
	17.916,00	17.916,00	17.916,00	17.916,00	17.916,00	18.424,00	
1.1.1.3.03	138.628,00	138.628,00	138.628,00	138.628,00	138.628,00	138.628,00	1.802.000,00
	138.628,00	138.628,00	138.628,00	138.628,00	138.628,00	277.092,00	
1.1.1.4.51	53.121,00	53.121,00	53.121,00	53.121,00	53.121,00	53.121,00	637.500,00
	53.121,00	53.121,00	53.121,00	53.121,00	53.121,00	53.169,00	
1.3.2.1.01	39.833,00	39.833,00	39.833,00	39.833,00	39.833,00	39.833,00	478.000,00
	39.833,00	39.833,00	39.833,00	39.833,00	39.833,00	39.837,00	
1.6.1.1.01							-
1.6.1.1.02							-
1.6.9.9.99							-
1.7.1.1.51	1.375.000,00	1.375.000,00	1.375.000,00	1.375.000,00	1.375.000,00	1.375.000,00	17.880.000,00
	2.075.000,00	1.375.000,00	1.375.000,00	1.375.000,00	1.375.000,00	2.055.000,00	
1.7.1.1.52						1.000,00	19.375,00
	1.000,00	1.000,00	1.000,00	15.375,00			
1.7.1.9.58							-
1.7.2.1.50	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	23.000.000,00
	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	2.100.000,00	
1.7.2.1.51	500.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	16.000,00	800.000,00
	22.000,00	16.000,00	14.000,00	12.000,00	10.000,00	10.000,00	
1.7.2.1.52	40.250,00	40.250,00	40.250,00	40.250,00	40.250,00	40.250,00	483.000,00
	40.250,00	40.250,00	40.250,00	40.250,00	40.250,00	40.250,00	
1.9.2.2.99							-
1.9.9.0.99							-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	**4.066.206,00**	**3.616.206,00**	**3.616.206,00**	**3.621.206,00**	**3.643.206,00**	**3.685.206,00**	**45.513.275,00**
	4.304.206,00	**3.593.206,00**	**3.589.206,00**	**3.598.581,00**	**3.580.206,00**	**4.599.634,00**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 012/2023 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**002 - Recursos de Exames Brucelose/Tuberculose**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	100,00
	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	12,00	
1.6.9.9.99	606,00	606,00	606,00	606,00	606,00	606,00	7.280,00
	606,00	606,00	606,00	606,00	606,00	614,00	
TOTAL	**614,00**	**614,00**	**614,00**	**614,00**	**614,00**	**614,00**	-
	614,00	**614,00**	**614,00**	**614,00**	**614,00**	**626,00**	**7.380,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**101 - Fundeb 60%**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**101 - Fundeb 60%**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
1.7.5.1.50	451.833,00	451.833,00	451.833,00	451.833,00	451.833,00	451.833,00	5.422.000,00
	451.833,00	451.833,00	451.833,00	451.833,00	451.833,00	451.837,00	
TOTAL	**452.833,00**	**452.833,00**	**452.833,00**	**452.833,00**	**452.833,00**	**452.833,00**	**5.434.000,00**
	452.833,00	**452.833,00**	**452.833,00**	**452.833,00**	**452.833,00**	**452.837,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	41,00	41,00	41,00	41,00	41,00	41,00	500,00
	41,00	41,00	41,00	41,00	41,00	49,00	
TOTAL	**41,00**	**41,00**	**41,00**	**41,00**	**41,00**	**41,00**	**500,00**
	41,00	**41,00**	**41,00**	**41,00**	**41,00**	**49,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	1.000,00
	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	87,00	
TOTAL	**83,00**	**83,00**	**83,00**	**83,00**	**83,00**	**83,00**	**1.000,00**
	83,00	**83,00**	**83,00**	**83,00**	**83,00**	**87,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**107 - Salário Educação**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**107 - Salário Educação**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.01	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	1.000,00
	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	87,00	
1.7.1.4.50	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	315.000,00
	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	
TOTAL	**26.333,00**	**26.333,00**	**26.333,00**	**26.333,00**	**26.333,00**	**26.333,00**	**316.000,00**

	26.333,00	**26.333,00**	**26.333,00**	**26.333,00**	**26.333,00**	**26.337,00**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 012/2023 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**122 - Transporte Escolar Estadual**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1013 - Programa Estadual de Transporte Estadual PETE**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	1.000,00
	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	87,00	
1.7.2.9.52	-	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	210.000,00
	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	-	
TOTAL	**83,00**	**21.083,00**	**21.083,00**	**21.083,00**	**21.083,00**	**21.083,00**	**211.000,00**
	21.083,00	**21.083,00**	**21.083,00**	**21.083,00**	**21.083,00**	**87,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**303 - Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%)**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**303 - Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%)**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
TOTAL	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**120.000,00**
	10.000,00	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**304 - Receita de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**304 - Receita de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	200,00
	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	24,00	
TOTAL	**16,00**	**16,00**	**16,00**	**16,00**	**16,00**	**16,00**	**200,00**
	16,00	**16,00**	**16,00**	**16,00**	**16,00**	**24,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**452 - Produção Ambulatorial SUS**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**496 - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	100,00
	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	12,00	
1.6.3.1.53	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	17.500,00
	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.462,00	
TOTAL	**1.466,00**	**1.466,00**	**1.466,00**	**1.466,00**	**1.466,00**	**1.466,00**	**17.600,00**
	1.466,00	**1.466,00**	**1.466,00**	**1.466,00**	**1.466,00**	**1.474,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**500 - Investimentos na rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**500 - Investimentos na rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	200,00	-	-	-	-	-	200,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	**200,00**	-	-	-	-	-	**200,00**
	-	-	-	-	-	-	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 012/2023 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	
1.7.1.2.50	86.600,00	86.600,00	86.600,00	86.600,00	86.600,00	86.600,00	1.040.000,00
	86.600,00	86.600,00	86.600,00	86.600,00	86.600,00	87.400,00	
TOTAL	**87.433,33**	**87.433,33**	**87.433,33**	**87.433,33**	**87.433,33**	**87.433,33**	**1.050.000,00**
	87.433,33	**87.433,33**	**87.433,33**	**87.433,33**	**87.433,33**	**88.233,37**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.2.4.1.50	30.083,00	32.083,00	31.083,00	34.083,00	34.083,00	56.083,00	397.400,00
	30.083,00	30.083,00	30.083,00	30.083,00	30.083,00	29.487,00	
1.3.2.1.01	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	
TOTAL	**31.333,00**	**33.333,00**	**32.333,00**	**35.333,00**	**35.333,00**	**57.333,00**	**412.400,00**
	31.333,00	**31.333,00**	**31.333,00**	**31.333,00**	**31.333,00**	**30.737,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**509 - Gerenciamento do Trânsito**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**509 - Gerenciamento do Trânsito**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	100,00
	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	12,00	
TOTAL	**8,00**	**8,00**	**8,00**	**8,00**	**8,00**	**8,00**	**100,00**
	8,00	**8,00**	**8,00**	**8,00**	**8,00**	**12,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**510 - Taxa Exercício do Poder de Polícia**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.1.2.1.01	333,00	533,00	25.083,00	16.083,00	983,00	1.083,00	51.400,00
	1.083,00	1.983,00	583,00	1.083,00	1.083,00	1.487,00	
1.3.2.1.01	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	100,00

	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	12,00	
TOTAL	**341,00**	**541,00**	**25.091,00**	**16.091,00**	**991,00**	**1.091,00**	**51.500,00**
	1.091,00	**1.991,00**	**591,00**	**1.091,00**	**1.091,00**	**1.499,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**511 - Taxas - Prestação de Serviços**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**511 - Taxas - Prestação de Serviços**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.1.2.2.01	-	-	200,00	500,00	800,00	3.000,00	7.000,00
	550,00	400,00	400,00	250,00	250,00	650,00	
1.3.2.1.01	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	100,00
	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	12,00	
TOTAL	**8,00**	**8,00**	**208,00**	**508,00**	**808,00**	**3.008,00**	**7.100,00**
	558,00	**408,00**	**408,00**	**258,00**	**258,00**	**662,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 012/2023 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.01	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	
	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	12,00	100,00
1.7.2.1.53	2.625,00	-	-	2.625,00	-	-	
	2.625,00	-	-	2.625,00	-	-	10.500,00
TOTAL	**2.633,00**	**8,00**	**8,00**	**2.633,00**	**8,00**	**8,00**	
	2.633,00	**8,00**	**8,00**	**2.633,00**	**8,00**	**12,00**	**10.600,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	100,00
	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	12,00	
1.7.4.1.99	1.041,00	1.041,00	1.041,00	1.041,00	1.041,00	1.041,00	12.500,00
	1.041,00	1.041,00	1.041,00	1.041,00	1.041,00	1.049,00	
TOTAL	**1.049,00**	**1.049,00**	**1.049,00**	**1.049,00**	**1.049,00**	**1.049,00**	**12.600,00**
	1.049,00	**1.049,00**	**1.049,00**	**1.049,00**	**1.049,00**	**1.061,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**803 - Bloco da Proteção Social Básica**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**934 - Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica - SUAS**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	100,00
	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	12,00	
1.7.1.6.50	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	61.000,00
	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.087,00	
TOTAL	**5.091,00**	**5.091,00**	**5.091,00**	**5.091,00**	**5.091,00**	**5.091,00**	**61.100,00**
	5.091,00	**5.091,00**	**5.091,00**	**5.091,00**	**5.091,00**	**5.099,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**805 - Bloco da Gestão do SUAS**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**936 - Componentes para Qualificação da Gestão SUAS**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
1.7.1.6.50	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	
TOTAL	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**6.000,00**
	500,00	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**813 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	5.000,00
	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	424,00	
1.7.1.3.50	60.652,33	60.652,33	60.652,33	60.652,33	60.652,33	60.652,33	727.832,00
	60.652,33	60.652,33	60.652,33	60.652,33	60.652,33	60.656,37	
TOTAL	**61.068,33**	**61.068,33**	**61.068,33**	**61.068,33**	**61.068,33**	**61.068,33**	**732.832,00**
	61.068,33	**61.068,33**	**61.068,33**	**61.068,33**	**61.068,33**	**61.080,37**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 012/2023 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**816 - Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	300,00	-	-	-	-	-	300,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	**300,00**	-	-	-	-	-	**300,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**817 - Bloco de Financiam da Prot Social Esp de Media e Alta Complex**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**941 - Bloco de Financiam da Prot Social Esp de Media e Alta Complex**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	50,00
	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	6,00	
1.7.1.6.50	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	5.000,00
	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	
TOTAL	**420,66**	**420,66**	**420,66**	**420,66**	**420,66**	**420,66**	**5.050,00**
	420,66	**420,66**	**420,66**	**420,66**	**420,66**	**422,74**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**831 - Transferencias do Fundo Estadual de Saúde - Custeio**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				

CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	200,00
	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	24,00	
1.7.2.3.50	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	62.000,00
	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	7.000,00	
TOTAL	**5.016,00**	**5.016,00**	**5.016,00**	**5.016,00**	**5.016,00**	**5.016,00**	**62.200,00**
	5.016,00	**5.016,00**	**5.016,00**	**5.016,00**	**5.016,00**	**7.024,00**	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		832 - Royalties Produção do Petróleo - Lei 7.990/89 Art 9				
	FONTE PADRÃO TC-PR		504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	100,00
	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	12,00	
1.7.2.2.52	541,00	541,00	541,00	541,00	541,00	541,00	6.500,00
	541,00	541,00	541,00	541,00	541,00	549,00	
TOTAL	**549,00**	**549,00**	**549,00**	**549,00**	**549,00**	**549,00**	**6.600,00**
	549,00	**549,00**	**549,00**	**549,00**	**549,00**	**561,00**	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		833 - Royalties Fundo Especial do Petroleo - FEP				
	FONTE PADRÃO TC-PR		504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	100,00
	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	12,00	
1.7.1.2.52	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	340.000,00
	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	32.000,00	
TOTAL	**28.008,00**	**28.008,00**	**28.008,00**	**28.008,00**	**28.008,00**	**28.008,00**	**340.100,00**
	28.008,00	**28.008,00**	**28.008,00**	**28.008,00**	**28.008,00**	**32.012,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 012/2023 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2023							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		840 - Contrato de Repasse 894343/2019 MDR/CEF				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1006 - Transferências Voluntárias Públicas Federais				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	607,62	-	-	-	-	-	607,62
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	**607,62**	-	-	-	-	-	**607,62**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		859 -FNAS Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - APAE				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1018 - Emendas Individuais Impositivas - Transferencias com Finalidade				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	130,74	-	-	-	-	-	130,74
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	**130,74**	-	-	-	-	-	**130,74**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE 871- Incentivo a Organização da Assistencia Farmaceutica - IOAF						
	FONTE PADRÃO TC-PR 1011 - Transferências de Outros Programas						
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	50,00
	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	6,00	
1.7.2.3.50	-	2.000,00	-	-	-	-	2.000,00
	-	-	-	-	-	-	
2.4.2.1.50	-	4.000,00	-	-	-	-	4.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	**4,00**	**6.004,00**	**4,00**	**4,00**	**4,00**	**4,00**	**6.050,00**
	4,00	**4,00**	**4,00**	**4,00**	**4,00**	**6,00**	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA				
	FONTE PADRÃO TC-PR		880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	100,00
	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	12,00	
1.7.4.1.99	-	-	-	-	-	-	6.000,00
	-	6.000,00	-	-	-	-	
TOTAL	**8,00**	**8,00**	**8,00**	**8,00**	**8,00**	**8,00**	**6.100,00**
	8,00	**6.008,00**	**8,00**	**8,00**	**8,00**	**12,00**	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		887 - Brasil Carinhoso - Programa de Apoio as Creches				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1044 - Outras Transferências de Recursos do FNDE				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.7.1.4.99	-	-	-	-	-	-	1.000,00
	-	-	-	-	-	1.000,00	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	**1.000,00**
	-	-	-	-	-	**1.000,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 012/2023 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2023							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cad Único				
	FONTE PADRÃO TC-PR		940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cad Único				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO		ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	100,00
	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	12,00	
1.7.1.6.50	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	33.600,00
	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	
TOTAL	**2.808,00**	**2.808,00**	**2.808,00**	**2.808,00**	**2.808,00**	**2.808,00**	**33.700,00**

	2.808,00	**2.808,00**	**2.808,00**	**2.808,00**	**2.808,00**	**2.812,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1042 - Transferências de Recursos do FNDE - PNAE**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1042 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNAE**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**		**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	42,00	42,00	42,00	42,00	42,00	42,00	500,00
	42,00	42,00	42,00	42,00	42,00	38,00	
1.7.1.4.52	-	11.300,00	11.300,00	11.300,00	11.300,00	11.300,00	113.000,00
	11.300,00	11.300,00	11.300,00	11.300,00	11.300,00		
TOTAL	**42,00**	**11.342,00**	**11.342,00**	**11.342,00**	**11.342,00**	**11.342,00**	**113.500,00**
	11.342,00	**11.342,00**	**11.342,00**	**11.342,00**	**11.342,00**	**38,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1043 - Transferências de Recursos do FNDE - PNATE**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**		**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	
1.7.1.4.53	-	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	76.000,00
	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	-	
TOTAL	**8,33**	**7.608,33**	**7.608,33**	**7.608,33**	**7.608,33**	**7.608,33**	**76.100,00**
	7.608,33	**7.608,33**	**7.608,33**	**7.608,33**	**7.608,33**	**8,37**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1045 - Outros Recursos não Vinculados**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1045 - Outros Recursos não Vinculados**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	1.166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	3.000,00
	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	174,00	
1.6.1.1.01	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	1.500,00
	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	587,00	
1.6.1.1.02							-
1.6.9.9.99	39.166,00	39.166,00	39.166,00	39.166,00	39.166,00	15.166,00	302.000,00
	15.166,00	15.166,00	15.166,00	15.166,00	15.166,00	15.174,00	
1.7.1.9.58	16.666,00	16.666,00	16.666,00	16.666,00	16.666,00	16.666,00	200.000,00
	16.666,00	16.666,00	16.666,00	16.666,00	16.666,00	16.674,00	
1.9.2.2.99	3.466,00	3.466,00	3.466,00	3.466,00	3.466,00	3.466,00	88.000,00
	3.466,00	48.466,00	3.466,00	3.466,00	3.466,00	4.874,00	
1.9.9.0.99							-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	**60.547,00**	**59.547,00**	**59.547,00**	**59.547,00**	**59.547,00**	**35.547,00**	**594.500,00**
	35.547,00	**80.547,00**	**35.547,00**	**35.547,00**	**35.547,00**	**37.483,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 012/2023 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1051 - Transferencias do Governo Federal Vencimentos dos ACS e dos ACE**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1051 - Transferencias Provenientes do do Governo Federal Destinadas ao**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**		**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
1.7.1.3.50	36.764,00	36.764,00	36.764,00	36.764,00	36.764,00	36.764,00	441.168,00
	36.764,00	36.764,00	36.764,00	36.764,00	36.764,00	36.764,00	
TOTAL	**36.764,00**	**36.764,00**	**36.764,00**	**36.764,00**	**36.764,00**	**36.764,00**	**441.168,00**
	36.764,00	**36.764,00**	**36.764,00**	**36.764,00**	**36.764,00**	**36.764,00**	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
	FONTE ENTIDADE		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.1.1.2.50	-	-	-	-	-	6.300,00	6.300,00
	-	-	-	-	-	-	
1.7.1.1.51	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	3.300.000,00
	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	
1.7.1.1.52	-	-	-	-	-	200,00	3.875,00
	200,00	200,00	200,00	3.075,00	-	-	
1.7.2.1.50	380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	4.600.000,00
	380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	420.000,00	
1.7.2.1.51	100.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	3.200,00	160.000,00
	4.400,00	3.200,00	2.800,00	2.400,00	2.000,00	2.000,00	
1.7.2.1.52	8.050,00	8.050,00	8.050,00	8.050,00	8.050,00	8.050,00	96.600,00
	8.050,00	8.050,00	8.050,00	8.050,00	8.050,00	8.050,00	
TOTAL	**763.050,00**	**673.050,00**	**673.050,00**	**673.050,00**	**673.050,00**	**672.750,00**	**8.166.775,00**
	667.650,00	**666.450,00**	**666.050,00**	**668.525,00**	**665.050,00**	**705.050,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**		**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**				
	FONTE ENTIDADE		**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.2.4.1.50	-	-	-	-	-	-	520,00
	520,00	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	**520,00**
	520,00	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**		**511 - Taxas - Prestação de Serviços**				
	FONTE ENTIDADE		**511 - Taxas - Prestação de Serviços**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.1.2.2.01						340,00	340,00
TOTAL	-	-	-	-	-	**340,00**	**340,00**
	-	-	-	-	-	-	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 012/2023 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2023							
TOTAL GERAL LÍQUIDO DE TODAS AS FONTES							
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
TOTAL	**4.119.503,01**	**3.802.739,65**	**3.820.489,65**	**3.822.414,65**	**3.826.989,65**	**3.869.249,65**	**47.484.858,36**
	4.467.344,65	**3.807.189,65**	**3.751.189,65**	**3.761.064,65**	**3.743.539,65**	**4.693.143,85**	

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

GILVANE HOFFMANN
Contador
CRC-PR 045431/O-1

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 012/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	872.687,00	819.687,00	819.687,00	819.687,00	819.687,00	819.687,00	10.719.000,00
	819.687,00	819.687,00	819.687,00	819.687,00	819.687,00	1.649.443,00	
3.2.00 Juros e Encargos da Dívida	19.666,00	19.666,00	19.666,00	19.666,00	19.666,00	19.666,00	236.000,00
	19.666,00	19.666,00	19.666,00	19.666,00	19.666,00	19.674,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	852.418,78	698.733,00	698.733,00	698.733,00	698.733,00	698.733,00	8.593.922,28
	698.733,00	698.733,00	698.733,00	698.733,00	698.733,00	754.173,50	
Capital							
4.4.00 Investimentos	30.800,00	37.300,00	34.440,00	29.440,00	29.440,00	29.440,00	367.900,00
	29.440,00	29.440,00	29.440,00	29.440,00	29.440,00	29.840,00	
4.6.00 Amortização da Dívida	8.833,00	8.833,00	8.833,00	8.833,00	8.833,00	8.833,00	106.000,00
	8.833,00	8.833,00	8.833,00	8.833,00	8.833,00	8.837,00	
TOTAL FONTE	**1.784.404,78**	**1.584.219,00**	**1.581.359,00**	**1.576.359,00**	**1.576.359,00**	**1.576.359,00**	**20.022.822,28**
	1.576.359,00	**1.576.359,00**	**1.576.359,00**	**1.576.359,00**	**1.576.359,00**	**2.461.967,50**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**002 - Recursos de Exames Brucelose/Tuberculose**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	614,00	614,00	614,00	614,00	614,00	614,00	7.380,00
	614,00	614,00	614,00	614,00	614,00	626,00	
TOTAL FONTE	**614,00**	**614,00**	**614,00**	**614,00**	**614,00**	**614,00**	**7.380,00**
	614,00	**614,00**	**614,00**	**614,00**	**614,00**	**626,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 012/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**101 - Fundeb 60%**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**101 - Fundeb 60%**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	393.384,00	393.384,00	393.384,00	393.384,00	393.384,00	393.384,00	5.114.000,00
	393.384,00	393.384,00	393.384,00	393.384,00	393.384,00	786.776,00	
TOTAL FONTE	**393.384,00**	**393.384,00**	**393.384,00**	**393.384,00**	**393.384,00**	**393.384,00**	**5.114.000,00**
	393.384,00	**393.384,00**	**393.384,00**	**393.384,00**	**393.384,00**	**786.776,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**102 - Fundeb 40%**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**102 - Fundeb 40%**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	11.000,00	-	-	-	-	-	11.000,00
	-	-	-	-	-	-	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	25.750,00	25.750,00	25.750,00	25.750,00	25.750,00	25.750,00	309.000,00
	25.750,00	25.750,00	25.750,00	25.750,00	25.750,00	25.750,00	
TOTAL FONTE	**36.750,00**	**25.750,00**	**25.750,00**	**25.750,00**	**25.750,00**	**25.750,00**	**320.000,00**
	25.750,00	**25.750,00**	**25.750,00**	**25.750,00**	**25.750,00**	**25.750,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 012/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	230.097,66	206.307,00	206.307,00	206.307,00	206.307,00	206.307,00	2.705.790,66
	206.307,00	206.307,00	206.307,00	206.307,00	206.307,00	412.623,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	928.000,00
	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	81.000,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	16.000,00	-	-	-	-	-	16.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**323.097,66**	**283.307,00**	**283.307,00**	**283.307,00**	**283.307,00**	**283.307,00**	**3.649.790,66**
	283.307,00	**283.307,00**	**283.307,00**	**283.307,00**	**283.307,00**	**493.623,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**				

	FONTE PADRÃO TC-PR		**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	7.000,00	-	-	-	-	-	7.000,00
	-	-	-	-	-	-	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	118.089,50	43.750,00	58.750,00	58.750,00	65.000,00	88.750,00	1.163.239,50
	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	255.150,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	15.000,00	-	-	-	-	15.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**125.089,50**	**58.750,00**	**58.750,00**	**58.750,00**	**65.000,00**	**88.750,00**	**1.185.239,50**
	95.000,00	**95.000,00**	**95.000,00**	**95.000,00**	**95.000,00**	**255.150,00**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 012/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**107 - Salário Educação**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**107 - Salário Educação**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	316.000,00
	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	30.000,00	
TOTAL FONTE	**26.000,00**	**26.000,00**	**26.000,00**	**26.000,00**	**26.000,00**	**26.000,00**	**316.000,00**
	26.000,00	**26.000,00**	**26.000,00**	**26.000,00**	**26.000,00**	**30.000,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**122 - Transporte Escolar Estadual**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1013 - Programa Estadual de Transporte Estadual PETE**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	211.000,00
	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	1.000,00	
TOTAL FONTE	-	**21.000,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**211.000,00**
	21.000,00	**21.000,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**1.000,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 012/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	574.692,00	374.692,00	374.692,00	374.692,00	374.692,00	374.692,00	5.071.000,00
	374.692,00	374.692,00	374.692,00	374.692,00	374.692,00	749.388,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	440.997,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	4.569.547,00
	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	378.550,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	33.000,00
	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	
TOTAL FONTE	**1.018.439,00**	**752.442,00**	**752.442,00**	**752.442,00**	**752.442,00**	**752.442,00**	**9.673.547,00**
	752.442,00	**752.442,00**	**752.442,00**	**752.442,00**	**752.442,00**	**1.130.688,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**304 - Receita de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**304 - Receita de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	200,00
	-	-	-	-	-	200,00	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**200,00**
	-	-	-	-	-	**200,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 012/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**452 - Produção Ambulatorial SUS**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**496 - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	17.600,00
	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.562,00	
TOTAL FONTE	**1.458,00**	**1.458,00**	**1.458,00**	**1.458,00**	**1.458,00**	**1.458,00**	**17.600,00**
	1.458,00	**1.458,00**	**1.458,00**	**1.458,00**	**1.458,00**	**1.562,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**500 - Investimentos na rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**500 - Investimentos na rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
4.4.00 Investimentos	200,00	-	-	-	-	-	**200,00**
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**200,00**	-	-	-	-	-	**200,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**501 - Receitas de Alienação de Ativos**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**501 - Receitas de Alienações de Ativos**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	-

	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 012/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	206.376,00	86.216,00	86.216,00	86.216,00	86.216,00	86.216,00	1.170.160,00
	86.216,00	86.216,00	86.216,00	86.216,00	86.216,00	101.624,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**206.376,00**	**86.216,00**	**86.216,00**	**86.216,00**	**86.216,00**	**86.216,00**	**1.170.160,00**
	86.216,00	**86.216,00**	**86.216,00**	**86.216,00**	**86.216,00**	**101.624,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	30.000,00	32.000,00	31.000,00	34.000,00	34.000,00	56.000,00	411.880,00
	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	44.880,00	
TOTAL FONTE	**30.000,00**	**32.000,00**	**31.000,00**	**34.000,00**	**34.000,00**	**56.000,00**	**411.880,00**
	30.000,00	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**44.880,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 012/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**509 - Gerenciamento do Trânsito**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**509 - Gerenciamento do Trânsito**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	100,00	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**100,00**
	-	-	-	-	-	**100,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	10.000,00	-	5.150,00	5.150,00	5.150,00	5.150,00	61.500,00
	5.150,00	5.150,00	5.150,00	5.150,00	5.150,00	5.150,00	
TOTAL FONTE	**10.000,00**	-	**5.150,00**	**5.150,00**	**5.150,00**	**5.150,00**	**61.500,00**
	5.150,00	**5.150,00**	**5.150,00**	**5.150,00**	**5.150,00**	**5.150,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**511 - Taxas - Prestação de Serviços**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**511 - Taxas - Prestação de Serviços**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	965,00	6.760,00
	965,00	965,00	965,00	965,00	965,00	970,00	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	**965,00**	**6.760,00**
	965,00	**965,00**	**965,00**	**965,00**	**965,00**	**970,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 012/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	125,00	-	-	125,00	-	-	10.600,00
	125,00	-	-	3.491,00	3.366,00	3.368,00	
TOTAL FONTE	**125,00**	-	-	**125,00**	-	-	**10.600,00**
	125,00	-	-	**3.491,00**	**3.366,00**	**3.368,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	1.041,00	1.041,00	1.041,00	1.041,00	1.041,00	1.041,00	12.600,00
	1.041,00	1.041,00	1.041,00	1.041,00	1.041,00	1.149,00	
TOTAL FONTE	**1.041,00**	**1.041,00**	**1.041,00**	**1.041,00**	**1.041,00**	**1.041,00**	**12.600,00**
	1.041,00	**1.041,00**	**1.041,00**	**1.041,00**	**1.041,00**	**1.149,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 012/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**803 - Bloco da Proteção Social Basica**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**934 - Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica - SUAS**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	4.833,00	4.833,00	4.833,00	4.833,00	4.833,00	4.833,00	58.000,00
	4.833,00	4.833,00	4.833,00	4.833,00	4.833,00	4.837,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	258,00	258,00	258,00	258,00	258,00	258,00	3.100,00

	258,00	258,00	258,00	258,00	258,00	262,00	
TOTAL FONTE	**5.091,00**	**5.091,00**	**5.091,00**	**5.091,00**	**5.091,00**	**5.091,00**	**61.100,00**
	5.091,00	**5.091,00**	**5.091,00**	**5.091,00**	**5.091,00**	**5.099,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**805 - Bloco da Gestao do SUAS**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**936 - Componentes para Qualificação da Gestão SUAS**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**6.000,00**
	500,00	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 012/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**813 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
Pessoal e Encargos Sociais	55.987,00	55.987,00	55.987,00	55.987,00	55.987,00	55.987,00	727.832,00
	55.987,00	55.987,00	55.987,00	55.987,00	55.987,00	111.975,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	5.000,00
	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	424,00	
TOTAL FONTE	**56.403,00**	**56.403,00**	**56.403,00**	**56.403,00**	**56.403,00**	**56.403,00**	
	56.403,00	**56.403,00**	**56.403,00**	**56.403,00**	**56.403,00**	**112.399,00**	**732.832,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**816 - Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	8.662,52	-	-	-	-	-	8.662,52
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**8.662,52**	-	-	-	-	-	**8.662,52**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**817 - Bloco de Financiam da Prot Social Esp de Media e Alta Complex**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**941 - Bloco de Financiam da Prot Social Esp de Media e Alta Complex**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	5.050,00
	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	474,00	
TOTAL FONTE	**416,00**	**416,00**	**416,00**	**416,00**	**416,00**	**416,00**	**5.050,00**
	416,00	**416,00**	**416,00**	**416,00**	**416,00**	**474,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 012/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**831 - Transferencias do Fundo Estadual de Saúde - Custeio**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	62.200,00
	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	7.200,00	
TOTAL FONTE	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**62.200,00**
	5.000,00	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**7.200,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**832 - Royalties Produção do Petróleo - Lei 7.990/89 Art 9**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	541,00	541,00	541,00	541,00	541,00	541,00	6.600,00
	541,00	541,00	541,00	541,00	541,00	649,00	
TOTAL FONTE	**541,00**	**541,00**	**541,00**	**541,00**	**541,00**	**541,00**	**6.600,00**
	541,00	**541,00**	**541,00**	**541,00**	**541,00**	**649,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**833 - Royalties Fundo Especial do Petroleo - FEP**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	28.487,60	28.283,33	28.283,33	28.283,33	28.283,33	28.283,33	340.304,27
	28.283,33	28.283,33	28.283,33	28.283,33	28.283,33	28.983,37	
TOTAL FONTE	**28.487,60**	**28.283,33**	**28.283,33**	**28.283,33**	**28.283,33**	**28.283,33**	**340.304,27**
	28.283,33	**28.283,33**	**28.283,33**	**28.283,33**	**28.283,33**	**28.983,37**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 012/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**840 - Contrato de Repasse 894343/2019 MDR/CEF**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1006 - Transferências Voluntárias Públicas Federais**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.4.00 Investimentos	50.767,94	-	-	-	-	-	50.767,94
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**50.767,94**	-	-	-	-	-	**50.767,94**
	-	-	-	-	-	-	

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**859 -FNAS Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - APAE**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1018 - Emendas Individuais Impositivas - Transferencias com Finalidade**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	19.128,49	-	-	-	-	-	19.128,49
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**19.128,49**	-	-	-	-	-	**19.128,49**
	-	-	-	-	-	-	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 012/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**871 - Incentivo a Organização da Assistencia Farmaceutica - IOAF**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	2.000,00	-				2.050,00
	-	-	-	-	-	50,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	4.000,00	-	-	-	-	4.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	**6.000,00**	-	-	-	-	**6.050,00**
	-	-	-	-	-	**50,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	6.100,00
	-	6.000,00	-	-	-	100,00	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**6.100,00**
	-	**6.000,00**	-	-	-	**100,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 012/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**887 - Brasil Carinhoso - Programa de Apoio as Creches**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1044 - Outras Transferências de Recursos do FNDE**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	1.000,00
	-	-	-	-	-	1.000,00	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**1.000,00**
	-	-	-	-	-	**1.000,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**894 - Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - Pro Vigia-PR**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**0497 - Vigilância em Saúde**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	10.000,00	-	-	-	-	-	10.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**10.000,00**	-	-	-	-	-	**10.000,00**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 012/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cad Único**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cad Único**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	2.591,00	2.591,00	2.591,00	2.591,00	2.591,00	2.591,00	31.100,00
	2.591,00	2.591,00	2.591,00	2.591,00	2.591,00	2.599,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	216,00	216,00	216,00	216,00	216,00	216,00	2.600,00
	216,00	216,00	216,00	216,00	216,00	224,00	
TOTAL FONTE	**2.807,00**	**2.807,00**	**2.807,00**	**2.807,00**	**2.807,00**	**2.807,00**	**33.700,00**
	2.807,00	**2.807,00**	**2.807,00**	**2.807,00**	**2.807,00**	**2.823,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**999 - Reservas de Contigencias**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**999 - Reservas de Contigencias**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Reserva de Contigência							
9.9.99 Reserva de Contingência	-	-	-	-	-	-	480.000,00
	-	-	-	-	-	480.000,00	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	**480.000,00**	**480.000,00**
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 012/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1042 - Transferências de Recursos do FNDE - PNAE**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1042 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNAE**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas	-	11.300,00	11.300,00	11.300,00	11.300,00	11.300,00	113.500,00

Correntes	11.300,00	11.300,00	11.300,00	11.300,00	11.300,00	500,00	
TOTAL FONTE	**-**	**11.300,00**	**11.300,00**	**11.300,00**	**11.300,00**	**11.300,00**	**113.500,00**
	11.300,00	**11.300,00**	**11.300,00**	**11.300,00**	**11.300,00**	**500,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1043 - Transferências de Recursos do FNDE - PNATE**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	76.100,00
	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	100,00	
TOTAL FONTE	**-**	**7.600,00**	**7.600,00**	**7.600,00**	**7.600,00**	**7.600,00**	**76.100,00**
	7.600,00	**7.600,00**	**7.600,00**	**7.600,00**	**7.600,00**	**100,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 012/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1045 - Outros Recursos não Vinculados**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1045 - Outros Recursos não Vinculados**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	24.200,00	23.200,00	23.200,00	23.200,00	23.200,00	23.200,00	299.500,00
	23.200,00	23.200,00	23.200,00	23.200,00	23.200,00	43.300,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	12.000,00	12.000,00	12.000,00	295.000,00
	12.000,00	12.000,00	12.000,00	35.000,00	35.000,00	153.000,00	
TOTAL FONTE	**24.200,00**	**23.200,00**	**23.200,00**	**35.200,00**	**35.200,00**	**35.200,00**	**594.500,00**
	35.200,00	**35.200,00**	**35.200,00**	**58.200,00**	**58.200,00**	**196.300,00**	
FONTES DE	**FONTE ENTIDADE**		**1051 - Transferencias do Governo Federal Vencimentos dos ACS e dos ACE**				
RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**		**1051 - Transferencias Provenientes do do Governo Federal Destinadas ao**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	47.362,88	36.764,00	36.764,00	36.764,00	36.764,00	36.764,00	451.766,88
	36.764,00	36.764,00	36.764,00	36.764,00	36.764,00	36.764,00	
TOTAL FONTE	**47.362,88**	**36.764,00**	**36.764,00**	**36.764,00**	**36.764,00**	**36.764,00**	**451.766,88**
	36.764,00	**36.764,00**	**36.764,00**	**36.764,00**	**36.764,00**	**36.764,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 012/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1057 - Auxilio Financeiro - Outorga Credito Tributario ICMS**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1057 - Auxilio Financeiro - Outorga Credito Tributario ICMS**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	326,00	-	-	-	-	-	326,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**326,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**326,00**
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS POR FONTES							
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
TOTAL	**4.216.672,37**	**3.450.086,33**	**3.445.376,33**	**3.455.501,33**	**3.461.626,33**	**3.508.341,33**	**45.257.067,54**
	3.488.716,33	**3.494.591,33**	**3.488.591,33**	**3.515.082,33**	**3.514.957,33**	**6.217.524,87**	
CRONOGRAMA MENSAL DE TRANSFERÊNCIAS							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Transferências Financeiras							
Poder Executivo Admin Indireta	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
Poder Legislativo	291.000,00	258.000,00	250.000,00	255.000,00	252.000,00	254.000,00	3.179.413,50
	260.000,00	259.000,00	263.000,00	263.000,00	263.000,00	311.413,50	
TOTAL FONTE	**291.000,00**	**258.000,00**	**250.000,00**	**255.000,00**	**252.000,00**	**254.000,00**	**3.179.413,50**
	260.000,00	**259.000,00**	**263.000,00**	**263.000,00**	**263.000,00**	**311.413,50**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 012/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
TOTAL GERAL DOS DESEMBOLSOS POR FONTES							
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
TOTAL	**4.507.672,37**	**3.708.086,33**	**3.695.376,33**	**3.710.501,33**	**3.713.626,33**	**3.762.341,33**	**48.436.481,04**
	3.748.716,33	**3.753.591,33**	**3.751.591,33**	**3.778.082,33**	**3.777.957,33**	**6.528.938,37**	

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC-PR 045431/O-1

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:C4CA0F82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 016/2023 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO REGIME ESPECIAL Nº 012/2022

Nº CONTRATO	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	MATRICULA	VALOR	CARGA HORARIA	OBJETO DO ADITIVO	DATA DO VENCIMENTO
012/2022	Pedro Isaias da Cruz	Enfermeiro - PSS	2955	R$ 4.750,00	40 hrs.	Prorrogação de Prazo	21/02/2024

Agudos do Sul, 16 de fevereiro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:0D21F55A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

Nº CONTRATO	MOD.	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
18/2023	IN	02/2023	CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA O E-SOCIAL SETOR PÚBLICO	07/02/2023	12 MESES	R$ 3.200,00	UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA CNPJ:36.731.728/0001-30
19/2023	DL	13/2023	LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE 2.400,00 m2 DESTINADO A EXPLORAÇÃO E EXTRAÇÃO DE CASCALHO E PEDRISCO IN NATURA, PROPORÇÃO DE 300 METROS CÚBICOS MENSAIS	07/02/2023	12 MESES	R$ 60.000,00	MINERACAO RECANTO LTDA CNPJ:34.763.493/0001-33
20/2023	IN	03/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA/TREINAMENTO PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO	13/02/2023	12 MESES	R$ 17.600,00	MOTIVA MAIS DESENVOLVIMENTO LTDA CNPJ: 19.545.935/0001-81

Publicado por:
Gabriel Rocha dos Santos
Código Identificador:7F5C6274

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2022 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2023

O Prefeito de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2022.

Art. 2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Anahy, PR, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I deste edital.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 8.4 e 8.9 do Edital nº 01/2022.

CARGO: PROFESSOR									
INSC.	NOME	D.NASC.	TITULAÇÃO MÍNIMA	PONTOS PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	TEMPOS DE SERVIÇO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIF.
09	Magda Raene Pereira Pardinho	18/01/1992	15	00	00	00	00	15	25ª

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy - PR, 15 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito de Anahy – PR

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;

c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens ou imposto de renda,
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
n) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
o) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
p) Carteira de habilitação;

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:EE45DFC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 008/2023

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 012/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 008/2023

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para execução de serviços de Segurança do Carnaval 2023 durante os dias 17 a 21 de Fevereiro de 2023 com efetivo de 20 seguranças por dia, conforme descrição no anexo I do Edital.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial n.º 008/2023, em favor da empresa abaixo:

FORNECEDOR:
PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME.
CNPJ: 25.043.876/0001-46
Rua Manoel Pereira, nº 1442 – Bairro Bockmann.
Paranaguá – Paraná
CEP: 83.206-282
ITEM 01 – SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA O CARNAVAL.

Item	Descrição	Qtde Dias	Marca	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	**SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA O CARNAVAL DE ANTONINA 2023.** Compreendendo: 1. Disponibilizar os serviços de 20 (vinte) seguranças; 2. Os serviços deverão ser prestados durante os dias 17 a 21 de fevereiro de 2023; 3. Os serviços serão executados em toda a Avenida, camarotes, estacionamento, palco central e cordão de isolamento para o desfile de blocos, escolas de samba; 4. Pela prestação de serviços deverão estar incluídas todas as obrigações sociais, previdenciárias, tributárias, uniformes e taxa de administração, assim como alimentação e alojamento. 5. Na prestação de serviços, os seguranças, em suas funções, deverão estar uniformizados e identificados, sendo estes de responsabilidade da Contratada. 6. Substituição imediata dos funcionários que faltarem aos serviços seja qual for o motivo. Em face da execução dos serviços a Contratada, é responsável pelo comportamento social e profissional dos funcionários, respondendo por quaisquer danos e prejuízos, comprovadamente, causados por eles.	05	Serviços	Diária	R$ 7.350,00	R$ 36.750,00
VALOR TOTAL						**R$ 36.750,00**

Total Geral do Pregão: R$ 36.750,00 (Trinta e seis mil setecentos e cinquenta reais).

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para assinar o Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações, sob as penalidades da lei.

Antonina, 15 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:93ABE388

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO PE Nº056/2022

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No056/2022

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, sr.(a) Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no056/2022, cujo objeto trata da aquisição Registro de preço para eventuais aquisições de material de higienelimpeza, acondicionamento e embalagens, destinados aos Departamentos da Prefeitura Municipal de Astorga, conforme descrições constantes no Anexo I do Edital..

RESULTADO:

Lote 1: Absorvente higiênico, nome absorvente higiênico com abas, cobertura extra suave com 8 unidades.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 5.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Absorvente higiênico, nome absorvente higiênico com abas, cobertura extra suave com 8 unidades.	MULHER ATIVA	1,400000	4.000,00

Lote 2: Água sanitária, 1 litro, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, ...
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 6.192,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Água sanitária, 1 litro, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, ...	BIOKRISS	1,440000	4.300,00

Lote 3: Álcool Líquido: Álcool etílico liquido, hidratado, ação desinfetante, límpido, incolor, 70% INPM, ...
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 12.150,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Álcool Líquido: Álcool etílico liquido, hidratado, ação desinfetante, límpido, incolor, 70% INPM,...	BARBAREX	4,500000	2.700,00

Lote 4: Álcool aromatizado etílico hidratado 46,2° INPM (54°GL) composição: álcool etílico, água, ...
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 2.730,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Álcool aromatizado etílico hidratado 46,2° INPM (54°GL) composição: álcool etílico, água, ...	BARBAREX	3,900000	700,00

Lote 5: Álcool em gel com concentração de álcool a 70%, possuindo em sua constuição hidratantes, ...
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 11.136,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Álcool em gel com concentração de álcool a 70%, possuindo em sua constuição hidratantes, ...	BARBAREX	3,840000	2.900,00

Lote 6: Álcool etílico, tipo etílico hidratado, aplicação limpeza, características adicionais liquido/incolor, ...
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 15.930,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Álcool etílico, tipo etílico hidratado, aplicação limpeza, características adicionais liquido/incolor, ...	ARAUCARIA	5,900000	2.700,00

Lote 7: Algodão, tipo hidrófilo, apresentação em bolas, material alvejado, purificado, isento de impurezas, ...
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 4.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Algodão, tipo hidrófilo, apresentação em bolas, material alvejado, purificado, isento de impurezas, ...	COTTON BABY	3,000000	1.400,00

Lote 8: Alvejante tecido, composição perborato de sódio em pó, alcalinizante, aplicação lavanderia hospitalar...
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
CNPJ: 34.090.540/0001-25.
Valor Global: 426,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Alvejante tecido, composição perborato de sódio em pó, alcalinizante, aplicação lavanderia hospitalar...	Q BOA	4,260000	100,00

Lote 9: Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, composição tensoativo não iônico, coadjuvante, ...
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 8.840,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, composição tensoativo não iônico, coadjuvante, ...	BIOKRISS	3,400000	2.600,00

Lote 10: Amarrador de cabelos (rabicó) pequeno, várias cores, que não danifica o cabelo. Material: poliéster, ...
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME.
CNPJ: 10.867.300/0001-26.
Valor Global: 4.720,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Amarrador de cabelos (rabicó) pequeno, várias cores, que não danifica o cabelo. Material: poliéster, ...	IMPORT	5,900000	800,00

Lote 11: Aparelho de barbear descartável, com duas lâminas, fita lubrificante, cabeça fixa, com capa protetor.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aparelho de barbear descartável, com duas lâminas, fita lubrificante, cabeça fixa, com capa protetor	BIC	1,400000	400,00

Lote 12: Aparelho de Inseticida elétrico líquido 30 noites com refil em frasco de 25 ml a 35 ml, ...
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 3.420,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aparelho de Inseticida elétrico líquido 30 noites com refil em frasco de 25 ml a 35 ml, ...	SBP	11,400000	300,00

Lote 13: Avental de Segurança, impermeável a líquidos não corrosivos, confeccionado em PVC, forrado, ...
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JD ELETRO COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 36.091.140/0001-60.
Valor Global: 4.320,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade

Avental de Segurança, impermeável a líquidos não corrosivos, confeccionado em PVC, forrado, ...	Brascamp	14,400000	300,00

Lote 14: Balde Esfregão Spin MOP 360° Com Centrífuga Inox, Saída de Água e 2 Refis de Microfibra, ...
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
CNPJ: 34.090.540/0001-25.
Valor Global: 35.550,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Balde Esfregão Spin MOP 360° Com Centrífuga Inox, Saída de Água e 2 Refis de Microfibra, ...	NOBRE	118,500000	300,00

Lote 15: Refil microfibra para MOP 360° Giratório, balde 12 litros. Dimensões aproximadas do Produto: 50 x 27.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
CNPJ: 34.090.540/0001-25.
Valor Global: 8.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Refil microfibra para MOP 360° Giratório, balde 12 litros. Dimensões aproximadas do Produto: 50 x 27	NOBRE	16,500000	500,00

Lote 16: Balde plástica com alça de metal, capacidade 15 litros..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 2.070,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Balde plástica com alça de metal, capacidade 15 litros.	ARQPLAST	6,900000	300,00

Lote 17: Banheira para bebê de plástico PVC 20 litros, conjunto para banho para bebê de plástico tipo PVC, ...
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 4.380,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Banheira para bebê de plástico PVC 20 litros, conjunto para banho para bebê de plástico tipo PVC, ..	CAJOVIL	21,900000	200,00

Lote 18: Bico de mamadeira; em silicone transparente; para mamadeira de 240 ml, formato ortodôntico, ...
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 1.380,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bico de mamadeira; em silicone transparente; para mamadeira de 240 ml, formato ortodôntico, ...	LOLLI	4,600000	300,00

Lote 19: Cera líquida preta para aplicar em tapetes de borracha, pneus, vinil, pisos, capotas marítimas .....
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 955,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cera líquida preta para aplicar em tapetes de borracha, pneus, vinil, pisos, capotas marítimas ...	BRILMAX	19,100000	50,00

Lote 20: Cera polimento piso, composição básica polímeros acrílicos e ceras especiais,....
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 4.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cera polimento piso, composição básica polímeros acrílicos e ceras especiais, ...	GUANABARA	4,500000	1.000,00

Lote 21: Cera polimento piso, composição básica polímeros acrílicos e ceras especiais, ...
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 3.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cera polimento piso, composição básica polímeros acrílicos e ceras especiais, ...	GUANABARA	4,000000	900,00

Lote 22: Chupeta esterilizável, com bulbo de silicone macio e transparente, antialérgico, atóxico, ...
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 1.480,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Chupeta esterilizável, com bulbo de silicone macio e transparente, antialérgico, atóxico, ...	LOLY BABY	3,700000	400,00

Lote 23: Chupeta esterilizável; com bulbo em silicone macio e transparente, antialérgico; ....
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 645,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Chupeta esterilizável; com bulbo em silicone macio e transparente, antialérgico; ...	LOLY BABY	4,300000	150,00

Lote 24: Coador Café Material: 100% Algodão, Características Adicionais: Com Cabo De Madeira, Tamanho M..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 1.160,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Coador Café Material: 100% Algodão, Características Adicionais: Com Cabo De Madeira, Tamanho M.	MASTER	2,900000	400,00

Lote 25: Coador Café Material: 100% Algodão, Características Adicionais: Com Cabo De Madeira, Tamanho G..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 1.640,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Coador Café Material: 100% Algodão, Características Adicionais: Com Cabo De Madeira, Tamanho G.	MASTER	4,100000	400,00

Lote 26: Condicionador cabelos infantil, tipo uso diário, aplicação cabelos normais, ...
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J D COMERCIO ATACADISTA LTDA.
CNPJ: 44.210.000/0001-91.
Valor Global: 13.446,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Condicionador cabelos infantil, tipo uso diário, aplicação cabelos normais, ...	RILLO KIDS	8,300000	1.620,00

Lote 27: Condicionador para vários tipos de cabelos, uso diário, embalagem com 400 ml..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 822,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Condicionador para vários tipos de cabelos, uso diário, embalagem com 400 ml.	SKALA	5,480000	150,00

Lote 28: Copo antirespingo ou antivazamento com alça e tampa 200 ml..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME.
CNPJ: 10.867.300/0001-26.
Valor Global: 795,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade

Copo antirespingo ou antivazamento com alça e tampa 200 ml.	PLASUTIL	15,900000	50,00

Lote 29: Cortador de unha em aço inoxidável..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 376,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cortador de unha em aço inoxidável.	MASTER	9,400000	40,00

Lote 30: Creme dental, composição básica creme dental com flúor ativo de (1100 PPM), sabor Tutti-Trutti, tipo.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 5.406,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Creme dental, composição básica creme dental com flúor ativo de (1100 PPM), sabor Tutti-Trutti, tipo	TRALALA	5,300000	1.020,00

Lote 31: Creme dental, composição básica creme dental com flúor ativo de (1100 PPM), tipo adulto, ...
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
CNPJ: 34.090.540/0001-25.
Valor Global: 1.080,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Creme dental, composição básica creme dental com flúor ativo de (1100 PPM), tipo adulto, ...	CLOSEUP	3,600000	300,00

Lote 32: Creme hidratante, composição aloe vera, óleo amêndoas, óxido zinco, outros componentes ....
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 792,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Creme hidratante, composição aloe vera, óleo amêndoas, óxido zinco, outros componentes ...	MONANGE	13,210000	60,00

Lote 34: Curativo transparente com caixa de 40 unidades, policloreto de vinila, (PVC), adesivo acrílico, ...
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 2.646,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Curativo transparente com caixa de 40 unidades, policloreto de vinila, (PVC), adesivo acrílico, ...	BAND AIDE	9,800000	270,00

Lote 35: Desinfetante de uso geral. Composição: Cloreto de didecildimetil amônio/cloreto de aquil amido ....
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 17.280,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Desinfetante de uso geral. Composição: Cloreto de didecildimetil amônio/cloreto de aquil amido	ALPES	2,400000	7.200,00

Lote 36: Desodorante Rollon, tipo antitranspirante, modelo com perfume unisex 90 gramas,....
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 2.280,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Desodorante Rollon, tipo antitranspirante, modelo com perfume unisex 90 gramas, ...	RED APPLE 55G	5,700000	400,00

Lote 37: Desodorante Spray, tipo antitranspirante, modelo com perfume unisex 90 ml..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 588,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Desodorante Spray, tipo antitranspirante, modelo com perfume unisex 90 ml.	RED APPLE	7,350000	80,00

Lote 38: Desodorizador de ar aerosol composição: ingrediente ativo, benzoato de sódio, borato de sódio, ...
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J D COMERCIO ATACADISTA LTDA.
CNPJ: 44.210.000/0001-91.
Valor Global: 6.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Desodorizador de ar aerosol composição: ingrediente ativo, benzoato de sódio, borato de sódio, ...	BASTON	6,900000	1.000,00

Lote 39: Detergente, composição: tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, ...
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 17.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Detergente, composição: tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, ...	ALPES	1,700000	10.000,00

Lote 40: Escova cabelo, material madeira, material cerdas pelo de javali, tipo cerdas vazadas, ...
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 2.672,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Escova cabelo, material madeira, material cerdas pelo de javali, tipo cerdas vazadas, ...	CONDOR	13,360000	200,00

Lote 41: Escova higienizadora para bicos e mamadeira, com cabo rígido (inquebrável) e anatômico, cerdas flexíveis
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME.
CNPJ: 10.867.300/0001-26.
Valor Global: 2.220,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Escova higienizadora para bicos e mamadeira, com cabo rígido (inquebrável) e anatômico, cerdas flexíveis	CATUAI	7,400000	300,00

Lote 42: Escova plástica com suporte para limpar vaso sanitário. Material do cabo: Plástico Polipropileno, ...
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 2.275,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Escova plástica com suporte para limpar vaso sanitário. Material do cabo: Plástico Polipropileno, ...	SANIT	6,500000	350,00

Lote 43: Escova odontológica, material nylon, cor branca, tipo uso profilaxia dental infantil extra macia, ...
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 2.160,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Escova odontológica, material nylon, cor branca, tipo uso profilaxia dental infantil extra macia.	MEDFIO	1,800000	1.200,00

Lote 45: Escova para cabelo de bebê, com cerdas naturais e extra macia, perfeita para pentear cabelos de bebê.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 1.425,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade

Escova para cabelo de bebê, com cerdas naturais e extra macia, perfeita para pentear cabelos de bebê	ADOLETA	5,700000	250,00

Lote 46: Escova para cabelo infantil, de uso diário. Cerdas de nylon com pontas arredondadas...
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 1.425,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Escova para cabelo infantil, de uso diário. Cerdas de nylon com pontas arredondadas ...	MASTER	5,700000	250,00

Lote 47: Escova roupa, material corpo madeira, tratamento superficial envernizado, material cerdas náilon, ...
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 682,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Escova roupa, material corpo madeira, tratamento superficial envernizado, material cerdas náilon, ..	CONDOR	1,550000	440,00

Lote 48: Esparadrapo, branco hipoalérgico pré cortado, para fixação de curativos,ataduras,entre outros.5cm x.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 176,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Esparadrapo, branco hipoalérgico pré cortado, para fixação de curativos,ataduras,entre outros.5cm x	CREMER	8,800000	20,00

Lote 49: Espanador de pó poeira pena avestruz limpa moveis carro casa, medidas Aproximadas: 40 cm..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 3.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Espanador de pó poeira pena avestruz limpa moveis carro casa, medidas Aproximadas: 40 cm.	DUSTER	20,000000	150,00

Lote 50: Esponja banho, material fibra vegetal, formato retangular, abrasividade mínimo-média..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 3.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Esponja banho, material fibra vegetal, formato retangular, abrasividade mínimo-média.	AMAZONIA	2,000000	1.700,00

Lote 51: Esponja limpeza dupla face verde/amarela,formato retangular,ideal para limpeza de louças,azulejos,...
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 3.575,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Esponja limpeza dupla face verde/amarela,formato retangular,ideal para limpeza de louças,azulejos...	ALKLIN	0,550000	6.500,00

Lote 52: Esponja limpeza, material lã aço 60gr, formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 5.550,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Esponja limpeza, material lã aço 60gr, formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios	ASSOLAN	1,850000	3.000,00

Lote 53: Fio dental, material fio texturizado, comprimento 100 metros, tipo regular, sabor neutro, ...
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fio dental, material fio texturizado, comprimento 100 metros, tipo regular, sabor neutro, caracterís	MEDFIO	3,500000	100,00

Lote 54: Fita micropole 50mm x 4,5 m para fixação de curativos,gazes,cateteres,sondas e curativos de drenos,.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 160,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fita micropole 50mm x 4,5 m para fixação de curativos,gazes,cateteres,sondas e curativos de drenos,	CREMER	8,000000	20,00

Lote 55: Flanela, material flanela, comprimento: 90 largura: 30, cor: Amarela..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
CNPJ: 34.090.540/0001-25.
Valor Global: 2.025,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Flanela, material flanela, comprimento: 90 largura: 30, cor: Amarela.	MARTINS	4,050000	500,00

Lote 56: Fósforo, material corpo madeira, cor cabeça vermelha, tipo longo, caixa com 240 unidades..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 8.803,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fósforo, material corpo madeira, cor cabeça vermelha, tipo longo, caixa com 240 unidades.	FIAT LUX	2,400000	3.668,00

Lote 57: Fralda descartável infantil, contendo fita elástica, barreira anti vazamento, formato anatômico, gel.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 12.390,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fralda descartável infantil, contendo fita elástica, barreira anti vazamento, formato anatômico, gel	CAPRICHO	11,800000	1.050,00

Lote 58: Fralda descartável infantil, contendo fita elástica, barreira anti vazamento, formato anatômico, gel.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 17.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fralda descartável infantil, contendo fita elástica, barreira anti vazamento, formato anatômico, gel	CAPRICHO	11,800000	1.500,00

Lote 59: Fralda descartável infantil, contendo fita elástica, barreira antivazamento, formato anatômico, gel.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 4.720,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fralda descartável infantil, contendo fita elástica, barreira antivazamento, formato anatômico, gel	BABYBLESS	11,800000	400,00

Lote 60: Gel fixador para cabelo multivitaminas 300 gramas..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 150,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade

Gel fixador para cabelo multivitaminas 300 gramas.	FIXED	7,510000	20,00

Lote 61: Haste flexível, nome haste flexível com ponta de algodão caixa com 75 unidades..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME.
CNPJ: 10.867.300/0001-26.
Valor Global: 1.958,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Haste flexível, nome haste flexível com ponta de algodão caixa com 75 unidades.	APOLO	3,560000	550,00

Lote 62: Hidratante infantil 200 ml, suave e clinicamente testado, fórmula hipoalergênica..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME.
CNPJ: 10.867.300/0001-26.
Valor Global: 6.596,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Hidratante infantil 200 ml, suave e clinicamente testado, fórmula hipoalergênica.	SKALINHA	9,700000	680,00

Lote 63: Kit escova e pente para bebês em material macio e resistente, escova em cerdas macias para não machucar.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 1.716,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Kit escova e pente para bebês em material macio e resistente, escova em cerdas macias para não machucar	ADOLETA	6,600000	260,00

Lote 64: Kit Shampoo 400 ml + condicionador 200 ml..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 2.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Kit Shampoo 400 ml + condicionador 200 ml.	SKALA	20,000000	100,00

Lote 65: Lenço de papel duplo, descartável, comprimento 14,8, largura 21,5 cm, caixa com 50 unidades cor branca.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME.
CNPJ: 10.867.300/0001-26.
Valor Global: 12.740,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lenço de papel duplo, descartável, comprimento 14,8, largura 21,5 cm, caixa com 50 unidades cor branca	KISS	6,370000	2.000,00

Lote 66: Lenço umedecido tipo toalhinha descartável, medidas aproximadas 20 cm x 15 cm, mais espessa e macia,.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 10.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lenço umedecido tipo toalhinha descartável, medidas aproximadas 20 cm x 15 cm, mais espessa e macia,	BABY FREE/QLB	5,200000	2.000,00

Lote 67: Limpador de alumínio aspecto físico líquido, aplicação chapas de alumínio,....
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 6.225,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Limpador de alumínio aspecto físico líquido, aplicação chapas de alumínio, ...	BARBAREX	2,490000	2.500,00

Lote 68: Limpador instantâneo desengordurante. Ingredientes ativos: lauraminaóxida, lauril éter sulfato ....

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 5.040,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Limpador instantâneo desengordurante. Ingredientes ativos: lauraminaóxida, lauril éter sulfato...	ALPES	1,680000	3.000,00

Lote 69: Limpador limpeza de vidros, aspecto físico liquido, com 500 ml..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 2.184,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Limpador limpeza de vidros, aspecto físico liquido, com 500 ml.	BIER LIMP	1,680000	1.300,00

Lote 71: Lustra móveis, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicações móveis e superfícies lisas 500.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 3.740,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lustra móveis, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicações móveis e superfícies lisas 500	BARBAREX	6,800000	550,00

Lote 72: Luva de látex natural revestida com flocos de algodão, palma antiderrapante, ...
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
CNPJ: 34.090.540/0001-25.
Valor Global: 2.820,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Luva de látex natural revestida com flocos de algodão, palma antiderrapante, ...	NOBRE	2,350000	1.200,00

Lote 73: Luva de látex natural revestida com flocos de algodão, palma antiderrapante, ...
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
CNPJ: 34.090.540/0001-25.
Valor Global: 2.820,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Luva de látex natural revestida com flocos de algodão, palma antiderrapante, ...	NOBRE	2,350000	1.200,00

Lote 74: Luva de látex natural revestida com flocos de algodão, palma antiderrapante,....
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
CNPJ: 34.090.540/0001-25.
Valor Global: 1.175,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Luva de látex natural revestida com flocos de algodão, palma antiderrapante, ...	NOBRE	2,350000	500,00

Lote 75: Luva de procedimento não estéril, superfície lisa, com pó bioabsorvível, embalagem tipo "dispenser ...
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 3.220,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Luva de procedimento não estéril, superfície lisa, com pó bioabsorvível, embalagem tipo "dispenser ...	SUPERMAX	16,100000	200,00

Lote 76: Luva de vinil, transparente com amido antialérgico, ambidestra, não contendo látex,.....
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: H R CARLONE.
CNPJ: 30.126.408/0001-75.
Valor Global: 39.066,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Luva de vinil, transparente com amido antialérgico, ambidestra, não contendo látex, ...	TALGE	22,980000	1.700,00

Lote 77: Mamadeira frasco de 240 ml, bico atóxico e antialérgico, em silicone, inodoro, transparente, ...
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 4.575,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Mamadeira frasco de 240 ml, bico atóxico e antialérgico, em silicone, inodoro, transparente, ...	LOLLY	6,100000	750,00

Lote 78: Mordedor para bebê lavável e atóxico. O mordedor é confeccionado com material flexível ....
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 305,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Mordedor para bebê lavável e atóxico. O mordedor é confeccionado com material flexível	LOLLY	6,100000	50,00

Lote 79: Multi Inseticida aerosol. Ingredientes ativos: imiprotrina 0, 020%, permetrina 0, 050%, esbiotrina 0.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 4.720,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Multi Inseticida aerosol. Ingredientes ativos: imiprotrina 0, 020%, permetrina 0, 050%, esbiotrina 0	BUZZY	5,900000	800,00

Lote 80: Odorizante sanitário tipo pedra 30 gramas, com substâncias capazes de controlar os odores desagradáveis.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 4.140,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Odorizante sanitário tipo pedra 30 gramas, com substâncias capazes de controlar os odores desagradáveis	SANY	1,150000	3.600,00

Lote 81: PÁ para lixo com cabo alumínio revestido, com borracha na parte inferior, Altura cabo 25.5 cm ....
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 2.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PÁ para lixo com cabo alumínio revestido, com borracha na parte inferior, Altura cabo 25.5 cm	LOCATELI	5,000000	450,00

Lote 82: Palha inox 10 gramas 1 unidade..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
CNPJ: 34.090.540/0001-25.
Valor Global: 1.152,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Palha inox 10 gramas 1 unidade.	RELUZ	1,440000	800,00

Lote 83: Palito de churrasco para espeto, em bambu, comprimento de 25 cm, pacote com 50 unidades..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.
CNPJ: 00.528.262/0001-23.
Valor Global: 16.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Palito de churrasco para espeto, em bambu, comprimento de 25 cm, pacote com 50 unidades.	Talge	3,600000	4.500,00

Lote 84: Palito, material madeira, formato chato, comprimento: 6 cm, aplicação higiene dental caixa com 200 un.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
CNPJ: 34.090.540/0001-25.
Valor Global: 605,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Palito, material madeira, formato chato, comprimento: 6 cm, aplicação higiene dental caixa com 200 u	PARANA	1,100000	550,00

Lote 85: Pano limpeza, material algodão cru, comprimento 85 cm, largura 60 cm, ...
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME.
CNPJ: 10.867.300/0001-26.
Valor Global: 6.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pano limpeza, material algodão cru, comprimento 85 cm, largura 60 cm, ...	DALTEXTIL	6,500000	1.000,00

Lote 86: Pano limpeza, material fibra poliéster e celulose, Medidas 28x48..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 3.840,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pano limpeza, material fibra poliéster e celulose, Medidas 28x48.	NOBRE	2,400000	1.600,00

Lote 87: Pano de Prato com Bainha Liso, 100% Algodão 50x72cm..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME.
CNPJ: 10.867.300/0001-26.
Valor Global: 15.325,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pano de Prato com Bainha Liso, 100% Algodão 50x72cm.	DALTEXTIL	6,130000	2.500,00

Lote 88: Papel alumínio, material alumínio, comprimento 4 metro, largura 45 cm, apresentação rolo..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 4.920,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel alumínio, material alumínio, comprimento 4 metro, largura 45 cm, apresentação rolo.	TECNOMIX	4,100000	1.200,00

Lote 89: Papel higiênico rolão, material 100% celulose virgem, folha simples, branco extra, rolo de 300 metros.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 15.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel higiênico rolão, material 100% celulose virgem, folha simples, branco extra, rolo de 300 metros	TROPICOS	30,000000	500,00

Lote 90: Papel higiênico, folha dupla de alta qualidade, picotado, alta absorção, 100% fibra celulósica,....
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 7.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel higiênico, folha dupla de alta qualidade, picotado, alta absorção, 100% fibra celulósica, ...	DELICATE PREMIUM	3,500000	2.000,00

Lote 91: Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 60 metros, largura 10 cm, com 4 unidades, ...
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
CNPJ: 34.090.540/0001-25.
Valor Global: 63.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade

Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 60 metros, largura 10 cm, com 4 unidades, ...	FAMILIAR	4,200000	15.000,00

Lote 92: Toalha de papel, material papel, tipo folha simples, quantidade toalha 60, comprimento 22, ...
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
CNPJ: 34.090.540/0001-25.
Valor Global: 9.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Toalha de papel, material papel, tipo folha simples, quantidade toalha 60, comprimento 22, ...	PEGG	4,900000	2.000,00

Lote 93: Peneira fina em aço inox n° 16, para coar suco e chá..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 1.090,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Peneira fina em aço inox n° 16, para coar suco e chá.	CATUAI	10,900000	100,00

Lote 94: Penico Plástico Infantil resistente, cores variadas..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 260,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Penico Plástico Infantil resistente, cores variadas.	MASTER	26,000000	10,00

Lote 95: Pomada com vitamina a e d, retinol 5000 UL/G, colecalciferol 900 UL/G e óxido de zinco 150 MG.....
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 2.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pomada com vitamina a e d, retinol 5000 UL/G, colecalciferol 900 UL/G e óxido de zinco 150 MG. ...	BABYMED	14,000000	200,00

Lote 96: Pilha de 1,5volts LR 41, tipo botão,para termômetro clínico digital..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pilha de 1,5volts LR 41, tipo botão,para termômetro clínico digital.	PANASONIC	5,000000	20,00

Lote 97: Porta escova de dente individual Tamanho aproximado: 20x3cm, Peso aproximado: 15 gramas cores: sortidas.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 5.436,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Porta escova de dente individual Tamanho aproximado: 20x3cm, Peso aproximado: 15 gramas cores: sortidas	OLS	1,800000	3.020,00

Lote 98: Protetor Solar creme com embalagem de 200 ml, resistente a água e ao suor com textura leve de rápida.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 11.298,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Protetor Solar creme com embalagem de 200 ml, resistente a água e ao suor com textura leve de rápida	SUNDAY	37,660000	300,00

Lote 99: Querosene, composição 100% destilado de petróleo, aplicação limpeza em geral, para diluição produtos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 1.539,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Querosene, composição 100% destilado de petróleo, aplicação limpeza em geral, para diluição produtos	MEGA	15,390000	100,00

Lote 100: Refil de inseticida elétrico. Liquido 30 noites, frasco com 25 ml, proteção continua contra pernilongo.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 7.480,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Refil de inseticida elétrico. Liquido 30 noites, frasco com 25 ml, proteção continua contra pernilongo	SBP	6,800000	1.100,00

Lote 101: Removedor de cera, tipo concentrado, cor branca, aspecto físico líquido,....
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
CNPJ: 34.090.540/0001-25.
Valor Global: 13.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Removedor de cera, tipo concentrado, cor branca, aspecto físico líquido, ...	AZULIN	12,000000	1.150,00

Lote 102: Removedor de sujeiras. Composição: ácido dodecil benzeno sulfônico, ácido glicólico, ácido oxálico.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 17.480,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Removedor de sujeiras. Composição: ácido dodecil benzeno sulfônico, ácido glicólico, ácido oxálico	BRILMAX	4,370000	4.000,00

Lote 103: Repelente contra insetos.Dermatologicamente testado. Atóxico, rápida absorção pela pele, não oleoso..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I. A. Savoldi junior e cia ltda.
CNPJ: 02.863.499/0001-96.
Valor Global: 10.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Repelente contra insetos.Dermatologicamente testado. Atóxico, rápida absorção pela pele, não oleoso.	ALG	12,500000	800,00

Lote 104: Repelente de insetos não oleoso (spray), em frascos de 100 ml e c/composição do repelente: dietyltol.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D&D Produtos de Higiene e Limpeza ltda me.
CNPJ: 11.372.104/0001-43.
Valor Global: 5.760,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Repelente de insetos não oleoso (spray), em frascos de 100 ml e c/composição do repelente: dietyltol	alg repel plpus - spray 100 ml	7,200000	800,00

Lote 105: Rodo de espuma abrasivo composição: espuma, fibra e madeira, comprimento de 30 cm..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 6.480,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Rodo de espuma abrasivo composição: espuma, fibra e madeira, comprimento de 30 cm.	APOLO	5,400000	1.200,00

Lote 106: Rodo de espuma para cera rodo, material cabo madeira, material suporte madeira, comprimento suporte.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 7.080,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade

Rodo de espuma para cera rodo, material cabo madeira, material suporte madeira, comprimento suporte	APOLO	5,900000	1.200,00

Lote 107: Rodo, material cabo madeira, material suporte madeira, comprimento suporte 40 cm, ...
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 5.310,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Rodo, material cabo madeira, material suporte madeira, comprimento suporte 40 cm, ...	APOLO	5,900000	900,00

Lote 108: Rodo, material cabo madeira, material suporte madeira, comprimento suporte 60 cm, ...
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
CNPJ: 34.090.540/0001-25.
Valor Global: 6.075,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Rodo, material cabo madeira, material suporte madeira, comprimento suporte 60 cm, ...	APOLO	6,750000	900,00

Lote 109: Sabão barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo neutro,....
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 5.040,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sabão barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo neutro, ...	BARRA NOVA	5,600000	900,00

Lote 110: Sabão pó, composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, ...
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
CNPJ: 34.090.540/0001-25.
Valor Global: 7.593,75.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sabão pó, composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, ...	ALPES	4,050000	1.875,00

Lote 112: Sabonete infantil, aspecto físico sólido, peso 90 gramas. Tipo com perfume, formato ovalado ou retangular.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 1.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sabonete infantil, aspecto físico sólido, peso 90 gramas. Tipo com perfume, formato ovalado ou retangular	123 BABY	2,000000	900,00

Lote 113: Sabonete líquido cremoso e perfumado, aspecto perolado, indicado para lavagem das mãos, em galão de 5l.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME.
CNPJ: 10.867.300/0001-26.
Valor Global: 34.510,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sabonete líquido cremoso e perfumado, aspecto perolado, indicado para lavagem das mãos, em galão de 5l	SMELL	23,800000	1.450,00

Lote 114: Sabonete Liquido infantil para banho, embalagem de 200 ml. Contém laurileter sulfato de sódio, ...
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
CNPJ: 34.090.540/0001-25.
Valor Global: 10.230,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sabonete Liquido infantil para banho, embalagem de 200 ml. Contém laurileter sulfato de sódio, laure	HIDRABABY	9,300000	1.100,00

Lote 115: Sabonete, aspecto físico sólido, peso 90 gramas, tipo com perfume, formato ovulado ou retangular,
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 1.725,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sabonete, aspecto físico sólido, peso 90 gramas, tipo com perfume, formato ovulado ou retangular, co	MOTIVOS	1,150000	1.500,00

Lote 116: Saco plástico de lixo, preto, reforçado, capacidade 150 litros, pacote com 100 unidades..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 5.625,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saco plástico de lixo, preto, reforçado, capacidade 150 litros, pacote com 100 unidades.	BELAPLAST	25,000000	225,00

Lote 117: Saco plástico lixo, capacidade 100 litros, cor preta, pacote com 100 unidades..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 7.945,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saco plástico lixo, capacidade 100 litros, cor preta, pacote com 100 unidades.	belaplast	22,700000	350,00

Lote 118: Saco plástico lixo, capacidade 50 litros, cor preta, pacote com 100 unidades..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 10.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saco plástico lixo, capacidade 50 litros, cor preta, pacote com 100 unidades.	BELAPLAST	17,500000	600,00

Lote 119: Saco plástico lixo, capacidade 15 litros, cor preta, pacote com 100 unidades..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 1.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saco plástico lixo, capacidade 15 litros, cor preta, pacote com 100 unidades.	BELAPLAST	8,500000	200,00

Lote 120: Saco plástico lixo, capacidade 30 litros, cor preta, pacote com 100 unidades..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 9.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saco plástico lixo, capacidade 30 litros, cor preta, pacote com 100 unidades.	BELAPLAST	14,000000	700,00

Lote 121: Saco plástico de lixo, azul, reforçado, capacidade 100 litros, pacote com 100 unidades..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 2.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saco plástico de lixo, azul, reforçado, capacidade 100 litros, pacote com 100 unidades.	BELAPLAST	27,500000	100,00

Lote 122: Saco de lixo preto 60 litros, pacote com 100 unidades..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 1.860,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade

Saco de lixo preto 60 litros, pacote com 100 unidades.	BELAPLAST	15,500000	120,00

Lote 123: Saco de lixo branco 60 litros, pacote com 100 unidades..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: H R CARLONE.
CNPJ: 30.126.408/0001-75.
Valor Global: 2.149,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saco de lixo branco 60 litros, pacote com 100 unidades.	BELAPLAST	21,490000	100,00

Lote 124: Saco de lixo branco 100 litros, pacote com 100 unidades..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 3.370,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saco de lixo branco 100 litros, pacote com 100 unidades.	BELAPLAST	33,700000	100,00

Lote 125: Saco plástico de lixo, azul, reforçado, capacidade 30 litros, pacote com 100 unidades..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 1.580,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saco plástico de lixo, azul, reforçado, capacidade 30 litros, pacote com 100 unidades.	BELAPLAST	15,800000	100,00

Lote 126: Saco plástico de lixo, azul, reforçado, capacidade 50 litros, pacote com 100 unidades..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 14.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saco plástico de lixo, azul, reforçado, capacidade 50 litros, pacote com 100 unidades.	BELAPLAST	18,500000	800,00

Lote 127: Saponáceo 300 ml, composição tensoativos aniônico e não aniônico, espessante, aplicação limpeza piso.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
CNPJ: 34.090.540/0001-25.
Valor Global: 390,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saponáceo 300 ml, composição tensoativos aniônico e não aniônico, espessante, aplicação limpeza piso	SANY	3,900000	100,00

Lote 128: Saponáceo 300 ml, composição tensoativos aniônico e não aniônico, espessante, aplicação limpeza piso.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saponáceo 300 ml, composição tensoativos aniônico e não aniônico, espessante, aplicação limpeza piso	SANY	4,500000	100,00

Lote 129: Shampoo comum para diversos tipos de cabelos, com 350 ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 708,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Shampoo comum para diversos tipos de cabelos, com 350 ml	PALMOLIVE	5,900000	120,00

Lote 130: Shampoo infantil com pró vitamina B-5 e vitamina e, não irrita os olhos 480 ml..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 15.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Shampoo infantil com pró vitamina B-5 e vitamina e, não irrita os olhos 480 ml.	TURMA DA MONICA	10,000000	1.500,00

Lote 131: Solução limpeza multiuso, composição básica tensos ativo-solventes orgânicos atóxicos, ...
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 9.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Solução limpeza multiuso, composição básica tensos ativo-solventes orgânicos atóxicos, ...	BARBAREX	1,800000	5.000,00

Lote 132: Solução limpeza pesada, aspecto físico líquido viscoso, composição alquil benzeno sulfonato de sódio.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 14.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Solução limpeza pesada, aspecto físico líquido viscoso, composição alquil benzeno sulfonato de sódio	ALPES	2,100000	7.000,00

Lote 133: Solução limpeza pesada, com cloro ativo aspecto físico líquido viscoso, composição alquil benzeno....
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
CNPJ: 34.090.540/0001-25.
Valor Global: 11.160,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Solução limpeza pesada, com cloro ativo aspecto físico líquido viscoso, composição alquil benzeno ...	Q BOA	6,200000	1.800,00

Lote 134: Talco infantil, embalagem com 200 gramas, para higiene infantil, composição: talco, ...
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 1.110,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Talco infantil, embalagem com 200 gramas, para higiene infantil, composição: talco, ...	FLOCK BABY	7,400000	150,00

Lote 137: Tecido saco alvejado 100% algodão, medidas aproximadas: 1100 mm x 800 mm..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 24.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tecido saco alvejado 100% algodão, medidas aproximadas: 1100 mm x 800 mm.	APUCARANA	7,000000	3.500,00

Lote 138: Termômetro digital, visor digital de fácil visualização, bateria de longa duração (inclusa), ...
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 13.857,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Termômetro digital, visor digital de fácil visualização, bateria de longa duração (inclusa), ...	INCOTERM	14,900000	930,00

Lote 139: Tesoura para cortar unhas, lâmina curva, formato anatômico, corte preciso...
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 6.120,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade

Tesoura para cortar unhas, lâmina curva, formato anatômico, corte preciso...	ADOLETA	7,650000	800,00

Lote 141: Toalha confeccionada em algodão, tecido com textura felpuda, resistente para limpeza em geral....
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME.
CNPJ: 10.867.300/0001-26.
Valor Global: 8.160,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Toalha confeccionada em algodão, tecido com textura felpuda, resistente para limpeza em geral....	IRACEMA	4,800000	1.700,00

Lote 142: Toalha de microfibra, com super absorção, 20% poliamida e 80% poliéster, 40 cm x 60 cm..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
CNPJ: 34.090.540/0001-25.
Valor Global: 5.850,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Toalha de microfibra, com super absorção, 20% poliamida e 80% poliéster, 40 cm x 60 cm.	MARTINS	4,500000	1.300,00

Lote 143: Toalha de papel entrefolhas, pacote com 1000 folhas de papel 20 cm x 22 cm com duas dobras na cor branca.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 34.686.134/0001-20.
Valor Global: 39.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Toalha de papel entrefolhas, pacote com 1000 folhas de papel 20 cm x 22 cm com duas dobras na cor branca	MARCA PRÓPRIA	7,200000	5.500,00

Lote 144: Toalha de papel, material papel, tipo folha simples, cor: branca, contém: 2 rolos com 60 toalhas cada.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J D COMERCIO ATACADISTA LTDA.
CNPJ: 44.210.000/0001-91.
Valor Global: 20.970,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Toalha de papel, material papel, tipo folha simples, cor: branca, contém: 2 rolos com 60 toalhas cada	PEGG	4,660000	4.500,00

Lote 145: Vassoura, material cerdas nylon, dimensões aproximadas: 31,5 cm x 19 cm x 6,5 cm, ...
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 8.120,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Vassoura, material cerdas nylon, dimensões aproximadas: 31,5 cm x 19 cm x 6,5 cm, ...	CONDOR	5,800000	1.400,00

Lote 146: Vassoura, material cerdas nylon, dimensões aproximadas: 33 cm x 13 cm x 9 cm ....
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 8.120,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Vassoura, material cerdas nylon, dimensões aproximadas: 33 cm x 13 cm x 9 cm	CONDOR	5,800000	1.400,00

Lote 147: Vassoura, material cerdas palha, material cepa madeira, comprimento cepa 15 cm, ...
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 22.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Vassoura, material cerdas palha, material cepa madeira, comprimento cepa 15 cm, ...	DI PALHA	15,000000	1.500,00

Lote 148: Bandeja descartável em isopor nº 03 rasa, embalagem com 100 unidades.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 8.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bandeja descartável em isopor nº 03 rasa, embalagem com 100 unidades	BOM APETITE	15,000000	550,00

Lote 149: Bobina plástica picotada 35x50 07 kg, cor transparente 70% PEAD 30% PEBD, rolo com 500 sacos..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 3.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bobina plástica picotada 35x50 07 kg, cor transparente 70% PEAD 30% PEBD, rolo com 500 sacos.	MEGAMIL	37,000000	100,00

Lote 150: Bobina plástica picotada 25x35 03 kg, cor transparente 70%PEAD 30%, rolo com 500 sacos..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 2.320,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bobina plástica picotada 25x35 03 kg, cor transparente 70%PEAD 30%, rolo com 500 sacos.	MEGAMIL	23,200000	100,00

Lote 151: Bobina plástica picotada 30x 40 05 kg, cor transparente 70% PEAD 30% PEBD, rolo com 500 sacos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 2.650,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bobina plástica picotada 30x 40 05 kg, cor transparente 70% PEAD 30% PEBD, rolo com 500 sacos	MEGAMIL	26,500000	100,00

Lote 152: Colher descartável para sobremesa em plástico, embalagem com 50 unidades..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.
CNPJ: 00.528.262/0001-23.
Valor Global: 3.375,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Colher descartável para sobremesa em plástico, embalagem com 50 unidades.	ultratherm	2,500000	1.350,00

Lote 153: Copos descartáveis de 300 ml (caixa com 2000 unidades, pacote com 100 unidades)..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 33.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Copos descartáveis de 300 ml (caixa com 2000 unidades, pacote com 100 unidades).	IBRAS	113,000000	300,00

Lote 154: Copos descartáveis 500 ml (caixa com 1000 unidades pacote com 50 unidades)..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
CNPJ: 34.090.540/0001-25.
Valor Global: 17.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Copos descartáveis 500 ml (caixa com 1000 unidades pacote com 50 unidades).	CRISTALCOPO	179,000000	100,00

Lote 155: Copos descartáveis para água 180 ml (caixa com 25 pacotes de 100 copos)..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 38.950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade

Copos descartáveis para água 180 ml (caixa com 25 pacotes de 100 copos).	IBRAS	77,900000	500,00

Lote 156: Copos descartáveis para café 50 ml (caixa com 50 pacotes de 100 copos)..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 34.760,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Copos descartáveis para café 50 ml (caixa com 50 pacotes de 100 copos).	IBRAS	86,900000	400,00

Lote 160: Dispensador para papel toalha interfolhado de 2 ou 3 dobras. Tipo de material: plástico polipropileno.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 5.542,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Dispensador para papel toalha interfolhado de 2 ou 3 dobras. Tipo de material: plástico polipropileno	NOBRE	36,950000	150,00

Lote 161: Embalagem em celofane transparente 35 cm x 45 cm..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME.
CNPJ: 10.867.300/0001-26.
Valor Global: 24.050,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Embalagem em celofane transparente 35 cm x 45 cm.	CROMUS	6,500000	3.700,00

Lote 162: Embalagens em celofane várias estampas 45x15cm..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 8.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Embalagens em celofane várias estampas 45x15cm.	CROMUS	8,000000	1.000,00

Lote 163: Embalagem de polipropileno 25 x 45..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.
CNPJ: 00.528.262/0001-23.
Valor Global: 1.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Embalagem de polipropileno 25 x 45.	osziplastic	0,300000	5.000,00

Lote 164: Embalagem plástica, formato saco, tamanho 20x30 material polietileno, aplicação embalar carnes, ...
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 3.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Embalagem plástica, formato saco, tamanho 20x30 material polietileno, aplicação embalar carnes, ...	MEGAMIL	4,000000	750,00

Lote 165: Embalagem plástica, formato saco, tamanho 23 cm x 38 cm, material polietileno, ...
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 6.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Embalagem plástica, formato saco, tamanho 23 cm x 38 cm, material polietileno, ...	MEGAMIL	4,000000	1.500,00

Lote 166: Embalagem plástica, forma saco, tamanho 28 cm x 42 cm, aplicação embalar alimentos, ...
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 13.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Embalagem plástica, forma saco, tamanho 28 cm x 42 cm, aplicação embalar alimentos, ...	MEGAMIL	5,000000	2.600,00

Lote 167: Embalagem plástica para cachorro quente - Hot Dog tamanho 22 cm x12 cm pacote com 100 unidades..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
CNPJ: 28.719.518/0001-07.
Valor Global: 3.840,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Embalagem plástica para cachorro quente - Hot Dog tamanho 22 cm x12 cm pacote com 100 unidades.	ORLEPLAST	4,800000	800,00

Lote 168: Embalagem plástica para mini lanche tamanho 15 cm x 10 cm pacote com 100 unidades..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 2.040,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Embalagem plástica para mini lanche tamanho 15 cm x 10 cm pacote com 100 unidades.	EMAR	5,100000	400,00

Lote 169: Embalagem de papel mono para hamburgão tamanho formato fechado de 16 cm x13 cm na cor branca pacote.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME.
CNPJ: 10.867.300/0001-26.
Valor Global: 1.195,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Embalagem de papel mono para hamburgão tamanho formato fechado de 16 cm x13 cm na cor branca pacote	MADILON	23,900000	50,00

Lote 170: Embalagem de polipropileno 20 cm x 30 cm transparente, pacote com 100 unidades..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 1.145,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Embalagem de polipropileno 20 cm x 30 cm transparente, pacote com 100 unidades.	EMAR	22,900000	50,00

Lote 171: Embalagem de polipropileno 45 cm x 60 cm transparente, pacote com 25 unidades..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 4.320,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Embalagem de polipropileno 45 cm x 60 cm transparente, pacote com 25 unidades.	EMAR	43,200000	100,00

Lote 172: Embalagem de polipropileno 15 cm x 20 cm com 100 unidades..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 1.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Embalagem de polipropileno 15 cm x 20 cm com 100 unidades.	EMAR	16,000000	100,00

Lote 173: Filme plástico PVC para embalagem alimentar em PVC transparente, esticável, encolhível, medidas 28 cm.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 1.980,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade

Filme plástico PVC para embalagem alimentar em PVC transparente, esticável, encolhível, medidas 28 cm	TECFILM	6,600000	300,00

Lote 174: Guardanapo de papel, material celulose, medidas aproximada 23 cm x 22 cm cor branca, tipo folhas simples.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME.
CNPJ: 10.867.300/0001-26.
Valor Global: 4.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Guardanapo de papel, material celulose, medidas aproximada 23 cm x 22 cm cor branca, tipo folhas simples	MAXIN	1,920000	2.500,00

Lote 175: Garfo descartável para sobremesa em plástica embalagem com 50 unidades.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 1.170,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Garfo descartável para sobremesa em plástica embalagem com 50 unidades	STRAWPLAST	3,900000	300,00

Lote 176: Prato plástico branco 26 cm, embalagem com 10 unidades..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 403,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Prato plástico branco 26 cm, embalagem com 10 unidades.	COPOMAIS	4,030000	100,00

Lote 177: Prato descartável de plástico para sobremesa com diâmetro de 15 cm, pacote com 10 unidades..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 330,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Prato descartável de plástico para sobremesa com diâmetro de 15 cm, pacote com 10 unidades.	COPOMAIS	1,100000	300,00

Lote 181: Rolo de etiqueta n° 16 com 500 unidades..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 5.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Rolo de etiqueta n° 16 com 500 unidades.	ALFLEX	17,000000	300,00

Lote 182: Saboneteira com reservatório para sabonete liquida capacidade de reservatório 900 ml, ...
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 1.725,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saboneteira com reservatório para sabonete liquida capacidade de reservatório 900 ml, ..	NOBRE	34,500000	50,00

Lote 183: Sacola Recuperada 50 cm x 60 cm, embalagem com 5 kg..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
CNPJ: 34.090.540/0001-25.
Valor Global: 1.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sacola Recuperada 50 cm x 60 cm, embalagem com 5 kg.	MASSUDA	17,000000	100,00

Lote 184: Sacola central 38 cm x 48 cm, embalagem com 1000 unidades..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sacola central 38 cm x 48 cm, embalagem com 1000 unidades.	PLASZON	45,000000	10,00

Lote 185: Sacolinha plástica 25 cm x 35 cm com 1000 unidades..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.
CNPJ: 00.528.262/0001-23.
Valor Global: 5.320,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sacolinha plástica 25 cm x 35 cm com 1000 unidades.	Ultratherm	26,600000	200,00

Lote 186: Saquinho de pipoca mono ¼ embalagem com 500 unidades..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.
CNPJ: 00.528.262/0001-23.
Valor Global: 750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saquinho de pipoca mono ¼ embalagem com 500 unidades.	Ultratherm	15,000000	50,00

Lote 187: Saquinho tipo de pipoca mono P3 com 500 unidades..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 8.450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saquinho tipo de pipoca mono P3 com 500 unidades.	THERMOPEL	16,900000	500,00

Lote 188: Saquinho de geladinho com 1000 unidades.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saquinho de geladinho com 1000 unidades	EMAR	10,000000	50,00

Lote 189: Touca descartável. Material: tecido (TNT); apresentação: micro perfumada, com elástico nas extremida.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: M.TESTA CONFECCAO.
CNPJ: 23.829.339/0001-09.
Valor Global: 1.975,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Touca descartável. Material: tecido (TNT); apresentação: micro perfumada, com elástico nas extremida	INFINITI	7,900000	250,00

Lote 190: Saco plástico sanfonado. Tamanho 50 cm x 80 cm, largura 50 cm, comprimento 80 cm. Cor: transparente.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 3.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saco plástico sanfonado. Tamanho 50 cm x 80 cm, largura 50 cm, comprimento 80 cm. Cor: transparente	PLASTPEROLA	33,000000	100,00

Lote 191: Sacos para amostra. Feito em polietileno de baixa densidade, material esterelizado com a tarja branca.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.
CNPJ: 00.528.262/0001-23.
Valor Global: 6.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade

Sacos para amostra. Feito em polietileno de baixa densidade, material esterelizado com a tarja branca	Tileno	120,000000	50,00

Lote 193: Copos descartáveis de 300 ml (caixa com 2000 unidades, pacote com 100 unidades)..
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 101.790,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Copos descartáveis de 300 ml (caixa com 2000 unidades, pacote com 100 unidades).	IBRASS	113,100000	900,00

Lote 194: Copos descartáveis para água 180 ml (caixa com 25 pacotes de 100 copos)..
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 117.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Copos descartáveis para água 180 ml (caixa com 25 pacotes de 100 copos).	IBRASS	78,000000	1.500,00

Lote 195: Sabão pó, composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas,.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
CNPJ: 34.090.540/0001-25.
Valor Global: 21.375,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sabão pó, composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas,	ALPES	3,800000	5.625,00

Lote 196: Saco plástico de lixo, preto, reforçado, capacidade 150 litros, pacote com 100 unidades..
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 37.125,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saco plástico de lixo, preto, reforçado, capacidade 150 litros, pacote com 100 unidades.	BELAPLAST	55,000000	675,00

Lote 197: Saco plástico lixo, capacidade 100 litros, cor preta, pacote com 100 unidades..
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 24.675,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saco plástico lixo, capacidade 100 litros, cor preta, pacote com 100 unidades.	BELAPLAST	23,500000	1.050,00

ASTORGA, 14 de fevereiro de 2023

_____
Assinatura

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:4230B7C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ENDEREÇOS PARA PUBLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO (LIMPEZA DE TERRENOS) EM EDITAL E SITE DO MUNICÍPIO DE ASTORGA CONFORME LEI 3.172/2022

CADASTRO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE
9030	091.***.***-68	RUA JOÃO NELSON ARCIPRETTI		89-R-R
13488	047.***.***-61	RUA CARLOS GOMES	2	2
12480	748.*** *** -78	RUA JOSÉ CARLOS ROSSI	9	5
11029	08.*** ***/0001-60	RUA LAURA JORGE DOMINGUES	17	17
11030	08.*** ***/0001-60	RUA LAURA JORGE DOMINGUES	17	18
11031	08.*** ***/0001-60	RUA LAURA JORGE DOMINGUES	17	19
11032	08.*** ***/0001-60	RUA LAURA JORGE DOMINGUES	17	20
13277	14.*** ***/0001-75	RUA RIO GRANDE DO NORTE	19	2/A
13276	14.*** ***/0001-75	RUA RIO GRANDE DO NORTE	19	2/R
4483	003.*** *** -99	RUA VER. JOAQUIM MANOEL DE OLIVEIRA	37	21
3804	472.*** *** -15 452.*** *** -72	ROD CONTORNO SUL	17	4/3/5ª

	682.*** *** -87 764.*** *** -49			
10897	08.*** ***/0001-60 070.*** *** -74	RUA CAIOBÁ	11	2
4467	112.*** *** -23 638.*** *** -15 277.*** *** -68 056.*** *** -11 305.*** *** -06 638.*** *** -04 022.*** *** -59 043.*** *** -38	RUA AMAZONAS	37	10
246	330.*** *** -00	RUA RECIFE	3	8-A

BRUNO LEANDRO SANTINI
Fiscal Sanitário

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:74DB8B69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 23/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1786/2022

Aos 13 dias do mês de maio do ano de 2022, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI,** portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ITABORAI SILON CORDEIRO**, portador da cédula de identidade RG Nº 4.814.589-2 e do CPF/MF sob o Nº 752.286.709-63, residente e domiciliado à Rua Guilherme Bathke, Nº 424, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **LUIZ CARLOS POLETTO** portador da cédula de identidade RG n.º 4.181.400-4 e do CPF/MF Nº 696.429.159-87, residente e domiciliado na Rua João Poletto, 110, Bugre, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** o Senhor **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA** portadora da cédula de identidade RG n.º 5.047.679-0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO,** neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Industria, Comércio e Turismo** o Senhor **JEFERSON JOSÉ FERREIRA** portador da cédula de identidade RG n.º 6.913.422-0 e do CPF/MF n.º 030.314.989-25, residente e domiciliado na Avenida Brasil, Nº 86, Centro, Balsa Nova – PR e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **ANDRE MATIAS 01018656944**, inscrito no **CNPJ/MF nº 32.111.081/0001-93, ARAUSUPRI INFORMATICA LTDA.,** inscrito no **CNPJ/MF nº 07.796.075/0001-70, ARC DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 24.972.018/0001-13, C.A.C COMERCIO DE PAPEIS LTDA.,** inscrito no **CNPJ/MF nº 02.282.485/0001-89, DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA. ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 28.453.476/0001-05, FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.,** inscrito no **CNPJ/MF nº 00.528.262/0001-23, H R CARLONE**, inscrito no **CNPJ/MF nº 30.126.408/0001-75, HERNANDES & CIA LTDA. - ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 20.798.806/0001-84, IDEALE PAPEIS LTDA.,** inscrito no **CNPJ/MF nº 33.446.861/0001-57, LEÃO DE JUDÁ COMERCIAL LTDA.,** inscrito no **CNPJ/MF nº 37.959.675/0001-72, MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA.,** inscrito no **CNPJ/MF nº 17.855.864/0001-98, MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 26.716.048/0001-94, P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 36.417.713/0001-00, PRIMUS MAGAZINE LTDA.,** inscrito no **CNPJ/MF nº 42.165.422/0001-67, RSUL EIRELI EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 14.066.477/0001-84, SOLO G9 EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 11.102.277/0001-41, TAUWANE CAMARGO CAVALCANTE CORRÊA 025763881-40**, inscrito no **CNPJ/MF nº 45.383.784/0001-12,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1786/2022**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 23/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 23/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem

FORNECEDOR: ANDRE MATIAS 01018656944, inscrito no CNPJ/MF nº 32.111.081/0001-93, com sede na Rua Doutor Nelson de Souza Pinto, 318 - CEP: 82.300-460 - Bairro: São Lourenço em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: ANDRE MATIAS, inscrito no CPF/MF nº 010.186.569-44.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
6	1	2321	Apagador negro de alta resistência feito de pinus, com feltro de no mínimo 4 mm de expessura. Dimensões aproximadas do produto 0,080x0,185x0,040m. Peso aproximado do produto 0,183kg. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Souza	UN	91,00	2,35	213,85
10	1	1766	Balão nº 7 dourado cintilante, em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	Joy	PC	189,00	6,20	1.171,80
18	1	5005	Balão palito 260 dourado - material: látex, dimensões aproximadas. Vazio: 30 cm. De comprimento cheio: 120 cm. De comprimento (não utilizando 100% da sua capacidade) cor: dourado, pacote com 50 unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	Joy	PC	78,00	9,20	717,60
24	1	7563	Bateria alcalina 3v, tipo botão cr2032, de lithium; contendo 1 (uma) unidade; os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Elgin	UN	340,00	1,00	340,00
29	1	978	Bomba manual para encher balões tipo canudo: material: plástico, tamanho aproximado 29 cms de cumprimento x 5 cms de diâmetro. Com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante	KLF Festa	UN	56,00	20,77	1.163,12
33	1	491	Caderno de linguagem 96 fls aproximadamente grande, capa dura, espiral	Panameri cana	UN	250,00	6,10	1.525,00
53	1	2878	Canetas hidrográficas ponta porosa azul - características do produto: caneta ponta porosa, tinta azul, escrita macia, ponta super-resitente, caixa com 12 unidades. Embalagem com informações do fabricante e do produto	Lyke	CX	15,00	10,10	151,50
66	1	132	Cd gravável 80 min 700mb 12 x. Embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Elgin / Reval	PC	3,00	110,60	331,80
185	1	1795	Folha de papel micro-ondulado verde tamanho: 50 x 80cm embalagem c/ 10 unidades	RST	PC	42,00	24,39	1.024,38
194	1	7569	Gesso em pó origem mineral, aspecto físico pó, na cor branca, contendo 1kg	FortGess o	PC	125,00	6,90	862,50
206	1	2344	Grampo trilho plástico branco 80mm para 200 folhas 75gr grampo plástico injetado em polipropileno branco para arquivar documentos, medidas 19,5 x 7 cm embalagem com 50 unidades contendo informações do produto e do fabricante	Carbrink	PC	116,00	7,60	881,60
221	1	7570	Molde de silicone em formato de letras, medida de cada letra aproximadamente 3 x 3 x 05 cm.do a ao z	Molds Plants / ML	UN	40,00	56,67	2.266,80
228	1	1884	Organizador de mesa fumê porta lápis/ clips/ lembrete de papel branco cor: fumê; dimensões; 232 x 79 x 90. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Novacril	UN	161,00	10,42	1.677,62
240	1	1796	Papel contacto adesivo incolor, espessura do plástico 80 micras, 45cm x 10m, cor transparente	RS	ROL	89,00	22,81	2.030,09
244	1	1796	Papel contacto rolo papel contact transparente 45cmx25m - laminado de pvc autoadesivo, protegido, no verso, por papel siliconado. Dimensões: 45cm x 25m. Papel contact. Rolo	RS	ROL	59,00	51,99	3.067,41
276	1	2352	Perfurador de papel grande - com 2 furos - margem de mm - fura até 100 folhas - espaço entre furos 80mm - dimensões: 240 x 115x 112mm - garantia contra defeito de fabricação - indústria brasileira	Master Print	UN	92,00	70,00	6.440,00
298	1 1	2354	Plástico p/ plastificação 220x307x0,05 a4 - especificações: filme para plastificação p/ utilização em máquinas plastificadoras, transparente, resistente a água, 125 micras, adaptável em qualquer máquina, resistente ao calor, proteção uv, formato a4, embalagem c/ 100 lâminas dimensões 220 x 307mm. Embalagem com informações do fabricante e do produto	Lassane	PC	38,00	101,50	3.857,00
299		2354	Plástico liso transparente: ideal para encapar cadernos e livros, feito de material liso e resistente (polipropileno) dimensões: 45cm x 2mt cada rolo, pacote com 5 rolos, embalagem com informações sobre o fabricante e produto.	Goldplas / Reval	PC	27,00	13,10	353,70
300	1	2354	Plástico transparente tipo bolha rolo; com medidas de 130 cm de largura x 100 m de comprimento.	Ouropack ROL		3,00	150,00	450,00
303	1	119	Prancheta em poliestireno, cristal, com pegador em poliestireno, formato ofício, dimensões 3 x 240 x 340, peso 286g com garantia contra defeitos de fabricação	Novacril	UN	222,00	8,20	1.820,40
323	1	130	Saco plástico a4 - grosso - formato a4 - embalagem com 100 unidades, dimensão aproximada: 235mm x 300mm, 4 furos unidades. Embalagem com informações do fabricante e do produto	PLas	PC	212,00	18,35	3.890,20
TOTAL								**34.236,37**

FORNECEDOR: ARAUSUPRI INFORMATICA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 07.796.075/0001-70, com sede na Rua Felix Klechovicz, 676 - CEP: 83.703-094 - Bairro: Porto Das Laranjeiras em Araucária/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: EDINA SIMONE BATISTA FERREIRA, inscrito no CPF/MF nº 943.444.009-25.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
3	1	7574	Alfabeto em formato de varal em espiral, contendo 24 páginas com no mínimo 8 letras sendo cada letra de uma cor diferente da outra. Dimensões 7.4 x 27.4 x 1.4 cm	MODER NA 24 PAG	UN	420,00	49,25	20.685,00
TOTAL								**20.685,00**

FORNECEDOR: ARC DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 24.972.018/0001-13, com sede na Rua Willibaldo Kayser, 388 - CEP: 81.170-590 - Bairro: Cidade Industrial em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: ARCELIO ANTONIO DALABONA, inscrito no CPF/MF nº 231.042.799-34.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
210	1	1804	Lantejoula metalizada 6 mm, cores diversas pacote com 100 gramas cada.	NOVA L	PC	187,00	10,10	1.888,70
TOTAL								**1.888,70**

FORNECEDOR: C.A.C COMERCIO DE PAPEIS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 02.282.485/0001-89, com sede na Rua Caracas, 2195 - CEP: 87.040-011 - Bairro: Vila Morangueira em Maringá/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: CARLOS ADELSON CASSIA, inscrito no CPF/MF nº 276.158.049-49

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
249	1	103	Papel sulfite a 4 branco 100% alcalino, medida 210x 297, gramatura 75g/m2, certificacao: cerflor e selo do Inmetro. Caixa com 10 resmas de 500 folhas. A embalagem deve conter informações sobre o produto	Chamex solution	CX	695,00	164,00	113.980,00

			e fabricante.					
TOTAL								**113.980,00**

FORNECEDOR: DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA. ME, inscrito no CNPJ/MF nº 28.453.476/0001-05, com sede na Rua Onório Pires, 310, 0 - CEP: 84.560-000 - Bairro: Centro em Rio Azul/PR.								
REPRESENTANTE LEGAL: INES MIKOSKI DEMBINSKI, inscrito no CPF/MF nº 032.512.949-54								
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
113	1	2879	Fitilhos para presente - cor branca 150m embalagem c/ 10 rolos	make	PC	59,00	30,20	1.781,80
211	1	69	Lápis borracha, produto atóxico, borracha abrasiva, livre de pvc, ideal para apagar escritas a tinta e a grafite, embalagem com informações do el fabricante e produto,	fabercast	UN	117,00	2,93	342,81
229	1	7557	Pacote de bola de algodão (colorido) com 95 gramas fibras 100% algodão. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	useit	PC	208,00	11,45	2.381,60
246	1	5512	Papel kraft material celulose vegetal, gramatura 80 g/m2, comprimento 96 cm, largura 66 cm, cor branca	leonora	ROL	85,00	2,73	232,05
274	1	2352	Perfurador papel. Características: metal, grande, pintado, 1 furo, capacidade 150 fls, perfuradores em aço temperado afiados e duradouros 20lb, escala para ajuste de formato de papel.	brw	UN	68,00	186,45	12.678,60
282	1	1608	Pincel 1 1/2 espessura de 3 mm, cabo em polipropileno, para tintas látex e acrílica. pincel linha dupla cerdas pura natural, cor negra, acabamento envernizado. cerdas longas.	onda	UN	104,00	10,30	1.071,20
301	1	7575	Pop it material em silicone, diversas cores, formas, modelos e tamanho aproximadamente 12.5 x 12.5 x 1.5 cm. adequado para crianças, e crianças com necessidades especiais.	dm	UN	420,00	27,69	11.629,80
322	1	7573	Saco de celofane - transparente incolor, dimensões: 30 x 44cm, pacote com 100 unidades. Embalagem com informações do fabricante e do produto	vmp	PC	40,00	54,95	2.198,00
331	1	2360	Tesoura de picotar tesoura para picotar tamanho 21 cm; tecidos leves e papel. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	leonora	UN	83,00	13,60	1.128,80
345	1	2535	Velcro sem adesivo; largura de 20 mm, comprimento 3m. Apresentação fita na cor preta.	circulo	ROL	32,00	24,55	785,60
346	1	2535	Velcro com adesivo; largura de 25 mm, comprimento de 25 m. Apresentação fita na cor preta	circulo	ROL	22,00	185,95	4.090,90
347	1	103	Papel sulfite a 4 branco 100% alcalino, medida 210x 297, gramatura 75g/m2, certificacao: cerflor e selo do Inmetro. Caixa com 10 resmas de 500 folhas. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	report	CX	4,00	214,48	857,92
TOTAL								**39.179,08**

FORNECEDOR: FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 00.528.262/0001-23, com sede na Rua Francisco Dallalibera Nº 1845 - CEP: 82.410-030 - Bairro: Santa Felicidade em Curitiba/PR.								
REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ FERNANDO FELIPE PINTO, inscrito no CPF/MF nº 434.189.709-82								
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
304	1	7567	Prato de papelão nº5; com formato redondo, tamanho número 5, material de papelão, acabamento interno branco, diâmetro de 21 cm podendo variar. Contendo 100 unidades	Descart	PC	29,00	88,07	2.554,03
TOTAL								**2.554,03**

FORNECEDOR: H R CARLONE, inscrito no CNPJ/MF nº 30.126.408/0001-75, com sede na Av Alcebiades De Paula Neto 842, sala 01 - CEP: 87.024-210 - Bairro: Jardim Oriental em Maringá/PR								
REPRESENTANTE LEGAL: HUGO RAFAEL CARLONE, inscrito no CPF/MF nº 030.419.549-90								
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário Total	Preço
107	1	Fita adesiva características: medidas aproximadas 19mm x 30 m com alto poder de adesão. Embalagem 7555 c/ 4 rolos contendo informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.		alltape	PC	220,00	6,99	1.537,80
TOTAL								**1.537,80**

FORNECEDOR: HERNANDES & CIA LTDA. - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 20.798.806/0001-84, com sede na Rua Domingos Jorge Velho, 966, Fundos - CEP: 86.187-030 - Bairro: Jardim Riviera em Cambé/PR.								
REPRESENTANTE LEGAL: GUILHERME DA SILVA HERNANDES, inscrito no CPF/MF nº 077.552.069-12.								
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário Total	Preço
65	1	7568	Carvão especial para trabalhos de esboço e ilustrações em papel ou tela contendo 12 unidades.	CORFIX	CX	380,00	20,10	7.638,00
196	1	493	Giz de cera com selo do Inmetro tipo estaca cx c/ 6 cores	ACRILEX	CX	499,00	2,15	1.072,85
224	1	2074	Novelo de lã colorida para bordar tela (cores variadas) novelo com 100 grs	PINGOUIN	UN	483,00	17,95	8.669,85
225	1	1807	Olhinhos tamanho grande modelos e cores distintos, pares idênticos, devidamente embalado com dados de identificação do produto e fabricante e garantias contra defeitos de fabricação. Para artesanato modelos e cores distintos, pares idênticos, devidamente embalado com dados do produto e fabricante e garantias contra defeitos de fabricação. Pacote contendo 100 unidades	KIT	PC	35,00	111,00	3.885,00
226	1	1808	Olhinhos tamanho médio modelos e cores distintos, pares idênticos, devidamente embalado com dados de identificação do produto e fabricante e garantias contra defeitos de fabricação. Para artesanato modelos e cores distintos, pares idênticos, devidamente embalado com dados do produto e fabricante e garantias contra defeitos de fabricação. Pacote contendo 100 unidades	KIT	PC	38,00	19,89	755,82
227	1	1809	Olhinhos tamanho pequeno modelos e cores distintos, pares idênticos, devidamente embalado com dados de identificação do produto e fabricante e garantias contra defeitos de fabricação. Para artesanato modelos e cores distintos, pares idênticos, devidamente embalado com dados do produto e fabricante e garantias contra defeitos de fabricação. Pacote contendo100 unidades	KIT	PC	35,00	17,95	628,25
313	1	3375	Rolo de pintura em poliéster com cabo plástico, largura 5mm, com garantia contra defeitos de fabricação, embalagem com dados do produto e do fabricante.	TIGRE	UN	195,00 8,00		1.560,00
TOTAL								**24.209,77**

FORNECEDOR: IDEALE PAPEIS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 33.446.861/0001-57, com sede na Avenida Carneiro Leão, 294 Sala 502, Anexo B, Box 006 - CEP: 87.014-010 - Bairro: Zona Armazém em Maringá/PR.								
REPRESENTANTE LEGAL: FRANCIELLY VIEIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 030.556.979-10.								
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
248	1	103	Papel sulfite a 4 azul 100% alcalino, medida 210x 297, gramatura	Report A4 branco	CX	47,00	214,80	10.095,60

			75g/m2,certificacao: cerflor e selo do Inmetro. Caixa com 10 resmas de 500 folhas. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.					
TOTAL								**10.095,60**

FORNECEDOR: LEÃO DE JUDÁ COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 37.959.675/0001-72, com sede na Rua Dona Francisca , 8300 - CEP: 89.219-600 - Bairro: Zona Industrial Norte em Joinville/SC

REPRESENTANTE LEGAL: EDVALDO VILHA DO LAGO, inscrito no CPF/MF nº 050.497.599-43

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
2	1	60	Agenda telefônica com 39 folhas, tamanho 139mmx210mm, capa/contracapa papelão e papel couche, folhas internas papel offset 120g. Embalagem contendo 5 unidades com identificação do produto e do fabricante e com garantia contra defeito de fabricação	tilibra agenda	UN	60,00	90,00	5.400,00
5	1	1273	Almofada para carimbo nº 3 recarregável na cor preta, medida 6,7 x 11,0 cm. com tampa. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	starprint almofada	UN	67,00	3,35	224,45
7	1	2321	Apagador para quadro branco magnético oval com compartimento para 02 pincéis, com feltro 2mm de espessura, Dimensões aproximadas 143mm x 50mm x 28mm, composição polipropileno	masterpri nt apagador	UN	64,00	3,20	204,80
8	1	488	Apontador com depósito jumbo - display com 30 unidades - lâmina de aço temperado com alta resistência; excelente fio de corte garantindo ótima apontabilidade.	arte feliz apontado r	UN	52,00	41,75	2.171,00
21	1	2325	Barbante 100 algodão, chamado cru, acomodado em rolo com 700 g (setecentas gramas) do produto com dados de identificação do produto e fabricante e garantia contra defeitos de fabricação.	korea barbante	UN	110,00	16,20	1.782,00
25	1	7563	Bateria alcalina 1,5 v; tipo pastilha lr41; contendo 1 (uma) unidade; os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	elgin bateria	UN	300,00	0,36	108,00
26	1	7563	Bateria alcalina 9v, contendo 1 (uma) unidade; os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	elgin bateria	UN	100,00	9,14	914,00
28	1	7547	Bloco de recados auto adesivo com 4 cores neon, 100 folhas cada bloco, 04 blocos, dimensão 38mm x 50mm	masterpri nt bloco	UN	1.005,00	4,00	4.020,00
31	1	1772	Caderno de caligrafia brochura, 1/4, c/40 fls. Formato de 14cm de largura por 20,2cm de altura, miolo de folhas brancas 63g/m², c/pautas. Bordas do caderno cortadas em esquadro. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Capa e contracapa: cartão 3,2 6 7.824,0 0 15 triplex gramatura mínima de 250g/m². Acabamento: 2 grampos na lombada. O caderno deverá conter na contra-capa as informações de quantidades de folhas, tamanho e gramatura das folhas do miolo. Os elementos visuais (cor, forma, desenho, fonte, etc.) Constantes na capa e miolo não deverão ser direcionados para nenhum gênero específico (masculino ou feminino).	panameri cana caderno	UN	720,00	1,61	1.159,20
32	1	491	Caderno de linguagem 48 fls aproximadamente pequeno, capa dura, brochura, de cor neutra integral	panameri cana caderno	UN	150,00	2,59	388,50
36	1	7550	Caixa de arquivo morto na cor branca, composta em polipropileno, deve proteger os arquivos da umidade, rendendo-lhes mais durabilidade. Deve possuir 02 capas para organização vertical ou horizontal. Espaço para: data, departamento, local, codificação e deve conter tampa com autotravamento para um transporte seguro. Deve ter montagem rápida e fácil. Medidas externas: 36 x 13 x 25 cm (a x l x p), formato: ofício, gramatura: 130g/m². Produto com garantia contra defeito de fabricação	alaplast caixa de arquivo	UN	423,00	5,35	2.263,05
38	1	78	Calculadora 12 dígitos. Deve conter porcentagem, inversão de sinais, memória, correção dígito a dígito, correção total, duplo zero e desligamento automático. Funcionamento com energia solar e bateria, quando a iluminação do ambiente é boa, a célula solar deve atua simultaneamente com a bateria reduzindo seu consumo de energia, prolongado assim sua vida útil. Tamanho: 12,5x10x1,5cm. Peso 130g e garantia de 3 meses. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	masterpri nt calculado ra	UN	113,00	15,99	1.806,87
54	1	2878	Canetas hidrograficas ponta porosa preta - características do produto: caneta ponta porosa, tinta preta, escrita macia, ponta super-resitente, caixa com 12 unidades. Embalagem com informações do fabricante e do produto	worldmas ter caneta hidrografi ca	CX	32,00	13,04	417,28
55	1	2878	Canetas hidrograficas ponta porosa vermelha - características do produto: caneta ponta porosa, tinta vermelha, escrita macia, ponta super-resitente, caixa com 12 unidades. Embalagem com informações do fabricante e do produto	worldmas ter caneta hidrografi ca	CX	30,00	13,04	391,20
57	1	1584	Capa para encadernação pp 0,30 a4 preta pacote c/ 50 un - características: capa para encadernação pp (polipropileno) cor: preta, formato: a-4 (21 x 297 mm) tolerância: 0,2%. Embalagem com informações do fabricante e do produto	officeplas t capa	PC	64,00	10,90	697,60
58	1	1584	Capa para encadernação pp 0,30 a4 transparente pacote c/ 50 un - características: capa para encadernação pp (polipropileno) cor: transparente line, formato: a-4 (21 x 297 mm) tolerância: 0,2%. Embalagem com informações do fabricante e do produto	officeplas t capa	UN	64,00	17,00	1.088,00
59	1	7553	Capa plástica para diário de classe incolor – tamanho oficio: medidas 254x322m, pacote c/ 10 un. Embalagem com informações do fabricante e do produto	acp capa	PC	39,00	23,00	897,00
67	1	7554	Clips nº.2 - especificação: caixa c/ 100, arame galvanizado.	bachi clips	CX	459,00	1,65	757,35
70	1	1778	Cola bastão 40 gramas produto certificado pelo Inmetro. A composição do produto deve conter 90% dos ingredientes renováveis no total da massa (incluindo água): ausência de pvp ou pva (componentes a base de petróleo), livre de solventes. O sistema de fechamento da tampa+tubo deve manter a cola fresca por mais tempo aumentando a vida útil do produto e reduzindo o desperdício. Deve ser lavável a 30°c.. Embalagem com 5 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.	gatte cola	CX	194,00	10,95	2.124,30
71	1	2333	Cola branca escolar embalagem de 1 kg, a base de agua, produto 100%lavavel, sem solventes ou pvc, atóxico. Não pode conter ftalato. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.	piratining a cola	UN	130,00	7,90	1.027,00
72	1	1781	Cola colorida frasco com 23g cada. Caixa com 06 cores diversas: deve possuir bico aplicador. Composta de material não tóxico. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.	piratining a cola	CX	284,00	5,35	1.519,40
74	1	2280	Cola instantânea embalagem com 3 g - ideal para porcelana, metal, borracha, couro, madeira, papel. Plástico - indústria brasileira	brw cola	UN	214,00	2,00	428,00
75	1	1780	Cola liquida branca lavável, 90g, não tóxico, a base de água, cola papel e tecido. Data de validade 2 anos não contem ftalato	piratining a cola	UN	735,00	1,45	1.065,75
76	1	5015	Cola para isopor e e.v.a. 90grs, com bico aplicador econômico, embalagem com informações do fabricante e produto, validade de no mínimo 01 ano,	zaztraz cola	UN	201,00	3,74	751,74
77	1	2876	Colchete nº 11 latonados, caixa com 72 unidades. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	bachi colchete	CX	36,00	5,50	198,00
80	1	101	Corretivo liquido 18ml fórmula à base de água não tóxico e seguro para crianças. Sem odor. Embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.	atima corretivo	CX	254,00	19,00	4.826,00
83	1	2877	Elástico látex amarelo - especificação: nº18, embalagem de 100 grs, alta resistência, fabricação brasileira - composição: borracha natural. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	premier elástico	CX	71,00	1,75	124,25
84	1	2877	Elástico para processo, costurado em forma de círculo, com costura reforçada, para agrupamento e organização de documentos. Cor preta, dimensões: 50x4cm (medida da circunferência e da largura do elástico). Embalagem c/ 50	olimpia elástico	CX	28,00	90,00	2.520,00
86	1	1784	Envelope pequeno branco tipo papel oficio Medindo 114 x 229mm gramatura 90. Caixa c/ 100 unidades. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	scrity envelope	CX	43,00	11,00	473,00
87	1	1784	Envelope tipo saco kraft x+b290mm gramatura 90. Caixa c/ 100 unidades. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	scrity envelope	CX	47,00	47,00	2.209,00

92	1	1784	Envelope para cd/dvd branco, no formato 126x126mm, produzido em papel off-set 75 g/m², com filme da janela em bopp/bops. Caixa com 100 unidades.	scrity envelope	UN	2,00	16,00	32,00
93	1	6867	Escalímetro triangular de precisão, corpo em resina, produzido por injeção, com escalas grandes em baixo relevo, com identificação de cores diferentes em suas faces, deve conter escalas 1:20, 1:25, 1:50, 1:75, 1:1000 e 1:125 dimensão (mm) de 320x25	triss escalimet ro	UN	3,00	15,00	45,00
97	1	2075	Estilete com lamina larga de 18mm, em aco carbono extensível interna, corpo em pvc, regulagem da lamina com trava automática, tamanho 15cm. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante	masterpri nt estilete	UN	243,00	1,20	291,60
98	1	505	Estojo canetas hidrográficas conjunto com 12 cores tinta lavável, não mancha o uniforme. estimula a criatividade. Ponta regular. Estojo prático e durável. Embalagem contém 12 cores sortidas. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.	arte feliz estojo canetas	CX	387,00	3,95	1.528,65
100	1	6951	Etiqueta 44,45 x 12,70mm; cor: branca; ideal para impressoras inkjet laser; formato a4; composição: papel com adesivo acrílico aquoso; caixa com 100 folhas contendo 80 etiquetas por folha; indústria brasileira.	rs etiquetas	UN	15,00	29,00	435,00
101	1	6951	Etiqueta auto adesiva 101,6 x 25,4mm - especificação: cor: branca - ideal para impressoras inkjet laser, formato a4. composição papel com adesivo acrílico aquoso. caixa com 100 folhas, contendo 20 etiquetas por folha. indústria brasileira.	rs etiquetas	UN	71,00	27,00	1.917,00
102	1	6951	Etiqueta auto adesiva 101,6x 50,8mm - especificação: cor: branca - ideal para impressoras inkjet laser, formato a4. composição papel com adesivo acrílico aquoso. caixa com 100 folhas, contendo 10 etiquetas por folha. indústria brasileira.	rs etiquetas	CX	78,00	27,00	2.106,00
103	1	6951	Etiqueta auto adesiva 55,8 x 99,0mm - especificação: cor: branca - ideal para impressoras inkjet laser, formato a4. composição papel com adesivo acrílico aquoso. contendo 10 etiquetas por folha. e 1000 etiquetas dentro da caixa.	rs etiquetas	CX	81,00	27,00	2.187,00
106	1	7555	Fita adesiva colorida composição filme de polipropileno bi-orientado e adesivo acrílico conteúdo da embalagem pacote com 10 unidades (rolos), dimensões aproximadas: comprimento x largura 12mmx10mm cores variadas, informações do fabricante e do produto. Validade mínima de 1 ano.	delfix fita adesiva	PC	155,00	4,99	773,45
109	1	7555	Fita adesiva filme de polipropileno bi- orientado e adesivo acrílico, embalagem c/ 5 rolos, medidas aproximadas 48mm x 5om informações do produto e do fabricante. Validade mínima de 1 ano.	delfix fita adesiva	PC	265,00	20,06	5.315,90
110	1	7555	Fita adesiva transparente, medida aproximada 12mm x 30m embalagem com 10 rolos contendo informações do produto e do fabricante. Validade mínima de 1 ano.	eurocel fita adesiva	PC	210,00	8,71	1.829,10
111	1	7555	Fita adesiva washi tape, kit com 10 cores diversas. Medindo 7,5 mm x 5 m.	brw fita adesiva	PC	48,00	19,00	912,00
112	1	85	Fita crepe uso geral cor branca, p/ trabalhos escolares, fechamento de embalagens, fixações, proteção enfaixamentos, emendas e reforços. Composição: papel crepado saturado coberto com adesivo a base de borracha e resinas sintéticas, medidas aproximadas: comprimento x largura 50 metros x 24mm embalagem com 5 unidades, com informações do produto e do fabricante. Validade mínima de 1 ano.	eurocel fita crepe	PC	232,00	21,55	4.999,60
114	1	2879	Fitilhos para presente. Cores diversas 150m, embalagem c/ 10 rolos	raio de sol fitilho	PC	59,00	31,86	1.879,74
115	1	1791	Folha de e.v.a. branco 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades	haiti folha eva	PC	112,00	16,23	1.817,76
118	1	1791	Folha de e.v.a. estampada - com estampas sortidas - 60x40 com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades	haiti folha eva	PC	131,00	22,97	3.009,07
119	1	1791	Folha de e.v.a. preto 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades	haiti folha eva	PC	108,00	16,23	1.752,84
120	1	1791	Folha de e.v.a. verde 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades	haiti folha eva	PC	110,00	16,23	1.785,30
121	1	1791	Folha de e.v.a. vermelho 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades	haiti folha eva	PC	108,00	16,23	1.752,84
122	1	1791	Folha de e.v.a. amarelo 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades	haiti folha eva	PC	110,00	16,23	1.785,30
123	1	1791	Folha de e.v.a. azul 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades	haiti folha eva	PC	114,00	16,23	1.850,22
130	1	1791	Folha de e.v.a. laranja 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades	haiti folha eva	PC	107,00	16,23	1.736,61
131	1	1791	Folha de e.v.a. marrom 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades	haiti folha eva	PC	106,00	16,23	1.720,38
132	1	1791	Folha de e.v.a. pele 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades	haiti folha eva	PC	107,00	16,23	1.736,61
133	1	1791	Folha de e.v.a. rosa 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades	haiti folha eva	PC	108,00	16,23	1.752,84
134	1	1791	Folha de e.v.a. roxo 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades	haiti folha eva	PC	105,00	16,23	1.704,15
142	1	2881	Folha de papel cartão verde 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades	premiata folha cartaz	PC	71,00	10,00	710,00
143	1	2881	Folha de papel cartão amarelo 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades	premiata folha cartaz	EMB	71,00	10,00	710,00
144	1	2881	Folha de papel cartão azul 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades	premiata folha cartaz	PC	66,00	10,00	660,00
145	1	2881	Folha de papel cartão marrom 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades	premiata folha cartaz	PC	62,00	10,00	620,00
146	1	2881	Folha de papel cartão preto 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades	premiata folha cartaz	PC	62,00	10,00	620,00
147	1	2881	Folha de papel cartão rosa 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades	premiata folha cartaz	PC	56,00	10,00	560,00
148	1	2881	Folha de papel cartão vermelho 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades	premiata folha cartaz	PC	71,00	10,00	710,00
149	1	1605	Folha de papel cartaz amarelo 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades	premiata folha cartaz	PC	60,00	10,00	600,00
150	1	1605	Folha de papel cartaz azul 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades	premiata folha cartaz	PC	60,00	10,00	600,00
151	1	1605	Folha de papel cartaz marrom 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades	premiata folha cartaz	PC	57,00	10,00	570,00
152	1	1605	Folha de papel cartaz preto 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades	premiata folha cataz	PC	57,00	10,00	570,00
153	1	1605	Folha de papel cartaz rosa 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades	premiata folha cartaz	PC	51,00	10,00	510,00
154	1	1605	Folha de papel cartaz verde 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades	premiata folha cartaz	PC	60,00	9,92	595,20
155	1	1605	Folha de papel cartaz vermelho 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades	premiata folha cartaz	PC	61,00	9,92	605,12
162	1	1606	Folha de papel crepom vermelho tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 20 unidades	artflock papel crepom	PC	36,00	16,00	576,00
163	1	1606	Folha de papel crepom amarelo tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 20 unidades	artflock papel crepom	PC	36,00	16,00	576,00
164	1	1606	Folha de papel crepom azul tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 20 unidades	artflock papel crepom	PC	36,00	16,00	576,00
165	1	1606	Folha de papel crepom branco tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 20 unidades	artflock papel crepom	PC	35,00	16,00	560,00
166	1	1606	Folha de papel crepom marrom tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 20 unidades	artflock papel crepom	PC	30,00	16,00	480,00
167	1	1606	Folha de papel crepom preto tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 20 unidades	artflock papel crepom	PC	34,00	16,00	544,00
168	1	1606	Folha de papel crepom rosa tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 20 unidades	artflock papel crepom	PC	39,00	16,00	624,00

169	1	1606	Folha de papel crepom verde tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 20 unidades	artflock papel crepom	PC	36,00	16,00	576,00
184	1	1795	Folha de papel micro-ondulado rosa tamanho 50x80cm embalagem com 10 unidades	realce papel micro	PC	38,00	24,00	912,00
186	1	1795	Folha de papel micro-ondulado vermelho tamanho: 50 x 80cm embalagem c/ 10 unidades	realce papel micro	PC	41,00	24,00	984,00
187	1	2884	Folha de papel seda amarelo tamanho: 48 x 60 embalagem c/ 100 unidades	artflock papel seda	PC	23,00	22,00	506,00
190	1	2884	Folha de papel seda marrom tamanho: 48 x 60 embalagem c/ 100 unidades	artflock papel seda	PC	23,00	20,50	471,50
193	1	1797	Folha transparência superfície lisa permitindo uma proteção clara e definida das imagens, secagem rápida, realçando também a saturação das cores, próprio para apresentação de retrojeção, tamanho equivalente a4 - 210 x 297 mm sem tarja. Embalagem de 50 unidades com identificação do produto e fabricante e garantia contra defeitos de fabricação	usa folien transpare ncia	PC	4,00	52,00	208,00
195	1	493	Giz de cera grosso com selo do Inmetro tipo estaca cx com 12 cores	lyke giz de cera	CX	477,00	2,90	1.383,30
197	1	122	Giz escolar branco não toxico e antialergico. Embalagem com 64 caixas de 220g e 55 palitos cada. Selo do Inmetro. Validade mínima de 1 ano.	delta giz escolar branco	CX	54,00	3,20	172,80
198	1	1798	Giz escolar colorido - não toxico e antialergico. Embalagem com 64 caixas de 220g e 55 palitos cada. Selo do Inmetro. Validade mínima de 1 ano.	delta giz giz escolar colorido	CX	61,00	4,20	256,20
201	1	2343	Grampeador de mesa profissional metálico para até 100 folhas (75 g/m²), com profundidade de entrada do papel de até 70 mm e ajuste de profundidade. comprimento: 28 cm. Capacidade de grampeamento: 30 folhas com grampo 23/6, 50 folhas com grampo 23/8; 70 folhas com grampo 23/10 e 100 folhas com grampo 23/13.a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	masterpri nt grampea dor	UN	125,00	50,00	6.250,00
202	1	2343	Grampeador de parede em metal, com botão de ajuste de pressão utiliza grampos. Grampeador manual 4 à 8mm 106, aplicações: tapeçaria, fixação forros, telas (mosquiteiros), fixação cartazes, serigrafia, marcenaria, etc... utiliza grampos: 106/4, 106/6 e 106/8. Embalagem com informações do fabricante e produto, com garantia contra defeito de fabricação	spartya grampea dor	UN	45,00	58,00	2.610,00
203	1	2344	Grampo para grampeador 23/13 galvanizado para uso em grampeadores, com perfuração entre 70 e 100 folhas com 75 g/m². embalagem deve conter 5000 unidades com informações sobre o produto e fabricante.	brw grampo	UN	124,00	19,00	2.356,00
204	1	2344	Grampo para grampeador 106/8 galvanizado fabricado em arame de aço revestido resistente à oxidação; ideal para fixação de materiais em madeira, tais como, tecido, plástico, papel, entre outros. Utilizado para trabalhos em tapeçaria, estofados, montagem de cenários, decorações, serigrafia, artesanato, tela de pintura , verificando sempre o estado de conservação do mesmo; com tratamento contra a oxidação (anti-ferrugem) e pontas afiadas. A embalagem deve conter 2500unidades com informações sobre o produto e fabricante.	brw grampo	UN	101,00	10,00	1.010,00
205	1	2344	Grampo para grampeador 23/10 galvanizado para uso em grampeadores, com perfuração entre 40 e 70 folhas com 75 g/m². embalagem deve conter 5000 unidades com informações sobre o produto e fabricante.	dello grampo	UN	121,00	16,00	1.936,00
207	1	2344	Grampo para grampeador 23/8 galvanizado para uso em grampeadores, com perfuração entre 20 e 50 folhas com 75 g/m². embalagem deve conter 5000 unidades com informações sobre o produto e fabricante.	brw grampo	UN	121,00	15,00	1.815,00
208	1	2344	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado fabricado em arame de aço revestido resistente à oxidação; para grampear até 20 folhas (papel 75 g/m²) ou de acordo com a especificação do fabricante de cada grampeador, verificando sempre o estado de conservação do mesmo; com tratamento contra a oxidação (anti-ferrugem) e pontas afiadas. A embalagem deve conter 5000 unidades com informações sobre o produto e fabricante.	brw grampo	CX	506,00	4,12	2.084,72
209	1	2344	Grampo trilho plástico branco estendido 300x9x112mm para 600 folhas 75gr grampo plástico injetado em polipropileno branco para arquivar documentos, medidas embalagem com 50 unidades contendo informações do produto e do fabricante	dello grampo plastico	PC	67,00	11,00	737,00
212	1	69	Lápis de cor aquarela com 24 unidades produzido em madeira super-resistente, pode ser utilizado tanto na escola quanto em demais trabalhos diários; formato sextavado, não rola na mesa; madeira plantada de alta qualidade; fácil de apontar; atóxico e seguro para o uso.	kaz lapis de cor	CX	490,00	10,74	5.262,60
217	1	2259	Livro protocolo capa dura em papelão 700grs revestida em papel 90 grs plastificado, nas medidas de 154mm x 216mm, contendo 104(cento e quatro) folhas internas em papel off-set 63grs, embalagem contendo 5 unidades com identificação do produto e do fabricante e com garantia contra defeito de fabricação	sidgraff livro protocolo	UN	27,00	10,00	270,00
218	1	6040	Marcador de páginas pacote contendo 08 blocos de 25 folhas - cores variadas neon - dimensões: 45 x 12 mm	brw marcador	PC	97,00	6,00	582,00
219	1	495	Massa de modelagem caixa com 12 cores variadas, nas dimensões com o comprimento de 100mm por 10mm de diâmetro, devendo ser antialérgica e atóxica, fabricada a base de água, pigmentos, conservantes, aditivos, cloreto de sódio, carboidratos de cereais, gluten e aroma , peso mínimo 180 gramas. Deverá ser mantida sua plasticidade mesmo fora da embalagem, indústria brasileira, não poderá endurecer, sendo adequada para crianças de acordo com norma europeia em 71, inmetro, astm d, registro compulsório 000 320/2011, ocp 0061. Devendo ainda constar em sua embalagem dados do fabricante, selo de não recomendável para menores de 3 anos, constar a marca em todas as faces da embalagem, peso, base de amido, código de barras, abertura no verso da embalagem para visualização de cores.	massabel massa de modelar	CX	692,00	2,87	1.986,04
220	1	2371	Material dourado quantidade de peças: 611; dimensões: conjunto confeccionado em madeira contendo: 01 cubo (milhar) medindo 100x 100 x 100 mm, 10 placas (centenas) medindo 100 x 100 x 10 mm, 100 prismas (dezenas) medindo 100 x 10 x 10 mm, 500 cubos (unidades) medindo 10 x 10 x 10 mm. A tolerância admissível para estas dimensões é de ± 1%. Matéria prima: madeira pinus seca em estufa. Acabamento: lixamento, sem a presença de farpas, com os materiais divididos, por meio de vincos em baixo relevo na madeira, em unidades de 10 mm cúbicos.	jotyplay material dourado	CX	420,00	64,00	26.880,00
223	1	1805	Molha dedo a base de clicerina	starprint molha dedo	UN	167,00	1,45	242,15
236	1	3073	Papel almaço com pauta e margens a4 , 56g, embalagem c/ 200 folhas. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	panameri cana papel almaço	PC	27,00	18,00	486,00
237	1	3073	Papel almaço quadriculado, a4, 56g, embalagem c/ 200 folhas. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	panameri cana papel almaço	PC	30,00	22,00	660,00
238	1	1768	Papel bobina kraft/mix 60 gr x 60 cm.	mgm papel bobina	UN	51,00	72,40	3.692,40
239	1	75	Papel carbono azul a4 cx 100 fl. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	hardicop y papel carbono	CX	33,00	31,00	1.023,00
241	1	1796	Papel contacto cor preto, com aproximadamente 45cm x10m	brw papel contact	ROL	41,00	35,00	1.435,00
242	1	1796	Papel contacto, cor branco, com aproximadamente 45cm x10m	brw papel contact	ROL	46,00	35,00	1.610,00
243	1	1796	Papel contacto com figuras coloridas 45cmx25m - laminado de pvc autoadesivo, protegido, no verso, por papel siliconado. Dimensões: 45cm x 25m. Papel contact. Rolo	brw papel contact	ROL	62,00	104,00	6.448,00
245	1	3400	Papel criativo dupla-face escolar 08 cores tamanho a-4 210mm x 297mm gramatura 120grs - pt com 24 folhas. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	pagina brasil papel criativo	PC	319,00	5,20	1.658,80
247	1	6041	Papel presente estampado 50 x 60 sortidos pacote com 20 folhas. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	vmp papel presente	PC	64,00	12,00	768,00
258	1	2184	Pasta c/ elast. polip. Transparente 335x245x55mm -a40 - dorso de 55mm, 100% plástica (pp); espessura 0,50mm;textura: super line. Dimensões do produto acabado 245 largura x 335altura x 40 dorso mm; cor: transparente; embalagem com 1 peça; peso da pasta 0,121kg. Caixa master com 50 peças; peso da caixa 6,433 kg; material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Embalagem com os dados do produto e identificação do fabricante e garantia contra defeito de fabricação.	polibras pasta	UN	489,00	4,45	2.176,05
259	1	2184	Pasta em polionda tamanho grande p/ cartolinas medidas aproximadas: 715x500x32mm, com fecho, com alça, com informações do fabricante e produto, com garantia contra defeitos de fabricação.	polycart pasta	UN	135,00	1,90	256,50
260	1	109	Pasta aba elástico ofício simples, 100% plástica (pp). Espessura 0,35mm. Textura: super line. Cor: transparente. Dimensões do produto acabado 235 largura x 350 altura mm. Peso da pasta 0,07 kg. Embalagem com os dados do produto e identificação do fabricante e garantia contra defeito de fabricação.	acp pasta	UN	489,00	1,92	938,88
263	1	1281	Pasta l azul - especificação: pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220 x 320 mm, deve conter na embalagem informações sobre o produto.	acp pasta	UN	177,00	0,65	115,05
264	1	1281	Pasta l amarela - especificação: pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220 x 320 mm, deve conter na embalagem informações sobre o produto.	acp pasta	UN	172,00	0,65	111,80
265	1	1281	Pasta l cristal - especificação: pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220 x 320 mm, deve conter na embalagem informações sobre o produto.	acp pasta	UN	357,00	0,65	232,05
266	1	1281	Pasta l fume - especificação: pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220 x 320 mm, deve conter na embalagem informações sobre o produto.	acp pasta	UN	567,00	0,65	368,55
267	1	1281	Pasta l verde - especificação: pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220 x 320 mm, deve conter na embalagem informações sobre o produto.	acp pasta	UN	177,00	0,65	115,05
268	1	1281	Pasta l vermelha especificação: pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220 x 320 mm, deve conter na	acp pasta	UN	172,00	0,65	111,80

			embalagem informações sobre o produto.					
269	1	2888	Pasta sanfona media a4 12 divisões az para arquivos e documentos, fechamento com elásticos, acompanha mini etiquetas em papel cartão colorido para identificação, 250x350mm, 0,31kg deve conter na embalagem informações sobre o produto.	polibras pasta	UN	161,00	16,00	2.576,00
271	1	138	Pen drive usb capacidade de 16 gb, taxa de transferência: leitura de até 10mb/s. Gravação até 5 mb/s. Sistemas operacionais: windows 98 ou superior / macos 9.0 ou superior / linux 2.4 ou superior. Garantia do fabricante contra defeitos de fabricação	multilaser pendrive	UN	145,00	20,00	2.900,00
272	1	138	Pen drive usb capacidade de 08 gb, velocidade de até 10mb/seg para leitura e gravação, com utilização simples e pratica, dimensão padrão, embalado individualmente com dados do fabricante e do produto e garantia contra defeitos de fabricação	multilaser pendrive	UN	196,00	18,00	3.528,00
277	1	2352	Perfurador de papel, metálico, com capacidade para perfurar até 12 folhas de 75g/m2, apoio da base em polietileno, pinos da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço. diâmetro do furo: 6mm. Distância dos furos: 80mm, com margeador plástico, tamanho 104 x 57 x 37mm.	lyke perfurado r	UN	119,00	7,00	833,00
278	1	3291	Pilha alcalina 1,5 v; contendo 2 (duas) unidades, tamanho aa; os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante	elgin pilha	UN	647,00	4,00	2.588,00
279	1	3291	Pilha alcalina 1,5 v; contendo 2 (duas) unidades, tamanho aaa; os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante	elgin pilha	UN	1.216,00	3,62	4.401,92
281	1	3291	Pilha alcalina média c; 1,5v, contendo 2 (duas) unidades; os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante	elgin pilha	UN	162,00	14,00	2.268,00
283	1	1608	Pincel para quadro branco na cor vermelho, sendo sua escrita facilmente apagada. Não recarregável. Ponta de 4,0mm. Espessura de escrita 2,0mm. Embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	worldmas ter pincel	UN	97,00	14,00	1.358,00
284	1	1608	Pincel para quadro branco na cor azul, sendo sua escrita facilmente apagada. Não recarregável. Ponta de 4,0mm. Espessura de escrita 2,0mm. Embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	worldmas ter pincel	UN	82,00	14,00	1.148,00
285	1	1608	Pincel para quadro branco na cor preto, sendo sua escrita facilmente apagada. Não recarregável. Ponta de 4,0mm. Espessura de escrita 2,0mm. Embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	worldmas ter pincel	UN	94,00	14,00	1.316,00
286	1	1608	Pincel para quadro branco na cor verde, sendo sua escrita facilmente apagada. Não recarregável. Ponta de 4,0mm. Espessura de escrita 2,0mm. Embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	worldmas ter pincel	UN	68,00	13,50	918,00
287	1	1607	Pincel atômico permanente verde, caixa com 12 unidades. Ponta chanfrada 4,5mm. Embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	masterpri nt pincel	UN	42,00	14,00	588,00
295	1	5013	Pintura a dedo pode ser aplicada com o dedo, pincel ou esponja, sobre papel, papel cartão ou cartolina, não é tóxica e suas cores são miscíveis entre si. Embalagem c/ 6 unidades de 30ml cada. Com selo do Inmetro e validade mínima de 01 ano	acrilex pintura a dedo	CX	622,00	7,53	4.683,66
296	1	2353	Pistola de cola quente grande com gatilho anatômico 40w voltagem 110 v, utiliza refis de cola grosso: 11,2 mm de diâmetro. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	gatte pistola	UN	99,00	17,00	1.683,00
297	1	2353	Pistola de cola quente pequena com gatilho anatômico 40w voltagem 110 v, utiliza refis de cola fino:7,4 mm de diâmetro. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	gatte pistola	UN	118,00	14,00	1.652,00
302	1	5014	Porta clipes em poliestireno cor fumê com tira magnética na borda do recipiente, facilitando o manuseio dos clips. Alta qualidade e design moderno dimensões 50x50x75mm	masterpri nt porta clips	UN	146,00	6,00	876,00
308	1	3401	Purpurina - glitter escolar em pó, 3 gr cada, embalagem com 6 cores sortidas.	lantecor purpurina	UN	256,00	2,60	665,60
310	1	82	Recado auto adesiva, cores diversas embalagem com 1 bloco medindo no mínimo 76 x 102 mm contendo no mínimo 90 folhas, com certificado pelo sfi (chain of custody certified). Reposicionável, cola e descola com facilidade sem danificar a superfície onde é aplicado. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	masterpri nt recado auto adesivo	PC	636,00	2,27	1.443,72
311	1	70	Régua plástica em poliestireno 30 cm em cristal com no mínimo 3 mm de espessura embalagem individual, deve conter as informações do produto.	wallwu regua 30 cm	UN	433,00	1,38	597,54
312	1	7564	Risque e rabisque 46x32cm aproximadamente, com acabamento em pvc laminado cor preta, com 20 folhas	acp risque rasbisqu ee	UN	70,00	10,60	742,00
314	1	2357	Rolo de tnt 1,4x50m 40g - preto	santa fe tnt	ROL	28,00	82,00	2.296,00
315	1	2357	Rolo de tnt 1,4x50m 40g - rosa	santa fe tnt	ROL	28,00	78,00	2.184,00
316	1	2357	Rolo de tnt 1,4x50m 40g - amarelo	santa fe tnt	ROL	28,00	78,00	2.184,00
317	1	2357	Rolo de tnt 1,4x50m 40g - azul	santa fe tnt	ROL	28,00	78,00	2.184,00
318	1	2357	Rolo de tnt 1,4x50m 40g - branco	santa fe tnt	ROL	28,00	80,00	2.240,00
319	1	2357	Rolo de tnt 1,4x50m 40g - marron	santa fe tnt	ROL	28,00	80,00	2.240,00
320	1	2357	Rolo de tnt 1,4x50m 40g - verde	santa fe tnt	ROL	28,00	80,00	2.240,00
321	1	2357	Rolo de tnt 1,4x50m 40g - vermelho	santa fe tnt	ROL	28,00	85,00	2.380,00
327	1	3877	Suporte p/fita adesiva grande plâmina com corte a laser; base anti-derrapante. Permite acoplamento de fitas com diâmetros de 1" e 3". Especial para corte de fita de polipropileno, onde a função da lâmina é mais exigida. totalmente lacrado, evitando o descolamento do material utilizado como peso. Capacidade: rolos de fitas medindo: 12x33, 12x50, 12x65,19x50, 19x65, 20x50 e 25x50 (todas em mm).composição: lâmina de aço inox e corpo injetado em poliestireno	lyke suporte	UN	59,00	12,00	708,00
328	1	3877	suporte para fita adesiva pequeno lâmina em aço inox, especificações: fabricado em plástico - durável, lâmina aço inox, para fitas de 12mmx30mm e 12mmx33mm embalagem com informações do fabricante e do produto	walleu suporte	UN	67,00	8,00	536,00
329	1	2358	Tela para pintura 100% algodão, contendo 8 cunhas para travamento do chassi da tela . Medindo: 20 cm x 30 cm. Ideal para tinta a óleo, acrílica, guache ou aquarela.	cortiarte tela	UN	734,00	6,20	4.550,80
330	1	2358	Tela para pintura 100% algodão, contendo 8 cunhas para travamento do chassi da tela . Medindo: 50 cm x 70 cm. Ideal para tinta a óleo, acrílica, guache ou aquarela.	cortiarte tela	UN	134,00	25,00	3.350,00
332	1	2360	Tesoura para picote com diversos tipos de picote lâmina de aço inoxidável, tamanho: 23cm,cabo plástico emborrachado, corta, papéis, e.v.a, tecidos, plásticos e etc., com diversos tipos de cortes	masterpri nt tesoura	UN	44,00	38,00	1.672,00
333	1	2360	Tesoura aço inoxidável, sem ponta, 12,3cm e lamina 1,3 mm de espessura, resistente a flexão, cabo em material termoplástico emborrachado resistente, duas cores, fixado por rebite ou parafuso com revestimento em plástico na cor do cabo em formato estrela. Ajuste de lâminas de modo a propiciar corte fácil e perfeito. Na posição máxima de fechamento de lâminas se apresentam justapostas em ambas as partes capa de proteção na lamina com etiqueta com código de barras, lamina contendo marca, escrita aço inox, origem de fabricação.	triss tesoura	UN	294,00	3,60	1.058,40
334	1	2360	tesoura escolar para canhoto com trava, ponta arredondada, aproximadamente 12,3 cm de comprimento espessura da lâmina 1,3 mm, lâmina em aço inox, cabo emborrachado bicolor, tamanho de 5" embalada em cartela individual com as informações do fabricante, importador ou distribuidor, código de barras, certificada pelo Inmetro – 1ª linha.	worldmas ter tesoura	UN	300,00	7,97	2.391,00
335	1	2360	tesoura profissional grande, uso geral – 1ª linha lâmina em aço inox 8. cabo em polipropileno. c:275mm x l:100mm tamanho:18mm	brw tesoura	UN	339,00	4,60	1.559,40
336	1	2067	Tinta cremosa colorida para rosto estojo com identificação do produto e fabricante com data de fabricação inferior a 3(três) meses a contar a partir da data de entrega.	rostinho pintado tinta cremosa	UN	140,00	6,00	840,00
337	1	2067	Tinta para pintura em tela 37ml cx com 12un diversas cores	acrilex tinta p tela	CX	300,00	40,00	12.000,00
339	1	1824	Tinta guache azul atóxica, com selo do inmetro solúvel em água, pote 250 ml. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima 1 ano.	piratining a guache	UN	220,00	2,81	618,20
340	1	1824	Tinta guache branca atóxica, com selo do inmetro solúvel em água, pote 250 ml . A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima 1 ano.	piratining a guache	UN	220,00	2,81	618,20
341	1	1824	Tinta guache preta atóxica, com selo do inmetro solúvel em água, pote 250 ml . A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima 1 ano	piratining a guache	UN	220,00	2,81	618,20
342	1	1824	Tinta guache verde atóxica, com selo do inmetro solúvel em água, pote 250 ml. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima 1 ano.	piratining a guache	UN	220,00	2,81	618,20
343	1	1824	Tinta guache vermelha atóxica, com selo do inmetro solúvel em água, pote 250 ml. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima 1 ano	piratining a guache	UN	220,00	2,81	618,20
TOTAL								**269.358,30**

FORNECEDOR: MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 17.855.864/0001-98, com sede na Rua Humberto Nobile, 75 - CEP: 86.040-110 - Bairro: Jardim Califórnia em Londrina/PR

REPRESENTANTE LEGAL: DIOGO ATTISANO SIQUEIRA, inscrito no CPF/MF nº 050.040.459-33

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
079	1	1782	Corretivo tamanho 5mm x 5m, correção a seco, excelente aderência, formato ergonômico, ideal para o uso sobre todos os papeis, para corrigir fotocopia, fax, impressão de computador e tinta esferográfica, e destaca texto, produto atóxico. Embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.	JOCAR OFFICE	UN	96,00	5,04	483,84
250	1	103	Papel sulfite a4 amarelo 100% alcalino, medida 210x 297, gramatura 75g/m2,certificacao: cerflor e selo do Inmetro. Caixa com 10 resmas de 500 folhas. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	REPORT	CX	47,00	171,12	8.042,64
251	1	103	Papel sulfite a 4 rosa 100% alcalino, medida 210x 297, gramatura 75g/m2,certificacao: cerflor e selo do Inmetro. Caixa com 10 resmas de 500 folhas. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	REPORT	CX	46,00	171,12	7.871,52
252	1	103	Papel sulfite a 4 verde 100% alcalino, medida 210x 297, gramatura 75g/m2,certificacao: cerflor e selo do Inmetro. Caixa com 10 resmas de 500 folhas. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	REPORT	CX	46,00	171,12	7.871,52
257	1	6035	Papel verge a4 lilas pacote c/ 50 folhas	FILIPER SON	PC	47,00	11,70	549,90
261	1	106	Pasta az usual ofício lombo largo com revestimento externo em papel plastificado, mecanismo niquelado de alta qualidade	FRAMA	UN	149,00	11,96	1.782,04
TOTAL								**26.601,46**

FORNECEDOR: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME, inscrito no CNPJ/MF nº 26.716.048/0001-94, com sede na Rua Adolfo Konder 279, 0 Sala 03 - CEP: 89.295-000 - Bairro: São Rafael em Rio Negrinho/SC
REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ AMARILDO MUELLER, inscrito no CPF/MF nº 516.501.429-00

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
46	1	71	Caneta esferográfica escrita grossa: especificações: ponta grossa: 1,6 mm, corpo hexagonal, transparente. Embalagem com 3 unidades (1 azul 1 preta 1 vermelha). Embalagem com informações do fabricante e do produto	BIC	CX	24,00	4,80	115,20

56	1	2349	Canudinho pacote com 80 unidades / pacote. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	THEOTO	PC	141,00	9,50	1.339,50
78	1	7565	Compasso para giz 40 cm: tipo: madeira pinus - altura: 40 cm. Equipado com uma ponta numa das extremidade que fica apoiada no quadro e na outra extremidade vem com um acoplador para o giz escolar.	SOUZA	UN	30,00	17,50	525,00
99	1	6951	Etiqueta auto adesiva 212,73 x 138,11mm - especificação: cor: branca - ideal para impressoras inkjet laser, formato a4. composição papel com adesivo acrílico aquoso. caixa com 25 folhas, contendo 02 etiquetas por folha. indústria brasileira.	MAXPRI NT	CX	44,00	12,55	552,20
104	1	92	Extrator de grampo tipo espátula, em chapa de aço fina fria, niquelado, tamanho: 15 x 2cm - deve vir em embalagem individual, contendo informações do fabricante e do produto	CAVIA	UN	248,00	1,55	384,40
199	1	5009	Grafite para desenho 2,0 mm graduado estojo com 12 unidades	LEO E LEO	CX	300,00	1,50	450,00
254	1	6035	Papel verge a4 branco pacote c/ 50 folhas	USAPEL	PC	57,00	9,32	531,24
255	1	6035	Papel verge a4 verde pacote c/ 50 folhas	USAPEL	PC	48,00	9,32	447,36
256	1	6035	Papel verge a4 creme pacote c/ 50 folhas	USAPEL	PC	53,00	9,32	493,96
293	1	5464	Pincel chato nº 16 para pintura artística com cerdas na cor branca, virola em alumínio, cabo na cor amarela. Embalagem com 12 unidades contendo informações do produto e do fabricante.	LEO E LEO	UN	148,00	18,23	2.698,04
294	1	5463	Pincel chato nº 18 para pintura artística com cerdas na cor branca, virola em alumínio, cabo na cor amarela. Embalagem com 12 unidades contendo informações do produto e do fabricante.	LEO E LEO	UN	148,00	20,12	2.977,76
TOTAL								**10.514,66**

FORNECEDOR: P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 36.417.713/0001-00, com sede na Rua Raul Pompéia, 831 - CEP: 81.240-000 - Bairro: Cic em Curitiba/PR **REPRESENTANTE LEGAL:** GECY LOPES PUTZIGER, inscrito no CPF/MF nº 197.203.439-15

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	7562	Agenda permanente com 168 folhas, tamanho 145mmx 210mm, capa/contracapa papelão e papel couche, folhas internas papel offset 60 g. Embalagem contendo identificação do produto e do fabricante e com garantia contra defeito de fabricação.	Lorigraf Agenda Permane nte	UN	122,00	15,43	1.882,46
4	1	2318	Alfinete e demarcadores para mapas e quadros na cor vermelha nº 1, em caixa de 50 unidades cada fabricado em aço niquelado com cabeça plástica, sendo que cada alfinete deve conter diâmetro da cabeça de 5mm, diâmetro da ponta de 0,80mm, comprimento ponta útil de 15,5mm, comprimento total de 18mm. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Bacchi Alfinete p/ mapas e quadro	CX	145,00	4,63	671,35
9	1	3873	Aquarela estojo plástico com 12 pastilhas + 1 pincel: 12 pastilhas de cores sortidas, miscíveis com ótimo efeito de luz, sombra e transparência a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante, validade mínima de 01 ano, com selo do Inmetro	Leo&Leo Aquarela estojo	CX	750,00	6,88	5.160,00
11	1	1766	Balão n° 7 verde, em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	Joy Balão n° 7	PC	179,00	4,81	860,99
12	1	1766	Balão n° 7 amarelo em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	Joy Balão n° 7	PC	179,00	4,81	860,99
13	1	1766	Balão n° 7 azul, em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	Joy Balão n° 7	PC	179,00	4,81	860,99
14	1	1766	Balão n° 7 branco, em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	Joy Balão n° 7	PC	219,00	4,80	1.051,20
15	1	1766	Balão n° 7 preto, em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	Joy Balão n° 7	PC	195,00	4,81	937,95
16	1	1766	Balão n° 7 vermelho, em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	Joy Balão n° 7	PC	174,00	4,81	836,94
17	1	1766	Balão nº 7 rosa, em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante	Joy Balão n° 7	PC	207,00	4,83	999,81
19	1	5005	Balão palito 260 vermelho - material: látex, dimensões aproximadas. Vazio: 30 cm. De comprimento cheio: 120 cm. De comprimento (não utilizando 100% da sua capacidade) cor: vermelho, pacote com 50 unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante	Joy Balão palito	PC	76,00	7,47	567,72
20	1	5005	Balão palito 260 preto - material: látex, dimensões aproximadas. Vazio: 30 cm. De comprimento cheio: 120 cm. De comprimento (não utilizando 100% da sua capacidade) cor: preto, pacote com 50 unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante	Joy Balão palito	PC	76,00	7,51	570,76
22	1	5248	Bastão para cola quente fino transparente 7,4mm x30 pacote com 1 kg. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.	RendColl a Bastão p/ cola quente	PC	97,00	35,83	3.475,51
23	1	5248	Bastão para cola quente grosso transparente, 11,2 mm x 30 pacote com 1kg. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.	RendColl a Bastão p/ cola quente	PC	82,00	35,82	2.937,24
27	1	7547	Bloco de recados adesivo amarelo c/ 100 folhas, 76 mm x 102 mm	Imprimast er Bloco adesivo	UN	752,00	2,57	1.932,64
30	1	489	Borracha branca nº 20 caixa com 20 unidades, branca, macia para lápis, sem nenhum corante, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel. Características geométricas da borracha: comprimento mínimo: 42 mm largura mínima: 29 mm espessura mínima: 1 mm abnt nbr 15236). A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	RedBor Borracha	CX	60,00	8,17	490,20
35	1	7550	Caixa de arquivo morto na cor azul, composta em polipropileno, deve proteger os arquivos da umidade, rendendo-lhes mais durabilidade. Deve possuir 02 capas para organização	Polycart Arquivo morto polionda	UN	825,00	4,77	3.935,25

			vertical ou horizontal. Espaço para: data, departamento, local, codificação e deve conter tampa com autotravamento para um transporte seguro. Deve ter montagem rápida e fácil. Medidas externas: 36 x 13 x 25 cm (a x l x p), formato: ofício, gramatura: 130g/m². Produto com garantia contra defeito de fabricação					
39	1	78	Calculadora científica contendo 02 linhas 10+2 dígitos, 09 memóris de variáveis, s-vpam; super visualização das formulas algébricas, cálculo estatístico: desvio padrão anl; regressivo, funções hiberbólicas e hiberbólicas inversas, cálculo seno, cosseno e tangente, permutação e combinação - cálculo fracionários; dimensões altura de no mínimo 19,3 cm, largura de no mínimo 08 cm, com alimentação de pilha aa, com pilha incluso, manual de instruções em português e garantia mínima de um ano.	Lyke Calculado ra científica	UN	3,00	25,47	76,41
41	1	71	Caneta esferográfica cor preta, escrita macia, ponta fina bola em tungstênio de 0,8 mm, corpo transparente. Embalagem com 50 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante	Injexpen Caneta esferográf ica	CX	75,00	20,74	1.555,50
42	1	71	Caneta esferográfica cor azul, escrita macia, ponta média bola em tungstênio de 1 mm, largura da linha 0,4mm, fabricação nacional e com selo de segurança Inmetro, corpo transparente em bp-s. embalagem com 50 unidades. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Injexpen Caneta esferográf ica	CX	87,00	18,71	1.627,77
44	1	71	Caneta esferográfica cor vermelha, escrita macia, ponta fina bola em tungstênio de 0,8 mm, corpo transparente em. embalagem com 50 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Injexpen Caneta esferograf ica	CX	55,00	20,81	1.144,55
45	1	71	Caneta esferográfica cor vermelha, escrita macia, ponta média bola em tungstênio de 1 mm, largura da linha 0,4mm, fabricação nacional e com selo de segurança Inmetro, corpo transparente em bp-s. embalagem com 50 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Injexpen Caneta esferográf ica	CX	30,00	21,96	658,80
60	1	1776	Cartolina colorida na cor verde dimensão aproximadamente 66 x 50 cm- 180 g. Embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Anim Cartolina	PC	33,00	43,43	1.433,19
61	1	1776	Cartolina colorida na cor amarela dimensão aproximadamente 66 x 50 cm - 180 g. Embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Anim Cartolina	PC	37,00	43,39	1.605,43
62	1	1776	Cartolina colorida na cor azul dimensão aproximadamente 66 x 50 cm - 180 g. Embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Anim Cartolina	PC	33,00	43,41	1.432,53
63	1	1776	Cartolina colorida na cor rosa dimensão aproximadamente 66 x 50 cm - 180 g. Embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Anim Cartolina	PC	33,00	43,39	1.431,87
64	1	1776	Cartolina na cor branca 180g - 50x66 - embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante	Anim Cartolina	PC	40,00	43,41	1.736,40
68	1	7554	Clips nº.4 - especificação: caixa c/ 50, arame galvanizado.	Bacchi Clips n° 4	CX	522,00	1,62	845,64
69	1	7554	Clips nº.8 - especificação: caixa c/ 25, arame galvanizado.	Bacchi Clips n° 8	CX	488,00	1,92	936,96
73	1	1781	Cola colorida com gliter, frasco com 23 g cada. Caixa com 06 cores diversas: deve possuir bico aplicador. Composta de material não tóxico. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.	Injexpen Cola colorida	CX	374,00	4,77	1.783,98
82	1	1599	Dvd-r gravável 4.7gb 120min 8x . Embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Elgin DVD	UN	6,00	137,41	824,46
85	1	1784	Envelope médio tipo saco branco - 280x200mm gramatura 90. caixa c/ 100 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	R2M Envelope	CX	56,00	24,37	1.364,72
88	1	1784	Envelope A4 tipo saco branco 229x324 mm gramatura 90. caixa c/ 100 unidades. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	R2M Envelope	CX	80,00	30,97	2.477,60
89	1	1784	Envelope A4 tipo saco ouro 229x324 mm gramatura 90. caixa c/ 100 unidades. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	R2M Envelope	UN	50,00	32,47	1.623,50
91	1	1784	Envelope grande tipo saco branco 250x350 mm gramatura 90. caixa c/ 100 unidades. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	R2M Envelope	CX	92,00	35,89	3.301,88
94	1	3176	Espiral para encadernação 7mm plástico preto capacidade 25 fls, pacote c/ 50 un - características: espiral plástico preto fabricado em pvc semi-rigido. Diâmetro de 07mm para encadernar aproximadamente 25 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm. Utilizado em encadernaçao de diversos fins. Embalagem com informações do fabricante e do produto	EJR Espiral	PC	54,00	4,31	232,74
95	1	3176	Espiral para encadernação 17mm plástico preto capacidade 100 fls, pacote c/ 50 un - características: espiral plástico preto fabricado em pvc semi-rigido. Diâmetro de 17mm para encadernar aproximadamente 100 folhas (24kg/75gr), com comprimento de 33cm. Utilizado em encadernaçao de diversos fins. Embalagem com informações do fabricante e do produto	EJR Espiral	PC	52,00	8,69	451,88
96	1	3176	Espiral para encadernação 9mm plástico preto capacidade 50 fls, pacote com 50 un - características: espiral plástico preto fabricado em pvc semi-rigido. Diâmetro de 9mm para encadernar aproximadamente 50 folhas (24kg/75gr), com 0comprimento de 33cm. Utilizado em encadernação de diversos fins. Embalagem com informações do fabricante e do produto	EJR Espiral	CX	52,00	4,91	255,32
108	1	7555	Fita adesiva dupla face, características: medidas aproximadas 19mm x 30 m com alto poder de adesão. Embalagem c/ 4 rolos contendo informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.	Cellux Fita dupla face	PC	50,00	12,53	626,50
135	1	2880	Folha de papel camurça amarelo 40 x 60cm embalagem c/ 25 folhas	Artfloc Papel camurça	PC	35,00	17,91	626,85
136	1	2880	Folha de papel camurça camurça verde 40 x 60cm embalagem c/ 25 folhas	Artfloc Papel camurça	PC	35,00	17,91	626,85
137	1	2880	Folha de papel camurça branco 40 x 60cm embalagem c/ 25 folhas	Artfloc Papel camurça	PC	36,00	17,89	644,04
138	1	2880	Folha de papel camurça azul 40 x 60cm embalagem c/ 25 folhas	Artfloc Papel camurça	PC	38,00	17,91	680,58
139	1	2880	Folha de papel camurça preto 40 x 60cm embalagem c/ 25 folhas	Artfloc Papel camurça	PC	36,00	17,89	644,04
140	1	2880	Folha de papel camurça marrom 40 x 60cm embalagem c/ 25 folhas	Artfloc Papel camurça	PC	35,00	17,91	626,85
141	1	2880	Folha de papel camurça vermelho 40 x 60cm embalagem c/ 25 folhas	Artfloc Papel camurça	PC	39,00	17,89	697,71
156	1	2882	Folha de papel celofane azul 85 x 100cm embalagem c/ 50 unidades	RST Celofane	PC	29,00	55,00	1.595,00
158	1	2882	Folha de papel celofane vermelho 85 x 100cm embalagem c/ 50 unidades	RST Celofane	PC	28,00	40,71	1.139,88
159	1	2882	Folha de papel celofane amarelo 85 x 100cm embalagem c/ 50 unidades	RST Celofane	PC	29,00	40,70	1.180,30
160	1	2882	Folha de papel celofane rosa 85x100 cmg embalagem c/ 50 unidades	RST Celofane	PC	27,00	40,71	1.099,17
161	1	2882	Folha de papel celofane verde 85 x 100cm embalagem c/ 50 unidades	RST Celofane	PC	29,00	40,73	1.181,17
170	1	1793	Folha de papel dobradura azul tamanho: 48 x 66 com 63g embalagem c/ 100 unidades	RST Papel dobradura	PC	22,00	37,15	817,30
171	1	1793	Folha de papel dobradura preto tamanho: 48 x 66 com 63g embalagem c/ 100 unidades	RST Papel dobradura	PC	22,00	37,13	816,86
172	1	1793	Folha de papel dobradura verde tamanho: 48 x 66 com 63g embalagem c/ 100 unidades	RST Papel dobradura	PC	22,00	37,13	816,86
173	1	1793	Folha de papel dobradura amarelo tamanho: 48 x 66 com 63g embalagem c/ 100 unidades	RST Papel dobradura	PC	22,00	37,13	816,86
174	1	1793	Folha de papel dobradura vermelho tamanho: 48 x 66 com 63g embalagem c/ 100 unidades	RST Papel dobradura	PC	22,00	37,14	817,08
175	1	2883	Folha de papel laminado amarelo tamanho: 45 x 59 embalagem c/ 40 unidades	RST Papel laminado	PC	28,00	37,00	1.036,00
176	1	2883	Folha de papel laminado azul tamanho: 45 x 59 embalagem c/ 40 unidades	RST Papel laminado	PC	28,00	27,77	777,56
177	1	2883	Folha de papel laminado rosa tamanho 45x59cm 240g embalagem com 40 unidades	RST Papel laminado	PC	28,00	27,73	776,44
178	1	2883	Folha de papel laminado vermelho tamanho: 45 x 59 embalagem c/ 40 unidades	RST Papel	PC	28,00	27,79	778,12

				laminado				
179	1	2883	Folha de papel laminado prata tamanho: 45 x 59 embalagem c/ 40 unidades	RST Papel laminado	PC	28,00	27,76	777,28
180	1	2883	Folha de papel laminado verde tamanho: 45 x 59 embalagem c/ 40 unidades	RST Papel laminado	PC	28,00	27,79	778,12
181	1	1795	Folha de papel micro-ondulado amarelo tamanho: 50 x 80cm embalagem c/ 10 unidades	RST Papel micro ondulado	PC	41,00	22,61	927,01
182	1	1795	Folha de papel micro-ondulado azul tamanho: 50 x 80cm embalagem c/ 10 unidades	RST Papel micro ondulado	PC	41,00	22,59	926,19
183	1	1795	Folha de papel micro-ondulado branco tamanho: 50 x 80cm embalagem c/ 10 unidades	RST Papel micro ondulado	PC	41,00	22,59	926,19
188	1	2884	Folha de papel seda azul tamanho: 48 x 60 embalagem c/ 100 unidades	Artfloc Papel seda	PC	24,00	17,94	430,56
189	1	2884	Folha de papel seda rosa tamanho: 48 x 60 embalagem c/ 100 unidades	Artfloc Papel seda	PC	24,00	17,97	431,28
191	1	2884	Folha de papel seda verde tamanho: 48 x 60 embalagem c/ 100 unidades	Artfloc Papel seda	PC	24,00	17,97	431,28
192	1	2884	Folha de papel seda vermelho tamanho: 48 x 60 embalagem c/ 100 unidades	Artfloc Papel seda	PC	23,00	17,97	413,31
215	1	5010	Livro ata capa dura em papelão revestida e plastificada, tamanho oficio, contendo 100(cem) folhas, todas numeradas, tracejada em cor preta, embalada com identificação do produto e do fabricante e com garantia contra defeito de fabricação	PBR Livro Ata	UN	153,00	7,11	1.087,83
230	1	5250	Palito de churrasco 18 cm, embalagem com 100 unidades. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Stllo Palito de churrasco	PC	160,00	1,83	292,80
231	1	1813	Palito picolé colorido; palito colorido com ponta redonda material de boa qualidade na cor amarelo com 100 unidades	Stillo Palito picolé	PC	125,00	1,89	236,25
232	1	1813	Palito picolé colorido; palito colorido com ponta redonda material de boa qualidade na cor azul com 100 unidades.	Stillo Palito picolé	PC	125,00	1,91	238,75
233	1	1813	Palito picolé colorido; palito colorido com ponta redonda material de boa qualidade na cor verde com 100 unidades.	Stillo Palito picolé	PC	125,00	2,31	288,75
234	1	1813	Palito picolé colorido; palito colorido com ponta redonda material de boa qualidade na cor vermelho com 100 unidades.	Stillo Palito picolé	PC	125,00	1,93	241,25
235	1	1813	Palito picolé ponta arredondada, embalagem com 100 unidades. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Stillo Palito de picolé	PC	196,00	1,87	366,52
262	1	108	Pasta catalago com 100 plásticos de 0,12 micras, medindo 245 x 335mm, com 4 colchetes e com visor, cor preta. Deve conter na embalagem informações sobre o produto.	ACP Pasta catalogo	UN	188,00	17,89	3.363,32
270	1	105	Pasta suspensa em cartão kraft, hastes plásticas, 6 posições para visor e etiqueta, tamanho 36 x 24cm com 50 unidades embalagem com os dados do produto e identificação do fabricante e garantia contra defeito de fabricação.	Thur Pasta suspensa	UN	57,00	67,21	3.830,97
275	1	2352	Perfurador de eva e papel 25 mm com diversos modelos e personagens.	Leo&Leo Perfurado r	UN	300,00	14,53	4.359,00
280	1	3291	Pilha alcalina 12v, a23; contendo 1 (uma) unidade; os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Elgin Pilha alcalina	UN	112,00	2,56	286,72
305	1	6030	Prendedor papel, cor preto, metálico, pintura epóxi e presilha em aço inoxidável tamanho: 32mm, caixa com no mínimo 12 unidades.	Leo&Leo Blinder	CX	106,00	5,59	592,54
307	1	6030	Prendedor papel, cor preto, metálico, pintura epóxi e presilha em aço inoxidável tamanho: 51mm, caixa com no mínimo 12 unidades.	Leo&Leo Blinder	CX	110,00	14,09	1.549,90
309	1	82	Recado auto adesiva cores diversas embalagem com 4 bloco de cores diferentes medindo no mínimo 34,9 x 47,9 mm contendo 100 folhas cada, com certificado pelo sfi (chain of custody certified). Reposicionável, cola e descola com facilidade sem danificar a superfície onde é aplicado. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Imprimast er Post it	PC	740,00	2,94	2.175,60
324	1	130	Saco plástico sem furos - 0,15 micras (240x330mm) formato ofício embalagem contendo 50 unidades embalagem com informações do fabricante e do produto	Plas Saco plástico ofício	PC	340,00	13,23	4.498,20
325	1	130	Saco plástico envelope 4 furos, grosso formato oficio. Embalagem contendo 100 unidades características: tamanho a4, ofício 4 furos, dimensões aproximadas: comprimento x altura - 240mm x 320mm, 0,15 de espessura, pacote com 100 unidades embalagem com informações do fabricante e do produto	Plas Saco plástico ofício	PC	211,00	26,42	5.574,62
338	1	1824	Tinta guache amarela atóxica, com selo do inmetro solúvel em água, pote 250 ml. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima 1 ano.	Piratining a Tinta guache	UN	220,00	2,81	618,20
344	1	1310	Tinta para carimbo cor preta, frasco com 42ml, para todos os tipos de almofadas, tinta a base de agua. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima 1 ano.	Starprint Tinta p/ carimbo	UN	110,00	2,11	232,10
TOTAL								**109.529,69**

FORNECEDOR: PRIMUS MAGAZINE LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 42.165.422/0001-67, com sede na Rua Alcemiro Luciano, 633 Quadra 20 - Lote 32 - CEP: 83.218-160 - Bairro: Vila Garcia em Paranaguá/PR **REPRESENTANTE LEGAL:** DAIANA BEZERRA PEREIRA MARTINS, inscrito no CPF/MF nº 047.572.759-27

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
90	1	1784	Envelope a4 tipo saco ouro 250x350 mm gramatura 90. caixa c/ 100 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Foroni	CX	81,00	7,66	620,46
TOTAL								**620,46**

FORNECEDOR: RSUL EIRELI EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 14.066.477/0001-84, com sede na Norberto Seara Heusi, 1143 Sala 01 - CEP: 89.037-800 - Bairro: Escola Agrícola em Blumenau/SC **REPRESENTANTE LEGAL:** LEANDRO GEREMIAS, inscrito no CPF/MF nº 039.376.959-31

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
34	1	7549	Caderno universitário capa dura 200 folhas espiral: especificações: capa dura, 10 matérias, 200 folhas pautadas, dimensões aproximadas: 200mm x 275mm	Neomundi	UN	105,00	10,55	1.107,75
47	1	141	Caneta marca texto amarela, fluorescente, ponta de poliester chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, feita de resina termoplastica, tinta a base d agua, corantes e aditivos. Embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante	Neomundi	CX	155,00	9,90	1.534,50
48	1	141	Caneta marca texto cor verde, fluorescente, ponta de poliester chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, feita de resina termoplastica, tinta a base d agua, corantes e aditivos. Embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Neomundi	CX	105,00	9,88	1.037,40
49	1	141	Caneta marca texto cor azul fluorescente, ponta de poliester chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, feita de resina termoplastica, tinta a base d agua, corantes e aditivos. Embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Neomundi	CX	100,00	9,90	990,00
50	1	141	Caneta marca texto cor rosa fluorescente, ponta de poliester chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, feita de resina termoplastica, tinta a base d agua, corantes e aditivos. Embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante	Neomundi	CX	103,00	9,88	1.017,64
51	1	6870	Caneta para retoprojetor 1ª linha 2.0 ponta média ideal para transparências. pode ficar mais tempo destampada e continua escrevendo. tinta a base de álcool com secagem rápida e resistente a água e á umidade. embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Neomundi	CX	45,00	16,30	733,50
52	1	7552	Caneta permanente para eva descrição: caneta permanente para ser utilizada em eva, cd, vidro, papel, madeira ou metal. Tem duas pontas, uma grossa de 2,0mm e uma fina de 0,7mm embalagem: caixa com 12 canetas nas cores: preta, vermelha e azul. Embalagem com informações do fabricante e do produto	Neomundi	CX	58,00	16,50	957,00
116	1	1791	Folha de e.v.a. com gliter - dourado embalagem c/ 05 fls	Sampa	UN	158,00	19,80	3.128,40
117	1	1791	Folha de e.v.a. com gliter - prata embalagem c/ 05 fls	Sampa	UN	158,00	19,80	3.128,40
124	1	1791	Folha de e.v.a. com gliter - azul embalagem c/ 05 fls	Sampa	UN	168,00	19,75	3.318,00
125	1	1791	Folha de e.v.a. com gliter - marron embalagem c/ 05 fls	Sampa	UN	158,00	19,75	3.120,50
126	1	1791	Folha de e.v.a. com gliter - preto embalagem c/ 05 fls	Sampa	UN	158,00	19,75	3.120,50

127	1	1791	Folha de e.v.a. com gliter - rosa embalagem c/ 05 fls	Sampa	UN	168,00	19,75	3.318,00
128	1	1791	Folha de e.v.a. com gliter - verde embalagem c/ 05 fls	Sampa	UN	158,00	19,75	3.120,50
129	1	1791	Folha de e.v.a. com gliter - vermelho embalagem c/ 05 fls	Sampa	UN	158,00	19,75	3.120,50
200	1	2343	Grampeador de mesa - deve permitir três tipos de grampeamento: permanente, aberto ou alfinetado e cravado; profundidade de entrada do papel de 60 mm; produto com estrutura metálica e revestimento plástico brilhante de alta resistência; sistema de carga superior ; comprimento: 14 cm; peso: 250 g; quantidade máxima de folhas (75 g/m2): 30 folhas; a quantidade e o tipo de grampo utilizável: 100 grampos do tipo 24/6 ou 150 grampos do 26/6; profundidade máxima de introdução de papel, neste caso, 60 mm; 10 anos de garantia pelo fabricante. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Neomundi	UN	168,00	24,00	4.032,00
213	1	69	Lápis de cor grande, caixa personalizada com 12 cores – lápis de cor para uso escolar inteiro. Medida mínima 17 cm de comprimento, apontados. Caixa com 12 lápis sextavados composto por madeira, mina colorida, mina carbono borracha plástica. Mina com 3mm de espessura cores vivas, intensas, macia e fácil de apontar. A marca deverá estar gravada no corpo do produto juntamente com o modelo, na embalagem deverá constar dados do fabricante, código de barra , in71	M.World	CX	463,00	3,10	1.435,30
214	1	69	Lapis preto nº 2 - especificação: 1ª linha - grafite 02, mina resistente, tamanho standard, com selo do Inmetro. caixa com 144 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Fokinho	CX	76,00	24,30	1.846,80
273	1	1816	Percevejo fabricado com arame e chapa de aço com tratamento de superfície anti-ferrugem, caixa com 100 unidades. Deve conter na embalagem informações sobre o produto.	Lyke	CX	108,00	1,80	194,40
288	1	1607	Pincel atômico permanente azul, caixa com 12 unidades. Ponta chanfrada 4,5mm. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Neomundi	UN	45,00	15,30	688,50
289	1	1607	Pincel atômico permanente preta, caixa com 12 unidades. Ponta chanfrada 4,5mm. Embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Neomundi	UN	52,00	15,30	795,60
290	1	1607	Pincel atômico permanente vermelho, caixa com 12 unidades. Ponta chanfrada 4,5mm. Embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Neomundi	UN	46,00	15,30	703,80
291	1	5455	Pincel chato nº 06 para pintura artística com cerdas na cor branca, virola em alumínio, cabo na cor amarela. Embalagem com 12 unidades contendo informações do produto e do fabricante.	Fokinho	UN	139,00	12,00	1.668,00
292	1	5462	Pincel chato nº 12 para pintura artística com cerdas na cor branca, virola em alumínio, cabo na cor amarela. Embalagem com 12 unidades contendo informações do produto e do fabricante.	Fokinho	UN	138,00	15,00	2.070,00
306	1	6030	Prendedor papel, cor preto, metálico, pintura epóxi e presilha em aço inoxidável tamanho: 19mm, caixa com no mínimo 12 unidades.	Vision	CX	82,00	2,65	217,30
TOTAL								**46.404,29**

FORNECEDOR: SOLO G9 EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 11.102.277/0001-41, com sede na R Mato Grosso, 5200, 0 Box 2 - CEP: 83.608-640 - Bairro: Ferraria em Campo Largo/PR
REPRESENTANTE LEGAL: ANDREI CASTRO VILHA, inscrito no CPF/MF nº 050.525.069-10

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
37	1	7551	Caixa para correspondência tripla vertical nas cores fume ou cristal, não articulada, injetada em poliestireno com três bandejas. Tamanho ofício. Proporciona arquivamento rápido de forma vertical, encaixe para inserção de novos módulos e intercalação de cores . Peso 0,913kg. Dimensões 410x270x185mm. Embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	NOVA CRIL	UN	117,00	42,62	4.986,54
40	1	71	Caneta esferográfica cor azul, escrita macia, ponta fina bola em tungstênio de 0,8 mm, corpo transparente. embalagem com 50 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	BIC	CX	83,00	22,00	1.826,00
43	1	71	Caneta esferográfica cor preta, escrita macia, ponta média bola em tungstênio de 1 mm, largura da linha 0,4mm , fabricação nacional e com selo de segurança Inmetro, corpo transparente em bp-s. embalagem com 50 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	BIC	CX	81,00	21,50	1.741,50
81	1	1783	Dicionário escolar de língua portuguesa michaelis - última edição, obra de referência, que segue o acordo ortográfico da língua portuguesa de 1990, apresenta mais de 40.000 verbetes, contendo classificação gramatical, divisão silábica, dedeiras para facilitar a consulta, termos coloquiais, regras de acentuação, substantivos coletivos, impropriedades linguísticas mais comuns, algarismos romanos e arábicos, uso de hífen, termos da área de informática e guia fácil, prático e completo sobre mudanças introduzidas – acentuação, hifenização e grafia.	SCOTTINI	UN	420,00	29,90	12.558,00
105	1	7556	Fichário de mesa aço e acrílico fume. Tamanho grande: medidas aproximadas: 10 alt x 15,8 lar x 21 prof. Cor cinza. Embalagem com informações do fabricante e produto. Garantia contra defeitos de fabricação -	WALEU	UN	31,00	44,00	1.364,00
157	1	2882	Folha de papel celofane laranja 85 x 100cm embalagem c/ 50 unidades	VMP	UN	29,00	64,00	1.856,00
216	1	63	Livro ponto capa dura em papelão 700grs revestida em papel 90 grs plastificado, nas medidas de 154mm x 216mm, contendo 160(cento e sessenta) folhas internas em papel off-set 63grs, embalagem contendo 5 unidades com identificação do produto e do fabricante e com garantia contra defeito de fabricação	SD	UN	4,00	40,00	160,00
TOTAL								**24.492,04**

FORNECEDOR: TAUWANE CAMARGO CAVALCANTE CORRÊA 025763881-40, inscrito no CNPJ/MF nº 45.383.784/0001-12, com sede na Avenida Almirante Tamandaré, 223, Casa De Esquina - CEP: 88.080-160 - Bairro: Coqueiros em Florianópolis/SC
REPRESENTANTE LEGAL: TAUWANE CAMARGO CAVALCANTE CORREA, inscrito no CPF/MF nº 025.763.881- 40

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
253	1	103	Papel sulfite a3 branco 75 g, pacote com 500 folhas, formatos: a 3 (297x420 mm)	Report Suzano	CX	62,00	45,98	2.850,76
TOTAL								**2.850,76**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 23/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratante

ANDRE MATIAS 01018656944
Contratada

ARAUSUPRI INFORMÁTICA LTDA.
Contratada

ARC DISTRIBUIDORA EIRELI
Contratada

C.A.C. COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA.
Contratada

DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA. ME
Contratada

FERRALY – COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.
Contratada

H R CARLONE
Contratada

HERNANDES & CIA LTDA. - ME
Contratada

IDEALE PAPEIS LTDA.
Contratada

LEÃO DE JUDÁ COMERCIAL LTDA.
Contratada

MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA.
Contratada

MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME
Contratada

P&M COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI
Contratada

PRIMUS MAGAZINE LTDA.
Contratada

RSUL EIRELI EPP
Contratada

SOLO G9 EIRELI
Contratada

TAUWANE CAMARGO CAVALCANTE CORREA 025763881-40
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME
Cancelamento de item a partir de 02 de agosto de 2022:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Preço Unitário
199	1	5009	Grafite para desenho 2,0 mm graduado estojo com 12 unidades	LEO E LEO	CX	1,50

DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA. ME
Cancelamento de item a partir de 05 de outubro de 2022:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Preço Unitário
274	1	2352	Perfurador papel. Características: metal, grande, pintado, 1 furo, capacidade 150 fls, perfuradores em aço temperado afiados e duradouros 20lb, escala para ajuste de formato de papel.	brw	UN	186,45
331	1	2360	Tesoura de picotar tesoura para picotar tamanho 21 cm; tecidos leves e papel. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	leonora	UN	13,60

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:B3030FA2

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 22/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1032/2022

Aos 16 dias do mês de maio do ano de 2022, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **PATRÍCIA MAROCHI POMBO ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.332.699/0001-12**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1032/2022**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 22/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE KIT LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 22/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: PATRÍCIA MAROCHI POMBO ME, inscrito no CNPJ/MF nº 02.332.699/0001-12, com sede na Rod. Aníbal Khoury 13.751 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Bugre em Balsa Nova/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: PATRICIA MAROCHI POMBO, inscrito no CPF/MF nº 875.119.759-68.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	7594	ÁGUA MINERAL sem gás. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Garrafa de 300ml.	Cristal	UN.	12.000,00	1,9772	23.726,40
1	2	7596	BISCOITO CROCANTE com recheio cremoso sabor chocolate. Produto de primeira qualidade. Composição: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, cacau em pó, leite integral, margarina, amido, glucose, amido modificado, líquor de cacau, fibra de aveia, sal, permeado de soro de leite, aromatizantes, emulsificante: lecitina de soja e fermentos químicos: bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio. Prazo de validade 6 meses na data da entrega. Embalagem 65g	Isabela	UN.	12.000,00	2,3666	28.399,20
1	3	7597	BISCOITO DOCE TIPO MINI WAFER produto de primeira qualidade, sabores diversos, embalagem individual. Composição: açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, óleo de milho, sal, emulsificante: lecitina de soja, aromatizante, fermento químico: bicarbonato de sódio, acidulante: ácido cítrico. Validade de 6 meses na data da entrega. Embalagem 30g.	Isabela	UN.	12.000,00	1,5578	18.693,60
1	4	7595	BISCOITO SALGADO - PIT STOP/ CLUBE SOCIAL sabores: original, integral, presunto, pizza, queijo, salsa e cebola, bacon, ervas finas. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem 25g	Pit Stop-Clube Social	UN.	12.000,00	2,3267	27.920,40
1	5	2314	MINI BOLO recheado sabor chocolate. Produto de primeira qualidade, embalado individualmente. Composição: ovo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, glucose, amido, mineral e vitaminas (cálcio e vitaminas: b1, b2, niacina, b6 e a), leite integral, gordura vegetal, sal, umectante: sorbitol e glicerina, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, fermentos químicos: (amido, fermentos químicos: pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico) e bicarbonato de amônio, conservadores: propionato de cálcio e ácido sórbico e acidulante: ácido cítrico], recheio sabor chocolate (açúcar, gordura vegetal, leite integral, cacau em pó, emulsificantes: lecitina de soja e ésteres de poliglicerol com ácido ricinoléico interesterificado e aromatizante), calda (açúcar, glucose, aromatizante e conservador: sorbato de potássio). Validade de 6 meses na data da entrega. Embalagem 27g.	Renata	EMB	12.000,00	1,408	16.896,00
1	6	7048	SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM 30 X 40 cm.	Própria	UN	12.000,00	0,1298	1.557,60
1	7	5048	SUCO PRONTO PARA BEBER DIVERSOS SABORES diversos embalagem tetrapark de 200 ml com canudinho - à base de néctar de frutas, composto por uma única fruta, o conteúdo de polpa de fruta não deve ser inferior a 30%, isento de soja, sem adição de conservantes. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. (sabores abacaxi, laranja, uva, pêssego, morango). Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Maguary	EMB	12.000,00	1,8673	22.407,60
2	1	7594	ÁGUA MINERAL sem gás. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Garrafa de 300ml.	Cristal	UN.	3.000,00	1,9772	5.931,60
2	2	7596	BISCOITO CROCANTE com recheio cremoso sabor chocolate. Produto de primeira qualidade. Composição: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, cacau em pó, leite integral, margarina, amido, glucose, amido modificado, líquor de cacau, fibra de aveia, sal, permeado de soro de leite, aromatizantes, emulsificante: lecitina de soja e fermentos químicos: bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio. Prazo de validade 6 meses na data da entrega. Embalagem 65g	Isabela	UN.	3.000,00	2,3666	7.099,80
2	3	7597	BISCOITO DOCE TIPO MINI WAFER produto de primeira qualidade, sabores diversos, embalagem individual. Composição: açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, óleo de milho, sal, emulsificante: lecitina de soja, aromatizante, fermento químico: bicarbonato de sódio, acidulante: ácido cítrico. Validade de 6 meses na data da entrega. Embalagem 30g.	Isabela	UN.	3.000,00	1,5578	4.673,40
2	4	7595	BISCOITO SALGADO - PIT STOP/ CLUBE SOCIAL sabores: original, integral, presunto, pizza, queijo, salsa e cebola, bacon, ervas	Pit Stop/	UN.	3.000,00	2,3267	6.980,10

			finas. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem 25g	Club Social				
2	5	2314	MINI BOLO recheado sabor chocolate. Produto de primeira qualidade, embalado individualmente. Composição: ovo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, glucose, amido, mineral e vitaminas (cálcio e vitaminas: b1, b2, niacina, b6 e a), leite integral, gordura vegetal, sal, umectante: sorbitol e glicerina, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, fermentos químicos: (amido, fermentos químicos: pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico) e bicarbonato de amônio, conservadores: propionato de cálcio e ácido sórbico e acidulante: ácido cítrico], recheio sabor chocolate (açúcar, gordura vegetal, leite integral, cacau em pó, emulsificantes: lecitina de soja e ésteres de poliglicerol com ácido ricinoléico interesterificado e aromatizante), calda (açúcar, glucose, aromatizante e conservador: sorbato de potássio). Validade de 6 meses na data da entrega. Embalagem 27g.	Renata	EMB	3.000,00	1,408	4.224,00
2	6	7048	SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM 30 X 40 cm.	Própria	UN	3.000,00	0,1298	389,40
2	7	5048	SUCO PRONTO PARA BEBER DIVERSOS SABORES diversos embalagem tetrapark de 200 ml com canudinho - à base de néctar de frutas, composto por uma única fruta, o conteúdo de polpa de fruta não deve ser inferior a 30%, isento de soja, sem adição de conservantes. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. (sabores abacaxi, laranja, uva, pêssego, morango). Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Maguary	EMB	3.000,00	1,8673	5.601,90
TOTAL									**174.501,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 22/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.

CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 5 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratante

PATRÍCIA MAROCHI POMBO ME
Contratada

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:F044E24E

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022
PREGÃO (ELETRONICO) N° 57/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4921/2022

Aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2022, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 38/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **C E CARVALHO COMERCIAL ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 24.864.422/0001-73**, **DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 19.316.524/0001-14, MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 30.881.804/0001-08, MARCIA DA PAZ DE COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS**, inscrito no **CNPJ/MF nº 42.403.787/0001-82,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4921/2022**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO** sob o **Nº 57/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE OXIGENIO MEDICINAL E MATERIAIS DE USO PERMANENTE**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 57/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: C E CARVALHO COMERCIAL ME, inscrito no CNPJ/MF nº 24.864.422/0001-73, com sede na Avenida Duque de Caxias, 185 Térreo - CEP: 86.935-000 - Bairro: Centro em Lunardelli/PR **REPRESENTANTE LEGAL:** CARLOS EDUARDO CARVALHO, inscrito no CPF/MF nº 007.976.549-17.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
5	1	8410	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO DE OXIGÊNIO 40/50 LITROS CM ALÇA E REFORÇO: UTILIZADO PARA TRANSPORTAR E ARMAZENAR CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 40 E 50 LITROS, COM ALÇA PARA FIXAR MELHOR O CILINDRO, ESTRUTURA FEITA EM AÇO TUBOLAR, PINTURA EM EPÓXI. DUAS RODAS MACIÇAS DE BORRACHA. MEDIDAS APROXIMADAS (AXLXP) 135X50X55 CM	RENASCER RN00510	UN	5,00	345,00	1.725,00
6	1	8410	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO DE OXIGÊNIO 07/10 LITROS CM ALÇA E REFORÇO: UTILIZADO PARA TRANSPORTAR E ARMAZENAR CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 07 A 10 LITROS, COM ALÇA PARA FIXAR MELHOR O CILINDRO, ESTRUTURA FEITA EM AÇO TUBOLAR, PINTURA EM EPÓXI. DUAS RODAS MACIÇAS DE BORRACHA MEDIDA (AXLXP) 93X33X28 CM.	RENASCER RN0050	UN	5,00	249,60	1.248,00
TOTAL								**2.973,00**

FORNECEDOR: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº19.316.524/0001-14, com sede na Rua Gomercindo Pagnussat, 150 - CEP: 99.740-000 - Bairro: Centro em Barão de Cotegipe/RS. **REPRESENTANTE LEGAL:** CASSIANO TIAGO CHIES, inscrito no CPF/MF nº 007.466.120-52.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
2	1	8408	CILINDRO DE OXIGÊNIO EM AÇO 50 LITROS, SEM CARGA: CAPACIDADE HIDRÁULICA DE 50 LITROS, PRESSÃO DE SERVIÇO MINIMA: 200BAR. PRESSÃO DE TESTE: 300BAR. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 1.500 MM, DIÂMETRO EXTERNO: 229MM, ROSCA DE ENTRADA: 3/4"-14 NGT, PESO: 58KG.	GW 50 LITROS	UN	10,00	2.149,80	21.498,00
3	1	8408	CILINDRO DE OXIGÊNIO EM AÇO 7 LITROS, SEM CARGA: CAPACIDADE HIDRÁULICA DE 07 LITROS, PRESSÃO DE SERVIÇO: 200BAR., PRESSÃO DE TESTE: 300BAR. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 465 MM, DIÂMETRO EXTERNO: 165MM, ROSCA DE ENTRADA: 3/4"-14 NGT, PESO: 10,60KG.	GW 7 LITROS	UN	10,00	930,00	9.300,00
TOTAL								**30.798,00**

FORNECEDOR: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 30.881.804/0001-08, com sede na Rua Erechim, 1454 - CEP: 85.812-260 - Bairro: Centro em Cascavel/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** GUILBER GONÇALVES DIAS, inscrito no CPF/MF nº 066.499.489-00.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
4	1	8409	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXÔMETRO OXIGÊNIO: VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXMETRO RESISTENTE DE ALTA QUALIDADE, EM METAL CROMADO COM FILTRO DE BRONZE SINTETIZADO. ESCALA DE PRESSÃO DO MANOMETRO:0 A 31,5 MPA (0 A 315 KGF/CM²), CORPO: LATÃO CROMADO, CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA: LATÃO CROMADO, MANÔMETRO: AÇO COM PINTURA EPÓXI, SAÍDA DO GAS CALIBRADO: 3,5 + 0,3 KGF/CM², PARA ENTRADA DE 100 KGF/CM2, CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA, CONFORME NORMAS DA ABNT.	IFB IFB	UN	25,00	283,44	7.086,00
TOTAL								**7.086,00**

FORNECEDOR: MARCIA DA PAZ DE COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS, inscrito no CNPJ/MF nº 42.403.787/0001-82, com sede na Rua Mauricio Rosemann, 1154 - CEP: 83.504-440 - Bairro: Jd Santo Antonio em Almirante Tamandaré/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** MARCIA DA PAZ, inscrito no CPF/MF nº 030.524.909-66

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	3275	OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA PARA CILINDRO DE 0,6M³, ASPECTO GÁS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR, À TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR DE 99,55%, UMIDADE MÁXIMA DE 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATÓXICO, NÃO CORROSIVO CH4 MÁXIMO 5PPM DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 50 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITAS CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. DEVE ATENDER TODA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	OXIMAR KA	UN	20,00	60,00	1.200,00
1	2	3275	OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA PARA CILINDRO DE 10M³, ASPECTO GÁS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR, À TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR DE 99,55%, UMIDADE MÁXIMA DE 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATÓXICO, NÃO CORROSIVO CH4 MÁXIMO 5PPM DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 50 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITAS CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. DEVE ATENDER TODA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	OXIMAR KA	UN	150,00	138,66	20.799,00
1	3	3275	OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA PARA CILINDRO DE 1M³, ASPECTO GÁS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR, À TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR DE 99,55%, UMIDADE MÁXIMA DE 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATÓXICO, NÃO CORROSIVO CH4 MÁXIMO 5PPM DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 50 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITAS CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. DEVE ATENDER TODA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	OXIMAR KA	UN	80,00	80,00	6.400,00
1	4	3275	OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA PARA CILINDRO DE 3M³, ASPECTO GÁS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR, À TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR DE 99,55%, UMIDADE MÁXIMA DE 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATÓXICO, NÃO CORROSIVO CH4 MÁXIMO 5PPM DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 50 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITAS CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. DEVE ATENDER TODA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	OXIMAR KA	UN	80,00	95,00	7.600,00
1	5	3275	OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA PARA CILINDRO DE 5,3M³, ASPECTO GÁS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR, À TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR DE 99,55%, UMIDADE MÁXIMA DE 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATÓXICO, NÃO CORROSIVO CH4 MÁXIMO 5PPM DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 50 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITAS CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. DEVE ATENDER TODA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	OXIMAR KA	UN	20,00	50,00	1.000,00
TOTAL								**36.999,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 57/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 02 (dois) dias para o lote 01 itens (01,02,03,04 e 05) e de 10 (dez) dias para os lotes 02, 03, 04, 05 e 06, contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.
7.2. Os produtos deverão ser entregues no local e horário abaixo descritos:

LOCAL	HORÁRIO/PERÍODO
CENTRO MÉDICO BOM JESUS Rua Getúlio Vargas, nº 535 Centro, Balsa Nova-PR (41) 3636-1212	08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00 Segunda à sexta-feira

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

C E CARVALHO COMERCIAL ME
Contratada

MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA.
Contratada

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Contratada

MARCIA DA PAZ DE COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS
Contratada

_____
Testemunha
CPF

_____
Testemunha
CPF

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:2F56FB74

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2022
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 58/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5386/2022

Aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2022, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 39/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **CARTTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 38.125.895/0001-63**, **FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 00.528.262/0001-23, LM SUPRIMENTOS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 09.211.625/0001- 77, ROMA COMERCIAL LTDA. ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 21.348.054/0001-12**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5386/2022**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 58/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE EMBALAGENS E MATERIAIS DESCARTAVEIS**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 58/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: CARTTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 38.125.895/0001- 63, com sede na Rua Joao Batista Bernardi, 99 - CEP: 98.740-000 - Bairro: Centro em Augusto Pestana/RS.
REPRESENTANTE LEGAL: CARLA PORTOLAN RIBEIRO, inscrito no CPF/MF nº 016.846.330-01.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
5	1	6788	COPO DESCARTÁVEL 300ml, material: Plástico incolor. Embalagem com 100 unidades.	COPOMAIS	PC	250,00	10,62	2.655,00
19	1	2355	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL - tipo cumbuca, branco, material: plástico, 15cm. Embalagem com 10 unidades.	MINAPLAST	EMB	350,00	2,06	721,00
TOTAL								**3.376,00**

FORNECEDOR: FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 00.528.262/0001-23, com sede na Rua Francisco Dallalibera, 1.845 - CEP: 82.410-030 - Bairro: Santa Felicidade em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ FERNANDO FELIPE PINTO, inscrito no CPF/MF nº 434.189.709-82.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
6	1	8412	COPO TÉRMICO material: poliestireno (isopor), 180ml. Embalagem com 25 unidades.	Ultratherm	EMB	400,00	8,00	3.200,00
7	1	6796	EMBALAGEM COM TAMPA MICRO- ONDAS E FREZER 500 ML MARMITA - Embalagem prática e resistente, excelente para armazenar alimentos, confeccionada em material plástico livre de bisfenol-A (BPA), pode ser levada ao freezer para congelamento ou micro- ondas. Material: Plástico PP; Capacidade em volume: 500ml; com tampa. Embalagem com 25 unidades.	Ultratherm	EMB	120,00	27,00	3.240,00
9	1	8413	EMBALAGEM TIPO MARMITEX ISOPOR - capacidade 750ml, com tampa, cor branca, embalagem com 100 unidades.	Ultratherm	EMB	250,00	45,00	11.250,00
13	1	2763	PAPEL ALUMÍNIO em rolo medindo 45 cm de largura X 7,5 m de comprimento.	Térmica	ROL	250,00	7,05	1.762,50
TOTAL								**19.452,50**

FORNECEDOR: LM SUPRIMENTOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 09.211.625/0001-77, com sede na Rua Alcemiro Luciano, 633 - CEP: 83.218-160 - Bairro: Vila Garcia em Paranaguá/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: LUCIA HELENA DA SILVA MELO, inscrito no CPF/MF nº 606.935.254-87.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
4	1	1153	COLHER SOBREMESA - material: plástico, branco, tamanho: 12,5 com. Embalagem com 50 unidades.	Plazapel	EMB	150,00	3,48	522,00
11	1	1095	GARFO SOBREMESA -material: plástico, branco, tamanho: 12,5 com. Embalagem com 50 unidades.	Plazapel	EMB	150,00	3,35	502,50
12	1	8415	KIT GARFO E FACA PARA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL - Embalados 1 a 1 - cor branca: Garfo Forte (18cm) + 1 Faca Forte (18cm) embalados mecanicamente um a um. Embalagem com 50 unidades.	Plazapel	EMB	200,00	28,94	5.788,00
14	1	8416	PLÁSTICO FILME material PVC cloreto de polivinila: tamanho 30 m largura 28 cm, rolo.	Guarufilme	ROL	200,00	4,99	998,00
15	1	8416	PLÁSTICO FILME material PVC cloreto de polivinila: tamanho 70 m largura 12 cm, rolo.	Guarufilme	ROL	140,00	12,97	1.815,80
16	1	2355	PRATO laminado quadrado: tamanho nº 6 (36x45 cm). Material: papelão.	S.Jorge	UND	150,00	2,64	396,00
17	1	2355	PRATO laminado quadrado: tamanho nº 5 (33x41 cm). Material: papelão.	S.Jorge	UND	150,00	2,14	321,00
18	1	2355	PRATO DESCARTÁVEL - branco, material: plástico, 15cm. Embalagem com 10 unidades.	Totalplast	EMB	320,00	2,42	774,40
21	1	227	SACO PARA FREEZER 3 3 KG tamanho: 23X37. Apresentação: rolo 500 UNIDADES.	Libreplast	ROL	160,00	19,74	3.158,40
22	1	227	SACO PARA FREEZER 3 7 KG tamanho: 35x50. Apresentação: rolo 500 UNIDADES.	Libreplast	ROL	100,00	37,60	3.760,00
23	1	7573	SACO INCOLOR, liso, formato retangular. Para embalar bombons, biscoitos, cookies, etc. Tamanho 10 x 14 cm	Imp	EMB	75,00	12,96	972,00
24	1	7573	SACO INCOLOR, liso, formato retangular. Para embalar bombons, biscoitos, cookies, etc. Tamanho 15 x 22 cm	Imp	EMB	65,00	18,62	1.210,30
25	1	7573	SACO INCOLOR, liso, formato retangular. Para embalar bombons, biscoitos, cookies, etc. Tamanho 20 x 29 cm	Imp	EMB	65,00	19,95	1.296,75
27	1	7573	SACO PARA PIPOCA - Saco de papel branco para lanche, ideal para pipoca. Material higienizado, próprio para receber alimento. Tamanho 10x11. Embalagem c/ 500 unidades.	Cardoso	EMB	21,00	16,14	338,94
TOTAL								**21.854,09**

FORNECEDOR: ROMA COMERCIAL LTDA. ME, inscrito no CNPJ/MF nº 21.348.054/0001-12, com sede na Rua Prefeito Odilon Claro de Oliveira, 28 - CEP: 86.430-000 - Bairro: Jardim Monte Verde em Santo Antônio da Platina/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: RODOLPHO MULLER ELIAS FEITOSA DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 064.677.129-94.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total

28	1	7573	SACO TRANSPARENTE - 50 x 80. Embalagem com 500 unidades.	PLASTPA VI 50X80	EMB	25,00	360,00	9.000,00
29	1	8418	SACOLA BRANCAS - tamanho G (45X60) Caixa com 1000 unidades.	LIDER 45X60	CX	35,00	130,00	4.550,00
30	1	8418	SACOLA BRANCAS - tamanho M (40X50). Caixa com 1000 unidades.	LIDER 40X50	CX	70,00	85,00	5.950,00
TOTAL								**19.500,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 58/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições
7.2. Os bens deverão ser entregues nas unidades abaixo elencadas:

· **Sede – Secretaria Municipal de Assistência Social:** Avenida Brasil, 560 – Centro - Balsa Nova, nos horários compreendidos entre 08:30 - 11:30 e 12:30 – 16:30.
· **CRAS Municipal:** Avenida Iguaçu, 548 – Centro - Balsa Nova, nos horários compreendidos entre 08:30 - 11:30 e 12:30 – 16:30.
· **Unidade de Acolhimento Institucional – UAI:** Rua Antônio Jacomasso, 180 – Centro
- Balsa Nova, nos horários compreendidos entre 08:30 - 11:30 e 12:30 – 16:30.

· **Almoxarifado da Secretaria de Saúde:** Rua Estanislau Woicik, nº150, Barracão Fundos, Centro, Balsa Nova-PR.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

CARTTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Contratada

FERRALLY – COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.
Contratada

LM SUPRIMENTOS LTDA.
Contratada

ROMA COMERCIAL LTDA. - ME
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:3E93481D

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 87/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6369/2022

Aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2022, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** o Senhor **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA** portadora da cédula de identidade RG n.º 5.047.679-0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada interinamente pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 58/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 43.338.044/0001-39**, **VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 07.168.382/0001-06,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6369/2022**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 87/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **fornecimento de mudas de flores, frutíferas, plantas ornamentais, arbóreos e insumos**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 87/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 43.338.044/0001- 39, com sede na Rua Generosa Herminía Dalle Laste, 741 Sala 1 - CEP: 89.820-000 - Bairro: Aparecida em Xanxerê/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: EDNA CRISTINA MENDONÇA BORDIGNON, inscrito no CPF/MF nº 986.565.899-20.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
3	1	4593	ADUBO NPK FÓRMULA-15-00-15 (15% de nitrogênio - 15% de potássio). Embalagem em perfeitas condições, não podendo estar rasgada, contendo a identificação e características do produto. Saco com 50 kg do produto.	SOLO VIVO	SC	21,00	268,50	5.638,50
3	2	2275	ADUBO NPK FÓRMULA 04-14-08 (04% de nitrogênio - 14% de fósforo - 08% de potássio). Embalagem em perfeitas condições, não podendo estar rasgada, contendo a identificação e características do produto. Saco com 50 kg do produto.	SOLO VIVO	SC	21,00	268,52	5.638,92
3	3	7679	CALCARIO DOLOMITICO Garantia de PRNT igual ou superior a 70%. Embalagem em perfeitas condições, não podendo estar rasgada, contendo a identificação e características do produto. Saco com 50 kg do produto.	SOLO BRANC O	SC	75,00	45,02	3.376,50
3	4	66	SUBSTRATO A base de carvão, argila, calcário, adubo orgânico e terra preta, com alta capacidade de retenção de água, isento de fito-nematóides e sementes de ervas daninhas; produto com prazo de	MINHOC AL	SC	530,00	28,20	14.946,00
			validade vigente, embalagem em perfeitas condições, não podendo estar rasgada, contendo a identificação e características do produto. Saco com 20 kg.					
TOTAL								**29.599,92**

FORNECEDOR: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 07.168.382/0001-06, com sede na Avenida Heitor de Alencar Furtado - CEP: 87.710-000 - Bairro: São Jorge em Paranavaí/PR
REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR, inscrito no CPF/MF nº 049.103.559-44.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
4	1	7668	MUDA DE ÁRVORE CÁSSIA - CASSIA SPECTABILIS Apresentar tronco único, retilíneo, com altura mínima de 2,00 metros e copa bem definida; Devem ter altura da primeira bifurcação acima de 1,80 metros; Diâmetro a altura do peito (DAP=1,30 metros) de no mínimo 0,03 metros. Muda em forma de árvore, com torrão definido, sem enovelamento das raízes, com embalagem de tamanho compatível ao porte da muda, de no mínimo 14 litros. Estar livre de pragas e doenças; Sistema radicular sadio e vigoroso. *Incluindo abertura de cova, aplicação de substrato, calcário, adubo, plantio, irrigação e estaqueamento das mudas.	jm arvore	MD	101,00	50,00	5.050,00
4	2	7670	MUDA DE ÁRVORE IPÊ AMARELO - HANDROANTHUS ALBUS Apresentar tronco único, retilíneo, com altura mínima de 2,00 metros e copa bem definida; Devem ter altura da primeira bifurcação acima de 1,80 metros; Diâmetro a altura do peito (DAP=1,30 metros) de no mínimo 0,03 metros. Muda em forma de árvore, com torrão definido, sem enovelamento das raízes, com embalagem de tamanho compatível ao porte da muda, de no mínimo 14 litros. Estar livre de pragas e doenças; Sistema radicular sadio e vigoroso. *Incluindo abertura de cova, aplicação de substrato, calcário, adubo, plantio, irrigação e estaqueamento das mudas.	jm arvore	MD	201,00	50,00	10.050,00
4	3	7669	MUDA DE ÁRVORE IPÊ DE JARDIM - TECOMA STANS Apresentar tronco único, retilíneo, com altura mínima de 2,00 metros e copa bem definida; Devem ter altura da primeira bifurcação acima de 1,80 metros; Diâmetro a altura do peito (DAP=1,30 metros) de no mínimo 0,03 metros. Muda em forma de árvore, com torrão definido, sem enovelamento das raízes, com embalagem de tamanho compatível ao porte da muda, de no mínimo 14 litros. Estar livre de pragas e doenças; Sistema radicular sadio e vigoroso. *Incluindo abertura de cova, aplicação de substrato, calcário, adubo, plantio, irrigação e estaqueamento das mudas.	jm arvore	MD	201,00	49,75	9.999,75
4	4	7671	MUDA DE ÁRVORE MAGNÓLIA AMARELA - MICHELIA CHAMPACA Apresentar tronco único, retilíneo, com altura mínima de 2,00 metros e copa bem definida; Devem ter altura da primeira bifurcação acima de 1,80 metros; Diâmetro a altura do peito (DAP=1,30 metros) de no mínimo 0,03 metros. Muda em forma de árvore, com torrão definido, sem enovelamento das raízes, com embalagem de tamanho compatível ao porte da muda, de no mínimo 14 litros. Estar livre de pragas e doenças; Sistema radicular sadio e vigoroso. *Incluindo abertura de cova, aplicação de substrato, calcário, adubo, plantio, irrigação e estaqueamento das mudas.	jm arvore	MD	101,00	49,99	5.048,99
4	5	7672	MUDA DE ÁRVORE RESEDÁ- LEGERTROEMIA INDICA Apresentar tronco único, retilíneo, com altura mínima de 2,00 metros e copa bem definida; Devem ter altura da primeira bifurcação acima de 1,80 metros; Diâmetro a altura do peito (DAP=1,30 metros) de no mínimo 0,03 metros. Muda em forma de árvore, com torrão definido, sem enovelamento das raízes, com embalagem de tamanho compatível ao porte da muda, de no mínimo 14 litros. Estar livre de pragas e doenças; Sistema radicular sadio e vigoroso. *Incluindo abertura de cova, aplicação de substrato, calcário, adubo, plantio, irrigação e estaqueamento das mudas.	jm arvore	MD	101,00	50,00	5.050,00
TOTAL								**35.198,74**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 87/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias uteis contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratante

JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA.
Contratada

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA.
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:D1E39DDD

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2022 PREGÃO (ELETRONICO) N° 71/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6292/2022
Aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2022, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ITABORAI SILON CORDEIRO**, portador da cédula de identidade RG Nº 4.814.589-2 e do CPF/MF sob o Nº 752.286.709-63, residente e domiciliado à Rua Guilherme Bathke, Nº 424, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** o Senhor **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA** portador da cédula de identidade RG n.º 5.047.679- 0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 59/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **I C LINHARES DOS SANTOS**, inscrito no **CNPJ/MF nº 37.741.376/0001-67**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal N° 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6292/2022**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 71/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE ATRAVÉS DE VEICULO DE SOM**, especificado(s)

abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 71/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: I C LINHARES DOS SANTOS, inscrito no CNPJ/MF nº 37.741.376/0001-67, com sede na Rua Dom Bosco, 2218 - CEP: 62.250-000 - Bairro: Pereiros em Ipu/CE. **REPRESENTANTE LEGAL:** ISABEL CRISTINA LINHARES DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 078.347.313-35.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	2234	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA Contratação de serviço de "propaganda volante", gravação de áudio e veículo de som, com motorista, para divulgação de campanhas, informativos, assuntos que demandam publicidade massificada e atos de interesse dos cidadãos do Município de Balsa Nova.	HR	250,00	86,39	21.597,50
TOTAL							**21.597,50**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 71/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de acordo com o cronograma recebido junto com a ordem de serviços, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Contratante

I C LINHARES DOS SANTOS
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:FB06A28B

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004/2023 CLASSIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2023

Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL Nº 004/2023

CLASSIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2023

O Prefeito do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** a Classificação e Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2023, nos seguintes termos:

Art.1º Para a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados será obedecida à Classificação divulgada neste Edital do Resultado Final em seu Anexo Único, conforme os critérios estabelecidos nos itens 7.5 ao 8.5 do Edital nº 001/2023.

I – Os candidatos serão convocados, conforme a necessidade da contratação, para apresentar os documentos exigidos em conformidade com o previsto no item 11.1 do Edital nº 001/2023.

Art.2° Os Editais relativos às etapas posteriores a divulgação deste Edital de Classificação do Resultado Final, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e no *site* do Município de Balsa Nova nos respectivos endereços eletrônicos: https://www.diariomunicipal.com.br e https://balsanova.pr.gov.br/.

Art.4º Este Edital entra em vigor nesta data.

Balsa Nova, 16 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Município de Balsa Nova
Secretaria Municipal de Saúde

MOTORISTA DA SAÚDE

CANDIDATO	EXPERIÊNCIA COMPROVADA NO CARGO OU FUNÇÃO DE MOTORISTA (ATÉ 10 ANOS)	PONTUAÇÃO OBTIDA (Valor máximo computado de 50,00)	APRESENTOU CERTIFICADOS OU DIPLOMAS DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO - DIREÇÃO DEFENSIVA, SOCORRISTA, TRANSPORTE DE ÚRGENCIA E EMERGÊNCIA E TRANSPORTE COLETIVO (ATÉ 3)	PONTUAÇÃO OBTIDA (Valor máximo de 30,00)	SE HÁ INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA DE TRÂNSITO (ÚLTIMO 12 MESES)	PONTUAÇÃO OBTIDA (Valor máximo de 20,00)	PONTUAÇÃO FINAL (Valor máximo de 100,00)	DESEMPATE: MAIOR IDADE EX: (XX/XX/19XX)	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
CLAUDIO ROBERTO DOS REIS	10	50,00	SIM	30,00	NÃO	20,00	**100,00**	**XX/XX/1976**	**1º**	**CLASSIFICADO**
LAERCIO KUKLIK	10	50,00	SIM	30,00	NÃO	20,00	**100,00**	**XX/XX/1986**	**2º**	**CLASSIFICADO**
MARCELO KOPANSKI	8	40,00	SIM	30,00	NÃO	20,00	**90,00**	**XX/XX/1974**	**3º**	**CLASSIFICADO**
MAICON CLEBER GOMES	8	40,00	SIM	30,00	NÃO	20,00	**90,00**	**XX/XX/1990**	**4º**	**CLASSIFICADO**
ANTONIO REGINALDO BEDIN RAMOS	10	50,0	SIM	30,00	SIM	0,00	**80,00**	**XX/XX/1967**	**5º**	**CLASSIFICADO**
LUCIANE DE MORAES VIDAL	5	25,00	SIM	30,00	NÃO	20,00	**75,00**	**XX/XX/1971**	**6º**	**CLASSIFICADO**

MARCELO BENEDITO DE ALMEIDA	10	50,00	NÃO	0,00	NÃO	20,00	**70,00**	**XX/XX/1982**	**7º**	**CLASSIFICADO**
GEVERSON LUIZ SOARES	7	35,00	SIM	30,00	0	0,00	**65,00**	**XX/XX/1990**	**8º**	**CLASSIFICADO**
ALAN CARLOS CARPEGGIANI	3	15,00	SIM	30,00	NÃO	20,00	**65,00**	**XX/XX/1998**	**9º**	**CLASSIFICADO**
JAIR STOCO	8	40,00	SIM	20,00	SIM	0,00	**60,00**	**XX/XX/1974**	**10º**	**CLASSIFICADO**
EDVANIA APARECIDA GONÇALVES SILVA	4	20,00	SIM	20,00	NÃO	20,00	**60,00**	**XX/XX/1975**	**11º**	**CLASSIFICADO**
MARISA DA PIEDADE LONGATO	4	20,00	SIM	20,00	NÃO	20,00	**60,00**	**XX/01//1977**	**12º**	**CLASSIFICADO**
ANDERSON LUIZ PEREIRA	2	10,00	SIM	30,00	NÃO	20,00	**60,00**	**XX/10/1977**	**13º**	**CLASSIFICADO**
PAULO ROBERTO DOMINGUES	2	10,00	SIM	30,00	NÃO	20,00	**60,00**	**XX/XX/1979**	**14º**	**CLASSIFICADO**
ERICON VINICIUS CASTRO FREITAS	2	10,00	SIM	30,00	NÃO	20,00	**60,00**	**xx/xx/1992**	**15º**	**CLASSIFICADO**
JOSE CARLOS PRIMON	3	15,00	SIM	20,00	NÃO	20,00	**55,00**	**XX/XX/1980**	**16º**	**CLASSIFICADO**
LEONEL LEVANDOVSKI	3	15,00	SIM	10,00	NÃO	20,00	**45,00**	**XX/XX/1968**	**17º**	**CLASSIFICADO**
IGOR CARVALHO	5	25,00	NÃO	0,00	NÃO	20,00	**45,00**	**XX/XX/1980**	**18º**	**CLASSIFICADO**
HELTON CARLOS DE SOUZA MACEDO	2	10,00	SIM	30,00	SIM	0,00	**40,00**	**XX/XX/1978**	**19º**	**CLASSIFICADO**
JHENIFER COSTA DE ANDRADE	0	0,00	SIM	20,00	NÃO	20,00	**40,00**	**XX/XX/1994**	**20º**	**CLASSIFICADO**
DARLEI TANER DE ANDRADE	5	25,00	SIM	10,00	0	0,00	**35,00**	**XX/XX/1973**	**21º**	**CLASSIFICADO**
FABIANO AGOSTINHO	5	25,00	SIM	10,00	SIM	0,00	**35,00**	**XX/XX/1980**	**22º**	**CLASSIFICADO**
ADHEMIR ANTONIO STROPARO	0	0,00	SIM	10,00	NÃO	20,00	**30,00**	**XX/XX/1957**	**23º**	**CLASSIFICADO**

CANDIDATOS DE AFRODESCENDENTES MOTORISTA SAÚDE

CANDIDATO	**EXPERIÊNCIA COMPROVADA NO CARGO OU FUNÇÃO DE MOTORISTA (ATÉ 10 ANOS)**	**PONTUAÇÃO OBTIDA** **(Valor máximo computado de 50,00)**	**APRESENTOU CERTIFICADOS OU DIPLOMAS DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO - DIREÇÃO DEFENSIVA, SOCORRISTA, TRANSPORTE DE ÚRGENCIA E EMERGÊNCIA E TRANSPORTE COLETIVO (ATÉ 3)**	**PONTUAÇÃO OBTIDA** **(Valor máximo de 30,00)**	**SE HÁ INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA DE TRÂNSITO (ÚLTIMO 12 MESES)**	**PONTUAÇÃO OBTIDA** **(Valor máximo de 20,00)**	**PONTUAÇÃO FINAL** **(Valor máximo de 100,00)**	**DESEMPATE: MAIOR IDADE EX: (XX/XX/19XX)**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
MARCELO KOPANSKI	8	40,00	SIM	30,00	NÃO	20,00	**90,00**	**XX/XX/1974**	**3º**	**CLASSIFICADO**

(*) Candidatos desclassificados conforme item 9.1 do Edital nº 001/2023, devido o não comparecimento ao local para comprovação de titulos, a não apresentação de documentação comprobatória da experiência no cargo ou função ou não apresentação de certificados ou diplomas de cursos de capacitação e treinamento, ou ainda, apresentação de documentação em desconformidade com o item 7.3 do Edital nº 001/2023, não obtendo nenhuma pontuação.

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:4B664DB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2023
Decreto nº 4/2023 de 14/02/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2587/2023 de 14/02/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.120.593,53 (cinco milhões cento e vinte mil quinhentos e noventa e três reais e cinqüenta e três centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E PROJETOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
06.001.15.127.0011.1.207.		CALÇADAS ECOLÓGICAS - SEIL - PAVIMENTAÇÕES DE VIAS URBANAS	
522 - 4.4.90.51.00.00	31898	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.633,75
06.001.15.127.0011.1.208.		CONVÊNIO Nº 685/2019-SEDU - CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS	
524 - 4.4.90.51.00.00	31908	OBRAS E INSTALAÇÕES	760.000,00
06.001.15.127.0011.1.237.		MDS-PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADA VICINAL-CONVÊNIO 910877	
526 - 4.4.90.51.00.00	31929	OBRAS E INSTALAÇÕES	238.856,00
06.001.15.451.0011.1.234.		PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS CONVÊNIO Nº491/2021	
537 - 4.4.90.51.00.00	31924	OBRAS E INSTALAÇÕES	672.844,03
06.001.15.451.0011.1.241.		CONVÊNIO MAPA Nº 926428/22 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
528 - 4.4.90.51.00.00	31936	OBRAS E INSTALAÇÕES	249.176,87
06.001.15.451.0011.1.253.		DESENVOLVIMENTO REGIONAL TERRITORIAL E URBANO - PAVIMENTAÇÃO 924999	
529 - 4.4.90.51.00.00	31940	OBRAS E INSTALAÇÕES	238.856,00
06.001.15.451.0011.1.258.		CONVÊNIO MAPA Nº 926428/22 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
531 - 4.4.90.51.00.00	31946	OBRAS E INSTALAÇÕES	550.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E TURISMO	
07.001.20.608.0010.1.256.		CONVÊNIO SEAB Nº 257/2022 - AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO	
535 - 3.3.90.32.00.00	31944	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	99.750,00
07.001.20.608.0010.1.257.		CONVÊNIO MAPA Nº 926428/22 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
516 - 4.4.90.52.00.00	31945	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.275,00
07.001.20.608.0010.1.263.		CONVÊNIO MAPA Nº 926026/22 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	
533 - 4.4.90.52.00.00	31958	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.275,00
07.001.20.608.0010.1.264.		TERMO DE CONVÊNIO 424/2022 seab aquisição de um caminhão basculante e uma retroescavadeira	
539 - 4.4.90.52.00.00	31959	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	980.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0009.1.188.		MS/REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA	
538 - 4.4.90.51.00.00	31876	OBRAS E INSTALAÇÕES	929.926,88
Total Suplementação:			**5.120.593,53**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.9.99.01.02.00000000	Fonte: 1001	99.750,00
Receita: 2.4.1.4.50.01.01.00000000	Fonte: 1001	929.926,88
Receita: 2.4.1.4.99.01.01.00000000	Fonte: 1001	100.275,00
Receita: 2.4.1.4.99.01.02.00000000	Fonte: 1001	100.275,00
Receita: 2.4.1.4.99.01.03.00000000	Fonte: 1001	238.856,00
Receita: 2.4.1.4.99.01.04.00000000	Fonte: 1001	238.856,00
Receita: 2.4.2.2.99.01.01.00000000	Fonte: 1001	550.000,00
Receita: 2.4.2.2.99.01.02.00000000	Fonte: 1001	249.176,87
Receita: 2.4.2.2.99.01.03.00000000	Fonte: 1001	760.000,00
Receita: 2.4.2.2.99.01.04.00000000	Fonte: 1001	200.633,75
Receita: 2.4.2.2.99.01.05.00000000	Fonte: 1001	672.844,03
Receita: 2.4.2.2.99.01.06.00000000	Fonte: 1001	980.000,00
Total da Receita:		**5.120.593,53**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Contador CRC PR060547/O-1

ANTONIO PINHEIRO LOPES
Tesoureiro

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:434F7B69

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2023
Decreto nº 5/2023 de 14/02/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2586/2023 de 14/02/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédit Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.141.221,09 (um milhão cento e quarenta e um mil duzentos e vinte e um reais e nove centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.08.122.0005.2.084.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
89 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	110.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E PROJETOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
06.001.15.127.0011.1.207.		CALÇADAS ECOLÓGICAS - SEIL - PAVIMENTAÇÕES DE VIAS URBANAS	
541 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
06.001.15.127.0011.1.208.		CONVÊNIO Nº 685/2019-SEDU - CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS	
542 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
06.001.15.127.0011.1.237.		MDS-PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADA VICINAL-CONVÊNIO 910877	
543 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	37.097,54
06.001.15.451.0011.1.241.		INFRAESTRUTURA / PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS RUA CEARA CONVÊNIO Nº914/2022	
544 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	249.176,87
06.001.15.451.0011.1.253.		CONVÊNIO MAPA Nº 926428/22 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
532 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	249.979,24
06.001.15.451.0011.1.258.		SEDU CONVÊNIO Nº 1356/22 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA BARAO DO RIO BRANCO	
530 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	103.717,44
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E TURISMO	
07.001.20.608.0010.1.256.		CONVÊNIO SEAB Nº 257/2022 - AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO	
536 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.250,00
07.001.20.608.0010.1.264.		TERMO DE CONVÊNIO 424/2022 seab aquisição de um caminhão basculante e uma retroescavadeira	
540 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	166.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
09.003.27.812.0008.2.081.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
383 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	120.000,00
Total Suplementação:			**1.141.221,09**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE E CONTROLE INTERNO	
02.001.04.122.0002.2.099.		ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	
2- 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
22 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
26 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
28 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
03.001.28.846.0004.0.001.		ENCARGOS ESPECIAIS - JUROS E AMORTIZAÇÕES	
36 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100.000,00
40 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	41.221,09
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.08.122.0005.2.084.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
82 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E PROJETOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
06.001.15.127.0011.2.010.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
117 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
162 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
173 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
08.001.10.301.0009.2.087.		ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	
197 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS.	
11.001.00.000.0000.0.000.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS RURAIS	
11.001.26.782.0015.2.118.		ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS	
408 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
416 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
Total Redução:			**1.141.221,09**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado Paraná, em 14 de fevereiro de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Contador CRC PR060547/O-1

ANTONIO PINHEIRO LOPES
Tesoureiro

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:14678D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 232/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº.01/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 232/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº.01/2023

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	TOMADA DE PREÇOS
JULGAMENTO	MENOR PREÇO
TIPO	GLOBAL
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	NO ATO DA ABERTURA
DATA DA ABERTURA	13 DE MARÇO DE 2023
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 881.227,59(OITOCENTOS E OITENTA E UM MIL, DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	O PAGAMENTO DOS SERVIÇOS SERÁ EFETUADO EM MOEDA BRASILEIRA CORRENTE, ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, APÓS RECEPÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO PELO MUNICÍPIO, DESDE QUE HAJA A APRESENTAÇÃO CORRETA DE CADA FATURA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS E DOCUMENTOS PERTINENTES, DEVIDAMENTE PROTOCOLADOS, CUMPRIDAS ÀS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E OBEDECIDAS ÀS CONDIÇÕES PARA LIBERAÇÃO DAS PARCELAS.
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	5 DIAS UTEIS A PARTIR DA CONVOCAÇÃO
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	RUA APINAGES - LOTE 13 DA QUADRA 265
VIGÊNCIA DO CONTRATO/EXECUÇÃO	360 DIAS / 180 DIAS
OBJETO	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL COM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE: INSTALAÇÕES PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA; MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS; FUNDAÇÕES; ESTRUTURAS; ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS; COBERTURA; ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO; INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS, GÁS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS; REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS; PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS; E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO. PROJETO SAM 43
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HTTP://WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR OU E-MAIL LICITACAO@BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR

Barbosa Ferraz, 13 de fevereiro de 2023.

EDMAR GARDIOLI
Presidente CPL

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:11287820

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 07/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 44/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 07/2023

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS 002/2021 nomeada pela portaria nº 358/2021 que visa a Contratação de Psicólogo e Professor, Edital nº44/2021 no uso de suas atribuições em:

TORNAR PÚBLICO:

Edital de convocação para distribuição de aulas no dia 17 de fevereiro de 2023 (sexta - feira) na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes a partir das 08:30 horas conforme segue tabela abaixo:

NUMERO DE VAGAS: 01 – CMEI – MARIA ALMA - EI

Nº de inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Pontuação	Município
07	Jocene D. de França	10/07/1987	66	Boa Ventura de São Roque

O candidato que não desejar assumir a vaga neste momento deverá solicitar o final de lista no prazo de 48 horas, conforme Anexo III deste edital.

Boa Ventura de São Roque, 15 de fevereiro de 2023.

REGINA CELIA BARBOSA MARTINS
Presidente
Matrícula: 15-1

RODRIGO GABRIEL BERTOLINI
Membro
Matrícula: 417637

GISLAINE APARECIDA KELNER
Membro
Matrícula: 664-1

LUCIMARA MOREIRA DE ALMEIDA
Membro
Matrícula: 770-1

MARYLENE GLODEN
Membro
Matricula: 881-1

Anexo I
DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO
Item 05 Edital 44-2021
5.1 - Para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços o candidato terá que apresentar as seguintes condições:
a) - Ter a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, completos na data do contrato;
b) - Fotocópias autenticadas da Cédula de Identidade;
c) - Fotocópia autenticada do documento que comprove a escolaridade exigida para a função, conforme os requisitos presentes no Quadro de vagas;
d) - Fotocópia autenticada Cartão do PIS/PASEP (Caso não possua retirar um extrato na Caixa Econômica Federal-PIS e Banco do Brasil-PASEP);
e) - Fotocópia do Titulo de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral, com apresentação de fotocópia de comprovantes de ter votado na ultima eleição ou certidão do Cartório Eleitoral de abrangência no Município onde o candidato for eleitor;
f) - Fotocópias autenticadas do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
g) Fotocópia da Certidão de Casamento ou Nascimento do candidato, e da certidão de nascimento de filhos menores de catorze (14) anos, todas autenticadas, se o candidato for casado e possuir filhos;
h) - Declaração de bens do candidato;
i) – Para fins de verificação quanto ao Acúmulo de cargos, apresentar Declaração, sob as penas da Lei, que não possui outro cargo, emprego ou função pública, e não recebe proventos de aposentadoria ou pensão, na Administração Direta, Autárquica, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou Fundação (nas esferas Federal, Estadual ou Municipal).
j)- Prova de quitação com o Serviço Militar para candidato do sexo masculino (Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação);
k)- uma foto 3x4, recentes, sem adornos e iguais, não datada;
l) - Comprovante de registro no Conselho de Classe para as funções que se exige formação em nível superior.
m) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal e Estadual do domicílio do candidato e de onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida dentro do prazo da validade consignado no documento. Folha de antecedentes, emitida pela Polícia Federal e da Polícia dos Estados/do Distrito Federal onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida dentro do prazo da validade consignado no documento.
n) - cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.
5.2 - O candidato convocado devera apresentar exame admissional para comprovação de perfeitas condições para o exercício da função. Caso o laudo do exame pericial admissional ateste a incapacidade para o exercício do emprego, o candidato estará automaticamente desclassificado.
5.3 - A contratação realizar-se-á sob o regime da CLT.
5.4 - A carga horária será a prevista no Quadro de Vagas constante do preâmbulo deste edital, sendo que as variações de jornada de trabalho, a duração do intervalo, os descansos semanais e demais condições de horário de trabalho, serão definidos pela administração;

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:C1982F83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.E. 072/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão "Eletrônico" n° 072/2022.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS/HOSPITALARES, DE INFORMATICA E MOBILIÁRIOS, PARA SEREM INSTALADOS E UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, CONFORME CONVÊNIO Nº 094/2022 COM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: PHOENIX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS - CNPJ: 44.239.382/0001-86
Valor Total do Fornecedor: R$ 91.600,00 (noventa e um mil e seiscentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AUTOCLAVE HORIZONTAL A VAPOR - CAPACIDADE PARA 100 (CEM) LITROS (PERMITIDO VARIAÇÃO DE	LUFERCO	UNID	1	R$ 91.600,00	R$ 91.600,00

	+/- 5%), COM FUNCIONAMENTO TOTALMENTE AUTOMÁTICO, COM CICLO OPERACIONAL MICROPROCESSADO E COM DISPLAY ALFANUMÉRICO DE CRISTAL LÍQUIDO COM TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE OS PROGRAMAS E OS CICLOS BASTANDO AO OPERADOR ESCOLHER O PROGRAMA DESEJADO PARA ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM DE INSTRUMENTAIS E UTENSÍLIOS, EMPACOTADOS OU NÃO, TECIDOS, LÍQUIDOS, TERMOSENSÍVEIS E OUTROS; MICROPROCESSADOR COM NO MÍNIMO QUATRO PORTAS USB PARA EXPANSÕES OPCIONAIS, COMO LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, WIFI E PENDRIVE, DE NO MÍNIMO 08 (OITO) PROGRAMAS PRÉ-ESTABELECIDOS E CONFIGURÁVEIS, COM TEMPERATURAS CONFIGURÁVEIS DE 105° A 135ºC NO MÍNIMO, TEMPOS DE ESTERILIZAÇÃO DE 0 A 180MIN, NO MÍNIMO, E SECAGEM DE 0 A 99MIN, NO MÍNIMO; COM ALTO VÁCUO POR BOMBA DE VÁCUO DE ANEL LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 1,5CV INCORPORADA; GERADOR PRÓPRIO DE VAPOR CONSTRUÍDO EM AÇO INOX; PROCESSAMENTO DE ENTRADA D'ÁGUA AUTOMÁTICA POR BOMBA D'ÁGUA DE NO MÍNIMO 0,5CV INCORPORADA, CICLO DE PRÉ-VÁCUO PULSANTE (MÍNIMO DE QUATRO PULSOS) POR BOMBA DE VÁCUO; ALIVIO DE VAPOR NA CÂMARA INTERNA PARA SECAGEM RÁPIDA; A ALIMENTAÇÃO DEVE SER ELÉTRICA A 220 VOLTS, TRIFÁSICA E CONFORME NORMAS, COM POTENCIAL DE AQUECIMENTO DO GERADOR DE VAPOR DE 12KW (PERMITIDO VARIAÇÃO DE +/- 5%). A CONSTRUÇÃO DAS CÂMARAS DEVE SER EM FORMATO RETANGULAR E EM CHAPA DE AÇO INOX AISI 316, COM ACABAMENTO POLIDO SANITÁRIO CONFORME NORMAS DA ABNT, SENDO A INTERNA DE NO MÍNIMO 5,0MM DE ESPESSURA E A EXTERNA CONFORME NORMAS; O ISOLAMENTO DAS CÂMARAS DEVE SER POR MANTAS DE LÃ DE VIDRO OU ROCHA, ENVOLTAS POR CHAPAS DE ALUMÍNIO CORRUGADAS OU LISAS, QUE DEVEM PROPORCIONAR PERFEITO ISOLAMENTO TÉRMICO PARA EVITAR IRRADIAÇÃO DE CALOR. O SISTEMA HIDRÁULICO / TUBULAÇÃO DEVE SER TOTALMENTE EM AÇO INOX E COM ISOLAMENTO TÉRMICO. AS SOLDAGENS DEVEM SER FEITAS ATRAVÉS DE PROCEDIMENTOS QUALIFICADOS, CONFORME NORMA ASME, SEÇÃO IX. O GABINETE DEVE POSSUIR PÉS REGULÁVEIS PARA PERMITIR O NIVELAMENTO DO EQUIPAMENTO. MODELO DE 01 (UMA) PORTA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA / TRAVA CONTRA ABERTURA ACIDENTAL, SENDO O SISTEMA DE FECHAMENTO FEITO POR MEIO DE BRAÇOS CONCÊNTRICOS, MOVIDOS UNIFORMEMENTE ATRAVÉS DO VOLANTE CENTRAL, ASSEGURANDO PRESSÃO POR IGUAL EM TODA A PORTA, SEM UTILIZAÇÃO DE AR COMPRIMIDO OU VAPOR, A QUAL DEVE SE FECHAR SOBRE GUARNIÇÃO 100% EM SILICONE. DEVE POSSUIR VÁLVULAS DE SEGURANÇA ELÉTRICA E MECÂNICA, LACRADAS E CALIBRADAS; DEVE POSSUIR VÁLVULA ESPECÍFICA PARA RESFRIAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE PRESSÃO EXCESSIVA; DEVE POSSUIR PURGADORES ELETRÔNICOS PARA TOTAL ELIMINAÇÃO DE CONDENSADOS; DEVE POSSUIR FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO PARA TODO O SISTEMA. O PAINEL DE CONTROLES DEVE POSSUIR DISPLAY ALPHA NUMÉRICO, MANÔMETRO E MANOVACUÔMETRO ANALÓGICOS PARA MONITORIZAÇÃO E LEITURA DAS PRESSÕES DAS CÂMARAS EXTERNA E INTERNA, EXIGIDOS PELA ANVISA, IMPRESSORA TÉRMICA PARA REGISTRO DE TODAS AS INFORMAÇÕES DOS PROGRAMAS EXECUTADOS COMO DATA, HORA, PROGRAMA, NÚMERO DO LOTE, TEMPERATURA, TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRESSÕES, FIM DE CICLO E OUTROS, E BOTÃO DE EMERGÊNCIA PARA INTERRUPÇÃO IMEDIATA DA ENERGIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO EXIGIDO PELA ANVISA. ACESSÓRIOS QUE DEVEM ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: RACK INTERNO EM AÇO INOX AISI316, SISTEMA DE OSMOSE REVERSA COM RESERVATÓRIO INCORPORADOS / EMBUTIDOS NO EQUIPAMENTO E DIMENSIONADOS PARA A CAPACIDADE DA AUTOCLAVE, MANUAL TÉCNICO E OPERACIONAL. GARANTIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS PARA CÂMARAS, GERADOR E PORTA, DEMAIS PEÇAS E COMPONENTES CONFORME MANUAL DO FABRICANTE. DEVEM SER APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E NA ENTREGA DO EQUIPAMENTO: REGISTRO DO PRODUTO E BPF (ANVISA) E CERTIFICAÇÃO ISO 13485. DEVE SER INFORMADA / INDICADA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA COM REGISTRO JUNTO AO CREA/PR EM ENGENHARIA MECÂNICA E ELÉTRICA PARA A REGIÃO.					

FORNECEDOR: ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 43.134.552/0001-03
Valor Total do Fornecedor: R$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais).

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
16	COLCHÃO PNEUMÁTICO ANTI-ESCARAS, NA COR BEGE, COM MOTOR. CAPACIDADE MÍNIMA DE 100KG. DIMENSÕES DO COLCHÃO: 196 X 90 X 64 CM QUANDO INFLADO (DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A CAMA HOSPITALAR). COLCHÃO DEVE CONTER ABAS INFERIORES E SUPERIORES PARA MELHOR FIXAÇÃO SOBRE A CAMA. O MOTOR DEVE CONTER	DELLAMED	UNID	8	R$ 252,00	R$ 2.016,00

	REGULAGEM E INDICADOR DE PESO, E TENSÃO DE 220 VOLTS. NO MOMENTO DA ENTREGA DEVE SER APRESENTADO O REGISTRO NA ANVISA					

FORNECEDOR: ANDREIA LORENZI - CNPJ: 17.189.700/0001-79
Valor Total do Fornecedor: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
11	CAMA TUBULAR TRENDELEMBURG: A ESTRUTURA DO LEITO DEVE SER CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO TUBULAR QUADRADO 30 X 50 X 1.20MM, E O LEITO EM CHAPA DE AÇO PERFURADA DE 1,5MM DE ESPESSURA, PERMITINDO MOVIMENTOS FAWLER, TRENDELEMBURG E PROCLIVE. CONTARÁ COM TRÊS MANIVELAS CROMADAS E ESCAMOTEÁVEIS; PÁRA-CHOQUE DE BORRACHA REDONDO NOS QUATRO CANTOS DA CAMA; CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS EM POLIURETANO INJETADO; GRADES LATERAIS DE BAIXAR EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO DE 7/8 X 1.20MM; PÉS COM RODÍZIOS DE 5" EM POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE FREIO NA DIAGONAL; SUPORTE DE SORO COM 2 GANCHOS (T) EM AÇO INOX. O ACABAMENTO DEVE SER COM PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO; E A DIMENSÃO APROXIMADA: 1900 X 900 X 650 MM. A CAPACIDADE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 145 KG.	ALFRS	UNID	12	R$ 2.916,67	R$ 35.000,00
15	COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR TIPO TRENDELEMBURG CONFECCIONADO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO, EM UMA SÓ PEÇA, O BLOCO DEVERÁ SER HOMOGÊNEO NA SUA TOTALIDADE, ISENTO DE MANCHAS, DENSIDADE MÍNIMA 28, ANTI-MOFO, TOTALMENTE SELADO COM COSTURA ELETRÔNICA (SOLDA) PARA NÃO PERMITIR INFILTRAÇÃO E CONTAMINAÇÃO, FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO. MEDIDAS: 190 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, 90 CENTÍMETROS DE LARGURA E 15 CENTÍMETROS DE ALTURA, REVESTIDO EM COURVIN LISO COM ESPESSURA DE 0,38 MM NA COR AZUL, COSTURAS INTERNAS SEM VIÉS OU DEBRUM NAS LATERAIS.	ALFRS	UNID	12	R$ 458,33	R$ 5.500,00
26	MESA DE CABECEIRA E REFEIÇÃO ACOPLADA - GABINETE EM CHAPA DE AÇO CARBONO; TAMPO DA MESA E DE REFEIÇÃO EM MDF C/ REVESTIMENTO EM LAMINADO, CONTENDO 01 (UMA) GAVETA E 01 (UMA) PORTA; ESTRUTURA DO TAMPO DE REFEIÇÃO EM TUBO DE AÇO. TAMPO DE REFEIÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA. PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS. ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. DIMENSÃO APROXIMADA: 510 X 400 X 800 MM - ALTURA MÁXIMA: 1230 MM.	ALFRS	UNID	21	R$ 619,05	R$ 13.000,00
27	MESA GINECOLÓGICA COM GABINETE, E CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 110 KG DE CARGA ESTÁTICA; GABINETE CONSTRUÍDO EM MDF COM REVESTIMENTO EM LAMINADO DECORATIVO (EXTERNO); REVESTIMENTO INTERNO EM CHAPA DE MDF NA COR BRANCA; DEVE POSSUIR TRÊS GAVETAS, DUAS PORTAS E UMA PRATELEIRA INTERNA; LEITO ESTOFADO COM ESPUMA COM DENSIDADE MÍNIMA D26 REVESTIDO EM COURVIM AZUL, DIVIDIDO EM 3 SECÇÕES: DORSO, ASSENTO E PERNAS; GAVETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL; DEVE ACOMPANHAR PAR DE PORTA-COXAS REGULÁVEIS EM POLIURETANO INJETADO. NA ENTREGA DEVERÁ SER APRESENTADO O REGISTRO DO PRODUTO JUNTO À ANVISA. A GARANTIA DEVERÁ SER DE PELO MENOS 12 (MESES) CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	ALFRS	UNID	1	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00

FORNECEDOR: BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA - CNPJ: 25.027.024/0001-65
Valor Total do Fornecedor: R$ 4.520,00 (quatro mil, quinhentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
30	NOBREAK 1200VA BIVOLT; ESPECIFICAÇÕES: BIVOLT: ENTRADA 115/127V~ OU 220V~ E SAÍDA 115V~; FILTRO DE LINHA; ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM); DC START; BATTERY SAVER: EVITA O CONSUMO DESNECESSÁRIO DA CARGA DA BATERIA, PRESERVANDO A SUA VIDA ÚTIL; AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA: INFORMA QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA; RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS EM 4 ESTÁGIOS, MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO; RECARREGADOR STRONG CHARGER: POSSIBILITA A RECARGA DA BATERIA MESMO COM NÍVEIS MUITO BAIXOS DE CARGA; TRUE RMS: ANALISA OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA E POSSIBILITA A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO; IDEAL PARA REDES INSTÁVEIS OU COM GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA; AUTOTESTE: AO SER LIGADO, O NOBREAK TESTA OS CIRCUITOS INTERNOS, GARANTINDO ASSIM O SEU FUNCIONAMENTO IDEAL; INTERATIVO; REGULAÇÃO ON-LINE; INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE (SISTEMA PLL); PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA;	RAGTECH	UNID	8	R$ 565,00	R$ 4.520,00

FORNECEDOR: CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ: 73.334.476/0001-32
Valor Total do Fornecedor: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
22	ESTANTE PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS – ESTANTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, EM 8 PLANOS LISOS; COM REGULADORES DE ALTURA E REFORÇO NAS PRATELEIRAS, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 160 KG. SAPATAS EM NYLON. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 200 (DUZENTOS), LARGURA 95 (NOVENTA E CINCO) CENTÍMETROS, E PROFUNDIDADE DE 40 (QUARENTA) CENTÍMETROS. DEVE SER ENTREGUE MONTADA, E COM GARANTIA MÍNIMA DE DOZE MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	LUNASA	UNID	10	R$ 430,00	R$ 4.300,00

FORNECEDOR: E.L.A DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 47.756.514/0001-35
Valor Total do Fornecedor: R$ 27.230,00 (vinte e sete mil, duzentos e trinta reais).

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	AR CONDICIONADO SPLIT ECOTURBO 12000 BTUS QUENTE/FRIO 220V; CICLO FRIO, QUENTE;	AGRATTO	UNID	14	R$ 1.945,00	R$ 27.230,00

FORNECEDOR: ELV MANUTENÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.925.627/0001-93
Valor Total do Fornecedor: R$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTUS QUENTE E FRIO 220V; DESCRIÇÃO FUNÇÕES TIMER; SIM; SLEEP; SIM; RESFRIAR; SIM; VENTILAÇÃO; SIM; DESUMIDIFICA; SIM; NOTURNO; SIM; CARACTERÍSTICAS PROCEL; A TECNOLOGIA; CONVENCIONAL; SERPENTINA; COBRE SILENCIOSO; SIM DISPLAY DIGITAL; PESO LÍQUIDO (UNIDADE EXTERNA); 42 COMPRIMENTO (MM); SEM EMBALAGEM (UNIDADE EXTERNA); 390 LARGURA (MM); SEM EMBALAGEM (UNIDADE INTERNA); 1085; PONTO DE DRENAGEM; EVAPORADORA / CONDENSADORA; LARGURA (MM); COM EMBALAGEM (UNIDADE EXTERNA); 1030 SERPENTINA COBRE; PESO BRUTO (UNIDADE INTERNA); 17 CAPACIDADE; 30000 COMPRIMENTO MAX INTERLIGAÇÃO (M): 30 GÁS REFRIGERANTE: ECOLÓGICO (R-410A); VOLTAGEM: 220V MONOFÁSICO; CÓDIGO DA UNIDADE; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INTERNA; (EVAPORADORA): HWQI30B2IB; DESNÍVEL MAX DE INTERLIGAÇÃO (M): 10; BITOLA SUCÇÃO: 5/8; (SELO PROCEL): A; LARGURA (MM); SEM EMBALAGEM (UNIDADE EXTERNA): 900; PESO LÍQUIDO (UNIDADE INTERNA): 14; VAZÃO DE AR (M3 / H): 1047; ALTURA (MM); SEM EMBALAGEM (UNIDADE EXTERNA): 790; AMPERAGEM (A): 15,3; DEFLEXÃO DE AR (DIREITA / ESQUERDA): MANUAL; CÓDIGO DA UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA): HWQE30B2NB; ALTURA (MM); SEM EMBALAGEM (UNIDADE INTERNA): 330; BITOLA LÍQUIDA: 1/4; VAZÃO DE AR UNIDADE INTERNA (MÁXIMA) (M 3 / MIN): 17,45; GARANTIA EQUIPAMENTO (SE INSTALADOR CREDENCIADO): 3 ANOS; PESO BRUTO (UNIDADE EXTERNA): 47; COMPRIMENTO (MM); COM EMBALAGEM (UNIDADE EXTERNA): 430; COMPRIMENTO (MM); SEM EMBALAGEM (UNIDADE INTERNA): 230; TECNOLOGIA: CONVENCIONAL; CICLO: QUENTE/FRIO; FILTRO ANTI - PÓ: SIM;	NACIONAL	UNID	3	R$ 4.680,00	R$ 14.040,00

FORNECEDOR: HMA SERVIÇOS DE INFORMATICA - CNPJ: 29.391.476/0001-82
Valor Total do Fornecedor: R$ 1.749,92 (um mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	ADAPTADOR WIRELESS USB 2.0 802IIN 300MBPS WIFI REDE; NORMAS DO WIRELESS; IEEE 802.11N (DRAFT) IEEE 802.11G IEEE.11B; INTERFACE; USB 2.0/1.1; TAXA DE DADOS; 802.11N: ATÉ 300MBPS (DOWNLINK) E 300MBPS (UPLINK); 802.11G: 54 / 48 / 36 / 24 / 18 / 12 / 9 / 6 MBPS AUTO FALLBACK; 802.11B: 11/ 5.5 / 2 / 1 MBPS AUTO FALLBACK; BANDA DE FREQUÊNCIA; 2.4GHZ ISM (INDUSTRIAL SCIENTIFIC MEDICAL);	WIFI USB	UNID	3	R$ 35,00	R$ 105,00
39	SWITCH 16 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 MBPS; ESPECIFICAÇÕES: CERTIFICAÇÃO: FCC, CE, ROHS; REQUISTOS DO SISTEMA: MICROSOFT WINDOWS XP, VISTA, WINDOWS 7 OU WINDOWS 8, MAC OS, NETWARE, UNIX OU LINUX; DIMENSÕES APROX: 294 X 180 X 44 MM; PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X; INTERFACE: 16 PORTAS RJ45 COM AUTO NEGOCIAÇÃO 10/100/1000 MBPS (AUTO MDI / MDIX); MÍDIA DE REDE: 10BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO 100M); EIA/TIA-568 100Ù STP (MÁXIMO 100M); 100BASE-TX: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E (MÁXIMO 100M); EIA/TIA-568 100Ù STP (MÁXIMO 100M); 1000BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E CABLE (MAXIMUM 100M); FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC, 50/60HZ CONSUMO DE ENERGIA:	HASIVO	UNID	3	R$ 548,31	R$ 1.644,92

FORNECEDOR: IBI LIFE MEDICAL LTDA - CNPJ: 10.493.078/0001-49
Valor Total do Fornecedor: R$ 74.510,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e dez reais).

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
13	CARDIOVERSOR/DESFIBRILADOR COM MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO, ECG, OXIMETRIA IMPRESSORA, GRAVADOR E MODO DEA PARA TRATAMENTO DE PACIENTES ATRAVÉS DA ADMINISTRAÇÃO DE TERAPIAS ELÉTRICAS: DESFIBRILAÇÃO, DESFIBRILAÇÃO SINCRONIZADA (CARDIOVERSÃO),	NIHON KOHDEN	UNID	1	R$ 31.840,00	R$ 31.840,00

	DESFIBRILAÇÃO EXTERNA AUTOMÁTICA (DEA), MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO E DESFIBRILAÇÃO INTERNA; DEVE PERMITIR A MONITORAÇÃO DO PARÂMETRO DE ECG E OXIMETRIA; DEVE PERMITIR A POSSIBILIDADE FUTURA DE PNI E CO2 MAINSTREAM; DEVE POSSUIR TELA DE LCD COLORIDA OU ELETROLUMINISCENTE (EL) DE, PELO MENOS, 6 POLEGADAS; DEVE POSSUIR MENUS PARA CONFIGURAÇÃO E AJUSTES DE SEUS DIVERSOS PARÂMETROS, NAVEGÁVEIS ATRAVÉS DE SELETOR GIRATÓRIO OU TECLADO; DEVE POSSUIR ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS MEDIDOS (LIMITES ALTO E BAIXO) E ALARMES FUNCIONAIS / TÉCNICOS; REGISTRADOR TÉRMICO INCORPORADO, PARA REGISTRO EM PAPEL TERMOSSENSÍVEL COM LARGURA MÍNIMA DE 50 MM; DEVE POSSUIR BATERIA DE LÍTIO OU NÍQUELHIDRETO METÁLICO RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA PARA 2 HORAS DE MONITORAÇÃO OU 100 DESCARGAS; BATERIA DE FÁCIL TROCA, PODENDO SER EXECUTADA PELO PRÓPRIO USUÁRIO COM TEMPO DE CARREGAMENTO MÁXIMO DE 4 HORAS. GRAU DE PROTEÇÃO DE PELO MENOS IP44; COMUNICAÇÃO EXCLUSIVAMENTE SEM FIO COM COMPUTADOR; DEVE POSSUIR ROTINA DE TESTES A SER APLICADA PELO USUÁRIO (TESTE DO USUÁRIO OU USER TEST); TERAPIAS ELÉTRICAS: DEVE CONTAR COM SAÍDA ÚNICA DE CONEXÃO PARA PÁS RÍGIDAS DE DESFIBRILAÇÃO E ELETRODOS MULTIFUNÇÃO, PARA FORNECIMENTO DAS TERAPIAS ELÉTRICAS DE DESFIBRILAÇÃO, DESFIBRILAÇÃO SINCRONIZADA (CARDIOVERSÃO), DESFIBRILAÇÃO EXTERNA AUTOMÁTICA (DEA), MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO E DESFIBRILAÇÃO INTERNA; DESFIBRILAÇÃO: TECNOLOGIA BIFÁSICA DE DESFIBRILAÇÃO; DEVE POSSUIR, PELO MENOS, 10 ESCALAS DE ENERGIA DISPONÍVEIS PARA SELEÇÃO DO USUÁRIO; CARGA DE ENERGIA DE 200 J EM, NO MÁXIMO, 5 SEGUNDOS E TEMPO MÁXIMO DESDE O INÍCIO DA ANÁLISE DO RITMO CARDÍACO ATÉ AO FIM DA CARGA E PRONTIDÃO PARA DESCARREGAR DE ATÉ 15 SEGUNDOS; DO LIGAMENTO INICIAL ATÉ A CONCLUSÃO DO CARREGAMENTO DE ATÉ 15 SEGUNDOS; DESCARGA DEVE SER FEITA PELAS PÁS RÍGIDAS OU ELETRODOS MULTIFUNÇÃO; O CONJUNTO DE PÁS RÍGIDAS DEVE POSSUIR OS COMANDOS DE CARGA E ENTREGA DE ENERGIA; DEVE POSSUIR RECURSO DE REMOÇÃO DE ENERGIA NÃO ENTREGUE PELO USUÁRIO, PARA SUA SEGURANÇA, E REMOÇÃO AUTOMÁTICA DEPOIS UM PERÍODO DE TEMPO; DESFIBRILAÇÃO SINCRONIZADA: (CARDIOVERSÃO). SINCRONIZAÇÃO PELA ONDA R ATRAVÉS DO CABO DE ECG DE NO MÁXIMO 60S, E MARCAÇÃO DA MESMA EM TELA; O SINCRONISMO DEVERÁ SER ACIONADO PELO USUÁRIO ATRAVÉS DE BOTÃO OU OPÇÃO DE MENU; DESCARGA DEVE SER FEITA PELAS PÁS RÍGIDAS OU ELETRODOS MULTIFUNÇÃO; DESFIBRILAÇÃO EXTERNA AUTOMÁTICA (DEA): MODO DEA, PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES VÍTIMAS DE PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA (PCR) E QUE REQUEREM UM PRONTO ATENDIMENTO PELO USUÁRIO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ ORIENTAR O USUÁRIO ATRAVÉS DE COMANDOS DE VOZ, SONOROS E VISUAIS; DESCARGA DEVE SER FEITA SOMENTE PELOS ELETRODOS MULTIFUNÇÃO; ELETRODO MULTIFUNÇÃO QUE ATENDA PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS EM MODO DEA E MARCAPASSO NA MESMA PEÇA; MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO: INCORPORADO NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO; MODOS DE OPERAÇÃO: DEMANDA E ASSÍNCRONO; ESTÍMULO DEVE SER FEITO SOMENTE PELOS ELETRODOS MULTIFUNÇÃO; FAIXA DE FREQÜÊNCIA DE ESTÍMULO: 30 E 180 PPM; FAIXA DE CORRENTE DE ESTÍMULO: 1 A 200 MA; PARÂMETROS DE MONITORAÇÃO: ECG: APRESENTAÇÃO DA CURVA DE ECG E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA (FC); MONITORAÇÃO DE 3 OU 7 DERIVAÇÕES; FAIXA DE MEDIDA DA FC: 15 A 300 BPM; OXIMETRIA DE PULSO: TECNOLOGIA DE BAIXA PERFUSÃO DEVERÁ SER COMPROVADA. PADRÕES: NELLCOR, BLUEPRO, FAST SPO2 OU MASIMO SET. DEVE APRESENTAR A CURVA PLETISMOGRÁFICA COM O RESPECTIVO VALOR NUMÉRICO; DEVE APRESENTAR FAIXA DE LEITURA DE 1 A 100%. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: 01 CONJUNTO DE PÁS RÍGIDAS PARA DESFIBRILAÇÃO, PARA PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS EMBUTIDOS; 01 PRÉ CABO PARA ELETRODOS MULTIFUNÇÃO; 01 CONJUNTO DE ELETRODOS MULTIFUNÇÃO (ADULTO E INFANTIL) PARA MARCAPASSO E MODO DEA NA MESMA PÁ; 01 CABO DE ECG 3 VIAS PADRÃO IEC; 01 SENSOR DE				
19	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO. EQUIPAMENTO COM TECNOLOGIA DE ONDA BIFÁSICA NÃO PESANDO MAIS QUE 2,4KG. IDENTIFICAR E INTERPRETAR AUTOMATICAMENTE O TRAÇADO DO ECG DO PACIENTE ATRAVÉS DE PÁS ADESIVAS MULTIFUNÇÕES, QUE DEVEM SER DESCARTÁVEIS, AUTO ADERENTES. PÁS ADESIVAS COM CABO DE CONEXÃO UNIVERSAL. CAPACIDADE PARA DESFIBRILAÇÃO PEDIÁTRICA, ATRAVÉS DE DESCARGA DE ENERGIA REDUZIDA EM NO MÁXIMO 50J. PARA PACIENTE ADULTO, ENERGIA DE NO MÁXIMO DE 200J. INDICADOR DE STATUS, INDICADOR DE STATUS DA BATERIA, INDICADOR DE MANUTENÇÃO, INDICADOR DE VERIFICAÇÃO DAS PA´S, INDICADORES DE COLOCAÇÃO DAS PA´S, INDICADOR DE BOTA~O DE CHOQUE, INDICADOR DE MODO CRIANÇA; MEMÓRIA INTERNA PARA NO MÍNIMO 3 REGISTROS DE ECG DE AO MENOS 30 MINUTOS CADA, COM ANOTAÇÕES PARA UM REGISTRO; SER CAPAZ DE AUXILIAR O SOCORRISTA A REALIZAR RCP ATRAVÉS DE COMANDO DE VOZ EM PORTUGUÊS, DE FORMA DETALHADA,	NIHON KOHDEN	UNID	2	R$ 8.890,00	R$ 17.780,00

	PARA GUIAR O USUÁRIO DURANTE TODO CICLO DE RESSUSCITAÇÃO. POSSUIR SISTEMA DE AVISO SONORO E VISUAL CASO O APARELHO NECESSITE DE MANUTENÇÃO, E TAMBÉM QUANDO A BATERIA ESTIVER FRACA. SINALIZAÇÃO LUMINOSA OU SONORA PARA VERIFICAÇÃO DA BATERIA, CIRCUITOS INTERNOS E CALIBRAÇÃO. CONSTRUÍDO EM MATERIAL RESISTENTE A IMPACTOS. INDICADOR DE STATUS DO EQUIPAMENTO EXTERNO. PADRÃO DE RESISTÊNCIA IP55. BATERIA DE FÁCIL E RÁPIDA TROCA, SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTAS; POSSUIR BATERIA INDEPENDENTE DA PÁ DESCARTÁVEL, COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 200 CHOQUES, 4 ANOS NO MODO ESPERA E 7,5 HORAS DE MONITORIZAÇÃO DE ECG; DESDE A INICIALIZAC¸A~O DO AED ATE´ ESTAR PRONTO PARA REALIZAR UMA DESCARGA DE 200 J NÃO DEVE ULTRAPASSAR 10 SEGUNDOS. DEVE REALIZAR AUTOTESTE DIÁRIO E MENSAL. DEVE POSSUIR COMUNICAÇÃO BLUETOOTH, INFRAVERMELHO OU WI-FI PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 5 ANOS DO APARELHO EM MANUAL DA ANVISA. REGISTRO NA ANVISA; CASO MERAMENTE DISTRIBUIDOR, APRESENTAR CARTA DO FABRICANTE/IMPORTADOR AUTORIZANDO O FORNECIMENTO COM SELO RECONHECIDO PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ORIGEM DA DISTRIBUIDORA. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: 01 BATERIA DESCARTÁVEL, 01 PAR DE PÁS DESCARTÁVEIS ADULTO/PEDIÁTRICA, 01 MANUAL DO OPERADOR.					
29	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO MONITOR MULTIPARAMÉTRICO: TELA DE NO MÍNIMO 10 POLEGADAS SENSÍVEL AO TOQUE; ALÇA DE TRANSPORTE; MÍNIMO 05 CURVAS DE PARÂMETROS E NÚMEROS GRANDES. CAPAZ DE ARMAZENAR ATÉ 120 HORAS DE EVENTOS DE ALARME, BEM COMO TENDÊNCIAS GRÁFICAS E NUMÉRICAS, COM REVISÃO "FULL- DISCLOSURE; DEVE POSSUIR POSSIBILIDADE FUTURA DE CONEXÃO ENTRE NO MÍNIMO 08 MONITORES SEM NECESSIDADE DE CENTRAL; DEVE CONTEMPLAR MENU PARA GUIAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE EM SUA ROTINA DE PRÉ E PÓS ATENDIMENTO HOSPITALAR, ALÉM DE AUXILIAR QUANTO À FALHAS E DUVIDAS EM TODOS OS PARÂMETROS. DEVE POSSUIR POSSIBILIDADE FUTURA PARA USO DE CONTROLE REMOTO. ALARMES AUDIOVISUAIS COM 3 (TRÊS) NÍVEIS DE PRIORIDADE. PRESSÃO INVASIVA: FAIXA DE MEDIÇÃO: 1 A 300MMHG; DEVE PERMITIR ROTULAGEM E AJUSTES DE ALARMES; CAPNOGRAFIA: DEVE MENSURAR ETCO2 ATRAVÉS DO MÉTODO MAINSTREAM; FAIXA DE 0 A 150 MMHG E FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA MÍNIMA DE 3 A 150RPM; APRESENTAÇÃO DA ONDA DE CAPNOGRAFIA E DOS RESPECTIVOS VALORES DE ETCO2 E RESPIRAÇÕES /MINUTOS; UTILIZAÇÃO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATOS; DEVE PERMITIR A UTILIZAÇÃO EM PACIENTES INTUBADOS E NÃO INTUBADOS. DELTA PP/VPP: VARIAÇÃO DE PRESSÃO DE PULSO (DELTA PP OU VPP): DEVE POSSUIR TECNOLOGIA DE INDICADOR DO VOLUME INTRAVASCULAR E ORIENTAÇÃO DE FLUIDOTERAPIA EM PACIENTES RECEBENDO VENTILAÇÃO MECÂNICA (PPV/SPV), PERMITIR A MEDIÇÃO DA VARIAÇÃO DE PRESSÃO DE PULSO (PPV); DEVE PERMITIR A MEDIÇÃO DA VARIAÇÃO SISTÓLICA (SPV). PESO MÁXIMO DE 4,0 KG. ÍNDICE DE PROTEÇÃO DE PELO MENOS IPX1. ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA; BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 03 HORAS; (ECG): AO MENOS 7 DERIVAÇÕES; ANÁLISE DE SEGMENTO ST; ANÁLISE DE ARRITMIAS; DETECÇÃO DE AO MENOS 15 TIPOS DE ARRITMIAS; FC ENTRE 30 A 300 BPM; DETECÇÃO DE MARCAPASSO; RESP: POR IMPEDÂNCIA TRANSTORÁXICA; FR DE AO MENOS 0 A 150 RPM; ALARME DE APNEIA COM TEMPO PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO. TEMP: 1 CANAL; MÍNIMO DE 0 A 45ºC; OXIMETRIA DE PULSO: TECNOLOGIA DE BAIXA PERFUSÃO NOS PADRÕES: NELLCOR, BLUEPRO, FAST OU MASIMO SET. FAIXA DE LEITURA DE 1 A 100%, AJUSTE DE SENSIBILIDADE MANUAL DO TRAÇADO. FP DE AO MENOS 30 A 300BPM; PNI: MÉTODO OSCILOMÉTRICO, DE AO MENOS 0 A 300MMHG COM MEDIÇÃO MANUAL E AUTOMÁTICA COM INTERVALOS PROGRAMÁVEIS PELO USUÁRIO. O MONITOR DEVE SE PRÉ CONFIGURADO OU ACOMPANHAR OS MÓDULOS PARA MONITORAR OS SEGUINTES PARÂMETROS: ECG, RESPIRAÇÃO POR IMPEDÂNCIA, SPO2, PNI (PRESSÃO NÃO INVASIVA), FREQUÊNCIA DE PULSO, TEMPERATURA, PRESSÃO INVASIVA E CAPNOGRAFIA MAINSTREAM. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: 01 CABO DE ECG DE 5 VIAS (PADRÃO IEC); 01 PRÉ-CABO DE ECG (CABO TRONCO); 01 SENSOR DE TEMPERATURA TIPO DISCO PELE; 01 SENSOR DE SPO2 TIPO CLIP, REUTILIZÁVEL, TAMANHO INFANTIL/ADULTO; 01 PRÉ-CABO DE SPO2 (CABO TRONCO); 01 MANGUEIRA DE AR PARA MESSURAÇÃO DE PNI, TAMANHO ADULTO; 01 SENSOR DE CAPNOGRAFIA (MAINSTREAM); 01 BATERIA RECARREGÁVEL; 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA REDE ELÉTRICA ABNT. OS EQUIPAMENTOS DEVEM TER REGISTRO NA ANVISA – MINISTÉRIO DA SAÚDE; GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES PARA EQUIPAMENTOS E TODOS ACESSÓRIOS. CASO MERAMENTE DISTRIBUIDOR, APRESENTAR CARTA DO FABRICANTE/IMPORTADOR AUTORIZANDO O FORNECIMENTO COM SELO RECONHECIDO PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ORIGEM DA DISTRIBUIDORA.	NIHON HOHDEN	UNID	1	R$ 24.890,00	R$ 24.890,00

FORNECEDOR: J. C. A. CORREA DA COSTA LTDA - CNPJ: 42.182.700/0001-94

Valor Total do Fornecedor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	CARRO DE EMERGÊNCIA: DEVE SER CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO COM CANTOS ARREDONDADOS, POSSUIR NO MÍNIMO QUATRO GAVETAS COM SISTEMA DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS QUE PROPORCIONE A ABERTURA TOTAL DAS GAVETAS. A PRIMEIRA GAVETA DEVE POSSUIR NO MÍNIMO DEZESSEIS DIVISÓRIAS PARA ORGANIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS E DEMAIS PARA USO GERAL. DEVE CONTAR COM SUPORTE PARA CARDIOVERSOR, DESFIBRILADOR E MONITOR EM CHAPA DE AÇO COM ACABAMENTO PINTADO COM GIRO DE 360º GRAUS; SUPORTE DE SORO REGULÁVEL; SUPORTE LATERAL PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO; TÁBUA PARA MASSAGEM CARDÍACA; E CALHA PARA TOMADAS COM QUATRO PONTOS. OS RODÍZIOS DEVEM TER BANDA DUPLA DE RODAGEM, SENDO DOIS COM FREIO; PÁRA-CHOQUES PARA PROTEÇÃO DE PAREDE EM POLIURETANO DE ALTO IMPACTO; PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO. DIMENSÃO MÍNIMA: COMPRIMENTO DE 0,96 METROS, LARGURA DE 0,90 METROS, E PROFUNDIDADE DE 0,55 METROS. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE SEIS MESES.	SALUTEM	UNID	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00

FORNECEDOR: JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 45.298.461/0001-20
Valor Total do Fornecedor: R$ 5.578,00 (cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
25	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA 110V/220V; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO: NORMAL: ATÉ 20 PPM; PRIMEIRA PÁGINA IMPRESSA (PRONTA): PRETO: EM ATÉ 8,3 SEGUNDOS; PRIMEIRA PÁGINA IMPRESSA (PRONTA): PRETO: ATÉ 18 SEGUNDOS (15 MINUTOS); QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (ÓTIMA): ATÉ 1.200 X 1.200 DPI; TECNOLOGIA DE RESOLUÇÃO: RECP; CICLO DE TRABALHO (MENSAL, A4): ATÉ 10000 PÁGINAS O CICLO DE TRABALHO É DEFINIDO COMO O NÚMERO MÁXIMO DE PÁGINAS POR MÊS DE SAÍDA DE IMAGENS. ESSE VALOR PROPORCIONA UMA COMPARAÇÃO DA ROBUSTEZ DO PRODUTO EM RELAÇÃO A OUTROS DISPOSITIVOS HP LASERJET OU HP COLOR LASERJET, PERMITINDO A IMPLEMENTAÇÃO ADEQUADA DE IMPRESSORAS E MFPS PARA ATENDER AOS PEDIDOS DE PESSOAS OU GRUPOS CONECTADOS; VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO: 100 A 1.500; IDIOMAS DE IMPRESSÃO: SPL; CARTUCHOS DE REPOSIÇÃO: CARTUCHO DE TONER LASER (RENDIMENTO 1500 PÁGINAS) [6] IMPRESSORA HABILITADA PARA SEGURANÇA DINÂMICA; CONECTIVIDADE, PADRÃO: PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; REQUISITOS MÍNIMOS DO SISTEMA: WINDOWS 7 OU VERSÃO MAIS RECENTE, PROCESSADOR INTEL® PENTIUM® IV 1 GHZ 32 OU 64 BITS OU VERSÃO MAIS RECENTE, RAM DE 1 GB, UNIDADE DE DISCO RÍGIDO DE 16 GB; MEMÓRIA, PADRÃO: 64 MB; MANUSEIO DE SAÍDA DE PAPEL, PADRÃO: ESCANINHO DE SAÍDA PARA 100 FOLHAS; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: MANUAL (FORNECIDO SUPORTE DE DRIVER); TAMANHOS DE MÍDIA SUPORTADOS: A4; A5; A5 (LEF); B5 (JIS); OFÍCIO; ENVELOPE (DL, C5); 76 X 127 A 216 X 356 MM; ALIMENTAÇÃO: TENSÃO DE ENTRADA DE 110 VOLTS: 110 A 127 VCA, 50/60 HZ E TENSÃO DE ENTRADA DE 220 VOLTS: 220 A 240 VCA, 50/60 HZ; CABO INCLUSO: SIM, 1 USB; 1 USB PC PARA IMPRESSORA (AP);	XEROX	UNID	6	R$ 929,67	R$ 5.578,00

FORNECEDOR: K.C.R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 09.251.627/0001-90
Valor Total do Fornecedor: R$ 5.630,00 (cinco mil, seiscentos e trinta reais).

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
24	GUINHO HOSPITALAR PARA MOVIMENTAÇÃO E/OU TRANSFERÊNCIA DE PESSOAS EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 150 KG, COM BASE (PÉS) EM FORMATO "C" COM QUATRO RODÍZIOS DE 10 CM DE DIÂMETRO, SENDO DOIS COM FREIOS; PEDAL PARA POSSIBILITAR A ABERTURA E FECHAMENTO DOS PÉS; UM ATUADOR ELÉTRICO MOVIDO À BATERIA SELADA DE 24 VOLTS, RECARREGÁVEL (INTEGRADA AO GUINCHO) COM A BATERIA ACOPLADA NO PRODUTO OU EM ESTAÇÃO DE RECARGA EXTERNA; UM CARREGADOR DA BATERIA BIVOLT AUTOMÁTICO (127/220 V, 50/60 HZ); UM CONTROLE REMOTO PARA SUBIDA E DESCIDA DO GUINCHO; UM CABIDE DE INSERÇÃO/REMOÇÃO RÁPIDA DO CESTO; UM CESTO PARA VESTIR NO PACIENTE QUE SERÁ MOVIMENDO/TRANSFERIDO; UMA ALÇA PARA AUXILIAR A MOVIMENTAÇÃO DO GUINCHO; UM CABO DE ENERGIA ELÉTRICA; INDICADOR LUMINOSO PARA INDICAR QUE O PRODUTO ESTÁ LIGADO OU RECARREGANDO; INDICADOR SONORO PARA INDICAR BAIXA CARGA DA BATERIA; BOTÃO DE DESLIGAMENTO DE EMERGÊNCIA; BOTÃO PARA PERMITIR A DESCIDA DO GUINCHO EM CASO DE FALHA DO CONTROLE REMOTO; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. NA ENTREGA DEVERÁ SER APRESENTADO O REGISTRO DO PRODUTO JUNTO À ANVISA. A GARANTIA DEVERÁ SER DE PELO MENOS 12 (MESES) CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	LIDER	UNID	1	R$ 5.630,00	R$ 5.630,00

FORNECEDOR: KGR ATACADISTA LTDA - CNPJ: 45.606.844/0001-19
Valor Total do Fornecedor: R$ 30.450,00 (trinta mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
17	COMPUTADOR C/ MONITOR TECLADO E MOUSE KIT SOM; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PLACA MÃE: 6-CHANNEL HD ÁUDIO; REDE: 10/100/1000 MBPS; SLOT: 1X SLOT PCI EXPRESS X16; CONEXÕES 4X CONECTORES SATA; 2X PORTAS USB FRONTAL; 1X PORTA VGA; 1X PORTA HDMI; 2X PORTAS USB 2.0; 2X PORTAS USB 3.0; 1X PORTA RJ-45 DE REDE; PROCESSADOR: AMD/INTEL ESPECIFICAÇÕES DA CPU: FREQUÊNCIA: 3.00 GHZ À 4.70 GHZ;	COMP SHARKOON USB3	UNID	12	R$ 2.416,67	R$ 29.000,00
35	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO COM COMPRESSOR; PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO COM COMPRESSOR, CERTIFICADO PELO INMETRO COM EFICIÊNCIA COMPROVADA EM ELIMINAÇÃO DE IMPUREZAS E REMOÇÃO DE CLORO. SEU SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO GARANTE ÁGUA BEM GELADA, 100% TRATADA, LEVE E PURA; COR: BRANCO;	PURIFICADOR DE AGUA	UNID	2	R$ 725,00	R$ 1.450,00

FORNECEDOR: LICITA HB INFORMATICA LTDA - CNPJ: 38.422.516/0001-05
Valor Total do Fornecedor: R$ 5.928,00 (cinco mil, novecentos e vinte e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
31	NOBREAK 1500 VA BIVOLT; ESPECIFICAÇÕES: ENTRADA: BIVOLT; AUTOMÁTICO; SAÍDA: 115V; NOBREAK INTERATIVO COM REGULAÇÃO ON-LINE; FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM); ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; FILTRO DE LINHA INTERNO; PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA; TOMADAS DE SAÍDA NBR 14136: 5 NO MODELO 1500VA; EXTENSION CORD GRÁTIS: EXTENSÃO COM MAIS 4 TOMADAS (NOS MODELOS 1500VA); CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO: PARA EXPANSÃO DE AUTONOMIA; AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA: INFORMA O MOMENTO CERTO DE TROCAR A BATERIA; BATTERY SAVER: PROLONGA A VIDA ÚTIL DA BATERIA; MICROPROCESSADO: MICROPROCESSADOR RISC DE ALTA VELOCIDADE COM MEMÓRIA FLASH, INTEGRANDO DIVERSAS FUNÇÕES PERIFÉRICAS, AUMENTANDO A CONFIABILIDADE E O DESEMPENHO DO CIRCUITO ELETRÔNICO; FUNÇÃO TRUE RMS: ANALISA CORRETAMENTE OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA PERMITINDO A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO; AUTOTESTE: AO SER LIGADO, O NOBREAK TESTA TODOS OS CIRCUITOS INTERNOS E A PRESENÇA DE ATERRAMENTO; RECARREGADOR STRONG CHARGER: PERMITE A RECARGA DAS BATERIAS MESMO COM NÍVEIS MUITO BAIXOS DE CARGA, INCLUSIVE COM O NOBREAK DESLIGADO; PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA (DC START); CIRCUITO DESMAGNETIZADOR: GARANTE O VALOR DE TENSÃO ADEQUADO NA SAÍDA DO NOBREAK PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SIMILARES (CARGAS NÃO LINEARES); ALARME AUDIOVISUAL PARA QUEDA DE REDE, SUBTENSÃO, FIM DO TEMPO DE AUTONOMIA, FINAL DE VIDA ÚTIL DA BATERIA, SOBRETENSÃO, POTÊNCIA EXCEDIDA E SOBRETEMPERATURA; BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO COM FUNÇÃO MUTE; INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE ELÉTRICA (SISTEMA PLL);	RAGTECH	UNID	6	R$ 988,00	R$ 5.928,00

FORNECEDOR: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTORS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 42.650.279/0001-07
Valor Total do Fornecedor: R$ 43.899,00 (quarenta e três mil, oitocentos e noventa e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA: COM CONTROLE DE FLUXO COM ALTA PRECISÃO E MEDIDAS DE ALARME ABRANGENTES, SERVINDO, TAMBÉM, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. DEVE POSSUIR CONTROLE DE INFUSÃO DE ALTA PRECISÃO, COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS CONJUNTOS DE IV; LIMIAR DE ALARME DE BOLHA DE AR E DA PRESSÃO COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE, SENDO O VOLUME DO ALARME TAMBÉM AJUSTÁVEL; SISTEMA PARA IMPEDIR OBSTRUÇÃO NO MOMENTO DE INJEÇÃO DE ALTA DOSE; VÁLVULA PARA CORTE DE FLUXO AUTOMÁTICO DURANTE ALARMES; PORTA USB; E TELA LCD NÃO INFERIOR A 3". DEVE CONTAR, AINDA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PRINCÍPIO DE INFUSÃO PERISTÁLTICA LINEAR; TAXA DE INFUSÃO: 1-699 ML/H; TAXA DE BOLUS: 699 ML/H; TAXA KVO: 1-5ML/H; VOLUME TOTAL INFUNDIDO: 1-9999 ML/H; E SER COMPATÍVEL COM VÁRIOS MODELOS DE EQUIPO. DENTRE OS ITENS DE SEGURANÇA DEVE POSSUIR BLOQUEIO DA INFUSÃO NA ABERTURA ACIDENTAL DA PORTA; DETECTOR DE BOLHAS; SENSOR DE PRESSÃO PARA PROTEÇÃO DE OCLUSÕES; PROTEÇÃO COM SENHA DO MENU; PROTEÇÃO CONTRA ALTERAÇÕES ARBITRÁRIAS NOS AJUSTES. A ENERGIA DEVERÁ SER DE 100-240V, 50/60 HZ OU DC: 12V, E CONTAR COM BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO RECARREGÁVEL, 7,4 V / 3500 MAH, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE QUATRO HORAS.COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE, O PESO NÃO DEVE SER SUPERIOR A 3,7 KG.	MDK	UNID	3	R$ 3.490,00	R$ 10.470,00
8	ASPIRADOR CIRÚRGICO TOTALMENTE ISENTO DE ÓLEO E COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. DEVE TER AJUSTE PARA VÁCUO; SUPORTE COM ESTRUTURA TUBULAR COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO,	ASPIRATEX	UNID	2	R$ 1.899,50	R$ 3.799,00

	PINTADO EM TINTA EPÓXI POR PROCESSO ELETROSTÁTICO E RODÍZIOS GIRATÓRIOS, TODOS COM FREIO, EM MATERIAL PLÁSTICO, PERMITINDO FÁCIL MOVIMENTAÇÃO; UM FRASCO COLETOR DE 5 (CINCO) LITROS DE POLICARBONATO COM TAMPA DO FRASCO REMOVÍVEL E COM VÁLVULA DE SEGURANÇA ANTITRANSBORDAMENTO; VACUÔMETRO GRADUADO ATÉ 30 POL. HG; ALÇA PARA TRANSPORTE; SISTEMA ELETRÔNICO COM ALARME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA FRASCO CHEIO; MICROFILTRO BASTERIOLÓGICO; E O FUNCIONAMENTO DEVE SER DAR ATRAVÉS DE SISTEMA DE PISTÃO ISENTO DE ÓLEO. CONTARÁ, AINDA, COM SELETOR DE TENSÃO BIVOLT, E A POTÊNCIA DO EQUIPAMENTO DE, NO MÍNIMO, 1/4 HP. DEVE SER APRESENTADA NA ENTREGA DO EQUIPAMENTO A CERTIFICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR IEC 60601-1, NBR 60601-1-2, NBR 606061-1-6 E NBR IEC 60601-1-9.					
14	CARRO MACA HIDRÁULICO - ELEVAÇÃO - AÇO INOXIDÁVEL LEITO ESTOFADO; ESTRUTURA: TUBULAR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, 30 MM X 50 MM X 1,5 MM COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; LEITO: ESTOFADO EM ESPUMA DENSIDADE 33, ESPESSURA 50 MM, REVESTIMENTO EM COURVIM DE ALTA QUALIDADE, MONTADO SOBRE QUADRO COM TRAVESSAS EM TUBOS QUADRADOS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, 30 MM X 30 MM X 1,5 MM DE ESPESSURA DE PAREDE; CABECEIRA REGULÁVEL POR SISTEMA DE CREMALHEIRAS; MOVIMENTOS DO LEITO: ELEVAR E BAIXAR O LEITO POR SISTEMA HIDRÁULICO A PEDAL; PROTEÇÃO ANTICHOQUE: APRESENTA PROTEÇÃO ANTICHOQUES NAS EXTREMIDADES EM PVC FLEXÍVEL BRANCO DE 1", MONTADO EM PERFIL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 DOBRADO EM "U", 1,5 MM DE ESPESSURA, E SÃO UTILIZADOS COMO PUXADORES PARA DIRECIONAMENTO DA MACA; RODÍZIOS: GIRATÓRIOS 5" COM BANDA DE RODAGEM DUPLA COM FAIXA EM PU DE ALTA RESISTÊNCIA, DOTADOS DE ROLAMENTOS BLINDADOS QUE PROPORCIONAM LEVEZA NA LOCOMOÇÃO DA MACA, BAIXO ÍNDICE DE RUÍDOS E MENOR ESFORÇO DO OPERADOR; SISTEMA DE TRAVAMENTO EM DIAGONAL; ACABAMENTO: AS PARTES EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 RECEBEM ACABAMENTO POLIDO; FORNECIDO COM OS SEGUINTES ACESSÓRIOS; 01 PAR DE GRADES LATERAIS: SISTEMA BASCULANTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, 3/4" X 1,2 MM DE ESPESSURA DE PAREDE; 01 SUPORTE DE SORO: EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, COM 02 GANCHOS 5/8" X 1,2 DE ESPESSURA DE PAREDE, COM ALTURA DE 1,20 M, ACOPLÁVEL EM DUAS EXTREMIDADES DO LEITO; AS PARTES EM AÇO INOXIDÁVEL RECEBEM ACABAMENTO POLIDO; ACESSÓRIO OPCIONAL: SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO; PESO ADMISSÍVEL SOBRE A ESTRUTURA: 180 KG; DIMENSÕES TOTAIS: LARGURA: 640 MM X COMPRIMENTO: 2.020 MM X ALTURA: 900 MM; DIMENSÕES ÚTEIS: LARGURA: 600 MM X COMPRIMENTO: 1.900 MM X ALTURA: 900 MM; ALTURA MÍNIMA: 580 MM;	RENASCER	UNID	1	R$ 2.990,00	R$ 2.990,00
21	ESCADA HOSPITALAR COM ESTRUTURA DE TUBOS DE AÇO INOX 304, COM DOIS DEGRAUS REVESTIDOS COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE PRETO. DEGRAU COM ALTURA DE 15 (QUINZE) A 18 (DEZOITO) CENTÍMETROS E PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA	RENASCER	UNID	22	R$ 125,00	R$ 2.750,00
23	FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR SOBRE RODÍZIOS. DEVERÁ SER COMPOSTO POR CÚPULA COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA TECNOLOGIA LED. A ESTRUTURA DOS BRAÇOS, BASE, EIXOS, GARFO (S) E ANTEBRAÇO DEVERÃO SER EM AÇO, COM PINTURA EPÓXI. A CÚPULA DEVERÁ POSSUIR FORMATO CIRCULAR, SER SIMÉTRICA E FABRICADA EM FIBRA DE VIDRO ANTICHAMA E GEL-COAT OU OUTRO POLÍMERO DE MESMA RESISTÊNCIA. COM PELO MENOS DOIS RODÍZIOS COM SISTEMA DE FREIOS. A CÚPULA DEVERÁ POSSUIR: POTÊNCIA LUMINOSA APROXIMADA DE 100.000 LUX (+/-2%) QUANDO AFERIDO A 1 (UM) METRO DE DISTÂNCIA DA CÚPULA; DIÂMETRO MÁXIMO DA CÚPULA É DE 320 MM; A QUANTIDADE MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) LED`S BRANCOS NA SUA COMPOSIÇÃO. ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (RA) DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 92 (+/-5). O ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR ESPECÍFICA (R9) DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO DE 95 (+/-2). A TEMPERATURA DE COR DEVERÁ SER FIXA EM 5.000K (+/-2%) (K= KELVIN), COMPOSTO APENAS POR LED`S BRANCOS. A ILUMINAÇÃO GERADA PELOS LED`S DEVERÁ SER FIXA, GARANTINDO AO USUÁRIO MAIOR ESTABILIDADE CROMÁTICA DO CAMPO ILUMINADO. A VIDA ÚTIL ESTIMADA DOS LED`S DEVERÁ SER DE PELO MENOS 70.000 HORAS. O FOCO CIRÚRGICO DEVERÁ POSSUIR OS SEUS COMANDOS INDIVIDUAIS, SENDO ELES: LIGA/DESLIGA, MODO ENDO NA COR BRANCA, E DIMMER (CONTROLE DA INTENSIDADE LUMINOSA). O DIMMER (CONTROLE DA INTENSIDADE LUMINOSA) DEVERÁ REALIZAR O AJUSTE DE PELO MENOS 5% A 100% DA POTÊNCIA DE CADA UMA DAS CÚPULAS. OS COMANDOS DO FOCO CIRÚRGICO DEVERÃO ESTAR LOCALIZADOS NA PRÓPRIA ESTRUTURA DO FOCO CIRÚRGICO. O DIMMER DEVERA POSSUIR PELO MENOS 8 (OITO) GRADUAÇÕES NOS PAINÉIS DE COMANDO. O PAINEL DE COMANDO DEVERÁ ESTAR PROTEGIDO POR MEMBRANA EM POLICARBONATO DE FÁCIL	MEDPEJ	UNID	1	R$ 9.800,00	R$ 9.800,00

	HIGIENIZAÇÃO, GARANTINDO ASSIM MAIOR RESISTÊNCIA AO PRODUTO. O FOCO CIRÚRGICO DEVERÁ PROPORCIONAR COLUNA LUMINOSA COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 1490 MM POR CÚPULA; TENSÃO (V): 110 V - 220V; FREQUÊNCIA (HZ): 50HZ/60HZ. OS BULBOS/PLACAS LED DEVERÃO SER FABRICADOS TOTALMENTE OU PARCIALMENTE EM ALUMÍNIO PARA QUE POSSA COLABORAR NA DISSIPAÇÃO DO CALOR, SENDO QUE ESTES DEVERÃO ESTAR ISOLADOS DENTRO DAS CÚPULAS, COM PROTEÇÃO EM ACRÍLICO. OS BRAÇOS DEVERÃO APRESENTAR MOVIMENTAÇÃO LEVE E PRECISA, SEM O USO DE CONTRAPESOS OU TRAVAS DE FIXAÇÃO. O SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DO FOCO CIRÚRGICO DEVERÁ SER REALIZADO ATRAVÉS DE FONTE CHAVEADA, GARANTINDO MAIOR ESTABILIDADE AO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE EMERGÊNCIA, O QUAL DEVERÁ POSSUIR AÇÃO IMEDIATA NA FALHA DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DO FOCO CIRÚRGICO. O SISTEMA DE EMERGÊNCIA, COM BATERIAS SELADAS, DEVERÁ POSSUIR AUTONOMIA DE PELO MENOS 180 MINUTOS, COM AVISO LUMINOSO E SONORO REDE/SISTEMA DE EMERGÊNCIA; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO GRAU DE PROTEÇÃO IP44, COM CERTIFICAÇÃO DE COMPROVAÇÃO EM LABORATÓRIO CREDENCIADO. A GARANTIA DEVERÁ SER DE PELO MENOS 12 (MESES) CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
28	ELETROCARDIÓGRAFO - APARELHO PARA DIAGNÓSTICO DE ANOMALIAS CARDÍACAS E REVELAR TENDÊNCIAS OU MUDANÇAS NA FUNÇÃO CARDÍACA, DEVENDO ATENDER AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PORTÁTIL; MULTICANAL; PELO MENOS 12 CANAIS COM AQUISIÇÃO SIMULTÂNEA; TOQUE DE UMA ÚNICA TECLA PARA OBTENÇÃO DAS 12 DERIVAÇÕES DO ECG; IMPRESSÃO POR CABEÇA TÉRMICA DE ALTA RESOLUÇÃO; SELEÇÃO DE DERIVAÇÃO AUTOMÁTICA OU MANUAL; VARIAÇÃO DE SENSIBILIDADE NO MÍNIMO PARA 5, 10 E 20 MM/MV; VELOCIDADE MÍNIMAS DE REGISTRO DE 5, 25 OU 50 MM; FREQUÊNCIA DE AMOSTRAGEM MÍNIMA DE 1000 HZ, RESOLUÇÃO DIGITAL DE 5 MICRO VOLTS, COM FILTRO PARA 60 HZ E PARA TREMOR MUSCULAR; COM POSSIBILIDADE DE CAPTAÇÃO DE QUALQUER DERIVAÇÃO PRECORDIAL, SINAL DE CALIBRAÇÃO; DEVE DETECTAR MARCAPASSO COM VARIAÇÃO DE 1 A 50 MV/ 0.1 A MS; IMPRESSÃO ESTENDIDA QUANDO ARRITMIA FOR DETECTADA TELA DE CRISTAL LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 7"; IMPRESSORA INTEGRADA AO APARELHO, COM REGISTRO EM PAPEL TAMANHO A4; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 800 GRAVAÇÕES DE ECG EM MEMÓRIA INTERNA TECNOLOGIA DIGITAL DE PROCESSAMENTO, INDICANDO: FREQUÊNCIA CARDÍACA, GANHO, VELOCIDADE, DERIVAÇÃO, PROTEÇÃO CONTRA CIRCUITO DE ENTRADA FLUTUANTE, CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADOR E BISTURI ELÉTRICO; SOFTWARE NA LÍNGUA PORTUGUESA, ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICO DE 110 – 240 VOLTS, 60 HZ COM FILTRO, COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE PELO MENOS DUAS HORAS EM USO NORMAL, FONTE DE ALIMENTAÇÃO INCORPORADA AO CORPO DO EQUIPAMENTO. POSSIBILIDADE TESTE DE ESTRESSE, DISPONÍVEL SOFTWARE DEDICADO PARA GERENCIAMENTO DE EXAMES. DEVE ACOMPANHAR 01 CABO DE FORCA, 01 CABO DE PACIENTES COM 10 VIAS COM CONECTORES TIPO CLIP, 200 FOLHAS DE PAPEL TERMO SENSÍVEL MEDIDAS (A4), 6 ELETRODOS PRECORDIAIS DE SUCÇÃO, 4 ELETRODOS DE MEMBRO TIPO CLIP, 1 FRASCO DE GEL.	CONTEC	UNID	1	R$ 5.850,00	R$ 5.850,00
32	OTOSCÓPIO LED COM FIBRA ÓPTICA - ILUMINAÇÃO DE FIBRA ÓTICA, QUE EMITE LUZ FRIA, SEM REFLEXOS NEM OBSTRUÇÕES. VIDA ÚTIL NOMINAL DE NO MÍNIMO 30.000 HORAS DE USO. LENTE DE VISÃO AMPLA PARA VISUALIZAÇÃO COM MAGNIFICAÇÃO. LENTE REMOVÍVEL PARA INSTRUMENTAÇÃO. QUATRO ESPÉCULOS NOS TAMANHOS: 2,5, 3, 4 E 5 MILÍMETROS. UM ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO. UM AMORTECEDOR DE CABO NA COR DO APARELHO. UM PROTETOR DE LENTE NA COR DO APARELHO. SISTEMA VEDADO PARA OTOSCOPIA COM ENTRADA PARA PERA DE INSUFLAÇÃO. DEVERÁ SER FORNECIDA GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO E ACEITE DO EQUIPAMENTO.	MIKATOS	UNID	2	R$ 645,00	R$ 1.290,00
33	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM BATERIA RECARREGÁVEL. DEVE POSSUIR VISOR COLORIDO DE LCD DE ALTA RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 2,8", POSSIBILIDADE DE ROTAÇÃO DA TELA, QUE PERMITE VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL E HORIZONTAL E NO MÍNIMO 04 MODOS DE EXIBIÇÃO, INDICAR NÍVEL DE SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLESTIMOGRÁFICA E TABELA DE TENDÊNCIAS. ALARMES VISUAIS E SONOROS, AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS E TECLA DE SILENCIAMENTO. DEVE POSSUIR CONEXÃO USB PARA COMPUTADORES. DEVE SER ENTREGUE COM SOFTWARE QUE PERMITA ARMAZENAR, VISUALIZAR E COMPARTILHAR EVENTOS VIA USB. CAPA DE PROTEÇÃO E SUPORTE PARA SUPERFÍCIES PLANAS. DEVE POSSUIR BATERIA RECARREGÁVEL INTEGRADA AO EQUIPAMENTO COM	MOBIL	UNID	3	R$ 1.100,00	R$ 3.300,00

	ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 18 HORAS. PERMITIR O USO DO EQUIPAMENTO QUANDO LIGADO A ENERGIA ELÉTRICA. CAPACIDADE DE MONITORAR PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS E NO MÍNIMO 120 HORAS DE TENDÊNCIAS. FAIXA DE MEDIÇÃO DE NO MÍNIMO 30 E MÁXIMO 250 BPM; FAIXA: 0-100% PRECISÃO: ± 2 A 70-100%; <70% INDEFINIDO TOLERÂNCIA À MOVIMENTO OU BAIXA PERFUSÃO: ± 3% RESOLUÇÃO: 1% PESO MÁXIMO: 260 GRAMAS COM BATERIA. ACOMPANHA 01 SENSOR OXIMETRIA TIPO CLIPE ADULTO CLASSIFICAÇÃO IP 22. TEMPO DE CARGA COMPLETA NO MÁXIMO 6 HORAS. EQUIPAMENTO DEVE SER APROVADO PELO INMETRO, E SER APRESENTADA A CERTIFICAÇÃO NO MOMENTO DA ENTREGA DO PRODUTO, E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DEVE SER APRESENTADO, AINDA, CARTA DE CREDENCIAMENTO DO FORNECEDOR, AUTORIZANDO O FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO					
38	SUPORTE DE SORO COM RODÍZIOS DE AÇO INOXIDÁVEL; INTEIRAMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE; REGULAGEM DE ALTURA; ALTURA MÍNIMA DE 170 CM E MÁXIMA DE 300 CM; BASE COM 4 PÉS; PÉS COM RODÍZIOS;	RENASCER	UNID	25	R$ 146,00	R$ 3.650,00

FORNECEDOR: MED SOLUCOES E EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 10.471.797/0001-69
Valor Total do Fornecedor: R$ 129.540,00 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
18	SERVIÇO DE CONFECÇÃO EM GERAL DO TIPO CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR SEM EMENDAS CONFECCIONADA EM VINIL COM BORDAS DE REFORÇO SUPERIOR E INFERIOR COM ILHOSES DE LATÃO CROMADO E TAMBÉM LATERAL (VIÉS – BRANCO) DE 10 MM, SEM TRAMA OU QUALQUER MATERIAL ENTRE AS FACES DO VINIL; RESISTENTE A MANCHAS, ANTIADERENTE, COM LAUDO TÉCNICO COMPROBATÓRIO DE AÇÃO ANTIBACTERIANO, ANTIFÚNGICO E ANTICHAMAS, QUE COMPROVAM O NÃO CRESCIMENTO DOS MICRO-ORGANISMOS E O RETARDAMENTO DE CHAMAS ATRAVÉS DE TESTES DEMONSTRADOS NO DOCUMENTO E EMITIDOS POR INSTITUIÇÕES ESPECÍFICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE COMPROVAÇÃO DE QUALIDADE, CONFORME NORMAS DA ANVISA, COM DUPLA FACE LISA, PERMITINDO LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO SEM PERDER SUAS CARACTERÍSTICAS, TELA SUPERIOR EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL COM TRAMA EM NYLON COM DIMENSÕES DAS COLMÉIAS DE 11,0 MM X 7,5 MM. ILHOSES PARA ENCAIXE NOS GANCHOS DE RODÍZIO, FABRICADOS EM ALUMÍNIO OU LATÃO COM ACABAMENTO CROMADO DE 12 MM, 15 MM, OU 21 MM COLOCADOS SOBRE PRESSÃO A CADA 0.15M (VARIÁVEL) NAS BORDAS DE REFORÇOS SUPERIOR. NÃO ENFERRUJAM E PODEM SER LAVADOS. CADA CORTINA DEVERÁ TER 3,20 METROS DE ALTURA, E 2,30 METROS DE LARGURA. DEVEM ACOMPANHAR TRILHOS EM ALUMÍNIO PARA CORTINA, USO HOSPITALAR COM PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA, SEGMENTO RETO E TAMBÉM POSSIBILIDADE DE SEGMENTO CURVO QUE POSSIBILITE CONTORNO PARA TOTAL FECHAMENTO DO LEITO COM SESSÃO DE 31,5 MM X 29,0 MM. RODÍZIO EM NYLON COM GANCHO DE ENGATE PARA CORTINA COM 59,0 MM, PEÇA ÚNICA COM DUAS ROLDANAS, QUE GARANTA DESLIZAMENTO SEM ENROSCO E QUE NÃO FAÇA BARULHO, EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, QUE NÃO DEFORME E PERMITA FÁCIL REMOÇÃO DA CORTINA. OS TRILHOS E RODÍZIOS DEVEM APRESENTAR LAUDOS TÉCNICOS EMITIDOS POR INSTITUTOS COMPETENTES, VISANDO GARANTIR O SEU TESTE DE ARRANCAMENTO, SUPORTANDO 24 (KGF.) OU MAIS.	COSIMO CATALDO	UNID	52	R$ 2.372,88	R$ 123.390,00
37	SISTEMA DE CAMPAINHA HOSPITALAR PARA LEITOS; CENTRAL DE POSTO DE ENFERMAGEM 30 LEITOS; SINALIZA ATRAVÉS DE SINAIS SONOROS E LUMINOSOS A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO; O PAINEL DISPÕE DE LED'S QUE IDENTIFICAM OS QUARTOS COM SEUS RESPECTIVOS LEITOS E BANHEIROS QUE POSSUEM A ESTAÇÃO DE CHAMADA DE ENFERMAGEM, ESTE PRODUTO É PERSONALIZÁVEL, POSSUINDO DESIGN ÚNICO. O QUE DIFERENCIA DA LINHA C 100 É A SINALIZAÇÃO ATRAVÉS DE UMA SEGUNDA COR, QUE INDICA QUE HÁ UM PROFISSIONAL NO QUARTO; FICHA TÉCNICA; ELÉTRICA: ENTRADA COM FONTE 110/127/220 V SAÍDA 12 VCC (5A); SINALIZAÇÃO: LUMINOSO ATRAVÉS DE LED BICOLOR COM INDICAÇÃO DE CHAMADA DE LEITO OU BANHEIRO, SINALIZANDO A CHAMADA DO PACIENTE E POSTERIORMENTE A PRESENÇA DO ENFERMEIRO. SONORO ATRAVÉS DE BIPAGEM, COM VOLUME E FREQUÊNCIA AJUSTÁVEIS; MECÂNICA: MONTADA EM PERFIL DE ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA; DIMENSÕES: 370 X 230 X 25 MM; SINALEIRO DE PORTA (SIP 260); DISPOSITIVO DE SINALIZAÇÃO LUMINOSA FIXADO ACIMA DA PORTA DE ENTRADA DOS QUARTOS/APARTAMENTOS, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A SINALIZAÇÃO EXTERNA NA EXISTÊNCIA DE UMA CHAMADA OU INFORMANDO, ATRAVÉS DE UMA SEGUNDA COR, QUE HÁ UM PROFISSIONAL NO QUARTO/APARTAMENTO; FICHA	PLATEL	UNID	1	R$ 6.150,00	R$ 6.150,00

	TÉCNICA: ELÉTRICA: 12 VCC (CORRENTE CONTÍNUA); SINALIZAÇÃO: TIPO (CHAMADAS PACIENTE/PRESENÇA ENFERMEIRO) NAS CORES BRANCO, VERMELHO, AZUL OU VERDE; MECÂNICA: MONTADO EM PLÁSTICO ABS NA COR BRANCA; DIMENSÕES: 124 X 124 X 50 MM; ESTRUTURA PARA FUNCIONAMENTO: NECESSITA DE DUTOS PARA FIAÇÃO ELÉTRICA; O SISTEMA ATENDE A NORMA RDC50 DE 2002 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA; ESTAÇÃO DE CHAMADA DE ENFERMAGEM (PLA 210); É O DISPOSITIVO RESPONSÁVEL POR INICIAR O PROCESSO DE CHAMADA, É ACIONADO PELO PACIENTE NO MOMENTO EM QUE DESEJA AUXÍLIO DOS ENFERMEIROS, PODE SER FIXADO NA CABECEIRA DOS LEITOS E TAMBÉM NOS BANHEIROS; AO PRESTAR ASSISTÊNCIA AO PACIENTE, O ENFERMEIRO ACIONA O BOTÃO CENTRAL, QUE IMEDIATAMENTE INICIA O MODO "PRESENÇA DE ENFERMEIRO". A AÇÃO MUDA A COR NO SINALEIRO (DE VERMELHO PARA VERDE) E TAMBÉM NA CENTRAL (DE VERMELHO PARA VERDE) QUE INDICA AO RESTANTE DA EQUIPE QUE AQUELA CHAMADA JÁ FOI RESPONDIDA. PARA DESLIGAR O SISTEMA, O PROFISSIONAL DEVE PRESSIONAR NOVAMENTE O BOTÃO CENTRAL DA ESTAÇÃO, ENCERRANDO TODOS OS SINAIS LUMINOSOS E SONOROS DO SIP E CENTRAL;					

FORNECEDOR: OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 33.583.026/0001-69
Valor Total do Fornecedor: R$ 5.808,00 (cinco mil, oitocentos e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	BERÇO HOSPITALAR LEITO FIXO; CARACTERÍSTICAS CABECEIRA E PESEIRA: FIXA, CONSTRUÍDA EM METALON DE AÇO CARBONO, REVESTIDA EM FÓRMICA COM ACABAMENTO NAS BORDAS COM CINTA DE AÇO INOX; CONSTRUÍDA EM METALON DE AÇO CARBONO 20 X 20 X 1,2 MM; ESTRADO: EM FITAS DE AÇO 1,5 MM; GRADES: SENDO UMA FIXA E UMA DE ABAIXAR EM UM DOS LADOS, OU AMBAS MÓVEIS EM GUIAS DE AÇO INOX; PÉS: COM RODÍZIOS; ACABAMENTO: EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA EPÓXI-POLIÉSTER E POLIMERIZADO EM ESTUFA, EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. AS CORES DO ACABAMENTO EM PINTURA, VARIAM DE ACORDO COM A OPÇÃO DO CLIENTE, SENDO OS PADRÕES BRANCO OU BEGE. DIMENSÕES COMPRIMENTO: DE 1,30 M A 1,70 M; LARGURA: DE 0,50 M A 1,00 M; ALTURA: DE 0,45 M A 0,80 M;	RENASCER	UNID	2	R$ 1.290,00	R$ 2.580,00
10	CADEIRA DE RODAS MANUAL, DE ALUMÍNIO, COM FECHAMENTO EM X E COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 120 KG, COM PROFUNDIDADE DO ASSENTO DE 40 (QUARENTA) A 45 (QUARENTA E CINCO) CENTÍMETROS, ALTURA DO ENCOSTO DE 40 (QUARENTA) A 45 (QUARENTA E CINCO) CENTÍMETROS, ALTURA ANTERIOR DO ASSENTO DE 46 (QUARENTA E SEIS) A 51 (CINQUENTA E UM) CENTÍMETROS, ALTURA POSTERIOR DO ASSENTO DE 45 (QUARENTA E CINCO) A 50 (CINQUENTA) CENTÍMETROS, LARGURA DO ASSENTO DE 42 (QUARENTA E DOIS) A 50 (CINQUENTA) CENTÍMETROS. DEVE TER, AINDA, PNEUS MACIÇOS, RAIOS EM INOX REFORÇADOS E ARO DE PROPULSÃO DE ALUMÍNIO; PROTETOR LATERAL DE ROUPAS INTEGRADO; APOIO DE PÉS REBATÍVEIS E REMOVÍVEIS; CHASSI TUBULAR ROBUSTO E RESISTENTE DE ALUMÍNIO COM PINTURA EPÓXI; ALMOFADA COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE; FREIOS BILATEIRAIS REGULÁVEIS E ERGONÔMICOS; E PEDAL DE APOIO PARA O CONDUTOR INCORPORADO NO CHASSI.	DELLAMED	UNID	2	R$ 1.614,00	R$ 3.228,00

FORNECEDOR: RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 08.096.586/0001-41
Valor Total do Fornecedor: R$ 7.187,33 (sete mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e três centavos).

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
12	CÂMERA VHD 1220 B G6 1080P 3.6MM; IMAGENS EM DEFINIÇÃO FULL HD (1080P); MULTIRRECURSOS COM O MENU OSD; COM O PRÓPRIO DVR VIA CABO COAXIAL, É POSSÍVEL REALIZAR CONFIGURAÇÕES E AJUSTES FINOS NAS IMAGENS EM QUALQUER CENÁRIO DE INSTALAÇÃO; MAIS DETALHES COM IMAGENS FULL HD; COM RESOLUÇÃO FULL HD 1080P, PROPORCIONA IMAGENS MAIS NÍTIDAS, RICAS EM DETALHES E EM ALTA RESOLUÇÃO, COM BAIXO CUSTO; AMPLIANDO SUA VISÃO COM ÂNGULO DE ABERTURA DE 98°, É CAPAZ DE SE ADAPTAR A DIVERSOS AMBIENTES, GARANTINDO MAIOR ABERTURA NA IMAGEM PARA MONITORAR LOCAIS AMPLOS; ENXERGUE NO ESCURO TOTAL: ALCANCE IR; COM O INFRAVERMELHO, A CÂMERA ALCANÇA UMA DISTÂNCIA DE ATÉ 20 METROS NO ESCURO, PODENDO SER UTILIZADA EM AMBIENTES COM POUCA OU NENHUMA LUMINOSIDADE; MAIS PROTEÇÃO, MAIS DURABILIDADE POSSUI CIRCUITO ADICIONAL DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO E CASE METÁLICO COM PROTEÇÃO IP67, PARA INSTALAÇÕES EM AMBIENTES INTERNOS;	HIKVISION	UNID	25	R$ 139,89	R$ 3.497,25
20	DVR 16 CANAIS INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL IMHDX 3016; GRAVADOR DIGITAL DVR 16 CANAIS 5MP MULTI HD INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL IMHDX 3016; INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL; O IMHDX 3016 CONTA COM DETECÇÃO AVANÇADA DE PESSOAS E DE	HIKVISION	UNID	4	R$ 922,52	R$ 3.690,08

	VEÍCULOS; RECONHECIMENTO FACIAL EMBARCADO; ALTO NÍVEL DE ASSERTIVIDADE NA COMPARAÇÃO DE FACES DETECTADAS COM AS IMAGENS SALVAS NO BANCO DE DADOS DO DVR; INTELIGÊNCIA DE VÍDEO; FUNÇÕES LINHA VIRTUAL E CERCA VIRTUAL: MAIS PRECISÃO E SEGURANÇA. É SÓ ESCOLHER; ÁREAS/LINHAS PARA DETECTAR MOVIMENTOS, QUE ACIONAM UM ALARME NA TELA; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; VÍDEO ENTRADAS: 16 CANAIS BNC + 8 CANAIS IP OU 24 CANAIS IP NO MODO NVR; MULTI HD COMPATIBILIDADE: ANALÓGICA: NTSC / PAL; HDCV, HDTVI, AHD: 5 E 4 MP/ 1080 E720P/ IP: 6 /5/ 4 / 3 MP / 1080 E720P; ÁUDIO NO PROTOCOLO HDCVI: TODOS OS CANAIS BNC CONFIGURADOS NO PROTOCOLO HDCVI SÃO COMPATÍVEIS COM CÂMERAS QUE POSSUEM MICROFONES EMBUTIDOS OU ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO: 1 CANAL CONECTOR RCA; ÁUDIO BIDIRECIONAL: DISPONÍVEL NO CANAL 1; RECONHECIMENTO FACIAL; CAPACIDADE: 2 CANAIS UTILIZANDO CÂMERAS; PROCESSAMENTO: 8 FACES POR SEGUNDO; BANCO DE DADOS: ATÉ 10 BANCOS DE DADOS COM CAPACIDADE PARA 10.000 FACES NO TOTAL. POSSIBILIDADE DE ADICIONAR NOME, GÊNERO, ANIVERSÁRIO, NACIONALIDADE, ENDEREÇO E INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO PARA CADA FACE; DISPLAY; SAÍDA DE VÍDEO (MONITORES): 1 HDMI, 1 VGA E 1 SAÍDA ANALÓGICA BNC; DIVISÃO DO MOSAICO DA TELA:1/4/8/9/16; MÁSCARA DE PRIVACIDADE: 4 ZONAS CONFIGURÁVEIS POR CANAL; GRAVAÇÃO; COMPRESSÃO DE VÍDEO/ÁUDIO: H.265+, H.265, H.264+, H.264H, H.264, H.264B; RESOLUÇÕES DE GRAVAÇÃO: STREAM PRINCIPAL E STREAM EXTRA; BIT RATE: 6 MBPS (HDCVI, AHD, HDTVI, IP) / 3 MBPS PARA CANAL ANALÓGICO DETECÇÃO DE VÍDEO; EVENTOS: GRAVAÇÃO, GRAVAÇÃO, PTZ, TOUR, NOTIFICAÇÕES PUSH, E-MAIL, FOTO, BUZZER, POP-UP EM TELA E ALARME SONORO; DETECÇÃO DE VÍDEO: DETECÇÃO DE MOVIMENTO, ZONAS: 330 (2218), PERDA DE VÍDEO E MASCARAMENTO; DETECÇÃO INTELIGENTE: DETECÇÃO DE PESSOAS OU VEÍCULOS, ATÉ 16 CANAIS; INTELIGÊNCIA DE VÍDEO; DETECÇÃO DE FACE: ATÉ 2 CANAIS; LINHA E CERCA VIRTUAL: ATÉ 2 CANAIS; REDE GIGABIT: RJ45 (10/100/1000 MBPS); CONEXÕES SIMULTÂNEAS: 128 CONEXÕES; APLICATIVO PARA SMARTPHONES: ARMAZENAMENTO / INTERFACES AUXILIARES; DISCO RÍGIDO INTERNO:1 PORTA PADRÃO SATA; USB: 2 PORTAS (1 TRASEIRA USB 3.0 E 1 FRONTAL USB 2.0); RS485: 1 PORTA PARA CONTROLE PTZ E/OU CONEXÃO DO ACESSÓRIO MULTI-BOX GERAL; ADAPTADOR USB WIRELESS (WI-FI): ACTION A1200;				

FORNECEDOR: RENASCER IND. E COM. DE MOVEIS HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 04.198.372/0001-25
Valor Total do Fornecedor: R$ 20.110,00 (vinte mil, cento e dez reais).

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ASSENTO SANITARIO; DESCRIÇÕES ESPECIFICAS: CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ASSENTO SANITÁRIO REMOVÍVEL, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO OU AÇO TUBULAR, PINTURA EPÓXI, ESTRUTURA A PERMITIR O ENCAIXE SOBRE VASO SANITÁRIO NORMAL. BRAÇOS FIXOS ENCOSTO PADRÃO, PROVIDAS DE QUATRO RODAS PEQUENAS, COM PNEUS MACIÇOS, SENDO AS TRASEIRAS FIXAS E DIANTEIRAS GIRATÓRIAS, FREIO BILATERAL COM SISTEMA ESTICADOR, APOIO PARA OS PÉS, ADULTO TIPO PADRÃO. ATÉ 120 QUILOS.	RENASCER	UNID	9	R$ 290,00	R$ 2.610,00
34	POLTRONA RECLINÁVEL HOSPITALAR DESCANSO - ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO; ENCOSTO, ASSENTO, DESCANSA PÉS E BRAÇOS ESTOFADOS COM ESPUMA DE DENSIDADE D26, COM REVESTIMENTO EM COURVIM. MOVIMENTOS SIMULTÂNEOS DO ENCOSTO, DESCANSA PÉS E BRAÇOS POR MEIO DE ALAVANCA; COM RECLINAÇÃO MÍNIMA DE 04 POSIÇÕES. ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI COM TRATAMENTO DE ANTI FERRUGEM. DIMENSÃO APROXIMADA: 1600 X 750 X 550 MM – (C X L X A). CAPACIDADE DE PESO MÍNIMA DE 110KG. DEVE CONTER REGISTRO NA ANVISA.	RENASCER	UNID	25	R$ 700,00	R$ 17.500,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 531.596,25 (quinhentos e trinta e um mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos).

Boa Vista da Aparecida, em 15 de fevereiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:F797B6DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2023 – PREGÃO Nº 04/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2023 – PREGÃO Nº 04/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, DIESEL E DIESEL S10), COM ENTREGA CONTÍNUA E FRACIONADA, DE ACORDO COM A DEMANDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: KELSONS AMATO E AMATO - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**.**

CNPJ: 09.658.330/0001-43.

VALOR: R$ 2.517.200,09 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E DEZESSETE MIL DUZENTOS REAIS E NOVE CENTAVOS).

LOTE	ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	QUNT.	VALOR UNITÁRIO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR UNITÁRIO COM DESCONTO	VALOR TOTAL COM DESCONTO
1	1	Lts	GASOLINA COMUM	IPIRANGA	94.900	5,32	0,3%	5,3041	503.359,09
1	2	Lts	ÓLEO DIESEL COMUM	IPIRANGA	95.000	6,79		6,7697	643.121,50
1	3	Lts	ÓLEO DIESEL S10	IPIRANGA	201.000	6,84		6,8195	1.370.719,50
VALOR TOTAL									**2.517.200,09**

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL,15 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:16CC7A1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2023
Processo Licitatório Nº 04/2023 **– HOMOLOGADO EM: 14/02/2023.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 15/02/2023 à 14/02/2024).

DETENTORA: ADEMIR FRANCISCO KAYSER 88105598949 - MEI – CNPJ: 27.595.880/0001-42.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de Borracharia (conserto e montagem de pneus, balanceamento de roda, alinhamento e geometria) e aquisição de colarinhos e câmaras novos para os veículos utilitários, leves e pesados, da frota municipal, conforme necessidade da Administração conforme necessidade da Administração, e as quantidades de acordo com especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 03/2023, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

LOTE 01					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
CÂMARA 1000X20: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE: **MARCA TORTUGA**					
1	Caminhão/GM	IGD-4064			
2	Caminhão/Ford	AKG-4907	40	R$ 261,60	R$ 10.464,00
3	Caminhão/M. Benz	AFE-4579			
4	Caminhão/M. Benz	ADJ-8541			
5	Cavalinho/Volvo	ABU-0849			
VALOR TOTAL LOTE 01 R$ 10.464,00					
LOTE 02					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
COLARINHO ARO 20: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE: **MARCA TORTUGA**					
6	Caminhão/GM	IGD-4064			
7	Caminhão/Ford	AKG-4907	40	R$ 127,50	R$ 5.100,00
8	Caminhão/M.Benz	AFE-4579			
9	Caminhão/M.Benz	ADJ-8541			
10	Cavalinho/Volvo	ABU-0849			
VALOR TOTAL LOTE 02 R$ 5.100,00					
LOTE 03					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
CÂMARA ARO 22: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE: **MARCA TORTUGA**			5	R$ 290,00	R$ 1.453,00
11	Ônibus/Scania	KSU-6278			
12	Carreta/prancha	AFW-6150			
VALOR TOTAL LOTE 03 R$ 1.453,00					
LOTE 04					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
COLARINHO ARO 22: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE: **MARCA TORTUGA**			5	R$ 148,20	R$ 741,00

13	Ônibus/Scania	KSU-6278			
14	Carreta/Prancha	AFW-6150			
VALOR TOTAL LOTE 04 R$ 741,00					
LOTE 20					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
CONSERTO, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DE ÔNIBUS:			80	R$ 125,00	R$ 10.000,00
41	Ônibus/Marcopolo	BDG-3D09			
42	Ônibus/VW	BDA-0I37			
43	Ônibus/Iveco	ARS-7663			
44	Ônibus/VW	AXB-8147			
45	Ônibus/Marcopolo	BAE-9230			
46	Ônibus/Marcopolo	BAE-9227			
47	Ônibus/Marcopolo	BES-3E62			
48	Ônibus/Iveco	BEP-6J30			
49	Ônibus/Marcopolo	BAW-9914			
50	Ônibus/VW	BCW-1A22			
51	Ônibus/VW	KSU-6278			
VALOR TOTAL LOTE 20 R$ 10.000,00					
LOTE 21					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
CONSERTO, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM, DE PNEUS DE MICRO ÔNIBUS.			40	R$ 111,00	R$ 4.470,00
52	Micro-ônibus/Citroen	ATN-5031			
53	Micro-ônibus/Renault	BBX-4316			
54	Micro-ônibus Sprinter/M.Bez	BAE-5882			
VALOR TOTAL LOTE 21 R$ 4.470,00					
LOTE 26					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
CONSERTO, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM, DE PNEUS DE CAMINHÃO.			70	R$ 129,2571	R$ 9.048,00
73	Caminhão/VW	BBY-6862			
74	Caminhão/M.Benz	AYH-0168			
75	Caminhão/VW	AIG-6959			
76	Caminhão/Ford	AKG-4907			
77	Caminhão/M.Benz	AFE-4579			
78	Caminhão/VW	SDQ-9C69			
79	Caminhão/VW/Coletor de Lixo	BCM-4166			
80	Caminhão/Ford	AXS-5907			
81	Caminhão/M.Benz	ADJ-8541			
82	Cavalinho/Volvo	ABU-0849			
83	Carreta/Randon	ATF-0C34			
VALOR TOTAL LOTE 26 R$ 9.048,00					
LOTE 31					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
MONTAGEM DE PNEUS NOVOS E RECAPADOS DE ÔNIBUS E CAMINHÕES:			70	R$ 102,5571	R$ 7.179,00
127	Caminhão/VW	BBY-6862			
128	Caminhão/M.Benz	AYH-0168			
129	Caminhão/GM	IGD-4064			
130	Caminhão/VW	AIG-6959			
131	Caminhão/Ford	AKG-4907			
132	Caminhão/M.Benz	AFE-4579			
133	Caminhão/VW/Coletor de Lixo	BCM-4166			
134	Caminhão/Ford	AXS-5907			
135	Caminhão/M.Benz	ADJ-8541			
136	Cavalinho/Volvo	ABU-0849			
137	Carreta/Randon	ATF-0C34			
138	Ônibus/Scania	KSU-6278			
139	Ônibus/Marcopolo	BDG-3D09			
140	Ônibus/VW	BDA-0I37			
141	Ônibus/Iveco	ARS-7663			
142	Ônibus/VW	AXB-8147			
143	Ônibus/Marcopolo	BAE-9230			
144	Ônibus/Marcopolo	BAE-9227			
145	Ônibus/Marcopolo	BES-3E62			
146	Ônibus/Iveco	BEP-6J30			
147	Ônibus/Marcopolo	BAW-9914			
148	Ônibus/VW	BCW-1A22			
149	Ônibus/VW	SDQ-9269			
VALOR TOTAL LOTE 31 R$ 7.179,00					
LOTE 32					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
MONTAGEM DE PNEUS NOVOS E RECAPADOS DE MICRO ÔNIBUS:			60	R$ 93,1667	R$ 5.590,00
150	Micro-ônibus/Citroen	ATN-5031			
151	Micro-ônibus/Renault	BBX-4316			
152	Sprinter/M.Bez	BAE-5882			
VALOR TOTAL LOTE 32 R$ 5.590,00					

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 54.045,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Quarenta e Cinco Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotações 05.00 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços Rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais de Serviços Rodoviários; 3.3.90.30 – Material de Consumo; despesa 1459; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica; Despesa: 1460; 09.00 – Departamento de Educação Cultura e

Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.030 – Transporte Escolar; 33.90.30 –Material de Consumo; Despesa 1465; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica; Despesa: 1466; 07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; despesa 1461; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoas Jurídica; Despesa: 1462; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1457; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Despesa: 1458; 08.00 Departamento de Ação Social; 08.01 – Divisão de Assistência Social e Prom. Da Infância e Juventude; 0824400082.025 – Desenvolvimento de Ações de Assistência Social; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa:1463; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Despesa: 1464.

Bom Sucesso do Sul, 15 de Fevereiro de 2023.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:2CD66B4C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2023
Processo Licitatório Nº 04/2023 **– HOMOLOGADO EM: 14/02/2023.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 15/02/2023 à 14/02/2024).

DETENTORA: DENI NILSO FERREIRA - ME – CNPJ: 09.004.298/0001-82.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de Borracharia (conserto e montagem de pneus, balanceamento de roda, alinhamento e geometria) e aquisição de colarinhos e câmaras novos para os veículos utilitários, leves e pesados, da frota municipal, conforme necessidade da Administração conforme necessidade da Administração, e as quantidades de acordo com especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 03/2023, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

LOTE 05					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
CÂMARA ARO 24: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE: **MARCA TORTUGA**		Modelo 845	10	R$ 430,90	R$ 4.309,00
15	Motoniveladora/Case				
16	Motoniveladora/Pac				
VALOR TOTAL LOTE 05 R$ 4.309,00					
LOTE 06					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
COLARINHO ARO 24: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE: **MARCA TORTUGA**		Modelo 845	10	R$ 150,60	R$ 1.506,00
17	Motoniveladora/Case				
18	Motoniveladora/Pac				
VALOR TOTAL LOTE 06 R$ 1.506,00					
LOTE 07					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
CÂMARA ARO 20.5.25: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE: **MARCA TORTUGA**		Komatsu WA 320	5	R$ 801,60	R$ 4.008,00
19	Pá Carregadeira Hidráulica Komatsu WA 320				
VALOR TOTAL LOTE 07 R$ 4.008,00					
LOTE 08					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
COLARINHO ARO 25: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE: **MARCA TORTUGA**		Komatsu WA-230	5	R$ 250,40	R$ 1.252,00
20	Pá Carregadeira Hidráulica				
VALOR TOTAL LOTE 08 R$ 1.252,00					
LOTE 09					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
CÂMARA ARO 17.5.25: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE: PNEU TRASEIRO: **MARCA TORTUGA**			8	R$ 632,75	R$ 5.062,00
21	Retroescavadeira	420 Caterpiler			
22	Retroescavadeira JCB	JCB 3CX			
VALOR TOTAL LOTE 09 R$ 5.062,00					
LOTE 10					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
CÂMARA ARO 12.5.80.18: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE: **MARCA TORTUGA**			8	R$ 360,50	R$ 2.884,00
23	Retroescavadeira	420 Caterpiler			
24	Retroescavadeira JCB	JCB 3CX			
VALOR TOTAL LOTE 10 R$ 2.884,00					
LOTE 11					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
CÂMARA ARO 23.1.26: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE: PNEU DIANTEIRO: **MARCA TORTUGA**			5	R$ 852,80	R$ 4.264,00
25	Rolo Compactador de Solo	CS533 Caterpiler			
26	Rolo Compactador	CS54			
VALOR TOTAL LOTE 11 R$ 4.264,00					
LOTE 12					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**

C0LARINHO ARO 26: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE: **MARCA TORTUGA**			5	R$ 224,00	R$ 1.120,00
27	Rolo compactador de HAMM	3520			
28	Rolo compactador	CS54			
VALOR TOTAL LOTE 12 R$ 1.120,00					
LOTE 13					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
CÂMARA ARO 12.4.24 PNEU DIANTEIRO: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE: **MARCA TORTUGA**		Modelo TL75	4	R$ 446,50	R$ 1.786,00
29	Trator Agrícola				
VALOR TOTAL LOTE 13 R$ 1.786,00					
LOTE 14					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
CÂMARA ARO 18.4.30 PNEU TRASEIRO: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE: **MARCA TORTUGA**		Modelo TL75	4	R$ 614,25	R$ 2.457,00
30	Trator Agrícola				
VALOR TOTAL LOTE 14 R$ 2.457,00					
LOTE 15					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
	CÂMARA ARO 14.9.24 PARA PNEU DIANTEIRO: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE: **MARCA TORTUGA**	Modelo TL85	4	R$ 503,75	R$ 2.015,00
31	Trator Agrícola				
VALOR TOTAL LOTE 15 R$ 2.015,00					
LOTE 16					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
	CÂMARA ARO 18.4.34 PARA PNEU TRASEIRO: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE: **MARCA TORTUGA**	Modelo TL85	4	R$ 693,75	R$ 2.775,00
32	Trator Agrícola				
VALOR TOTAL LOTE 16 R$ 2.775,00					
LOTE 17					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**Média de V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
CÂMARA ARO 14.9.28 PARA PNEU DIANTEIRO: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE: **MARCA TORTUGA**		Modelo 7630	4	R$ 546,75	R$ 2.187,00
33	Trator Agrícola				
VALOR TOTAL LOTE 17 R$ 2.187,00					
LOTE 18					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
	CÂMARA ARO 23.1.30 PARA PNEU TRASEIRO: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE: **MARCA TORTUGA**	Modelo 7630	4	R$ 930,25	R$ 3.721,00
34	Trator Agrícola				
VALOR TOTAL LOTE 18 R$ 3.722,12					
LOTE 19					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
CONSERTO, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DE AMBULÂNCIAS:			70	R$ 79,3429	R$ 5.554,00
35	Ambulância/Iveco	ANK-6772			
36	Ambulância/ Ducato Fiat	AMS-7120			
37	Ambulância/Renault Master	AZM-0867			
38	Ambulância/Renault Master	AXK-2578			
39	Ambulância/Renault Master	BCV-2G30			
40	Ambulância/Montana/Fiat	BCW-5J17			
VALOR TOTAL LOTE 19 R$ 5.554,00					
LOTE 22					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
CONSERTO, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM, DE PNEUS DE MOTONIVELADORA, ROLO COMPACTADOR, RETROESCAVADEIRA - PNEU TRASEIRO:			60	R$ 212,8333	R$ 12.770,00
55	Retroescavadeira	420 Caterpiler			
56	Escavadeira JCB	JCB 3CX			
57	Moto niveladora/Case	Modelo 845			
58	Moto niveladora/Pac				
59	Rolo compactador HAMM	3520			
60	Rolo compactador	CS54			
VALOR TOTAL LOTE 22 R$ 12.770,00					
LOTE 23					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
CONSERTO, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM, DE PNEUS DE MOTONIVELADORA, ROLO COMPACTADOR, RETROESCAVADEIRA - PNEU DIANTEIRO:			60	R$ 170,90	R$ 10.254,00
61	Retroescavadeira	420 Caterpiler			
62	Escavadeira JCB	JCB 3CX			
63	Motoniveladora/Case	Modelo 845			
64	Motoniveladora/Pac				
VALOR TOTAL LOTE 23 R$ 10.254,00					
LOTE 24					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
CONSERTO, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM, DE PNEUS DE PÁ CARREGADEIRA, TRATOR AGRÍCOLA - PNEU DIANTEIRO.			60	R$ 237,8333	R$ 14.270,00
65	Pá Carregadeira	WA-230 Komatsu			
66	Trator Agrícola	Modelo 7630			
67	Trator Agrícola	Modelo TL75			
68	Trator Agrícola	Modelo TL85			
VALOR TOTAL LOTE 24 R$ 14.270,00					
LOTE 25					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
CONSERTO, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM, DE PNEUS DE PÁ CARREGADEIRA, TRATOR AGRÍCOLA - PNEU TRASEIRO.			60	R$ 237,8333	R$ 14.270,00
69	Pá Carregadeira	WA-230 Komatsu			
70	Trator Agrícola	Modelo 7630			
71	Trator Agrícola	Modelo TL75			
72	Trator Agrícola	Modelo TL85			

VALOR TOTAL LOTE 25 R$ 14.270,00					
LOTE 27					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
CONSERTO, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM, DE PNEUS VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS:					
84	Jeep / Compass	BXD-0A45			
85	Cobalt/ Chevrolet	BCG-2819			
86	Sandero /Renault	GHI-2D42			
87	Aircross/Citroen	BAY-3647			
88	Corsa/Chevrolet	AYQ-2968			
89	Gol/VW	BBQ-4908			
90	Voyage /VW	BAX-4579			
91	Aircross/Citroen	BDV-1C25	70	R$ 53,1857	R$ 3.723,00
92	Logan/ Renault	GCC-0C15			
93	Doblo/ Fiat	BAU-5694			
94	Partner/ Peugeot	BAW-9915			
95	Kgoo/Renault	AWU-9249			
96	EFFA	RHT-4H03			
97	Onix/Chevrolet	SDU-5281			
98	Gol/VW	RHA-3E15			
99	Prisma/Chevrolet	BAG-9C16			
VALOR TOTAL LOTE 27 R$ 3.723,00					
LOTE 28					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
MONTAGEM DE PNEUS NOVOS E RECAPADOS DE AMBULÂNCIA, VANS E CAMINHONETA ABERTA.					
100	Ambulância/ Iveco	ANK-6772			
101	Ambulância/ Ducato Fiat	AMS-7120			
102	Ambulância/Renault Master	AZM-0867			
103	Ambulância/Renault Master	AXK-2578			
104	Ambulância/Renault Master	BCV-2G30	70	R$ 61,0857	R$ 4.276,00
105	Ambulância/Montana/Fiat	BCW-5J17			
106	Montana/Chevrolet	AYT-5436			
107	Caminhonete/ L200 Triton	BDK-3C58			
108	Montana/Chevrolet	BEB-9C62			
109	Caminhão/GM	IGD-4064			
VALOR TOTAL LOTE 28 R$ 4.276,00					
LOTE 29					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
MONTAGEM DE PNEUS NOVOS E RECAPADOS DE MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA - PNEU TRASEIRO, ROLO COMPACTADOR – PNEU TRASEIRO E TRATOR AGRÍCOLA - PNEU TRASEIRO.					
110	Retroescavadeira	420 Caterpiler			
111	Retroescavadeira JCB	JCB 3CX			
112	Motoniveladora/Case	Modelo 845			
113	Motoniveladora/Pac		60	R$ 206,5833	R$ 12.395,00
114	Rolo compactador de solo	HAMM 3520			
115	Rolo compactador	CS54			
116	Trator Agrícola	Modelo 7630			
117	Trator Agrícola	Modelo TL75			
118	Trator Agrícola	Modelo TL85			
VALOR TOTAL LOTE 29 R$ 12.395,00					
LOTE 30					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
MONTAGEM DE PNEUS NOVOS E RECAPADOS DE MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA - PNEU TRASEIRO, E TRATOR AGRÍCOLA - PNEU DIANTEIRO.					
119	Retroescavadeira	420 Caterpiler			
120	Escavadeira JCB	JCB 3CX			
121	Motoniveladora/Case	Modelo 845			
122	Motoniveladora/Pac		60	R$ 205,5333	R$ 12.332,00
123	Escavadeira Hidráulica	WA 320			
124	Trator Agrícola	Modelo 7630			
125	Trator Agrícola	Modelo TL75			
126	Trator Agrícola	Modelo TL85			
VALOR TOTAL LOTE 30 R$ 12.332,00					
LOTE 33					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
MONTAGEM DE PNEUS NOVOS E RECAPADOS DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS:					
153	Jeep / Compass	BXD-0A45			
154	Cobalt/ Chevrolet	BCG-2819			
155	Sandero /Renault	GHI-2D42			
156	Aircross/Citroen	BAY-3647			
157	Corsa/Chevrolet	AYQ-2968			
158	Gol/VW	BBQ-4908			
159	Voyage /VW	BAX-4579			
160	Aircross/Citroen	BDV-1C25	80	R$ 50,8875	R$ 4.071,00
161	Logan/ Renault	GCC-0C15			
162	Doblo/ Fiat	BAU-5694			
163	Partner/ Peugeot	BAW-9915			
164	Kgoo/Renault	AWU-9249			
165	Onix/Chevrolet	SDU-5281			
166	Prisma/Chevrolet	BAG-9C16			
167	Gol/VW	RHA-3E15			
VALOR TOTAL LOTE 33 R$ 4.071,00					
LOTE 34					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE RODAS EM AUTOMÓVEIS LINHA LEVE.					
168	Jeep / Compass	BXD-0A45			
169	Cobalt/ Chevrolet	BCG-2819			
170	Sandero /Renault	GHI-2D42	80	R$ 60,3250	R$ 4.826,00
171	Aircross/Citroen	BAY-3647			
172	Corsa/Chevrolet	AYQ-2968			

173	Gol/VW	BBQ-4908			
174	Voyage /VW	BAX-4579			
175	Aircross/Citroen	BDV-1C25			
176	Logan/ Renault	GCC-0C15			
177	Doblo/ Fiat	BAU-5694			
178	Partner/ Peugeot	BAW-9915			
179	Kgoo/Renault	AWU-9249			
VALOR TOTAL LOTE 34 R$ 4.826,00					
LOTE 35					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE RODAS EM CAMINHONETES, AMBULÂNCIAS E VANS.					
180	Ambulância/ Iveco	ANK-6772			
181	Ambulância/ Ducato Fiat	AMS-7120			
182	Ambulância/Renault Master	AZM-0867			
183	Ambulância/Renault Master	AXK-2578	80	R$ 67,1375	R$ 5.371,00
184	Ambulância/Renault Master	BCV-2G30			
185	Ambulância/Montana/Fiat	BCW-5J17			
186	Montana/Chevrolet	AYT-5436			
187	Caminhonete/ L200 Triton	BDK-3C58			
188	Montana/Chevrolet	BEB-9C62			
VALOR TOTAL LOTE 35 R$ 5.371,00					

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é **de R$ 143.458,00 (Cento e Quarenta e Três Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotações 05.00 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços Rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais de Serviços Rodoviários; 3.3.90.30 – Material de Consumo; despesa 1459; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica; Despesa: 1460; 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.030 – Transporte Escolar; 33.90.30 –Material de Consumo; Despesa 1465; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica; Despesa: 1466; 07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; despesa 1461; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoas Jurídica; Despesa: 1462; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1457; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Despesa: 1458; 08.00 Departamento de Ação Social; 08.01 – Divisão de Assistência Social e Prom. Da Infância e Juventude; 0824400082.025 – Desenvolvimento de Ações de Assistência Social; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa:1463; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Despesa: 1464.

Bom Sucesso do Sul, 15 de Fevereiro de 2023.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:A26AC18E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 73/2022
Processo Licitatório Nº 129/2022 **– HOMOLOGADO EM: 14/02/2023.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 15/02/2023 à 14/02/2024).

DETENTORA: MARLI SALETE SFOGGIA - ME – CNPJ: 02.329.391/0001-18.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, destinados ao atendimento de todos os departamentos municipais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 87/2022, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE.	UND.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
36	Pano de prato liso, cor branca, encorpado, 100% algodão, embanhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, medindo 400 x 700 mm.	200	Unid.	OBER	3,10	620,00
53	Saco de pano alvejado para limpeza de chão, com dimensões mínimas de 0,60 x 0,80 cm em tecido de algodão.	50	Unid.	HGN	5,47	273,50
54	Saco de pano cru para limpeza de chão, com dimensões mínimas de 0,60 x 0,80 cm em tecido de algodão.	50	Unid.	HGN	5,46	273,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é **de R$ 1.166,50 (Um Mil e Cento e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa: 1069; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais de Ensino fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:1077; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1073.

Bom Sucesso do Sul, 15 de Fevereiro de 2023.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:A147183B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 73/2022
Processo Licitatório Nº 129/2022 **– HOMOLOGADO EM: 14/02/2023.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 15/02/2023 à 14/02/2024).

DETENTORA: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME – CNPJ: 05.340.608/0001-89.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, destinados ao atendimento de todos os departamentos municipais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 87/2022, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE.	UND.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	Água sanitária, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% tampa lacrada, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. **Marca QBOA, GIRANDO SOL ou equivalente, ou de melhor qualidade.**	500	Gl 05 litro	PRÓPRIA	7,99	3.995,00
4	Amaciante com ação bacteriostático com ação anti estática e efeito anti mofo residencial. Composição: associação de tenso ativo catiônicos, hidrótopos, corantes, essência, conservantes e veículo aquoso. Diluição: 4 a 6 gramas por kg de roupa seca. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. **Marca IPÊ, MON BIJOU ou equivalente, ou de melhor qualidade**	200	Gl 05 litro	PRÓPRIA	7,30	1.460,00
5	Álcool em gel antisséptico para as mãos 70% INPM, composição, etílico hidratado 70% espessante, neutralizante, desnaturante e água, produto bactericida, GL de 5 Litros com identificação no frasco. Registro no Anvisa.	30	Gl 05 litro	PRÓPRIA	27,59	827,70
13	Desinfetante concentrado, eucalipto, floral ou lavanda, para desinfecção em uma única etapa, amplo espectro de ação microbicida e extraordinário efeito residual sobre as superfícies. Age de modo efetivo, removendo totalmente os diversos tipos de sujidades e manchas. Associação de tenso ativo não iônicos e catiônicos, agentes sequestrantes, agentes emulsionantes, corantes, essência, e veículo aquoso. Diluição aprox. De 1:40. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. Com validade de 12 meses a partir da data de fabricação. **Marca BOMBRIL, GIRANDO SOL ou equivalente, ou de melhor qualidade**	300	01 litro	PRÓPRIA	2,19	657,00
30	Limpador de uso geral (multiuso), utilizado para limpeza de azulejos, plásticos e esmaltados fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Aroma campestre. Sem a presença de amônia na composição. Acondicionadas em embalagens plásticas devidamente identificadas, com rótulo indicando o nome do fabricante, cnpj, químico responsável com nº de registro no crq, número de registro na anvisa, lote de fabricação e prazo de validade do produto.	200	Gl de 05 litro	PRÓPRIA	8,99	1.798,00
33	Lustra móveis para aplicação em móveis e superfícies, em frasco de 200ml, com fragrância agradável. Composição química mínima: cera de carnaúba, ceras naturais, silicone, solvente e perfume. Informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. **Marca YPÊ, POLIFLOR ou equivalente, ou de melhor qualidade**	100	Frasco.	PRÓPRIA	2,75	275,00
42	Prendedor de roupas em plástico, de boa qualidade.	30	Pacote com 12	DESAFIO	1,97	59,10
51	Sabonete líquido cremoso embalagem com 5 litros, para limpeza das mãos, com as seguintes propriedades físico-químicas ph 100%: 5,5 - 6,0, aparência e odor: liquido azul, branco ou perolado e perfumado, densidade: 1,005 - 1,008 g/cm³, viscosidade 1,000 - 1,5000 cps. Apresentar registo do produto junto ao ministério da saúde/anvisa. **Marca SOFT, PREMISSE ou equivalente, ou de melhor qualidade**	100	Gl de 05 litro	FLOR DE MARIÁ	14,65	1.465,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é **de R$ 10.536,80 (Dez Mil e Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa: 1069; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais de Ensino fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:1077; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1073.

Bom Sucesso do Sul, 15 de Fevereiro de 2023.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:D5296C1F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 73/2022
Processo Licitatório Nº 129/2022 **– HOMOLOGADO EM: 14/02/2023.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 15/02/2023 à 14/02/2024).

DETENTORA: OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME – CNPJ: 47.641.174/0001-05.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, destinados ao atendimento de todos os departamentos municipais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 87/2022, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE.	UND.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
17	Detergente líquido - detergente líquido neutro, glicerinado, indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas e limpeza em geral. Embalagem com 5 litros. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde/anvisa e autorização de funcionamento da empresa – afe. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar afe/anvisa como distribuidor. Apresentar ficha de informação de segurança de produto químico – ispq, de acordo com nbr 14725. **Marca YPÊ, LIMPOL ou equivalente, ou de melhor qualidade**	800	500 ml	AZULIM	1,50	1.200,00
35	Palha e aço nr 0. **Marca YPÊ, BOMBRIL ou equivalente, ou de melhor qualidade**	150	Unid.	RELUZ	1,68	252,00
39	Papel higiênico folha simples com 60m, fardo com 64 rolos. Folha simples picotado e gofrado de alta qualidade, branco, neutro, 100% fibras naturais, com extrato de algodão. Embalagem: pacote com 04 rolos de 60mx10cm, fardo com 16 pacotes com 4 unidades cada. **Marca MILI, PALOMA ou equivalente, ou de melhor qualidade**	300	Fardo com 64 rolos	PALOMA	51,99	15.597,00
41	Pedra sanitária (25 g.) detalhada: pedra sanitária a base de dodecibenzevo sulfato de sódio, coadjuvantes, emoliente, perfume e corante. Embalada em caixa de papel, com os dados do fabricante. **Marca GLADE, SANY ou equivalente, ou de melhor qualidade**	700	25gr.	SANY	1,09	763,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é **de R$ 17.812,00 (Dezessete Mil e Oitocentos e Doze Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa: 1069; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais de Ensino fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:1077; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1073.

Bom Sucesso do Sul, 15 de Fevereiro de 2023.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:6366540D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 73/2022
Processo Licitatório Nº 129/2022 **– HOMOLOGADO EM: 14/02/2023.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 15/02/2023 à 14/02/2024).

DETENTORA: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA - ME – CNPJ: 27.787.054/0001-03.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, destinados ao atendimento de todos os departamentos municipais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 87/2022, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE.	UND.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
6	Balde de plástico, polipropileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, alça em polipropileno, capacidade de aproximadamente 15 litros. O produto deverá ter etiqueta com a identificação marca do fabricante e capacidade. **Marca TOYPLAST, PLASUTIL ou equivalente, ou de melhor qualidade**	30	Unid.	ARQUEPLAST	8,66	259,80

7	Balde de plástico, polipropileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, alça em polipropileno, capacidade de aproximadamente 20 litros. O produto deverá ter etiqueta com a identificação marca do fabricante e capacidade. **Marca TOYPLAST, PLASUTIL ou equivalente, ou de melhor qualidade**	30	Unid.	ARQUEPLAST	11,69	350,70
12	Copo plástico, descartável, 100% poliestireno (ps) atóxico, branco, 80 ml café/chá c/100 un. Deve atender as normas de qualidade da nbr 14.865/02	500	Pacote c/ 100	MINAPLAST	3,69	1.845,00
14	Desinfetante concentrado, eucalipto, floral ou lavanda, para desinfecção em uma única etapa, amplo espectro de ação microbicida e extraordinário efeito residual sobre as superfícies. Age de modo efetivo, removendo totalmente os diversos tipos de sujidades e manchas. Associação de tenso ativo não iônicos e catiônicos, agentes sequestrantes, agentes emulsionantes, corantes, essência, e veículo aquoso. Diluição aprox. De 1:40. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. Com validade de 12 meses a partir da data de fabricação. **Marca BOMBRIL, GIRANDO SOL ou equivalente, ou de melhor qualidade**	300	Gl de 05 litros	JASMINE	8,90	2.670,00
20	Esponja de lã de aço com 8 unidades 60 gramas de primeira qualidade que não acumula bactérias, 100% ecológico. **Marca BOMBRIL, ASSOLAN ou equivalente, ou de melhor qualidade**.	150	Pacote com 08	ASSOLAN	1,99	298,50
21	Esponja dupla face multiuso mm, fibra sintética abrasiva (lado verde), esponja macia (lado amarelo), composta de espuma poliuretano, antibacteriana e fibra têxtil. Medidas mínimas 10x7x2cm. **Marca BETTANIN, 3M ou equivalente, ou de melhor qualidade**	500	Pacote com 03	BETANIN	1,89	945,00
22	Filme para embalagem de alimentos, em plástico aderente de pvc (atóxico), medindo (28 cm x 30 m) – l x c, com espessura de 10 micras, bobina, embalagem caixa de papelão duplex sem serrilha.	100	Unid.	GIOPACK	4,00	400,00
24	Flanela para limpeza de aprox. 56 x 26 cm, na cor branca 100% de algodão.	200	Unid.	FLABOM	2,50	500,00
25	Fósforo curto, fino, feito de madeira reflorestada, possui fósforo vermelho, caixa com 40 palitos, maço com 10 caixas. **Marca PARANÁ, PINHEIRO ou equivalente, ou de melhor qualidade**	100	Embal. Com 10 cx.	PARANÁ	2,83	283,00
29	Limpa vidros 500 ml, líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. **Marca FACILITA, INGLESA ou equivalente, ou de melhor qualidade**	100	Frasco de 500 ml	GIOCA	3,98	398,00
34	Pá de lixo com caixa coletora - composição em poliestireno, medidas aproximadas 29cm x 29cm, cabo anatômico em alumínio, altura ergonômica aproximada 70cm, com trava e fixação entre o cabo e a base da pá para suportar o transporte e despejo dos detritos.	20	Unid.	BETANIN	6,99	139,80
38	Papel higiênico de primeira linha, folha dupla, macio, absorvente, branco, alta alvura, picotado e texturado (gofrado), com 100% de fibras de celulose virgem, biodegradável, papel não reciclado, em rolos de 10 cm. X 30 m, fardo com 64 rolos. Embalagem: pacote com 04 rolos de 10mx30cm, fardo com 16 pacotes com 4 unidades cada. **Marca NEVE, DUETTO ou equivalente, ou de melhor qualidade**	200	Fardo c/ 64 rolos	QUALITE	59,99	11.998,00
40	Papel toalha extra branco, fabricado com 100% celulose virgem de altíssima qualidade, com alta absorção e resistência ao úmido, acondicionados em embalagens de papel kraft, práticas e seguras, Inter folhado com duas dobras, de 22,5 x 20,7 cm. **Marca MILI, GLACIAL ou equivalente, ou de melhor qualidade**	2000	Pacote c/ 1000	FRANCIPEL	9,95	19.900,00
43	Querosene comum sem cheiro; aplicação para limpeza em geral, diluição de produtos químicos, composição: 100% destilado de petróleo, características adicionais: sem benzeno ou álcool. **Marca DA ILHA, FACILITA ou equivalente, ou de melhor qualidade**	200	500 ml	GIOCA	12,00	2.400,00
44	Rodo 30cm com cabo e espuma para limpeza pesada (espuma verde).	100	Unid.	LOCATELI	6,39	639,00
46	Rodo de borracha flexível 30 cm com cabo	50	Unid.	GAUCHA	6,39	319,50
47	Rodo de borracha flexível 50cm com cabo	50	Unid.	LOQ	9,99	499,50
48	Rodo de espuma flexível 30cm com cabo	250	Unid.	LOCATELI	7,42	1.855,00
50	Sabão em pó, superconcentrado, coloração azul, biodegradável, 1ª qualidade, com registro na anvisa, em embalagens plásticas ou caixa de papelão com 1 kg. Composição: tenso ativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas. **Marca BRILHANTE, YPÊ ou equivalente, ou de melhor qualidade**	800	01 kg.	ASSIM	7,98	6.384,00
52	Sabonete sólido em barra, fragrância agradável. 90 gramas. **Marca DOVE, PALMOLIVE ou equivalente, ou de melhor qualidade**	200	Unid.	PALMOLIVE	2,50	500,00
55	Saco para lixo 100 litros especificação: saco em polietileno (plástico) preto/azul para lixo, (gram. Mín.0,10 mm), conforme nbr 9191, capacidade = 100 litros, pacote com 10 unidades. **Marca MAXCLIP, ULTRAPACK ou equivalente, ou de melhor qualidade**	500	Pacote c/ 10	AZEPLAST	8,00	4.000,00
64	Vassoura tipo noviça com cepa de plástico e com cerdas de nylon felpudas na ponta, composta de no mínimo 60 tufos, organizados no mínimo de 4 por 15 fileiras e cada tufo formado por no mínimo 14 cerdas de nylon macio e flexível com pontas de comprimento de 14 cm, cabo de madeira ou tubo metálico revestido de película plástica, com no mínimo 1,10 m e no máximo 1,25 m de comprimento, inclusa ponta plástica com rosca para fixar na vassoura.	50	Unid.	GAUCHA	6,98	349,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é **de R$ 56.933,80 (Cinquenta e Seis Mil e Novecentos e Trinta e Três Reais e Oitenta Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa: 1069; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais de Ensino fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:1077; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1073.

Bom Sucesso do Sul, 15 de Fevereiro de 2023.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:003B7C37

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 73/2022
Processo Licitatório Nº 129/2022 **– HOMOLOGADO EM: 14/02/2023.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 15/02/2023 à 14/02/2024).

DETENTORA: ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME – CNPJ: 13.559.782/0001-45.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, destinados ao atendimento de todos os departamentos municipais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 87/2022, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE.	UND.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
56	Saco para lixo 40 litros especificação: saco em polietileno (plástico) preto/azul para lixo, (gram. Mín.0,10 mm), conforme nbr 9191, capacidade = 30 litros, pacote com 100 unidades. **Marca MAXCLIP, ULTRAPACK ou equivalente, ou de melhor qualidade**	500	Pacote c/ 100	AFP	12,95	6.475,00
57	Saco para lixo 60 litros especificação: saco em polietileno (plástico) preto/azul para lixo, (gram. Mín.0,10 mm), conforme nbr 9191, capacidade = 60 litros, pacote com 100 unidades. **Marca MAXCLIP, ULTRAPACK ou equivalente, ou de melhor qualidade**	500	Pacote c/ 100	AFP	17,40	8.700,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é **de R$ 15.175,00 (Quinze Mil e Cento e Setenta e Cinco Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa: 1069; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais de Ensino fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:1077; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1073.

Bom Sucesso do Sul, 15 de Fevereiro de 2023.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:F88536CB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 73/2022
Processo Licitatório Nº 129/2022 **– HOMOLOGADO EM: 14/02/2023.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 15/02/2023 à 14/02/2024).

DETENTORA: ECOLOGICA PAPER COMERCIO DE PAPEIS LTDA – ME – CNPJ: 36.298.258/0001-63.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, destinados ao atendimento de todos os departamentos municipais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 87/2022, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE.	UND.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
59	Saponáceo em pó com detergente biodegradável. **Marca BOMBRIL, YPÊ ou equivalente, ou de melhor qualidade**	100	Frasco de 300 gr.	PERFECT	2,50	250,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é **de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa: 1069; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais de Ensino fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:1077; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1073.

Bom Sucesso do Sul, 15 de Fevereiro de 2023.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:8DC373B7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N°01 AO CONTRATO DE PRESATAÇÃO DE SERVIÇOS N°24/2022

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 24/2022
CONTRATADA: CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA - EPP
CNPJ: 10.347.576/0001-83
Cláusula Primeira – Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência da data de 04 de março de 2023 até 03 de março de 2024.
Cláusula Segunda – Objeto
Tendo em vista a necessidade dos serviços prestados, passa o referido contrato a vigorar com o acréscimo das quantidades de vagas previstas no Contrato n° 24/2022, conforme planilha a baixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	Qtde. de Vagas Contratadas	Horas Diárias	Acréscimo	Total de Qtde. de vagas
1	ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR	10	6	20%	12
2	ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR	6	4	20%	7
3	ESTÁGIO DE PÓS GRADUAÇÃO	3	6	-	3
4	ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO	5	6	20%	6

Cláusula Terceira – Reajuste de Valor
Fica reajustado o valor contratual em **5,74%** (cinco vírgula setenta e quatro por cento), com base na média da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC (de 5,71%) e o do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA de (5,77%), apurados no período compreendido entre fevereiro de 2022 a janeiro de 2023, passando a ser:

Item	Descrição do Item	Valor da bolsa auxílio estimada	Reajuste	Novo valor da bolsa auxílio estimada
1	ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR	R$ 1.044,00	5,74%	R$ 1.103,92
2	ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR	R$ 696,36	5,74%	R$ 736,33
3	ESTÁGIO DE PÓS GRADUAÇÃO	R$ 1.392,74	5,74%	R$ 1.472,68
4	ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO	R$ 770,48	5,74%	R$ 814,70

Cláusula Quarta – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 14 de fevereiro de 2023.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fabiana Magáli Novadzki
Código Identificador:2C89EE0E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 73/2022
Processo Licitatório Nº 129/2022 **– HOMOLOGADO EM: 14/02/2023.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 15/02/2023 à 14/02/2024).

DETENTORA: MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA – ME –CNPJ: 47.669.925/0001-93.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, destinados ao atendimento de todos os departamentos municipais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 87/2022, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE.	UND.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
2	Água sanitária, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% tampa lacrada, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. **Marca QBOA, GIRANDO SOL ou equivalente, ou de melhor qualidade**	500	01 litro	SUPER LAR	2,19	1.095,00
9	Copo plástico, descartável, 100 % poliestileno (ps) atóxico, branco ou translucido, 180 ml, água/refrigerante c/ 100 un. Deve atender as normas de qualidade da nbr 14.865/02.	800	Pacote c/ 100	IBRASDE	3,99	3.192,00
10	Copo plástico, descartável, 100 % poliestileno (ps) atóxico, branco ou translucido, 300 ml, água/refrigerante c/ 100 un. Deve atender as normas de qualidade da nbr 14.865/02	800	Pacote c/ 100	IBRASDE	6,99	5.592,00
11	Copo plástico, descartável, 100% poliestireno (ps) atóxico, branco, 50 ml café/chá c/100 un. Deve atender as normas de qualidade da nbr 14.865/02.	500	Pacote c/ 100	IBRASDE	1,99	995,00
15	Desodoriza dor de ar, tipo aerossol. Produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Composição básica: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, fragrâncias e butano/propano. Frasco com 360 ml. Fragrâncias variadas (tipo floral, flores do campo, lavanda, citrus etc. Em quantidades proporcionais). Lote, data de fabricação e prazo de validade do produto informados na embalagem. Fabricação, embalagem e transportes nos termos dos regulamentos da anvisa. **Marca AIR WICK, GLADE ou equivalente, ou de melhor qualidade**	200	360 ml	ULTRA FRESH	6,60	1.320,00
16	Detergente líquido - detergente líquido neutro, glicerinado, indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas e limpeza	300	Gl de 05	SUPER LAR	14,49	4.347,00

	em geral. Embalagem com 5 litros. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde/anvisa e autorização de funcionamento da empresa – afe. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar afe/anvisa como distribuidor. Apresentar ficha de informação de segurança de produto químico – ispq, de acordo com nbr 14725. **Marca YPÊ, LIMPOL ou equivalente, ou de melhor qualidade**		litros			
27	Guardanapos em papel absorvente com dimensões de 22x32cm. **Marca KITCHEN, SANTEPEL ou equivalente, ou de melhor qualidade**	300	Pacote com 50	KITCHEN	1,99	597,00
28	Isqueiros - acende 3.000 vezes, selo holográfico do in-metro que garante originalidade, qualidade e segurança. Colorido.	50	Unid.	BIC	4,16	208,00
31	Lixa número 100.	100	Unid.	NORTON	1,98	198,00
32	Lixa número 80.	100	Unid.	NORTON	1,98	198,00
37	Papel toalha picotado, branca, picotada e gofrada, folhas duplas, tamanho mínimo de 20x20cm, pacote c/ 2 rolos. **Marca SNOB, KITCHEN ou equivalente, ou de melhor qualidade**	200	Pacote c/ 2 rolos	KITCHEN	4,19	838,00
60	Suporte dispenser poupa copos botão, dispenser para copos de agua 180/200 ml, injetado em plástico abs e tubo em poliestireno. Medidas: 55cm altura x 14 cm de largura x 20 cm de profundidade. O modelo deve possuir botão frontal na parte inferior, que, quando acionado, libere o copo.	20	Unid.	NOBRE	21,00	420,00
61	Suporte para sabonete líquido/álcool gelutliza refil com 800 ml ou reservatório, em plástico abs, cor branca, com as seguintes dimensões: 12 cm de profundidade, 11 cm de largura e 26 cm de altura.	30	Unid.	NOBRE	19,98	599,40
62	Toalha de banho 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas de 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m2, com barra nos quatro lados, medindo 70cm x 1,30m, cores diversas.	100	Unid.	FLABOM	14,69	1.469,00
63	Toalha de rosto, 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m2, com barra nos quatro lados, medindo 70x45cm. Cores diversas.	100	Unid.	FLABOM	6,79	679,00
65	Vassoura de palha para limpeza de pisos externos pátios em terra, conhecida com vassoura caipira com três fios de amarração da palha já vem com cabo em madeira com 1,20 metros.	200	Unid.	COLONIAL	18,97	3.794,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é **de R$ 25.541,40 (Vinte e Cinco Mil e Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Quarenta Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo ass
egurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa: 1069; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais de Ensino fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:1077; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1073.

Bom Sucesso do Sul, 15 de Fevereiro de 2023.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:D2458D0B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N°09 AO CONTRATO N°214/2018

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 09
AO CONTRATO Nº 214/2018
CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
CNPJ: 75.104.422/0008-82
CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS QUANTIDADES – O presente aditivo tem por objeto o **acréscimo** de quantidade do Nível Escolar **LETRIX** contratual, passando o referido contrato a vigorar com o acréscimo das quantidades previstas no Contrato n° 214/2018, conforme planilha a baixo.

Nível/Ano Escolar	Qtde. Estudantes	Qtde. Acréscimo	Qtde. TOTAL Acréscimo	Valor Unitário	Valor Total Acréscimo
G1	20	-	-	-	-
G2	30	-	-	-	-
G3	50	-	-	-	-
G4	50	-	-	-	-
G5	65	-	-	-	-
1º Ano	55	-	-	-	-
2º Ano	40	-	-	-	-
3º Ano	49	-	-	-	-
4º Ano	56	-	-	-	-
5º Ano	50	-	-	-	-
LETRIX	50	**10**	**60**	**R$ 125,56**	**R$ 1.255,60**
Total	465	**10**	**475**	**R$ 125,56**	**R$ 1.255,60**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR GLOBAL – O valor do presente contrato, acrescenta em mais **R$ 1.255,60 (um mil, duzentos e cinquenta e cindo reais e sessenta centavos),** decorrente do aumento de quantidade, conforme cláusula primeira.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

Bom Sucesso do Sul, 02 de fevereiro de 2023.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fabiana Magáli Novadzki
Código Identificador:D6468ED1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 73/2022
Processo Licitatório Nº 129/2022 **– HOMOLOGADO EM: 14/02/2023.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 15/02/2023 à 14/02/2024).

DETENTORA: INOVE LICITAÇÕES LTDA – ME –CNPJ: 23.567.504/0001-93.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, destinados ao atendimento de todos os departamentos municipais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 87/2022, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE.	UND.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
8	Cesto de lixo para papeis, em material plástico (polipropileno), de boa qualidade, nas cores marron ou preto, sem tampa. Dimensões aproximadas: diâmetro 27 cm, altura 30 cm. Capacidade de 15 litros.	30	Unid.	ARQPLAST	16,50	495,00
23	Flanela para limpeza de aprox. 56 x 26 cm, na cor laranja 100% de algodão.	200	Unid.	MARTINS	2,35	470,00
49	Sabão em barra, glicerinado, neutro, multiuso, biodegradável, barra de 200 g. **Marca MINUANO. YPÊ ou equivalente, ou de melhor qualidade**	300	Pacote com 5 unid.	GIRANDO SOL	9,80	2.940,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é **de R$ 3.905,00 (Três Mil e Novecentos e Cinco Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo ass
egurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa: 1069; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais de Ensino fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:1077; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1073.

Bom Sucesso do Sul, 15 de Fevereiro de 2023.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:5F80BBDB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 73/2022
Processo Licitatório Nº 129/2022 **– HOMOLOGADO EM: 14/02/2023.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 15/02/2023 à 14/02/2024).

DETENTORA: NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA LTDA – ME –CNPJ: 34.034.228/0001-14.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, destinados ao atendimento de todos os departamentos municipais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 87/2022, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE.	UND.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
18	Escova oval para lavar roupas, feita em material sintético, designer no formato da mão, com cerdas de nylon com aproximadamente 2,2 cm de altura cada, de primeira qualidade.	30	Unid.	GAUCHA	1,95	58,50
19	Escova sanitária, com cabo plástico de Material resistente aproximadamente 25 cm de comprimento, cerdas de nylon de 3 cm de altura, brancas. Formato do corpo: oval com medidas aproximadas de 10 cm de comprimento x 9 cm de largura, com suporte plástico pedindo aproximadamente 10 cm de altura x 9 cm de comprimento.	100	Unid.	PLASNEW	4,75	475,00
58	Saponáceo cremoso, neutro, com fórmula que contenha fino pó mineral que impeça riscos, embalagem plástica com tampa, frasco com 300 ml, dados do fabricante, composição e prazo de validade mínima de 12 (doze) meses, contados da data de entrega. **Marca YPÊ, CIF ou equivalente, ou de melhor qualidade**	300	Frasco de 300 ml	SAPOLEOSUL	3,00	900,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é **de R$ 1.433,50 (Um Mil e Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta Centavos).**

2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo ass
egurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa: 1069; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais de Ensino fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:1077; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1073.

Bom Sucesso do Sul, 15 de Fevereiro de 2023.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:AFC0BB82

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2023 - *(Processo Licitatório 05/2023)*

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata de Sessão datada em 07/02/2023 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 04/2023, cujo objeto é o **Registro de Preço de futuras e eventuais contratações de serviços de mão de obra, para vários tipos de serviço, e outros materiais,** conforme condições descritas neste edital conforme condições descritas neste edital, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos, determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas licitantes e valores relacionados abaixo:

Empresa Licitante: LUCAS VANDERLEI MACKIEVICZ 07771535992 – MEI - CNPJ: 43.728.359/0001-92

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UND	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
2	Prestação de Serviços pessoa jurídica para poda e desbastes de árvores, com carregamento e descarregamento dos resíduos em local apropriado, oriundo dos serviços localizado em ruas, logradouros, praças e espaços públicos.	1.000	unid.	31,99	31.990,00
8	Prestação de serviços de pessoa jurídica - Contratação de eletricista para prestação e serviço de mão de obra, tais como: instalações elétricas em geral, manutenção em geral, instalações de equipamentos eletrônicos, inspeções de instalações em prédios públicos municipais e espaços públicos em geral. Informamos que a demanda de serviços será fiscalizada pelas secretarias e Departamento do Município, mediante autorização prévia, mensurando quantas horas para cada reparo.	600	horas	37,99	22.794,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE: R$ 54.784,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Setecentos e Oitenta e Quatro Reais).					

Empresa Licitante: RENATO CORTIVO – ME – CNPJ: 13.349.975/0001-71

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UND.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
3	Prestação de Serviços pessoa jurídica para corte de árvores e substituição das mesmas, com carregamento e descarregamento em local apropriado dos resíduos oriundo da prestação dos serviços localizado em ruas, logradouros, praças e espaços públicos.	1.000	unid.	35,90	35.900,00
4	Prestação de Serviços pessoa jurídica para plantio de mudas de árvores, palmeiras e arbustos, com dimensões de até 70cm de altura, para arborização urbana, logradouros públicos e em locais de preservação ambiental.	300	unid.	31,89	9.567,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE: R$ 45.467,00 (Quarenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais).					

Empresa Licitante: SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA – ME – CNPJ 25.075.446/0001-06

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UND.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	Prestação de Serviços pessoa jurídica para corte de gramas, com carregamento e descarregamento dos resíduos em local apropriado, oriundo dos serviços localizados em ruas, logradouros, praças e espaços públicos. Os equipamentos e combustível serão fornecidos pelo Município.	2.000	horas	15,30	30.600,00
5	Prestação de Serviços pessoa jurídica para limpeza, compreendendo como "arrancar ervas da ninha, varrer as ruas e calçadas" fazendo carregamento e descarregamento dos resíduos em local apropriado, oriundo dos serviços localizados em ruas, logradouros, praças e espaços públicos. Os equipamentos e combustível serão fornecidos pela empresa contratada.	2.500	horas	18,00	45.000,00
6	Prestação de serviços pessoa jurídica **Pedreiro** para execução em caráter preventivo de manutenção predial e a operação de pequenos reparos em edificações "retoque em revestimentos internos e externos, de pisos e paredes, reforma de telhados, troca de paredes, aberturas, forros, caibros, lavar e lixar paredes, reboco, rejunte e demais serviços similares" – (08 horas diárias).	1.000	horas	21,00	21.000,00
7	Prestação de serviços pessoa jurídica para **Servente de Pedreiro**, trabalhando sob orientação do pedreiro na preparação de massas, assentamento de tijolos, acabamentos, entre outros serviços de servente, como execução de pequenas edificações e tarefas não qualificadas que normalmente exigem o esforço físico e de natureza elementar. (8 horas diárias).	1.000	horas	18,00	18.000,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE: R$ 114.600,00 (Cento e Quatorze Mil e Seiscentos Reais).					

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO

R$ 214.851,00
(Duzentos e Quatorze Mil e Oitocentos e Cinquenta e Um Reais).

Bom Sucesso do Sul, 15 de Fevereiro de 2023.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:1226E6A0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 73/2022
Processo Licitatório Nº 129/2022 **– HOMOLOGADO EM: 14/02/2023.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 15/02/2023 à 14/02/2024).

DETENTORA: PABLO LUIS MARTINS – EPP –CNPJ: 09.138.326/0001-54.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, destinados ao atendimento de todos os departamentos municipais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 87/2022, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE.	UND.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
45	Rodo de alumínio 80cm, com borracha dupla, com estrutura e cabo de metal.	100	Unid.	SANCHES	43,16	4.316,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é **de R$ 4.316,00 (Quatro Mil e Trezentos e Dezesseis Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo ass
egurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa: 1069; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais de Ensino fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:1077; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1073.

Bom Sucesso do Sul, 15 de Fevereiro de 2023.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:FCD6C901

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SIMPLIFICADO PÚBLICO N.º 01/2023 EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2023

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora Processo Simplificado Público, nomeada através da Portaria nº. 094/2022 **TORNA PÚBLICA** a realização de **Processo Simplificado Público**, destinado à contratação temporária de pessoal em regime CLT, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1 O Processo Simplificado Público a que se refere o presente Edital será executado pelo IPPEC, endereço eletrônico **www.ippec.org.br** e correio eletrônico **ippec@ippec.org.br.**
1.2 O Processo Simplificado Público destina-se ao provimento de ocupação temporária de vagas e cargos apresentados na Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.
1.3 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do Processo Simplificado Público.
1.4 As atribuições dos cargos estão relacionadas no Anexo I deste Edital.
1.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova escrita e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.ippec.org.br.
1.6 O candidato aprovado no resultado final homologado do Processo Simplificado Público que recusar a convocação será desclassificado não havendo reposicionamento de final da lista.
1.7 A admissão será por tempo indeterminado enquanto perdurar o Programa Federal, Lei 11.350 de 05 outubro 2006.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 Os candidatos interessados, deverão se ater aos prazos estabelecidos e acompanhar cada etapa conforme cronograma estabelecido neste edital.
Tabela 2.1

DATAS	ETAPA OU ATIVIDADE
14/02/2023	Publicação do Edital
14/02 a 22/02/2023	Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição
24/02/2023	Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos
03/03/2023	Prazo para recurso Edital de Isenção
14/02 a 13/03/2023	Período de Inscrição
14/03/2023	Último dia para pagamento do boleto bancário
21/03/2023	Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.
22 e 23/03/2023	Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições
02/04/2023	**Data Provável da Prova Escrita**
02/04/2023 às 20 horas	Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site **www.ippec.org.br**
03 e 04/04/2023	Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita
11/04/2023	Publicação do resultado da prova escrita
13 e 14/04/2023	Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita
14/04/2023	Edital de Homologação final

3. DOS CARGOS

3.1 Os cargos, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, Cadastro de Reserva, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), o vencimento base inicial, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para a contratação serão os estabelecidos a seguir:
Tabela 3.1

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO						
Cargo	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PCD**	**Vencimento base (R$)**	**Taxa de Inscrição R$**	**Requisitos básicos**
Agente de combate as endemias	40h	01	*	2.604,00	R$ 100,00	Ensino médio completo. Deverá participar do curso de Formação Inicial e Continuada e CNH (Carteira Nacional de Habilitação), categoria "A" e "B"(exigida no momento da contratação).
Agente comunitário de saúde	40h	07	01	2.604,00	R$ 100,00	Ensino médio completo. Deverá participar do curso de Formação Inicial e Continuada e CNH (Carteira Nacional de Habilitação), categoria "A" e "B"(exigida no momento da contratação).

* Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

3.2 Em hipótese alguma será realizada a readaptação ou readequação da função de servidor aprovado Processo Simplificado Público, devendo o(a) mesmo(a) ficar atento às atribuições do ANEXO I do referido edital.
3.3. Quando da contratação, o Município irá determinar em qual local o servidor irá atuar, podendo ser na zona urbana ou rural, conforme necessidade do município.
3.4. O deslocamento ao local de trabalho (cidade ou interior) é de responsabilidade do candidato, não cabendo ao município a obrigatoriedade de condução.
3.5 Os candidatos aprovados e convocados serão contratados no regime da CLT, com direitos, vantagens e obrigações especificadas na Consolidação das Leis do Trabalho.
3.6 Os contratos vigorarão por prazo indeterminado e poderão ser rescindidos nos seguintes casos:
a) Prática de falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, apuradas em procedimento administrativo;
b) Acumulação ilegal de empregos, empregos ou funções públicas;
c) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere do artigo 169 da Constituição Federal;
d) Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo contraditório e amplo a defesa.
e) Extinção dos programas Federais e Estaduais implementados mediante convênio ou ajustes similares, e que originaram as respectivas contratações.
f) Interesse e conveniência da Administração Pública.
3.7 Fica vedada a contratação da candidata gestante em razão da natureza contratual imediata e da necessidade temporária excepcional de interesse público.
3.8 A candidata classificada que apresentar-se em estado gestacional será reclassificada para o final da listagem por uma única vez.
3.9 Independente da escolaridade, as vantagens da carreira do servidor concursado não serão aplicadas aos contratados aprovados neste Processo Seletivo.
3.9.1 Os candidatos aos cargos de Agente de Combate as Endemias e Agente Comunitário de Saúde deverão residir, desde a publicação do presente edital, no Município de Braganey, PR. A comprovação de residência será feita posteriormente no ato da contratação, mediante apresentação da conta de água, luz, telefone ou outro documento idôneo, conforme Lei Federal nº 11.350/2006 e 13.595/2018.

4. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter completado 18 (dezoito) anos;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura.
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares e estar em dia com a justiça Estadual e Federal;
h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
i) ter sido aprovado no Processo Simplificado Público;
j) atender às demais exigências contidas neste Edital.

4.2 Para a contratação o candidato deverá apresentar os documentos necessários solicitados pela Divisão de Recursos Humanos a ser estipulado no edital de convocação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Processo Simplificado Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 As inscrições para este Processo Simplificado Público serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

5.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido na **Tabela 2.1 – Cronograma das Etapas**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**

5.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;

b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 3.1 até a data estabelecida no cronograma deste Edital.

5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

5.6 O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário.

5.6.1 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro cargo.

5.6.2 Não será permitida a inscrição para dois ou mais cargos.

5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição. Ressalta-se ainda, que não será permitido, em hipótese alguma, a realização de duas inscrições. Ocorrendo tal fato, será homologada somente a última inscrição do candidato. O candidato que fizer duas inscrições não poderá, em hipótese alguma, solicitar reembolso da inscrição não homologada. É de inteira responsabilidade do candidato a leitura interpretação do presente edital.

5.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo terá seu contrato rescindido de imediato.

5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.ippec.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data máxima estipulada na Tabela 2.1 - Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**

5.9 O IPPEC, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Processo Simplificado Público.

5.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

5.11 O IPPEC não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, no período estipulado para interposição de recurso, explícita na **Tabela 2.1 - Cronograma**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

6.1.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Simplificado Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009),combinado comos artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 dedezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

6.1.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o sub item 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

6.1.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas superior a 5 (cinco).

6.1.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

6.1.2 A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

6.1.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

6.1.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova e da candidata lactante, o candidato deverá:

6.1.4.1 a) Acessar o site **www.ippec.org.br**;

b) efetuar sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, através do site **www.ippec.org.br.**

c) Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) permanente ou temporária, devidamente preenchido e assinado, conforme **Anexo IV** deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;

6.1.4.1.1 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do

candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
6.1.4.1.2 Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site **www.ippec.org.br,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos:
a) **Anexo IV** devidamente preenchido e assinado e
b) laudo médico.
6.1.4.1.2.1 O candidato deve estar **"logado"** no site para enviar os documentos.
6.1.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
6.1.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
6.1.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** em data disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma.**
6.1.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD, poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br, no período proposto na Tabela 2.1 - Cronograma,** observado horário oficial de Brasília/DF.
6.1.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
6.1.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.
6.1.10 Da candidata lactante:
6.1.10.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:
6.1.10.1.1 Levar acompanhante;
6.1.10.1.2 Levar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.
6.1.10.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
6.1.10.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos eletrônicos durante a realização do certame.
6.1.10.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação durante o período de realização da prova.
6.1.11 O IPPEC não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
6.1.12 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.
6.1.13 O IPPEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
6.1.14 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** em data provável estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma.** O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.

7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
7.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:
a) for beneficiário da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no Processo Simplificado Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
7.2 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.
7.3 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
7.4 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no diário oficial do Estado e no site **www.ippec.org.br** na data estabelecida na **Tabela 2.1 - Cronograma.**
7.5 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, conforme procedimentos descritos neste edital.
7.6 O prazo de recurso estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, não permite aos recorrentes o acréscimo de documentos que não foram enviados em data correta, bem como documentos em desacordo com o item 7 e seguintes subitens.
7.7 O candidato que faz jus ao benefício deverá:
a) Acessar o site **www.ippec.org.br**;
b) efetuar sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma,** através do site **www.ippec.org.br.**
c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme **Anexo III** deste edital.
d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site **www.ippec.org.br,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos (digitalizados – pode ser uma foto, desde que em boa qualidade) sob pena de indeferimento na ausência de qualquer um dos documentos abaixo relacionados:
7.8 Requerimento de isenção **Anexo III** devidamente preenchido e assinado e documento pessoal oficial com foto;
7.9 Comprovante de Cadastramento atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com assinatura e carimbo do servidor emitente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de publicação do presente edital. O referido documento poderá ser obtido nos órgãos ligados a Assistência Social dos Municípios;

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br,** no Diário Oficial do Município, em data provável disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma.**
8.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** no **período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma**, tendo início as **08h até 23h59min da data final estipulada,** observado o horário oficial de Brasília/DF.
8.4 O IPPEC, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Processo Simplificado Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**
8.5 No Edital de homologação das inscrições, será publicada a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 6.4 deste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.
8.6 O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

9. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
9.1 O Processo Simplificado Público constará das seguintes provas e fases:
9.1.1 Primeira etapa: realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos.
9.1.2 Segunda etapa: realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.
Observação: A ausência do candidato em qualquer uma das etapas eliminatórias nas datas e horários estabelecidos em edital próprio desclassifica automaticamente o candidato do presente Processo Simplificado Público.
9.2 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA
9.2.1 - A prova escrita será composta de **20** questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento, para os cargos:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Língua Portuguesa	03	4,0	12,00
Matemática	03	4,0	12,00
Conhecimentos Gerais	04	4,0	16,00
Conhecimentos Específicos	10	6,0	60,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			**100,00**

9.2.2 - Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no **Anexo II – Conteúdos Programáticos**, observando-se a especificidade para cada cargo e estarão disponíveis no site **www.ippec.org.br.**
9.2.3 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
9.2.3.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Braganey, Estado do Paraná, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
9.2.3.2 O IPPEC poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.
9.2.3.3 A prova objetiva será aplicada em data provável conforme **Tabela 2.1 - Cronograma**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**
9.2.3.4 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
9.2.3.5 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
9.2.4 O ensalamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.
9.2.4.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado, observado o horário oficial de Brasília/DF.
9.2.5 O local ou horário de realização da prova objetiva, constante no Edital de homologação das inscrições e no Ensalamento, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
9.2.6 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto (documento físico)**.
9.2.7 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art.159, de 23/9/97.
9.2.8 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital e imagem.
9.2.9 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis, ainda, não serão aceitos quaisquer tipos de documentos na forma “digital”.
9.2.10 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Simplificado Público.
9.2.11 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
9.2.12 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
9.2.12.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;
9.2.12.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
9.2.12.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
9.2.12.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
9.2.12.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
9.2.12.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 12 deste Edital;
9.2.12.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 12 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao IPPEC a aplicação da penalidade devida.
9.2.13 O IPPEC recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 12 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo IPPEC e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**

9.2.14 O IPPEC não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
9.2.15 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas.
9.2.16 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.
9.2.17 O IPPEC poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
9.2.18 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
9.2.19 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
9.2.20 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
9.2.21 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
9.2.22 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
9.2.23 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
9.2.24 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá sair no decorrer da prova acompanhado de um fiscal de provas.
9.2.25 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **30 (trinta) minutos** do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Questões, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
9.2.26 Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata e o lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
9.2.27 A prova objetiva terá a duração de **03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
9.2.27.1 As provas serão constituídas de questões objetivas, inéditas ou de domínio público, de múltipla escolha e terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
9.2.27.2 O candidato deverá obter 50 (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Processo Simplificado Público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
9.2.27.3 Sugere-se que o candidato leve uma máscara reserva, caso seja necessária a troca da máscara durante o período de realização da prova.
9.2.27.4 Sugere-se que na chegada ao local da prova, o candidato respeite o distanciamento mínimo de 1,5 (um e meio) metros, evitando a proximidade entre as pessoas e obedecendo a metodologia de ordenamento de entrada dos candidatos estabelecida pela Coordenação do Processo Simplificado Público.
.2.27.5 Sugere-se que os candidatos evitem levar bolsas, mochilas e, principalmente, telefone celular.
9.2.27.6 Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto (caneta, lápis, borracha, garrafas, alimentos, dentre outros), bem como o candidato deverá trazer sua garrafa de água transparente ou opaca, sem rótulo, abastecida com água e não deverá compartilhar a mesma, de maneira alguma, podendo em caso excepcional utilizar os bebedouros do estabelecimento de ensino para abastecimento das garrafas de uso individual, durante a prova.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR
10.1 O **gabarito preliminar** será divulgado em data provável disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma**, no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**
10.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.

11. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
11.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
11.2 O candidato deverá obter 50,00 (cinquenta) pontos ou mais na **média final** para não ser eliminado do concurso público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
11.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Simplificado Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
d) obtiver maior pontuação em Matemática.
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
g) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).
11.4 O resultado final do Processo Simplificado Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

12. DA ELIMINAÇÃO
12.1 **Poderá ser eliminado do Processo Simplificado Público o candidato que:**
12.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
12.1.2 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
12.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
12.1.4 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
12.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
12.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
12.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
12.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
12.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
12.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
12.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
12.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
12.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma.
12.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
12.1.15 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 9.2.24;
12.1.16 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
12.1.17 não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital.
12.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

13. DOS RECURSOS
13.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao IPPEC, no prazo de **1 (um)** dia útil da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
13.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa. Não serão aceitos inclusão de documentos faltantes que não foram enviados dentro do período estabelecido;
13.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
13.1.3 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
13.1.4 contra a nota final e classificação dos candidatos.
13.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, sob pena de perda do prazo recursal.
13.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**.
13.3.1 As alegações devem estar fundamentadas em:
a) Citação das fontes de pesquisa;
b) Nome dos autores;
c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.
13.4 - Procedimentos para envio do recurso:
a) Acessar o site;
b) Preencher o formulário de recurso **(Anexo V),** fundamentar, assinar e digitalizar;
c) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;
d) Enviar através de link específico de Recursos no site **www.ippec.org.br,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.
Os arquivos devem ser **preferencialmente em .pdf.** Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca e serão preliminarmente indeferidos.
13.4.1 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.
13.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente contra questões da prova objetivas e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
13.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
13.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 13.1 deste Edital.
13.8 Admitir-se-á um único recurso por questão pelo candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos em hipótese alguma recursos coletivos.
13.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
13.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão (ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
13.11 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do cargo, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
13.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
13.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
13.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
13.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
13.16 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
13.17 As respostas dos recursos estarão disponíveis no link **https://ippec.org.br/login** na área do candidato, em data da divulgação dos resultados constante no cronograma.
13.18 A Banca Examinadora do IPPEC, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
14.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela prefeitura municipal e publicado em Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação:

uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

15. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

15.1 A nomeação para posse será publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial do Município sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

15.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Nomeação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, não sendo permitido sua recolocação ao final da lista de aprovados.

15.3 A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato nomeado somente será empossado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

15.4 Para investidura no cargo em que o candidato foi aprovado, o município publicará edital próprio contendo o rol de documentos que deverão ser apresentados à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela prefeitura municipal no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**

16.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Simplificado Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

16.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Simplificado Público de que trata este Edital.

16.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Processo Seletivo Simplificado, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Processo Simplificado Público.

16.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases obrigatórias acarretará na sua eliminação do Processo Simplificado Público.

16.6 O IPPEC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Simplificado Público.

16.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, enviado no e-mail de atendimento ao candidato **ippec@ippec.org.br**, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo Seletivo Simplificado, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura Municipal, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do Processo Simplificado Público.

16.8 Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Processo Simplificado Público serão arquivados pelo período de 06 (seis) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados.

16.9 - A Prefeitura Municipal e o IPPEC se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.

16.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Simplificado Público, ouvido o IPPEC.

16.11 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

16.11.1 A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, enviado no e-mail de atendimento ao candidato **ippec@ippec.org.br.**

16.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Braganey - PR, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

SEBASTIÃO COSTA ALVES
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Público
Município de Braganey – PR.

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

Conhecimentos específicos: Competência e habilidades dos agentes de endemias. Recomendação quanto ao manuseio de inseticidas e uso de E.P.I..

Conhecimentos básicos: Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer de mama e cérvico-uterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de próstata), do idoso. Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direito dos idosos. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escarlatina, esquistossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas. PSF (programa de saúde da família). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001).

ESCOLARIDADE: Ensino médio.

COMPLEMENTARES: CNH (Carteira Nacional de Habilitação), categoria "A" e "B" (exigida no momento da contratação).

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Conhecimentos específicos: Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde. Cadastramento de famílias. Pré-Natal. Parto e Nascimento Humanizado, Puerpério. Aleitamento materno. Vigilância epidemiológica.

Conhecimentos básicos: Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer de mama e cérvico-uterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de próstata), do idoso. Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direito dos idosos. Alimentação e nutrição. Planejamento

familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escarlatina, esquistossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas. PSF (programa de saúde da família). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001).
ESCOLARIDADE: Ensino médio.
COMPLEMENTARES: CNH (Carteira Nacional de Habilitação), categoria "A" e "B" (exigida no momento da contratação).

ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
MATÉRIAS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA
Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes e numerais e advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação. Obs. poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA
Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria: perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples. Equações: 1º grau, 2º grau e sistemas. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

CONHECIMENTOS GERAIS
Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. História do Brasil. Problemas ambientais. Espaço natural paranaense: relevo, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos do Estado e do Município. Atualidades em diversas áreas, como: saúde, segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia e relações internacionais. As transformações políticas no mundo contemporâneo. Desenvolvimento urbano e impactos ambientais nas metrópoles brasileiras. A sustentabilidade a conservação do meio ambiente e os problemas ambientais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
Competência e habilidades dos agentes de endemias. Recomendação quanto ao manuseio de inseticidas e uso de E.P.I. Conhecimentos básicos: Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer de mama e cérvico-uterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de próstata), do idoso. Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direito dos idosos. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escarlatina, esquistossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas. PSF (programa de saúde da família). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001). Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Competências e habilidades do Agente de Saúde. Programação de visitas domiciliares. Execução da vigilância de crianças menores de 01 ano consideradas em situação de risco. Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos. Aleitamento materno. Pré-natal. Vigilância epidemiológica. Conhecimentos básicos: Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer de mama e cérvico-uterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de próstata), do idoso. Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direito dos idosos. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escarlatina, esquistossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas. PSF (programa de saúde da família). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001). Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

ANEXO III - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
CPF:
Cargo Pretendido:
Solicito isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 01/2022 e declaro que:

a) ( ) Sou beneficiário da Lei Federal nº 13.656 e estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
CPF:
Cargo Pretendido:
Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999
( ) Não ( ) Sim

Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?
( ) Não ( ) Sim

Em caso positivo, especificar:

_____

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

ANEXO V - REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
CPF:
Cargo Pretendido:
À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado / IPPEC
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

REQUERIMENTO:

( ) Solicito alteração da letra "_____" para letra "_____".
( ) Solicito anulação da questão, pois não há alternativa correta.
( ) Solicito anulação da questão, pois há mais de uma alternativa correta. Letras (_____ e _____).
( ) Solicito anulação da questão, pois assunto da questão não está previsto no conteúdo programático.
( ) Outros.
_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:
Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:5C100054

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE DISPENSA N° 008/2023

TERMO DE DISPENSA N° 008/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2023

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MÁQUINAS MINI CARREGADEIRAS, QUE SÃO UTILIZADAS NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA BEM, COMO TAMBÉM EM SERVIÇOS PARA PRODUTORES RURAIS**, conforme tabela abaixo:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34903	PNEUS 12X16,5 AGRICOLA 12 LONAS FORERUNER STRICK	4,00	UND	R$ 1.880,00	R$ 7.520,00
TOTAL						R$ 7.520,00

Conforme Termo de dispensa e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa **LODIMAR CARLINHO GAMBETTA - ME**, devidamente inscrita no **CNPJ nº 05.292.609/0001-03**, pois apresentou melhor proposta, no valor total de **R$ 7.520,00 (Sete Mil, Quinhentos e Vinte Reais)**. As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
11.001	15.452.00172-061	339030	0	6560- Manut. Serv. De Limpeza pública
11.001	20.608.00172-067	339030	0	6940- Manut. Coord. Agric. e Meio Ambiente

Cafelândia, 15 de fevereiro de 2023.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:58EC2F1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
RGF PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE CALIFORNIA - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	987.940,80	-
Pessoal Ativo	987.940,80	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	820.752,59	-
Obrigações Patronais	167.188,21	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	987.940,80	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.356.923,57	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	37.356.923,57	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	987.940,80	2,64
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.241.415,41	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.129.344,64	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.017.273,87	5,40
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

GEISA APARECIDA SANTIAGO
Presidente

MONICA DA CONSOLAÇÃO CORDEIRO
Controle Interno

NAIR FEDEROVICZ MENDES DOS SANTOS
Contadora
CRC 025.590/O-0

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:EB9DC12C

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
ANEXO VI RGF

CAMARA MUNICIPAL DE CALIFORNIA - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE DE 2022

LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida		37.356.923,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		37.356.923,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		37.356.923,57
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	987.940,80	2,64
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	2.241.415,41	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	2.129.344,64	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	2.017.273,87	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	-	-

GEISA APARECIDA SANTIAGO
Presidente

MONICA DA CONSOLAÇÃO CORDEIRO
Controle Interno

NAIR FEDEROVICZ MENDES DOS SANTOS
Contadora
CRC 025.590/O-0

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:EDD2821C

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
RREO III RCL

Camara Municipal de California-PR								
Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Janeiro/2022 a Dezembro/2022								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.016.932,67	3.006.638,84	3.129.267,16	2.629.490,57	3.060.971,55	2.506.715,63	37.356.923,57	-
	3.116.373,54	3.091.994,54	2.514.509,97	2.526.125,80	2.628.303,66	6.129.599,64		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
IPTU	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
ISS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
ITBI	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
IRRF	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Contribuições	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-

	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Cota-Parte do FPM	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Cota-Parte do ICMS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Cota-Parte do IPVA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022		
Cota-Parte do ITR	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÕES (II)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**3.016.932,67**	**3.006.638,84**	**3.129.267,16**	**2.629.490,57**	**3.060.971,55**	**2.506.715,63**	**37.356.923,57**	-
	3.116.373,54	**3.091.994,54**	**2.514.509,97**	**2.526.125,80**	**2.628.303,66**	**6.129.599,64**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	**3.016.932,67**	**3.006.638,84**	**3.129.267,16**	**2.629.490,57**	**3.060.971,55**	**2.506.715,63**	**37.356.923,57**	-
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.116.373,54**	**3.091.994,54**	**2.514.509,97**	**2.526.125,80**	**2.628.303,66**	**6.129.599,64**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**3.016.932,67**	**3.006.638,84**	**3.129.267,16**	**2.629.490,57**	**3.060.971,55**	**2.506.715,63**	**37.356.923,57**	-
	3.116.373,54	**3.091.994,54**	**2.514.509,97**	**2.526.125,80**	**2.628.303,66**	**6.129.599,64**		

GEISA APARECIDA SANTIAGO
Presidente

MONICA DA CONSOLAÇÃO CORDEIRO
Controle Interno

NAIR FEDEROVICZ MENDES DOS SANTOS
Contadora
CRC 025.590/O-0

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:0D9775AB

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
RREO XIV SIMPLIFICADO

Camara Municipal de California - PR	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	0,00
Previsão Atualizada	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	1.101.018,44
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	-
DESPESAS	

Dotação Inicial	1.336.000,00
Dotação Atualizada	1.336.000,00
Despesas Empenhadas	1.101.018,44
Despesas Liquidadas	1.101.018,44
Despesas Pagas	1.101.018,44
Superávit Orçamentário	-
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	1.101.018,44
Despesas Liquidadas	1.101.018,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	37.356.923,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.356.923,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.356.923,57
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário	0,00	36.255.905,13		
Resultado Nominal	0,00	36.255.905,13		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	45.939,00		24.061,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15%	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

GEISA APARECIDA SANTIAGO
Presidente

MONICA DA CONSOLAÇÃO CORDEIRO
Controle Interno

NAIR FEDEROVICZ MENDES DOS SANTOS
Contadora
CRC 025.590/O-0

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:80D6A242

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Rua 17 de dezembro, n°149, Centro, Califórnia, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 75.771.279/0001-06, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Sr. PAULO WILSON MENDES, a seguir denominado CONTRATANTE.
De outro lado a Empresa EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 82.423.096/0001-65 com sede na Rua RUA CLOTARIO PORTUGAL, 1420, Município de APUCARANA, - PR, CEP 86800020, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) BALTAZAR EUSTAQUIO DE OLIVEIRA inscrito no CPF n.º 055.444.409-72, residente e domiciliado na cidade de APUCARANA, doravante denominada CONTRATADA, referente ao resultado do Pregão Eletrônico nº 005/2022, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº023/2022 mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIÊNCIA E EXECUÇÃO
O prazo de vigência, bem como o prazo de execução do contrato nº 023/2022 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de Fevereiro de 2023 até 15 de Fevereiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL
Em razão da prorrogação, os valores contratuais serão recompostos conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	39312	Assinatura imprensa - 12 meses (jornais entregues na Prefeitura de Califórnia).	Unid	12	R$ 600,00	R$7.200,00

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente TERMO ADITIVO em três vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que abaixo subscrevem.

CALIFÓRNIA/PR, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

PAULO WILSON MENDES	Editora Tribuna Do Norte S/A
Prefeito	CPF n.º 055.444.409-72
	BALTAZAR EUSTAQUIO DE OLIVEIRA

Testemunhas:

_____
NOME:
R.G.:

_____
NOME:
R.G.:

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:08DAA8ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO N° 1927/2023 DE 27/01/2023

Municipio de Campina Grande do Sul
ESTADO DO: PR
Exercício: 2023
Decreto n° 1927/2023 de 27/01/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Campina Grande do Sul, PR, no uso de suas Atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº de .

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.003		FUNDEB	
05.003.12.365.0006.2.013		FUNDEB - 70% Remuneração dos Profissionais da Educação Basica - Educação Infantil	
140 - 3.1.90.04.00.00	1101	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.003		FUNDEB	
05.003.12.365.0006.2.013		FUNDEB - 70% Remuneração dos Profissionais da Educação Basica - Educação Infantil	
143 - 3.1.90.16.00.00	1101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00

05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.003		FUNDEB	
05.003.12.365.0006.2.013		FUNDEB - 70% Remuneração dos Profissionais da Educação Basica	
		- Educação Infantil	
146 - 3.3.90.18.00.00	1101	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.302.0011.2.017		Manutenção de Ações de Atenção a Media e Alta complexidade	
199 - 3.1.90.04.00.00	1303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.302.0011.2.017		Manutenção de Ações de Atenção a Media e Alta complexidade	
202 - 3.1.90.16.00.00	1303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.305.0012.2.020		Vigilância em Saúde	
216 - 3.1.90.04.00.00	1303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.305.0012.2.020		Vigilância em Saúde	
219 - 3.1.90.16.00.00	1303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
Suplementação			
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0015.2.023		Ações a Cargo do Fundo Muncipal de Assistencia Social	
275 - 3.1.90.04.00.00	1000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
12.001		DEPARTAMENTE DE MEIO AMBIENTE	
12.001.18.542.0014.2.039		Ações a Cargo do Departamento do Meio Ambiente	
447 - 3.1.90.04.00.00	1000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
Total Suplementação:			126.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de dotações, onforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.003		FUNDEB	
05.003.12.365.0006.2.013		FUNDEB - 70% Remuneração dos Profissionais da Educação Basica	
141 - 3.1.90.11.00.00	1101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.302.0011.2.017		Manutenção de Ações de Atenção a Media e Alta complexidade	
211 - 3.3.90.34.00.00	1303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	40.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.305.0012.2.020		Vigilância em Saúde	
221 - 3.1.91.13.00.00	1303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.035		Manutenção do Conselho Municipal da Saúde	
198 - 3.3.90.39.00.00	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0015.2.023		Ações a Cargo do Fundo Muncipal de Assistencia Social	
287 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
12.001		DEPARTAMENTE DE MEIO AMBIENTE	
12.001.18.542.0014.2.039		Ações a Cargo do Departamento do Meio Ambiente	
454 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
Redução			
08.004		SECRETARIA MUNICIPAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.004.08.244.0025.2.032		Ações a cargo da Secretaria de Assistencia Social	
316 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
Total Redução:			126.000,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Campina Grande do Sul, Estado do PR, em 27 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:C4F77791

GABINETE
DECRETO N°. 1930/2023 DE 01/02/2023

Exercício: 2023
Decreto n° 1930/2023 de 01/02/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Campina Grande do Sul, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 866/2022 de 24/01/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$441.842,56 (quatrocentos e quarenta e um mil e oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.003		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL	
08.003.08.244.0015.2.031		Ações a cargo do Fundo Municipal de Habitação Social	
304 - 3.3.90.32.00.00	3007	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	300.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.003		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL	
08.003.08.244.0015.2.031		Ações a cargo do Fundo Municipal de Habitação Social	
306 - 3.3.90.39.00.00	3007	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000,00
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.003		ENCARGOS GERAIS DO MUNICPIO	
04.003.28.846.0000.2.038		Outros Encargos Gerais do Municipio	
71 - 3.3.90.47.00.00	3057	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.842,56
Total Suplementação:			441.842,56

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Campina Grande do Sul, Estado do PR, em 1 de Fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:94D8B602

GABINETE
DECRETO N° 1929/2023 DE 01/02/2023

Exercício: 2023
Decreto n° 1929/2023 de 01/02/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Campina Grande do Sul, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 866/2022 de 24/01/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$6.369.620,55 (seis milhões, trezentos e sessenta e nove mil e seiscentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
07.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
07.001.15.451.0026.1.005		Pavimentação, Drenagem e Urbanização de Vias Públicas	
230 - 4.4.90.51.00.00	1172	OBRAS E INSTALAÇÕES	439.385,85
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
07.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
07.001.15.451.0026.1.005		Pavimentação, Drenagem e Urbanização de Vias Públicas	
230 - 4.4.90.51.00.00	1179	OBRAS E INSTALAÇÕES	56.191,60
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
07.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
07.001.15.451.0026.1.005		Pavimentação, Drenagem e Urbanização de Vias Públicas	
230 - 4.4.90.51.00.00	1184	OBRAS E INSTALAÇÕES	779.569,35
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
07.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
07.001.15.451.0026.1.005		Pavimentação, Drenagem e Urbanização de Vias Públicas	
230 - 4.4.90.51.00.00	1191	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
07.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
07.001.15.451.0026.1.005		Pavimentação, Drenagem e Urbanização de Vias Públicas	
230 - 4.4.90.51.00.00	1192	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.571.863,39
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
07.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
07.001.15.451.0026.1.005		Pavimentação, Drenagem e Urbanização de Vias Públicas	
230 - 4.4.90.51.00.00	1516	OBRAS E INSTALAÇÕES	269.604,36
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
07.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
07.001.15.451.0026.1.005		Pavimentação, Drenagem e Urbanização de Vias Públicas	
230 - 4.4.90.51.00.00	1175	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
07.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	

07.001.15.451.0026.1.005		Pavimentação, Drenagem e Urbanização de Vias Públicas	
230 - 4.4.90.51.00.00	1364	OBRAS E INSTALAÇÕES	382.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
07.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
07.001.15.451.0026.1.005		Pavimentação, Drenagem e Urbanização de Vias Públicas	
230 - 4.4.90.51.00.00	1188	OBRAS E INSTALAÇÕES	238.856,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
12.001		DEPARTAMENTE DE MEIO AMBIENTE	
12.001.18.542.0014.2.022		Manutenção dos Serviços de Coleta e Remoção do Lixo	
Suplementação			
439 - 4.4.90.52.00.00	1147	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	360.000,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
12.003		DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA	
12.003.15.452.0020.2.015		Ações a cargo da Limpeza Urbana	
486 - 4.4.90.52.00.00	1177	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	343.800,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
12.003		DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA	
12.003.15.452.0020.2.015		Ações a cargo da Limpeza Urbana	
486 - 4.4.90.52.00.00	1178	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	353.350,00
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.04.122.0004.2.006		Manutenção das atividades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	
66 - 4.4.90.52.00.00	1183	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00
Total Suplementação:			6.369.620,55

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Receita		
Receita: 2.4.1.4.99.0.1.01	Fonte: 1191	100.000,00
Receita: 2.4.1.4.99.0.1.01	Fonte: 1364	382.000,00
Receita: 2.4.1.4.99.0.1.01	Fonte: 1177	343.800,00
Receita: 2.4.1.4.99.0.1.01	Fonte: 1178	353.350,00
Receita: 2.4.1.4.99.0.1.01	Fonte: 1188	238.856,00
Receita: 2.4.2.2.99.0.1.01	Fonte: 1183	75.000,00
Receita: 2.4.2.2.99.0.1.01	Fonte: 1147	360.000,00
Receita: 2.4.2.2.99.0.1.01	Fonte: 1175	400.000,00
Receita: 2.4.2.2.99.0.1.01	Fonte: 1172	439.385,85
Receita: 2.4.2.2.99.0.1.01	Fonte: 1179	56.191,60
Receita: 2.4.2.2.99.0.1.01	Fonte: 1184	779.569,35
Receita: 2.1.1.9.99.0.1.01	Fonte: 1192	2.571.863,39
Receita: 2.1.1.9.99.0.1.01	Fonte: 1516	269.604,36
Total da Receita:		6.369.620,55

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Campina Grande do Sul, Estado do PR, em 1 de Fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:977AD2E2

GABINETE
DECRETO Nº 1846/2022 DE 28/09/2022

Exercício: 2022

Decreto nº 1846/2022 de 28/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 810/2021 de 15/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$248.200,00 (duzentos e quarenta e oito mil duzentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		FUNDEB	
05.003.12.361.0005.2.010.		FUNDEB - 70% Remuneração dos Profissionais da Educação Basica - Ensino Fundamental	
154 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	125.100,00
05.003.12.365.0006.2.013.		FUNDEB - 70% Remuneração dos Profissionais da Educação Basica - Educação Infantil	
169 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	123.100,00
Total Suplementação:			**248.200,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.5.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1001	248.200,00
Total da Receita:		**248.200,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:31A4CF67

GABINETE
DECRETO Nº 1829/2022 DE 30/08/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 1829/2022 de 30/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 810/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$111.620,86 (cento e onze mil seiscentos e vinte reais e oitenta e seis centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.04.122.0004.2.006.		Manutenção das atividades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	
685 - 3.3.90.39.00.00	3003	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.772,64
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGISTICA	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
07.001.15.452.0020.2.028.		Manutenção de Vias Publicas	
687 - 3.3.90.30.00.00	3512	MATERIAL DE CONSUMO	848,22
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
07.002.18.542.0014.2.022.		Manutenção dos Serviços de Coleta e Remoção do Lixo	
688 - 3.3.90.30.00.00	03511	MATERIAL DE CONSUMO	54.000,00
Total Suplementação:			**111.620,86**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:69A204D4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO EDUCADOR INFANTIL Nº 32

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que as candidatas classificadas em: 175º, 179º e 182º lugar, não compareceram no prazo de 31 de janeiro à 09 de fevereiro de 2023 e a candidata classificada em 176º lugar, assinou o requerimento de Final de Lista, chamadas através do Edital de Chamamento nº. 30, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2701, página 400 de 01/02/2023, as candidatas classificadas em 184º, 195º, 198º e 202º lugar, assinaram o Termo de Desistência e a candidata classificada em 186º lugar, assinou o requerimento de Final de Lista chamadas através do Edital de Chamamento nº. 31, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2706, página 465 de 08/02/2023 e tendo em vista o pedido de rescisão do contrato de trabalho da contratada K.S.L., **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para a função temporária de Educador Infantil do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 001/2020, para comparecerem no **PERÍODO DE 15 A 24 DE FEVEREIRO DE 2023**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cargo	**Nome**	**Classificação**
EDUCADOR INFANTIL	**THALINI VIEIRA**	**203º**
	ELAINE TAINÁ MACANHAN	**204º**
	ALEXIA FERNANDA ALVES DA CONCEIÇÃO	**205º**
	JULIANA MOTTA MACIEL	**206º**

	ALZIRA DOS ANJOS RAMOS DE OLIVEIRA	207º
	APARECIDA PAES DE ALMEIDA	208º
	ROSELI APARECIDA COLAÇO RODRIGUES	209º
	VANIA DE FATIMA CUNHA	210º
	MARIA JOSÉ PANSULIN	211º
	RAFAEL MAGALHÃES PEREIRA	212º

Nº. de Vagas	Local
10	Secretaria Municipal da Educação

Campina Grande do Sul, 14 de fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B2035030

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO OPERÁRIO Nº 04

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista as solicitações: da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, através do Memorando nº. 018/2023 protocolado sob nº. 3174/2023 e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, através do Memorando nº. 038/2023 protocolado sob nº. 3342/2023, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para a função temporária de Operário, para que no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 15 A 24 DE FEVEREIRO DE 2023**, realizem a apresentação dos documentos (conforme item 13.3 do Edital nº. 008/2022) e providencie os exames (conforme item 13.3.1 "f" no Edital nº. 008/2022), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos.** A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	Nome	Classificação
OPERÁRIO	ILZA APARECIDA SANTOS CAILLET	25º
	MARCIO DO NASCIMENTO DO CARMO	26º
	JACSON DE OLIVEIRA SANTOS	27º
	DIONE DOS SANTOS BANDEIRA	28º
	CLAUDINEI HENRIQUE DOS SANTOS	29º
	HENRIQUE JOSE DE LARA	30º
	JEFERSON GUILHERME DA CRUZ WALKIU	31º
	WESLEY DE SOUZA MACIEL	32º
	FELIPE PEREIRA JACINTO	33º
	GUSTAVO DE SOUZA MACIEL	34º
	WILSON FRANCISCO LEFFER	35º
	EZIQUIEL DO ESPIRITO SANTO	36º
	ANDERSON FARIAS	37º
	FRANCIELE SANTANA DA ROSA RAMOS	38º
	ROQUE RODRIGUES DA ROSA	39º
	JOSÉ CARLOS RODRIGUES ALVES	40º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Saúde
14	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
01	Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança

Campina Grande do Sul, 14 de fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:71A103A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado Final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023**, pelo presente **CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS**, por ordem de classificação, relacionados no Anexo I E II deste edital, para que, no prazo máximo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, manifestem o interesse ou não em assumir a função. Se a opção for por assumir a função, o candidato terá o prazo de 03 (TRÊS) dias para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidas de documentos conforme Anexo III, no horário **das 8 h às 12 h ou das 13 h às 17 h** no endereço sito à Av. Miguel Komarchewski, 900, Centro.
O candidato, se não atender à convocação no prazo estabelecido, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

Campo do Tenente, PR, em 14 de fevereiro de 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023
PROFESSOR

Classificação	Nome
7	EMILAINE DE ALMEIDA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40 HORAS)

Classificação	Nome
6	RAFAELA BORBA COELHO
7	FRANCIELE APARECIDA CARNEIRO

MONITOR DE ALUNOS

Classificação	Nome
9	ANA PAULA MARINHO COELHO
10	IVETE DE JESUS CORREA DA SILVA
11	GISELE CRISTINA SKOCYNSKI
12	MARIA LUCIANE MONTEIRO RIBEIRO

MOTORISTA EM GERAL

Classificação	Nome
7	JEFERSON ROBERTO RODRIGUES DE LIMA
8	MARCOS WESLEY LAZARINO
9	NELI MARIA ALVES
10	JOSE HEITOR RODRIGUES DE LIMA JUNIOR
11	JANILSON MORAES

PSICOLOGO

Classificação	Nome
2	CLAUDIA GRADE

TECNICO EM RADIOLOGIA

Classificação	Nome
2	ANA PAULA SILVA RIBEIRO

ENGENHEIRO

Classificação	Nome
1	ENERSON DIEGO HAVELANGE DANTAS

OPERADOR DE MAQUINAS

Classificação	Nome
1	JOEL BARBOZA DOS SANTOS
2	ARIELSON DE LIMA
3	MARCIO JOSE VEIGA
4	AMILTON FELTRIN

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Classificação	Nome
1	CLEUNICE BENEDITA DOS SANTOS
2	VANDA STACH BORGES

Campo do Tenente, PR, em 14 de fevereiro de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

•
Comprovação de ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

•
Comprovação de ser brasileiro nato ou naturalizado;

- Comprovante de endereço;
- Comprovação de encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- Comprovação da quitação das obrigações militares e eleitorais;
- Certificado de Reservista (homens);
- Comprovação do nível de escolaridade ou habilitação profissional correspondente, exigidos por lei, para o exercício do cargo;
- Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal; (ANEXO IV – ÍTEM 4.1)
- Exame médico, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício do cargo, expedido por médico perito ou junta médica oficial do Município – INCLUINDO EXAMES ADICIONAIS;
- Fotocópia da Carteira de Identidade - RG;
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH, dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida neste Edital, para os aprovados no cargo de Motorista em Geral (Categoria “D”);
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC; quando o exercício do cargo o exigir;
- PIS/PASEP
- Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- Fotocópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação;
- Fotocópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento;
- **Fotocópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;**
- Fotocópia da Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade;
- 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente; (ANEXO IV – ÍTEM 4.2)
- Declaração de bens e valores que constituem em seu patrimônio; (ANEXO IV – ÍTEM 4.3)
- Certidão de antecedentes criminais;
- Compatibilidade da deficiência atestada com o cargo de opção do candidato, no caso de portadores de necessidades especiais, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo. –
- Conta Corrente SALARIO TIPO 0037 para depósito Caixa Econômica
- Comprovante de aproveitamento no curso introdutório de formação inicial e continuada (Agentes Comunitários de Saúde)

•
Carteira trabalho

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES
4.1 – Declaração Acúmulo de Cargo.
DECLARAÇÃO
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº **** SSP/** e no CPF nº ******, para efeito de provimento do cargo público de *******(indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, que:
( ) NÃO EXERÇO quaisquer outro cargo público em qualquer ente ou entidade pública estadual, municipal ou federal;
( ) EXERÇO o cargo de ******** no ********(indicar local/ente), com carga horária de .******. horas nos horários de .****. (indicar intervalo da jornada de trabalho)
Campo do Tenente, (data)

(nome completo com firma reconhecida)

4.2 Declaração de não recebimento de Proventos de Regimes Próprios.
DECLARAÇÃO
EU, .(nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº .***SSP/** e no CPF nº *****, para efeito de provimento do cargo público de *** (indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do § 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que não recebo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da mesma Constituição (regimes próprios), ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal.
Campo do Tenente, (data)
(nome completo com firma reconhecida)

4.3 – Declaração de Bens.
Observação: A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior.

DECLARAÇÃO DE BENS
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº *** SSP/** e no CPF nº ****, para efeito de provimento do cargo público de (indicar cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do artigo 13 da lei 8.429/92, que possuo os seguintes bens:
1 – (bem) .. ..R$ (avaliação)
2 – (bem) .....R$ (avaliação)
3 – (bem) .....R$ (avaliação)
(....)

Campo do Tenente (data)
(nome completo com firma reconhecida)

Campo do Tenente, PR, em 14 de Fevereiro de 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:96F23340

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 03/2023 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DATA E LOCAL DA PROVA E ENSALAMENTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO Nº 01/2023

EDITAL Nº03/2023 - HOMOLOGAÇÃO DAS INCRIÇÕES, DATA, LOCAL DA PROVA E ENSALAMENTO

A Prefeitura Municipal de Candói, do Estado do Paraná, juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda – EPP, no uso de suas atribuições **TORNAM** público a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DATA, LOCAL DE PROVA E ENSALAMENTO,** referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023.

ANEXO I - DATA E LOCAL DA PROVA;

ANEXO II - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES;

ANEXO III - ENSALAMENTO;

ATENÇÃO:
O candidato deverá comparecer ao local de prova com **30 (trinta) minutos** de antecedência do horário marcado para seu início, **munido de seu R.G. ou documento oficial com foto (originais), portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta**.

Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início, ocasião em que serão fechados os acessos do local de prova.

Candói, 15 de fevereiro de 2023.

Antonio Carlos Ternouski
Secretário de Administração

Comissão Especial para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Contratação de Estagiários – conforme Portaria Nº. 019/2023.

FUNÇÃO	NOME
PRESIDENTE	FLORA REGINA BAYER
MEMBRO	INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
MEMBRO	MARIA EDITH SCISLOWSKI
MEMBRO	GILIARD RESMINI
MEMBRO	SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
MEMBRO	MÁRCIA APARECIDA SMOLAK

ANEXO I

DATA E LOCAL DA PROVA

Ficam convocados os candidatos do Anexo II, para comparecerem no dia **19/02/2023 (domingo)**, **no COLÉGIO ESTADUAL SANTA CLARA, localizado na Rua Manoel Lopes de Oliveira, 2956, Candói, CEP: 85140-000**, sendo **que os portões serão abertos às 08h00min e fechados às 08h30min, com o início das provas às 08h45min.**

Candói, 15 de fevereiro de 2023.

Antônio Carlos Ternouski
Secretário de Administração

Comissão Especial para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Contratação de Estagiários – conforme Portaria Nº. 019/2023.

FUNÇÃO	NOME
PRESIDENTE	FLORA REGINA BAYER
MEMBRO	INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
MEMBRO	MARIA EDITH SCISLOWSKI
MEMBRO	GILIARD RESMINI
MEMBRO	SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
MEMBRO	MÁRCIA APARECIDA SMOLAK

ANEXO II
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

COD	NOME	DT.NASC.	ÁREA	RG
29186	ABELARDO COSTA DA LUZ	01/01/2005	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***05.288-6
29221	ADRIANE DA SILVA ABREU	08/01/1988	PEDAGOGIA	***79244
24219	ADRIANE ZAMBONIN MOREIRA	15/10/1982	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE	***6315
18597	ADRIELA ZELNER	07/09/2005	DIREITO	***20895
29090	ADRISON VIRIATO DE OLIVEIRA RAMOS	07/07/2005	ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	***74308
28778	ALEX CRISTIAN DA SILVA MACHADO	06/10/2004	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEDE	***27706
18497	ALFEO LUAN PICCINI	13/11/1987	ADMINISTRAÇÃO	***908351
29006	ALICE CAMARGO	17/07/2004	ENGENHARIA AGRONÔMICA	***23.256-5
24633	ALINE ROSA DOS SANTOS	15/10/2000	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - SEDE	***08.837-8
18530	AMANDA CAMARGO DOS SANTOS	05/08/2003	DIREITO	***57.883-9
28945	AMANDA CAROLINE DA SILVA ARAUJO	27/10/1999	ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E SECRETARIADO EXECUTIVO	***39802
28695	AMANDA DA SILVA OLIVEIRA	06/10/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR	***55.358-7
29101	AMANDA DE OLIVEIRA	28/11/2003	ENSINO MÉDIO REGULAR	***114
29188	AMANDA LAÍS SKOROPAD BARBOZA	27/09/2007	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***59509
28916	AMANDA NAHIRNEI NEVES	10/05/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR	***92551
12099	AMANDA NAYARA ZOLET MODESTO	10/10/2003	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE	***35603
28812	AMANDA RAFAELA AGUIRRE	07/01/2004	MEDICINA VETERINÁRIA	***21681
28865	ANA CAROLINA PALUCH GADINI	31/03/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR	***25285
18612	ANA CLAUDIA MALAQUIAS IVATIUK	16/03/2002	MEDICINA VETERINÁRIA	***57012
24241	ANA JULIA PEDROSO	11/07/2005	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE	***55.533-1
29123	ANA LUIZA JASDISKOSKI MARTIN	18/10/2007	ENSINO MÉDIO REGULAR	***21332
3361	ANA PAULA RAVANELLO	30/06/1996	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO PAZ	***71791
29149	ANDERSON CLAIRTON DE RAMOS	08/09/2004	ENSINO MÉDIO REGULAR	***78088
24474	ANDRESSA VERISSIMO KAVETZKI	15/12/2005	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE	***54003
28863	ANDRIELE ARESNEKA	19/09/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR	***52796
3315	ANGELA KARINA FARIAS	01/02/1997	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***85443
29034	ANGELITA DE FÁTIMA CHAGAS FRANÇA	21/04/1992	ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E SECRETARIADO EXECUTIVO	***60759
9065	ANIELI FÁTIMA DA SILVA	08/05/1992	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO SÃO PEDRO	***99002
18459	ARIEL DOS SANTOS PEDROSO	23/07/2000	ECONOMIA - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	***25190
29198	AUSTINI MISS NUNES	16/01/2007	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO PAZ	***96763
24037	BRUNA EDUARDA MARQUES	06/10/2002	ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	***13783
29062	BRUNO ALEXANDRE PINHEIRO STADLER	16/04/2004	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - SEDE	***01.248-5
12161	BRYAN GABRIEL ROSSETIM DE FREITAS	26/12/2002	ENGENHARIA AGRONÔMICA	***77320
29104	CAETANO IVATIUK DOS SANTOS	26/12/2005	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA	***31895

			E NUTRIÇÃO - REGIÃO DA PAZ	
28837	CAMILA LEAL BAYER	08/11/2001	ENSINO MÉDIO REGULAR	***96.568-0
18578	CAMILA PORTELA CARVALHO		ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E SECRETARIADO EXECUTIVO	***61816
24144	CARINA DE FÁTIMA RIBAS	16/04/1996	LICENCIATURA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	***33007
9083	CELIA APARECIDA DA SILVA	13/04/1992	PEDAGOGIA	***01281
28875	CLARITA DOS SANTOS RODRIGUES	08/06/2001	ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E SECRETARIADO EXECUTIVO	***2660
29079	CONRADO DIEGO MARQUES	18/12/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR	***0503
9092	CRISLAINE BORGES MONTEIRO	09/09/2004	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL	***47138
29086	DAIANE BEATRIZ SILVEIRA	21/01/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR	***11.821-6
18435	DANIELE APARECIDA DA SILVA	19/03/1986	ENSINO MÉDIO REGULAR	***6924
24031	DANIELE BURKO	13/02/2004	ENGENHARIA CIVIL	***71098
18489	DANIELE DE FATIMA PEDROSO	18/07/1994	EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHAREL	***46559
24140	DANIELE DE OLIVEIRA ARAÚJO	12/08/2003	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - REGIÃO DA PAZ	***93811
28834	DANIELLE FERREIRA DO CARMO	22/07/2000	DIREITO	***58988
28723	DEBORA LETICIA LIMA ALVES	01/06/1994	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - CACHOEIRA	***89692
18454	DEBORAH KICH DA SILVA	03/04/2002	ENGENHARIA AGRONÔMICA	***85482
29152	DEIZIANE PINHEIRO KAVESKI	13/12/2005	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***54267
29028	DENES DOS SANTOS BARBOSA	25/01/2005	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***99347
28893	DENISE DE QUADROS	06/07/1992	PEDAGOGIA	***62887
29197	DENISE OLIVEIRA NHANHA	09/03/2003	ENGENHARIA AGRONÔMICA	***55846
3378	DOUGLAS ISAC DOS SANTOS BARBOSA	17/01/2001	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***52579
28698	EDUARDA BONATTO CHEROBIN	05/10/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR	***046
28748	EDUARDA DE LIMA MARTINS	19/02/2006	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - SEDE	***60337
28828	EDUARDA MOTTA KAUFFMANN	15/04/2005	DIREITO	***0605-0
24426	EDUARDA PERIN PIETTA	01/05/2005	ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E SECRETARIADO EXECUTIVO	***67582
29166	EDUARDO DE RAMOS GONÇALVES	02/09/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR	***03919
18491	EDUARDO GONÇALVES DA CRUZ	30/09/2005	NUTRIÇÃO	***23807
28851	EDVAN GONÇALVES DE LIMA	11/08/2007	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***25894
28745	ELIANE DO BELÉM SANTOS PEREIRA	10/02/1996	ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E SECRETARIADO EXECUTIVO	***73.764-3
28873	ELITON LUAN BARBOSA	20/10/2004	ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E SECRETARIADO EXECUTIVO	***71512
28755	ELIVAN DO CARMO REIS	26/08/1994	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - SEDE	***318
28708	ELIZANDRO ALBERTO PEREIRA	24/08/1989	EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHAREL	***00187
28963	ELOIR SERAPIO FERREIRA	05/10/1984	ENSINO MÉDIO REGULAR	***625
28699	ELOIZA ALVES GODOFREDO TADRA	14/05/1999	ENSINO MÉDIO REGULAR	***01219
24418	EMANUELE BRASIL	30/12/2005	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - REGIÃO DA PAZ	***18124
28810	EMANUELE OLIVEIRA DA SILVA	07/02/2004	ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E SECRETARIADO EXECUTIVO	***68939
28923	EMANUELI PEREIRA ARESNEKA	19/08/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR	***53172
24248	EMANUELLE MOREIRA BUENO	07/09/2005	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***38571
28951	EMILI BATISTA CARVALHO	05/08/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR	***56897
18421	EMILI WELTER DO NASCIMENTO	17/07/2004	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***90803
28694	ERICA DE JESUS GOMES	29/01/2002	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE	***18644
28836	ERICK RAMOS IVATIUK	18/11/1999	ENGENHARIA AGRONÔMICA	***24763
18580	ERIK VITORIO MOTTA	29/09/2005	ENGENHARIA AGRONÔMICA	***48260
29077	EVANE BERNADETE DO AMARAL	31/03/1979	ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	***7440
28968	EVELIN MILLENA IVATIUK GONÇALVES	14/01/2005	MEDICINA VETERINÁRIA	***57091
29183	EVERTON CRISTIANO DE SOUZA LIMA	20/06/1988	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - SEDE	***71759
29203	EVERTON JOSE ALVES	07/03/1998	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - REGIÃO DA PAZ	***59945
28767	FABIANA DE SOUZA SIQUEIRA	14/06/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR	***90430
18472	FABIO HENRIQUE DE QUADROS ALVES	24/09/2002	EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHAREL	***60268
28782	FERNANDA DE OLIVEIRA	20/01/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR	***50938
29114	FERNANDA ELOISA MORAES RIBEIRO	05/04/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR	***58.056-9
29087	FERNANDA NEVES DE LIMA	16/01/1990	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO LAGOA SECA	***78106
3311	FLAVIA KELLER DE PAULA	02/02/1993	PEDAGOGIA	***78.486-9
29061	FRANCIELI APARECIDA LUCANO	08/09/1993	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO CACHOEIRA	***85005
28845	GABRIEL ZVIEGICOSKI DA SILVA	20/02/2007	ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	***5955
24790	GABRIEL CHAGAS DE LIMA	14/12/2000	ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E SECRETARIADO EXECUTIVO	***57616
18473	GABRIEL COPACHESKI KULTZ	08/05/2002	EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHAREL	***02.104-7
28912	GABRIEL DE FRAGA BOTELHO	16/11/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR	***65096
18494	GABRIELA SCHAMOSIN DA SILVA	03/06/2005	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***70100
28882	GABRIELLI BRASIL MUHLENBRUCK	07/11/2002	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - CACHOEIRA	***13682
9047	GEIZEBEL DIAS DE OLIVEIRA	30/08/2000	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO SÃO PEDRO	***90.056-2
29141	GEOVANA PEDROSO VIANA	09/01/2005	MEDICINA VETERINÁRIA	***79434
9023	GESSICA CRISTIANE POLI	25/12/1991	LICENCIATURA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	***72840
29179	GIAN SEVERO DA ROSA	05/06/2003	ENGENHARIA AGRONÔMICA	***95282
28781	GILMARA RIBEIRO	16/11/1992	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - SEDE	***63667
28816	GIOVANA ROBERTA ARAUJO	24/08/2007	ENSINO MÉDIO REGULAR	***51384
29113	GIOVANI BARBOSA	24/07/1996	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - SEDE	***96384
18424	GIULIA ANDRADE CASSOL	18/06/2003	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE	***38434
28735	GRACIELI SMOLAK	07/07/1997	ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E SECRETARIADO EXECUTIVO	***69.805-3
28709	GUILHERME JUNIOR SALES FERREIRA	16/12/2004	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL	***70296
28877	GUSTAVO DA SILVA MELLO	13/05/2003	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - SEDE	***97848
9098	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS CARDOSO	12/03/2001	ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E SECRETARIADO EXECUTIVO	***97315
28717	HILMA CRISTINA KELLER	29/05/2002	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - SEDE	***0554-3

28988	IANDRA APARECIDA DA ROSA DA LUZ	13/09/1997	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE	***95044
29219	INDIA CARLA FARIAS DE LIMA ALVES	23/06/1982	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEDE	***882 8
3146	INDIAMARA ARAÚJO DE LIMA	16/11/1999	PEDAGOGIA	***81809
29029	INDIAMARA NAIANE BRASSI	28/10/2004	PEDAGOGIA	***85853
18434	INDIANARA KELI DE OLIVEIERA	23/12/1983	ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E SECRETARIADO EXECUTIVO	***19723
29145	INGRID DIAS	04/09/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR	***31998
14640	IORRANA DA LUZ SCHONSKI	09/07/2002	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***66686
28961	IZABELE AULER BATISTA	19/12/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR	***44694
9084	JANAINA ABREU	30/04/1999	ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E SECRETARIADO EXECUTIVO	***56237
29083	JAQUELINE DE FÁTIMA NUNES	24/09/1995	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO CACHOEIRA	***589
3320	JAQUELINE MIS	06/07/1999	ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E SECRETARIADO EXECUTIVO	***209969
29031	JENIFER PEDROSO	29/01/1999	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL	***03817
29078	JENIFFER LAYANE BARBOSA PARÊ	22/07/1998	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE	***65290
29067	JESSICA DO NASCIMENTO	05/03/2003	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - SEDE	***95513
29009	JHONATAN DOS SANTOS ALMEIDA	06/03/2006	ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	***51839
28891	JOÃO ANTÔNIO DO AMARAL	15/01/2002	ENGENHARIA AGRONÔMICA	***60530
28843	JOÃO MARCOS CORDEIRO DE CAMPOS	25/08/2005	ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	***95923
24777	JOÃO PEDRO DAS CHAGAS FURQUIM DOMINGOS	26/11/2004	ENGENHARIA AGRONÔMICA	***12.272-6
28704	JOÃO RICARDO ESTOLASKI POSSEL	26/06/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR	***02820
29019	JOCIANE ARAUJO	29/11/1990	ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E SECRETARIADO EXECUTIVO	***50988
18514	JOCIELI RODRIGUES MORENO	24/07/1996	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE	***76085
29212	JOSÉ ANTÔNIO ALVES COSSA	20/08/2007	ENSINO MÉDIO REGULAR	***74 758 9
28911	JOSÉ ANTONIO WACZAKA	16/01/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR	***64875
28752	JOSÉ FASUTINO REIS DA SILVA FILHO	30/11/1994	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEDE	***874301
24409	JOSÉ YAGO OLIVEIRA DETOMIN	11/06/2004	ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E SECRETARIADO EXECUTIVO	***59920
29194	JOSEANE PEDROSO MARCOS	08/12/1989	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEDE	***72194
18598	JOSILENE DE JESUS DO NASCIMENTO LIMA	14/12/1996	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL	***64507
9068	JULIANA LUNELLI RODRIGUES	29/06/2003	ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E SECRETARIADO EXECUTIVO	***94560
28737	JULIANE DE FÁTIMA NUNES	29/12/1987	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO LAGOA SECA	***66360
28835	JUSSARA DO ROCIO SMOLAK	26/09/1999	ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E SECRETARIADO EXECUTIVO	***97642
18557	KAILAINE BORGES MONTEIRO	20/09/2005	DIREITO	***59875
28749	KAIQUE MARCONDES DE LIMA	22/11/2003	ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	***21492
29134	KARINA APARECIDA DA SILVA	23/08/1986	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO LAGOA SECA	***9036
12249	KARINE VALOMIN DE LIMA	02/08/2002	PEDAGOGIA	***33100
29092	KARLA TATIANE FERREIRA	20/08/1990	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - SEDE	***78776
28830	KAROLYNE ROTH DE COL	20/05/2005	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - SEDE	***40604
28850	KATINALU MAYARA SANTOS	10/02/1994	ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E SECRETARIADO EXECUTIVO	***52629
3240	KATRINI KLUCZKOVSKI	12/09/2000	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE	***66177
29059	KAUAN ZAMBONIN	02/12/2004	ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	***25410
29177	KEILA TEREZINHA MARTINS	13/07/2001	MEDICINA VETERINÁRIA	***68676
9091	KELI CAROLINE DOS SANTOS	12/04/2002	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE	***59155
27442	KELLY EDUARDA BARBOZA	04/11/2002	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CACHOEIRA	***75240
18443	LAÍS GADINI	22/10/1996	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE	***92101
18485	LARISA CAVALCANTE RODRIGUES	24/05/2004	PEDAGOGIA	***96117
29163	LARISSA APARECIDA DE OLIVEIRA	09/04/2004	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE	***46073
29157	LAURA MARIA SMUCZEK MATOS	15/10/2003	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - SEDE	***65640
27841	LEONARDO LOPES DE OLIVEIRA	07/02/2000	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - SEDE	***34603
24448	LETÍCIA APARECIDA LOPES	03/04/1996	ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E SECRETARIADO EXECUTIVO	***31 160-0
28821	LETICIA CONOGRAY DOS SANTOS	04/02/2007	ENSINO MÉDIO REGULAR	***32790
18460	LETÍCIA FRIGO	19/02/2002	DIREITO	***27190
23058	LETICIA FURTADO DE MORAIS	15/08/2004	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***01192
18492	LINDOMAR JOSÉ BUENO	10/03/2004	PEDAGOGIA	***80.520-5
29004	LUAN DE MELO BIZERRA	24/02/2005	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***14.585-1
3312	LUCIANE PALUCH DE OLIVEIRA	29/10/1982	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE	***8616
29081	LUCIMERI DOS SANTOS	13/07/1993	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO LAGOA SECA	***19315
28702	LUCKAS RUHAN KLUKESKONSKI PARE	08/04/2004	ENGENHARIA CIVIL	***78530
28995	LUIS EDUARDO CHAVES	29/04/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR	***67730
29220	LUIZ HENRIQUE IVATIUK	11/01/2005	ENGENHARIA AGRONÔMICA	***86431
29151	LUIZ HENRIQUE PAZ DE OLIVEIRA	29/05/2004	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEDE	***448
12307	LUIZ PEDRO MATHIAS TAVARES	07/08/2002	DIREITO	***20.766-5
28831	MAELI DE OLIVEIRA GONÇALVES	05/09/2002	ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E SECRETARIADO EXECUTIVO	***55.002-0
28867	MAICON BARBOSA PEREIRA	18/02/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR	***46665
24296	MARCELO DE PAULA	26/03/2000	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL	***19825
29156	MARCIANI SCHUERTS GARDACHO	30/05/1994	PEDAGOGIA	***79120
18468	MARIA ANTONIA VARGE KLOSTER	21/12/2002	DIREITO	***6300-5
18433	MARIA DE FÁTIMA JOSEFINA DA SILVA	23/05/1997	MEDICINA VETERINÁRIA	***68761
29181	MARIA EDUARDA ALVES DA ROCHA	24/02/2002	DIREITO	***43575
28861	MARIA EDUARDA KACIANO	01/11/2005	DIREITO	***05545
28734	MARIA EDUARDA KELLER FIAMETTI	27/04/2001	PEDAGOGIA	***30460
18616	MARIA GIULIANE HAAN	18/10/2003	PEDAGOGIA	***72213
28959	MARIA JULIA KELNIAR LOPES	09/05/2005	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - SEDE	***35971
29187	MARIA LUIZA PRIMAZ	18/11/2005	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***51.207-0
28779	MARIA RITA TAVARES DA SILVA	16/05/2000	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - CACHOEIRA	***7600
28763	MARIA SALETE DE SOUZA AMÂNCIO	28/09/1980	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO PAZ	***1879
28948	MARIA VITORIA BAHLS CAMPOS	21/08/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR	***554012

27230	MARIA VITÓRIA HARTKOPF	03/06/2004	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEDE	***86488
28922	MARIANA DE LARA	01/08/2005	DIREITO	***80640
24013	MARIELI RAMOS DA SILVA	26/08/1996	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE	***52398
29030	MARINA DE FREITAS SOARES	06/04/2007	ENSINO MÉDIO REGULAR	***47880
3395	MARTA MARIA DE MATTOS BARBOZA	17/07/1979	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO SÃO PEDRO	***0812
29209	MATEUS AMARAL ADAMOLI	05/12/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR	***50490
18576	MATEUS PANEGALLI	24/07/2005	EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHAREL	***65265
28914	MATHEUS FELIPE BERTOLINO FERNIANI	02/09/2003	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - REGIÃO DA PAZ	***28393
28880	MAYARA BRASIL MUHLENBRUCK	23/06/2004	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - REGIÃO DA PAZ	***13828
29223	MAYARA JULIANA RODRIGUES	22/11/1994	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - SEDE	***47380
24797	MILENA COSTA LIMA	04/08/2005	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - LAGOA SECA	***91380
29082	NATALI CATARINE KLUCZKOVSKI	24/12/2007	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***66207
28793	NICOLI SILVEIRA BORGES	30/07/2005	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - SEDE	***66880
29136	PABLICIA NATIELLE RODRIGUES DA COSTA	11/01/1987	ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E SECRETARIADO EXECUTIVO	***74035
22921	PALOMA BARAN	10/01/2002	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***22790
28743	PÂMELA CAROLINA PALUCK ORTIZ	29/09/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR	***55221
28751	PATRÍCIA DE LIMA FARIAS	04/10/2005	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEDE	***73.998-6
23220	PAULA PATRÍCIA LEJANOSKI	12/05/1981	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO LAGOA SECA	***0017
3307	PAULA VANESSA SOARES	04/09/1988	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEDE	***1198
28924	PEDRO AFONSO SCHOLZE	29/06/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR	***24500
29174	PEDRO CASSOL ZAGO	03/11/2005	PEDAGOGIA	***50706
29225	RAFAEL LENZ	10/10/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR	***98869
28894	RAFAELA BATISTA	02/07/2003	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - LAGOA SECA	***18.496-1
18502	RAFAELA CARNEIRO DE SOUZA	22/12/2004	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - LAGOA SECA	***05295
24438	RAIANE APARECIDA NUNES	29/06/2005	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - REGIÃO DA PAZ	***66401
24104	RAIANE TAIANE KVASNEI	08/07/2001	EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHAREL	***39898
28849	RAIKA DE ARAUJO SILVA	12/03/2007	ENSINO MÉDIO REGULAR	***83539
3349	RAISSA TATIANE KVASNEI	08/07/2001	EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHAREL	***39774
28700	RANY RUBIA DOS SANTOS BORELLI	01/03/1995	ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E SECRETARIADO EXECUTIVO	***35208
24273	RAUL FERREIRA DA ROCHA	21/07/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR	***64020
24021	REGIANE MARIA DOS SANTOS	04/09/2002	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - RIO NOVO	***13374
29112	REGINALDO ANTÔNIO KRAUS DE OLIVEIRA	16/09/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR	***43139
29185	RENATA DA SILVA	26/04/2005	DIREITO	***83291
28934	ROGERIO DALLA FAVERA FILHO	11/12/2004	ENSINO MÉDIO REGULAR	***41890
28942	ROGERIO PEDRO CAVALLI	10/11/1982	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - SEDE	***5709
29025	ROSILDA DOS SANTOS OLIVEIRA	07/10/1974	PEDAGOGIA	***5862
3304	RUBIA APARECIDA TEIXEIRA	09/06/2001	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - SEDE	***55.881-8
29117	RYAN MATHEUS OLIVEIRA MORAES	31/05/2003	EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHAREL	***62188
28930	SABRINA PORENSKI	17/01/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR	***31075
9026	SABRINE YASMIM HAAN	04/12/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR	***38793
18470	SAMUEL RODRIGUES	18/09/2004	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE	***61397
29076	SARA DE OLIVEIRA MAZUREK	01/07/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR	***09723
24775	SARA WEGNER BORGES	09/05/2006	ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	***04805
28741	SARAH VIEIRA SILVA	06/03/2007	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***97815
28756	SILMARA FORMER CLAUDINO	21/04/1989	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE	***87509
29126	SOELI BRANCO DE FRANCA	11/08/1967	ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	***2382
29154	SOFIA CASTRO DE ANDRADE	25/07/2004	ENGENHARIA AGRONÔMICA	***56873
18486	SOLANGE CARDOSO	02/02/1988	ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	***45009
28807	SOLANGE FERREIRA FRANÇA MAIA	30/11/1989	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO PAZ	***572
29069	SOLANGE SOARES DA ROSA HARTKOPF	25/06/1981	ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	***784
29093	STEPHANE VITÓRIA PEREIRA	12/01/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR	***07071
18517	TAINARA ZELINSKI FARIAS	24/04/2004	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE	***3962-4
29184	TAIS APARECIDA DOS SANTOS	21/07/1991	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE	***12561
24320	TÂNIA MARA BARBOSA	06/05/1993	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO LAGOA SECA	***26633
9011	TAUANA APARECIDA BARBOSA	29/04/1999	PEDAGOGIA	***42425
28857	THAISLAINE LOPES DE LIMA FERREIRA	04/12/2004	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - REGIÃO DA PAZ	***26176
28693	THALIA MARA LIMA DE CRISTO	27/06/1997	PEDAGOGIA	***02890
12127	THALIA PORENSKI	18/01/2002	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE	***62730
24434	THAUANE MAIARA BARBOSA PERES	27/11/2005	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEDE	***52.159.5
3281	TIAGO RIBEIRO DE SOUZA	04/12/1994	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE	***21427
28783	VALERIA DOMINGUES PIRES CARDOSO	06/10/1998	PEDAGOGIA	***389
29137	VALMIR ANDRÉ BERTOLINI	03/02/1982	ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E SECRETARIADO EXECUTIVO	***0030
28697	VANESSA CELESTINO DE LIMA	11/03/2003	DIREITO	***62.028-5
28874	VANESSA IENSEN LIMA	16/08/1990	ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E SECRETARIADO EXECUTIVO	***42892
18438	VERLAINE MARTINS FLORES	06/09/2004	PEDAGOGIA	***13815
18490	VERONIKA VARGAS NUNES	28/02/1998	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***14450
24803	VICTOR HUGO DE OLIVEIRA DELAVALENTINA	09/10/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR	***44356
29063	VINÍCIUS JUNIOR KRAUS MARCELINO	02/02/2003	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - REGIÃO DA PAZ	***01242
29003	VITOR CAMARGO	03/01/2008	ENSINO MÉDIO REGULAR	***54394
29022	VITOR MATHEUS BAHLS CAMPOS	21/08/2006	ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E SECRETARIADO EXECUTIVO	***54390
28806	VITORIA KEGLER PERONI	04/09/2006	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***65739
28980	WESLEI MARTINS	20/04/2002	ENSINO MÉDIO REGULAR	***634
29088	WESLEY DOS SANTOS CARDOSO	19/06/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR	***21.917-5
24707	WILLIAN MARTINS FLORES	15/02/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR	***66794
29158	WILLIAN RAFAEL FAGUNDES	16/02/2005	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA	***74.709-2

			E NUTRIÇÃO - SEDE	
28840	YASMIM HELENA VIGO MARCONDES	29/01/2004	ENGENHARIA CIVIL	***85.345-6

ANEXO III

ENSALAMENTO

SALA 01				
COD	**NOME**	**DT.NASC.**	**ÁREA**	**RG**
29186	ABELARDO COSTA DA LUZ	01/01/2005	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***05.288-6
29221	ADRIANE DA SILVA ABREU	08/01/1988	PEDAGOGIA	***79244
24219	ADRIANE ZAMBONIN MOREIRA	15/10/1982	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE	***6315
18597	ADRIELA ZELNER	07/09/2005	DIREITO	***20895
29090	ADRISON VIRIATO DE OLIVEIRA RAMOS	07/07/2005	ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	***74308
28778	ALEX CRISTIAN DA SILVA MACHADO	06/10/2004	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEDE	***27706
18497	ALFEO LUAN PICCINI	13/11/1987	ADMINISTRAÇÃO	***908351
29006	ALICE CAMARGO	17/07/2004	ENGENHARIA AGRONÔMICA	***23.256-5
24633	ALINE ROSA DOS SANTOS	15/10/2000	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - SEDE	***08.837-8
18530	AMANDA CAMARGO DOS SANTOS	05/08/2003	DIREITO	***57.883-9
28945	AMANDA CAROLINE DA SILVA ARAUJO	27/10/1999	ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E SECRETARIADO EXECUTIVO	***39802
28695	AMANDA DA SILVA OLIVEIRA	06/10/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR	***55.358-7
29101	AMANDA DE OLIVEIRA	28/11/2003	ENSINO MÉDIO REGULAR	***114
29188	AMANDA LAÍS SKOROPAD BARBOZA	27/09/2007	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***59509
28916	AMANDA NAHIRNEI NEVES	10/05/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR	***92551
12099	AMANDA NAYARA ZOLET MODESTO	10/10/2003	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE	***35603
28812	AMANDA RAFAELA AGUIRRE	07/01/2004	MEDICINA VETERINÁRIA	***21681
28865	ANA CAROLINA PALUCH GADINI	31/03/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR	***25285
18612	ANA CLAUDIA MALAQUIAS IVATIUK	16/03/2002	MEDICINA VETERINÁRIA	***57012
24241	ANA JULIA PEDROSO	11/07/2005	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE	***55.533-1
29123	ANA LUIZA JASDISKOSKI MARTIN	18/10/2007	ENSINO MÉDIO REGULAR	***21332
3361	ANA PAULA RAVANELLO	30/06/1996	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO PAZ	***71791
29149	ANDERSON CLAIRTON DE RAMOS	08/09/2004	ENSINO MÉDIO REGULAR	***78088
24474	ANDRESSA VERISSIMO KAVETZKI	15/12/2005	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE	***54003
28863	ANDRIELE ARESNEKA	19/09/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR	***52796
3315	ANGELA KARINA FARIAS	01/02/1997	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***85443
29034	ANGELITA DE FÁTIMA CHAGAS FRANÇA	21/04/1992	ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E SECRETARIADO EXECUTIVO	***60759
9065	ANIELI FÁTIMA DA SILVA	08/05/1992	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO SÃO PEDRO	***99002
18459	ARIEL DOS SANTOS PEDROSO	23/07/2000	ECONOMIA - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	***25190
29198	AUSTINI MISS NUNES	16/01/2007	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO PAZ	***96763
24037	BRUNA EDUARDA MARQUES	06/10/2002	ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	***13783
29062	BRUNO ALEXANDRE PINHEIRO STADLER	16/04/2004	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - SEDE	***01.248-5
12161	BRYAN GABRIEL ROSSETIM DE FREITAS	26/12/2002	ENGENHARIA AGRONÔMICA	***77320

SALA 02				
COD	**NOME**	**DT.NASC.**	**ÁREA**	**RG**
29104	CAETANO IVATIUK DOS SANTOS	26/12/2005	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - REGIÃO DA PAZ	***31895
28837	CAMILA LEAL BAYER	08/11/2001	ENSINO MÉDIO REGULAR	***96.568-0
18578	CAMILA PORTELA CARVALHO		ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E SECRETARIADO EXECUTIVO	***61816
24144	CARINA DE FÁTIMA RIBAS	16/04/1996	LICENCIATURA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	***33007
9083	CELIA APARECIDA DA SILVA	13/04/1992	PEDAGOGIA	***01281
28875	CLARITA DOS SANTOS RODRIGUES	08/06/2001	ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E SECRETARIADO EXECUTIVO	***2660
29079	CONRADO DIEGO MARQUES	18/12/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR	***0503
9092	CRISLAINE BORGES MONTEIRO	09/09/2004	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL	***47138
29086	DAIANE BEATRIZ SILVEIRA	21/01/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR	***11.821-6
18435	DANIELE APARECIDA DA SILVA	19/03/1986	ENSINO MÉDIO REGULAR	***6924
24031	DANIELE BURKO	13/02/2004	ENGENHARIA CIVIL	***71098
18489	DANIELE DE FATIMA PEDROSO	18/07/1994	EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHAREL	***46559
24140	DANIELE DE OLIVEIRA ARAÚJO	12/08/2003	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - REGIÃO DA PAZ	***93811
28834	DANIELLE FERREIRA DO CARMO	22/07/2000	DIREITO	***58988
28723	DEBORA LETICIA LIMA ALVES	01/06/1994	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - CACHOEIRA	***89692
18454	DEBORAH KICH DA SILVA	03/04/2002	ENGENHARIA AGRONÔMICA	***85482
29152	DEIZIANE PINHEIRO KAVESKI	13/12/2005	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***54267
29028	DENES DOS SANTOS BARBOSA	25/01/2005	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***99347
28893	DENISE DE QUADROS	06/07/1992	PEDAGOGIA	***62887
29197	DENISE OLIVEIRA NHANHA	09/03/2003	ENGENHARIA AGRONÔMICA	***55846
3378	DOUGLAS ISAC DOS SANTOS BARBOSA	17/01/2001	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***52579
28698	EDUARDA BONATTO CHEROBIN	05/10/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR	***046
28748	EDUARDA DE LIMA MARTINS	19/02/2006	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - SEDE	***60337
28828	EDUARDA MOTTA KAUFFMANN	15/04/2005	DIREITO	***0605-0
24426	EDUARDA PERIN PIETTA	01/05/2005	ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E SECRETARIADO EXECUTIVO	***67582
29166	EDUARDO DE RAMOS GONÇALVES	02/09/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR	***03919
18491	EDUARDO GONÇALVES DA CRUZ	30/09/2005	NUTRIÇÃO	***23807
28851	EDVAN GONÇALVES DE LIMA	11/08/2007	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***25894
28745	ELIANE DO BELÉM SANTOS PEREIRA	10/02/1996	ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E SECRETARIADO EXECUTIVO	***73.764-3
28873	ELITON LUAN BARBOSA	20/10/2004	ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E SECRETARIADO EXECUTIVO	***71512
28755	ELIVAN DO CARMO REIS	26/08/1994	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - SEDE	***318
28708	ELIZANDRO ALBERTO PEREIRA	24/08/1989	EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHAREL	***00187

SALA 03

COD	NOME	DT.NASC.	ÁREA	RG
28963	ELOIR SERAPIO FERREIRA	05/10/1984	ENSINO MÉDIO REGULAR	***625
28699	ELOIZA ALVES GODOFREDO TADRA	14/05/1999	ENSINO MÉDIO REGULAR	***01219
24418	EMANUELE BRASIL	30/12/2005	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - REGIÃO DA PAZ	***18124
28810	EMANUELE OLIVEIRA DA SILVA	07/02/2004	ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E SECRETARIADO EXECUTIVO	***68939
28923	EMANUELI PEREIRA ARESNEKA	19/08/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR	***53172
24248	EMANUELLE MOREIRA BUENO	07/09/2005	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***38571
28951	EMILI BATISTA CARVALHO	05/08/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR	***56897
18421	EMILI WELTER DO NASCIMENTO	17/07/2004	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***90803
28694	ERICA DE JESUS GOMES	29/01/2002	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE	***18644
28836	ERICK RAMOS IVATIUK	18/11/1999	ENGENHARIA AGRONÔMICA	***24763
18580	ERIK VITORIO MOTTA	29/09/2005	ENGENHARIA AGRONÔMICA	***48260
29077	EVANE BERNADETE DO AMARAL	31/03/1979	ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	***7440
28968	EVELIN MILLENA IVATIUK GONÇALVES	14/01/2005	MEDICINA VETERINÁRIA	***57091
29183	EVERTON CRISTIANO DE SOUZA LIMA	20/06/1988	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - SEDE	***71759
29203	EVERTON JOSE ALVES	07/03/1998	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - REGIÃO DA PAZ	***59945
28767	FABIANA DE SOUZA SIQUEIRA	14/06/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR	***90430
18472	FABIO HENRIQUE DE QUADROS ALVES	24/09/2002	EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHAREL	***60268
28782	FERNANDA DE OLIVEIRA	20/01/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR	***50938
29114	FERNANDA ELOISA MORAES RIBEIRO	05/04/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR	***58.056-9
29087	FERNANDA NEVES DE LIMA	16/01/1990	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO LAGOA SECA	***78106
3311	FLAVIA KELLER DE PAULA	02/02/1993	PEDAGOGIA	***78.486-9
29061	FRANCIELI APARECIDA LUCANO	08/09/1993	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO CACHOEIRA	***85005
28845	GABRIEL ZVIEGICOSKI DA SILVA	20/02/2007	ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	***5955
24790	GABRIEL CHAGAS DE LIMA	14/12/2000	ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E SECRETARIADO EXECUTIVO	***57616
18473	GABRIEL COPACHESKI KULTZ	08/05/2002	EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHAREL	***02.104-7
28912	GABRIEL DE FRAGA BOTELHO	16/11/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR	***65096
18494	GABRIELA SCHAMOSIN DA SILVA	03/06/2005	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***70100
28882	GABRIELLI BRASIL MUHLENBRUCK	07/11/2002	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - CACHOEIRA	***13682
9047	GEIZEBEL DIAS DE OLIVEIRA	30/08/2000	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO SÃO PEDRO	***90.056-2
29141	GEOVANA PEDROSO VIANA	09/01/2005	MEDICINA VETERINÁRIA	***79434
9023	GESSICA CRISTIANE POLI	25/12/1991	LICENCIATURA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	***72840
29179	GIAN SEVERO DA ROSA	05/06/2003	ENGENHARIA AGRONÔMICA	***95282

SALA 04

COD	NOME	DT.NASC.	ÁREA	RG
28781	GILMARA RIBEIRO	16/11/1992	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - SEDE	***63667
28816	GIOVANA ROBERTA ARAUJO	24/08/2007	ENSINO MÉDIO REGULAR	***51384
29113	GIOVANI BARBOSA	24/07/1996	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - SEDE	***96384
18424	GIULIA ANDRADE CASSOL	18/06/2003	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE	***38434
28735	GRACIELI SMOLAK	07/07/1997	ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E SECRETARIADO EXECUTIVO	***69.805-3
28709	GUILHERME JUNIOR SALES FERREIRA	16/12/2004	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL	***70296
28877	GUSTAVO DA SILVA MELLO	13/05/2003	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - SEDE	***97848
9098	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS CARDOSO	12/03/2001	ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E SECRETARIADO EXECUTIVO	***97315
28717	HILMA CRISTINA KELLER	29/05/2002	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - SEDE	***0554-3
28988	IANDRA APARECIDA DA ROSA DA LUZ	13/09/1997	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE	***95044
29219	INDIA CARLA FARIAS DE LIMA ALVES	23/06/1982	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEDE	***882 8
3146	INDIAMARA ARAÚJO DE LIMA	16/11/1999	PEDAGOGIA	***81809
29029	INDIAMARA NAIANE BRASSI	28/10/2004	PEDAGOGIA	***85853
18434	INDIANARA KELI DE OLIVEIERA	23/12/1983	ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E SECRETARIADO EXECUTIVO	***19723
29145	INGRID DIAS	04/09/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR	***31998
14640	IORRANA DA LUZ SCHONSKI	09/07/2002	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***66686
28961	IZABELE AULER BATISTA	19/12/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR	***44694
9084	JANAINA ABREU	30/04/1999	ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E SECRETARIADO EXECUTIVO	***56237
29083	JAQUELINE DE FÁTIMA NUNES	24/09/1995	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO CACHOEIRA	***589
3320	JAQUELINE MIS	06/07/1999	ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E SECRETARIADO EXECUTIVO	***209969
29031	JENIFER PEDROSO	29/01/1999	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL	***03817
29078	JENIFFER LAYANE BARBOSA PARÉ	22/07/1998	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE	***65290
29067	JESSICA DO NASCIMENTO	05/03/2003	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - SEDE	***95513
29009	JHONATAN DOS SANTOS ALMEIDA	06/03/2006	ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	***51839
28891	JOÃO ANTÔNIO DO AMARAL	15/01/2002	ENGENHARIA AGRONÔMICA	***60530
28843	JOÃO MARCOS CORDEIRO DE CAMPOS	25/08/2005	ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	***95923
24777	JOÃO PEDRO DAS CHAGAS FURQUIM DOMINGOS	26/11/2004	ENGENHARIA AGRONÔMICA	***12.272-6
28704	JOÃO RICARDO ESTOLASKI POSSEL	26/06/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR	***02820
29019	JOCIANE ARAUJO	29/11/1990	ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E SECRETARIADO EXECUTIVO	***50988
18514	JOCIELI RODRIGUES MORENO	24/07/1996	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE	***76085
29212	JOSÉ ANTÔNIO ALVES COSSA	20/08/2007	ENSINO MÉDIO REGULAR	***74 758 9
28911	JOSÉ ANTONIO WACZAKA	16/01/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR	***64875

SALA 05

COD	NOME	DT.NASC.	ÁREA	RG
28752	JOSÉ FASUTINO REIS DA SILVA FILHO	30/11/1994	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEDE	***874301
24409	JOSÉ YAGO OLIVEIRA DETOMIN	11/06/2004	ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E	***59920

			SECRETARIADO EXECUTIVO	
29194	JOSEANE PEDROSO MARCOS	08/12/1989	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEDE	***72194
18598	JOSILENE DE JESUS DO NASCIMENTO LIMA	14/12/1996	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL	***64507
9068	JULIANA LUNELLI RODRIGUES	29/06/2003	ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E SECRETARIADO EXECUTIVO	***94560
28737	JULIANE DE FÁTIMA NUNES	29/12/1987	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO LAGOA SECA	***66360
28835	JUSSARA DO ROCIO SMOLAK	26/09/1999	ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E SECRETARIADO EXECUTIVO	***97642
18557	KAILAINE BORGES MONTEIRO	20/09/2005	DIREITO	***59875
28749	KAIQUE MARCONDES DE LIMA	22/11/2003	ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	***21492
29134	KARINA APARECIDA DA SILVA	23/08/1986	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO LAGOA SECA	***9036
12249	KARINE VALOMIN DE LIMA	02/08/2002	PEDAGOGIA	***33100
29092	KARLA TATIANE FERREIRA	20/08/1990	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - SEDE	***78776
28830	KAROLYNE ROTH DE COL	20/05/2005	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - SEDE	***40604
28850	KATINALU MAYARA SANTOS	10/02/1994	ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E SECRETARIADO EXECUTIVO	***52629
3240	KATRINI KLUCZKOVSKI	12/09/2000	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE	***66177
29059	KAUAN ZAMBONIN	02/12/2004	ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	***25410
29177	KEILA TEREZINHA MARTINS	13/07/2001	MEDICINA VETERINÁRIA	***68676
9091	KELI CAROLINE DOS SANTOS	12/04/2002	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE	***59155
27442	KELLY EDUARDA BARBOZA	04/11/2002	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CACHOEIRA	***75240
18443	LAÍS GADINI	22/10/1996	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE	***92101
18485	LARISA CAVALCANTE RODRIGUES	24/05/2004	PEDAGOGIA	***96117
29163	LARISSA APARECIDA DE OLIVEIRA	09/04/2004	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE	***46073
29157	LAURA MARIA SMUCZEK MATOS	15/10/2003	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - SEDE	***65640
27841	LEONARDO LOPES DE OLIVEIRA	07/02/2000	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - SEDE	***34603
24448	LETÍCIA APARECIDA LOPES	03/04/1996	ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E SECRETARIADO EXECUTIVO	***31 160-0
28821	LETICIA CONOGRAY DOS SANTOS	04/02/2007	ENSINO MÉDIO REGULAR	***32790
18460	LETÍCIA FRIGO	19/02/2002	DIREITO	***27190
23058	LETICIA FURTADO DE MORAIS	15/08/2004	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***01192
18492	LINDOMAR JOSÉ BUENO	10/03/2004	PEDAGOGIA	***80.520-5
29004	LUAN DE MELO BIZERRA	24/02/2005	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***14.585-1
3312	LUCIANE PALUCH DE OLIVEIRA	29/10/1982	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE	***8616
29081	LUCIMERI DOS SANTOS	13/07/1993	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO LAGOA SECA	***19315

SALA 06

COD	NOME	DT.NASC.	ÁREA	RG
28702	LUCKAS RUHAN KLUKESKONSKI PARE	08/04/2004	ENGENHARIA CIVIL	***78530
28995	LUIS EDUARDO CHAVES	29/04/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR	***67730
29220	LUIZ HENRIQUE IVATIUK	11/01/2005	ENGENHARIA AGRONÔMICA	***86431
29151	LUIZ HENRIQUE PAZ DE OLIVEIRA	29/05/2004	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEDE	***448
12307	LUIZ PEDRO MATHIAS TAVARES	07/08/2002	DIREITO	***20.766-5
28831	MAELI DE OLIVEIRA GONÇALVES	05/09/2002	ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E SECRETARIADO EXECUTIVO	***55.002-0
28867	MAICON BARBOSA PEREIRA	18/02/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR	***46665
24296	MARCELO DE PAULA	26/03/2000	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL	***19825
29156	MARCIANI SCHUERTS GARDACHO	30/05/1994	PEDAGOGIA	***79120
18468	MARIA ANTONIA VARGE KLOSTER	21/12/2002	DIREITO	***6300-5
18433	MARIA DE FÁTIMA JOSEFINA DA SILVA	23/05/1997	MEDICINA VETERINÁRIA	***68761
29181	MARIA EDUARDA ALVES DA ROCHA	24/02/2002	DIREITO	***43575
28861	MARIA EDUARDA KACIANO	01/11/2005	DIREITO	***05545
28734	MARIA EDUARDA KELLER FIAMETTI	27/04/2001	PEDAGOGIA	***30460
18616	MARIA GIULIANE HAAN	18/10/2003	PEDAGOGIA	***72213
28959	MARIA JULIA KELNIAR LOPES	09/05/2005	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - SEDE	***35971
29187	MARIA LUIZA PRIMAZ	18/11/2005	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***51.207-0
28779	MARIA RITA TAVARES DA SILVA	16/05/2000	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - CACHOEIRA	***7600
28763	MARIA SALETE DE SOUZA AMÂNCIO	28/09/1980	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO PAZ	***1879
28948	MARIA VITORIA BAHLS CAMPOS	21/08/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR	***554012
27230	MARIA VITÓRIA HARTKOPF	03/06/2004	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEDE	***86488
28922	MARIANA DE LARA	01/08/2005	DIREITO	***80640
24013	MARIELI RAMOS DA SILVA	26/08/1996	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE	***52398
29030	MARINA DE FREITAS SOARES	06/04/2007	ENSINO MÉDIO REGULAR	***47880
3395	MARTA MARIA DE MATTOS BARBOZA	17/07/1979	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO SÃO PEDRO	***0812
29209	MATEUS AMARAL ADAMOLI	05/12/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR	***50490
18576	MATEUS PANEGALLI	24/07/2005	EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHAREL	***65265
28914	MATHEUS FELIPE BERTOLINO FERNIANI	02/09/2003	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - REGIÃO DA PAZ	***28393
28880	MAYARA BRASIL MUHLENBRUCK	23/06/2004	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - REGIÃO DA PAZ	***13828
29223	MAYARA JULIANA RODRIGUES	22/11/1994	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - SEDE	***47380
24797	MILENA COSTA LIMA	04/08/2005	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - LAGOA SECA	***91380
29082	NATALI CATARINE KLUCZKOVSKI	24/12/2007	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***66207

SALA 07

COD	NOME	DT.NASC.	ÁREA	RG
28793	NICOLI SILVEIRA BORGES	30/07/2005	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - SEDE	***66880
29136	PABLICIA NATIELLE RODRIGUES DA COSTA	11/01/1987	ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E SECRETARIADO EXECUTIVO	***74035
22921	PALOMA BARAN	10/01/2002	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***22790
28743	PÂMELA CAROLINA PALUCK ORTIZ	29/09/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR	***55221
28751	PATRÍCIA DE LIMA FARIAS	04/10/2005	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEDE	***73.998-6
23220	PAULA PATRÍCIA LEJANOSKI	12/05/1981	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO LAGOA SECA	***0017

3307	PAULA VANESSA SOARES	04/09/1988	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEDE	***1198
28924	PEDRO AFONSO SCHOLZE	29/06/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR	***24500
29174	PEDRO CASSOL ZAGO	03/11/2005	PEDAGOGIA	***50706
29225	RAFAEL LENZ	10/10/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR	***98869
28894	RAFAELA BATISTA	02/07/2003	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - LAGOA SECA	***18.496-1
18502	RAFAELA CARNEIRO DE SOUZA	22/12/2004	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - LAGOA SECA	***05295
24438	RAIANE APARECIDA NUNES	29/06/2005	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - REGIÃO DA PAZ	***66401
24104	RAIANE TAIANE KVASNEI	08/07/2001	EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHAREL	***39898
28849	RAIKA DE ARAUJO SILVA	12/03/2007	ENSINO MÉDIO REGULAR	***83539
3349	RAISSA TATIANE KVASNEI	08/07/2001	EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHAREL	***39774
28700	RANY RUBIA DOS SANTOS BORELLI	01/03/1995	ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E SECRETARIADO EXECUTIVO	***35208
24273	RAUL FERREIRA DA ROCHA	21/07/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR	***64020
24021	REGIANE MARIA DOS SANTOS	04/09/2002	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - RIO NOVO	***13374
29112	REGINALDO ANTÔNIO KRAUS DE OLIVEIRA	16/09/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR	***43139
29185	RENATA DA SILVA	26/04/2005	DIREITO	***83291
28934	ROGERIO DALLA FAVERA FILHO	11/12/2004	ENSINO MÉDIO REGULAR	***41890
28942	ROGERIO PEDRO CAVALLI	10/11/1982	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - SEDE	***5709
29025	ROSILDA DOS SANTOS OLIVEIRA	07/10/1974	PEDAGOGIA	***5862
3304	RUBIA APARECIDA TEIXEIRA	09/06/2001	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - SEDE	***55.881-8
29117	RYAN MATHEUS OLIVEIRA MORAES	31/05/2003	EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHAREL	***62188
28930	SABRINA PORENSKI	17/01/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR	***31075
9026	SABRINE YASMIM HAAN	04/12/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR	***38793
18470	SAMUEL RODRIGUES	18/09/2004	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE	***61397
29076	SARA DE OLIVEIRA MAZUREK	01/07/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR	***09723
24775	SARA WEGNER BORGES	09/05/2006	ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	***04805
28741	SARAH VIEIRA SILVA	06/03/2007	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***97815

SALA 08

COD	NOME	DT.NASC.	ÁREA	RG
28756	SILMARA FORMER CLAUDINO	21/04/1989	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE	***87509
29126	SOELI BRANCO DE FRANCA	11/08/1967	ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	***2382
29154	SOFIA CASTRO DE ANDRADE	25/07/2004	ENGENHARIA AGRONÔMICA	***56873
18486	SOLANGE CARDOSO	02/02/1988	ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	***45009
28807	SOLANGE FERREIRA FRANÇA MAIA	30/11/1989	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO PAZ	***572
29069	SOLANGE SOARES DA ROSA HARTKOPF	25/06/1981	ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	***784
29093	STEPHANE VITÓRIA PEREIRA	12/01/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR	***07071
18517	TAINARA ZELINSKI FARIAS	24/04/2004	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE	***3962-4
29184	TAIS APARECIDA DOS SANTOS	21/07/1991	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE	***12561
24320	TÂNIA MARA BARBOSA	06/05/1993	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO LAGOA SECA	***26633
9011	TAUANA APARECIDA BARBOSA	29/04/1999	PEDAGOGIA	***42425
28857	THAISLAINE LOPES DE LIMA FERREIRA	04/12/2004	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - REGIÃO DA PAZ	***26176
28693	THALIA MARA LIMA DE CRISTO	27/06/1997	PEDAGOGIA	***02890
12127	THALIA PORENSKI	18/01/2002	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE	***62730
24434	THAUANE MAIARA BARBOSA PERES	27/11/2005	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEDE	***52.159.5
3281	TIAGO RIBEIRO DE SOUZA	04/12/1994	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE	***21427
28783	VALERIA DOMINGUES PIRES CARDOSO	06/10/1998	PEDAGOGIA	***389
29137	VALMIR ANDRÉ BERTOLINI	03/02/1982	ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E SECRETARIADO EXECUTIVO	***0030
28697	VANESSA CELESTINO DE LIMA	11/03/2003	DIREITO	***62.028-5
28874	VANESSA IENSEN LIMA	16/08/1990	ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E SECRETARIADO EXECUTIVO	***42892
18438	VERLAINE MARTINS FLORES	06/09/2004	PEDAGOGIA	***13815
18490	VERONIKA VARGAS NUNES	28/02/1998	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***14450
24803	VICTOR HUGO DE OLIVEIRA DELAVALENTINA	09/10/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR	***44356
29063	VINÍCIUS JUNIOR KRAUS MARCELINO	02/02/2003	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - REGIÃO DA PAZ	***01242
29003	VITOR CAMARGO	03/01/2008	ENSINO MÉDIO REGULAR	***54394
29022	VITOR MATHEUS BAHLS CAMPOS	21/08/2006	ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E SECRETARIADO EXECUTIVO	***54390
28806	VITORIA KEGLER PERONI	04/09/2006	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***65739
28980	WESLEI MARTINS	20/04/2002	ENSINO MÉDIO REGULAR	***634
29088	WESLEY DOS SANTOS CARDOSO	19/06/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR	***21.917-5
24707	WILLIAN MARTINS FLORES	15/02/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR	***66794
29158	WILLIAN RAFAEL FAGUNDES	16/02/2005	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - SEDE	***74.709-2
28840	YASMIM HELENA VIGO MARCONDES	29/01/2004	ENGENHARIA CIVIL	***85.345-6

Candói, 15 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TERNOUSKI
Secretário de Administração

Comissão Especial para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Contratação de Estagiários – conforme Portaria Nº. 019/2023.

FUNÇÃO	NOME
PRESIDENTE	FLORA REGINA BAYER
MEMBRO	INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
MEMBRO	MARIA EDITH SCISLOWSKI
MEMBRO	GILIARD RESMINI
MEMBRO	SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
MEMBRO	MÁRCIA APARECIDA SMOLAK

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:0554FA31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 033/2023

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2023 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 14 de fevereiro de 2023 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Contratação de empresa especializada em segurança, brigadista e técnico de segurança do trabalho para eventos realizados pelo Município,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. - ME - CNPJ: 21.116.767/0001-50

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTA	SERVICO	DIA	500	225,00	112.500,00
3	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	SERVICO	SRV	30	690,00	20.700,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 133.200,00 (cento e trinta e três mil e duzentos reais).

FORNECEDOR: TERCERIZA SEGURANCA LTDA - CNPJ: 43.794.969/0001-94

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA	SERVICO	DIA	500	199,90	99.950,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 99.950,00 (noventa e nove mil, novecentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 233.150,00 (duzentos e trinta e três mil, cento e cinquenta reais)

Carlópolis, 14 de fevereiro de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:27CB943C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 PROCESSO INTERNO Nº 034/2023

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2023 **– Menor Preço por Item,** realizado no dia 14 de fevereiro de 2023 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Locação de estrutura para evento denominado Carnafolia,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: ELENILSO RODRIGUES DA SILVA - ME - CNPJ: 69.310.282/0001-20

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
7	1	LOCAÇÃO DE GERADOR	Stemac	SRV	4	2.030,00	8.120,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 8.120,00 (oito mil, cento e vinte reais).

FORNECEDOR: NAZZA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - CNPJ: 20.555.377/0001-14

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Locação de som	propria	SRV	4	6.499,00	25.996,00
2	1	GRADIL TUBULAR DE PROTEÇÃO	propria	MT	170	24,99	4.248,30
3	1	Telão de Led	propria	UND	4	3.499,00	13.996,00
4	1	Palco Profissional TAM 12x08 metros com 02 camarins Estrutura em aço;	propria	UNI	4	2.999,00	11.996,00
5	1	BANHEIROS QUIMICOS	propria	UND	10	660,00	6.600,00
6	1	BANHEIRO QUIMICO PNE	propria	DIA	1	750,00	750,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 63.586,30 (sessenta e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 71.706,30 (setenta e um mil, setecentos e seis reais e trinta centavos)

Carlópolis, 14 de fevereiro de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B3A98057

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CATANDUVAS- PR

RESOLUÇÃO N.º 01/2023

Súmula: Aprova a Reprogramação de Saldo de Recursos 2022 dos serviços, programas e de gestão co-financiados pelo Fundo Nacional de Assistência Social/FNAS.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 45/2017, de 12/12/2017 e considerando a deliberação da Plenária realizada em 15/02/2023,

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar a Reprogramação de Saldo de Recursos 2022 dos serviços, programas e de gestão do Município de Catanduvas/Paraná, co-financiados pelo Fundo Nacional de Assistência Social/FNAS, conforme segue:

Bloco - Programa e/ou Serviço	Conta Corrente	Valor a Reprogramar	Como será executado
Bloco da gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastramento Único, compreendendo recursos do **IGD-M-PBF.**	15.076-2	R$ 39.939,85	O valor será executado conforme a legislação vigente levando em consideração as ações propostas no plano de ação intersetorial do PAB, visando atender as famílias do Programa Bolsa Família e Cadastramento Único.
Bloco da gestão do Programa Auxílio Brasil e do Cadastramento Único, compreendendo recursos do **IGD-PAB.**	18.821-2	R$ 28.741,80	O valor será executado conforme a legislação vigente levando em consideração as ações propostas no plano de ação intersetorial do PBF, visando atender as famílias do Programa Auxílio Brasil e Cadastramento Único.
Bloco da gestão do SUAS/Sistema Único de Assistência Social, compreendendo recursos do **IGD-SUAS.**	15.077-0	R$ 8.588,15	O valor será executado visando contribuir para a gestão dos serviços assistenciais, obedecendo ao percentual direcionado ao CMAS.
Bloco da Proteção Social Básica, compreendendo o **PAIF**/Programa de Atendimento Integral a Família e o **SCFV**/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	15.079-7	Básica R$ 17.172,29 Covid R$ 6.306,44 Total R$ 23.478,73	Será executado conforme a legislação vigente e tipificação dos serviços e programas.
Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade, compreendendo o Serviço de Proteção Social Especial para pessoa com deficiência, idosas e suas famílias.	17.011-9	Especial R$ 36.065,25 Covid R$ 5.823,44 Total R$ 41.888,69	Será executado conforme a legislação vigente e tipificação dos serviços e programas.
Emenda Parlamentar (SIGTV) Estruturação da Rede de Serviços SUAS - Custeio – Casa de Passagem.	18.984-7	R$ 201.832,14	Será executado conforme a legislação vigente e orientações para execução
Total		**R$ 344.469,36**	

Art. 2º - Havendo alterações de valores devido à aplicação dos recursos e/ou contrapartida municipal, fica autorizado o Gestor Municipal em executar os recursos no objeto em questão de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2023.

Catanduvas/PR, 15 de Fevereiro de 2023.

SIMONE GREGÓRIO YONEKURA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Eliziane Blem da Silva Pavan
Código Identificador:0B2A9C00

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 325/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 325/2023

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado de Paraná, com sede na Avenida dos Pioneiros, nº 500, Centro, CEP: 85470-000, inscrito no CNPJ: 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MOISES APARECIDO DE SOUZA**, vem através deste edital, **NOTIFICAR** a todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que a localidade denominada de **Ibiracema,** está em fase de regularização fundiária em formato de **REURB-S e REURB-E**, através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, conforme Art. 23 da Lei Federal nº 13.465/2017 e Art. 1º do Decreto nº 9.310/2018. No núcleo denominado de Ibiracema, localizado no município de Catanduvas/PR foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matriculas individualizadas aos detentores dos lotes no referido núcleo, bem como, realização das benfeitorias necessárias para promover a Regularização Fundiária, objeto da **Matrículas do 1º Oficio De Cascavel:** nº 11.241, nº 11.242, nº 8.057, nº 8.056, nº 25.696, nº 32.054, nº 32.055, nº 30.571, nº 17.592, 17.593, nº 17.594, nº 32.692, nº 17.596, nº 29.605, nº 33.131, nº 30.570, nº 31.403, nº 29.170, nº 29.171, nº 31.798, nº 31.036, nº 33.132, nº 29.172, nº 32.303, nº 15.161, nº 31.037, nº 32.306, 32.307, nº 30.572, nº 32.305 d, nº 18.621, nº 18.622, nº 24.621, nº 25.549, nº 33.621, nº 25.548, nº 23.458 as **Matrículas do 3º Oficio De Cascavel**: nº 390, nº 1.991, nº 6.262, nº 912, nº 999, nº 1.000, nº 1.001, nº 808, e as **Matrículas De Catanduvas**: nº 6.408, nº 6.409, nº 455, nº 13.699, nº 3.415, nº 11.371, nº 11.372, nº 55, nº 1.959, nº 1.960, nº 1.075, nº 1.076, nº 5.941, nº 5.940, nº 4.336, nº 5.245, nº 5.246, nº 9.613, nº 9.612, nº 395, nº 396, nº 13.498, nº 725..

Artigo 01. DO NÚCLEO: O núcleo urbano Ibiracema possui uma área á regularizar de 349.717,34m², conforme **Matrículas do 1º Oficio De Cascavel:** nº 11.241 de propriedade de Ulisses Pasqual, nº 11.242 de propriedade de Eurico Carlos Mrosk, nº 8.057 de propriedade de Joaquim Fernandes de Souza, nº 8.056 de propriedade de Nelson Antunes De Barros, nº 25.696 de propriedade de Vicente Amado Filho, nº 32.054, 32.055 de propriedade de Francisco De Assis Macedo, nº 30.571 de propriedade de Jose Righi Andreotti, nº 17.592, 17.593, 17.594, 32.692,17.596 de propriedade de Antônio Dos Santos, nº 29.605 de propriedade de Erondina Vieira, nº 33.131 de propriedade de Guiomar Lopes Dos Santos, nº 30.570 de propriedade de Ernandes Righi, nº 31.403 de propriedade de Valdemar Alves Walenndorff, nº 29.170, 29.171 de propriedade de Jose Machado De Oliveira, nº 31.798 de propriedade de Jose Mendes De Souza, nº 31.036 de propriedade de Antônio Francisco Filho, nº 33.132 de propriedade de Joao Ambrosio Dos Santos Sobrinho, nº 29.172 de propriedade de Jose Martins Cordeiro, nº 32.303 de propriedade de Vercino Jacinto Rodrigues, nº 15.161, 31.037 de propriedade de Antônio Francisco Filho, nº 32.306, 32.307 de propriedade de Antônio Moises De Souza, nº 30.572 de propriedade de Jose Righi Andreotti, nº 32.305 de propriedade de Antônio Moises De Souza, nº 18.621,18.622 de propriedade de José Vitorino Dos Passos, nº 24.621 de propriedade de Elias Fermino Gomes, nº 25.549 de propriedade de Felipe Sierra Ruiz, nº 33.621 de propriedade de Ademar Colombo, nº 25.548 de propriedade de Moises Lima De Campos, nº 23.458 de propriedade de Mitra Diocesana De Cascavel as **Matrículas do 3º Oficio De Cascavel**: nº 390, 1.991 de propriedade de Antônio Alves Da Silva, nº 6.262 de propriedade de Atinil Lopes Dos Santos, nº 912, 999 de propriedade de Felix Ziviani, nº 1.000, 1.001 de propriedade de Valdomiro Duarte De Lima, nº 808 de propriedade de Antônio Vergilio Fiorentin, e as **Matrículas De Catanduvas**: nº 6.408, nº 6.409 de propriedade de Nelson Valmin/Joanita Oliveira Valmini, nº 455 de propriedade de Olimpio Frizon e Terezinha Frizon, nº 13.699 de propriedade de Orestes Formighieri, nº 3.415 de propriedade de Jose Andriotti, nº 11.371, nº 11.372 de propriedade de Celso Fernandes Griffo, nº 55 de propriedade de Marinho De Oliveira e Jorene De Oliveira, nº 1.959, nº 1.960 de propriedade de Antônio Luiz Righi, nº 1.961 de propriedade de Antônio Luiz Righi, nº 1.075, nº 1.076 de propriedade de José Vitorino Dos Passos, nº 5.941, nº 5.940 de propriedade de José Leandro Da Silva e Maria De Lurdes Medina Da Silva, nº 4.336 de propriedade de Benedicto Carvalho Da Silva e Maria Margarida Da Silva, nº 5.245, nº 5.246 de propriedade de Manoel De Souza Netto e Ilda De Andrade Netto, nº 9.613, nº 9.612 de propriedade de EUCATUR – Empresa União Cascavel De Transportes E Turismo LTDA, nº 395, nº 396 de propriedade de José Faustino Filho e Josina Do Amor Divido, nº 13.498 de propriedade de Município De Catanduvas/PR, nº 725 de propriedade de Carmelita Sonia Martins.

Artigo 01.1. Com o total de área a regularizar de 349.717,34m²; sendo essa uma área com 165 lotes presentes (sendo 103 lotes aderentes, 38 lotes matrícula 4.190 Orestes Formighieri, 06 lotes institucionais e 18 lotes matrícula futura transferência), com mais de 103 famílias, e com a população de aproximadamente 412 pessoas.

Artigo 01.2. O referido núcleo é que atendido pelas Ruas: Rua Um, Rua Dois, Rua Três, Rua Quatro, Rua Seis, Rua Oito, Rua Dez, Rua Doze, Rua Acesso A, Avenida Brasil e Avenida Paraná, que passarão a domínio público conforme art. 53 parágrafo único.

Art. 53. Com o registro da CRF, serão incorporados automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado.

Parágrafo único. A requerimento do Município, o oficial de registro de imóveis abrirá matrícula para as áreas que tenham ingressado no domínio público.

QUADROS DE ÁREAS
AREA DOS LOTES ADERENTES ..... 186.711,87 m²
ÁREA DOS LOTES INSTITUCIONAIS ..... 14.186,28 m²
ÁREA DE RUAS ..... 72.685,71 m²
ÁREA LOTES MATRÍCULA 4.190 ORESTES FORMIGHIERI ..... 76.133,48 m²
ÁREA LOTES DE MATRÍCULA FUTURA TRANSFERÊNCIA ..... 48.732,63 m²
ÁREA TOTAL ..... 398.449,97 m²

ÁREA TOTAL À REGULARIZAR: 349.717,34 m²

INCIDE NA ÁREA DA MATRÍCULA: 31.840,30 m² - ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE: sendo, RUA UM: 1.212,34 m²; RUA QUATRO: 401,08 m²; RUA DEZ: 409,62 m²; ACESSO A: 99,17 m²; DO LOTE 01/ QUADRA Q20: 241,22 m²; DO LOTE 05/ QUADRA Q20: 3.721,29 m²; DO LOTE 06/ QUADRA Q20: 3.304,02 m²; DO LOTE 01/ QUADRA Q16: 2.338,83 m²; DO LOTE 02/ QUADRA Q16: 30,51 m²; DO LOTE 09/ QUADRA Q16: 2.380,47 m²; DO LOTE 10/ QUADRA Q16: 2.784,68 m²; DO LOTE 11/ QUADRA Q16: 125,07 m²; DO LOTE 12/ QUADRA Q16: 5.735,82 m²; DO LOTE 13/ QUADRA Q16: 3.833,75 m²; DO LOTE 01/ QUADRA Q13: 248,43 m²; DO LOTE 07/ QUADRA Q05: 325,84 m²; DO LOTE 08/ QUADRA Q05: 0,83 m²; DO LOTE 09/ QUADRA Q05: 1.488,34 m²; DO LOTE 10/ QUADRA Q05: 22,29 m²; DO LOTE 11/ QUADRA Q05: 3.136,70 m²; DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, CONFORME CONSTA EM PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO.

Artigo 02. DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS PRESENTES NA ÁREA: A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

Telefonia fixa e móvel;
Transporte escolar público
Instalação de energia elétrica;
Abastecimento de água potável;
Arruamento envolvendo a maior parte da área da intervenção;
Coleta seletiva de resíduos sólidos através da prefeitura municipal;

Artigo 03. DAS CONFRONTAÇÕES: Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de Notificação e Declaração de Reconhecimento e Aceitação de Divisa de Lote, salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados, cujos, serão alvo deste edital, sendo que a ausência de manifestação será tida como aceite, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei nº 13.465/2017.

Artigo 03.1. Os titulares de domínio terão 30 dias para a manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:
Matrículas do 1º Oficio De Cascavel:
Matrícula nº 11.241 de propriedade de Ulisses Pasqual;
Matrícula nº 11.242 de propriedade de Eurico Carlos Mrosk;

Matrícula nº 8.057 de propriedade de Joaquim Fernandes de Souza;
Matrícula nº 8.056 de propriedade de Nelson Antunes De Barros;
Matrícula nº 25.696 de propriedade de Vicente Amado Filho;
Matrículas nº 32.054, 32.055 de propriedade de Francisco De Assis Macedo;
Matrícula nº 30.571 de propriedade de Jose Righi Andreotti;
Matrículas nº 17.592, 17.593, 17.594, 32.692,17.596 de propriedade de Antônio Dos Santos;
Matrícula nº 29.605 de propriedade de Erondina Vieira;
Matrícula nº 33.131 de propriedade de Guiomar Lopes Dos Santos;
Matrícula nº 30.570 de propriedade de Ernandes Righi;
Matrícula nº 31.403 de propriedade de Valdemar Alves Walenndorff;
Matrículas nº 29.170, 29.171 de propriedade de Jose Machado De Oliveira;
Matrícula nº 31.798 de propriedade de Jose Mendes De Souza;
Matrícula nº 31.036 de propriedade de Antônio Francisco Filho;
Matrícula nº 33.132 de propriedade de Joao Ambrosio Dos Santos Sobrinho;
Matrícula nº 29.172 de propriedade de Jose Martins Cordeiro;
Matrícula nº 32.303 de propriedade de Vercino Jacinto Rodrigues;
Matrículas nº 15.161, 31.037 de propriedade de Antônio Francisco Filho;
Matrículas nº 32.306, 32.307 de propriedade de Antônio Moises De Souza;
Matrícula nº 30.572 de propriedade de Jose Righi Andreotti;
Matrícula nº 32.305 de propriedade de Antônio Moises De Souza;
Matrículas nº 18.621,18.622 de propriedade de José Vitorino Dos Passos;
Matrícula nº 24.621 de propriedade de Elias Fermino Gomes;
Matrícula nº 25.549 de propriedade de Felipe Sierra Ruiz;
Matrícula nº 33.621 de propriedade de Ademar Colombo;
Matrícula nº 25.548 de propriedade de Moises Lima De Campos;
Matrícula nº 23.458 de propriedade de Mitra Diocesana De Cascavel.

Matrículas do 3º Oficio De Cascavel:
Matrículas nº 390, 1.991 de propriedade de Antônio Alves Da Silva;
Matrícula nº 6.262 de propriedade de Atinil Lopes Dos Santos;
Matrículas nº 912, 999 de propriedade de Felix Ziviani;
Matrículas nº 1.000, 1.001 de propriedade de Valdomiro Duarte De Lima;
Matrícula nº 808 de propriedade de Antônio Vergilio Fiorentin.

Matrículas De Catanduvas:
Matrículas nº 6.408, nº 6.409 de propriedade de Nelson Valmin/Joanita Oliveira Valmini;
Matrícula nº 455 de propriedade de Olimpio Frizon e Terezinha Frizon;
Matrícula nº 13.699 de propriedade de Orestes Formighieri;
Matrícula nº 3.415 de propriedade de Jose Andriotti;
Matrículas nº 11.371, nº 11.372 de propriedade de Celso Fernandes Griffo;
Matrícula nº 55 de propriedade de Marinho De Oliveira e Jorene De Oliveira;
Matrículas nº 1.959, nº 1.960 de propriedade de Antônio Luiz Righi;
Matrícula nº 1.961 de propriedade de Antônio Luiz Righi;
Matrículas nº 1.075, nº 1.076 de propriedade de José Vitorino Dos Passos;
Matrículas nº 5.941, nº 5.940 de propriedade de José Leandro Da Silva e Maria De Lurdes Medina Da Silva;
Matrícula nº 4.336 de propriedade de Benedicto Carvalho Da Silva e Maria Margarida Da Silva;
Matrículas nº 5.245, nº 5.246 de propriedade de Manoel De Souza Netto e Ilda De Andrade Netto;
Matrículas nº 9.613, nº 9.612 de propriedade de EUCATUR – Empresa União Cascavel De Transportes e Turismo LTDA;
Matrículas nº 395, nº 396 de propriedade de José Faustino Filho e Josina Do Amor Divido;
Matrícula nº 13.498 de propriedade de Município De Catanduvas/PR;
Matrícula nº 725 de propriedade de Carmelita Sonia Martins

Artigo 03.2. Os **confrontantes externos terão 30 dias para a manifestação,** conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

Matricula desconhecida;
Posseiro Amarildo dos Passos, inscrito no CPF nº 030.534.469-28;
Posseiro Daniel de Paula Veloso, inscrito no CPF nº 431.478.289-72;
Posseiro Francisco de Assis dos Passos, inscrito no CPF nº 297.385.559-49;
Matrícula nº 4.190, de propriedade de Orestes Formighieri e Esposa, José Ferreira de Souza, Nelson Antunes de Barros, Joaquim Fernandes de Souza, Ulisses Pasqual, Eurico Carlos Mrosk, Eucatur – Empresa União Cascavel de Transportes e Turismo Ltda, Antonio Francisco Filho, Antonio Rossani, Cerealista Cassolite Ltda, José Vitorino dos Passos, Waldir Valmini e Mitra Diocesana de Cascavel;
-Matrículas do 1º Oficio De Cascavel:
Matrícula nº 11.241 de propriedade de Ulisses Pasqual;
Matrícula nº 11.242 de propriedade de Eurico Carlos Mrosk;
Matrícula nº 8.057 de propriedade de Joaquim Fernandesde Souza;
Matrícula nº 8.056 de propriedade de Nelson Antunes De Barros;
Matrícula nº 25.696 de propriedade de Vicente Amado Filho;
Matrículas nº 32.054, 32.055 de propriedade de Francisco De Assis Macedo;
Matrícula nº 30.571 de propriedade de Jose Righi Andreotti;
Matrículas nº 17.592, 17.593, 17.594, 32.692,17.596 de propriedade de Antônio Dos Santos;
Matrícula nº 29.605 de propriedade de Erondina Vieira;
Matrícula nº 33.131 de propriedade de Guiomar Lopes Dos Santos;
Matrícula nº 30.570 de propriedade de Ernandes Righi;

Matrícula nº 31.403 de propriedade de Valdemar Alves Walenndorff;
Matrículas nº 29.170, 29.171 de propriedade de Jose Machado De Oliveira;
Matrícula nº 31.798 de propriedade de Jose Mendes De Souza;
Matrícula nº 31.036 de propriedade de Antônio Francisco Filho;
Matrícula nº 33.132 de propriedade de Joao Ambrosio Dos Santos Sobrinho;
Matrícula nº 29.172 de propriedade de Jose Martins Cordeiro;
Matrícula nº 32.303 de propriedade de Vercino Jacinto Rodrigues;
Matrículas nº 15.161, 31.037 de propriedade de Antônio Francisco Filho;
Matrículas nº 32.306, 32.307 de propriedade de Antônio Moises De Souza;
Matrícula nº 30.572 de propriedade de Jose Righi Andreotti;
Matrícula nº 32.305 de propriedade de Antônio Moises De Souza;
Matrículas nº 18.621,18.622 de propriedade de José Vitorino Dos Passos;
Matrícula nº 24.621 de propriedade de Elias Fermino Gomes;
Matrícula nº 25.549 de propriedade de Felipe Sierra Ruiz;
Matrícula nº 33.621 de propriedade de Ademar Colombo;
Matrícula nº 25.548 de propriedade de Moises Lima De Campos;
Matrícula nº 23.458 de propriedade de Mitra Diocesana De Cascavel.
- Matrículas do 3º Oficio De Cascavel:
Matrículas nº 390, 1.991 de propriedade de Antônio Alves Da Silva;
Matrícula nº 6.262 de propriedade de Atinil Lopes Dos Santos;
Matrículas nº 912, 999 de propriedade de Felix Ziviani;
Matrículas nº 1.000, 1.001 de propriedade de Valdomiro Duarte De Lima;
Matrícula nº 808 de propriedade de Antônio Vergilio Fiorentin.
- Matrículas De Catanduvas:
Matrículas nº 6.408, nº 6.409 de propriedade de Nelson Valmin/Joanita Oliveira Valmini;
Matrícula nº 455 de propriedade de Olimpio Frizon e Terezinha Frizon;
Matrícula nº 13.699 de propriedade de Orestes Formighieri;
Matrícula nº 3.415 de propriedade de Jose Andriotti;
Matrículas nº 11.371, nº 11.372 de propriedade de Celso Fernandes Griffo;
Matrícula nº 55 de propriedade de Marinho De Oliveira e Jorene De Oliveira;
Matrículas nº 1.959, nº 1.960 de propriedade de Antônio Luiz Righi;
Matrícula nº 1.961 de propriedade de Antônio Luiz Righi;
Matrículas nº 1.075, nº 1.076 de propriedade de José Vitorino Dos Passos;
Matrículas nº 5.941, nº 5.940 de propriedade de José Leandro Da Silva e Maria De Lurdes Medina Da Silva;
Matrícula nº 4.336 de propriedade de Benedicto Carvalho Da Silva e Maria Margarida Da Silva;
Matrículas nº 5.245, nº 5.246 de propriedade de Manoel De Souza Netto e Ilda De Andrade Netto;
Matrículas nº 9.613, nº 9.612 de propriedade de EUCATUR – Empresa União Cascavel De Transportes e Turismo LTDA;
Matrículas nº 395, nº 396 de propriedade de José Faustino Filho e Josina Do Amor Divido;
Matrícula nº 13.498 de propriedade de Município De Catanduvas/PR;
Matrícula nº 725 de propriedade de Carmelita Sonia Martins

Artigo 04. DAS IMPUGNAÇÕES: As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da **Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR** endereçada ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver, ficando a critério da municipalidade, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões, conforme Art. 20 da Lei Federal 13.465/2017.

Artigo 04.1. A visualização das peças processuais e documentos que às acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

Artigo 04.2. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de REURB, conforme prevê a Lei, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do Art. 31, §5º e §6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Catanduvas/PR, 15 de fevereiro de 2023

Associação Para o Desenvolvimento Habitacional Sustentável de Santa Catarina – ADEHASC
DJALMA MORELL
Presidente

ANEXO I - DELIMITAÇÃO POLIGONAL

MAPA DO NÚCLEO URBANO APÓS LEVANTAMENTO

ANEXO II -TABELAS DO PARCELAMENTO ANTERIOR COM AS MATRICULAS INDIVIDUAIS QUE NÃO CONDIZEM COM O PARCELAMENTO ATUAL.

1º OFICIO DE CASCAVEL			
LOTE QUADRA	**MATRÍCULA**	**PROPRIETÁRIO**	**ÁREA(m²)**
L13,14/Q02	M 11.241	ULISSES PASQUAL	1200,00
L15/Q02	M 11.242	EURICO CARLOS MROSK	600,00
L19/Q02	M 8.057	JOAQUIM FERNANDES DE SOUZA	600,00
L20/Q02	M 8.056	NELSON ANTUNES DE BARROS	600,00
L04/Q04	M 30.571	JOSE RIGHI ANDREOTTI	825,00

L05/Q04	M 17.592	ANTONIO DOS SANTOS	825,00
L06/Q04	M 17.593	ANTONIO DOS SANTOS	600,00
L07/Q04	M 17.594	ANTONIO DOS SANTOS	600,00
L08/Q04	M 17.595	ANTONIO DOS SANTOS	600,00
L11/Q04	M 29.605	ERONDINA VIEIRA	630,00
L17/Q04	M 30.570	ERNANDES RIGHI	630,00
L19/Q04	M 32.692	ANTONIO DOS SANTOS	630,00
L20/Q04	M 17.596	ANTONIO DOS SANTOS	630,00
L01/Q05	M 29.170	JOSE MACHADO DE OLIVEIRA	600,00
L02/Q05	M 29.171	JOSE MACHADO DE OLIVEIRA	600,00
L03/Q05	M 31.798	JOSÉ MENDES DE SOUZA	600,00
L04/Q05	M 31.036	ANTONIO FRANCISCO FILHO	825,00
L05/Q07	M 33.132	JOÃO AMBROSIO DOS SANTOS SOBRINHO	825,00
L12/Q07	M 29.172	JOSE MARTINS CORDEIRO	630,00
L16/Q07	M 15.161	ANTONIO FRANCISCO FILHO	630,00
L17/Q07	M 31.037	ANTONIO FRANCISCO FILHO	630,00
L09/Q08	M 32.306	ANTONIO MOISES DE SOUZA	825,00
L10/Q08	M 32.307	ANTONIO MOISES DE SOUZA	825,00
L12/Q08	M 30.572	JOSE RIGHI ANDREOTTI	630,00
L20/Q08	M 32.305	ANTONIO MOISES DE SOUZA	630,00
L01/Q09	M 32.913	ADEMAR COLOMBO	520,00
L09/Q13	M 18.621	JOSÉ VITORINO DOS PASSOS	526,50
L10/Q13	M 18.622	JOSÉ VITORINO DOS PASSOS	567,00
Q14	M 23.458	MITRA DIOCESANA DE CASCAVEL	13200,00
L06/Q18	M 25.549	FELIPE SIERRA RUIZ	567,00
L16/Q22	M 25.548	MOISES LIMA DE CAMPOS	526,50

3º OFICIO DE CASCAVEL			
LOTE QUADRA	**MATRÍCULA**	**PROPRIETÁRIO**	**ÁREA(m²)**
L01/Q02	M 390	ANTONIO ALVES DA SILVA	630,00
L07/Q02	M 6.262	ATENIL LOPES DOS SANTOS	630,00
L09/Q03	M 3.491	DÉCIO ROQUE ZANDONAI	600,00
L11/Q03	M 4.263	MARIA AMELIA MACEDO E OUTROS	600,00
L12/Q03	M 4.262	MARIA AMELIA MACEDO E OUTROS	600,00
L13/Q04	M 6.254	ESCOLASTICA MENDONCA DE OLIVEIRA	630,00
L18/Q04	M 5.153	MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO	630,00
L19/Q05	M 1.991	ANTONIO ALVES DA SILVA	-
L14/Q07	M 8.168	ENCERRADA	
L14A/Q07	M 8.169	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS	270,00
L15/Q07	M 8.167	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS	630,00
L11/Q13	M 808	ANTONIO VERGILIO FIORENTIN	567,00
L15/Q17	M 998	FELIX ZIVIANI	-
L16/Q17	M 999	FELIX ZIVIANI	526,00
L01/Q18	M 5.886	NOERCI DE FATIMA SCARIOTE	526,00
L16/Q20	M 912	FELIX ZIVIANI	-
L01/Q22	M 1000	VALDOMIRO DUARTE DE LIMA	526,00
L02/Q22	M 1001	VALDOMIRO DUARTE DE LIMA	567,00
L11/Q22	M 3.806	BENVENUTO LUZA	567,00

CATANDUVAS			
LOTE QUADRA	**MATRÍCULA**	**PROPRIETÁRIO**	**ÁREA(m²)**
L03/Q04	M 554	WILSON ZANETTI E OLINDA MARTINS DA SILVA ZANETTI	600,00
L09/Q04	M 6.408	NELSON VALMINI E JOANITA OLIVEIRA VALMINI	825,00
L10/Q04	M 6.409	NELSON VALMINI E JOANITA OLIVEIRA VALMINI	825,00
L05/Q05	M 455	OLIMPIO FRIZON E TEREZINHA FRIZON	825,00
L20/Q05	M 13.699	VANDERLEI JOSÉ POTRATZ	630,00
L03/Q06	M 3.415	JOSÉ ANDRIOTTI	600,00
L13/Q07	M 11.371	CELSO FERNANDES GRIFFO	630,00
L14/Q07	M 11.372	CELSO FERNANDES GRIFFO	360,00
L11/Q08	M 515	MARINHO DE OLIVEIRA E JORENE DE OLIVEIRA	630,00
L13/Q08	M 1.959	ANTÔNIO LUIZ RIGHI	630,00
L14/Q08	M 1.960	ANTÔNIO LUIZ RIGHI	630,00
L15/Q08	M 1.961	ANTÔNIO LUIZ RIGHI	630,00
L12/Q13	M 1.075	JOSÉ VITORINO DOS PASSOS	567,00
L13/Q13	M 1.076	JOSÉ VITORINO DOS PASSOS	567,00
L15/Q13	M 5.941	JOSÉ LEANDRO DA SILVA E MARIA DE LURDES MEDINA DA SILVA	567,00
L16/Q13	M 5.940	JOSÉ LEANDRO DA SILVA E MARIA DE LURDES MEDINA DA SILVA	-
L14/Q17	M 346	BENEDICTO CARVALHO DA SILVA E MARIA MARGARIDA DA SILVA	567,00
L09/Q18	M 5.245	MANOEL DE SOUZA NETTO E ILDA DE ANDRADE NETTO	567,00
L10/Q18	M 5.246	MANOEL DE SOUZA NETTO E ILDA DE ANDRADE NETTO	526,50
L18/Q18	M 9.613	EUCATUR – EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA	715,00
L19/Q18	M 9.612	EUCATUR – EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA	715,00
L12/Q20	M 395	JOSÉ FAUSTINO FILHO E JOSINA DO AMOR DIVIDO	567,00
L13/Q20	M 396	JOSÉ FAUSTINO FILHO E JOSINA DO AMOR DIVIDO	567,00
L01/Q21	M 13.498	MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR	13200,00
L07/Q22	M 725	CARMELITA SONIA MARTINS	567,00
L01/Q24	M 13.497	MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR	13200,00
L01/Q29	M 13.496	MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR	14399,00

LOTE/ MAT	**MATRÍCULA**	**PROPRIETÁRIO**	**LOTE/ OCUPANTE**	**OCUPANTE DE POSSE**	**ÁREA DA MATRICULA**	**ÁREA DA REGULARIZAÇÃO**	**≠**
L01/Q02	3º CRI CASACAVEL MAT 390	ANTONIO ALVESA DA SILVA	L10/Q02	ANTONIO ALVESA DA SILVA	630,00m²	3.737,42m²	- 3.107,42m²
L07/Q02	3º CRI CASCAVEL MAT 6.262	ATINIL LOPES DOS SANTOS	L02/Q02	LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA	630,00m²	656,23m²	-26,23m²
L13, L14/Q02	1º CRI CASCAVEL MAT 11.241	ULISSES PASQUAL	L12/Q02	SERGIO MORAES KANOP	1200,00m²	1.275,78m²	-75,78m²
L15/Q02	1º CRI CASCAVEL MAT	EURICO CARLOS MROSK	L11/Q02	EURICO CARLOS MROSK	600,00m²	592,85m²	7,15m²

	11.242						
L19/Q02	1º CRI CASCAVEL MAT 8.057	JOAQUIM FERNANDESDE SOUZA	L05/Q02	MARIA SOARES GOMES	600,00m²	520,98m²	79,02m²
L20/Q02	1º CRI CASCAVEL MAT 8.056	NELSON ANTUNES DE BARROS	L04/Q02	FRANCISCO DE ASSIS DOS PASSOS	600,00m²	2.191,98m²	-1.591,98m²
L09/Q03	1º CRI CASCAVEL MAT 25.696	VICENTE AMADO FILHO	L18/Q03	TEREZINHA APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA	600,00m²	1.336,49m²	-736,49m²
L11/Q03	1º CRI CASCAVEL MAT 32.054	FRANCISCO DE ASSIS MACEDO	L19/Q03	FRANCISCO DE ASSIS MACEDO	600,00m²	1.450,87m²	-850,87m²
L12/Q03	1º CRI CASCAVEL MAT 32.055	FRANCISCO DE ASSIS MACEDO	L19/Q03	FRANCISCO DE ASSIS MACEDO	600,00m²	1.450,87m²	-850,87m²
L04/Q04	1º CRI CASCAVEL MAT 30.571	JOSE RIGHI ANDREOTTI	L15/Q04	JOSE RIGHI ANDREOTTI	825,00m²	804,08m²	20,92m²
L05/Q04	1º CASCAVEL MAT 17.592	ANTONIO DOS SANTOS	L02/Q04	NEUSA GHIROTT RIGHI	825,00m²	2.073,90m²	-1.248,9m²
L06/Q04	1º CASCAVEL MAT 17.593	ANTONIO DOS SANTOS	L02/Q04	NEUSA GHIROTT RIGHI	600,00m²	2.073,90m²	-1.473,90m²
L07/Q04	1º CASCAVEL MAT 17.594	ANTONIO DOS SANTOS	L01/Q04	EBERTON DA ROSA	600,00m²	557,03m²	42,97m²
L08/Q04	1º CASCAVEL MAT 17.595	ANTONIO DOS SANTOS	L01/Q04	EBERTON DA ROSA	600,00m²	557,03m²	42,97m²
L09/Q04	CRI CATANDUVAS MAT 6.408	NELSON VALMIN/JOANITA OLIVEIRA VALMINI	L08/Q04	FRANK NANDI RIGHI	825,00m²	1.899,17m²	-1.074,17m²
L10/Q04	CRI CATANDUVAS MAT 6.409	NELSON VALMIN/JOANITA OLIVEIRA VALMINI	L08/Q04	FRANK NANDI RIGHI	825,00m²	1.899,17m²	-1.074,17m²
L11/Q04	1º CRI CASCAVEL MAT 29.605	ERONDINA VIEIRA	L09/Q04	LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA	630,00m²	938,88m²	-308,88m²
L13/Q04	1º CRI CASCAVEL MAT 33.131	GUIOMAR LOPES DOS SANTOS	L10/Q04	GLORIA FARJARDO SILVEIRA	630,00m²	669,44m²	-39,44m²
L17/Q04	1º CRI CASCAVEL MAT 30.570	ERNANDES RIGHI	L06/Q04	ERNANDES RIGHI	630,00m²	700,47m²	-70,47m²
L18/Q04	1º CRI CASCAVEL MAT 31.403	VALDEMAR ALVES WALENNDORFF	L05/Q04	VALDEMAR ALVES WALENNDORFF	630,00m²	653,31m²	-23,31m²
L19/Q04	1º CRI CASCAVEL MAT 32.692	ANTONIO DOS SANTOS	L04/Q04	MARLENE MACHADO DE ABREU	630,00m²	589,27m²	40,73m²
L20/Q04	1º CRI CASCAVEL MAT 17.596	ANTONIO DOS SANTOS	L03/Q04	JOSEFINA DOS SANTOS ANTONIO	630,00m²	626,35m²	3,65m²
L01/Q05	1º CRI CASCAVEL MAT 29.170	JOSE MACHADO DE OLIVEIRA	L09/Q05	JOSE MACHADO DE OLIVEIRA	600,00m²	1.686,30m²	-1.086,30m²
L02/Q05	1º CRI CASCAVEL MAT 29.171	JOSE MACHADO DE OLIVEIRA	L08/Q05	ÁREA INTITUCIONAL 05 MUNICIPIO DE CATANDUVAS	600,00m²	672,58m²	-72,58m
L03/Q05	1º CRI CASCAVEL MAT 31.798	JOSE MENDES DE SOUZA	L07/Q05	ROSA MARTINS DA SILVA	600,00m²	1.349,09m²	-749,09m²
L04/Q05	1º CRI CASCAVEL MAT 31.036	ANTONIO FRANCISCO FILHO	L06/Q05	LUCELIA ADRIANA DA SILVA	825,00m²	581,98m²	243,02m²
L05/Q05	CRI CATANDUVAS MAT 455	OLIMPIO FRIZON E TEREZINHA FRIZON	L05/Q05	OLIMPIO FRIZON E TEREZINHA FRIZON	825,00m²	595,32m²	229,68m²
L19/Q05	3º CRI CASCAVEL MAT 1.991	ANTONIO ALVES DA SILVA	L02/Q05	ADRIANA LIMA HARTECOF POTRATZ	825,00m²	2.761,49m²	-1936,49
L20/Q05	CRI CATANDUVAS MAT 13.699	ORESTES FORMIGHIERI	L01/Q05	ORESTES FORMIGHIERI	630,00m²	941,23m²	-311,23
L03/Q06	CRI CATANDUVAS MAT 3.415	JOSE ANDRIOTTI	L01/Q06	DANIEL DE PAULA VELOSO	600,00m²	2.762,49m²	-2.762,49m²
L05/Q07	1º CRI CASCAVEL MAT 33.132	JOAO AMBROSIO DOS SANTOS SOBRINHO	L10/Q07	FRANCISCO DE ASSIS DOS PASSOS	825,00m²	2.138,14m²	-1.313,14m²
L12/Q07	1º CRI CASCAVEL MAT 29.172	JOSE MARTINS CORDEIRO	L05/Q07	JOAO GERONUTTI	630,00m²	618,43m²	-11,57m²
L13/Q07	CRI CATANDUVAS MAT 11.371	CELSO FERNANDES GRIFFO	L06/Q07	CELSO FERNANDES GRIFFO	630,00m²	1.052,80m²	-442,8m²
L14/Q07	CRI CATANDUVAS MAT 11.372	CELSO FERNANDES GRIFFO	L06/Q07	CELSO FERNANDES GRIFFO	360,00m²	1.052,80m²	-692,8m²
L15/Q07	1º CRI CASCAVEL MAT 32.303	VERCINO JACINTO RODRIGUES	L07/Q07	VERCINO JACINTO RODRIGUES	630,00m²	952,10m²	-322,1m²
L16/Q07	1º CRI CASCAVEL MAT 15.161	ANTONIO FRANCISCO FILHO	L02/Q07	ANTONIO FRANCISCO FILHO	630,00m²	4.096,15m²	-3.466,15m²
L17/Q07	1º CRI CASCAVEL MAT 31.037	ANTONIO FRANCISCO FILHO	L02/Q07	ANTONIO FRANCISCO FILHO	630,00m²	4.096,15m²	-3.466,15m²
L09/Q08	1º CRI CASCAVEL MAT 32.306	ANTONIO MOISES DE SOUZA	L08/Q08	MARIA DORACI DE SOUZA	825,00m²	985,91m²	-160,91m²
L10/Q08	1º CRI CASCAVEL MAT 32.307	ANTONIO MOISES DE SOUZA	L09/Q08	SIRLEI DE SOUZA DOS PASSOS	825,00m²	1.586,44m²	-761,44m²
L11/Q08	CRI CATANDUVAS MAT 55	MARINHO DE OLIVEIRA E JORENE DE OLIVEIRA	L05/Q08	MARIZETE PIRES	630,00m²	629,62m²	0,38m²
L12/Q08	1º CRI CASCAVEL MAT 30.572	JOSE RIGHI ANDREOTTI	L06/Q08	AMAURI MARIO DOS SANTOS	630,00m²	647,83m²	-17,88m²
L13/Q08	CRI CATANDUVAS MAT 1.959	ANTÔNIO LUIZ RIGHI	L07/Q08	ANTÔNIO LUIZ RIGHI	630,00m²	2.135,81m²	-1505,81m²
L14/Q08	CRI CATANDUVAS MAT 1.960	ANTÔNIO LUIZ RIGHI	L07/Q08	ANTÔNIO LUIZ RIGHI	630,00m²	2.135,81m²	-1505,81m²
L15/Q08	CATANDUVAS MAT 1.961	ANTÔNIO LUIZ RIGHI	L07/Q08	ANTÔNIO LUIZ RIGHI	630,00m²	2.135,81m²	-1505,81m²
L20/Q08	1º CRI CASCAVEL MAT 32.305	ANTONIO MOISES DE SOUZA	L10/Q08	SERGIO DOMINGOS	630,00m²	947,08m²	-317,08m²
L09/Q13	1º CRI CASCAVEL MAT 18.621	JOSÉ VITORINO DOS PASSOS	L01/Q13	MARIA AGOSTINA SILVA DOS PASSOS	526,50m²	11.083,98 m²	-10.557,48m²
L10/Q13	1º CRI CASCAVEL MAT 18.622	JOSÉ VITORINO DOS PASSOS	L01/Q13	MARIA AGOSTINA SILVA DOS PASSOS	567,00m²	11.083,98 m²	-10.516,98m²
L11/Q13	3º CRI CASCAVEL MAT 808	ANTONIO VERGILIO FIORENTIN	L01/Q13	MARIA AGOSTINA SILVA DOS PASSOS	567,00m²	11.083,98 m²	-10.516,98m²
L12/Q13	CRI CATANDUVAS MAT 1.075	JOSÉ VITORINO DOS PASSOS	L01/Q13	MARIA AGOSTINA SILVA DOS PASSOS	567,00m²	11.083,98 m²	-10.516,98m²
L13/Q13	CRI CATANDUVAS MAT 1.076	JOSÉ VITORINO DOS PASSOS	L01/Q13	MARIA AGOSTINA SILVA DOS PASSOS	567,00m²	11.083,98 m²	-10.516,98m²
L15/Q13	CRI CATANDUVAS MAT 5.941	JOSÉ LEANDRO DA SILVA E MARIA DE LURDES MEDINA DA SILVA	L05/Q13	JOSÉ LEANDRO DA SILVA E MARIA DE LURDES MEDINA DA SILVA	567,00m²	1.235,82m²	-668,82m²
L16/Q13	CRI CATANDUVAS MAT 5.940	JOSÉ LEANDRO DA SILVA E MARIA DE LURDES MEDINA	L05/Q13	JOSÉ LEANDRO DA SILVA E MARIA DE LURDES MEDINA	567,00m²	1.235,82m²	-668,82m²

		DA SILVA		DA SILVA			
Q14	1º CRI CASCAVEL MAT 23.458	MITRA DIOCESANA DE CASCAVEL	Q14	MITRA DIOCESANA DE CASCAVEL	13.200m²	13.200m²	-
L14/Q17	CRI CATANDUVAS MAT 4.336	BENEDICTO CARVALHO DA SILVA E MARIA MARGARIDA DA SILVA	L05/Q17	GILCIMAR LUIZ DE OLIVEIRA	567,00m²	564,91m²	2,09m²
L16/Q17	3º CRI CASCAVEL MAT 999	FELIX ZIVIANI	L07/Q17	AVANILSON JOSE DA SILVA	526,00m²	725,47m²	-199,47m²
L01/Q18	1º CRI CASCAVEL MAT 24.621	ELIAS FERMINO GOMES	L07/Q18	CIRENE APARECIDA DA CUNHA SILVA	526,5m²	1.483,48m²	-93,1m²
L06/Q18	1º CRI CASCAVEL MAT 25.549	FELIPE SIERRA RUIZ	L08/Q18	FELIPE SIERRA RUIZ	567,00m²	660,10m²	-0,38m²
L09/Q18	CRI CATANDUVAS MAT 5.245	MANOEL DE SOUZA NETTO E ILDA DE ANDRADE NETTO	L01/Q18	MARIA APARECIDA CARDOSO FURQUIM MINATTI	567,00m²	1.242,53m²	-675,53m²
L10/Q18	CRI CATANDUVAS MAT 5.246	MANOEL DE SOUZA NETTO E ILDA DE ANDRADE NETTO	L01/Q18	MARIA APARECIDA CARDOSO FURQUIM MINATTI	526,5m²	1.242,53m²	-716,03m²
L18/Q18	CRI CATANDUVAS MAT 9.613	EUCATUR – EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA	L02/Q18	VALDECIR RUFATTO	715,00m²	734,98m²	-19,98m²
L19/Q18	CRI CATANDUVAS MAT 9.612	EUCATUR – EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA	L02/Q18	VALDECIR RUFATTO	715,00m²	734,98m²	-19,98m²
L12/Q20	CRI CATANDUVAS MAT 395	JOSÉ FAUSTINO FILHO E JOSINA DO AMOR DIVIDO	L03/Q20	JOSÉ FAUSTINO FILHO E JOSINA DO AMOR DIVIDO	567,00m²	484,10m²	82,9m²
L16/Q20	3º CRI CASCAVEL MAT 912	FELIX ZIVIANI	L01/Q20	GENI TEIXEIRA DA SILVA	-	4.558,86m²	-
L13/Q20	CRI CATANDUVAS MAT 396	JOSÉ FAUSTINO FILHO E JOSINA DO AMOR DIVIDO	L02/Q20	JOSÉ FAUSTINO FILHO E JOSINA DO AMOR DIVIDO	567,00m²	623,10m²	-56,1m²
L01/Q21	CRI CATANDUVAS MAT 13.498	MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR	L01/Q21	MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR	13.200,00m²	13.257,76m²	-57,76m²
L01/Q22	3º CRI CASCAVEL MAT 1.000	VALDOMIRO DUARTE DE LIMA	L07/QD18	LUCAS LOPES PEREIRA DE AMORIM	526,00m²	17.746,11m²	-17.746,11m²
L02/Q22	3º CRI CASCAVEL MAT 1.001	VALDOMIRO DUARTE DE LIMA	L07/QD18	LUCAS LOPES PEREIRA DE AMORIM	567,00m²	17.746,11m²	-17.179,11m²
L07/Q22	CRI CATANDUVAS MAT 725	CARMELITA SONIA MARTINS	L07/QD18	LUCAS LOPES PEREIRA DE AMORIM	567,00m²	17.746,11m²	-17.179,11m²
L11/Q22	1º CRI CASCAVEL MAT 33.621	ADEMAR COLOMBO	L07/QD18	LUCAS LOPES PEREIRA DE AMORIM	567,00m²	17.746,11m²	-17.179,11m²
L16/Q22	1º CRI CASCAVEL MAT 25.548	MOISES LIMA DE CAMPOS	L07/QD18	LUCAS LOPES PEREIRA DE AMORIM	526,5m²	17.746,11m²	-17.219,61m²

ANEXO III – LISTAGEM DAS DIVERGÊNCIAS ENTRE MATRÍCULAS

LOTE	MATRÍCULA	PROPRIETÁRIO	OCUPANTE DE POSSE	ÁREA DA MATRICULA	ÁREA DA REGULARIZAÇÃO	DIFERENÇA
07	33.776	MIGUEL DOS SANTOS MARTINS	LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA	630,00m²	656,23m²	26,23
13 e 14	11.241	ULISSES PASQUAL	SERGIO MORAIS KANOP	1.200,00m²	1.275,78m²	75,78
15	11.242	EURICO CARLOS MROSK	ÁREA REMANESCENTE 51	600,00m²	592,85m²	-7,15
19	8.057	JOAQUIM FERNANDES DE SOUZA	MARIA AGOSTINA SILVA DOS PASSOS	600,00m²	606,79m²	6,79
20	8.056	NELSON ANTUNES DE BARROS	FRANCISCO DE ASSIS DOS PASSOS	600,00m²	2.191,98m²	1.591,98
09	25.696	VICENTE AMADO FILHO	-	600,00m²	- m²	-
11	32.054	FRANCISCO DE ASSIS MACEDO	-	600,00m²	- m²	-
12	32.055	FRANCISCO DE ASSIS MACEDO	-	600,00m²	- m²	-
03	33.133	ODILON LUIZ DOS SANTOS	ÁREA REMANESCENTE 48	600,00m²	804,08m²	204,08
04	30.571	JOSE RIGHI ANDREOTTI	ADRIANA LIMA HARTECOF POTRATZ	825,00m²	804,41m²	-20,59
05	17.592	ANTONIO DOS SANTOS	NEUSA GHIROTTO RIGHI	825,00m²	2.073,90m²	1.248,90
06	17.593	ANTONIO DOS SANTOS	NEUSA GHIROTTO RIGHI	600,00m²	2.073,90m²	1.473,90
07	17.594	ANTONIO DOS SANTOS	EBERTON DA ROSA	600,00m²	557,03m²	-42,97
08	17.595	ANTONIO DOS SANTOS	EBERTON DA ROSA	600,00m²	557,03m²	-42,97
09	18.719	NELSON VALMINI	FRANK NANDI RIGHI	825,00m²	1.899,17m²	1.074,17
10	18.720	NELSON VALMINI	FRANK NANDI RIGHI	825,00m²	1.899,17m²	1.074,17
11	29.605	ERONDINA VIEIRA	LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA	630,00m²	938,88m²	308,88
13	33.131	GUIOMAR LOPES DOS SANTOS	LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA	630,00m²	600,88m²	-29,12
17	30.570	ERNANDES RIGHI	ÁREA REMANESCENTE 47	630,00m²	700,47m²	70,47
18	31.403	VALDEMAR ALVES WALENDORFF	ÁREA REMANESCENTE 46	630,00m²	653,31m²	23,31
19	32.692	ANTONIO DOS SANTOS	MARILENE MACHADO DE ABREU	630,00m²	589,27m²	-40,73
20	17.596	ANTONIO DOS SANTOS	JOSEFINA DOS SANTOS ANTONIO	630,00m²	626,35m²	-3,65
01	29.170	JOSE MACHADO DE OLIVEIRA	ÁREA INSTITUCIONAL 05	600,00m²	672,58m²	72,58
02	29.171	JOSE MACHADO DE OLIVEIRA	ÁREA INSTITUCIONAL 05	600,00m²	672,58m²	72,58
03	31.798	JOSÉ MENDES DE SOUZA	ROSA MARTINS DA SILVA	600,00m²	1.349,09m²	749,09
04	31.036	ANTONIO FRANCISCO FILHO	ÁREA REMANESCENTE 32	825,00m²	581,98m²	-243,02
05	32.304	NOELI TEREZINHA SCABENI	ÁREA REMANESCENTE 31	825,00m²	595,32m²	-229,68
19	32.032	GETULIO ITACIR MORESCO	-	630,00m²	m²	-
20	32.363	LUIZ BERTOLDI	ÁREA REMANESCENTE 30	630,00m²	941,23m²	311,23
05	33.132	JOÃO AMBROSIO DOS SANTOS SOBRINHO	FRANCISCO DE ASSIS DOS PASSOS	825,00m²	2.138,14m²	1.313,14
12	29.172	JOSE MARTINS CORDEIRO	JOÃO GERONUTTI	630,00m²	618,43m²	-11,57
13	11.371	NELSON VALMINI	ÁREA REMANESCENTE 42	630,00m²	1.052,80m²	422,80
14	32.364	CARLOS DOS SANTOS	ÁREA REMANESCENTE 43	630,00m²	952,10m²	322,10
15	32.303	VERCINO JACINTO RODRIGUES	ÁREA REMANESCENTE 43	630,00m²	952,10m²	322,10
16	15.161	ANTONIO FRANCISCO FILHO	ÁREA REMANESCENTE 40	630,00m²	4.096,15m²	3.466,15
17	31.037	ANTONIO FRANCISCO FILHO	ÁREA REMANESCENTE 40	630,00m²	4.096,15m²	3.466,15

09	32.306	ANTONIO MOISES DE SOUZA	MARIA DORACI DE SOUZA	825,00m²	985,91m²	160,91
10	32.307	ANTONIO MOISES DE SOUZA	SIRLEI DE SOUZA DOS PASSOS	825,00m²	1.586,44m²	761,44
11	32.308	ANTONIO MOISES DE SOUZA	MARIZETE PIRES	630,00m²	629,62m²	-038
12	30.572	JOSE RIGHI ANDREOTTI	AMAURI MARIO DOS SANTOS	630,00m²	647,83m²	17,83
13	17.961	CEREALISTA CASSOLITE LTDA.	ÁREA REMANESCENTE 38	630,00m²	2.135,81m²	1.505,81
14	17.962	CEREALISTA CASSOLITE LTDA.	ÁREA REMANESCENTE 38	630,00m²	2.135,81m²	1.505,81
15	17.963	CEREALISTA CASSOLITE LTDA.	ÁREA REMANESCENTE 38	630,00m²	2.135,81m²	1.505,81
20	32.305	ANTONIO MOISES DE SOUZA	SERGIO DOMINGOS	630,00m²	947,08m²	317,08
01	32.913	ADEMAR COLOMBO	-	520,00m²	m²	-
09	18.621	JOSÉ VITORINO DOS PASSOS	MARIA AGOSTINA SILVA DOS PASSOS	526,50m²	11.083,98m²	10.516,98
10	18.622	JOSÉ VITORINO DOS PASSOS	MARIA AGOSTINA SILVA DOS PASSOS	567,00m²	11.083,98m²	10.516,98
15	6.909	ANTONIO JULIO GOMES	ÁREA REMANESCENTE 29	567,00m²	1.235,82m²	668,82
16	29.518	ANTONIO JULIO GOMES	ÁREA REMANESCENTE 29	526,00m²	1.235,82m²	709,82
	23.458	UTILIDADE PÚBLICA				
01	24.621	ELIAS FERMINO GOMES	CIRENE APARECIDA DA CUNHA SILVA	526,50m²	1.483,48m²	956,98
06	25.549	FELIPE SIERRA RUIZ	LUCAS LOPES FERREIRA DE AMORIM	567,00m²	17.746,11m²	17.179,11
09	23.730	JOSÉ RODRIGUES	MARIA APARECIDA CARDOSO FURQUIM MINATTI	526,50m²	1.242,53m²	716,03
10	23.731	JOSÉ RODRIGUES	MARIA APARECIDA CARDOSO FURQUIM MINATTI	567,00m²	1.242,53m²	716,03
18	13.461	EUCATUR - EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA	ÁREA REMANESCENTE 21	715,00m²	1.403,57m²	688,57
19	13.462	EUCATUR - EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA	VALDECIR RUFATTO	715,00m²	734,98m²	19,98
12	31.381	GUIOMAR LOPES DOS SANTOS	MARIA HELENA DE SOUZA FERREIRA	567,00m²	7.624,04m²	7.057,04
13	31.382	GUIOMAR LOPES DOS SANTOS	ÁREA REMANESCENTE 14	567,00m²	614,47m²	47,47
07	32.915	PEDRO MATTANA	ÁREA REMANESCENTE 25	567,00m²	560,00m²	7,00
11	33.621	ADEMAR COLOMBO	LUCAS LOPES FERREIRA DE AMORIM	567,00m²	17.746,11m²	17.179,11
16	25.548	MOISES LIMA DE CAMPOS	ÁREA REMANESCENTE 26	526,50m²	851,99m²	325,49

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:D4BB80E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 2819/2023.

N° do Empenho:	**2819/2023**
Data:	**15/02/2023**
Valor Total doEmpenho:	R$306.280,00(trezentos e seis mil e duzentos e oitenta reais).
Nº da Inexigibilidade de Licitação	**009/2023**
Contratado:	**ASSOCIACAO METROCARD.** **CNPJ: 10.319.963/0001-06.**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo.**
Objeto:	Créditos de passagem para transporte de estudantes do Município em atendimento às Leis Municipais nº 1195/2010 e 1491/2018 que dispõem sobre a Concessão de Passe Escolar na modalidade Transporte Público Coletivo.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:B6A3562B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2023
DATA: 25/01/23 ABERTURA: 09/02/23 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:00
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de sementes de pastagens de inverno, sendo as variedades aveia preta e azevém para atendimento aos agricultores familiares do município; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	01	CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	111,96	55.980,00
02	01	FELTRIM & ANGONESE LTDA	110,00	55.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	32.396.643/0001-92	55.980,00
FELTRIM & ANGONESE LTDA	09.188.009/0001-42	55.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total estimado da licitação é de R$ 110.980,00 (cento e dez mil novecentos e oitenta reais).
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
Coronel Vivida, 09 de fevereiro de 2023.
Fernando Q. Abatti Elaine Bortolotto Iana R. Schmid Juliano Ribeiro
Pregoeiro Equipe de Apoio Equipe de Apoio Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2023
DATA: 25/01/23 ABERTURA: 09/02/23 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:00

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de sementes de pastagens de inverno, sendo as variedades aveia preta e azevém para atendimento aos agricultores familiares do município; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 10/2023, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	01	CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	111,96	55.980,00
02	01	FELTRIM & ANGONESE LTDA	110,00	55.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	32.396.643/0001-92	55.980,00
FELTRIM & ANGONESE LTDA	09.188.009/0001-42	55.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total estimado da licitação é de R$ 110.980,00 (cento e dez mil novecentos e oitenta reais).

Coronel Vivida, 15 de fevereiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:793B27A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2022 EDITAL N° 13/2023

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste juntamente com a Comissão de Seleção de Famílias beneficiárias com Moradias Populares, nomeada pelo Decreto n° 1698/2022, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** tornar publica a

RELAÇÃO DEFINITIVA DE SELECIONADOS PARA UNIDADES HABITACIONAIS COM NOME E NIS

SEGMENTO:IDOSOS

NOMES		**NIS**
1ª	JANDIRA PEDROSO DE MORAES	20048268164
2º	IVONE PAULINO DE SOUZA	22008830992

SEGMENTO: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

NOMES		**NIS**
1ª	EDILENE FATIMA DOS SANTOS	16017703197
2º	LUCIANA FERNANDES DE MATOS	12757627513

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOMES		**NIS**
1º	APARECIDA DE MORAIS	12375735066
2º	MARIA MADALENA MACIEL DE FREITAS	16459049263
3º	SANDRA XAVIER DA SILVA	20617454455
4º	HELUANE BELEM DOS SANTOS	20630513516
5º	LUANA THAIS DOS SANTOS GUIMARÃES	20617456903
6º	JACQUELINE GOMES DOS SANTOS	20324027502
7º	VANESSA CRISTIANE CORREIA LEITE	12797132493
8º	JOCILEIA MENDES	20324028290
9º	LUCINEIA DOS SANTOS SILVA	20908082821
10º	CRISTIANE ANTUNES DUTRA	16359401925
11º	SEVANIRA DE ANDRADE	16564150912
12º	ROSELI APARECIDA DOS SANTOS	20921216550
13º	CARLINDA DE JESUS LIBRANO MONTEIRO	20908010081
14º	FRANCISCA RECALDE	20324025666
15º	IVONETE JUSSARA DE OLIVEIRA	20908051853

16°	JOVENIL LORENZON MAUER	20617456601

Art. 1°. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito de Diamante D´Oeste

DEISIANE CRISTINA VARGAS
Membro da Comissão

FLÁVIA PICCININ PAZ GUBERT
Membro da Comissão

LUCIANE MACALI
Membro da Comissão

MARLI FERREIRA MARQUES
Membro da Comissão

ROGÉRIO SILVA OLIVEIRA
Membro da Comissão

RAFAEL REIS DE SOUZA
Membro da Comissão

MARCOS AURÉLIO MOCELIN
Membro da Comissão

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:FC6D38C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 10/04/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ALG6B95	116100T000378279	04/12/2022	57380	R$ 293.47
AMY4218	275410NIC0011223	22/11/2022	50020	R$ 260.32
AOG0443	116100T000495962	05/12/2022	54521	R$ 195.23
AOH6B34	275410NIC0011241	22/11/2022	50020	R$ 260.32
AOI8881	275410NIC0011212	22/11/2022	50020	R$ 260.32
API5801	275410NIC0011242	22/11/2022	50020	R$ 260.32
APZ4776	275410NIC0011220	22/11/2022	50020	R$ 260.32
AQV6422	275410NIC0011221	22/11/2022	50020	R$ 260.32
ARF4511	116100T000495954	05/12/2022	54522	R$ 195.23
ARU3A77	275410NIC0011217	22/11/2022	50020	R$ 260.32
ATA6D74	116100T000495960	05/12/2022	54522	R$ 195.23
ATR1034	275410NIC0011215	22/11/2022	50020	R$ 390.46
AUX7H99	116100T000495961	05/12/2022	65300	R$ 195.23
AWA9626	275410NIC0011208	22/11/2022	50020	R$ 260.32
AYC5B59	116100T000377981	02/12/2022	65640	R$ 293.47
AYR4466	275410NIC0011232	22/11/2022	50020	R$ 260.32
AZQ3D89	116100T000378380	04/12/2022	54522	R$ 195.23
BAH9475	275410NIC0011238	22/11/2022	50020	R$ 260.32
BBA1D09	275410NIC0011233	22/11/2022	50020	R$ 260.32
BBN0J88	275410NIC0011222	22/11/2022	50020	R$ 260.32
BBV1278	275410NIC0011209	22/11/2022	50020	R$ 260.32
BCC4559	275410NIC0011214	22/11/2022	50020	R$ 260.32
BCQ7852	275410NIC0011230	22/11/2022	50020	R$ 260.32
BCW2A34	275410NIC0011229	22/11/2022	50020	R$ 260.32
BDC5B37	275410NIC0011219	22/11/2022	50020	R$ 260.32
BDH5J14	275410NIC0011210	22/11/2022	50020	R$ 260.32
BEV1E52	275410NIC0011231	22/11/2022	50020	R$ 260.32
BEV2F82	275410NIC0011234	22/11/2022	50020	R$ 260.32
BEV5F36	275410NIC0011243	22/11/2022	50020	R$ 260.32
BEW8I39	275410NIC0011227	22/11/2022	50020	R$ 390.46
DDA2F18	116100T000378069	04/12/2022	60501	R$ 293.47
GBK1951	116100T000378378	04/12/2022	65640	R$ 293.47
HKH1J78	275410NIC0011235	22/11/2022	50020	R$ 260.32
ITG1C60	116100T000495953	05/12/2022	55250	R$ 130.16
JBD7F25	275410NIC0011224	22/11/2022	50020	R$ 260.32
OZW3J61	275410NIC0011211	22/11/2022	50020	R$ 390.46
PRA0922	275410NIC0011226	22/11/2022	50020	R$ 390.46

PYZ0D35	275410NIC0011228	22/11/2022	50020	R$ 390.46
QDX5051	275410NIC0011225	22/11/2022	50020	R$ 260.32
QHX1280	275410NIC0011237	22/11/2022	50020	R$ 390.46
QHX1280	275410NIC0011245	22/11/2022	50020	R$ 260.32
QUX8G32	275410NIC0011236	22/11/2022	50020	R$ 260.32
RDU2I47	275410NIC0011240	22/11/2022	50020	R$ 390.46
RFP6J16	275410NIC0011244	22/11/2022	50020	R$ 260.32
RHQ5C84	275410NIC0011246	22/11/2022	50020	R$ 260.32
RHS3G04	275410NIC0011218	22/11/2022	50020	R$ 260.32
RKW2F67	275410NIC0011247	22/11/2022	50020	R$ 260.32
RUQ0A35	275410NIC0011239	22/11/2022	50020	R$ 260.32
RXR6I24	275410NIC0011216	22/11/2022	50020	R$ 260.32
SDP5A17	275410NIC0011213	22/11/2022	50020	R$ 390.46

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 10/04/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc. Habilitação
AHW0415	116100T000495963	06/12/2022	55250	
ASW9573	116100T000495956	05/12/2022	56222	
QTA0775	116100T000495958	05/12/2022	55250	

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 03/04/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABK0I35	275410D000026734	09/02/2023	74550
ACA6892	275410D000026746	09/02/2023	74630
AFO6F56	275410D000026804	12/02/2023	74550
AHH7G08	275410D000026717	08/02/2023	74550
AHX6J69	275410D000026739	09/02/2023	74550
AJN8183	275410D000026747	09/02/2023	74550
AKA5592	275410D000026740	09/02/2023	74550
AKF9964	275410D000026748	09/02/2023	74550
AKF9964	275410D000026726	08/02/2023	74550
AKV3C45	275410D000026732	09/02/2023	74550
AKZ9I30	275410D000026727	09/02/2023	74550
AMF2752	275410V000016809	03/02/2023	55412
AMK8636	275410D000026762	10/02/2023	74550
AML5210	275410D000026751	10/02/2023	74630
AML5210	275410D000026758	10/02/2023	74630
ANE0659	275410D000026729	09/02/2023	74550
AOA4G29	275410D000026779	11/02/2023	74550
AOK5H51	275410D000026720	08/02/2023	74550
APQ6E75	275410D000026750	10/02/2023	74550
APR9F78	275410D000026774	11/02/2023	74550
AQI9F49	275410D000026791	11/02/2023	74550
AQQ9517	275410D000026745	09/02/2023	74710
AQZ5332	275410D000026764	10/02/2023	74550
ARF2B02	275410D000026789	11/02/2023	74550
ARI1J23	275410NIC0011520	24/01/2023	50020
ARJ3H61	275410D000026742	09/02/2023	74550
ARJ3H61	275410D000026723	08/02/2023	74550
ARJ3H61	275410D000026782	11/02/2023	74630
ARJ3H61	275410D000026796	11/02/2023	74630
ATD3H71	275410D000026753	10/02/2023	74550
AVD0887	275410D000026761	10/02/2023	74550
AVG0A06	116100T000613733	07/02/2023	55250
AVK3629	275410V000016816	03/02/2023	55412
AVR3B83	275410NIC0011513	24/01/2023	50020
AWN7F67	116100T000613739	07/02/2023	55250
AWO3G66	275410D000026787	11/02/2023	74550
AXK6283	275410D000026773	11/02/2023	74550
AYC2104	275410D000026784	11/02/2023	74550
AYV5I21	275410D000026775	11/02/2023	74630
AZL6B66	275410D000026781	11/02/2023	74550
AZS9F18	275410V000016815	03/02/2023	55412
AZT3E00	275410D000026780	11/02/2023	74550
BAM3F55	275410D000026801	12/02/2023	74550
BAN4B43	275410D000026778	11/02/2023	74550
BAP2D16	275410NIC0011519	24/01/2023	50020
BAR3F97	275410NIC0011510	24/01/2023	50020
BAT6J32	275410D000026772	11/02/2023	74550
BBJ4I35	275410D000026798	11/02/2023	74550
BBJ4I35	275410D000026797	11/02/2023	74550
BBX2C72	275410V000016814	03/02/2023	55412
BCP4E08	275410D000026733	09/02/2023	74550
BCY9G97	275410D000026783	11/02/2023	74550
BDH0A02	275410D000026738	09/02/2023	74710
BDK4J65	275410D000026759	10/02/2023	74550
BDT5B95	275410NIC0011514	24/01/2023	50020
BED0343	275410D000026736	09/02/2023	74550

BED4I94	116100T000378394	07/02/2023	59670
BEK5E92	275410D000026735	09/02/2023	74630
BEQ1B46	275410D000026768	11/02/2023	74550
COS5F01	275410D000026777	11/02/2023	74630
CPV1944	275410D000026800	12/02/2023	74550
DUJ4G46	275410D000026802	12/02/2023	74550
DXS0307	275410D000026763	10/02/2023	74550
EAS0D58	275410D000026724	08/02/2023	74550
EBN4438	116100T000613740	07/02/2023	54521
FVF0F63	275410D000026737	09/02/2023	74630
HIX7D36	275410D000026790	11/02/2023	74550
IWO5206	275410D000026722	08/02/2023	74550
IYW9F48	275410D000026803	12/02/2023	74550
JBL1B50	275410D000026767	11/02/2023	74630
JBO1F44	275410NIC0011511	24/01/2023	50020
JNH1A05	275410D000026792	11/02/2023	74630
MCT4H68	275410D000026795	11/02/2023	74550
MDA0114	275410D000026749	10/02/2023	74550
MDD4B89	275410D000026725	08/02/2023	74550
MDJ1245	275410D000026805	12/02/2023	74550
MDT0796	275410D000026786	11/02/2023	74550
MEF3061	275410V000016813	03/02/2023	55412
MEI3H81	275410D000026766	11/02/2023	74630
MFT1H99	275410D000026743	09/02/2023	74550
MHK5216	275410NIC0011516	24/01/2023	50020
MIP2C61	275410D000026769	11/02/2023	74550
MLR7H69	275410D000026788	11/02/2023	74550
MME5139	275410D000026806	12/02/2023	74550
MRR3F93	275410V000016810	03/02/2023	55412
MTV8J05	275410D000026718	08/02/2023	74550
NGI3E17	275410D000026760	10/02/2023	74550
NKT0G07	275410D000026765	10/02/2023	74550
NZV7G77	275410D000026730	09/02/2023	74550
OIH0B52	275410V000016808	03/02/2023	55412
ONT8F79	275410D000026793	11/02/2023	74550
OOS8H65	275410D000026776	11/02/2023	74550
PCW3970	275410NIC0011522	24/01/2023	50020
QBM7B55	275410D000026756	10/02/2023	74550
QCE9G09	275410D000026741	09/02/2023	74550
QEX9I88	275410D000026757	10/02/2023	74550
QHI6D85	275410D000026794	11/02/2023	74550
QIN4608	275410NIC0011518	24/01/2023	50020
QIN4608	275410NIC0011512	24/01/2023	50020
QIN6933	275410D000026754	10/02/2023	74550
QKI8H51	275410D000026755	10/02/2023	74550
QPB5J70	275410D000026731	09/02/2023	74550
QQP9I94	275410D000026728	09/02/2023	74550
QUN4C37	275410D000026752	10/02/2023	74550
RHA4I72	275410D000026799	11/02/2023	74550
RHB1E84	275410D000026785	11/02/2023	74550
RHC0G02	275410D000026771	11/02/2023	74550
RHV1G96	275410D000026719	08/02/2023	74550
RHY4C67	275410V000016807	03/02/2023	55412
RUU4I75	275410D000026721	08/02/2023	74550
SDP6E68	275410NIC0011515	24/01/2023	50020
SDS3D93	275410NIC0011517	24/01/2023	50020
SDU6I52	275410D000026744	09/02/2023	74550
SDV4C39	275410NIC0011521	24/01/2023	50020
SDW2B18	275410D000026770	11/02/2023	74550

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:45419914

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

JURIDICO
PORTARIA 63/2023

PORTARIA Nº 63/2023

Nomeia Comissão Especial para proceder à avaliação de bens móveis inservíveis de propriedade do município de Flor da Serra do Sul, objetivando posterior alienação através de leilão público.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Comissão Especial composta pelos membros: CESAR ZANELLA LAMERA (Presidente); VALDIR VALÉRIO BLEICH (membro); DÉBORA VOLKWEIS (membro), todos Pertencentes ao quadro próprio de servidores deste Município sob a Presidência do primeiro para efetuarem a avaliação dos bens móveis inservíveis para a administração.

Art. 2º - Cabe à Comissão constituída no art.1º desta Portaria, vistoriar, organizar em lotes, e avaliar os bens móveis Inservíveis abaixo relacionados:

Lote	Tipo	Marca/Modelo
1	Capota de trator	New Holland T6
2	Carreta Agrícola	Turin 6 ton.
3	Colhedora de Silagem	Menta/Suprema (s/ cardan e s/ comando p/ giro)
4	Pá Carregadeira	Caterpillar 924F (27.586 horas)
5	Pá Carregadeira	New holland 12B (12.849 horas)
6	Pé de Carneiro	Hamm
7	Pé de Carneiro	Volvo SD-105.5
8	Pé de Pato	Capacidade de 7 hastes (atualmente com 4 hastes)
9	Retroescavadeira	Caterpillar 416E (8.053 horas)
10	Retroescavadeira	JCB 3C (8549 horas)
11	Retroescavadeira	XCMG XT870BR (892 horas)
12	Terraceador	Thuruw THT16
13	Trator de pneu	Massey Ferguson 275 (6.868 horas)
14	Trator de pneu	AGRALE 5075.4 (3110 horas)
15	Trator de pneu	Solis 75 (3341 horas)
16	Trator de pneu	New holland TL85E (4491 (horas)
17	Roçadeira Costal	Husqvarna 143-R
18	Roçadeira Costal	Husqvarna 236-R
19	Roçadeira Costal	Husqvarna 143-R
20	Roçadeira Costal	Sthil FS 160

Lote	Tipo	Marca/Modelo	Ano/Mod	Placa
21	Automóvel	CHEVROLET ONIX 1.4	2019	BCS-6C54
22	Automóvel	GM Corsa Classic LS	2013/14	AXO 3776
23	Automóvel	VW Gol 1.0	2012	AVD-9375
24	Caminhão	VW 13.130 (3.165 horas)	1985	ADK-8133
25	Caminhonete	Ford F-1000	1983	ADN-2254
26	Caminhonete	Fiat Strada Working CD	2015/16	BAI 8453
27	Caminhonete	Fiat Strada Working CE	2013	AWV-6E83
28	Ônibus	MERCEDES-BENZ 1313	1983	HQG-2981
29	Ônibus	Iveco CityClass 70c16	2009	ART-1352

Lote	Tipo	Marca/Modelo	Identificação	Peso Aprox (Kg)
30	Brinquedo Parquinho	Sucata Metálica		700,00
31	Carreta Agrícola	Ecoletor		1000,00
32	Carreta Agrícola	Calcario e Esterco	11137	600,00
33	Carreta Agrícola	Calcareadeira	06 PCC 03	450,00
34	Casco Distribuidor	Sucata Metálica		300,00
35	Colhedora de Silagem	Menta/Suprema		100,00
36	Enfeite de Natal	Sucata Metálica		200,00
37	Mobiliário (cadeiras, me	Sucata Metálica		150,00
38	Sucata Eletrônicos	Diversos		500,00
39	Van	Renault Master (ambulância)	93YADCRD54J488227	2000,00

Art. 3º - Nomeia-se o Leiloeiro Helcio Kronberg, contratado mediante processo licitatório/chamamento público nº 03/2022, o qual será responsável pela execução do processo.
Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, 15 de fevereiro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:3D237669

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 003/2023 - HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA - PSS 01/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 001/2023

EDITAL Nº 003/2023 – HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

O Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção de Pessoal do Processo Seletivo Simplificado 001/2023 do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria 022/2023, no uso das suas atribuições legais, resolve,

TORNAR PÚBLICO
A Homologação Final das inscrições após recursos apresentados e Classificação Provisória das Inscrições Homologadas no Processo Seletivo Simplificado–PSS, conforme lista que segue abaixo:

A)PROFESSOR – 20 HORAS – COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL E NA EDUCAÇÃO INFANTIL

RECURSOS APRESENTADOS E RESULTADO:

NOME	RESULTADO
Lucinéia Alves de Oliveira	Deferido
Karine Testa Cavalli	Deferido

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA:

Nome	Pontuação	Graduação pedagogia	2º Diploma Superior	Especialização	Tempo de Serviço	Data de Nascimento	Idade	PNE	Homologada	Posição
Silviana Machado	100	65	05	20	10	25/08/1982	40	não	sim	1º
Juliane Perosso Kempka	97	65	05	20	07	06/07/1982	40	não	sim	2º
Edinéia da Silva Vargas	96	65	05	20	06	30/03/1988	34	não	sim	3º
Márcia Spessatto	95	65	05	20	05	15/10/1974	48	não	sim	4º
Cristiani da Costa Silva	95	65	05	20	05	10/04/1985	37	não	sim	5º
Dulciene Sampaio de Macena	95	65	05	20	05	18/10/1988	34	não	sim	6º
Noeli Quell dos Santos	95	65	00	20	10	03/05/1967	55	não	sim	7º
Marli Menegazzo Heimann	95	65	00	20	10	18/02/1968	54	não	sim	8º
Raquel Gomes da Silva	95	65	00	20	10	16/02/1982	40	não	sim	9º
Jeizibel Falinski	94	65	05	20	04	11/04/1982	40	não	sim	10º
Mara Tatiane Holscher	93	65	05	20	03	28/11/1983	39	não	sim	11º
Márcia da Rocha Gonçalves	93	65	05	20	03	05/02/1986	36	não	sim	12º
Karine Testa Cavalli	92	65	05	20	02	15/03/1994	28	não	sim	13º
Lucas Soster Andreghetto	91	65	05	20	01	28/06/1997	25	não	sim	14º
Lucinéia Alves de OLiveira	91	65	00	20	06	06/07/1994	28	não	sim	15º
Roselei Fátima Gnoatto	90	65	00	15	10	30/03/1971	51	não	sim	16º
Jucicler Reolon da Silva	90	65	00	15	10	03/04/1974	48	não	sim	17º
Agda Cristina Alves Pereira	89	65	05	15	04	06/01/1980	43	não	sim	18º
Clarice Welter de Moraes	89	65	05	15	04	11/08/1997	25	não	sim	19º
Neiva Reimers	88	65	00	20	03	04/02/1983	40	não	sim	20º
Siliane Bueno Toscan	87	65	00	20	02	14/04/1982	40	não	sim	21º
Andressa dos Santos	87	65	00	20	02	14/09/1994	28	não	sim	22º
Jussara de Souza	86	65	05	15	01	26/07/1995	27	não	sim	23º
Aline Zanella Lamera	86	65	05	15	01	10/02/1997	26	não	sim	24º
Rosane Aparecida Machado Luza	86	65	00	20	01	13/11/1967	55	não	sim	25º
Luciana Bailke	86	65	00	20	01	08/10/1992	30	não	sim	26º
Andreia Luciana de Souza Santos	86	65	00	20	01	14/04/1993	29	não	sim	27º
Marcos Duarte	85	65	05	15	00	02/12/1979	43	não	sim	28º
Allini Battisti	85	65	05	15	00	14/01/1993	32	não	sim	29º
Fernanda Battisti	85	65	00	10	10	22/07/1985	37	não	sim	30º
Clarice Maria Bellini Righes	85	65	00	20	00	07/01/1969	54	não	sim	31º
João Marcos de Lima	85	65	00	20	00	28/08/1990	32	não	sim	32º
Tainara Alves de Oliveira	85	65	00	20	00	29/09/1998	24	não	sim	33º
José Adair Rodrigues Brizola	82	65	05	05	07	21/01/1976	47	não	sim	34º
Simone Rodrigues	82	65	05	05	07	03/06/1995	27	não	sim	35º
Pâmela Aguiar Cavalli	82	65	00	20	02	20/10/1993	29	não	sim	36º
Ariely Barcella	81	65	05	10	01	19/10/1996	26	não	sim	37º
Sandra Ferrarini Cavalli Coelho	81	65	00	15	01	11/11/1981	41	não	sim	38º
Karoline Schnem	81	65	00	15	01	23/06/1997	25	não	sim	39º
Vânia Cristina Alves Zandoná	80	65	05	10	00	17/10/1974	48	não	sim	40º
Marli Matias dos Santos	80	65	05	10	00	12/02/1986	37	não	sim	41º
Rafaela Batista	80	65	05	10	00	07/09/1997	25	não	sim	42º
Cynthia Nara Perondi Lopes de Góes	80	65	00	15	00	06/12/1987	35	não	sim	43º
Francieli de Oliveira	78	65	05	05	03	04/12/1993	29	não	sim	44º
Cleureci Gonçalves Fortes Siqueira	78	65	00	10	03	03/06/1987	35	não	sim	45º
Carla Alessandra Belão Farina	77	65	00	05	02	19/02/1987	35	não	sim	46º
Flaviane Luza Ribeiro	77	65	00	10	02	13/05/1996	26	não	sim	47º
Inês Fátima Lorenzon Pazolini	76	65	00	10	01	20/05/1964	58	Não	sim	48º
Joeli Traude Tumelini Pachão	76	65	00	10	01	06/02/1976	47	não	sim	49º
Juliana Bassanesi	76	65	00	10	01	28/08/1991	31	não	sim	50º
Valéria Andressa Teixeira	75	65	05	05	00	22/07/1999	23	não	sim	51º
Vilssonei Dias Coelho	75	65	00	05	05	09/05/1977	45	não	sim	52º
Neuza Caramori Barcella	75	65	00	10	00	31/10/1963	59	não	sim	53º
Mônica Patrícia Vieira	75	65	00	10	00	21/10/1992	30	não	sim	54º
Marta Eliane Gomes da Silva	75	65	00	10	00	28/01/1987	36	não	sim	55º
Sara de Souza Corlassoli	75	65	00	10	00	12/10/1986	36	não	sim	56º
Josiani Mafra	73	65	00	05	03	04/03/1985	37	não	sim	57º
Talita Schwingel Calgaro	73	65	00	05	03	20/12/1989	33	não	sim	58º
Geni Milkiewicz Bonkoski	72	65	00	05	02	22/08/1964	58	não	sim	59º
Mariza de Aparecida Dalcero	70	65	00	00	05	03/07/1976	46	não	sim	60º
Juliani de Lara Willy	70	65	00	05	00	14/08/1989	33	não	sim	61º
Ana Paula Carbonera	70	65	00	05	00	02/03/1995	27	não	sim	62º
Aline de Jesus Aguiar	70	65	00	05	00	16/02/2000	22	não	sim	63º
Maurissandra de Oliveira Maia	69	65	00	00	04	22/04/1975	47	não	sim	64º
Raquel Czermanski	67	65	00	00	02	08/10/1987	35	não	sim	65º
Roseli Ardenghi Graminho	66	65	00	00	01	15/04/1973	49	não	sim	66º
Jennipher Thaiana S. de Oliveira dos Santos	65	65	00	00	00	05/08/1979	43	não	sim	67º
Bruna da Silva Rauber	65	65	00	00	00	08/12/1987	35	não	sim	68º
Vânia Aparecida Copatti	65	65	00	00	00	30/07/1989	33	não	sim	69º
Osmarina de Abreu	65	65	00	00	00	23/08/1993	29	não	sim	70º
Andrieli Bassanesi Doleski	65	65	00	00	00	21/12/1995	27	não	sim	71º
Sônia Carla Ferrarini	65	65	00	00	00	16/10/1996	26	não	sim	72º

VAGAS PRIORITÁRIAS - AFRODESCENDENTE										
Nome	**Pontuação**	**Graduação pedagogia**	**2º Diploma Superior**	**Especialização**	**Tempo de Serviço**	**Data de Nascimento**	**Idade**	**PNE**	**Homologada**	**Posição**
Maria Angélica Barbosa Caetano	75	65	05	05	00	22/12/1990	32	não	sim	1º

INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS:

NOME	HOMOLOGADAS
Andrey Marcos Sandrin	NÃO
Lucelia Israel	NÃO

Sandra Mara da Mota de Oliveira	NÃO
Ana Paula Mendonça	NÃO
Morgana Terebinto Peretti	NÃO
Suelen Trombeta Machado	NÃO
Karine Testa Cavalli	NÃO
Mônica Andressa Silveira	NÃO
Fabrício Carniel Cavalli	NÃO
Andressa Bonkoski	NÃO
Letícia Karina Favaretto Mattana	NÃO
Fernanda Batista de Oliveira	NÃO

B) PROFESSOR – 30 HORAS – COM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Não houve interposição de recursos.

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA:

Nome	Pontuação	Graduação pedagogia	2º Diploma Superior	Especialização	Tempo de Serviço	Data de Nascimento	Idade	PNE	Homologada	Posição
Juliane Perosso Kempka	97	65	05	20	07	06/07/1982	40	não	sim	1º
Edinéia da Silva Vargas	96	65	05	20	06	30/03/1988	34	não	sim	2º
Márcia Spessatto	95	65	05	20	05	15/10/1974	48	não	sim	3º
Cristiani da Costa Silva	95	65	05	20	05	10/04/1985	37	não	sim	4º
Dulciene Sampaio de Macena	95	65	05	20	05	18/10/1988	34	não	sim	5º
Noeli Quell dos Santos	95	65	00	20	10	03/05/1967	55	não	sim	6º
Jeizibel Falinski	94	65	05	20	04	11/04/1982	40	não	sim	7º
Márcia da Rocha Gonçalves	93	65	05	20	03	05/02/1986	36	não	sim	8º
Roselei Fátima Gnoatto	90	65	00	15	10	30/03/1971	51	não	sim	9º
Agda Cristina Alves Pereira	89	65	05	15	04	06/01/1980	43	não	sim	10º
Clarice Welter de Moraes	89	65	05	15	04	11/08/1997	25	não	sim	11º
Neiva Reimers	88	65	00	20	03	04/02/1983	40	não	sim	12º
Andressa dos Santos	87	65	00	20	02	14/09/1994	28	não	sim	13º
Jussara de Souza	86	65	05	15	01	26/07/1995	27	não	sim	14º
Rosane Aparecida Machado Luza	86	65	00	20	01	13/11/1967	55	não	sim	15º
Luciana Bailke	86	65	00	20	01	08/10/1992	30	não	sim	16º
Andreia Luciana de Souza Santos	86	65	00	20	01	14/04/1993	29	não	sim	17º
Marcos Duarte	85	65	05	15	00	02/12/1979	43	não	sim	18º
Allini Battisti	85	65	05	15	00	14/01/1993	32	não	sim	19º
Fernanda Battisti	85	65	00	10	10	22/07/1985	37	não	sim	20º
Clarice Maria Bellini Righes	85	65	00	20	00	07/01/1969	54	não	sim	21º
João Marcos de Lima	85	65	00	20	00	28/08/1990	32	não	sim	22º
Tainara Alves de Oliveira	85	65	00	20	00	29/09/1998	24	não	sim	23º
João Marcos de Lima	85	65	00	20	00	28/08/1990	32	não	sim	24º
Marquila Sinara Tonel	84	65	00	15	04	13/09/1995	27	não	sim	25º
Simone Rodrigues	82	65	05	05	07	03/06/1995	27	não	sim	26º
Pâmela Aguiar Cavalli	82	65	00	20	02	20/10/1993	29	não	sim	27º
Ariely Barcella	81	65	05	10	01	19/10/1996	26	não	sim	28º
Sandra Ferrarini Cavalli Coelho	81	65	00	15	01	11/11/1981	41	não	sim	29º
Karoline Schnem	81	65	00	15	01	23/06/1997	25	não	sim	30º
Vânia Cristina Alves Zandoná	80	65	05	10	00	17/10/1974	48	não	sim	31º
Marli Matias dos Santos	80	65	05	10	00	12/02/1986	37	não	sim	32º
Rafaela Batista	80	65	05	10	00	07/09/1997	25	não	sim	33º
Cynthia Nara Perondi Lopes de Góes	80	65	00	15	00	06/12/1987	35	não	sim	34º
Francieli de Oliveira	78	65	05	05	03	04/12/1993	29	não	sim	35º
Cleureci Gonçalves Fortes Siqueira	78	65	00	10	03	03/06/1987	35	não	sim	36º
Carla Alessandra Belão Farina	77	65	00	05	02	19/02/1987	35	não	sim	37º
Flaviane Luza Ribeiro	77	65	00	10	02	13/05/1996	26	não	sim	38º
Inês Fátima Lorenzon Pazolini	76	65	00	10	01	20/05/1964	58	Não	sim	39º
Joeli Traude Tumelini Pachão	76	65	00	10	01	06/02/1976	47	não	sim	40º
Juliana Bassanesi	76	65	00	10	01	28/08/1991	31	não	sim	41º
Valéria Andressa Teixeira	75	65	05	05	00	22/07/1999	23	não	sim	42º
Vilssonei Dias Coelho	75	65	00	05	05	09/05/1977	45	não	sim	43º
Lidiane Cezar	75	65	00	05	05	11/01/1991	32	não	sim	44º
Neuza Caramori Barcella	75	65	00	10	00	31/10/1963	59	não	sim	45º
Marta Eliane Gomes da Silva	75	65	00	10	00	28/01/1987	36	não	sim	46º
Sara de Souza Corlassoli	75	65	00	10	00	12/10/1986	36	não	sim	47º
Mônica Patrícia Vieira	75	65	00	10	00	21/10/1992	30	não	sim	48º
Flávia Heloisa Konrad	75	65	00	10	00	03/01/1998	25	não	sim	49º
Josiani Mafra	73	65	00	05	03	04/03/1985	37	não	sim	50º
Talita Schwingel Calgaro	73	65	00	05	03	20/12/1989	33	não	sim	51º
Geni Milkiewicz Bonkoski	72	65	00	05	02	22/08/1964	58	não	sim	52º
Mariza de Aparecida Dalcero	70	65	00	00	05	03/07/1976	46	não	sim	53º
Juliani de Lara Willy	70	65	00	05	00	14/08/1989	33	não	sim	54º
Ana Paula Carbonera	70	65	00	05	00	02/03/1995	27	não	sim	55º
Maurissandra de Oliveira Maia	69	65	00	00	04	22/04/1975	47	não	sim	56º
Roseli Ardenghi Graminho	66	65	00	00	01	15/04/1973	49	não	sim	57º
Jennipher Thaiana S. de Oliveira dos Santos	65	65	00	00	00	05/08/1979	43	não	sim	58º
Bruna da Silva Rauber	65	65	00	00	00	08/12/1987	35	não	sim	59º
Vânia Aparecida Copatti	65	65	00	00	00	30/07/1989	33	não	sim	60º
Sônia Carla Ferrarini	65	65	00	00	00	16/10/1996	26	não	sim	61º
Andresa Klein de Lara	65	65	00	00	00	19/10/1999	23	não	sim	62º

VAGAS PRIORITÁRIAS - AFRODESCENDENTE										
Nome	**Pontuação**	**Graduação pedagogia**	**2º Diploma Superior**	**Especialização**	**Tempo de Serviço**	**Data de Nascimento**	**Idade**	**PNE**	**Homologada**	**Posição**
Maria Angélica Barbosa Caetano	75	65	05	05	00	22/12/1990	32	não	sim	1ª

INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS:

NOME	HOMOLOGADAS
Andrey Marcos Sandrin	Não
Lucelia Israel	Não
Sandra Mara da Mota de Oliveira	Não
Fabrício Carniel Cavalli	Não

Flor da Serra do Sul/PR, 15 de fevereiro de 2023.

DOUGLAS HORST
Presidente Comissão de Avaliação e Seleção de Pessoal PSS 001/2023

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:7107A1B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO PSS

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023
EDITAL Nº 01/2023

O Senhor Francisco Clei da Silva, Prefeito do Município de Foz do Jordão – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA:
ONDE SE LÊ:
A candidata ao cargo de Professor – Pedagogia que ficou na 24º colocação com o nome LUCIMARA DOS SANTOS.
LEIA-SE:
LEOCIMARA DOS SANTOS
A homologação do resultado Provisório do Processo Seletivo Simplificado, para provimento de vagas existentes, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 01/2023.

CARGO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	
PROFESSOR- PEDAGOGIA			
	VILMA CUSTÓDIO FURQUIM	**50**	**1º**
	LUCIA HELENA SANTOS SOARES	**50**	**2º**
	CRISTIANE HORBUCH ZAROSKI	**50**	**3º**
	ELAIR DE FATIMA ROSA	**40**	**4º**
	ROSENILDA APARECIDA BUENO DE FREITAS	**40**	**5º**
	IVANISE MAURINA RAMOS DA SILVA	**40**	**6º**
	LUCIMARA MARIA MAURINA	**38**	**7º**
	DAIANE APARECIDA PFLANZER MARCELINO	**34**	**8º**
	JOSSEMIR DUARTE DE RAMOS	**32**	**9º**
	EDIVANA RAMOS	32	10º
	NAIR DA SILVA DE SOUZA	30	11º
	MARCIA DALLO DE OLIVEIA KRISIAKI	30	12º
	CLEUDES ANTONIO VISSOTO	30	13º
	LUCIANE PALUCH DE OLIVEIRA	30	14º
	JOSIANE MARCONDES AMARAL	30	15º
	ROSANE IVONETE DE PAULA DA SILVA	20	16º
	ANDREIA DE FATIMA FERREIRA DE LIMA	20	17º
	ANA PAULA RAVANELLO	20	18º
	JULIANA MARCELINO DOS SANTOS	20	19º
	FRANCIELE JASDISKOSKI	20	20º
	PATRICIA LOPES DA SILVA	16	21º
	DILMÉRIA APARECIDA IVANHICHEN	12	22º
	IONE BELEM DA SILVA DOS SANTOS	10	23º
	LEOCIMARA DOS SANTOS	10	24º
	MARCIA ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	10	25º
	DANIELY DE OLIVEIRA RIBEIRO	10	26º
	SHEILA PAZ IGNAT DUTRA	10	27º
	VANESSA FEDEX DE SOUZA	10	28º
	ANA CAROLINA DOMINGUES DOS SANTOS ZANELLA	10	29º
	BRUNA APARECIDA MOREIRA BUENO	10	30º
	GILVANA DAS CHAGAS CHICORA	0,0	31º
	IZABEL DE OLIVEIRA	0,0	32º
	JULIANE MIRANDA PENTEADO	0,0	33º
	LIAMARA GONÇALVES DOS SANTOS	0,0	34º
	MARILEIA LISBOA DE DEUS	0,0	35º
	ANA RITA FURGAL	0,0	36º
	KEILA PIONOSKI PRUDENTE	0,0	37º
	ELIANE RIBEIRO KRAUS SUDASKI	DESCLASSIFICADA	
	EDSON GONÇALVES	DESCLASSIFICADO	
	ADRIANA MAURINA MAFESSONI	DESCLASSIFICADA	
	JOSELINDA DE OLIVEIRA DA CRUZ DE AZEVEDO	DESCLASSIFICADA	
	LUCIANE FATIMA DE RAMOS GONÇALVES	DESCLASSIFICADA	
PSICÓLOGO			
	ANNE JACQUELINE LUNA ESTEVES	**40**	**1º**
	ELIEZER BORDINHÃO BATISTA	24	2º

	FRANCIELA DE FAVERI	22	3º
	ELISANGELA BIGONHA DE ARAUJO	18	4º
	CARLA MARIANNE FERREIRA BONA	16	5º
	DARCY SILVA RIBEIRO	10	6º
	WESLEI HENRIQUE JUSTINO DE OLIVERIA LAMEGO	10	7º
	KAUANA SOARES DE ANDRADE	6	8º
	TAYNARA FATIMA OLIVEIRA MENDES	2	9º
	KELLY MIOLA ALVES	0,0	10º
	ANA RAFAELA ANTUNES SUELO	0,0	11º
	ALAN ANTONIO SILVEIRA	0,0	12º
	GUSTAVO SOARES DE SOUZA	DESCLASSIFICADO	
	GABRIELA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO	

ASSISTENTE SOCIAL			
	EDIMAR SBALCHEIRO	**50**	**1º**
	ROSANGELA SIRLENE ARAUJO DE SOUZA LEITE	30	2º
	SILVIA GOMES TENORIO	30	3º
	RITA EUGENIA MARTINS SANTIAGO	30	4º
	MARILIA QUIRINO DE OLIVEIRA	22	5º
	GISELE DATSKO DOS SANTOS LIMA	22	6º
	LUCIMARA APARECIDA ESTEVAM RIBEIRO	20	7º
	FRANCILEIDE PEREIRA DA SILVA	12	8º
	FERNANDA MARCHIONE	10	9º
	NAYARA EDUARDA TELEGINSKI MEIRA	0,0	10º
	ADRIANA APARECIDA FERREIRA	DESCLASSIFICADA	
	GISSILENE FERREIRA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADA	

Critérios de desempate da nota final:

a) tiver maior idade, **apenas** dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo Simplificado, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei Nº 10.741, de 1.o de outubro de 2003).
b) Maior pontuação na Avaliação dos Títulos Acadêmicos;
c) Maior pontuação no tempo de Experiência Profissional;
d) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2023

Foz do Jordão, 15 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:D693CBB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BRICK E STEFFENS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 224/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 32/2021.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3.189/2023.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia **30 de março de 2024**, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
1	76293	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	Hora	2.304,00	111,84	257.679,36
2	76294	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	864,00	140,48	121.374,72
3	76295	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	144,00	159,54	22.973,76
Valor total					402.027,84	

Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:5720229D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa RL BALDESSAR LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 215/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 17/2022.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD - II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de vigência do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3.207/2023.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 08 de março de 2024 conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
001	1	79771	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	Hora	1.440,00	111,84	161.049,60
001	2	79772	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	720,00	140,48	101.145,60
001	3	79773	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	288,00	159,54	45.947,52
Valor total						308.142,72	

Francisco Beltrão, 13 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:2DF334C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CLINICA MEDICA DE CASTRO LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 9262022 – Inexigibilidade de Licitação nº 080/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família em decorrência do chamamento público nº 15/2022.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3.193/2023.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, até o dia 14 de setembro de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal R$	Valor total R$
1	83784	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.	MES	6,00	15.123,95	90.743,70

Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:6571462E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **A. ANTONELLI MICHELON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 142/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 21/2021.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, A Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3.192/2023.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 05 de março de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
1	76083	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	Hora	1.080,00	111,84	120.787,20
2	76084	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	216,00	140,48	30.343,68
3	76085	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	72,00	159,54	11.486,88
Valor total do Aditivo					R$ 162.617,76	

Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F4F375B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **outro CLÍNICA RUFINO NETO EIRELI - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 148/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 22/2021.
OBJETO: Prestação de médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3.208/2023.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 10 de março de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
1	76166	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	Hora	1.920,00	111,84	214.732,80
2	76167	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	768,00	140,48	107.888,64
3	76168	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e lo cais.	Hora	240,00	159,54	38.289,60
Valor total do Aditivo					R$ 360.911,04	

Francisco Beltrão, 13 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:2B263FA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **outro MARANGON & FIORIO LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 149/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 22/2021.
OBJETO: Prestação de médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3.209/2023.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 10 de março de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
4	76169	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	Hora	2.304	111,84	257.679,36
5	76170	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	1.152,00	140,48	161.832,96
	76171	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais	Hora	576,00	159,54	91.895,04
Valor total do Aditivo					R$ 511.407,36	

Francisco Beltrão, 13 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:FC056CC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LAIS LANGE LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 220/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 31/2021.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3.201/2023.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 28 de março de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	**Código**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço unitário R$**	**Preço total R$**
4	76278	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	Hora	1.152,00	111,84	128.839,68

5	76279	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	576,00	140,48	80.916,48
6	76280	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	144,00	159,54	22.973,76
VALOR TOTAL						**232.729,92**

Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:32B33652

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SCHMITZ SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 171/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 25/2021.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3.194/2023.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 14 de março de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
4	76185	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	Hora	600,00	111,84	67.104,00
5	76186	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	960,00	140,48	134.860,80
6	76187	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	288,00	159,54	45.947,52
Valor total do Aditivo						R$ 247.912,32

Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:EE939FC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JAQUELINE SALMORIA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 715/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 65/2021.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do BAIRRO LUTHER KING, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 07/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3.198/2023.
ADITIVO: Fica prorrogado o contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, até a data de 07 de setembro de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Un	Quant	Valor mensal R$	Valor total R$
1	78007	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.	MES	6	15.123,95	90.743,70

Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:76F91F2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HAMADA & ARAUJO LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 151/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 24/2021
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do Bairro PINHEIRÃO, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 meses, de acordo com o Chamamento Público nº 11/2020.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento da prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3.202/2023.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 6 (seis) meses, ou seja, até o dia 06 de setembro de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Un	Quant	Valor mensal R$	Valor total R$
1	76173	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com	MES	6	15.123,95	90.743,70

		carga horária de 40 horas semanais.				

Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:20F4E320

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **KAUANA PETROSKI - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 253/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 16/2020.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do BAIRRO SÃO FRANCISCO, de acordo com o chamamento público nº 14/2019, de 21/22/2019.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3218/2023.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, até dia 18 de setembro de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Un	Quant	Valor mensal R$	Valor total R$
1	73040	Serviços da médica generalista KAUANA PETROSKI para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do Bairro São Francisco, com carga horária de 40 horas semanais.	MES	06	15.123,95	90.743,70

Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:9DBE03F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023

OBJETO – Contratação de empresa para instalação de piso laminado nas salas de aula do Centro Municipal e Educação Infantil Herbert de Souza, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

FORNECEDOR: MADEBEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA MOVEIS E CONSTRUCAO LTDA **CNPJ Nº**: 09.513.894/0001-98

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	86071	PISO LAMINADO, MARCA EUCAFLOR, LINHA PRIME CLICK NOGUEIRA NATURAL. INCLUÍDOS MANTA TÉRMICA ACÚSTICA, OS PERFIS DE ACABAMENTO, RODAPÉS E A MÃO DE OBRA PARA A COLOCAÇÃO.	22	M2	147,64	3.248,08

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 18/2023: R$ 3.248,08 (três mil, duzentos e quarenta e oito reais e oito centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 15 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:FEFB2385

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023

OBJETO – Aquisição de cortinas em tecido blackout/corta luz, para instalação nas salas de aula da Escola Municipal Rubens Amelio Bonatto e no CMEI Herbert de Souza, incluindo confecção e instalação.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

FORNECEDOR: GUINDANI E SBARDELOTTO & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº: 00.586.140/0001-93

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	3564	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINA EM TECIDO BLACK OUT/ CORTA LUZ (mínimo 70%): - Composição 100% poliéster, blackout em tecido. - Modelo vertical de duas partes; - Com franzimento de no mínimo de 2,00 metros de tecido para cada metro linear de cortina (dobro); - Acabamento superior com ilhós fixados no cabeçote da cortina, entre tela revestida nas duas faces com tecido da cortina de 10cm. - Acabamento inferior com barra de 20 cm; - Costura com agulha em tamanho adequado, evitando danificar o tecido; - Costura com linha de qualidade da mesma cor do tecido - Confeccionada e instalada com todos os acessórios adequados à fixação: 1- ilhós em abscor amadeirado ou marrom escuro. 2- varão do tipo tubo metálico revestido de 28mm, com ponteiras na mesma circunferência e cor do varão, cor amadeirado ou marrom escuro. 3- suporte de teto ou parede, em material resistente, na mesma cor do varão, fixados com no mínimo dois parafusos em cada extremidade; - Cor cinza claro, gelo ou tom de marrom, a definir no ato da aquisição. Obs: incluindo aferir as medidas, fornecimento das estruturas de suporte e fixação, além dos demais serviços auxiliares necessários.	179	M2	84,50	15.125,50

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 20/2023: R$ 15.125,50 (quinze mil, cento e vinte e cinco reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 15 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F69F8D75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023

OBJETO – Contratação de serviços de locação de tendas piramidais para utilização durante a realização do Festival da Cerveja, no dia 18 de fevereiro de 2023, no Mercado Municipal.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

FORNECEDOR: N F EVENTOS LTDA
CNPJ Nº: 14.904.894/0001-59

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	44657	Locação de 1 diária de tenda pirâmide, medindo 3X3 m², com pés direito de 2,2 m de comprimento com alongador p/ até 3 m, com altura central de até 3,5 m, em ferro metalão zincado, cobertura em lona vinílica branca antichama e proteção UV, com calha para escoamento de água. O material deverá estar em bom estado de conservação (sem ferrugens ou mofos), limpo e sem furos ou rasgos, ou qualquer avaria que possa afetar sua funcionalidade. - Estão inclusas, no orçamento, todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação das pirâmides. A empresa, também, deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos, conforme necessidade e solicitação.	03	Serviços	500,00	1.500,00
2	59348	Locação de 1 diária de tenda pirâmide, medindo 15X10 m², em ferro metalão zincado, cobertura em lona vinílica branca antichama e proteção UV, com calha para escoamento de água. O material deverá estar em bom estado de conservação (sem ferrugens ou mofos), limpo e sem furos ou rasgos, ou qualquer avaria que possa afetar sua funcionalidade. - Estão inclusas, no orçamento, todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação das pirâmides. A empresa, também, deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos, conforme necessidade e solicitação.	01	Serviços	3.000,00	3.000,00
TOTAL					R$ 4.500,00	

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 21/2023: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 15 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:47B083F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

OBJETO: – Contratação do grupo artístico "Diretoria do Pagode", através de seu representante Julio Cesar Ambrosini, para apresentação de um show musical durante o Festival da Cerveja que será realizado no dia 18 de fevereiro de 2023, no Mercado Municipal.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CONTRATADO: 21.449.458 JULIO CESAR AMBROSINI
CNPJ Nº: 21.449.458/0001-00

Item nº	Código	Especificação	Valor Total R$
1	57339	Show musical com o grupo Diretoria do Pagode para apresentação durante Festival da Cerveja no Mercado Municipal, no dia 18 de fevereiro de 2023, localizado na rua Pará, 54 - Centro, Francisco Beltrão - PR, com duração mínima de 2h (duas horas). As despesas com produção, hospedagem, alimentação, técnicos, locomoção e suprimentos do camarim entre outras diretas e indiretas para a realização da apresentação serão por conta da contratada.	2.900,00

Valor total dos gastos com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2023: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 15 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:DE301A66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) **REGISTRO DE PREÇOS para defensas metálicas do tipo guard rail, simples maleáveis, para utilização na sinalização e proteção de vias públicas**, decorrente do Pregão eletrônico nº 05/2023 com vigência de 15 de fevereiro de 2023 a 14 de fevereiro de 2024 conforme segue:
ATA SRP Nº 141/2023
EMPRESA DETENTORA: JMAFER INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ Nº 22.833.645/0001-48

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	85450	MÓDULO/CONJUNTO DE DEFENSA METÁLICA GALVANIZADA, TIPO SEMI - MALEÁVEL SIMPLES E RETA.CADA MÓDULO/CONJUNTO É COMPOSTO POR: 01 (UMA) LÂMINA PERFIL "W" - 4300MM X 306MM X 3MM GALVANIZADA PARA DEFENSA SEMI-MALEÁVEL DE ACORDO COM NORMA BRASILEIRA ABNT NBR 6971:2012; 01 (UM) POSTE C-150 X 1800MM DE COMPRIMENTO CONFORME NORMA BRASILEIRA ABNT NBR 6971:2012; 01 (UM) ESPAÇADOR PARA DEFENSA METÁLICA DUPLA ONDA CONFORME NORMA BRASILEIRA ABNT NBR 6971:2012; 01 (UMA) PLAQUETA PARA DEFENSA SEMI-MALEÁVEL CONFORME NORMA BRASILEIRA ABNT NBR 6971:2012; 01 (UM) CALÇO CONFORME NORMA BRASILEIRA ABNT NBR 6971:2012; 10 (DEZ) PARAFUSOS GALVANIZADO M 16 X 25MM COM PORCA E ARRUELA; 01 (UM) PARAFUSO GALVANIZADO M16 X 50MM COM PORCA E ARRUELA; CONFORME ABNT 6970/6971 E 6323 GALVANIZAÇÃO. NOTA: ELEMENTOS REFLETIVOS CONFORME ESPECIFICAM AS NORMAS VIGENTES DEVERÃO ACOMPANHAR AS DEFENSA METÁLICAS.	CJ	90,00	1.000,00
001	2	85451	TERMINAL AÉREO TIPO "A" PARA DISPOSITIVO DE CONTENÇÃO LONGITUDINAL LAT ERAL, DEFENSA METÁLICA TIPO SEMI-MALEÁVEL SIMPLES FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS ABNT NBR 6971:2012 E ABNT NBR 6970:2012;	PC	14,00	310,00

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2023.

ALEX BRUNO CHIES ANTONIO CARLOS BONETTI
Sistema de Registro de Preços - SRP Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:AA3D82C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BRASAGUA - TRATAMENTO DE ÁGUA E EFLUENTES DO BRASIL LTDA - EPP**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 400/2018 – Pregão nº 99/2018.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço de desinfecção e monitoramento da qualidade da água do poço artesiano da escola Recanto Feliz.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1.083/2023
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 25 de maio de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	UN	Quant.	R$ Mensal	R$ Total
1	38071	Prestação de serviços, com fornecimento do material, na execução da desinfecção e do monitoramento da qualidade da água do poço artesiano existente junto a Escola Municipal Recanto Feliz, incluindo: - Fornecimento da ART e/ou RRT, pelo Responsável Técnico da Licitante; - Monitoramento do sistema com garantia do residual de cloro diário em qualquer ponto da rede de distribuição; - Fornecimento de hipoclorito de sódio para desinfecção; - Fornecimento da tabela de controle mensal a ser efetuado em conformidade com as regras do Ministério da Saúde (Portaria nº 2914/2011, de 12 de dezembro de 2011); - Aprovação do plano de amostragem de controle da qualidade da água na Vigilância Sanitária; - Realização de análises mensais, que deverão ser efetuadas em 2(dois) pontos pré definidos, de acordo com o plano de controle da qualidade da água aprovado na Vigilância Sanitária, sendo para cada ponto 5(cinco) parâmetros físico/químico e um bacteriológico: PH, cor, turbidez, cloro residual e bacteriológico P/A; - Apresentação do relatório mensal à Vigilância Sanitária; - Manutenção preventiva do equipamento dosador, parte do sistema de desinfecção da água; - Fornecimento do equipamento para o sistema de desinfecção ao Município pela Licitante, em forma de comodato.	MES	12,00	496,00	5.952,00

Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:7646A7A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CIMENBEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 325/2022 – Pregão nº 022/2022.
OBJETO: Fornecimento de produtos para utilização na implantação de parreirais, com o objetivo de revitalização da cadeia produtiva de uva.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Agricultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de aditivo de meta ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1.572/2023.
Fica acrescida a quantidade do item abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
001	4	79459	Palanques de concreto armado de 10 X 10 X 250cm com ferro treliça H8 pesada.	PROPRIA	UN	11,00	65,00	715,00

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:962362CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 141/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO, visando aquisições futuras de MÁQUINAS e FERRAMENTAS, para atender a demanda das Secretarias do Município de Goioerê-PR, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame as seguintes empresas:

Empresa Vencedora: AMCANAÃ EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP (01.044.210/0001-44)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
43	COMPRESSOR DE AR PARA BORRACHARIA (200 LTS) Potência mínima do motor 6HP - 4,5KW, 02 polos, trifásico, sistema de válvula em aço inox, sistema de resfriamento por fluxo, visor de nível de óleo, reservatório de ar certificado pelo INMETRO. Garantia mínima 12 meses contra defeitos de fabricação.	04	Und	MOTOMIL	4.855,00	19.420,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 19.420,00

Empresa Vencedora: GERMANO & GERMANO LTDA (02.531.498/0001-44)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
18	BOMBA (PROPULSORA) PNEUMATICA P/GRAXA, ADAPTÁVEL EM TAMBOR DE 200KG. Pressão de saída até 8000 PSI, em alumínio c/filtro regulador de ar, conector para engate rápido de ¼", mangueira, conexão giratória, comando de graxa, compactador e tampa adaptável em tambor de 200Kg. Garantia mínima 12 meses.	01	Und	VONDER	2.299,00	2.299,00
42	COLHER DE PEDREIRO 10" CANTO RETO - Haste soldada na lâmina e cabo de madeira anatômico. Lâmina c/verniz contra ferrugem.	06	Und	F. GERAIS	14,89	89,34
108	MARTELO UNHA 34MM (CABO DE MADEIRA MACIÇA) Cabeça em aço especial, acabamento jateado e envernizado contra oxidação, cabo envernizado fixado c/epóxi.	04	Und	TRAMONTINA	53,90	215,60
114	MULTI TESTE DIGITAL DE VOLTAGEM / VERIFICAÇÃO DE POLARIDADE. Medições de CA e CC 12 V, 36 V, 55 V, 110 V 2 220V, visor digital c/lâmpada de neon; possui clip. Deve acompanhar estojo em lona.	06	Und	FOXLUX	178,50	1.071,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 3.674,94

Empresa Vencedora: J. J. VITALLI (08.658.622/0001-13)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	ALICATE BICO MEIA-CANA RETO 6" - Compr. 152mm, aço cromo vanádio polido, cabo isolado 1000V	05	Und	WORKER	20,46	102,30
3	ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10" CABO ANTIDESLIZANTE. Aço cromo vanádio	08	Und	BRAMIX	30,69	245,52

	niquelado c/acabamento fosfatizado preto, tam 10" (25cm), abertura do mordente: 3,5cm.					
4	ALICATE CORTE DIAGONAL 6" CABO ISOLADO 1000V. Aço cromo vanádio polido, cabo ergonômico e antideslizante, compr 152mm.	08	Und	WORKER	19,99	159,92
7	ALICATE UNIVERSAL 8" ISOLADO 1000V. Aço cromo vanádio, cabo isolado, antideslizante c/abas protetoras arredondadas.	06	Und	WORKER	26,29	157,74
10	APLICADOR TUBULAR PARA SILICONE EM ALUMINIO. Para tubos de 300gr a 400 ml.	04	Und	BRAMIX	16,47	65,88
20	BROCA DE VIDEA (10MM) Ponta de metal duro/widea e corpo em aço temperado. Deve pulverizar o concreto enquanto os canais da broca removem o pó de dentro do furo.	10	Und	WORKER	5,99	59,90
23	BROCA P/CONCRETO DIÂMETRO 10MM COMPR. DE CORTE 120MM. Em aço carbono, ponta de carboneto de tungstênio, têmpera total no corpo; acabamento jateado.	10	Und	WORKER	5,99	59,90
46	DISCO DE CORTE PARA METAL 7"x1/8"x7/8"	20	Und	WORKER	5,89	117,80
67	FOICE ROÇADEIRA (C/CABO) Fabricada em aço carbono, pintura eletrostática a pó c/proteção contra oxidação, olho 32mm de diâmetro, cabo de madeira maciça de 120cm	10	Und	FERTAK	30,89	308,90
68	FORMÃO CHANFRADO 1" (CABO DE MADEIRA) envernizado, Lâmina em aço carbono. Diâmetro do cabo 25mm.	04	Und	KALA	26,14	104,56
75	GUIA PASSA FIO DE NYLON C/ALMA DE AÇO (10 MTS) Cabo de aço revestido de polipropileno, ponta de tração soldada.	03	Und	LIEGE	13,36	40,08
76	GUIA PASSA FIO DE NYLON C/ALMA DE AÇO (20 MTS) Cabo de aço revestido de polipropileno, ponta de tração soldada.	03	Und	LIEGE	17,99	53,97
77	JOGO DE CHAVES COMBINADAS C/12 PEÇAS. Forjado em aço carbono, cabo da chave de polipropileno revestido c/borracha termoplástica, acabamento cromado, boca e estrela de mesma medida, c/suporte plástico para armazenamento das ferramentas. Medidas: 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 17, 19 e 22 mm.	04	Jg	WORKER	79,99	319,96
135	SERROTE PROFISSIONAL 24" - Lâmina em aço; cabo de madeira ergonômico e envernizado; dentes travados; 5 dentes por polegada; c/proteção plástica para os dentes.	06	Und	WORKER	61,00	366,00
140	TELA DE SOMBREAMENTO 50 % TAM 2 x 50MTS (ROLO) Fabricada com polietileno virgem.	12	Rolo	SOLPACK	315,97	3.791,64

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 5.954,07

Empresa Vencedora: ROMAN COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI (10.396.798/0001-96)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
104	MÁQUINA DE SOLDA MIG 150BR (SEM GÁS) Solda chapas finas e grossas. Acessórios inclusos: arame para solda MIG sem gás 0.8 mm (1 kg), anti respingo em spray s/silicone, tensão nominal: 220V monofásica, frequência 60 Hz. Garantia mínima 12 meses.	02	Und	KENDE	1.150,00	2.300,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 2.300,00

Empresa Vencedora: MAXXIFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA (12.457.758/0001-32)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
112	MOTOSSERRA POTÊNCIA MÍNIMA 50 CILINDRADAS. Sabre c/ tamanho mínimo de 40cm. Garantia mínima 12 meses contra defeitos de fabricação.	04	Und	LYNUS	850,00	3.400,00
126	ROÇADEIRA PROF. DE ALTA POTÊNCIA (FS 290) Motor monocilíndrico a gasolina, cortador de nylon Polymatic, lâmina de 03 facas, empunhadeira de guidão, motor 2T, cilindrada mínima 35, ferramenta de corte/proteção. Garantia mínima 12 meses contra defeitos de fabricação.	10	Und	MATSUYAMA	830,00	8.300,00
127	ROÇADEIRA PROF. DE ALTA POTÊNCIA (FS 350) Motor monocilíndrico a gasolina, cortador de nylon Polymatic, lâmina de 03 facas, empunhadeira de guidão, motor 2T, cilindrada mínima 40, ferramenta de corte c/proteção. Garantia mínima 12 meses contra defeitos de fabricação.	06	Und	MATSUYAMA	830,00	4.980,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 16.680,00

Empresa Vencedora: TEUTOMAQ MAQUINAS, PECAS E SERVICOS EIRELI (16.778.289/0001-04)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
69	FRESA PARA TUPIA ESTACIONÁRIA DE 4MM. Fabricada em metal carboneto de tungstênio.	05	Und	MAKITA	127,58	637,90
70	FRESA PARA TUPIA ESTACIONÁRIA DE 5MM. Fabricada em metal carboneto de tungstênio.	05	Und	MAKITA	125,29	626,45
71	FRESA PARA TUPIA ESTACIONÁRIA DE 8MM. Fabricada em metal carboneto de tungstênio.	05	Und	MAKITA	174,50	872,50
79	JOGO DE CHAVES DE FENDA/PHILIPS C/10 PEÇAS PLUS. Sendo 5 chaves de fenda e 5 philips, material aço cromo vanádio, acabamento niquelado, cabo da chave de polipropileno revestido c/ borracha termoplástica.	04	Jg	VONDER	74,48	297,92
99	MACACÃO P/APICULTURA, TECIDO POLIAMIDA ARMADA 100% POLIESTER EM DUPLA FACE, Composto por 3 subcamadas na região dos ombros e braços, 4 bolsos (2 na frente e 2 na parte de trás), punho c/elásticos de no mínimo 4 cm de larg, fixado a ele um elástico de 0,5 cm de larg. para fixação nas mãos, tornozelo c/elástico de no mínimo 2 cm de larg, fixado a ele um elástico de 0,5 cm larg. para fixação nos pés. Fechamento de zíper na parte 02frontal, cintura com elástico tam. mínimo 30x2cm (CxL), no pescoço orifício vedado com velcro e ilhós. Capuz destacável, fixado com velcro ou sistema similar, mascara em formato redondo equipada c/carneira regulável a cabeça, para manter ela armada será usado dois arcos em formato de círculo em arame aço carbono tam. mínimo de 3 mm e 35 cm de diâmetro cada, fixada ao macacão através de velcro com largura mínima de 2 cm, totalmente ventilada, viseira em tela aço inox c/pintura interior na cor preta e exterior na cor natural (inox), fixação na parte frontal da máscara c/cinto em nylon na cor branca larg mínima de 2,5 cm. Copa do chapéu c/sistema de ventilação telada, aba com largura mínima de 10 cm. Cor branco, tamanhos P, M, G e GG a escolher.	04	Und	TECMATER	172,99	691,96
109	MORSA TORNO DE BANCADA Nº 5 GIRATÓRIO C/CHAVE DE IMPACTO. Largura e Abertura da mordaça 125mm, ITENS INCLUSO: 1 adaptador 1/2", 6 Bits de:2 Bits longo :1 Fenda e 1 Philips - 4 Bits curto :2 Fenda e 2 Philips.	02	Und	MENEGOTTI	212,00	424,00
110	MORSA TORNO DE BANCADA Nº 8 GIRATÓRIO C/CHAVE DE IMPACTO. Largura e Abertura da mordaça 204mm, fabricado ferro fundido nodular, material do fuso em aço laminado, pintura a pó eletrostática.	02	Und	MENEGOTTI	319,99	639,98

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 4.190,71

Empresa Vencedora: SANRE COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI (20.502.109/0001-34)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
125	ROÇADEIRA LATERAL (Motor 2T de no mínimo 50 cc). Potência mínima 2HP, rotação máxima 12.000 RPM, filtro de ar duplo, tipo de ignição CDI (eletrônica), haste ajustável e ergonômica toda em alumínio cromado Anticorrossivo. Garantia mínima 12 meses contra defeitos de fabricação.	01	Und	MARCA PROPRIA	782,00	782,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 782,00

Empresa Vencedora: T.W. COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (21.092.975/0001-67)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
9	APARELHO DE NÍVEL OPTICO AUTOMÁTICO ATÉ 100 MTS. Unidade de medição mínima 360 graus; Ampliação de até 26x, Precisão: ± 1,6 mm em 30m; Proteção contra pó e salpicos de água IP 54; Temperatura de serviço: -10 a 50 °C. Acompanha: mala de transporte, chave allen, cone de regulação, fio de prumo e protetor de lente. Garantia mínima 12 meses contra defeitos de fabricação.	05	Und	BOSCH	2.511,15	12.555,75
21	BROCA DE VÍDEA PARA DOBRADIÇA. Diâmetro de corte 26mm, para furadeiras manuais e de bancada; perfuração de madeira, compensado, MDF, MDP e madeirados em geral.	07	Und	JOMARCA	24,79	173,53
22	BROCA P/CONCRETO DIÂMETRO 08MM COMPR. DE CORTE 250MM. Em aço carbono, ponta de carboneto de tungstênio; têmpera total no corpo, acabamento jateado.	05	Und	JOMARCA	5,50	27,50
36	CARRO/CARRINHO PARA COLETA DE LIXO. Fabricado em aço carbono, chapa reforçada de #1,5 mm, Capacidade mínima 100 Lts, equipado c/2 rodas pneumáticas c/câmara de 350"x8", c/ rolamento de rolete em eixo maciço de aço, Medidas: 60x110cm (L x A).	05	Und	JV COMERCIO	1.060,00	5.300,00
37	CAVADEIRA GARRA ARTICULADA. Dois cabos de madeira de 150cm, Garras articuladas feitas em aço carbono, pintura para maior proteção contra oxidação, medindo 24cm.	04	Und	MOMFORT	40,00	160,00
40	CINTA DE LIXA C/3 UNDS DE 80CM - 12MM	25	Und	ADHECEL	48,32	1.208,00
56	ESCADA EXTENSIVA EM ALUMINIO 12 x 2 DEGRAUS AE (DOBRAVEL) Suporta até 150 Kg., possuir sapatas antiderrapantes, Medidas mínimas: Fechada 3,52mt, Estendida 6,12mt, aberta 3,27mt. Certificada pelo INMETRO.	06	Und	ALUMASA	608,00	3.648,00
72	FUMEGADOR P/APICULTURA (CAP. 6 LITROS). Fabricado em aço carbono, pintura de tinta alumínio, resistente ao calor. Fole em madeira maciça c/tecido napa de polietileno, tela de proteção na entrada de ar. Tacho tam. mínimo 32x15 cm (Axl). Deve conter, um adaptador em inox p/direcionamento de fumaça, uma grelha c/base galvanizada, um copo de metal c/alças em madeira e tela redonda em inox p/proteção do fundo do tanque, tampa c/bico de funil, alças em madeira.	02	Und	TAMBASA	269,00	538,00
73	FURADEIRA/PARAFUSADEIRA À BATERIA 20VOLTS (BIVOLT) C/2 baterias c/Impacto 1/2", desempenho em alvenaria, madeira, metal e plástico, c/e sem impacto, mandril de aperto rápido 1/2" (13 mm), 2 velocidades mecânicas, mínimo 25.500 impacto por minutos, luz de LED, itens Inclusos 2 baterias de 20 volts (1,3 ah) e 1 Carregador. Garantia mínima 12 meses contra defeitos de fabricação.	07	Und	STANLEY	848,00	5.936,00
86	KIT FURADEIRA/PARAFUSADEIRA (C/100 PEÇAS) Deve conter: 18 brocas para metal; 7 brocas para pedra em metal duro; 7 brocas para madeira; 3 brocas de fresa plana; 4 batentes de profundidade; 40 pontas parafusadoras; 8 chaves de caixa; 4 serras craneanas; 1 chave de fendas manual; 1 calibre de diâmetro; 1 lanterna de bolso; 1 escareador; 1 nível de bolha de ar; 1 chave Allen; 1 suporte universal magnético; 1 adaptador para chave de caixa e 1 adaptador para serra craneana. Garantia mínima 12 meses contra defeitos de fabricação.	04	Und	STANLEY	404,00	1.616,00
96	LIXA PARA MADEIRA ROLO 120x45 GRANA 100	12	Und	SALT	131,53	1.578,36
100	MALETA SOQUETES ESTRIADOS E ACESSÓRIOS 1/2" (22 PEÇAS) Soquete forjado em aço cromo vanádio e temperado, acabamento cromado, afrouxar e apertar parafusos e porcas sextavadas.	04	Und	STANLEY	255,99	1.023,96
101	MANGUEIRA DE BORRACHA SINTÉTICA PRESSÃO MÍNIMA 600 PSI - Medida interna 3/4, fora 1", c/no mínimo 01 lona interna, reforço em trançados de aço, utilizada em caminhão Pipa. Resistente a alta pressão.	55	Und	ACREL	195,25	10.738,75
102	MÁQUINA DE CINTAR FITA DE AÇO 17/19MM. Fabricada em liga de aço cromo, c/catraca e cabo anatômico injetado.	04	Und	UNICASERV	411,32	1.645,28
131	SERRA DE CORTE RÁPIDO POTÊNCIA MÍNIMA (2000W) Diâmetro do disco mínimo 14" - 355 mm, rotação mínima 3800RPM, tensão 220V, portátil. Garantia mínima 12 meses contra defeitos de fabricação.	03	Und	WESCO	820,00	2.460,00
133	SERRA MÁRMORE POTÊNCIA MÍNIMA 1450 W (110 VOLTS) velocidade mínima 12000RPM, corte em ângulo mínimo de 45 graus, Profundidade máxima de Corte 31 mm. Ideal para alvenaria, pedras e mármore. Garantia mínima 12 meses contra defeitos de fabricação.	02	Und	WESCO	360,00	720,00
146	TUPIA DE COLUNA - C/botão trava para troca de fresas; velocidade variável, capacidade de corte de até 55mm de prof., potência 550 Watts, tensão 127V, dimensões mínimas (C x L x A) 17x24x10,8cm, 150grs. Garantia mínima 12 meses contra defeitos de fabricação.	04	Und	STANLEY	701,99	2.807,96
147	TUPIA DE LAMINAÇÃO. Punho emborrachado, ajuste de profundidade, pinhão e cremalheira, base plástica transparente, potência mínima 530 Watts, tensão 110 Volts, rotação 30.000RPM, fresa 6mm (1|4"), acompanhar: guia de corte; conjunto da guia reta, fresa ST-6, 2 chaves fixas e guia padrão, Dimensões mínima (CxLxa), 17x24x10.8cm. Garantia mínima 12 meses contra defeitos de fabricação.	04	Und	STANLEY	440,00	1.760,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 53.897,09

Empresa Vencedora: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA (29.322.621/0001-73)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
58	ESTRADO PLÁSTICO (POLIPROPILENO / POLIETILENO) 1 x 1.2MT x 14CM ALTURA. Atóxico, cor preta, vazado, c/furos de drenagem.	35	Und	INPLASTIC	181,52	6.353,20
113	MOTOSSERRA POTÊNCIA MÍNIMA 72.2 CILINDRADAS. Sabre c/ tamanho mínimo de 40cm, bomba de lubrificação automática da corrente, ignição eletrônica, partida manual. Garantia mínima 12 meses contra defeitos de fabricação.	05	Und	TEKNA	2.392,00	11.960,00
148	VASSOURA DE ARAME REGULÁVEL (MINIMO 22 DENTES) Vassoura de arame regulável, c/cabo, própria p/serviços pesados.	80	Und	FOX LUX	23,89	1.911,20

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 20.224,40

Empresa Vencedora: XAVIER FERRAMENTAS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA (34.348.113/0001-02)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
17	BOLSA EM LONA C/ALÇA P/TRANSPORTAR FERRAMENTAS. Em lona impermeável, costura c/dupla camada de tecido, rebites no pesponto, nylon na costura, estilo tira colo, c/no mínimo 20 bolsos.	12	Und	MTX	136,34	1.636,08

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 1.636,08

Empresa Vencedora: GGV COMERCIAL EIRELI (35.236.131/0001-57)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
24	BROCA P/CONCRETO DIÂMETRO 10MM COMPR. DE CORTE 250MM. Em aço carbono, ponta de carboneto de tungstênio; têmpera total no corpo; acabamento jateado. Perfuração de pedras, concreto e tijolos.	05	Und	ROCAST	12,12	60,60
25	BROCA P/CONCRETO DIÂMETRO 12MM COMPR. DE CORTE 250MM. Em aço carbono, ponta de carboneto de tungstênio; têmpera total no corpo; acabamento jateado. Perfuração de pedras, concreto e tijolos.	05	Und	ROCAST	15,92	79,60
26	BROCA TIPO FRESA PARA DOBRADIÇA 26MM - Feita em aço carbono.	04	Und	ROCAST	29,47	117,88
27	BROCA TIPO FRESA PARA DOBRADIÇA 35MM - Feita em aço carbono.	04	Und	ROCAST	41,86	167,44
44	CORTADOR PROFISSIONAL DE PISOS - Corte manual, tamanho mínimo de 125cm. Garantia mínima 12 meses contra defeitos de fabricação.	02	Und	CORTAG	1.464,97	2.929,94
50	DISCO SERRA PARA MDF 300MM 96 DENTES TRAPEZOIDAL.	04	Und	ROCAST	247,96	991,84
74	FURADEIRA/PARAFUSADEIRA DE IMPACTO - Potência mínima 1100W; rotação mínima por minuto 1200 rpm/ 0 - 3100 rpm; capacidade mínima de perfuração em madeira 40, em concreto 16, em metal 13 mm. Mandril: 13 mm (1/2"). Deve conter 1 punho auxiliar, 1 limitador de profundidade, manual de instruções. Garantia mínima 12 meses contra defeitos de fabricação.	08	Und	BOSCH	745,10	5.960,80
88	KIT SABRE BARRA+CORRENTE PARA MOTOSSERRA MOD. 025	07	Und	ITC	219,98	1.539,86
89	KIT SABRE BARRA+CORRENTE PARA MOTOSSERRA MOD. 038	07	Und	INTERTECARCHER	247,97	1.735,79
103	MAQUINA DE SOLDA 250A - BIVOLT. Estrutura em chapa galvanizada, faixa de corrente 50-250A, potência 8 KVA, frequência de alimentação 60 Hz, tensão a vazio 52V. ACOMPANHA: Cabo positivo com porta eletrodo e cabo com garra negativa. Garantia mínima de 12 meses.	02	Und	EASAB	1.488,96	2.977,92
122	PLAINA MANUAL Nº 3. Base 52x230mm, Alt. 13cm, c/cabo de Plástico, corpo de ferro fundido c/base Lisa e Lâmina afiada de 45mm.	02	Und	SPARTA	108,98	217,96
139	TALHADEIRA REDONDA MANUAL - FERRO 3/4 - Diâmetro: 3/4" comprimento: 12"	08	Und	COSTA	11,45	91,60

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 16.871,23

Empresa Vencedora: DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA (36.374.350/0001-65)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
8	APARADOR DE GRAMA ELÉTRICO (MÍNIMO 1500WATTS) Fio de nylon c/ 1,8mm de espessura e 8m de compr., Abastecimento automático do fio, Protetor inferior assimétrico, empunhadeira ergonômica, Voltagem 110V ou 220V, braço c/pintura eletrostática a pó, diâmetro de corte 28cm, alça regulável. Garantia mínima 12 meses contra defeitos de fabricação.	18	Und	GARTHEN	215,99	3.887,82
121	PLAINA ELÉTRICA POTÊNCIA MÍNIMA (600W) Empunhadeira emborrachada, capacidade de corte 1,6 mm, rotação mínima s/carga 16.500 min. ACOMPANHA: 2 facas para plaina afiáveis, 1 plaina, 1 saco coletor de pó, 1 chave torque, 1 dispositivo de afiar as lâminas, 1 adaptador para aspirador, 1 afiador de lâmina, 1 guia. Garantia mínima 12 meses contra defeitos de fabricação.	03	Und	GAMMA	519,99	1.559,97

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 5.447,79

Empresa Vencedora: ALEXANDRE FREIRE (39.334.587/0001-00)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
28	CADEADO Nº 25 - Corpo de latão e haste em aço, acompanha no mínimo 02 chaves.	40	Und	HONGDA	8,99	359,60
29	CADEADO Nº 35 - Corpo de latão e haste em aço, acompanha no mínimo 02 chaves.	40	Und	HONGDA	11,49	459,60
30	CADEADO Nº 50 - Corpo de latão e haste em aço, acompanha no mínimo 02 chaves.	40	Und	HONGDA	22,49	899,60

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 1.718,80

Empresa Vencedora: ARGOS LTDA (42.262.411/0001-03)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
90	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO MINIMO 1300 LIBRAS, POTÊNCIA MINIMA 1,6CV - Chave elétrica; Bico regulável; Gatilho c/trava de segurança; Engate rápido ao sistema de sucção de água; Reservatório para shampoo ou detergentes; Carrinho para transporte; Motor c/protetor térmico; Tensão 110V; ACOMPANHAR: Mangueira de alta pressão mínimo 6,2 m e cabo elétrico de no mínimo 5 mt. Certificada pelo INMETRO. Garantia mínima 12 meses contra defeitos de fabricação.	04	Und	BLACK E DECKER	657,96	2.511,84

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 2.511,84

Empresa Vencedora: TAPAJOS COMERCIO E SERVICOS LTDA (81.734.238/0001-42)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	ALICATE BICO MEIA-CANA CURVO 6" - Compr. 152mm, aço cromo vanádio polido, cabo isolado 1000V	05	Und	ROTONY	22,90	114,50
5	ALICATE DE PRESSÃO PARA TUBOS 12". Aço cromo vanádio polido.	07	Und	TRAMONTINA	60,00	420,00
6	ALICATE REBITADOR PROFISSIONAL 10,5" (4 PONTAS) Bocal estendido, estrutura em aço, cabo emborrachado e ergonômico, comprimento de 10.5" (260mm). Deve acompanhar 4 bicos para rebite e 1 chave para troca dos bicos.	02	Und	ROTONY	26,00	52,00
11	ARCO DE SERRA REGULÁVEL 12". Corpo em aço carbono, cabo ergonômico em polipropileno injetado, c/regulagem para lâmina de 10" e 12".	04	Und	FERTAK	20,00	80,00
12	ATOMIZADOR TIPO FUMACE COSTAL A GASOLINA (MÍNIMO 14 LTS) Potência mínima de 40 cilindradas, motor monocilíndrico 2T, alcance máximo vertical 10mts, alcance máximo horizontal 12mts, bico ultra baixo volume (nebulizador), capacidade tanque combustível mínimo 1,2lts, vazão máxima de pó 6 quilos por minuto, vazão máxima liquido 2,3 lts por minuto. Garantia mínima 12 meses contra defeitos de fabricação.	08	Und	MATSUYAMA	1.190,00	9.520,00
14	BETONEIRA DE 150 LTS (110V) Potência mínima do Motor 1/2CV, frequência mínima 60hz, mínimo 20 ciclos p/hora: 20 ciclos, capacidade mínima de mistura 80 lts, proteção da coroa, cremalheira e chave elétrica. Garantia mínima 12 meses contra defeitos de fabricação.	01	Und	HORBACH	1.940,00	1.940,00

15	BETONEIRA DE 200 LTS (110V) Potência mínima do motor 1CV, frequência mínima 60hz, mínimo 15 ciclos p/hora, capacidade mínima de mistura 145 lts, rotação mínima do tambor 28rpm, proteção da coroa, cremalheira e chave elétrica. Garantia mínima 12 meses contra defeitos de fabricação.	01	Und	CSM	3.380,00	3.380,00
16	BETONEIRA DE 400 LTS 220V Potência mínima do motor 2CV, frequência minima 60hz, mínimo 12 ciclos p/hora, capacidade mínima de mistura 280 lts, rotação mínima do tambor 26rpm, proteção da coroa, cremalheira e chave elétrica. Garantia mínima 12 meses contra defeitos de fabricação.	02	Und	CSM	9.000,00	9.000,00
19	BROCA DE AÇO RÁPIDO (8MM) Haste cilíndrica, usinada, comprimento total 110mm.	07	Und	LOYAL	42,00	42,00
31	CAIXA PARA FERRAMENTAS SANFONADA (C/5 GAVETAS) Produzida em aço, acabamento anti ferrugem, abertura total das gavetas, Furação para fechamento c/cadeado, Dimensões mínima 200x210x500mm, capacidade de 25 Kg.	04	Und	MARCON	412,00	412,00
32	CANIVETE C/LÂMINA DE AÇO INOX TRADICIONAL 3 .1/4" - Cabo em alumínio maciço c/detalhe em madeira de lei, lâmina de 8,5cm de compr., cabo mínimo de 10cm.	08	Und	WESTERN	160,00	160,00
33	CARRETEL NYLON POLIMATIC PARA ROÇADEIRA STIHL - Corte raso.	20	Und	RAISMAN	640,00	640,00
34	CARRINHO ENROLADOR DE MANGUEIRA 1/2" (C/2 RODAS) Dimensões mínimas 45,5cm x 51,4cm x 86,1cm, estrutura de metal, carretel em polipropileno, capacidade mínima 60 mts de mangueira, suporte c/duas rodinhas para transporte. Sistema de engate rápido.	05	Und	ALMOV	595,00	595,00
35	CARRIOLA DE MÃO CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LTS. Confeccionada c/chapa de aço nº 20, carga máxima 150 Kg, com pneu e câmera.	08	Und	MINASUL	169,20	1.353,60
38	CAVADEIRA RETA. Em aço carbono, cabo de tubo de ferro, comprimento mínimo do cabo 1,26m, comprimento total 1,50m.	08	Und	PLADISMAN	41,50	332,00
39	CHAVE INGLESA 12" - MATERIAL AÇO CARBONO CROMADO.	08	Und	FERTAK	33,90	271,20
41	CINTO PARA FERRAMENTAS EM COURO MÍNIMO 11 BOLSOS. 116cm de Alt. p/ 44cm de comprimento, alça ajustável.	06	Und	EDA	42,70	256,20
45	DISCO - LÂMINA DE SERRA CIRCULAR C/24 DENTES DE METAL 110x20MM	08	Und	FERTAK	11,50	92,00
47	DISCO DE DESBASTE PARA METAL 7"x1/4"x7/8"	08	Und	BREMEM	10,20	81,60
48	DISCO ESCOVA CIRCULAR DE AÇO CARBONO ONDULADA 6"x1/2" - FURO 1/2"	04	Und	MTX	21,45	85,80
49	DISCO SERRA CIRCULAR C/PASTILHA DE METAL. Para Madeira MDF 300mm x 96 dentes.	06	Und	TNT	180,00	1.080,00
51	ENXADA LARGA C/CABO DE 2,5LB - Cabo longo de madeira maciça c/150cm de compr., c/cunha, lâminada e afiada, produzida em aço sae 1070 Forjado temperado, c/reforço antideformidade.	25	Und	PARABONI	41,90	1.047,50
52	ENXADÃO ESTREITO C/CABO. Fabricado em aço carbono c/pintura eletrostática a pó para proteção contra oxidação, olho de 38mm e cabo de madeira maciça de 130cm.	08	Und	PARABONI	27,80	222,40
53	ENXADÃO LARGO C/CABO. Fabricado em aço carbono c/pintura eletrostática a pó para proteção contra oxidação, olho de 38mm e cabo de madeira maciça de 150cm.	08	Und	PARABONI	29,80	238,40
54	ESCADA EXTENSIVA 10MTS EM FIBRA DE VIDRO altura mínima fechada 6mts, largura mínima 40cm, degraus em liga de alumínio tratada termicamente c/frisos antiderrapantes, Catraca em liga de alumínio, encosto em cinta de nylon revestida em borracha vulcanizada, sistema de roldana(s) e corda, capacidade de carga até 180kg. Certificada pelo INMETRO.	02	Und	SANTA CATARINA	1.670,00	3.340,00
55	ESCADA EXTENSIVA DUPLA 10 x 2 DEGRAUS. Estrutura em alumínio, barras estabilizadoras, expansível, 02 posições, trava de segurança, articulável. Certificada pelo INMETRO.	02	Und	REAL	520,00	1.040,00
57	ESMERILHADEIRA ANGULAR 7" POTÊNCIA 2.200 WATTS. Rotação p/ minuto mínima 8.500 RPM, tensão 110 V, comprimento do fio 1,95mt, dimensões mínimas (CxLxA): 473x200x140 mm. Acessórios: Chave de 2 pinos, empunhadeira lateral e protetor de disco. Garantia mínima 12 meses contra defeitos de fabricação.	02	Und	WESCO	490,00	980,00
61	FACA PARA ROÇADEIRA C/2 PONTAS LÂMINA 330x20x2mm. Lâmina em aço cromo.	15	Und	COLLINS	18,00	270,00
62	FACA PARA ROÇADEIRA C/2 PONTAS -LÂMINA 330x20x1,5mm. Lâmina em aço cromo, compatível: Stihl FS-160/220/280/290	35	Und	COLLINS	24,90	871,50
63	FACÃO DE AÇO CARBONO DE 20" - Lâmina c/fio liso e cabo de madeira fixado por pregos de alumínio.	08	Und	FERTAK	21,00	168,00
64	FERRO DE SOLDA 40W/127V. Ponteira e haste metálica, cabo plástico, cabo elétrico de no mínimo 1mt. Certificado pelo INMETRO	02	Und	BESTFER	30,00	60,00
65	FERRO DE SOLDA 60W/127V. Ponteira e haste metálica, cabo plástico, cabo elétrico de no mínimo 1mt. Certificado pelo INMETRO.	02	Und	BESTFER	28,80	57,60
66	FIO DE NYLON 2,7MM P/ROÇADEIRAS - ROLO C/ 512MTS	30	Rolo	STIHL	232,40	6.972,00
78	JOGO DE CHAVES DE FENDA E PHILLIPS C/06 PEÇAS. Sendo 3 chaves de fenda ponta chata: 1/8x3", 3/16x3" e 1/4x3" e 3 chaves de fenda ponta phillips: 1/8x3", 3/16x3" e 1/4x3". Forjado em aço carbono, cabo da chave de polipropileno revestido c/ borracha termoplástica.	05	Jg	FERTAK	33,00	165,00
80	JOGO DE FRESAS PARA TUPIA C/24 FRESAS - Eixos 1/4". Lâminas em aço especial (externo), acompanhar estojo para acomodação e transporte das peças e uma chave ALLEN para fresas c/ rolamentos. Composto por 24 fresas sendo 12 internas e 12 externas: 01 broca para encaixe 12,7mm, 01 entalhar chanfrada 12,7mm, 02 malhete rabo de andorinha 14° 9,5 e 12,7mm, 01 entalhar em v 90° 12,7mm, 02 entalhar em u 6,35 e 12,7mm, 01 aparadora c/rolamento 25° 17mm; 01 piloto 6,35mm; 04 pontas reta 6,35 - 9,5 - 12,7 e 19mm; 01 nivelar c/rolamento 12,7mm; 04 um quarto de círculo c/rolamento R-3 20mm, R-5 22mm, R-6.35 25mm, R-9.5 32mm; 01 perfilar c/rolamento R-4 27mm; 01 chanfrar c/rolamento 45° 30mm; 02 estrias c/rolamento R-9.5 29m e R6.35 22mm; 02 entalhar c/rolamento 6,35mm e 12,7mm.	07	Jg	EDA	310,00	2.170,00
81	JOGO DE FRESAS PARA TUPIA MANUAL DE 6MM C/35 PEÇAS. Estojo de fresa em alumínio; wídea; Medida haste 6mm.	07	Jg	SA TOOLS	480,00	3.360,00
82	JOGO DE PONTAS PHILLIPS PH2 (C/10 PEÇAS) Feitas em aço cromo vanádio; corpo c/secção hexagonal; comprimento total: 25mm, acompanhar estojo em plástico c/divisão.	07	Jg	ROTONY	30,00	210,00
83	JOGO DE PONTAS PHILLIPS PH3 (C/10 PEÇAS) Feitas em aço cromo vanádio; corpo c/secção hexagonal; comprimento total: 50mm, acompanhar estojo em plástico c/ divisão.	07	Jg	ROTONY	40,00	280,00
84	JOGO SERRA COPO, MADEIRA E CONCRETO (C/11 PEÇAS) Placa de metal e liga. Sendo: 8 serras copos: 3/4, 7/8", 1", 1.1/8", 1.1/2", 1.3/4", 2"e 2.1/2"; 1 mandril 3/8", 1 broca: 2.1/8" longa; 1 chave Allen e estojo plástico p/armazenamento.	07	Jg	ROTONY	50,00	350,00
85	KIT FURADEIRA IMPACTO 1/2" POTÊNCIA MÍN 750W (PROFISSIONAL) Interruptor eletrônico c/pré-seleção de velocidade e comutador de sentido de giro, botão-trava para trabalhos contínuos, empunhadeira emborrachada, amplitude de perfuração: concreto, madeira, aço e alvenaria. Acompanha chave de mandril, punho lateral e limitador de profundidade. MALETA c/jogo de Brocas para metal 05 peças (Brocas aço metal 3-4-5-6-8mm) + kit de bits: 2 pontas Philips, 3 pontas quadradas, 1 fenda e 1 suporte magnético. Tensão: 127V. Garantia mínima 12 meses contra defeitos de fabricação.	05	Und	WESCO	464,00	2.320,00
87	KIT LÂMINAS DE SERRA TICO-TICO 2,5MM (C/5 UNDS) Encaixe universal, serra de 75mm; dentes de 2,5mm, corta madeiras de 3 - 30mm, corta PVA de < 30mm.	06	Kit	MTX	11,50	69,00
91	LIMA CHATA PARA ENXADA 8" - C/CABO PLÁSTICO EMBORRACHADO.	20	Und	LS	13,00	260,00
92	LIMA PARA MOTOSSERRA MODELO 025 (C/CABO INJETADO) Aço carbono; secção redonda c/o mesmo diâmetro em todo o comprimento.	10	Und	K E F	7,50	75,00

93	LIMA PARA MOTOSSERRA MODELO 038 (C/CABO INJETADO) Aço carbono, secção redonda c/o mesmo diâmetro em todo o comprimento.	10	Und	K E F	7,75	77,50
94	LIMA REDONDA 10" C/CABO PLÁSTICO EMBORRACHADO. Aço carbono.	04	Und	LS	27,00	108,00
95	LIXA D'ÁGUA FOLHA 230MMx280MM. Nivelar superfície para polimento.	50	Fls	FERTAK	1,39	69,50
97	LONA PLÁSTICA DE 150 MICRAS - (LxC) 4x100 MTS – ROLO 55 KG	05	Rolo	AGROPLASTIC	670,00	3.350,00
98	LONA PLÁSTICA DE 200 MICRAS - (LxC) 8 x 50 MTS - ROLO	12	Rolo	AGROPLASTIC	610,00	7.320,00
105	MARRETA OITAVADA 2000GRS (C/CABO) Cabeça forjada e temperada em aço especial, fixação da cabeça ao cabo por cunha metálica, acabamento jateado e cabeça envernizada para proteção contra oxidação.	08	Und	TENACE	51,00	408,00
106	MARTELETE SDS C/ POTÊNCIA MÍNIMA 800WATTS - 127(VOLTS), ideal para alvenaria, empunhadura emborrachada, gatilho eletrônico c/velocidade variável e reversível c/trava para uso contínuo. Conta ainda c/3 funções (perfurar c/ e sem impacto e romper), sistema de embreagem (Clutch) c/limitador de profundidade. Garantia mínima 12 meses contra defeitos de fabricação.	05	Und	WESCO	575,00	2.875,00
107	MARTELO UNHA 20MM (CABO DE MADEIRA MACIÇA) Cabeça em aço cromo, acabamento jateado e envernizado contra oxidação, cabo envernizado fixado c/epóxi.	06	Und	TIGER	19,58	119,10
111	MOTOBOMBA AUTO ESCORVANTE A GASOLINA MOTOR 4 TEMPOS, Potência mínima de 6,5 CV, cilindrada mínima de 196 cm³, ignição eletrônica, capacidade do tanque mínima de 3,6 lt, bomba c/diâmetro de entrada de 3"e diâmetro de saída 3", vazão máxima 60m³ /h,	02	Und	TOYAMA	1.100,00	2.200,00
115	NÍVEL DE ALUMÍNIO 600MM. Escala métrica; estrutura de alumínio, bolhas precisas de leitura: vertical, horizontal e 45°.	04	Und	ROTONY	42,90	171,60
116	PÁ AJUNTADEIRA QUADRADA Nº 3, C/CABO Y EM MADEIRA 75CM. Produzida em aço sae 1020, espessura da lâmina de 1,5mm; pintura na cor preta.	15	Und	PARABONI	30,50	457,50
117	PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE CABEÇA CHATA PH - Tamanho a escolher: (3,5x12), (3,5x16), (3,5x25), (3,5x30), (3,5x45), (40x50) e (50x50).	3.000	Und	CISER	0,19	570,00
118	PICARETA LARGA C/CABO DE 90CM - Forjada em aço carbono, lâmina c/ fio feito em máquinas de desbaste automatizadas; pintura eletrostática a pó, proteção contra oxidação, cabo de madeira maciça c/bucha plástica, garantindo a fixação do cabo c/ a lâmina.	10	Und	TENACE	56,00	560,00
119	PISTOLA PULVERIZADORA ELÉTRICA POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO 350W Acompanha 1 caneca plástica e 1 medidor de viscosidade, usa tintas automotivas, látex, vernizes, esmalte à base sintética e à base de água, chave de ajuste do volume de tinta e sistema HVLP (alto volume e baixa pressão), tensão 110V, reservatório mínimo 800ml, cordão elétrico mínimo 2,00mts. Garantia mínima 12 meses contra defeitos de fabricação.	01	Und	INTECH	300,00	300,00
120	PLAINA ELÉTRICA POTÊNCIA MÍNIMA (750WATTS) Acompanha a Plaina, Guia paralela, coletor de pó e guia rebaixo, 220 Volt, extração de pó do lado esquerdo e direito; botão de bloqueio para uso contínuo, 12 níveis de profundidade, totalmente rolamentada, velocidade mínima s/carga 16500/min (rpm); profundidade de corte 5/64" (2mm), largura da lâmina 11-1/2" (29cm), capacidade de corte 3-1/4" (82mm), angular 1,5mm/2mm/2,5mm. Garantia mínima 12 meses contra defeitos de fabricação.	01	Und	WESCO	420,00	420,00
123	PULVERIZADOR COSTAL (12 LTS) Alça para facilitar o transporte, êmbolo 35 Mm, mangueira c/ 1650 Mm, descanso para alavanca e lança para facilitar o transporte, cinto regulável, pressão máxima de 100 libras.	08	Und	INTECH	150,00	1.200,00
124	PULVERIZADOR MANUAL (2 LTS) Material: plástico ABS, c/ válvula de segurança, bico de metal, c/acionamento da bomba por gatilho e acumulador de pressão, cor branca.	30	Und	LOYAL	31,00	930,00
128	SERRA CIRCULAR, POTÊNCIA MÍNIMA (1500WATTS) Tensão 110V, lâmina de no mínimo 184mm, cabo 2 metros. Garantia mínima 12 meses contra defeitos de fabricação.	02	Und	WESCO	545,00	1.090,00
129	SERRA DE CORTE DE FERRO 12" (S/MOTOR) Capacidade do disco 2", potência mínima 3HP, tensão 220V. Garantia mínima 12 meses contra defeitos de fabricação.	03	Und	MOTOMIL	988,00	2.964,00
130	SERRA DE CORTE RAPIDO 14" MÍNIMO 2000W TESÃO 220V (MAKITA). Três níveis de ângulo de corte, pino trava para transporte, placa de bloqueio do disco e dupla isolação. Itens que acompanham: Disco de corte abrasivo e chave. Garantia mínima 12 meses contra defeitos de fabricação.	04	Und	MENEGOTTI	1.010,00	4.040,00
132	SERRA MANUAL DE 10" E 12" (LÂMINA) Fabricada em aço rápido.	45	Und	BREMEM	2,60	117,00
134	SERRA TICO TICO POTÊNCIA MÍNIMA 650WATTS (110 VOLTS) Com variador de velocidade, golpes por minuto s/carga de no mínimo 800-3000 GPM, capacidade: em alumínio de 8 mm - 5/16", em madeira de 80 mm - 3-5/32" e em aço de 6 mm - 15/64". Deve acompanhar guia de corte e chave allen. Garantia mínima 12 meses contra defeitos de fabricação.	03	Und	WESCO	375,00	1.125,00
136	SERROTE PROFISSIONAL PODA DE ARVORE C/BAINHA, LÂMINA DE 12" Fabricado em aço carbono flexível, cabo ergonômico plástico c/revestimento de borracha, dentes projetados para cortar nos dois sentidos de movimento, bainha plástica c/alça para cinto	12	Und	ROTONY	38,50	462,00
138	SOPRADOR DE FOLHAS POTÊNCIA MÍNIMA 800 WHATTS, Sistema antivibratório, Cilindrada mínima 27 cm³, velocidade máxima 85 m/s. Garantia mínima 12 meses contra defeitos de fabricação.	15	Und	STIHL BG86	1.601,28	24.019,20
141	TESOURA DE PODA CABO DE MADEIRA MACIÇA 43CM (BICO PAPAGAIO) Lâmina em aço SAE 1070	16	Und	PALISAD	55,00	880,00
142	TESOURA PODADORA MANUAL P/CERCA VIVA (LÂMINA DE 12") Cabo de madeira maciça.	15	Und	AÇO FORTE	30,00	450,00
143	TORQUÊS ARMADOR DE 12" (Aço carbono) Cabeça polida, corpo fosco e cabos longos pintados.	08	Und	EDA	38,00	304,00
144	TRANSFORMADOR DE SOLDA 250 AMPÉRES (TENSÃO110/220 WTS) Faixa de corrente 50 - 250A, frequência 60 Hz, tensão A, vazio 52 Vac, potência aparente 11,5 Kva @ 20. Garantia mínima 12 meses contra defeitos de fabricação.	03	Und	BALMER	1.000,00	3.000,00
145	TRENA DE FIBRA DE VIDRO 50M - Não condutor de eletricidade, fita a prova durável em condições extremas, A fita de fibra de vidro possui uma camada protetora plástica de fácil limpeza, estojo resistente a alto impacto.	12	Und	SPARTA	54,00	648,00
150	VASSOURA TIPO ANCINHO EM PLÁSTICO (C/CABO) Ponta em PVC e cabo de 110cm, própria para recolher gramas e folhas, pois possui ângulo maior de atuação.	50	Und	MAX	15,00	750,00
152	PARAFUSO EM AÇO CARBONO 8.8, SEXTAVADO, C/ROSCA PARCIAL, rosca 2,00- ma (grossa), medidas: M 16 X 60.	96	Und	CISER	8,00	768,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 116.187,70

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 15 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:A539D5A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 PROCESSO Nº 017/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
PROCESSO Nº 017/2022

OBJETO: Contratação emergencial de rotas de transporte escolar.

A Prefeita do Município de Goioxim, Estado do Paraná, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a necessidade da aquisição dos serviços.
Considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação das empresas indicadas para fornecimento dos materiais, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 003/2023, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo e/ou Ordem de serviço ou ainda Nota de empenho com as empresas **ABEL ANTONIO MACIEL** inscrita no CNPJ 43.171.411/0001-52, Estrada principal, S/N, Jacutinga, Goioxim/PR CEP 85.162-000 e **EVANDIR CALASSANS COSTA ROSA**, inscrita no CNPJ 22.578.236/0001-42, Estrada principal S/N, Jacutinga, Goioxim/PR CEP 85.162-000 com valor total previsto para contratação de R$ 25.689,30 fornecedor escolhido e justificado.

Item	Descrição Rota	Qtd km	Valor unt.	Total
01	Inicia-se na propriedade da Susana dos Santos indo até a propriedade do Sr. Valdir seguindo a estrada secundária, retornando pela estrada até entrada da propriedade do Sr. Lucas entrando na mesma e retornando a estrada secundaria que dá acesso a estrada geral do Jabuticabal, segue pela a estrada até a referida estrada geral (Jabuticabal/balsa), segue pelo sentido balsa até a estrada secundária que da acesso a propriedade do senhor Colarito, segue até a referida propriedade, retornando a estrada geral, segue no sentido Jacutinga até uma estrada secundária que da acesso a propriedade do Sr. Everaldo, passando pela propriedade do Sr. Emerson chegando assim na propriedade do Sr. Everaldo, retornando até a propriedade do Sr. Emerson entrando na mesma retornando a estrada geral, ainda no sentido Jacutinga até uma encruzilhada de duas estradas secundárias, a esquerda para propriedade do Sr. Carlinhos, segue no sentido Sr. Edemar até sua propriedade, retornando a estrada geral, segue no sentido ao Sr. Carlinhos até sua propriedade e retorna a estrada geral segue no sentido Jacutinga até uma estrada secundária que dá acesso a propriedade do Sr. Clécio, segue até a referida propriedade , passando pela propriedade da Sra. Delci e por uma raia, retornando até a propriedade da Sra. Delci, segue por outra estrada secundária passado pela propriedade do Sr. Claudio até a estrada geral ainda no sentido Jacutinga, segue até uma estrada secundária que da acesso a propriedade do Sr. Domingos retornando até a outra entrada secundária que da acesso a propriedade do Sr. Verci e segue até a referida propriedade, retornando a estrada geral, indo no sentido balsa até a escola Ari Barroso. Retornando pelo mesmo itinerário. Totalizando 64,2 km diários. Veículo com capacidade de no mínimo 12 lugares	1926	4,55	8.763,30
02	Saindo da propriedade do Sr. Divo por uma estrada secundaria se deslocando até a propriedade do Sr. Edgar, voltando por essa estrada até outra estrada secundaria ate o portão da propriedade do Sr. Eduardo Malek, retornando a outra estrada secundaria que da acesso a Pinhalzinho-Goioxim/Guampara-Marquinho, seguindo pela referida estrada no sentido Guanpara até a Ponte sobre o Rio Guampara na divisa dos municípios Goioxim/Marquinho, e retornando pela referida estrada no sentido Pinhalzinho até a Escola Municipal Colônia Piquiri passando pelo Colégio Estadual. E retorno pelo mesmo itinerário. Período da manhã e Tarde. Totalizando 124 km diários. Veículo com capacidade mínima de 12 lugares.	3720	4,55	16.926,00

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Goioxim, 10 de fevereiro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:34EF8C36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAIS GRÁFICOS.

LOTE	CÓDIGO ELOTECH	UND	QTD	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	1678	BLOCO	100	IMPRESSO NOTIFICAÇÃO DE RECEITA "B" – REQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS: IMPRESSOS DO TIPO BLOCO, CONTENDO 20 FOLHAS CADA, TAMANHO 10CM X 18CM, UMA VIA NA COR AZUL, COM IMPRESSÃO NA COR PRETA E PICOTADO, CONFORME MODELO PADRÃO CONSAMU.	PRÓPRIA	1,98	198,00
02	1407	BLOCO	150	IMPRESSO CAUTELA DE EQUIPAMENTOS, IMPRESSO DO TIPO BLOCO, EM PAPEL AUTO COPIATIVO, TAMANHO A5, TAMANHO 15X21, COMPOSTO POR 50 JOGOS DE DUAS VIAS CADA, PRIMEIRA VIA NA COR BRANCA, COM IMPRESSÃO NA COR PRETA E SEGUNDA VIA NA COR AZUL E IMPRESSÃO NA COR PRETA.	PRÓPRIA	5,20	780,00
04	8496	BLOCO	80	IMPRESSSO COMPROVANTE DE ATENDIMENTO, IMPRESSO DO TIPO BLOCO, EM PAPEL AUTO COPIATIVO, TAMANHO A5, TAMANHO 15X21, COMPOSTO	PRÓPRIA	7,00	560,00

				POR 50 JOGOS DE DUAS VIAS CADA, PRIMEIRA VIA NA COR BRANCA, COM IMPRESSÃO NA COR PRETA E SEGUNDA VIA NA COR AZUL E IMPRESSÃO NA COR PRETA. CONFORME MODELO PADRÃO CONSAMU.			

VALOR TOTAL: R$ 1.538,00 (um mil, quinhentos e trinta e oito reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 13 de fevereiro de 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Mauricio Talsasco Soares

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:44DDD6D6

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAIS GRÁFICOS.

LOTE	CÓDIGO ELOTECH	UND	QTD	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
03	1750	BLOCO	1000	IMPRESSO FICHA DE ATENDIMENTO PRÉ-HOPITALAR; IMPRESSO DO TIPO BLOCO, TAMANHO A4, COMPOSTO POR 50 JOGOS DE DUAS VIAS, PRIMEIRA VIA BRANCA, 1X1 (FRENTE E VERSO) COM IMPRESSÃO NA COR PRETA, EM PAPEL ALTO COPIATIVO, SEGUNDA VIA NA COR AMARELA 1X0 IMPRESSÃO NA COR PRETA, SOMENTE FRENTE, CONFORME MODELO PADRÃO CONSAMU.	PRÓPRIA	8,50	8.500,00
05	1366	BLOCO	725	IMPRESSO FICHA DE TRANSFERENCIA/REMOÇÃO; IMPRESSO DO TIPO BLOCO, TAMANHO A4, COMPOSTO POR 50 JOGOS DE TRES VIAS, PRIMEIRA VIA BRANCA, COM IMPRESSÃO NA COR PRETA, EM PAPEL ALTO COPIATIVO, SEGUNDA VIA NA COR AMARELA, PAPEL ALTO COPIATIVO IMPRESSÃO NA COR PRETA, TERCEIRA VIA NA COR AZUL CLARA, CONFORME MODELO PADRÃO CONSAMU.	PRÓPRIA	12,90	9.352,50

VALOR TOTAL: R$ 17.852,50 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 13 de fevereiro de 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Maicon Henrique Albano

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:FC358B97

CONSAMU
EXTRATO DE DESLIGAMENTOS E CONTRATAÇÕES CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ
REFERÊNCIA: JANEIRO 2023 – Nº 01 DESLIGAMENTOS EFETUADOS NO MÊS DE JANEIRO 2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 044/2017, DE 25/10/2017, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 26/10/2017 A 16/11/2017 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 052/2017, DE 22/12/2017.					
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				**DESLIGAMENTO**	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
GENÉZI GUEDES DA SILVA	11886	DIRETOR DE ENFERMAGEM UPA TOLEDO	UPA TOLEDO	02/01/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
LUCIO MAURO DE ARAUJO	10944	ENFERMEIRO	SAMU CASCAVEL	12/01/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 018/2018, DE 02/05/2018, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 03/05/2018 A 24/05/2018 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 035/2018, DE 02/07/2018.					
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				**DESLIGAMENTO**	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
PATRICIA KAROLINE MATOS	12874	FARMACÊUTICO	UPA CASCAVEL	05/01/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
CO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 004/2019, DE 07/02/2019, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 08/02/2019 A 25/02/2019 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 017/2019, DE 12/04/2019					
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				**DESLIGAMENTO**	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
MARCOS FELIPE DOS SANTOS URBANO	13697	AGENTE ADMINISTRATIVO	UPA CASCAVEL	09/01/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
FERNANDA FREZARINE ROCCO BRAGA	13437	ENFERMEIRO	SAMU PALOTINA	13/01/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 050/2019, DE 12/07/2019, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 15/07/2019 A 05/08/2019 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 074/2019, DE 06/09/2019.					
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				**DESLIGAMENTO**	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
JOÃO HENRIQUE PIVA	13464	MÉDICO 24H	SAMU CASCAVEL	19/01/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 011/2020, DE 21/01/2020, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 23/01/2020 A 19/02/2020 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 044/2020, DE 27/03/2020.					
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				**DESLIGAMENTO**	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
RAFAEL ALVES YOKOMACHI DA SILVA	13746	TARM	SAMU CASCAVEL	16/01/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

NÁDIA BERTECHINI SOLÉR LÓPES	14078	MÉDICO 12H	UPA CASCAVEL	17/01/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 237/2020 DE 10/11/2020 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 11/11/2020 A 01/12/2020 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 003/2021 DE 14/01/2021.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
EDUARDO DE BIASIO MILANO	14475	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL	05/01/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
HEVERTON SOUZA BERALDO	14068	ENFERMEIRO	SAMU CASCAVEL	12/01/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
MARCELO EIJI KOYASHIKI	14687	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL	13/01/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
BRENA MARQUES SBARDELOTTO	14212	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL	14/01/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
VALDILEIA ALVES RODRIGUES	14104	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAMU CASCAVEL	17/01/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
EMERSON DE ALVARENGA SANTANA	14353	MÉDICO 24H	SAMU QUEDAS	27/01/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 130/2022 DE 01/09/2022 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 06/09/2022 A 03/10/2022 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 205/2022 DE 09/12/2022.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
KAMILLE NIVEA DANTAS LIRA	15337	AGENTE ADMINISTRATIVO	HOSPITAL DE RETAGUARDA	26/01/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
LELIANE SILVA LEAO	15339	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	26/01/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
VINICIUS UNSER	15244	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL	30/01/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 049/2021 DE 16/04/2021 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 19/04/2021 A 03/05/2021 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 060/2021 DE 17/05/2021.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
MATHEUS DE OLIVEIRA SOUZA	14582	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAMU CASCAVEL	05/01/2023	TERMINO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 121/2021 DE 17/08/2021 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 18/08/2021 A 01/09/2021 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 153/2021 DE 24/09/2021.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
MARLI DILL	14585	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA TOLEDO	12/01/2023	TERMINO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 177/2021 DE 27/10/2021 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 28/10/2021 A 12/11/2021 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 194/2021 DE 25/11/2021.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
JULIANA MENDONÇA ALVES	14600	ENFERMEIRO	UPA MARECHAL	27/01/2023	TERMINO DE CONTRATO
CRISOELI ALVES MENDES	14603	AGENTE ADMINISTRATIVO	UPA TOLEDO	31/01/2023	TERMINO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 025/2022 DE 01/02/2022 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 02/02/2022 A 16/02/2022 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 040/2022 DE 08/03/2022.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
ANGELA ALVES DA SILVA NASCIMENTO	14930	AGENTE ADMINISTRATIVO	HOSPITAL DE RETAGUARDA	01/01/2023	TERMINO DE CONTRATO
DAIANA WILLER DA CRUZ MESSIAS	14960	MOTORISTA SOCORRISTA	FROTA MUNICIPAL	04/01/2023	TERMINO DE CONTRATO
SAMUEL DAKA VIEIRA	14946	AGENTE ADMINISTRATIVO	HOSPITAL DE RETAGUARDA	04/01/2023	TERMINO DE CONTRATO
ADRIANA MARTINS MORETTI	14951	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA TOLEDO	08/01/2023	TERMINO DE CONTRATO
ALEXANDRE MORACHIR LEITE	14959	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAMU CASCAVEL	08/01/2023	TERMINO DE CONTRATO
CLÉIA MOURA DA SILVA	14955	AGENTE ADMINISTRATIVO	UPA CASCAVEL	11/01/2023	TERMINO DE CONTRATO
LEONARDO GOMES ALVES PEREIRA	14789	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL	12/01/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
RAFAEL DA SILVA	14743	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU CASCAVEL	13/01/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
ALESSANDRA DAIANE GEHLEN VIDOR	14974	FISIOTERAPEUTA	HOSPITAL DE RETAGUARDA	16/01/2023	TERMINO DE CONTRATO
LUCAS STOPPA COLUSSI	14657	MÉDICO 24H	UPA TOLEDO	16/01/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
FRANCILAYNE MORETTO DOS SANTOS	14830	MÉDICO 12H	UPA CASCAVEL	16/01/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
ELIANE DAMAS DE LIMA	14825	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU CORBELIA	17/01/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
ELIANA DA SILVA MORAIS	14979	AGENTE ADMINISTRATIVO	UPA CASCAVEL	23/01/2023	TERMINO DE CONTRATO
CELSO MORETTO	14739	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU CORBELIA	24/01/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
PATRICIA ANTONIA SOARES PEREIRA	14894	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA TOLEDO	24/01/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
SUZETE ROMILDA MEIRA	14982	AGENTE ADMINISTRATIVO	HOSPITAL DE RETAGUARDA	27/01/2023	TERMINO DE CONTRATO
SILVIA DE OLIVEIRA SOUZA LEAL	14804	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	30/01/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 073/2022 DE 04/05/2022 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 05/05/2022 A 19/05/2022 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 081/2022 DE 02/06/2022.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
ALNO POIARES VIEIRA	14878	MÉDICO 12H	UPA GUAIRA	01/01/2023	TERMINO DE CONTRATO
KELLY CRISTINA BRAGA	14924	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	01/01/2023	TERMINO DE CONTRATO
RONIZE BOARETO	14917	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	01/01/2023	TERMINO DE CONTRATO
SHIRLEY PAIAN ROSSONI	14925	TARM	MACRORREGIONAL	01/01/2023	TERMINO DE CONTRATO
SILVANE FRACASSO WEBER	14927	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA MARECHAL	01/01/2023	TERMINO DE CONTRATO
MARIA IZABEL ANTONIN	14936	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL PALOTINA	02/01/2023	TERMINO DE CONTRATO
PATRICIA RODRIGUES MELO	14913	MÉDICO 12H	UPA GUAIRA	02/01/2023	TERMINO DE CONTRATO
SAMIS FARIAS SIMAS	14885	MÉDICO 12H	UPA GUAIRA	03/01/2023	TERMINO DE CONTRATO
AUGUSTO ALVES DE ALMEIDA NETO	14965	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU CASCAVEL	04/01/2023	TERMINO DE CONTRATO
ELIANE DE CESARO	14962	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU SÃO JOSE	04/01/2023	TERMINO DE CONTRATO
ERLIANA MACEDO CARVALHO DOS SANTOS	14969	ENFERMEIRO	SAMU CASCAVEL	04/01/2023	TERMINO DE CONTRATO
GABRIELA NEPOMUCENO TRUSS	14938	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU CASCAVEL	04/01/2023	TERMINO DE CONTRATO

JOSANE APARECIDA ANTUNES	14963	ENFERMEIRO	SAMU PALOTINA	04/01/2023	TERMINO DE CONTRATO
LUCINEIA NAVARRO BRASILINI	14931	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	04/01/2023	TERMINO DE CONTRATO
LUIZ ALBERTO GALEANO	14941	MOTORISTA SOCORRISTA	FROTA MUNICIPAL	04/01/2023	TERMINO DE CONTRATO
ITALO BELINI TORRES	14898	MÉDICO 24H	HOSPITAL DE RETAGUARDA	05/01/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
ROSANA BARBOSA	14942	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	05/01/2023	TERMINO DE CONTRATO
AMANDA MARIA PILEGI FERREIRA	14945	ENFERMEIRO	UPA CASCAVEL	06/01/2023	TERMINO DE CONTRATO
NATHALIE CAROLINE DOS SANTOS LOURENÇO	14905	MÉDICO 12H	UPA TOLEDO	07/01/2023	TERMINO DE CONTRATO
PAOLA RITZ FIORENZA	14914	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	09/01/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
CINTHIA IARA CARNIEL	14950	TECNICO A. DE R. M. - TARM	SAMU CASCAVEL	11/01/2023	TERMINO DE CONTRATO
IVONETE DE FATIMA LIMA DA SILVA	15147	ENFERMEIRO	SAMU CASCAVEL	11/01/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
ELISANDRA SIMAO HUDZIAK	14971	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU CASCAVEL	25/01/2023	TERMINO DE CONTRATO
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS CHAVES	14952	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	12/01/2023	TERMINO DE CONTRATO
RINALDO ANDREUCCI DE SOUZA JUNIOR	14956	MÉDICO 12H	UPA TOLEDO	12/01/2023	TERMINO DE CONTRATO
JULIA DEITOS	14967	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL	13/01/2023	TERMINO DE CONTRATO
OSMAIARA SILVA DE SOUZA	15279	ENFERMEIRO	SAMU CASCAVEL	13/01/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
JÉSSICA MEIRE VIEIRA BORBA REOLON	14972	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	16/01/2023	TERMINO DE CONTRATO
ANA CAROLINA RIBEIRO	14957	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL	17/01/2023	TERMINO DE CONTRATO
FRANCIELE BASSO	14978	ENFERMEIRO	HOSPITAL MUNICIPAL PALOTINA	21/01/2023	TERMINO DE CONTRATO
ELISÂNGELA SAMPAIO TECH	14980	AGENTE ADMINISTRATIVO	UPA TOLEDO	25/01/2023	TERMINO DE CONTRATO
EVAIR SAMPAIO FERREIRA	14981	AGENTE ADMINISTRATIVO	UPA TOLEDO	25/01/2023	TERMINO DE CONTRATO
KAUANA LIOTTO DE BARROS	14902	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL	27/01/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
ADRIANE DOS SANTOS	14984	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA MARECHAL	29/01/2023	TERMINO DE CONTRATO
CIRENE DE OLIVEIRA NAITZK	14874	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	31/01/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 103/2022 DE 14/07/2022 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 15/07/2022 A 29/07/2022 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 119/2022 DE 11/08/2022.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
VENINO DA SILVA MOURA NETO	15106	MÉDICO 24H	UPA GUAIRA	02/01/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
NUBIA DANIELA FONSECA DA SILVA	15131	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA TOLEDO	04/01/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
MARILDA BERNARDINA DE ARAUJO	15175	AGENTE ADMINISTRATIVO	UPA CASCAVEL	08/01/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADOR
ELOIDE ILENE STACK	15178	ENFERMEIRO	UPA TOLEDO	09/01/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
HERON RAILON RODRIGUES PICOLI	15076	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA GUAÍRA	12/01/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
EDUARDO CESAR SOARES	15067	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU TOLEDO	20/01/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS DE SOUZA	15091	MÉDICO 24H	UPA GUAIRA	24/01/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
ROSANA FELIX DE BRITO	15043	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU JESUITAS	31/01/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 154/2022 DE 04/10/2022 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 05/10/2022 A 18/10/2022 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 165/2022 DE 24/10/2022.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
ALANA CAROLINE MENEGARO VIDOR	15170	FISIOTERAPEUTA	HOSPITAL DE RETAGUARDA	04/01/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
DANIELA DE AZEVEDO SILVA	14578	MÉDICO 24H	UPA GUAIRA	08/01/2023	TERMINO DE CONTRATO
MARLI ROSANA DE SOUZA	15169	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL PALOTINA	09/01/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
ANGELA BOTELHO	15219	FARMACÊUTICO	UPA MARECHAL	27/01/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

CONTRATAÇÕES EFETUADAS NO MÊS DE JANEIRO 2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 237/2020 DE 10/11/2020 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 11/11/2020 A 01/12/2020 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 003/2021 DE 14/01/2021.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO R$	CARGO	LOCALIZAÇÃO
03º	AYRAN DE SOUZA BRITO	15291	09/01/2023	1.698,79	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAMU TOLEDO
08º	IONICE CRISTINA DOS SANTOS	15282	09/01/2023	1.698,79	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAMU TOLEDO
05º	ISABELA DE SOUZA DOS SANTOS	15275	09/01/2023	1.698,79	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAMU TOLEDO
04º	WANDA CLAUDIA DE LIMA SCHMIDT	15278	09/01/2023	1.698,79	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAMU TOLEDO
01º	MAIRA TAVANA ALVES	15271	09/01/2023	1.698,79	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAMU SANTA HELENA
04º	NOEMI DANTAS DE SOUZA	15254	09/01/2023	3.800,00	ENFERMEIRO	SAMU SANTA HELENA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 130/2022 DE 01/09/2022 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 06/09/2022 A 03/10/2022 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 205/2022 DE 09/12/2022.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO R$	CARGO	LOCALIZAÇÃO
01º	BARBARA LUCIANA GRIGOLETTO MROWSKA	15272	09/01/2023	1.352,37	TARM	SAMU CASCAVEL
02º	BRUNO NEVES ALMEIDA	15297	10/01/2023	1.698,79	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAMU CASCAVEL
02º	EDUARDA LUIZA MENEGOL KUCMANSKI	15317	16/01/2023	11.803,27	MÉDICO 24H	SAMU CASCAVEL
11º	FRANCILAYNE MORETTO DOS SANTOS	15352	27/01/2023	5.901,63	MÉDICO 12H	SAMU CASCAVEL
03º	JOAO HENRIQUE PIVA	15327	20/01/2023	5.901,63	MÉDICO 12H	SAMU CASCAVEL
07º	JULIANA FAVERO CHIUMENTO	15259	09/01/2023	5.901,63	MÉDICO 12H	SAMU CASCAVEL
02º	KARINA MARTINS RAMOS	15280	09/01/2023	1.698,79	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAMU CASCAVEL

24º	KLEBER WALLACE KMIECIK FARIAS	15277	09/01/2023	1.698,79	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAMU CASCAVEL
06º	LEANDRO MACHADO	15276	09/01/2023	1.698,79	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU CASCAVEL
04º	LEONARDO GOMES ALVES PEREIRA	15312	25/01/2023	5.901,63	MÉDICO 12H	SAMU CASCAVEL
04º	LUIZ EDUARDO DAMBROSIO DA SILVA	15258	09/01/2023	1.698,79	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU CASCAVEL
04º	MATHEUS DE OLIVEIRA SOUZA	15285	09/01/2023	1.698,79	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAMU CASCAVEL
03º	RAFAEL DA SILVA	15309	14/01/2023	1.698,79	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU CASCAVEL
05º	RAFAELA LOURENÇO GAMA	15293	09/01/2023	1.698,79	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAMU CASCAVEL
01º	RANQUIELLE ELIZABETH PINTO	15266	09/01/2023	1.698,79	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAMU CASCAVEL
01º	VANDESON DA SILVA FERREIRA	15274	09/01/2023	1.698,79	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU CASCAVEL
02º	DYOGLES FREDERICO SIMONETTI	15273	09/01/2023	1.698,79	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU TOLEDO
03º	EDUARDO CESAR SOARES	15333	21/01/2023	1.698,79	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU TOLEDO
15º	JEAN PAULO DIMAS DE SOUZA	15283	09/01/2023	1.698,79	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU TOLEDO
05º	MARCOS ANTONIO PEREIRA DE MORAES	15287	09/01/2023	1.698,79	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU TOLEDO
01º	ROBERSON THIAGO BERTOLIN	15290	09/01/2023	1.698,79	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU TOLEDO
01º	LETICIA DO AMARAL	15260	09/01/2023	1.698,79	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAMU CAPITÃO LEONIDAS MARQUES
02º	BRUNA CATARINE DA GUARDA	15270	09/01/2023	1.698,79	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAMU CORBELIA
01º	PAULO HENRIQUE DA SILVA MONGI	15269	09/01/2023	1.698,79	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAMU CORBELIA
01º	PATRICIA ALVES DA SILVA	15265	09/01/2023	1.698,79	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAMU PALOTINA
01º	CAROLINE NUNOI AGUIAR	15331	20/01/2023	11.803,27	MÉDICO 24H	SAMU QUEDAS DO IGUAÇU
02º	MARCOS GABRIEL BIELUCZYK	15334	26/01/2023	11.803,27	MÉDICO 24H	SAMU QUEDAS DO IGUAÇU
01º	SANDRO DE GRANDI	15281	09/01/2023	1.698,79	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAMU QUEDAS DO IGUAÇU
01º	VINICIUS CASSU QUEIROZ	15298	12/01/2023	11.803,27	MÉDICO 24H	SAMU SANTA HELENA
02º	MARIA IZABEL ANTONIN	15330	18/01/2023	1.698,79	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAMU TERRA ROXA
32º	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	15318	16/01/2023	1.698,79	AGENTE ADMINISTRATIVO	UPA CASCAVEL
03º	CAMILA LUIZ CORDEIRO	15240	02/01/2023	3.800,00	ENFERMEIRO	UPA CASCAVEL
01º	CARINE SACHET	15350	24/01/2023	3.800,00	ENFERMEIRO	UPA CASCAVEL
88º	DANIELA ASTOLFI SCHEMBERGUE	15335	24/01/2023	1.698,79	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL
09º	FABIO LUIS DE ALMEIDA DONEGA	15316	16/01/2023	1.698,79	AGENTE ADMINISTRATIVO	UPA CASCAVEL
23º	FELIPE CASIRAGHI VYSOCZYNSKI	15347	26/01/2023	1.698,79	AGENTE ADMINISTRATIVO	UPA CASCAVEL
27º	JESSICA PAOLA CHAVES RODRIGUES	15345	26/01/2023	1.698,79	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL
17º	JORGE LUIZ GARCIA DO AMARAL	15306	19/01/2023	1.698,79	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL
13º	JULIO CESAR KLIPPEL LIBERATO	15313	16/01/2023	1.698,79	AGENTE ADMINISTRATIVO	UPA CASCAVEL
13º	LELIANE SILVA LEAO	15339	24/01/2023	1.698,79	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL
06º	MARCOS HORIKAWA JUNIOR	15307	20/01/2023	11.803,27	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL
02º	RICARDO LUIZ CHIOCHETTA	15250	06/01/2023	11.803,27	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL
48º	SILAS LUZ DE SANTANA	15325	17/01/2023	1.698,79	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL
05º	SUELLEM MAZO CANDIDO PIZA	15308	16/01/2023	11.803,27	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL
01º	VINICIUS UNSER	15244	02/01/2023	11.803,27	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL
04º	VITOR DALLAGNOL BUZINARO	15261	09/01/2023	1.698,79	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL
21º	WASHYNGTON RODRIGUES BONFIM	15343	25/01/2023	1.698,79	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL
10º	ADRIANA MARTINS MORETTI	15358	29/01/2023	1.698,79	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UPA TOLEDO
01º	ANA FLAVIA SECCHI	15249	04/01/2023	5.901,63	MÉDICO 12H	UPA TOLEDO
05º	BIANCA MARIA BORGES DE ALMEIDA RODRIGUES	15332	22/01/2023	1.698,79	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UPA TOLEDO
06º	CARLIANE PINTO BARBOSA	15362	29/01/2023	1.698,79	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UPA TOLEDO
23º	CRISTINA DOS SANTOS SIMAO	15236	02/01/2023	1.698,79	AGENTE ADMINISTRATIVO	UPA TOLEDO
11º	CRISTINA STOPASSOLI	15357	29/01/2023	1.698,79	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UPA TOLEDO
01º	EDIMEIRE AGUERA ELIAS	15302	14/01/2023	1.698,79	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UPA TOLEDO
02º	ELISANGELA SAMPAIO TECH	15314	27/01/2023	1.698,79	AGENTE ADMINISTRATIVO	UPA TOLEDO
04º	FATIMA CRISTINA SOTO	15296	11/01/2023	1.698,79	AGENTE ADMINISTRATIVO	UPA TOLEDO
02º	LUCAS STOPPA COLUSSI	15301	16/01/2023	5.901,63	MÉDICO 12H	UPA TOLEDO
03º	MARCOS ANTONIO DE CASTRO	15294	11/01/2023	1.698,79	AGENTE ADMINISTRATIVO	UPA TOLEDO
05º	TAUANE CESARO	15354	27/01/2023	5.901,63	MÉDICO 12H	UPA TOLEDO
03º	YASMIN BREDOW	15304	20/01/2023	5.901,63	MÉDICO 12H	UPA TOLEDO
01º	ALNO POIARES VIEIRA	15246	06/01/2023	5.901,63	MÉDICO 12H	UPA GUAIRA

03º	ANDREZA FERREIRA DE SANTANA DE SOUZA	15310	18/01/2023	5.901,63	MÉDICO 12H	UPA GUAIRA
02º	CHARLES PEREIRA DOS SANTOS	15323	18/01/2023	5.901,63	MÉDICO 12H	UPA GUAIRA
01º	LEANDRO AMORIM BANSEMER	15320	17/01/2023	1.698,79	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UPA GUAIRA
02º	LUAN CARLOS PASSING	15284	19/01/2023	11.803,27	MÉDICO 24H	UPA GUAIRA
03º	LUCILENE DA SILVA CARVALHO ARAUJO	15355	31/01/2023	1.698,79	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UPA GUAIRA
02º	MARIA CRISTINA APARECIDO BARBOSA	15311	16/01/2023	1.698,79	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UPA GUAIRA
05º	PATRICIA RODRIGUES MELO	15340	27/01/2023	5.901,63	MÉDICO 12H	UPA GUAIRA
01º	ANGELA BOTELHO	15342	28/01/2023	3.497,52	FARMACÊUTICO	UPA MARECHAL CANDIDO RONDON
10º	BRUNA RAQUEL CORONADO	15315	17/01/2023	1.698,79	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UPA MARECHAL CANDIDO RONDON
05º	EMANUELE FINKLER	15356	30/01/2023	3.800,00	ENFERMEIRO	UPA MARECHAL CANDIDO RONDON
03º	GUALTER LOUREIRO DE ALENCAR JUNIOR	15295	11/01/2023	1.698,79	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UPA MARECHAL CANDIDO RONDON
02º	IRANI AREND PEREIRA	15292	11/01/2023	1.698,79	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UPA MARECHAL CANDIDO RONDON
01º	JULIANA GARCIA LISBOA	15329	19/01/2023	11.803,27	MÉDICO 24H	UPA MARECHAL CANDIDO RONDON
01º	JULIANA RODRIGUES	15303	12/01/2023	1.698,79	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UPA MARECHAL CANDIDO RONDON
04º	LETICIA LAISE BET COLLA	15300	16/01/2023	1.698,79	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UPA MARECHAL CANDIDO RONDON
15º	MARIA PAULA COUTINHO LOPES	15247	04/01/2023	1.698,79	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UPA MARECHAL CANDIDO RONDON
02º	PAULO GUSTAVO DO NASCIMENTO	15248	04/01/2023	3.800,00	ENFERMEIRO	UPA MARECHAL CANDIDO RONDON
10º	ROSINALDO FLÁVIO DE SOUZA	15322	17/01/2023	3.800,00	ENFERMEIRO	UPA MARECHAL CANDIDO RONDON
14º	CARLA NASCIMENTO BLANK	15253	08/01/2023	1.698,79	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA
01º	CAROLINA PASINI CRUZ	15263	10/01/2023	3.497,52	FARMACÊUTICO	HOSPITAL DE RETAGUARDA
06º	CAROLINA VILHARVA BERTOTI	15245	03/01/2023	3.800,00	ENFERMEIRO	HOSPITAL DE RETAGUARDA
02º	CLAUDINEIA OLENICZ NOVO	15252	09/01/2023	1.698,79	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA
05º	CLICIA POLIANA MIRANDA DE ASSIS	15336	23/01/2023	1.698,79	AGENTE ADMINISTRATIVO	HOSPITAL DE RETAGUARDA
07º	EDUARDO CESTARO SODRE	15243	03/01/2023	1.698,79	AGENTE ADMINISTRATIVO	HOSPITAL DE RETAGUARDA
10º	EVELYN CAROLINE DOS SANTOS	15242	02/01/2023	1.698,79	AGENTE ADMINISTRATIVO	HOSPITAL DE RETAGUARDA
11º	INDIANARA DE FATIMA SILVA BALBINOTTI	15326	17/01/2023	1.698,79	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA
07º	ITALO BELINI TORRES	15255	08/01/2023	11.803,27	MÉDICO 24H	HOSPITAL DE RETAGUARDA
08º	KAMILLE NIVEA DANTAS LIRA	15337	23/01/2023	1.698,79	AGENTE ADMINISTRATIVO	HOSPITAL DE RETAGUARDA
12º	LEILIANE MORAIS SOARES	15338	23/01/2023	1.698,79	AGENTE ADMINISTRATIVO	HOSPITAL DE RETAGUARDA
12º	LORENI DE FATIMA FLORES MACHADO	15319	16/01/2023	1.698,79	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA
01º	MARCIA SOUZA LOPES	15257	09/01/2023	1.698,79	TÉCNICO EM FARMÁCIA	HOSPITAL DE RETAGUARDA
01º	PALOMA DE MEDEIROS	15238	02/01/2023	2.822,89	FISIOTERAPEUTA	HOSPITAL DE RETAGUARDA
56º	PATRICIA BATALLA CARDOSO	15364	31/01/2023	1.698,79	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA
08º	REGINALDO PASSONI DOS SANTOS	15299	12/01/2023	3.800,00	ENFERMEIRO	HOSPITAL DE RETAGUARDA
16º	SILVIA MARIA ISSLER VAUCHER	15251	08/01/2023	1.698,79	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA
07º	THAISE MOREIRA DA SILVA	15305	13/01/2023	3.800,00	ENFERMEIRO	HOSPITAL DE RETAGUARDA
11º	ALBERTO LUIZ VANONI JUNIOR	15288	09/01/2023	1.698,79	MOTORISTA SOCORRISTA	FROTA MUNICIPAL DE CASCAVEL
06º	ANDERSON FELIPE CARDOSO DA CUNHA	15264	09/01/2023	1.698,79	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FROTA MUNICIPAL DE CASCAVEL
05º	JHONATAN LUÍS SANTOS	15267	09/01/2023	1.698,79	MOTORISTA SOCORRISTA	FROTA MUNICIPAL DE CASCAVEL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 073/2022 DE 04/05/2022 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 05/05/2022 A 19/05/2022 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 081/2022 DE 02/06/2022.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO R$	CARGO	LOCALIZAÇÃO
37º	OSMAIARA SILVA DE SOUZA	15279	09/01/2023	3.800,00	ENFERMEIRO	SAMU CASCAVEL
39º	GESSICA SANTOS PEREIRA	15239	05/01/2023	3.800,00	ENFERMEIRO	UPA CASCAVEL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 103/2022 DE 14/07/2022 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 15/07/2022 A 29/07/2022 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 119/2022 DE 11/08/2022.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO R$	CARGO	LOCALIZAÇÃO
07º	EVANDRO LUIZ DE BORTOLI	15286	09/01/2023	1.698,79	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU CASCAVEL
10º	UILSON LUIZ DE OLIVEIRA	15289	09/01/2023	1.698,79	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU CASCAVEL
05º	ADEMAR DE MORAES	15268	09/01/2023	1.698,79	MOTORISTA SOCORRISTA	FROTA MUNICIPAL DE CASCAVEL
09º	ELTON FERREIRA MAXIMIANO	15237	03/01/2023	1.698,79	MOTORISTA SOCORRISTA	FROTA MUNICIPAL DE CASCAVEL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 154/2022 DE 04/10/2022 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 05/10/2022 A 18/10/2022 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 165/2022 DE 24/10/2022.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO R$	CARGO	LOCALIZAÇÃO
05º	CLEBER FERNANDO DE	15256	09/01/2023	1.698,79	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU ASSIS

	ASSUNÇÃO					CHATEAUBRIAND

Cascavel – PR, 15 de fevereiro de 2023.

DANIEL HENRIQUE BRAGGIO
Setor de Recursos Humanos

MARCIANO SCHMITT
Diretor Administrativo

JOÃO GABRIEL AVANCI
Diretor Geral

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:3D12E929

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL HOSPITALAR.

LOTE	QUANTIDADE	UNIDADE	CÓDIGO BR/ CATMAT	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
4	370	UND	BR0478140	BANDAGEM TRIANGULAR EM TECIDO DE ALGODÃO CRU, LAVÁVEL, TAMANHO(G) 2.00M x 1.40M x 1.40M.	ORTOCENTER	7,79	2.882,30
5	100	PAR	BR0269946	LUVAS CIRÚRGICAS, EM LÁTEX, NATURAL E ATÓXICO, NUMERO 6,5, ESTÉRIL, ANATÔMICO, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL E NÃO ALERGÊNICO, ESPESSURA DO FILME 0,21 (+/-) MM, A EMBALAGEM DEVERÁ VIR EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE IMPRESSAS NA MESMA, O NUMERO DA LUVA DEVERÁ VIR NA LUVA E NA EMBALAGEM, DEVERÁ TER EMPUNHADURA JUSTA, SÓ SERÁ ACEITO MATERIAL FORNECIDO COM VIDA ÚTIL SUPERIOR A 24 MESES, COM REGISTRO NA ANVISA, EM PACOTES COM 02 UNIDADES (PAR).	MAXTOUCH	1,37	137,00
6	100	PAR	BR0269839	LUVAS CIRÚRGICAS, EM LÁTEX, NATURAL E ATÓXICO, NUMERO 7,0, ESTÉRIL, ANATÔMICO, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL E NÃO ALERGÊNICO, ESPESSURA DO FILME 0,21 (+/-) MM, A EMBALAGEM DEVERÁ VIR EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE IMPRESSAS NA MESMA, O NUMERO DA LUVA DEVERÁ VIR NA LUVA E NA EMBALAGEM, DEVERÁ TER EMPUNHADURA JUSTA, SÓ SERÁ ACEITO MATERIAL FORNECIDO COM VIDA ÚTIL SUPERIOR A 24 MESES, COM REGISTRO NA ANVISA, EM PACOTES COM 02 UNIDADES (PAR).	MAXTOUCH	1,43	143,00
7	100	UND	BR0269838	LUVAS CIRÚRGICAS, EM LÁTEX, NATURAL E ATÓXICO, NUMERO 7,5, ESTÉRIL, ANATÔMICO, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL E NÃO ALERGÊNICO, ESPESSURA DO FILME 0,21 (+/-) MM, A EMBALAGEM DEVERÁ VIR EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE IMPRESSAS NA MESMA, O NUMERO DA LUVA DEVERÁ VIR NA LUVA E NA EMBALAGEM, DEVERÁ TER EMPUNHADURA JUSTA, SÓ SERÁ ACEITO MATERIAL FORNECIDO COM VIDA ÚTIL SUPERIOR A 24 MESES, COM REGISTRO NA ANVISA, EM PACOTES COM 02 UNIDADES (PAR).	MAXTOUCH	1,38	138,00
8	100	PAR	BR0349540	LUVAS CIRÚRGICAS, EM LÁTEX, NATURAL E ATÓXICO, NUMERO 8,0, ESTÉRIL, ANATÔMICO, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL E NÃO ALERGÊNICO, ESPESSURA DO FILME 0,21 (+/-) MM, A EMBALAGEM DEVERÁ VIR EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE IMPRESSAS NA MESMA, O NUMERO DA LUVA DEVERÁ VIR NA LUVA E NA EMBALAGEM, DEVERÁ TER EMPUNHADURA JUSTA, SÓ SERÁ ACEITO MATERIAL FORNECIDO COM VIDA ÚTIL SUPERIOR A 24 MESES, COM REGISTRO NA ANVISA, EM PACOTES COM 02 UNIDADES (PAR).	MAXTOUCH	1,75	175,00
12	12	UND	BR0328903	PINÇA CHERON 24CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS, EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE, REG. MINISTÉRIO DA SAÚDE.	GOLGRAN	69,99	839,88
13	600	UND	BR0437173	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA COM ASA (SCALP) Nº 21, PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA. ESTÉRIL, CONSTITUÍDO POR AGULHA DE AÇO INOX SILICONIZADA COM BISEL CURTO, BIANGULAR E TRIFACETADA, ASAS DE PLÁSTICO FLEXÍVEL COM SUA PARTE DORSAL TOTALMENTE LISA, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO E CONECTOR TIPO LUER COM TAMPA TRANSPARENTE REMOVÍVEL. ALETA, AGULHA E TUBO DEVERÃO SER FUNDIDOS EM UMA ÚNICA PEÇA. APRESENTAÇÃO: EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO E ABERTURA EM PÉTALA.	SOLIDOR	0,40	240,00
14	2660	UND	BR0407750	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA, MEDINDO APROX. 2,10m X 1,40m. MANTÉM CALOR INTERNO E REFLETE CALOR EXTERNO. EMBALADAS INDIDIVUALMENTE CADA UNIDADE.	VIDA/RESGATE	5,54	14.736,40
15	200	UND	BR0451218	SONDA ENDOTRAQUEL N° 8,5 COM BALÃO. INDICADO PARA SUPORTE VENTILATÓRIO. EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, POSSUINDO OLHO DE MURPHY. TUBO EM PVC E SILICONE COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, DEMARCADO A CADA 2 CM. VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC COM CONEXÃO LUER. ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM	SOLIDOR	3,99	798,00

				ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO NA ANVISA.			
16	300	UND	BR0451206	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 COM BALÃO. EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, POSSUINDO OLHO DE MURPHY. TUBO EM PVC E SILICONE COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, DEMARCADO A CADA 2 CM. VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC COM CONEXÃO LUER. ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO NA ANVISA.	SOLIDOR	3,99	1.197,00
17	55	UND	BR0451201	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7,0 COM BALÃO. EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, POSSUINDO OLHO DE MURPHY. TUBO EM PVC E SILICONE COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, DEMARCADO A CADA 2 CM. VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC COM CONEXÃO LUER. ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO NA ANVISA.	SOLIDOR	3,99	219,45
18	150	UND	BR0451194	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 COM BALÃO. EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, POSSUINDO OLHO DE MURPHY. TUBO EM PVC E SILICONE COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, DEMARCADO A CADA 2 CM. VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC COM CONEXÃO LUER. ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO NA ANVISA.	SOLIDOR	3,99	598,50
19	30	UND	BR0451225	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 COM BALÃO. EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, POSSUINDO OLHO DE MURPHY. TUBO EM PVC E SILICONE COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, DEMARCADO A CADA 2 CM. VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC COM CONEXÃO LUER. ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO NA ANVISA.	SOLIDOR	3,99	119,70
20	50	UND	BR0451204	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 2,0 SEM BALÃO. EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, POSSUINDO OLHO DE MURPHY. TUBO EM PVC E SILICONE COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, DEMARCADO A CADA 2 CM. VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC COM CONEXÃO LUER. ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO NA ANVISA.	MEDIX	5,25	262,50
21	30	UND	BR0451198	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4,0 SEM BALÃO. EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, POSSUINDO OLHO DE MURPHY. TUBO EM PVC E SILICONE COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, DEMARCADO A CADA 2 CM. VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC COM CONEXÃO LUER. ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO NA ANVISA.	MEDIX	4,34	130,20
22	20	UND	BR0328903	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 SEM BALÃO. EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, POSSUINDO OLHO DE MURPHY. TUBO EM PVC E SILICONE COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, DEMARCADO A CADA 2 CM. VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC COM CONEXÃO LUER. ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO NA ANVISA.	MEDIX	4,84	96,80

VALOR TOTAL: R$ 22.713,73 (vinte e dois mil, setecentos e treze reais e setenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 13 de fevereiro de 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Kamylla Gentila Tomazelli

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:3ADBE4C3

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: MAGNUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL HOSPITALAR.

LOTE	QUANTIDADE	UNIDADE	CÓDIGO BR/ CATMAT	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
2	130	UND	BR0321787	ESPAÇADOR DE AEROSSOL COM MÁSCARA ADULTO, SILICONADA E FLEXÍVEL, TUBO E MÁSCARA TOTALMENTE TRANSPARENTE VÁLVULA UNIDIRECIONAL PARA EXPIRAÇÃO E INALAÇÃO QUE PERMITA VEDAÇÃO TOTAL DO AMBIENTE EXTERNO COM ADAPTADOR E ABERTURA EMBALAGEM INDIVIDUAL. REGISTRO NO MIN. DA SAÚDE.	GTECH	32,00	4.160,00
3	130	UND	BR0321786	ESPAÇADOR DE AEROSSOL COM MÁSCARA PEDIÁTRICA, SILICONADA E FLEXÍVEL, TUBO E MÁSCARA TOTALMENTE TRANSPARENTE VÁLVULA UNIDIRECIONAL PARA EXPIRAÇÃO E INALAÇÃO QUE PERMITA VEDAÇÃO TOTAL DO AMBIENTE EXTERNO COM ADAPTADOR E ABERTURA EMBALAGEM	GTECH	32,00	4.160,00

				INDIVIDUAL. REGISTRO NO MIN. DA SAÚDE.			
10	30	UND	BR0436003	SONDA VESICAL DE FOLEY Nº.18, PARA SONDAGEM VESICAL DE DEMORA. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, EM DUAS VIAS, SENDO UMA EM FUNIL E OUTRA COM VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO (CAPACIDADE DE 5 A 15ML), PONTA CILÍNDRICA MACIA DE FUNDO CEGO E COM DOIS DUROS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS APÓS O BALÃO, MEDINDO 40CM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO E REEMBOLSADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA. CALIBRE Nº 18. COM REGISTRO NO MS/ANVISA.	MEDIX	2,80	84,00
23	10	UND	BR0451241	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 5,5 COM BALÃO. EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, POSSUINDO OLHO DE MURPHY. TUBO EM PVC E SILICONE COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, DEMARCADO A CADA 2 CM. VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC COM CONEXÃO LUER. ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO NA ANVISA.	SOLIDOR	4,43	44,30
26	130	UND	BR0282205	CATETER NASAL INFANTIL PVC. ATÓXICO SILICONADO; ESTÉRIL; ATÓXICA; ASPIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO).	MARKMED	2,50	325,00

VALOR TOTAL: R$ 8.773,30 (oito mil, setecentos e setenta e três reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 13 de fevereiro de 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Guilber Gonçalves Dias

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:A28CA1FA

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL HOSPITALAR.

LOTE	QUANTIDADE	UNIDADE	CÓDIGO BR/ CATMAT	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
9	100	PAR	BR0269947	LUVAS CIRÚRGICAS, EM LÁTEX, NATURAL E ATÓXICO, NUMERO 8,5, ESTÉRIL, ANATÔMICO, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL E NÃO ALERGÊNICO, ESPESSURA DO FILME 0,21 (+/-) MM, A EMBALAGEM DEVERÁ VIR EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE IMPRESSAS NA MESMA, O NUMERO DA LUVA DEVERÁ VIR NA LUVA E NA EMBALAGEM, DEVERÁ TER EMPUNHADURA JUSTA, SÓ SERÁ ACEITO MATERIAL FORNECIDO COM VIDA ÚTIL SUPERIOR A 24 MESES, COM REGISTRO NA ANVISA, EM PACOTES COM 02 UNIDADES (PAR).	LENGRUBER	1,25	125,00
11	30	UND	BR0436004	SONDA VESICAL DE FOLEY Nº.22, PARA SONDAGEM VESICAL DE DEMORA. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, EM DUAS VIAS, SENDO UMA EM FUNIL E OUTRA COM VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO (CAPACIDADE DE 5 A 15ML), PONTA CILÍNDRICA MACIA DE FUNDO CEGO E COM DOIS DUROS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS APÓS O BALÃO, MEDINDO 40CM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO E REEMBOLSADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA. CALIBRE Nº 20. COM REGISTRO NO MS/ANVISA	MEDIX	2,98	89,40

VALOR TOTAL: R$ 214,40 (duzentos e quatorze reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 13 de fevereiro de 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Dalci Dambros

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:07231F8C

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL HOSPITALAR.

LOTE	QUANTIDADE	UNIDADE	CÓDIGO BR/ CATMAT	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	40	UND	BR0280474	FRASCO DE ASPIRAÇÃO OXIGÊNIO VENTURI (TAMPA E FRASCO) DE VIDRO, COM CAPACIDADE DE 500ML. CONFECCIONADO EM VIDRO TRANSPARENTE GRADUADO EM ALTO RELEVO A CADA 1 ML, TAMPA EM SISTEMA DE ROSCA ADAPTÁVEL A VÁLVULA DE ASPIRAÇÃO DE OXIGÊNIO COM CONEXÃO UNIVERSAL. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	JG MORIYA	72,00	2.880,00
25	1500	CAIXA	BR0339565	TIRAS REAGENTES, PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE; APROVEITAMENTO TOTAL E RÁPIDO DA AMOSTRA DE SANGUE;	GLICOO	23,25	34.875,00

				LEITURA EM APARELHO PORTÁTIL, EM EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES. A **EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER, EM REGIME DE COMODATO, 75 APARELHOS GLICOSÍMETRONOVOS**. O APARELHO DEVERÁ POSSUIR A FUNÇÃO LIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE, CONFORME INSERÇÃO E RETIRADA DA TIRA. TIRAS E GLICOSÍMETROS DEVERÃO POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.			

VALOR TOTAL: R$ 37.755,00 (trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 13 de fevereiro de 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Pietra Camilo dos Santos

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:EC53F25A

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL HOSPITALAR.

LOTE	QUANTIDADE	UNIDADE	CÓDIGO BR/ CATMAT	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
24	59000	UND	BR0303151	LANCETA PARA A COLETA DE SANGUE CAPILAR. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO COM DESIGN ERGONÔMICO, POSSUINDO PROTETOR PLÁSTICO E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE FÁCIL MANUSEIO, DEVE PROPICIAR SEGURANÇA DURANTE A REALIZAÇÃO DA PUNÇÃO. AGULHA DE 30G COM 1,4MM - 1,5 MM DE PROFUNDIDADE. RETRÁTIL ACIONADA POR CONTATO. ESTÉRIL, APIROGÊNICA, COM NÚMERO DE LOTE IMPRESSO NO PRODUTO, CONTENDO NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E INSTRUÇÕES DE USO.	CEPALAB	0,12	7.080,00

VALOR TOTAL: R$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 13 de fevereiro de 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Taís Pantalião Bremm

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:893BEF63

PROJUR
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 02/2023 REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE SOB O Nº 056/2021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 02/2023
Registrado no memorando online sob o nº **056/2021**

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados a ***efetuarem a limpeza de seus respectivos terrenos e passeios fronteiriços no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias úteis***, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados) e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados);
E ainda, nos termos dispostos no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs;
E por fim, nos termos dispostos no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2023 = R$ 56,03 (cinquenta e seis reais e três centavos).
2-) Aos proprietários que por ventura já tenha efetuada a respectiva limpeza do terreno fica desconsiderado o termo desta notificação.
3-) Informações complementares poderão ser obtidas na Diretoria de Fiscalização com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato Furlan.

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS NOTIFICADOS

ORDEM	CADASTRO	PROPRIETÁRIO	CPF/CNPJ	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO	ÁREA DO LOTE
1	5897000	A.S.P.	431.XXX.XXX-68	000F	0005	JARDIM CATARATAS	420,00
2	6842000	J.B. DA S.	103.XXX.XXX-15	0003	0009	JARDIM INTERNACIONAL	420,00
3	6887000	S.L. DE O.	968.XXX.XXX-68	0006	0022	JARDIM INTERNACIONAL	420,00
4	6888000	C.T.	004.XXX.XXX-20	0006	0023	JARDIM INTERNACIONAL	420,00

5	5433000	G.B.	969.XXX.XXX-15	0023	0001	JARDIM ZEBALLOS	950,00
6	107006400	L.A. DE S.	361.XXX.XXX-49	URBA	105D-2	NLPMG	268,75
7	107006150	L.A. DE S.	361.XXX.XXX-49	URBA	105E-2	NLPMG	235,00
8	107006290	L.A. DE S.	361.XXX.XXX-49	URBA	105F-1	NLPMG	235,00
9	107006270	L.A. DE S.	361.XXX.XXX-49	URBA	105F-2	NLPMG	235,00
10	107006250	L.A. DE S.	361.XXX.XXX-49	URBA	105F-3	NLPMG	235,00
11	107006350	L.A. DE S.	361.XXX.XXX-49	URBA	105G	NLPMG	4525,00
12	107006480	L.A. DE S.	361.XXX.XXX-49	URBA	105H-1	NLPMG	235,00
13	107006450	L.A. DE S.	361.XXX.XXX-49	URBA	105H-2	NLPMG	235,00
14	107006000	L.A. DE S.	361.XXX.XXX-49	URBA	105I	NLPMG	1760,00
15	107006200	L.A. DE S.	361.XXX.XXX-49	URBA	105B-2	NLPMG	268,75
16	107006330	L.A. DE S.	361.XXX.XXX-49	URBA	105C-1	NLPMG	268,75
17	107006430	L.A. DE S.	361.XXX.XXX-49	URBA	105D-1	NLPMG	
18	107006230	D.R. DE B.DE S.G.H.	108.XXX.XXX-78	URBA	105B-1	NLPMG	268,75
19	2224148490	J.J. DE C.N.	153.XXX.XXX-00	0092	012-A	NLPMG	270,00
20	2487000	J.J. DE C.N.	153.XXX.XXX-00	0092	012-B	NLPMG	270,00
21	2222505000	P.H.J. DE C.	931.XXX.XXX-04	B-03	B-03	NLPMG	248,57
22	2222506000	T.R. LTDA	80.XXX.XXX/0001-82	B-04	B-04	NLPMG	367,71
23	2222507000	T.R. LTDA	80.XXX.XXX/0001-82	B-05	B-05	NLPMG	367,71
24	11016276	E.R.I.	755.XXX.XXX-49	0029	13-B E 015-A	NLPMG	487,13
25	7618600	A.T. E.C. - EPP	33.XXX.XXX/0001-96	0009	(01,02,03,04E05)D	PARQUE ANHEMBI	300,00
26	7618800	N.T.C.	016.XXX.XXX-57	0009	(01,02,03,04E05)E	PARQUE ANHEMBI	300,00
27	7618900	N.T.C.	016.XXX.XXX-57	0009	(01,02,03,04E05)F	PARQUE ANHEMBI	300,00
28	7628400	S. DOS T.I. DAS C.E DO M. DE M.C.R.	77.XXX.XXX/0001-83	0009	(16,17,18,19E20)D	PARQUE ANHEMBI	300,00

Guaíra/PR, 15 de fevereiro de 2023

JEAN LUCAS MENDIETA NATO FURLAN
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula Funcional Nº 29.443-01

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E373AED1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2023 "CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS".

PORTARIA Nº 050/2023

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias dos servidores que compõem o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação;
Considerando a necessidade da publicação deste ato com a formalização dos períodos de férias, possibilitando o controle da programação de férias dos servidores municipais, afim de cumprir com as exigências impostas ao Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que as férias referentes ao período aquisitivo dos servidores que integram o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, deverão ser usufruídas conforme disciplinado através desta Portaria com base no calendário escolar**.**
Art. 2º - O estatuído por esta Portaria tem por finalidade garantir que seja processado o pagamento de 1/3 (um terço) da gratificação de direito, correspondente ao vencimento do respectivo período aquisitivo realizando assim a quitação do período relativo vigente**.**
Art. 3º - O período para gozo das férias do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação é estipulado à todos os servidores sendo compreendido entre os períodos proporcionais de aproximadamente quinze (15) dias em dezembro, de trinta (30) dias em janeiro, de quinze (15) dias em fevereiro e quinze (15) dias em julho, sendo de responsabilidade do (a) Sr. (a) Secretário (a) da pasta conforme programação de encerramento anual das atividades da Secretaria**.**
Art. 4º - Para garantir o atendimento dos serviços essenciais, é elaborada anualmente proposta de escala de férias dos profissionais da Educação com a programação de usufruto devidamente publicada através de Portaria**.**
Parágrafo Único – Serão alterados apenas os casos em que o usufruto de férias seja desconsiderado dos demais servidores, mediante justificativa, ao Chefe Executivo com documentação formal e individual.
Art. 5º - Os servidores com período aquisitivo de férias vencidas para pagamento de 1/3, referente a competência fevereiro de 2023, conforme mencionada a presente portaria, são os seguintes**:**

Nº	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo
01	ADAUTO MENDES DOS SANTOS	510	01/03/2022 A 28/02/2023
02	APARECIDA MARIA BARBOSA	310	01/03/2022 A 28/02/2023
03	EVERTON CALADO DA COSTA	5693	24/02/2022 A 23/02/2023
04	FATIMA DOS REIS APARECIDO	529	01/03/2022 A 28/02/2023
05	IRAI DE JESUS SOUZA	231	13/03/2022 A 12/03/2023
06	JESIEL MOREIRA DO ROSARIO	744	28/02/2022 A 27/02/2023
07	JOSE JOÃO LOPES	313	01/04/2022 A 31/03/2023
08	JOSIAS ROCHA FERREIRA	395	02/03/2022 A 01/03/2023
09	JULCEIA COSTA ARRUDA	308	01/03/2022 A 28/02/2023

10	KETILY DE RAMOS NEVES	5650	01/12/2021 A 30/11/2022
11	LUCIANA CASTANHO	650	01/03/2022 A 28/02/2023
12	LUCIANO VIDAL BARBOSA	627	05/03/2022 A 04/03/2023
13	LUCIMAR DOS SANTOS ESTARAN	392	01/03/2022 A 28/02/2023
14	MARIA CELIA DE LIMA ALVES	250	03/03/2022 A 02/03/2023
15	NEUSELI CUNHA MARTINS	147	01/03/2022 A 28/02/2023
16	OROMAR CORDEIRO BARBOSA	505	01/03/2022 A 28/02/2023
17	RAQUEL SIMÕES DOS SANTOS	745	01/03/2022 A 28/02/2023
18	ROSA DO NASCIMENTO AMERICO	391	01/03/2022 A 28/02/2023
19	ROSA RIBEIRO DOS SANTOS	5698	24/02/2022 A 23/02/2023
20	ROSINA FERREIRA COSTA	251	13/03/2022 A 12/03/2023
21	WELLINGTON DO ROSARIO XAVIER	5694	24/02/2022 A 23/02/2023

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 15 de fevereiro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:614C2109

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2023 "CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS".

PORTARIA Nº 051/2023

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir de **01 de março de 2023,** aos servidores abaixo nominados, relativo aos períodos aquisitivos que mencionam:

Nº	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Secretaria	Prot. nº
01	ANDRESSA HENRIQUE PEREIRA	5586	12/11/2021 A 11/11/2022	SAÚDE	732/23
02	CARLOS ABALEM ANTONIO	205	01/11/2020 A 31/10/2021	OBRAS	625/23
03	CELIO LOURENÇO MUNIZ	693	14/11/2021 A 13/11/2022	OBRAS	628/23
04	DINARTE DA SILVA SQUENINE	718	06/04/2021 A 05/04/2022	OBRAS	502/23
05	EDILEUSA DE FATIMA GONÇALVES DA CUNHA	5563	12/11/2021 A 11/11/2022	SAÚDE	731/23
06	ELOIR BARBOSA COLOMBES	626	01/11/2021 A 31/10/2022	OBRAS	483/23
07	GILMAR GONÇALVES MARTINS	706	01/12/2021 A 30/11/2022	OBRAS	482/23
08	IAN LENON FRANÇA LORENZO	1544	15/06/2021 A 14/06/2022	SAÚDE	730/23
09	JOANIL GONÇALVES MARTINS	5647	01/12/2021 A 30/11/2022	CONSELHO TUTELAR	679/23
10	JOANA SANTIAGO PIRES	5613	12/11/2021 A 11/11/2022	SAÚDE	733/23
11	LAUREMIR DO ROSARIO DA COSTA	293	01/02/2022 A 31/01/2023	OBRAS	293/23
12	LUISA DOS SANTOS BARCELOS	5691	07/02/2022 A 06/02/2023	ADMINISTRAÇÃO	522/23
13	MARCOS ROBERTO GALDINO	645	01/05/2021 A 30/04/2022	ADMINISTRAÇÃO	813/23
14	ODINEI GONÇALVES	5564	12/11/2021 A 11/11/2022	SAÚDE	492/23
15	ROGERIA DE SOUSA PINTO	5571	12/11/2021 A 11/11/2022	SAÚDE	53/23
16	ROMILDO LIMA DE OLIVEIRA	729	02/01/2022 A 01/01/2023	OBRAS	627/23
17	RUBIA MIRANDA CUNHA	5606	12/11/2021 A 11/11/2022	SAÚDE	629/23
18	SILVIO CALADO DE MIRANDA	253	01/03/2022 A 28/02/2023	OBRAS	624/23
19	FELIPE DOS SANTOS CORDEIRO	5628	12/11/2021 A 11/11/2022	ADMINISTRAÇÃO	813/23
20	NEIVA BORGET	1534	15/06/2021 A 14/06/2022	AÇÃO SOCIAL	844/23
21	PATRICK MARTINS ANGELO	5573	12/11/2021 A 11/11/2022	AÇÃO SOCIAL	843/23

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 15 de fevereiro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:7B194846

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
SIMPLIFICAO RGF - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE IGUARACU - PODER - EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida		38.589.208,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		38.589.208,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		38.589.208,29
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.284.204,06	42,20 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	20.838.172,48	54,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51%	19.796.263,86	51,30 %
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 95%	18.754.355,23	48,60 %
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	598.758,75	1,55 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	46.307.049,95	120,00 %
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.489.625,82	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.174.273,33	16,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.701.244,58	7,00 %
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
VALOR TOTAL	0,00	0,00

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:AB32B3C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2023 PMI-PROCESSO 018/2023

SOLICITANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, que preveem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de empresa para aquisição de testes psicológicos, para a Secretaria de Educação e Cultura do município de Iporã/PR.

Objeto
Contratação da empresa **PSI – TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.605.710/0001-04, no valor de R$ 2.006,00 (dois mil e seis reais), para aquisição de testes psicológicos, para a Secretaria de Educação e Cultura do município de Iporã/PR., determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	15	UND	KIT – ESCALA INTELIGÊNCIA WECHSLER PARA PROT. REGISTRO CASA DO PSI	R$ 40,00	R$ 600,00
2	15	UND	KIT – ESCALA DE INTELIGÊNCIA WECHSLER PARA PROT. CANCELAMENTO II CASA	R$ 26,00	R$ 390,00
3	15	UND	KIT – ESCALA DE INTELIGÊNCIA WECHSLER PARA PROT. CODIGOS/ PROC. SIMBO	R$ 26,00	R$ 390,00
4	1	UND	MANUAL HOGREFE UN	R$ 140,00	R$ 140,00
5	1	UND	PROTOCOLO ESCLAR HOGREFE UN	R$ 100,00	R$ 100,00
6	1	UND	PROTOCOLO PRÉ-ESCOLAR HOGREFE UN	R$ 100,00	R$ 100,00
7	1	UND	CONJUNTO DE APLICAÇÃO – 25 FLS VETOR EDITORA UN	R$ 86,00	R$ 86,00
8	1	UND	CRIVO ATENCAO ALTERNADA VETOR EDITORA UN	R$ 21,00	R$ 21,00
9	1	UND	CRIVO ATENCAO CONCENTRADA VETOR EDITORA UN	R$ 21,00	R$ 21,00
10	1	UND	CRIVO ATENCAO DIVIDIDA VETOR EDITORA UN	R$ 21,00	R$ 21,00
11	1	UND	LIVRO DE AVALICAO VOL.5 VETOR EDITORA UN	R$ 27,00	R$ 27,00
12	1	UND	LIVRO DE INSTRUCOES VETOR EDITORA UN	R$ 110,00	R$ 110,00

2. Justificativa

Justifica tal aquisição uma vez que a aquisição dos testes psicológicos será destinada a atender às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do município de Iporã/PR.
Deve ficar claro que para aquisição dos testes psicológicos, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade**.**

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 2.006,00 (dois mil e seis reais).

R$ 2.006,00 (dois mil e seis reais) em testes psicológicos.

Iporã/PR, 15 de fevereiro de 2023

JÉSSICA WEBER PEREIRA MORINHO
Secretária Municipal De Educação E Cultura

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:BFC05C11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 010/2023
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Cristian Guilherme Zamboni	Motorista	Cornélio Procópio	13, 14, 15, 16 e 17/02/2023	Transporte universitário	R$ 175,00
Valdir da Silva	Motorista	Assis	13, 14, 15, 16 e 17/02/2023	Transporte universitário	R$ 175,00
Maristela da Luz	Secretaria da Saúde	Santa Cecilia do Pavão	17/02/2023	Reunião Ordinaria do Conselho Regional de Secretarias-CRESEMS	R$ 82,00
Willian Medeiros	Motorista	Curitiba	23/02/2023	Levar pacientes para consulta médica	R$ 140,00
Luiz Paulo	Motorista	Londrina	06, 07 e 09/02/2023	Levar pacientes para consulta médica	R$ 105,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	São Jeronimo da Serra, Cornélio Procópio e Londrina	07, 08, 09, e 10/02/2023	Levar pacientes para consulta médica	R$ 140,00
Luiz Antonio do Vale	Motorista	Cornélio Procópio e Londrina	06, 07, 08, 09 e 10/02/2023	Levar pacientes para consulta médica	R$ 175,00
Cesar Augusto da Silva Carrara	Motorista	Cornélio Procópio e Londrina e Santo Antonio da Platina	07, 08, 09, e 11/02/2023	Levar pacientes para consulta médica	R$ 140,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Cornélio Procópio	06, 07, 08, 09 e 10/02/2023	Levar pacientes para consulta médica	R$ 175,00
Willian Gabriel Dias	Motorista	Londrina e Arapongas	23, 24, 25, 26 , 27,30, 31/01 e 01, 02, 03/02/2023	Levar pacientes para consulta médica	R$ 350,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Cornélio Procópio e Londrina	06, 07, 08, 09 e 10/02/2023	Levar pacientes para consulta médica	R$ 175,00
José Marzura	Motorista	Londrina, Cornélio Procopio e Santa Mariana	07, 08, 09, 10 e 11/02/2023	Levar pacientes para consulta médica	R$ 175,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 15 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:7EBD1A95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 008/2023

DADOS DO SERVIDOR			
Nome André Luiz Alberti			Matrícula 8698
Cargo Motorista	CPF 019.892.219-12		RG 7.2023.389-2
Departamento/Setor Departamento Geral de Políticas de Assistência Social / CREAS	Conta Corrente 20.342-0		Banco / Nº Agência Caixa Econômica Federal 0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM			
Justificativa Solicitação de diária de ressarcimento de despesas conforme NF nº 000846302 de 26/01/2023.			
Destino (Dist. Aprox.) Curitiba - PR 74,5 km	Período **26/01/2023**	a	**26/01/2023**
Hora de Saída 12:30h	Hora de Retorno 18:30h		

Transporte Veículo Oficial X		Ônibus	Aéreo	Outros	----------
Valor Diária(s) (R$) R$ 13,50			Total a Receber (R$) R$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos)		
Justificativa Solicitação de diária de ressarcimento de despesas conforme NF nº 000846302 de 26/01/2023. Despesas com refeição referente ao deslocamento para levar a equipe técnica do CREAS numa reunião em Curitiba-PR da Família Acolhedora.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. **06/02/2023** Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. **06/02/2023** Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
06/02/2023 ..... Data					

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E0CC5E98

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 10

DADOS DO SERVIDOR					
Nome ACYR HOFFMAN					Matrícula 81545
Cargo VICE PREFEITO			CPF 818.845.839-02		RG 5759487-0
Setor / Órgão GABINETE DO PREFEITO			Conta Corrente 36030-9		Banco / Nº Agência 630-0
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa REFEIÇÃO REFERENTE A VISTORIAS NAS ESTRADAS DIA 24/01/2023 – Acyr; Assessor Giovanni e Diretor Tony antunes					
Destino (Dist. Aprox.) interior			Período **24/ 01/2023**		
Hora de Saída MANHÃ			Hora de Retorno TARDE		
Transporte Veículo Oficial	X	Ônibus	Aéreo	Outros	----------
Valor Diária(s) (R$) 154,00 (Cento e Cinquenta e quatro reais)			Total a Receber (R$) 154,00 (Cento e Cinquenta e quatro reais)		
Justificativa					
Justificativa REFEIÇÃO REFERENTE A VISTORIAS NAS ESTRADAS DIA 24/01/2023 – Acyr; Assessor Giovanni e Diretor Tony antunes – São Bento e Rio da Areia					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.					
13 / 02 /2023 Data Acyr Hoffamnn					
Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.					
/ / Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
...../...../..... ..... Data ***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS*** Prefeito Municipal					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A273D100

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 09

DADOS DO SERVIDOR					
Nome ANDRE R CHERUBINI					Matrícula 81547
Cargo SECRETARIO DE AGRICULTURA			CPF 035.404.019-70		RG 79385298
Setor / Órgão GABINETE DO PREFEITO			Conta Corrente 83355-0		Banco / Nº Agência 0725 - sicredi
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa REFEIÇÃO em Curitiba dia 30/01/2023 – Acyr; Assessor Giovanni e Procurador Ricardo e Andre Cherubini					
Destino (Dist. Aprox.) interior			Período **24/ 01/2023**		
Hora de Saída MANHÃ			Hora de Retorno TARDE		
Transporte Veículo Oficial	X	Ônibus	Aéreo	Outros	----------
	Valor Diária(s) (R$) 154,00 (Cento e Cinquenta e quatro reais)		Total a Receber (R$) 154,00 (Cento e Cinquenta e quatro reais)		
Justificativa Justificativa REFEIÇÃO em Curitiba dia 30/01/2023 – Acyr; Assessor Giovanni e Procurador Ricardo e Andre Cherubini – para tratar assunto referente ao Municipio da Lapa com o Deputado Hussein Bacri na Assembleia Legislativa					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. **13 / 02 /2024** Data Andre R Cherubini Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. **/ /** Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
Data**...../...../.....** **.....** **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:65766469

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 298/2019

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2018 (PD Nº 23903/2018).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25261, DE 31.05.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. ANDRÉ REZENDE CHERUBINI.
CONTRATADA: TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 77.371.789/0001-11, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ANGELO BRESEGHELLO FILHO.
OBJETO: COM O OBJETIVO DE REAJUSTAR O VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS, OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 298/2019, PASSANDO A VIGORAR, CONFORME NOVA REDAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA:
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL
O VALOR GLOBAL DO OBJETO É DE R$2.479.546,56 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), SENDO O VALOR UNITÁRIO:

SERVIÇOS	UNID	QTDE. MENSAL	VALOR UNIT (R$)	VALOR UNIT REAJUSTADO (R$)	VALOR MENSAL REAJUSTADO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
ITEM 01 COLETA, TRANSPORTE, E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COM QUANTIDADE ESTIMADA EM 750 TONELADAS/MÊS, A SER REALIZADA POR 2 EQUIPES, SENDO A EQUIPE DIURNA COMPOSTA POR NO MÍNIMO 1(UM) MOTORISTA E 4(QUATRO) COLETORES, E A EQUIPE NOTURNA COMPOSTA POR 1(UM) MOTORISTA E 5(CINCO) COLETORES. A COLETA DEVERÁ SER EFETUADA COM CAMINHÃO COMPACTADOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 M³ E POSSUIR EQUIPAMENTO HIDRÁULICO BASCULADOR DE CONTÊINERES DE NO MÍNIMO 1,2 M³. OBSERVAÇÃO: O CAMINHÃO DEVE SER EQUIPADO COM RASTREADOR VEICULAR VIA SATÉLITE.	EQUIPE	02 (DUAS)	R$ 72.190,88	R$ 76.894,84	R$ 153.789,68	R$ 1.845.476,16
ITEM 02 COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO GRUPO A, B E E, COM QUANTIDADE ESTIMADA EM 2.500 KG/MÊS, UTILIZANDO VEÍCULO EQUIPADO COM RASTREADOR VIA SATÉLITE.	KG	2.500 (DOIS MIL E QUINHENTOS) KG/MÊS	R$ 14,29	R$ 15,22	R$ 38.050,00	R$ 456.600,00
ITEM 03 COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE CARCAÇAS DE ANIMAIS, COM QUANTIDADE ESTIMADA EM 300 KG/MÊS, UTILIZANDO VEÍCULO EQUIPADO COM RASTREADOR VIA SATÉLITE.	KG	300 (TREZENTOS) KG/MÊS	R$ 16,21	R$ 17,27	R$ 5.181,00	R$ 62.172,00
ITEM 04 LOCAÇÃO DE 20 (VINTE) CONTÊINERES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,2 M³, COM REMOÇÃO DE RESÍDUOS, OU SEJA, COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS REMOVIDOS.	UNID	20 (VINTE)	R$ 323,74	R$ 344,83	R$ 6.896,60	R$ 82.759,20

O VALOR COMPLEMENTAR A SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS COM O REAJUSTE É DE R$ 151.663,20 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).
OS EFEITOS FINANCEIROS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 14.10.2022.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ADITADO.
DATA: 03/01/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0FE08D88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
RESULTADOS PRELIMINARES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2023

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Lupionópolis - Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DIVULGAR os Resultados Preliminares do Processo Seletivo Simplificado - PSS, nos termos do Edital n° 01 de 08 de fevereiro de 2023, conforme anexos 01, 02 e 03.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 15 de fevereiro de 2023.

MARIA DEZOLINA DE SOUZA BREGONDI
Secretária Municipal

ANEXO 01 - Resultado Preliminar - Professor de Música 20 horas					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**RG**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
1.	Roberto Camargo Arantes Junior	10.136.842-4	069.300.719-27	12/08/1989	60

ANEXO 02 - Resultado Preliminar - Professor de Educação Física 20 horas					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**RG**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
1.	Maurício Cesar Toloi	5.045.068-6	751.883.929-68	15/01/1973	100
2.	Renato Cezar Zaine	8.264.050-9	065.160.719-18	27/02/1987	88,16
3.	Leandro Junior dos Santos	4.551.927-9	622.353.629-15	18/01/1992	84,08
4.	Talessa Gonçalves	14.374.316-0	106.343.799-76	02/01/2000	80,08
5.	Guadalupe Cavallari	10.840.606-2	076.489.179-03	28/03/1991	70
6.	Heloisa Nayara Tomadon	11.051.260-0	098.278.169-50	14/03/1996	70
7.	José Alexandre Dias	5.689.408-0	016.195.329-80	27/06/1972	66,6
	Brennor Xavier de Oliveira	13.414.556-0	113.537.959-93	01/03/1997	60

ANEXO 03 - Resultado Preliminar - Professor de Informática 20 horas					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**RG**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
1.	Marielle Tavian Gobertti Galhardo	10.348.093-0	054.410.509-50	15/05/1991	95,6
2.	Renata da Silva Moreira	6.981.938-9	040.453.619-01	25/03/1982	80
3.	Carmelir Soares da Silva	9.150.975-0	058.043.589-01	16/07/1987	80

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:857C6452

GABINETE/SECRETARIA
EDITAL Nº 01/2023

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE MÚSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA, PROFESSOR DE INFORMÁTICA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS DO ESTADO DO PARANÁ no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO:
O presente que estabelece instruções para seleção de Professores, respeitada a necessidade da Secretaria de Educação e Cultura e a ordem de classificação, sendo oferecidos os seguintes cargos: Professor de Música, Professor de Educação Física – Licenciatura, Professor de Informática.
Ao seu tempo, será lavrado contrato administrativo de trabalho temporário, pelo prazo 12 (doze) meses, conforme o cargo, prorrogável por igual período.
Os professores temporários desenvolverão suas atividades junto à Secretaria de Educação, Cultura, em suas unidades educacionais, para atendimento ao Programa de Ensino em Tempo Integral, nas Escolas de Ensino Fundamental de acordo com o cargo escolhido no momento da inscrição, de segunda a sexta-feira, com carga horária semanal estipulada em lei, de acordo com o cargo, no período matutino ou vespertino, ou ambos.
Os classificados serão convocados de acordo com a necessidade, disponibilidade de vagas e ainda, respeitando a disponibilidade financeira do Município.

1. **O PROCESSO SERÁ EXECUTADO PELO SEGUINTE CRONOGRAMA:**

DATA	ATIVIDADE
09/02/2023	Publicação de Edital
10/02/2023 a 14/02/2023	Período de Inscrições
15/02/2023	Publicação da Classificação dos Inscritos
16/02/2023 e 17/02/2023	Período de Recurso contra a Classificação dos Inscritos
25/02/2023	Publicação da Homologação da Classificação Final.

2. DO REGIME JURÍDICO

2.1 A contratação ocorrerá Regime Especial, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal.
2.2 O prazo de validade do contrato tem prazo de acordo com a necessidade da Secretaria de educação e Cultura.

2.3 A contratação será de jornada de 20 (vinte) horas para: Professor de Música, Professor de Educação Física – Licenciatura, Professor de Informática.
2.4 Para contratação da modalidade, seguirá a lista de classificação o qual o candidato deverá submeter-se à vaga disponível para o momento. A recusa deste termo acarretará em desclassificação

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas entre os dias **10/02/2023 a 14/02/2023**, na Secretaria Municipal de Educação situada à Rua São Paulo, 362, Centro, das 08h30min (oito e trinta horas) às 11h00min (onze horas) das 13h30min (treze e trinta) às 16h00min (dezesseis).
3.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento no disposto neste Edital e certificar de que preenche todos os requisitos exigidos.
3.3 A inscrição implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital pelo candidato, em relação às quais não poderão alegar qualquer desconhecimento.
3.4 Não será cobrada taxa de inscrição.
3.5 No ato da inscrição, será necessário apresentar o documento original para conferencia com as Cópias apresentadas.

4 DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

4.1 São requisitos para inscrições:
a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estar em processo de naturalização;
b) ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 60 (sessenta) anos incompletos no momento da convocação para a comprovação de títulos.
c) Ter cumprido as obrigações e encargos militares;
d) Estar regular com as obrigações eleitorais;
e) Estar em gozo dos direitos políticos e civis.
f) Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme este Edital.
g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função.
h) Cumprir as determinações deste Edital.

4.2 Escolaridade: é requisito básico para inscrição a apresentação de certificado que comprove escolaridade relativa ao cargo estabelecido, como exposto na tabela abaixo:

ITEM	CARGO PRETENDIDO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE (R$)	ESCOLARIDADE / PRÉ-REQUISITOS
01	Professor de Musica	01+CR	20h	R$ 2057,42	Conclusão de curso Superior em Licenciatura em Música ou Licenciatura em Educação Artística, com habilitação em Música ou Licenciatura em Educação Artística e Especialização em Música-Histórico Escolar devidamente reconhecido pela Instituição de Ensino, Faculdade ou Universidade ou Diploma de Graduação.
02	Professor de Educação Fisica – Licenciatura	01+CR	20h	R$ 2057,42	Graduação em Educação Física – Licenciatura. -Histórico Escolar devidamente reconhecido pela Instituição de Ensino, Faculdade ou Universidade ou Diploma de Graduação
03	Professor de Informática	01+CR	20h	R$ 2057,42	b) Diploma de Licenciatura em Pedagogia, com Habilitação em Magistério dos anos iniciais do Ensino Fundamental e comprovação de formação, mínima de 80 horas, em cursos na área de Informática, expedido por instituição de ensino superior credenciada Observação: O candidato poderá apresentar, no máximo, 04 (quatro) certificados de cursos para a comprovação do total das 80 (oitenta) horas de formação específica na área de informática.- Histórico Escolar devidamente reconhecido pela Instituição de Ensino, Faculdade ou Universidade ou Diploma de Graduação

5 PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

5.1 Juntamente com a ficha de inscrição devidamente preenchida, o candidato deverá entregar as cópias dos seguintes documentos em anexos:
a) Cédula de identidade;
b) Cadastro de pessoa física (CPF);
c) Títulos que o candidato possuir (Ensino Médio (diploma do Magistério), Graduação, Pós- Graduação e documento que comprove o Tempo de Serviço).
d) Comprovante de voto da última eleição.
e) Comprovante de residência
f) Xerox do PIS/PASEP

OBS: O envelope deverá estar lacrado e vistado ou assinado no lacre.

5.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega dos documentos necessários contendo todas as informações exigidas.
5.3 A inscrição do candidato implicará integralmente na aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.
5.4 A qualquer tempo poder-se-á se anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificada falsidade de declarações de documentos contidos no ato da inscrição.
5.5 Será permitida a inscrição por procuração, com firma reconhecida, através de instrumento público que deverá ser apresentado em via original e única, para cada candidato (neste caso, a procuração ficará retida e anexa à ficha de inscrição).
5.6 - O candidato e o respectivo procurador respondem, civil e criminalmente, pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
5.7 Ao candidato fica atribuída total responsabilidade pelas informações prestadas fornecidas no preenchimento da ficha de inscrição.
5.8 O candidato que assumir a vaga do Processo Seletivo 2023 e posteriormente desistir da vaga, será submetido a penalização de 20 (vinte) pontos no caso de novo processo seletivo promovido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo Único – Está disponibilizado no site da prefeitura , a ficha de inscrição, a qual deverá ser preenchida e entregue junto dos demais documentos.

6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo será dividido em duas etapas:
a) 1ª. Etapa – homologação das inscrições (eliminatório);
b) 2ª. Etapa – Prova de Títulos (classificatório).

7 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

7.1 A pontuação por escolaridade terá limite de **60 (sessenta) pontos.**
7.2 Somente serão aceitos cursos completos e concluídos.
7.3 O histórico escolar servirá de documento comprobatório de conclusão de curso, caso o diploma esteja em processo de liberação.
7.4 Documentos emitidos em língua estrangeira deverão apresentar tradução da própria instituição ou, se for o caso, de tradutor juramentado, em conformidade, com a legislação.

8 PROVA E TÍTULOS

8.1 Os títulos marcados como requisitos obrigatórios para o cargo deverão ser entregues no ato da inscrição em **envelope lacrado e vistado ou assinado no lacre,** onde serão avaliados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e terão caráter eliminatório.

8.2 É de competência da própria Comissão Organizadora, a avaliação de títulos e currículo.
8.3 A Comissão Organizadora se dará através de decreto.

9 ESCOLARIDADE

9.1 Para efeito de Prova de Títulos, ser-lhe-ão atribuídos os seguintes valores:

a) Licenciatura Plena na área educação **50 (cinquenta pontos).**
b) Título de Doutorado, Mestrado ou Pós-Graduação na disciplina ou área/concentração ou áreas afins (Diploma de Curso do Doutorado ou declaração de conclusão, válida até 1 (um) ano após a data de defesa da tese, acompanhada de histórico escolar) obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro devidamente revalidado, contando 10 (dez) pontos por título, no máximo de 03 (três) titulos
c) Experiência docente 1 ponto por ano, contando no limite de 10 anos.
d) Cursos de capacitação especificos na área do conhecimento com 100 horas, podendo ser varios cursos para a soma do resultado.

10 DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 O candidato será classificado de acordo com sua titulação.
10.2 Critério de desempate:
a) O tempo de serviço como professor regente devidamente comprovado, servirá para critério de desempate;
b) Idade;
c) Números de filhos.

11 PUBLICAÇÕES DE RESULTADOS

11.1 A Classificação Final será publicada no dia 25/02/2023 no site da Prefeitura Municipal de Lupionópolis, http://lupionopolis.pr.gov.br/, e no Diário Oficial Municipal https://www.diariomunicipal.com.br/

12 CHAMADA

12.1 Os candidatos classificados serão convocados à medida das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Lupionópolis.
12.2 A contratação obedecerá ao resultado final devidamente homologado.

12.3 Será vedada nova atribuição ao docente classificado através do processo seletivo que declinar, por qualquer motivo, de classes e/ ou aulas no momento da atribuição, exceto quando todos os docentes classificados na função já tenham sido atendidos.
12.4 O candidato convocado para contratação temporária que não comparecer no prazo vigente do instrumento da convocação e não apresentar documentos comprobatórios necessários para a contratação será excluído do cadastro.
12.5 Os candidatos habilitados serão, a critério de Administração Pública Municipal, contratados temporariamente, conforme ditames da Legislação vigente, notadamente quanto a jornada e carga horário de trabalho.
12.6 O candidato classificado e convocado pela Administração Municipal deverá apresentar ATESTADO DE SAÚDE, expedido por médico, registrado no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.
12.7 Este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para a Prefeitura Municipal de Lupionópolis, de aproveitar todos os classificados. A classificação gera apenas para o candidato o direito à prioridade na contratação temporária.

13 DA ATRIBUIÇÃO

13.1 Desenvolvimento das atividades inerentes a professor de Educação Infantil IV e V, Ensino Fundamental I e suas Modalidades, Professor Itinerante.
13.2 O professor terá todo o apoio pedagógico necessário, para tanto este será avaliado continuamente, pois o possível baixo rendimento implicará em desligamento de suas funções.
13.3 O desligamento dar-se ápos 03 (três) advertências através das seguintes ações:
● Atas de advertências feita pela diretora e pedagoga da escola e encaminhada à Secretaria de Educação, aos cuidados da Secretária de Educação, que procederá de acordo com este edital, o desligando da mesma de suas funções.

14 DA DESISTÊNCIA

14.1 Será considerado desistente deste processo seletivo o candidato que assinar Termo de Desistência de Contrato constante no Anexo I deste Edital.

14.2 Ao assinar o Termo de Desistência de Contrato, o candidato renuncia a todo Processo Seletivo e não poderá assumir aulas ou vagas em outras convocações deste Edital.

14.3 O candidato será considerado desistente apenas da lista de classificação pela qual foi convocado e concorrerá exclusivamente à(s) outra(s) lista(s) de grupos/áreas para as quais se inscreveu quando:
a) Não comparecer na instituição de ensino na data de início constante no Memorando de Encaminhamento,
b) Estiver em fim de lista e não comparecer na segunda reconvocação.

14.4 Esteja, na data da convocação para comprovação de escolaridade obrigatória, com contrato prorrogado por força de lei (Gestante e Comunicação de Acidente de Trabalho).

14.5 Para contratação dos candidatos em fim de lista, será utilizada a ordem de classificação final.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 É de competência da Secretaria Municipal de Educação de Lupionópolis a atribuição de substituição temporária para determinada Unidade de Ensino.

15.2 Após a efetivação não será anexado nenhum documento no prontuário do candidato.

15.3 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim a classificada publicada.
15.4 Os candidatos poderão interpor recursos por escrito, partir da data da divulgação das classificações no setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Educação, cito Rua São Paulo, 362 (trezentos e sessenta e dois), centro, nos dias **16/02/2023 e 17/02/2023** nos horários compreendidos das 8:00 h às 11:30h.
15.5 Não se reconhecerá o pedido de revisão desprovido de fundamentação.
15.6 Somente será apreciado o recurso interposto no prazo previsto com a indicação do nome do processo seletivo, nome do candidato, número de inscrição, cargo concorrendo, a devida fundamentação devidamente assinada.
15.7 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo contato para tanto a data da postagem da correspondência.
15.8 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço e telefones junto a Secretaria Municipal de Educação durante o período de validade do Processo Seletivo
15.9 A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
15.10 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Lupionópolis é facultada a eliminação parcial ou total do Processo Seletivo, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.
15.11 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 01(um) ano.
15.12 Os contratos decorrentes do Processo de Seleção Pública Simplificado poderão ser prorrogados antes de seu vencimento, pelo prazo de 01 (um) ano, desde que haja a devida justificativa da Secretaria Municipal de Educação.
15.13 Os casos omissos serão resolvidos por uma Comissão Especial da Secretaria, nomeada pelo Decreto 10/2023 de 07 de fevereiro de 2023.
15.14 No ato da contratação, se as medidas de chamamento (via telefone, watsapp, http://lupionopolis.pr.gov.br/,etc) não forem atendidas, no prazo de 12 (doze) horas a partir do horário do primeiro contato, o candidato será submetido ao final da fila, após registro em ata da comissão organizadora.
15.15 No ato da contratação, e o candidato não assumir, o mesmo será submetido ao final da fila, após registro em ata da comissão organizadora.
15.16 Serão considerados os documentos presentes no ato da inscrição, carimbado com confere com o original, por servidor público municipal.

16 COMPETENCIAS PARA O EXERCICIO DA PROFISSÃO

16.1 Professor de Educação Física

● Exercer à docência na rede municipal de ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania:
● Exercer atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte as atividades de ensino:
● Planejar, coordenar. Avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem, e propor estratégias metodológicas e programas a serem operacionalizados;
● Desenvolver o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de coparticipação e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País.
● Gerenciar, Planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativas pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes:
● Planejar as aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e desenvolvimento profissional.
● Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
● Participar de atividades cívicas, sociais. culturais e esportivas,
● Participar de reuniões pedagógicas e técnico- administrativas:
● Participar do Planejamento geral da escola;
● Contribuir para o melr1oramento da qualidade do ensino;
● Participar da escolha do livro didático:
● Participar de palestras. seminários. congressos. encontros pedagógicos. capacitações. cursos. e outros eventos da área educacionais e correlatos.
● Acompanhar e orienta estagiários:
● Zelar pela integridade tísica e moral do aluno,
● Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares:
● Elaborar projetos pedagógicos:
● Participar de reuniões interdisciplinares.
● Confeccionar material didático
● Realizar atividades extraclasse em bibliotecas, museus. laboratórios e outros.
● Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento.
● Selecionar, apresentar e revisar conteúdos de acordo com a BNCC
● Participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular:
● Propiciar aos educandos com necessidades especiais de aprendizagem a sua preparação profissional. orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho:
● Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de Cultura, grêmios estudantis e similares;
● Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade:
● Orientar e incentiva o aluno para a pesquisa;
● Participar do conselho de classe·
● Preparar o aluno para *o* exercício da cidadania;
● Incentivar o gosto pela leitura;
● Desenvolver a auto estima do aluno
● Participar da elaboração e aplicação do regimento da escola:
● Participar da elaboração. execução e avaliação do Projeto pedagógico da escola;
● Orientar o aluno quanto à conservc1ção da escola e dos seus equipamentos;
● Contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;

● Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino - aprendizagem;
● Planejar e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento
● Analisar os dados referentes à recuperação. aprovação, reprovação e evasão escolar:
● Participar de estudos e pesquisa em sua área de atuação:
● Manter atualizados os registros de aula. frequência e de aproveitamento escolar do aluno:
● Zelar pela organização e conservação do património escolar:
● Apresentar a propostas que visem à melhor da qualidade de ensino.
● Participar da gestão democrática da unidade escolar:
● Executar outras atividades correlata

16.2 Professor de Música

● Conhecer o Projeto Educacional da sociedade brasileira, que se depreende dos princípios constitucionais e da legislação educacional.
● Conhecer a função social da educação escolar e ser proficiente no uso da língua portuguesa, oral e escrita, em todas as situações sociais e atividades relevantes para o exercício profissional.
● Compreender que à educação formal cabe promover o desenvolvimento integral do educando, respondendo às demandas que a sociedade atual coloca para a educação escolar.
● Compreender criticamente a inclusão no projeto educacional brasileiro, especialmente sua abertura às dimensões da diferença, da diversidade e do multiculturalismo.
● Conhecer os problemas e conflitos que afetam o convívio social (saúde, segurança, dependência química, educação para o trânsito, pluralidade cultural, ética, sustentabilidade ambiental, orientação sexual, trabalho e consumo) e compreender como eles podem provocar preconceitos, manifestações de violência e impactos sociais, políticos, econômicos, ambientais e educacionais, reconhecendo a si mesmo como protagonista e agente transformador no âmbito de sua atuação profissional.
● Aprimorar a capacidade de: transformação, iniciativa, criatividade, vontade de aprender e abertura às mudanças, e ter a consciência da necessidade de uma educação de qualidade e das implicações éticas e políticas do seu trabalho.
● Compreender que vivemos em uma sociedade heterogênica e plural, onde se deve respeitar e valorizar as diferenças.
● Compreender os significados dos processos de avaliação educacional, reconhecer alcances e limites do uso de seus resultados, para análise e reflexão do desempenho escolar nas avaliações internas e externas, a fim de organizar e reorganizar as propostas de trabalho.
● Compreender a importância da autoavaliação e do autodesenvolvimento para o aprimoramento profissional.

16.3 Professor De Informática

● Refletir sobre o aprimoramento do processo educacional na escola e sobre a construção da cidadania. Verificar as possibilidades de utilização da informática no processo de ensino aprendizagem.
● Sensibilizar os alunos quanto à importância da informática no desenvolvimento de diversas habilidades; no funcionamento de economias e mercados; no transporte do trabalho até as pessoas; no incremento da circulação de ideias; na obtenção e no processamento de informações relacionadas ao dia-a-dia. Construir ou mobilizar as competências e habilidades de:
- Debater e refletir sobre a influência da informática em nosso dia-a-dia: as mudanças nos planos pessoal, social, econômico e cultural decorrentes da utilização da informática, enfatizando a abertura de um novo espaço de comunicação (a internet);
- Interpretar a informática como um recurso de apoio à escola; • analisar, interpretar e estabelecer relações entre as atividades de nosso cotidiano e a utilização da informática – as mudanças, a velocidade e o dinamismo da vida m um mundo globalizado, no qual o tempo e o espaço deixaram de ser fatores limitantes;
- Estabelecer a interface entre a educação e as tecnologias de informação como ferramenta para a criatividade e o constante aperfeiçoamento.
● Ter conhecimentos Básicos de Componentes de um Computador, Processador, Memória, Dispositivos de Entrada e Saída;
● Dominar Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office – Word, Excel e PowerPoint) bem como;
● Conhecimentos sobre sistemas operacionais;
● Softwares, Hardwares e Tecnologias Mobile;
● Conceitos de Internet;
● A informática na construção do conhecimento;
● Elaboração de projetos educacionais envolvendo recursos tecnológicos;
● Tecnologia em sala de aula;
● O uso do computador na escola como recurso pedagógico;
● O uso da internet na educação;
● Conceitos de tecnologias e ferramentas multimídia, de reprodução de áudio e vídeo;
● Parâmetros Curriculares Nacionais.
● Base Nacional Comum Curricular;
● Computação - complemento à BNCC.

Lupionópolis, 08 de fevereiro de 2023

Maria Dezolina Souza Bregondi
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – Professor de Música, Professor de Educação Física – Licenciatura, Professor de Informática.

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA LUPIONÓPOLIS– PR**			
CARGO	**( ) PROFESSOR DE MÚSICA**	**( ) PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA**	**( ) PROFESSOR DE INFORMÁTICA**
DADOS PESSOAIS			
1. NOME COMPLETO (PREENCHER COM LETRA DE FORMA)			
2. SEXO	**3. DATA DE NASCIMENTO**	**4. N° DO RG**	**5. ÓRGÃO EMISSOR**
M ( ) F ( )	/_/		
6. U.F	**7. CPF**	**8. TELEFONE FIXO**	**9. TELEFONE**

					CELULAR
			( )		( )
10. ENDEREÇO					
11. BAIRRO					
12. CIDADE			**13. U.F**		**14. CEP**
15. EMAIL					
TEMPO DE SERVIÇO					
ANO		MÊS		DIAS	
FORMAÇÃO ACADÊMICA					
GRADUAÇÃO					
PÓS GRADUAÇÃO					
PÓS GRADUAÇÃO					
PÓS GRADUAÇÃO					

Declaro que conheço e aceito as condições descritas no edital que rege este Processo Seletivo Simplificado e na legislação pertinente. Declaro, ainda, que todas as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e, se convocado, para contratação, apresentarei todos os documentos comprobatório dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

LUPIONÓPOLIS – PR., DE 2023.

ASSINATURA

ANEXO II
DECLARAÇÃO DO CONTRATADO
Eu,_____

RG n.º , declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Local e data: , de de

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA DO CONTRATO EM REGIME ESPECIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

Eu,_____RG_____, baixo assinado(a), renuncio, em caráter irrevogável, ao Contrato em Regime Especial por meio do Processo Seletivo Simplificado – PSS regulamentado pelo Edital n.º 01/2023, do Município de Lupionópolis – Pr, no qual fui contratado(a) na data de____/____/____, e estou ciente de que, ao assinar a desistência do contrato, renuncio a todo o processo seletivo e não poderei assumir aulas ou vagas em outras convocações deste Edital.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

Lupionópolis, de de 2023.

Anexo IV
FORMULARIO DE INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO OE TÍTULOS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E APERFEIÇOAMENTO

CARGO	**( ) PROFESSOR DE MÚSICA**		**( ) PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA**	**( ) PROFESSOR DE INFORMÁTICA**	
NOME					
C.P.F.		**RG**		**UF**	
ENDEREÇO			**Nº**		**CEP:**
BAIRRO		**CIDADE**			
FONE		**CELULAR**			

Anexo V

TABELA DE PONTUAÇÃO:

ORDEM	**TÍTULO ACADEMINO**	**HABILITAÇÃO NECESSÁRIA**	**QUANT**	**PONTOS**	**TOTAL DE PONTOS**
1	REQUISITO MÍNIMO	Conforme o item 4.2 do edital		50	
2	TÍTULO DE DOUTORADO, MESTRADO OU PÓS-GRADUAÇÃO	PONTUAÇÃO MAXIMA 30 PONTOS		10	
3	EXPERIENCIA COMPROVADA NA AREA DE MAGISTERIO	PONTUAÇÃO MAXIMA 10 PONTOS		1 PONTO POR ANO	
4	SOMA DE 100 HORAS	VALIDO A SOMA TOTAL		10 PONTOS	

Quantidade de pontos:_____Data ____/__/___

Assinatura do(a) Candidato(a)

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:FDABE3C3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 009/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. lº - Conceder a partir de 01/02/2023, às Servidoras Públicas Municipais abaixo relacionadas, **20 %** *(vinte por cento)* calculado sobre o salário mínimo nacional, referente ao **Adicional de Incentivo a Cozinheira**, conforme Art. 97-A da Lei Complementar Municipal nº 36/2022, conforme segue:

NOME	CPF	CARGO
Aline Keslen Frohlich da Silva	077.479.929-39	Auxiliar Operacional
Celia Maria Salgueiro Turozi	864.399.109-06	Auxiliar Operacional
Elizabete Celina de Melo	759.620.479-15	Auxiliar Operacional
Jacimeire Maria Lemes	040.662.019-97	Auxiliar Operacional
Ligia Domingos Bonfim Meneghetti	062.109.899-00	Auxiliar Operacional
Marli Francisco Gonçalves	154.471.878-00	Auxiliar Operacional
Rosimeire Aparecida de Araújo	042.600.139-71	Auxiliar Operacional
Rozilene Rodrigues de Oliveira	077.373.429-58	Auxiliar Operacional
Simone Aparecida Ferreira Pinto	065.408.359-22	Auxiliar Operacional
Simoni Goncalves de Sa	043.874.009-27	Auxiliar Operacional
Sueli Aparecida Ferreira Lourenço	129.243.518-63	Auxiliar Operacional

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 01 de fevereiro de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:91B45504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2023

Dispõe sobre a publicação da classificação dos inscritos na Terceira Seleção do Programa de Assistência ao Trabalhador – PAT de Lupionópolis – PR.

A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de sua atribuição que lhe é conferida pela lei 05/2021,

RESOLVE:

Art. 1º -Tornar público o resultado da segunda seleção dos beneficiários inscritos no Programa de Assistência ao Trabalhador -PAT, por ordem de classificação conforme ANEXO I:

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 15 de fevereiro de 2023.

TATIANE LINO MIGUEL
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria:127/2022

ANEXO I

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
RENATA APARECIDA DE SOUZA	55	17/10/1987	1º
ERIDIANE DE FATIMA SILVA OLIVEIRA	55	05/04/1990	2º
STEFANE DAIANE DOS SANTOS	55	22/07/1991	3º
ANGELICA MASSARO	45	21/11/1989	4º
ANA SAVIA SOARES DA SILVA SANTOS	45	01/01/1990	5º
SAMIA RODRIGUES DA SILVA	45	14/07/1990	6º
EVELYN SILVA MORIMOTO	45	23/08/1991	7º
GLAUCIELI MARIA FREIRE DA SILVA	45	08/04/1995	8º
MARIA APARECIDA BARROS LODI	45	15/02/1998	9º
LUCIA APARECIDA PELAIS	40	26/11/1979	10º
PATRICIA FERREIRA DA SILVA	40	06/03/1983	11º
CLEUZA PASSOS DO CARMO	40	02/02/1983	12º

MADALENA DE SOUZA VIRGÍLIO	40	07/04/1983	13º
GEISA DE SOUZA SALES	40	02/08/1983	14º
MIRIAN FERREIRA DA SILVA	40	30/03/1984	15º
ROSENI FERRARI	40	10/03/1985	16º
MIRIAN ANSELMO DE CAMPOS	40	13/07/1986	17º
MAGDA FERREIRA DA COSTA	40	06/02/1987	18º
TATIANE REGINA DA SILVA	40	03/12/1988	19º
ELAINE LOPES DA SILVA BERNARDO	40	11/09/1989	20º
PAMELA CRISTINA SILVA DIAS	40	04/07/1993	21º
EDICARLOS BRITO GIMENES	40	09/03/1995	22º
EDNA DOS SANTOS	40	19/08/1999	23º
ROSANGELA VENTURA DA SILVA DO CARMO	35	17/03/1964	24º
EDNA DINIZ MORETO	35	12/11/1964	25º
ROSELIA ANUNCIANO DE JESUS	35	20/03/1976	26º
ELZA ANA DE SOUZA	35	03/07/1978	28º
DEJAINE VICENTE CINTRA	35	01/06/1978	29º
GLAUCIA APARECIDA CEZAR DE OLIVEIRA	35	22/08/1981	30º
EVANILDA CRISTINA BERNADINO DE OLIVEIRA	35	16/01/1982	31º
KELLY CRISTINA PINTO RODRIGUES	35	15/09/1982	32º
ELAINE FARAMILIO	35	08/02/1984	33º
GISLAINE DESUITA CEZAR DE LIMA	35	02/06/1985	34º
DEBORA CRISTINA DIAS BARBOS	35	05/05/1987	35º
JANAINA APARECIDA LICURGO	35	01/07/1989	36º
SIANE FERREIRA BEGA	35	25/03/1992	37º
TATYANE DE LIMA GLOOR	35	14/12/1994	38º
FRANCIELE VIEIRA DIAS	35	22/04/1995	39º
MILENA DE OLIVEIRA GOMES DE SOUZA	35	23/07/1998	40º
DEOCLECIO DOS SANTOS	30	14/07/1962	41º
CLARICE REIS DE LIMA	30	06/01/1963	42º
JOÃO FRANCISCO DE JESUS	30	23/03/1964	43º
MARIA EDNA GOMES RIENDA	30	09/02/1964	44º
JOSÉ BENEDITO DO CARMO	30	23/08/1964	45º
VICENTE ALVES DOS SANTOS	30	21/04/1966	46º
LUZIA ALVES DA SILVA	30	31/10/1968	47º
ROSELI DE FATÍMA SANTOS	30	19/07/1967	48º
FRANCISCO DE ASSIS BIER	30	19/01/1968	49º
ANTONIO PAULINO DA SILVA	30	02/06/1965	50º
MARIA DAS GRAÇAS PASSOS DOS SANTOS	30	19/07/1969	51º
IOLANDO DO NASCIMENTO VIEIRA	30	14/03/1971	52º
ROSELI APARECIDA FERNANANDES DIAS	30	10/08/1972	53º
VALDIRENE SOARES DA SILVA	30	25/11/1976	54º
ERICA JOANA DE OLIVEIRA	30	09/01/1981	55º
LEONARDO WILLI RAMOS PIZARRO	30	04/01/1983	56º
ADRIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	30	10/03/1983	57º
ADRIANA SOUZA	30	21/02/1986	58º
JANAINA DE OLIVEIRA SANTOS	30	15/05/1986	60º
ANDRÉ VENTURA DE JESUS	30	24/03/1988	61º
ANTONINO FRANCISCO DE OLIVEIRA	30	24/04/1991	62º
EVA RODRIGUES DE SOUZA	25	23/12/1970	63º
MARCIA MARIANO DE SOUZA	25	07/10/1972	64º
CLAUDIO ALVES DE SOUZA	25	16/05/1975	65º
LUZIA APARECIDA FAGUNDES	25	12/12/1975	66º
JOSÉ ANTONIO FERRREIRA SILVA	25	06/08/1990	67º
CLEUZA MARCOS DA COSTA	20	11/05/1971	68º
FABIANO DE SOUZA SANTOS	20	03/06/1988	69º
AILTON RODRIGUES DA SILVA	N/C	12/09/1970	Desclassificado
CARLA FAGUNDES DE SOUZA	N/C	05/06/2000	Desclassificado
CRISTIANE DA SILVA DE SOUZA	N/C		Desclassificado
CLAUDEMIR DA SILVA	N/C	13/07/1991	Desclassificado
DAVI BENEDITO DO CARMO	N/C	23/05/1976	Desclassificado
EDER JUNIOR DOS SANTOS	N/C	10/03/1999	Desclassificado
EDGAR OLIVEIRA DOS SANTOS	N/C	05/02/2005	Desclassificado
EDVALDO FAGUNDES RODRIGUES	N/C	13/02/1988	Desclassificado
ELIAS BARBOSA DE MORAIS	N/C	01/06/1958	Desclassificado
FABIANA BATISTA BABOSA	N/C	08/08/1981	Desclassificado
GESSICA BRUNA RODRIGUES	N/C	20/08/1994	Desclassificado
GESSICA TAMARA DE SOUZA	N/C	30/03/1992	Desclassificado
IVO LUIZ DE NASCIMENTO	N/C	08/11/1964	Desclassificado
JOSIMARA APARECIDA ROGÉRIO	N/C	11/01/1994	Desclassificado
JESSICA SOUZA ARAUJO	N/C	16/12/1990	Desclassificado
KALANI COSTA SILVA PEREIRA	N/C	14/07/2002	Desclassificado
KETLEN AVILA DE OLIVEIRA	N/C	14/03/1999	Desclassificado
LAIS DE ALMEIDA RIBEIRO	N/C	02/03/1991	Desclassificado
MAICON SCHEIFELE GIMENEZ	N/C	29/12/2004	Desclassificado
MARIA APARECIDA FAGUNDES DE SOUZA	N/C	12/07/1972	Desclassificado
SANTA GOMES DE SOUZA SILVA	N/C	01/04/1963	Desclassificado
SERGIO ADRIANO DE SOUZA	N/C	11/06/1975	Desclassificado
SHEILA APARECIDA SCHEIFELE	N/C	20/07/1995	Desclassificado
TAINARA SABRINA TAVARES DOS SANTOS	N/C	15/01/2005	Desclassificado
VALDIR DE OLIVEIRA	N/C	21/12/1979	Desclassificado

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:5BEEA94A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUPIONÓPOLIS, convoca os Candidatos abaixo relacionados e selecionados no Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme divulgado pela Resolução nº 01/2023, devidamente publicado em 15/02/2023.

A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de sua atribuição que lhe é conferida pela lei 05/2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Tornar público a convocação dos beneficiários selecionados para o Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, por ordem de classificação:

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
RENATA APARECIDA DE SOUZA	55	17/10/1987	1º
ERIDIANE DE FATIMA SILVA OLIVEIRA	55	05/04/1990	2º
STEFANE DAIANE DOS SANTOS	55	22/07/1991	3º
ANGELICA MASSARO	45	21/11/1989	4º
ANA SAVIA SOARES DA SILVA SANTOS	45	01/01/1990	5º
SAMIA RODRIGUES DA SILVA	45	14/07/1990	6º
EVELYN SILVA MORIMOTO	45	23/08/1991	7º
GLAUCIELI MARIA FREIRE DA SILVA	45	08/04/1995	8º
MARIA APARECIDA BARROS LODI	45	15/02/1998	9º
LUCIA APARECIDA PELAIS	40	26/11/1979	10º
PATRICIA FERREIRA DA SILVA	40	06/03/1983	11º
CLEUZA PASSOS DO CARMO	40	02/02/1983	12º
MADALENA DE SOUZA VIRGÍLIO	40	07/04/1983	13º
GEISA DE SOUZA SALES	40	02/08/1983	14º
MIRIAN FERREIRA DA SILVA	40	30/03/1984	15º
ROSENI FERRARI	40	10/03/1985	16º
MIRIAN ANSELMO DE CAMPOS	40	13/07/1986	17º
MAGDA FERREIRA DA COSTA	40	06/02/1987	18º
TATIANE REGINA DA SILVA	40	03/12/1988	19º
ELAINE LOPES DA SILVA BERNARDO	40	11/09/1989	20º

Os aprovados acima, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua David Nasser nº 752 – Prédio B, nesta Cidade, no período **16 de fevereiro de 2023 às 09 horas**, munidos dos documentos abaixo relacionados (original), para manifestar interesse no benefício.
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física e Conta Bancaria;
O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 15 de fevereiro de 2023.

TATIANE LINO MIGUEL
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria:127/2022

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:901C63A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO PÚBLICO I

AVISO DE ABERTURA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DE AUXILIAR OPERACIONAL PARA ATUAR JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS - PARANÁ, POR TEMPO DETERMINADO, PARA COMBATER SURTOS EPIDÊMICOS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 12/2016 DE 01/06/2016, ART. 2º, INCISO II E ART. 4º, PARÁGRAFO 1º.

1- CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL

Remuneração: **R$ 1.302,00 + 260,40 (insalubridade)**
N° vagas: **06**
Carga horária: **40 horas semanais**
Período de duração do contrato**: 03 (*três)* meses.**

2- REQUISITOS:
1. Ensino médio completo;
2. Residir na área de atuação;
3. Possuir carteira de habilitação categoria “B”;
4. Ser exclusivo do sexo masculino;
5. Estar em plenas condições de saúde para trabalhar com bomba costal;
6. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função.

3- ATRIBUIÇÕES:
Atuar em força tarefa montada pelo município para enfrentamento da Epidemia de Dengue;
Trabalhar em parceria com os Agentes de Combate à Endemias;
Vistoriar residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos;
Inspecionar cuidadosamente caixas d’água, calhas e telhados;
Aplicação de inseticidas com bomba costal;
Desenvolver outras atividades correlatas, conforme determinações da chefia imediata.

4- DAS PROIBIÇÕES

Não poderão ser contratados menores de dezoito anos, pessoas com os direitos políticos suspensos, vínculo empregatício com a administração municipal, pessoas que não estiverem em dia com o Serviço Militar ou que estiverem impedidas de contratar com o Poder Público, pela legislação aplicável.

5- DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão presenciais e deverão ser efetuadas na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **15 a 22 de fevereiro de 2023, das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min**, no seguinte endereço: Rua Pereira Lira, 905, Lupionópolis-Pr.

6- OS INTERESSADOS DEVERÃO PROCEDER DA SEGUINTE FORMA:
Ter em mãos no ato da inscrição, os documentos pessoais e **cópias**, como também os certificados e documentos que comprovem as especialidades constantes no item 2 *(requisitos); e também documentos para comprovação escolares e profissionais conforme orientação no item critério para avaliação.*

7- DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Não será cobrada taxa de inscrição.

8- DA ANÁLISE:
Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde a análise dos documentos, observada a exigência constante no edital.

Lupionópolis, 15 de fevereiro de 2023.

EUDES CAVALLARI JÚNIOR
Secretário Municipal De Saúde
Port. Nº 07/2021

1 – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

AUXILIAR OPERACIONAL

ESCOLARES	**DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO**	**TÍTULO (Exclusivamente na área da saúde)**	**ESTRUTURA DA PONTUAÇÃO**		
			PONTOS POR TÍTULO	**PONTUAÇÃO LIMITE**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL**
	Diploma ou certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC	Ensino Superior (Graduação, Licenciatura e ou Tecnólogo)	5,00 pontos	5,00 pontos	25,00 pontos
		Especializações (Pós-Graduação, Mestrado e/ou Doutorado)	5,00	20,00	

PROFISSIONAIS	**DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO**	**TÍTULO**	**ESTRUTURA DA PONTUAÇÃO**		
			PONTUAÇÃO PARA CADA MÊS DE TRABALHO	**PONTUAÇÃO LIMITE**	**PONTUAÇÃO MAXIMA TOTAL**
	-Esfera Privada: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) -Esfera Pública: declaração ou Certidão, assinada e carimbada, contendo o tempo em anos, meses e dias.	Tempo de Serviço na função.	0,50 pontos	75,00 pontos	75,00 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA: 100,00 PONTOS					

2- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS
A nota final dos candidatos habilitados para as vagas ofertadas será igual ao total de pontos obtidos na análise de DOCUMENTOS.

Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade;
b) tiver maior escolaridade.
c) Tiver maior número de filhos.

Será desclassificado o candidato que não tiver disponibilidade de horário de acordo com as necessidades da Secretaria solicitante.

3- DA CONVOCAÇÃO
A convocação do candidato dar-se-á por meio de publicações dos atos a ele pertinentes;

O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito;

Não será deferido pedido de adiamento da convocação, seja por qual pretexto for sendo então, o convocado considerado ausente.

4- DO CONTRATO
O contrato terá duração de 03 (três*)* meses, podendo ser prorrogado por igual período firmado com a Administração Municipal tem modalidade de Contrato Administrativo, a título temporário nos termos da legislação municipal, sem direito a anotação em CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) e depósito de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);

O contrato padrão conterá cláusulas estipulando:
a) prazo por período previamente determinado e expressamente fixado;
b) remuneração e carga horária.

5- DA EXTINÇÃO E DA RESCISÃO

1 - O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização:
a) pela iniciativa do contratado;
b) pela iniciativa do contratante, justificando o interesse público;
c) ao término do prazo contratual;
d) quando o contratado descumprir cláusula contratual;
e) por insuficiência de desempenho comprovada em avaliação.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Todos os atos referentes à presente convocação serão publicados pela Prefeitura Municipal, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos atos e editais a ele pertinentes.

2 - Os candidatos aprovados serão convocados na ordem de classificação.

3 - O candidato convocado deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos, em fotocópia:

a) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
b) Título de Eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
c) CPF e Carteira de Identidade;
d) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
e) Cartão de inscrição do PIS, PASEP ou NIT;
f) Diploma Registrado e Histórico Escolar ou certificado de conclusão de curso, equivalente à função pretendida;
g) 01 foto 3x4 recente;
h) comprovante de residência;
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
j) Certidão de Antecedentes Criminais negativa emitida pelo FORUM da Comarca de Centenário do Sul.

6- O candidato convocado, que por qualquer motivo não apresentar no prazo estipulado, a documentação completa, perderá automaticamente o direito à contratação, ficando a Administração Municipal autorizada a convocar o candidato subsequente constante da lista de aprovados.

7 - Todas as informações a respeito Aviso Público serão fornecidas pela Secretaria Municipal de saúde, no telefone 3660-1280, bem como no endereço eletrônico www.lupionopolis.pr.gov.br.

8- Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado deste Aviso Público.

Lupionópolis, 15 de fevereiro de 2023.

EUDES CAVALLARI JÚNIOR
Secretário Municipal De Saúde
Port. Nº 07/2021

FICHA DE INSCRIÇÃO
AUXILIAR OPERACIONAL - 40 H SEMANAIS

NOME: .....
ESTADO CIVIL: .....
RG: ..... CPF:.....
DATA DE NASCIMENTO: .....
ENDEREÇO:.....
MUNICÍPIO/ESTADO: .....
TELEFONE FIXO/CELULAR:.....

POSSUI EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS NA ÁREA, EM ANOS, MESES E DIAS: SE "SIM DESCREVA-AS: .....

DATA:...../...../.....

ASSINATURA:.....

ANEXAR CÓPIAS DO**:**

- RG;
- CPF;
- ENSINO MÉDIO COMPLETO;
-ENSINO SUPERIOR COMPETO;
- CNH CATEGORIA "B";
-CÓPIA DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO ESCOLAR;
-CÓPIA DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO PROFISSIONAIS.

Publicado por:
Leonardo Gusmão Janazze
Código Identificador:E0C85E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO PÚBLICO II

AVISO PÚBLICO II

AVISO DE ABERTURA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA ATUAR JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS - PARANÁ, POR TEMPO DETERM INADO, PARA COMBATER SURTOS EPIDÊMICOS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 12/2016 DE 01/06/2016, ART. 2º, INCISO II E ART. 4º, PARÁGRAFO 1º.

1- CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Remuneração: **R$ 1.910,85 + 260,40 (insalubridade)**
N° vagas: **04**
Carga horária: **Plantão 12 x 36**
Período de duração do contrato**: 03 (*três)* meses.**

2- REQUISITOS:
a) Ensino Médio Completo;
b) Curso Técnico profissionalizante de Técnico de Enfermagem;
c) Registro no COREN;
d) Possuir carteira de habilitação categoria "B".

3- ATRIBUIÇÕES:

Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes sob supervisão do enfermeiro;
Colher e ou auxiliar o cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação;
Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem;
Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência;
Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico;
Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição;
Participar de programa de treinamento e reunião, quando convocado;
Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

4- DAS PROIBIÇÕES
Não poderão ser contratados menores de dezoito anos, pessoas com os direitos políticos suspensos, pessoas que não estiverem em dia com o Serviço Militar ou que estiverem impedidas de contratar com o Poder Público, pela legislação aplicável.

5- DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão presenciais e deverão ser efetuadas na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **15 a 22 de fevereiro de 2023, das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min**, no seguinte endereço: Rua Pereira Lira, 905, Lupionópolis-Pr.

6- OS INTERESSADOS DEVERÃO PROCEDER DA SEGUINTE FORMA:
Ter em mãos no ato da inscrição, os documentos pessoais e **cópias**, como também os certificados e documentos que comprovem as especialidades constantes no item 2 *(requisitos); e também documentos para comprovação escolares e profissionais conforme orientação no item critério para avaliação.*

7- DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Não será cobrada taxa de inscrição.

8- DA ANÁLISE:
Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde a análise dos documentos, observada a exigência mínima quanto à experiência, formação escolar, qualificação e habilitação profissional.

8- VAGAS:
Serão 4 vagas na modalidade de plantão de 12 x 36 horas, sendo duas (2) vagas no horário das 7:00 as 19:00 h, e duas (2) vagas das 10:00 as 22:00. Ficando a escolha de vaga conforme classificação.

Lupionópolis, 15 de fevereiro de 2023.

EUDES CAVALLARI JÚNIOR
Secretário Municipa De Saúde
Port. Nº 07/2021

1 – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

			ESTRUTURA DA PONTUAÇÃO		
	DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO	TÍTULO (Exclusivamente na área da saúde)	PONTOS POR TÍTULO	PONTUAÇÃO LIMITE	PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL
ESCOLARES	Diploma ou certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC	Ensino Superior (Graduação, Licenciatura e ou Tecnólogo)	5,00 pontos	5,00 pontos	25,00 pontos
		Especializações (Pós Graduação, Mestrado e/ou Doutorado)	5,00	20,00	

PROFISSIONAIS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	TÍTULO	ESTRUTURA DA PONTUAÇÃO		
			PONTUAÇÃO PARA CADA	PONTUAÇÃO LIMITE	PONTUAÇÃO MAXIMA

			MÊS DE TRABALHO		**TOTAL**
	-Esfera Privada: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) -Esfera Pública: declaração ou Certidão, assinada e carimbada, contendo o tempo em anos, meses e dias.	Tempo de Serviço na função de Técnico em enfermagem	0,50 pontos	75,00 pontos	75,00 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA: 100,00 PONTOS					

2- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS
A nota final dos candidatos habilitados para as vagas ofertadas será igual ao total de pontos obtidos na análise de DOCUMENTOS.

Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade;
b) tiver maior escolaridade.
c) Tiver maior número de filhos.

Será desclassificado o candidato que não tiver disponibilidade de horário de acordo com as necessidades da Secretaria solicitante.

3- DA CONVOCAÇÃO
A convocação do candidato dar-se-á por meio de publicações dos atos a ele pertinentes;

O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito;

Não será deferido pedido de adiamento da convocação, seja por qual pretexto for, sendo então, o convocado considerado ausente.

4- DO CONTRATO
O contrato terá duração de 03 (três*)* meses, podendo ser prorrogado por igual período firmado com a Administração Municipal tem modalidade de Contrato Administrativo, a título temporário nos termos da legislação municipal, sem direito a anotação em CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) e depósito de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);

O contrato padrão conterá cláusulas estipulando:
a) prazo por período previamente determinado e expressamente fixado;
b) remuneração e carga horária.

5- DA EXTINÇÃO E DA RESCISÃO

1 - O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização:
a) pela iniciativa do contratado;
b) pela iniciativa do contratante, justificando o interesse público;
c) ao término do prazo contratual;
d) quando o contratado descumprir cláusula contratual;
e) por insuficiência de desempenho comprovada em avaliação.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Todos os atos referentes à presente convocação serão publicados pela Prefeitura Municipal, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos atos e editais a ele pertinentes.

2 - Os candidatos aprovados serão convocados na ordem de classificação.

3 - O candidato convocado deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos, em fotocópia:

a) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
b) Título de Eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
c) CPF e Carteira de Identidade;
d) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
e) Cartão de inscrição do PIS, PASEP ou NIT;
f) Diploma Registrado e Histórico Escolar ou certificado de conclusão de curso, equivalente à função pretendida;
g) 01 foto 3x4 recente;
h) comprovante de residência;
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

6- O candidato convocado, que por qualquer motivo não apresentar no prazo estipulado, a documentação completa, perderá automaticamente o direito à contratação, ficando a Administração Municipal autorizada a convocar o candidato subseqüente constante da lista de aprovados.

7 - Todas as informações a respeito Aviso Público serão fornecidas pela Secretaria Municipal de saúde, no telefone 3660-1280, bem como no endereço eletrônico www.lupionopolis.pr.gov.br.

8- Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado deste Aviso Público.

Lupionópolis, 15 de fevereiro de 2023.

EUDES CAVALLARI JÚNIOR
Secretário Municipa De Saúde
Port. Nº 07/2021

FICHA DE INSCRIÇÃO
CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 H SEMANAIS

NOME: .....
ESTADO CIVIL: .....
RG: ..... CPF:.....
DATA DE NASCIMENTO: .....
ENDEREÇO:.....
MUNICÍPIO/ESTADO: .....
TELEFONE FIXO/CELULAR:.....
POSSUI CNH/CATEGORIA: .....

POSSUI EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS NA ÁREA, EM ANOS, MESES E DIAS: SE "SIM DESCREVA-AS:.....

DATA:...../...../.....

ASSINATURA:.....

ANEXAR CÓPIAS DO**:**
- RG;
- CPF;
- ENSINO MÉDIO COMPLETO;
-CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM;
- REGISTRO NO COREN;
-CÓPIA DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO ESCOLAR ;
-CÓPIA DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO PROFISSIONAIS.

Publicado por:
Leonardo Gusmão Janazze
Código Identificador:DFABECB3

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRTO N.12/2023

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 30/2022 de 08 de novembro de 2022.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$120.000,00 (Cento e vinte mil reais) como se segue:

04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
002	**SETOR DE CAIXA**	
04.123.0004.2.100	**Sentenças Judiciais**	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	20.000,00
	TOTAL	**20.000,00**
08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	100.000,00
	TOTAL	**100.000,00**
	T O T A L S U P L E M E N T A D O	**120.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o superávit financeiro do exercício anterior na seguinte fonte de recursos:

CÓDIGO	NOME	VALOR
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	120.000,00
TOTAL		**120.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 15 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:9AEE7560

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001.2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA N. 001/2023

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, torna público a realização de processo seletivo simplificado para contratação de Assistente de Alfabetização, que atuarão no ano de 2023, na Rede Pública Municipal de Ensino Mallet/PR, como **voluntários** no Programa Tempo de Aprender, conforme suas diretrizes, instituído pela Portaria n. 280, de 19 de fevereiro de 2020.

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS DO PROGRAMA
1.1. O Programa Tempo de Aprender foi instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e regulamentado pela Resolução nº 06 de abril de 2021, norteados pela Lei 13.005 de 25 de junho de 2014 e Decreto Federal 9.765 de 11 de abril de 2019, tendo como objetivo fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.
1.2. O Programa Tempo de Aprender tem os seguintes objetivos:
I - elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
II - contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;
III - assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e
IV - impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.
1.3 São diretrizes para a implementação da Política Nacional de Alfabetização, art. 5º do Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019:
I - priorização da alfabetização no primeiro ano do ensino fundamental;
II - incentivo a práticas de ensino para o desenvolvimento da linguagem oral e da literacia emergente na educação infantil;
III - integração de práticas motoras, musicalização, expressão dramática e outras formas artísticas ao desenvolvimento de habilidades fundamentais para a alfabetização;
IV - participação das famílias no processo de alfabetização por meio de ações de cooperação e integração entre famílias e comunidade escolar;
V - estímulo aos hábitos de leitura e escrita e à apreciação literária por meio de ações que os integrem à prática cotidiana das famílias, escolas, bibliotecas e de outras instituições educacionais, com vistas à formação de uma educação literária;
VI - respeito e suporte às particularidades da alfabetização nas diferentes modalidades especializadas de educação;
VII - incentivo à identificação precoce de dificuldades de aprendizagem de leitura, de escrita e de matemática, inclusive dos transtornos específicos de aprendizagem; e
VIII - valorização do professor da educação infantil e do professor alfabetizador.

DOS REQUISITOS
2.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **perfil**:
Pessoas com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição;
Professores alfabetizadores com disponibilidade de carga horária;
Estudantes de graduação em pedagogia ou outra licenciatura;
Profissionais com curso de pedagogia ou outra licenciatura completa;
Profissionais com curso de magistério em nível médio concluído ou estudantes de magistério em nível médio, seguindo o critério idade mínima de 18 anos completos na data da inscrição;
Estudantes de Ensino Médio, seguindo o critério idade mínima de 18 anos completos na data da inscrição;
Disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, com pessoal técnico responsável pelo Programa;
Capacidade de manter o controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas;
Capacidade de intensificar ações voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização;
Competências, saberes e habilidades para desempenhar a função de Assistente de Alfabetização.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA
3.1 Considera-se o apoio dos Assistentes de Alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado, portanto não gerando qualquer forma de vínculo empregatício;
3.2 O assistente de alfabetização voluntário apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares não vulneráveis considerando os critérios estabelecidos neste Edital;
3.3 O assistente de alfabetização voluntário, poderá atuar em Unidades Escolares de Mallet participantes do Programa Tempo de Aprender, período mínimo de 5 horas semanais em cada uma das turmas de 1º e 2º ano.
Os atendimentos de cada assistente voluntário, que atuaram em Unidades Escolares de Mallet, em qualquer combinação, somados, não poderá ultrapassar 40 (quarenta) horas semanais.
São atribuições do assistente de alfabetização:
Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
Elaborar e apresentar à direção, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
Realizar treinamento on-line fornecido pelo MEC para atuar em sala de aula no âmbito do Programa Tempo de Aprender.
Acessar o sistema de monitoramento do Programa, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

Realizar as formações ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação de Mallet.

DA BOLSA AUXÍLIO

4.1. A atuação do Assistente de Alfabetização é de caráter voluntário, não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social;

4.2. O valor do auxílio financeiro é ressarcimento de despesas com transporte e alimentação dos Assistentes voluntários, responsáveis pelo desenvolvimento das atividades nas Unidades de Ensino;

4.3. Conforme as diretrizes do Programa será concedida ao Assistente Voluntário uma bolsa auxílio no valor R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais por turma atendida, durante o período de realização do programa no ano de 2023.

4.4 O pagamento será efetuado pelo PDDE, Programa Dinheiro Direto na Escola, sendo a verba encaminhada diretamente para a escola, em conta própria, sob responsabilidade de cada gestor escolar, que deverá cumprir o seguinte trâmite:

a) Assinatura de termo de adesão por parte do voluntário;
b) Recebimento da verba em conta específica;
c) Pagamento a cada mês ao voluntário, mediante recibo;
d) Relatório mensal de atividades;
e) Prestação de contas anual.

DA SELEÇÃO

5.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Mallet - PR, a serem distribuídas nas Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino:

Escola Municipal Romão Paul;
Escola Municipal Divino Espírito Santo;
Escola Municipal Santa Terezinha;
Escola Municipal Nossa Senhora de Monte Claro.

5.2 A seleção será realizada por meio de Prova Escrita e por meio de prova de Títulos, ou seja, análise de documentos que atestem a titularidade e currículo do candidato conforme item 2.1;

5.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização Voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Mallet - PR com a participação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo designada por meio da Portaria n. 067/2023.

DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento dos requisitos exigidos.

Não será cobrada taxa de inscrição.

O candidato deverá realizar sua inscrição na Secretaria Municipal de Educação ou em uma das Unidades de Ensino participantes, no período de 23 de fevereiro a 03 de março de 2023, com início às 8:00 horas do dia 23/02/2023 e encerramento às 16:30 horas do dia 03/03/2023, em horário de expediente, qual seja:

Das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 horas às 16:30 horas.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Juntamente com a inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; (Anexo I);

Fotocópias simples carteira de identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) frente e verso válidos;

Fotocópia simples do CPF ou comprovação de inscrição;

Cópia simples de comprovante de residência atualizado (no máximo 90 dias) em nome do candidato, cônjuge ascendentes ou descendentes (devidamente comprovado) ou declaração de residência reconhecida em cartório;

Diploma (para candidatos com formação em nível médio magistério/ graduados ou históricos atualizados e comprovantes de matrícula em faculdades/universidades quando se tratar de estudante universitário);

Fotocópia simples do comprovante de matrícula para Estudantes de Magistério ou Ensino Médio;

As fotocópias dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza, não sendo necessária a autenticação.

As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas ou utilizadas em outros processos de seleção se houver.

É de responsabilidade do candidato, preencher corretamente seus dados no ato da inscrição sob pena de indeferimento.

As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

Os documentos originais (item 7.2.) serão apresentados para validação do Diretor na Unidade Escolar;

Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

Será entregue ao candidato o comprovante de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

A documentação solicitada neste Edital deverá ser acondicionada em envelope identificado a ser entregue na secretaria ou escolas durante o período de inscrição, sendo entregue comprovante de inscrição. A documentação exigida será conferida no momento da inscrição.

Caso o candidato não possa comparecer para a entrega dos documentos, será permitida a entrega por terceiros.

DA PONTUAÇÃO

8.1 Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, da Secretaria Municipal de Educação.

8.2 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	**Pontuação**
Licenciatura em Pedagogia ou outra licenciatura	4 pontos
Curso de magistério em nível médio	3 pontos
Cursando graduação em Pedagogia ou Magistério.	2 pontos
Cursando Ensino Médio	1 ponto
Prova escrita	10 pontos

Pontuação máxima	**20 pontos**

8.3 O candidato inscrito realizará uma prova com tema relacionado a educação atual, tendo caráter classificatório, com valor de 10 (dez) pontos.
8.4 A prova terá duração máxima de 2h00 (duas horas) e será realizada no dia 10/03/2023, com início às 13h30nin (treze horas e trinta minutos) nas dependências da Escola Municipal Divino Espírito Santo.
8.5 O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da prova com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.
8.6 Não será permitida a realização da prova em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.
8.7. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:
I - Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao teste seletivo;
II - Consultar qualquer espécie de livro ou apontamentos;
III - Utilizar-se de telefone celular, fone de ouvido ou de qualquer outro aparelho eletroeletrônico;
8.8 A nota final do candidato será a soma dos documentos e da prova (máximo de 20 pontos).
8.9 O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Mallet -Pr, por ordem de classificação.
8.10 Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que apresentar:
Maior pontuação obtida na prova escrita;
Maior pontuação obtida com o currículo;
Maior idade;
8.10 A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

DAS VAGAS
Serão disponibilizadas as vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Mallet – Pr, conforme quantidade de turmas participantes do programa em cada escola mencionada.

ESCOLA	NÚMERO DE TURMAS	AJUDA MENSAL DE CUSTO POR TURMA	HORAS SEMANAIS POR TURMA
Escola Municipal Romão Paul	4	R$150,00	05
Escola Municipal Nossa Senhora de Monte Claro	1	R$150,00	05
Escola Municipal Santa Terezinha	1	R$150,00	05
Escola Municipal Divino Espírito Santo	4	R$150,00	05

9.2 Os candidatos classificados com maior pontuação ocuparão as vagas ofertadas e os demais permanecerão em cadastro reserva;
9.3 Dentro da necessidade do Município os candidatos classificados no cadastro de reserva serão convocados a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 03 (três) dias úteis.

DA LOTAÇÃO
11.1 A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das Unidades Escolares;
11.2. A lotação obedecerá a ordem crescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.1 deste Edital;
11.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.1. deste Edital, assinarão o Termo de Voluntariado e Compromisso na Unidade de Ensino;
11.4. O tempo de atuação dos Assistentes no Programa Tempo de Aprender será durante o calendário escolar de 2023, de acordo com o Plano de Atendimento de cada Unidade de Ensino;
11.5 Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem crescente de pontos;
11.6 Os candidatos classificados ficam cientes que poderão ocorrer remanejamentos de lotação, conforme necessidade de cumprimento do plano de atendimento da Unidade de Ensino e resguardado o princípio de interesse público;

DOS RECURSOS
12.1. Após a divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo, o candidato que desejar interpor recurso, deverá protocolar solicitação junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme cronograma deste Edital.
12.2 Os recursos deverão observar o modelo do formulário constante do Anexo II, devendo esclarecer a discordância que ampara as razões recursais, devidamente identificado com nome do candidato, número de *WhatsApp* e *e-mail*.
12.3 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido, sendo considerada, para tanto, os prazos constantes do cronograma deste edital.
12.4 Os recursos interpostos serão analisados pela Comissão de avaliação, a qual emitirá parecer conclusivo.
12.5 Não serão aceitos recursos decorrentes de erro de preenchimento na ficha de inscrição e indeferimento em virtude da ausência de documentos de apresentação obrigatória.
12.6 Após o julgamento dos recursos, será divulgado o Edital de Resultados, conforme cronograma abaixo.

13. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	16/02/2023
Período de inscrição e entrega de documentos	23/02/2023 a 03/03/2023
Prova escrita	10/03/2023
Publicação do resultado preliminar	14/03/2023
Interposição de recurso	15/03/2023 a 17/03/2023
Publicação do resultado	21/03/2023
Homologação do Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização e Convocação de candidatos para a escolha de vagas	23/03/2023
Início das atividades	Abril de 2023

14. DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1 O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.
14.2 A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá número de turmas participantes no programa em cada instituição citada, do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

14.3 Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

14.4 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
14.5 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Mallet juntamente com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
14.6 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo para Assistentes de Alfabetização Voluntários para o Programa. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes ou que venham a ser criados.
14.7 Detectada a falsidade nas documentações do item 7.2, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:
I – Se já contratado para a vaga que concorreu, utilizando-se de declaração inverídica, à pena de desligamento do Programa;
II - Se candidato, à anulação da inscrição no Processo Seletivo para Assistentes de Alfabetização Voluntários para o Programa e de todos os atos daí decorrentes.
14.8. Na hipótese de não preenchimento das vagas previstas no item 9, elas serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação e número máximo de horas.
14.9 Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso onde prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 8 (oito) meses do programa que será desenvolvido no ano de 2023, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
14.10 Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem de pontos.
14.11 O assistente pode atuar em dois tipos de unidades escolares ao mesmo tempo, respeitando o máximo de 40 horas semanais.

Mallet, 16 de fevereiro de 2023.

ELSON ROGÉRIO KRINSKI
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I –FICHA INSCRIÇÃO
Edital 001/2023
PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

1.Dados Pessoais:

Nome completo:.....

Endereço residencial:.....Nº .....

Bairro: .....Cidade:..... Estado: .....

CEP.....E-mail: .....

Telefone (Residencial).....(Celular): .....

Data de nascimento:...../...../..... CPF nº:.....

RG nº:.....

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo edital nº 001/2023. Declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de Mallet-Pr e demais atos normativos do MEC/FNDE.
Mallet, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato:_____

.....

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato

Prova: 10/03/2023 às 13h30min.
Local: Escola Municipal Divino Espírito Santo.
Mallet, _____de _____ de 2023.

Responsável pela Inscrição _____

ANEXO II – MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO
Edital 001/2023
PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

Nome completo: .....
RG n.º ..... CPF n.º .....
Telefone: ..... E-mail: .....

Resultado que espera do Recurso (qual a correção que espera ser realizada):

Sobre o que pretende recorrer (erro que o candidato detectou):

Mallet, ... de ..... de 2023.

Assinatura do candidato:.....

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:AED3CBB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007.2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 007/2023

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2020

O Prefeito Municipal de Mallet em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;
Referente aos Processos Fly nº 0000232/2023, nº 0000202/2023 e nº 0001144/2022, nº 0000324/2023
TORNA PÚBLICO
I – **A(s) convocação(ões) do(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em Concurso Público n°. 001/2020,** o qual foi homologado pelo Decreto Municipal **sob Nº 085/2021 de 05/03/2021.**
II – O candidato terá o prazo de até **30 dias**, contados da publicação do presente edital, **para comprovar todos os requisitos necessários para ser nomeado** e **tomar posse do cargo**, e **15 dias**, contados da data da posse, **para entrar em exercício**.

REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO
CONFORME CONSTA Edital Nº 001/2020 de 18/02/2020.

Requisitos para ingresso no serviço público municipal, a serem comprovados no prazo de 30 (trinta) dias:

a) Nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto 70436/72;
b) idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse,
c) quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e: **a)** certidão emitida pela Justiça Eleitoral, ou; **b)** comprovantes de votação das 02 últimas eleições, e, para candidatos do sexo masculino, quitação das obrigações militares, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
d) pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
e) escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido, conforme item 1.1.1 deste edital, em conformidade com a lei de criação do respectivo, na data da posse;
f) declarar os bens e valores que constituem seu patrimônio e declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal;
g) inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
h) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;
i) documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física – CPF – regularizado;
j) aptidão física e mental com Laudo emitido por Médico Especialista em Medicina do Trabalho para o exercício das atribuições do cargo pretendido, e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;
k) outros documentos que a Administração venha a solicitar quando da nomeação.

1.2.1. A análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido será realizada no exame médico de ingresso, por médico ou junta médica designada pela Administração, que também poderá solicitar quaisquer exames a fim de assegurar que o candidato realmente apresente aptidão necessária para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições. A ausência da aptidão física e mental, ou, ainda, a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido impossibilitam o deferimento da posse – candidatos com deficiência, verificar as atribuições do cargo pretendido, e, ainda, o **Capítulo V** deste edital.
1.2.2. Somente serão aceitos como **documentos de identidade**: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).
1.2.2.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.
1.2.3. A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico, diploma, certificado, declaração ou atestado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todas as etapas necessárias para a conclusão do curso. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador (registro, inscrição, CNH, entre outros).
1.2.4. Para fins de registro, é imprescindível que o candidato possua número no cadastro de pessoa física – CPF – regularizado (atualizado).

1.3. ATENÇÃO: O preenchimento de todos os requisitos necessários elencados no item 1.2 deste edital e seus subitens, quando da posse, é inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia simples e legível (no que couber), **sujeito ao indeferimento da posse**.
14.4. **Caso o candidato não deseje assumir de imediato, deverá solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do certame, a novo chamamento uma só vez. A solicitação deverá ser realizada mediante requerimento, de próprio punho, direcionado à Administração, o qual deverá ser entregue pessoalmente ou via correspondência com aviso de recebimento.**

14.5. A nomeação será tornada sem efeito se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, ao passo que o candidato perderá automaticamente a vaga (exceto no caso previsto no item 14.4 do edital nº **001/2020 de 18/02/2020 – Concurso Público**), facultando à administração o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

Cargo:

TÉCNICO AGROPECUÁRIO

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	OBJETIVA	NOTA FINAL	POSIÇÃO
ROBSON MIRANDA DE LEMOS	0011365	30/10/1976	74,10	74,10	1º

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	OBJETIVA	NOTA FINAL	POSIÇÃO
ADRIANA KOZUF	0011729	20/03/1999	67,70	67,70	15º
MAIRA SIUTA	0010599	27/06/1999	67,70	67,70	16º

ZELADOR

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	OBJETIVA	NOTA FINAL	POSIÇÃO
ROSELI MARIA DACZKOWSKI	0010992	28/10/1985	67,60	67,60	9º

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de fevereiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:12200E91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 039/2023 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ESTÁGIO

EDITAL Nº 039/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI– EDITAL 03/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio nº 03/2023, **CONVOCA** os candidatos aprovados, abaixo relacionados a comparecer no escritório do CEBRADE – Central Brasileira de Estágio, situado na Rua José Vereador Fernandes, nº 1712 – Sala 02 - Bairro: Jardim Independência, Sarandi/ PR munido do documento pessoais e demais documentos descritos de acordo com o **item 12.0 do Edital de Abertura para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio Nº 03/2023**, necessários para a formalização do Termo de Contrato de Estágio, **no período de 16, 17, 22, 23 e 24 de Fevereiro de 2023**, conforme segue:

ADMINISTRAÇÃO				
Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	1º	VIVIANE BARBOSA DA SILVA	23/12/1984	8,5
2	2º	ANNA CAROLINA BASSOLI BATISTA	12/03/2000	8

CIÊNCIAS CONTÁBEIS				
Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	1º	LAURA RODRIGUES OLIVEIRA LIMA	27/09/1998	9
2	2º	EDUARDA CÂNDIDO VILAS BOAS	21/08/2002	7

DIREITO				
Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	1º	JORGE AUGUSTO DA SILVA	05/06/2001	8
2	2º	IRYA MARCIANO PEZENT	13/01/2005	8
3	3º	KAUANE ARAÚJO CANAZART	21/07/2002	7,5
4	4º	JÚLIA FERREIRA QUEIROZ	24/01/2005	7,5

FORMAÇÃO DE DOCENTES				
Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA

1	1º	ISADORA HONÓRIO GUIMARÃES	05/07/2005	9
2	2º	GRAZIELA DE PAULA	21/03/2006	8,5
3	3º	LUCAS PAULINO MINGARELI OLIVEIRA	15/10/2006	7,5
4	4º	ELLOÁ FERNANDA DA SILVA WOLF	04/09/2006	6,5
5	5º	BIANCA FIRMINO DA SILVA	20/03/2006	6
6	6º	RACHEL GOIS ALVES	28/03/2006	6
7	7º	MAYARA FERNANDA GUEDES BARBOSA	07/06/2006	6
8	8º	LIVIA MARIA VELICO SILVA	24/06/2006	6
9	9º	MARIA EDUARDA FERNANDES DA SILVA	12/09/2005	5,5
10	10º	JOICE TAINARA SANTOS MAIA	31/07/2006	5,5
11	11º	ANA CAROLINA GABRIELLY SILVA	08/06/2006	5

PEDAGOGIA				
Nº	**CLASSIFICAÇÃO**	**ESTUDANTE**	**DT. DE NASC**	**NOTA**
1	1º	GIOVANA RODRIGUES GOMES	05/02/2001	9
2	2º	ANA BEATRIZ DA SILVA DOS REIS	26/07/2004	9
3	3º	ERICA DOS SANTOS SILVA VELOSO	11/06/1988	8
4	4º	FRANCIELI FERNANDA SILVA BARRETO	27/06/1996	8
5	5º	ANGELICA QUEIROZ SEPULVIDA DE OLIVEIRA	17/02/1983	7,5
6	6º	YARA CARNELOSSI GOMES	20/09/1995	7
7	7º	GRAZIELLY SARTORI CUNHA GERMINO	06/05/1986	6,5
8	8º	ANDRESSA WATANABE FERREIRA	27/06/1984	6
9	9º	GABRIELA FARINELI DUQUE	15/04/1996	6
10	10º	JULIANA ALICE DO PRADO SILVA	11/04/1997	6
11	11º	VANESSA TREVIZAN ANSELMO	04/08/1988	5,5
12	12º	AMANDA RAFAELA CORREA PRADO	28/04/2004	5

PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO				
Nº	**CLASSIFICAÇÃO**	**ESTUDANTE**	**DT. DE NASC**	**NOTA**
1	1º	MARA FLAVIANI BASSO RIBEIRO	21/01/1986	9
2	2º	VANESSA BUENO DE CASTILHO	23/10/1987	9
3	3º	ELIANA CAROLINE RAIMUNDINI ARANHA	25/09/2001	9
4	4º	ANI CAROLINI TARELHO MORELLI CARDOSO	17/12/1985	8,5
5	5º	MARIA DILZA SILVA FRANCO MENDONÇA	02/10/1985	8
6	6º	DYANE ROBERTA BATISTA NOGUEIRA	20/08/1983	7,5
7	7º	LIVIA LEMES DELARMI	16/05/2001	6,5

Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado ou comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários à sua contratação, ou ainda apresentá-los de forma incompleta.

Mandaguari, 15 de Fevereiro de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:92461D50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO IN 07/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
		Nr.: 7/2023	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**35/2023**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**10/02/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	35/2023					
b) Licitação Nr.:	7/2023 - IL					
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação					
d) Data Homologação:	15/02/2023					
e) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.					
f) Fornecedores e Itens Vencedores:		**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
TREVISAN EMPREENDIMENTOS CIRCENCES LTDA						
1	Espetáculo circense com malabares, palhaços e personagens diversos (74017105)	SERV	1,000	0,000	32.105,4000	32.105,4000
Total Fornecedor:						**32.105,4000**
Total Geral:						**32.105,4000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0005.2020.3.3.90.39.00	R$ 32.105,40

Mandirituba, 15 de Fevereiro de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:766C6720

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 53/23

DECRETO Nº 53/23

Súmula : Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2086/23, de 15/02/2023, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 3.500,00 (-Três mil e quinhentos reais-), destinado a Aquisição de Equipamentos e materiais para a finalização da Implantação de "01 (uma) Panificadora Comunitária, conforme Convênio nº 126/21 firmado entre o Município de Marilena e a SEAB "Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento", cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	DEPTO DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.1.103	Panificadora Comunitária CV 126/21-SEAB	
Fonte –3818	CV 196/21 - SEAB (Panificadora Comunitária) - Exercício Anterior	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.500,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**3.500,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro apurado em 31/12/2022.

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2022**	Valor
Fonte = 3818	CV 196/21 - SEAB (Panificadora Comunitária) - Exercício Anterior	3.500,00

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, dia 15 do mês de Fevereiro de 2.023.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:8263F5A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REGULAMENTO

REGULAMENTO DA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIÓPOLIS
2023
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIÓPOLIS
ALAMEDA OITO, Nº 665 – CENTRO
FONE (046) 3226-1583 / FAX (046) 3226-1592
EMAIL. Cmsmariopolispr@gmail.com
RESOLUÇÃO Nº 17/2022.

Súmula: Apreciação e aprovação do Regulamento para realização da 9º Conferência Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde de Mariópolis – CMS/MA, regulamentado pelo Artigo 196 e inciso III do Artigo 198 da Constituição Federal, conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nª 017 de 13/09/1990, regulamentada pela Lei Municipal nº 043/2010 de 24/11/2010, reunido em Reunião ordinária no 15/12/2022, em Mariópolis.
RESOLVE: Aprovar o Regulamento da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Mariópolis, conforme a seguir;
REGULAMENTO DA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIÓPOLIS- PARANÁ

Mariópolis, 15 de dezembro de 2022.

Presidente
LUIZ BRIZOLA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIÓPOLIS
ALAMEDA OITO, Nº 665 – CENTRO
FONE (046) 3226-1583 / FAX (046) 3226-1592
EMAIL. Cmsmariopolispr@gmail.com

REGULAMENTO DA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIÓPOLIS-PARANÁ

Capítulo I

Das Finalidades

Art. 1º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde, convocada pelo Decreto nº 86/2022, é o foro municipal dos debates sobre a saúde, aberto a todos os segmentos da sociedade local e tem a finalidade:
a) - Contribuir para a formulação da Política Municipal de Saúde do município de Mariópolis-PR;
b) - Discutir e propor sobre a organização, funcionamento e representatividade do Conselho Municipal de Saúde;
c) - Aprovar as propostas de âmbito da Política Municipal, bem como as propostas serem encaminhadas para a 13ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná sendo 03 (três) de âmbito Estadual e 01 (uma) Nacional;
d) - Eleger e homologar 01 delegado titular e 01 delegado suplente do segmento usuário para a 13ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná, a realizar-se entre o período de 23 a 25 de maio, em Curitiba-Paraná, Conforme Resolução CES/PR nº 13/2022;
e) - Eleição e homologação dos Conselheiros;
f) - Elaborar relatório final da Conferência Municipal de Saúde para fazer parte integrante do Plano Municipal de Saúde, bem como seu principal instrumento para o planejamento das ações e metas, a serem cumpridas pelo gestor municipal para avanços na condição de saúde da população mariopolitana.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIÓPOLIS
ALAMEDA OITO, Nº 665 – CENTRO
FONE (046) 3226-1583 / FAX (046) 3226-1592
EMAIL. Cmsmariopolispr@gmail.com

Art. 2º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde será realizada na cidade de Mariópolis-Pr., no dia 28 de fevereiro de 2023, sob os auspícios da Prefeitura Municipal de Mariópolis, por meio do Departamento Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde de Mariópolis, com o tema central: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia" e os eixos:
I – O Brasil que temos: O Brasil que queremos;
II – O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
III – Garantir direitos e defender o SUS, a vida e democracia;
IV – Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde irá orientar as entidades para organizarem-se e promoverem as Pré-Conferências. Serão realizadas Pré-Conferências, sendo 01(uma na Comunidade de N. Sra. Candeias interior, 01 (uma) na Comunidade São Pedro interior, 01 (uma) na Comunidade N. Sra. Aparecida interior, 01 (uma) na Comunidade N. Sra. Das Dores interior e 01 (uma) na Câmara de Vereadores.

Capítulo II

Dos Participantes

Art. 4º - Poderão participar da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Mariópolis, todas as pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento da política de saúde, na condição de:
a) - Delegados natos (membros eleitos titulares e suplentes que ocupam uma cadeira no CMS);
b) - Delegados eleitos;
c) - Observadores;
d) - Convidados.
§ 1º – A ficha de inscrição dos delegados indicados nas Pré-Conferências, deverão ser entregues por um representante legal do seu seguimento, mediante documento formal no mesmo dia da realização da Pré-Conferência, aos cuidados da Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde;
§ 2º- Os participantes inscritos como delegados terão direito a voz e voto e os observadores e convidados terão direito a voz;
§ 3º- Como observadores poderão inscrever-se os que individualmente, se apresentarem junto a Comissão Organizadora no dia da Conferência, no período de 12:30 às 12:45 horas; credenciamento dos delegados, e das 12:30 às 12:45 e dos observadores das 12:45 às 13:00 hs;
§ 4º - A Conferência será aberta a todos os participantes sem cobrança de taxas.

Capítulo III

Dos Delegados (as)

Art. 5º - A Plenária da Conferência Municipal de Saúde de Mariópolis, será composta por **36 delegados** (as) inscritos, respeitando a paridade, conforme disposto em Lei.

Art. 6º - Participarão da Conferência Municipal de Saúde, na condição de delegado (a) representantes, formalmente credenciados na condição de: usuários, trabalhadores de saúde, prestadores de serviços de saúde e gestores;
§ 1º - Serão considerados delegados natos os Conselheiros titulares e suplentes;
§ 2º - **Segmento/Sub-segmento da Administração Pública da Saúde;**
a - Esfera Federal, Estadual e Municipal
§ 3º - **Segmento/Sub-segmento de Prestadores (as) de Serviços da Saúde;**
a - Estabelecimentos de serviços de saúde públicos, filantrópicos e privados vinculados ao SUS, entidade de ensino da área da saúde, instituições conveniadas ao SUS.
§ 4º **Segmento/Sub-segmento de Usuários (as);**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIÓPOLIS
ALAMEDA OITO, Nº 665 – CENTRO
FONE (046) 3226-1583 / FAX (046) 3226-1592

EMAIL. Cmsmariopolispr@gmail.com
a - Representante de entidades de movimentos comunitários, sociais e populares, associação de portadores de patologias, pessoas com deficiência, entidade de defesa do consumidor, organização de moradores, entidade de organização não governamentais (ONG´s), sindicatos, associação de mulheres, negros, indígenas, aposentados/pensionistas, ambientais, religiosas.
§ 5º **Segmento/Sub-segmento de Trabalhadores de Saúde;**
a- Entidade/Órgão de Enfermeiros, Farmacêuticos, Médicos, Odontólogos, Assistentes Sociais, Nutricionistas, Psicólogos, Médicos Veterinários, Fisioterapeutas, Terapeutas Ocupacionais, Fonoaudiólogos, Educadores Físicos, outros profissionais de saúde organizados em associação ou sindicato de todas as esferas do setor público e associação ou sindicato dos trabalhadores do setor privado vinculado ao SUS.
§ 6º - Cada segmento deverá respeitar o seu número total de vagas e paridade conforme disposto em lei, de acordo com o quadro abaixo:

REPRESENTAÇÃO	Nº DE VAGAS	PERCENTUAL
16 conselheiros municipais de saúde	16 delegados natos	
Usuários	10	50%
Profissionais de Saúde	05	25%
Prestadores de Serviços de Saúde	03	12,5%
Gestores Públicos	02	12,5%
Total	36	

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIÓPOLIS
ALAMEDA OITO, Nº 665 – CENTRO
FONE (046) 3226-1583 / FAX (046) 3226-1592
EMAIL. Cmsmariopolispr@gmail.com
§ 7º – Poderão concorrer para a vaga de delegado na Conferência Estadual de Saúde do Paraná, o candidato do seguimento usuário que se inscrever e participar da Conferência Municipal de Saúde de Mariópolis até o momento da homologação do processo eleitoral.
§ 8º – Poderão concorrer para a vaga de delegado na Conferência Estadual de Saúde do Paraná, o candidato do seguimento trabalhador que participar da Conferência Municipal de Saúde de Mariópolis e da Plenária Regional de Trabalhador de Saúde que será realizada pela 7ª Regional de Saúde em data a ser definida.
Art. 7º- Esta Conferência emitirá:
a - Relatório Final da 9ª Conferência Municipal de Saúde, para a 7ª Regional de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal e outros órgãos que solicitarem;
b – Ficha de inscrição dos delegados (as) do seguimento usuário eleitos na conferência em até 15 dias após a realização da mesma para a 7ª Regional de Saúde fazer os devidos encaminhamentos para a comissão organizadora da 13ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná;
c – Relação das propostas discutidas e aprovadas na conferência de âmbito Estadual e Nacional em até 15 dias após a realização da mesma para a 7ª Regional de Saúde fazer os devidos encaminhamentos para a comissão organizadora da Conferência Estadual.
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIÓPOLIS
ALAMEDA OITO, Nº 665 – CENTRO
FONE (046) 3226-1583 / FAX (046) 3226-1592
EMAIL. Cmsmariopolispr@gmail.com
Capítulo IV
Da Organização
Art. 8º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Mariópolis em caso de eventual ausência ou impedimento, poderá ser presidida por outro representante por ele indicado.
Art. 9º - Para o desenvolvimento de suas atividades e a consecução dos objetivos da 9ª Conferência Municipal de Saúde disporá de Comissão Organizadora;
§1º São membros da Comissão Organizadora, os Conselheiros (as) Municipais e representantes eleitos paritariamente em Plenária do Conselho Municipal de Saúde sob **Resolução nº 15/2022.**

Conselheiros (as)	Função
Rosangela M. Silveira	Presidente Comissão-segmento trabalhador
Aline Ferst	Segmento gestor
Luiz Brizola	Segmento Usuário
Sigmar J.M. Massarotto,	Segmento Prestador Serviço

Capítulo V
Das Pré-Conferências
Art. 10º - Da Plenária:
A Plenária da 9ª Conferência Municipal de Saúde, em **28/02/2023**, será precedida de 05 (cinco) Pré-Conferências que serão coordenadas pela Comissão da 9ª Conferência Municipal em conjunto com Conselho Municipal de Saúde e o Departamento Municipal de Saúde.
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIÓPOLIS
ALAMEDA OITO, Nº 665 – CENTRO
FONE (046) 3226-1583 / FAX (046) 3226-1592
EMAIL. Cmsmariopolispr@gmail.com
Art. 11 – **Do Local:**
As Pré-Conferências serão realizadas nas comunidades Rurais e Centro da cidade, abrangendo as diferentes regiões do município de Mariópolis em um total de 05 Pré-Conferências.
Art. 12 – **Da participação da população:**
Participará das Pré-Conferências qualquer pessoa que resida na área de abrangência por bairro e Comunidades, conforme descrito no Art. 11 da 9ª Conferência Municipal de Saúde e terá assinatura de lista de presença no dia.
Art. 13 – Encaminhamento Das Propostas:
As propostas levantadas serão encaminhadas para Plenária da Conferência Municipal de Saúde para apreciação e deliberação.
Art. 14 - Da Programação
a) A Comissão organizadora explicará a dinâmica da reunião;
b) Será composta uma mesa de abertura com a participação das autoridades e representantes dos bairros e comunidades. (10 minutos)
c) Panorama atualizado do Sistema Municipal de Saúde do município, apresentado pela enfermeira Coordenadora do Setor de Epidemiologia (25 minutos)
d) Após a exposição será aberto para debate (15 minutos)

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIÓPOLIS
ALAMEDA OITO, Nº 665 – CENTRO
FONE (046) 3226-1583 / FAX (046) 3226-1592
EMAIL. Cmsmariopolispr@gmail.com

Art. 15 - Das Propostas:

a) – Após a exposição e debates, cada participante (sem colocar nome) poderá escrever em um papel a **sua proposta** destacando o segmento e o bairro que pertence;

b) – Os resultados dos trabalhos nas Pré-Conferências, comporão o caderno de propostas a serem debatidos e aprovados na Plenária da 9ª Municipal de Saúde.

Art. 16 - Da eleição dos delegados para 9ª Conferência Municipal de Saúde:

a) Separar no espaço os segmentos presentes para eleger os delegados para a 9ª Conferência Municipal de Saúde, de acordo com a distribuição paritária.

b) – Será emitida uma lista com os nomes dos eleitos com nome, segmento, entidade que representa e e-mail se tiver;

c) – Se não for preenchido o número suficiente de delegados por falta de quórum, as entidades conselheiras poderão indicar delegados de acordo com seu segmento.

Art. 17 - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 18 - A divulgação das Pré-Conferências será realizada durante o mês de outubro e novembro em todos os meios de comunicação, redes sociais, comunidades, escolas municipais e estaduais e igrejas.

Capítulo VI

Da Comissão Organizadora

Art.19 - São atribuições da Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Mariópolis, com apoio operacional dos demais
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIÓPOLIS
ALAMEDA OITO, Nº 665 – CENTRO
FONE (046) 3226-1583 / FAX (046) 3226-1592
EMAIL. Cmsmariopolispr@gmail.com
membros do Conselho Municipal de Saúde, dos representantes do Departamento Municipal de Saúde do município:

a) Elaborar o Regulamento e o Regimento da 9ª Conferência Municipal de Saúde e apresentar para apreciação do Conselho Municipal de Saúde;

b) Providenciar os materiais gráficos, alimentação e materiais de apoio necessários para a realização da Conferência Municipal de Saúde;

c) Promover a divulgação das Pré-Conferências e da 9ª Conferência Municipal de Saúde;

d) Responsabilizar-se pela Programação Oficial e Organização Geral da 9ª Conferência Municipal de Saúde e das Pré-Conferências;

e) Organizar inscrições, credenciar Delegados (as), Convidados (as) e Observadores (as);

f) Elaborar e fornecer informações e subsídios necessários ao desenvolvimento dos trabalhos durante a Conferência;

g) Elaborar o Relatório Final da 9ª Conferência Municipal de Saúde compreendido da documentação pertinente em até 20 dias, após a realização da Conferência.

Art. 20- Compete ao Presidente da Comissão Organizadora, coordenar e dirigir todas as atividades necessárias à realização e ao desfecho da Conferência, bem como participar da mesa de trabalho na Plenária Final, em conformidade com o Regulamento e Regimento Interno da 9ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 21 - Compete a Comissão Organizadora da Conferência assumir as atribuições do presidente em sua ausência ou impedimento.

Art. 22 - Compete a Comissão Organizadora da Conferência da 9ª Conferência Municipal de Saúde:

a) Promover a execução do Regulamento e do Regimento da Conferência;

b) Atuar como facilitador de toda a organização da Conferência, bem como, da Plenária Final;

c) Acompanhar todos os trabalhos da Conferência.
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIÓPOLIS
ALAMEDA OITO, Nº 665 – CENTRO
FONE (046) 3226-1583 / FAX (046) 3226-1592
EMAIL. Cmsmariopolispr@gmail.com

Capítulo VII

Dos Recursos:

Art. 23 - O Presidente do Conselho Municipal de Saúde deverá formalizar as solicitações para as despesas, previamente ao Departamento Municipal de Saúde, os quais deverão ser providos pela Prefeitura Municipal de Mariópolis.

Capítulo VIII

Capítulo das Conferências

Da Sede e Duração

Art. 24 - A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Mariópolis que será realizada na cidade de Mariópolis, no dia 28 de fevereiro de 2023, com credenciamento dos delegados às 12:30h e abertura oficial às 13:00h, nas dependências do Pavilhão da Igreja Matriz São Francisco de Sales, sob os auspícios da Prefeitura Municipal de Mariópolis, por meio do Departamento Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 25 - Instalada a 9ª Conferência Municipal de Saúde, cabe ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde, constituir a mesa de trabalho da Plenária Final.

Art. 26 - O Presidente da mesa de trabalho na Plenária Final será o Presidente da **Comissão Organizadora.**

Art. 27 - Ao Presidente da mesa de trabalho cabe fazer cumprir o Regulamento e o Regimento Interno da Conferência, adotando todas as medidas necessárias ao bom desenvolvimento dos trabalhos. Tomar medidas de ordem, apurar as votações e proclamar os resultados.
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIÓPOLIS
ALAMEDA OITO, Nº 665 – CENTRO
FONE (046) 3226-1583 / FAX (046) 3226-1592
EMAIL. Cmsmariopolispr@gmail.com

§ 1º - O Presidente da mesa de trabalho da Conferência, poderá solicitar em caso de dúvidas a identificação dos credenciados;

§ 2º - O Presidente não poderá discutir ou interferir nos assuntos em debate, exceto para esclarecimentos, assim como, não interromper quem estiver no uso correto da palavra, dentro das normas estabelecidas nesta;

§ 3º - O Presidente poderá cassar a palavra do credenciado que se exceder no tempo de 2 minutos, assim como, ao se referir assuntos alheios ao destaque;

§ 4º - Haverá no máximo duas intervenções por destaque, favoráveis e contrárias.
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIÓPOLIS
ALAMEDA OITO, Nº 665 – CENTRO
FONE (046) 3226-1583 / FAX (046) 3226-1592

EMAIL. Cmsmariopolispr@gmail.com

Capítulo IX

Da Programação

Art. 28 – A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Mariópolis terá a seguinte programação:

PROGRAMAÇÃO

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MARIÓPOLIS-PR

DATA: 28/02/2023 – LOCAL MATRIZ SÃO FRANCISCO DE SALES

CREDENCIAMENTO	
Credenciamento dos delegados.	12:30 à 12:45
Credenciamento dos grupos de trabalho, observadores e Convidados	12:45 às 13:00
Solenidade de abertura	13:10 às 13:30
Leitura e aprovação do regimento Interno	13:30 às 14:00
PALESTRA	
Palestra Magna – **"Garantir Direitos e defender o SUS, a vida e a Democracia"**	14:00 às 14:45
Protocolo – Orientação para formação de grupos (Rosangela – Presidente da Comissão)	14:30 às 14:45
I – O Brasil que temos. O Brasil que queremos.	14:50 às 15:15
II – O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;	14:50 às15:15
III – Garantir direitos e defender o SUS, a vida e democracia.	14:50 às 15:15
IV – Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.	14:50 às 15:15
Processo eleitoral dos delegados – Estadual homologação	15:15 às 15:30
Plenária Final (leitura, aprovação, homologação de propostas, âmbito municipal , Estadual e Federal)	15:30 às 16:15
Eleição das entidades suplentes do Conselho Municipal de Saúde	16:15 às 16:45
Coffee break	16:45 às 17:00
Encerramento	17:00

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIÓPOLIS
ALAMEDA OITO, Nº 665 – CENTRO
FONE (046) 3226-1583 / FAX (046) 3226-1592
EMAIL. Cmsmariopolispr@gmail.com

Capítulo IX

Das Propostas e Plenária Final

Art. 29- A apreciação e aprovação das propostas discutidas nos grupos de trabalho terão o seguinte encaminhamento:

a) Comissão Organizadora procederá à leitura das propostas em plenária sendo permitida a realização de destaque (junção de propostas, exclusão e alteração de propostas);

b) Após a leitura das propostas os pontos não anotados como destaque, serão considerados aprovados por unanimidade pela Plenária Final, em seguida serão chamados por ordem, um a um os destaques para serem apreciados;

c) A aprovação das propostas em destaque serão, pela maioria simples dos delegados presentes.

Art. 30 - A eleição e homologação dos delegados para participar da Conferência Estadual de Saúde, assim como a eleição dos membros do CMS ocorrerão após a aprovação das propostas.

Capítulo X

Relatório Final

Art. 31 - Elaborar Relatório Final com as propostas aprovadas na 9ª Conferência Municipal de Saúde, onde serão encaminhadas pela Comissão Organizadora ao Executivo Municipal que deverá incluir como parte integrante do Plano Municipal de Saúde vigente e no vindouro, bem como seu principal instrumento para planejamento e atualização das ações e metas do Fundo Municipal de Saúde de Mariópolis, determinando metas a curto, médio e longo prazo para sua execução, encaminhadas também para a 7ª Regional de Saúde.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIÓPOLIS
ALAMEDA OITO, Nº 665 – CENTRO
FONE (046) 3226-1583 / FAX (046) 3226-1592
EMAIL. Cmsmariopolispr@gmail.com

Art. 32 - Na Conferência Municipal de Saúde deverão ser indicadas um total de 04 (quatro) propostas para a 13ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná sendo 03 (três) âmbito Estadual e 01 (uma) Federal.

Art. 33 - Serão fornecidos certificados aos participantes da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Mariópolis.

Art. 34 - Os casos omissos, não previstos neste Regulamento, serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Mariópolis-PR.

Mariópolis, 15 de dezembro de 2022.

LUIZ BRIZOLA
Presidente do CMS/MAR

ROSANGELA MAGALHÃES SILVEIRA
Coordenadora da Comissão Organizadora

ALINE FERST
Diretora do Departamento Municipal de Saúde
Portaria Nº144 /2021

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:F8ADFBD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 1855/2023

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2023 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2457 de 22 de dezembro de 2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2023, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
04.001.0004.0122.0104.2009	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.000,00	00000
11.001.0015.0452.0111.2041	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00	00000
15.001.0015.0451.0115.2045	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	9.000,00	00000

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
04.001.0004.0122.0104.2009	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00	00000
11.001.0015.0452.0111.2042	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100.000,00	00000
15.001.0015.0451.0115.2045	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	9.000,00	00000

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. de – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 9 de fevereiro de 2023.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:47B34787

GABINETE
DECRETO Nº 1857, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1819/2016, conforme ofício 029/2023, decreta:

Art. 1º - Promove por Habilitação, os servidores abaixo relacionados de acordo com o art. 8º, do Decreto 302/2018 e tabela de Vencimentos de Níveis e Classes, do Anexo I da Lei Municipal nº 1819/2016.

Matrícula	Nome	Cargo	Nível/Classe Anterior		Nível/Classe Atual	
100487/1	Babylla Roberta Coelho Miras	Educador Infantil	D1	II	**D2**	**II**
80454/2	Catiane Couto	Educador Infantil	D1	IV	**D2**	**IV**
70750/1	Cenira Leces da Silva	Educador Infantil	D1	IV	**D2**	**IV**
70750/2	Cenira Leces da Silva	Professor	D1	IV	**D2**	**IV**
70211/1	Francyellen Gonçalves Rezende	Professor	D1	III	**D2**	**III**
76929/1	Gabriela Nascimento Brites	Educador Infantil	D1	II	**D2**	**II**
80306/2	Joziane Aparecida Rates	Professor	D1	II	**D3**	**II**
100501/1	Karin Comerlatto da Rosa	Professor	D1	II	**D2**	**II**
100492/1	Kelly Ribeiro Teixeira	Professor de Educação Física	D1	II	**D2**	**II**
100521/1	Maria Beatriz Sandoval Filartiga Ale	Coordenador Educacional	C1	II	**C3**	**II**
100491/1	Matheus Edilberto Roth	Professor de Educação Física	D1	II	**D3**	**II**
52345/1	Rosimira da Silva Santos	Educador Infantil	M	VI	**D1**	**VI**
100479/1	Sandra Della Rovere Joaquim	Professor	D1	II	**D2**	**II**
100547/1	Sonia Mara dos Santos	Coordenador Educacional	C1	II	**C2**	**II**
100476/1	Suelen da Silva Fonseca	Coordenador Educacional	C1	II	**C2**	**II**
72435/1	Tatiane Fernandes da Costa	Professor	D1	III	**D2**	**III**
77330/3	Tatiani Ribeiro	Professor	D1	IV	**D2**	**IV**
100494/1	Thais Santos de Souza Nascimento	Educador Infantil	D1	II	**D2**	**II**
58319/1	Vanessa de Rezende	Professor	M	VII	**D2**	**VII**
58319/2	Vanessa de Rezende	Professor	M	V	**D2**	**V**
100498/1	Yasmin Barreto Batista dos Santos Colaco	Professor de Educação Física	D1	II	**D2**	**II**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:07E71864

GABINETE
PORTARIA Nº 193/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício n° 059/2023, resolve:

CONCEDER

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 01 a 30 de março de 2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
52027/1	Adilson Miquelasso	Auxiliar de Serviços Gerais	2017/2018
82309/1	Amilton Antonio de Souza	Motorista D	2019/2020
72745/1	Antonio Sergio de Avelino	Técnico em Enfermagem	2021/2022
4243/1	Claudio Costa dos Santos	Motorista C	2016/2017
53600/1	Doraci Aparecida Moreira	Auxiliar de Enfermagem	2018/2019
60070/1	Edilson Bernardo	Motorista D	2017/2018
52302/1	Edimara Borges da Silva Gomes	Auxiliar de Serviços Gerais	2018/2019
100513/1	Elianai Zapchau	Auxiliar de Serviços Gerais	2020/2021
62472/1	Eliane do Rocio da Silva Rodrigues	Auxiliar Consultório Dentário	2020/2021
53627/1	Eloy Luiz Correia da Silva	Auxiliar de Enfermagem	2021/2022
71501/1	Franciane Aline Marques de Oliveira	Técnico em Enfermagem	2018/2019
83330/1	Kelly Lucia de Oliveira	Motorista C	2020/2021
55824/1	Luciana Mara Preischardt	Auxiliar de Serviços Gerais	2020/2021
73482/1	Marciane Barbosa de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	2020/2021
4596/1	Marcio Jose do Nascimento	Atendente de Enfermagem	2019/2020
52230/1	Maria de Jesus de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020
63240/1	Marlene de Jesus da Silva	Técnico em Enfermagem	2021/2022
67105/2	Marina do Rocio de Lima Schisslmarina do Rocio de Lima Schissl	Técnico em Enfermagem	2020/2021
14850/1	Maura Roberta Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	2020/2021
100636/1	Nair Valni Pereira Marins	Auxiliar de Serviços Gerais	2022/2023
1414/1	Ocimar do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	2014/2015
17175/1	Rosangela do Rocio Pereira Prost	Costureira	2021/2022
59234/1	Sabrina Pagode Correia de Freitas	Enfermeiro	2019/2020
67075/2	Selma Cristina Mendes	Técnico em Enfermagem	2020/2021
75949/1	Sergio Renato Ullrich Schneider	Médico Anestesista	2017/2018
76570/2	Vivian Maia da Silva	Técnico em Enfermagem	2019/2020
61654/1	Vanderlei Reitor	Motorista D	2018/2019
18007/1	Ulisses Milton do Nascimento	Auxiliar de Enfermagem	2021/2022
14362/1	Zulmira Borba Amorim Aguiar	Auxiliar de Serviços Gerais	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:69C773E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2023- PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 1780/2023 de 09/01/2023 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, à licitante LEÃO DE JUDÁ COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.959.675/0001-72, de acordo com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 - PMM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, vencedora no valor global, conforme planilha abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	UND.	QTD	UNIT.	TOTAL
1	19739	Avental para pintura infantil confeccionado em tela de poliéster recoberto com uma camada de pvc reforçado, com gramatura mínima de 360 gr/m2, na cor branco com 37 cm de largura por 55 cm de altura, com acabamento em tecido não tecido preto circundando o avental, com 04 alças regulável de no mínimo 45 cm cada.(maternal ao 1º ano) MARCA: DAC	unidade	3.040	30,33	92.203,20
2	30816	Apontador de lápis com depósito: apontador 3 furos com depósito corpo triangular que facilita a pega e uso, garantindo maior conforto. apontador com depósito. 3 tipos de furo: para lápis grafite, lápis de cor e lápis jumbo.dimensões: altura:6,50 centímetros largura: 4,50 centímetros profundidade:4,50 centímetros peso:30,00	unidade	6.050	8,75	52.937,50

		gramas. produto com selo do inmetro. apresentar a certificação do inmetro do produto juntamente com as amostras MARCA: WORLD MASTER				
3	30817	Apontador com depósito para lápis, compatível com os formatos triangular, hexagonal e circular. com dois furos, nos tamanhos normal e jumbo. com depósito e trava de segurança. dimensões mínimas de 6 x 5 x 2 cm. confeccionado em poliestireno, injetado, colorido. lâmina em aço carbono temperada, afiada, sem ondulações ou deformações, com acabamento cromado, fixada por meio de parafuso metálico, sem folgas e sem prejuízo de sua função. a marca do apontador deverá estar impressa ou gravada no corpo do mesmo. apresentar a certificação do inmetro do produto juntamente com as amostras MARCA: WORLD MASTER	unidade	1.320	8,17	10.784,40
4	30818	Borracha branca com capa protetora, para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha sintética e capa plástica confeccionada em poliestireno reciclado. deve trazer a marca do fabricante em uma das faces. dimensões aproximadas : 45x25x13 mm (cxlxa). apresentar certificado do inmetro e laudo que comprove o uso de poliestireno reciclado junto as amostras. MARCA: ARTE FELIZ	unidade	14.740	3,50	51.590,00
5	30819	Papel kraft bobina medindo aproximadamente 60cm x 4m, gramatura 80 g/m², cor pardo, composição monolúcido (brilho de um lado e fosco do outro). embalagem com no mínimo 10 kg. MARCA: MGM	unidade	72	221,63	15.957,36
6	12861	Caderno de brochura capa dura, pequeno escolar de linguagem, capa e contracapa espessura mínima de 730g/m² revestido em papel couchê com no mínimo 115gr², folhas internas em papel off set 56/m², medidas mínimas 14 x 20cm, 23 pautas, com margem à esquerda, com no mínimo 96 folhas costuradas, o caderno deverá ser personalizado conforme a arte a ser oferecida pela prefeitura. MARCA: PANAMERICANA	unidade	14.740	15,75	232.155,00
7	1859	Caderno de desenho e cartografia, milimetrado, em espiral, capa dura 230 g/m2. folhas internas off-set 63g/m2. medidas mínimas 275x200 mm, com 96 folhas, medindo 216x25cm. deverá ser personalizado conforme arte a ser fornecida pela secretaria solicitante. MARCA: PANAMERICANA	unidade	7.370	21,00	154.770,00
8	1863	Caderno de linguagem capa dura com espiral (tipo universitário) - 96 folhas.medidas aproximadas de 200 mm x 275 mm, miolo em papel branco com mínimo 60g/m². capa e contracapa revestida em papel couchê mínimo 110g/m², papelão 750g/m² e forro 100 g/m². com aplicação de plastificação polipropileno na capa, acabamento em espiral de no mínimo 2mm. deverá ser personalizado conforme a arte a ser oferecida pela secretaria solicitante. MARCA: PANAMERICANA	unidade	900	23,33	20.997,00
9	24065	Caderno escolar de brochura capa dura, grande, linguagem 96 folhas costuradas, aproximadamente 200x275cm . caderno deverá ser personalizado conforme a arte a ser oferecida pela prefeitura quando solicitado pelo licitante. (1ºs anos e pré ii) MARCA: PANAMERICANA	unidade	1.650	22,16	36.564,00
10	9366	Caderno escolar de caligrafia capa dura brochura, 48 folhas, capa e contracapa espessura mínima de 730g/m² revestido em papel couchê com no mínimo 115gr², folhas internas em papel off set 56/m² medidas mínimas 14 x 20cm, o caderno deverá ser personalizado conforme arte a ser oferecida pela prefeitura. MARCA: PANAMERICANA	unidade	1.970	13,42	26.437,40
11	12862	Caderno quadriculado 0,7 x 0,7 cm capa dura escolar, brochura pequeno, capa e contracapa espessura mínima de 730g/ m² revestido em papel couchê com no mínimo 115gr², folhas internas em papel off set 56/m², medidas mínimas 14 x 20cm, 27 pautas, com margem à esquerda, com no mínimo 96 folhas costuradas, o caderno deverá ser personalizado conforme a arte a ser oferecida pela prefeitura. MARCA: PANAMERICANA	unidade	7.370	14,00	103.180,00
12	12889	Caderno quadriculado 1 x 1 cm capa dura escolar, capa e contracapa espessura mínima de 730g/m² revestido em papel couchê com no mínimo 115gr², folhas internas em papel off set 56/m², medidas mínimas 14 x 20cm, 27 pautas, com margem a esquerda, com no mínimo 96 folhas costuradas, o caderno deverá ser personalizado conforme a arte a ser oferecida pela prefeitura. MARCA: PANAMERICANA	unidade	1.650	17,50	28.875,00
13	24095	Caderno escolar de brochura grande - caderno escolar brochura grande capa dura, grande, quadriculado (0,7x0,7), 96 folhas costuradas aproximadamente 200x275cm. caderno deverá ser personalizado conforme a arte a ser oferecida pela prefeitura quando solicitado pelo licitante, (1ºs anos e pre ii). MARCA: PANAMERICANA	unidade	1.650	23,33	38.494,50
14	30820	Caneta esferográfica na cor azul ponta média 1.0m, corpo triangular, transparente, ponta arredondada com tampa triangular na cor da tinta, removível, antiasfixiante, haste para fixação em bolso, com respiro anti-asfixiante com sistema y para evitar danos a ponta e haste cega (não cortante) para evitar acidentes ponta metálica e esfera de tungstênio. plug na extremidade superior deverá ser feita por meio de encaixe na cor da tinta, lisa e sem respiro e conter impresso em alto relevo país de origem. corpo da caneta deverá conter marca modelo, medida da ponta. deverá apresentar traço uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração de ponta da caneta durante a escrita. o corpo da caneta deverá possuir resistência apropriada, principalmente junto à ponta da escrita, para suportar o esforço até o final da carga. sem respiro no corpo, características geométricas: - tonalidade: média - escrita: grossa (aproximadamente 1 mm) - a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. composição tinta inkjoy ou hitec com base de água e óleo, escreve macio, sem falhas e com maior nitidez de cores. MARCA: PAPER MATE	unidade	8.228	2,15	17.690,20
15	30821	Caneta esferográfica na cor preta ponta média 1.0m, corpo triangular, transparente, ponta arredondada com tampa triangular na cor da tinta, removível, antiasfixiante, haste para fixação em bolso, com respiro anti-asfixiante com sistema y para evitar danos a ponta e haste cega (não cortante) para evitar acidentes ponta metálica e esfera de tungstênio. plug na extremidade superior deverá ser feita por meio de encaixe na cor da tinta, lisa e sem respiro e conter impresso em alto relevo país de origem. corpo da caneta deverá conter marca modelo, medida da ponta. deverá apresentar traço uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração de ponta da caneta durante a escrita. o corpo da caneta deverá possuir resistência apropriada, principalmente junto à ponta da escrita, para suportar o esforço até o final da carga. sem respiro no corpo, características geométricas: - tonalidade: média - escrita: grossa (aproximadamente 1 mm) - a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. composição tinta inkjoy ou hitec com base de água e óleo, escreve macio, sem falhas e com maior nitidez de cores. MARCA: PAPER MATE	unidade	8.228	2,15	17.690,20
16	30822	Canetinha hidrográfica: caixa contendo 36 unidades em cores diferentes, ponta porosa, corpo em polipropileno opaco, ponta média, lavável. a barra interna da canetinha deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. são obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. cada canetinha deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo.características:comprimento mínimo: 120 mm diâmetro: mínimo 15 mm embalagem personalizada de plástico com janela, papel cartão interno, impressão offset 4x0. dimensões da faca de acordo com padrões do fabricante. nas embalagens deverão constar também as seguintes informações: parte frontal - contém 36 unidades (altura mínima dos caracteres 3,0mm) verso : produto atóxico, composição, nome do fornecedor, nome do fabricante, nbr: 15236:2009, selo do inmetro. apresentar a certificação do inmetro do produto juntamente com as amostras. MARCA: WORLD MASTER	caixa	419	46,66	19.550,54
17	6572	Cartolina, cores diversas, bege, verde, branca, amarela, azul, vermelha, 180g medindo aproximadamente 50 x 70cm. MARCA: BIGNARDI	unidade	13.420	2,21	29.658,20
18	30823	Cola branca 110 gramas, atóxica, contendo bico aplicador e tampa antiasfixiante. composição base em acetato de polivinila (pva) disperso em solução aquosa com validade superior a 12 meses e teor de sólidos igual ou superior a 28%. frasco deverá ser ensacado individualmente. apresentar certificado do inmetro e laudo laboratorial emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro demonstrando o teor de sólidos, juntamente com as amostras. MARCA: ARTE FELIZ	unidade	7.370	7,00	51.590,00
19	30824	Cola em gel - frasco contendo no mínimo 34 gramas de cola transparente e em gel. composição: resina sintética, água e preservantes. cola apropriada para colagem de papéis, tecido, fotos, cartões, etc. tubo contendo dois bicos aplicadores, sendo um bico aplicador para colagens de detalhes e outro para colagem de áreas maiores. produto certificado pelo inmetro. MARCA: LYKE	unidade	7.370	5,83	42.967,10
20	11037	Cola branca, em apresentação líquida/leitosa, embalagem contendo 1 litro. base de água e pva, atóxica. conter bico contra entupimentos e vazamentos, lavável mesmo depois de seca. prazo de validade mínima de 24 meses. MARCA: ACRILEX	unidade	990	23,33	23.096,70
21	6582	Cola colorida, cx c/ 06 cores, 23 gr - sendo branca, preto, azul, amarelo, verde e vermelho, tubo cristal transparente-tampa de rosca antiasfixiante - composição resina de p.v.a e pigmentos , não tóxico conforme a norma astmd4236 com certificado do inmetro a empresa deverá apresentar junto com amostra o certificado de toxicologia e certificado do inmetro. MARCA: ACRILEX	unidade	7.370	17,50	128.975,00
22	1962	etiqueta auto-adesiva para identificação de material. formato retangular, medidas aproximadas de 35x78mm, sendo na cor branco com bordas azuis, embalagem com no mínimo de 15 unidades. MARCA: PIMACO	pacote	7.370	8,17	60.212,90
23	12879	Giz de cera big triangular, caixa contendo 12 cores, com peso mínimo de 95g, dimensões aproximadas de 11mm de diâmetro e 95mm de comprimento, a base de ceras, cargas minerais inertes e pigmentos, componentes totalmente atóxicos, não perecíveis, formato anatômico para crianças, matéria prima de alta qualidade, não esfarela, não mancha as mãos, fórmula resistente á queda, ideal para uso escolar, cores vivas que facilitam sua identificação, embalagem estojo com abertura para visualização dos gizes, produto com certificado do inmetro.abertura para visualização, produto com certificado do inmetro. MARCA: ACRILEX	caixa	6.050	10,50	63.525,00
24	1994	Giz de cera jumbo, 12 cores, peso aproximado de 315 gr., não tóxico, aprovado pelo Inmetro para o uso na pré-escola. MARCA: ACRILEX	caixa	1.430	35,00	50.050,00
25	30825	lápis de cor: - corpo sextavado; - composição: grafite; - cargas inertes; - material cerâmico e madeira reflorestada. a espessura do grafite deverá ser de no mínimo 3mm. o produto deverá conter na embalagem certificado fsc, a caixa deverá conter no mínimo 14 lápis de cor com cores diferentes, sendo duas cores bicolores metálicas, contendo um apontador. produto certificado pelo inmetro. apresentar a certificação do inmetro do produto juntamente com as amostras. MARCA: WORLD MASTER	caixa	6.050	18,66	112.893,00
26	30826	lápis de cor jumbo: - corpo triangular - composição: grafite - cargas inertes - material cerâmico e madeira reflorestada. a espessura do grafite deverá ser de no mínimo 4mm. o produto deverá conter na embalagem certificado fsc, a caixa deverá conter no mínimo 14 lápis de cor com cores diferentes, sendo duas cores bicolores metálicas acompanhando 01 apontador. produto certificado pelo inmetro. apresentar a certificação do inmetro do produto juntamente com as amostras. MARCA: WORLD MASTER	caixa	1.430	23,33	33.361,90
27	30827	Lápis grafite, graduação hb, formato redondo ou sextavado, medindo aproximadamente 175mm de comprimento e entre faces 6,9mm com mina grafite de 2,0mm de diâmetro, superfícies pintadas na cor preta com tintas atóxicas, com gravação da marca do fabricante e dureza do grafite no corpo do lápis. composição : madeira reflorestada, material cerâmico e grafite. produto certificado pelo inmetro, deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. apresentar a certificação do inmetro do produto juntamente com as amostras. MARCA: ARTE FELIZ	unidade	52.800	1,76	92.928,00
28	15775	Lápis preto jumbo triangular n° 02. lápis grafite, formato jumbo. MARCA: ECOLE	unidade	2.750	2,22	6.105,00
29	30828	Massa de modelar contendo 12 cores. desenvolve habilidades motoras finas em crianças. composta de pastilhinha; não endurece com facilidade; plástica com cores intensas misturáveis; não mancham; não grudam; fácil de limpar das mãos apenas água e sabão. contendo obrigatoriamente as cores marrom, mínimo dois tons de azul, verde, vermelho, branco, amarelo, cinza e preto. cada bastão deve pesar no mínimo quinze, três gramas. embalagem contendo marca e importador ou distribuidor quando importado, selo do inmetro,código de barras, número do registro e ocp, peso do bastão e abertura para melhor visualização do produto. a massa deve vir em embalagem plástica e ser composta por pigmentos orgânicos, resina de origem vegetal, carbonato de cálcio, parafina macro, cristalina e óleo parafínico. armazenar em local fresco e arejado se possível em temperatura de 25°. MARCA: STAEDTLER	unidade	7.370	12,83	94.557,10
30	24086	Mini dicionário layout, moderno e no tamanho ideal para levar na mochila. revisado conforme a nova ortografia. etimologia das palavras; quadro morfossintático dos principais sufixos da língua, que auxilia na compreensão da formação das palavras e das possíveis funções que possam ter; separação silábica; informações gramaticais; plurais irregulares; palavras derivadas; resumo gramatical. MARCA: TODO LIVRO	unidade	770	34,00	26.180,00
31	6108	Palito de sorvete, ponta redonda, pacote com 50 unidades. MARCA: MARTINS	pacote	2.980	9,33	27.803,40
32	8530	Palito para churrasco, material madeira, formato roliço, comprimento 23 cm aproximadamente, pacote com 50 unidades. MARCA: BILLA	pacote	2.980	10,50	31.290,00
33	30829	papel dobradura medindo aproximadamente 48x66cm cores diversas (laranja, azul, vermelho). MARCA: REALCE	unidade	6.776	1,75	11.858,00
34	8518	Papel sulfite a4 na cor branca multiuso em embalagem com 100 folhas medindo aproximadamente 21x29,7 cm, com selo fsc e ceflor certificado pelo inmetro. MARCA: SENNINHA	pacote	13.750	9,92	136.400,00
35	19740	Pasta portfólio confeccionada em material polipropileno flexível. conter bolsa/saquinho interior, mínimo 40 unidades, em cristal com abertura no topo, formato/tamanho a4. a capa da pasta deverá ser na cor vermelha.(educação infantil) MARCA: YES	unidade	2.640	40,83	107.791,20

36	19742	Pasta portfólio confeccionada em material polipropileno flexível. conter bolsa/saquinho interior, mínimo 40 unidades, em cristal com abertura no topo, formato/tamanho a4. a capa da pasta deverá ser na cor azul. (ensino fundamental) MARCA: YES	unidade	3.630	40,83	148.212,90
37	4905	Pasta aba com elástico em polipropileno transparente, atóxico, resistente e 100% reciclável, medindo aproximadamente 245 largura x 335 de altura x 40 dorso mm. MARCA: POLIBRAS	unidade	4.190	7,00	29.330,00
38	30830	pasta escolar com aba, confeccionada em polipropileno transparente alveolar, medindo c x l x a : 335x235x55mm, contendo fecho e alça confeccionados em pet-r. apresentar relatórios de ensaios do produto realizados por laboratório acreditado pelo inmetro, de acordo com a norma abnt nbr 15236:2016 MARCA: ARTE FELIZ	unidade	2.600	7,00	18.200,00
39	8524	Pincel nº 12, em cabo de madeira chato, comprimento de aproximadamente 22cm, de boa qualidade, cerdas sintéticas, finas, suaves e macias. MARCA: LÉO E LÉO	unidade	6.778	5,83	39.515,74
40	2219	Pincel nº 14, cabo de pvc, comprimento médio 22 cm, boa qualidade, cerdas sintéticas, finas, suaves e macias. MARCA: LÉO E LÉO	unidade	6.778	7,02	47.581,56
41	30831	Régua 30 cm, confeccionada em politereftalato de etila - pet, contendo 310mm de comprimento 35mm de largura e 3mm de espessura, escala de 30cm com divisões de milímetros e numeração a cada centímetro. apoio central com faixa de ampliação, redução de texto para leitura, impressão de escala clara, precisa, legível e sem falhas, feita por processo de tampografia ou similar. apresentar certificação do inmetro, laudo laboratorial que demonstre o uso de matéria prima pet e conformidade com a abnt 16.040/2018. MARCA: ARTE FELIZ	unidade	6.778	4,68	31.721,04
42	5144	Papel crepom medindo aproximadamente 48 x 66cm cores diversas, vermelho, amarelo e azul marinho. MARCA: ART FLOC	unidade	6.778	2,34	15.860,52
43	30832	Tesoura sem ponta infantil - com tamanho mínimo de 13 cm, lâmina em aço inox. cabo anatômico revestido internamente com material emborrachado. cabo inteiriço até o parafuso, com visor para inserir as informações do estudante e com haste flexível (vai e vem). apresentar junto com a proposta ficha técnica comprovando as especificações e certificado do inmetro. MARCA: WORLD MASTER	unidade	7.370	9,95	73.331,50
44	30833	Tinta guache, contendo 6 cores vivas e miscíveis entre si, tinta atóxica e lavável, frascos com no mínimo 15 ml produzidos com material de alta qualidade, tampas de rosca com pincel, tinta com ótima cobertura indicada para ser aplicado em superfícies variadas, produzida a base de pigmentos atóxicos, água, resina, espessante, carga mineral e conservante tipo benzotiazol. apresentar certificação inmetro, laudo laboratorial que demonstre conformidade com a abnt 16.040/2018 e possuir níveis aceitáveis de bisfenol-a, juntamente com as amostras. MARCA: ARTE FELIZ	caixa	6.820	9,36	63.835,20
TOTAL GERAL						R$2.518.707,26

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 14 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:58876DB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023– PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 - PMM
PROCESSO Nº 230/2022 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: LEÃO DE JUDÁ COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº: 37.959.675/0001-72
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
244	8	2	2048	3339032990700000000	104
293	8	3	2050	3339032990700000000	104
302	8	3	2052	3339032990700000000	104

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	UND.	QTD	UNIT.	TOTAL
1	19739	Avental para pintura infantil confeccionado em tela de poliéster recoberto com uma camada de pvc reforçado, com gramatura mínima de 360 gr/m2, na cor branco com 37 cm de largura por 55 cm de altura, com acabamento em tecido não tecido preto circundando o avental, com 04 alças regulável de no mínimo 45 cm cada.(maternal ao 1º ano) MARCA: DAC	unidade	3.040	30,33	92.203,20
2	30816	Apontador de lápis com depósito: apontador 3 furos com depósito corpo triangular que facilita a pega e uso, garantindo maior conforto. apontador com depósito. 3 tipos de furo: para lápis grafite, lápis de cor e lápis jumbo.dimensões: altura:6,50 centímetros largura: 4,50 centímetros profundidade:4,50 centímetros peso:30,00 gramas. produto com selo do inmetro. apresentar a certificação do inmetro do produto juntamente com as amostras MARCA: WORLD MASTER	unidade	6.050	8,75	52.937,50
3	30817	Apontador com depósito para lápis, compatível com os formatos triangular, hexagonal e circular. com dois furos, nos tamanhos normal e jumbo. com depósito e trava de segurança. dimensões mínimas de 6 x 5 x 2 cm. confeccionado em poliestireno, injetado, colorido. lâmina em aço carbono temperada, afiada, sem ondulações ou deformações, com acabamento cromado, fixada por meio de parafuso metálico, sem folgas e sem prejuízo de sua função. a marca do apontador deverá estar impressa ou gravada no corpo do mesmo. apresentar a certificação do inmetro do produto juntamente com as amostras MARCA: WORLD MASTER	unidade	1.320	8,17	10.784,40
4	30818	Borracha branca com capa protetora, para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha sintética e capa plástica confeccionada em poliestireno reciclado. deve trazer a marca do fabricante em uma das faces. dimensões aproximadas : 45x25x13 mm (cxlxa). apresentar certificado do inmetro e laudo que comprove o uso de poliestireno reciclado junto as amostras. MARCA: ARTE FELIZ	unidade	14.740	3,50	51.590,00
5	30819	Papel kraft bobina medindo aproximadamente 60cm x 4m, gramatura 80 g/m², cor pardo, composição monolúcido (brilho de um lado e fosco do outro). embalagem com no mínimo 10 kg. MARCA: MGM	unidade	72	221,63	15.957,36
6	12861	Caderno de brochura capa dura, pequeno escolar de linguagem, capa e contracapa espessura mínima de 730g/m² revestido em papel couchê com no mínimo 115gr², folhas internas em papel off set 56/m², medidas mínimas 14 x 20cm, 23 pautas, com margem à esquerda, com no mínimo 96 folhas costuradas, o caderno deverá ser personalizado conforme a arte a ser oferecida pela prefeitura. MARCA: PANAMERICANA	unidade	14.740	15,75	232.155,00
7	1859	Caderno de desenho e cartografia, milimetrado, em espiral, capa dura 230 g/m2. folhas internas off-set 63g/m2. medidas mínimas 275x200 mm, com 96 folhas, medindo 216x25cm. deverá ser personalizado conforme arte a ser fornecida pela secretaria solicitante. MARCA: PANAMERICANA	unidade	7.370	21,00	154.770,00
8	1863	Caderno de linguagem capa dura com espiral (tipo universitário) - 96 folhas.medidas aproximadas de 200 mm x 275 mm, miolo em papel branco com mínimo 60g/m². capa e contracapa revestida em papel couchê mínimo 110g/m², papelão 750g/m² e forro 100 g/m². com aplicação de plastificação polipropileno na capa, acabamento em espiral de no mínimo 2mm. deverá ser personalizado conforme a arte a ser oferecida pela secretaria solicitante. MARCA: PANAMERICANA	unidade	900	23,33	20.997,00
9	24065	Caderno escolar de brochura capa dura, grande, linguagem 96 folhas costuradas, aproximadamente 200x275cm . caderno deverá ser personalizado conforme a arte a ser oferecida pela prefeitura quando solicitado pelo licitante. (1ºs anos e pré ii) MARCA: PANAMERICANA	unidade	1.650	22,16	36.564,00
10	9366	Caderno escolar de caligrafia capa dura brochura, 48 folhas, capa e contracapa espessura mínima de 730g/m² revestido em papel couchê com no mínimo 115gr², folhas internas em papel off set 56/m² medidas mínimas 14 x 20cm, o caderno deverá ser personalizado conforme arte a ser oferecida pela prefeitura. MARCA: PANAMERICANA	unidade	1.970	13,42	26.437,40
11	12862	Caderno quadriculado 0,7 x 0,7 cm capa dura escolar, brochura pequeno, capa e contracapa espessura mínima de 730g/ m² revestido em papel couchê com no mínimo	unidade	7.370	14,00	103.180,00

		115gr², folhas internas em papel off set 56/m², medidas mínimas 14 x 20cm, 27 pautas, com margem à esquerda, com no mínimo 96 folhas costuradas, o caderno deverá ser personalizado conforme a arte a ser oferecida pela prefeitura. MARCA: PANAMERICANA				
12	12889	Caderno quadriculado 1 x 1 cm capa dura escolar, capa e contracapa espessura mínima de 730g/m² revestido em papel couchê com no mínimo 115gr², folhas internas em papel off set 56/m², medidas mínimas 14 x 20cm, 27 pautas, com margem a esquerda, com no mínimo 96 folhas costuradas, o caderno deverá ser personalizado conforme a arte a ser oferecida pela prefeitura. MARCA: PANAMERICANA	unidade	1.650	17,50	28.875,00
13	24095	Caderno escolar de brochura grande - caderno escolar brochura grande capa dura, grande, quadriculado (0,7x0,7), 96 folhas costuradas aproximadamente 200x275cm. caderno deverá ser personalizado conforme a arte a ser oferecida pela prefeitura quando solicitado pelo licitante, (1ºs anos e pre ii). MARCA: PANAMERICANA	unidade	1.650	23,33	38.494,50
14	30820	Caneta esferográfica na cor azul ponta média 1.0m, corpo triangular, transparente, ponta arredondada com tampa triangular na cor da tinta, removível, antiasfixiante, haste para fixação em bolso, com respiro anti-asfixiante com sistema y para evitar danos a ponta e haste cega (não cortante) para evitar acidentes ponta metálica e esfera de tungstênio. plug na extremidade superior deverá ser feita por meio de encaixe na cor da tinta, lisa e sem respiro e conter impresso em alto relevo país de origem. corpo da caneta deverá conter marca modelo, medida da ponta. deverá apresentar traço uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração de ponta da caneta durante a escrita. o corpo da caneta deverá possuir resistência apropriada, principalmente junto à ponta da escrita, para suportar o esforço até o final da carga. sem respiro no corpo, características geométricas: - tonalidade: média - escrita: grossa (aproximadamente 1 mm) - a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. composição tinta inkjoy ou hitec com base de água e óleo, escreve macio, sem falhas e com maior nitidez de cores. MARCA: PAPER MATE	unidade	8.228	2,15	17.690,20
15	30821	Caneta esferográfica na cor preta ponta média 1.0m, corpo triangular, transparente, ponta arredondada com tampa triangular na cor da tinta, removível, antiasfixiante, haste para fixação em bolso, com respiro anti-asfixiante com sistema y para evitar danos a ponta e haste cega (não cortante) para evitar acidentes ponta metálica e esfera de tungstênio. plug na extremidade superior deverá ser feita por meio de encaixe na cor da tinta, lisa e sem respiro e conter impresso em alto relevo país de origem. corpo da caneta deverá conter marca modelo, medida da ponta. deverá apresentar traço uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração de ponta da caneta durante a escrita. o corpo da caneta deverá possuir resistência apropriada, principalmente junto à ponta da escrita, para suportar o esforço até o final da carga. sem respiro no corpo, características geométricas: - tonalidade: média - escrita: grossa (aproximadamente 1 mm) - a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. composição tinta inkjoy ou hitec com base de água e óleo, escreve macio, sem falhas e com maior nitidez de cores. MARCA: PAPER MATE	unidade	8.228	2,15	17.690,20
16	30822	Canetinha hidrográfica: caixa contendo 36 unidades em cores diferentes, ponta porosa, corpo em polipropileno opaco, ponta média, lavável. a barra interna da canetinha deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. são obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. cada canetinha deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo.características:comprimento mínimo: 120 mm diâmetro: mínimo 15 mm embalagem personalizada de plástico com janela, papel cartão interno, impressão offset 4x0. dimensões da faca de acordo com padrões do fabricante. nas embalagens deverão constar também as seguintes informações: parte frontal - contém 36 unidades (altura mínima dos caracteres 3,0mm) verso : produto atóxico, composição, nome do fornecedor, nome do fabricante, nbr: 15236:2009, selo do inmetro. apresentar a certificação do inmetro do produto juntamente com as amostras. MARCA: WORLD MASTER	caixa	419	46,66	19.550,54
17	6572	Cartolina, cores diversas, bege, verde, branca, amarela, azul, vermelha, 180g medindo aproximadamente 50 x 70cm. MARCA: BIGNARDI	unidade	13.420	2,21	29.658,20
18	30823	Cola branca 110 gramas, atóxica, contendo bico aplicador e tampa antiasfixiante. composição base em acetato de polivinila (pva) disperso em solução aquosa com validade superior a 12 meses e teor de sólidos igual ou superior a 28%. frasco deverá ser ensacado individualmente. apresentar certificado do inmetro e laudo laboratorial emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro demonstrando o teor de sólidos, juntamente com as amostras. MARCA: ARTE FELIZ	unidade	7.370	7,00	51.590,00
19	30824	Cola em gel - frasco contendo no mínimo 34 gramas de cola transparente e em gel. composição: resina sintética, água e preservantes. cola apropriada para colagem de papéis, tecido, fotos, cartões, etc. tubo contendo dois bicos aplicadores, sendo um bico aplicador para colagens de detalhes e outro para colagem de áreas maiores. produto certificado pelo inmetro. MARCA: LYKE	unidade	7.370	5,83	42.967,10
20	11037	Cola branca, em apresentação líquida/leitosa, embalagem contendo 1 litro. base de água e pva, atóxica. conter bico contra entupimentos e vazamentos, lavável mesmo depois de seca. prazo de validade mínima de 24 meses. MARCA: ACRILEX	unidade	990	23,33	23.096,70
21	6582	Cola colorida, cx c/ 06 cores, 23 gr - sendo branca, preto, azul, amarelo, verde e vermelho, tubo cristal transparente-tampa de rosca antiasfixiante - composição resina de p.v.a e pigmentos , não tóxico conforme a norma astmd4236 com certificado do inmetro a empresa deverá apresentar junto com amostra o certificado de toxicologia e certificado do inmetro. MARCA: ACRILEX	unidade	7.370	17,50	128.975,00
22	1962	etiqueta auto-adesiva para identificação de material. formato retangular, medidas aproximadas de 35x78mm, sendo na cor branco com bordas azuis, embalagem com no mínimo de 15 unidades. MARCA: PIMACO	pacote	7.370	8,17	60.212,90
23	12879	Giz de cera big triangular, caixa contendo 12 cores, com peso mínimo de 95g, dimensões aproximadas de 11mm de diâmetro e 95mm de comprimento, a base de ceras, cargas minerais inertes e pigmentos, componentes totalmente atóxicos, não perecíveis, formato anatômico para crianças, matéria prima de alta qualidade, não esfarela, não mancha as mãos, fórmula resistente á queda, ideal para uso escolar, cores vivas que facilitam sua identificação, embalagem estojo com abertura para visualização dos gizes, produto com certificado do inmetro.abertura para visualização, produto com certificado do inmetro. MARCA: ACRILEX	caixa	6.050	10,50	63.525,00
24	1994	Giz de cera jumbo, 12 cores, peso aproximado de 315 gr., não tóxico, aprovado pelo Inmetro para o uso na pré-escola. MARCA: ACRILEX	caixa	1.430	35,00	50.050,00
25	30825	lápis de cor: - corpo sextavado; - composição: grafite; - cargas inertes; - material cerâmico e madeira reflorestada. a espessura do grafite deverá ser de no mínimo 3mm. o produto deverá conter na embalagem certificado fsc, a caixa deverá conter no mínimo 14 lápis de cor com cores diferentes, sendo duas cores bicolores metálicas, contendo um apontador. produto certificado pelo inmetro. apresentar a certificação do inmetro do produto juntamente com as amostras. MARCA: WORLD MASTER	caixa	6.050	18,66	112.893,00
26	30826	lápis de cor jumbo: - corpo triangular - composição: grafite - cargas inertes - material cerâmico e madeira reflorestada. a espessura do grafite deverá ser de no mínimo 4mm. o produto deverá conter na embalagem certificado fsc, a caixa deverá conter no mínimo 14 lápis de cor com cores diferentes, sendo duas cores bicolores metálicas acompanhando 01 apontador. produto certificado pelo inmetro. apresentar a certificação do inmetro do produto juntamente com as amostras. MARCA: WORLD MASTER	caixa	1.430	23,33	33.361,90
27	30827	Lápis grafite, graduação hb, formato redondo ou sextavado, medindo aproximadamente 175mm de comprimento e entre faces 6,9mm com mina grafite de 2,0mm de diâmetro, superfícies pintadas na cor preta com tintas atóxicas, com gravação da marca do fabricante e dureza do grafite no corpo do lápis. composição : madeira reflorestada, material cerâmico e grafite. produto certificado pelo inmetro, deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. apresentar a certificação do inmetro do produto juntamente com as amostras. MARCA: ARTE FELIZ	unidade	52.800	1,76	92.928,00
28	15775	Lápis preto jumbo triangular n° 02. lápis grafite, formato jumbo. MARCA: ECOLE	unidade	2.750	2,22	6.105,00
29	30828	Massa de modelar contendo 12 cores. desenvolve habilidades motoras finas em crianças. composta de pastilhinha; não endurece com facilidade; plástica com cores intensas misturáveis; não mancham; não grudam; fácil de limpar das mãos apenas água e sabão. contendo obrigatoriamente as cores marrom, mínimo dois tons de azul, verde, vermelho, branco, amarelo, cinza e preto. cada bastão deve pesar no mínimo quinze, três gramas. embalagem contendo marca e importador ou distribuidor quando importado, selo do inmetro,código de barras, número do registro e ocp, peso do bastão e abertura para melhor visualização do produto. a massa deve vir em embalagem plástica e ser composta por pigmentos orgânicos, resina de origem vegetal, carbonato de cálcio, parafina macro, cristalina e óleo parafínico. armazenar em local fresco e arejado se possível em temperatura de 25°. MARCA: STAEDTLER	unidade	7.370	12,83	94.557,10
30	24086	Mini dicionário layout, moderno e no tamanho ideal para levar na mochila. revisado conforme a nova ortografia. etimologia das palavras; quadro morfossintático dos principais sufixos da língua, que auxilia na compreensão da formação das palavras e das possíveis funções que possam ter; separação silábica; informações gramaticais; plurais irregulares; palavras derivadas; resumo gramatical. MARCA: TODO LIVRO	unidade	770	34,00	26.180,00
31	6108	Palito de sorvete, ponta redonda, pacote com 50 unidades. MARCA: MARTINS	pacote	2.980	9,33	27.803,40
32	8530	Palito para churrasco, material madeira, formato roliço, comprimento 23 cm aproximadamente, pacote com 50 unidades. MARCA: BILLA	pacote	2.980	10,50	31.290,00
33	30829	papel dobradura medindo aproximadamente 48x66cm cores diversas (laranja, azul, vermelho). MARCA: REALCE	unidade	6.776	1,75	11.858,00
34	8518	Papel sulfite a4 na cor branca multiuso em embalagem com 100 folhas medindo aproximadamente 21x29,7 cm, com selo fsc e ceflor certificado pelo inmetro. MARCA: SENNINHA	pacote	13.750	9,92	136.400,00
35	19740	Pasta portfólio confeccionada em material polipropileno flexível. conter bolsa/saquinho interior, mínimo 40 unidades, em cristal com abertura no topo, formato/tamanho a4. a capa da pasta deverá ser na cor vermelha.(educação infantil) MARCA: YES	unidade	2.640	40,83	107.791,20
36	19742	Pasta portfólio confeccionada em material polipropileno flexível. conter bolsa/saquinho interior, mínimo 40 unidades, em cristal com abertura no topo, formato/tamanho a4. a capa da pasta deverá ser na cor azul. (ensino fundamental) MARCA: YES	unidade	3.630	40,83	148.212,90
37	4905	Pasta aba com elástico em polipropileno transparente, atóxico, resistente e 100% reciclável, medindo aproximadamente 245 largura x 335 de altura x 40 dorso mm.	unidade	4.190	7,00	29.330,00

		MARCA: POLIBRAS				
38	30830	pasta escolar com aba, confeccionada em polipropileno transparente alveolar, medindo c x l x a : 335x235x55mm, contendo fecho e alça confeccionados em pet-r. apresentar relatórios de ensaios do produto realizados por laboratório acreditado pelo inmetro, de acordo com a norma abnt nbr 15236:2016 MARCA: ARTE FELIZ	unidade	2.600	7,00	18.200,00
39	8524	Pincel nº 12, em cabo de madeira chato, comprimento de aproximadamente 22cm, de boa qualidade, cerdas sintéticas, finas, suaves e macias. MARCA: LÉO E LÉO	unidade	6.778	5,83	39.515,74
40	2219	Pincel nº 14, cabo de pvc, comprimento médio 22 cm, boa qualidade, cerdas sintéticas, finas, suaves e macias. MARCA: LÉO E LÉO	unidade	6.778	7,02	47.581,56
41	30831	Régua 30 cm, confeccionada em politereftalato de etila - pet, contendo 310mm de comprimento 35mm de largura e 3mm de espessura, escala de 30cm com divisões de milímetros e numeração a cada centímetro. apoio central com faixa de ampliação, redução de texto para leitura, impressão de escala clara, precisa, legível e sem falhas, feita por processo de tampografia ou similar. apresentar certificação do inmetro, laudo laboratorial que demonstre o uso de matéria prima pet e conformidade com a abnt 16.040/2018. MARCA: ARTE FELIZ	unidade	6.778	4,68	31.721,04
42	5144	Papel crepom medindo aproximadamente 48 x 66cm cores diversas, vermelho, amarelo e azul marinho. MARCA: ART FLOC	unidade	6.778	2,34	15.860,52
43	30832	Tesoura sem ponta infantil - com tamanho mínimo de 13 cm, lâmina em aço inox. cabo anatômico revestido internamente com material emborrachado. cabo inteiriço até o parafuso, com visor para inserir as informações do estudante e com haste flexível (vai e vem). apresentar junto com a proposta ficha técnica comprovando as especificações e certificado do inmetro. MARCA: WORLD MASTER	unidade	7.370	9,95	73.331,50
44	30833	Tinta guache, contendo 6 cores vivas e miscíveis entre si, tinta atóxica e lavável, frascos com no mínimo 15 ml produzidos com material de alta qualidade, tampas de rosca com pincel, tinta com ótima cobertura indicada para ser aplicado em superfícies variadas, produzida a base de pigmentos atóxicos, água, resina, espessante, carga mineral e conservante tipo benzotiazol. apresentar certificação inmetro, laudo laboratorial que demonstre conformidade com a abnt 16.040/2018 e possuir níveis aceitáveis de bisfenol-a, juntamente com as amostras. MARCA: ARTE FELIZ	caixa	6.820	9,36	63.835,20
TOTAL GERAL						R$2.518.707,26

Valor: R$2.518.707,26(dois milhões, quinhentos e dezoito mil, setecentos e sete reais e vinte e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 14/02/2023.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:876B368C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001-2023

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MATINHOS, COM A FINALIDADE DE GARANTIR O ATENDIMENTO A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa de direito publico interno, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61 com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, em Matinhos-PR, neste ato representando pelo Exmº Prefeito Municipal,Sr. José Carlos do Espírito Santo, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 5.941.401-1 SESP/PRe CPF sob nº 779.259.639-72 , doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MATINHOS**, inscrita no CNPJ nº 80.299.480/0001-72, com sede a Rua República do Paraguay, nº 58, Centro, na cidade de Matinhos, Estado do Paraná, neste ato representada por sua representante legal, Senhora Silvia Regina Winheski, portadora do RG n.º 8.127.375-8 e inscrita no CPF n.º 941621.749-20, doravante denominada simplesmente **TOMADOR,** resolvem celebrar**TERMO DE FOMENTO** que subordinará às regras, no que for aplicável, da Lei 13.204/15, na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto o atendimento parcial a crianças e adolescentes com necessidades especiais matriculados no ciclo da educação especial, nos termos do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA GESTÃO

A) Dirigente responsável pela TOMADORA

A Senhora Silvia Regina Winheski, se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria, nos termos da Lei 13.204/15.

B)Gestor responsável pela CONCEDENTE
O Secretário de Educação e Cultura, se responsabilizará pela fiscalização da aplicação, execução, monitoramento e avaliação, e pela emissão do parecer conclusivo da prestação de contas da parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

São obrigações da CONCEDENTE:

a)Fornecer os recursos para a execução deste objeto;
b)Prorrogar a parceria de ofício, quando houver atraso na liberação dos recursos ou dos serviços, limitada à prorrogação ao exato período do atraso;
c)Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
d)Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
e)Emitir relatório de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto, e submeter à homologação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que deverá conter no mínimo:

1.A forma sumária das atividades e metas estabelecidas;
2.As atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido, em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho;
3.Os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
4.Quando for o caso, os valores pagos nos termos da Lei 13.024/2015, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos as cofres públicos;
5.Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
6.Análise das auditorias, realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomarem em decorrência dessas auditorias;

f)Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação;
g)Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessário às atividades d e monitoramento e avaliação;
h)Cumprir os prazos previstos na Lei 13.204/15, no que se refere à Prestação de Contas;
i)Exigir da Entidade parceira a prestação de contas conforme determina a Lei 13.204/15 e demais exigências da Administração, caso houver, e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
j)Realizar pesquisa de satisfação das parcerias quando caso a vigência ultrapasse 01 (um) ano, inclusive por Termo Aditivo;

São obrigações da TOMADOR:
a)Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento.
b)Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto.
c)Manter os recursos aplicados no mercado aberto em títulos da dívida pública quando os recursos forem utilizados em prazo inferior a 30 (trinta) dias, e em caderneta de poupança quando não utilizados no prazo superior a 30 (trinta) dias.
d)Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito em conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços. Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de fomento poderá admitir a realização de pagamento em espécie de até R$800,00 (oitocentos reais).
e)Fazer a restituição dos rendimentos financeiros, exceto se autorizado aumento de metas do objeto pactuado.
f)Fazer restituição do saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, exceto se autorizado a reprogramar.
g)Manter e movimentar os recursos na conta específica citada somente para os pagamentos acordados em Plano de Trabalho anexo a este instrumento.
h)Permitir livre acesso ao Gestor do responsável pelo Controle Interno, e dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas do Paraná aos processos, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto às instalações da TOMADOR.
i)Transferir e permitir que o CONCEDENTE se responsabilize pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.
j)Se responsabilizar exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de capital.
k)Se responsabilizar exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, manter as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
l)Prestar contas no prazo mensalmente no SIT e comprovação documental até o 5º dia do mês subsequente, de acordo com os critérios e indicações exigidas pela CONCEDENTE, com elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios da execução do objeto e de execução financeira.
m)Anexar e entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes.
n)Manter em seus arquivos durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que a compõem.
o)Identificar o número do instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despensa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo à CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago quando a dispensa for paga parcialmente com recursos do objeto.
p)Divulgar esta parceria, em seu sítio na internet, com as informações relativas à parceria, tais como: data da assinatura, identificação do instrumento, do órgão CONCEDENTE, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados e situação da prestação de contas da parceria.
q)Oficiar a relação de parentesco vinculado ao objeto, caso ouvir, de dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau que tenha relação direta com servidores ou agentes políticos diretamente ligados ao CONCEDENTE.
r)Adotar um roteiro de compras e contratações, onde se evidencie os Princípios da Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, a ser seguido pela Entidade quando se tratar de recursos oriundos do Termo de Fomento.

CLÁUSULA QUARTA - DO DESTINO DOS BENS REMANESCENTES

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME JURÍDICO DO PESSOAL

A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da Administração Pública, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Deverá seguir as normas da Legislação Trabalhista e respeitar acordos coletivos e sindicais.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - VÍNCULO TRABALHISTA

Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre o CONCEDENTE e o pessoal que a TOMADOR utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O montante total da parceria é de **R$850.768,27(oitocentos e cinquenta mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos).** Os valores das parcela do repasse previsto pela CONCEDENTE, com cronograma mensal de desembolso, será dessa forma:

Número de Funcionários	Função	Carga Horária	Salário Líquido
03	Administrativo	40 horas	R$ 8.717,77
03	Atendente	40 horas	R$ 5.145,99
01	Merendeira	40 horas	R$ 1.715,33
01	Motorista	40 horas	R$ 2.418,00
01	Pedagogo	20 horas	R$ 2.188,24
05	Professor	20 horas	R$ 10.340,50
02	Serviços Gerais	40 horas	R$ 3.430,66
TOTAL MÊS:			**R$ 33.956,49**

Profissional	Carga Horária	Organização do trabalho	Salário Líquido
01 Neuropediatra	16 horas mensal	Dois dias de trabalho com 08 horas diárias. Atenderá 13 consultas por dia.	R$6.004.22
01 psicóloga	30 horas semanal	Realizará 12 avaliações psicológicas mensais. Cada avaliação terá de 04 a 06 sessões. Entrevista familiar, devolutiva e orientações para família e Equipe escolar.	R$4.500.16
psicopedagoga	30 horas semanal	Realizará 12 avaliações psicológicas mensais. Cada avaliação terá de 04 a 06 sessões. Entrevista familiar, devolutiva e orientações para família e Equipe escolar.	R$4.002.73

Funcionários RPA:

Número de Funcionários	Função	Carga Horária	Salário Líquido
01	Neuropediatra	16 horas	R$ 6.004,22
01	Psicóloga	30 horas	R$ 4.500,16
01	Psicopedagoga	30 horas	R$ 4.002,73
TOTAL MÊS:			**R$ 14.507,11**

PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL – 2023

1º SEMESTRE:

DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
3.1.90.11.01 Salário	33.956,49	48.463,60	48.463,60	48.463,60	48.463,60	48.463,60
FGTS	3.220,00	3.220,00	3.220,00	3.220,00	3.220,00	3.220,00
INSS	3.690,00	7.445,44	7.445,44	7.445,44	7.445,44	7.445,44
IRRF	1.360,00	3.290,00	3.290,00	3.290,00	3.290,00	3.290,00
Técnico SIT	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00
3.3.90.30.01 Combustível	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00
3.3.90.30.22 Material de limpeza e Produtos de higienização	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.16 Material de expediente	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00
TOTAL	**R$ 47.226,49**	**R$ 67.419,04**	**R$ 67.419,04**	**R$ 67.419,04**	**R$ 67.419,04**	**R$ 67.419,04**

TOTAL PARA O 1º SEMESTRE – ANO DE 2023: R$ 384.321,69

2º SEMESTRE:

DESPESAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
3.1.90.11.01 Salário	48.463,60	48.463,60	48.463,60	48.463,60	48.463,60	48.463,60
FGTS	3.220,00	3.220,00	3.220,00	3.220,00	3.220,00	3.220,00
INSS	7.445,44	7.445,44	7.445,44	7.445,44	7.445,44	7.445,44
IRRF	3.290,00	3.290,00	3.290,00	3.290,00	3.290,00	3.290,00
3.1.90.11.43.00 13º Salário	19.840,00	0	0	0	0	14.815,49
FGTS 13º Salário	1.610,00	0	0	0	0	1.610,00
INSS 13º Salário	0	0	0	0	0	3.690,00
IRRF 13º Salário	0	0	0	0	0	1.490,00
1/3 Férias	13.893,35	0	0	0	0	0
FGTS 1/3 Férias	1.436,00	0	0	0	0	0
INSS 1/3 Férias	1.469,50	0	0	0	0	0
IRRF 1/3 Férias	2.078,00	0	0	0	0	0
Técnico SIT	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00
33.3.90.30.01 Combustível	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00
3.3.90.30.22 Material de limpeza e Produtos de higienização	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.16	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00

Material de expediente						
TOTAL	**R$ 107.745,89**	**R$ 67.419,04**	**R$ 67.419,04**	**R$ 67.419,04**	**R$ 67.419,04**	**R$ 89.024,53**

TOTAL PARA O 2º SEMESTRE – ANO 2023: R$ 466.446,58

VALOR TOTAL PARA O ANO DE 2023 - R$ 850.768,27

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta da TOMADOR, vinculada ao objeto, na **Agência nº 3850-4, Conta Corrente nº 8022-5, no Banco do Brasil,**e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - DO EMPENHO

A referida despesa ocorrerá por conta da funcional programática:

Referência:	273
Órgão:	08 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Unidade:	002 - Coodernação Geral do Ensino Fundamental
Função:	0012 - Educação
Sub Função:	0361 - Ensino Fundamental
Programa:	0108 - Educação que acolhe, transforma
Ação:	2057 - Manutenção da Educação Especial
Elemento:	3335043000000000000- Subvenções sociais
Vínculo:	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPLEMENTAÇÃO

A CONCEDENTE declara que, caso houver termos aditivos a este instrumento, indicar-se-ão a este, os créditos e empenhos para sua cobertura, de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTINGENCIAMENTO

As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser efetuada de forma parcial até 30 dias após o repasse de cada parcela.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

Este instrumento tem sua vigência iniciada na sua assinatura e finalizada em **31/12/2023**.Poderá ser prorrogado a critério do TOMADOR, desde que autorizado e somente quando as razões se justificarem.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - DA PRORROGAÇÃO

A prorrogação dar-se-á de ofício, com no mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, motivado pela TOMADOR, protocolado junto ao Órgão Gestor da CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO SEM ÔNUS

Quaisquer das partes têm faculdade para rescindir esta parceria, sem ônus, limitada a responsabilidade a execução do objeto parcial, desde que comunicado ex-ofício com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, quando das seguintes razões:

a)Acordado entre as partes, desde que as etapas proporcionais ao objeto, tenham sido plenamente realizada e prestada contas até o montante do repasse realizado.
b)Se houver atrasos nos repasses por 30 (trinta) dias e que comprometam a execução do objeto.
c)Em casos fortuitos, tais como guerra, tempestades, inundações e incêndio, que possa interferir diretamente na execução do objetivo, comprovado com laudo de vistoria pelo CONCEDENTE ou por órgãos oficiais.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO COM ÔNUS

Ocorrendo descumprimento de quaisquer das cláusulas previstas neste instrumento, o mesmo poderá se rescindido ex-ofício pela CONCEDENTE, interrompido os repasses para que até 30 (trinta) dias seja apresentada a defesa e ainda nos casos em que a TOMADOR:

a)No curso da parceria, possa ter sido declarada omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com uma das três esferas de governo, inclusive com a administração indireta;
b)Indicar como dirigente, durante a vigência do Termo de Fomento, agente político do Poder Público da mesma esfera governamental, bem como parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até segundo grau.

c)Ter julgadas irregulares as prestações de contas dos últimos 05 (cinco) anos, pela administração pública direta e indireta, federal, estadual ou municipal, no curso dessa parceria.
d) Não ter sanado, em tempo hábil as irregularidades que motivaram a rejeição, e não forem quitados os débitos que lhes foram eventualmente imputadas ou for reconsiderada ou revista a decisão, das contas julgadas irregulares, pela administração pública direta e indireta, federal, estadual ou municipal, no curso dessa parceria.
e) Receber, durante a vigência desta parceria, punição de suspensão de participar em licitação e impedimento para contratar com a administração pública, ou ter sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública.
f)Tenha entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas pelo Tribunal de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos.
g) Tenha entre seus dirigentes suspensos dos direitos políticos de três a dez anos, conforme o caso, e proibidos de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três a dez anos, conforme o caso.

CLÁUSULA ONZE- DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo de Fomento, será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, cumprido o disposto da Lei 13.204/15.

CLÁUSULA DOZE- O GESTOR

O gestor do presente Termo de Fomento será o Secretário de Educação e Cultura, Sr. Mário Braga Neto, portador do RG. nº8.344.290-5 e inscrito no CPF sob nº 053.147.349-07, que será responsável pela gestão pública da parceria, nomeado pelo CONCEDENTE.

CLÁUSULA TREZE- DOS ANEXOS

Faz parte integrante, em anexo, e indispensável deste instrumento:

a) Plano de Trabalho, na forma prevista em Lei 13.204/15.
b) Roteiro e anexos para prestação de contas.

CLÁUSULA QUATORZE- DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Matinhos para esclarecer dúvidas de interpelações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

CLÁUSULA QUINZE– ANTINEPOTISMO
É vedado a qualquer familiar de agente público prestar serviços no órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança.

CLÁUSULA DEZESSEIS- DISPOSIÇÃO FINAL

E, por estarem cientes e acordados, com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Matinhos, 14de Fevereirode 2023.

Município De Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
CPF nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Concedente

Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Esportes
MÁRIO BRAGA NETO
CPF nº 053.147.349-07
Prefeito Municipal
Concedente

Associação De Pais E Amigos De Excepcionais De Matinhos
SILVIA REGINA WINHESKI
CPF nº 941.621.749-20
Representante Legal
Tomador

Testemunhas:

_____
Nome Completo:
CPF:

_____

Nome Completo:

CPF:

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:5E2FB93C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 028/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2023

Com base nas informações constantes do procedimento, cujo o objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e insumos médicos hospitalares, para realização de curativos nos pacientes usuários do SUS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021, **RATIFICO** a decisão da Secretaria Municipal de Saúde, em consequência fica convocada a empresa **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** inscrita sob o **CNPJ n.º 32.421.421/0001-82** pelo menor valor de **R$ 26.716,98 (vinte e seis mil e setecentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos);** para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo:

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	ATADURA DE CREPOM 06CM X 1,8M CONFECCIONADAS COM TECIDO 100% ALOGODÃO CRU, 13 FIOS/CM2, NÃO ESTÉRIL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES.	UNIDADE	230	5,26	1.209,80
02	ATADURA DE CREPOM 12CM X 1,8M CONFECCIONADAS COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, 13 FIOS/CM2, NÃO ESTÉRIL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES.	UNIDADE	1600	8,08	12.928,00
03	ATADURA DE CREPOM 20CM X 1,8M CONFECCIONADAS COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, 13 FIOS/CM2, NÃO ESTÉRIL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES.	UNIDADE	1100	11,44	12.584,00

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de compra e posteriormente o empenho.
Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.
Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 15 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:CBD74B64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 01/2023 – CMDM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÕES ORDINÁRIAS DO ANO DE 2023

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, convoca todas(os) as(os) Conselheiras(os) Titulares e convida as(os) Conselheiras(os) Suplentes e sociedade civil para as Reuniões Ordinárias, a realizar-se no Centro do Idoso situado na Av. Orlando Tortola, 625 - Jardim Bela Vista l, Paiçandu, conforme Calendário identificado abaixo aprovado em Plenária:

DATA	Dia da Semana	REUNIÃO	LOCAL	HORÁRIO
08/02/2023	Quarta-feira	Plenária	Centro do Idoso	20:00
08/03/2023	Quarta-feira	Plenária	Centro do Idoso	20:00
12/04/2023	Quarta-feira	Plenária	Centro do Idoso	20:00
10/05/2023	Quarta-feira	Plenária	Centro do Idoso	20:00
14/06/2023	Quarta-feira	Plenária	Centro do Idoso	20:00
12/07/2023	Quarta-feira	Plenária	Centro do Idoso	20:00
09/08/2023	Quarta-feira	Plenária	Centro do Idoso	20:00
13/09/2023	Quarta-feira	Plenária	Centro do Idoso	20:00
11/10/2023	Quarta-feira	Plenária	Centro do Idoso	20:00
08/11/2023	Quarta-feira	Plenária	Centro do Idoso	20:00
13/12/2023	Quarta-feira	Plenária	Centro do Idoso	20:00

As funções e a participação do(a)s Conselheiro(a)s, nos trabalhos deste Conselho, estão amparadas no Artigo 18º da Lei nº2883 de 2019, que diz "*A função de membro do Conselho Municipal de Direitos da Mulher – CMDM é considerada de interesse Público relevante e não serão remuneradas em hipótese alguma, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências a qualquer outro serviço, quando determinado seu comparecimento às reuniões do CMDM ou participação em diligências autorizada por este conselho*".

Paiçandu, 08 de fevereiro de 2023.

ROSELI CHEM
Presidente do CMDM

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:CB1BF4B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº02/2023

"Dispõe sobre o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Paiçandu-CMDM, referente ao ano de 2023".

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal da Lei nº. 2883, de 27 de dezembro de 2019 bem como em cumprimento à deliberação do CMDM/ Paiçandu -PR, na Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 08 de fevereiro de 2023 resolve:
Art. 1º. Aprovar o seguinte Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de referente ao ano de 2023

Nº		DATA	RESPONSÁVEL
01	Realizar reuniões ordinárias e extraordinárias	MENSAL	Secretaria Executiva e Conselho
	Publicizar a Campanha de Janeiro Branco, em Prevenção à Saúde Mental	Janeiro	CMDM + Secretaria de Saúde
02	Elaborar, aprovar e publicar a resolução do Plano de Ação do CMDM/2023	Janeiro e Fevereiro	CMDM, secretaria executiva e Gestão
03	Publicizar o Dia Internacional das Mulheres e Meninas na Ciência	11 de Fevereiro	
04	Publicizar o Dia da Conquista do Voto Feminino no Brasil	24 de fevereiro	CMDM e Secretaria Executiva
05	Publicizar e realizar ação alusiva ao Mês da Mulher	08 de Março	CMDM, secretaria executiva e Gestão
06	Realizar Reunião Interconselhos	23 de Março	CMDM e Secretaria Executiva
07	Publicizar o Dia Internacional pela Eliminação da Discriminação Racial e dia Nacional de Tradições Africanas.	21 de Março	CMDM e Secretaria Executiva
	Publicizar o Dia Nacional de Luta pela Educação Inclusiva	14 de Abril	CMDM e Secretaria Executiva
08	Publicizar o Dia Nacional da Mulher	30 de Abril	CMDM e Secretaria Executiva
09	Publicizar o Dia Nacional de Combate ao Assédio Moral e Sexual no Trabalho	02 de Maio	CMDM e Secretaria Executiva
10	Publicizar o Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual Infanto-juvenil	18 de Maio	CMDM e Secretaria Executiva
11	Publicizar o Dia Mundial da Conscientização sobre Acessibilidade	20 de Maio	CMDM e Secretaria Executiva
12	Publicizar o Dia Internacional de Luta pela Saúde da Mulher/Dia Nacional da Redução da Morte Materna	28 de Maio	CMDM e Secretaria Executiva
13	Publicizar o Dia de Luta pela Maior Participação Política das Trabalhadoras Rurais	30 de Maio	CMDM e Secretaria Executiva
14	Publicizar o Dia Estadual de Combate ao Feminicídio e Semana Estadual de Combate ao Feminicídio	01 de Junho	CMDM e Secretaria Executiva
15	Publicizar a Semana de Conscientização e Combate ao Relacionamento Abusivo	05 de Junho	CMDM e Secretaria Executiva
16	Publicizar o Dia Mundial Contra a Violência em Relação à Pessoa Idosa	15 de Junho	CMDM e Secretaria Executiva
17	Publicizar o Dia de Luta por uma Educação não Sexista e não Discriminatória.	21 de Junho	CMDM e Secretaria Executiva
18	Publicizar a Semana Estadual de Combate à Violência Obstétrica	23 de Junho	CMDM e Secretaria Executiva
19	Publicizar Dia Internacional da Mulher Negra Latino-americana e Caribenha	25 de Julho	CMDM e Secretaria Executiva
20	Realizar Ação de Conscientização do ônibus Lilás	Julho	CMDM e Secretaria Executiva, gestão e outras secretarias
21	Publicizar Data da sanção da Lei nº 11.340/06 que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Maria da Penha)	07 de Agosto	CMDM
22	Realizar Campanha Agosto lilás - conscientização sobre o feminicídio - Dia Estadual de Combate ao Feminicídio	23 de Agosto	CMDM + gestão +CREAS
23	Publicizar o Dia Internacional da Igualdade Feminina	26 de Agosto	CMDM e Secretaria Executiva
24	Publicizar Prevenção ao Suicidio - setembro amarelo	Setembro	CMDM + Gestão + Secretaria de Saúde
25	Publicizar o Dia Internacional da Mulher Indígena	05 de Setembro	CMDM e Secretaria Executiva
26	Publicizar o Dia Internacional de Ação pela Igualdade da Mulher	06 de Setembro	CMDM e Secretaria Executiva
27	Publicizar o Dia latino-americano da imagem da mulher nos meios de comunicação	14 de Setembro	CMDM e Secretaria Executiva
28	Publicizar a Adoção pela ONU da Declaração e Plataforma de Ação de Pequim, 1995 Intitulada "Ação para a Igualdade, o Desenvolvimento e a Paz"	15 de Setembro	CMDM e Secretaria Executiva
29	Publicizar o Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência	21 de Setembro	CMDM e Secretaria Executiva
30	Realizar Ação no Mês de Prevenção ao Câncer de Mama Aulão de Zumba - Outubro Rosa	Outubro	CMDM + Gestão + Secretaria de Esporte
31	Publicizar o Dia Internacional das Meninas	11 de Outubro	CMDM e Secretaria Executiva
32	Apoiar Ação de Sensibilização pela Consciência Negra	20 de Novembro	CMDM + Secretaria Executiva + CRAS
33	Apoiar e Publicizar os 16 dias de ativismo - pelo fim da violência (Cinema ao Ar Livre - filmes relacionados a Mulheres, direito das Mulheres)	Novembro e dezembro	CMDM + Secretaria Executiva + Gestão + Apoio/Parcerias.
34	Publicizar e Apoiar Ações Alusivas ao Dia Estadual de Combate à Violência contra a Mulher *Instituído pela Lei 19.440, de 11/01/2011.*	25 de Novembro	CMDM + Secretaria Executiva + CREAS + Gestão + Apoio/Parcerias.
35	Publicizar o Dia Internacional da Pessoa com Deficiência	03 de Dezembro	
36	Publicizar o Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulher/ Campanha do Laço Branco	06 de Dezembro	CMDM e Secretaria Executiva
37	Publicizar o Dia da Declaração Universal dos Direitos Humanos/ Fim da Campanha 16 dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres, no Brasil	10 de Dezembro	CMDM e Secretaria Executiva

ROSELI CHEM
Presidente do CMDM

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:BEF3E958

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
BALANÇO PATRIMONIAL 2022

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2022 | PERÍODO: 1 a 12 | DATA EMISSÃO: 14/02/2023

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**0,00**	**269.174,35**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	269.174,35			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**415.995,55**	**452.292,23**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	397.680,19	433.976,87	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	517.156,84	511.507,51	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-260.596,31	-223.813,18			
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	161.765,07	161.765,07	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-20.645,41	-15.482,53	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	415.995,55	721.466,58
Intangível	18.315,36	18.315,36	Resultado do Exercício	-36.296,68	-122.849,68
Softwares	18.315,36	18.315,36	Resultados de Exercícios Anteriores	721.466,58	844.316,26
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	-269.174,35	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**415.995,55**	**721.466,58**
TOTAL	**415.995,55**	**721.466,58**	**TOTAL**	**415.995,55**	**721.466,58**
ATIVO FINANCEIRO	0,00	269.174,35	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	415.995,55	452.292,23	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**415.995,55**	**721.466,58**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	0,00	269.174,35
TOTAL	0,00	269.174,35

Notas Explicativas

1 - Depreciação Imobilizado: A depreciação do imobilizado é feita conforme normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

2 - Intangível: O valor do Intangível é referente a softwares de licença vitalícia, assim não está sujeito a amortização.

3 - Resultados de Exercícios Anteriores: O valor total desse grupo refere-se a apropriação de lançamentos anteriormente classificados em Responsáveis por Diferenças em C/C bancária a apurar, referente aos exercícios 2013 e 2014, tendo em vista o trânsito em julgado do processo judicial correspondente (Ação Civil Pública nº 520-33.2015.8.16.0124).

ALEXANDRO KLOSOWSKI
Contador
CRC/PR 0069148/O-8

ODAIR JOSE SANSON JUNIOR
Presidente

DEBORA STELLE
Controle Interno

JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA
Diretor Financeiro

Publicado por:
Alexandro Klosowski
Código Identificador:901FDC8E

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
BALANÇO FINANCEIRO 2022

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2022	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 14/02/2023		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**2.018.164,17**	**1.981.219,85**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	2.018.164,17	1.981.219,85
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	4.990.904,82	5.452.427,32	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	2.972.740,65	3.471.207,47
Para a Execução Orçamentária	4.990.904,82	5.452.427,32	Para a Execução Orçamentária	2.972.740,65	3.471.207,47
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**467.144,95**	**339.284,15**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**736.319,30**	**339.460,75**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	176,60
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	269.174,35	0,00
Valores Restituíveis	467.144,95	339.284,15	Valores Restituíveis	467.144,95	339.284,15
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**269.174,35**	**269.350,95**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**0,00**	**269.174,35**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	176,60	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	269.174,35	269.174,35	Realizável	0,00	269.174,35
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**5.727.224,12**	**6.061.062,42**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**5.727.224,12**	**6.061.062,42**

ALEXANDRO KLOSOWSKI
Contador CRC/PR 0069148/O-8

DEBORA STELLE
Controle Interno

ODAIR JOSE SANSON JUNIOR
Presidente

JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA
Diretor Financeiro

Publicado por:
Alexandro Klosowski
Código Identificador:9ED46EF6

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2022

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA				
Exercício: 2022				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	4.990.904,82	2.090.904,82	2.018.164,17	-72.740,65
TOTAL (V) = (III + IV)	4.990.904,82	2.090.904,82	2.018.164,17	-72.740,65
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	4.562.561,34	2.085.255,49	2.012.514,84	2.012.514,84	2.012.514,84	72.740,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.946.550,12	1.727.806,79	1.704.770,08	1.704.770,08	1.704.770,08	23.036,71
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.616.011,22	357.448,70	307.744,76	307.744,76	307.744,76	49.703,94
DESPESAS DE CAPITAL	428.343,48	5.649,33	5.649,33	5.649,33	5.649,33	0,00
INVESTIMENTOS	428.343,48	5.649,33	5.649,33	5.649,33	5.649,33	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	4.990.904,82	2.090.904,82	2.018.164,17	2.018.164,17	2.018.164,17	72.740,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAImI)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	4.990.904,82	2.090.904,82	2.018.164,17	2.018.164,17	2.018.164,17	72.740,65
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	4.990.904,82	2.090.904,82	2.018.164,17	2.018.164,17	2.018.164,17	72.740,65

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALEXANDRO KLOSOWSKI
Contador CRC/PR 0069148/O-8

DEBORA STELLE
Controle Interno

ODAIR JOSE SANSON JUNIOR
Presidente

JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA
Diretor Financeiro

Publicado por:
Alexandro Klosowski
Código Identificador:5B95CD9A

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2022

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA			
Exercício: 2022			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64			
no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**4.990.904,82**	**5.452.427,32**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		4.990.904,82	5.452.427,32
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		4.990.904,82	5.452.427,32
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**5.027.201,50**	**5.575.277,00**
PESSOAL E ENCARGOS		1.704.770,08	1.603.809,46
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.432.469,89	1.350.722,08
ENCARGOS PATRONAIS		261.912,39	243.814,94
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		10.387,80	9.272,44
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		230.573,45	240.640,64
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		31.029,91	27.653,68
SERVIÇOS		157.597,53	167.013,58
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		41.946,01	45.973,38
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		1.450,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		1.450,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		3.090.276,97	3.646.406,90
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.090.276,97	3.646.406,90
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	84.420,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	84.420,00
TRIBUTÁRIAS		131,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		131,00	0,00
Resultado Patrimonial Do Período		**-36.296,68**	**-122.849,68**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**

INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	5.649,33	7.543,70
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

ALEXANDRO KLOSOWSKI
Contador CRC/PR 0069148/O-8

DEBORA STELLE
Controle Interno

ODAIR JOSE SANSON JUNIOR
Presidente

JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA
Diretor Financeiro

Publicado por:
Alexandro Klosowski
Código Identificador:F522E021

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2022

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2022	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 14/02/2023
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	5.458.049,77	5.809.272,30
Transferências correntes recebidas	4.990.904,82	5.452.427,32
Outros ingressos operacionais	467.144,95	356.844,98
DESEMBOLSOS	5.452.400,44	5.801.905,20
Pessoal e demais despesas	1.785.594,65	1.705.196,45
Transferências concedidas	3.199.660,84	3.739.863,77
Outros desembolsos operacionais	467.144,95	356.844,98
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	5.649,33	7.367,10
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO DESEMBOLSOS	5.649,33	7.543,70
Aquisição de Ativo Não-Circulante	5.649,33	7.543,70
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-5.649,33	-7.543,70
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0,00	-176,60
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00	176,60
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	0,00	0,00
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	226.920,19	268.656,30
Outras transferências Intragovernamentais	2.972.740,65	3.471.207,47
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	3.199.660,84	3.739.863,77
QUADRO DE DESENBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	1.785.594,65	1.705.196,45
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00

Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.785.594,65	1.705.196,45

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Notas Explicativas

-

ALEXANDRO KLOSOWSKI
Contador CRC/PR 0069148/O-8

DEBORA STELLE
Controle Interno

JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA
Diretor Financeiro

ODAIR JOSE SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Alexandro Klosowski
Código Identificador:BC1DCB67

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EXERCÍCIO DE 2022 - 6° BIMESTRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
EXERCÍCIO DE 2022					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ENDEREÇO: Rua XV de Novembro, 425 - Centro - Palmeira - PR					
CONTATO: (42)3909-5002					
E-MAIL: gestorsocial.palm@gmail.com					
Projeto / Atividade: 6107		**Fortalecimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA**			
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**
Fortalecimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	Apoiar técnica e financeiramente as ações da política municipal de defesa dos direitos da criança e do adolescente relativas ao desenvolvimento de programas e projetos complementares ou inovadores, de incentivo ao acolhimento familiar, de disseminação de informações, de capacitação profissional e de fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos.	Atividade	Crianças e adolescentes atendidos	Pessoas	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Justificativa	Aplicar os recursos destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para garantia dos direitos de crianças e adolescentes.				
AÇÕES REALIZADAS:					
IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMEIRA no dia 30 de novembro de 2022					
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:					
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS					
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**		**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**	
NOVEMBRO	0	0		0	
DEZEMBRO	0	0		0	
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		**0**		**0**	
Projeto / Atividade: 6109		**Apoio á Rede Não-Governamental de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes - FMDCA**			
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**
Apoio á Rede Não- Governamental de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes - FMDCA	Apoiar técnica e financeiramente as ações da rede não-governamental de promoção dos direitos da criança e do adolescente relativas ao desenvolvimento de programas e projetos complementares ou inovadores com recursos captados através de doações destinadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Media	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Justificativa	Aplicar os recursos destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para garantia dos direitos de crianças e adolescentes.				
AÇÕES REALIZADAS:					
Repasse as Organizações da Sociedade Civil: Instituto Casarão das Artes e AMB através de Termo de Colaboração					
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:					
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS					
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**		**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**	
NOVEMBRO	7 a 18 anos	76		0	
DEZEMBRO	7 a 18 anos	76		0	
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		**152**		**0**	

Projeto / Atividade: 6100		**Indice de Gestão do SUAS - IGD SUAS - FMAS**			
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**
social para o aprimoramento da gestão do SUAS, Indice de Gestão do SUAS - IGD SUAS - FMAS	Garantir apoio financeiro à gestão descentralizada dos serviços programas, projetos e benefícios de assistência desenvolver de forma articulada as atividades relacionadas com o planejamento, formulação e normatização da Política de Assistência Social, supervisionar, orientar, coordenar e controlar a execução dos programas, projetos e ações desenvolvidos, capacitar os trabalhadores do SUAS e a rede socioassistencial, equipar e aprimorar a estrutura dos espaços físicos, apoiar as instâncias de controle social.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Fundo Municipal de Assistência Social
Justificativa	Utilizar os recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social para efetuar as despesas necessárias para o aprimoramento da gestão do SUAS no Município.				
AÇÕES REALIZADAS:					
Não foram gastos recursos voltados para a área da criança e/ou adolescente no 6º bimestre de 2022.					
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:					
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS					
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**		**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**	
NOVEMBRO	0	0		0	
DEZEMBRO	0	0		0	
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		**0**		**0**	
Projeto / Atividade: 6101 Indice de Gestão Descentralizado do PBF - IGD PBF - FMAS					
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**
Indice de Gestão Descentralizado do PBF - IGD PBF - FMAS	Garantir apoio financeiro à gestão descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, aprimorar a gestão do programa, desenvolver ações de cadastramento e acompanhamento de condicionalidades, ofertar ações complementares para as famílias cadastradas, capacitar os cadastradores e entrevistadores para atualização dos dados do Cadúnico, equipar e aprimorar a estrutura dos espaços físicos utilizados para gestão e execução do programa, apoiar as instâncias de controle social do programa.	Atividade	Famílias atendidas	Pessoas	Fundo Municipal de Assistência Social
Justificativa	Utilizar os recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social para efetuar as despesas necessárias para o aprimoramento da gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no Município.				
AÇÕES REALIZADAS:					
Realizar visitas domiciliares para verificação das condições das famílias cadastradas e das informações prestadas ao gestor IGD - PAB Realização de revisão e atualização cadastral IGD-PAB Realizar busca ativa das famílias com Perfil CAD UNICO IGD-PAB					
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:					
Servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social					
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS					
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**		**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**	
NOVEMBRO	Famílias	45		0	
DEZEMBRO	Famílias	70		0	
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		**115**		**0**	
Projeto / Atividade: 6102		**Benefícios Eventuais - FMAS**			
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**
Benefícios Eventuais	Conceder Benefícios Eventuais para famílias e indivíduos em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública para garantir o acesso aos mínimos sociais necessários às famílias em situação de vulnerabilidade social.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Fundo Municipal de Assistência Social
Justificativa	Garantir o pagamento dos benefícios eventuais previstos na Lei Orgânica de Assistência Social e regulamentados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.				
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:					
Servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social					
AÇÕES REALIZADAS:					
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS					
***Oferecer auxílio alimentação (cartão cidadania) em caráter suplementar e temporário às famílias em situação de vulnerabilidade social.**					
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**		**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**	
NOVEMBRO	Famílias	74		0	
DEZEMBRO	Famílias	50		0	
***Prover auxílio natalidade através de pecúnia às famílias inseridas no CAD Único**					
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**		**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**	
NOVEMBRO	8 meses de gestação a 3 meses de idade	1		0	
DEZEMBRO	8 meses de gestação a 3 meses de idade	2		0	
***Conceder auxílio funeral através da liberação de urna mortuária, velório, sepultamento, transporte funerário a ser realizado em capela funeral.**					
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**		**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**	
NOVEMBRO	0 a 18 anos	0		0	
DEZEMBRO	0 a 18 anos	0		0	
***Conceder passagens aos indivíduos itinerantes e em situações de vulnerabilidades as famílias em situações pertinentes as políticas de Assistência Social.**					
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**		**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**	
NOVEMBRO	0 a 18 anos	0		0	
DEZEMBRO	0 a 18 anos	0		0	
***Fornecer documentação de forma geral (segunda via de documentos...)**					
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**		**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**	
NOVEMBRO	3 a 6 anos	2		0	
DEZEMBRO	05 a 15 anos	5		0	
Projeto / Atividade: 6103		**Financiamento da Proteção Social Básica - FMAS**			
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**
Financiamento da Proteção Social Básica	Ofertar serviços de proteção social básica para crianças, adolescentes, idosos e suas famílias nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS e nas unidades públicas referenciadas aos mesmos, através do enfrentamento das situações de vulnerabilidade vivenciadas, promoção do acesso aos direitos sociais e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.	Atividade	Famílias atendidas	Pessoas	Fundo Municipal de Assistência Social
Justificativa	Aplicar os recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social, em despesas de custeio para o desenvolvimento das ações ofertadas nos CRAS e em outras unidades públicas referenciadas.				
AÇÕES REALIZADAS:					
Oferecer serviço de Proteção Integral as Famílias prevenindo as situações de vulnerabilidade e risco social;					
Viabilizar a convivência e fortalecimento de vínculos das famílias conforme a faixa etária: 0 a 6; 6 a 15; 15 a 17; 18 a 59 e acima 60.					
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:					
Servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social					
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS					
*** Oferecer serviço de Proteção Integral as Famílias prevenindo as situações de vulnerabilidade e risco social;**					
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**		**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**	

NOVEMBRO	0 a 18 anos	13		0	
DEZEMBRO	0 a 18 anos	13		0	
*** Viabilizar a convivência e fortalecimento de vínculos das famílias conforme a faixa etária: 0 a 6; 6 a 15; 15 a 17; 18 a 59 e acima 60**					
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**		**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**	
NOVEMBRO	5 a 17	379		0	
DEZEMBRO	5 a 17	393		0	
Projeto / Atividade: 6104		**Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Básica - FMAS**			
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**
Apoio à Rede Não- Governamental de Proteção Social Básica	Apoiar técnica e financeiramente entidades sociais inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social que ofertam serviços continuados de proteção social básica às famílias, através do repasse de recursos financeiros às mesmas para o desenvolvimento de suas ações.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Fundo Municipal de Assistência Social
Justificativa	Efetuar repasse de recursos financeiros para entidades sociais de proteção social básica através de formalização de convênios com o Município.				
AÇÕES REALIZADAS:					
Viabilizar a convivência e fortalecimento de vínculos das famílias conforme a faixa etária: 0 a 6; 6 a 15; 15 a 17; 18 a 59 e acima 60.					
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:					
Repasse as Organizações da Sociedade Civil: AMAS e AMB através de Termo de Colaboração					
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS					
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**		**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**	
NOVEMBRO	5-17 anos	379		0	
DEZEMBRO	5-17 anos	393		0	
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		**772**		**0**	
Projeto / Atividade: 6105		**Financiamento da Proteção Social Especial - FMAS**			
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**
Financiamento da Proteção Social Especial	Ofertar serviços de proteção social especial a famílias e indivíduos com vivência de ameaça e violação de direitos no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, através de psicosocial para reparação dos danos causados, preservação da integridade e garantia dos direitos dos usuários.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Fundo Municipal de Assistência Social
Justificativa	Aplicar os recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social, em despesas de custeio para o desenvolvimento das ações ofertadas no CREAS.				
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:					
Servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social					
AÇÕES REALIZADAS:					
Atendimento, orientação e encaminhamento aos meninos e egressos que cumprem/cumpriram medidas sócio - educativas					
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**		**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**	
NOVEMBRO	12 a 18 anos	4		0	
DEZEMBRO	12 a 18 anos	2		0	
Famílias cuja situação de violência/violação esteja associada ao uso abusivo de substâncias psicoativas					
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**		**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**	
NOVEMBRO	0 a 17	15		0	
DEZEMBRO	0 a 17	13		0	
Prevenir a violência contra as mulheres e orientação as mulheres vítimas de violência					
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**		**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**	
NOVEMBRO	18 a 59 anos	14		0	
DEZEMBRO	18 a 59 anos	10		0	
Promover ações preventivas a violência contra crianças e adolescentes					
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**		**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**	
NOVEMBRO	0 A 17	0		0	
DEZEMBRO	0 A 17	0		0	
Total de crianças e adolescentes em situação de violência ou violações atendidos pelo PAEFI					
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**		**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**	
NOVEMBRO	0 A 17	37		0	
DEZEMBRO	0 A 17	26		0	
Viabilizar ações de erradicação ao trabalho infantil					
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**		**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**	
NOVEMBRO	0 A 17	0		0	
DEZEMBRO	0 A 17	0		0	
Projeto / Atividade: 6106		**Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Especial - FMAS**			
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**
Apoio à Rede Não- Governamental de Proteção Social Especial	Apoiar técnica e financeiramente entidades sociais inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social que ofertam serviços continuados de proteção social especial de média e alta complexidade, através do repasse de recursos financeiros às mesmas para o desenvolvimento de suas ações.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Fundo Municipal de Assistência Social
Justificativa	Efetuar repasse de recursos financeiros para entidades sociais de proteção social especial através de formalização de convênios com o Município.				
AÇÕES REALIZADAS:					
* Acolhimento de Crianças e Adolescentes. * Desenvolver ações preventivas e de apoio as pessoas com deficiência.					
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:					
Repasse as Organizações da Sociedade Civil: Associação Menonita Beneficente - Lar Levi e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira - APAE através de Termo de Colaboração/Fomento					
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS					
*** Acolher crianças e adolescentes vítimas de abandono,negligência e/ou negligência familiar**					
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**		**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**	
NOVEMBRO	1 a 15 anos	6		0	
DEZEMBRO	1 a 15 anos	8		0	
*** Desenvolver ações preventivas e de apoio as pessoas com deficiência**					
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**		**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**	
NOVEMBRO	0-18	149		0	
DEZEMBRO	0-18	153		0	

Publicado por:
Alan Moreira Fernandes
Código Identificador:F92EAA25

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EXERCÍCIO DE 2022 - 6° BIMESTRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
SMS DE PALMEIRA	
PROCEDIMENTOS GERAIS	
Filtro Período: 01/11/2022 à 31/12/2022 | Tipo: SINTETICO	**Usuário:** ALESSANDRA BACH
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: CAPS DR HOMERO DIAS BAPTISTA	
Profissional: ALEXANDRE REIF JUNIOR	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO EM GRUPO DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	1
ATENDIMENTO INDIVIDUAL DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	29
Total Profissional:	30
Profissional: ELISETE STELLE	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	13
AFERICAO DE TEMPERATURA	14
ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA PACIENTES DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU FAMILIARES	1
ATENDIMENTO INDIVIDUAL DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	1
Total Profissional:	29
Profissional: ISABELA CORDEIRO PROTZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO FAMILIAR EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	2
ATENDIMENTO INDIVIDUAL DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	3
Total Profissional:	5
Profissional: KELIN REGINA MAKSEMIV	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	13
AFERICAO DE TEMPERATURA	14
Total Profissional:	27
Profissional: KIRIAKI DE FREITAS RODRIGUES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO EM GRUPO DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	4
ATENDIMENTO FAMILIAR EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	11
ATENDIMENTO INDIVIDUAL DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	25
Total Profissional:	40
Profissional: LUCEMARA CAMARGO DE OLIVEIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	1
AFERICAO DE TEMPERATURA	1
Total Profissional:	2
Profissional: SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA CRUZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ACOLHIMENTO INICIAL POR CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	4
ATENDIMENTO EM GRUPO DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	13
ATENDIMENTO FAMILIAR EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	5
ATENDIMENTO INDIVIDUAL DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	1
PROMOÇÃO DE CONTRATUALIDADE NO TERRITÓRIO	2
Total Profissional:	25
Profissional: TAYLOR FELIPE SALAMON ARAUJO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO INDIVIDUAL DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	39
Total Profissional:	39
Unidade: CAPS DR HOMERO DIAS BAPTISTA	
Total Unidade:	197
Unidade: CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS	
Profissional: ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	9
CONSULTA PRÉ-NATAL	1
INSERÇÃO DO DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU)	1
Total Profissional:	11
Profissional: ADRIANA GORSKI BREDOW	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	42
Total Profissional:	42
Profissional: ANDRESSA CRISTINE VITCOSKI BORKOSKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	14
Total Profissional:	14
Profissional: FABIANO CANDIDO DE PAULA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	18
Total Profissional:	18
Profissional: FABIOLA MIRANDA DOS SANTOS ALVES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
PREPARAÇÃO PARA O ELETROCARDIOGRAMA	1
Total Profissional:	1
Profissional: FERNANDO LEMOS MARTINEZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	16

Total Profissional:	16
Profissional: HAYDAN DE FREITAS OSAKO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	187
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	1
Total Profissional:	188
Profissional: KARINE MESSIAS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS	33
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	1
Total Profissional:	34
Profissional: LIBERATO COSTA GOMES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO / ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM REABILITACAO DO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR	13
Total Profissional:	13
Profissional: LUIZ EDUARDO WONSTTRET	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS	
Profissional: LUIZ EDUARDO WONSTTRET	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	3
Total Profissional:	3
Profissional: MICHELLE SOARES DE CARVALHO KAPP	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	7
Total Profissional:	7
Profissional: RICARDO VIEIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	68
Total Profissional:	68
Profissional: TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	51
Total Profissional:	51
Profissional: VERIDIANA HASS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	2
Total Profissional:	2
Profissional: VIVIANE APARECIDA KAVALKEVICZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1
Total Profissional:	1
Profissional: WALTER GUILHERME TABORDA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	7
Total Profissional:	7
Total Unidade:	476
Unidade: CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS DR ROBERTO STAHLSCHMI	
Profissional: DENISE RODRIGUES IURKIV DE SOUZA BUENO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AÇÃO COLETIVA DE ESCOVAÇÃO DENTAL SUPERVISIONADA	12
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	11
APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)	200
APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	2
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	12
ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	4
ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	3
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	58
CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO	4
EVIDENCIAÇÃO DE PLACA BACTERIANA	12
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	12
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	11
PULPOTOMIA DENTÁRIA	7
Unidade: CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS DR ROBERTO STAHLSCHMI	
Profissional: DENISE RODRIGUES IURKIV DE SOUZA BUENO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL (BITE WING)	3
RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	114
RASPAGEM ALISAMENTO SUBGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	43
RASPAGEM CORONO-RADICULAR (POR SEXTANTE)	6
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA.	4
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	14
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	2
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	13
TRATAMENTO ODONTOLOGICO PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	22
Total Profissional:	569
Profissional: JOAO HENRIQUE DE SOUZA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	2
TRATAMENTO ENDODÔNTICO DE DENTE PERMANENTE COM TRÊS OU MAIS RAÍZES	1
Total Profissional:	3
Profissional: KATIA ADRIANA MAUKOSKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	2
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	17
CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO	1
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	1
FRENÉCTOMIA	1
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	13

PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	13
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	4
RASPAGEM CORONO-RADICULAR (POR SEXTANTE)	12
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	2
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	3
Total Profissional:	69
Profissional: MARCUS VINICIUS MOLINARI MACHADO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	43
EXCISAO DE LESAO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E MUCOSA	2
EXCISÃO E/OU SUTURA SIMPLES DE PEQUENAS LESÕES / FERIMENTOS DE PELE / ANEXOS E MUCOSA	2
EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	2
REMOÇÃO DE DENTE RETIDO (INCLUSO / IMPACTADO)	11
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	5
Total Profissional:	65
Profissional: MERIDIANE KAIS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	6
CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO	3
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	11
RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL (BITE WING)	8
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	4
Unidade: CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS DR ROBERTO STAHLSCHMI	
Profissional: MERIDIANE KAIS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
TRATAMENTO ENDODÔNTICO DE DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR	1
TRATAMENTO ENDODÔNTICO DE DENTE PERMANENTE COM TRÊS OU MAIS RAÍZES	3
TRATAMENTO ENDODÔNTICO DE DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR	2
Total Profissional:	38
Total Unidade:	744
Unidade: ESF CENTRAL	
Profissional: ANNA CAROLINA TAUFFER DE PAULA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	26
Total Profissional:	26
Profissional: BEATRIZ APARECIDA MENDES BELO STELLE	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	128
Total Profissional:	128
Profissional: CARMEN NOEMIA GASSNER	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	29
Total Profissional:	29
Profissional: EDINA VIEIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	8
Total Profissional:	8
Profissional: EDUARDO YOITI TANIGUCHI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ASSISTÊNCIA DOMICILIAR POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL.	7
CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	12
Total Profissional:	19
Profissional: ELIANE DA SILVA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	8
AFERICAO DE TEMPERATURA	8
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	6
CURATIVO SIMPLES	1
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	2
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	1
Total Profissional:	27
Profissional: FRANCIELLE TAMARA NIKKEL	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	1
Total Profissional:	1
Profissional: GABRIELA DOS SANTOS RIBEIRO ROCHA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF CENTRAL	
Profissional: GABRIELA DOS SANTOS RIBEIRO ROCHA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	6
AJUSTE OCLUSAL	1
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	5
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO BÁSICA	1
CAPEAMENTO PULPAR	9
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	32
CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO	3
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	1
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	10
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	4
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	5
PULPOTOMIA DENTÁRIA	2
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	13
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	10
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	3
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	8
Total Profissional:	114

Profissional: GEOVANA APARECIDA COSTA FOLLADOR	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	1
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	5
ASSISTÊNCIA DOMICILIAR POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL.	5
GLICEMIA CAPILAR	1
REMOCAO EM AMBULANCIA DE SIMPLES TRANSPORTE (AMBULANCIA TIPO A)	1
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	5
Total Profissional:	18
Profissional: GERUZA FERREIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ASSISTÊNCIA DOMICILIAR POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL.	3
ASSISTÊNCIA DOMICILIAR POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	10
CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	7
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	1
SONDAGEM GÁSTRICA	1
Total Profissional:	22
Profissional: JOCELAINE PASSONI BARBOSA DA COSTA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	1
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	2
ASSISTÊNCIA DOMICILIAR POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL.	3
ASSISTÊNCIA DOMICILIAR POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1
OXIGENOTERAPIA POR DIA	1
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	2
Total Profissional:	10
Profissional: JOELMA APARECIDA DOS SANTOS MAYER	
Unidade: ESF CENTRAL	
Profissional: JOELMA APARECIDA DOS SANTOS MAYER	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)	4
APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	13
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	49
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	57
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	57
Total Profissional:	180
Profissional: LAIS PIRES DE LIMA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	7
CONSULTA PUERPERAL	1
Total Profissional:	8
Profissional: LEON LOUIS CAMARGO ROLINSKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	49
Total Profissional:	49
Profissional: LIZIANE CEQUINEL	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	25
Total Profissional:	25
Profissional: LUCIANE APARECIDA PORTES NUNES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	1
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	2
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	3
AFERICAO DE TEMPERATURA	3
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	2
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	9
Total Profissional:	20
Profissional: MARILDA TELEGINSKI DOS SANTOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	66
Total Profissional:	66
Profissional: MARILZA ROSALINA DOS SANTOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ASSISTÊNCIA DOMICILIAR POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL.	12
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	21
Total Profissional:	33
Profissional: ROSANA MARTINS DE SOUZA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO EM PSICOTERAPIA DE GRUPO	1
ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM PSICOTERAPIA	4
MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	5
Total Profissional:	10
Unidade: ESF CENTRAL	
Profissional: TATYANA GOSALAN DOS SANTOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	2
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	10
AFERICAO DE TEMPERATURA	12
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	2
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	40
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	16
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	25
CONSULTA PUERPERAL	1
CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	1
DISPENSAÇÃO DE SUPLEMENTO DE ÁCIDO FÓLICO	1
DISPENSAÇÃO DE SUPLEMENTO DE FERRO	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV	1

TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	3
TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	1
Total Profissional:	118
Profissional: VIVIANE APARECIDA DA SILVA AUER	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	8
Total Profissional:	8
Profissional: VIVIANE LOUISE ANTONIETE	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS EM ATENCAO BASICA (POR PACIENTE)	1
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	1
AFERICAO DE TEMPERATURA	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	1
Total Profissional:	5
Profissional: YARITZA MOYA NARINO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	3
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	8
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	39
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	1
MEDIÇÃO DE PESO	2
Total Profissional:	53
Total Unidade:	977
Unidade: ESF COLONIA FRANCESA	
Profissional: ALESSANDRA FABIANE LEMOS DAROS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	27
CAPEAMENTO PULPAR	7
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	40
EVIDENCIAÇÃO DE PLACA BACTERIANA	2
Unidade: ESF COLONIA FRANCESA	
Profissional: ALESSANDRA FABIANE LEMOS DAROS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	5
EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	1
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	6
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	14
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	21
RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA.	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	13
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	17
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	11
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	2
Total Profissional:	169
Profissional: ANDREIA BEJA GALVAO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	34
Total Profissional:	34
Profissional: ARIELE RIPKA GELINSKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	15
Total Profissional:	15
Profissional: CASSIANE DE FATIMA BIAUKI STACOVIAKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	2
AFERICAO DE TEMPERATURA	8
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	2
BUSCA ATIVA	78
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	21
MEDIÇÃO DE ALTURA	1
MEDIÇÃO DE PESO	3
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1
Total Profissional:	116
Profissional: JEFFERSON BACHTOLD	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	2
Total Profissional:	2
Profissional: JULIANA SILVEIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	3
Total Profissional:	3
Profissional: JULIANE VISBISKI OLIVEIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	2
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	12
Unidade: ESF COLONIA FRANCESA	
Profissional: JULIANE VISBISKI OLIVEIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERICAO DE TEMPERATURA	18
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	12
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	49
BUSCA ATIVA	226
CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	1
CURATIVO SIMPLES	1
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	194

MEDIÇÃO DE ALTURA	5
MEDIÇÃO DE PESO	6
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	7
Total Profissional:	533
Profissional: LETICIA HRYCAY	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	12
Total Profissional:	12
Profissional: LIDIANE PIRES DE OLIVEIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	47
Total Profissional:	47
Profissional: LIGIA DEL MONACO CHAVES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	8
Total Profissional:	8
Profissional: RENATA DO NASCIMENTO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	7
AFERICAO DE TEMPERATURA	24
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	1
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	17
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	8
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	5
Total Profissional:	64
Profissional: ROGERIO GALAN	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	11
Total Profissional:	11
Profissional: ROSANA HIPOLITO DO NASCIMENTO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	19
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	5
AFERICAO DE TEMPERATURA	37
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	1
Unidade: ESF COLONIA FRANCESA	
Profissional: ROSANA HIPOLITO DO NASCIMENTO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	4
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	35
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	29
BUSCA ATIVA	15
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME CITOPATOLÓGICO DE COLO DE ÚTERO	1
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	30
CONSULTA PRÉ-NATAL	1
CONSULTA PUERPERAL	2
DISPENSAÇÃO DE SUPLEMENTO DE FERRO	2
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	22
MEDIÇÃO DE PESO	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	1
TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	1
Total Profissional:	209
Profissional: SARAH CAROLINE ARRUDA DA SILVA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	1
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	2
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	55
Total Profissional:	58
Total Unidade:	1281
Unidade: ESF DR JORGE AMIN BACILA	
Profissional: ALYSSON GUILHERME POSSEBOM SILVEIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	3
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	1
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	14
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	22
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	104
CONSULTA PRÉ-NATAL	11
REMOCAO DE CERUMEN DE CONDUTO AUDITIVO EXTERNO UNI / BILATERAL	1
Total Profissional:	156
Profissional: DJESSICA LUANA SCHUEBEL	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	19
Total Profissional:	19
Profissional: ELAINE CRISTINA DZICOUSKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	8
AFERICAO DE TEMPERATURA	51
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	1
Unidade: ESF DR JORGE AMIN BACILA	
Profissional: ELAINE CRISTINA DZICOUSKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	45

AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	33
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	39
BUSCA ATIVA	1
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	40
CONSULTA PRÉ-NATAL	4
DISPENSAÇÃO DE SUPLEMENTO DE ÁCIDO FÓLICO	1
DISPENSAÇÃO DE SUPLEMENTO DE FERRO	18
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C	6
TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE HIV NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	4
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV	6
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV	2
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	3
TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	2
TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	4
Total Profissional:	269
Profissional: IVONETE BASTOS PASSONI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	6
Total Profissional:	6
Profissional: JEFFERSON BACHTOLD	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	12
Total Profissional:	12
Profissional: JOSELIA APARECIDA FERREIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	2
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	11
AFERICAO DE TEMPERATURA	15
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	13
DISPENSAÇÃO DE SUPLEMENTO DE ÁCIDO FÓLICO	2
DISPENSAÇÃO DE SUPLEMENTO DE FERRO	2
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	2
Total Profissional:	47
Profissional: LANA CRISTINA SILVA DA ROSA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	59
Total Profissional:	59
Profissional: LENI GROSS DE ARAUJO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	5
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	16
AFERICAO DE TEMPERATURA	43
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	33
CURATIVO SIMPLES	1
Unidade: ESF DR JORGE AMIN BACILA	
Profissional: LENI GROSS DE ARAUJO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
DISPENSAÇÃO DE SUPLEMENTO DE ÁCIDO FÓLICO	1
DISPENSAÇÃO DE SUPLEMENTO DE FERRO	1
GLICEMIA CAPILAR	1
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	4
Total Profissional:	106
Profissional: MARIA FELOMENA BORCOSKI WONSTTRET	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	2
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	23
AFERICAO DE TEMPERATURA	44
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	42
DISPENSAÇÃO DE SUPLEMENTO DE ÁCIDO FÓLICO	5
DISPENSAÇÃO DE SUPLEMENTO DE FERRO	5
GLICEMIA CAPILAR	2
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	5
Total Profissional:	128
Profissional: MARIA GISELE GROSS LEVANDOSKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	4
APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)	8
APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	7
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	4
CAPEAMENTO PULPAR	3
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	63
CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO	8
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	10
EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	2
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	6
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	12
RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	5
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA.	3
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	16
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	10
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	1
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	10
Total Profissional:	173
Profissional: MARIA ZILDA DE LIMA STANCZYK	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	37
Total Profissional:	37

Profissional: ORLI MIODUCKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	70
Unidade: ESF DR JORGE AMIN BACILA	
Profissional: ORLI MIODUCKI	
Total Profissional:	70
Profissional: SILVANA DELFRATE RODRIGUES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)	4
APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	4
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	88
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	49
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	27
RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	2
Total Profissional:	174
Profissional: SILVANE SCHWEIGERT EURICH	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	4
Total Profissional:	4
Profissional: TAMIRES DE LIMA ASTORD	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	21
Total Profissional:	21
Total Unidade:	1281
Unidade: ESF FAXINAL DOS QUARTINS	
Profissional: CAROLINE APARECIDA SANTANA DA SILVA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	12
Total Profissional:	12
Profissional: DIRLENE DA CONCEICAO MACHADO GULCHINSKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	12
Total Profissional:	12
Profissional: GISELI GULCHINSKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	13
Total Profissional:	13
Profissional: JUCIMARA LEMOS DE SOUZA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA INTRAMUSCULAR	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	8
AFERICAO DE TEMPERATURA	16
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	12
CURATIVO SIMPLES	1
Total Profissional:	38
Profissional: JUSARA KUNZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	3
Unidade: ESF FAXINAL DOS QUARTINS	
Profissional: JUSARA KUNZ	
Total Profissional:	3
Profissional: ROSENILDA BIAUKI DE ARAUJO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	7
AFERICAO DE TEMPERATURA	9
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	9
Total Profissional:	25
Profissional: SANDRA HAIN VENANCIO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	19
AFERICAO DE TEMPERATURA	57
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	1
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	71
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	3
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	3
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	1
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	15
CONSULTA PRÉ-NATAL	2
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C	3
TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE HIV NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	3
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV	3
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	13
TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	3
Total Profissional:	197
Profissional: SILVIA LETICIA DE CAMARGO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	4
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	44
CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO	1
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	7
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	12
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA.	2
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	11
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	4
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	1
Total Profissional:	86
Profissional: VALDINEI DE SOUZA MACEDO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	21

Total Profissional:	21
Profissional: VYTOR HUGO STAUT DE SOUZA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	11
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	8
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	85
CONSULTA PRÉ-NATAL	8
Unidade: ESF FAXINAL DOS QUARTINS	
Profissional: VYTOR HUGO STAUT DE SOUZA	
Total Profissional:	112
Total Unidade:	519
Unidade: ESF GUARAUNINHA	
Profissional: ALINE CONCEICAO VIEIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	7
Total Profissional:	7
Profissional: BIANCA BORGES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	35
Total Profissional:	35
Profissional: EDSON FALARZ FERREIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	2
AFERICAO DE TEMPERATURA	27
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	15
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	16
CURATIVO SIMPLES	1
DISPENSAÇÃO DE SUPLEMENTO DE FERRO	2
MEDIÇÃO DE ALTURA	1
MEDIÇÃO DE PESO	1
Total Profissional:	65
Profissional: FABIOLA FRAZAO LIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AÇÃO COLETIVA DE APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR GEL	57
AÇÃO COLETIVA DE ESCOVAÇÃO DENTAL SUPERVISIONADA	58
AÇÃO COLETIVA DE EXAME BUCAL COM FINALIDADE EPIDEMIOLÓGICA	58
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	12
AFERICAO DE TEMPERATURA	19
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	13
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	19
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	76
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	12
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	76
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	14
RASPAGEM ALISAMENTO SUBGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM AMÁLGAMA	13
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM AMÁLGAMA	14
Total Profissional:	442
Profissional: JOSEMARI BORGES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	22
Total Profissional:	22
Profissional: KELLY CRISTINA XAVIER	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF GUARAUNINHA	
Profissional: KELLY CRISTINA XAVIER	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	1
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	3
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	6
AFERICAO DE TEMPERATURA	8
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	17
ATIVIDADE EDUCATIVA PARA A POPULAÇÃO	42
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	3
MEDIÇÃO DE ALTURA	2
MEDIÇÃO DE PESO	16
Total Profissional:	98
Profissional: MARCOS SVIECH	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	19
Total Profissional:	19
Profissional: MARIA APARECIDA FORMANQUEVSKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA INTRAMUSCULAR	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	13
AFERICAO DE TEMPERATURA	29
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	2
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	21
CURATIVO SIMPLES	1
GLICEMIA CAPILAR	2
MEDIÇÃO DE ALTURA	3
MEDIÇÃO DE PESO	4
Total Profissional:	76
Profissional: MARIA KINACH	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	2
AFERICAO DE TEMPERATURA	21
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	4

AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	18
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	2
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	5
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	1
Total Profissional:	55
Profissional: ROXANA MAGALY TAPIA CORREA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	13
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	21
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	108
REMOCAO DE CERUMEN DE CONDUTO AUDITIVO EXTERNO UNI / BILATERAL	1
Total Profissional:	143
Unidade: ESF GUARAUNINHA	
Total Unidade:	962
Unidade: ESF JARDIM CRISTINE	
Profissional: ALESSANDRA EURICH CHAVES BOCHENIKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	17
Total Profissional:	17
Profissional: ANA MERI CHINCOVIAKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	23
Total Profissional:	23
Profissional: ANA ROSA DAROS MENDES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	1
ADEQUAÇÃO DO COMPORTAMENTO DE CRIANÇAS	7
AJUSTE OCLUSAL	3
APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)	1
APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	1
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	3
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO BÁSICA	2
CAPEAMENTO PULPAR	1
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	23
CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO	2
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	2
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	9
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	4
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	3
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA.	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	4
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	4
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM AMÁLGAMA	2
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	1
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	1
TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (TRA/ART)	3
Total Profissional:	78
Profissional: DANIELLE PADILHA DOS SANTOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	58
Total Profissional:	58
Profissional: DEBORA CAROLINE REIS PAUL	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	2
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	2
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	9
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	53
CONSULTA PRÉ-NATAL	2
Total Profissional:	68
Profissional: HELDAI VIVIANE BARGINSKI CORREIA	
Unidade: ESF JARDIM CRISTINE	
Profissional: HELDAI VIVIANE BARGINSKI CORREIA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	41
Total Profissional:	41
Profissional: ISMAEL HASS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	4
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	18
AFERICAO DE TEMPERATURA	20
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	2
ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	115
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	5
CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	1
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	5
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	8
Total Profissional:	179
Profissional: JOANITA APARECIDA LINHARES SEIXAS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	4
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	6
AFERICAO DE TEMPERATURA	21
ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	8
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	3
CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	2
Total Profissional:	44
Profissional: KAMILLA BARBOSA ROBERTO	

Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	11
Total Profissional:	11
Profissional: YGOR VALENCIO PACHECO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	2
AFERICAO DE TEMPERATURA	39
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	2
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	15
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	16
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	15
CONSULTA PRÉ-NATAL	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C	1
TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE HIV NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	5
TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	1
Total Profissional:	99
Total Unidade:	618
Unidade: ESF PINHEIRAL DE BAIXO	
Unidade: ESF PINHEIRAL DE BAIXO	
Profissional: DIENIFER CORDEIRO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	2
Total Profissional:	2
Profissional: JEFFERSON BACHTOLD	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	7
Total Profissional:	7
Profissional: MARIA JULIANE COSTA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	9
Total Profissional:	9
Profissional: REGIANE GROSS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	10
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	3
MEDIÇÃO DE ALTURA	8
MEDIÇÃO DE PESO	12
Total Profissional:	33
Profissional: VERA LUCIA SEMKIV DE ANDRADE	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	6
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	4
CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR	1
CONSULTA PRÉ-NATAL	3
GLICEMIA CAPILAR	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	1
TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	1
Total Profissional:	20
Total Unidade:	71
Unidade: ESF QUEIMADAS	
Profissional: CAIO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE ARRUDA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	1
APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)	26
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	1
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	18
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	3
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	18
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	2
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	6
Total Profissional:	75
Profissional: DANIELA JUSTINIANO SUAREZ	
Unidade: ESF QUEIMADAS	
Profissional: DANIELA JUSTINIANO SUAREZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	1
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	1
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	14
AFERICAO DE TEMPERATURA	14
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	21
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	14
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	1
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	37
CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR	1
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	84
CONSULTA PRÉ-NATAL	7
CONSULTA PUERPERAL	1
Total Profissional:	197
Profissional: EDIANE SUELLEN DOS SANTOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	2
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	10
AFERICAO DE TEMPERATURA	32

ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	1
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	30
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	13
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	1
CONSULTA PRÉ-NATAL	1
DISPENSAÇÃO DE SUPLEMENTO DE FERRO	2
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	1
GLICEMIA CAPILAR	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C	1
TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE HIV NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	1
TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	1
Total Profissional:	97
Profissional: ELISANGELA MARQUES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	1
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	1
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA INTRAMUSCULAR	3
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	27
AFERICAO DE TEMPERATURA	52
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	5
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	54
MEDIÇÃO DE ALTURA	5
MEDIÇÃO DE PESO	5
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	2
Total Profissional:	155
Profissional: SARA MARTINS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF QUEIMADAS	
Profissional: SARA MARTINS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	3
Total Profissional:	3
Profissional: SONIA MARIA MARQUES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	9
Total Profissional:	9
Total Unidade:	536
Unidade: ESF ROCIO I	
Profissional: ADRIELE SCEPANSKI DO NASCIMENTO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	34
Total Profissional:	34
Profissional: ANGELICA DA LUZ SIMER	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	7
Total Profissional:	7
Profissional: ANGELIS APARECIDA DE LIMA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	7
AFERICAO DE TEMPERATURA	5
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	1
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	62
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	44
BUSCA ATIVA	4
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME CITOPATOLÓGICO DE COLO DE ÚTERO	1
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	2
CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR	1
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	96
CONSULTA PRÉ-NATAL	2
CONSULTA PUERPERAL	1
DISPENSAÇÃO DE SUPLEMENTO DE ÁCIDO FÓLICO	1
DISPENSAÇÃO DE SUPLEMENTO DE FERRO	1
GLICEMIA CAPILAR	3
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C	4
TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE HIV NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	2
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV	4
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV	2
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	15
TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	2
TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	2
Total Profissional:	262
Profissional: CLECIANE APARECIDA FERREIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	58
Unidade: ESF ROCIO I	
Profissional: CLECIANE APARECIDA FERREIRA	
Total Profissional:	58
Profissional: ELAINE SANTANA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE IMUNODERIVADOS (ORAL E/OU PARENTERAL)	2
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	12
AFERICAO DE TEMPERATURA	10
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	15
BUSCA ATIVA	4
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	57
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	27
Total Profissional:	128
Profissional: JOAO MARCOS DE OLIVEIRA	

Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	18
Total Profissional:	18
Profissional: MARLY INES MELO DA SILVA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	2
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	86
CONSULTA PRÉ-NATAL	1
Total Profissional:	89
Profissional: PRISCILA COLTRO DA SILVA FALARZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AÇÃO COLETIVA DE APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR GEL	1
AJUSTE OCLUSAL	4
APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	5
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	35
CAPEAMENTO PULPAR	2
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	65
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	6
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	45
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	50
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	40
RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	20
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA.	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	7
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	3
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM AMÁLGAMA	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	8
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	3
Total Profissional:	297
Profissional: ROSANE MARI VENC	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	25
Unidade: ESF ROCIO I	
Profissional: ROSANE MARI VENC	
Total Profissional:	25
Profissional: SILVANA DO ROCIO LEAL	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	5
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	24
AFERICAO DE TEMPERATURA	43
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	2
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	37
GLICEMIA CAPILAR	1
MEDIÇÃO DE PESO	1
Total Profissional:	113
Total Unidade:	1031
Unidade: ESF ROCIO II	
Profissional: ANA DEGIS DA CONCEICAO SANTOS DE ALMEIDA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	12
AFERICAO DE TEMPERATURA	25
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	5
CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	1
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1
Total Profissional:	45
Profissional: ANTONIA SANTANA DA SILVA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	10
AFERICAO DE TEMPERATURA	24
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	7
CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	2
Total Profissional:	43
Profissional: DIANDRA CLARA COSTA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	50
Total Profissional:	50
Profissional: FLAVIA ALBUQUERQUE FERREIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	1
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	1
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	32
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	146
CONSULTA PRÉ-NATAL	3
Total Profissional:	183
Profissional: FRANCINE APARECIDA MORAIS DE FREITAS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	4
Unidade: ESF ROCIO II	
Profissional: FRANCINE APARECIDA MORAIS DE FREITAS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERICAO DE TEMPERATURA	20
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	13
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	3
Total Profissional:	41
Profissional: JESSICA GALVAN	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	

ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	2
ADEQUAÇÃO DO COMPORTAMENTO DE CRIANÇAS	1
APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	9
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	12
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO BÁSICA	2
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	4
CAPEAMENTO PULPAR	6
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	117
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	14
EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	4
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	31
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	47
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	3
PULPOTOMIA DENTÁRIA	2
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA.	8
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	21
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	8
TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (TRA/ART)	2
Total Profissional:	293
Profissional: JOSIANE DZIADZIO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	67
Total Profissional:	67
Profissional: MARCIA REGINA FAGUNDES PRINS STELLE	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	2
AFERICAO DE TEMPERATURA	7
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	1
Total Profissional:	11
Profissional: ROSELI MARTINS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	44
Total Profissional:	44
Profissional: ROSILENE MATTIA CALIXTO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	8
AFERICAO DE TEMPERATURA	25
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	3
Unidade: ESF ROCIO II	
Profissional: ROSILENE MATTIA CALIXTO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	28
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	17
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	33
DISPENSAÇÃO DE SUPLEMENTO DE ÁCIDO FÓLICO	1
DISPENSAÇÃO DE SUPLEMENTO DE FERRO	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	3
TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	1
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	1
Total Profissional:	124
Profissional: THAYNA DOMBROSKI MOREIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	3
Total Profissional:	3
Total Unidade:	904
Unidade: ESF SANTA ROSA	
Profissional: CARINA LOUIZE SOUZA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	11
Total Profissional:	11
Profissional: DIRCE TERESINHA DE OLIVEIRA FERREIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	2
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	11
AFERICAO DE TEMPERATURA	6
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	1
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	1
CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	4
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	11
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	2
Total Profissional:	38
Profissional: ELENICE CAMILO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	2
Total Profissional:	2
Profissional: ELIANE FERREIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	3
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	3
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	4
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	61
Total Profissional:	71
Unidade: ESF SANTA ROSA	
Profissional: EVA CHICANOSKI DA LUZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	

VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	21
Total Profissional:	21
Profissional: FABIANA FERREIRA VARJAO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	1
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	2
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	11
AFERICAO DE TEMPERATURA	75
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	1
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	1
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	23
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	16
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	18
CATETERISMO VESICAL DE ALIVIO	1
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	1
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	79
CONSULTA PRÉ-NATAL	2
CURATIVO SIMPLES	1
DISPENSAÇÃO DE SUPLEMENTO DE FERRO	1
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	75
MEDIÇÃO DE PESO	20
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C	2
TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE HIV NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	2
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV	2
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	3
TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	2
Total Profissional:	339
Profissional: JOAO HENRIQUE DE SOUZA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	5
AJUSTE OCLUSAL	1
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	64
CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO	5
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	4
EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	4
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	13
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	4
RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	6
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA.	3
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	10
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	6
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	4
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	2
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	4
Total Profissional:	136
Unidade: ESF SANTA ROSA	
Profissional: LUZIA APARECIDA SANTOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	1
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	9
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	13
AFERICAO DE TEMPERATURA	2
CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	4
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	7
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	8
Total Profissional:	44
Profissional: NICOLE GONCALVES KIRCHNER	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	1
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	5
CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO	1
EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	1
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	3
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	2
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	3
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	1
TRATAMENTO DE PERICORONARITE	1
Total Profissional:	19
Profissional: RAQUEL SCHUEBEL	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	17
Total Profissional:	17
Profissional: RICARDO RODRIGUES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	14
AFERICAO DE TEMPERATURA	1
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	8
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	52
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	15
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	17
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	94
CONSULTA PRÉ-NATAL	11
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	30
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE OUVIDO / FARINGE / LARINGE / NARIZ	1
TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO CORONAVIRUS COVID 19	1
TRATAMENTO DE INFECCOES AGUDAS DAS VIAS AEREAS SUPERIORES	11
TRATAMENTO DE INFECÇÕES DE TRANSMISSÃO PREDOMINANTEMENTE SEXUAL (A50 A A64)	1

Total Profissional:	256
Profissional: ROSANE LINHARES RAIN	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	11
Total Profissional:	11
Unidade: ESF SANTA ROSA	
Profissional: VALQUIRIA EURICH STELLE	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	57
Total Profissional:	57
Total Unidade:	1022
Unidade: ESF VIEIRAS	
Profissional: ALIANDRA MIKA ANTUNES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	4
Total Profissional:	4
Profissional: ALINE ROSCOSZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	7
Total Profissional:	7
Profissional: EDECARLOS LUVIZOTTO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	5
AFERICAO DE TEMPERATURA	54
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	4
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	10
BUSCA ATIVA	1
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	7
MEDIÇÃO DE PESO	6
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	6
Total Profissional:	93
Profissional: ELISANDRA LINDEBECK	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	5
Total Profissional:	5
Profissional: JANETE NOVAK	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	9
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	22
AFERICAO DE TEMPERATURA	7
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	3
MEDIÇÃO DE PESO	1
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1
Total Profissional:	43
Profissional: JEANPAUL VELASQUEZ MASS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	2
AFERICAO DE TEMPERATURA	2
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	3
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	9
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	10
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	72
Unidade: ESF VIEIRAS	
Profissional: JEANPAUL VELASQUEZ MASS	
Total Profissional:	98
Profissional: LEANDRO JANDREY	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	5
AFERICAO DE TEMPERATURA	5
CURATIVO SIMPLES	2
Total Profissional:	12
Profissional: MICHELE PORTELA DA LUZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	8
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	10
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	1
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	3
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	18
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	6
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	14
RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	1
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	1
Total Profissional:	62
Profissional: SUZANA VIANTE ALBACH	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	2
Total Profissional:	2
Total Unidade:	326
Unidade: ESF VILA ROSA	
Profissional: ANIELE BORGES DZIADZIO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	9
Total Profissional:	9
Profissional: BRUNA MALUCELLI DE SOUZA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	1
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	6
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	4
PULPOTOMIA DENTÁRIA	2

RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA.	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	2
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	2
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	2
Total Profissional:	21
Profissional: DANIELE INTIMA ZAIKA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	20
AFERICAO DE TEMPERATURA	75
Unidade: ESF VILA ROSA	
Profissional: DANIELE INTIMA ZAIKA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATIVIDADE EDUCATIVA PARA A POPULAÇÃO	1
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	59
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	18
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME CITOPATOLÓGICO DE COLO DE ÚTERO	1
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	62
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	33
GLICEMIA CAPILAR	5
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C	3
TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE HIV NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	4
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV	4
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	4
TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	1
TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	3
Total Profissional:	295
Profissional: ELIZANGELA MACHADO DOS SANTOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	9
AFERICAO DE TEMPERATURA	12
ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	5
ATIVIDADE EDUCATIVA PARA A POPULAÇÃO	6
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	4
CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	1
CURATIVO SIMPLES	1
GLICEMIA CAPILAR	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	10
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	1
Total Profissional:	50
Profissional: GABRIEL AURELIO DUTRA BASSETTO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	2
AFERICAO DE TEMPERATURA	2
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	12
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	2
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	9
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	9
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	90
CONSULTA PRÉ-NATAL	5
Total Profissional:	131
Profissional: GENILDA CRUZ FERRANDO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	5
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	5
ADMINISTRAÇÃO TÓPICA DE MEDICAMENTO(S)	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	9
Unidade: ESF VILA ROSA	
Profissional: GENILDA CRUZ FERRANDO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERICAO DE TEMPERATURA	1
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	1
ATIVIDADE EDUCATIVA PARA A POPULAÇÃO	85
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	10
CURATIVO SIMPLES	2
GLICEMIA CAPILAR	11
MEDIÇÃO DE PESO	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	7
Total Profissional:	138
Profissional: JANAINA ZACLIS RIBEIRO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	9
Total Profissional:	9
Profissional: LEIDIMERI ROCHA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	37
Total Profissional:	37
Profissional: MARIA ELIANE VASCO DA LUZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	8
Total Profissional:	8
Profissional: MARIA ROSEMERI VASCO STADLER	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	37
Total Profissional:	37
Profissional: VANESSA APARECIDA MAZEICA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	

ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	5
AFERICAO DE TEMPERATURA	1
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	4
GLICEMIA CAPILAR	3
Total Profissional:	14
Total Unidade:	749
Unidade: ESF VILINHA	
Profissional: BRUNA RUPEL	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	8
Total Profissional:	8
Profissional: DAIANA BORGES HASS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	19
Total Profissional:	19
Unidade: ESF VILINHA	
Profissional: ELIANE PADILHA VIANTE	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	7
AFERICAO DE TEMPERATURA	6
Total Profissional:	13
Profissional: LISANDRA MARA SZEREDA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	6
APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)	3
APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	1
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	21
CAPEAMENTO PULPAR	2
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	57
CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO	8
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	8
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	34
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	16
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	13
RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	24
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA.	5
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	5
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	17
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	8
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	4
Total Profissional:	232
Profissional: MARIA CLAUDIA DZIADZIO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	18
Total Profissional:	18
Profissional: MONIQUE ARIADNE DE OLIVEIRA NADALINE	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	6
AFERICAO DE TEMPERATURA	41
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	1
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	38
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	19
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	3
CONSULTA PRÉ-NATAL	1
CURATIVO SIMPLES	1
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1
Total Profissional:	111
Profissional: ROBERTO JOSE LOPEZ LOPEZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	55
Total Profissional:	55
Profissional: VANESA WIEGAND	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF VILINHA	
Profissional: VANESA WIEGAND	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	1
AFERICAO DE TEMPERATURA	7
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	11
CURATIVO ESPECIAL	2
CURATIVO SIMPLES	4
DISPENSAÇÃO DE SUPLEMENTO DE ÁCIDO FÓLICO	1
DISPENSAÇÃO DE SUPLEMENTO DE FERRO	1
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	3
Total Profissional:	30
Total Unidade:	486
Unidade: ESF WITMARSUM	
Profissional: ELAINE APARECIDA MUCHENSKI GUIMARAES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	4
AFERICAO DE TEMPERATURA	31
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	1
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	1
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	38
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	21
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	30
CONSULTA PRÉ-NATAL	2
CONSULTA PRÉ-NATAL DO PARCEIRO	1

CURATIVO SIMPLES	1
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	32
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C	4
TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE HIV NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	3
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV	3
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	3
TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	3
Total Profissional:	178
Profissional: JANAINA PEREIRA DA SILVA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	14
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	1
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	65
CONSULTA PRÉ-NATAL	1
Total Profissional:	81
Profissional: JESANE MARESSA DA ROSA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	5
Total Profissional:	5
Profissional: LETICIA DA LUZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	54
Total Profissional:	54
Unidade: ESF WITMARSUM	
Profissional: LETICIA PEVIDOR DE CARVALHO CAVALLARI CUNHA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)	11
APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	5
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	7
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	26
CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO	1
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	1
EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	1
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	12
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	45
RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	18
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	4
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	2
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	4
Total Profissional:	138
Profissional: LIDIA DANNENHAUER FRANZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	2
AFERICAO DE TEMPERATURA	5
Total Profissional:	7
Profissional: RONILDO LADRIG SONEMAM	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	7
Total Profissional:	7
Profissional: RUTH KOOP DA SILVA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	7
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	17
AFERICAO DE TEMPERATURA	24
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	36
CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	1
CURATIVO SIMPLES	1
DISPENSAÇÃO DE SUPLEMENTO DE ÁCIDO FÓLICO	2
DISPENSAÇÃO DE SUPLEMENTO DE FERRO	4
GLICEMIA CAPILAR	3
Total Profissional:	95
Total Unidade:	565
Unidade: PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
Profissional: ADAIL TENORIO CARMO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	163
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	22
Total Profissional:	185
Profissional: ADEMIL JOSE GONCALVES JUNIOR	
Unidade: PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
Profissional: ADEMIL JOSE GONCALVES JUNIOR	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	4
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	4
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	1
Total Profissional:	9
Profissional: ADRIANA RODRIGUES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	3
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	4
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	1
Total Profissional:	8
Profissional: ADRIEL DE CARVALHO SILVA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO INDIVIDUAL DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	2
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	94
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	23
Total Profissional:	119

Profissional: ANA DEGIS DA CONCEICAO SANTOS DE ALMEIDA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	8
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	47
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	3
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA SUBCUTÂNEA (SC)	1
AFERICAO DE TEMPERATURA	2
GLICEMIA CAPILAR	1
Total Profissional:	62
Profissional: ANNA CAROLINA BREHM	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	200
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	23
Total Profissional:	223
Profissional: AURORA DO SOCORRO SOUZA MORAES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	29
AFERICAO DE TEMPERATURA	119
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	1
GLICEMIA CAPILAR	3
Total Profissional:	152
Profissional: CARLOS ALBERTO PEIXOTO BAPTISTA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	7
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	136
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	30
Total Profissional:	173
Profissional: CASSIANA ORLOWSKI PACHECO	
Unidade: PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
Profissional: CASSIANA ORLOWSKI PACHECO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	1
Total Profissional:	1
Profissional: DANIEL ALVES DE MELLO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	47
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	11
Total Profissional:	58
Profissional: DIENI RAFAELI CORDEIRO RIBAS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	3
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	1
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	1
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	2
Total Profissional:	7
Profissional: DIRCE DO VALLE DE FREITAS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	1
AFERICAO DE TEMPERATURA	7
Total Profissional:	8
Profissional: EDUARDA CAROLYNA MYSZKOVSKI ARAUJO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	4
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	3
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	2
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	33
AFERICAO DE TEMPERATURA	236
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	1
GLICEMIA CAPILAR	3
Total Profissional:	282
Profissional: EDUARDO FERNANDES LEITE	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	48
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	4
Total Profissional:	52
Profissional: ELAINE APARECIDA MUCHENSKI GUIMARAES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	16
AFERICAO DE TEMPERATURA	210
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	7
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	1
Total Profissional:	234
Profissional: EMILLI LORRAYNE BERTAO VIEIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
Profissional: EMILLI LORRAYNE BERTAO VIEIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	181
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	21
Total Profissional:	202
Profissional: FABIANO CANDIDO DE PAULA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	4
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	2
Total Profissional:	6
Profissional: FERNANDO LEMOS MARTINEZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	106
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	3

Total Profissional:	109
Profissional: FLAVIA ALBUQUERQUE FERREIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	44
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	5
Total Profissional:	49
Profissional: FRANCINE MOREIRA DE LARA GUIMARAES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	6
AFERICAO DE TEMPERATURA	35
Total Profissional:	41
Profissional: GEOVANA APARECIDA COSTA FOLLADOR	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	15
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	25
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	6
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA SUBCUTÂNEA (SC)	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	1
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	2
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	6
CURATIVO SIMPLES	1
GLICEMIA CAPILAR	3
INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO	3
OXIGENOTERAPIA POR DIA	2
Total Profissional:	65
Profissional: ISABELY DE ARAUJO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	1
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	21
AFERICAO DE TEMPERATURA	105
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	1
Unidade: PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
Profissional: ISABELY DE ARAUJO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	7
Total Profissional:	137
Profissional: JEFERSON SIQUEIRA DE OLIVEIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	190
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	27
Total Profissional:	217
Profissional: JESSY KETHLEEN SCHMEIDER	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	2
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	2
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	2
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	31
AFERICAO DE TEMPERATURA	148
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	2
GLICEMIA CAPILAR	3
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	1
Total Profissional:	191
Profissional: JOCELAINE PASSONI BARBOSA DA COSTA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	20
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	59
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	16
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA SUBCUTÂNEA (SC)	1
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA INTRAMUSCULAR	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	2
AFERICAO DE TEMPERATURA	3
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	16
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	6
CURATIVO SIMPLES	1
GLICEMIA CAPILAR	4
INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO	1
Total Profissional:	130
Profissional: JOSIEL DE LIMA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	3
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	6
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	4
CURATIVO SIMPLES	1
INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	1
Total Profissional:	16
Profissional: KARINA GONCALVES DE SOUZA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
Profissional: KARINA GONCALVES DE SOUZA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	14
AFERICAO DE TEMPERATURA	72
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	2
Total Profissional:	88
Profissional: KEILI BURDINSKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	

ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	38
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	62
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	17
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA SUBCUTÂNEA (SC)	3
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	1
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	9
INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO	3
Total Profissional:	133
Profissional: KELLY CRISTINA XAVIER	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERICAO DE TEMPERATURA	7
Total Profissional:	7
Profissional: KILVIANE KAPP	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	53
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	6
Total Profissional:	59
Profissional: LAIS KUNZ MACHADO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	10
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	30
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	7
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	2
Total Profissional:	49
Profissional: LAYNA LAYANE FOLLADOR	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	3
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	5
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	3
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	33
AFERICAO DE TEMPERATURA	331
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	1
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	1
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	2
GLICEMIA CAPILAR	3
Total Profissional:	382
Profissional: LENI GROSS DE ARAUJO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
Profissional: LENI GROSS DE ARAUJO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	4
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	7
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	1
Total Profissional:	12
Profissional: LUANA CHAGAS MACIEL DA LUZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	8
AFERICAO DE TEMPERATURA	85
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	1
Total Profissional:	94
Profissional: LUCELIA FERREIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA.	1
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	9
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	27
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	10
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA SUBCUTÂNEA (SC)	1
AFERICAO DE TEMPERATURA	1
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	3
INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO	1
Total Profissional:	53
Profissional: LUZIA APARECIDA SANTOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	14
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	35
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	5
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA SUBCUTÂNEA (SC)	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	2
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	5
CURATIVO SIMPLES	2
GLICEMIA CAPILAR	1
INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO	1
Total Profissional:	66
Profissional: MARCAL MOTTA DE MELLO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	23
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	2
Total Profissional:	25
Profissional: MARCIA REGINA FAGUNDES PRINS STELLE	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	5
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	9
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	5
Total Profissional:	19
Unidade: PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
Profissional: MARIA EDUARDA OLINEK	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	4

ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	11
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	18
AFERICAO DE TEMPERATURA	258
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	1
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	2
GLICEMIA CAPILAR	2
Total Profissional:	296
Profissional: MARTA WERNECK	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	1
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	7
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	3
Total Profissional:	11
Profissional: PAMELA CZELUSNIAK	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO INDIVIDUAL DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	2
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	255
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	66
Total Profissional:	323
Profissional: PEDRO CASTRO DE ASSIS NETO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	1
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	2
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	18
AFERICAO DE TEMPERATURA	92
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	1
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	2
GLICEMIA CAPILAR	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	6
Total Profissional:	123
Profissional: RAFAEL PROENCA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	16
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	2
Total Profissional:	18
Profissional: RENE RODRIGO CARDOZO PACHECO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	69
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	11
Total Profissional:	80
Profissional: ROBERTO JOSE LOPEZ LOPEZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	156
Unidade: PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
Profissional: ROBERTO JOSE LOPEZ LOPEZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	13
Total Profissional:	169
Profissional: SALETE APARECIDA BEGNOSSI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	6
AFERICAO DE TEMPERATURA	56
GLICEMIA CAPILAR	1
Total Profissional:	63
Profissional: SANDRA MARA DOS SANTOS NASCIMENTO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	3
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	1
Total Profissional:	4
Profissional: SIRLEI DE FATIMA DE LIMA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	37
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	53
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	32
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA SUBCUTÂNEA (SC)	1
ADMINISTRAÇÃO TÓPICA DE MEDICAMENTO(S)	1
AFERICAO DE TEMPERATURA	1
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	20
CURATIVO SIMPLES	2
INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO	2
Total Profissional:	149
Profissional: VYTOR HUGO STAUT DE SOUZA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	45
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	4
Total Profissional:	49
Total Unidade:	5008
Unidade: SMS DE PALMEIRA	
Profissional: CERES CRISTINA MARQUES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	2
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	3
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	3
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	1
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	1
Total Profissional:	10
Profissional: ISABELY DE ARAUJO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	1

Total Profissional:	1
Unidade: SMS DE PALMEIRA	
Total Unidade:	11
Total Geral:	17764

Publicado por:
Alan Moreira Fernandes
Código Identificador:0F13EE76

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EXERCÍCIO DE 2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXERCÍCIO DE 2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
ENDEREÇO: Rua Santos Dumont – Ginásio Central de Esporte, S/N, Centro
CONTATO: (42) 3909-5050
E-MAIL: esporteelazer.palmeira@gmail.com
Projeto/ Atividade: 6096

Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj/Ativ)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**
Fortalecimento das práticas esportivas e de lazer	Fortalecer o Esporte no Município de Palmeira	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Departamento de Esporte e Lazer
Justificativa	Esporte e lazer são direitos fundamentais para a garantia do desenvolvimento social. Fortalecer o Esporte no Município de Palmeira para melhorar é uma meta para melhorar a qualidade de vida da população.				

AÇÕES REALIZADAS
Com o retorno gradativo das práticas esportivas em nosso Município, o Departamento de Esporte e Lazer promove ações que envolvem a qualidade de vida aos munícipes, bem como a prática de atividades físicas direcionadas a partir dos treinamentos de modalidades esportivas como (vôlei nas categorias masculino e feminino, handebol nas categorias masculino e feminino, e futebol), diante das atribuições exercidas e correspondidas quanto ao departamento proporcionamos a todas as crianças e jovens treinamentos das modalidades acima, integrando tanto a parte física, mental e motora dos participantes, além de vários outros fatores que a prática dessa ação esportiva trás para os praticantes, como a socialização e entretenimento. O Departamento de esporte e lazer além de incentivar e contribuir de todas as formas para que mais pessoas venham a se desenvolver na prática esportiva e de lazer, projetos e eventos esportivos são organizados para que tenhamos um público mais participativo e comprometido com a qualidade de vida. O departamento realiza justamente projeto social com as crianças nos bairros onde se localizam os campos sintéticos (vila militar, vila rosa e rocio I) direcionados para crianças nesses bairros a escolinha de futebol.
Ações:
- Treinamento de Vôlei (masculino e feminino)
- Treinamento de Handebol (masculino e feminino)
- Escolinha de Futebol
- Eventos esportivos
- Além de eventos esportivos

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE			
Nas suas atividades diárias e presencias com um grande público de crianças, adolescentes e adultos, os profissionais direcionados e aperfeiçoados para estes treinamentos e projetos que o departamento de esporte proporciona a crianças, jovens e adultos são totalmente planejadas e com intuitos de montar equipes e times para representar esporte em competições a fora do Município, como muitos jogos regionais, estaduais, colegiais e até mesmo jogos interno dentro do município, todos os profissionais com propósitos nas execuções dessas ações, além de pessoas qualificadas e com experiências para estas práticas esportivas, o departamento de esporte e lazer planeja tanto as ações como eventos com direcionamentos a estes públicos.			
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
NOVEMBRO	06 anos à 18 anos	270	4
DEZEMBRO	06 anos à 18 anos	357	3

Publicado por:
Alan Moreira Fernandes
Código Identificador:712D5E24

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – 6º BIMESTRE EXERCÍCIO DE 2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – 6º Bimestre
EXERCÍCIO DE 2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
ENDEREÇO: Praça Marechal Floriano Peixoto, 11
CONTATO: (42)3909-5001
E-MAIL: administrativocultura@palmeira.pr.gov.br
Projeto / Atividade: Fortalecimento dos eventos Culturais, Ampliação da atividade turística e educação patrimonial

Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**
Evento cultural	Fortalecer eventos culturais	Atividade	Outros Produtos	Pessoas
Justificativa	Ampliar a participação popular por meio de eventos culturais, transformando cultura em economia criativa para o município.			

AÇÕES REALIZADAS:			
A Secretaria de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, em atendimento às diretrizes do PPA 2022/2025, que consiste em "capacitar os agentes e agitadores culturais em economia criativa" e também objetivando reviver as tradições de natal, celebradas pela maioria da população, propôs a contratação de Cia de Teatro para apresentação realizada no Cine Teatro Municipal nos dias 17 e 18 de dezembro de 2022. O espetáculo "Um Encanto de Natal" trouxe um espetáculo natalino surpreendente e emocionante, composto por personagens natalinos e números de dança, que emocionaram, divertiram e encantaram o público.			
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:			
Bruno R. M. dos Reis – Assessor de Administração Setorial			
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
JANEIRO			
FEVEREIRO			
MARÇO			

ABRIL			
MAIO			
JUNHO			
JULHO			
AGOSTO			
SETEMBRO			
OUTUBRO			
NOVEMBRO			
DEZEMBRO	12 a 18	150	
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		**150**	

Publicado por:
Alan Moreira Fernandes
Código Identificador:BB9B6A69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCESSO DISPENSA Nº 030/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº94/2020 121/2020 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE HOTELARIA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, VEICULO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES

Processo dispensa Nº 030/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO -
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº94/2020 121/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE HOTELARIA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, VEICULO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **J KUSS & CIA LTDA-ME**, com endereço à Rua Do Rosário, 372 Ciro Nardi - CEP: 85802005 - Bairro: Centro, Cascavel/PR inscrita no sob nº06.940.608/0001-82, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). GUILHERME GUSTAVO KUSS, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 121/2020, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 15/02/2023 até 22/11/2023 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1, do Contrato Administrativo n. 121/2020, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	23379	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE HOTELARIA HOSPEDAGEM (DIÁRIA), INDIVIDUAL PARA PACIENTES OU ACOMPANHANTES, SENDO INCLUSO PERNOITE COM CAFÉ DA MANHÃ ALMOÇO, CAFÉ DA TARDE E JANTAR. VEICULO EQUIPADO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA O HOSPITAL OU CLINICA QUANDO NECESSÁRIO. DISPONIBILIDADE EM CADEIRAS DE RODAS, MACAS, CADEIRA DE BANHO, ANDADORES E MULETAS.	UND	65,00	95,00	6.175,00
TOTAL							R$ 6.175,00

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 15/02/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

J Kuss & Cia LTDA-ME
GUILHERME GUSTAVO KUSS,
Contratado(a)

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
03113798930

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
53732308987

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:E8CBFAF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO 07.2023 - CRÉDITO ADICIONAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO - R$ 77.000,00

Resolução n° 07 de 10 de Fevereiro de 2023.

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercicío o Adicional Suplementar, no valor de **R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.	
01.001.00.000.0000.0.000		Diretoria Geral	
01.001.10.122.0901.2.004		Gestão Administrativa CISLIPA – Gestão de Bens e Serviços aos Consorciados	
17 – 3.3.90.39.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	77.000,00
		Total de Suplementação: 77.000,00	
Redução			
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.	
01.001.00.000.0000.0.000		Diretoria Geral	
01.001.10.122.0901.2.004		Gestão Administrativa CISLIPA – Gestão de Bens e Serviços aos Consorciados	
18 – 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	77.000,00
		Total de Suplementação: 77.000,00	

Artigo 2° - Esta Resolução entrará em vigor na assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Paraná, em 10 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ PAULO VEIRA AZIM
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:5D0F9481

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS FASP N.º 01/2023

EDITAL DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATES E RESULTADO FINAL PARA O EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, através da Comissão Executiva de Processo Seletivo, nomeada pela portaria FASP nº 14/2023, torna público os critérios e desempates e resultado final, nos termos do item 8 do edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023 conforme anexo único.
O resultado final, com as respectivas classificações estão ordenadas em lista de classificação geral, lista de classificação de PCD e lista de classificação de afrodescendentes.

Paranaguá, 14/02/2023

RENE CREPALDI JUNIOR
Presidente

MARIANA CAROLINA GOULART DE OLIVEIRA RIBEIRO
Membro

FILIPE PEREIRA FREITAS
Membro

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO - PSIQUIATRIA
CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PCD	AFRODESCENDENTE	ÍNDIO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5	TÍTULO 6	TÍTULO 7	TÍTULO 8	NOTA
1	2	EDUARDO RAFAEL DA SILVA SANTOS	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação		Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	84
2	1	CLEBER CHRISTOVAM BEARARE	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel	Certificado de conclusão de curso de						Carteira Nacional de Habilitação	82

						em Medicina	pós-graduação						B	
3	3	VITOR GUILHERME ALVES DE MAGALHÃES	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:6DB53290

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO INEX. 012-23

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Tipo: Credenciamento
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDA-DES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR - EXERCÍCIO 2.023.
A Diretora geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 12/2023 **para contratação de serviços médicos na especiali-dade de Urologia, conforme Certificado de Registro Cadastral Nº CLASSIFICAÇÃO 41º – CP 04/2022**, **para os serviços constantes da Tabela de Valores do CIS/Amunpar, nos códigos elencados no Anexo I -A.**
01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:

a) Processo Nrº :	23/2023
b) Licitação Nrº :	12/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Ratificação :	14/02/2023
e) Objeto Ratificado :	CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTI- COS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE DE UROLOGIA (CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2022- EXERCICIO 2023).
f) Dotação orçamentária:	01.001.10.302.2009.2.001.3.3.90.39.00.00. - PRESTAR SERVIÇOS A CONSOR- CIADOS
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 13/2022 e 15/2022):	
UROCLINICA NOROESTE LTDA - CNPJ: 20.088.649/0001-13	

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	UROFLUXOMETRIA	EXAME	24,00	110,0000	2.640,00
2	LITOTRIPSIA	EXAME	12,00	600,0000	7.200,00
TOTAL					**R$9.840,00**

02 – O VALOR TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO É DE R$9.840,00 (nove mil, oitocentos e quarenta reais)

PARANAVAI, 14 de fevereiro de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral-CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:740DCDE9

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 13/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAX8B40	277490A000193021	18/10/2022	55412	R$ 195,23
ABV0057	277490NIC0029561	18/10/2022	50020	R$ 586,94
ACD0901	277490A000192475	08/11/2022	51851	R$ 195,23
ACE6883	277490A000192468	07/11/2022	51851	R$ 195,23
AFH5576	277490A000193032	18/10/2022	55412	R$ 195,23
AFR9F69	277490A000192886	26/10/2022	76331	R$ 293,47
AIB7F34	277490A000192490	08/11/2022	51851	R$ 195,23
AJB8324	277490A000192484	08/11/2022	51851	R$ 195,23
AJC2068	277490A000193039	19/10/2022	55412	R$ 195,23
AJC5439	277490A000193035	19/10/2022	55412	R$ 195,23
AJS3590	277490A000193365	04/11/2022	76331	R$ 293,47
AKA1A45	277490A000193034	19/10/2022	55412	R$ 195,23
AKC7522	277490A000193012	18/10/2022	55412	R$ 195,23
AKO6I85	277490A000193359	04/11/2022	76331	R$ 293,47
AKU6516	277490A000193017	18/10/2022	55412	R$ 195,23
AKW5B14	277490A000192896	31/10/2022	76331	R$ 293,47
AKZ6776	277490A000193007	18/10/2022	55412	R$ 195,23
AKZ6776	277490A000193019	18/10/2022	55412	R$ 195,23
ALF7A05	277490A000192487	08/11/2022	51851	R$ 195,23
ALU4H04	277490A000193001	18/10/2022	55412	R$ 195,23

ALV1291	277490A000193351	03/11/2022	76331	R$ 293,47
AMF9A74	277490A000193026	18/10/2022	55412	R$ 195,23
AMH8349	277490A000193006	18/10/2022	55412	R$ 195,23
AMH8349	277490A000193031	18/10/2022	55412	R$ 195,23
AMK9413	277490A000192495	08/11/2022	51851	R$ 195,23
AMX1290	277490A000192459	07/11/2022	51851	R$ 195,23
ANB0151	277490A000193363	04/11/2022	76331	R$ 293,47
ANE5684	277490A000192472	08/11/2022	70481	R$ 293,47
ANG0235	277490A000193022	18/10/2022	55412	R$ 195,23
ANG5665	277490A000192185	05/11/2022	51851	R$ 195,23
ANP2036	277490A000193037	19/10/2022	55412	R$ 195,23
ANR0014	277490A000192884	26/10/2022	76331	R$ 293,47
ANU9E55	277490A000193009	18/10/2022	55412	R$ 195,23
AOO6283	277490A000192462	07/11/2022	51851	R$ 195,23
AOS5741	277490A000192196	05/11/2022	51851	R$ 195,23
AOY1409	277490A000193004	18/10/2022	55412	R$ 195,23
APA7A06	277490A000192494	08/11/2022	51851	R$ 195,23
APG0E96	277490A000192197	05/11/2022	51851	R$ 195,23
APK3315	277490A000193024	18/10/2022	55412	R$ 195,23
APK7771	277490A000192900	03/11/2022	76331	R$ 293,47
APK7826	277490A000193047	19/10/2022	55412	R$ 195,23
APW3F52	277490A000192898	03/11/2022	76331	R$ 293,47
AQA3916	277490A000192454	07/11/2022	51851	R$ 195,23
AQF7694	277490A000192492	08/11/2022	51851	R$ 195,23
AQG2319	277490A000193025	18/10/2022	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000193041	19/10/2022	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000193018	18/10/2022	55412	R$ 195,23
AQM0D45	277490A000192720	07/11/2022	76331	R$ 293,47
AQT8G77	277490A000192483	08/11/2022	51851	R$ 195,23
ARF0686	277490A000192190	05/11/2022	51851	R$ 195,23
ARI8256	277490A000193045	19/10/2022	55412	R$ 195,23
ARL2E53	277490A000193002	18/10/2022	55412	R$ 195,23
ARQ2922	277490A000192718	07/11/2022	76331	R$ 293,47
ASA8B49	277490A000192723	07/11/2022	76331	R$ 293,47
ASB2H28	277490A000192471	07/11/2022	51851	R$ 195,23
ASV9934	277490A000192486	08/11/2022	51851	R$ 195,23
ASV9934	277490A000192485	08/11/2022	76331	R$ 293,47
ATN3974	277490A000192892	27/10/2022	57380	R$ 293,47
ATO3616	277490A000193014	18/10/2022	55412	R$ 195,23
ATR9889	277490A000192461	07/11/2022	51851	R$ 195,23
ATW1641	277490A000193364	04/11/2022	76331	R$ 293,47
ATX7J82	277490A000192451	07/11/2022	51851	R$ 195,23
ATY2A07	277490A000192894	29/10/2022	76331	R$ 293,47
AUB0741	277490A000193008	18/10/2022	55412	R$ 195,23
AUI6056	277490A000193036	19/10/2022	55412	R$ 195,23
AUL3652	277490A000192464	07/11/2022	51851	R$ 195,23
AUW0826	277490A000192473	08/11/2022	51851	R$ 195,23
AVA5392	277490A000193038	19/10/2022	55412	R$ 195,23
AVB8630	277490A000193020	18/10/2022	55412	R$ 195,23
AVF1J17	277490A000192895	31/10/2022	76331	R$ 293,47
AVH1G61	277490A000192888	26/10/2022	76331	R$ 293,47
AVW9350	277490A000193023	18/10/2022	55412	R$ 195,23
AWG0556	277490A000192467	07/11/2022	51851	R$ 195,23
AWX0978	277490A000192491	08/11/2022	51851	R$ 195,23
AXA1F83	277490A000192717	07/11/2022	76331	R$ 293,47
AXA7808	277490A000192481	08/11/2022	51851	R$ 195,23
AXG9750	277490A000193358	04/11/2022	76331	R$ 293,47
AXZ8H34	277490A000192879	25/10/2022	76331	R$ 293,47
AYE0840	277490A000193033	19/10/2022	55412	R$ 195,23
AYF4069	277490A000192704	03/11/2022	76331	R$ 293,47
AYI3118	277490A000192489	08/11/2022	51851	R$ 195,23
AYO1B20	277490A000192456	07/11/2022	51851	R$ 195,23
AZE7C85	277490A000192897	31/10/2022	76331	R$ 293,47
AZL6D14	277490A000192452	07/11/2022	51851	R$ 195,23
AZM0B02	277490A000192466	07/11/2022	76331	R$ 293,47
AZM0B02	277490A000192465	07/11/2022	51851	R$ 195,23
AZY5377	277490A000193013	18/10/2022	55412	R$ 195,23
BAF4J08	277490A000192712	07/11/2022	76331	R$ 293,47
BAK1517	277490A000192480	08/11/2022	51851	R$ 195,23
BAP3B56	277490A000192710	03/11/2022	76331	R$ 293,47
BAP7889	277490A000193028	18/10/2022	55412	R$ 195,23
BAS1E96	277490A000192882	26/10/2022	56144	R$ 195,23
BAZ9537	277490A000192200	05/11/2022	76331	R$ 293,47
BBA1C30	277490A000192188	05/11/2022	51851	R$ 195,23
BBC6C17	277490A000193015	18/10/2022	55412	R$ 195,23
BBD5496	277490A000192716	07/11/2022	76331	R$ 293,47
BBE2626	277490A000192474	08/11/2022	51851	R$ 195,23
BBJ3C21	277490A000193357	04/11/2022	76331	R$ 293,47
BBO0754	277490NIC0029562	18/10/2022	50020	R$ 586,94
BBW5838	277490A000192899	03/11/2022	76331	R$ 293,47
BCH9I99	277490A000192887	26/10/2022	76331	R$ 293,47
BCP0219	277490A000193005	18/10/2022	55412	R$ 195,23
BCP5874	277490A000192885	26/10/2022	76331	R$ 293,47
BDE5C95	277490A000192714	07/11/2022	76331	R$ 293,47
BDG5C11	277490A000192707	03/11/2022	76331	R$ 293,47
BDK9C19	277490A000192706	03/11/2022	76331	R$ 293,47
BDZ3B63	277490A000192482	08/11/2022	51851	R$ 195,23
BEA6664	277490A000192198	05/11/2022	51851	R$ 195,23
BEA6664	277490A000192199	05/11/2022	76331	R$ 293,47

BEA7H95	277490A000192165	03/11/2022	76331	R$ 293,47
BEF8I21	277490A000192893	27/10/2022	76331	R$ 293,47
BEH1H89	277490A000192715	07/11/2022	76331	R$ 293,47
BEK8C01	277490NIC0029554	18/10/2022	50020	R$ 586,94
BEQ9F45	277490A000192891	26/10/2022	76331	R$ 293,47
BEX1E16	277490A000192880	25/10/2022	76331	R$ 293,47
BXM1735	277490A000192194	05/11/2022	51851	R$ 195,23
BZW4333	277490A000192191	05/11/2022	51851	R$ 195,23
CLO3521	277490A000192189	05/11/2022	51851	R$ 195,23
CQF0610	277490A000192186	05/11/2022	51851	R$ 195,23
DAO6608	277490A000192192	05/11/2022	51851	R$ 195,23
DEZ6004	277490A000193366	04/11/2022	76331	R$ 293,47
DJG2G50	277490A000192195	05/11/2022	51851	R$ 195,23
DJG2G50	277490A000192479	08/11/2022	51851	R$ 195,23
DRM8890	277490NIC0029559	18/10/2022	50020	R$ 586,94
DUT4710	277490A000193355	04/11/2022	76331	R$ 293,47
EGL9B22	277490NIC0029558	18/10/2022	50020	R$ 390,46
EPP2231	277490A000192469	07/11/2022	51851	R$ 195,23
FMG7A68	277490A000192705	03/11/2022	76331	R$ 293,47
FTL8C62	277490A000192881	25/10/2022	76331	R$ 293,47
HRU5406	277490A000192193	05/11/2022	51851	R$ 195,23
HSI4737	277490A000192478	08/11/2022	51851	R$ 195,23
JGS4546	277490A000192488	08/11/2022	51851	R$ 195,23
JYD1237	277490A000193016	18/10/2022	55412	R$ 195,23
KAD4986	277490A000193044	19/10/2022	55412	R$ 195,23
KAU0222	277490A000193040	19/10/2022	55412	R$ 195,23
KLV5I87	277490A000192453	07/11/2022	51851	R$ 195,23
MBZ0622	277490A000193356	04/11/2022	76331	R$ 293,47
MDK9A63	277490A000192162	29/10/2022	58191	R$ 880,41
MJC2C77	277490A000192719	07/11/2022	76251	R$ 293,47
MPW6602	277490A000192713	07/11/2022	76331	R$ 293,47
NOC7E03	277490A000193046	19/10/2022	55412	R$ 195,23
OBQ7G17	277490A000193027	18/10/2022	55412	R$ 195,23
QNU0923	277490A000192493	08/11/2022	51851	R$ 195,23
QQA6520	277490NIC0029553	18/10/2022	50020	R$ 586,94
QQJ8H78	277490A000192709	03/11/2022	76331	R$ 293,47
RHG3G99	277490NIC0029556	18/10/2022	50020	R$ 390,46
RHP6H12	277490A000193030	18/10/2022	55412	R$ 195,23
RUN7D15	277490NIC0029557	18/10/2022	50020	R$ 390,46
SDT1H19	277490NIC0029560	18/10/2022	50020	R$ 586,94
SDU6B82	277490A000192890	26/10/2022	76331	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:BD7CBE2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023

Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (44) 3421-2323 - CEP 87.702.000.
Endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br
e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023

No dia 25 do mês de janeiro do ano de 2023, compareceram, de um lado o MUNICÍPIO DE PARANAVAI, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsável pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 129/2022, Processo Licitatório nº. 226/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de EMBALAGENS E ITENS DE FESTA, destinados às Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e Fundação Cultural de Paranavaí, pelo período de 12 meses. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa	CNPJ / CPF	Responsável Legal	CPF
TANGO LTDA	05.304.697/0001- 08	ELIDO BERNARDINO GUZMAN	004.113.779- 57

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de EMBALAGENS E ITENS DE FESTA, destinados às Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e Fundação Cultural de Paranavaí, pelo período de 12 meses. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

3144860 - TANGO LTDA						
It e m	**Produto**	**Unid ade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	BALÃO Nº 09 BALÃO FESTA, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO 9 – CORES A DEFINIR - PCT C/ 50 UNIDADE	PCTE	new ball nº 9	3.072	R$8,85	R$27.187,20
7	SACO TRANSPARENTE 10 X 14 CM SACO PARA PRESENTE TRANSPARENTE. MATERIAL: CELOFANE. TAMANHO MÍNIMO 10 X 14 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCTE	gala 10 x 14 cm	130	R$5,41	R$703,30
8	SACO TRANSPARENTE 15 X 22 CM SACO PARA PRESENTE TRANSPARENTE. MATERIAL: CELOFANE. TAMANHO MÍNIMO 15 X 22 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCTE	cromus 15 x 22 cm	140	R$12,10	R$1.694,00
9	SACO TRANSPARENTE 20 X 29 CM SACO PARA PRESENTE TRANSPARENTE. MATERIAL: CELOFANE. TAMANHO MÍNIMO 20 X 29 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCTE	gala 20 x 29 cm	220	R$17,60	R$3.872,00
1 0	SACO TRANSPARENTE ESTAMPADO 10 X 14 CM SACO PARA PRESENTE TRANSPARENTE COM ESTAMPAS. MATERIAL: CELOFANE. TAMANHO MÍNIMO 10 X 14 CM. ESTAMPAS A ESCOLHER. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCTE	gala 10 x 14 cm	130	R$7,35	R$955,50
Total do Fornecedor:						R$34.412,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUINTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

5.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pelas Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e Fundação Cultural de Paranavaí, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

5.3. Constatada a necessidade dos serviços, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) pretendido(s) e sua(s) quantidade(s), bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a entrega ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Compete ao Órgão gerenciador:

6.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

6.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

6.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

6.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

6.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

6.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

6.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

6.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

6.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

6.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

6.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

6.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

7.1.1. Pelo Órgão gerenciador quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

7.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

7.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

7.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

7.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

7.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

8.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

8.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a execução dos serviços/entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

8.5 Os produtos deverão ser entregues nos seguintes locais:

Local de entrega	**Endereço**
Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social	Av. Rio Grande do Norte, 1441, Centro – CEP: 87.701- 020 – Paranavaí-PR
Fundação Cultural de Paranavaí	Rua Guaporé, 2.080 - Centro – CEP: 87.705-120 - Paranavaí-PR.
Depósito de Materiais da Secretaria Municipal de Educação	Rua Sergipe, 364, Centro – CEP: 87.702-320 - Paranavaí-PR.
Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde	Avenida Heitor de Alencar Furtado, 6485, Jardim Santos Dumont – Paranavaí-PR.

8.6. A entrega ser efetuada no prazo de até **15 (quinze) dias** a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

8.7. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

8.8. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pelas Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e Fundação Cultural de Paranavaí, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

8.9. A Detentora da Ata obriga-se a prestar os serviços, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

8.9.1. Serão recusados os serviços, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

8.10. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **15 (quinze) dias**, conforme o recebimento definitivo do produto, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

9.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

9.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
9.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê- la, para as devidas correções.

9.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

9.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

9.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

9.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438365 365 365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

11.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

11.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

11.1.4. O descumprimento do prazo de entrega do produto sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do produto dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

11.1.5. A não entrega do produto solicitado sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do serviço/material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DADOS PESSOAIS

13.1. Nos termos da LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a parte Contratada se compromete a observar a legislação aplicável à espécie, promovendo o tratamento de todos os dados que possua acesso decorrente da execução do presente contrato administrativo, bem como, se responsabilizando por eventuais ilícitos praticados por si e seus prepostos, visando sempre proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

13.1.1. Aquele que de qualquer forma participar desta licitação consente, de forma livre, informada e inequívoca com o tratamento de seus dados pessoais para fins de publicidade e transparência deste processo licitatório (editais, contrato administrativo/ata de registro de preços e outros documentos relacionados), estando ciente que seus dados pessoais serão tornados públicos para os fins especificados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. O recebimento e fiscalização serão realizados pelos servidores membros da Comissão de Recebimento de Bens, de acordo com o seguinte:

Servidor	Secretaria	Decreto
Nadiele Rocha Pereira	Sec. Mun. Assistência Social	23.731/2022
Fernanda Sakuno Pezzoti	Sec. Mun. Saúde	18.289/2017
Renan Vinicius Berbert dos Santos	Sec. Mun. Saúde	23.694/2022
Auro Lima Carvalho	Sec. Mun. Educação	23.975/2022
Nayara Alessandra Gonçalves Casagrande	Fundação Cultural de Paranavaí	23.685/2022

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pelo(s) detentor(es) da Ata, qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 25 de .janeiro de 2023.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

TANGO LTDA
Detentora da Ata

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:A6369554

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023

Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (44) 3421-2323 - CEP 87.702.000.
Endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023

No dia 25 do mês de janeiro do ano de 2023, compareceram, de um lado o MUNICÍPIO DE PARANAVAI, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsável pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 129/2022, Processo Licitatório nº. 226/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de EMBALAGENS E ITENS DE FESTA, destinados às Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e Fundação Cultural de Paranavaí, pelo período de 12 meses. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa	CNPJ / CPF	Responsável Legal	CPF
D LIMA DA SILVA EIRELI	12.497.508/0001- 26	JEAN CARLOS DA SILVA	080.493.129- 17

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de EMBALAGENS E ITENS DE FESTA, destinados às Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e Fundação Cultural de Paranavaí, pelo período de 12 meses. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

3169812 - D LIMA DA SILVA EIRELI						
It e m	**Produto**	**Unid ade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
5	PAPEL ALUMÍNIO, ROLO COM 7,5M X 30CM	UND	MELLO	1.210	R$3,93	R$4.755,30
6	PRATO DESCARTÁVEL PRATO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, DIÂMETRO 15 CM, COR BRANCA OU INCOLOR. PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES.	PCTE	PLASTICO RASO	3.550	R$0,99	R$3.514,50
1 1	SAQUINHO PARA PIPOCA SAQUINHO DE PAPEL BRANCO LISO PARA PIPOCA, MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA: 14CM X LARGURA: 8CM X ESPESSURA: 5CM. PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCTE	STRONG	123	R$13,09	R$1.610,07
1 2	SAQUINHO PARA CACHORRO QUENTE - PELÍCULA EM POLIETILENO RESISTENTE, COM MEDIDAS MÍNIMAS: 20CM X 12 CM , COR BRANCA, DE FÁCIL ABERTURA, SEM IMPRESSÃO. EMBALAGEM COM 100 SAQUINHOS.	PCTE	PLASTCIA	3.020	R$3,39	R$10.237,80
1 3	COLHER DESCARTÁVEL - PACOTE COM 50 UND TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO COLHER, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, COR BRANCA OU INCOLOR - PCT C/ 50 UNIDADE	PCTE	PLASTIC	1.400	R$3,24	R$4.536,00
Total do Fornecedor:						R$24.653,67

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUINTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

5.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pelas Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e Fundação Cultural de Paranavaí, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

5.3. Constatada a necessidade dos serviços, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) pretendido(s) e sua(s) quantidade(s), bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a entrega ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Compete ao Órgão gerenciador:

6.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

6.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

6.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

6.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

6.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

6.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

6.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

6.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

6.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

6.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

6.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

6.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

7.1.1. Pelo Órgão gerenciador quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

7.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

7.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

7.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

7.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

7.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

8.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

8.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a execução dos serviços/entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

8.5 Os produtos deverão ser entregues nos seguintes locais:

Local de entrega	**Endereço**
Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social	Av. Rio Grande do Norte, 1441, Centro – CEP: 87.701- 020 – Paranavaí-PR
Fundação Cultural de Paranavaí	Rua Guaporé, 2.080 - Centro – CEP: 87.705-120 - Paranavaí-PR.
Depósito de Materiais da Secretaria Municipal de Educação	Rua Sergipe, 364, Centro – CEP: 87.702-320 - Paranavaí-PR.
Almoxarifado da Secretaria Municipal de	Avenida Heitor de Alencar Furtado, 6485, Jardim Santos

Saúde	Dumont – Paranavaí-PR.

8.6. A entrega ser efetuada no prazo de até **15 (quinze) dias** a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

8.7. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

8.8. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pelas Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e Fundação Cultural de Paranavaí, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

8.9. A Detentora da Ata obriga-se a prestar os serviços, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

8.9.1. Serão recusados os serviços, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

8.10. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **15 (quinze) dias**, conforme o recebimento definitivo do produto, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

9.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

9.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
9.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê - la, para as devidas correções.

9.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

9.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

9.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

9.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438365 365 365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

11.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

11.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

11.1.4. O descumprimento do prazo de entrega do produto sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do produto dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias,

após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

11.1.5. A não entrega do produto solicitado sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do serviço/material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DADOS PESSOAIS

13.1. Nos termos da LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a parte Contratada se compromete a observar a legislação aplicável à espécie, promovendo o tratamento de todos os dados que possua acesso decorrente da execução do presente contrato administrativo, bem como, se responsabilizando por eventuais ilícitos praticados por si e seus prepostos, visando sempre proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

13.1.1. Aquele que de qualquer forma participar desta licitação consente, de forma livre, informada e inequívoca com o tratamento de seus dados pessoais para fins de publicidade e transparência deste processo licitatório (editais, contrato administrativo/ata de registro de preços e outros documentos relacionados), estando ciente que seus dados pessoais serão tornados públicos para os fins especificados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. O recebimento e fiscalização serão realizados pelos servidores membros da Comissão de Recebimento de Bens, de acordo com o seguinte:

Servidor	Secretaria	Decreto
Nadiele Rocha Pereira	Sec. Mun. Assistência Social	23.731/2022
Fernanda Sakuno Pezzoti	Sec. Mun. Saúde	18.289/2017
Renan Vinicius Berbert dos Santos	Sec. Mun. Saúde	23.694/2022
Auro Lima Carvalho	Sec. Mun. Educação	23.975/2022
Nayara Alessandra Gonçalves Casagrande	Fundação Cultural de Paranavaí	23.685/2022

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pelo(s) detentor(es) da Ata, qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 25 de .janeiro de 2023.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

D LIMA DA SILVA EIRELI
Detentora da Ata

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:39CE7A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2023

Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (44) 3421-2323 - CEP 87.702.000.
Endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br
e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2023

No dia 25 do mês de janeiro do ano de 2023, compareceram, de um lado o MUNICÍPIO DE PARANAVAI, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsável pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 129/2022, Processo Licitatório nº. 226/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de EMBALAGENS E ITENS DE FESTA, destinados às Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e Fundação Cultural de Paranavaí, pelo período de 12 meses. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa	CNPJ / CPF	Responsável Legal	CPF
FALIMP FABIANO ALEXANDRE LTDA	46.014.253/0001- 15	FABIANO ALEXANDRE	008.891.689- 89

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de EMBALAGENS E ITENS DE FESTA, destinados às Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e Fundação Cultural de Paranavaí, pelo período de 12 meses. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

6251528 - FABIANO ALEXANDRE LTDA						
It e m	**Produto**	**Unid ade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1 4	FACA DESCARTÁVEL - PACOTE COM 50 UND TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO FACA, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, COR BRANCA OU INCOLOR - PCT C/ 50 UNIDADE	PCTE	CROPAC	200	R$3,19	R$638,00
Total do Fornecedor:						R$638,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUINTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

5.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pelas Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e Fundação Cultural de Paranavaí, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

5.3. Constatada a necessidade dos serviços, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) pretendido(s) e sua(s) quantidade(s), bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a entrega ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Compete ao Órgão gerenciador:

6.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

6.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

6.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

6.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

6.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

6.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

6.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

6.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

6.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

6.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

6.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

6.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

7.1.1. Pelo Órgão gerenciador quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

7.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

7.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

7.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

7.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

7.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

8.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

8.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a execução dos serviços/entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

8.5 Os produtos deverão ser entregues nos seguintes locais:

Local de entrega	**Endereço**
Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social	Av. Rio Grande do Norte, 1441, Centro – CEP: 87.701- 020 – Paranavaí-PR
Fundação Cultural de Paranavaí	Rua Guaporé, 2.080 - Centro – CEP: 87.705-120 - Paranavaí-PR.
Depósito de Materiais da Secretaria Municipal de Educação	Rua Sergipe, 364, Centro – CEP: 87.702-320 - Paranavaí-PR.
Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde	Avenida Heitor de Alencar Furtado, 6485, Jardim Santos Dumont – Paranavaí-PR.

8.6. A entrega ser efetuada no prazo de até **15 (quinze) dias** a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

8.7. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

8.8. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pelas Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e Fundação Cultural de Paranavaí, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

8.9. A Detentora da Ata obriga-se a prestar os serviços, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

8.9.1. Serão recusados os serviços, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

8.10. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **15 (quinze) dias**, conforme o recebimento definitivo do produto, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

9.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

9.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
9.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê - la, para as devidas correções.

9.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

9.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

9.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

9.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438365 365 365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

11.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

11.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

11.1.4. O descumprimento do prazo de entrega do produto sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do produto dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

11.1.5. A não entrega do produto solicitado sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do serviço/material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DADOS PESSOAIS

13.1. Nos termos da LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a parte Contratada se compromete a observar a legislação aplicável à espécie, promovendo o tratamento de todos os dados que possua acesso decorrente da execução do presente contrato administrativo, bem como, se responsabilizando por eventuais ilícitos praticados por si e seus prepostos, visando sempre proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

13.1.1. Aquele que de qualquer forma participar desta licitação consente, de forma livre, informada e inequívoca com o tratamento de seus dados pessoais para fins de publicidade e transparência deste processo licitatório (editais, contrato administrativo/ata de registro de preços e outros documentos relacionados), estando ciente que seus dados pessoais serão tornados públicos para os fins especificados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. O recebimento e fiscalização serão realizados pelos servidores membros da Comissão de Recebimento de Bens, de acordo com o seguinte:

Servidor	Secretaria	Decreto
Nadiele Rocha Pereira	Sec. Mun. Assistência Social	23.731/2022
Fernanda Sakuno Pezzoti	Sec. Mun. Saúde	18.289/2017
Renan Vinicius Berbert dos Santos	Sec. Mun. Saúde	23.694/2022
Auro Lima Carvalho	Sec. Mun. Educação	23.975/2022

Nayara Alessandra Gonçalves Casagrande	Fundação Cultural de Paranavaí	23.685/2022

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pelo(s) detentor(es) da Ata, qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 25 de .janeiro de 2023.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

FALIMP FABIANO ALEXANDRE LTDA
Detentora da Ata

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:3B627729

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023

Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (44) 3421-2323 - CEP 87.702.000.
Endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br
e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023

No dia 25 do mês de janeiro do ano de 2023, compareceram, de um lado o MUNICÍPIO DE PARANAVAI, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsável pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 129/2022, Processo Licitatório nº. 226/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de EMBALAGENS E ITENS DE FESTA, destinados às Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e Fundação Cultural de Paranavaí, pelo período de 12 meses. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa	CNPJ / CPF	Responsável Legal	CPF
MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE ME	17.992.596/0001- 56	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE	077.232.338- 09

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de EMBALAGENS E ITENS DE FESTA, destinados às Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e Fundação Cultural de Paranavaí, pelo período de 12 meses. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de

classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

3178315 - MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE						
It e m	**Produto**	**Unid ade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	BALÃO CINTILANTE Nº 09 BALÃO FESTA CINTILANTE, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO 9 – CORES A DEFINIR - PCT C/ 50 UNIDADE	PCTE	Artlatex	3.072	R$12,80	R$39.321,60
3	FILME PLÁSTICO PVC FILME PLÁSTICO DE PVC ESTICÁVEL, MEDIDAS: 28 CM X 30 M. APLICAÇÃO: EMBALAGEM DE ALIMENTO E DE MATERIAL PARA ESTERILIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO: ROLO COM 30 METROS..	UND	Guarufilme/ Nobre	1.703	R$3,75	R$6.386,25
4	GUARDANAPO COLORIDO GUARDANAPO EM PAPEL, COLORIDO, NÃO RECICLADO, MEDIDAS 20 X 23 CM, FOLHA SIMPLES, PACOTE COM 50 UNIDADES. CORES A ESCOLHER.	PCTE	Karin	3.500	R$2,84	R$9.940,00
1 5	GARFO DESCARTÁVEL - PACOTE COM 50 UND TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO GARFO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, COR BRANCA OU INCOLOR - PCT C/ 50 UNIDADE	PCTE	Plazapel	400	R$3,18	R$1.272,00
Total do Fornecedor:						R$56.919,85

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUINTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

5.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pelas Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e Fundação Cultural de Paranavaí, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

5.3. Constatada a necessidade dos serviços, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) pretendido(s) e sua(s) quantidade(s), bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a entrega ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Compete ao Órgão gerenciador:

6.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

6.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

6.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

6.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

6.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

6.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

6.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

6.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

6.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

6.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

6.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

6.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

7.1.1. Pelo Órgão gerenciador quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

7.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

7.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

7.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

7.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

7.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

8.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

8.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a execução dos serviços/entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

8.5 Os produtos deverão ser entregues nos seguintes locais:

Local de entrega	**Endereço**
Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social	Av. Rio Grande do Norte, 1441, Centro – CEP: 87.701- 020 – Paranavaí-PR
Fundação Cultural de Paranavaí	Rua Guaporé, 2.080 - Centro – CEP: 87.705-120 - Paranavaí-PR.
Depósito de Materiais da Secretaria Municipal de Educação	Rua Sergipe, 364, Centro – CEP: 87.702-320 - Paranavaí-PR.
Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde	Avenida Heitor de Alencar Furtado, 6485, Jardim Santos Dumont – Paranavaí-PR.

8.6. A entrega ser efetuada no prazo de até **15 (quinze) dias** a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

8.7. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

8.8. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pelas Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e Fundação Cultural de Paranavaí, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

8.9. A Detentora da Ata obriga-se a prestar os serviços, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

8.9.1. Serão recusados os serviços, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

8.10. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **15 (quinze) dias**, conforme o recebimento definitivo do produto, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

9.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

9.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
9.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê - la, para as devidas correções.

9.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

9.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

9.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

9.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438365 365 365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

11.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

11.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada

ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

11.1.4. O descumprimento do prazo de entrega do produto sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do produto dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

11.1.5. A não entrega do produto solicitado sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do serviço/material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DADOS PESSOAIS

13.1. Nos termos da LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a parte Contratada se compromete a observar a legislação aplicável à espécie, promovendo o tratamento de todos os dados que possua acesso decorrente da execução do presente contrato administrativo, bem como, se responsabilizando por eventuais ilícitos praticados por si e seus prepostos, visando sempre proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

13.1.1. Aquele que de qualquer forma participar desta licitação consente, de forma livre, informada e inequívoca com o tratamento de seus dados pessoais para fins de publicidade e transparência deste processo licitatório (editais, contrato administrativo/ata de registro de preços e outros documentos relacionados), estando ciente que seus dados pessoais serão tornados públicos para os fins especificados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. O recebimento e fiscalização serão realizados pelos servidores membros da Comissão de Recebimento de Bens, de acordo com o seguinte:

Servidor	Secretaria	Decreto
Nadiele Rocha Pereira	Sec. Mun. Assistência Social	23.731/2022
Fernanda Sakuno Pezzoti	Sec. Mun. Saúde	18.289/2017
Renan Vinicius Berbert dos Santos	Sec. Mun. Saúde	23.694/2022
Auro Lima Carvalho	Sec. Mun. Educação	23.975/2022
Nayara Alessandra Gonçalves Casagrande	Fundação Cultural de Paranavaí	23.685/2022

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pelo(s) detentor(es) da Ata, qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 25 de .janeiro de 2023.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE ME
Detentora da Ata

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:3654462E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 239/2022

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Munícipio de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 1305/2021, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 744.500,00 (setecentos quarenta quatro mil e quinhentos reais), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0201	Secretaria Municipal de Governo	
0412200032002	Manutenção do Gabinete do Secretário	
339039.1789	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.705,00
339039.1792	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	8.000,00
339039.1194	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
339039.1194	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	725,00
0412200032003	Assessoramento Superior	
319011.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	30.000,00
0204	Sec. Munic. de Tributação e Finanças	
319013.1510	Contribuições Patronais	107.000,00
319013.1511	Contribuições Patronais	9.900,00
0204	Sec. Munic. de Educação, Cultura e Desporto	
1236100122015	Manutenção dos Serviços Educação	
319011.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	300.000,00
319011.1104	Vencimentos e Vantagens Fixas	46.300,00
319011.1103	Vencimentos e Vantagens Fixas	2.100,00
1236100122016	Manutenção do Transporte Escolar	
339030.1119	Material de Consumo	6.800,00
0206	Sec. Munic. de Saúde	
1030100172026	Manutenção do Gabinete do Secretário	
319013.1000	Contribuições Patronais	65.000,00
1030100172028	Manutenção do Consórcio Cisvali	
337170.1000	Rateio pela Participação em Consórcio	86.000,00
0207	Sec. Munic. de Obras, Transporte e Serv. Urbanos	
2678200052030	Conservação de Estradas Vicinais	
31911.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	72.000,00
	TOTAL	**744.530,00**

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a anulação parcial ou total em igual valor das seguintes dotações:

0200	Poder Executivo	
0201	Secretaria Municipal de Governo	
0412200032002	Manutenção do Gabinete do Secretário	
319011.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	510,27
319013.1000	Contribuições Patronais	250,60
339014.1000	Diárias-Civil	8.560,00
339030.1000	Material de Consumo	24.923,47
449052.1000	Equipamentos e Material Permanente	26.165,00
0412200032003	Assessoramento Superior	
319011.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	3.416,14
339014.1000	Diárias-Civil	61.580,00
449052.1000	Equipamentos e Material Permanente	92.300,00
101220032100	Emendas Impositiva	
339030.1000	Material de Consumo	27.278,89
339039.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.496,60
449052.1000	Equipamentos e Material Permanente	36.402,40

0202	Sec. Munic. de Adm. Planj. e Desenvol. Integrado	
0412200032037	Amortização e Encargos da Divida	
469071.1000	Principal da Divida Contratual Resgatado	41.297,70
0203	Sec. Munic. de Tributação e Finanças	
0412300032009	Manutenção do Gabinete do Secretário	
319011.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.844,77
339014.1000	Diárias-Civil	585,00
339030.1000	Material de Consumo	1.217,67
339039.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	103,14
449052.1000	Equipamentos e Material Permanente	38.020,00
0412300032011	Manutenção dos Serviços Contabilidade e Auditoria	
319011.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	604,07
319013.1000	Contribuições Patronais	562,46
339014.1000	Diárias-Civil	13.280,00
339040.1000	Serviços de Tecnologia da Informação	5.795,32
0204	Sec. Munic. de Educação, Cultura e Desporto	
1236100121002	Construção/Ampliação de Escolas	
449051.1000	Obras e Instalações	50.000,00
12.392.00122019	Manutenção das Atividades Culturais	
339030.1000	Material de Consumo	20.000,00
3399036.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	17.658,43
339039.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	14.400,00
335043.1000	Subvenções Sociais	3.611,87
1239200122036	Manutenção do Gabinete Secretário de Cultura Desporto	
339030.1000	Material de Consumo	22.279,84
319011.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	6.808,73
339039.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	13.530,00
0205	Sec. Municipal de Assistência Social e Família	
0824400112020	Manutenção do Gabinete do Secretário	
319011.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	20.087,29
449052.1000	Equipamentos e Material Permanente	23.313,18
0207	Sec. Munic. de Obras, Transporte e Serv. Urbanos	
339036.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	66.000,00
449052.1000	Equipamentos e Material Permanente	11.000,00
339039.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	14.000,00
339014.1000	Diárias	40.000,00
339030.1000	Material de Consumo	7.000,00
449052.1000	Equipamentos e Material Permanente	14.647,16
	TOTAL	**744.530,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de 29 de dezembro de 2022.

Paulo Frontin/PR, 29 de dezembro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:C66D27F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 5/2023 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de lanternagem, funilaria e pintura de veículos leves e pesados da frota desta municipalidade.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

MARCELO BRITO CHAPEAÇÃO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE FUNILARIA de veículos leves e pesados, que englobem a manutenção e reparos em geral (para-lamas, portas, capô, tampo do porta malas, para-choques, entre outras partes que se refiram a lataria dos veículos) deixando-a apta a repintura. OBS: com fornecimentos dos materiais e suplementos necessários para a perfeita execução dos serviços.	Própria	Serviço	HORA	330,00	98,00	32.340,00
1	2	SERVIÇOS DE PINTURA de veículos leves e pesados, que englobem pintura em geral em qualquer parte do veiculo, necessários para manutenção e reparos em geral. OBS: Com fornecimento dos materiais e suplementos necessários para a perfeita execução dos serviços	Própria	Serviço	HORA	330,00	105,00	34.650,00
TOTAL								66.990,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 5/2023 - Pregão: R$ 66.990,00 (Sessenta e Seis Mil, Novecentos e Noventa Reais).

Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 15/02/2023.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:67B6E892

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 5/2023 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de lanternagem, funilaria e pintura de veículos leves e pesados da frota desta municipalidade.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

MARCELO BRITO CHAPEAÇÃO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE FUNILARIA de veículos leves e pesados, que englobem a manutenção e reparos em geral (para-lamas, portas, capô, tampo do porta malas, para-choques, entre outras partes que se refiram a lataria dos veículos) deixando-a apta a repintura. OBS: com fornecimentos dos materiais e suplementos necessários para a perfeita execução dos serviços.	Própria	Serviço	HORA	330,00	98,00	32.340,00
1	2	SERVIÇOS DE PINTURA de veículos leves e pesados, que englobem pintura em geral em qualquer parte do veiculo, necessários para manutenção e reparos em geral. OBS: Com fornecimento dos materiais e suplementos necessários para a perfeita execução dos serviços	Própria	Serviço	HORA	330,00	105,00	34.650,00
TOTAL								66.990,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 5/2023 - Pregão: R$ 66.990,00 (Sessenta e Seis Mil, Novecentos e Noventa Reais).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 15/02/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:862C0EC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 8 de 2023.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para execução de serviços de lanternagem, funilaria e pintura de veículos leves e pesados da frota desta municipalidade, conforme processo de Pregão nº 5/2023.
CONTRATADO: MARCELO BRITO CHAPEAÇÃO.
VALOR CONTRATADO: R$ 66.990,00 (Sessenta e Seis Mil, Novecentos e Noventa Reais).
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
180	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
560	03.001.04.122.0402.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1650	05.002.12.361.1201.2026	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1790	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2370	06.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2600	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2860	07.002.15.451.2601.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3390	08.005.08.244.0801.2058	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3480	08.006.08.243.0802.6059	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3640	08.005.08.244.0801.2061	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3800	08.005.08.244.0801.2065	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4150	09.002.20.606.2001.2071	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 15/02/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:DA279C33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
REPUBLICAÇÃO ADITIVO 66/2019 LADY KAREN SCHÖN

ADITIVO Nº. 05
CONTRATO Nº.66/2019

Termo Aditivo de prazo de vigência e reajuste de valores ao Contrato nº. 66/2019, celebrado entre o Município de Pitanga e LADY KAREN SCHÖN, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PITANGA e LADY KAREN SCHÖN já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº.05 ao Contrato nº. 66/2019, referente à Dispensa de Licitação nº. 07/2019, qual objeto é Locação de imóveis: para as Secretarias de Saúde, Secretaria de Administração, Gabinete e Secretaria'' de Agricultura.
a) imóvel composto pelos lotes 01, 02 e 03 da quadra 055 setor 01, com área de 2.017,48 m2 e área edificada de 398,56 m2, localizado na Av. João Grande Sobrinho, nº. 178, centro;b) imóvel composto cota parte do lote 1ª da quadra 055 do setor 01, com área de 3.194,50 m2 e área edificada de 361,50 m2, tudo matriculas de fl. 18-verso, fl. 25-verso, localizado nas ruas Arthur Mehl e Portugal, centro. Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência originalmente previsto e já aditivado, qual vencimento é 14/02/2023, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) messes, iniciando-se em 14/02/2023, com encerramento em 14/02/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores mensais do contrato ficam alterados conforme IGPM acumulado nos últimos 12 (doze) messes, conforme tabela abaixo:

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor atual	Valor reajustado MEDIA IGPM (5,46)	Valor Máx. Total. (R$)
1	SECRETARIA DE SAÚDE - LOCAÇÃO DE IMÓVEL AREA ESTACIONAMENTO PRÉDIO LOCALIZADO RUA ARTHUR MEHL S/N	MS	12	2.072,37	2.185,52	26.226,24
2	SECRETARIA AGRICULTURA - LOCAÇÃO DE IMÓVEL CASA LOCALIZADO RUA JOÃO GRANDE SOBRINHO, N. 178	MS	12	3.393,44	3.578,72	42.944,64
3	SECRETARIA DE SAÚDE - SETOR TRANSPORTE SANITARIO	MS	12	1.231,13	1.298,34	15.580,08
4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA IBGE - AREA EDIFICADA	MS	12	1.781,97	1.879,26	22.551,18
TOTAL						107.302,14

VALOR TOTAL: R$ 107.302,08 (cento e sete mil, trezentos e dois reais e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 01 de Fevereiro de 2023.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

LADY KAREN SCHÖN
Locador

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:F9B72F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
REPUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO 65/2019 VALDEN GEORG SCHÖN

TERMO ADITIVO Nº. 05
CONTRATO Nº.65/2019

Termo Aditivo de prazo de vigência e reajuste de valores ao Contrato nº. 65/2019, celebrado entre o Município de Pitanga e Valden Georg Schön, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PITANGA e VALDEN GEORG SCHÖN, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 05 ao Contrato nº. 65/2019, referente à Dispensa de Licitação nº. 07/2019, para Locação de imóveis para a Secretaria de Educação: a) imóvel composto pelo lote 1B da quadra 030 do setor 01, com área de 806,50 m2 e área edificada de 1.217,37 m2, localizado na rua Portugal, nº. 351, centro; b) imóvel composta cota parte do lote 1ª da quadra 055 do setor 01, com área de 3.194,50 m2 e área edificada de 361,50 m2, tudo matrículas de fl. 18-verso, fl. 25-verso, localizado nas ruas Arthur Mehl e Portugal, centro. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência originalmente previsto e já aditivado, qual vencimento é 14/02/2023, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) messes, iniciando-se em 14/02/2023, com encerramento em 14/02/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores mensais do contrato ficam alterados conforme IGPM acumulado nos últimos 12 (doze) messes, conforme tabela abaixo:

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor atual	Valor reajustado MÉDIA IPCA IGPM (5,46%)	Valor Total. (R$)
1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - LOCAÇÃO DE IMÓVEL AREA EDIFICADA PRÉDIO LOCALIZADO RUA PORTUGAL S/N	MS	12	4.411,5400	4.652,41	55.828,92
2	SECRETARIA EDUCAÇÃO - LOCAÇÃO DE IMÓVEL AREA ESTACIONAMENTO PRÉDIO LOCALIZADO RUA ARTHUR MEHL S/N	MS	12	3.189,8900	3.364,57	40.374,84
TOTAL						**96.203,76**

Valor total: R$ 96.203,76 (noventa e seis mil, duzentos e três reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 01 de Fevereiro de 2022.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

VALDEN GEORG SCHÖN
Locador

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:FF3DB1A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
REPUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO 64/2019 VALDEN GEORG SCHÖN

TERMO ADITIVO Nº. 05
CONTRATO Nº.64/2019

Termo Aditivo de prazo de vigência e reajuste de valores ao Contrato nº. 64/2019, celebrado entre o Município de Pitanga e Valdecy Schön, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PITANGA e VALDECY SCHÖN, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº.05 ao Contrato nº. 64/2019, referente à Dispensa de Licitação nº. 07/2019, qual objeto é Locação de imóveis para a Secretaria de Saúde do Município de Pitanga, conforme descrição abaixo:a) imóvel composto pelo lote 1B da quadra 030 do setor 01, com área de 806,50 m2 e área edificada de 1.217,37 m2, localizado na rua Portugal, nº. 351, centro;b) imóvel composto cota parte do lote 1ª da quadra 055 do setor 01, com área de 3.194,50 m2 e área edificada de 361,50 m2, tudo matriculas de fl. 18-verso, fl. 25-verso, localizado nas ruas Arthur Mehl e Portugal, centro. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência originalmente previsto e já aditivado, qual vencimento é 14/02/2023, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) messes, iniciando-se em 14/02/2023, com encerramento em 14/02/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores mensais do contrato ficam alterados conforme IGPM acumulado nos últimos 12 (doze) messes, conforme tabela abaixo:

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor atual	Valor reajustado MÉDIA IPCA - IGPM (5,46%)	Valor Total. (R$)
1	SECRETARIA SAÚDE - LOCAÇÃO DE IMÓVEL AREA EDIFICADA PRÉDIO LOCALIZADO RUA PORTUGAL S/N – ÁREA ADMINISTRATIVA – • FARMÁCIA; • VIGILANCIA SANITÁRIA • SETOR DE TRANSPORTE SANITÁRIO COM PATIO • SETOR DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO (T.F.D.) • SETOR ADMINISTRATIVO E GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MS	12	14.458,04	15.247,44	182.969,28

Valor total: 182.969,28 (Cento e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas inalteradas do contrato ora aditado.
E por estarem de acordo, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma

Pitanga, 01 de Fevereiro de 2022.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

VALDECY SCHÖN
Locador

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:805DB06A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ATAS 2º COLOCADO -PREGÃO 07/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº81/2023
Pregão Nº 7/2023

Aos 15 de fevereiro de 2023, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 7/2023-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E MÓDULOS NUTRICIONAIS PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE COMPLEMENTOS ALIMENTARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA EPP,** inscrita no CNPJ/MF nº. 11.138.620/0001-08, estabelecida na RUA JOAQUIM NAUCO, 205 - CEP: 87.014-100- BAIRRO: ZONA 01, MARINGÁ/PR, neste ato representada pela Sra. ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO**,** portador da Cédula de Identidade nº. 50889190, CPF nº. 660.041.369-72, a saber:

Valor do Contrato: R$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais).

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
3	1	96000	GRAMAS	Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes (0 a 12 meses), a base de soja, enriquecida com L-metionina, adicionada de DHA e ARA, validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida.	NESTLÉ NAN SOJA 800G	R$ 0,12

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
1.1. A entrega ocorrerá na Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
1.2. A contratada terá 10 (dez) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;
1.3. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente a qualidade dos produtos fornecidos.
1.4. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;
1.5. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.
1.6. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.
1.7. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, envolvidos em material isopor acondicionados em plástico bolha e caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.
1.8. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário da Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística do Município de Pitanga;
1.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
1.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
1.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
1.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
1.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
1.14. Somente serão aceitos produtos novos, sem uso anterior, nem reformados e/ou recondicionados;
Somente serão classificadas as Propostas cujos PRODUTOS atendam as especificações descritas acima, com a marca dos PRODUTOS;
1.15. Os produtos definidos no presente Termo de Referência deverão ser reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas;
1.16. As especificações mínimas exigidas para fins de classificação das propostas são estabelecidas para a análise da qualidade e do desempenho mínimo dos PRODUTOS a serem ofertados;
1.17. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
1.18. Produtos devem estar em conformidade com legislação vigente e regulamentações da ANVISA quando couber.

2. DOTAÇÃO
2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 15 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.049.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.055.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

3. PAGAMENTO
3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:
a) data da emissão;
b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
c) valor unitário;
d) valor total;
e) a especificação dos produtos;
f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
g) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
h) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO
41. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR
5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
5.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
5.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
5.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
5.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
5.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
5.12. A empresa deverá dar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos ou vícios de fabricação, contados a partir da data do seu recebimento pela Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística.
5.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 07/2023-(SRP).
5.14. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES
6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA VIGÊNCIA
7.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será até 08 de fevereiro de 2024.
7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº07/2023- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8. FISCALIZAÇÃO
8.1. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 066/2023 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados: Lucas Penteado Vieira, matrícula n° 50048.

9. ASSINATURAS
9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
9.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

abaixo.

Pitanga - PR, 15 de fevereiro de 2023.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO***
Prefeito Municipal	CPF Nº 660.041.369-72

AC MATERIAIS MEDICO S LTDA EPP

Fiscal :

LUCAS PENTEADO VIEIRA
Matrícula : 50048

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº80/2023
Pregão Nº 7/2023

Aos 15 de fevereiro de 2023, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 7/2023-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E MÓDULOS NUTRICIONAIS PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE COMPLEMENTOS ALIMENTARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **POLO REPRESENTAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 14.313.995/0001-55, estabelecida na AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 220 - CEP: 85.660-000- BAIRRO: CENTRO NORTE, DOIS VIZINHOS /PR, 2.179.061 SESP/PR, neste ato representada pelo Sr. ILMAR JOSE MONTEIRO ACOSTA**,** portador da Cédula de Identidade nº. 2.179.061 SESP/PR, , CPF nº. 353.386.109-06, a saber:

Valor do Contrato: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
6	1	96000	GRAMAS	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES (0 A 12 MESES), DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECIFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, A BASE DE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, ACIONADA DE DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS, COM TCM, VALIDADE MÍNIMA DE 09 MESES, APRESENTAÇÃO: PÓ, EMBALAGEM: LATA COM COLHER MEDIDA.	Pregomin Pepti - Danone Lata 400g	R$ 0,30

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
1.1. A entrega ocorrerá na Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

1.2. A contratada terá 10 (dez) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;
1.3. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente a qualidade dos produtos fornecidos.
1.4. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;
1.5. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.
1.6. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.
1.7. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, envolvidos em material isopor acondicionados em plástico bolha e caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.
1.8. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário da Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística do Município de Pitanga;
1.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
1.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
1.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
1.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
1.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
1.14. Somente serão aceitos produtos novos, sem uso anterior, nem reformados e/ou recondicionados;
Somente serão classificadas as Propostas cujos PRODUTOS atendam as especificações descritas acima, com a marca dos PRODUTOS;
1.15. Os produtos definidos no presente Termo de Referência deverão ser reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas;
1.16. As especificações mínimas exigidas para fins de classificação das propostas são estabelecidas para a análise da qualidade e do desempenho mínimo dos PRODUTOS a serem ofertados;
1.17. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
1.18. Produtos devem estar em conformidade com legislação vigente e regulamentações da ANVISA quando couber.

2. DOTAÇÃO
2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 15 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.049.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.055.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

3. PAGAMENTO
3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:
a) data da emissão;
b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
c) valor unitário;
d) valor total;
e) a especificação dos produtos;
f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
g) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
h) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO
41. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;

4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR
5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
5.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
5.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
5.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
5.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
5.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
5.12. A empresa deverá dar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos ou vícios de fabricação, contados a partir da data do seu recebimento pela Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística.
5.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 07/2023-(SRP).
5.14. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES
6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA VIGÊNCIA
7.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será até 08 de fevereiro de 2024.
7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº07/2023- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8. FISCALIZAÇÃO
8.1. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 066/2023 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados: Lucas Penteado Vieira, matrícula n° 50048.

9. ASSINATURAS
9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
9.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Pitanga - PR, 15 de fevereiro de 2023.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	*ILMAR JOSE MONTEIRO ACOSTA*
Prefeito Municipal	CPF Nº 353.386.109-06

POLO REPRESENTAÇÕES LTDA

Fiscal :

LUCAS PENTEADO VIEIRA
Matrícula : 50048

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº79/2023
Pregão Nº 7/2023

Aos 15 de fevereiro de 2023, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 7/2023-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E MÓDULOS NUTRICIONAIS PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE COMPLEMENTOS ALIMENTARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 28.537.922/0001-51, estabelecida na RUA MANDAGUAÇU, 294, LOJA 07 – CEP: 83.324-430 - BAIRRO: EMILIANO PERNETA, PINHAIS /PR, neste ato representada pelo Sr. ROBERTO BULKA**,** portador da Cédula de Identidade nº. 5.416.283-9 SSP-PR , CPF nº. 763.895.969-87, a saber:

Valor do Contrato: 32.480,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais)

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
18	1	1000	LITROS	SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL, FÓRMULA NUTRICIONAL PADRÃO – 1,5 KCAL/ML (HIPERCALÓRICO, NORMOPROTÉICO E NORMOLÍPIDICO). ISENTO DE LACTOSE, ISENTO DE FIBRAS. VALIDADE MÍNIMA DE 09 MESES, APRESENTAÇÃO: LIQUIDA EMBALAGEM: TETRA PAK OU SISTEMA FECHADO SABOR BAUNILHA.	NESTLÉ ISOSOURCE 1.5 1000ML S.A	R$ 32,48

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
1.1. A entrega ocorrerá na Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
1.2. A contratada terá 10 (dez) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;
1.3. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente a qualidade dos produtos fornecidos.
1.4. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;
1.5. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.
1.6. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.
1.7. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, envolvidos em material isopor acondicionados em plástico bolha e caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.
1.8. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário da Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística do Município de Pitanga;
1.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
1.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
1.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
1.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
1.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
1.14. Somente serão aceitos produtos novos, sem uso anterior, nem reformados e/ou recondicionados;
Somente serão classificadas as Propostas cujos PRODUTOS atendam as especificações descritas acima, com a marca dos PRODUTOS;
1.15. Os produtos definidos no presente Termo de Referência deverão ser reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas;
1.16. As especificações mínimas exigidas para fins de classificação das propostas são estabelecidas para a análise da qualidade e do desempenho mínimo dos PRODUTOS a serem ofertados;

1.17. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
1.18. Produtos devem estar em conformidade com legislação vigente e regulamentações da ANVISA quando couber.

2. DOTAÇÃO
2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 15 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.049.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.055.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

3. PAGAMENTO
3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:
a) data da emissão;
b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
c) valor unitário;
d) valor total;
e) a especificação dos produtos;
f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
g) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
h) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO
41. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR
5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
5.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
5.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.

5.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
5.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
5.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
5.12. A empresa deverá dar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos ou vícios de fabricação, contados a partir da data do seu recebimento pela Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística.
5.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 07/2023-(SRP).
5.14. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES
6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA VIGÊNCIA
7.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será até dia 08/02/2024.
7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº07/2023- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8. FISCALIZAÇÃO
8.1. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 066/2023 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados: Lucas Penteado Vieira, matrícula n° 50048.

9. ASSINATURAS
9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
9.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.
Pitanga - PR, 15 de fevereiro de 2023.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***ROBERTO BULKA***
Prefeito Municipal	CPF Nº 763.895.969-87

RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.

Fiscal :

LUCAS PENTEADO VIEIRA
Matrícula : 50048

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:941281A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO DISPENSA 07/2023 E EXTRATO CONTRATO 82/2023.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 07/2023

O Prefeito de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, e alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Dispensa 07/2023 em conformidade com Artigo 24, Inciso II da Lei federal 8666/93. Nestes termos:

Data Dispensa	15/02/2023
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MOVEIS PARA A COZINHA E GUARITA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL PATRIMONIO COMPRAS E LOGÍSTICA.

FORNECEDOR: **V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº. 18.770.897/0001-06, estabelecida na RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA - CEP: 18.770.897/0001-06 – BAIRRO: CENTRO, GOIOXIM-PR.

Valor Total do Fornecedor: **R$15.272,00 (quinze mil, duzentos e setenta e dois reais).**

Valor Máximo do Lote: R$15.272,00 (quinze mil, duzentos e setenta e dois reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Ventilador de Coluna Turbo - Base estável - Supersilencioso - Dimensões: altura 150cm; largura 54,2cm – Garantia 12 meses	UNID	1	R$ 349,00	349,00
2	Cadeira Plástica Empilhável com assento e encosto de polipropileno na cor preta e estrutura de aço, sem braços. Assento: L 47 x P 40 - Encosto: L 46 x A 24 - Altura lateral encosto: 32	UNID	6	R$ 289,00	1.734,00
3	Mesa em L para Escritório com 2 Gavetas em MDP – Cinza – Comprimento 170cm X Largura 150cm	UNID	1	R$ 845,00	845,00
4	Balcão em MDF para fechamento de bancada – Conforme Projeto anexo (BANCADA COZINHA) e Armário aéreo em MDF – Conforme Projeto anexo (ARMÁRIO SUSPENSO)	UNID	1	R$ 5.894,00	5.894,00
5	Mesa em MDF com 4 gavetas + Painel – Conforme Projeto anexo (MESA E PAINEL GUARITA)	UNID	1	R$ 6.450,00	6.450,00

Fundamentado no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
"Art. 24. É dispensável a licitação:
II- Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Município de Pitanga, 15 fevereiro de 2023.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 82/2023.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MOVEIS PARA A COZINHA E GUARITA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL PATRIMONIO COMPRAS E LOGÍSTICA.
VALOR: 15.272,00 (quinze mil, duzentos e setenta e dois reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
18.002.04.122.0301.2.129.4.4.90.52.00.00. - 9501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.

VIGÊNCIA: 15 de fevereiro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2023
MODALIDADE: **Dispensa.nº. 7/2023**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:B0472737

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 165/2022 MÉTODO OPCI INFORMÁTICA LTDA

ADITIVO Nº. 02
CONTRATO Nº. 165/2022

Termo aditivo de dilatação de prazo de vigência ao contrato nº. 165/2022, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa **MÉTODO OPCI INFORMÁTICA LTDA.**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa **MÉTODO OPCI INFORMÁTICA LTDA**, já qualificados, fica por este termo aditivado o Contrato em epígrafe, referente a Licitação nº. 22/2022, na modalidade PREGÃO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MINISTRAR OFICINAS DE AULAS DE VIOLÃO, BATERIA, CORTE E COSTURA, CAPOEIRA, ARTESANATO E ATIVIDADES ESPORTIVAS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Prazo de vigência originalmente previsto para vencimento em 23/02/2023, fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando em 23/02/2023 e encerrando-se em 23/02/2024. Em conformidade com Artigo 57 da Lei federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor original do contrato já aditivado em 25% renovam-se conforme período prorrogado totalizando valor de R$71.700,00 (setenta e um mil e setecentos reais), em conformidade com Oficio 11/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Conforme tabela abaixo.
Federal 8666/93. Conforme tabela abaixo:

Item lote	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	64178	CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO CAPACITADO PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLÃO E GUITARRA.	H	400	R$ 31,19	12.476,00
2	64179	CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO CAPACITADO PARA MINISTRAR AULAS DE BATERIA.	H	200	R$ 34,99	6.998,00
3	64180	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA MINISTRAR AULAS DE INFORMÁTICA.	H	400	R$ 34,99	13.996,00
4	64181	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA MINISTRAR	H	300	R$ 34,90	10.470,00

		CURSO DE OFICINA DE CORTE E COSTURA.				
5	64182	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA.	H	400	R$ 34,90	13.960,00
6	64183	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA MINISTRAR CURSO DE OFICINA DE ARTES E ARTESANATO.	H	400	34,50	13.800,00
Valor total						71.700,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 15/02/2023.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

MÉTODO OPCI INFORMÁTICA LTDA

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:88798747

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATO PREGÃO 08/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 78/2023.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **M A DA SILVA TRANSPORTE.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2023, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES..
VALOR: 119.140,00 (cento e dezenove mil, cento e quarenta reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 103 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 104 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 1043 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 107 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 120 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
.

VIGÊNCIA: 08 de fevereiro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2023
MODALIDADE: **Pregão.nº. 8/2023**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 77/2023.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **VALDEMAR KURTEN TRANSPORTE.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2023, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES..
VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 103 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 104 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 1043 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 107 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 120 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
.

VIGÊNCIA: 08 de fevereiro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2023
MODALIDADE: **Pregão.nº. 8/2023**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 76/2023.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **CRAVELIN TRANSPORTES LTDA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2023, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES..
VALOR: 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 103 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 104 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 1043 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 107 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 120 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
.

VIGÊNCIA: 08 de fevereiro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2023
MODALIDADE: **Pregão.nº. 8/2023**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 75/2023.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **JOSE NUNES DA SILVA JUNIOR.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2023, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES..
VALOR: 80.660,00 (oitenta mil, seiscentos e sessenta reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 103 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 104 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 1043 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 107 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 120 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
.

VIGÊNCIA: 08 de fevereiro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2023
MODALIDADE: **Pregão.nº. 8/2023**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 74/2023.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **JOSIELI PEDROSO RIBEIRO 067389997990.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2023, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES..
VALOR: 102.080,00 (cento e dois mil e oitenta reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 103 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 104 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 1043 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 107 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 120 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
.

VIGÊNCIA: 08 de fevereiro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2023
MODALIDADE: **Pregão.nº. 8/2023**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁEXTRATO DE CONTRATO Nº. 73/2023.**
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **RAFAEL BELLINCANTA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2023, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES..
VALOR: 184.800,00 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 103 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 104 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 1043 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 107 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 120 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
.

VIGÊNCIA: 08 de fevereiro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2023
MODALIDADE: **Pregão.nº. 8/2023**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 72/2023.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **SANTOS E TARDIVO TRANSPORTES LTDA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2023, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES..
VALOR: 253.780,00 (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 103 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 104 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 1043 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 107 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 120 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
.

VIGÊNCIA: 08 de fevereiro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2023
MODALIDADE: **Pregão.nº. 8/2023**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 71/2023.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **LUIZ CARLOS PENTEADO 57804672934.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2023, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES..
VALOR: 109.520,00 (cento e nove mil, quinhentos e vinte reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 103 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 104 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 1043 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 107 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 120 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
.

VIGÊNCIA: 08 de fevereiro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2023
MODALIDADE: **Pregão.nº. 8/2023**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 70/2023.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **EDINEI KLEMPOUZ 04119181928.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2023, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES..
VALOR: 296.220,00 (duzentos e noventa e seis mil, duzentos e vinte reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 103 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 104 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 1043 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 107 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 120 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
.

VIGÊNCIA: 08 de fevereiro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2023
MODALIDADE: **Pregão.nº. 8/2023**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 08/2023 nestes termos:

Data Pregão	08/02/2023
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2023, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

FORNECEDOR: CRAVELIN TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 48.814.426/0001-05
Valor Total do Fornecedor: 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais).

LOTE 9
Valor Total do Lote: 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LINHA 82 ARROIO GRANDE DOS KOUPAK/BORBOLETA BERARDI/BORBOLETA DER/APAE/CÍVICO MILITAR – MANHÃ/TARDE – VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES – 180KM DIÁRIOS/VEICULO:ÔNIBUS.		KM	36.000	6,00	216.000,00

LOTE 10
Valor Total do Lote: 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LINHA 85 BOA VISTA/BOM RETIRO/BORBOLETA DER/PITANGA/CÍVICO MILITAR – MANHÃ/TARDE – VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 LUGARES – 150KM DIÁRIOS/VEICULO:VAN.		KM	30.000	5,60	168.000,00

LOTE 11
Valor Total do Lote: 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LINHA 95 CIDADE/PAINERA/PARQUE INDUSTRIAL/ARROIO GRANDE/CIDADE/APAE/COLÉGIOS – MANHÃ/TARDE/NOITE – VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 56 LUGARES – 170KM DIÁRIOS/VEICULO:ÔNIBUS.		KM	34.000	6,00	204.000,00

FORNECEDOR: EDINEI KLEMPOUZ 04119181928 - CNPJ: 47.860.004/0001-03
Valor Total do Fornecedor: 296.220,00 (duzentos e noventa e seis mil, duzentos e vinte reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LINHA 10 BNH/PLANALTO/VILA MUNICIPAL/MARISTELA/BAIRRO BARIA DO CARMO/APAE/CÍVICO MILITAR – MANHÃ/TARDE – VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 29 LUGARES – 130KM DIÁRIOS/VEICULO:ONIBUS.		KM	26.000	6,00	156.000,00

LOTE 8
Valor Total do Lote: 140.220,00 (cento e quarenta mil, duzentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LINHA 67 CINCO ENCRUZILHADA/LAGOA VERDE/BOM RETIRO/APAE – MANHÃ/TARDE – VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 LUGARES – 171KM DIÁRIOS/VEICULO:KOMBI.		KM	34.200	4,10	140.220,00

FORNECEDOR: JOSE NUNES DA SILVA JUNIOR - CNPJ: 48.938.421/0001-94
Valor Total do Fornecedor: 80.660,00 (oitenta mil, seiscentos e sessenta reais).

LOTE 7
Valor Total do Lote: 80.660,00 (oitenta mil, seiscentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LINHA 61 RIO XV DE CIMA/RIO DAS ANTAS/RIO XV DE BAIXO ESCOLA SÃO JUDAS/C. PADRE VICTOR – MANHÃ/TARDE – VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 LUGARES – 109KM DIÁRIOS/VEICULO:KOMBI.	JOSE NUNES	KM	21.800	3,70	80.660,00

FORNECEDOR: JOSIELI PEDROSO RIBEIRO 067389997990 - CNPJ: 37.883.272/0001-97
Valor Total do Fornecedor: 102.080,00 (cento e dois mil e oitenta reais).

LOTE 6
Valor Total do Lote: 102.080,00 (cento e dois mil e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LINHA 52 SAGRADA FAMÍLIA/BARRA DO ESPÍRITO SANTO GELESKI/ESCOLA SAGRADA FAMÍLIA/C. ARROIO GRANDE – MANHÃ/TARDE – VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 23 LUGARES – 80KM DIÁRIOS/VEICULO:MICRO ÔNIBUS.	JOSIELI PEDROSO	KM	16.000	6,38	102.080,00

FORNECEDOR: LUIZ CARLOS PENTEADO 57804672934 - CNPJ: 47.764.298/0001-70
Valor Total do Fornecedor: 109.520,00 (cento e nove mil, quinhentos e vinte reais).

LOTE 2
Valor Total do Lote: 109.520,00 (cento e nove mil, quinhentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LINHA 13 RIO DO MEIO/APAE – MANHÃ/TARDE - VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 LUGARES – 148KM DIÁRIOS/ VEICULO:KOMB.		UN	29.600	3,70	109.520,00

FORNECEDOR: M A DA SILVA TRANSPORTE - CNPJ: 32.702.245/0001-57
Valor Total do Fornecedor: 119.140,00 (cento e dezenove mil, cento e quarenta reais).

LOTE 13
Valor Total do Lote: 63.140,00 (sessenta e três mil, cento e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LINHA 88 SÃO JOÃO DA COLINA/BORBOLETA BAIXO/LIMEIRA/UCP/UNICENTRO/CEEBJA – NOITE – VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 LUGARES – 77KM DIÁRIOS/VEICULO:KOMBI.	MARIA APARECIDA	KM	15.400	4,10	63.140,00

LOTE 14
Valor Total do Lote: 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LINHA 91 SÃO JOÃO DA COLINA/PITANGA ABAIXO/SAFRA VELHA/ASSEMUPI/UCP/UNICENTRO/CEEBJA – NOITE – VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 LUGARES – 70KM DIÁRIOS/VEICULO:KOMBI.	MARIA APARECIDA	KM	14.000	4,00	56.000,00

FORNECEDOR: RAFAEL BELLINCANTA - CNPJ: 49.020.396/0001-28
Valor Total do Fornecedor: 184.800,00 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos reais).

LOTE 5
Valor Total do Lote: 184.800,00 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LINHA 25 DOM BOSCO/RIO DO MEIO/CASCATA/RIO DO MEIO ÉBANO PEREIRA/C. RIO DO MEIO – MANHÃ/TARDE – VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 29 LUGARES – 168KM DIÁRIOS/VEICULO:MICRO ÔNIBUS.	RAFAEL BELLICANTA	KM	33.600	5,50	184.800,00

FORNECEDOR: SANTOS E TARDIVO TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 05.747.943/0001-04
Valor Total do Fornecedor: 253.780,00 (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta reais).

LOTE 3
Valor Total do Lote: 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LINHA 17 BORBOLETA DOS BIDA/ANJO DA GUARDA/PITANGA/ESCOLA CARLOTA BERARDI – MANHÃ/TARDE – VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 LUGARES – 145KM DIÁRIOS/VEICULO: VAN.		KM	29.000	5,00	145.000,00

LOTE 4
Valor Total do Lote: 108.780,00 (cento e oito mil, setecentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LINHA 18 BORBOLETA SÃO ROQUE/BORBOLETA SÁVIO/ESCOLA CARLOTA BERARDI – MANHÃ/TARDE – VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 LUGARES – 147KM DIÁRIOS/ VEICULO: KOMBI.		KM	29.400	3,70	108.780,00

FORNECEDOR: VALDEMAR KURTEN TRANSPORTE - CNPJ: 40.483.184/0001-02
Valor Total do Fornecedor: 80.000,00 (oitenta mil reais).

LOTE 12
Valor Total do Lote: 80.000,00 (oitenta mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LINHA 86 SÃO BERTO/SUSTO/TRÊS TOMBOS/PANK/RIO DO MEIO/ÉBANO PEREIRA – MANHÃ/TARDE – VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 LUGARES – 100KM DIÁRIOS/VEICULO:KOMBI.	VALDEMAR KURTEN	KM	20.000	4,00	80.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 1.814.200,00 (um milhão , oitocentos e quatorze mil , duzentos)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 08 de fevereiro de 2023.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:6BDF9B9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 002/2023 RETIFICAÇÃO EDITAL DE ABERTURA

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Gabinete do Poder Executivo

EDITAL Nº. 002/2023
RETIFICAÇÃO EDITAL DE ABERTURA
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, comunica que pelo Decreto Municipal nº. 10.800 de 20 de janeiro de 2023, designou a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para a Contratação dos Profissionais de Educação e Saúde, e no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Municipal nº 2385 de 23 de dezembro de 2022.

TORNA PÚBLICO

Art. 1 – A retificação do Edital nº. 001/2023, que passa ter a seguinte redação: Acrescenta ao item 4 – Das INSCRIÇÕES
4.8.4 – Não será permitida duas inscrições para o mesmo cargo.
4.8.4.1 – Caso ocorra mais de uma inscrição para o mesmo cargo será apreciada a última inscrição realizada.
4.8.5 – Poderá ser realizada alterações ou nova inscrição até a data limite de inscrições 06/02/2023, sendo considerada apenas a última inscrição.

Art. 2 – O item 8.8.1 passa a ter a seguinte:
8.8.1. Para a comprovação do tempo de serviço, o candidato deverá apresentar:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: cópia digitalizada da foto e da qualificação civil do empregado e do (s) contrato (s) de trabalho, para tempo de serviço prestado;
b) Declaração, certidão, portaria ou contrato de trabalho: cópia digitalizada de documento oficial emitido pelo empregador, com CNPJ, assinatura do responsável.
c) Declaração emitida por Pessoa Física para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, conforme modelo no ANEXO V, atestando o tempo de serviço acompanhada de cópia de documento oficial do declarante;

Art. 3 – A tabela constante no item 2.1, passa a ter a seguinte redação:
2.1. Tabela

Emprego	Vagas	AC	PCD	NIQ	Carga Horária	Salário	Escolaridade/ Requisitos
Agente de Endemias	10 vagas imediatas	10	*	*	40h/s	R$ 2.424,00	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	30 vagas imediatas + cadastro reserva	28	1	1	40h/s	R$ 1.371,11	Ensino Médio Completo
Professor (Séries Iniciais)	40 vagas + cadastro de reserva	36	2	2	20h/s	R$ 1.922,81	Superior completo em pedagogia ou licenciatura, desde que possua o Magistério
Professor (Educação Física)	03 vagas + cadastro de reserva	3	*	*	20h/s	R$ 1.922,81	Superior completo em Educação Física

*Cadastro de reserva

Pontal do Paraná, 03 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:46E1D6A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA DE PONTAL DO PARANÁ

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2023
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca de Pontal do Paraná, cumprindo o estabelecido no Artigo 21 do Decreto Municipal 6931 de 4 de janeiro de 2018, torna pública a relação dos processos admi- nistrativos relacionados a infrações ambientais julgados. Os notificados, abaixo relacionados, terão o prazo de dez (10) dias, a partir da efetiva data do presente edital para apresentação de alegações finais por escrito. Os processos estão disponíveis para consulta na referida Secretaria, sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, situada a Rodovia PR 407, km 19, Praia de Leste, 2º piso.

REQUERIDO	CPF/CNPJ	Nº PRO-CESSO AD-MINISTRA-TIVO	Nº DA NO-TIFICA-ÇÃO	Nº CADAS-TRO IMO-BILIÁRIO	INSCRIÇÃO CA-DASTRAL MUNICI-PAL
TELMA BATISTA S. PEDRINI	480.***.079-5	17.595/2022	188/2022	9039	02010190091001
HIROSHI MANO	006.***.059-49	17.595/2022	189/2022	9040	02010190103001
HIROSHI MINO	112.***.929-04	17.595/2022	190/2022	9041	02010190115001
JURACI IZABEL VIANA	568.***.959-49	17.822/2022	191/2022	43996	05030240351001

ANTONIO DIRCE PILATTO	109.***.559-49	17.440/2022	194/2022	12184	02030480079001
ESPÓLIO LUIZA DE DOMINICISDE C. RODRIGUES	010.***.269-00	17.310/2022	195/2022	14231	02020460035001
PAULO MARCELO DALCANALE	462.***.719-04	18.381/2022	003/2023	31782	04021520323001
WILMAR GONZATTO	369.***.329-87	17.602/2022	005/2023	30004	04010150050001
JOSÉ MANOEL CHAVES	309.***.209-20	MEMO.18.543/2022	007/2023	9844	01030570012001
LUIZ LAUREANO DA SILVA	024.***.089-15	MEMO.18.988/2022	017/2023	48144	0503175019001
JOVINO CARMELO BEDIN	016.***.409-30	20.976/2022	019/2023	14636	02020050141001

Pontal do Paraná, 13 de fevereiro de 2023

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretário Municipal De Meio Ambiente, Agricultura E Pesca.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7A84C6C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A ÁGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2022 À 12/2022
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	2.430.653,36	10.980,00	251.363,99	601.926,61	0,00	0,00	1.566.382,76	433.952,83	0,00	1.132.429,93
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.430.653,36	10.980,00	251.363,99	601.926,61	0,00	0,00	1.566.382,76	433.952,83	0,00	1.132.429,93
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	5.302,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.302,37	0,00	0,00	5.302,37
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para	70.204,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.204,60	0,00	0,00	70.204,60
Aquisiçao de retro escavadeira	220.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.800,00	573.000,00	0,00	(352.200,00)
CONVENIO CAT MINISTERIO DO TURISMO	48.078,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.078,04	0,00	0,00	48.078,04
FIA Conselho Tutelar	2.250,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.250,78	1.443,00	0,00	807,78
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	29.505,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.505,56	0,00	0,00	29.505,56
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	6.422,88	0,00	1.598,40	0,00	0,00	0,00	4.824,48	0,00	0,00	4.824,48
Operações de Crédito Internas	1.836.106,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.836.106,55	262.233,65	0,00	1.573.872,90
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	14.963,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.963,70	0,00	0,00	14.963,70
Retenções em Caráter Consignatário	135.122,45	0,00	0,00	0,00	135.122,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	1.031,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.031,10	0,00	0,00	1.031,10
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	15.466,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.466,39	0,00	0,00	15.466,39
Fundeb 60%	39.659,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.659,24	0,00	0,00	39.659,24
IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	27.830,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.830,13	0,00	0,00	27.830,13
Fundeb 40%	769,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	769,43	0,00	0,00	769,43
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	277.861,15	0,00	989,25	745,18	0,00	0,00	276.126,72	31.436,24	0,00	244.690,48

5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	135.436,56	0,00	94.507,58	0,00	0,00	0,00	40.928,98	38.301,67	0,00	2.627,31
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	39.394,39	0,00	7.104,74	3.738,89	0,00	0,00	28.550,76	28.249,18	0,00	301,58
Salário-Educação	75.451,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.451,23	11.005,70	0,00	64.445,53
Transferências Lei 9615/98	1.080,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.080,63	0,00	0,00	1.080,63
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	74.426,51	0,00	8.350,34	0,00	0,00	0,00	66.076,17	0,00	0,00	66.076,17
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	391.938,62	0,00	37.515,02	2.023,66	0,00	0,00	352.399,94	255.234,85	0,00	97.165,09
Atenção Basica	502.086,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	502.086,04	1.480,00	0,00	500.606,04
Manutenção da Educação Infantil	47,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47,77	0,00	0,00	47,77
Transporte Escolar - PETE	186.542,25	0,00	3.864,82	0,00	0,00	0,00	182.677,43	3.790,00	0,00	178.887,43
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	12,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,49	0,00	0,00	12,49
Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	103,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103,18	0,00	0,00	103,18
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	466.557,73	0,00	0,00	70.759,00	0,00	0,00	395.798,73	0,00	0,00	395.798,73
Alienação Recursos Livres	130.741,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.741,89	0,00	0,00	130.741,89
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	8.674,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.674,27	0,00	0,00	8.674,27
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	155.251,22	0,00	5.824,34	0,00	0,00	0,00	149.426,88	32.069,01	0,00	117.357,87
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -	87.461,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.461,28	6.566,45	0,00	80.894,83
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	21.101,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.101,89	0,00	0,00	21.101,89
Programa Assistencia Social - SIGTV ESTR4	22.363,98	0,00	1.215,90	0,00	0,00	0,00	21.148,08	0,00	0,00	21.148,08
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	72.381,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.381,79	0,00	0,00	72.381,79
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício	27,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,80	0,00	0,00	27,80
Taxas - Exercício Poder de Polícia	16.200,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.200,92	645,00	0,00	15.555,92
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	28.040,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.040,28	0,00	0,00	28.040,28
REPASSE TERRENO	348,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	348,41	0,00	0,00	348,41
Taxas - Prestação de Serviços	20.546,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.546,85	1.450,00	0,00	19.096,85
PAVIMENTAÇAO COM PEDRAS IRREGULARES	608.806,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	608.806,62	0,00	0,00	608.806,62
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	5.776.398,97	0,00	160.970,39	77.266,73	135.122,45	0,00	5.403.039,40	1.246.904,75	0,00	4.156.134,65
TOTAL (III) = (I + II)	8.207.052,33	10.980,00	412.334,38	679.193,34	135.122,45	0,00	6.969.422,16	1.680.857,58	0,00	5.288.564,58

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:46FCF05F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDDO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022
LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Liquida	26.812.010,99	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.412.010,99	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.412.010,99	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	13.194.852,62	49,96
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.847.206,59	60,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	15.054.846,27	57,00
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.262.485,93	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-4.647.062,78	-17,59
Limite definido por resolução do senado federal	31.694.413,19	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	5.898.642,42	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	4.225.921,76	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.848.840,77	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	1.680.857,58	5.288.564,58

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:7FFE8D66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 010/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023.

A Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo nº 001/2023, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 15, da Lei nº 084/2001, e Decreto nº 001/2023, autorizada pela Portaria nº 005/2023, considerando:
I – A responsabilidade compartilhada, constitucionalmente fixada ao Município de Prado Ferreira(PR);
II - Que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196, da Constituição da República;
III - A complexidade da realidade atual, impondo-nos empreender um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias ao controle dos riscos que a situação requer, bem como o emprego de ações de prevenção, controle e contenção de danos e agravos à saúde pública;
IV – Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, destinado ao preenchimento de vagas temporárias junto ao serviço público essencial, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus COVID-19, no âmbito do Município de Prado Ferreira; e
V – A hipótese de excepcional interesse público, devidamente amparada no art. 37, IX, da Constituição Federal.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO: ***Resultado Final*** para o Processo Seletivo Simplificado conforme as datas dispostas no item 8.1, objetivando a contratação temporária aos cargos: Enfermeiro e Auxiliar de Enfermagem, pelo prazo 12 (doze) meses, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital de nº 002/2023 e no Decreto nº 001/2023, de 05 de janeiro de 2023, e demais disposições legais em vigência.
RESOLVE TORNAR PÚBLICO: I. RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO e DEFERIDO PARCIALMENTE.
Item 1 – Recurso interposto pela candidata NATANI ISABELI DE MOURA DE SOUZA
Razão de deferimento parcial: *"Realizada a revisão da contagem de pontos na presença da candidata ora recorrente, deu procedimento parcial na contagem de tempo de experiência profissional, foram esclarecidas as dúvidas da candidata e confirmada a legalidade da contagem sobre a contagem dos pontos de cursos profissionalizantes realizada pela Comissão de Avaliação do PSS nº 001/2023".*

Prado Ferreira, 15 de fevereiro de 2023.

COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA

ANEXO I do Edital nº 010/2023
Cargo: **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** ***(QUADRO GERAL)***

CLAS.	INSCR.	N O M E	DATA NASC.	R. G.	C. P. F.	EXP. PROFIS.	CURSOS PROF.	SOMA
1º	016/2023	SILVANE DA SILVA FUNDATO	22/02/1978	7.392.611-4	038.472.009-92	9,50	40,00	49,50
2º	011/2023	MARCIA BATISTA BASTOS	020/09/1971	9.170.205-3	001.617.557-39	7,50	40,00	47,50
3º	015/2023	MARLENE NEVES PAULINO ZANONI	22/07/1973	6.763.073-4	979.183.939-53	4,50	40,00	44,50
4º	014/2023	EDNA DOMINGOS NEVES DOS SANTOS	24/01/1976	7.415.196-5	038.490.389-47	3,50	40,00	43,50
5º	002/2023	MAGDA LUIZ MARINHO SILVA	28/11/1984	8.421.762-0	049.517.829-28	9,00	32,00	41,00
6º	020/2023	SANDRA ALVES DE SOUZA BERTOCO	11/12/1974	6.976.183-6	026.967.679-12	8,00	16,00	24,00
7º	008/2023	HENRIQUE ALVES RAMOS	08/08/1984	9.324.992-5	062.164.619-90	2,00	10,50	12,50
8º	001/2023	TALITA FRANCIELE ROCHA DE LIMA	18/01/1989	9.228.544-8	029.737.281-50	0,00	9,00	9,00
9º	027/2023	EVELIN CRISTINA DA SILVA	14/08/1990	10.198.295-5	071.315.449-73	8,50	0,50	9,00
10º	017/2023	ANA PAULA PEIXOTO DE SANTANA	05/11/1987	9.584.683-1	069.419.849-88	4,00	0,00	4,00
11º	007/2023	MARIA NUBIA DE OLIVEIRA DA LUZ	15/04/1968	4.949-963-9	501.686.495-00	2,00	0,50	2,50
12º	018/2023	VANDERLEIA LUCIA RAMOS DE SOUZA	13/05/1984	8.706.675-4	049.350.199-13	1,00	1,00	2,00

13º	005/2023	CAMILA PAGANINI LIMA DE SOUZA	15/06/1990	9.463.545-4	074.115.699-76	0,00	0,00	0,00
14º	004/2023	DEYSE CORNELIO PIRES	17/05/1988	15.064.023-MG	093.510.316-32	0,00	0,00	0,00
	Cargo: **ENFERMEIRO(A)** ***(QUADRO GERAL)***							
CLAS.	**INSCR.**	**N O M E**	**DATA NASC.**	**R. G.**	**C. P. F.**	**EXP. PROFIS.**	**CURSOS PROF.**	**SOMA**
1º	006/2023	CAMILA THAISA NÓBREGA e SILVA	15/11/1988	9.103.141-8	067.802.579-74	9,50	40,00	49,50
2º	023/2023	LAILA MARIA ALVES GIOTA	28/10/1986	7.395.706-0	053.298.739-08	5,50	40,00	45,50
3º	024/2023	ROSELANGE CRISTINA DA SILVEIRA	02/08/1979	9.583.275-0	034.800.589-06	0,50	40,00	40,50
4º	013/2023	KARY VANINI CASSENOTTE	14/09/1987	9.435.913-9	064.986.999-06	2,50	32,00	34,50
5º	010/2023	PAULO SERGIO GUIMARÃES VIANA	29/09/1995	6.537.132	006.929.452-61	2,50	28,00	30,50
6º	022/2023	EUSÉBIO RODRIGUES ALVES	20/07/1966	3.325.455-5	571.158.699-87	7,00	22,00	29,00
7º	003/2023	ÉRICA CRISTINA CAET. GASQUE FABRIS	24/03/1981	33.690.681-X	282.962.188-36	1,50	23,50	25,00
8º	009/2023	VANESSA FRANCISCA COSTA FURTADO	25/06/1977	6.230.858-3	023.817.569-30	7,00	11,50	18,50
9º	012/2023	NATANI ISABELE DE MOURA DE SOUZA	17/05/1988	9.774.588-9	065.684.579-14	10,00	8,00	18,00
10º	019/2023	ANGELICA DE ARAUJO ALVES	13/05/1996	13.469.947-7	102.010.289-64	2,50	0,00	2,50
11º	026/2023	ERIKA TEODORO DE ARAUJO	14/06/1970	27.746.831-0	516.578.641-20	0,50	0,00	0,50
12º	021/2023	ANA PAULA DE OLIVERIA	02/08/1976	6.605.123-4	022.761.469-07	0,00	0,00	0,00
13º	025/2023	MARCOS HENRIQUE JUNIOR DA SILVA	26/01/1997	13.378.506-0	076.293.609-67	0,00	0,00	0,00
	Cargo: **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** ***(VAGAS RESERVADAS PARA AFRODESCENDENTES)***							
CLAS.	**INSCR.**	**N O M E**	**DATA NASC.**	**R. G.**	**C. P. F.**	**EXP. PROFIS.**	**CURSOS PROF.**	**SOMA**
1º	016/2023	SILVANE DA SILVA FUNDATO	22/02/1978	7.392.611-4	038.472.009-92	9,50	40,00	49,50
	Cargo: ***ENFERMEIRO(A) (VAGAS RESERVADAS PARA AFRODESCENDENTES)***							
CLAS.	**INSCR.**	**N O M E**	**DATA NASC.**	**R. G.**	**C. P. F.**	**EXP. PROFIS.**	**CURSOS PROF.**	**SOMA**
1º	023/2023	LAILA MARIA ALVES GIOTA	28/10/1986	7.395.706-0	053.298.739-08	5,50	40,00	45,50
2º	024/2023	ROSELANGE CRISTINA DA SILVEIRA	02/08/1979	9.583.275-0	034.800.589-06	0,50	40,00	40,50

Prado Ferreira (Pr), 15 de fevereiro de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

MARILIA GABRIELA SALGADO ALVES
Presidente Da Comissão Organizadora E Avaliadora

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:15CCF25D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CLEONI MARIA TELES FLORES
OBJETO: contratação de empresa para trabalhar aspectos relacionados a cidadania e cultura no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com crianças e adolescentes de 03 a 15 anos de idade em atendimento à Secretaria de Assistência Social, com a prestação de serviço de aula de e atividades pedagógicas, expressão cultural, promoção da cidadania, recreação e integração entre as crianças e adolescentes, gincanas e outras atividades integrativas e de fortalecimento de vínculos, além de confecção de vídeos temáticos e realização de atividades temáticas conforme campanhas e cronograma da assistência social e CRAS; contratação de uma empresa qualificada para prestação de serviços de realização de cursos e oficinas Socioeducativas, de Convivência Social, Capacitação e Qualificação Profissional em curso de tricô, curso de bordado em fita em toalhas, curso de bordado em pérola em cuias, bordado em vagonete, bordado em chinelo, bordado em toalhas, customização, pintura em tecido, biscuit, trabalhos com E. V. A crochê em geral, amigurumi, entre outras atividades relacionadas ao artesanato, a serem desenvolvidos na Rede de Atendimento Socioassistencial, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social; contratação de uma empresa qualificada para prestação de serviços de realização de cursos e oficinas Socioeducativas, de Convivência Social, Capacitação e Qualificação Profissional em curso exclusivo de Pintura em Tela.
ADITIVO: prorrogar a vigência e a execução do presente contrato para 22 de fevereiro de 2024, conforme faculta o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes; aplicar o reajuste econômico decorrente do último intervalo de vigência, conforme faculta o disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes. Fica determinada a aplicação da correção percentual estabelecida pelo índice geral de preços - mercado (IGP-M) aferido pela calculadora do cidadão – site BACEN a ser aplicada a partir de 23 de fevereiro de 2022.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unit. atual	Preço unit. reajustado
LOTE: 001 - Lote 001	2	70578	CURSO DE TRICO, CURSO DE BORDADO EM FITA EM TOALHAS, CURSO DE BORDADO EM PÉROLA EM CUIAS, BORDADO EM VAGONITE, BORDADO EM CHINELO, BORDADO EM TOALHAS, CUSTOMIZAÇÃO, PINTURA EM TECIDO, BISCUIT, TRABALHOS COM E.V.A CROCHÊ EM GERAL, AMIGURUMI. ENTRE OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ARTESANATO		HORAS	1.536,00	22,00	22,83
LOTE: 001 - Lote 001	3	70579	OFICINA E CURSO DE PINTURA EM TELA		HORAS	960,00	30,00	31,14
TOTAL								64.961,28

REFERENTE: Licitação Pregão nº 13/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023

Publicado por:
Elisangela Borsoi Pereira
Código Identificador:1EEB0474

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 67/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: RÁDIO CLUBE DE REALEZA LTDA
OBJETO: contratação de emissora de Rádio AM para serviços de divulgação de avisos, comunicados e matérias de interesse do Município de Realeza.
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do contrato supracitado para 28 de fevereiro de 2024 conforme faculta o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes; aplicar o reajuste econômico decorrente do último intervalo de vigência, conforme faculta o disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes. Fica determinada a aplicação da correção percentual estabelecida pelo índice geral de preços - mercado (IGP-M) aferido pela calculadora do cidadão – site BACEN a ser aplicada a partir de 30 de janeiro de 2023.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
LOTE: 001 - Lote 001	1	68191	7 INSERÇÕES DIÁRIAS DE 30 SEGUNDOS CADA, DE (SEGUNDA À SÁBADO), PRODUZIDAS PELA PROPRIA EMISSORA OU PELA ASSESSOIA DE IMPRENSA DA PREFEITURA	UNID	2.268	10,57	
LOTE: 001 - Lote 001	2	68192	PROGRAMETES DE 25 MINUTOS CADA, UMA VEZ POR SEMANA COM LOCUTOR/APRESENTADOR DA PRÓRPRIA EMISSORA OU DA ASSESSORIA DE IMPRENSA DA PREFEITURA	UNID	54	595,90	

REFERENTE: Licitação Pregão nº 11/2021
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023

Publicado por:
Elisangela Borsoi Pereira
Código Identificador:CB353951

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: REAL ANÁLISES CLÍNICAS
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais eletivos, a partir do desconto na tabela do Sistema Único de Saúde (SUS).
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do contrato supracitado para 07 de março de 2024 conforme faculta o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

ITENS					
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Percentual de desconto	Valor contratado
LOTE: 001 - Lote 001	1	11024	EXAMES LABORATORIAIS	5%	R$ 690.000,00
TOTAL					**R$ 690.000,00**

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 10/2019
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023

Publicado por:
Elisangela Borsoi Pereira
Código Identificador:6E870397

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
- DALLA LÍBERA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Lote	Qtdade Estimada	Discriminação dos serviços	Local de Prestação dos Serviços	Dias da semana / Horários	Vlr Plantão Máx. R$	Vlr Total Máximo R$
01	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Segunda-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	22.630,50
02	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Terça-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	23.083,11
03	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quarta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	23.083,11
04	48	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quinta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	21.725,28
05	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sexta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	22.630,50
06	52	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sábado (das 08:00 as 20:00 horas)	1.352,76	70.343,52
07	53	Plantão Médico	Centro de Saúde	Domingo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.352,76	71.696,28
08	13	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado/Ponto Facultativo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.352,76	17.585,88
09	04	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado Diferenciado*	1.460,12	5.840,48

				(das 08:00 as 20:00 horas)		

- ISABELLE SILVA CÔSSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Lote	Qtdade Estimada	Discriminação dos serviços	Local de Prestação dos Serviços	Dias da semana / Horários	Vlr Plantão Máx. R$	Vlr Total Máximo R$
01	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Segunda-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	22.630,50
02	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Terça-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	23.083,11
03	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quarta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	23.083,11
04	48	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quinta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	21.725,28
05	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sexta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	22.630,50
06	52	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sábado (das 08:00 as 20:00 horas)	1.352,76	70.343,52
07	53	Plantão Médico	Centro de Saúde	Domingo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.352,76	71.696,28
08	13	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado/Ponto Facultativo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.352,76	17.585,88
09	04	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado Diferenciado* (das 08:00 as 20:00 horas)	1.460,12	5.840,48

Declaramos credenciada a empresa acima citada por estar em total acordo com o Edital.

Renascença, 15 de fevereiro de 2023.

THALIA ZAPPELLO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:F719FB37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2022

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 6.119/2022, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 092/2022, que tem por objeto a **"Aquisição parcelada de Artefatos de Cimentos**", leva ao conhecimento dos interessados o licitante declarado vencedor para o item, sendo lhe adjudicado o objeto, conforme abaixo relacionado:

Empresa: INPREART INDÚSTRIA DE PRÉ MOLDADOS E ARTEFATOS DE CONCRETO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	1	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PSl, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIÂMETRO NOMINAL DE 400 MM, CONFORME NORMA 8890/2013	UND	500	**R$ 57,50**	R$ 28.750,00
	2	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-I, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA DIÂMETRO NOMINAL DE 400 MM, CONFORME NORMA 8890/2013	UND	2.500	**R$ 129,20**	R$ 323.000,00
	3	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PSl, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIÂMETRO NOMINAL DE 600 MM, CONFORME NORMA 8890/2013	UND	200	**R$ 106,10**	R$ 21.220,00
	4	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-I, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIÂMETRO NOMINAL DE = 600 MM, CONFORME NORMA 8890/2013	UND	1.500	**R$ 211,50**	R$ 317.250,00
	5	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCADÍE MACHO E FEMEA, DIÂMETRO NOMINAL DE 800 MM, CONFORME NORMA 8890/2013	UND	500	**R$ 377,00**	R$ 188.500,00
	6	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIÂMETRO NOMINAL DE 800 MM, CONFORME NORMA 8890/2013	UND	300	**R$ 510,00**	R$ 153.000,00
	7	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCADCE MACHO E FEMEA, DIÂMETRO NOMINAL DE 1000 MM, CONFORME NORMA 8890/2013	UND	200	**R$ 508,80**	R$ 101.600,00
	8	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCADCE MACHO E FEMEA, DIÂMETRO NOMINAL DE 1000 MM,CONFORME NORMA 8890/2013	UND	200	**R$ 686,00**	R$ 137.200,00
	9	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIÂMETRO NOMINAL DE 1500 MM, CONFORME NORMA 8890/2013	UND	80	**R$ 1.120,00**	R$ 89.600,00
	10	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIÂMETRO NOMINAL DE 1500 MM, CONFORME NORMA 8890/2013	UND	80	**R$ 1.382,63**	R$ 110.400,00
	11	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIÂMETRO NOMINAL DE 2000 MM, CONFORME NORMA 8890/2013	UND	80	**R$ 2.020,00**	R$ 161.600,00
	12	TUBO DE CONCRETO SIMPLES POROSO PARA DRENAGEM (DRENO POROSO), COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIÂMETRO NOMINAL DE 200 MM, CONFORME NORMA 8890/2013	UND	300	**R$ 34,00**	R$ 10.200,00
	13	GALERIA DE CONCRETO 2,00X2,00X1,20	UND	30	**R$ 3.130,00**	R$ 93.900,00
	14	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIÂMETRO DE 40 CM, PARA AGUA PLUVIAL, resistência 25mpa	UND	250	**R$ 35,12**	R$ 8.780,00
						R$ 1.745.000,00
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VLR UNIT.**	**VLR TOTAL**
2	1	PAVER DE CONCRETO 10X20X06CM COR CINZA	M2	5.000	**R$ 78,47**	R$ 392.350,00
	2	PAVER DE CONCRETO 10X20X06CM COR GRAFITE	M2	700	**R$ 82,00**	R$ 57.400,00
	3	PAVER DE CONCRETO 10X20X08CM COR CINZA	M2	2.000	**R$ 78,83**	R$ 157.660,00
	4	PAVER DE CONCRETO 10X20X08CM COR GRAFITE	M2	200	**R$ 89,50**	R$ 17.900,00
	5	1/2 PAVER DE CONCRETO 10X20X06CM COR CINZA	M2	400	**R$ 71,25**	R$ 28.500,00
	6	1/2 PAVER DE CONCRETO 10X20X08CM COR CINZA	M2	200	**R$ 87,00**	R$ 17.400,00
	7	LAJOTA 45X45X5CM RESISTÊNCIA 25MPA	UND	2.000	**R$ 13,87**	R$ 27.740,00

	8	PISO PODOTATIL DE CONCRETO VERMELHO DIRECIONAL 40X40X2,5CM NBR 9050	UND	1.000	**R$ 28,33**	R$ 28.330,00
	9	PISO PODOTATIL DE CONCRETO VERMELHO ALERTA 40X40X2,5CM NBR 9051	UND	400	**R$ 28,50**	R$ 11.400,00
	10	BLOCO SEXTAVADO DE CONCRETO 25X25X6 CM	M2	2.000	**R$ 73,82**	R$ 147.640,00
	11	BLOCO SEXTAVADO DE CONCRETO 25X25X8 CM	M2	1.000	**R$ 83,68**	R$ 83.680,00
						R$ 974.000,00
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VLR UNIT.**	**VLR TOTAL**
3	1	MEIO FIO REBAIXADO 0,80 X 0,25 X 0,15 m resistência 25mpa	UND	1000	R$ 31,60	R$ 31.600,00
	2	MEIO FIO BOCA DE LOBO 0,80 X 0,25 X 0,25 m resistência 25mpa	UND	300	R$ 38,00	R$ 11.400,00
	3	MEIO FIO DE CONCRETO 0,25 X 0,25 X 0,80 resistência 25mpa	UND	2000	R$ 38,00	R$ 76.000,00
	4	GRELHA DE CONCRETO 0,80 x 0,50 X 0,15 CM ARMADO COM FERRAGENS DE 8mm resistência 25mpa	UND	600	R$ 210,00	R$ 126.000,00
						R$ 245.000,00
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VLR UNIT.**	**VLR TOTAL**
4	1	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO APARENTE 14 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UND	5.000	R$ 4,10	R$ 20.500,00
	2	CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 14MPA (NBR 6136)	UND	500	R$ 4,33	R$ 2.165,00
	3	MEIO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 19 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	UND	500	R$ 3,23	R$ 1.615,00
	4	CAIXA DE CAPTAÇÃO (BOCA DE LOBO) EM CONCRETO ARMADO, 40X70X120 CM INTERNO, ENCAIXE PARA TUBO DE 40 OU 60 CM, ESPESSURA DA PAREDE EM 13 CM, FUNDO DA CAIXA EM CONCRETO	UND	40	R$ 846,00	R$ 33.840,00
	5	CAIXA DE PASSAGEM EM CONCRETO ARMADO, 65X65X70 CM INTERNO, ENCAIXE PARA TUBO DE 40 CM, ESPESSURA DA PAREDE EM 8 CM, FUNDO DA CAIXA EM CONCRETO. TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM OU SEM ENTRADA PARA INSPEÇÃO	UND	40	R$ 792,00	R$ 31.680,00
	6	CAIXA DE PASSAGEM EM CONCRETO ARMADO,85X85X95 CM INTERNO, ENCAIXE PARA TUBO DE 40 OU 60 CM, ESPESSURA DA PAREDE EM 8 CM, FUNDO DA CAIXA EM CONCRETO. TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM OU SEM ENTRADA PARA INSPEÇÃO	UND	30	R$ 1.010,00	R$ 30.300,00
						R$ 120.000,00

Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeiro/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 15 de fevereiro de 2023

RENAN VICTOR DE FARIA
Pregoeiro

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:23C7B4AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

Ref. Pregão nº010/2023
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa, FABIANO HERCULANO DOS SANTOS ME pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 13.841.558/0001-41, com sede à Rua Apucarana, nº 223 Bairro Jardim Rosângelo, na cidade de Rolândia– PR, CEP 86.600-001, Fone (43)3255-3171 e-mail fabianohsantos@hotmail.com, representada pelo Senhor, FABIANO HERCULANO DOS SANTOS mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de prestação de serviços culturais: apresentações musicais, de artes cênicas, coros, orquestras, artes visuais e literatura para ações e eventos realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 010/2023, devidamente homologado pelo Município em 06/02/2023.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	1	und	12,00	64349	Apresentações Musicais - Duplas ou Cantores solo, com repertório variado, desde músicas antigas até músicas atuais, acompanhados de banda com instrumentos musicais. Mínimo de 2 horas de apresentação.	2.821,42	33.857,04
1	2	und	12,00	64350	Apresentações Musicais - Banda musical, com repertório variado e atualizado, acompanhados com instrumentos musicais, músicos, técnicos de som e iluminação, mínimo de 4 integrantes. Duração mínima de 3 horas de apresentação	3.761,90	45.142,80

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados.
2 – Prestar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
3 - Substituir os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

4 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
7 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
8 – Os serviços deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
9 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
10 - Se os serviços apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
11 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens a serem utilizados no serviço, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
12 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
13 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
14 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
1 - Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
2 - Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
3 - Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.
CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
1. O(s) serviço(s) será(ão) entregue(s)/executado(s) de acordo com as especificações deste Documento de Referência nas seguintes condições:
a) O material a ser entregue pela contratada, conforme descrito no item anterior, deverá ser encaminhado pelo e-mail da Secretaria de Cultura e Turismo – cultura@rolandia.pr.gov.br ou pelo WhatsApp (43) 3906-1086.
c) Nos pedidos estarão incluídos: transporte dos artistas até o local do evento, alimentação, hospedagem e todo o material que se faz necessário para sua apresentação (figurino, instrumentos, equipamentos, etc.)
2. O(s) serviço(s) será(ão) recebido(s)/executado(s), conforme aprovação prévia do material enviado conforme o item 3.
3. A verificação da conformidade das especificações do(s) serviço(s) ocorrerá nas seguintes condições:
a) Quando o serviço a ser executado se tratar de apresentação musical – cantor/dupla, banda, coral, orquestra – o contratado deverá enviar material – repertório e vídeo do artista/grupo executando ao menos 2 canções, à Secretaria de Cultura e Turismo, pelo e-mail cultura@rolandia.pr.gov.br ou pelo WhatsApp (43) 3906-1086, para aprovação prévia, com pelo menos 10 dias de antecedência;
b) Quando se tratar de apresentação de artes cênicas (teatro, dança, circo) e literatura, o contratado deverá enviar material – breve resumo e um vídeo de pelo menos 05 (cinco) minutos, em que se possa verificar a qualidade do serviço que será executado, à Secretaria de Cultura e Turismo, pelo e-mail cultura@rolandia.pr.gov.br ou pelo WhatsApp (43) 3906-1086, com pelo menos 10 dias de antecedência, para que o conteúdo seja previamente aprovado.
c) Quando se tratar de um trabalho de artes visuais (grafite/muralismo), o contratado deverá enviar o projeto com as imagens do que pretende executar, à Secretaria de Cultura e Turismo, pelo e-mail cultura@rolandia.pr.gov.br ou entregar o material em pen drive na sede da Secretaria – Rua Arthur Thomas, com Rua Duque de Caxias, 1679, Centro Cultural Nanuk, com pelo menos 10 dias de antecedência, para que o conteúdo seja aprovado previamente.
d)Antes de enviar o material, a contratada deve verificar junto à Secretaria de Cultura e Turismo a temática a ser abordada no evento/ação.
e) Admitida a conformidade quantitativa e qualitativa do material apresentado, o(s) serviço(s) será(ão) recebido(s) previamente, pelo fiscal do contrato, devendo ser executado(s) no dia do evento/ação exatamente conforme descrito ou apresentado à Secretaria de Cultura e Turismo no material entregue.
f) Após a realização/concretização do serviço no dia do evento/ação, sendo atestada sua conformidade com o que foi apresentado e aprovado previamente pela Secretaria de Cultura e Turismo, o fiscal receberá definitivamente o serviço mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
4. Na hipótese de constatação de quaisquer situações, como divergências entre o que foi solicitado e o material entregue, ou que a realização do serviço não condiz com o que foi apresentado e aprovado previamente, sendo comprometida a realização mesmo, este será rejeitado, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia.
5. Caso o serviço não seja prestado, conforme a data e horário estipulados pela Secretaria de Cultura, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, conforme previsto em contrato.
6. Caberá ao contratado arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com transporte dos artistas até o local do evento/ação, alimentação, hospedagem e todo o material que se faz necessário para a prestação do serviço (figurino, instrumentos, equipamentos, etc.).
7. A prestação dos serviços deverá ser efetuada contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
8. Os serviços deverão ser prestados nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
9. Quando da prestação do serviço, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados.
10. A adjudicatária deverá prestar todo o serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento do mesmo bem como pagamento em caso de execução parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

11. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
12. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
13. Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
14. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços prestados pelo prazo estabelecido na garantia do serviço, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
15. As solicitações de serviços obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
16. Na eventualidade de um serviço não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
17. Caso a proponente preste um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser corrigido ou refeito para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
18. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
19. Os serviços serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
20. A verificação da conformidade das especificações dos serviços ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
21. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
22. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
23. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
24. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o serviço prestado, se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 78.999,84 (setenta e oito mil novecentos noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra a solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de no mínimo até 10 (dias) de antecedência do evento/ação, material com apresentação dos serviços a serem executados contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 14 – Cultura e Turismo.
Classificação Orçamentária:
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 33.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.
CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 06 de fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***FABIANO HERCULANO DOS SANTOS ME***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	FLAVIA GALBERO COSTA
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 8.116.914-4 SSP/PR

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:E2C47CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

Ref. Pregão nº010/2023
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa, ANDREA DE MOURA pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 40.318.138/0001-58, com sede à Rua Luiz Favretto, nº 73 Bairro Jardim La Salle, na cidade de Pato Branco– PR, CEP 85.505-150, Fone (46)99110-0267 e-mail Malu.andrea@gmail.com, representada pelo Senhor, ANDREA DE MOURA mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de prestação de serviços culturais: apresentações musicais, de artes cênicas, coros, orquestras, artes visuais e literatura para ações e eventos realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 010/2023, devidamente homologado pelo Município em 06/02/2023.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
2	1	und	12,00	64351	Apresentação de artes cênicas (teatro, dança ou circo)- Apresentação com 1 integrante - Mínimo de 45 min. a 2 horas.	1.999,99	23.999,88
2	2	und	12,00	64352	Apresentação de artes cênicas (teatro, dança ou circo)- Apresentação com 2 integrantes - Mínimo de 45 min. a 2 horas.	2.449,99	29.399,88
2	3	und	12,00	64353	Apresentação de artes cênicas (teatro, dança ou circo) - Apresentação com 3 integrantes - Mínimo de 45 min. a 2 horas.	2.649,99	31.799,88
2	4	und	12,00	64354	Apresentação de artes cênicas (teatro, dança ou circo)- CIA, grupo ou coletivo com no mínimo 4 integrantes- Mínimo de 45 min. a 2 horas.	2.849,99	34.199,88
2	5	und	12,00	64355	Apresentação de artes cênicas (teatro, dança ou circo) -CIA, grupo ou coletivos com no mínimo 5 integrantes- Mínimo de 45 min. a 2 horas.	3.049,99	36.599,88
2	6	und	12,00	64356	Apresentações de coral.- CIA, grupo ou coletivo com no mínimo 4 integrantes- Mínimo de 45 min. a 2 horas.	2.999,99	35.999,88
2	7	und	12,00	64357	Apresentações de orquestra- CIA, grupo ou coletivo com no mínimo 4 integrantes - Mínimo de 45 min. a 2 horas.	4.499,99	53.999,88
2	8	und	12,00	64358	Artes Visuais- Painel de Grafite/Muralismo - Mínimo de 2mx3m e Máximo de 3mx5m.	2.999,99	35.999,88
2	9	und	12,00	64359	Literatura - Contação de História/Mediação de leitura - Mínimo de 30 min. máximo 1 hora.	1.499,91	17.998,92

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados.

2 – Prestar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

3 - Substituir os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

4 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

5 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

6 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

7 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

8 – Os serviços deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

9 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

10 - Se os serviços apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.

11 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens a serem utilizados no serviço, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

12 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.

13 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

14 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

1 - Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

2 - Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;

3 - Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. O(s) serviço(s) será(ão) entregue(s)/executado(s) de acordo com as especificações deste Documento de Referência nas seguintes condições:

a) O material a ser entregue pela contratada, conforme descrito no item anterior, deverá ser encaminhado pelo e-mail da Secretaria de Cultura e Turismo – cultura@rolandia.pr.gov.br ou pelo WhatsApp (43) 3906-1086.

c) Nos pedidos estarão incluídos: transporte dos artistas até o local do evento, alimentação, hospedagem e todo o material que se faz necessário para sua apresentação (figurino, instrumentos, equipamentos, etc.)

2. O(s) serviço(s) será(ão) recebido(s)/executado(s), conforme aprovação prévia do material enviado conforme o item 3.

3. A verificação da conformidade das especificações do(s) serviço(s) ocorrerá nas seguintes condições:

a) Quando o serviço a ser executado se tratar de apresentação musical – cantor/dupla, banda, coral, orquestra – o contratado deverá enviar material – repertório e vídeo do artista/grupo executando ao menos 2 canções, à Secretaria de Cultura e Turismo, pelo e-mail cultura@rolandia.pr.gov.br ou pelo WhatsApp (43) 3906-1086, para aprovação prévia, com pelo menos 10 dias de antecedência;

b) Quando se tratar de apresentação de artes cênicas (teatro, dança, circo) e literatura, o contratado deverá enviar material – breve resumo e um vídeo de pelo menos 05 (cinco) minutos, em que se possa verificar a qualidade do serviço que será executado, à Secretaria de Cultura e Turismo, pelo e-mail cultura@rolandia.pr.gov.br ou pelo WhatsApp (43) 3906-1086, com pelo menos 10 dias de antecedência, para que o conteúdo seja previamente aprovado.

c) Quando se tratar de um trabalho de artes visuais (grafite/muralismo), o contratado deverá enviar o projeto com as imagens do que pretende executar, à Secretaria de Cultura e Turismo, pelo e-mail cultura@rolandia.pr.gov.br ou entregar o material em pen drive na sede da Secretaria – Rua Arthur Thomas, com Rua Duque de Caxias, 1679, Centro Cultural Nanuk, com pelo menos 10 dias de antecedência, para que o conteúdo seja aprovado previamente.

d)Antes de enviar o material, a contratada deve verificar junto à Secretaria de Cultura e Turismo a temática a ser abordada no evento/ação.

e) Admitida a conformidade quantitativa e qualitativa do material apresentado, o(s) serviço(s) será(ão) recebido(s) previamente, pelo fiscal do contrato, devendo ser executado(s) no dia do evento/ação exatamente conforme descrito ou apresentado à Secretaria de Cultura e Turismo no material entregue.

f) Após a realização/concretização do serviço no dia do evento/ação, sendo atestada sua conformidade com o que foi apresentado e aprovado previamente pela Secretaria de Cultura e Turismo, o fiscal receberá definitivamente o serviço mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
4. Na hipótese de constatação de quaisquer situações, como divergências entre o que foi solicitado e o material entregue, ou que a realização do serviço não condiz com o que foi apresentado e aprovado previamente, sendo comprometida a realização mesmo, este será rejeitado, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia.
5. Caso o serviço não seja prestado, conforme a data e horário estipulados pela Secretaria de Cultura, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, conforme previsto em contrato.
6. Caberá ao contratado arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com transporte dos artistas até o local do evento/ação, alimentação, hospedagem e todo o material que se faz necessário para a prestação do serviço (figurino, instrumentos, equipamentos, etc.).
7. A prestação dos serviços deverá ser efetuada contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
8. Os serviços deverão ser prestados nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
9. Quando da prestação do serviço, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados.
10. A adjudicatária deverá prestar todo o serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento do mesmo bem como pagamento em caso de execução parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
11. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
12. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
13. Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
14. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços prestados pelo prazo estabelecido na garantia do serviço, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
15. As solicitações de serviços obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
16. Na eventualidade de um serviço não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
17. Caso a proponente preste um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser corrigido ou refeito para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
18. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
19. Os serviços serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
20. A verificação da conformidade das especificações dos serviços ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
21. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
22. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
23. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
24. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o serviço prestado, se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 299.997,96 (duzentos e noventa e nove mil novecentos noventa e sete reais e noventa e seis centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra a solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de no mínimo até 10 (dias) de antecedência do evento/ação, material com apresentação dos serviços a serem executados contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 14 – Cultura e Turismo.
Classificação Orçamentária:
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 33.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.
CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 06 de fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***ANDREA DE MOURA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	FLAVIA GALBERO COSTA
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 8.116.914-4 SSP/PR

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:84A43ED2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI MUNICIPAL N° 443, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

LEI N°443 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Abre Crédito Especial para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fontes vinculadas a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 25.600,00 e dá outras providências

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 396/2022 de 1º de Julho de 2022, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 04 de Julho de 2022, do exercício de 2023, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" desta Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados do exercício anterior, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 15 de fevereiro de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**		**Mes 2 de 2023**		**Folha: 1**
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra					
Fund. Legal: 508	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 10Abre Crédito Especial - Excesso de Arrecadação - Rec. Vinc.			
		---------- Suplementações ----------		--- Reduções ----------	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO					
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10	Saúde				
10301	Atenção Básica				
103010017	SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030100172.051000	PROGRAMA QUALIFICAÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS ESTADUAL				
2994 4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
	Fonte : 337c/c:241-4 - PROGR.INCENTIVO FINANCEIRO CONS/AMPL.UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA E AQU				
47429 15/02/2023	Credito Especial	25.000,00			
	Crédito especial de Fontes Vinculadas por Excesso de Arrecadação que tem por objetivo a manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para despesas de equipamentos e material permanente.				
Total Unidade Orçamentária		25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
Total Orgao		25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA					
Unidade Orçamentária: 05.01 FUNDO ASSISTÊNCIA CRIANÇA E ADOLESCENTE					
08	Assistência Social				
08243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
082430019	CRIANÇA E ADOLESCENTE				
0824300196.001000	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
3202 4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400,00	400,00	0,00	0,00
	Fonte : 899c/c: 27818-1 FIA CONSELHO TUTELAR				
47436 15/02/2023	Credito Especial	400,00			
	Crédito especial de Fontes Vinculadas por Excesso de Arrecadação que tem por objetivo a manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para despesas de equipamentos e material permanente.				
3203 4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200,00	200,00	0,00	0,00
	Fonte : 900c/c: 28243-X FIA PRIMEIRA INFÂNCIA				
47443 15/02/2023	Credito Especial	200,00			
	Crédito especial de Fontes Vinculadas por Excesso de Arrecadação que tem por objetivo a manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para despesas de equipamentos e material permanente.				
Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**		**Mes 2 de 2023**		**Folha: 2**
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra					
Fund. Legal: 508	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 10Abre Crédito Especial - Excesso de Arrecadação - Rec. Vinc.			
		---------- Suplementações ----------		---------- Reduções ----------	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA					
Unidade Orçamentária: 05.01 FUNDO ASSISTÊNCIA CRIANÇA E ADOLESCENTE					
Total Unidade Orçamentária		600,00	600,00	0,00	0,00
Total Orgao		600,00	600,00	0,00	0,00
Total Geral		25.600,00	25.600,00	0,00	0,00
Resumo Final por Fonte de Recursos					

Fonte de Recursos		Suplementações ----------		----- Reduções ----------	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
337	c/c:241-4 - PROGR.INCENTIVO FINANCEIRO CONS/AM	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
899	c/c: 27818-1 FIA CONSELHO TUTELAR	400,00	400,00	0,00	0,00
900	c/c: 28243-X FIA PRIMEIRA INFÂNCIA	200,00	200,00	0,00	0,00
Total Geral		25.600,00	25.600,00	0,00	0,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 15/Fev/2023, 09h e 19m.					

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:C63CE004

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI MUNICIPAL N° 444, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

LEI N°444 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Abre Crédito Suplementar para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fontes vinculadas a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 13.777.423,31 e dá outras providências

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 396/2022 de 1º de Julho de 2022, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 04 de Julho de 2022, do exercício de 2023, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 13.777.423,31 (treze milhões setecentos e setenta e sete mil quatrocentos e vinte e três reais e trinta e um centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" desta Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados do exercício anterior, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 15 de fevereiro de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**	**Mes 2 de 2023**		**Folha: 1**	
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra					
Fund. Legal: 509	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 4Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação - Rec. Vin			
		---------- Suplementações ----------		--- Reduções ---	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
Unidade Orçamentária: 02.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
20	Agricultura				
20606	Extensão Rural				
206060006	ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS				
2060600061.013000	INFRAESTRUTURA NA ÁREA DE AGRICULTURA				
3197 4.4.90.51.02.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS	623.064,49	623.064,49	0,00	0,00
	Fonte : 708c/c: 30.087-X Conv.nº 202/2022-SEAB Pav.Pol.Carmélia e Sta Terezinha				
47470 15/02/2023	Credito Suplementar	623.064,49			
	Suplementa Fontes Vinculadas por Excesso de Arrecadação que tem por objetivo a manutenção das atividades desta Administração dos diversos órgão e departamentos das Secretarias Municipais para o exercício de 2023 com despesas de custeio e capital, recursos de convênios e programas estaduais e federais.				
3198 4.4.90.51.02.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS	154.968,58	154.968,58	0,00	0,00
	Fonte : 709c/c: 29.786-0 Conv.nº 210/2022-SEAB Pav.Pol.trechos Sananduva				
47477 15/02/2023	Credito Suplementar	154.968,58			
	Suplementa Fontes Vinculadas por Excesso de Arrecadação que tem por objetivo a manutenção das atividades desta Administração dos diversos órgão e departamentos das Secretarias Municipais para o exercício de 2023 com despesas de custeio e capital, recursos de convênios e programas estaduais e federais.				
2060600061.014000	PATRULHAS AGRÍCOLAS				
3216 4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	372.450,00	372.450,00	0,00	0,00
	Fonte : 948c/c: - Convênio 926164/2022-MAPA-Retroescavadeira				
47491 15/02/2023	Credito Suplementar	372.450,00			
	Suplementa Fontes Vinculadas por Excesso de Arrecadação que tem por objetivo a manutenção das atividades desta Administração dos diversos órgão e departamentos das Secretarias Municipais para o exercício de 2023 com despesas de custeio e capital, recursos de convênios e programas estaduais e federais.				
2060600062.006000	DIVISÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA				
3217 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
	Fonte : 950C/C:30514-6 CONV.nº 374/2022-SEAB DIESEL				
47498 15/02/2023	Credito Suplementar	50.000,00			
Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**	**Mes 2 de 2023**		**Folha: 2**	
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra					
Fund. Legal: 509	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 4Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação - Rec. Vin			

		---------- Suplementações ----------		------ Reduções ------	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
Unidade Orçamentária: 02.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
	Suplementa Fontes Vinculadas por Excesso de Arrecadação que tem por objetivo a manutenção das atividades desta Administração dos diversos órgão e departamentos das Secretarias Municipais para o exercício de 2023 com despesas de custeio e capital, recursos de convênios e programas estaduais e federais.				
Total Unidade Orçamentária		1.200.483,07	1.200.483,07	0,00	0,00
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO					
15	Urbanismo				
15452	Serviços Urbanos				
154520009	DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545200092.010000	DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO				
3212 4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00
	Fonte : 929c/c:29948-0 - Conv.nº 42/2022-SEDU - Aquis.Pick-up				
47505 15/02/2023	Credito Suplementar	75.000,00			
	Suplementa Fontes Vinculadas por Excesso de Arrecadação que tem por objetivo a manutenção das atividades desta Administração dos diversos órgão e departamentos das Secretarias Municipais para o exercício de 2023 com despesas de custeio e capital, recursos de convênios e programas estaduais e federais.				
3214 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	205.617,91	205.617,91	0,00	0,00
	Fonte : 932c/c: 30084-5 TCT nº 066/2022 Eletrobras				
47512 15/02/2023	Credito Suplementar	205.617,91			
	Suplementa Fontes Vinculadas por Excesso de Arrecadação que tem por objetivo a manutenção das atividades desta Administração dos diversos órgão e departamentos das Secretarias Municipais para o exercício de 2023 com despesas de custeio e capital, recursos de convênios e programas estaduais e federais.				
3213 4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	544.449,86	544.449,86	0,00	0,00
	Fonte : 932c/c: 30084-5 TCT nº 066/2022 Eletrobras				
47519 15/02/2023	Credito Suplementar	544.449,86			
Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**	**Mes 2 de 2023**		**Folha: 3**	
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra					
Fund. Legal: 509	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 4Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação - Rec. Vin			

		---------- Suplementações ----------		------- Reduções -------	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO					
	Suplementa Fontes Vinculadas por Excesso de Arrecadação que tem por objetivo a manutenção das atividades desta Administração dos diversos órgão e departamentos das Secretarias Municipais para o exercício de 2023 com despesas de custeio e capital, recursos de convênios e programas estaduais e federais.				
Total Unidade Orçamentária		825.067,77	825.067,77	0,00	0,00
Total Orgao		2.025.550,84	2.025.550,84	0,00	0,00
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO					
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10	Saúde				
10301	Atenção Básica				
103010017	SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030100172.051000	PROGRAMA QUALIFICAÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS ESTADUAL				
3194 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00
	Fonte : 339c/c:244-9 PROGR. ASSIST.FARMACÊUTICA CUSTEIO E CAPITAL				
47526 15/02/2023	Credito Suplementar	27.000,00			
	Suplementa Fontes Vinculadas por Excesso de Arrecadação que tem por objetivo a manutenção das atividades desta Administração dos diversos órgão e departamentos das Secretarias Municipais para o exercício de 2023 com despesas de custeio e capital, recursos de convênios e programas estaduais e federais.				
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
103020017	SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030200171.020000	CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL				
3195 4.4.90.51.01.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS	7.476.578,81	7.476.578,81	0,00	0,00
	Fonte : 410c/c:30232-5 - Conv.nº 108/2022-SESA Contr.Hospital Municipal				
47533 15/02/2023	Credito Suplementar	7.476.578,81			
	Suplementa Fontes Vinculadas por Excesso de Arrecadação que tem por objetivo a manutenção das atividades desta Administração dos diversos órgão e departamentos das Secretarias Municipais para o exercício de 2023 com despesas de custeio e capital, recursos de convênios e programas estaduais e federais.				
3196 4.4.90.51.01.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
	Fonte : 416c/c: 29416-0 - Fdo p/ Construção Hospital Municipal				
47540 15/02/2023	Credito Suplementar	30.000,00			
Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**	**Mes 2 de 2023**		**Folha: 4**	
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra					
Fund. Legal: 509	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 4Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação - Rec. Vin			

		---------- Suplementações ---		---------- Reduções ----------	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO					
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	Suplementa Fontes Vinculadas por Excesso de Arrecadação que tem por objetivo a manutenção das atividades desta Administração dos diversos órgão e departamentos das Secretarias Municipais para o exercício de 2023 com despesas de custeio e capital, recursos de convênios e programas estaduais e federais.				
10	Saúde				
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
103020017	SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030200171.020000	CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL				
3220 4.4.90.51.01.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
	Fonte : 501Receitas de Alienações de Ativos				
47547 15/02/2023	Credito Suplementar	25.000,00			

	Suplementa Fontes Vinculadas por Excesso de Arrecadação que tem por objetivo a manutenção das atividades desta Administração dos diversos órgão e departamentos das Secretarias Municipais para o exercício de 2023 com despesas de custeio e capital, recursos de convênios e programas estaduais e federais.				
10301	Atenção Básica				
103010017	SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030100172.016000	PAB - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA				
3219 4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	1,00	0,00	0,00
	Fonte : 518Bloco Investimento Rede Serviços Públicos de Saúde				
47554 15/02/2023	Credito Suplementar	1,00			
	Suplementa Fontes Vinculadas por Excesso de Arrecadação que tem por objetivo a manutenção das atividades desta Administração dos diversos órgão e departamentos das Secretarias Municipais para o exercício de 2023 com despesas de custeio e capital, recursos de convênios e programas estaduais e federais.				
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
103020017	SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030200171.020000	CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL				
3204 4.4.90.51.01.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
	Fonte : 901CESSÃO ONEROSA PRÉ-SAL C/C: 019985-0				
47561 15/02/2023	Credito Suplementar	25.000,00			
Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**	**Mes 2 de 2023**		**Folha: 5**	
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra					
Fund. Legal: 509	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 4Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação - Rec. Vin			
		---------- Suplementações ----------		----- Reduções -----	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO					
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	Suplementa Fontes Vinculadas por Excesso de Arrecadação que tem por objetivo a manutenção das atividades desta Administração dos diversos órgão e departamentos das Secretarias Municipais para o exercício de 2023 com despesas de custeio e capital, recursos de convênios e programas estaduais e federais.				
Total Unidade Orçamentária		7.583.579,81	7.583.579,81	0,00	0,00
Total Orgao		7.583.579,81	7.583.579,81	0,00	0,00
Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA					
Unidade Orçamentária: 05.01 FUNDO ASSISTÊNCIA CRIANÇA E ADOLESCENTE					
08	Assistência Social				
08243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
082430019	CRIANÇA E ADOLESCENTE				
0824300196.002000	CONSÓRCIO MANUTENÇÃO CRIANÇA LAR				
3218 3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCI	100,00	100,00	0,00	0,00
	Fonte : 880FNAS C/C 18942-1 FUNDO CRIANÇA E ADOLESCENTE				
47568 15/02/2023	Credito Suplementar	100,00			
	Suplementa Fontes Vinculadas por Excesso de Arrecadação que tem por objetivo a manutenção das atividades desta Administração dos diversos órgão e departamentos das Secretarias Municipais para o exercício de 2023 com despesas de custeio e capital, recursos de convênios e programas estaduais e federais.				
0824300196.001000	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
3200 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500,00	500,00	0,00	0,00
	Fonte : 885C/C:25039-2 FIA SCFV				
47575 15/02/2023	Credito Suplementar	500,00			
	Suplementa Fontes Vinculadas por Excesso de Arrecadação que tem por objetivo a manutenção das atividades desta Administração dos diversos órgão e departamentos das Secretarias Municipais para o exercício de 2023 com despesas de custeio e capital, recursos de convênios e programas estaduais e federais.				
3208 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	600,00	600,00	0,00	0,00
	Fonte : 914C/C: 29244-3 - FIA CMDCA				
47582 15/02/2023	Credito Suplementar	600,00			
Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**	**Mes 2 de 2023**		**Folha: 6**	
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra					
Fund. Legal: 509	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 4Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação - Rec. Vin			
		---------- Suplementações ----------		----- Reduções -----	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA					
Unidade Orçamentária: 05.01 FUNDO ASSISTÊNCIA CRIANÇA E ADOLESCENTE					
	Suplementa Fontes Vinculadas por Excesso de Arrecadação que tem por objetivo a manutenção das atividades desta Administração dos diversos órgão e departamentos das Secretarias Municipais para o exercício de 2023 com despesas de custeio e capital, recursos de convênios e programas estaduais e federais.				
08	Assistência Social				
08243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
082430019	CRIANÇA E ADOLESCENTE				
0824300196.001000	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
3209 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
	Fonte : 916C/C: 29258-3 - FIA ATENÇÃO CCA				
47589 15/02/2023	Credito Suplementar	1.500,00			
	Suplementa Fontes Vinculadas por Excesso de Arrecadação que tem por objetivo a manutenção das atividades desta Administração dos diversos órgão e departamentos das Secretarias Municipais para o exercício de 2023 com despesas de custeio e capital, recursos de convênios e programas estaduais e federais.				
3210 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	800,00	800,00	0,00	0,00
	Fonte : 923C/C: 29815-8 - FIA Impacto COVID-19				
47596 15/02/2023	Credito Suplementar	800,00			
	Suplementa Fontes Vinculadas por Excesso de Arrecadação que tem por objetivo a manutenção das atividades desta Administração dos diversos órgão e departamentos das Secretarias Municipais para o exercício de 2023 com despesas de custeio e capital, recursos de convênios e programas estaduais e federais.				
3221 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
	Fonte : 949C/C: 30584-7 REC. FIA PRIM. INFANCIA				
47603 15/02/2023	Credito Suplementar	4.000,00			
	Suplementa Fontes Vinculadas por Excesso de Arrecadação que tem por objetivo a manutenção das atividades desta Administração dos				

	diversos órgão e departamentos das Secretarias Municipais para o exercício de 2023 com despesas de custeio e capital, recursos de convênios e programas estaduais e federais.				
Total Unidade Orçamentária		7.500,00	7.500,00	0,00	0,00
Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**	**Mes 2 de 2023**		**Folha: 7**	
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra					
Fund. Legal: 509	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 4Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação - Rec. Vin			
		---------- Suplementações ----------		--------- Reduções ---------	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA					
Unidade Orçamentária: 05.02 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08	Assistência Social				
08244	Assistência Comunitária				
082440020	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
0824400202.023000	PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3199 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
	Fonte : 873C/C:24015-X PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- PPAS 1				
47610 15/02/2023	Credito Suplementar	3.000,00			
	Suplementa Fontes Vinculadas por Excesso de Arrecadação que tem por objetivo a manutenção das atividades desta Administração dos diversos órgão e departamentos das Secretarias Municipais para o exercício de 2023 com despesas de custeio e capital, recursos de e convênios programas estaduais e federais.				
3215 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
	Fonte : 943C/C:30292-9 SIGTV GND AÇÃO SOCIAL				
47617 15/02/2023	Credito Suplementar	3.000,00			
	Suplementa Fontes Vinculadas por Excesso de Arrecadação que tem por objetivo a manutenção das atividades desta Administração dos diversos órgão e departamentos das Secretarias Municipais para o exercício de 2023 com despesas de custeio e capital, recursos de convênios e programas estaduais e federais.				
Total Unidade Orçamentária		6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA					
Unidade Orçamentária: 05.04 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO					
08	Assistência Social				
08241	Assistência ao Idoso				
082410030	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO				
0824100302.056000	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO				
3201 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	800,00	800,00	0,00	0,00
	Fonte : 896C/C: 27724-X - FIPAR INCENTVO AÇÃO SOCIAL				
47624 15/02/2023	Credito Suplementar	800,00			
	Suplementa Fontes Vinculadas por Excesso de Arrecadação que tem por objetivo a manutenção das atividades desta Administração dos diversos órgão e departamentos das Secretarias Municipais para o exercício de 2023 com despesas de custeio e capital, recursos de convênios e programas estaduais e federais.				
3211 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**		**Mes 2 de 2023**	**Folha: 8**	
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra					
Fund. Legal: 509	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 4Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação - Rec. Vin			
		---------- Suplementações ----------		--------- Reduções ---------	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA					
Unidade Orçamentária: 05.04 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO					
	Fonte : 927c/c: 29791-7 CONVÊNIO INCENTIVO				
47631 15/02/2023	Credito Suplementar	6.000,00			
	Suplementa Fontes Vinculadas por Excesso de Arrecadação que tem por objetivo a manutenção das atividades desta Administração dos diversos órgão e departamentos das Secretarias Municipais para o exercício de 2023 com despesas de custeio e capital, recursos de convênios e programas estaduais e federais.				
Total Unidade Orçamentária		6.800,00	6.800,00	0,00	0,00
Total Orgao		20.300,00	20.300,00	0,00	0,00
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL					
12	Educação				
12361	Ensino Fundamental				
123610024	MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
1236100241.009000	EDIFICAÇÕES NA EDUCAÇÃO				
3193 4.4.90.51.01.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS	4.147.992,66	4.147.992,66	0,00	0,00
	Fonte : 131FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO				
47638 15/02/2023	Credito Suplementar 4.147.992,66				
	Suplementa Fontes Vinculadas por Excesso de Arrecadação que tem por objetivo a manutenção das atividades desta Administração dos diversos órgão e departamentos das Secretarias Municipais para o exercício de 2023 com despesas de custeio e capital, recursos de convênios e programas estaduais e federais.				
Total Unidade Orçamentária		4.147.992,66	4.147.992,66	0,00	0,00
Total Orgao		4.147.992,66	4.147.992,66	0,00	0,00
Total Geral		13.777.423,31	13.777.423,31	0,00	0,00
Resumo Final por Fonte de Recursos					
		----------Suplementações ----------		---------- Reduções ----------	
Fonte de Recursos		No Período	No Ano No	Período	No Ano
131	FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO	4.147.992,66	4.147.992,66	0,00	0,00
339	c/c:244-9 PROGR. ASSIST.FARMACÊUTICA CUSTEIO E	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00
410	c/c:30232-5 - Conv.nº 108/2022-SESA Contr.Hosp	7.476.578,81	7.476.578,81	0,00	0,00
Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**	**Mes 2 de 2023**		**Folha: 9**	
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra					
Resumo Final por Fonte de Recursos					
Fund. Legal: 509	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 4Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação - Rec. Vin			
Fonte de Recursos		----------Suplementações ----------		---------- Reduções ----------	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano

416	c/c: 29416-0 - Fdo p/Construção Hospital Muni	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
501	Receitas de Alienações de Ativos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
518	Bloco Investimento Rede Serviços Públicos de S	1,00	1,00	0,00	0,00
708	c/c: 30.087-X Conv.nº 202/2022-SEAB Pav.Pol.Ca	623.064,49	623.064,49	0,00	0,00
709	c/c: 29.786-0 Conv.nº 210/2022-SEAB Pav.Pol.tr	154.968,58	154.968,58	0,00	0,00
873	C/C:24015-X PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOC	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
880	FNAS C/C 18942-1 FUNDO CRIANÇA E ADOLESCENTE	100,00	100,00	0,00	0,00
885	C/C:25039-2 FIA SCFV	500,00	500,00	0,00	0,00
896	C/C: 27724-X - FIPAR INCENTVO AÇÃO SOCIAL	800,00	800,00	0,00	0,00
901	CESSÃO ONEROSA PRÉ-SAL C/C: 019985-0	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
914	C/C: 29244-3 - FIA CMDCA	600,00	600,00	0,00	0,00
916	C/C: 29258-3 - FIA ATENÇÃO CCA	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
923	C/C: 29815-8 - FIA Impacto COVID-19	800,00	800,00	0,00	0,00
927	c/c: 29791-7 CONVÊNIO INCENTIVO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
929	c/c:29948-0 - Conv.nº 42/2022-SEDU - Aquis.Pic	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00
932	c/c: 30084-5 TCT nº 066/2022 Eletrobras	750.067,77	750.067,77	0,00	0,00
943	C/C:30292-9 SIGTV GND AÇÃO SOCIAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
948	c/c: - Convênio 926164/2022-MAPA-Retroescavade	372.450,00	372.450,00	0,00	0,00
949	C/C: 30584-7 REC. FIA PRIM. INFANCIA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
950	C/C:30514-6 CONV.nº 374/2022-SEAB DIESEL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Total Geral		13.777.423,31	13.777.423,31	0,00	0,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 15/Fev/2023, 09h e 50m.					

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:31E6C24C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI MUNICIPAL N° 445, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

LEI N° 445 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Abre Crédito Suplementar para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fontes vinculadas A LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 477.596,61 e dá outras providências

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" desta Lei.
Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 396/2022 de 1º de Julho de 2022, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 04 de Julho de 2022, do exercício de 2023, conforme "Anexo I" desta Lei.
Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 477.596,61 (quatrocentos e setenta e sete mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" desta Lei.
Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar Será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fontes de Recursos Vinculados do exercício anterior, conforme "Anexo I" desta Lei.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 15 de fevereiro de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**				**Mes 2 de 2023**	
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 510		Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 2Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro		- Rec. Vinc.
				---------- Suplementações ----------		------- Reduções ----------
				No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO						
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10 Saúde						
10301 Atenção Básica						
103010017 SERVIÇOS DE SAÚDE						
1030100172.051000 PROGRAMA QUALIFICAÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS ESTADUAL						
3194 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Fonte : 339c/c:244-9 PROGR. ASSIST.FARMACÊUTICA CUSTEIO E CAPITAL						
47746	15/02/2023	Credito Suplementar		150.000,00			
		Crédito Suplementar de Fonte Vinculada por Superávit Financeiro do Exercício Anterior com objetivo da manutenção das atividades desta Administração exercício de 2023, na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento com recursos do SUS Estadual Incentivo Financeiro para despesas de Custeio e Capital e na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes com recursos dos Programas de Transporte Escolar Federal e Estadual.					
Total Unidade Orçamentária				150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Total Orgao				150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES							
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL							
12 Educação							
12361 Ensino Fundamental							

123610024 MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL						
1236100242.034000 CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR						
1595	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	44.987,97	44.987,97	0,00	0,00
Fonte : 112CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR - C/C 10029-3/2004						
47753	15/02/2023	Credito Suplementar Crédito Suplementar de Fonte Vinculada por Superávit Financeiro do Exercício Anterior com objetivo da manutenção das atividades desta Administração exercício de 2023, na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento com recursos do SUS Estadual Incentivo Financeiro para despesas de Custeio e Capital e na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes com recursos dos Programas de Transporte Escolar Federal e Estadual.	44.987,97			
1596	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	282.608,64	282.608,64	0,00	0,00
Fonte : 114CONV.TRANSP.ESC. C/C:15383-4						
47760	15/02/2023	Credito Suplementar	282.608,64			
Fund. Legal: 510		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 2Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro - Rec. Vinc.			
			---------- Suplementações ----------		-------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						
		Crédito Suplementar de Fonte Vinculada por Superávit Financeiro do Exercício Anterior com objetivo da manutenção das atividades desta Administração exercício de 2023, na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento com recursos do SUS Estadual Incentivo Financeiro para despesas de Custeio e Capital e na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes com recursos dos Programas de Transporte Escolar Federal e Estadual.				
Total Unidade Orçamentária			327.596,61	327.596,61	0,00	0,00
Total Orgao			327.596,61	327.596,61	0,00	0,00
Total Geral			477.596,61	477.596,61	0,00	0,00

Resumo Final por Fonte de Recursos				
Fonte de Recursos	-----Suplementações ---		---Reduções ------	
	No Período	No Ano	No Período	No Ano
112 CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR - C/C 10029-3/2004	44.987,97	44.987,97	0,00	0,00
114 CONV.TRANSP.ESC. C/C:15383-4	282.608,64	282.608,64	0,00	0,00
339 c/c:244-9 PROGR. ASSIST.FARMACÊUTICA CUSTEIO E	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Total Geral	477.596,61	477.596,61	0,00	0,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 15/Fev/2023, 10h e 32m.

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:C5B1E95B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI MUNICIPAL N° 446, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

LEI N° 446 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Abre Crédito Especial para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fontes vinculadas a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 170.878,64 e dá outras providências

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 396/2022 de 1º de Julho de 2022, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 04 de Julho de 2022, do exercício de 2023, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 170.878,64 (cento e setenta mil oitocentos e setenta e oito mil e sessenta e quatro centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" desta Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fontes de Recursos Vinculados do exercício anterior, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 15 de fevereiro de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**	**Mes 2 de 2023**			**Folha: 1**
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra					
Fund. Legal: 511	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 8Abre Crédito Especial - Superávit Financeiro - Rec. Vinc.			
		---------- Suplementações ----------		---------- Reduções ----------	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO					
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10	Saúde				
10301	Atenção Básica				
103010017	SERVIÇOS DE SAÚDE				

1030100172.051000	PROGRAMA QUALIFICAÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS ESTADUAL					
3226 3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		20.878,64	20.878,64	0,00	0,00
Fonte : 339c/c:244-9 PROGR. ASSIST.FARMACÊUTICA CUSTEIO E CAPITAL						
47784	15/02/2023	Credito Especial	20.878,64			
		Crédito Especial por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos vinculados com objetivo da manutenção das atividades desta Administração exercício de 2023, na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento com recursos do SUS Estadual Incentivo Financeiro para despesas de Custeio e subvenção social.				
3225	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Fonte : 339c/c:244-9 PROGR. ASSIST.FARMACÊUTICA CUSTEIO E CAPITAL						
47791	15/02/2023	Credito Especial	150.000,00			
		Crédito Especial por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos vinculados com objetivo da manutenção das atividades desta Administração exercício de 2023, na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento com recursos do SUS Estadual Incentivo Financeiro para despesas de Custeio e subvenção social.				
Total Unidade Orçamentária			170.878,64	170.878,64	0,00	0,00
Total Orgao			170.878,64	170.878,64	0,00	0,00
Total Geral			170.878,64	170.878,64	0,00	0,00

Resumo Final por Fonte de Recursos

Fonte de Recursos		---Suplementações -----		----- Reduções -----	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
339	c/c:244-9PROGR. ASSIST.FARMACÊUTICA CUSTEIO E	170.878,64	170.878,64	0,00	0,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 15/Fev/2023, 10h e 43m.

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:B6C74AAF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 508 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL N°508 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Abre Crédito Especial para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fontes vinculadas a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 25.600,00 e dá outras providências FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal Nº:443/2023.

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 396/2022 de 1º de Julho de 2022, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 04 de Julho de 2022, do exercício de 2023, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados do exercício anterior, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 15 de fevereiro de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**		**Mes 2 de 2023**			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 508		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 10Abre Crédito Especial – Excesso de Arrecadação - Rec. Vinc.			
			---------- Suplementações ----------		----- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO						
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10 Saúde						
10301 Atenção Básica						
103010017 SERVIÇOS DE SAÚDE						
1030100172.051000 PROGRAMA QUALIFICAÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS ESTADUAL						
2994 4.4.90.52.00.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
Fonte : 337c/c:241-4 - PROGR.INCENTIVO FINANCEIRO CONS/AMPL.UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA E AQU						
47429	15/02/2023	Credito Especial Crédito especial de Fontes Vinculadas por Excesso de Arrecadação que tem por objetivo a manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para despesas de equipamentos e material permanente.	25.000,00			
Total Unidade Orçamentária			25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
Total Orgao			25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade Orçamentária: 05.01 FUNDO ASSISTÊNCIA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
08 Assistência Social						
08243 Assistência à Criança e ao Adolescente						
082430019 CRIANÇA E ADOLESCENTE						
0824300196.001000 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
3202 4.4.90.52.00.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400,00	400,00	0,00	0,00
Fonte : 899c/c: 27818-1 FIA CONSELHO TUTELAR						
47436	15/02/2023	Credito Especial Crédito especial de Fontes Vinculadas por Excesso de Arrecadação que tem por objetivo a manutenção	400,00			

		das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para despesas de equipamentos e material permanente.				
3203 4.4.90.52.00.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200,00	200,00	0,00	0,00
Fonte : 900c/c: 28243-X FIA PRIMEIRA INFÂNCIA						
47443	15/02/2023	Credito Especial Crédito especial de Fontes Vinculadas por Excesso de Arrecadação que tem por objetivo a manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para despesas de equipamentos e material permanente.	200,00			
			---------- Suplementações ----------		------ Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade Orçamentária: 05.01 FUNDO ASSISTÊNCIA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Total Unidade Orçamentária			600,00	600,00	0,00	0,00
Total Orgao			600,00	600,00	0,00	0,00
Total Geral			25.600,00	25.600,00	0,00	0,00
Resumo Final por Fonte de Recursos						
Fonte de Recursos			----------Suplementações ----------		---------- Reduções -------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
337		c/c:241-4 - PROGR.INCENTIVO FINANCEIRO CONS/AM	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
899		c/c: 27818-1 FIA CONSELHO TUTELAR	400,00	400,00	0,00	0,00
900		c/c: 28243-X FIA PRIMEIRA INFÂNCIA	200,00	200,00	0,00	0,00
Total Geral			25.600,00	25.600,00	0,00	0,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 15/Fev/2023, 09h e 19m.						

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:7AD757D6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 509 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº509 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Abre Crédito Suplementar para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fontes vinculadas a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 13.777.423,31 e dá outras providências FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal Nº:444/2023.

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 396/2022 de 1º de Julho de 2022, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 04 de Julho de 2022, do exercício de 2023, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 13.777.423,31 (treze milhões setecentos e setenta e sete mil quatrocentos e vinte e três reais e trinta e um centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados do exercício anterior, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 15 de fevereiro de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Paraná		**Suplementações e Reduções Orçamentárias**		**Mes 2 de 2023**		
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 509		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 4	Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação - Rec. Vin		
			---------- Suplementações		---------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
20		Agricultura				
20606		Extensão Rural				
206060006		ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS				
2060600061.013000		INFRAESTRUTURA NA ÁREA DE AGRICULTURA				
3197 4.4.90.51.02.00.00		CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS	623.064,49	623.064,49	0,00	0,00
Fonte : 708c/c: 30.087-X Conv.nº 202/2022-SEAB Pav.Pol.Carmélia e Sta Terezinha						
47470	15/02/2023	Credito Suplementar	623.064,49			
		Suplementa Fontes Vinculadas por Excesso de Arrecadação que tem por objetivo a manutenção das atividades desta Administração dos diversos órgão e departamentos das Secretarias Municipais para o exercício de 2023 com despesas de custeio e capital, recursos de convênios e programas estaduais e federais.				
3198 4.4.90.51.02.00.00		CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS	154.968,58	154.968,58	0,00	0,00
Fonte : 709c/c: 29.786-0 Conv.nº 210/2022-SEAB Pav.Pol.trechos Sananduva						
47477	15/02/2023	Credito Suplementar	154.968,58			
		Suplementa Fontes Vinculadas por Excesso de				
		Arrecadação que tem por objetivo a manutenção das atividades desta Administração dos diversos órgão e departamentos das Secretarias Municipais para o exercício de 2023 com despesas de custeio e capital, recursos de convênios e programas estaduais				

		e federais.				
2060600061.014000		PATRULHAS AGRÍCOLAS				
3216 4.4.90.52.00.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	372.450,00	372.450,00	0,00	0,00
Fonte : 948c/c: - Convênio 926164/2022-MAPA-Retroescavadeira						
47491	15/02/2023	Credito Suplementar	372.450,00			
		Suplementa Fontes Vinculadas por Excesso de Arrecadação que tem por objetivo a manutenção das atividades desta Administração dos diversos órgão e departamentos das Secretarias Municipais para o exercício de 2023 com despesas de custeio e capital, recursos de convênios e programas estaduais e federais.				
2060600062.006000		DIVISÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA				
3217 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Fonte : 950C/C:30514-6 CONV.nº 374/2022-SEAB DIESEL						
47498	15/02/2023	Credito Suplementar	50.000,00			
			---------- Suplementações -		---------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
		Suplementa Fontes Vinculadas por Excesso de Arrecadação que tem por objetivo a manutenção das atividades desta Administração dos diversos órgão e departamentos das Secretarias Municipais para o exercício de 2023 com despesas de custeio e capital, recursos de convênios e programas estaduais e federais.				
Total Unidade Orçamentária			1.200.483,07	1.200.483,07	0,00	0,00
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO						
15		Urbanismo				
15452		Serviços Urbanos				
154520009		DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545200092.010000		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO				
3212 4.4.90.52.00.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00
Fonte : 929c/c:29948-0 - Conv.nº 42/2022-SEDU - Aquis.Pick-up						
47505	15/02/2023	Credito Suplementar	75.000,00			
		Suplementa Fontes Vinculadas por Excesso de Arrecadação que tem por objetivo a manutenção das atividades desta Administração dos diversos órgão e departamentos das Secretarias Municipais para o exercício de 2023 com despesas de custeio e capital, recursos de convênios e programas estaduais e federais.				
3214 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	205.617,91	205.617,91	0,00	0,00
Fonte : 932c/c: 30084-5 TCT nº 066/2022 Eletrobras						
47512	15/02/2023	Credito Suplementar	205.617,91			
		Suplementa Fontes Vinculadas por Excesso de Arrecadação que tem por objetivo a manutenção das atividades desta Administração dos diversos órgão e departamentos das Secretarias Municipais para o exercício de 2023 com despesas de custeio e capital, recursos de convênios e programas estaduais e federais.				
3213 4.4.90.52.00.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	544.449,86	544.449,86	0,00	0,00
Fonte : 932c/c: 30084-5 TCT nº 066/2022 Eletrobras						
47519	15/02/2023	Credito Suplementar	544.449,86			
			---------- Suplementações ---		---------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO						
		Suplementa Fontes Vinculadas por Excesso de Arrecadação que tem por objetivo a manutenção das atividades desta Administração dos diversos órgão e departamentos das Secretarias Municipais para o exercício de 2023 com despesas de custeio e capital, recursos de convênios e programas estaduais e federais.				
Total Unidade Orçamentária			825.067,77	825.067,77	0,00	0,00
Total Orgao			2.025.550,84	2.025.550,84	0,00	0,00
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO						
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10		Saúde				
10301		Atenção Básica				
103010017		SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030100172.051000		PROGRAMA QUALIFICAÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS ESTADUAL				
3194 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00
Fonte : 339c/c:244-9 PROGR. ASSIST.FARMACÊUTICA CUSTEIO E CAPITAL						
47526	15/02/2023	Credito Suplementar	27.000,00			
		Suplementa Fontes Vinculadas por Excesso de Arrecadação que tem por objetivo a manutenção das atividades desta Administração dos diversos órgão e departamentos das Secretarias Municipais para o exercício de 2023 com despesas de custeio e capital, recursos de convênios e programas estaduais e federais.				
10302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
103020017		SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030200171.020000		CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL				
3195 4.4.90.51.01.00.00		CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS	7.476.578,81	7.476.578,81	0,00	0,00
Fonte : 410c/c:30232-5 - Conv.nº 108/2022-SESA Contr.Hospital Municipal						
47533	15/02/2023	Credito Suplementar	7.476.578,81			
		Suplementa Fontes Vinculadas por Excesso de Arrecadação que tem por objetivo a manutenção das atividades desta Administração dos diversos órgão e departamentos das Secretarias Municipais				
		para o exercício de 2023 com despesas de custeio e capital, recursos de convênios e programas estaduais e federais.				
3196 4.4.90.51.01.00.00		CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Fonte : 416c/c: 29416-0 - Fdo p/ Construção Hospital Municipal						
47540	15/02/2023	Credito Suplementar	30.000,00			
			---------- Suplementações ----------		--- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO						
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		Suplementa Fontes Vinculadas por Excesso de Arrecadação que tem por objetivo a manutenção das atividades desta Administração dos diversos órgão e departamentos das Secretarias Municipais para o exercício de 2023 com despesas de custeio e capital, recursos de convênios e programas estaduais e federais.				
10		Saúde				
10302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
103020017		SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030200171.020000		CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL				
3220 4.4.90.51.01.00.00		CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
Fonte : 501Receitas de Alienações de Ativos						
47547	15/02/2023	Credito Suplementar	25.000,00			

		Suplementa Fontes Vinculadas por Excesso de Arrecadação que tem por objetivo a manutenção das atividades desta Administração dos diversos órgão e departamentos das Secretarias Municipais para o exercício de 2023 com despesas de custeio e capital, recursos de convênios e programas estaduais e federais.				
10301		Atenção Básica				
103010017		SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030100172.016000		PAB - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA				
3219 4.4.90.52.00.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	1,00	0,00	0,00
Fonte : 518Bloco Investimento Rede Serviços Públicos de Saúde						
47554	15/02/2023	Credito Suplementar	1,00			
		Suplementa Fontes Vinculadas por Excesso de Arrecadação que tem por objetivo a manutenção das atividades desta Administração dos diversos órgão e departamentos das Secretarias Municipais para o exercício de 2023 com despesas de custeio e capital, recursos de convênios e programas estaduais e federais.				
10302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
103020017		SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030200171.020000		CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL				
3204 4.4.90.51.01.00.00		CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
Fonte : 901CESSÃO ONEROSA PRÉ-SAL C/C: 019985-0						
47561	15/02/2023	Credito Suplementar	25.000,00			
			---	--- Suplementações ---		--- Reduções ---
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO						
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		Suplementa Fontes Vinculadas por Excesso de Arrecadação que tem por objetivo a manutenção das atividades desta Administração dos diversos órgão e departamentos das Secretarias Municipais para o exercício de 2023 com despesas de custeio e capital, recursos de convênios e programas estaduais e federais.				
Total Unidade Orçamentária			7.583.579,81	7.583.579,81	0,00	0,00
Total Orgao			7.583.579,81	7.583.579,81	0,00	0,00
Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade Orçamentária: 05.01 FUNDO ASSISTÊNCIA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
08		Assistência Social				
08243		Assistência à Criança e ao Adolescente				
082430019		CRIANÇA E ADOLESCENTE				
0824300196.002000		CONSÓRCIO MANUTENÇÃO CRIANÇA LAR				
3218 3.3.71.70.00.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCI	100,00	100,00	0,00	0,00
Fonte : 880FNAS C/C 18942-1 FUNDO CRIANÇA E ADOLESCENTE						
47568	15/02/2023	Credito Suplementar	100,00			
		Suplementa Fontes Vinculadas por Excesso de Arrecadação que tem por objetivo a manutenção das atividades desta Administração dos diversos órgão e departamentos das Secretarias Municipais para o exercício de 2023 com despesas de custeio e capital, recursos de convênios e programas estaduais e federais.				
0824300196.001000		SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
3200 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	500,00	500,00	0,00	0,00
Fonte : 885C/C:25039-2 FIA SCFV						
47575	15/02/2023	Credito Suplementar	500,00			
		Suplementa Fontes Vinculadas por Excesso de Arrecadação que tem por objetivo a manutenção das atividades desta Administração dos diversos órgão e departamentos das Secretarias Municipais para o exercício de 2023 com despesas de custeio e capital, recursos de convênios e programas estaduais e federais.				
3208 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	600,00	600,00	0,00	0,00
Fonte : 914C/C: 29244-3 - FIA CMDCA						
47582	15/02/2023	Credito Suplementar	600,00			
			--------- Suplementações --		---------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade Orçamentária: 05.01 FUNDO ASSISTÊNCIA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
		Suplementa Fontes Vinculadas por Excesso de Arrecadação que tem por objetivo a manutenção das atividades desta Administração dos diversos órgão e departamentos das Secretarias Municipais para o exercício de 2023 com despesas de custeio e capital, recursos de convênios e programas estaduais e federais.				
08		Assistência Social				
08243		Assistência à Criança e ao Adolescente				
082430019		CRIANÇA E ADOLESCENTE				
0824300196.001000		SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
3209 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
Fonte : 916C/C: 29258-3 - FIA ATENÇÃO CCA						
47589	15/02/2023	Credito Suplementar	1.500,00			
		Suplementa Fontes Vinculadas por Excesso de Arrecadação que tem por objetivo a manutenção das atividades desta Administração dos diversos órgão e departamentos das Secretarias Municipais para o exercício de 2023 com despesas de custeio e capital, recursos de convênios e programas estaduais e federais.				
3210 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	800,00	800,00	0,00	0,00
Fonte : 923C/C: 29815-8 - FIA Impacto COVID-19						
47596	15/02/2023	Credito Suplementar	800,00			
		Suplementa Fontes Vinculadas por Excesso de Arrecadação que tem por objetivo a manutenção das atividades desta Administração dos diversos órgão e departamentos das Secretarias Municipais para o exercício de 2023 com despesas de custeio e capital, recursos de convênios e programas estaduais e federais.				
3221 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Fonte : 949C/C: 30584-7 REC. FIA PRIM. INFANCIA						
47603	15/02/2023	Credito Suplementar	4.000,00			
		Suplementa Fontes Vinculadas por Excesso de Arrecadação que tem por objetivo a manutenção das atividades desta Administração dos diversos órgão e departamentos das Secretarias Municipais para o exercício de 2023 com despesas de custeio e capital, recursos de convênios e programas estaduais e federais.				
Total Unidade Orçamentária			7.500,00	7.500,00	0,00	0,00
			--------- Suplementações --		---------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade Orçamentária: 05.02 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
08		Assistência Social				
08244		Assistência Comunitária				
082440020		FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
0824400202.023000		PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3199 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Fonte : 873C/C:24015-X PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS 1						
47610	15/02/2023	Credito Suplementar	3.000,00			

		Suplementa Fontes Vinculadas por Excesso de Arrecadação que tem por objetivo a manutenção das atividades desta Administração dos diversos órgão e departamentos das Secretarias Municipais para o exercício de 2023 com despesas de custeio e capital, recursos de convênios e programas estaduais e federais.				
3215 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Fonte : 943C/C:30292-9 SIGTV GND AÇÃO SOCIAL						
47617	15/02/2023	Credito Suplementar	3.000,00			
		Suplementa Fontes Vinculadas por Excesso de Arrecadação que tem por objetivo a manutenção das atividades desta Administração dos diversos órgão e departamentos das Secretarias Municipais para o exercício de 2023 com despesas de custeio e capital, recursos de convênios e programas estaduais e federais.				
Total Unidade Orçamentária			6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade Orçamentária: 05.04 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO						
08		Assistência Social				
08241		Assistência ao Idoso				
082410030		FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO				
0824100302.056000		SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO				
3201 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	800,00	800,00	0,00	0,00
Fonte : 896C/C: 27724-X - FIPAR INCENTVO AÇÃO SOCIAL						
47624	15/02/2023	Credito Suplementar	800,00			
		Suplementa Fontes Vinculadas por Excesso de Arrecadação que tem por objetivo a manutenção das atividades desta Administração dos diversos órgão e departamentos das Secretarias Municipais para o exercício de 2023 com despesas de custeio e capital, recursos de convênios e programas estaduais e federais.				
3211 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
			--------- Suplementações -		---------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade Orçamentária: 05.04 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO						
Fonte : 927c/c: 29791-7 CONVÊNIO INCENTIVO						
47631	15/02/2023	Credito Suplementar	6.000,00			
		Suplementa Fontes Vinculadas por Excesso de Arrecadação que tem por objetivo a manutenção das atividades desta Administração dos diversos órgão e departamentos das Secretarias Municipais para o exercício de 2023 com despesas de custeio e capital, recursos de convênios e programas estaduais e federais.				
Total Unidade Orçamentária			6.800,00	6.800,00	0,00	0,00
Total Orgao			20.300,00	20.300,00	0,00	0,00
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						
12		Educação				
12361		Ensino Fundamental				
123610024		MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
1236100241.009000		EDIFICAÇÕES NA EDUCAÇÃO				
3193 4.4.90.51.01.00.00		CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS	4.147.992,66	4.147.992,66	0,00	0,00
Fonte : 131FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO						
47638	15/02/2023	Credito Suplementar	4.147.992,66			
		Suplementa Fontes Vinculadas por Excesso de Arrecadação que tem por objetivo a manutenção das atividades desta Administração dos diversos órgão e departamentos das Secretarias Municipais para o exercício de 2023 com despesas de custeio e capital, recursos de convênios e programas estaduais e federais.				
Total Unidade Orçamentária			4.147.992,66	4.147.992,66	0,00	0,00
Total Orgao			4.147.992,66	4.147.992,66	0,00	0,00
Total Geral			13.777.423,31	13.777.423,31	0,00	0,00

Resumo Final por Fonte de Recursos					
Fonte de Recursos		--------- Suplementações ---------		---------- Reduções ----------	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
131	FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO	4.147.992,66	4.147.992,66	0,00	0,00
339	c/c:244-9 PROGR. ASSIST.FARMACÊUTICA CUSTEIO E	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00
410	c/c:30232-5 - Conv.nº 108/2022-SESA Contr.Hosp	7.476.578,81	7.476.578,81	0,00	0,00

Fonte de Recursos		--------- Suplementações ---------		---------- Reduções ---------	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
416	c/c: 29416-0 - Fdo p/ Construção Hospital Muni	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
501	Receitas de Alienações de Ativos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
518	Bloco Investimento Rede Serviços Públicos de S	1,00	1,00	0,00	0,00
708	c/c: 30.087-X Conv.nº 202/2022-SEAB Pav.Pol.Ca	623.064,49	623.064,49	0,00	0,00
709	c/c: 29.786-0 Conv.nº 210/2022-SEAB Pav.Pol.tr	154.968,58	154.968,58	0,00	0,00
873	C/C:24015-X PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOC	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
880	FNAS C/C 18942-1 FUNDO CRIANÇA E ADOLESCENTE	100,00	100,00	0,00	0,00
885	C/C:25039-2 FIA SCFV	500,00	500,00	0,00	0,00
896	C/C: 27724-X - FIPAR INCENTVO AÇÃO SOCIAL	800,00	800,00	0,00	0,00
901	CESSÃO ONEROSA PRÉ-SAL C/C: 019985-0	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
914	C/C: 29244-3 - FIA CMDCA	600,00	600,00	0,00	0,00
916	C/C: 29258-3 - FIA ATENÇÃO CCA	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
923	C/C: 29815-8 - FIA Impacto COVID-19	800,00	800,00	0,00	0,00
927	c/c: 29791-7 CONVÊNIO INCENTIVO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
929	c/c:29948-0 - Conv.nº 42/2022-SEDU - Aquis.Pic	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00
932	c/c: 30084-5 TCT nº 066/2022 Eletrobras	750.067,77	750.067,77	0,00	0,00
943	C/C:30292-9 SIGTV GND AÇÃO SOCIAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
948	c/c: - Convênio 926164/2022-MAPA-Retroescavade	372.450,00	372.450,00	0,00	0,00
949	C/C: 30584-7 REC. FIA PRIM. INFANCIA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
950	C/C:30514-6 CONV.nº 374/2022-SEAB DIESEL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Total Geral		13.777.423,31	13.777.423,31	0,00	0,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 15/Fev/2023, 09h e 50m.					

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:B3370950

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 510 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº510 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Abre Crédito Suplementar para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fontes vinculadas a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 477.596,61 e dá outras providências

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal Nº:445/2023.

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 396/2022 de 1º de Julho de 2022, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 04 de Julho de 2022, do exercício de 2023, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 477.596,61 (quatrocentos e setenta e sete mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fontes de Recursos Vinculados do exercício anterior, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 15 de fevereiro de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**		**Mes 2 de 2023**			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 510	Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 2Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro - Rec. Vinc.			
			---------- Suplementações ----------		---- Reduções -------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO						
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10 Saúde						
10301 Atenção Básica						
103010017 SERVIÇOS DE SAÚDE						
1030100172.051000 PROGRAMA QUALIFICAÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS ESTADUAL						
3194 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Fonte : 339c/c:244-9 PROGR. ASSIST.FARMACÊUTICA CUSTEIO E CAPITAL						
47746	15/02/2023	Credito Suplementar Crédito Suplementar de Fonte Vinculada por Superávit Financeiro do Exercício Anterior com objetivo da manutenção das atividades desta Administração exercício de 2023, na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento com recursos do SUS Estadual Incentivo Financeiro para despesas de Custeio e Capital e na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes com recursos dos Programas de Transporte Escolar Federal e Estadual.	150.000,00			
Total Unidade Orçamentária			150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Total Orgao			150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						
12 Educação						
12361 Ensino Fundamental						
123610024 MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL						
1236100242.034000 CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR						
1595 3.3.90.33.00.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	44.987,97	44.987,97	0,00	0,00
Fonte : 112CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR - C/C 10029-3/2004						
47753	15/02/2023	Credito Suplementar Crédito Suplementar de Fonte Vinculada por Superávit Financeiro do Exercício Anterior com objetivo da manutenção das atividades desta Administração exercício de 2023, na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento com recursos do SUS Estadual Incentivo Financeiro para despesas de Custeio e Capital e na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes com recursos dos Programas de Transporte Escolar Federal e Estadual.	44.987,97			
1596 3.3.90.33.00.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	282.608,64	282.608,64	0,00	0,00
Fonte : 114CONV.TRANSP.ESC. C/C:15383-4						
47760	15/02/2023	Credito Suplementar	282.608,64			
			---------- Suplementações ----------		--- Reduções ------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						
		Crédito Suplementar de Fonte Vinculada por Superávit Financeiro do Exercício Anterior com objetivo da manutenção das atividades desta Administração exercício de 2023, na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento com recursos do SUS Estadual Incentivo Financeiro para despesas de Custeio e Capital e na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes com recursos dos Programas de Transporte Escolar Federal e Estadual.				
Total Unidade Orçamentária			327.596,61	327.596,61	0,00	0,00
Total Orgao			327.596,61	327.596,61	0,00	0,00
Total Geral			477.596,61	477.596,61	0,00	0,00
Resumo Final por Fonte de Recursos						
Fonte de Recursos			----------Suplementações ---------- ------		------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano

112	CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR - C/C 10029-3/2004	44.987,97	44.987,97	0,00	0,00
114	CONV.TRANSP.ESC. C/C:15383-4	282.608,64	282.608,64	0,00	0,00
339	c/c:244-9PROGR. ASSIST.FARMACÊUTICA CUSTEIO E	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Total Geral		477.596,61	477.596,61	0,00	0,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 15/Fev/2023, 10h e 32m.					

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:98A7F8EA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 511 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 511 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Abre Crédito Especial para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fontes vinculadas a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 170.878,64 e dá outras providências

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal Nº:446/2023.

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 396/2022 de 1º de Julho de 2022, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 04 de Julho de 2022, do exercício de 2023, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 170.878,64 (cento e setenta mil oitocentos e setenta e oito mil e sessenta e quatro centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fontes de Recursos Vinculados do exercício anterior, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 15 de fevereiro de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**			**Mes 2 de 2023**		**Folha: 1**
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 511	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 8 Abre Crédito Especial - Superávit Financeiro - Rec. Vinc.				
			------ Suplementações ---		----- Reduções – --	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO						
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10		Saúde				
10301		Atenção Básica				
103010017		SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030100172.051000		PROGRAMA QUALIFICAÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS ESTADUAL				
3226	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.878,64	20.878,64	0,00	0,00
Fonte : 339c/c:244-9 PROGR. ASSIST.FARMACÊUTICA CUSTEIO E CAPITAL						
47784	15/02/2023	Credito Especial Crédito Especial por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos vinculados com objetivo da manutenção das atividades desta Administração exercício de 2023, na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento com recursos do SUS Estadual Incentivo Financeiro para despesas de Custeio e subvenção social.	20.878,64			
3225	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Fonte : 339c/c:244-9 PROGR. ASSIST.FARMACÊUTICA CUSTEIO E CAPITAL						
47791	15/02/2023	Credito Especial Crédito Especial por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos vinculados com objetivo da manutenção das atividades desta Administração exercício de 2023, na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento com recursos do SUS Estadual Incentivo Financeiro para despesas de Custeio e subvenção social.	150.000,00			
Total Unidade Orçamentária			170.878,64	170.878,64	0,00	0,00
Total Orgao			170.878,64	170.878,64	0,00	0,00
Total Geral			170.878,64	170.878,64	0,00	0,00
Resumo Final por Fonte de Recursos						
			---------- Suplementações –		------ Reduções -------	
Fonte de Recursos			No Período	No Ano	No Período	No Ano
339	c/c:244-9PROGR. ASSIST.FARMACÊUTICA CUSTEIO E		170.878,64	170.878,64	0,00	0,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 15/Fev/2023, 10h e 43m.						

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:9C83FCDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023

ATA Nº 04/2023

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO, **para fins de** Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços médicos na especialidade de clinico geral para atuar junto as Unidades Básicas de Saúde/ as Equipes de Estratégia Saúde da Família do Município de Santa Izabel do Oeste- PR, para realização de atendimentos médicos "consultas médicas" entre outros procedimentos médicos de acordo com o cronograma de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o contido no Anexo I- Termo de Referência, com recursos próprios, Estaduais e Federais, por um período de 12 meses**.**

No dia 15 de fevereiro de 2023 as 09h00min, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, reuniram-se a Presidente da Comissão de Licitação Senhora Camila de Carli Grabovski; Clenir Teixeira, Simone Kindzerski Pchebichewski, Odair Meneghini e Jiencris Danieli Robe Falk – Membros; Carla Cristina Pizatto e Luiz Carlos Cichocki – Suplentes designados pela Portaria 14.064 de 18 de novembro de 2022, para os procedimentos inerentes a seção da presente sessão. O Aviso de Licitação do presente procedimento licitatório foi devidamente publicado no Jornal Novo Tempo, no dia 09 de fevereiro de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 06 de fevereiro de 2023, no Diário Oficial Paraná no dia 06 de fevereiro de 2023 e no Diário Oficial da União no dia 09 de fevereiro de 2023.

Para o credenciamento fez-se representar a empresa e seu representante legal, em conformidade com o constante no demonstrativo 01 em anexo e a seguir transcrito:

DEMONSTRATIVO 01

CREDENCIADO 01	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: BERRIEL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	
CNPJ: 48.002.082/0001-30	
Endereço: Rua Constante Kessler, 688	
Bairro: Jardim das Palmeiras	CEP: 85.640-000
Cidade: Amperé	UF: PR
02 - Dados do Representante	
Nome: Leonardo de Souza Berriel	
CPF: 159.914.067-58	RG: 145616760

CREDENCIADO 02	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: KAIANE F MASCHIO ME	
CNPJ: 44.002.404/0001-90	
Endereço: Rua Butiazeiro, nº 531	
Bairro: Centro	CEP: 85.650-000
Cidade: Santa Izabel do Oeste	UF: PR
02 - Dados do Representante	
Nome: Kaiane Fatima Maschio	
CPF: 095.103.919-99	RG: 10.583.217-6

CREDENCIADO 03	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: D SOUZA SOARES LTDA ME	
CNPJ: 37.567.895/0001-50	
Endereço: Rua Mexico, nº3303	
Bairro: Centro	CEP: 85.770-000
Cidade: Realeza	UF: PR
02 - Dados do Representante	
Nome: Douglas Souza Soares	
CPF: 036.119.551-67	RG: 5.397.504 - GO

CREDENCIADO 04	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: MOISES MENDES DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME	
CNPJ: 44.951.412/0001-82	
Endereço: Rua Imbuia, nº 11	
Bairro: Prq Amazonia	CEP: 74.840-120
Cidade: Goiania	UF: GO
02 - Dados do Representante	
Nome: Moises Mendes da Silva	
CPF: 703.419.461-09	RG: 6258706

CREDENCIADO 05	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA	
CNPJ: 19.850.311/0001-78	
Endereço: Rua Humberto Moacir Schenna, nº 11	
Bairro: Centro	CEP: 84.900-000
Cidade: Ibaiti	UF: PR
02 - Dados do Representante	
Nome: Cristiano Parra Vieira	
CPF: 055.174.029-92	RG: 9.046.826-0

CREDENCIADO 06
01 - Dados do Fornecedor

Razão Social: DOCTOR GESTAO EM SERVIÇOS LTDA	
CNPJ: 13.729.206/0001-07	
Endereço: Rua Albano Muller, nº 776	
Bairro: Centro	CEP: 83.260-000
Cidade: Matinhos	UF: PR
02 - Dados do Representante	
Nome: Joao Guilerme de Carvalho Maia	
CPF: 109.746.419-95	RG: 13.926.331-6

CREDENCIADO 07	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: NEOMED GESTAO CLINICA E SAUDE LTDA	
CNPJ: 26.714.417/0001-00	
Endereço: Rua Professor Nilce Terezinha Zanetti, nº 75	
Bairro: Jardim Paulista	CEP: 83.430-000
Cidade: Campina Grande do Sul	UF: PR
02 - Dados do Representante	
Nome: Glauber Haleston Araujo de Oliveira	
CPF: 709.031.409-00	RG: 5.002.228-5

Na sequência ao certame licitatório foi solicitado da Proponente, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 01 (um) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo presidente da comissão de licitação e membros, foi constatado que as proponentes apresentaram todos os documentos solicitados em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por conseqüência, os proponentes foram considerados HABILITADOS.

REGISTRO DE PREÇO

Na sequência com a colaboração dos membros da comissão de licitação, a proposta de preços foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, em conformidade com o constante na tabela da descrição dos serviços, quantidades e valores em anexo e abaixo descrito:

Item	Qtd.	Und.	Descrição/ Especificação	Local De Atuação	Cod. Despesa	Cód. Almox.	Vagas e Valor mensal R$ Max.	R$ total
1	12	Meses	Executar os atendimentos preconizados na Unidade Básica de Saúde, dos atendimentos médicos "consultas Médicas" de acordo com cronograma apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, com turno de trabalho de 08 (oito) horas diárias no horário compreendido das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas as 17:00 horas em dias normais de atendimento de segunda- feira a sexta- feira, exceto feriados e recessos, compreendendo 40 horas semanais.	Unidade Básica de Saúde /ESF definido pela Secretaria Municipal da Saúde.	373	43039	04 vagas 19.500,00 Contratação Imediata	936.000,00

ENCERRAMENTO

Os itens foram adjudicados em favor destas empresas BERRIEL SERVIÇOS MEDICOS LTDA, KAIANE F MASCHIO ME, D SOUZA SOARES LTDA ME, MOISES MENDES DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME, NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA, DOCTOR GESTAO EM SERVIÇOS LTDA, NEOMED GESTAO CLINICA E SAUDE LTDA conforme a tabela acima.

Nada mais havendo a tratar, foi encerada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Presidente e membros da comissão de licitação.

Encaminha-se para publicação a presente ata.

CAMILA DE CARLI GRABOVSKI
Presidente

CLENIR TEIXEIRA JIENCRIS
Membro

DANIELI ROBE FALK
Membro

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:A949EEEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Eletrônico Nº 5/2023

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Eletrônico Nº 5/2023***, que teve como objeto ***Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza para atendimento as Secretarias e Departamentos Municipais.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

AH COMERCIO DE PRODUTOS, CONSTRUCOES E PROJETOS DE SANEAMENTO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	LUVAS LÁTEX VERNIZ (P/M/G) Confeccionada em látex natural, revestidas internamente com verniz que proporciona menor probabilidade a alergias, superfície externa antiderrapante na palma e dedos.	VABENE VABENE	PAR	100,00	3,40	340,00
12	1	MASCARA DESCARTAVEL DUPLA C/ ELASTICO C/ 100 APLICAÇÃO DE USO Para conforto e higiene das vias respiratórias nos trabalhos que não requeiram barreiras filtrantes, pois esta máscara não possui filtros para a proteção respiratória. Indicada para uso na área de alimentos, Gastronômica, Estética, Saúde e Industrial. A Máscara descartável simples é confeccionada em TNT tecido não-tecido 100% de polipropileno do tipo agulhado com 40 gr/m2. Dispõe lateralmente dois elásticos do tipo roliço recobertos com algodão, que se destinam ao apoio e a ajustes à face e que se prendem atrás da orelha de usuários. Com padrão de qualidade volk, nobre, descarpack ou qualidade similar.	VABENE VABENE	PCT	30,00	10,35	310,50
17	1	SACO DE LIXO 30 LITROS Com no mínimo 50 unidades; Material de ótima resistência para evitar rompimentos no momento do transporte.	IKEPLAST IKEPLAST	RL	50,00	7,19	359,50
TOTAL							1.010,00
BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LDTA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	COPOS DESCARTAVEIS 180 ML PC C/100 Material: Poliestireno - atóxico - temperatura máxima para uso 100ºC Com padrão de qualidade copolev, Ibrasde, Coposul, Cristalcopos ou qualidade similar.	IBRAS	PCT	1.500,00	3,80	5.700,00
6	1	DETERGENTE ÁCIDO TIPO INTERCAP 5 LITROS Concentração 1:40; Indicados para limpeza e remoção de sujidades diversas, especialmente para limpeza de chassis de veículo, motores, pneus e carrocerias. Fácil aplicação e dissolução, ótimo poder de limpeza e facilmente removido pelo enxágue.	SIPROLIMP	GL	50,00	16,65	832,50
18	1	SACO P/ LIXO 100 LTS. C/ 25 UNID. Medida aproximadas 75 cm x 105 cm; Super Reforçado, produzido em polietileno; Material de ótima resistência para evitar rompimentos no momento do transporte.	ECOO	UN	400,00	9,20	3.680,00
19	1	SACO P/ LIXO 50 TS. C/ 50 UNID. Medidas aproximadas: 63 cm x 80 cm ; Super Reforçado, produzido em polietileno. Material de ótima resistencia para evitar rompimentos no momento do transporte.	ECOO	UN	300,00	9,20	2.760,00
TOTAL							12.972,50
CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
16	1	SABÃO EM BARRA 200GR PCT C/ 5 UN Composição: sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e água. Com padrão de qualidade, Lar, Ype, Minuano ou qualidade similar.	ZAVASKI 200G	PCT	200,00	7,49	1.498,00
TOTAL							1.498,00
E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	BOTA PVC CANO EXTRA CURTO PRETA 35/36/37/38 Bota de segurança cano curto na cor Preta; Confeccionada em Policloreto de Vinilia (PVC) injetado em uma só peça e massa nitrílica de alta qualidade; Possui revestimento interno em poliéster; Solado confeccionado em policloreto de vinila (PVC), expandido, injetado diretamente no cabedal e ranhuras com no mínimo 8,0 mm no salto; Dimensões: Altura do cano – com no mínimo 18 cm; Em conformidade com a ISO 20344/2008 e ISO 20347/2008; Tamanho: 35 a 43; Para proteção dos pés contra riscos de natureza leve e contra umidade proveniente de operações com uso de água; Formulação especial com polímero plástico reforçado com PVC e massa nitrílica, tornando o produto resistente;35/36/37/38 Bota de segurança cano extra curto na cor Preta; Confeccionada em Policloreto de Vinilia (PVC) injetado em uma só peça e massa nitrílica de alta qualidade; Possui revestimento interno em poliéster; Solado confeccionado em policloreto de vinila (PVC), expandido, injetado diretamente no cabedal e ranhuras com no mínimo 8,0 mm no salto; Dimensões: Altura do cano – com no mínimo 18 cm; Em conformidade com a ISO 20344/2008 e ISO 20347/2008; Tamanho: 35 a 43; Para proteção dos pés contra riscos de natureza leve e contra umidade proveniente de operações com uso de água; Formulação especial com polímero plástico reforçado com PVC e massa nitrílica, tornando o produto resistente;	VULCABRAS	PAR	30,00	70,00	2.100,00
4	1	BOTA PVC CANO MÉDIO PRETA 35/36/37/38/39/40/41/42/43 Bota de segurança cano curto na cor Preta; Confeccionada em Policloreto de Vinilia (PVC) injetado em uma só peça e massa nitrílica de alta qualidade; Possui revestimento interno em poliéster; Solado confeccionado em policloreto de vinila (PVC), expandido, injetado diretamente no cabedal e ranhuras com no mínimo 8,0 mm no salto; Dimensões: Altura do cano – com no mínimo 24 cm; Em conformidade com a ISO 20344/2008 e ISO 20347/2008; Tamanho: 35 a 43; Para proteção dos pés contra riscos de natureza leve e contra umidade proveniente de operações com uso de água; Formulação especial com polímero plástico reforçado com PVC e massa nitrílica, tornando o produto resistente;35/36/37/38 Bota de segurança cano extra curto na cor Preta; Confeccionada em Policloreto de Vinilia (PVC) injetado em uma só peça e massa nitrílica de alta qualidade; Possui revestimento interno em poliéster; Solado confeccionado em policloreto de vinila (PVC), expandido, injetado diretamente no cabedal e ranhuras com no mínimo 8,0 mm no salto; Dimensões: Altura do cano – com no mínimo 18 cm; Em conformidade com a ISO 20344/2008 e ISO 20347/2008; Tamanho: 35 a 43; Para proteção dos pés contra riscos de natureza leve e contra umidade proveniente de operações com uso de água; Formulação especial com polímero plástico reforçado com PVC e massa nitrílica, tornando o produto resistente;	VULCABRAS	PAR	30,00	56,06	1.681,80
7	1	LÃ DE AÇO TIPO BOMBRIL PCT. C/ 8 UNID. Pacote 60 gramas. Com padrão de qualidade bom bril, assolan ou qualidade similar.	Q LUSTRO	PCT	150,00	1,99	298,50
10	1	LUVAS LÁTEX RANHURA CANO LONGO (P/M/G) Comprimento mínino 40 cm. Composição: Latéx de borracha natural super reforçada, clorinada internamente superfície externa antiderrapante na face palmar, nos dedos e na ponta dos dedos. Cor natural Com padrão de qualidade Wolk, Nobre, Danny ou qualidade similar.	VABENE	PAR	100,00	8,79	879,00
13	1	PANO DE PRATO 45X70 100% Algodão com padrão de qualidade Arte pano, ou qualidade similar	ATIAIA	UN	250,00	3,70	925,00
14	1	RODO DUPLO E.V.A REFORÇADO 45 CM Cabo de alumínio 1.40 x 20 mm Com padrão de qualidade TWISTPLAST ou qualidade similar.	BRUBA	UN	30,00	33,49	1.004,70
15	1	RODO DUPLO E.V.A REFORÇADO 55 CM Cabo de alumínio 1.40 x 20 mm Com padrão de qualidade TWISTPLAST ou qualidade similar.	BRUBA	UN	50,00	35,80	1.790,00
20	1	VASSOURA DE PALHA c/ cabo de madeira	PARANA	UN	100,00	20,79	2.079,00
TOTAL							10.758,00
KF ANTONELLI LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALCOOL GEL 70° PARA AS MÃOS 5 LITROS Para desinfecção aplicação do produto puro, para limpeza;	SUPER VALE	GL	50,00	28,00	1.400,00

		Composição: A base de álcool etílico hidratado 70ºINPM, agua carbopol, neutralizante, corante, glicerina e fragrância. Registro no Ministério da Saúde. Apresentação em frasco plástico de 5 litros. Com padrão de qualidade Sollene, Noval, Lar ou qualidade similar.					
8	1	LIMPA VIDROS GALÃO 5 LTS Limpa as manchas existentes nos vidros, vidraças, espelhos e qualquer outro tipo de superfície de vidro. Composição: Solvente, aditivo, Alcool etílico, Tensoativo não iônico, Tensoativo aniônico, corante, fragrância e agua. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros. com padrão de qualidade sollene, noval, lar e Uau ou qualidade similar.	SUPER LAR	GL	30,00	14,30	429,00
TOTAL							1.829,00
L.H.S. COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	BOTA EM E.V.A BRANCA Bota em E.V.A, branca, unissex, produto leve e confortável, tamanho mínimo do cano 230 mm, solado antiderrapante, varios tamanhos: 35/36/37/38/39/40/41/42/43/44/45.	VULCABRAS	PAR	20,00	69,95	1.399,00
TOTAL							1.399,00
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	LUVA DE PVC CANO LONGO (8/9) Excelente resistência a derivados de petróleo e ácidos, detergentes, sabões, amoníaco e similares, solventes orgânicos e a alcoóis. Ideal para utilização de transportes de embalagens, saneamento básico e serviços pesados. Suporte têxtil 100% algodão e revestimento em PVC Cano Longo. Com padrão de qualidade Bracol ou qualidade similar.	VOLK CA 46837 VOLK CA 46837	PAR	20,00	23,97	479,40
TOTAL							479,40

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 29.945,90 (Vinte e Nove Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Noventa Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando as empresas vencedoras CONVOCADAS a comparecerem no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:D521AB33

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 45/2023 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO 45/2023
De 16 de fevereiro de 2023

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 21.780,00 (Vinte e Um Mil, Setecentos e Oitenta Reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1123 de 14/02/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 21.780,00 (Vinte e Um Mil, Setecentos e Oitenta Reais) na seguinte dotação orçamentária:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENV. ECONÔMICO	
03.001	DEPTO. PROJETOS, ENG. IND. COMÉRCIO E TURISMO	
22.661.0011.2009	Apoio a Industrialização	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
341	00000-Recursos Ordinários (Livres)	21.780,00
SUBTOTAL		21.780,00
TOTAL		21.780,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPTO. DE ADM. MATERIAL E PATRIMÔNIO E REC. HUMANOS	
04.122.0003.201	Manutenção do Departamento de Administração	
1		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	21.780,00
SUBTOTAL		21.780,00
TOTAL		21.780,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2339539D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30573/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023 - Processo nº 23/2023
Objeto: Aquisição de sêmen bovino, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA ME	1	1	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA cor preto e branco, com prova oficial ou com conversão pelo Interbull/Dairy Bulls, com prova atualizada de dezembro de 2022, que contenha as seguintes características mínimas:??TPI igual ou maior a 2.400??PTA Leite igual ou maior a 800 libras??Confiabilidade de produção igual ou maior a 75%??PTA tipo igual ou maior a 0??Confiabilidade para tipo igual ou maior a 80%??Composto de úbere igual ou maior a 1.0??Estatura igual ou menor a 0.5??Vida produtiva igual ou maior a 2??Score de células somáticas igual ou menor a 3.0??Facilidade de parto igual ou menor a 2.5??DPR igual ou maior a 0.8??	SAX	500,00	13,00
IVAIR LUIZ BENATTI & CIA LTDA	1	2	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA cor preto e branco, com prova oficial ou com conversão pelo Interbull/Dairy Bulls, com prova atualizada de dezembro de 2022, que contenha as seguintes características mínimas:??TPI igual ou maior a 2.400??PTA Leite igual ou maior a 850 libras??Confiabilidade de produção igual ou maior a 80%??PTA tipo igual ou maior a 0??Confiabilidade para tipo igual ou maior a 80%??Composto de úbere igual ou maior a 2.15??Estatura igual ou menor a 0.5??Vida produtiva igual ou maior a 4??Score de células somáticas igual ou menor a 2.8??Facilidade de parto igual ou menor a 1.8??DPR igual ou maior a 0.8??	SEMEX	700,00	39,70
IVAIR LUIZ BENATTI & CIA LTDA	1	3	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA cor preto e branco, com prova oficial ou com conversão pelo Interbull/Dairy Bulls, com prova atualizada de dezembro de 2022, que contenha as seguintes características mínimas:??TPI igual ou maior a 2.800??PTA Leite igual ou maior a 1.100 libras??Confiabilidade de produção igual ou maior a 80%??PTA proteína igual ou maior a 50 libras??PTA tipo igual ou maior a 1.0??Confiabilidade para tipo igual ou maior a 80%??Composto de úbere igual ou maior a 1.30??Composto de pernas e pés igual ou maior a 0.40??Vida produtiva igual ou maior a 3.5??Score de células somáticas igual ou menor a 2.70??Facilidade de parto igual ou menor a 2.0??	SEMEX	1.000,00	25,80
LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA ME	1	4	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA sexado, cor preto e branco, com prova oficial ou com conversão pelo Interbull/Dairy Bulls, com prova atualizada de dezembro de 2022, que contenha as seguintes características mínimas:??TPI igual ou maior a 2.600??PTA Leite igual ou maior a 1.000 libras??Confiabilidade de produção igual ou maior a 85%??PTA tipo igual ou maior a 0.5??Composto de úbere igual ou maior a 1.0??Vida produtiva igual ou maior a 3.0??Score de células somáticas igual ou menor a 2.9??Facilidade de parto igual ou menor a 2.0??	KISS	100,00	99,00
IVAIR LUIZ BENATTI & CIA LTDA	1	5	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY , com prova oficial ou com conversão pelo Interbull/Dairy Bulls, com prova atualizada de dezembro de 2022, que contenha as seguintes características mínimas:??JTPI igual ou maior a 100??PTA Leite igual ou maior a 700 libras??Confiabilidade de produção igual ou maior a 78%??PTA gordura igual ou maior a 40 libras??PTA % de gordura igual ou maior a 0??PTA proteína igual ou maior a 30 libras??PTA % de proteína igual ou maior a 0.03??PTA tipo igual ou maior a 1.60??Composto de Úbere (JUI) igual ou maior a 9.0??Confiabilidade para tipo igual ou maior a 80%??Estatura igual ou maior a 0.5??Vida produtiva igual ou maior a 3??Score de células somáticas igual ou menor a 3.1??	SEMEX	700,00	40,80
IVAIR LUIZ BENATTI & CIA LTDA	1	6	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY com prova oficial ou com conversão pelo Interbull/Dairy Bulls, com prova atualizada de dezembro de 2022, que contenha as seguintes características mínimas:??JTPI igual ou maior a 60??PTA Leite igual ou maior a 600 libras??Confiabilidade de produção igual ou maior a 78%??PTA tipo igual ou maior a 1.4??Confiabilidade para tipo igual ou maior a 80%??PTA proteína igual ou maior a 20 libras??PTA % de proteína igual ou maior a 0??PTA gordura igual ou maior a 40 libras??PTA % de gordura igual ou maior a 0??PTA Úbere ou sistema mamário igual ou maior que 6.0??Estatura igual ou maior a 0.80??Inserção de úbere anterior igual ou maior a 1.20??Largura de úbere igual ou maior a 1.20??Forma Leiteira igual ou maior a 1.5??Vida produtiva igual ou maior a 1.0??Score de células somáticas igual ou menor a 2.95??	SEMEX	1.000,00	20,00
FUTURO GENETICA ANIMAL LTDA - ME	1	7	SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA HOLANDÊS com prova não anterior a DEZEMBRO de 2022 pelo CDCB ou equivalente ao INTERBULL, que tenha as seguintes características mínimas:??TPI maior ou igual a 2500??PTA leite maior ou igual a 1500??Confiabilidade da prova de produção maior ou igual a 95%??Escore de células somáticas menor ou igual a 2,7??Vida Produtiva maior ou igual a 3??Facilidade de parto menor ou igual a 2,5??Composto de úbere maior ou igual a 1??	SELECT SIRES	1.000,00	40,00
FUTURO GENETICA ANIMAL LTDA - ME	1	8	SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA HOLANDÊS com prova não anterior a DEZEMBRO de 2022 pelo CDCB ou equivalente ao INTERBULL, que tenha as seguintes características mínimas:??TPI maior ou igual a 2700??PTA leite maior ou igual a 700??PTA Proteína maior ou igual a 40??PTA Gordura maior ou igual a 50??Confiabilidade da prova de produção maior ou igual a 95%??Escore de células somáticas menor ou igual a 2,7??Vida Produtiva maior ou igual a 4,5??Facilidade de parto menor ou igual a 2??Composto de úbere maior ou igual a 1??	SELECT SIRES	700,00	25,50
FUTURO GENETICA ANIMAL LTDA - ME	1	9	SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA JERSEY com prova não anterior a DEZEMBRO de 2022 pelo CDCB ou equivalente ao INTERBULL, que tenha as seguintes características mínimas:??JPI maior ou igual a 100??PTA Leite maior ou igual a 1500 libras??PTA tipo maior ou igual a 0.5??DPR maior ou igual a 0??Composto de úbere (JUI) maior ou igual a 2??Vida produtiva maior ou igual a 1.5??Estatura maior ou igual a 1??	SELECT SIRES	1.000,00	26,80
FUTURO GENETICA ANIMAL LTDA - ME	1	10	SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA JERSEY com prova não anterior a DEZEMBRO de 2022 pelo CDCB ou equivalente ao INTERBULL, que tenha as seguintes características mínimas:??JPI maior ou igual a 70??PTA Leite maior ou igual a 900 libras??Confiabilidade de produção maior ou igual a 95%??PTA tipo maior ou igual a 1??Composto de úbere (JUI) maior ou igual a 5??Vida produtiva maior ou igual a 1??Estatura maior ou igual a 1??	SELECT SIRES	700,00	36,00
FUTURO GENETICA ANIMAL LTDA - ME	1	11	SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA JERSEY sexado com prova não anterior a DEZEMBRO de 2022 pelo CDCB ou equivalente ao INTERBULL, que tenha as seguintes características mínimas:??JPI maior ou igual a 80??PTA leite maior ou igual a 1500 libras??Escore de células somáticas menor ou igual a 3??Vida produtiva maior ou igual a 1??Composto de úbere maior ou igual a 5??Estatura maior ou igual a 1??	SELECT SIRES	100,00	99,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14/02/2023.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:6FB7344B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023

OBJETO: Contratação de serviço da Casa Lar de Idosos Fases e Vida.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS	1	1	INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO: abrigo para Sebastião Jose de Oliveira Pagamento referente a data do acolhimento institucional em (11/01/2023) até o acolhimento familiar ocorrido em 30/01/2023		1,00	1.646,66

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/02/2023.

SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA
Prefeita Municipal, Em Exercício

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C49B333C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2023

OBJETO: Pagamento de inscrição das equipes que disputarão os campeonatos estaduais de futsal junto a Federação Paranaense de Futebol de Salão, que presta o serviço de organização de todas as competições oficiais de futsal do Estado, conforme solicitação Departamento Municipal de Esporte.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
Federação Paranaense de Futebol de Salão - Futsal	1	1	REGIMENTO DE TAXAS CAMPEONATO ESTADUAL BASE 2023 Anuidade e inscrição- Clube Ativos		1,00	2.280,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/02/2023.

SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:AB0D41B6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023

OBJETO: Contratação de Profissionais Psicólogo e Fonoaudiólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, Cultura e esportes do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 009/2022.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
NANDARA EMILY LIMA	1	1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PSICÓLOGO(A), para atuação na Secretaria de Saúde, a carga horaria do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 40 horas semanais de trabalho, sendo o horário de atendimento das 08h00min às 12h00min, 13h15min as 17h15min. O Psicólogo deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Psicologia- CRP e deve estar apto para realização de procedimentos previstos nos serviços deste município.		12,00	3.729,92

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/02/2023.

SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:874ADB76

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023

OBJETO: Pagamento da anuidade para o ano de 2023, que será utilizado para custear as despesas administrativas, registro de Atletas, Técnicos e dirigentes esportivos para participação das competições realizadas pela Associação Esportiva do Sudoeste-AESUPAR, conforme solicitação Departamento Municipal de Esporte.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ASSOCIACAO ESPORTIVA DO SUDOESTE DO PARANA	1	1	Pagamento de inscrição para participação nos eventos organizados pela AESUPAR, para custear taxa de arbitragem, premiações e custos para organização dos eventos (XXI Copa sudoeste de futebol e futsal, JIMSOP'S E JAMSOP'S).		1,00	12.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/02/2023.

SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:AB121C00

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023 - Processo nº 23/2023
OBJETO: Aquisição de sêmen bovino, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

FUTURO GENETICA ANIMAL LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA HOLANDÊS com prova não anterior a DEZEMBRO de 2022 pelo CDCB ou equivalente ao INTERBULL, que tenha as seguintes características mínimas:??TPI maior ou igual a 2500??PTA leite maior ou igual a 1500??Confiabilidade da prova de produção maior ou igual a 95%??Escore de células somáticas menor ou igual a 2,7??Vida Produtiva maior ou igual a 3??Facilidade de parto menor ou igual a 2,5??Composto de úbere maior ou igual a 1??	SELECT SIRES	7HO14332 MANKATO	DOSE	1.000,00	40,00	40.000,00
1	8	SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA HOLANDÊS com prova não anterior a DEZEMBRO de 2022 pelo CDCB ou equivalente ao INTERBULL, que tenha as seguintes características mínimas:??TPI maior ou igual a 2700??PTA leite maior ou igual a 700??PTA Proteína maior ou igual a 40??PTA Gordura maior ou igual a 50??Confiabilidade da prova de produção maior ou igual a 95%??Escore de células somáticas menor ou igual a 2,7??Vida Produtiva maior ou igual a 4,5??Facilidade de parto menor ou igual a 2??Composto de úbere maior ou igual a 1??	SELECT SIRES	7HO01734 HODEDOE	DOSE	700,00	25,50	17.850,00
1	9	SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA JERSEY com prova não anterior a DEZEMBRO de 2022 pelo CDCB ou equivalente ao INTERBULL, que tenha as seguintes características mínimas:??JPI maior ou igual a 100??PTA Leite maior ou igual a 1500 libras??PTA tipo maior ou igual a 0.5??DPR maior ou igual a 0??Composto de úbere (JUI) maior ou igual a 2??Vida produtiva maior ou igual a 1.5??Estatura maior ou igual a 1??	SELECT SIRES	9JE1925 LECHE	DOSE	1.000,00	26,80	26.800,00
1	10	SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA JERSEY com prova não anterior a DEZEMBRO de 2022 pelo CDCB ou equivalente ao INTERBULL, que tenha as seguintes características mínimas:??JPI maior ou igual a 70??PTA Leite maior ou igual a 900 libras??Confiabilidade de produção maior ou igual a 95%??PTA tipo maior ou igual a 1??Composto de úbere (JUI) maior ou igual a 5??Vida produtiva maior ou igual a 1??Estatura maior ou igual a 1??	SELECT SIRES	7JE1474 SALSA-P	DOSE	700,00	36,00	25.200,00
1	11	SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA JERSEY sexado com prova não anterior a DEZEMBRO de 2022 pelo CDCB ou equivalente ao INTERBULL, que tenha as seguintes características mínimas:??JPI maior ou igual a 80??PTA leite maior ou igual a 1500 libras??Escore de células somáticas menor ou igual a 3??Vida produtiva maior ou igual a	SELECT SIRES	9JE1934 JX RENCHER	DOSE	100,00	99,00	9.900,00

		1??Composto de úbere maior ou igual a 5??Estatura maior ou igual a 1??						
TOTAL								119.750,00
IVAIR LUIZ BENATTI & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA cor preto e branco, com prova oficial ou com conversão pelo Interbull/Dairy Bulls, com prova atualizada de dezembro de 2022, que contenha as seguintes características mínimas:??TPI igual ou maior a 2.400??PTA Leite igual ou maior a 850 libras??Confiabilidade de produção igual ou maior a 80%??PTA tipo igual ou maior a 0??Confiabilidade para tipo igual ou maior a 80%??Composto de úbere igual ou maior a 2.15??Estatura igual ou menor a 0.5??Vida produtiva igual ou maior a 4??Score de células somáticas igual ou menor a 2.8??Facilidade de parto igual ou menor a 1.8??DPR igual ou maior a 0.8??	SEMEX	SHARING	DOSE	700,00	39,70	27.790,00
1	3	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA cor preto e branco, com prova oficial ou com conversão pelo Interbull/Dairy Bulls, com prova atualizada de dezembro de 2022, que contenha as seguintes características mínimas:??TPI igual ou maior a 2.800??PTA Leite igual ou maior a 1.100 libras??Confiabilidade de produção igual ou maior a 80%??PTA proteína igual ou maior a 50 libras??PTA tipo igual ou maior a 1.0??Confiabilidade para tipo igual ou maior a 80%??Composto de úbere igual ou maior a 1.30??Composto de pernas e pés igual ou maior a 0.40??Vida produtiva igual ou maior a 3.5??Score de células somáticas igual ou menor a 2.70??Facilidade de parto igual ou menor a 2.0??	SEMEX	RUSH	DOSE	1.000,00	25,80	25.800,00
1	5	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY , com prova oficial ou com conversão pelo Interbull/Dairy Bulls, com prova atualizada de dezembro de 2022, que contenha as seguintes características mínimas:??JTPI igual ou maior a 100??PTA Leite igual ou maior a 700 libras??Confiabilidade de produção igual ou maior a 78%??PTA gordura igual ou maior a 40 libras??PTA % de gordura igual ou maior a 0??PTA proteína igual ou maior a 30 libras??PTA % de proteína igual ou maior a 0.03??PTA tipo igual ou maior a 1.60??Composto de Úbere (JUI) igual ou maior a 9.0??Confiabilidade para tipo igual ou maior a 80%??Estatura igual ou maior a 0.5??Vida produtiva igual ou maior a 3??Score de células somáticas igual ou menor a 3.1??	SEMEX	MERCEDES	DOSE	700,00	40,80	28.560,00
1	6	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY com prova oficial ou com conversão pelo Interbull/Dairy Bulls, com prova atualizada de dezembro de 2022, que contenha as seguintes características mínimas:??JTPI igual ou maior a 60??PTA Leite igual ou maior a 600 libras??Confiabilidade de produção igual ou maior a 78%??PTA tipo igual ou maior a 1.4??Confiabilidade para tipo igual ou maior a 80%??PTA proteína igual ou maior a 20 libras??PTA % de proteína igual ou maior a 0??PTA gordura igual ou maior a 40 libras??PTA % de gordura igual ou maior a 0??PTA Úbere ou sistema mamário igual ou maior que 6.0??Estatura igual ou maior a 0.80??Inserção de úbere anterior igual ou maior a 1.20??Largura de úbere igual ou maior a 1.20??Forma Leiteira igual ou maior a 1.5??Vida produtiva igual ou maior a 1.0??Score de células somáticas igual ou menor a 2.95??	SEMEX	DIOR	DOSE	1.000,00	20,00	20.000,00
TOTAL								102.150,00
LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA cor preto e branco, com prova oficial ou com conversão pelo Interbull/Dairy Bulls, com prova atualizada de dezembro de 2022, que contenha as seguintes características mínimas:??TPI igual ou maior a 2.400??PTA Leite igual ou maior a 800 libras??Confiabilidade de produção igual ou maior a 75%??PTA tipo igual ou maior a 0??Confiabilidade para tipo igual ou maior a 80%??Composto de úbere igual ou maior a 1.0??Estatura igual ou menor a 0.5??Vida produtiva igual ou maior a 2??Score de células somáticas igual ou menor a 3.0??Facilidade de parto igual ou menor a 2.5??DPR igual ou maior a 0.8??			DOSE	500,00	13,00	6.500,00
1	4	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA sexado, cor preto e branco, com prova oficial ou com conversão pelo Interbull/Dairy Bulls, com prova atualizada de dezembro de 2022, que contenha as seguintes características mínimas:??TPI igual ou maior a 2.600??PTA Leite igual ou maior a 1.000 libras??Confiabilidade de produção igual ou maior a 85%??PTA tipo igual ou maior a 0.5??Composto de úbere igual ou maior a 1.0??Vida produtiva igual ou maior a 3.0??Score de células somáticas igual ou menor a 2.9??Facilidade de parto igual ou menor a 2.0??			DOSE	100,00	99,00	9.900,00
TOTAL								16.400,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 14/02/2023.

SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:0A1F636E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
REPUBLICAÇÃO DEMONST.DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.022			
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	75.877,93	75.877,93	1.736.518,04
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	75.877,93	75.877,93	1.736.518,04
Empréstimos	75.877,93	75.877,93	1.736.518,04
Interna	75.877,93	75.877,93	1.736.518,04
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.281.054,57	5.548.527,44	4.254.044,28
Disponibilidade de Caixa	6.281.054,57	5.548.527,44	4.254.044,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.281.054,57	5.838.870,82	4.254.044,28
(–) Restos a Pagar Processados	0,00	290.229,29	0,00
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	114,09	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-6.205.176,64	-5.472.649,51	-2.517.526,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.500.860,77	23.857.639,54	26.487.034,24
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	100.000,00	500.000,00	400.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	20.400.860,77	23.357.639,54	26.087.034,24
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,37	0,32	6,66
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-30,42	-23,43	-9,65
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	24.481.032,92	28.029.167,45	31.304.441,09
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	22.032.929,63	25.226.250,70	28.173.996,98

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	16.158.360,77	16.158.360,77	23.044.837,22
RP NÃO PROCESSADOS	6.377.935,11	3.599.535,68	2.950.433,76
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 14/fev/2023 as 13h e 56m.

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador –
CRC BA 037588/0 T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro
CRC-PR 029822/0 5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:0E099E71

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
REPUBLICASÇÃO BALANÇO ORÇAMENTARIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.961.664,00	40.418.940,15	7.002.824,21	17,33	36.404.439,15	90,07	4.014.501,00
RECEITAS CORRENTES	34.161.664,00	35.765.687,75	5.905.775,73	16,51	30.114.321,67	84,20	5.651.366,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.609.210,00	1.659.210,00	520.795,92	31,39	2.936.275,84	176,97	-1.277.065,84
Impostos	1.557.760,00	1.557.760,00	503.775,36	32,34	2.840.587,62	182,35	-1.282.827,62
Taxas	51.450,00	101.450,00	17.020,56	16,78	95.688,22	94,32	5.761,78
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.709.200,00	2.709.200,00	528.955,92	19,52	2.470.884,91	91,20	238.315,09
Contribuições Sociais	2.178.000,00	2.178.000,00	459.383,38	21,09	2.018.963,70	92,70	159.036,30
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	531.200,00	531.200,00	69.572,54	13,10	451.921,21	85,08	79.278,79
RECEITA PATRIMONIAL	252.325,00	295.768,86	192.278,95	65,01	1.517.615,47	513,11	-1.221.846,61
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	1.400,00	0,00	2.600,00	0,00	-2.600,00
Valores Mobiliários	252.325,00	295.768,86	190.878,95	64,54	1.515.015,47	512,23	-1.219.246,61
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	440,00	0,00	2.894,40	0,00	-2.894,40
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	29.000,00	29.000,00	2.322,33	8,01	19.494,97	67,22	9.505,03
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	12.531,00	113,92	-1.531,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	18.000,00	18.000,00	2.322,33	12,90	6.963,97	38,69	11.036,03
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.285.829,00	30.796.408,89	4.366.072,71	14,18	22.466.914,63	72,95	8.329.494,26
Transferências da União e de suas Entidades	20.196.556,20	21.367.100,20	3.182.283,08	14,89	15.429.582,84	72,21	5.937.517,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.189.272,80	7.359.069,69	880.006,06	11,96	5.075.191,58	68,97	2.283.878,11
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.900.000,00	2.070.239,00	303.783,57	14,67	1.962.140,21	94,78	108.098,79
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	276.100,00	276.100,00	294.909,90	106,81	700.241,45	253,62	-424.141,45
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	1.142,10	0,00	-1.142,10
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	276.100,00	276.100,00	294.909,90	106,81	699.099,35	253,21	-422.999,35
RECEITAS DE CAPITAL	1.800.000,00	4.653.252,40	1.097.048,48	23,58	6.290.117,48	135,18	-1.636.865,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.800.000,00	1.800.000,00	381.750,57	21,21	1.679.692,17	93,32	120.307,83
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.800.000,00	1.800.000,00	381.750,57	21,21	1.679.692,17	93,32	120.307,83
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	70.602,40	0,00	0,00	70.602,40	100,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	70.602,40	0,00	0,00	70.602,40	100,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.782.650,00	715.297,91	25,71	4.539.822,91	163,15	-1.757.172,91
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	200.000,00	71.625,00	35,81	1.127.750,00	563,88	-927.750,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	2.582.650,00	643.672,91	24,92	3.412.072,91	132,12	-829.422,91
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.961.664,00	40.418.940,15	7.002.824,21	17,33	36.404.439,15	90,07	4.014.501,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	35.961.664,00	40.418.940,15	7.002.824,21	17,33	36.404.439,15	90,07	4.014.501,00
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	35.961.664,00	40.418.940,15	7.002.824,21	17,33	36.404.439,15	90,07	4.014.501,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.229.049,52	-	-	3.229.049,52	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.229.049,52	-	-	3.229.049,52	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
						LIQUIDADAS				
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.494.531,00	41.646.396,67	5.064.028,60	31.692.574,01	9.953.822,66	5.786.013,93	29.892.008,23	11.754.388,44	29.892.008,23	1.800.565,78
DESPESAS CORRENTES	25.310.785,55	30.774.466,18	4.427.668,66	25.407.740,55	5.366.725,63	4.832.143,49	25.248.150,91	5.526.315,27	25.248.150,91	159.589,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.122.534,40	14.602.772,02	2.874.630,29	12.741.814,13	1.860.957,89	2.886.776,29	12.741.814,13	1.860.957,89	12.741.814,13	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	19.471,80	36.466,20	13.533,80	19.471,80	36.466,20	13.533,80	36.466,20	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.138.251,15	16.121.694,16	1.533.566,57	12.629.460,22	3.492.233,94	1.925.895,40	12.469.870,58	3.651.823,58	12.469.870,58	159.589,64
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.138.251,15	16.121.694,16	1.533.566,57	12.629.460,22	3.492.233,94	1.925.895,40	12.469.870,58	3.651.823,58	12.469.870,58	159.589,64
DESPESAS DE CAPITAL	7.788.320,45	10.480.105,49	636.359,94	6.284.833,46	4.195.272,03	953.870,44	4.643.857,32	5.836.248,17	4.643.857,32	1.640.976,14
INVESTIMENTOS	7.698.320,45	10.390.105,49	623.268,10	6.265.781,40	4.124.324,09	940.778,60	4.624.805,26	5.765.300,23	4.624.805,26	1.640.976,14
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	90.000,00	90.000,00	13.091,84	19.052,06	70.947,94	13.091,84	19.052,06	70.947,94	19.052,06	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.395.425,00	391.825,00	0,00	0,00	391.825,00	0,00	0,00	391.825,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.467.133,00	2.001.593,00	239.866,64	1.696.169,33	305.423,67	519.148,77	1.696.169,33	305.423,67	1.696.169,33	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.961.664,00	43.647.989,67	5.303.895,24	33.388.743,34	10.259.246,33	6.305.162,70	31.588.177,56	12.059.812,11	31.588.177,56	1.800.565,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	35.961.664,00	43.647.989,67	5.303.895,24	33.388.743,34	10.259.246,33	6.305.162,70	31.588.177,56	12.059.812,11	31.588.177,56	1.800.565,78
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.015.695,81	-	-	4.816.261,59	-	4.816.261,59	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	35.961.664,00	43.647.989,67	5.303.895,24	36.404.439,15	7.243.550,52	6.305.162,70	36.404.439,15	7.243.550,52	36.404.439,15	1.800.565,78
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	521.767,78	1.457.953,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 14/fev/2023 as 14h e 04m.										

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.467.133,00	2.001.593,00	239.866,64	1.696.169,33	305.423,67	519.148,77	1.696.169,33	305.423,67	1.696.169,33	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.467.133,00	2.001.593,00	239.866,64	1.696.169,33	305.423,67	519.148,77	1.696.169,33	305.423,67	1.696.169,33	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.117.133,00	1.341.593,00	239.866,64	1.036.695,10	304.897,90	239.866,64	1.036.695,10	304.897,90	1.036.695,10	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	350.000,00	660.000,00	0,00	659.474,23	525,77	279.282,13	659.474,23	525,77	659.474,23	0,00

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/0 T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro CRC-PR 029822/0 5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:92D9E166

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
REPUBLICAÇÃO DEMONST SIMLIFICADO DO RREO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	35.961.664,00
Previsão Atualizada	40.418.940,15
Receitas Realizadas	36.404.439,15
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.229.049,52
DESPESAS	
Dotação Inicial	35.961.664,00
Dotação Atualizada	43.647.989,67
Despesas Empenhadas	33.388.743,34
Despesas Liquidadas	31.588.177,56
Despesas Pagas	31.588.177,56
Superávit Orçamentário	4.816.261,59
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	33.388.743,34
Despesas Liquidadas	31.588.177,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	26.487.034,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.087.034,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.087.034,24

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.999.575,50
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.273.211,03
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.273.211,03
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	1.726.364,47
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada	Resultado	% em Relação

	no AMF da LDO (a)	até o Período (b)	à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-1.430.000,00	-1.301.967,49	91,05
Resultado Primário	-1.632.325,00	-1.799.870,92	110,26

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.378.084,11	94.728,79	5.133.487,34	1.149.867,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.378.084,11	94.728,79	5.133.487,34	1.149.867,98

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.145.783,58	<18% / 25%>	28,29
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.963.971,86	70%	98,92
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	1.679.692,17	120.307,83
Despesa de Capital Líquida	6.284.833,46	4.195.272,03

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	3.597.727,26	2.862.615,35	3.331.106,89	1.948.930,96
Despesas Previdenciárias	1.262.741,02	1.700.121,32	3.243.326,42	3.039.628,34
Resultado Previdenciário	2.334.986,24	1.162.494,03	87.780,47	-1.090.697,38
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	85.190,02	-6.601,57
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	374.802,09	6.839,21

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.578.737,41	15,00	27,53

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 14/fev/2023 as 15h e 01m.	

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/0 T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro CRC-PR 029822/0 5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:F4381BFF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
REPUBLICAÇÃO DEMONST RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2022**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	35.735.687,75	30.074.696,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.659.210,00	2.936.275,84

IPTU	442.200,00	812.655,24
ISS	197.060,00	463.921,27
ITBI	512.000,00	870.107,41
IRRF	398.000,00	693.903,70
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	109.950,00	95.688,22
Contribuições	2.709.200,00	2.470.884,91
Receita Patrimonial	295.768,86	1.517.615,47
Aplicações Financeiras (II)	295.768,86	1.515.015,47
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	2.600,00
Transferências Correntes	30.796.408,89	22.466.914,63
Cota-Parte do FPM	19.172.810,00	13.175.493,44
Cota-Parte do ICMS	6.240.000,00	4.252.043,51
Cota-Parte do IPVA	599.200,00	368.894,59
Cota-Parte do ITR	289.371,00	327.702,43
Transferências da LC 87/1996	41.707,20	37.665,72
Transferências da LC 61/1989	76.072,80	49.020,15
Transferências do FUNDEB	2.070.239,00	1.964.568,75
Outras Transferências Correntes	2.307.008,89	2.291.526,04
Demais Receitas Correntes	275.100,00	683.005,70
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	275.100,00	683.005,70
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	35.439.918,89	28.559.681,08
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.653.252,40	6.290.117,48
Operações de Crédito (VI)	1.800.000,00	1.679.692,17
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	70.602,40	70.602,40
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	70.602,40	70.602,40
Transferências de Capital	2.782.650,00	4.539.822,91
Convênios	1.829.250,00	2.977.395,06
Outras Transferências de Capital	953.400,00	1.562.427,85
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.853.252,40	4.610.425,31
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	38.293.171,29	33.170.106,39

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA EMPENHADAS	Até o Semestre / 2022					
		DESPESAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	30.774.466,18	25.407.740,55	25.248.150,91	25.248.150,91	0,00	283.197,21	283.197,21
Pessoal e Encargos Sociais	14.602.772,02	12.741.814,13	12.741.814,13	12.741.814,13	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	50.000,00	36.466,20	36.466,20	36.466,20	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.121.694,16	12.629.460,22	12.469.870,58	12.469.870,58	0,00	283.197,21	283.197,21
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.121.694,16	12.629.460,22	12.469.870,58	12.469.870,58	0,00	283.197,21	283.197,21
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	30.724.466,18	25.371.274,35	25.211.684,71	25.211.684,71	0,00	283.197,21	283.197,21
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.480.105,49	6.284.833,46	4.643.857,32	4.643.857,32	0,00	4.850.290,13	4.850.290,13
Investimentos	10.390.105,49	6.265.781,40	4.624.805,26	4.624.805,26	0,00	4.850.290,13	4.850.290,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	90.000,00	19.052,06	19.052,06	19.052,06	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	10.390.105,49	6.265.781,40	4.624.805,26	4.624.805,26	0,00	4.850.290,13	4.850.290,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	391.825,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**41.506.396,67**	**31.637.055,75**	**29.836.489,97**	**29.836.489,97**	**0,00**	**5.133.487,34**	**5.133.487,34**

RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**-1.799.870,92**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.632.325,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Semestre / 2022**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	534.369,63
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	36.466,20
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-1.301.967,49**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.430.000,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Semestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	75.877,93	1.736.518,04
DEDUÇÕES (XXIX)	6.281.054,57	4.254.044,28
Disponibilidade de Caixa	6.281.054,57	4.254.044,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.281.054,57	4.254.044,28
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-6.205.176,64	-2.517.526,24
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-3.687.650,40**
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Semestre / 2022**

VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	2.385.682,91
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**-1.301.967,49**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**-1.799.870,92**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.229.049,52
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.229.049,52
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 14/fev/2023 as 14h e 21m.	

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador –
CRC BA 037588/0 T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro
CRC-PR 029822/0 5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:29778A71

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
REPUBLICAÇÃO DO DEMONST REC.DESP COM ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.549.260,00	2.840.587,62
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	442.200,00	812.655,24
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	512.000,00	870.107,41
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	197.060,00	463.921,27
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	398.000,00	693.903,70
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.563.951,00	22.422.333,75
2.1- Cota-Parte FPM	23.572.810,00	16.128.175,26
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	22.000.000,00	14.763.410,62
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.572.810,00	1.364.764,64
2.2- Cota-Parte ICMS	7.800.000,00	5.315.054,10
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	95.091,00	61.275,33
2.4- Cota-Parte ITR	294.916,00	409.627,89
2.5- Cota-Parte IPVA	749.000,00	461.118,93
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	52.134,00	47.082,24
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**34.113.211,00**	**25.262.921,37**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**6.187.801,40**	**4.202.097,37**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**2.340.501,35**	**2.113.632,97**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.070.239,00	1.985.360,23
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.070.239,00	1.985.360,23
6.1.1- Principal	2.070.239,00	1.964.568,75
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	20.791,48
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-4.117.562,40	-2.237.528,62
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	26.853,06	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	4.147,92	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	22.705,14	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.012.213,29**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**

		Período (d)	Período (e)		
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.064.239,00	1.963.971,86	1.963.971,86	1.963.971,86	0,00
10.1- Educação Infantil	1.127.550,00	1.045.613,80	1.045.613,80	1.045.613,80	0,00
10.1.1 - Creche	1.127.550,00	1.045.613,80	1.045.613,80	1.045.613,80	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	936.689,00	918.358,06	918.358,06	918.358,06	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	10.147,92	9.418,81	9.418,81	9.418,81	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	10.147,92	9.418,81	9.418,81	9.418,81	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB(10 + 11)	**2.074.386,92**	**1.973.390,67**	**1.973.390,67**	**1.973.390,67**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.963.971,86	1.963.971,86	1.963.971,86	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.969.266,10	1.969.266,10	1.969.266,10	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.389.752,16	1.963.971,86	1.963.971,86	98,92
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB(VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	198.536,02	16.094,13	16.094,13	0,81

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT VALOR NÃO APLICADO PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	168.388,12	4.147,92	0,00	0,00	4.124,57	23,35
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	168.388,12	4.147,92	0,00	0,00	4.124,57	23,35
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.821.700,00	872.069,67	872.069,67	872.069,67	0,00
24.1 - Creche	1.821.700,00	872.069,67	872.069,67	872.069,67	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.328.862,75	2.076.906,59	1.886.665,91	1.886.665,91	190.240,68
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)	**5.150.562,75**	**2.948.976,26**	**2.758.735,58**	**2.758.735,58**	**190.240,68**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	4.918.242,36
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-2.237.528,62
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	9.987,40
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**7.145.783,58**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.315.730,34	7.145.783,58	28,29

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	494.652,58	484.240,43	484.240,43	9.987,40	424,75
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	334.439,39	328.790,81	328.790,81	5.223,83	424,75
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	160.213,19	155.449,62	155.449,62	4.763,57	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	467.588,00	260.749,55
35.1- Salário-Educação	152.000,00	133.674,68

35.2- PDDE	5.000,00	0,00
35.3- PNAE	45.327,00	0,00
35.4 - PNATE	40.000,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	225.261,00	127.074,87
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	522.500,00	275.260,67
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	1.800.000,00	1.173.793,91
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	134.334,00	127.729,25
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**2.924.422,00**	**1.837.533,38**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	59.500,00	23.419,52	23.419,52	23.419,52	0,00
41.1- Creche	59.500,00	23.419,52	23.419,52	23.419,52	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	3.016.601,25	2.381.700,46	1.611.372,09	1.611.372,09	770.328,37
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	105.000,00	16.237,99	16.237,99	16.237,99	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**3.181.101,25**	**2.421.357,97**	**1.651.029,60**	**1.651.029,60**	**770.328,37**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	10.706.800,92	7.319.194,78	6.358.625,73	6.358.625,73	960.569,05
47.1- Despesas Correntes	7.555.170,50	5.147.505,72	5.147.323,27	5.147.323,27	182,45
47.1.1- Pessoal Ativo	4.574.910,00	3.658.414,00	3.658.414,00	3.658.414,00	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.980.260,50	1.489.091,72	1.488.909,27	1.488.909,27	182,45
47.2- Despesas de Capital	3.151.630,42	2.171.689,06	1.211.302,46	1.211.302,46	960.386,60
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	3.151.630,42	2.171.689,06	1.211.302,46	1.211.302,46	960.386,60

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	164.361,11	26.484,26
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.985.360,23	133.674,68
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	2.128.840,29	147.312,39
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	20.881,05	12.846,55
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-14.944,34	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	5.936,71	12.846,55

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 14/fev/2023 as 14h e 31m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/0 T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro CRC-PR 029822/0

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:D81CCE33

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
REPUBLICAÇÃO DO DEMONST RECEITA OPERAÇÃO CREDITO DESPESA E CAPITAL

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.800.000,00	1.679.692,17	120.307,83
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	10.480.105,49	6.284.833,46	4.195.272,03
Investimentos	10.390.105,49	6.265.781,40	4.124.324,09
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	90.000,00	19.052,06	70.947,94
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.480.105,49	6.284.833,46	4.195.272,03

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**8.680.105,49**	**4.605.141,29**	**4.074.964,20**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 14/fev/2023 as 14h e 39m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/0 T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro CRC-PR 029822/0 5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:A6F73CAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.736/2022 - ANEXO - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Exercício: 2023
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
Receitas Correntes		90.161.405,90	**DESPESAS CORRENTES**		78.734.232,80
Receitas Correntes - Renúncia		-602.500,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.334.808,00	
Receitas Correntes - Restituições		-9.325,00			
Receitas Correntes - Descontos Concedidos		-292.500,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	225.250,00	
Receitas Correntes - Deduções FUNDEB		-9.410.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.174.174,80	
Receitas Correntes - Outras Deduções		-1.325,00			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		10.870.000,00			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Renúncia		-602.500,00			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Restituições		-9.325,00			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Descontos Concedidos		-282.500,00			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Outras Deduções		-1.325,00			
CONTRIBUIÇÕES		3.065.470,55			
CONTRIBUIÇÕES - Descontos Concedidos		-10.000,00			
RECEITA PATRIMONIAL		2.763.890,95			
RECEITA DE SERVIÇOS		100.000,00			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		73.027.000,00			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB		-9.410.000,00			
OUTRAS RECEITAS		335.044,40			
CORRENTES					
RECEITAS CORRENTES		4.624.948,10			
CONTRIBUIÇÕES		4.624.948,10			
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**5.736.471,20**
TOTAL		**84.470.704,00**	**TOTAL**		**84.470.704,00**
SUPERAVIT		5.736.471,20	DEFICIT		0,00
RECEITAS DE CAPITAL		50.000,00	**DESPESAS DE CAPITAL**		5.461.471,20
Receitas de Capital		475.000,00	INVESTIMENTOS	4.861.471,20	
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	600.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00				
TRANSFERÊNCIAS DE	325.000,00				
CAPITAL					
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**800.000,00**
TOTAL		**6.261.471,20**	**TOTAL**		**6.261.471,20**
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		84.470.704,00	DESPESAS CORRENTES		78.734.232,80
RECEITAS DE CAPITAL		525.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		5.461.471,20
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		800.000,00
			RESERVA LEGAL		0,00
TOTAL		**84.995.704,00**	**TOTAL**		**84.995.704,00**

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:BAC464DF

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.736/2022 - ANEXO - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Exercício: 2023		
Receita Segundo as Categorias Econômicas		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo II, da Lei nº 4.320/64		
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES	90.161.405,90

1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Renúncia	-602.500,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Restituições	-9.325,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Descontos Concedidos	-292.500,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-9.410.000,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Outras Deduções	-1.325,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.870.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Renúncia	-602.500,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Restituições	-9.325,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Descontos Concedidos	-282.500,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Outras Deduções	-1.325,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos	8.675.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos - Renúncia	-452.500,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos - Restituições	-9.325,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos - Descontos Concedidos	-200.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos - Outras Deduções	-1.325,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	4.585.000,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Renúncia	-307.500,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Restituições	-6.575,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Descontos Concedidos	-200.000,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Outras Deduções	-1.325,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.585.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Renúncia	-182.500,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Restituições	-1.325,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Descontos Concedidos	-200.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Outras Deduções	-1.325,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	3.000.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Renúncia	-182.500,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Restituições	-1.325,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Descontos Concedidos	-200.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Outras Deduções	-1.325,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	10.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	425.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	150.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBR	1.000.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBR	-125.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBR	-5.250,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBR	1.000.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBR	-125.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBR	-5.250,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.025.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.025.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.000.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.000.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	1.625.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	375.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	25.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	25.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	25.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	Imposto de renda de outros rendimentos executivo	25.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	2.065.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Renúncia	-145.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Restituições	-2.750,00
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	2.065.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Renúncia	-145.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Restituições	-2.750,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	2.065.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Renúncia	-145.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Restituições	-2.750,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	2.000.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Renúncia	-145.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Restituições	-2.750,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	22.500,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	25.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUR	17.500,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas	2.106.750,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas - Renúncia	-150.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas - Descontos Concedidos	-82.500,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	676.750,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Renúncia	-125.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Descontos Concedidos	-25.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	676.750,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Renúncia	-125.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Descontos Concedidos	-25.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	625.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Renúncia	-125.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	-25.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	1.750,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	32.500,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	17.500,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.430.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Renúncia	-25.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Descontos Concedidos	-57.500,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	1.430.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Renúncia	-25.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Descontos Concedidos	-57.500,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	1.150.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Renúncia	-25.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	-57.500,00

1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	5.000,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	200.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	75.000,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	88.250,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	88.250,00
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	88.250,00
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIP	32.500,00
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS	3.250,00
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA A	32.500,00
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA A	20.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES	3.065.470,55
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES - Descontos Concedidos	-10.000,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.287.470,55
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	1.287.470,55
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	1.287.470,55
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	1.270.893,70
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.270.893,70
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - INATIVO	16.576,85
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - INATIVO - PRINCIPAL	16.576,85
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.778.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos	-10.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.778.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos	-10.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.778.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos	-10.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	1.750.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL - Descon	-10.000,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	500,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	20.000,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MUL	7.500,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL	2.763.890,95
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	20.000,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	20.000,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	20.000,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	20.000,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	20.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	VALORES MOBILIÁRIOS	2.743.890,95
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	2.743.890,95
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.023.750,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.023.750,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	RECEITA DE RENDIMENTOS RECURSOS LIVRES	425.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	RECEITA DE RENDIMENTOS FUNDEB 60%	125.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00.	RECEITA DE RENDIMENTOS FUNDEB 40%	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00.	RECEITA DE RENDIMENTOS EDUCAÇÃO 10% TRANSF. CONST.	12.500,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00.00.00.	RECEITA DE RENDIMENTOS EDUCAÇÃO 25% DEMAIS IMPOSTOS	12.500,00
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00.00.00.	RECEITA DE RENDIMENTOS SALÁRIO EDUCAÇÃO	12.500,00
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00.00.00.	RECEITA DE RENDIMENTOS MDE - MERENDA ESCOLAR	2.500,00
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00.00.00.	RECEITA DE RENDIMENTOS CONVÊNIO PETE	2.500,00
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00.00.00.	RECEITA DE RENDIMENTOS CONVÊNIO PNATE C/ 8.936-2	2.500,00
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00.00.00.	RECEITA DE RENDIMENTOS SAÚDE RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	37.500,00
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00.00.00.	RECEITA DE RENDIMENTOS BLOCO DE CUSTEIO SAÚDE - FEDERAL	150.000,00
1.3.2.1.01.0.1.21.00.00.00.00.	RECEITA DE RENDIMENTOS ALIENAÇÃO DE BENS - LEILÃO	2.500,00
1.3.2.1.01.0.1.22.00.00.00.00.	RECEITA DE RENDIMENTOS OUTROS ROYALTIES/COMP. FIN./PATR.N.PREV.	12.500,00
1.3.2.1.01.0.1.23.00.00.00.00.	RECEITA DE RENDIMENTOS CONTRIB. P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA	25.000,00
1.3.2.1.01.0.1.24.00.00.00.00.	RECEITA DE RENDIMENTOS TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	32.500,00
1.3.2.1.01.0.1.25.00.00.00.00.	RECEITA DE RENDIMENTOS TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	12.500,00
1.3.2.1.01.0.1.27.00.00.00.00.	RECEITA DE RENDIMENTOS BLOCO DE INVESTIMENTO SAÚDE - FEDERAL	50.000,00
1.3.2.1.01.0.1.30.00.00.00.00.	RECEITA DE RENDIMENTOS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.250,00
1.3.2.1.01.0.1.31.00.00.00.00.	RECEITA DE RENDIMENTOS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.250,00
1.3.2.1.01.0.1.32.00.00.00.00.	RECEITA DE RENDIMENTOS QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	1.250,00
1.3.2.1.01.0.1.34.00.00.00.00.	RECEITA DE RENDIMENTOS BLOCO DE CUSTEIO SAÚDE - ESTADUAL	37.500,00
1.3.2.1.01.0.1.46.00.00.00.00.	RECEITA DE RENDIMENTOS FDO MUN. HABITAÇÃO C/71.003-7	750,00
1.3.2.1.01.0.1.57.00.00.00.00.	RECEITA REND. INVESTIMENTOS ESTADUAL GESTÃO DO SUS	42.500,00
1.3.2.1.01.0.1.60.00.00.00.00.	RECEITA DE RENDIMENTOS VIGIA SUS/INVEST. CAPITAL ESTADUAL	1.750,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	1.720.140,95
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINC	1.720.140,95
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00.00.00.	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	1.720.140,95
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS	100.000,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	100.000,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	100.000,00
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS P	50.000,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS P	50.000,00
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	50.000,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	50.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	73.027.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-9.410.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	41.446.250,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-5.675.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	29.625.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO - Deduções FUNDEB	-5.675.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	29.000.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - Deduções FUNDEB	-5.550.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	27.750.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - Deduções FUNDE	-5.550.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	27.750.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - Ded	-5.550.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	1.250.000,00

1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRI	1.250.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	625.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deduções FUNDEB	-125.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	625.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	-125.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NAT	525.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	525.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	525.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	525.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	9.900.000,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUN	9.900.000,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	7.075.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	7.075.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	2.750.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	2.750.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	75.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	75.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃ	1.125.000,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	825.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	825.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	250.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	250.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESC	50.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESC	50.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	271.250,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	271.250,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINC	271.250,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	20.080.750,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FU	-3.735.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	18.702.500,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Deduções FUNDEB	-3.735.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS	15.500.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB	-3.100.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	15.500.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-3.100.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA	3.000.000,00
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB	-600.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	3.000.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	-600.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	175.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - Deduções FUNDEB	-35.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	175.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-35.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	27.500,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	27.500,00
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NAT	3.250,00
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	3.250,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINC	3.250,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	1.250.000,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	1.250.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	1.250.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00.	Bloco de Custeio Saúde Estadual	1.250.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	125.000,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	125.000,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	125.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	Programa Estadual de Transporte Escolar Municípios - PETE	125.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	11.500.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC	11.500.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC	11.500.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC	11.500.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	335.044,40
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	2.500,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES	2.500,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES	2.500,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	2.500,00
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00.	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARAN	2.500,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	332.544,40
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	332.544,40
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00.00.00.	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	171.294,40
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00.00.00.	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊ	171.294,40
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas	161.250,00
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS	161.250,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIP	161.250,00
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00.00.00.	Créditos não Identificados	2.500,00
1.9.9.9.99.2.1.03.00.00.00.00.	RECEITAS COMAT	100.000,00
1.9.9.9.99.2.1.04.00.00.00.00.	RECEITAS DO PRONAF	2.500,00
1.9.9.9.99.2.1.07.00.00.00.00.	REPASSE DO DETRAN	2.500,00
1.9.9.9.99.2.1.09.00.00.00.00.	RECEITA DO FUNDO MUN. DA CRIANÇA (DOAÇÃO I.R.R.F.)	37.500,00
1.9.9.9.99.2.1.10.00.00.00.00.	RECEITA SANEPAR	6.250,00
1.9.9.9.99.2.1.11.00.00.00.00.	RECEITAS DE PATROCÍNIOS À EVENTOS FESTIVOS DO MUNICÍPIO	10.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL	525.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	100.000,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	100.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	100.000,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	100.000,00
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	100.000,00

2.2.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	100.000,00
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	100.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	325.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	75.000,00
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	75.000,00
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - FUNDO A FUNDO - BLOC	75.000,00
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLI	75.000,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLI	75.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	250.000,00
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DOS ESTADOS E DF	250.000,00
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	250.000,00
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	250.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES	4.624.948,10
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES	4.624.948,10
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.624.948,10
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	4.624.948,10
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	4.624.948,10
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	4.624.948,10
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	4.624.948,10
Total:		**84.995.704,00**

RESUMO GERAL	
RECEITAS CORRENTES	90.161.405,90
Receitas Correntes - Renúncia	-602.500,00
Receitas Correntes - Restituições	-9.325,00
Receitas Correntes - Descontos Concedidos	-292.500,00
Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-9.410.000,00
Receitas Correntes - Outras Deduções	-1.325,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHO	10.870.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHO	-602.500,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHO	-9.325,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHO	-282.500,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHO	-1.325,00
CONTRIBUIÇÕES	3.065.470,55
CONTRIBUIÇÕES - Descontos Concedidos	-10.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.763.890,95
RECEITA DE SERVIÇOS	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	73.027.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDE	-9.410.000,00
Outras Receitas Correntes	335.044,40
RECEITAS DE CAPITAL	525.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	325.000,00
RECEITAS CORRENTES	4.624.948,10
CONTRIBUIÇÕES	4.624.948,10

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:275FE3E7

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.736/2022 - ANEXO - RESUMO GERAL DA DESPESA

Exercício: 2023				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
Órgão: 01 Câmara Municipal				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.614.756,05
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.297.453,50
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.297.453,50	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.077.768,55		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.077.768,55		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	219.684,95		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	219.684,95		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			317.302,55
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		1.627,25	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.627,25		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.627,25		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		315.675,30	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	146.208,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	146.208,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	66.281,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	66.281,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.394,75		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	8.394,75		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.138,15		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	9.138,15		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.480,60		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	48.480,60		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	29.009,65		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	29.009,65		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	4.873,55		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	4.873,55		

3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	731,05		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	731,05		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.558,55		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.558,55		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			60.919,95
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			60.919,95
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		60.919,95	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.919,95		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	60.919,95		
Total do Órgão:				**1.675.676,00**
Órgão: 02 Gabinete do Prefeito				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.543.050,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.132.050,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.102.250,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	922.500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	922.500,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	165.250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	165.250,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	4.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	10.500,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		29.800,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.800,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	29.800,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.411.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		182.500,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	182.500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	182.500,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.212.250,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	750,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	750,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	77.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	77.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	28.500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	28.500,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	8.250,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	250,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	2.250,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.019.750,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	1.019.750,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	13.500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	13.500,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	250,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	50.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.750,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	11.750,00		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		16.250,00	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	16.250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	16.250,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			7.750,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			7.750,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.750,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.750,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	7.750,00		
Total do Órgão:				**2.550.800,00**
				Órgão: 03 Secretaria de Administração Geral
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.660.884,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.991.500,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.030.500,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	984.750,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	984.750,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	26.750,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	26.750,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	12.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	7.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		961.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	961.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	961.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.669.384,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.190.884,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	11.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	11.000,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.750,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	10.750,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	155.250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	155.250,00		

3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.750,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	1.750,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	7.250,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	729.384,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	729.384,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	50.750,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	50.750,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	525.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	525.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	696.000,00		
504	OUTROS ROYALTIES/COMP. FIN./PATR.N.PREV.	7.500,00		
512	CIDE LEI 10866/04 ART. 1ºB EX. CORRENTE	750,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	687.750,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.750,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	3.750,00		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		478.500,00	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	478.500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	478.500,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			54.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			54.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		54.500,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	4.500,00		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	50.000,00		
Total do Órgão:				**4.715.384,00**

Órgão: 04 Secretaria de Fazenda e Planejamento

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.992.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			883.250,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		803.250,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	800.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	800.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	750,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	750,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.750,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	1.750,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	750,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	750,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		80.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	80.000,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			225.250,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		225.250,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	225.250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	225.250,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			883.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		841.000,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	750,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	750,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	7.250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	7.250,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	9.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	1.500,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	235.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	235.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	750,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	750,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.250,00		
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	750,00		
511	Taxas - Prestação de Serviços	500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	179.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	400.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	400.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	750,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	750,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.750,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	5.750,00		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		42.500,00	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	42.500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	42.500,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			606.250,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			6.250,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.250,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	6.250,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			600.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		600.000,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	600.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	600.000,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			800.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			800.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		800.000,00	

9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	800.000,00		
Total do Órgão:				**3.398.250,00**
Órgão: 05 Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			844.250,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			64.750,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		60.750,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	60.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	250,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	250,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	250,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		4.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	4.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			779.500,00
3.3.60.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		250,00	
3.3.60.45.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	250,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		777.250,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	250,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	1.000,00		
3.3.90.27.00.00	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES	250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	250,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	201.750,00		
507	CONTRIB. P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA	75.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	126.750,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	250,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	196.750,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	196.750,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	376.750,00		
507	CONTRIB. P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA	50.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	326.750,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	250,00		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		2.000,00	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	2.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	2.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			192.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			192.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		192.500,00	
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	750,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	750,00		
4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	750,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	750,00		
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	750,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	750,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	175.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	175.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	15.250,00		
Total do Órgão:				**1.036.750,00**
Órgão: 06 Secretaria de Agricultura				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			184.250,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			71.750,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		65.750,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	65.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	250,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	250,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	250,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		6.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	6.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			112.500,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		17.500,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	17.500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	17.500,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		92.000,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	250,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	250,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	60.250,00		

3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	250,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	500,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	30.250,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	250,00		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		3.000,00	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	3.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	3.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			63.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			63.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		63.500,00	
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	250,00		
4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	250,00		
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	250,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	50.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.750,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	12.750,00		
Total do Órgão:				**247.750,00**

Órgão: 07 Secretaria do Meio Ambiente

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.483.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			208.750,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		198.250,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	167.500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	167.500,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	17.750,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	17.750,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	12.500,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	500,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		10.500,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	10.500,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.274.750,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.269.500,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	500,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	2.250,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	272.750,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	272.750,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	1.250,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	990.250,00		
511	Taxas - Prestação de Serviços	25.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	965.250,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	250,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	500,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	750,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	750,00		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		5.250,00	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	5.250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	5.250,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.750,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.750,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.750,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.750,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	1.750,00		
Total do Órgão:				**1.485.250,00**

Órgão: 08 Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			7.140.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.665.250,00
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		75.000,00	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	75.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	75.000,00		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.460.250,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.275.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	1.275.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	16.250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	16.250,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	153.250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	153.250,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.750,00		

1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	15.750,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		130.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	130.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	130.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.474.750,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		32.500,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	32.500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	32.500,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.377.250,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	4.750,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	4.750,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	7.500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	7.500,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.999.500,00		
504	OUTROS ROYALTIES/COMP. FIN./PATR.N.PREV.	446.750,00		
507	CONTRIB. P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA	496.250,00		
511	Taxas - Prestação de Serviços	751.750,00		
512	CIDE LEI 10866/04 ART. 1ºB EX. CORRENTE	26.750,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	1.278.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.750,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	4.750,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27.750,00		
507	CONTRIB. P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA	250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	27.500,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.325.250,00		
504	OUTROS ROYALTIES/COMP. FIN./PATR.N.PREV.	86.500,00		
507	CONTRIB. P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA	995.000,00		
511	Taxas - Prestação de Serviços	582.750,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	661.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.750,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	2.750,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	5.000,00		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		65.000,00	

3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	65.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	65.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			36.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			36.500,00
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		10.000,00	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	10.000,00		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		26.500,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	26.500,00		
Total do Órgão:				**7.176.500,00**

Órgão: 09 Secretaria de Educação e Cultura

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			20.073.337,50
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			12.656.712,50
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		11.091.837,50	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.785.837,50		
101	FUNDEB 70% - EXERCÍCIO CORRENTE	7.917.500,00		
103	5% SOBRE TRANSF. CONST. FUNDEB EX. CORRENTE	1.122.500,00		
104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	1.606.337,50		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	94.250,00		
4.101	FUNDEB 70% - EXERCICIO CORRENTE	45.250,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	76.000,00		
101	FUNDEB 70% - EXERCÍCIO CORRENTE	35.250,00		
103	5% SOBRE TRANSF. CONST. FUNDEB EX. CORRENTE	20.000,00		
104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	20.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	500,00		
4.101	FUNDEB 70% - EXERCICIO CORRENTE	250,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	103.250,00		
101	FUNDEB 70% - EXERCÍCIO CORRENTE	500,00		
103	5% SOBRE TRANSF. CONST. FUNDEB EX. CORRENTE	95.000,00		
104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	7.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	500,00		
4.101	FUNDEB 70% - EXERCICIO CORRENTE	250,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	126.750,00		
101	FUNDEB 70% - EXERCÍCIO CORRENTE	93.000,00		
103	5% SOBRE TRANSF. CONST. FUNDEB EX. CORRENTE	10.000,00		
104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	23.250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	500,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		1.564.875,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.564.875,00		
101	FUNDEB 70% - EXERCÍCIO CORRENTE	1.217.500,00		
103	5% SOBRE TRANSF. CONST. FUNDEB EX. CORRENTE	150.625,00		
104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	181.250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	5.250,00		
4.101	FUNDEB 70% - EXERCICIO CORRENTE	10.250,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.416.625,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		205.000,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	205.000,00		
102	FUNDEB 30% - EXERCÍCIO CORRENTE	205.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.396.875,00	

3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	27.250,00		
101	FUNDEB 70% - EXERCÍCIO CORRENTE	5.250,00		
103	5% SOBRE TRANSF. CONST. FUNDEB EX. CORRENTE	5.250,00		
104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	15.750,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	1.000,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.419.250,00		
102	FUNDEB 30% - EXERCÍCIO CORRENTE	940.000,00		
104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	235.000,00		
107	SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE	647.500,00		
120	CONVÊNIO PETE	85.000,00		
126	CONVÊNIO PNATE C/ 8.936-2	37.500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	474.250,00		
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	5.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.942.125,00		
103	5% SOBRE TRANSF. CONST. FUNDEB EX. CORRENTE	961.625,00		
110	MDE - MERENDA ESCOLAR	252.500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	728.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	6.250,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	252.750,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	252.750,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.168.250,00		
102	FUNDEB 30% - EXERCÍCIO CORRENTE	557.500,00		
104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	235.000,00		
107	SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE	175.000,00		
120	CONVÊNIO PETE	42.500,00		
126	CONVÊNIO PNATE C/ 8.936-2	15.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	143.250,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	35.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	35.000,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	525.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	525.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	250,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.750,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	5.750,00		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		814.750,00	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	814.750,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	814.750,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			747.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			747.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		747.500,00	
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	500,00		
4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	500,00		
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	500,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	100.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	646.000,00		
102	FUNDEB 30% - EXERCÍCIO CORRENTE	617.500,00		
107	SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE	15.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	13.500,00		
Total do Órgão:				**20.820.837,50**
Órgão: 10 Secretaria de Saúde				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			25.216.902,50
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			10.524.902,50
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		437.750,00	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	437.750,00		
303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	175.000,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	262.500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	250,00		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		9.580.777,50	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.152.277,50		
303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	4.037.277,50		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.750.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	40.000,00		
1.051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas a	1.325.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	989.750,00		
303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	198.000,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	782.500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	9.250,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	335.500,00		
303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	183.000,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	152.500,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	103.250,00		
303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	48.250,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	55.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		506.375,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	506.375,00		
303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	418.875,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	87.500,00		

3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			14.692.000,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		3.260.000,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.260.000,00		
303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	3.100.000,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	137.500,00		
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		195.000,00	
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	195.000,00		
303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	130.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	65.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.846.750,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	4.750,00		
303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	3.250,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	1.000,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	118.750,00		
303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	118.500,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.958.000,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.067.250,00		
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	487.500,00		
519	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	852.500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	550.750,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	500,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.750,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	1.750,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	124.250,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	101.750,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.035.500,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.472.250,00		
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	27.250,00		
519	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	435.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	3.101.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	50.250,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	250,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	525.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	525.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	1.500,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	26.500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	26.500,00		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		390.250,00	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	390.250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	390.250,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.262.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.262.000,00
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		500,00	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	500,00		
303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	250,00		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.261.500,00	
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	1.000,00		
4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	1.000,00		
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	750,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	750,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	625.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	625.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	633.750,00		
304	REC. DE ALIENAÇÃO/SINISTRO SAÚDE	50.000,00		
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	43.750,00		
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	125.000,00		
520	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	294.250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	120.750,00		
Total do Órgão:				**26.478.902,50**

Órgão: 11 Secretaria de Assistência Social

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.570.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.796.500,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.661.500,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.552.750,00		
814	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS	42.500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	1.510.250,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	72.500,00		
814	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS	250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	72.250,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	28.250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	28.250,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	8.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		135.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	135.000,00		
814	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS	7.250,00		

1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	127.750,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.774.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		525.000,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	525.000,00		
935	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAC I	15.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	510.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.185.000,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	3.000,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	9.250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	9.250,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	606.500,00		
814	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS	7.500,00		
934	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF / SCFV	74.000,00		
935	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAC I	22.500,00		
936	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO - IGD/BF-IGD/SUAS	23.250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	479.250,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	200.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.750,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	12.750,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	158.000,00		
814	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS	30.000,00		
934	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF / SCFV	500,00		
936	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO - IGD/BF-IGD/SUAS	1.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	126.500,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	192.250,00		
501	ALIENAÇÃO DE BENS - LEILÃO	750,00		
934	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF / SCFV	11.500,00		
935	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAC I	1.250,00		
936	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO - IGD/BF-IGD/SUAS	23.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	155.750,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	250,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	250,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.750,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	2.750,00		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		64.000,00	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	64.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	64.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			255.375,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			255.375,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		255.375,00	
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	750,00		
501	ALIENAÇÃO DE BENS - LEILÃO	250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	500,00		
4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	750,00		
501	ALIENAÇÃO DE BENS - LEILÃO	250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	500,00		
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	750,00		
501	ALIENAÇÃO DE BENS - LEILÃO	250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	500,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.875,00		
501	ALIENAÇÃO DE BENS - LEILÃO	100.875,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	100.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.250,00		
934	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF / SCFV	2.750,00		
936	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO - IGD/BF-IGD/SUAS	12.750,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	36.750,00		
Total do Órgão:				**3.825.875,00**

Órgão: 12 Secretaria de Obras e Edificações

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			773.750,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			426.750,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		391.500,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	360.250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	360.250,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	18.750,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	18.750,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	12.250,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	250,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		35.250,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	35.250,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			347.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		328.250,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	1.000,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	3.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	115.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	115.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	250,00		

3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	1.250,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	205.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	205.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	2.500,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	250,00		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		18.750,00	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	18.750,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	18.750,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.939.875,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.939.875,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.939.875,00	
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.250,00		
507	CONTRIB. P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA	250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	4.000,00		
4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.250,00		
507	CONTRIB. P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA	250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	4.000,00		
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.250,00		
507	CONTRIB. P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA	250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	4.000,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.926.625,00		
501	ALIENAÇÃO DE BENS - LEILÃO	50.875,00		
507	CONTRIB. P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA	175.750,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	1.700.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	500,00		
Total do Órgão:				**2.713.625,00**

Órgão: 13 FUNDO DE PREVIDÊNCIA

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			7.792.802,75
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			7.229.189,50
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.229.189,50	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	6.565.009,45		
40	Regime Próprio de Previdência Social	6.565.009,45		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	663.074,95		
40	Regime Próprio de Previdência Social	663.074,95		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.105,10		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.105,10		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			563.613,25
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		563.613,25	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	425.473,10		
40	Regime Próprio de Previdência Social	5.525,60		
551	Compensação Financeira FPMTB	419.947,50		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	22.102,50		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	22.102,50		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.051,25		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	11.051,25		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.051,25		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	11.051,25		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.678,85		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	38.678,85		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	55.256,30		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	55.256,30		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			11.051,25
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			11.051,25
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		11.051,25	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.051,25		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	11.051,25		
Total do Órgão:				**7.803.854,00**

Órgão: 14 Secretaria de Esportes

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			844.250,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			386.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		353.250,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	327.500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	327.500,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	11.500,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.750,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	10.750,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	3.500,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		32.750,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.750,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	32.750,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			458.250,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		441.500,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	750,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	750,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	6.250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	6.250,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	275.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	275.000,00		
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000,00		

1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	10.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.750,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	5.750,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	6.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	132.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	132.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	250,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	500,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	5.000,00		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		16.750,00	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	16.750,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	16.750,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			222.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			222.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		222.000,00	
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	250,00		
4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	250,00		
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	250,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	200.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	21.250,00		
Total do Órgão:				**1.066.250,00**

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:7E7B2CC8

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.736/2022 - ANEXO - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

Exercício: 2023
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64

	01 Legislativa	04 Administração	08 Assistência Social	09 Previdência Social
01 Câmara Municipal	1.675.676,00	0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito	0,00	2.550.800,00	0,00	0,00
03 Secretaria de Administração Geral	0,00	4.246.884,00	18.000,00	0,00
04 Secretaria de Fazenda e Planejamento	0,00	2.573.000,00	0,00	0,00
05 Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	0,00	70.000,00	0,00	0,00
06 Secretaria de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00
07 Secretaria do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00
08 Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	0,00	0,00	0,00	0,00
09 Secretaria de Educação e Cultura	0,00	0,00	15.500,00	0,00
10 Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
11 Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	3.721.750,00	0,00
12 Secretaria de Obras e Edificações	0,00	0,00	0,00	0,00
13 FUNDO DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	7.803.854,00
14 Secretaria de Esportes	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.675.676,00**	**9.440.684,00**	**3.755.250,00**	**7.803.854,00**
	10 Saúde	11 Trabalho	12 Educação	13 Cultura
01 Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00
03 Secretaria de Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
04 Secretaria de Fazenda e Planejamento	0,00	0,00	0,00	0,00
05 Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00
06 Secretaria de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00
07 Secretaria do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00
08 Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	0,00	0,00	0,00	0,00
09 Secretaria de Educação e Cultura	0,00	0,00	20.329.837,50	475.500,00
10 Secretaria de Saúde	26.478.902,50	0,00	0,00	0,00
11 Secretaria de Assistência Social	0,00	1.000,00	0,00	0,00
12 Secretaria de Obras e Edificações	0,00	0,00	0,00	0,00
13 FUNDO DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
14 Secretaria de Esportes	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**26.478.902,50**	**1.000,00**	**20.329.837,50**	**475.500,00**
	15 Urbanismo	16 Habitação	17 Saneamento	18 Gestão Ambiental
01 Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00
03 Secretaria de Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
04 Secretaria de Fazenda e Planejamento	0,00	0,00	0,00	0,00
05 Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	666.750,00	0,00	0,00	0,00
06 Secretaria de Agricultura	0,00	0,00	50.750,00	0,00
07 Secretaria do Meio Ambiente	0,00	0,00	198.000,00	1.287.250,00
08 Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	1.933.500,00	0,00	0,00	0,00
09 Secretaria de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00

10 Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
11 Secretaria de Assistência Social	0,00	103.125,00	0,00	0,00
12 Secretaria de Obras e Edificações	2.297.125,00	151.500,00	50.750,00	0,00
13 FUNDO DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
14 Secretaria de Esportes	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.897.375,00**	**254.625,00**	**299.500,00**	**1.287.250,00**
	20 Agricultura	22 Indústria	23 Comércio e Serviços	25 Energia
01 Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00
03 Secretaria de Administração Geral	0,00	0,00	0,00	450.500,00
04 Secretaria de Fazenda e Planejamento	0,00	0,00	0,00	0,00
05 Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	0,00	298.500,00	1.500,00	0,00
06 Secretaria de Agricultura	197.000,00	0,00	0,00	0,00
07 Secretaria do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00
08 Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	0,00	0,00	0,00	1.491.500,00
09 Secretaria de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00
10 Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
11 Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
12 Secretaria de Obras e Edificações	0,00	0,00	0,00	176.500,00
13 FUNDO DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
14 Secretaria de Esportes	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**197.000,00**	**298.500,00**	**1.500,00**	**2.118.500,00**
	26 Transporte	27 Desporto e Lazer	28 Encargos Especiais	**TOTAL**
01 Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	**1.675.676,00**
02 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	**2.550.800,00**
03 Secretaria de Administração Geral	0,00	0,00	0,00	**4.715.384,00**
04 Secretaria de Fazenda e Planejamento	0,00	0,00	825.250,00	**3.398.250,00**
05 Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	0,00	0,00	0,00	**1.036.750,00**
06 Secretaria de Agricultura	0,00	0,00	0,00	**247.750,00**
07 Secretaria do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	**1.485.250,00**
08 Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	3.751.500,00	0,00	0,00	**7.176.500,00**
09 Secretaria de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	**20.820.837,50**
10 Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00	**26.478.902,50**
11 Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	**3.825.875,00**
12 Secretaria de Obras e Edificações	37.750,00	0,00	0,00	**2.713.625,00**
13 FUNDO DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	**7.803.854,00**
14 Secretaria de Esportes	0,00	1.066.250,00	0,00	**1.066.250,00**
TOTAL	**3.789.250,00**	**1.066.250,00**	**825.250,00**	**84.995.704,00**

RESUMO	**POR ÓRGÃO**
01 Câmara Municipal	1.675.676,00
02 Gabinete do Prefeito	2.550.800,00
03 Secretaria de Administração Geral	4.715.384,00
04 Secretaria de Fazenda e Planejamento	3.398.250,00
05 Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	1.036.750,00
06 Secretaria de Agricultura	247.750,00
07 Secretaria do Meio Ambiente	1.485.250,00
08 Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	7.176.500,00
09 Secretaria de Educação e Cultura	20.820.837,50
10 Secretaria de Saúde	26.478.902,50
11 Secretaria de Assistência Social	3.825.875,00
12 Secretaria de Obras e Edificações	2.713.625,00
13 FUNDO DE PREVIDÊNCIA	7.803.854,00
14 Secretaria de Esportes	1.066.250,00
TOTAL:	**84.995.704,00**

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:3EFDB2A3

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.736/2022 - ANEXO - PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01	**Câmara Municipal**				
01.000.0000.0.000.	Legislativa	0,00	1.675.676,00	0,00	1.675.676,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	0,00	1.675.676,00	0,00	1.675.676,00
01.031.0001.0.000.	LEGISLATIVA	0,00	1.675.676,00	0,00	1.675.676,00
01.031.0001.2.001.	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	0,00	1.675.676,00	0,00	1.675.676,00
		0,00	**1.675.676,00**	**0,00**	**1.675.676,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	**Gabinete do Prefeito**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	2.550.800,00	0,00	2.550.800,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	2.459.250,00	0,00	2.459.250,00
04.122.0002.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	1.450.750,00	0,00	1.450.750,00
04.122.0002.2.005.	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	0,00	626.250,00	0,00	626.250,00
04.122.0002.2.006.	ASSESSORIA DE GABINETE	0,00	310.250,00	0,00	310.250,00
04.122.0002.2.008.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA	0,00	280.250,00	0,00	280.250,00
04.122.0002.2.009.	INDENIZAÇÕES, CUSTAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS	0,00	51.500,00	0,00	51.500,00
04.122.0002.2.125.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO INSTITUCIONAL	0,00	182.500,00	0,00	182.500,00
04.122.0004.0.000.	DIVILGACAO OFICIAL	0,00	1.008.500,00	0,00	1.008.500,00
04.122.0004.2.002.	COMEMORAÇÕES FESTIVAS E RECEPÇÕES OFICIAIS	0,00	575.500,00	0,00	575.500,00

04.122.0004.2.003.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE RELAÇÕES PÚBLICAS E DIVULGAÇÕES OFICIAIS	0,00	433.000,00	0,00	433.000,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	91.550,00	0,00	91.550,00
04.124.0009.0.000.	CONTROLE INTERNO	0,00	91.550,00	0,00	91.550,00
04.124.0009.2.110.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROL INTERNO	0,00	91.550,00	0,00	91.550,00
		0,00	**2.550.800,00**	**0,00**	**2.550.800,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03	**Secretaria de Administração Geral**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	4.246.884,00	0,00	4.246.884,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	4.246.884,00	0,00	4.246.884,00
04.122.0002.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	3.551.134,00	0,00	3.551.134,00
04.122.0002.2.010.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.508.384,00	0,00	1.508.384,00
04.122.0002.2.013.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	169.250,00	0,00	169.250,00
04.122.0002.2.016.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	0,00	243.500,00	0,00	243.500,00
04.122.0002.2.018.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE REGISTRO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS	0,00	76.250,00	0,00	76.250,00
04.122.0002.2.019.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	173.000,00	0,00	173.000,00
04.122.0002.2.100.	MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO	0,00	3.750,00	0,00	3.750,00
04.122.0002.2.103.	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS	0,00	24.750,00	0,00	24.750,00
04.122.0002.2.123.	MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	0,00	39.750,00	0,00	39.750,00
04.122.0002.2.124.	ENCARGOS COM INATIVOS	0,00	1.312.500,00	0,00	1.312.500,00
04.122.0084.0.000.	PROG FORMACAO PATRIMONIO SERVIDOR PUBLIC	0,00	695.750,00	0,00	695.750,00
04.122.0084.2.012.	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	0,00	695.750,00	0,00	695.750,00
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
08.244.0003.0.000.	ASSISTENCIA	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
08.244.0003.2.093.	MANUTENÇÃO DAS CAPELAS MORTUÁRIAS	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
25.000.0000.0.000.	Energia	0,00	450.500,00	0,00	450.500,00
25.752.0000.0.000.	Energia Elétrica	0,00	450.500,00	0,00	450.500,00
25.752.0018.0.000.	SERVICO DE UTILIDADE PUBLICA	0,00	450.500,00	0,00	450.500,00
25.752.0018.2.011.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	450.500,00	0,00	450.500,00
		0,00	**4.715.384,00**	**0,00**	**4.715.384,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04	**Secretaria de Fazenda e Planejamento**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	2.573.000,00	0,00	2.573.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.201.250,00	0,00	1.201.250,00
04.122.0014.0.000.	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0,00	1.201.250,00	0,00	1.201.250,00
04.122.0014.2.020.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	636.750,00	0,00	636.750,00
04.122.0014.2.021.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	564.500,00	0,00	564.500,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	1.371.750,00	0,00	1.371.750,00
04.123.0014.0.000.	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0,00	1.371.750,00	0,00	1.371.750,00
04.123.0014.2.022.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS, FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS	0,00	1.371.750,00	0,00	1.371.750,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	825.250,00	825.250,00
28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	825.250,00	825.250,00
28.843.0010.0.000.	DIVIDA FUNDADA INTERNA	0,00	0,00	825.250,00	825.250,00
28.843.0010.9.002.	ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS	0,00	0,00	87.750,00	87.750,00
28.843.0010.9.003.	ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	737.500,00	737.500,00
		0,00	**2.573.000,00**	**825.250,00**	**3.398.250,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05	**Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
04.122.0002.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
04.122.0002.2.023.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	75.750,00	591.000,00	0,00	666.750,00
15.695.0000.0.000.	Turismo	75.750,00	591.000,00	0,00	666.750,00
15.695.0002.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	750,00	0,00	750,00
15.695.0002.2.025.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO	0,00	750,00	0,00	750,00
15.695.0058.0.000.	URBANISMO	75.750,00	590.250,00	0,00	666.000,00
15.695.0058.1.028.	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E BOSQUES	75.750,00	0,00	0,00	75.750,00
15.695.0058.2.036.	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDIN E BOSQUES	0,00	590.250,00	0,00	590.250,00
22.000.0000.0.000.	Indústria	101.500,00	197.000,00	0,00	298.500,00
22.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	101.500,00	0,00	0,00	101.500,00
22.451.0026.0.000.	EDIFICACOES PUBLICAS	101.500,00	0,00	0,00	101.500,00
22.451.0026.1.003.	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PARQUES INDUSTRIAIS	50.750,00	0,00	0,00	50.750,00
22.451.0026.1.033.	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS	50.750,00	0,00	0,00	50.750,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	0,00	197.000,00	0,00	197.000,00
22.661.0002.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	197.000,00	0,00	197.000,00
22.661.0002.2.024.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRABALHO E PROFISSIONALIZAÇÃO	0,00	750,00	0,00	750,00
22.661.0002.2.026.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO A CURSOS PROFISSIONALIZANTES	0,00	750,00	0,00	750,00
22.661.0002.2.027.	MANUTENÇÃO DOS PARQUES INDUSTRIAIS	0,00	195.500,00	0,00	195.500,00
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
23.691.0000.0.000.	Promoção Comercial	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
23.691.0002.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
23.691.0002.2.024.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRABALHO E PROFISSIONALIZAÇÃO	0,00	750,00	0,00	750,00
23.691.0002.2.026.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO A CURSOS PROFISSIONALIZANTES	0,00	750,00	0,00	750,00
		177.250,00	**859.500,00**	**0,00**	**1.036.750,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06	**Secretaria de Agricultura**				
17.000.0000.0.000.	Saneamento	50.750,00	0,00	0,00	50.750,00
17.511.0000.0.000.	Saneamento Básico Rural	50.750,00	0,00	0,00	50.750,00
17.511.0076.0.000.	SANEAMENTO	50.750,00	0,00	0,00	50.750,00
17.511.0076.1.002.	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ABASTECEDOURO COMUNITÁRIO E POÇOS ARTESIANOS	50.750,00	0,00	0,00	50.750,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	0,00	197.000,00	0,00	197.000,00
20.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	76.750,00	0,00	76.750,00
20.122.0002.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	76.750,00	0,00	76.750,00
20.122.0002.2.028.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	76.750,00	0,00	76.750,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	0,00	120.250,00	0,00	120.250,00
20.606.0023.0.000.	PROMOCAO E EXTENSAO RURAL	0,00	120.250,00	0,00	120.250,00
20.606.0023.2.029.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	0,00	120.250,00	0,00	120.250,00
		50.750,00	**197.000,00**	**0,00**	**247.750,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07	**Secretaria do Meio Ambiente**				
17.000.0000.0.000.	Saneamento	0,00	198.000,00	0,00	198.000,00
17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	0,00	198.000,00	0,00	198.000,00
17.512.0076.0.000.	SANEAMENTO	0,00	198.000,00	0,00	198.000,00
17.512.0076.2.104.	MANUTENÇÃO DA ÁREA DE TRANSBORDO	0,00	198.000,00	0,00	198.000,00
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	0,00	1.287.250,00	0,00	1.287.250,00
18.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	390.250,00	0,00	390.250,00
18.122.0002.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	390.250,00	0,00	390.250,00
18.122.0002.2.031.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	390.250,00	0,00	390.250,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	896.000,00	0,00	896.000,00
18.541.0020.0.000.	PROTECAO AO MEIO AMBIENTE	0,00	896.000,00	0,00	896.000,00
18.541.0020.2.032.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃ E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	896.000,00	0,00	896.000,00
18.542.0000.0.000.	Controle Ambiental	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
18.542.0020.0.000.	PROTECAO AO MEIO AMBIENTE	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
18.542.0020.2.106.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
		0,00	**1.485.250,00**	**0,00**	**1.485.250,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08	**Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários**				
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	0,00	1.933.500,00	0,00	1.933.500,00
15.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	515.000,00	0,00	515.000,00
15.122.0002.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	515.000,00	0,00	515.000,00
15.122.0002.2.033.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	515.000,00	0,00	515.000,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	0,00	1.095.000,00	0,00	1.095.000,00
15.451.0002.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	835.500,00	0,00	835.500,00
15.451.0002.2.035.	MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	0,00	272.000,00	0,00	272.000,00
15.451.0002.2.101.	MANUTENÇÃO DO PÁTIO MUNICIPAL	0,00	563.500,00	0,00	563.500,00
15.451.0058.0.000.	URBANISMO	0,00	251.250,00	0,00	251.250,00
15.451.0058.2.037.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPE ASFÁLTICO E OBRA COMPLEMENTARES	0,00	50.750,00	0,00	50.750,00
15.451.0058.2.105.	MANUTENÇÃO DAS GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	0,00	200.500,00	0,00	200.500,00
15.451.0088.0.000.	TRANSPORTE RODOVIARIO	0,00	8.250,00	0,00	8.250,00
15.451.0088.2.038.	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	0,00	8.250,00	0,00	8.250,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	323.500,00	0,00	323.500,00
15.452.0018.0.000.	SERVICO DE UTILIDADE PUBLICA	0,00	323.500,00	0,00	323.500,00
15.452.0018.2.043.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA E RECICLAGEM DE LIXO	0,00	323.500,00	0,00	323.500,00
25.000.0000.0.000.	Energia	0,00	1.491.500,00	0,00	1.491.500,00
25.751.0000.0.000.	Conservação de Energia	0,00	1.491.500,00	0,00	1.491.500,00
25.751.0018.0.000.	SERVICO DE UTILIDADE PUBLICA	0,00	1.491.500,00	0,00	1.491.500,00
25.751.0018.2.034.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃ PÚBLICA	0,00	1.491.500,00	0,00	1.491.500,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	3.751.500,00	0,00	3.751.500,00
26.606.0000.0.000.	Extensão Rural	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
26.606.0023.0.000.	PROMOCAO E EXTENSAO RURAL	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
26.606.0023.2.045.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CASCALHAMENTO DAS ESTRADAS MUNICIPAI	0,00	25.500,00	0,00	25.500,00
26.606.0023.2.046.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EM ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	3.720.500,00	0,00	3.720.500,00
26.782.0016.0.000.	TRANSPORTE URBANO	0,00	1.103.750,00	0,00	1.103.750,00
26.782.0016.2.041.	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	0,00	1.103.750,00	0,00	1.103.750,00
26.782.0088.0.000.	TRANSPORTE RODOVIARIO	0,00	2.616.750,00	0,00	2.616.750,00
26.782.0088.2.044.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	0,00	2.616.750,00	0,00	2.616.750,00
		0,00	**7.176.500,00**	**0,00**	**7.176.500,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09	**Secretaria de Educação e Cultura**				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	15.500,00	0,00	15.500,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	15.500,00	0,00	15.500,00
08.243.0003.0.000.	ASSISTENCIA	0,00	15.500,00	0,00	15.500,00
08.243.0003.2.089.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VOLTADOS AS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	15.500,00	0,00	15.500,00
12.000.0000.0.000.	Educação	101.500,00	20.228.337,50	0,00	20.329.837,50
12.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.322.837,50	0,00	1.322.837,50
12.122.0002.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	1.322.837,50	0,00	1.322.837,50
12.122.0002.2.049.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.322.837,50	0,00	1.322.837,50
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	50.750,00	9.991.500,00	0,00	10.042.250,00
12.361.0042.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	50.750,00	9.449.375,00	0,00	9.500.125,00
12.361.0042.1.004.	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	50.750,00	0,00	0,00	50.750,00
12.361.0042.2.051.	ENCARGOS COM PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	5.735.250,00	0,00	5.735.250,00
12.361.0042.2.052.	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	0,00	3.714.125,00	0,00	3.714.125,00
12.361.0089.0.000.	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	542.125,00	0,00	542.125,00
12.361.0089.2.054.	ENCARGOS COM TRANSPORTE DE ESTUDANTES	0,00	542.125,00	0,00	542.125,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	50.750,00	8.336.250,00	0,00	8.387.000,00
12.365.0041.0.000.	EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS	50.750,00	7.565.750,00	0,00	7.616.500,00
12.365.0041.1.006.	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHES	50.750,00	0,00	0,00	50.750,00
12.365.0041.2.056.	MANUTENÇÃO DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDEZ RODRIGUES	0,00	2.208.500,00	0,00	2.208.500,00
12.365.0041.2.058.	MANUTENÇÃO DO CMEI CRIANÇA FELIZ	0,00	2.725.500,00	0,00	2.725.500,00
12.365.0041.2.059.	MANUTENÇÃO DO CMEI PEQUENO POLEGAR	0,00	1.091.000,00	0,00	1.091.000,00
12.365.0041.2.099.	MANUTENÇÃO DO CMEI MARIA DAS DORES D ALCÂNTARA	0,00	1.540.750,00	0,00	1.540.750,00
12.365.0089.0.000.	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	770.500,00	0,00	770.500,00
12.365.0089.2.055.	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS ESCOLARES	0,00	770.500,00	0,00	770.500,00
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	63.500,00	0,00	63.500,00
12.366.0090.0.000.	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	63.500,00	0,00	63.500,00
12.366.0090.2.052.	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	0,00	63.500,00	0,00	63.500,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	514.250,00	0,00	514.250,00
12.367.0091.0.000.	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	514.250,00	0,00	514.250,00
12.367.0091.2.049.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	205.000,00	0,00	205.000,00
12.367.0091.2.052.	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	0,00	309.250,00	0,00	309.250,00
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	475.500,00	0,00	475.500,00
13.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	451.500,00	0,00	451.500,00
13.122.0048.0.000.	CULTURA	0,00	451.500,00	0,00	451.500,00
13.122.0048.2.060.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	451.500,00	0,00	451.500,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
13.392.0048.0.000.	CULTURA	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00

13.392.0048.2.057.	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA CIDADÃ	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
		101.500,00	**20.719.337,50**	**0,00**	**20.820.837,50**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10	**Secretaria de Saúde**				
10.000.0000.0.000.	Saúde	628.000,00	25.850.902,50	0,00	26.478.902,50
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	2.635.125,00	0,00	2.635.125,00
10.122.0075.0.000.	SAUDE	0,00	2.635.125,00	0,00	2.635.125,00
10.122.0075.2.063.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	2.633.375,00	0,00	2.633.375,00
10.122.0075.2.094.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.750,00	0,00	1.750,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	250.750,00	8.293.000,00	0,00	8.543.750,00
10.301.0075.0.000.	SAUDE	250.750,00	8.293.000,00	0,00	8.543.750,00
10.301.0075.1.042.	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE	250.750,00	0,00	0,00	250.750,00
10.301.0075.2.067.	ENCARGOS COM EMPREGO PÚBLICO - PSF	0,00	4.880.250,00	0,00	4.880.250,00
10.301.0075.2.114.	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	0,00	3.412.750,00	0,00	3.412.750,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	276.500,00	13.760.277,50	0,00	14.036.777,50
10.302.0075.0.000.	SAUDE	276.500,00	13.760.277,50	0,00	14.036.777,50
10.302.0075.1.036.	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	125.750,00	0,00	0,00	125.750,00
10.302.0075.1.041.	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HOSPITAIS	150.750,00	0,00	0,00	150.750,00
10.302.0075.2.064.	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	0,00	5.131.527,50	0,00	5.131.527,50
10.302.0075.2.085.	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	0,00	662.500,00	0,00	662.500,00
10.302.0075.2.097.	MANUTENÇÃO DO SAMU	0,00	560.250,00	0,00	560.250,00
10.302.0075.2.115.	MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS E HOSPITAIS	0,00	1.925.500,00	0,00	1.925.500,00
10.302.0075.2.116.	MANUTENÇÃO DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS E PRIVADAS	0,00	2.342.500,00	0,00	2.342.500,00
10.302.0075.2.117.	MANUTENÇÃO DO CISCOMCAM	0,00	3.138.000,00	0,00	3.138.000,00
10.303.0000.0.000.	Suporte Profilático e Terapêutico	100.750,00	467.750,00	0,00	568.500,00
10.303.0075.0.000.	SAUDE	100.750,00	467.750,00	0,00	568.500,00
10.303.0075.1.043.	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA - CAF	100.750,00	0,00	0,00	100.750,00
10.303.0075.2.069.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCI FARMACÊUTICA	0,00	467.750,00	0,00	467.750,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	539.000,00	0,00	539.000,00
10.304.0075.0.000.	SAUDE	0,00	539.000,00	0,00	539.000,00
10.304.0075.2.070.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	539.000,00	0,00	539.000,00
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	155.750,00	0,00	155.750,00
10.305.0075.0.000.	SAUDE	0,00	155.750,00	0,00	155.750,00
10.305.0075.2.119.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	155.750,00	0,00	155.750,00
		628.000,00	**25.850.902,50**	**0,00**	**26.478.902,50**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11	**Secretaria de Assistência Social**				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	101.500,00	3.620.250,00	0,00	3.721.750,00
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.880.250,00	0,00	1.880.250,00
08.122.0003.0.000.	ASSISTENCIA	0,00	1.880.250,00	0,00	1.880.250,00
08.122.0003.2.073.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.109.000,00	0,00	1.109.000,00
08.122.0003.2.077.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	497.500,00	0,00	497.500,00
08.122.0003.2.096.	MANUTENÇÃO DO PORTAL DA CIDADANIA	0,00	273.750,00	0,00	273.750,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	66.750,00	0,00	66.750,00
08.241.0003.0.000.	ASSISTENCIA	0,00	66.750,00	0,00	66.750,00
08.241.0003.2.082.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	0,00	65.750,00	0,00	65.750,00
08.241.0003.2.111.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	479.500,00	0,00	479.500,00
08.243.0003.0.000.	ASSISTENCIA	0,00	479.500,00	0,00	479.500,00
08.243.0003.2.076.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	215.500,00	0,00	215.500,00
08.243.0003.2.079.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	220.500,00	0,00	220.500,00
08.243.0003.2.080.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	31.750,00	0,00	31.750,00
08.243.0003.2.113.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08.243.0003.6.001.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	10.750,00	0,00	10.750,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	101.500,00	1.193.750,00	0,00	1.295.250,00
08.244.0003.0.000.	ASSISTENCIA	101.500,00	1.193.750,00	0,00	1.295.250,00
08.244.0003.1.038.	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	50.750,00	0,00	0,00	50.750,00
08.244.0003.1.045.	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	50.750,00	0,00	0,00	50.750,00
08.244.0003.2.074.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	406.750,00	0,00	406.750,00
08.244.0003.2.081.	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA D ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	0,00	567.750,00	0,00	567.750,00
08.244.0003.2.090.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	3.250,00	0,00	3.250,00
08.244.0003.2.092.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	166.000,00	0,00	166.000,00
08.244.0003.2.107.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DESCENTRALIZADA	0,00	23.750,00	0,00	23.750,00
08.244.0003.2.108.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS	0,00	15.250,00	0,00	15.250,00
08.244.0003.2.109.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO AO CONTROLE SOCIAL DO SUAS	0,00	7.750,00	0,00	7.750,00
08.244.0003.2.121.	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	0,00	3.250,00	0,00	3.250,00
11.000.0000.0.000.	Trabalho	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
11.334.0000.0.000.	Fomento ao Trabalho	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
11.334.0003.0.000.	ASSISTENCIA	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
11.334.0003.2.112.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
16.000.0000.0.000.	Habitação	101.625,00	1.500,00	0,00	103.125,00
16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	101.625,00	1.500,00	0,00	103.125,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
16.482.0057.0.000.	HABITACAO	101.625,00	1.500,00	0,00	103.125,00
16.482.0057.1.040.	OBRAS CUSTEADAS COM OS RECURSOS OBTIDOS ATRAVÉS DA ALIENAÇÃO DOS IMÓVEIS MUNICIPAIS	101.625,00	0,00	0,00	101.625,00
16.482.0057.2.087.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
		203.125,00	**3.622.750,00**	**0,00**	**3.825.875,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 12	**Secretaria de Obras e Edificações**				
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	1.560.625,00	736.500,00	0,00	2.297.125,00
15.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	621.500,00	0,00	621.500,00
15.122.0002.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	621.500,00	0,00	621.500,00
15.122.0002.2.086.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	621.500,00	0,00	621.500,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	1.560.625,00	115.000,00	0,00	1.675.625,00
15.451.0026.0.000.	EDIFICACOES PUBLICAS	503.750,00	39.500,00	0,00	543.250,00
15.451.0026.1.007.	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	100.750,00	0,00	0,00	100.750,00
15.451.0026.1.012.	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	200.750,00	0,00	0,00	200.750,00
15.451.0026.1.013.	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO	50.750,00	0,00	0,00	50.750,00
15.451.0026.1.025.	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ALMOXARIFADO	100.750,00	0,00	0,00	100.750,00

15.451.0026.1.029.	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS	50.750,00	0,00	0,00	50.750,00
15.451.0026.2.120.	MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS	0,00	39.500,00	0,00	39.500,00
15.451.0058.0.000.	URBANISMO	1.056.875,00	75.500,00	0,00	1.132.375,00
15.451.0058.1.008.	OBRAS DE CALÇAMENTO	50.750,00	0,00	0,00	50.750,00
15.451.0058.1.010.	OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	100.750,00	0,00	0,00	100.750,00
15.451.0058.1.011.	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PONTES E BUEIROS	250.750,00	0,00	0,00	250.750,00
15.451.0058.1.021.	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	100.750,00	0,00	0,00	100.750,00
15.451.0058.1.022.	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CICLOVIAS	150.750,00	0,00	0,00	150.750,00
15.451.0058.1.023.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE TREVOS	100.750,00	0,00	0,00	100.750,00
15.451.0058.1.024.	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO	251.625,00	0,00	0,00	251.625,00
15.451.0058.1.031.	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ABRIGOS PARA PONTOS DE ÔNIBUS	50.750,00	0,00	0,00	50.750,00
15.451.0058.2.037.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPE ASFÁLTICO E OBRA COMPLEMENTARES	0,00	37.750,00	0,00	37.750,00
15.451.0058.2.105.	MANUTENÇÃO DAS GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	0,00	37.750,00	0,00	37.750,00
16.000.0000.0.000.	Habitação	151.500,00	0,00	0,00	151.500,00
16.481.0000.0.000.	Habitação Rural	50.750,00	0,00	0,00	50.750,00
16.481.0057.0.000.	HABITACAO	50.750,00	0,00	0,00	50.750,00
16.481.0057.1.015.	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE VILAS RURAIS	50.750,00	0,00	0,00	50.750,00
16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	100.750,00	0,00	0,00	100.750,00
16.482.0057.0.000.	HABITACAO	100.750,00	0,00	0,00	100.750,00
16.482.0057.1.019.	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CASAS POPULARES	100.750,00	0,00	0,00	100.750,00
17.000.0000.0.000.	Saneamento	50.750,00	0,00	0,00	50.750,00
17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	50.750,00	0,00	0,00	50.750,00
17.512.0020.0.000.	PROTECAO AO MEIO AMBIENTE	50.750,00	0,00	0,00	50.750,00
17.512.0020.1.018.	OBRAS DE COMBATE A EROSÃO URBANA	50.750,00	0,00	0,00	50.750,00
25.000.0000.0.000.	Energia	176.500,00	0,00	0,00	176.500,00
25.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	176.500,00	0,00	0,00	176.500,00
25.451.0018.0.000.	SERVICO DE UTILIDADE PUBLICA	176.500,00	0,00	0,00	176.500,00
25.451.0018.1.014.	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	176.500,00	0,00	0,00	176.500,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	37.750,00	0,00	37.750,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	37.750,00	0,00	37.750,00
26.782.0016.0.000.	TRANSPORTE URBANO	0,00	37.750,00	0,00	37.750,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
26.782.0016.2.041.	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	0,00	37.750,00	0,00	37.750,00
		1.939.375,00	**774.250,00**	**0,00**	**2.713.625,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 13	**FUNDO DE PREVIDÊNCIA**				
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	7.803.854,00	0,00	7.803.854,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	7.803.854,00	0,00	7.803.854,00
09.272.0082.0.000.	PREVIDÊNCIA	0,00	7.803.854,00	0,00	7.803.854,00
09.272.0082.2.098.	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FPM	0,00	7.803.854,00	0,00	7.803.854,00
		0,00	**7.803.854,00**	**0,00**	**7.803.854,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 14	**Secretaria de Esportes**				
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	200.750,00	865.500,00	0,00	1.066.250,00
27.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	205.250,00	0,00	205.250,00
27.122.0022.0.000.	ESPORTE E LAZER COMUNITARIO	0,00	205.250,00	0,00	205.250,00
27.122.0022.2.122.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	205.250,00	0,00	205.250,00
27.813.0000.0.000.	Lazer	200.750,00	660.250,00	0,00	861.000,00
27.813.0022.0.000.	ESPORTE E LAZER COMUNITARIO	200.750,00	227.750,00	0,00	428.500,00
27.813.0022.1.046.	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIOS, QUADRAS, ESTÁDIOS E CAMPOS DE FUTEBOL	200.750,00	0,00	0,00	200.750,00
27.813.0022.2.062.	MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS, QUADRAS, ESTÁDIOS E CAMPOS DE FUTEBOL	0,00	227.750,00	0,00	227.750,00
27.813.0046.0.000.	EDUCACAO FISICA E DESPORTOS	0,00	432.500,00	0,00	432.500,00
27.813.0046.2.061.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVA E RECREATIVAS	0,00	432.500,00	0,00	432.500,00
		200.750,00	**865.500,00**	**0,00**	**1.066.250,00**

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:D2F8BAF5

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.736/2022 - ANEXO - PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

Exercício: 2023					
Programa de Trabalho de Governo					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01.000.0000.0.000.	Legislativa	0,00	1.675.676,00	0,00	1.675.676,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	0,00	1.675.676,00	0,00	1.675.676,00
01.031.0001.0.000.	LEGISLATIVA	0,00	1.675.676,00	0,00	1.675.676,00
01.031.0001.2.001.	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	0,00	1.675.676,00	0,00	1.675.676,00
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	9.440.684,00	0,00	9.440.684,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	7.977.384,00	0,00	7.977.384,00
04.122.0002.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	5.071.884,00	0,00	5.071.884,00
04.122.0002.2.005.	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	0,00	626.250,00	0,00	626.250,00
04.122.0002.2.006.	ASSESSORIA DE GABINETE	0,00	310.250,00	0,00	310.250,00
04.122.0002.2.008.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA	0,00	280.250,00	0,00	280.250,00
04.122.0002.2.009.	INDENIZAÇÕES, CUSTAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS	0,00	51.500,00	0,00	51.500,00
04.122.0002.2.010.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.508.384,00	0,00	1.508.384,00
04.122.0002.2.013.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	169.250,00	0,00	169.250,00
04.122.0002.2.016.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	0,00	243.500,00	0,00	243.500,00
04.122.0002.2.018.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE REGISTRO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS	0,00	76.250,00	0,00	76.250,00
04.122.0002.2.019.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	173.000,00	0,00	173.000,00
04.122.0002.2.023.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
04.122.0002.2.100.	MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO	0,00	3.750,00	0,00	3.750,00
04.122.0002.2.103.	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS	0,00	24.750,00	0,00	24.750,00
04.122.0002.2.123.	MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	0,00	39.750,00	0,00	39.750,00

04.122.0002.2.124.	ENCARGOS COM INATIVOS	0,00	1.312.500,00	0,00	1.312.500,00
04.122.0002.2.125.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO INSTITUCIONAL	0,00	182.500,00	0,00	182.500,00
04.122.0004.0.000.	DIVILGACAO OFICIAL	0,00	1.008.500,00	0,00	1.008.500,00
04.122.0004.2.002.	COMEMORAÇÕES FESTIVAS E RECEPÇÕES OFICIAIS	0,00	575.500,00	0,00	575.500,00
04.122.0004.2.003.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE RELAÇÕES PÚBLICAS E DIVULGAÇÕES OFICIAIS	0,00	433.000,00	0,00	433.000,00
04.122.0014.0.000.	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0,00	1.201.250,00	0,00	1.201.250,00
04.122.0014.2.020.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	636.750,00	0,00	636.750,00
04.122.0014.2.021.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	564.500,00	0,00	564.500,00
04.122.0084.0.000.	PROG FORMACAO PATRIMONIO SERVIDOR PUBLIC	0,00	695.750,00	0,00	695.750,00
04.122.0084.2.012.	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	0,00	695.750,00	0,00	695.750,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	1.371.750,00	0,00	1.371.750,00
04.123.0014.0.000.	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0,00	1.371.750,00	0,00	1.371.750,00
04.123.0014.2.022.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS, FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS	0,00	1.371.750,00	0,00	1.371.750,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	91.550,00	0,00	91.550,00
04.124.0009.0.000.	CONTROLE INTERNO	0,00	91.550,00	0,00	91.550,00
04.124.0009.2.110.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO	0,00	91.550,00	0,00	91.550,00
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	101.500,00	3.653.750,00	0,00	3.755.250,00
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.880.250,00	0,00	1.880.250,00
08.122.0003.0.000.	ASSISTENCIA	0,00	1.880.250,00	0,00	1.880.250,00
08.122.0003.2.073.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.109.000,00	0,00	1.109.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.122.0003.2.077.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	497.500,00	0,00	497.500,00
08.122.0003.2.096.	MANUTENÇÃO DO PORTAL DA CIDADANIA	0,00	273.750,00	0,00	273.750,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	66.750,00	0,00	66.750,00
08.241.0003.0.000.	ASSISTENCIA	0,00	66.750,00	0,00	66.750,00
08.241.0003.2.082.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	0,00	65.750,00	0,00	65.750,00
08.241.0003.2.111.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	495.000,00	0,00	495.000,00
08.243.0003.0.000.	ASSISTENCIA	0,00	495.000,00	0,00	495.000,00
08.243.0003.2.076.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	215.500,00	0,00	215.500,00
08.243.0003.2.079.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	220.500,00	0,00	220.500,00
08.243.0003.2.080.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	31.750,00	0,00	31.750,00
08.243.0003.2.089.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VOLTADOS AS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	15.500,00	0,00	15.500,00
08.243.0003.2.113.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08.243.0003.6.001.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	10.750,00	0,00	10.750,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	101.500,00	1.211.750,00	0,00	1.313.250,00
08.244.0003.0.000.	ASSISTENCIA	101.500,00	1.211.750,00	0,00	1.313.250,00
08.244.0003.1.038.	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	50.750,00	0,00	0,00	50.750,00
08.244.0003.1.045.	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	50.750,00	0,00	0,00	50.750,00
08.244.0003.2.074.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	406.750,00	0,00	406.750,00
08.244.0003.2.081.	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	0,00	567.750,00	0,00	567.750,00
08.244.0003.2.090.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	3.250,00	0,00	3.250,00
08.244.0003.2.092.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	166.000,00	0,00	166.000,00
08.244.0003.2.093.	MANUTENÇÃO DAS CAPELAS MORTUÁRIAS	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
08.244.0003.2.107.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DESCENTRALIZADA	0,00	23.750,00	0,00	23.750,00
08.244.0003.2.108.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS	0,00	15.250,00	0,00	15.250,00
08.244.0003.2.109.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO AO CONTROLE SOCIAL DO SUAS	0,00	7.750,00	0,00	7.750,00
08.244.0003.2.121.	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	0,00	3.250,00	0,00	3.250,00
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	7.803.854,00	0,00	7.803.854,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	7.803.854,00	0,00	7.803.854,00
09.272.0082.0.000.	PREVIDÊNCIA	0,00	7.803.854,00	0,00	7.803.854,00
09.272.0082.2.098.	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FPM	0,00	7.803.854,00	0,00	7.803.854,00
10.000.0000.0.000.	Saúde	628.000,00	25.850.902,50	0,00	26.478.902,50
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	2.635.125,00	0,00	2.635.125,00
10.122.0075.0.000.	SAUDE	0,00	2.635.125,00	0,00	2.635.125,00
10.122.0075.2.063.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	2.633.375,00	0,00	2.633.375,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.122.0075.2.094.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.750,00	0,00	1.750,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	250.750,00	8.293.000,00	0,00	8.543.750,00
10.301.0075.0.000.	SAUDE	250.750,00	8.293.000,00	0,00	8.543.750,00
10.301.0075.1.042.	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE	250.750,00	0,00	0,00	250.750,00
10.301.0075.2.067.	ENCARGOS COM EMPREGO PÚBLICO - PSF	0,00	4.880.250,00	0,00	4.880.250,00
10.301.0075.2.114.	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	0,00	3.412.750,00	0,00	3.412.750,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	276.500,00	13.760.277,50	0,00	14.036.777,50
10.302.0075.0.000.	SAUDE	276.500,00	13.760.277,50	0,00	14.036.777,50
10.302.0075.1.036.	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	125.750,00	0,00	0,00	125.750,00
10.302.0075.1.041.	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HOSPITAIS	150.750,00	0,00	0,00	150.750,00
10.302.0075.2.064.	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	0,00	5.131.527,50	0,00	5.131.527,50
10.302.0075.2.085.	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	0,00	662.500,00	0,00	662.500,00
10.302.0075.2.097.	MANUTENÇÃO DO SAMU	0,00	560.250,00	0,00	560.250,00
10.302.0075.2.115.	MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS E HOSPITAIS	0,00	1.925.500,00	0,00	1.925.500,00
10.302.0075.2.116.	MANUTENÇÃO DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS E PRIVADAS	0,00	2.342.500,00	0,00	2.342.500,00
10.302.0075.2.117.	MANUTENÇÃO DO CISCOMCAM	0,00	3.138.000,00	0,00	3.138.000,00
10.303.0000.0.000.	Suporte Profilático e Terapêutico	100.750,00	467.750,00	0,00	568.500,00
10.303.0075.0.000.	SAUDE	100.750,00	467.750,00	0,00	568.500,00
10.303.0075.1.043.	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA - CAF	100.750,00	0,00	0,00	100.750,00
10.303.0075.2.069.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	467.750,00	0,00	467.750,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	539.000,00	0,00	539.000,00
10.304.0075.0.000.	SAUDE	0,00	539.000,00	0,00	539.000,00
10.304.0075.2.070.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	539.000,00	0,00	539.000,00
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	155.750,00	0,00	155.750,00
10.305.0075.0.000.	SAUDE	0,00	155.750,00	0,00	155.750,00
10.305.0075.2.119.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	155.750,00	0,00	155.750,00
11.000.0000.0.000.	Trabalho	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
11.334.0000.0.000.	Fomento ao Trabalho	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
11.334.0003.0.000.	ASSISTENCIA	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
11.334.0003.2.112.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
12.000.0000.0.000.	Educação	101.500,00	20.228.337,50	0,00	20.329.837,50
12.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.322.837,50	0,00	1.322.837,50

12.122.0002.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	1.322.837,50	0,00	1.322.837,50
12.122.0002.2.049.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.322.837,50	0,00	1.322.837,50
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	50.750,00	9.991.500,00	0,00	10.042.250,00
12.361.0042.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	50.750,00	9.449.375,00	0,00	9.500.125,00
12.361.0042.1.004.	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	50.750,00	0,00	0,00	50.750,00
12.361.0042.2.051.	ENCARGOS COM PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	5.735.250,00	0,00	5.735.250,00
12.361.0042.2.052.	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	0,00	3.714.125,00	0,00	3.714.125,00
12.361.0089.0.000.	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	542.125,00	0,00	542.125,00
12.361.0089.2.054.	ENCARGOS COM TRANSPORTE DE ESTUDANTES	0,00	542.125,00	0,00	542.125,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	50.750,00	8.336.250,00	0,00	8.387.000,00
12.365.0041.0.000.	EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS	50.750,00	7.565.750,00	0,00	7.616.500,00
12.365.0041.1.006.	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHES	50.750,00	0,00	0,00	50.750,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.365.0041.2.056.	MANUTENÇÃO DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDEZ RODRIGUES	0,00	2.208.500,00	0,00	2.208.500,00
12.365.0041.2.058.	MANUTENÇÃO DO CMEI CRIANÇA FELIZ	0,00	2.725.500,00	0,00	2.725.500,00
12.365.0041.2.059.	MANUTENÇÃO DO CMEI PEQUENO POLEGAR	0,00	1.091.000,00	0,00	1.091.000,00
12.365.0041.2.099.	MANUTENÇÃO DO CMEI MARIA DAS DORES DE ALCÂNTARA	0,00	1.540.750,00	0,00	1.540.750,00
12.365.0089.0.000.	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	770.500,00	0,00	770.500,00
12.365.0089.2.055.	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS ESCOLARES	0,00	770.500,00	0,00	770.500,00
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	63.500,00	0,00	63.500,00
12.366.0090.0.000.	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	63.500,00	0,00	63.500,00
12.366.0090.2.052.	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	0,00	63.500,00	0,00	63.500,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	514.250,00	0,00	514.250,00
12.367.0091.0.000.	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	514.250,00	0,00	514.250,00
12.367.0091.2.049.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	205.000,00	0,00	205.000,00
12.367.0091.2.052.	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	0,00	309.250,00	0,00	309.250,00
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	475.500,00	0,00	475.500,00
13.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	451.500,00	0,00	451.500,00
13.122.0048.0.000.	CULTURA	0,00	451.500,00	0,00	451.500,00
13.122.0048.2.060.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	451.500,00	0,00	451.500,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
13.392.0048.0.000.	CULTURA	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
13.392.0048.2.057.	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA CIDADÃ	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	1.636.375,00	3.261.000,00	0,00	4.897.375,00
15.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.136.500,00	0,00	1.136.500,00
15.122.0002.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	1.136.500,00	0,00	1.136.500,00
15.122.0002.2.033.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	515.000,00	0,00	515.000,00
15.122.0002.2.086.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	621.500,00	0,00	621.500,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	1.560.625,00	1.210.000,00	0,00	2.770.625,00
15.451.0002.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	835.500,00	0,00	835.500,00
15.451.0002.2.035.	MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	0,00	272.000,00	0,00	272.000,00
15.451.0002.2.101.	MANUTENÇÃO DO PÁTIO MUNICIPAL	0,00	563.500,00	0,00	563.500,00
15.451.0026.0.000.	EDIFICACOES PUBLICAS	503.750,00	39.500,00	0,00	543.250,00
15.451.0026.1.007.	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	100.750,00	0,00	0,00	100.750,00
15.451.0026.1.012.	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	200.750,00	0,00	0,00	200.750,00
15.451.0026.1.013.	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO	50.750,00	0,00	0,00	50.750,00
15.451.0026.1.025.	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ALMOXARIFADO	100.750,00	0,00	0,00	100.750,00
15.451.0026.1.029.	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS	50.750,00	0,00	0,00	50.750,00
15.451.0026.2.120.	MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS	0,00	39.500,00	0,00	39.500,00
15.451.0058.0.000.	URBANISMO	1.056.875,00	326.750,00	0,00	1.383.625,00
15.451.0058.1.008.	OBRAS DE CALÇAMENTO	50.750,00	0,00	0,00	50.750,00
15.451.0058.1.010.	OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	100.750,00	0,00	0,00	100.750,00
15.451.0058.1.011.	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PONTES E BUEIROS	250.750,00	0,00	0,00	250.750,00
15.451.0058.1.021.	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	100.750,00	0,00	0,00	100.750,00
15.451.0058.1.022.	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CICLOVIAS	150.750,00	0,00	0,00	150.750,00
15.451.0058.1.023.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE TREVOS	100.750,00	0,00	0,00	100.750,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
15.451.0058.1.024.	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO	251.625,00	0,00	0,00	251.625,00
15.451.0058.1.031.	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ABRIGOS PARA PONTOS DE ÔNIBUS	50.750,00	0,00	0,00	50.750,00
15.451.0058.2.037.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPE ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES	0,00	88.500,00	0,00	88.500,00
15.451.0058.2.105.	MANUTENÇÃO DAS GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	0,00	238.250,00	0,00	238.250,00
15.451.0088.0.000.	TRANSPORTE RODOVIARIO	0,00	8.250,00	0,00	8.250,00
15.451.0088.2.038.	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	0,00	8.250,00	0,00	8.250,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	323.500,00	0,00	323.500,00
15.452.0018.0.000.	SERVICO DE UTILIDADE PUBLICA	0,00	323.500,00	0,00	323.500,00
15.452.0018.2.043.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA E RECICLAGEM DE LIXO	0,00	323.500,00	0,00	323.500,00
15.695.0000.0.000.	Turismo	75.750,00	591.000,00	0,00	666.750,00
15.695.0002.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	750,00	0,00	750,00
15.695.0002.2.025.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO	0,00	750,00	0,00	750,00
15.695.0058.0.000.	URBANISMO	75.750,00	590.250,00	0,00	666.000,00
15.695.0058.1.028.	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E BOSQUES	75.750,00	0,00	0,00	75.750,00
15.695.0058.2.036.	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E BOSQUES	0,00	590.250,00	0,00	590.250,00
16.000.0000.0.000.	Habitação	253.125,00	1.500,00	0,00	254.625,00
16.481.0000.0.000.	Habitação Rural	50.750,00	0,00	0,00	50.750,00
16.481.0057.0.000.	HABITACAO	50.750,00	0,00	0,00	50.750,00
16.481.0057.1.015.	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE VILAS RURAIS	50.750,00	0,00	0,00	50.750,00
16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	202.375,00	1.500,00	0,00	203.875,00
16.482.0057.0.000.	HABITACAO	202.375,00	1.500,00	0,00	203.875,00
16.482.0057.1.019.	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CASAS POPULARES	100.750,00	0,00	0,00	100.750,00
16.482.0057.1.040.	OBRAS CUSTEADAS COM OS RECURSOS OBTIDOS ATRAVÉS DA ALIENAÇÃO DOS IMÓVEIS MUNICIPAIS	101.625,00	0,00	0,00	101.625,00
16.482.0057.2.087.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
17.000.0000.0.000.	Saneamento	101.500,00	198.000,00	0,00	299.500,00
17.511.0000.0.000.	Saneamento Básico Rural	50.750,00	0,00	0,00	50.750,00
17.511.0076.0.000.	SANEAMENTO	50.750,00	0,00	0,00	50.750,00
17.511.0076.1.002.	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ABASTECEDOURO COMUNITÁRIO E POÇOS ARTESIANOS	50.750,00	0,00	0,00	50.750,00
17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	50.750,00	198.000,00	0,00	248.750,00
17.512.0020.0.000.	PROTECAO AO MEIO AMBIENTE	50.750,00	0,00	0,00	50.750,00
17.512.0020.1.018.	OBRAS DE COMBATE A EROSÃO URBANA	50.750,00	0,00	0,00	50.750,00
17.512.0076.0.000.	SANEAMENTO	0,00	198.000,00	0,00	198.000,00

17.512.0076.2.104.	MANUTENÇÃO DA ÁREA DE TRANSBORDO	0,00	198.000,00	0,00	198.000,00
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	0,00	1.287.250,00	0,00	1.287.250,00
18.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	390.250,00	0,00	390.250,00
18.122.0002.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	390.250,00	0,00	390.250,00
18.122.0002.2.031.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	390.250,00	0,00	390.250,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	896.000,00	0,00	896.000,00
18.541.0020.0.000.	PROTECAO AO MEIO AMBIENTE	0,00	896.000,00	0,00	896.000,00
18.541.0020.2.032.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	896.000,00	0,00	896.000,00
18.542.0000.0.000.	Controle Ambiental	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
18.542.0020.0.000.	PROTECAO AO MEIO AMBIENTE	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
18.542.0020.2.106.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	0,00	197.000,00	0,00	197.000,00
20.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	76.750,00	0,00	76.750,00
20.122.0002.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	76.750,00	0,00	76.750,00
20.122.0002.2.028.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	76.750,00	0,00	76.750,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	0,00	120.250,00	0,00	120.250,00
20.606.0023.0.000.	PROMOCAO E EXTENSAO RURAL	0,00	120.250,00	0,00	120.250,00
20.606.0023.2.029.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	0,00	120.250,00	0,00	120.250,00
22.000.0000.0.000.	Indústria	101.500,00	197.000,00	0,00	298.500,00
22.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	101.500,00	0,00	0,00	101.500,00
22.451.0026.0.000.	EDIFICACOES PUBLICAS	101.500,00	0,00	0,00	101.500,00
22.451.0026.1.003.	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PARQUES INDUSTRIAIS	50.750,00	0,00	0,00	50.750,00
22.451.0026.1.033.	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS	50.750,00	0,00	0,00	50.750,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	0,00	197.000,00	0,00	197.000,00
22.661.0002.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	197.000,00	0,00	197.000,00
22.661.0002.2.024.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRABALHO E PROFISSIONALIZAÇÃO	0,00	750,00	0,00	750,00
22.661.0002.2.026.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO A CURSOS PROFISSIONALIZANTES	0,00	750,00	0,00	750,00
22.661.0002.2.027.	MANUTENÇÃO DOS PARQUES INDUSTRIAIS	0,00	195.500,00	0,00	195.500,00
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
23.691.0000.0.000.	Promoção Comercial	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
23.691.0002.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
23.691.0002.2.024.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRABALHO E PROFISSIONALIZAÇÃO	0,00	750,00	0,00	750,00
23.691.0002.2.026.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO A CURSOS PROFISSIONALIZANTES	0,00	750,00	0,00	750,00
25.000.0000.0.000.	Energia	176.500,00	1.942.000,00	0,00	2.118.500,00
25.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	176.500,00	0,00	0,00	176.500,00
25.451.0018.0.000.	SERVICO DE UTILIDADE PUBLICA	176.500,00	0,00	0,00	176.500,00
25.451.0018.1.014.	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	176.500,00	0,00	0,00	176.500,00
25.751.0000.0.000.	Conservação de Energia	0,00	1.491.500,00	0,00	1.491.500,00
25.751.0018.0.000.	SERVICO DE UTILIDADE PUBLICA	0,00	1.491.500,00	0,00	1.491.500,00
25.751.0018.2.034.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	1.491.500,00	0,00	1.491.500,00
25.752.0000.0.000.	Energia Elétrica	0,00	450.500,00	0,00	450.500,00
25.752.0018.0.000.	SERVICO DE UTILIDADE PUBLICA	0,00	450.500,00	0,00	450.500,00
25.752.0018.2.011.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	450.500,00	0,00	450.500,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	3.789.250,00	0,00	3.789.250,00
26.606.0000.0.000.	Extensão Rural	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
26.606.0023.0.000.	PROMOCAO E EXTENSAO RURAL	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
26.606.0023.2.045.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CASCALHAMENTO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS	0,00	25.500,00	0,00	25.500,00
26.606.0023.2.046.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EM ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	3.758.250,00	0,00	3.758.250,00
26.782.0016.0.000.	TRANSPORTE URBANO	0,00	1.141.500,00	0,00	1.141.500,00
26.782.0016.2.041.	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	0,00	1.141.500,00	0,00	1.141.500,00
26.782.0088.0.000.	TRANSPORTE RODOVIARIO	0,00	2.616.750,00	0,00	2.616.750,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
26.782.0088.2.044.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	0,00	2.616.750,00	0,00	2.616.750,00
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	200.750,00	865.500,00	0,00	1.066.250,00
27.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	205.250,00	0,00	205.250,00
27.122.0022.0.000.	ESPORTE E LAZER COMUNITARIO	0,00	205.250,00	0,00	205.250,00
27.122.0022.2.122.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	205.250,00	0,00	205.250,00
27.813.0000.0.000.	Lazer	200.750,00	660.250,00	0,00	861.000,00
27.813.0022.0.000.	ESPORTE E LAZER COMUNITARIO	200.750,00	227.750,00	0,00	428.500,00
27.813.0022.1.046.	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIOS, QUADRAS, ESTÁDIOS E CAMPOS DE FUTEBOL	200.750,00	0,00	0,00	200.750,00
27.813.0022.2.062.	MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS, QUADRAS, ESTÁDIOS E CAMPOS DE FUTEBOL	0,00	227.750,00	0,00	227.750,00
27.813.0046.0.000.	EDUCACAO FISICA E DESPORTOS	0,00	432.500,00	0,00	432.500,00
27.813.0046.2.061.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	0,00	432.500,00	0,00	432.500,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	825.250,00	825.250,00
28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	825.250,00	825.250,00
28.843.0010.0.000.	DIVIDA FUNDADA INTERNA	0,00	0,00	825.250,00	825.250,00
28.843.0010.9.002.	ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS	0,00	0,00	87.750,00	87.750,00
28.843.0010.9.003.	ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	737.500,00	737.500,00
		3.300.750,00	**80.869.704,00**	**825.250,00**	**84.995.704,00**

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:3004DF2C

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.736/2022 - ANEXO - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

Exercício: 2023				
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa				
Conforme o Vínculo com os Recursos				
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64				
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000.	Legislativa	1.675.676,00	0,00	1.675.676,00

01.031.0000.	Ação Legislativa	1.675.676,00	0,00	1.675.676,00
01.031.0001.	LEGISLATIVA	1.675.676,00	0,00	1.675.676,00
04.000.0000.	Administração	9.431.184,00	9.500,00	9.440.684,00
04.122.0000.	Administração Geral	7.969.134,00	8.250,00	7.977.384,00
04.122.0002.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	5.071.884,00	0,00	5.071.884,00
04.122.0004.	DIVILGACAO OFICIAL	1.008.500,00	0,00	1.008.500,00
04.122.0014.	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.201.250,00	0,00	1.201.250,00
04.122.0084.	PROG FORMACAO PATRIMONIO SERVIDOR PUBLIC	687.500,00	8.250,00	695.750,00
04.123.0000.	Administração Financeira	1.370.500,00	1.250,00	1.371.750,00
04.123.0014.	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.370.500,00	1.250,00	1.371.750,00
04.124.0000.	Controle Externo	91.550,00	0,00	91.550,00
04.124.0009.	CONTROLE INTERNO	91.550,00	0,00	91.550,00
08.000.0000.	Assistência Social	3.480.250,00	275.000,00	3.755.250,00
08.122.0000.	Administração Geral	1.867.750,00	12.500,00	1.880.250,00
08.122.0003.	ASSISTENCIA	1.867.750,00	12.500,00	1.880.250,00
08.241.0000.	Assistência ao Idoso	55.750,00	11.000,00	66.750,00
08.241.0003.	ASSISTENCIA	55.750,00	11.000,00	66.750,00
08.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	431.000,00	64.000,00	495.000,00
08.243.0003.	ASSISTENCIA	431.000,00	64.000,00	495.000,00
08.244.0000.	Assistência Comunitária	1.125.750,00	187.500,00	1.313.250,00
08.244.0003.	ASSISTENCIA	1.125.750,00	187.500,00	1.313.250,00
09.000.0000.	Previdência Social	150.296,50	7.653.557,50	7.803.854,00
09.272.0000.	Previdência do Regime Estatutário	150.296,50	7.653.557,50	7.803.854,00
09.272.0082.	PREVIDÊNCIA	150.296,50	7.653.557,50	7.803.854,00
10.000.0000.	Saúde	5.819.500,00	20.659.402,50	26.478.902,50
10.122.0000.	Administração Geral	1.045.250,00	1.589.875,00	2.635.125,00
10.122.0075.	SAUDE	1.045.250,00	1.589.875,00	2.635.125,00
10.301.0000.	Atenção Básica	344.500,00	8.199.250,00	8.543.750,00
10.301.0075.	SAUDE	344.500,00	8.199.250,00	8.543.750,00
10.302.0000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.969.250,00	10.067.527,50	14.036.777,50
10.302.0075.	SAUDE	3.969.250,00	10.067.527,50	14.036.777,50
10.303.0000.	Suporte Profilático e Terapêutico	373.750,00	194.750,00	568.500,00
10.303.0075.	SAUDE	373.750,00	194.750,00	568.500,00
10.304.0000.	Vigilância Sanitária	34.500,00	504.500,00	539.000,00
10.304.0075.	SAUDE	34.500,00	504.500,00	539.000,00
10.305.0000.	Vigilância Epidemiológica	52.250,00	103.500,00	155.750,00
10.305.0075.	SAUDE	52.250,00	103.500,00	155.750,00
11.000.0000.	Trabalho	1.000,00	0,00	1.000,00
11.334.0000.	Fomento ao Trabalho	1.000,00	0,00	1.000,00
11.334.0003.	ASSISTENCIA	1.000,00	0,00	1.000,00
12.000.0000.	Educação	2.726.250,00	17.603.587,50	20.329.837,50
12.122.0000.	Administração Geral	928.750,00	394.087,50	1.322.837,50
12.122.0002.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	928.750,00	394.087,50	1.322.837,50
12.361.0000.	Ensino Fundamental	669.500,00	9.372.750,00	10.042.250,00
12.361.0042.	ENSINO FUNDAMENTAL	650.750,00	8.849.375,00	9.500.125,00
12.361.0089.	TRANSPORTE ESCOLAR	18.750,00	523.375,00	542.125,00
12.365.0000.	Educação Infantil	1.097.750,00	7.289.250,00	8.387.000,00
12.365.0041.	EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS	967.250,00	6.649.250,00	7.616.500,00
12.365.0089.	TRANSPORTE ESCOLAR	130.500,00	640.000,00	770.500,00
12.366.0000.	Educação de Jovens e Adultos	7.000,00	56.500,00	63.500,00
12.366.0090.	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	7.000,00	56.500,00	63.500,00
12.367.0000.	Educação Especial	23.250,00	491.000,00	514.250,00
12.367.0091.	EDUCAÇÃO ESPECIAL	23.250,00	491.000,00	514.250,00
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
13.000.0000.	Cultura	475.500,00	0,00	475.500,00
13.122.0000.	Administração Geral	451.500,00	0,00	451.500,00
13.122.0048.	CULTURA	451.500,00	0,00	451.500,00
13.392.0000.	Difusão Cultural	24.000,00	0,00	24.000,00
13.392.0048.	CULTURA	24.000,00	0,00	24.000,00
15.000.0000.	Urbanismo	4.721.500,00	175.875,00	4.897.375,00
15.122.0000.	Administração Geral	1.136.500,00	0,00	1.136.500,00
15.122.0002.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1.136.500,00	0,00	1.136.500,00
15.451.0000.	Infra-Estrutura Urbana	2.719.750,00	50.875,00	2.770.625,00
15.451.0002.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	835.500,00	0,00	835.500,00
15.451.0026.	EDIFICACOES PUBLICAS	543.250,00	0,00	543.250,00
15.451.0058.	URBANISMO	1.332.750,00	50.875,00	1.383.625,00
15.451.0088.	TRANSPORTE RODOVIARIO	8.250,00	0,00	8.250,00
15.452.0000.	Serviços Urbanos	323.500,00	0,00	323.500,00
15.452.0018.	SERVICO DE UTILIDADE PUBLICA	323.500,00	0,00	323.500,00
15.695.0000.	Turismo	541.750,00	125.000,00	666.750,00
15.695.0002.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	750,00	0,00	750,00
15.695.0058.	URBANISMO	541.000,00	125.000,00	666.000,00
16.000.0000.	Habitação	152.250,00	102.375,00	254.625,00
16.481.0000.	Habitação Rural	50.750,00	0,00	50.750,00
16.481.0057.	HABITACAO	50.750,00	0,00	50.750,00
16.482.0000.	Habitação Urbana	101.500,00	102.375,00	203.875,00
16.482.0057.	HABITACAO	101.500,00	102.375,00	203.875,00
17.000.0000.	Saneamento	274.500,00	25.000,00	299.500,00
17.511.0000.	Saneamento Básico Rural	50.750,00	0,00	50.750,00
17.511.0076.	SANEAMENTO	50.750,00	0,00	50.750,00
17.512.0000.	Saneamento Básico Urbano	223.750,00	25.000,00	248.750,00
17.512.0020.	PROTECAO AO MEIO AMBIENTE	50.750,00	0,00	50.750,00
17.512.0076.	SANEAMENTO	173.000,00	25.000,00	198.000,00
18.000.0000.	Gestão Ambiental	1.287.250,00	0,00	1.287.250,00
18.122.0000.	Administração Geral	390.250,00	0,00	390.250,00
18.122.0002.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	390.250,00	0,00	390.250,00
18.541.0000.	Preservação e Conservação Ambiental	896.000,00	0,00	896.000,00
18.541.0020.	PROTECAO AO MEIO AMBIENTE	896.000,00	0,00	896.000,00
18.542.0000.	Controle Ambiental	1.000,00	0,00	1.000,00

18.542.0020.	PROTECAO AO MEIO AMBIENTE	1.000,00	0,00	1.000,00
20.000.0000.	Agricultura	197.000,00	0,00	197.000,00
20.122.0000.	Administração Geral	76.750,00	0,00	76.750,00
20.122.0002.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	76.750,00	0,00	76.750,00
20.606.0000.	Extensão Rural	120.250,00	0,00	120.250,00
20.606.0023.	PROMOCAO E EXTENSAO RURAL	120.250,00	0,00	120.250,00
22.000.0000.	Indústria	298.500,00	0,00	298.500,00
22.451.0000.	Infra-Estrutura Urbana	101.500,00	0,00	101.500,00
22.451.0026.	EDIFICACOES PUBLICAS	101.500,00	0,00	101.500,00
22.661.0000.	Promoção Industrial	197.000,00	0,00	197.000,00
22.661.0002.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	197.000,00	0,00	197.000,00
23.000.0000.	Comércio e Serviços	1.500,00	0,00	1.500,00
23.691.0000.	Promoção Comercial	1.500,00	0,00	1.500,00
23.691.0002.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1.500,00	0,00	1.500,00
25.000.0000.	Energia	450.500,00	1.668.000,00	2.118.500,00
25.451.0000.	Infra-Estrutura Urbana	0,00	176.500,00	176.500,00
25.451.0018.	SERVICO DE UTILIDADE PUBLICA	0,00	176.500,00	176.500,00
25.751.0000.	Conservação de Energia	0,00	1.491.500,00	1.491.500,00
25.751.0018.	SERVICO DE UTILIDADE PUBLICA	0,00	1.491.500,00	1.491.500,00
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
25.752.0000.	Energia Elétrica	450.500,00	0,00	450.500,00
25.752.0018.	SERVICO DE UTILIDADE PUBLICA	450.500,00	0,00	450.500,00
26.000.0000.	Transporte	1.894.750,00	1.894.500,00	3.789.250,00
26.606.0000.	Extensão Rural	31.000,00	0,00	31.000,00
26.606.0023.	PROMOCAO E EXTENSAO RURAL	31.000,00	0,00	31.000,00
26.782.0000.	Transporte Rodoviário	1.863.750,00	1.894.500,00	3.758.250,00
26.782.0016.	TRANSPORTE URBANO	1.009.000,00	132.500,00	1.141.500,00
26.782.0088.	TRANSPORTE RODOVIARIO	854.750,00	1.762.000,00	2.616.750,00
27.000.0000.	Desporto e Lazer	1.066.250,00	0,00	1.066.250,00
27.122.0000.	Administração Geral	205.250,00	0,00	205.250,00
27.122.0022.	ESPORTE E LAZER COMUNITARIO	205.250,00	0,00	205.250,00
27.813.0000.	Lazer	861.000,00	0,00	861.000,00
27.813.0022.	ESPORTE E LAZER COMUNITARIO	428.500,00	0,00	428.500,00
27.813.0046.	EDUCACAO FISICA E DESPORTOS	432.500,00	0,00	432.500,00
28.000.0000.	Encargos Especiais	825.250,00	0,00	825.250,00
28.843.0000.	Serviço da Dívida Interna	825.250,00	0,00	825.250,00
28.843.0010.	DIVIDA FUNDADA INTERNA	825.250,00	0,00	825.250,00
		34.928.906,50	**50.066.797,50**	**84.995.704,00**

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:BC84FE38

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.736/2022 - ANEXO - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Exercício: 2023

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
Câmara Municipal			
Câmara Municipal	1.614.756,05	60.919,95	1.675.676,00
Gabinete do Prefeito			
Chefia de Gabinete	1.629.750,00	5.000,00	1.634.750,00
Gabinete do Assessor	913.300,00	2.750,00	916.050,00
Secretaria de Administração Geral			
Chefia de Gabinete	3.978.634,00	53.000,00	4.031.634,00
Departamento de Recursos Humanos	169.000,00	250,00	169.250,00
Divisão de Compras e Licitação	243.250,00	250,00	243.500,00
Divisão de Registro, Controle e Manutenção de Bens Patrimoniais	76.000,00	250,00	76.250,00
Divisão de Processamento de Dados	172.750,00	250,00	173.000,00
Divisão de Almoxarifado	3.500,00	250,00	3.750,00
Divisão de Apoio Social	17.750,00	250,00	18.000,00
Secretaria de Fazenda e Planejamento			
Gabinete do Secretário	634.250,00	2.500,00	636.750,00
Divisão de Tributação e Fiscalização	562.000,00	2.500,00	564.500,00
Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade	1.595.750,00	601.250,00	2.197.000,00
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo			
Gabinete do Secretário	69.750,00	250,00	70.000,00
Divisão de Turismo	576.000,00	90.750,00	666.750,00
Divisão de Indústria	197.000,00	101.500,00	298.500,00
Divisão de Comércio	1.500,00		1.500,00
Secretaria de Agricultura			
Gabinete do Secretário	76.500,00	250,00	76.750,00
Divisão de Fomento Agropecuário	107.750,00	63.250,00	171.000,00
Secretaria do Meio Ambiente			
Gabinete do Secretário	389.250,00	1.000,00	390.250,00
Divisão de Meio Ambiente	1.093.500,00	500,00	1.094.000,00
Fundo Municipal do Meio Ambiente	750,00	250,00	1.000,00
Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários			
Gabinete do Secretário	490.000,00	25.000,00	515.000,00
Divisão de Serviços Públicos	3.684.000,00	6.250,00	3.690.250,00
Divisão de Limpeza, Conservação e Vigilância	323.250,00	250,00	323.500,00
Divisão de Serviços Rodoviários	2.642.750,00	5.000,00	2.647.750,00
Secretaria de Educação e Cultura			
Manutenção do Fundo Municipal de Educação	19.600.587,50	744.750,00	20.345.337,50

Divisão de Cultura	472.750,00	2.750,00	475.500,00
Secretaria de Saúde			
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	25.216.902,50	1.262.000,00	26.478.902,50
Secretaria de Assistência Social			
Departamento de Assistência Social	1.588.250,00	10.000,00	1.598.250,00
Fundo Municipal de Assistência Social	1.959.750,00	139.750,00	2.099.500,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	19.000,00	3.000,00	22.000,00
Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	1.250,00	101.875,00	103.125,00
Fundo Municipal de Direitos do Idoso	1.500,00	500,00	2.000,00
Fundo Municipal do Trabalho	750,00	250,00	1.000,00
Secretaria de Obras e Edificações			
Gabinete do Secretário	621.250,00	250,00	621.500,00
Divisão de Obras e Edificações	39.250,00	1.939.625,00	1.978.875,00
Divisão de Serviços Públicos	113.250,00		113.250,00
FUNDO DE PREVIDÊNCIA			
ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA	7.792.802,75	11.051,25	7.803.854,00
Secretaria de Esportes			
Gabinete do Secretário	190.250,00	15.000,00	205.250,00
Divisão de Esportes	654.000,00	207.000,00	861.000,00
	78.734.232,80	**5.461.471,20**	**84.995.704,00**

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:D78716C7

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.736/2022 - ANEXO - SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

Exercício: 2023			
Art. 2º, Parágrafo 1º			
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo			
RECEITAS		**DESPESAS**	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.870.000,00	Legislativa	1.675.676,00
		Administração	9.440.684,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Renúncia	-602.500,00	Assistência Social	3.755.250,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Restituições	-9.325,00	Previdência Social	7.803.854,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	-282.500,00	Saúde	26.478.902,50
MELHORIA - Descontos Concedidos		Trabalho	1.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Outras Deduções	-1.325,00	Educação	20.329.837,50
CONTRIBUIÇÕES	3.065.470,55	Cultura	475.500,00
CONTRIBUIÇÕES - Descontos Concedidos	-10.000,00	Urbanismo	4.897.375,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.763.890,95	Habitação	254.625,00
RECEITA DE SERVIÇOS	100.000,00	Saneamento	299.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	73.027.000,00	Gestão Ambiental	1.287.250,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções	-9.410.000,00		
FUNDEB		Agricultura	197.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	335.044,40	Indústria	298.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	Comércio e Serviços	1.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	325.000,00	Energia	2.118.500,00
CONTRIBUIÇÕES	4.624.948,10	Transporte	3.789.250,00
		Desporto e Lazer	1.066.250,00
		Encargos Especiais	825.250,00
TOTAL	**84.995.704,00**	**TOTAL**	**84.995.704,00**

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:E65117E9

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.370/2023

Exercício:2023
Decreto nº 3370/2023 de 15/02/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRABOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1736/2022 de 20/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 181.806,54 (cento e oitenta e um mil oitocentos e seis reais e cinqüenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Administração Geral	
03.005.00.000.0000.0.000.		Divisão de Registro, Controle e Manutenção de Bens Patrimoniais	
03.005.04.122.0002.2.018.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE REGISTRO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS	
149 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	260,00
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0075.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1232 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	180.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Obras e Edificações	

12.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretário	
12.001.15.122.0002.2.086.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1076 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.546,54
Total Suplementação:			**181.806,54**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.302.0075.2.064.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
813 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00
10.001.10.302.0075.2.115.		MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS E HOSPITAIS	
834 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	105.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Obras e Edificações	
12.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Obras e Edificações	
12.002.15.451.0058.1.011.		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PONTES E BUEIROS	
1122 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.806,54
Total Redução:			**181.806,54**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:ACCAB447

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N° 096/2023

Decreto nº 096/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros da Grupo Especial de Modernização e Atualização Tributária - GEMAT, e dá outras providências.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando a reestruturação da gestão administrativa que está sendo implantada no na Secretaria de Fazenda Municipal.

Considerando a necessidade de modernização do Código Tributário Municipal;

Considerando a grande importância dos trabalhos necessários para a realização das atividades acima mencionadas;
DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor o Grupo Especial de Modernização e Atualização Tributária – GEMAT, do município de Terra Rica, conforme abaixo disposto:

Nome	**Setor**	**Matrícula**
Guilherme de Jesus Friia	Tributação	12.503
Wilson Secchi	Tributação	12.555
Matheus Aporta Pessoa	Procuradoria Jurídica	12.343
Rodrigo dos Santos Souza	Assistência Social	12.544
Renata de Abreu Nunes	Administração	12.573
Cristiane Morales Périco de Souza	Contabilidade	12.165
Érica Aline Tazinasso Pavão	Vigilância Sanitária	12.299
Layane Cristine Goveia Crepaldi	Obras e Engenharia	12.540
Ivan Muniz da Silva	Planejamento	12.585

Art. 2º Os membros integrantes da Grupo Especial de Modernização e Atualização Tributária – GEMAT, poderão ser convocados pelo gestor do projeto, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para realizar seus trabalhos.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte três (15/02/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:6C6A94B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 05/2023 - AUXILIO TRANSPORTE

EDITAL Nº 05/2023
RESULTADO PRELIMINAR DOS INSCRITOS E CADASTRADOS PARA O RECEBIMENTO DO CUSTEIO PARCIAL DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES – BOLSA AUXÍLIO

ASecretaria Municipal de Educação por meio dos membros da Comissão de Análise e Deferimento da Bolsa Auxílio - CADBA, nomeada pela Portaria nº 14.398/2022, e no uso de suas atribuições legais, especialmente da Lei Municipal nº 1.936/2022 e demais disposições legais**TORNA PÚBLICO o RESULTADO PRELIMINAR**dos inscritos e cadastrados para o recebimento de custeio parcial de transporte de estudantes – Bolsa Auxílio para os estudantes abaixo relacionados.

1.Reconhecem os membros do CADBA que os inscritos abaixo relacionados atendem aos requisitos do Edital de Cadastramento nº 01/2023 e da Lei nº1.936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte ao Município de Toledo – Estado do Paraná:

Nº	AUXÍLIO TRANSPORTE PARA TOLEDO-PR	
	INSCRIÇÃO DEFERIDA AOS ESTUDANTES	**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**
	ERIKA DE GOIS FREIRE LOPES	UNIPAR
	JOÃO PEDRO FERRARI DOS SANTOS	PUCPR
	CINTIA MARQUE S AVANCI DE SOUZA	UTFPR
	ALESSANDRA FRASSON DE CAMARGO	UNIPAR
	MAXWILLIAN PERANDRE BARBARA GASPÁR	UNIPAR
	GUSTAVO POLETINE WASICKI	FAG
	LARISSA SAN'TANANA PRIORI	PUC
	LUIZ MIGUEL ROQUE	PUC
	GABRIEL ANTONIO XANDER	BIOPARK
	ANDIARA FRASSON LOPES	UNIPAR
	LUCAS PEDRO CASINI	FAG
	LETICIA MAYHARA SOARES APARECIDO	UNIPAR
	PABLO ARAUJO LOPES BIASSI	UNIPAR
	LARISSA CADETTE DOS SANTOS	UNIPAR
	LIGIA DE LIMA VIEIRA SILVA	FAG
	PATRICK FERNANDO BRECH	UNIPAR
	PAMILY DOS SANTOS BARRETO	UNIOESTE
	GABRIEL HENRIQUE RIBEIRO	PUCPR
	FELIPE YOSHIO NISHIDA	UNIPAR
	EMANOELI CRISPIM COSTA	UNIPAR
	JAMES ROSSI DINIZ	PUCPR
	GABRIEL GOMES DE SOUZA	UNIPAR
	GABRIEL EDUARDO SIMÃO	UNIPAR
	LETICIA FERREIRA RODRIGUES	UNIPAR
	STHEFANY DA CUNHA PLAKIQUEN CALSSAVARA	UNIPAR
	LAURA KLINKOWSKI JOFRE PEREIRA	UNIPAR
	VINICIUS GABRIEL PASQUALINI DELARMELINO	UNIPAR
	JORDANA APARECIDA DOS SANTOS	UNIPAR
	VITÓRIA KEILIOHANY CORREIA ALVES	UNIPAR
	MONIQUE MOREIRA TAKAYAMA	UNOPAR
	ALEXSANDRO LAUERSDORF SANTOS	FAG
	ANDRÉ RICARDO OLEGÁRIO	PUCPR
	EDUARDO ISSAO NAKAI FRASSON	UNIPAR
	MARCELY PAGADIGORRIA	PUCPR
	NATHALIA DOS SANTOS AGOSTINELLI	PUCPR
	MURILO CARLOS GARCIA TRINDADE	UNIPAR
	NAIANE ALVES ANTONIOLI	UNIPAR
	CAMILY LAURINDO DE OLIVEIRA	UNIPAR
	EDUARDO ALMEIDA GOIS	SENAC
	MAYSE PERANDRE NEPONUCENO SOARES	UNIPAR
	MATEUS DE OLIVEIRA SOUZA	FAG
	MARIA PAULA RIBEIRO RAMALHO	UNIOESTE
	LARISSA DE OLIVEIRA QUEIROZ	UNIPAR
	ELOISA DA COSTA FACCIN	SENAC

2. Reconhecem os membros do CADBA que os inscritos abaixo relacionados atendem aos requisitos do Edital de Cadastramento nº 01/2023 e da Lei nº1.936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte ao Município de Guaíra – Estado do Paraná

Nº	AUXÍLIO TRANSPORTE PARA GUAÍRA-PR	
	INSCRIÇÃO DEFERIDA AOS ESTUDANTES	**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**
	CAMILA MOURA LEONEL	UNIPAR
	MARINA SABATINE FERREIRA	UNIPAR
	RAFAEL IGOR IGNACIO BRAGA	UNIPAR
	MONALIZA LIMA PINAFFI	UNIPAR
	DONISETE HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	UNIPAR
	ISABELA MARQUES NABÃO	UNIPAR

	GABRIEL LOPES ALVES	UNIPAR
	ALYNE CRYS REIS DA SILVA	UNIPAR
	JULIANA DOMINGUES ANTONIO	UNIPAR
	RAFAEL DIAS DE ANDRADE	UNIPAR
	KAUAN CAMARGO SANTOS	UNIPAR
	JAQUELINE MOURA LEONEL	UNIPAR
	CELSO MATEUS DAS SILVA PEREIRA	UNIPAR
	LUIZ ANTONIO NEOTTE DE MELLO COSTA	UNIPAR
	HELLEN CAROLAINE ALVES SERRA	UNIPAR
	MATHEUS GOMES COELHO	UNIPAR
	JESSICA ZANIN ALVES DE OLIVEIRA	UNIPAR
	BRUNO HENRIQUE REBELO ZAMIAN	UNIPAR
	VINICIUS GABRIEL FAVATO LEAL DA SILVA	UNIPAR
	MONIQUE STEFANE VOLPATO	UNIPAR
	RAIANE TALITA DOS SANTOS BEZERRA	UNIPAR
	IDELMA HERMINIO DA SILVA	UNIPAR
	RAUANA VITORINO SANCHES	UNIPAR
	LUCAS EDUARDO AGOSTINELLI	UNIPAR
	MILENA CRISTINA CESAR	UNIPAR
	ADRIANO TESINI HIRONO	UNIPAR
	AMANDA ISABELA TEIXEIRA	UNIPAR
	ESTHEFANY SANCHES VICENTINO	UNIPAR
	VINICIUS GABRIEL BASSO SAMPAIO	UNIPAR
	MILENA FERREIRA DOS SANTOS	UNIPAR
	GABRIELI APARECIDA NOUGUEIRA DOS SANTOS	UNIPAR
	ANA CRISTINA ARCANJO DOS SANTOS	UNIPAR
	MAIARA CAROLINA SILVA DE LIMA	UNIPAR
	ARIANE FASOLO IPOLITA	UNIPAR
	GABRIELLI CHRISTIANI WASICKI	UNIPAR
	JAQUELINE ESCHER DOS SANTOS	UNIPAR
	RAFAEL PITELI DA SILVA	UNIPAR
	MARIA EDUARDA BIZO CATTI	UNIPAR
	LAIANA FERNANDA RODRIGUES BEZERRA	UNIPAR
	ALEXANDRE ANTONIO FERNANDES	UNIPAR
	MARCIO CANCIO TAKAHASHI	UNIPAR
	ANA PAULA CELLA PALMIERE	UNIPAR
	CARLOS AUGUSTO BARROS DA SILVA	UNIPAR
	EDUARDA BORGES DE SOUZA	UNIPAR
	FERNANDA PEREIRA	UNIPAR
	ELAINE XAVIER PERALTA DENIS	UNIPAR
	IORRANI ADRIELLI STOLARIC DE SOUZA	UNIPAR
	VICTOR HUGO DO NASCIMENTO	UNIPAR
	THALYS GABRIEL DA SILVA ZAVADZKI	UNIPAR
	GUILHERME AUGUSTO SANTOS FINATTO	UNIPAR
	MARCELA MOURA DOS REIS	UNIPAR
	VINICIUS DOS SANTOS	UNIPAR
	MAICON FERNANDO KOVAL	UNIPAR
	LARISSA DA SILVA RODRIGUES	UNIPAR
	GABRIELY ALVES MARINS	UNIPAR
	GELSON BATISTA DE FRANÇA	UNIPAR
	NIKOLAS SCHAWARTZ GRANIERI	UNIPAR
	JOÃO HENRIQUE BARZAGUI	UNIPAR
	RICARDO MARCELO DA SILVA	UNIPAR
	JANAINA GOMES DOS SANTOS	UNIPAR
	GABRIELLY WALKER JOAQUIM	UNIPAR
	EDUARDO MACHADO DE BRITO	UNIPAR
	GABRIEL DINIZ MEIRA GOMES	UNIPAR
	MARIA CAROLINE ALVES SCHIZATE	UNIPAR
	DIANA MOURA RAMOS	UNIPAR
	JENNYFER MARIA MARCHETTI MARTINS	UNIPAR
M	MICHELE SOLEDADE DA SILVA	UNIPAR
	ANDREI EDUARTE BARROSO	UNIPAR
	TAILINE ALVES SABRINA	UNIPAR
	VINICIOS HENRIQUE PRUDENCIO FALKOWISKI	UNIPAR

3. Reconhecem os membros do CADBA que os inscritos abaixo relacionados atendem aos requisitos do Edital de Cadastramento nº 01/2023e da Lei nº1.936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte ao Município de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná.

Nº	**AUXÍLIO TRANSPORTE PARA MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR**	
	INSCRIÇÃO DEFERIDA AOS ESTUDANTES	**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**
	EDGARD DE SOUZA SILVA	UNIOESTE
	ANNE LYSE MAGALHÃES FARIAS	ISEPE
	HELENA VITORIA DE FREITAS BRITO	ISEPE
	CLEITON ARIÊ DOS SANTOS BARRETO	ISEPE
	LUCAS MATEUS IKERT	ISEPE
	ISABELA EVA DE SOUZA MARTINS	ISEPE
	VINICIUS PARLATO ZAURA	UNIOESTE
	DANIELA LUZIA APRIGO LUZANO	UNIOESTE
	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA	ISEPE
	EDUARDO DE SOUZA SILVA	UNIOESTE
	GUILHERME KAKIMORI PERISSATO	UNIOESTE
	LÉTICIA SBARAINE	ISEPE
	HUGO JOSÉ DOS SANTOS	ISEPE
	EMILY VITÓRIA SILVA ROSALEM	UNIOESTE
	LIVIA MARIA GONÇALVES	ISEPE
	MATHEUS HENRIQUE DE SOUZA DA SILVA	ISEPE
	WAYDYA GOMES PEZOTTI	UNIOESTE
	JENIFER NATANI MARQUES	UNIOESTE

	MARIA RITA FEREIRA DIAS	UNIOESTE
	MATHEUS FERRARI GOMES	SENAC

4. Reconhecem os membros do CADBA que os inscritos abaixo relacionados atendem aos requisitos do Edital de Cadastramento nº 01/2023 e da Lei nº1.936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte ao Município de Palotina – Estado do Paraná

Nº	AUXÍLIO TRANSPORTE PARA PALOTINA -PR	
	INSCRIÇÃO DEFERIDA AOS ESTUDANTES	**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**
	ANA JULIA VIOLA	UFPR
	PEDRO AUGUSTO PESSUTTI TOMADON	MULTIVERSA
	JAQUELINE APARECIDA DA COSTA SERRA	UFPR
	GUSTAVO LIMA DINIZ	UFPR
	LETICIA ROQUE GOULART	UFPR
	QUEREN NELEVAIKO DE CARVALHO	UFPR
	ANALICIA PICCIUTO DOS SANTOS	UFPR
	AMANDA MOURA LEONEL	UFPR
	NATANI LIMA FLAUZINO	UFPR

5. Reconhecem os membros do CADBA que os inscritos abaixo relacionados atendem aos requisitos do Edital de Cadastramento nº 01/2023e da Lei nº1.936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte ao Município de Umuarama – Estado do Paraná

Nº	AUXÍLIO TRANSPORTE PARA UMUARAMA –PR	
	INSCRIÇÃO DEFERIDA AOS ESTUDANTES	**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**
	GUILHERME MARIANO CARNIEL	UNIPAR
	SAMANTA PRISCILA DE OLIVEIRA	ADAMANTINA
	LUCAS HENRIQUE DE ALMEIDA	UNIPAR
	VANDA MARIA FERNANDES DOS ANJOS	ADAMANTINA
	LUCAS HENRIQUE ALMEIDA DO NASCIMENTO	UNIALFA
	CARLOS HENRIQUE VALVASORI FERNANDES	ADAMANTINA
	JULIO CESAR VALVASORI FERNANDES	ADAMANTINA

6. Reconhecem os membros do CADBA que os inscritos abaixo relacionados atendem aos requisitos do Edital de Cadastramento nº 01/2023e da Lei nº1.936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte ao Município de Assis Chateaubriand – Estado do Paraná

Nº	AUXÍLIO TRANSPORTE PARA ASSIS CHATEAUBRIAND - PR	
	INSCRIÇÃO DEFERIDA AOS ESTUDANTES	**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**
	DENISE KRONBAUER CASARI	UNIMEO
	LEONARDO GASPARETO FAVATO	UNIMEO
	FABIANA NORBERTO GONÇALVES	UNIMEO
	GUILHERME NEVES LIMA	UNIMEO
	SAMARA SALUSTRIANO PARDIM	UNIMEO
	MAIARA DA CRUZ PEREIRA DA SILVA	UNIMEO
	EZEQUIEL ALVES DE SOUZA	UNIMEO
	OTAVIO RIAN FIGUEIREDO MANCINI	UNIMEO
	NATAN LUIZ MARELI	UNIMEO
	CLAUDIVANIO FERNANDES MARTINS	UNIMEO
	EDICLEIA TEIXIERA DA SILVA	UNIMEO
	JULIANO DE OLIVEIRA MARSE	UNIMEO
A	ALEXIA DOS SANTOS FASOLO	UNIMEO
	BRUNA KETIELY PEREIRA	UNIMEO

7. Reconhecem os membros do CADBA que os inscritos abaixo relacionados atendem aos requisitos do Edital de Cadastramento nº 01/2023 e da Lei nº1.936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte ao Município de Umuarama – Estado do Paraná

Nº	AUXÍLIO TRANSPORTE PARA MUNDO NOVO–MS	
	INSCRIÇÃO DEFERIDA AOS ESTUDANTES	**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**
	VINICIUS RORRAS MARIANO	UEMS

Ainda, **TORNA PÚBLICA** a **DESCLASSIFICAÇÃO/INDEFERIMENTO** dos pedidos de inscrição da Bolsa Auxílio Transporte, referente ao Edital nº 01/2023, em virtude da não apresentação correta da documentação comprobatória exigida no do Edital ou não cumprimento dos objetivos da Lei nº1.936/2022, conforme descrição abaixo.

Nº	NOME DO REQUERENTE	INSTITUIÇÃO	CIDADE DE DESTINO	REQUISITOS NÃO CUMPRIDOS
	CAROLINE TOLPONIAK WASICKI	UNIPAR	GUAIRA	Documento De Identificação e Titulo De Eleitor
	MARIA JULIA FERRARI DOS SANTOS	COLÉGIO AGRICOLA	PALOTINA	Ensino médio não está contemplado no edital
	CINTIA IURI TAKAHASHI CANCIO	UNIPAR	GUAIRA	Faltou comprovante bancário e foto
	GABRIEL CEQUINATO		MARECHAL	Faltou comprovante Matricula
	MAYLLON AUGUSTO VASCONCELLOS DA SILVA	UNIPAR	GUAIRA	Faltou comprovante de matricula

Nos termos do item 7 do Edital nº 01/2023 de Bolsa Auxílio Transporte, para os requerimentos que foram indeferidos, os interessados poderão interpor **recurso contra o resultado**, a ser direcionado a Secretaria Municipal de Educação por meio de protocolodo recurso no Paço Municipal (Av. Costa e Silva, nº 95 – Terra Roxa/PR) – Setor de Protocolo, no prazo de **02 (dois) dias úteis**a contar da publicação do presente Edital.

Terra Roxa, 15 de fevereiro de 2023.

MARCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA
Secretária Municipal De Educação

VERA LÚCIA PASLAUSKI HATAOKADAIANE
Membro Do CADBA

FRANCIELE DE CAMARGO
Membro Do CADBA

ELAINE APARECIDA FACHINETTI DE PÁDUA
Membro Do CADBA

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:1CC2B0F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 004/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 5/2023, MODALIDADE: PREGÃO Nº 4/2023
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 14713/2022
Homologo: Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 5/2023, Modalidade: PREGÃO Nº 4/2023, o participante:

1236571 - IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	GEOMEMBRANA PEAD DE 01 MM COM INSTALAÇÃO JUNTO AO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. ARCAR COM TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO CUMPRIMENTO DO OBJETO CONTRATADO, QUANTO À LOCAÇÃO DOS MATERIAIS, TAIS COMO IMPOSTOS, TAXAS, ENCARGOS SOCIAIS, TRANSPORTE DE PESSOAL E MATERIAIS ATÉ OS LOCAIS RELACIONADOS PARA TAL PRESTAÇÃO.	METROS QUADRA DOS	ROMA	1.500	R$18,90	R$28.350,00
2	SERVIÇO DE SOLDA DE GEOMEMBRANA, PARA POSSÍVEIS REPAROS.	METROS QUADRA DOS	MARCA PRÓPRIA	750	R$1,25	R$937,50
Total do Fornecedor:						R$29.287,50

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:2A917271

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N° 003-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 4/2023, MODALIDADE: PREGÃO Nº 3/2023

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 14713/2022

Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da

licitação, objeto do Processo participante(s):

Licitatório 4/2023, Modalidade: PREGÃO Nº 3/2023, o(s)

170089 - WP DO BRASIL LTDA - EPP						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**
13	449446 TONER COMPATÍVEL HP CP1025 | CP1025NW | CE310A PRETO. CARTUCHO DE TONER PARA USO EM IMPRESSORAS HP CP1020 | HP CP1020WN |HP CP1025 | HP CP1025NW | HP M175 | HP M175A | HP M175NW | M275. COM RENDIMENTO MÉDIO DE 1.200 IMPRESSÕES COM 5% DE COBERTURA DA PÁGINA A4. CARTUCHO NOVO. PRONTO PARA UTILIZAÇÃO.	UNIDADE	PROPRIA	5	R$25,00	R$125,00
28	466590 TONER COMPATIVEL TN1060 PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-1617NW HL1212W COR PRETO RENDIMENTO MÉDIO DE 1.000 IMPRESSÕES EM PAPEL A4 COM 5% DE COBERTURA	UNIDADE	PROPRIA	130	R$15,00	R$1.950,00
34	439096 TONER MLT-D203U COMPATIVEL COM IMPRESSORA SAMSUMG SL- M4070FR SL-M4020FR, NA COR PRETO, COM RENDIMENTO MÉDIO DE ATE 15.000 IMPRESSOES BASEADAS EM IMPRESSÕES EM A4 COM 5% DE COBERTURA	UNIDADE	PROPRIA	15	R$45,00	R$675,00
35	478174 TONER COM CHIP 105A COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP M107W, NA COR PRETO, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 1000 IMPRESSOES BASEADAS EM IMPRESSÕES EM A4 COM 5% DE COBERTURA	UNIDADE	PROPRIA	10	R$62,00	R$620,00
Total do Fornecedor:				R$3.370,00		

1252011 - A H DA S MORAS						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**
11	400689 TONER COMPATÍVEL SAMSUNG D205 ML-3710ND. CARTUCHO DE TONER PARA USO EM IMPRESSORAS ML3310ND, ML3310, ML3710ND, ML3710, SCX4833F, SCX4833, SCX5637FR, SCX5637. COM RENDIMENTO MÉDIO DE 5.000 IMPRESSÕES COM COBERTURA A 5% DA PÁGINA A4. CARTUCHO NOVO. PRONTO PARA UTILIZAÇÃO.	UNIDADE	CHINAMATE	20	R$51,00	R$1.020,00
Total do Fornecedor:				R$1.020,00		
1299778 - COMERCIAL FASTPRINTER LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**
24	432356 TONER COMPATÍVEL HP 131A CF210A - PRETO - UTILIZADOS NAS IMPRESSORAS HP M251, M276, M251N, M276N,	UNIDADE	FAST PRINTER	3	R$33,00	R$99,00

	M251NW E M276NW. COM RENDIMENTO MÉDIO DE 2.100 IMPRESSÕES COM COBERTURA A 5% DA PÁGINA A4. CARTUCHO NOVO. PRONTO PARA UTILIZAÇÃO.					
25	417018 TONER COMPATÍVEL HP 131A CF211A - CIANO - UTILIZADOS NAS IMPRESSORAS HP M251, M276, M251N, M276N, M251NW E M276NW. COM RENDIMENTO MÉDIO DE 1.400 IMPRESSÕES COM COBERTURA A 5% DA PÁGINA A4. CARTUCHO NOVO. PRONTO PARA UTILIZAÇÃO.	UNIDADE	FAST PRINTER	3	R$33,00	R$99,00
Total do Fornecedor:				R$198,00		

1299794 - VTEX INFORMATICA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
8	423591 REFIL DE TINTA EPSON ORIGINAL L355 | T664120 | PRETO | TANQUE | L200 | L220 | L455 | L365. PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS L200, L220, L110, L355, L555, L455, L365, L210, L1300, L565. QUANTIDADE DE TINTA 70 ML. MÉDIA DE IMPRESSÃO DE 4.000 PÁGINAS.	UNIDADE	EPSON	20	R$33,00	R$660,00
9	423590 REFIL DE TINTA EPSON ORIGINAL L355 | T664120 | COLORIDO CMY | TANQUE | L200 | L220 | L455 | L365. PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS L200, L220, L110, L355, L555, L455, L365, L210, L1300, L565. QUANTIDADE DE TINTA 70 ML. MÉDIA DE IMPRESSÃO DE 4.000 PÁGINAS. A OPÇÃO PELA COR SERÁ REALIZADA NO MOMENTO DA COMPRA.	UNIDADE	EPSON	30	R$32,00	R$960,00
30	441119 (SIMILAR) - REFIL DE TINTA EPSON ORIGINAL 65ML PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORA ECOTANK T544120 - PRETO	UNIDADE	EPSON	20	R$37,00	R$740,00
31	441121 (SIMILAR) - REFIL DE TINTA EPSON ORIGINAL 65ML PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORA ECOTANK T544320 - MAGENTA	UNIDADE	EPSON	15	R$37,00	R$555,00
32	441122 (SIMILAR) - REFIL DE TINTA EPSON ORIGINAL 65ML PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORA ECOTANK T544420 - AMARELO	UNIDADE	EPSON	15	R$37,00	R$555,00
33	441120 (SIMILAR) - REFIL DE TINTA EPSON ORIGINAL 65ML PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORA ECOTANK T544220 - CIANO	UNIDADE	EPSON	15	R$37,00	R$555,00
41	413712 REFIL DE TINTA EPSON ORIGINAL 70ML PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORA L805 T673120 - PRETO	UNIDADE	EPSON	25	R$41,00	R$1.025,00
42	413714 REFIL DE TINTA EPSON ORIGINAL 70ML PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORA L805 T673220 - CIANO	UNIDADE	EPSON	25	R$41,00	R$1.025,00
43	413715 REFIL DE TINTA EPSON ORIGINAL 70ML PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORA L805 T673320 - MAGENTA	UNIDADE	EPSON	25	R$41,00	R$1.025,00
44	413713 REFIL DE TINTA EPSON ORIGINAL 70ML PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORA L805 T673420 - AMARELA	UNIDADE	EPSON	25	R$41,00	R$1.025,00
45	413717 REFIL DE TINTA EPSON ORIGINAL 70ML PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORA L805 T673520 - CIANO CLARO	UNIDADE	EPSON	25	R$41,00	R$1.025,00
46	413716 REFIL DE TINTA EPSON ORIGINAL 70ML PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORA L805 T673620 - MAGENTA CLARO	UNIDADE	EPSON	25	R$41,00	R$1.025,00
Total do Fornecedor:				R$10.175,00		

1299816 - FENIX SOLUCOES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
12	291255 FITA MATRICIAL COMPATÍVEL S015329 13MMX10M, 80 COLUNAS. PARA USO EM IMPRESSORAS EPSON FX-890.	UNIDADE	MASTER PRINT	30	R$18,00	R$540,00
Total do Fornecedor:				R$540,00		

1299832 - ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
1	468163 TONER COMPATÍVEL HP 85A P1102 | P1102W | M1132 | M1212 | CE285A. CARTUCHO DE TONER PARA HP P1102, P 1102, P1102W, P 1102W, M1132, M 1132, M1212, M 1212, M1210, M 1210, M1130, M 1130, CE285A, CE 285A, 285A, 85A. RENDIMENTO MÉDIO DE 1.600 IMPRESSÕES COM 5% DE COBERTURA DA PÁGINA. CARTUCHO NOVO. PRONTO PARA UTILIZAÇÃO.	UNIDADE	PROPRIA	100	R$22,00	R$2.200,00
2	465473 TONER COMPATÍVEL HP 12A 1020 | 1018 | 1010 | 1022 | 3050 | Q2612A |. CARTUCHO DE TONER PARA HP 1010, 1012, 1015, 1018, 1020, 1022, 1022N, 1022NW, 3015 ALL-IN-ONE, 3020, 3030, 3050, 3052, 3055, M1005, M 1005 MFP, Q2612A, Q2612A, 2612A, 2612, 12A. RENDIMENTO MÉDIO DE 2.000 IMPRESSÕES COM 5% DE COBERTURA DA PÁGINA. CARTUCHO NOVO. PRONTO PARA UTILIZAÇÃO.	UNIDADE	PROPRIA	50	R$22,00	R$1.100,00
3	436519 TONER COMPATÍVEL HP 35A P1005 | P1006 | CB435A. CARTUCHO DE TONER PARA HP P1005, P 1005, P1006, P1006, CB435A, CB 435A, 435A, 35A. RENDIMENTO MÉDIO DE 2.000 IMPRESSÕES COM 5% DE COBERTURA DA PÁGINA. CARTUCHO NOVO. PRONTO PARA UTILIZAÇÃO.	UNIDADE	PROPRIA	25	R$22,00	R$550,00
4	429777 TONER COMPATÍVEL HP 83A | CF283A. CARTUCHO DE TONER PARA HP M125, M127FN E M127FW. RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 IMPRESSÕES COM 5% DE COBERTURA DA PÁGINA. CARTUCHO NOVO. PRONTO PARA UTILIZAÇÃO.	UNIDADE	PROPRIA	50	R$22,00	R$1.100,00
5	401761 TONER COMPATÍVEL HP 505A CE505A | HP 05A. CARTUCHO DE TONER PARA P2035, P2035N, P2050, P2055D, P2055DN, P2055X. COM RENDIMENTO MÉDIO DE 2.300 IMPRESSÕES COM COBERTURA DE 5% PARA FOLHAS A4. PRONTO PARA UTILIZAÇÃO.	UNIDADE	PROPRIA	50	R$25,00	R$1.250,00
7	439434 TONER COMPATÍVEL HP CF280A | HP 280A | 80A. CARTUCHO DE TONER PARA HP M401, M425, M401N, M401DW, M425DN, M401DNE, M401, M401DN. COM RENDIMENTO MÉDIO DE 2.300 IMPRESSÕES COM COBERTURA DE 5% PARA FOLHAS A4. CARTUCHO NOVO. PRONTO PARA UTILIZAÇÃO.	UNIDADE	PROPRIA	30	R$25,00	R$750,00
10	392621 TONER COMPATÍVEL SAMSUNG D104S 104 MLTD104S. CARTUCHO DE TONER PARA USO EM IMPRESSORAS ML1665. ML1660, ML1860, ML1865, ML1865W, SCX3200, SCX3217, SCX3205. COM RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 IMPRESSÕES COM COBERTURA A 5% DA PÁGINA A4. CARTUCHO NOVO. PRONTO PARA UTILIZAÇÃO.	UNIDADE	PROPRIA	30	R$39,00	R$1.170,00
15	458614 TONER COMPATÍVEL HP 48A CARTUCHO DE TONER PARA USO EM IMPRESSORAS HP M15A, HP M15W, HP M28A, HP M28W. COM RENDIMENTO MÉDIO DE 1.000 IMPRESSÕES COM COBERTURA A 5% DA PÁGINA A4. CARTUCHO NOVO. PRONTO PARA UTILIZAÇÃO.	UNIDADE	PROPRIA	80	R$24,00	R$1.920,00
16	480044 CARTUCHO DE TINTA HP ORIGINAL PRETO L0S59AB PARA IMPRESSORA HP 7740	UNIDADE	HP	8	R$170,00	R$1.360,00
17	475130 CARTUCHO DE TINTA HP ORIGINAL CIANO L0S50AB PARA IMPRESSORA HP 7740	UNIDADE	HP	8	R$163,00	R$1.304,00
18	475132 CARTUCHO DE TINTA HP ORIGINAL MAGENTA L0S53AB PARA IMPRESSORA HP 7740	UNIDADE	HP	8	R$178,00	R$1.424,00

19	475131 CARTUCHO DE TINTA HP ORIGINAL AMARELO L0S56AB PARA IMPRESSORA HP 7740	UNIDADE	HP	8	R$192,00	R$1.536,00
20	325549 CARTUCHO DE TINTA HP ORIGINAL PRETO CH565AB PARA PLOTTER HP DESIGNERJET 500	UNIDADE	HP	4	R$445,00	R$1.780,00
21	325546 CARTUCHO DE TINTA HP ORIGINAL CIANO C4911AB PARA PLOTTER HP DESIGNERJET 500	UNIDADE	HP	4	R$447,00	R$1.788,00
22	312022 CARTUCHO DE TINTA HP ORIGINAL MAGENTA C4912AB PARA PLOTTER HP DESIGNERJET 500	UNIDADE	HP	4	R$315,00	R$1.260,00
23	312023 CARTUCHO DE TINTA HP ORIGINAL AMARELO C4913AB PARA PLOTTER HP DESIGNERJET 500	UNIDADE	HP	4	R$315,00	R$1.260,00
36	238795 TONER COMPATÍVEL HP CF230 CF230A CF-230. CARTUCHO DE TONER PARA USO EM IMPRESSORAS M203DW, M203DN, M227FDW, M227SDN. COM RENDIMENTO MÉDIO DE 3.500 IMPRESSÕES COM 5% DE COBERTURA DA PÁGINA A4. CARTUCHO NOVO. PRONTO PARA UTILIZAÇÃO.	UNIDADE	PROPRIA	10	R$29,00	R$290,00
37	456637 TONER COMPATÍVEL 79A HP CF279A CF279 CF-27. CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO M12, M12A, M12W, M26, M26A, M26NW. COM RENDIMENTO MÉDIO DE 1.000 IMPRESSÕES COM COBERTURA DE 5% PARA FOLHAS A4. CARTUCHO NOVO. PRONTO PARA UTILIZAÇÃO.	UNIDADE	PROPRIA	18	R$26,00	R$468,00
38	437144 TONER COMPATIVEL TN3472 PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-L5652DN COR PRETO RENDIMENTO MÉDIO DE 12.000 IMPRESSÕES EM PAPEL A4 COM 5% DE COBERTURA	UNIDADE	PROPRIA	30	R$32,00	R$960,00
39	473615 FOTOCONDUTOR DRUM - DR820 DR3415 DR3425 DR3400 COMPATIVEL PARA BROTHER DCP- L5652DN	UNIDADE	PROPRIA	10	R$37,00	R$370,00
Total do Fornecedor:				R$23.840,00		

1299859 - R TREVIZAN SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
6	444729 TONER COMPATÍVEL HP CF217A CF217 17A CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORAS M102W, M102A, M130A, M130FN, M130FW, M130NW COM RENDIMENTO MÉDIO DE 1.600 IMPRESSÕES PARA 5% DA PÁGINA A4.	UNIDADE	FLEX PRINT	120	R$25,00	R$3.000,00
14	440460 TAMBOR DE IMAGEM COMPATÍVEL CF219A | HP 19A. CARTUCHO DE CILINDRO PARA USO EM IMPRESSORAS M102W, M102A, M130A, M130FN, M130FW, M130NW. COM RENDIMENTO MÉDIO DE 2 A 5 TROCAS DE CARTUCHO DE TONER (CICLOS), PODENDO ALCANÇAR ATÉ 12.000 CÓPIAS COM 5% DE COBERTURA DA PÁGINA A4. NOVO E PRONTO PARA UTILIZAÇÃO.	UNIDADE	FLEX PRINT	30	R$35,00	R$1.050,00
26	417019 TONER COMPATÍVEL HP 131A CF212A - AMARELO - UTILIZADOS NAS IMPRESSORAS HP M251, M276, M251N, M276N, M251NW E M276NW. COM RENDIMENTO MÉDIO DE 1.400 IMPRESSÕES COM COBERTURA A 5% DA PÁGINA A4. CARTUCHO NOVO. PRONTO PARA UTILIZAÇÃO.	UNIDADE	FLEX PRINT	3	R$30,00	R$90,00
27	417020 TONER COMPATÍVEL HP 131A CF213A - MAGENTA - UTILIZADOS NAS IMPRESSORAS HP M251, M276, M251N, M276N, M251NW E M276NW. COM RENDIMENTO MÉDIO DE 1.400 IMPRESSÕES COM COBERTURA A 5% DA PÁGINA A4. CARTUCHO NOVO. PRONTO PARA UTILIZAÇÃO.	UNIDADE	FLEX PRINT	3	R$30,00	R$90,00
29	397594 FOTOCONDUTOR DRUM - DR1030 COMPATIVEL PARA BROTHER DCP- 1617NW HL1212W	UNIDADE	FLEX PRINT	30	R$38,00	R$1.140,00
40	471001 TONER COMPATÍVEL PB211EV PARA IMPRESSORAS ELGIN P2500W, M6550NW. COM RENDIMENTO MÉDIO DE 1.600 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4.	UNIDADE	FLEX PRINT	120	R$93,00	R$11.160,00
Total do Fornecedor:				R$16.530,00		

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:02D85418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 011/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 195/2022, MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 11/2022
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 14851/2022
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 195/2022, Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 11/2022, o(s) participante(s):

129453 - CONSTRUMAQ PAVIMENTACOES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE BASE E PAVIMENTAÇÃO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO "TST", NA ESTRADA BELA VISTA COM EXTENSÃO DE 5.4KM, NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.	UNIDADE		1	R$3.053.979,22	R$3.053.979,22
Total do Fornecedor:						R$3.053.979,22

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:E7F8AFDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 071/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder os(as) servidores(as) abaixo, ocupantes do cargo de "Professor(a)", **promoção de nível**, de acordo com o Artigo 17º e 18º da Lei Municipal nº 308/2011 – Plano de Cargo Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Tomazina, retroativo a 03 de fevereiro de 2023.

Professor com Licenciatura Plena

Matr	Nome Completo	Admissão	Nível Anterior		Nível Atual	
1032	ANA GLAUCIA DEPIZZOL FARIA	03/02/2020	I	A	III	A
1033	FRANCIANNY KAMYLLA PIMENTEL	03/02/2020	I	A	III	A
1035	NUBIA ANDRADE DO VALE	03/02/2020	I	A	III	A
1034	PAMELA UBIDA LEAL	03/02/2020	I	A	III	A

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 15 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:6397F127

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 83/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MIRIAN LEMOS MEES	125	2021/2022	CIRURGIAO DENTISTA	22/02/2023 A 03/03/2023
FABIOLA MILIS PIMPÃO MOREIRA	991504025	2022/2023	AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	22/02/2023 A 03/03/2023
AREF BAKRI	991504423	2022/2023	CHEFE DE GABINETE	17/02/2023 A 26/02/2023
DANIELI MARIA LACHOWSKI	991504654	2022/2023	PROFESSOR – PSS	02/01/2023 A 31/01/2023
ANDRIELE DA ROCHA LIMA	991504627	2022/2023	PROFESSOR – PSS	02/01/2023 A 31/01/2023
ANDREA JULIANE ZABOROSKI	991504669	2022/2023	PROFESSOR – PSS	02/01/2023 A 31/01/2023

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de fevereiro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:96125346



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DESPESAS COM PESSOAL - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE IGUARACU - PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														Em Reais
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.235.946,31	1.264.061,62	1.287.570,05	1.318.709,35	1.273.464,41	1.262.668,29	1.237.394,21	1.261.851,13	1.283.988,35	1.292.289,34	1.341.251,31	2.529.207,16	16.588.401,53	0,00
Pessoal Ativo	1.235.946,31	1.264.061,62	1.287.570,05	1.318.709,35	1.273.464,41	1.262.668,29	1.237.394,21	1.261.851,13	1.283.988,35	1.292.289,34	1.341.251,31	2.529.207,16	16.588.401,53	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.013.831,79	1.037.458,13	1.065.847,30	1.087.099,34	1.049.238,60	1.037.147,83	1.014.368,69	1.032.294,53	1.044.454,91	1.053.323,75	1.094.047,65	2.058.211,16	13.587.323,68	0,00
Obrigações Patronais	222.114,52	226.603,49	221.722,75	231.610,01	224.225,81	225.520,46	223.025,52	229.556,60	239.533,44	238.965,59	247.203,66	470.996,00	3.001.077,85	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art . 19 da LRF)	15.856,28	0,00	66.222,43	28.060,43	39.185,25	29.456,45	18.033,09	20.676,01	7.062,66	0,00	0,00	79.644,87	304.197,47	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	15.856,28	0,00	66.222,43	28.060,43	39.185,25	29.456,45	18.033,09	20.676,01	7.062,66	0,00	0,00	79.644,87	304.197,47	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.220.090,03	1.264.061,62	1.221.347,62	1.290.648,92	1.234.279,16	1.233.211,84	1.219.361,12	1.241.175,12	1.276.925,69	1.292.289,34	1.341.251,31	2.449.562,29	16.284.204,06	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.589.208,29	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	38.589.208,29	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	16.284.204,06	42,20
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.838.172,48	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.796.263,86	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.754.355,23	48,60

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:7D1D1935

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.624 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023 - ALTERA O ANEXO IV DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL CIVIL ESTATUTÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a alteração da tabela de vencimentos do cargo de Fiscal Tributário, constante do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores públicos efetivos do quadro de pessoal civil estatutário da administração direta e indireta do Poder Executivo, previsto pela Lei nº 4.132, de 17 de maio de 2016, conferindo, quanto ao cargo, nova redação a seu Anexo IV, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV
TABELAS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

FISCAL TRIBUTÁRIO																		
Nível	Ref.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
		1	1,03	1,06	1,09	1,12	1,15	1,18	1,21	1,24	1,27	1,3	1,33	1,36	1,39	1,42	1,45	1,48
I – Ensino Médio		3.441,63	3.544,88	3.648,13	3.751,38	3.854,63	3.957,87	4.061,12	4.164,37	4.267,62	4.370,87	4.474,12	4.577,37	4.680,62	4.783,87	4.887,11	4.990,36	5.093,61
II - Graduação	25%	4.302,04	4.431,10	4.560,16	4.689,22	4.818,28	4.947,34	5.076,40	5.205,47	5.334,53	5.463,59	5.592,65	5.721,71	5.850,77	5.979,83	6.108,89	6.237,95	6.367,02
III - Pós-graduação	10%	4.732,24	4.874,21	5.016,18	5.158,14	5.300,11	5.442,08	5.584,04	5.726,01	5.867,98	6.009,95	6.151,91	6.293,88	6.435,85	6.577,82	6.719,78	6.861,75	7.003,72
IV - Mestrado	20%	5.678,69	5.849,05	6.019,41	6.189,77	6.360,13	6.530,49	6.700,85	6.871,21	7.041,57	7.211,94	7.382,30	7.552,66	7.723,02	7.893,38	8.063,74	8.234,10	8.404,46
Nível	Ref.	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34
		1,51	1,54	1,57	1,6	1,63	1,66	1,69	1,72	1,75	1,78	1,81	1,84	1,87	1,9	1,93	1,96	1,99
I – Ensino Médio		5.196,86	5.300,11	5.403,36	5.506,61	5.609,86	5.713,11	5.816,35	5.919,60	6.022,85	6.126,10	6.229,35	6.332,60	6.435,85	6.539,10	6.642,35	6.745,59	6.848,84
II - Graduação	25%	6.496,08	6.625,14	6.754,20	6.883,26	7.012,32	7.141,38	7.270,44	7.399,50	7.528,57	7.657,63	7.786,69	7.915,75	8.044,81	8.173,87	8.302,93	8.431,99	8.561,05
III - Pós-graduação	10%	7.145,68	7.287,65	7.429,62	7.571,59	7.713,55	7.855,52	7.997,49	8.139,45	8.281,42	8.423,39	8.565,36	8.707,32	8.849,29	8.991,26	9.133,23	9.275,19	9.417,16
IV - Mestrado	20%	8.574,82	8.745,18	8.915,54	9.085,90	9.256,26	9.426,62	9.596,99	9.767,35	9.937,71	10.108,07	10.278,43	10.448,79	10.619,15	10.789,51	10.959,87	11.130,23	11.300,59

(NR)
Art. 2º O Anexo II da Lei nº 4.132, de 17 de maio de 2016, passa a vigorar acrescido do cargo de Fiscal Tributário, compondo os cargos extintos ao vagar.
ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO EXTINTOS AO VAGAR E QUANTIDADE DE VAGAS OCUPADAS

CARGOS	**VAGAS OCUPADAS**
FISCAL TRIBUTÁRIO	03

(NR)
Art. 3º Eventuais ajustes necessários à aplicação desta Lei serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo sob a égide do artigo 108 da Lei Orgânica do Município.
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Isadora Stadler Rocha Leite
Código Identificador:9DEBFA85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.270

LEI Nº 4.270, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

"Concede reajuste de vencimentos aos servidores públicos do Quadro do Magistério Municipal."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o reajuste do percentual de 14,95% (quatorze inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), no salário base dos servidores públicos do quadro magistério, que até a presente data estão abaixo do Piso Nacional do Magistério, de acordo com a Lei Federal nº 11.738/2008, com efeito financeiro a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º Fica concedido o reajuste no mesmo percentual do reajuste do Piso Nacional do Magistério, 14,95% (quatorze inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), no salário base dos servidores públicos do quadro do magistério, que até a presente data estão acima do piso, devendo a implantação ser realizada no percentual de 6% em fevereiro, 6% em maio e 2,95% em setembro de 2023, considerando o salário base atual.

Art. 3º As tabelas constantes dos Anexos III, IV, V e VI da Lei Complementar nº 113, de 22 de dezembro de 2009, alteradas pela Lei Complementar nº 184, de 03 de dezembro de 2015, passam a vigorar com os reajustes instituídos pela presente Lei, conforme anexo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de fevereiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

WALLÉRIA NERIS DE SOUZA
Procuradora Geral do Município
-Interina-

ANEXO DA LEI Nº 4270/2023

TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS DA LEI 113/2009 – FEVEREIRO 2023

EDUCADOR INFANTIL, EDUCADOR INFANTIL - ILHA DO MEL														
EINFA40 - Habilitação em Magistério em Nível Médio ou Equivalente			EINFB40 - Licenciatura Plena em Normal Superior			EINFC40 - Licenciatura Plena em Normal Superior e Pós-Graduação na área de educação			EINFD40 - Licenciatura Plena em Normal Superior e Mestrado na área de educação			EINFE40 - Licenciatura Plena em Normal Superior e Doutorado na área de educação		
40 HORAS SEMANAIS														
A	1	R$ 4.420,36	B	1	R$ 5.693,23	C	1	R$ 6.262,56	D	1	R$ 8.141,31	E	1	R$ 12.211,96
A	2	R$ 4.508,76	B	2	R$ 5.807,09	C	2	R$ 6.387,79	D	2	R$ 8.304,16	E	2	R$ 12.456,20
A	3	R$ 4.598,93	B	3	R$ 5.923,25	C	3	R$ 6.515,56	D	3	R$ 8.470,23	E	3	R$ 12.705,31
A	4	R$ 4.690,94	B	4	R$ 6.041,71	C	4	R$ 6.645,85	D	4	R$ 8.639,66	E	4	R$ 12.959,40
A	5	R$ 4.784,75	B	5	R$ 6.162,55	C	5	R$ 6.778,76	D	5	R$ 8.812,45	E	5	R$ 13.218,61
A	6	R$ 4.880,43	B	6	R$ 6.285,79	C	6	R$ 6.914,36	D	6	R$ 8.988,68	E	6	R$ 13.482,97
A	7	R$ 4.978,06	B	7	R$ 6.411,51	C	7	R$ 7.052,63	D	7	R$ 9.168,46	E	7	R$ 13.752,62
A	8	R$ 5.077,58	B	8	R$ 6.539,72	C	8	R$ 7.193,70	D	8	R$ 9.351,80	E	8	R$ 14.027,68
A	9	R$ 5.179,14	B	9	R$ 6.670,54	C	9	R$ 7.337,55	D	9	R$ 9.538,82	E	9	R$ 14.308,24
A	10	R$ 5.282,71	B	10	R$ 6.803,96	C	10	R$ 7.484,31	D	10	R$ 9.729,60	E	10	R$ 14.594,40
A	11	R$ 5.388,36	B	11	R$ 6.940,03	C	11	R$ 7.634,02	D	11	R$ 9.924,19	E	11	R$ 14.886,29
A	12	R$ 5.496,16	B	12	R$ 7.078,82	C	12	R$ 7.786,68	D	12	R$ 10.122,68	E	12	R$ 15.184,02
A	13	R$ 5.606,09	B	13	R$ 7.220,40	C	13	R$ 7.942,40	D	13	R$ 10.325,12	E	13	R$ 15.487,72

A	14	R$ 5.718,21	B	14	R$ 7.364,81	C	14	R$ 8.101,26	D	14	R$ 10.531,62	E	14	R$ 15.797,47			
A	15	R$ 5.832,55	B	15	R$ 7.512,10	C	15	R$ 8.263,29	D	15	R$ 10.742,25	E	15	R$ 16.113,43			
A	16	R$ 5.949,21	B	16	R$ 7.662,36	C	16	R$ 8.428,56	D	16	R$ 10.957,09	E	16	R$ 16.435,68			
A	17	R$ 6.068,22	B	17	R$ 7.815,61	C	17	R$ 8.597,15	D	17	R$ 11.176,26	E	17	R$ 16.764,42			
A	18	R$ 6.189,60	B	18	R$ 7.971,92	C	18	R$ 8.769,08	D	18	R$ 11.399,77	E	18	R$ 17.099,69			
A	19	R$ 6.313,39	B	19	R$ 8.131,34	C	19	R$ 8.944,48	D	19	R$ 11.627,75	E	19	R$ 17.441,70			
A	20	R$ 6.439,64	B	20	R$ 8.293,98	C	20	R$ 9.123,38	D	20	R$ 11.860,31	E	20	R$ 17.790,49			
A	21	R$ 6.568,42	B	21	R$ 8.459,86	C	21	R$ 9.305,86	D	21	R$ 12.097,50	E	21	R$ 18.146,34			
A	22	R$ 6.699,81	B	22	R$ 8.629,06	C	22	R$ 9.491,93	D	22	R$ 12.339,50	E	22	R$ 18.509,26			
A	23	R$ 6.833,79	B	23	R$ 8.801,64	C	23	R$ 9.681,78	D	23	R$ 12.586,27	E	23	R$ 18.879,44			
A	24	R$ 6.970,48	B	24	R$ 8.977,68	C	24	R$ 9.875,43	D	24	R$ 12.837,99	E	24	R$ 19.257,04			
A	25	R$ 7.109,86	B	25	R$ 9.157,24	C	25	R$ 10.072,93	D	25	R$ 13.094,75	E	25	R$ 19.642,16			

MONITOR (em extinção)

MA40 - Formação em Nível Fundamental			MB40 - Formação em Nível Médio			MC40 - Formação de docentes da Educação Infantil e anos iniciais, em nível médio, na modalidade normal ou equivalente			MD40 - Licenciatura Plena em Normal Superior			ME40 - Licenciatura Plena em Normal Superior e Pós-Graduação na área de educação			MF40 - Licenciatura Plena em Normal Superior e Mestrado na área de educação			MG40 - Licenciatura Plena em Normal Superior e Doutorado na área de educação		
40 HORAS SEMANAIS																				
A	1	R$ 3.352,21	B	1	R$ 3.724,64	C	1	R$ 4.420,36	D	1	R$ 4.862,33	E	1	R$ 4.932,10	F	1	R$ 6.411,74	G	1	R$ 9.617,60
A	2	R$ 3.419,27	B	2	R$ 3.799,14	C	2	R$ 4.508,76	D	2	R$ 4.959,55	E	2	R$ 5.030,75	F	2	R$ 6.539,96	G	2	R$ 9.809,96
A	3	R$ 3.487,64	B	3	R$ 3.875,11	C	3	R$ 4.598,93	D	3	R$ 5.058,73	E	3	R$ 5.131,36	F	3	R$ 6.670,77	G	3	R$ 10.006,14
A	4	R$ 3.557,40	B	4	R$ 3.952,60	C	4	R$ 4.690,94	D	4	R$ 5.159,91	E	4	R$ 5.234,00	F	4	R$ 6.804,20	G	4	R$ 10.206,28
A	5	R$ 3.628,58	B	5	R$ 4.031,64	C	5	R$ 4.784,75	D	5	R$ 5.263,10	E	5	R$ 5.338,70	F	5	R$ 6.940,29	G	5	R$ 10.410,39
A	6	R$ 3.701,14	B	6	R$ 4.112,29	C	6	R$ 4.880,43	D	6	R$ 5.368,38	E	6	R$ 5.445,45	F	6	R$ 7.079,07	G	6	R$ 10.618,59
A	7	R$ 3.775,15	B	7	R$ 4.194,54	C	7	R$ 4.978,06	D	7	R$ 5.475,71	E	7	R$ 5.554,37	F	7	R$ 7.220,65	G	7	R$ 10.830,98
A	8	R$ 3.850,66	B	8	R$ 4.278,43	C	8	R$ 5.077,58	D	8	R$ 5.585,25	E	8	R$ 5.665,45	F	8	R$ 7.365,06	G	8	R$ 11.047,60
A	9	R$ 3.927,67	B	9	R$ 4.363,98	C	9	R$ 5.179,14	D	9	R$ 5.696,96	E	9	R$ 5.778,76	F	9	R$ 7.512,37	G	9	R$ 11.268,53
A	10	R$ 4.006,25	B	10	R$ 4.451,25	C	10	R$ 5.282,71	D	10	R$ 5.810,88	E	10	R$ 5.894,35	F	10	R$ 7.662,61	G	10	R$ 11.493,91
A	11	R$ 4.086,36	B	11	R$ 4.540,28	C	11	R$ 5.388,36	D	11	R$ 5.927,12	E	11	R$ 6.012,22	F	11	R$ 7.815,87	G	11	R$ 11.723,78
A	12	R$ 4.168,08	B	12	R$ 4.631,11	C	12	R$ 5.496,16	D	12	R$ 6.045,66	E	12	R$ 6.132,45	F	12	R$ 7.972,19	G	12	R$ 11.958,26
A	13	R$ 4.251,44	B	13	R$ 4.723,72	C	13	R$ 5.606,09	D	13	R$ 6.166,57	E	13	R$ 6.255,11	F	13	R$ 8.131,65	G	13	R$ 12.197,43
A	14	R$ 4.336,49	B	14	R$ 4.818,20	C	14	R$ 5.718,21	D	14	R$ 6.289,90	E	14	R$ 6.380,21	F	14	R$ 8.294,29	G	14	R$ 12.441,40
A	15	R$ 4.423,22	B	15	R$ 4.914,58	C	15	R$ 5.832,55	D	15	R$ 6.415,72	E	15	R$ 6.507,83	F	15	R$ 8.460,18	G	15	R$ 12.690,22
A	16	R$ 4.511,67	B	16	R$ 5.012,84	C	16	R$ 5.949,21	D	16	R$ 6.544,02	E	16	R$ 6.637,97	F	16	R$ 8.629,38	G	16	R$ 12.944,04
A	17	R$ 4.601,90	B	17	R$ 5.113,11	C	17	R$ 6.068,22	D	17	R$ 6.674,89	E	17	R$ 6.770,73	F	17	R$ 8.801,92	G	17	R$ 13.202,93
A	18	R$ 4.693,96	B	18	R$ 5.215,37	C	18	R$ 6.189,60	D	18	R$ 6.808,39	E	18	R$ 6.906,13	F	18	R$ 8.977,95	G	18	R$ 13.466,98
A	19	R$ 4.787,85	B	19	R$ 5.319,69	C	19	R$ 6.313,39	D	19	R$ 6.944,58	E	19	R$ 7.044,28	F	19	R$ 9.157,52	G	19	R$ 13.736,34
A	20	R$ 4.883,59	B	20	R$ 5.426,09	C	20	R$ 6.439,64	D	20	R$ 7.083,45	E	20	R$ 7.185,16	F	20	R$ 9.340,67	G	20	R$ 14.011,06
A	21	R$ 4.981,27	B	21	R$ 5.534,60	C	21	R$ 6.568,42	D	21	R$ 7.225,12	E	21	R$ 7.328,86	F	21	R$ 9.527,51	G	21	R$ 14.291,30
A	22	R$ 5.080,89	B	22	R$ 5.645,29	C	22	R$ 6.699,81	D	22	R$ 7.369,63	E	22	R$ 7.475,45	F	22	R$ 9.718,06	G	22	R$ 14.577,12
A	23	R$ 5.182,50	B	23	R$ 5.758,20	C	23	R$ 6.833,79	D	23	R$ 7.517,04	E	23	R$ 7.624,94	F	23	R$ 9.912,43	G	23	R$ 14.868,66
A	24	R$ 5.286,15	B	24	R$ 5.873,35	C	24	R$ 6.970,48	D	24	R$ 7.667,37	E	24	R$ 7.777,46	F	24	R$ 10.110,69	G	24	R$ 15.166,02
A	25	R$ 5.391,88	B	25	R$ 5.990,81	C	25	R$ 7.109,86	D	25	R$ 7.820,73	E	25	R$ 7.933,00	F	25	R$ 10.312,90	G	25	R$ 15.469,36

Professores: PROFESSOR DE 1º A 4º SÉRIE, PROFESSOR DE 1º A 4º SÉRIE - ATUACAO EDUCAÇÃO ESPECIAL, PROFESSOR DE 1º A 4º SÉRIE - ILHA DO AMPARO, PROFESSOR DE 1º A 4º SÉRIE - ILHA DO MEL, PROFESSOR DE 1º A 4º SÉRIE - ILHA DO NACAR, PROFESSOR DE 1º A 4º SÉRIE - ILHA DO TEIXEIRA, PROFESSOR DE 1º A 4º SÉRIE - ILHA EUFRASINA, PROFESSOR DE 1º A 4º SÉRIE - ILHA SAO MIGUEL, PROFESSOR DE ARTES, PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA, PROFESSOR DE ESPANHOL, PROFESSOR DE INGLES, PROFESSOR DE MUSICA.

PROFA20 - Magistério em Nível Médio			PROFB20 - Magistério em Nível Médio acrescido de Estudos Adicionais			PROFC20 - Magistério em Nível Médio acrescido de Licenciatura Curta			PROFD20 - Licenciatura Plena específica			PROFE20 - Licenciatura Plena específica e Pós-Graduação na área de educação			PROFF20 - Licenciatura Plena específica e Mestrado na área de educação			PROFG20 - Licenciatura Plena específica e Doutorado na área de educação		
20 HORAS SEMANAIS																				
A	1	R$ 2.210,18	B	1	R$ 2.425,45	C	1	R$ 2.439,97	D	1	R$ 2.846,56	E	1	R$ 3.131,24	F	1	R$ 4.070,60	G	1	R$ 6.105,92
A	2	R$ 2.254,39	B	2	R$ 2.473,95	C	2	R$ 2.488,75	D	2	R$ 2.903,51	E	2	R$ 3.193,83	F	2	R$ 4.152,01	G	2	R$ 6.228,05
A	3	R$ 2.299,47	B	3	R$ 2.523,44	C	3	R$ 2.538,53	D	3	R$ 2.961,58	E	3	R$ 3.257,75	F	3	R$ 4.235,05	G	3	R$ 6.352,60
A	4	R$ 2.345,45	B	4	R$ 2.573,91	C	4	R$ 2.589,33	D	4	R$ 3.020,81	E	4	R$ 3.322,90	F	4	R$ 4.319,77	G	4	R$ 6.479,67
A	5	R$ 2.392,36	B	5	R$ 2.625,40	C	5	R$ 2.641,10	D	5	R$ 3.081,23	E	5	R$ 3.389,38	F	5	R$ 4.406,18	G	5	R$ 6.609,27
A	6	R$ 2.440,20	B	6	R$ 2.677,92	C	6	R$ 2.693,94	D	6	R$ 3.142,82	E	6	R$ 3.457,15	F	6	R$ 4.494,30	G	6	R$ 6.741,45
A	7	R$ 2.489,01	B	7	R$ 2.731,48	C	7	R$ 2.747,82	D	7	R$ 3.205,69	E	7	R$ 3.526,31	F	7	R$ 4.584,19	G	7	R$ 6.876,28
A	8	R$ 2.538,80	B	8	R$ 2.786,07	C	8	R$ 2.802,75	D	8	R$ 3.269,78	E	8	R$ 3.596,85	F	8	R$ 4.675,87	G	8	R$ 7.013,80
A	9	R$ 2.589,57	B	9	R$ 2.841,79	C	9	R$ 2.858,81	D	9	R$ 3.335,19	E	9	R$ 3.668,76	F	9	R$ 4.769,39	G	9	R$ 7.154,06
A	10	R$ 2.641,36	B	10	R$ 2.898,65	C	10	R$ 2.916,01	D	10	R$ 3.401,90	E	10	R$ 3.742,15	F	10	R$ 4.864,80	G	10	R$ 7.297,12
A	11	R$ 2.694,20	B	11	R$ 2.956,61	C	11	R$ 2.974,33	D	11	R$ 3.469,96	E	11	R$ 3.816,99	F	11	R$ 4.962,08	G	11	R$ 7.443,08

A	12	R$ 2.748,06	B	12	R$ 3.015,75	C	12	R$ 3.033,84	D	12	R$ 3.539,33	E	12	R$ 3.893,32	F	12	R$ 5.061,34	G	12	R$ 7.591,91
A	13	R$ 2.803,01	B	13	R$ 3.076,06	C	13	R$ 3.094,51	D	13	R$ 3.610,13	E	13	R$ 3.971,19	F	13	R$ 5.162,57	G	13	R$ 7.743,75
A	14	R$ 2.859,04	B	14	R$ 3.137,58	C	14	R$ 3.156,38	D	14	R$ 3.682,34	E	14	R$ 4.050,62	F	14	R$ 5.265,83	G	14	R$ 7.898,62
A	15	R$ 2.916,25	B	15	R$ 3.200,33	C	15	R$ 3.219,52	D	15	R$ 3.756,01	E	15	R$ 4.131,62	F	15	R$ 5.371,17	G	15	R$ 8.056,60
A	16	R$ 2.974,60	B	16	R$ 3.264,34	C	16	R$ 3.283,91	D	16	R$ 3.831,12	E	16	R$ 4.214,26	F	16	R$ 5.478,57	G	16	R$ 8.217,73
A	17	R$ 3.034,06	B	17	R$ 3.329,62	C	17	R$ 3.349,58	D	17	R$ 3.907,74	E	17	R$ 4.298,52	F	17	R$ 5.588,15	G	17	R$ 8.382,10
A	18	R$ 3.094,75	B	18	R$ 3.396,21	C	18	R$ 3.416,59	D	18	R$ 3.985,90	E	18	R$ 4.384,49	F	18	R$ 5.699,93	G	18	R$ 8.549,74
A	19	R$ 3.156,65	B	19	R$ 3.464,13	C	19	R$ 3.484,91	D	19	R$ 4.065,61	E	19	R$ 4.472,18	F	19	R$ 5.813,92	G	19	R$ 8.720,73
A	20	R$ 3.219,78	B	20	R$ 3.533,40	C	20	R$ 3.554,63	D	20	R$ 4.146,90	E	20	R$ 4.561,60	F	20	R$ 5.930,21	G	20	R$ 8.895,13
A	21	R$ 3.284,16	B	21	R$ 3.604,07	C	21	R$ 3.625,72	D	21	R$ 4.229,85	E	21	R$ 4.652,87	F	21	R$ 6.048,79	G	21	R$ 9.073,04
A	22	R$ 3.349,84	B	22	R$ 3.676,15	C	22	R$ 3.698,21	D	22	R$ 4.314,45	E	22	R$ 4.745,91	F	22	R$ 6.169,78	G	22	R$ 9.254,48
A	23	R$ 3.416,83	B	23	R$ 3.749,69	C	23	R$ 3.772,17	D	23	R$ 4.400,73	E	23	R$ 4.840,85	F	23	R$ 6.293,16	G	23	R$ 9.439,58
A	24	R$ 3.485,18	B	24	R$ 3.824,67	C	24	R$ 3.847,63	D	24	R$ 4.488,74	E	24	R$ 4.937,67	F	24	R$ 6.419,02	G	24	R$ 9.628,37
A	25	R$ 3.554,89	B	25	R$ 3.901,17	C	25	R$ 3.924,59	D	25	R$ 4.578,53	E	25	R$ 5.036,43	F	25	R$ 6.547,41	G	25	R$ 9.820,92

PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR, PROFESSOR PEDAGOGO ORIENTADOR											
PROPA40 - Licenciatura Plena em Pedagogia			PROPB40 - Licenciatura Plena em Pedagogia e Pós-Graduação na área de			PROPC40 - Licenciatura Plena em Pedagogia e Mestrado na área de educação			PROPD40 - Licenciatura Plena em Pedagogia e Doutorado na área de educação		
40 HORAS SEMANAIS											
A	1	R$ 5.706,64	B	1	R$ 6.277,29	C	1	R$ 8.160,47	D	1	R$ 12.240,70
A	2	R$ 5.820,76	B	2	R$ 6.402,82	C	2	R$ 8.323,69	D	2	R$ 12.485,52
A	3	R$ 5.937,14	B	3	R$ 6.530,89	C	3	R$ 8.490,17	D	3	R$ 12.735,23
A	4	R$ 6.055,92	B	4	R$ 6.661,51	C	4	R$ 8.659,97	D	4	R$ 12.989,97
A	5	R$ 6.177,03	B	5	R$ 6.794,72	C	5	R$ 8.833,17	D	5	R$ 13.249,75
A	6	R$ 6.300,58	B	6	R$ 6.930,61	C	6	R$ 9.009,82	D	6	R$ 13.514,75
A	7	R$ 6.426,58	B	7	R$ 7.069,22	C	7	R$ 9.190,03	D	7	R$ 13.785,05
A	8	R$ 6.555,10	B	8	R$ 7.210,62	C	8	R$ 9.373,85	D	8	R$ 14.060,77
A	9	R$ 6.686,22	B	9	R$ 7.354,83	C	9	R$ 9.561,30	D	9	R$ 14.341,98
A	10	R$ 6.819,93	B	10	R$ 7.501,94	C	10	R$ 9.752,53	D	10	R$ 14.628,83
A	11	R$ 6.956,32	B	11	R$ 7.651,98	C	11	R$ 9.947,55	D	11	R$ 14.921,39
A	12	R$ 7.095,45	B	12	R$ 7.805,01	C	12	R$ 10.146,51	D	12	R$ 15.219,82
A	13	R$ 7.237,34	B	13	R$ 7.961,12	C	13	R$ 10.349,44	D	13	R$ 15.524,23
A	14	R$ 7.382,11	B	14	R$ 8.120,34	C	14	R$ 10.556,44	D	14	R$ 15.834,70
A	15	R$ 7.529,74	B	15	R$ 8.282,73	C	15	R$ 10.767,59	D	15	R$ 16.151,40
A	16	R$ 7.680,35	B	16	R$ 8.448,39	C	16	R$ 10.982,94	D	16	R$ 16.474,41
A	17	R$ 7.833,94	B	17	R$ 8.617,39	C	17	R$ 11.202,59	D	17	R$ 16.803,90
A	18	R$ 7.990,61	B	18	R$ 8.789,73	C	18	R$ 11.426,65	D	18	R$ 17.139,98
A	19	R$ 8.150,44	B	19	R$ 8.965,50	C	19	R$ 11.655,18	D	19	R$ 17.482,79
A	20	R$ 8.313,43	B	20	R$ 9.144,82	C	20	R$ 11.888,32	D	20	R$ 17.832,45
A	21	R$ 8.479,72	B	21	R$ 9.327,72	C	21	R$ 12.126,06	D	21	R$ 18.189,09
A	22	R$ 8.649,34	B	22	R$ 9.514,27	C	22	R$ 12.368,57	D	22	R$ 18.552,87
A	23	R$ 8.822,30	B	23	R$ 9.704,60	C	23	R$ 12.615,93	D	23	R$ 18.923,93
A	24	R$ 8.998,75	B	24	R$ 9.898,66	C	24	R$ 12.868,25	D	24	R$ 19.302,42
A	25	R$ 9.178,73	B	25	R$ 10.096,62	C	25	R$ 13.125,65	D	25	R$ 19.688,50

TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS DA LEI 113/2009 – MAIO 2023

EDUCADOR INFANTIL, EDUCADOR INFANTIL - ILHA DO MEL														
EINFA40 - Habilitação em Magistério em Nível Médio ou Equivalente			EINFB40 - Licenciatura Plena em Normal Superior			EINFC40 - Licenciatura Plena em Normal Superior e Pós-Graduação na área de educação			EINFD40 - Licenciatura Plena em Normal Superior e Mestrado na área de educação			EINFE40 - Licenciatura Plena em Normal Superior e Doutorado na área de educação		
40 HORAS SEMANAIS														
A	1	R$ 4.420,36	B	1	R$ 6.015,49	C	1	R$ 6.617,05	D	1	R$ 8.602,14	E	1	R$ 12.903,21
A	2	R$ 4.508,76	B	2	R$ 6.135,80	C	2	R$ 6.749,37	D	2	R$ 8.774,20	E	2	R$ 13.161,27
A	3	R$ 4.598,93	B	3	R$ 6.258,53	C	3	R$ 6.884,36	D	3	R$ 8.949,67	E	3	R$ 13.424,48
A	4	R$ 4.690,94	B	4	R$ 6.383,70	C	4	R$ 7.022,03	D	4	R$ 9.128,69	E	4	R$ 13.692,95
A	5	R$ 4.784,75	B	5	R$ 6.511,38	C	5	R$ 7.162,47	D	5	R$ 9.311,27	E	5	R$ 13.966,84
A	6	R$ 4.880,43	B	6	R$ 6.641,59	C	6	R$ 7.305,74	D	6	R$ 9.497,48	E	6	R$ 14.246,15
A	7	R$ 4.978,06	B	7	R$ 6.774,42	C	7	R$ 7.451,83	D	7	R$ 9.687,43	E	7	R$ 14.531,07
A	8	R$ 5.077,58	B	8	R$ 6.909,90	C	8	R$ 7.600,89	D	8	R$ 9.881,14	E	8	R$ 14.821,70
A	9	R$ 5.179,14	B	9	R$ 7.048,12	C	9	R$ 7.752,89	D	9	R$ 10.078,76	E	9	R$ 15.118,14

A	10	R$ 5.282,71	B	10	R$ 7.189,09	C	10	R$ 7.907,95	D	10	R$ 10.280,33	E	10	R$ 15.420,50
A	11	R$ 5.388,36	B	11	R$ 7.332,86	C	11	R$ 8.066,14	D	11	R$ 10.485,93	E	11	R$ 15.728,91
A	12	R$ 5.496,16	B	12	R$ 7.479,51	C	12	R$ 8.227,43	D	12	R$ 10.695,66	E	12	R$ 16.043,50
A	13	R$ 5.606,09	B	13	R$ 7.629,10	C	13	R$ 8.391,97	D	13	R$ 10.909,56	E	13	R$ 16.364,39
A	14	R$ 5.718,21	B	14	R$ 7.781,68	C	14	R$ 8.559,82	D	14	R$ 11.127,75	E	14	R$ 16.691,66
A	15	R$ 5.832,55	B	15	R$ 7.937,32	C	15	R$ 8.731,03	D	15	R$ 11.350,30	E	15	R$ 17.025,51
A	16	R$ 5.949,21	B	16	R$ 8.096,08	C	16	R$ 8.905,65	D	16	R$ 11.577,31	E	16	R$ 17.366,00
A	17	R$ 6.068,22	B	17	R$ 8.258,01	C	17	R$ 9.083,78	D	17	R$ 11.808,88	E	17	R$ 17.713,35
A	18	R$ 6.189,60	B	18	R$ 8.423,16	C	18	R$ 9.265,45	D	18	R$ 12.045,04	E	18	R$ 18.067,59
A	19	R$ 6.313,39	B	19	R$ 8.591,61	C	19	R$ 9.450,77	D	19	R$ 12.285,93	E	19	R$ 18.428,96
A	20	R$ 6.439,64	B	20	R$ 8.763,45	C	20	R$ 9.639,80	D	20	R$ 12.531,65	E	20	R$ 18.797,50
A	21	R$ 6.568,42	B	21	R$ 8.938,72	C	21	R$ 9.832,60	D	21	R$ 12.782,27	E	21	R$ 19.173,49
A	22	R$ 6.699,81	B	22	R$ 9.117,49	C	22	R$ 10.029,21	D	22	R$ 13.037,96	E	22	R$ 19.556,96
A	23	R$ 6.833,79	B	23	R$ 9.299,84	C	23	R$ 10.229,80	D	23	R$ 13.298,70	E	23	R$ 19.948,08
A	24	R$ 6.970,48	B	24	R$ 9.485,85	C	24	R$ 10.434,41	D	24	R$ 13.564,67	E	24	R$ 20.347,06
A	25	R$ 7.109,86	B	25	R$ 9.675,58	C	25	R$ 10.643,09	D	25	R$ 13.835,96	E	25	R$ 20.753,98

MONITOR (em extinção)

MA40 - Formação em Nível Fundamental			MB40 - Formação em Nível Médio			MC40 - Formação de docentes da Educação Infantil e anos iniciais, em nível médio, na modalidade normal ou equivalente			MD40 - Licenciatura Plena em Normal Superior			ME40 - Licenciatura Plena em Normal Superior e Pós-Graduação na área de educação			MF40 - Licenciatura Plena em Normal Superior e Mestrado na área de educação			MG40 - Licenciatura Plena em Normal Superior e Doutorado na área de educação		
40 HORAS SEMANAIS																				
A	1	R$ 3.352,21	B	1	R$ 3.724,64	C	1	R$ 4.420,36	D	1	R$ 5.116,12	E	1	R$ 5.211,27	F	1	R$ 6.774,67	G	1	R$ 10.162,00
A	2	R$ 3.419,27	B	2	R$ 3.799,14	C	2	R$ 4.508,76	D	2	R$ 5.218,42	E	2	R$ 5.315,51	F	2	R$ 6.910,14	G	2	R$ 10.365,24
A	3	R$ 3.487,64	B	3	R$ 3.875,11	C	3	R$ 4.598,93	D	3	R$ 5.322,78	E	3	R$ 5.421,82	F	3	R$ 7.048,36	G	3	R$ 10.572,52
A	4	R$ 3.557,40	B	4	R$ 3.952,60	C	4	R$ 4.690,94	D	4	R$ 5.429,24	E	4	R$ 5.530,27	F	4	R$ 7.189,35	G	4	R$ 10.784,00
A	5	R$ 3.628,58	B	5	R$ 4.031,64	C	5	R$ 4.784,75	D	5	R$ 5.537,82	E	5	R$ 5.640,89	F	5	R$ 7.333,13	G	5	R$ 10.999,65
A	6	R$ 3.701,14	B	6	R$ 4.112,29	C	6	R$ 4.880,43	D	6	R$ 5.648,59	E	6	R$ 5.753,69	F	6	R$ 7.479,77	G	6	R$ 11.219,64
A	7	R$ 3.775,15	B	7	R$ 4.194,54	C	7	R$ 4.978,06	D	7	R$ 5.761,53	E	7	R$ 5.868,77	F	7	R$ 7.629,36	G	7	R$ 11.444,06
A	8	R$ 3.850,66	B	8	R$ 4.278,43	C	8	R$ 5.077,58	D	8	R$ 5.876,78	E	8	R$ 5.986,13	F	8	R$ 7.781,95	G	8	R$ 11.672,93
A	9	R$ 3.927,67	B	9	R$ 4.363,98	C	9	R$ 5.179,14	D	9	R$ 5.994,32	E	9	R$ 6.105,86	F	9	R$ 7.937,60	G	9	R$ 11.906,37
A	10	R$ 4.006,25	B	10	R$ 4.451,25	C	10	R$ 5.282,71	D	10	R$ 6.114,19	E	10	R$ 6.228,00	F	10	R$ 8.096,35	G	10	R$ 12.144,51
A	11	R$ 4.086,36	B	11	R$ 4.540,28	C	11	R$ 5.388,36	D	11	R$ 6.236,50	E	11	R$ 6.352,54	F	11	R$ 8.258,28	G	11	R$ 12.387,39
A	12	R$ 4.168,08	B	12	R$ 4.631,11	C	12	R$ 5.496,16	D	12	R$ 6.361,22	E	12	R$ 6.479,57	F	12	R$ 8.423,44	G	12	R$ 12.635,15
A	13	R$ 4.251,44	B	13	R$ 4.723,72	C	13	R$ 5.606,09	D	13	R$ 6.488,45	E	13	R$ 6.609,18	F	13	R$ 8.591,93	G	13	R$ 12.887,85
A	14	R$ 4.336,49	B	14	R$ 4.818,20	C	14	R$ 5.718,21	D	14	R$ 6.618,21	E	14	R$ 6.741,36	F	14	R$ 8.763,78	G	14	R$ 13.145,63
A	15	R$ 4.423,22	B	15	R$ 4.914,58	C	15	R$ 5.832,55	D	15	R$ 6.750,59	E	15	R$ 6.876,20	F	15	R$ 8.939,06	G	15	R$ 13.408,54
A	16	R$ 4.511,67	B	16	R$ 5.012,84	C	16	R$ 5.949,21	D	16	R$ 6.885,60	E	16	R$ 7.013,71	F	16	R$ 9.117,83	G	16	R$ 13.676,72
A	17	R$ 4.601,90	B	17	R$ 5.113,11	C	17	R$ 6.068,22	D	17	R$ 7.023,30	E	17	R$ 7.153,98	F	17	R$ 9.300,14	G	17	R$ 13.950,26
A	18	R$ 4.693,96	B	18	R$ 5.215,37	C	18	R$ 6.189,60	D	18	R$ 7.163,76	E	18	R$ 7.297,05	F	18	R$ 9.486,13	G	18	R$ 14.229,26
A	19	R$ 4.787,85	B	19	R$ 5.319,69	C	19	R$ 6.313,39	D	19	R$ 7.307,06	E	19	R$ 7.443,02	F	19	R$ 9.675,87	G	19	R$ 14.513,87
A	20	R$ 4.883,59	B	20	R$ 5.426,09	C	20	R$ 6.439,64	D	20	R$ 7.453,18	E	20	R$ 7.591,86	F	20	R$ 9.869,38	G	20	R$ 14.804,14
A	21	R$ 4.981,27	B	21	R$ 5.534,60	C	21	R$ 6.568,42	D	21	R$ 7.602,25	E	21	R$ 7.743,70	F	21	R$ 10.066,81	G	21	R$ 15.100,24
A	22	R$ 5.080,89	B	22	R$ 5.645,29	C	22	R$ 6.699,81	D	22	R$ 7.754,30	E	22	R$ 7.898,59	F	22	R$ 10.268,14	G	22	R$ 15.402,24
A	23	R$ 5.182,50	B	23	R$ 5.758,20	C	23	R$ 6.833,79	D	23	R$ 7.909,40	E	23	R$ 8.056,54	F	23	R$ 10.473,51	G	23	R$ 15.710,28
A	24	R$ 5.286,15	B	24	R$ 5.873,35	C	24	R$ 6.970,48	D	24	R$ 8.067,58	E	24	R$ 8.217,70	F	24	R$ 10.683,00	G	24	R$ 16.024,48
A	25	R$ 5.391,88	B	25	R$ 5.990,81	C	25	R$ 7.109,86	D	25	R$ 8.228,94	E	25	R$ 8.382,04	F	25	R$ 10.896,65	G	25	R$ 16.344,99

Professores: PROFESSOR DE 1º A 4º SÉRIE, PROFESSOR DE 1º A 4º SÉRIE - ATUACAO EDUCAÇÃO ESPECIAL, PROFESSOR DE 1º A 4º SÉRIE - ILHA DO AMPARO, PROFESSOR DE 1º A 4º SÉRIE - ILHA DO MEL, PROFESSOR DE 1º A 4º SÉRIE - ILHA DO NACAR, PROFESSOR DE 1º A 4º SÉRIE - ILHA DO TEIXEIRA, PROFESSOR DE 1º A 4º SÉRIE - ILHA EUFRASINA, PROFESSOR DE 1º A 4º SÉRIE - ILHA SAO MIGUEL, PROFESSOR DE ARTES, PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA, PROFESSOR DE ESPANHOL, PROFESSOR DE INGLES, PROFESSOR DE MUSICA.

PROFA20 - Magistério em Nível Médio			PROFB20 - Magistério em Nível Médio acrescido de Estudos Adicionais			PROFC20 - Magistério em Nível Médio acrescido de Licenciatura Curta			PROFD20 - Licenciatura Plena específica			PROFE20 - Licenciatura Plena específica e Pós-Graduação na área de educação			PROFF20 - Licenciatura Plena específica e Mestrado na área de educação			PROFG20 - Licenciatura Plena específica e Doutorado na área de educação		
20 HORAS SEMANAIS																				
A	1	R$ 2.210,18	B	1	R$ 2.425,45	C	1	R$ 2.578,08	D	1	R$ 3.007,68	E	1	R$ 3.308,48	F	1	R$ 4.301,01	G	1	R$ 6.451,54
A	2	R$ 2.254,39	B	2	R$ 2.473,95	C	2	R$ 2.629,63	D	2	R$ 3.067,86	E	2	R$ 3.374,62	F	2	R$ 4.387,03	G	2	R$ 6.580,58
A	3	R$ 2.299,47	B	3	R$ 2.523,44	C	3	R$ 2.682,22	D	3	R$ 3.129,21	E	3	R$ 3.442,15	F	3	R$ 4.474,77	G	3	R$ 6.712,18
A	4	R$ 2.345,45	B	4	R$ 2.573,91	C	4	R$ 2.735,89	D	4	R$ 3.191,80	E	4	R$ 3.510,99	F	4	R$ 4.564,28	G	4	R$ 6.846,45
A	5	R$ 2.392,36	B	5	R$ 2.625,40	C	5	R$ 2.790,59	D	5	R$ 3.255,64	E	5	R$ 3.581,23	F	5	R$ 4.655,58	G	5	R$ 6.983,38
A	6	R$ 2.440,20	B	6	R$ 2.677,92	C	6	R$ 2.846,42	D	6	R$ 3.320,71	E	6	R$ 3.652,84	F	6	R$ 4.748,70	G	6	R$ 7.123,04
A	7	R$ 2.489,01	B	7	R$ 2.731,48	C	7	R$ 2.903,35	D	7	R$ 3.387,15	E	7	R$ 3.725,92	F	7	R$ 4.843,68	G	7	R$ 7.265,51

A	8	R$ 2.538,80	B	8	R$ 2.786,07	C	8	R$ 2.961,39	D	8	R$ 3.454,86	E	8	R$ 3.800,44	F	8	R$ 4.940,54	G	8	R$ 7.410,80
A	9	R$ 2.589,57	B	9	R$ 2.841,79	C	9	R$ 3.020,63	D	9	R$ 3.523,98	E	9	R$ 3.876,42	F	9	R$ 5.039,35	G	9	R$ 7.559,00
A	10	R$ 2.641,36	B	10	R$ 2.898,65	C	10	R$ 3.081,06	D	10	R$ 3.594,46	E	10	R$ 3.953,97	F	10	R$ 5.140,16	G	10	R$ 7.710,17
A	11	R$ 2.694,20	B	11	R$ 2.956,61	C	11	R$ 3.142,69	D	11	R$ 3.666,38	E	11	R$ 4.033,04	F	11	R$ 5.242,96	G	11	R$ 7.864,38
A	12	R$ 2.748,06	B	12	R$ 3.015,75	C	12	R$ 3.205,56	D	12	R$ 3.739,67	E	12	R$ 4.113,69	F	12	R$ 5.347,83	G	12	R$ 8.021,64
A	13	R$ 2.803,01	B	13	R$ 3.076,06	C	13	R$ 3.269,67	D	13	R$ 3.814,47	E	13	R$ 4.195,98	F	13	R$ 5.454,79	G	13	R$ 8.182,07
A	14	R$ 2.859,04	B	14	R$ 3.137,58	C	14	R$ 3.335,05	D	14	R$ 3.890,78	E	14	R$ 4.279,90	F	14	R$ 5.563,89	G	14	R$ 8.345,71
A	15	R$ 2.916,25	B	15	R$ 3.200,33	C	15	R$ 3.401,75	D	15	R$ 3.968,62	E	15	R$ 4.365,48	F	15	R$ 5.675,20	G	15	R$ 8.512,64
A	16	R$ 2.974,60	B	16	R$ 3.264,34	C	16	R$ 3.469,79	D	16	R$ 4.047,97	E	16	R$ 4.452,81	F	16	R$ 5.788,68	G	16	R$ 8.682,89
A	17	R$ 3.034,06	B	17	R$ 3.329,62	C	17	R$ 3.539,18	D	17	R$ 4.128,94	E	17	R$ 4.541,84	F	17	R$ 5.904,46	G	17	R$ 8.856,56
A	18	R$ 3.094,75	B	18	R$ 3.396,21	C	18	R$ 3.609,98	D	18	R$ 4.211,51	E	18	R$ 4.632,67	F	18	R$ 6.022,56	G	18	R$ 9.033,68
A	19	R$ 3.156,65	B	19	R$ 3.464,13	C	19	R$ 3.682,17	D	19	R$ 4.295,74	E	19	R$ 4.725,32	F	19	R$ 6.143,01	G	19	R$ 9.214,35
A	20	R$ 3.219,78	B	20	R$ 3.533,40	C	20	R$ 3.755,83	D	20	R$ 4.381,63	E	20	R$ 4.819,81	F	20	R$ 6.265,88	G	20	R$ 9.398,63
A	21	R$ 3.284,16	B	21	R$ 3.604,07	C	21	R$ 3.830,95	D	21	R$ 4.469,27	E	21	R$ 4.916,24	F	21	R$ 6.391,18	G	21	R$ 9.586,61
A	22	R$ 3.349,84	B	22	R$ 3.676,15	C	22	R$ 3.907,55	D	22	R$ 4.558,67	E	22	R$ 5.014,54	F	22	R$ 6.519,02	G	22	R$ 9.778,32
A	23	R$ 3.416,83	B	23	R$ 3.749,69	C	23	R$ 3.985,69	D	23	R$ 4.649,83	E	23	R$ 5.114,86	F	23	R$ 6.649,37	G	23	R$ 9.973,89
A	24	R$ 3.485,18	B	24	R$ 3.824,67	C	24	R$ 4.065,42	D	24	R$ 4.742,82	E	24	R$ 5.217,16	F	24	R$ 6.782,36	G	24	R$ 10.173,37
A	25	R$ 3.554,89	B	25	R$ 3.901,17	C	25	R$ 4.146,73	D	25	R$ 4.837,69	E	25	R$ 5.321,51	F	25	R$ 6.918,02	G	25	R$ 10.376,82

PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR, PROFESSOR PEDAGOGO ORIENTADOR											
PROPA40 - Licenciatura Plena em Pedagogia			PROPB40 - Licenciatura Plena em Pedagogia e Pós-Graduação na área de			PROPC40 - Licenciatura Plena em Pedagogia e Mestrado na área de educação			PROPD40 - Licenciatura Plena em Pedagogia e Doutorado na área de educação		
40 HORAS SEMANAIS											
A	1	R$ 6.029,65	B	1	R$ 6.632,61	C	1	R$ 8.622,39	D	1	R$ 12.933,57
A	2	R$ 6.150,23	B	2	R$ 6.765,25	C	2	R$ 8.794,84	D	2	R$ 13.192,24
A	3	R$ 6.273,21	B	3	R$ 6.900,57	C	3	R$ 8.970,74	D	3	R$ 13.456,09
A	4	R$ 6.398,71	B	4	R$ 7.038,57	C	4	R$ 9.150,15	D	4	R$ 13.725,25
A	5	R$ 6.526,68	B	5	R$ 7.179,32	C	5	R$ 9.333,16	D	5	R$ 13.999,73
A	6	R$ 6.657,21	B	6	R$ 7.322,91	C	6	R$ 9.519,81	D	6	R$ 14.279,73
A	7	R$ 6.790,35	B	7	R$ 7.469,37	C	7	R$ 9.710,22	D	7	R$ 14.565,33
A	8	R$ 6.926,15	B	8	R$ 7.618,77	C	8	R$ 9.904,44	D	8	R$ 14.856,67
A	9	R$ 7.064,68	B	9	R$ 7.771,14	C	9	R$ 10.102,50	D	9	R$ 15.153,79
A	10	R$ 7.205,97	B	10	R$ 7.926,58	C	10	R$ 10.304,56	D	10	R$ 15.456,87
A	11	R$ 7.350,08	B	11	R$ 8.085,11	C	11	R$ 10.510,62	D	11	R$ 15.765,99
A	12	R$ 7.497,08	B	12	R$ 8.246,81	C	12	R$ 10.720,84	D	12	R$ 16.081,32
A	13	R$ 7.647,00	B	13	R$ 8.411,75	C	13	R$ 10.935,25	D	13	R$ 16.402,96
A	14	R$ 7.799,96	B	14	R$ 8.579,98	C	14	R$ 11.153,98	D	14	R$ 16.731,01
A	15	R$ 7.955,95	B	15	R$ 8.751,57	C	15	R$ 11.377,07	D	15	R$ 17.065,63
A	16	R$ 8.115,08	B	16	R$ 8.926,60	C	16	R$ 11.604,61	D	16	R$ 17.406,93
A	17	R$ 8.277,37	B	17	R$ 9.105,16	C	17	R$ 11.836,70	D	17	R$ 17.755,07
A	18	R$ 8.442,91	B	18	R$ 9.287,26	C	18	R$ 12.073,44	D	18	R$ 18.110,16
A	19	R$ 8.611,78	B	19	R$ 9.472,98	C	19	R$ 12.314,90	D	19	R$ 18.472,38
A	20	R$ 8.784,00	B	20	R$ 9.662,45	C	20	R$ 12.561,25	D	20	R$ 18.841,84
A	21	R$ 8.959,71	B	21	R$ 9.855,71	C	21	R$ 12.812,44	D	21	R$ 19.218,66
A	22	R$ 9.138,92	B	22	R$ 10.052,82	C	22	R$ 13.068,68	D	22	R$ 19.603,04
A	23	R$ 9.321,67	B	23	R$ 10.253,91	C	23	R$ 13.330,04	D	23	R$ 19.995,09
A	24	R$ 9.508,12	B	24	R$ 10.458,96	C	24	R$ 13.596,64	D	24	R$ 20.395,01
A	25	R$ 9.698,28	B	25	R$ 10.668,12	C	25	R$ 13.868,61	D	25	R$ 20.802,95

TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS DA LEI 113/2009 – SETEMBRO 2023

EDUCADOR INFANTIL, EDUCADOR INFANTIL - ILHA DO MEL														
EINFA40 - Habilitação em Magistério em Nível Médio ou Equivalente			EINFB40 - Licenciatura Plena em Normal Superior			EINFC40 - Licenciatura Plena em Normal Superior e Pós-Graduação na área de educação			EINFD40 - Licenciatura Plena em Normal Superior e Mestrado na área de educação			EINFE40 - Licenciatura Plena em Normal Superior e Doutorado na área de educação		
40 HORAS SEMANAIS														
A	1	R$ 4.420,36	B	1	R$ 6.173,93	C	1	R$ 6.791,34	D	1	R$ 8.828,71	E	1	R$ 13.243,07
A	2	R$ 4.508,76	B	2	R$ 6.297,41	C	2	R$ 6.927,14	D	2	R$ 9.005,31	E	2	R$ 13.507,92
A	3	R$ 4.598,93	B	3	R$ 6.423,37	C	3	R$ 7.065,69	D	3	R$ 9.185,40	E	3	R$ 13.778,07
A	4	R$ 4.690,94	B	4	R$ 6.551,84	C	4	R$ 7.206,99	D	4	R$ 9.369,14	E	4	R$ 14.053,61
A	5	R$ 4.784,75	B	5	R$ 6.682,88	C	5	R$ 7.351,12	D	5	R$ 9.556,52	E	5	R$ 14.334,71
A	6	R$ 4.880,43	B	6	R$ 6.816,52	C	6	R$ 7.498,17	D	6	R$ 9.747,63	E	6	R$ 14.621,39

A	7	R$ 4.978,06	B	7	R$ 6.952,85	C	7	R$ 7.648,11	D	7	R$ 9.942,59	E	7	R$ 14.913,81
A	8	R$ 5.077,58	B	8	R$ 7.091,90	C	8	R$ 7.801,09	D	8	R$ 10.141,41	E	8	R$ 15.212,09
A	9	R$ 5.179,14	B	9	R$ 7.233,76	C	9	R$ 7.957,09	D	9	R$ 10.344,22	E	9	R$ 15.516,34
A	10	R$ 5.282,71	B	10	R$ 7.378,45	C	10	R$ 8.116,24	D	10	R$ 10.551,11	E	10	R$ 15.826,66
A	11	R$ 5.388,36	B	11	R$ 7.526,01	C	11	R$ 8.278,60	D	11	R$ 10.762,12	E	11	R$ 16.143,20
A	12	R$ 5.496,16	B	12	R$ 7.676,51	C	12	R$ 8.444,14	D	12	R$ 10.977,38	E	12	R$ 16.466,07
A	13	R$ 5.606,09	B	13	R$ 7.830,05	C	13	R$ 8.613,01	D	13	R$ 11.196,91	E	13	R$ 16.795,41
A	14	R$ 5.718,21	B	14	R$ 7.986,65	C	14	R$ 8.785,28	D	14	R$ 11.420,85	E	14	R$ 17.131,31
A	15	R$ 5.832,55	B	15	R$ 8.146,38	C	15	R$ 8.961,00	D	15	R$ 11.649,26	E	15	R$ 17.473,95
A	16	R$ 5.949,21	B	16	R$ 8.309,32	C	16	R$ 9.140,21	D	16	R$ 11.882,24	E	16	R$ 17.823,41
A	17	R$ 6.068,22	B	17	R$ 8.475,52	C	17	R$ 9.323,04	D	17	R$ 12.119,91	E	17	R$ 18.179,91
A	18	R$ 6.189,60	B	18	R$ 8.645,02	C	18	R$ 9.509,49	D	18	R$ 12.362,30	E	18	R$ 18.543,48
A	19	R$ 6.313,39	B	19	R$ 8.817,91	C	19	R$ 9.699,70	D	19	R$ 12.609,53	E	19	R$ 18.914,37
A	20	R$ 6.439,64	B	20	R$ 8.994,27	C	20	R$ 9.893,70	D	20	R$ 12.861,72	E	20	R$ 19.292,61
A	21	R$ 6.568,42	B	21	R$ 9.174,16	C	21	R$ 10.091,59	D	21	R$ 13.118,94	E	21	R$ 19.678,51
A	22	R$ 6.699,81	B	22	R$ 9.357,64	C	22	R$ 10.293,37	D	22	R$ 13.381,38	E	22	R$ 20.072,07
A	23	R$ 6.833,79	B	23	R$ 9.544,79	C	23	R$ 10.499,25	D	23	R$ 13.648,98	E	23	R$ 20.473,50
A	24	R$ 6.970,48	B	24	R$ 9.735,70	C	24	R$ 10.709,25	D	24	R$ 13.921,95	E	24	R$ 20.882,99
A	25	R$ 7.109,86	B	25	R$ 9.930,43	C	25	R$ 10.923,42	D	25	R$ 14.200,39	E	25	R$ 21.300,63

MONITOR (em extinção)

MA40 - Formação em Nível Fundamental			MB40 - Formação em Nível Médio			MC40 - Formação de docentes da Educação Infantil e anos iniciais, em nível médio, na modalidade normal ou equivalente			MD40 - Licenciatura Plena em Normal Superior			ME40 - Licenciatura Plena em Normal Superior e Pós-Graduação na área de educação			MF40 - Licenciatura Plena em Normal Superior e Mestrado na área de educação			MG40 - Licenciatura Plena em Normal Superior e Doutorado na área de educação		
40 HORAS SEMANAIS																				
A	1	R$ 3.352,21	B	1	R$ 3.724,64	C	1	R$ 4.420,36	D	1	R$ 5.240,91	E	1	R$ 5.348,53	F	1	R$ 6.953,11	G	1	R$ 10.429,65
A	2	R$ 3.419,27	B	2	R$ 3.799,14	C	2	R$ 4.508,76	D	2	R$ 5.345,70	E	2	R$ 5.455,52	F	2	R$ 7.092,15	G	2	R$ 10.638,25
A	3	R$ 3.487,64	B	3	R$ 3.875,11	C	3	R$ 4.598,93	D	3	R$ 5.452,60	E	3	R$ 5.564,63	F	3	R$ 7.234,01	G	3	R$ 10.850,99
A	4	R$ 3.557,40	B	4	R$ 3.952,60	C	4	R$ 4.690,94	D	4	R$ 5.561,66	E	4	R$ 5.675,93	F	4	R$ 7.378,71	G	4	R$ 11.068,04
A	5	R$ 3.628,58	B	5	R$ 4.031,64	C	5	R$ 4.784,75	D	5	R$ 5.672,89	E	5	R$ 5.789,47	F	5	R$ 7.526,28	G	5	R$ 11.289,38
A	6	R$ 3.701,14	B	6	R$ 4.112,29	C	6	R$ 4.880,43	D	6	R$ 5.786,37	E	6	R$ 5.905,23	F	6	R$ 7.676,79	G	6	R$ 11.515,16
A	7	R$ 3.775,15	B	7	R$ 4.194,54	C	7	R$ 4.978,06	D	7	R$ 5.902,05	E	7	R$ 6.023,35	F	7	R$ 7.830,31	G	7	R$ 11.745,49
A	8	R$ 3.850,66	B	8	R$ 4.278,43	C	8	R$ 5.077,58	D	8	R$ 6.020,12	E	8	R$ 6.143,80	F	8	R$ 7.986,92	G	8	R$ 11.980,39
A	9	R$ 3.927,67	B	9	R$ 4.363,98	C	9	R$ 5.179,14	D	9	R$ 6.140,52	E	9	R$ 6.266,68	F	9	R$ 8.146,67	G	9	R$ 12.219,98
A	10	R$ 4.006,25	B	10	R$ 4.451,25	C	10	R$ 5.282,71	D	10	R$ 6.263,32	E	10	R$ 6.392,04	F	10	R$ 8.309,60	G	10	R$ 12.464,38
A	11	R$ 4.086,36	B	11	R$ 4.540,28	C	11	R$ 5.388,36	D	11	R$ 6.388,61	E	11	R$ 6.519,86	F	11	R$ 8.475,79	G	11	R$ 12.713,67
A	12	R$ 4.168,08	B	12	R$ 4.631,11	C	12	R$ 5.496,16	D	12	R$ 6.516,37	E	12	R$ 6.650,24	F	12	R$ 8.645,31	G	12	R$ 12.967,95
A	13	R$ 4.251,44	B	13	R$ 4.723,72	C	13	R$ 5.606,09	D	13	R$ 6.646,70	E	13	R$ 6.783,26	F	13	R$ 8.818,24	G	13	R$ 13.227,31
A	14	R$ 4.336,49	B	14	R$ 4.818,20	C	14	R$ 5.718,21	D	14	R$ 6.779,63	E	14	R$ 6.918,92	F	14	R$ 8.994,61	G	14	R$ 13.491,88
A	15	R$ 4.423,22	B	15	R$ 4.914,58	C	15	R$ 5.832,55	D	15	R$ 6.915,24	E	15	R$ 7.057,31	F	15	R$ 9.174,50	G	15	R$ 13.761,71
A	16	R$ 4.511,67	B	16	R$ 5.012,84	C	16	R$ 5.949,21	D	16	R$ 7.053,54	E	16	R$ 7.198,44	F	16	R$ 9.357,99	G	16	R$ 14.036,96
A	17	R$ 4.601,90	B	17	R$ 5.113,11	C	17	R$ 6.068,22	D	17	R$ 7.194,60	E	17	R$ 7.342,41	F	17	R$ 9.545,10	G	17	R$ 14.317,70
A	18	R$ 4.693,96	B	18	R$ 5.215,37	C	18	R$ 6.189,60	D	18	R$ 7.338,49	E	18	R$ 7.489,25	F	18	R$ 9.735,99	G	18	R$ 14.604,05
A	19	R$ 4.787,85	B	19	R$ 5.319,69	C	19	R$ 6.313,39	D	19	R$ 7.485,28	E	19	R$ 7.639,06	F	19	R$ 9.930,73	G	19	R$ 14.896,15
A	20	R$ 4.883,59	B	20	R$ 5.426,09	C	20	R$ 6.439,64	D	20	R$ 7.634,97	E	20	R$ 7.791,83	F	20	R$ 10.129,34	G	20	R$ 15.194,07
A	21	R$ 4.981,27	B	21	R$ 5.534,60	C	21	R$ 6.568,42	D	21	R$ 7.787,67	E	21	R$ 7.947,67	F	21	R$ 10.331,96	G	21	R$ 15.497,97
A	22	R$ 5.080,89	B	22	R$ 5.645,29	C	22	R$ 6.699,81	D	22	R$ 7.943,43	E	22	R$ 8.106,63	F	22	R$ 10.538,59	G	22	R$ 15.807,92
A	23	R$ 5.182,50	B	23	R$ 5.758,20	C	23	R$ 6.833,79	D	23	R$ 8.102,32	E	23	R$ 8.268,74	F	23	R$ 10.749,38	G	23	R$ 16.124,08
A	24	R$ 5.286,15	B	24	R$ 5.873,35	C	24	R$ 6.970,48	D	24	R$ 8.264,35	E	24	R$ 8.434,15	F	24	R$ 10.964,38	G	24	R$ 16.446,55
A	25	R$ 5.391,88	B	25	R$ 5.990,81	C	25	R$ 7.109,86	D	25	R$ 8.429,65	E	25	R$ 8.602,81	F	25	R$ 11.183,66	G	25	R$ 16.775,50

Professores: PROFESSOR DE 1º A 4º SÉRIE, PROFESSOR DE 1º A 4º SÉRIE - ATUACAO EDUCAÇÃO ESPECIAL, PROFESSOR DE 1º A 4º SÉRIE - ILHA DO AMPARO, PROFESSOR DE 1º A 4º SÉRIE - ILHA DO MEL, PROFESSOR DE 1º A 4º SÉRIE - ILHA DO NACAR, PROFESSOR DE 1º A 4º SÉRIE - ILHA DO TEIXEIRA, PROFESSOR DE 1º A 4º SÉRIE - ILHA EUFRASINA, PROFESSOR DE 1º A 4º SÉRIE - ILHA SAO MIGUEL, PROFESSOR DE ARTES, PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA, PROFESSOR DE ESPANHOL, PROFESSOR DE INGLES, PROFESSOR DE MUSICA.

PROFA20 - Magistério em Nível Médio			PROFB20 - Magistério em Nível Médio acrescido de Estudos Adicionais			PROFC20 - Magistério em Nível Médio acrescido de Licenciatura Curta			PROFD20 - Licenciatura Plena específica			PROFE20 - Licenciatura Plena específica e Pós-Graduação na área de educação			PROFF20 - Licenciatura Plena específica e Mestrado na área de educação			PROFG20 - Licenciatura Plena específica e Doutorado na área de educação		
20 HORAS SEMANAIS																				
A	1	R$ 2.210,18	B	1	R$ 2.425,45	C	1	R$ 2.645,99	D	1	R$ 3.086,90	E	1	R$ 3.395,62	F	1	R$ 4.414,30	G	1	R$ 6.621,46
A	2	R$ 2.254,39	B	2	R$ 2.473,95	C	2	R$ 2.698,89	D	2	R$ 3.148,66	E	2	R$ 3.463,50	F	2	R$ 4.502,58	G	2	R$ 6.753,91
A	3	R$ 2.299,47	B	3	R$ 2.523,44	C	3	R$ 2.752,87	D	3	R$ 3.211,63	E	3	R$ 3.532,82	F	3	R$ 4.592,63	G	3	R$ 6.888,98
A	4	R$ 2.345,45	B	4	R$ 2.573,91	C	4	R$ 2.807,95	D	4	R$ 3.275,87	E	4	R$ 3.603,46	F	4	R$ 4.684,50	G	4	R$ 7.026,78

A	5	R$ 2.392,36	B	5	R$ 2.625,40	C	5	R$ 2.864,09	D	5	R$ 3.341,39	E	5	R$ 3.675,56	F	5	R$ 4.778,21	G	5	R$ 7.167,32
A	6	R$ 2.440,20	B	6	R$ 2.677,92	C	6	R$ 2.921,40	D	6	R$ 3.408,18	E	6	R$ 3.749,05	F	6	R$ 4.873,78	G	6	R$ 7.310,66
A	7	R$ 2.489,01	B	7	R$ 2.731,48	C	7	R$ 2.979,83	D	7	R$ 3.476,36	E	7	R$ 3.824,05	F	7	R$ 4.971,25	G	7	R$ 7.456,88
A	8	R$ 2.538,80	B	8	R$ 2.786,07	C	8	R$ 3.039,39	D	8	R$ 3.545,86	E	8	R$ 3.900,54	F	8	R$ 5.070,67	G	8	R$ 7.606,00
A	9	R$ 2.589,57	B	9	R$ 2.841,79	C	9	R$ 3.100,19	D	9	R$ 3.616,80	E	9	R$ 3.978,52	F	9	R$ 5.172,08	G	9	R$ 7.758,10
A	10	R$ 2.641,36	B	10	R$ 2.898,65	C	10	R$ 3.162,22	D	10	R$ 3.689,14	E	10	R$ 4.058,11	F	10	R$ 5.275,55	G	10	R$ 7.913,25
A	11	R$ 2.694,20	B	11	R$ 2.956,61	C	11	R$ 3.225,46	D	11	R$ 3.762,95	E	11	R$ 4.139,27	F	11	R$ 5.381,05	G	11	R$ 8.071,52
A	12	R$ 2.748,06	B	12	R$ 3.015,75	C	12	R$ 3.290,00	D	12	R$ 3.838,17	E	12	R$ 4.222,04	F	12	R$ 5.488,69	G	12	R$ 8.232,93
A	13	R$ 2.803,01	B	13	R$ 3.076,06	C	13	R$ 3.355,79	D	13	R$ 3.914,94	E	13	R$ 4.306,50	F	13	R$ 5.598,47	G	13	R$ 8.397,58
A	14	R$ 2.859,04	B	14	R$ 3.137,58	C	14	R$ 3.422,89	D	14	R$ 3.993,26	E	14	R$ 4.392,63	F	14	R$ 5.710,44	G	14	R$ 8.565,53
A	15	R$ 2.916,25	B	15	R$ 3.200,33	C	15	R$ 3.491,35	D	15	R$ 4.073,15	E	15	R$ 4.480,46	F	15	R$ 5.824,68	G	15	R$ 8.736,86
A	16	R$ 2.974,60	B	16	R$ 3.264,34	C	16	R$ 3.561,19	D	16	R$ 4.154,59	E	16	R$ 4.570,09	F	16	R$ 5.941,14	G	16	R$ 8.911,59
A	17	R$ 3.034,06	B	17	R$ 3.329,62	C	17	R$ 3.632,40	D	17	R$ 4.237,69	E	17	R$ 4.661,46	F	17	R$ 6.059,98	G	17	R$ 9.089,83
A	18	R$ 3.094,75	B	18	R$ 3.396,21	C	18	R$ 3.705,07	D	18	R$ 4.322,44	E	18	R$ 4.754,69	F	18	R$ 6.181,19	G	18	R$ 9.271,63
A	19	R$ 3.156,65	B	19	R$ 3.464,13	C	19	R$ 3.779,15	D	19	R$ 4.408,88	E	19	R$ 4.849,79	F	19	R$ 6.304,81	G	19	R$ 9.457,05
A	20	R$ 3.219,78	B	20	R$ 3.533,40	C	20	R$ 3.854,76	D	20	R$ 4.497,04	E	20	R$ 4.946,76	F	20	R$ 6.430,92	G	20	R$ 9.646,18
A	21	R$ 3.284,16	B	21	R$ 3.604,07	C	21	R$ 3.931,85	D	21	R$ 4.586,99	E	21	R$ 5.045,73	F	21	R$ 6.559,52	G	21	R$ 9.839,11
A	22	R$ 3.349,84	B	22	R$ 3.676,15	C	22	R$ 4.010,47	D	22	R$ 4.678,74	E	22	R$ 5.146,62	F	22	R$ 6.690,72	G	22	R$ 10.035,87
A	23	R$ 3.416,83	B	23	R$ 3.749,69	C	23	R$ 4.090,67	D	23	R$ 4.772,30	E	23	R$ 5.249,58	F	23	R$ 6.824,51	G	23	R$ 10.236,60
A	24	R$ 3.485,18	B	24	R$ 3.824,67	C	24	R$ 4.172,50	D	24	R$ 4.867,74	E	24	R$ 5.354,58	F	24	R$ 6.961,00	G	24	R$ 10.441,33
A	25	R$ 3.554,89	B	25	R$ 3.901,17	C	25	R$ 4.255,95	D	25	R$ 4.965,12	E	25	R$ 5.461,68	F	25	R$ 7.100,23	G	25	R$ 10.650,14

PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR, PROFESSOR PEDAGOGO ORIENTADOR											
PROPA40 - Licenciatura Plena em Pedagogia			PROPB40 - Licenciatura Plena em Pedagogia e Pós-Graduação na área de			PROPC40 - Licenciatura Plena em Pedagogia e Mestrado na área de educação			PROPD40 - Licenciatura Plena em Pedagogia e Doutorado na área de educação		
40 HORAS SEMANAIS											
A	1	R$ 6.188,47	B	1	R$ 6.807,30	C	1	R$ 8.849,49	D	1	R$ 13.274,23
A	2	R$ 6.312,23	B	2	R$ 6.943,44	C	2	R$ 9.026,49	D	2	R$ 13.539,72
A	3	R$ 6.438,44	B	3	R$ 7.082,32	C	3	R$ 9.207,02	D	3	R$ 13.810,52
A	4	R$ 6.567,24	B	4	R$ 7.223,96	C	4	R$ 9.391,16	D	4	R$ 14.086,77
A	5	R$ 6.698,58	B	5	R$ 7.368,42	C	5	R$ 9.578,99	D	5	R$ 14.368,47
A	6	R$ 6.832,56	B	6	R$ 7.515,79	C	6	R$ 9.770,55	D	6	R$ 14.655,85
A	7	R$ 6.969,20	B	7	R$ 7.666,11	C	7	R$ 9.965,98	D	7	R$ 14.948,97
A	8	R$ 7.108,58	B	8	R$ 7.819,44	C	8	R$ 10.165,32	D	8	R$ 15.247,98
A	9	R$ 7.250,76	B	9	R$ 7.975,83	C	9	R$ 10.368,59	D	9	R$ 15.552,93
A	10	R$ 7.395,77	B	10	R$ 8.135,36	C	10	R$ 10.575,97	D	10	R$ 15.864,00
A	11	R$ 7.543,67	B	11	R$ 8.298,07	C	11	R$ 10.787,46	D	11	R$ 16.181,26
A	12	R$ 7.694,55	B	12	R$ 8.464,02	C	12	R$ 11.003,22	D	12	R$ 16.504,89
A	13	R$ 7.848,42	B	13	R$ 8.633,31	C	13	R$ 11.223,28	D	13	R$ 16.835,00
A	14	R$ 8.005,41	B	14	R$ 8.805,97	C	14	R$ 11.447,77	D	14	R$ 17.171,69
A	15	R$ 8.165,51	B	15	R$ 8.982,08	C	15	R$ 11.676,74	D	15	R$ 17.515,13
A	16	R$ 8.328,83	B	16	R$ 9.161,72	C	16	R$ 11.910,27	D	16	R$ 17.865,41
A	17	R$ 8.495,39	B	17	R$ 9.344,99	C	17	R$ 12.148,47	D	17	R$ 18.222,72
A	18	R$ 8.665,29	B	18	R$ 9.531,88	C	18	R$ 12.391,45	D	18	R$ 18.587,17
A	19	R$ 8.838,61	B	19	R$ 9.722,49	C	19	R$ 12.639,27	D	19	R$ 18.958,93
A	20	R$ 9.015,37	B	20	R$ 9.916,95	C	20	R$ 12.892,10	D	20	R$ 19.338,12
A	21	R$ 9.195,70	B	21	R$ 10.115,30	C	21	R$ 13.149,91	D	21	R$ 19.724,87
A	22	R$ 9.379,63	B	22	R$ 10.317,60	C	22	R$ 13.412,89	D	22	R$ 20.119,37
A	23	R$ 9.567,20	B	23	R$ 10.523,99	C	23	R$ 13.681,14	D	23	R$ 20.521,75
A	24	R$ 9.758,55	B	24	R$ 10.734,44	C	24	R$ 13.954,77	D	24	R$ 20.932,20
A	25	R$ 9.953,73	B	25	R$ 10.949,11	C	25	R$ 14.233,90	D	25	R$ 21.350,88

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7743E4E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
AMPLIAÇÃO DE DEMANDA CP 05-2022

CHAMAMENTO PÚBLICO N°05/2022

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E/OU PLANTÕES MÉDICOS - EXERCÍCIO 2.023

Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2023, considerando a autorização da Direção Geral e DG para ampliação de oferta de demanda para atendimento na especialidade de Endocrinologia, considerada a manifestação da Secretaria Municipal de São Jõao do Caiuá para viabilização de atendimento em sua estrutura municipal, com demanda estimada de 180 consultas mensais, provemos a atualização do Saldo de Demanda vinculado a chamada pública 05/2022 constante do Anexo I.

Segue alterado Anexo I com ampliação de 1800 consultas, cujo valor total estimado em
recursos financeiros serão de R$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Segue alterado Anexo II – Demanda por Local de Atendimento para inclusão da referência municipal de São João do Caiuá.

A contratação do referido saldo se submete as regras constantes no edital de Chamamento Público 05/2022 a partir da publicação deste.

Anexos:

Anexo I – Distribuição de demanda

Anexo II – Demanda por Local de Atendimento.

Observada as regras de edital, firmamos o presente julgamento nos termos do item 7, subitem 2.

Anexo I

ANEXO I

Nº PROTOCOLO	**DATA**	**NOME DA EMPRESA**	**CLASSIFICAÇÃO GERAL NO ITEM**	**ITEM**	**OBJETO**	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**DEMANDA DO CIS**	**VALOR R$ TOTAL ANO**	**OFERTA DA CREDENCIADA**	**EQUIDADE NA DEMANDA P/ESPEC.**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO**	**CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESERVA**	**SALDO DE DEMANDA**
				1.	**ATENDIMENTOS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE /NIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**TOTAL ANO**		AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE DEMANDA PROTOCOLO Nº149/23 PARA PROVER ATENDIMENTOS NA ESPECIALIDADE DE ENDOCRINOLOGIA					
				1.1	CONSULTAS NAS ESPECIALIDADES ATENDIMENTO NAS UBS	CONSULTA	80,00	4.320	R$ 345.600,00						
567/22		DHS SERV	1º COLOCADA							780	1440	780	R$ 62.400,00	-	1.620
602/22		EUCLIN SAUD	2º COLOCADA							1200	1440	1200	R$ 96.000,00	-	
635/22		M F MANG	3º COLOCADA							720	1440	720	R$ 57.600,00	-	
008/2023	05/01/ 23	ENDOEUCLIN	4º COLOCADA							1200		1200	R$ 96.000,00		2220
				1.2	PROCEDIMENTOS MÉDICOS COMPLEMENTARES AS CONSULTAS REALIZADAS EM UBS´s / NIS´s	PROCEDIM ENTO	30,00	240	R$ 7.200,00						
				2	**SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL/CLÍNICO**	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**TOTAL HORA/ ANO**							
				2.1	PLANTÃO MÉDICO DIURNO	HORA	120,00	13.500	R$ 1.620.000,00						
628/22		ES BORDIN	1º COLOCADA							600	6750	600	R$ 72.000,00	-	2.016

634/22		ABSOLUT	2º COLOCADA							10884	6750	10884	R$ 1.306.080,00	-	
				2.2	PLANTÃO MÉDICO NOTURNO FERIADOS/FDS	HORA	130,00	9.852	R$ 1.280.760,00						
634/22		ABSOLUT	2º COLOCADA							7944	9852	7944	R$ 1.032.720,00	-	1.908
					TOTAL DA DEMANDA AMPLIADA R$				R$ 3.397.560,00						

ANEXO II

						SALDO APÓS DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDA						
ANEXO B - DEMANDA POR LOCAL DE ATENDIMENTO						TERRA RICA	DIAMANTE NORTE	MARILENA	NOVA LONDRINA	SANTA CRUZ MONTE CASTELO	SÃO JOÃO DO CAIUÁ	TOTAL SALDO POR ESPECIALIDADE
1. MUNCIPIOS QUE FIZERAM ADESÃO												
	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS											
1.	**ATENDIMENTOS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE /NIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS NAS ESPECIALIDADES DE:**	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**TOTAL ANO**	**VALOR TOTAL**	**QUANT**	**QUANT**	**QUANT**	**QUANT**	**QUANT**	**QUANT**	
1.1	CONSULTAS NAS ESPECIALIDADES CONFORME ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO 13/22	CONSULTA	80,00	4.680	R$ 374.400,00	1920	1280	400	360	720	1800	QUANT
1.1.1	Endocrinologia	CONSULTA	80,00	1600		**700**	**520**	**200**	**180**			**1600**
						540	**240**	**240**	**180**		**1800**	**2200**
1.1.2	Pediatria	CONSULTA	80,00	0,00								
1.1.3	Dermatologia	CONSULTA	80,00	0,00		**160**	**240**					400

3. MUNCIPIOS QUE FIZERAM ADESÃO AO OBJETO DO ITEM 3 DA TABELA DE SERVIÇOS								
MUNICIPIOS		**AMAPORÃ**	**ITAUNA DO SUL**	**TERRA RICA**	**PARAISO DO NORTE**	**NOVA LONDRINA**	**TOTAL GERAL**	
QUANTIDADE EM HORAS	PLANTÃO DIURNO	**660**	**244**	**1091**			13500	
	PLANTÃO NOTURNO/FDS	**482**	**178**	**1234**			9852	
TOTAL HORAS/MUNICIPIO		**1142**	**422**	**2325**	**0**	**0**	23352	

APÓS DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDA

OFERTA DA CREDENCIADA								**VALOR PARA CONTRATAÇÃO**	**SALDO**
QUANTIDADE EM HORAS	PLANTÃO DIURNO			600			600	R$ 72.000,00	
QUANTIDADE EM HORAS	PLANTÃO DIURNO				4932	5952	10884	R$ 1.306.080,00 2016	
	PLANTÃO NOTURNO/FDS				3600	4344	7944	R$ 1.032.720,00	1908
SALDO HORAS MUNIC		1142	422	1725	-8532	-10296	3924		

CHAMAMENTO PÚBLICO N°05/2022
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E/OU PLANTÕES MÉDICOS - EXERCÍCIO 2.023

Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2023, considerando a autorização da Direção Geral e DG para ampliação de oferta de demanda para atendimento na especialidade de Endocrinologia, considerada a manifestação da Secretaria Municipal de São Jõao do Caiuá para viabilização de atendimento em sua estrutura municipal, com demanda estimada de 180 consultas mensais, provemos a atualização do Saldo de Demanda vinculado a chamada pública 05/2022 constante do Anexo I.

Segue alterado Anexo I com ampliação de 1800 consultas, cujo valor total estimado em
recursos financeiros serão de R$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Segue alterado Anexo II – Demanda por Local de Atendimento para inclusão da referência municipal de São João do Caiuá.

A contratação do referido saldo se submete as regras constantes no edital de Chamamento Público 05/2022 a partir da publicação deste.

Anexos:

Anexo I – Distribuição de demanda

Anexo II – Demanda por Local de Atendimento.

Observada as regras de edital, firmamos o presente julgamento nos termos do item 7, subitem 2.

Anexo I

ANEXO I

Nº PROTOCOLO	DATA	NOME DA EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO GERAL NO ITEM	ITEM	OBJETO	UNIDADE	VALOR UNIT	DEMANDA DO CIS	VALOR R$ TOTAL ANO	OFERTA DA CREDENCIADA	EQUIDADE NA DEMANDA P/ESPEC.	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESERVA	SALDO DE DEMANDA
				1.	**ATENDIMENTOS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE /NIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**TOTAL ANO**		AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE DEMANDA PROTOCOLO Nº149/23 PARA PROVER ATENDIMENTOS NA ESPECIALIDADE DE ENDOCRINOLOGIA					
567/22		DHS SERV	1º COLOCADA	1.1	CONSULTAS NAS ESPECIALIDADES ATENDIMENTO NAS UBS	CONSULTA	80,00	4.320	R$ 345.600,00	780	1440	780	R$ 62.400,00	-	1.620
602/22		EUCLIN SAUD	2º COLOCADA							1200	1440	1200	R$ 96.000,00	-	
635/22		M F MANG	3º COLOCADA							720	1440	720	R$ 57.600,00	-	
008/2023	05/01/ 23	ENDOEUCLIN	4º COLOCADA							1200		1200	R$ 96.000,00		2220
				1.2	PROCEDIMENTOS MÉDICOS COMPLEMENTARES AS CONSULTAS REALIZADAS EM UBS´s / NIS´s	PROCEDIM ENTO	30,00	240	R$ 7.200,00						
				2	**SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL/CLÍNICO**	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**TOTAL HORA/ ANO**							
				2.1	PLANTÃO MÉDICO DIURNO	HORA	120,00	13.500	R$ 1.620.000,00						
628/22		ES BORDIN	1º COLOCADA							600	6750	600	R$ 72.000,00	-	2.016
634/22		ABSOLUT	2º COLOCADA							10884	6750	10884	R$ 1.306.080,00	-	
				2.2	PLANTÃO MÉDICO NOTURNO FERIADOS/FDS	HORA	130,00	9.852	R$ 1.280.760,00						
634/22		ABSOLUT	2º COLOCADA							7944	9852	7944	R$ 1.032.720,00	-	1.908
					TOTAL DA DEMANDA AMPLIADA R$				R$ 3.397.560,00						

ANEXO II

						SALDO APÓS DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDA						
ANEXO B - DEMANDA POR LOCAL DE ATENDIMENTO						TERRA RICA	DIAMANTE NORTE	MARILENA	NOVA LONDRINA	SANTA CRUZ MONTE CASTELO	SÃO JOÃO DO CAIUÁ	TOTAL SALDO POR ESPECIALIDADE
1. MUNCIPIOS QUE FIZERAM ADESÃO												
	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS											
1.	**ATENDIMENTOS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE /NIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS NAS ESPECIALIDADES DE:**	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**TOTAL ANO**	**VALOR TOTAL**	**QUANT**	**QUANT**	**QUANT**	**QUANT**	**QUANT**	**QUANT**	
1.1	CONSULTAS NAS ESPECIALIDADES CONFORME ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO 13/22	CONSULTA	80,00	4.680	R$ 374.400,00	1920	1280	400	360	720	1800	QUANT
1.1.1	Endocrinologia	CONSULTA	80,00	1600		**700**	**520**	**200**	**180**			**1600**
						540	**240**	**240**	**180**		**1800**	**2200**

1.1.2	Pediatria	CONSULTA	80,00	0,00									
1.1.3	Dermatologia	CONSULTA	80,00	0,00		**160**	**240**					400	

3. MUNCIPIOS QUE FIZERAM ADESÃO AO OBJETO DO ITEM 3 DA TABELA DE SERVIÇOS									
MUNICIPIOS		**AMAPORÃ**	**ITAUNA DO SUL**	**TERRA RICA**	**PARAISO DO NORTE**	**NOVA LONDRINA**	**TOTAL GERAL**		**APÓS DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDA**
QUANTIDADE EM HORAS	PLANTÃO DIURNO	**660**	**244**	**1091**			13500		
	PLANTÃO NOTURNO/FDS	**482**	**178**	**1234**			9852		
TOTAL HORAS/MUNICIPIO		**1142**	**422**	**2325**	**0**	**0**	23352		

OFERTA DA CREDENCIADA								**VALOR PARA CONTRATAÇÃO**	**SALDO**
QUANTIDADE EM HORAS	PLANTÃO DIURNO			600			600	R$ 72.000,00	
QUANTIDADE EM HORAS	PLANTÃO DIURNO				4932	5952	10884	R$ 1.306.080,00 2016	
	PLANTÃO NOTURNO/FDS				3600	4344	7944	R$ 1.032.720,00	1908
SALDO HORAS MUNIC		1142	422	1725	-8532	-10296	3924		

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:20AFF647

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2022	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**07/2022**	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	822.407,74	1.004.542,54	962.751,09	1.018.343,53	997.375,56	1.059.797,45	1.090.175,43	1.069.445,88	1.086.840,67	1.035.069,95	1.097.794,38	2.067.385,87	13.311.930,09	46.578,14
Pessoal Ativo	808.499,70	941.884,27	900.092,82	936.363,44	934.717,29	1.010.373,54	995.647,10	1.018.254,00	1.035.648,79	983.878,07	1.041.589,01	2.010.983,59	12.617.931,62	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	637.427,79	740.531,54	709.717,39	738.053,29	738.065,46	801.119,58	782.680,12	803.601,60	814.340,79	773.881,16	820.988,91	1.571.900,21	9.932.307,84	0,00
Obrigações Patronais	171.071,914	201.352,73	190.375,43	198.310,15	196.651,83	209.253,96	212.966,98	214.652,40	221.308,00	209.996,91	220.600,10	439.083,38	2.685.623,78	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	13.908,04	62.658,27	62.658,27	81.980,09	62.658,27	49.423,91	94.528,33	51.191,88	51.191,88	51.191,88	56.205,37	56.402,28	693.998,47	46.578,14
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.688,99	5.956,94	7.184,04	1.178,33	8.442,52	1.719,10	2.850,81	21.955,42	29.338,00	24.546,11	29.530,07	26.265,28	163.655,61	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.688,99	5.956,94	7.184,04	1.178,33	8.442,52	1.719,10	2.850,81	21.955,42	12.370,00	5.201,03	10.382,28	2.153,85	84.083,31	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.968,00	19.345,08	19.147,79	24.111,43	79.572,30	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	817.718,75	998.585,60	955.567,05	1.017.165,20	988.933,04	1.058.078,35	1.087.324,62	1.047.490.46	1.057.502,67	1.010.523,84	1.068.264,31	2.041.120,59	13.148.274,48	46.578,14

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.812.010,99	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	400.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	26.412.010,99	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	13.194.852,62	49,96%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.847.206,59	60%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.054.846,27	57%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.262.485,93	54%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:BF0CAF90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

Ref. Pregão nº 015/2023
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa TRATORLON PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Vinte e dois de abril, nº 167, Jardim União CEP nº 86.185-550, fone nº(43)99656-4948, e-mail: tratorlon@gmail.com, na cidade de Cambé - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº 80.052.277/0001-05, representada pela Sra. MEIRE ANGELA MASSEI , mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Peças de Veículos Pesados, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 015/2023, devidamente homologado pelo Município em 10/02/2023.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	und	3,00	49074	507068 Abraçadeira	31,87	95,61	WAS
1	2	und	5,00	56248	3300139 ABRAÇADEIRA	8,85	44,25	WAS
1	3	und	4,00	56249	3300137 ABRAÇADEIRA DA MANGUEIRA HIDRAULICA	11,28	45,12	WAS
1	4	und	4,00	56250	3300140 ABRAÇADEIRA DAS MANGUEIRAS RADIADOR	9,19	36,76	WAS
1	5	und	2,00	56251	507069 ABRAÇADEIRA DO SILENCIOSO	19,62	39,24	WAS
1	6	und	1,00	24672	3300606 AMPERIMETRO	79,93	79,93	FEM
1	7	und	4,00	49075	1306624 ANEL	11,04	44,16	AGEL
1	8	und	1,00	24674	25K-40428 ANEL	23,54	23,54	AGEL
1	9	und	4,00	24842	58K-222 ANEL	98,07	392,28	AGEL
1	10	und	1,00	56253	3338860 ANEL DO FILTRO	14,89	14,89	AGEL
1	11	und	4,00	43625	3300020 ANEL ENCOSTO DA RODA	448,39	1.793,56	AGEL
1	12	und	4,00	56254	224771 ANEL EXTERNO DO PACOTE DA TRANSMISSÃO	51,49	205,96	AGEL
1	13	und	4,00	56255	223085 ANEL INTERNO DO PACOTE DA TRANSMISSÃO	43,40	173,60	AGEL
1	14	und	2,00	43626	114089 ANEL VEDADOR	4,78	9,56	AGEL
1	15	und	2,00	43627	214939 ANEL VEDADOR	94,40	188,80	AGEL
1	16	und	1,00	43628	219373 ANEL VEDADOR	33,10	33,10	AGEL

1	17	und	3,00	43629	25K-40112 ANEL VEDADOR	14,71	44,13	AGEL
1	18	und	2,00	43630	25K-40524 ANEL VEDADOR	2,45	4,90	AGEL
1	19	und	1,00	43631	25K-40616 ANEL VEDADOR	23,91	23,91	AGEL
1	20	und	8,00	56256	215183 ANEL VEDADOR DA PONTA DO PACOTE DA TRANSMISSÃO	51,49	411,92	AGEL
1	21	und	1,00	43632	221653 ANEL VEDADOR DO SUPORTE DO ESTATOR	67,94	67,94	WAS
1	22	und	1,00	43633	222079 ANEL VEDADOR DO SUPORTE DO ESTATOR	58,85	58,85	WAS
1	23	und	2,00	43634	102745 ARRUELA	14,22	28,44	WAS
1	24	und	40,00	43635	23E - 07 ARRUELA	6,13	245,20	WAS
1	25	und	10,00	56257	007603 010000 ARRUELA ALUMÍNIO 10MM	0,55	5,50	WAS
1	26	und	10,00	56258	007603 012000 ARRUELA ALUMÍNIO 12MM	0,97	9,70	WAS
1	27	und	8,00	43638	101244 ARRUELA CONICA DO DIFERENCIAL	22,06	176,48	WAS
1	28	und	8,00	56259	613750 ARRUELA DA CONEXÃO DO FREIO	2,45	19,60	WAS
1	29	und	8,00	56260	620238 ARRUELA DA CONEXÃO DO FREIO	1,47	11,76	WAS
1	30	und	2,00	43641	106298 ARRUELA DE BRONZE DO SEMI EIXO TRAZEIRO	58,85	117,70	WAS
1	31	und	10,00	56261	551348 ARRUELA DE CALÇO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	3,19	31,90	WAS
1	32	und	2,00	56262	106297 ARRUELA DE CALÇO DO SEMI EIXO TRAZEIRO	38,01	76,02	WAS
1	33	und	6,00	24681	106350 ARRUELA DE ENCOSTO DAS ENGRENAGENS	18,39	110,34	WAS
1	34	und	4,00	43644	118474 ARRUELA DO DIFERENCIAL	27,27	109,08	WAS
1	35	und	16,00	43645	215909 ARRUELA DO PARAFUSO	0,37	5,92	WAS
1	36	und	25,00	43646	619021 ARRUELA DO PARAFUSO	1,72	43,00	WAS
1	37	und	24,00	43647	23E -05 ARRUELA DO PARAFUSO	1,47	35,28	WAS
1	38	und	4,00	43648	100867 ARRUELA DO PINO DO PATINHO DIANTEIRO	1,53	6,12	TRATORRES
1	39	und	10,00	56263	106762 ARRUELA PRESSÃO	0,97	9,70	PAVONI
1	40	und	1,00	43649	546687 BANCO DO OPERADOR	1.321,28	1.321,28	TRATORRES
1	41	und	1,00	56264	523467 BARRA TRAÇÃO DIRETA	1.544,69	1.544,69	BOSCH
1	42	und	1,00	43650	321 130 07 16 BIELA COMPRESSOR	208,41	208,41	METAL LEVE
1	43	und	1,00	43651	344 074 83 01 BOMBA ALIMENTADORA	429,08	429,08	BOSCH
1	44	und	1,00	56265	352 200 38 01 BOMBA D ÁGUA	611,88	611,88	UNIBOMBAS
1	45	und	1,00	24685	450229 BOMBA DO TORQUE	958,69	958,69	PAVONI
1	46	und	1,00	56266	3300500 BOTÃO DE PARTIDA	61,30	61,30	PAVONI
1	47	und	4,00	56267	E067079 BUCHA	43,44	173,76	PALMARES
1	48	und	2,00	24688	568482 BUCHA	43,50	87,00	PALMARES
1	49	und	4,00	24689	587908 BUCHA	26,98	107,92	PALMARES
1	50	und	2,00	56268	1502644 BUCHA ARTICULAÇÃO	177,76	355,52	PALMARES
1	51	und	1,00	43654	222006 BUCHA DA TAMPA DO CONVERSOR	110,34	110,34	PALMARES
1	52	und	6,00	43655	75203808 BUCHA DE BIELA	42,91	257,46	METAL LEVE
1	53	und	2,00	56269	538585 BUCHA DO EMBUCHAMENTO DA BALANÇA	30,65	61,30	PALMARES
1	54	und	2,00	43657	564129 BUCHA DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	74,22	148,44	PALMARES
1	55	und	2,00	43658	585007 BUCHA DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	327,57	655,14	PALMARES
1	56	und	2,00	43659	1521218 BUCHA DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	51,49	102,98	PALMARES
1	57	und	2,00	43660	1521241 BUCHA DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	24,52	49,04	PALMARES
1	58	und	2,00	43661	3300403 BUCHA DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	31,14	62,28	PALMARES
1	59	und	2,00	43662	201966 BUCHA DO PATINHO TRAZEIRO	15,35	30,70	BRUNACCI
1	60	und	4,00	43663	119537 BUCHA DO SUPORTE DO EIXO	55,16	220,64	PALMARES
1	61	und	2,00	34412	112068 BUCHA PATIN DIANTEIRO	31,14	62,28	PALMARES
1	62	und	2,00	56270	111805 BUJÃO	36,79	73,58	WAS
1	63	und	2,00	56271	119469 BUJÃO	8,58	17,16	WAS
1	64	und	1,00	56272	219370 BUJÃO	7,36	7,36	WAS
1	65	und	1,00	56273	40K-04 BUJÃO	98,07	98,07	WAS
1	66	und	1,00	43669	3330465 BUZINA	71,11	71,11	INA
1	67	und	2,00	43670	566502 CABO BATERIA	111,57	223,14	CABOVEL
1	68	und	1,00	56274	3301104 CABO DO FREIO ESTACIONARIO	140,98	140,98	CABOVEL
1	69	und	1,00	56275	556411 CABO REVERSÃO	216,76	216,76	WAS
1	70	und	10,00	56276	106317 CALÇO DE REGULAGEM	2,21	22,10	WAS
1	71	und	10,00	56277	106318 CALÇO DE REGULAGEM	2,08	20,80	WAS
1	72	und	8,00	56278	215156 CALÇO DE REGULAGEM	2,27	18,16	WAS
1	73	und	10,00	56279	122567 CALÇO DE REGULAGEM DO DIFERENCIAL	3,67	36,70	W
1	74	und	1,00	56280	3233392 CAMISA DE DIREÇÃO L.D	484,25	484,25	MSG
1	75	und	1,00	56281	3233391 CAMISA DIREÇÃO L.E	484,25	484,25	MSG
1	76	und	2,00	24700	672004 CAPA DO ROLAMENTO CONICO DO EIXO TRAS.	324,87	649,74	TINKEM
1	77	und	2,00	24705	662275 CAPA DO ROLAMENTO REGULAGEM DIFERENCIAL	202,28	404,56	TINKEM
1	78	und	2,00	24706	672181 CAPA ROLAMENTO INTERNO EIXO DIANTEIRO	266,76	533,52	TINKEM
1	79	und	1,00	56282	944168 CARDAN DA TRANSMISSÃO AO EIXO DIANTEIRO	381,39	381,39	COPROCARDAN

1	80	und	1,00	56283	946111 CARDAN DO CONVERSOR A TRANSMISSÃO	237,59	237,59	COPROCARDAN
1	81	und	2,00	43676	106281 CHAPA DO SEMI EIXO TRAZEIRO	109,29	218,58	ZEN
1	82	und	1,00	56293	3327274 CHAVE DE IGNIÇÃO	121,38	121,38	MARILIA
1	83	und	1,00	43678	3330464 CHAVE DE LUZ	42,91	42,91	MARILIA
1	84	und	1,00	43679	3300396 CHAVE DE PARTIDA	85,82	85,82	GENAU
1	85	und	2,00	56294	112072 CILINDRO DE RODA DIANTEIRO	436,34	872,68	GENAU
1	86	und	1,00	24710	945039 CILINDRO MESTRE	1.463,41	1.463,41	GENAU
1	87	und	2,00	24712	124251 CILINDRO RODA TRAZEIRO	306,29	612,58	EVOLUTEC
1	88	und	2,00	24713	116996 CJ. DE SATELITE DIFERENCIAL DIANTEIRO	1.777,62	3.555,24	PAVONI
1	89	und	2,00	43680	106059 COLAR DE ENGREANAGEM DA RODA	1.622,85	3.245,70	PAVONI
1	90	und	2,00	43681	667277 CONE DO DIFERENCIAL	384,51	769,02	TINKEM
1	91	und	1,00	56295	550320 CONEXÃO	31,87	31,87	GENAU
1	92	und	1,00	56296	1521254 CONEXÃO	34,32	34,32	GENAU
1	93	und	2,00	56297	620235 CONEXÃO DE FREIO	49,04	98,08	GENAU
1	94	und	2,00	56298	944867 CONEXÃO DE FREIO	72,34	144,68	GENAU
1	95	und	1,00	56299	3300013 CONEXÃO DE FREIO	36,79	36,79	FRAM
1	96	und	1,00	24715	3301332 CONJUNTO FILTRO DE AR	708,60	708,60	FRAM
1	97	und	2,00	56300	8320238 COPINHO BOMBA	31,22	62,44	PAVONI
1	98	und	1,00	43687	3703467 COPO DO PURIFICADOR DE AR	14,58	14,58	FRAM
1	99	und	1,00	43688	003 997 56 92 CORREIA ALTERNADOR	104,21	104,21	GATES
1	100	und	1,00	43689	003 997 54 92 CORREIA DO MOTOR	116,46	116,46	GATES
1	101	und	1,00	43690	17K-08 COTOVELO DO HIDRAULICO	191,24	191,24	BENFLEX
1	102	und	2,00	43691	554760 COXIM DO RADIADOR	9,81	19,62	PAVONI
1	103	und	1,00	24717	233089 CREMALHEIRA DO TORQUE	241,51	241,51	PAVONI
1	104	und	1,00	43692	3319838 CRUZETA	294,23	294,23	MERITOR
1	105	und	4,00	56302	1S9670 CRUZETA	247,11	988,44	STHAL
1	106	und	2,00	43693	944862 CRUZETA DO CARDAN	159,37	318,74	MERITOR
1	107	und	2,00	43694	944866 CRUZETA DO CARDAN	195,72	391,44	MERITOR
1	108	und	2,00	56303	3319842 CRUZETA TRANSMISSÃO AO EIXO DIANTEIRO	364,72	729,44	MERITOR
1	109	und	2,00	56304	3319843 CRUZETA TRANSMISSÃO AO EIXO DIANTEIRO	229,26	458,52	MERITOR
1	110	und	1,00	43695	214924 CUBO DA TAMPA DO CONVERSOR	158,15	158,15	PAVONI
1	111	und	1,00	43696	214923 CUBO DO CONVERSOR	1.089,20	1.089,20	PAVONI
1	112	und	1,00	56305	215180 CUBO DO PACOTE DA TRANSM. FRENTE/ RÉ	619,10	619,10	WABCO
1	113	und	1,00	24723	945034 CUICA DE FREIO CHEIA	662,01	662,01	BRUNACCI
1	114	und	1,00	24724	3302311 CURVA DO SILENCIOSO	222,42	222,42	SILENTEC
1	115	und	1,00	56306	101261 DEFLETOR DO PINHÃO DOFERENCIAL DIANTEIRO	34,32	34,32	PAVONI
1	116	und	1,00	24726	214925 DEFLETOR DO TORQUE	358,46	358,46	PAVONI
1	117	und	8,00	43697	3201071 DENTE DA LAMINA	480,55	3.844,40	TBM
1	118	und	24,00	43698	224772 DISCO LISO	30,65	735,60	UNITEC
1	119	und	28,00	56307	215178 DISCO SINTERIZADO DA TRANSMISSÃO	67,42	1.887,76	EVOLUTEC
1	120	und	1,00	49077	215551 EIXO CONJUNTO BAIXO	1.655,03	1.655,03	EVOLUTEC
1	121	und	3,00	24731	214928 EIXO DE CIMA DO CONVERSOR DE TORQUE	159,37	478,11	EVOLUTEC
1	122	und	1,00	43699	571022 EIXO DE CIMA DO H	653,43	653,43	EVOLUTEC
1	123	und	2,00	24732	112077 EIXO DIANTEIRO	923,26	1.846,52	EVOLUTEC
1	124	und	1,00	56308	215184 EIXO DO PACOTE DA ALTA DA TRANSMISSÃO	348,05	348,05	MSG
1	125	und	2,00	43701	112070 ELO DO PINO DE REGULAGEM DIANTEIRO	643,01	1.286,02	MSG
1	126	und	2,00	56309	1503024 EMBOLO DO PISTÃO DA CAÇAMBA	183,90	367,80	MSG
1	127	und	2,00	56310	1503568 EMBOLO DO PISTÃO DE DIREÇÃO	181,43	362,86	PAVONI
1	128	und	2,00	56311	1503026 EMBOLO DO PISTÃO DE LEVANTAMENTO	181,43	362,86	PAVONI
1	129	und	1,00	24735	214951 ENGRENAGEM 41 DENTES DO ESTATOR	440,95	440,95	EVOLUTEC
1	130	und	1,00	56312	214938 ENGRENAGEM DA TRANSMISSÃO	387,10	387,10	EVOLUTEC
1	131	und	6,00	56313	109088 ENGRENAGEM SATELITE DA PLANETÁRIA	214,53	1.287,18	TINKEM
1	132	und	2,00	43707	109050 ENGRENAGEM SOLAR	405,24	810,48	ZEN
1	133	und	12,00	43708	10J-12 ESFERA DO PINO DA PLANETARIA	4,78	57,36	ZEN
1	134	und	12,00	56314	106352 ESPAÇADOR	26,98	323,76	PAVONI
1	135	und	1,00	56315	3300180 ESPAÇADOR DA HELICE	75,03	75,03	PAVONI
1	136	und	1,00	43711	214921 ESTATOR DO CONVERSOR	655,88	655,88	PAVONI
1	137	und	1,00	24738	229564 ESTATOR DO TORQUE	669,00	669,00	PAVONI
1	138	und	4,00	43713	112062 EXCENTRICO DO FREIO DIANTEIRO	7,36	29,44	PAVONI
1	139	und	2,00	43714	3301574 FAROL DIANTEIRO	61,30	122,60	CIBIE
1	140	und	2,00	43716	3303861 FAROL TRASEIRO	60,08	120,16	CIBIE
1	141	und	2,00	56316	75209267 FILTRO COMBUSTÍVEL	43,36	86,72	FRAM
1	142	und	1,00	43718	3522507 FILTRO DE AR EXTERNO	182,66	182,66	FRAM

1	143	und	2,00	43720	000 092 27 05 FILTRO DE COMBUSTIVEL	37,70	75,40	FRAM
1	144	und	2,00	43721	343 184 70 25 FILTRO DO MOTOR	49,00	98,00	FRAM
1	145	und	2,00	56317	1532444 FILTRO DO TANQUE HIDRAULICO	343,99	687,98	FRAM
1	146	und	2,00	43722	215205 FILTRO TELA -	92,36	184,72	FRAM
1	147	und	1,00	49080	215502 FILTRO TRANSMISSÃO	122,59	122,59	PAVONI
1	148	und	2,00	56318	3338859 FILTRO TRANSMISSÃO	140,98	281,96	PAVONI
1	149	und	2,00	43724	117218 FLANGE ACOPLAMENTO	350,58	701,16	PAVONI
1	150	und	1,00	43726	946110 FLANGE CARDAN	372,26	372,26	PAVONI
1	151	und	2,00	56319	214985 FLANGE DA TRANSMISSÃO	404,57	809,14	PAVONI
1	152	und	2,00	24745	214940 FLANGE DE BAIXO DO TORQUE	226,18	452,36	PAVONI
1	153	und	2,00	56320	562543 FLANGE DE BRONZE DO PISTÃO DE CAÇAMBA	263,58	527,16	PAVONI
1	154	und	1,00	43729	940093 FLANGE DO CARDAN	500,19	500,19	GENAU
1	155	und	1,00	56321	942658 FLANGE DO CONVERSOR A TRANSMISSÃO	193,62	193,62	GENAU
1	156	und	1,00	43730	112084 FLANGE DO DIFERENCIAL DIANTEIRO	504,12	504,12	GENAU
1	157	und	1,00	56322	533814 FLEXÍVEL DIESEL	69,74	69,74	GENAU
1	158	und	4,00	24751	552350 FLEXIVEL FREIO	125,97	503,88	PAVONI
1	159	und	2,00	56323	589411 FORQUILHA	22,62	45,24	PAVONI
1	160	und	2,00	43732	3300897 FORQUILHA DO CABO	74,26	148,52	MSG
1	161	und	2,00	56324	3300894 FORQUILHA DO VARÃO	97,19	194,38	MSG
1	162	und	20,00	56325	112287 GUIA CÔNICO	7,48	149,60	MSG
1	163	und	2,00	43735	958553 HASTE DO CILINDRO DE RODA	75,03	150,06	MSG
1	164	und	1,00	56326	526536 HASTE DO PISTÃO DA CAÇAMBA	893,72	893,72	MSG
1	165	und	1,00	56327	1520994 HASTE DO PISTÃO DE DIREÇÃO	857,88	857,88	MSG
1	166	und	1,00	24756	900509 HELICE DO MOTOR DE 5 PAS	357,97	357,97	HELBER
1	167	und	1,00	24757	3327450 HORIMETRO	255,40	255,40	FEM
1	168	und	1,00	43736	214920 IMPULSOR DO CONVERSOR	1.530,50	1.530,50	PAVONI
1	169	und	1,00	24758	214959 IMPULSOR DO TORQUE	508,76	508,76	PAVONI
1	170	und	1,00	43737	3302281 INDICADOR TEMPERATURA CONVERSOR	112,79	112,79	FEM
1	171	und	1,00	43738	224620 INTERRUPTOR DA SELETORA	362,89	362,89	BOSCH
1	172	und	2,00	56328	3303794 JG. EMBUCHAMENTO BARRA DIREÇÃO	209,22	418,44	METAL LEVE
1	173	und	1,00	43745	75203522 JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO	642,73	642,73	SABO
1	174	und	2,00	24759	942405 JOGO DE LONA FREIO ESTACIONARIO	106,50	213,00	BRUNACCI
1	175	und	2,00	24760	945614 JOGO DE LONAS DIANTEIRA	117,20	234,40	BRUNACCI
1	176	und	1,00	43746	75203986 JOGO DE REPARO DO COMPRESSOR	98,07	98,07	BRUNACCI
1	177	und	2,00	24761	944217 JOGOS DE LONA TRASEIRA	117,20	234,40	BRUNACCI
1	178	und	1,00	24762	551906 JUNTA BOMBA TORQUE	9,81	9,81	WAS
1	179	und	4,00	56329	215164 JUNTA DA TAMPA TRANSMISSÃO	5,84	23,36	WAS
1	180	und	1,00	56330	215144 JUNTA DA TRANSMISSÃO	12,45	12,45	WAS
1	181	und	1,00	43749	214949 JUNTA DA VALVULA MODULADORA	8,58	8,58	WAS
1	182	und	2,00	43750	106282 JUNTA DO SEMI EIXO TRAZEIRO	6,99	13,98	WAS
1	183	und	1,00	24765	330177R JUNTA ESCAPAMENTO	7,73	7,73	METAL LEVE
1	184	und	1,00	43751	75213068 JUNTA ESCAPE	22,06	22,06	GE
1	185	und	1,00	56331	75203764 JUNTA TAMPA VÁLVULA CORTIÇA	55,16	55,16	GE
1	186	und	4,00	43754	427237 LAMPADA	5,52	22,08	GE
1	187	und	4,00	43755	506475 LAMPADA	4,66	18,64	GE
1	188	und	2,00	43756	3300350 LANTERNA TRASEIRA	60,32	120,64	MARILIA
1	189	und	4,00	56332	945100 LONA ACIMA MEDIDA	111,98	447,92	BRUNACCI
1	190	und	4,00	56333	945621 LONA FREIO	139,32	557,28	BRUNACCI
1	191	und	1,00	56334	214962 LUVA BOMBA HIDRÁULICA	110,34	110,34	PAVONI
1	192	und	2,00	56335	214961 LUVA DA BOMBA DIREÇÃO E TORQUE	140,98	281,96	PAVONI
1	193	und	1,00	49217	536710 MANGUEIRA	41,68	41,68	GATES
1	194	und	1,00	49218	563809 MANGUEIRA	240,32	240,32	GATES
1	195	und	2,00	56336	533478 MANGUEIRA	158,67	317,34	GATES
1	196	und	1,00	43760	3330061 MANGUEIRA DO PURIFICADOR DE AR	291,95	291,95	GATES
1	197	und	1,00	24771	536332 MANGUEIRA DO TORQUE AO FILTRO	83,97	83,97	GATES
1	198	und	2,00	43761	526847 MANGUEIRA HIDRAULICA	120,63	241,26	GATES
1	199	und	2,00	43762	536749 MANGUEIRA HIDRAULICA	83,36	166,72	GATES
1	200	und	2,00	43763	542626 MANGUEIRA HIDRAULICA	209,22	418,44	GATES
1	201	und	2,00	43764	556575 MANGUEIRA HIDRAULICA	117,86	235,72	GATES
1	202	und	2,00	43765	571176 MANGUEIRA HIDRAULICA	201,68	403,36	GATES
1	203	und	1,00	49219	557927 MANGUEIRA HIDRAULICA	154,47	154,47	GATES
1	204	und	1,00	56338	574442 MANGUEIRA HIDRÁULICA	230,85	230,85	GATES
1	205	und	1,00	56339	3235168 MANGUEIRA HIDRÁULICA	190,02	190,02	GATES

1	206	und	1,00	24772	3300946 MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	152,67	152,67	GATES
1	207	und	1,00	43768	3301270 MANGUEIRA RADIADOR	404,57	404,57	GATES
1	208	und	1,00	56340	3300601 MANOMETRO DE PRESSÃO DO AR	131,94	131,94	FEM
1	209	und	1,00	56341	3300470 MANOMETRO DE PRESSÃO DO OLEO DO MOTOR	201,05	201,05	FEM
1	210	und	5,00	24775	509772 MANOPLA DAS ALAVANCAS	7,23	36,15	PAVONI
1	211	und	1,00	56342	215191 MOLA DA TRANSMISSÃO	4,90	4,90	PAVONI
1	212	und	2,00	43772	943859 MOLA DO FREIO DO PATINHO DIANTEIRO	15,03	30,06	PAVONI
1	213	und	1,00	43773	106216 MOLA DO FREIO TRAZEIRO	35,74	35,74	PAVONI
1	214	und	4,00	56343	215179 MOLA DO PACOTE DA TRANSMISSÃO	55,16	220,64	PAVONI
1	215	und	1,00	43774	116949 MOLA DO PATINHO DIANTEIRO	23,29	23,29	PAVONI
1	216	und	2,00	43775	100865 MOLA DO PATINHO TRAZEIRO	4,29	8,58	PAVONI
1	217	und	2,00	43776	106285 MOLA DO VEDADOR DO SEMI EIXO TRASEIRO	8,58	17,16	PAVONI
1	218	und	1,00	43777	900082058 MOTOR PARTIDA	2.268,00	2.268,00	BOSCH
1	219	und	20,00	43778	100970 PARAFUSO	4,90	98,00	FIBAM
1	220	und	2,00	43779	75213066 PARAFUSO	4,90	9,80	FIBAM
1	221	und	20,00	43780	1C-720 PARAFUSO	2,45	49,00	FIBAM
1	222	und	2,00	56344	853319 PARAFUSO CONEXÃO DO FREIO	24,52	49,04	FIBAM
1	223	und	2,00	56345	944966 PARAFUSO CONEXÃO DO FREIO	20,85	41,70	FIBAM
1	224	und	8,00	56346	126624 PARAFUSO DA CARCAÇA	11,04	88,32	FIBAM
1	225	und	16,00	43784	3301382 PARAFUSO DA CREMALHEIRA	26,98	431,68	FIBAM
1	226	und	25,00	43785	2C-824 PARAFUSO DA LATARIA	3,43	85,75	FIBAM
1	227	und	24,00	43786	1C-616 PARAFUSO DA TAMPA DO CONVERSOR	1,72	41,28	FIBAM
1	228	und	2,00	43787	2C-836 PARAFUSO DO COXIM	3,39	6,78	FIBAM
1	229	und	16,00	56347	2C-1048 PARAFUSO DO DENTE	9,81	156,96	FIBAM
1	230	und	4,00	43788	18C-872 PARAFUSO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	5,03	20,12	FIBAM
1	231	und	4,00	43789	24C-656 PARAFUSO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	6,13	24,52	FIBAM
1	232	und	4,00	43800	24C-864 PARAFUSO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	6,07	24,28	FIBAM
1	233	und	4,00	43801	24C-880 PARAFUSO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	5,99	23,96	FIBAM
1	234	und	4,00	43802	2C-672 PARAFUSO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	3,67	14,68	FIBAM
1	235	und	4,00	43803	2C-856 PARAFUSO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	4,29	17,16	FIBAM
1	236	und	2,00	24779	542631 PINO	51,49	102,98	PALMARES
1	237	und	2,00	24780	587901 PINO	110,34	220,68	PALMARES
1	238	und	4,00	24781	112069 PINO DA SAPATA DE FREIO DIANTEIRA	79,69	318,76	PALMARES
1	239	und	4,00	24782	106969 PINO DA SAPATA DE FREIO TRASEIRA	72,34	289,36	PALMARES
1	240	und	2,00	56348	536100 PINO DO EMBUCHAMENTO DA BALANÇA	51,79	103,58	PALMARES
1	241	und	2,00	43805	514921 PINO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	71,11	142,22	PALMARES
1	242	und	2,00	43806	568483 PINO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	55,16	110,32	PALMARES
1	243	und	2,00	43807	587900 PINO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	89,50	179,00	PALMARES
1	244	und	2,00	43808	590061 PINO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	84,22	168,44	PALMARES
1	245	und	2,00	43809	1529902 PINO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	76,01	152,02	PALMARES
1	246	und	4,00	43810	106373 PINO GUIA TRAZEIRO	5,40	21,60	PALAMRES
1	247	und	2,00	43811	114173 PINO REGULAGEM DO PATINHO DIANTEIRO	8,58	17,16	PALMARES
1	248	und	2,00	43812	114169 PINO REGULAGEM DO PATINHO TRAZEIRO	6,38	12,76	DANA
1	249	und	1,00	56349	344 131 00 07 PISTÃO DO COMPRESSOR DE AR	351,84	351,84	PAVONI
1	250	und	4,00	56350	215177 PISTÃO DO PACOTE DA DA TRANSMISSÃO	393,52	1.574,08	PAVONI
1	251	und	2,00	43814	562700 PLACA	191,24	382,48	PAVONI
1	252	und	1,00	43815	240417 PLACA DA CREMALHEIRA	239,07	239,07	PAVONI
1	253	und	4,00	56351	224774 PLACA DE ENCOSTO DO PACOTE DA TRANSMISSÃO	171,63	686,52	PAVONI
1	254	und	1,00	56352	562544 PLACA DO PISTÃO DE CAÇAMBA	50,27	50,27	PAVONI
1	255	und	1,00	56353	562701 PLACA DO PISTÃO DE LEVANTAMENTO	19,62	19,62	PAVONI
1	256	und	1,00	24785	106286 PLACA DO VEDADOR DO SEMI EIXO	50,27	50,27	HELBER
1	257	und	1,00	43819	75203364 POLIA DO MOTOR	767,45	767,45	SILENTEC
1	258	und	1,00	43820	3302312 PONTEIRA DO SILENCIOSO	73,54	73,54	SILENTEC
1	259	und	3,00	43821	75213069 PORCA	2,82	8,46	FIBAM
1	260	und	10,00	24786	64D-08 PORCA	1,23	12,30	FIBAM
1	261	und	6,00	43822	000 428 00 72 PORCA CANO FREIO	8,44	50,64	FIBAM
1	262	und	2,00	43823	101262 PORCA CASTELO	68,66	137,32	FIBAM
1	263	und	3,00	43824	201951 PORCA DA FLANGE	31,87	95,61	FIBAM
1	264	und	40,00	43825	103522 PORCA DA RODA	9,81	392,40	FIBAM
1	265	und	4,00	43826	114433 PORCA DO EIXO DIANTEIRO	67,42	269,68	FIBAM
1	266	und	8,00	43827	126612 PORCA DO PARAFUSO	2,45	19,60	FIBAM
1	267	und	12,00	43828	18D-08 PORCA DO PARAFUSO	2,70	32,40	FIBAM
1	268	und	40,00	43830	121062 PORCA DO PRISIONEIRO	9,56	382,40	FIBAM

1	269	und	3,00	56354	216058 PORCA DOS EIXOS DA TRANSMISSÃO	18,92	56,76	FIBAM
1	270	und	3,00	49220	75205369 PORCA PRISIONEIRO	4,66	13,98	FIBAM
1	271	und	16,00	24788	64D 10 PORCAS DOS PARAFUSO DOS DENTES	4,29	68,64	FIBAM
1	272	und	6,00	56355	207647 PRISIONEIRO AÇO	6,13	36,78	FIBAM
1	273	und	24,00	43832	120218 PRISIONEIRO DE RODA	23,29	558,96	FIBAM
1	274	und	20,00	56356	116419 PRISIONEIRO DO SUPORTE DA PLANETÁRIA	5,52	110,40	FIBAM
1	275	und	1,00	56357	227265 REDUÇÃO DO RESPIRO	79,69	79,69	PAVONI
1	276	und	1,00	43834	3330423 RELE DA BUZINA	26,98	26,98	PAVONI
1	277	und	1,00	64130	3300325 REGULADOR VOLTAGEM	107,44	107,44	BOSCH
1	278	und	2,00	56358	3303792 REPARO CILINDRO CAÇAMBA	117,69	235,38	AGEL
1	279	und	2,00	24794	3303791 REPARO CILINDRO DIRECAO	120,13	240,26	AGEL
1	280	und	2,00	24795	3303793 REPARO CILINDRO LEVANTAMENTO	110,34	220,68	AGEL
1	281	und	2,00	56359	32303793 REPARO DO PISTÃO DE LEVANTAMENTO	144,67	289,34	AGEL
1	282	und	1,00	43837	945041 REPARO REF. FREIO 901470	236,54	236,54	AGEL
1	283	und	1,00	43838	211433 RESPIRO DO CONVERSOR	38,01	38,01	PAVONI
1	284	und	4,00	56360	111708 RETENTOR	105,91	423,64	SABO
1	285	und	2,00	24811	128117 RETENTOR DA RODA TRAZEIRA	199,83	399,66	SABO
1	286	und	3,00	56361	225075 RETENTOR DA TRANSMISSÃO	22,06	66,18	SABO
1	287	und	2,00	43840	110897 RETENTOR DIFERENCIAL DIANTEIRO	63,75	127,50	SABO
1	288	und	1,00	43841	214941 RETENTOR DO CONVERSOR	175,29	175,29	SABO
1	289	und	1,00	56362	122732 RETENTOR DO MUNHÃO	458,78	458,78	SABO
1	290	und	2,00	43843	106296 RETENTOR DO SEMI EIXO TRAZEIRO	37,70	75,40	SABO
1	291	und	2,00	24798	112055 RETENTOR RODA DIANTEIRA	89,19	178,38	SABO
1	292	und	2,00	43844	658985 ROLAMENTO CAPA DA RODA DIANTEIRA EXTERNO	230,89	461,78	FAG
1	293	und	1,00	56363	675544 ROLAMENTO CAPA DA TRANSMISSÃO	82,14	82,14	FAG
1	294	und	2,00	43846	667278 ROLAMENTO CAPA DO DIFERENCIAL	606,22	1.212,44	FAG
1	295	und	1,00	56364	658988 ROLAMENTO CAPA DO MUNHÃO	440,30	440,30	FAG
1	296	und	1,00	56365	675548 ROLAMENTO CONE DA TRANSMISSÃO	117,69	117,69	FAG
1	297	und	1,00	56366	667276 ROLAMENTO CONE DO MUNHÃO	503,26	503,26	FAG
1	298	und	1,00	43850	214988 ROLAMENTO DA TAMPA DO CONVERSOR	196,59	196,59	FAG
1	299	und	1,00	56367	225603 ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	453,60	453,60	FAG
1	300	und	1,00	56368	658016 ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	321,57	321,57	FAG
1	301	und	2,00	56369	666559 ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	327,95	655,90	FAG
1	302	und	1,00	56370	742002 ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	442,82	442,82	FAG
1	303	und	1,00	56371	743439 ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	367,78	367,78	FAG
1	304	und	1,00	43856	214596 ROLAMENTO DO CONVERSOR	390,17	390,17	FAG
1	305	und	3,00	43857	214956 ROLAMENTO DO CONVERSOR	80,11	240,33	FAG
1	306	und	4,00	24806	225079 ROLAMENTO DO EIXO DE BAIXO DA TRANSMIS.	78,45	313,80	FAG
1	307	und	1,00	24807	742056 ROLAMENTO DO EIXO DE BAIXO DO TORQUE	298,03	298,03	FAG
1	308	und	4,00	34525	225076 ROLAMENTO DO PACOTE DA TRANSMISSÃO	77,23	308,92	FAG
1	309	und	2,00	24809	675261 ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO TRASEIRO	556,03	1.112,06	FAG
1	310	und	1,00	56372	667466 ROLAMENTO PONTA DO PINHÃO	499,49	499,49	FAG
1	311	und	348,00	43860	106351 ROLETE ENGRENAGEM DA PLANETARIA	1,23	428,04	EVOLUTEC
1	312	und	4,00	56373	763451 ROTULA DO PISTÃO DE DIREÇÃO	35,81	143,24	PAVONI
1	313	und	4,00	43861	861356 SANGRIA DE FREIO	16,97	67,88	PAVONI
1	314	und	2,00	24813	117248 SAPATA FREIO DIANTEIRO C/LONA	358,59	717,18	BRUNACCI
1	315	und	4,00	64131	118254 SAPATA FREIO TRASEIRA	344,93	1.379,72	BRUNACCI
1	316	und	2,00	64132	117541 SAPATA FREIO TRASEIRO	376,03	752,06	BRUNACCI
1	317	und	1,00	49221	3301777 SILENCIOSO	539,41	539,41	SILENTEC
1	318	und	4,00	56374	114450 SUPORTE DA PLANETÁRIA	858,89	3.435,56	PAVONI
1	319	und	1,00	24817	214932 SUPORTE DO ESTATOR DO TORQUE	1.221,04	1.221,04	PAVONI
1	320	und	1,00	56375	215663 TAMBOR DA TRANSMISSÃO	2.188,31	2.188,31	CLICK
1	321	und	2,00	43863	107646 TAMBOR DE FREIO DA RODA TRAZEIRA	1.002,86	2.005,72	BRUNACCI
1	322	und	1,00	56376	112085 TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	809,12	809,12	PAVONI
1	323	und	1,00	49222	215155 TAMPA	600,71	600,71	CLICK
1	324	und	4,00	56377	215163 TAMPA DE SAIDA DA TRANSMISSÃO	213,31	853,24	CABOVEL
1	325	und	1,00	43865	214922 TAMPA DO CONVERSOR	925,46	925,46	CLICK
1	326	und	1,00	43866	525318 TAMPA DO RADIADOR	39,58	39,58	CLICK
1	327	und	1,00	43867	1558644 TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	208,28	208,28	CLICK
1	328	und	1,00	56378	569759 TAMPA TANQUE HIDRÁULICO	829,96	829,96	CLICK
1	329	und	1,00	43869	609733 TE DO FREIO	36,79	36,79	BRUNACCI
1	330	und	2,00	56379	000 540 12 52 TERMINAL BATERIA	26,39	52,78	WAS
1	331	und	2,00	56380	1301361 TERMINAL DO CABO REVERSÃO	34,32	68,64	PAVONI

1	332	und	2,00	56381	1301362 TERMINAL DO CABO REVERSÃO	41,68	83,36	PAVONI
1	333	und	1,00	43873	3300602 TERMOMETRO CONVERSOR	165,50	165,50	PAVONI
1	334	und	1,00	43874	3300600 TERMOMETRO DE TEMPERATURA DO MOTOR	152,01	152,01	PAVONI
1	335	und	4,00	24824	710776 TRAVA	2,21	8,84	PAVONI
1	336	und	4,00	43875	101274 TRAVA ARANHA	22,59	90,36	PAVONI
1	337	und	1,00	56382	214955 TRAVA DA TRANSMISSÃO	6,13	6,13	COPOCARDAM
1	338	und	2,00	56383	223901 TRAVA DA TRANSMISSÃO	5,68	11,36	PAVONI
1	339	und	4,00	56384	659065 TRAVA DA TRANSMISSÃO	2,21	8,84	PAVONI
1	340	und	3,00	43879	224039 TRAVA DO CONVERSOR	5,52	16,56	PAVONI
1	341	und	4,00	56385	215190 TRAVA DO PACOTE DA TRANSMISSÃO	1,91	7,64	PAVONI
1	342	und	8,00	43881	100878 TRAVA DO PATINHO TRAZEIRO	19,62	156,96	PAVONI
1	343	und	4,00	56386	654613 TRAVA DO ROLAMENTO DO PACOTE DA TRANSMISSÃO	2,21	8,84	METAL LEVE
1	344	und	1,00	43883	224009 TRAVA DO SUPORTE DO ESTATOR	7,59	7,59	PAVONI
1	345	und	1,00	43884	946112 TUBO CARDAN	662,01	662,01	METALLEVE
1	346	und	1,00	56387	TE3121070 TUBO D ÁGUA	91,95	91,95	METAL LEVE
1	347	und	1,00	56388	TE3121072 TUBO D ÁGUA	91,95	91,95	METAL LEVE
1	348	und	2,00	43885	543740 TUBO DE FREIO LD	44,13	88,26	METAL LEVE
1	349	und	2,00	43886	543741 TUBO DE FREIO LE	40,46	80,92	WAYSER
1	350	und	1,00	43887	344 010 78 66 TUBO GUIA VARETA OM352A	56,39	56,39	KNORR
1	351	und	12,00	43888	75203068 TUCHO DE VALVULA	30,65	367,80	PAVONI
1	352	und	1,00	43889	222684 TURBINA DO CONVERSOR	1.579,02	1.579,02	PAVONI
1	353	und	1,00	56389	536539 VÁLVULA DE ALÍVIO	827,51	827,51	PAVONI
1	354	und	1,00	43892	215196 VALVULA DE DESENGATE DA SELETORA	167,75	167,75	PAVONI
1	355	und	1,00	56390	507815 VALVULA DE SEGURANÇA	72,34	72,34	PAVONI
1	356	und	1,00	24828	556562 VALVULA DO PEDAL DE FREIO	1.734,06	1.734,06	PAVONI
1	357	und	1,00	56391	214969 VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO TORQUE	1.472,07	1.472,07	SABO
1	358	und	1,00	56392	002 431 83 06 VÁLVULA REGULAGEM PRESSÃO	613,31	613,31	SABO
1	359	und	1,00	56393	3300351 VARÃO DO ACELERADOR	76,01	76,01	SABO
1	360	und	1,00	24830	568864 VARETA DO NIVEL DO DIESEL	66,00	66,00	SUZIN
1	361	und	1,00	43897	567864 VARETA DO NIVEL DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	145,40	145,40	PAVONI
1	362	und	1,00	56394	3302655 VARETA ÓLEO TRANSMISSÃO	136,08	136,08	PAVONI
1	363	und	2,00	24832	106284 VEDADOR DE BORRACHA DO SEMI EIXO	66,92	133,84	SABO
1	364	und	2,00	43900	106283 VEDADOR DO SEMI EIXO TRAZEIRO	227,07	454,14	SABO
1	365	und	4,00	56395	206864 VEDADOR ÓLEO	57,84	231,36	SABO
2	366	und	2,00	56396	214-01436 ABRAÇADEIRA	4,98	9,96	WAS
2	367	und	8,00	56397	214-02146 ABRAÇADEIRA	3,49	27,92	WAS
2	368	und	2,00	56398	E067923 ABRAÇADEIRA	23,18	46,36	WAS
2	369	und	2,00	56399	TJG521151 ABRAÇADEIRA CRUZETA CARDAN	9,14	18,28	WAS
2	370	und	4,00	56400	214-00258 ABRAÇADEIRA DA MANGUEIRA DO RADIADOR	3,65	14,60	WAS
2	371	und	10,00	43904	S007098 ADITIVO RADIADOR	77,69	776,90	IZAGO
2	372	und	2,00	43907	148930A1 ANEL	5,49	10,98	AGEL
2	373	und	2,00	43908	148975A1 ANEL	31,99	63,98	AGEL
2	374	und	10,00	43909	238-05222 ANEL	0,73	7,30	AGEL
2	375	und	2,00	24841	25K-40120 ANEL	3,47	6,94	AGEL
2	376	und	2,00	24842	58K-222 ANEL	5,94	11,88	AGEL
2	377	und	2,00	24843	A018024 ANEL	2,70	5,40	AGEL
2	378	und	2,00	24845	L033460 ANEL	36,56	73,12	AGEL
2	379	und	2,00	24846	L033542 ANEL	1,83	3,66	AGEL
2	380	und	10,00	43910	238-05225 ANEL	2,74	27,40	AGEL
2	381	und	2,00	43911	D080312 ANEL DO CONVERSOR	100,54	201,08	AGEL
2	382	und	6,00	24848	A17908 ANEL DO EMBOLO	26,50	159,00	AGEL
2	383	und	2,00	56401	A015442 ANEL ELÁSTICO	9,14	18,28	AGEL
2	384	und	4,00	43913	218-05010 ANEL 'O"	3,65	14,60	AGEL
2	385	und	6,00	56402	J928406 ANEL TAMPA VÁLVULA	9,14	54,84	AGEL
2	386	und	2,00	43915	L033514 ANEL TRAVA	12,80	25,60	AGEL
2	387	und	2,00	49223	J906697 ANEL VALVULA TERMOSTATICA	1,83	3,66	AGEL
2	388	und	4,00	56403	148880A1 ANEL VEDAÇÃO	68,55	274,20	AGEL
2	389	und	4,00	56404	148889A1 ANEL VEDAÇÃO	107,90	431,60	AGEL
2	390	und	5,00	43918	A017908 ANEL VEDADOR	118,82	594,10	AGEL
2	391	und	6,00	43919	A017918 ANEL VEDADOR	42,04	252,24	AGEL
2	392	und	3,00	43920	A017925 ANEL VEDADOR	48,44	145,32	AGEL
2	393	und	2,00	43921	A017997 ANEL VEDADOR	16,45	32,90	AGEL
2	394	und	2,00	43922	A018012 ANEL VEDADOR	61,24	122,48	AGEL

2	395	und	2,00	43923	A027507 ANEL VEDADOR	19,19	38,38	AGEL
2	396	und	2,00	43924	D058178 ANEL VEDADOR	40,68	81,36	AGEL
2	397	und	3,00	43925	D077016 ANEL VEDADOR	76,78	230,34	AGEL
2	398	und	2,00	43926	E104229 ANEL VEDADOR	5,49	10,98	AGEL
2	399	und	4,00	43927	E114328 ANEL VEDADOR	12,06	48,24	AGEL
2	400	und	2,00	43928	L030039 ANEL VEDADOR	31,07	62,14	AGEL
2	401	und	2,00	43929	L033516 ANEL VEDADOR	11,88	23,76	AGEL
2	402	und	2,00	43930	S117892 ANEL VEDADOR	43,88	87,76	AGEL
2	403	und	2,00	43931	S300031 ANEL VEDADOR	38,59	77,18	AGEL
2	404	und	2,00	43932	T042352 ANEL VEDADOR	58,95	117,90	AGEL
2	405	und	4,00	64133	147618A1 ANEL VEDAÇÃO MAIOR	94,86	379,44	AGEL
2	406	und	4,00	64134	146065A1 ANEL VEDAÇÃO MENOR	54,81	219,24	AGEL
2	407	und	24,00	43933	092-11062 ARRUELA	2,56	61,44	WAS
2	408	und	18,00	43934	095-00010 ARRUELA	0,55	9,90	WAS
2	409	und	30,00	43935	095-21044 ARRUELA	22,39	671,70	WAS
2	410	und	2,00	43936	A015441 ARRUELA	27,42	54,84	WAS
2	411	und	4,00	43937	A016783 ARRUELA	2,19	8,76	WAS
2	412	und	24,00	43938	D036505 ARRUELA	8,23	197,52	WAS
2	413	und	12,00	43939	145138A1 ARRUELA DA PLANETARIA	17,85	214,20	WAS
2	414	und	2,00	43940	A025142 ARRUELA DA PLANETARIA	60,32	120,64	WAS
2	415	und	12,00	43941	A040145 ARRUELA DA PLANETARIA	6,40	76,80	WAS
2	416	und	24,00	43942	E097546 ARRUELA DA PLANETARIA	11,33	271,92	WAS
2	417	und	6,00	56405	145135A1 ARRUELA DE CALÇO	16,00	96,00	WAS
2	418	und	20,00	56406	L047559 ARRUELA DE CALÇO	11,88	237,60	WAS
2	419	und	20,00	56407	L047699 ARRUELA DE CALÇO	39,30	786,00	WAS
2	420	und	12,00	56408	B041199 ARRUELA TÉRMICA	1,83	21,96	ZEN
2	421	und	1,00	56409	E068735 AUTOMÁTICO PARTIDA	160,01	160,01	TRATORES
2	422	und	1,00	43948	E096259 BANCO DO OPERADOR	1.233,10	1.233,10	BENFLEX
2	423	und	2,00	43949	L047997 BATENTE LATERAL	39,35	78,70	ZEN
2	424	und	1,00	43950	E157841 BENDIX MOTOR PARTIDA	138,93	138,93	BOSCH
2	425	und	2,00	43951	E155818 BOBINA	337,26	674,52	BEPO
2	426	und	1,00	43952	E097391 BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	128,87	128,87	BOSCH
2	427	und	1,00	43953	D043343 BOMBA ALIMENTADORA	469,52	469,52	UNIBOMBAS
2	428	und	1,00	43954	E155810 BOMBA D AGUA	443,30	443,30	METAL LEVE
2	429	und	2,00	43955	E155767 BRONZINA BIELA	195,60	391,20	PALMARES
2	430	und	4,00	24853	D033023 BUCHA	77,69	310,76	PALMARES
2	431	und	4,00	24854	L033024 BUCHA	18,28	73,12	PALMARES
2	432	und	2,00	43956	L046480 BUCHA	55,75	111,50	PALMARES
2	433	und	1,00	56410	222006 BUCHA AÇO	112,19	112,19	METAL LEVE
2	434	und	6,00	43958	E097976 BUCHA BIELA	14,63	87,78	PALMARES
2	435	und	2,00	43959	E068823 BUCHA COMANDO	55,75	111,50	PAVONI
2	436	und	2,00	43960	A018036 BUCHA DO VOLANTE	183,71	367,42	PALMARES
2	437	und	8,00	43961	D033024 BUCHA EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	21,93	175,44	PALMARES
2	438	und	2,00	43962	L015802 BUCHA EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	146,24	292,48	PALMARES
2	439	und	1,00	43963	L017466 BUCHA EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	63,07	63,07	PALMARES
2	440	und	1,00	43964	L033023 BUCHA EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	76,78	76,78	PALMARES
2	441	und	2,00	43965	L047560 BUCHA EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	113,33	226,66	WAS
2	442	und	2,00	56412	221-00025 BUJÃO	32,90	65,80	WAS
2	443	und	1,00	56413	L33574 BUJÃO	118,82	118,82	CABOVEL
2	444	und	1,00	24856	E155965 CABO ACELERADOR	113,83	113,83	CABOVEL
2	445	und	1,00	24857	E097666 CABO AFOGADOR	86,83	86,83	CABOVEL
2	446	und	1,00	43967	E069784 CABO DE MARCHA	90,24	90,24	CABOVEL
2	447	und	1,00	56414	E158832 CABO DE REVERSÃO	117,90	117,90	CABOVEL
2	448	und	1,00	43969	L073770 CABO DO ACELERADOR	78,61	78,61	CABOVEL
2	449	und	2,00	43970	E096430 CABO DO TACOMETRO	49,35	98,70	BEJOL
2	450	und	10,00	56415	A012956 CALÇO	3,11	31,10	BEJOL
2	451	und	2,00	56417	E096415 CALÇO	43,88	87,76	METAL LEVE
2	452	und	6,00	43973	E155775 CAMISA MOTOR	47,53	285,18	TINKEM
2	453	und	2,00	43974	A009840 CAPA DO ROLAMENTO	164,52	329,04	TINKEM
2	454	und	2,00	43975	A025222 CAPA DO ROLAMENTO	240,29	480,58	TINKEM
2	455	und	2,00	43976	A138433 CAPA DO ROLAMENTO	147,16	294,32	TINKEN
2	456	und	2,00	43977	L017463 CAPA DO ROLAMENTO EMBUCHAMENTO CENTRAL	83,18	166,36	TINKEM
2	457	und	1,00	43978	L033731 CAPA ROLAMENTO	301,63	301,63	MARILIA

2	458	und	1,00	43979	E068101 CHAVE DE PARTIDA	70,37	70,37	ZEN
2	459	und	1,00	43980	384 545 70 08 CHAVE GERAL	157,21	157,21	GENAU
2	460	und	1,00	24859	A012985 CILINDRO DE RODA	164,52	164,52	GENAU
2	461	und	1,00	43981	N008695 CILINDRO MESTRE	1.480,67	1.480,67	GENAU
2	462	und	2,00	43982	L030032 CONE ROLAMENTO	210,22	420,44	TINKEM
2	463	und	2,00	43983	L033736 CONE ROLAMENTO	489,72	979,44	BRUNACCI
2	464	und	2,00	43984	E068990 CONJUNTO DE SAPATA DO FREIO ESTACIONARIO	552,97	1.105,94	WAS
2	465	und	2,00	43985	L030029 CONTRA PINO	5,03	10,06	GATES
2	466	und	2,00	64135	J911566 CORREIA VENTILADOR	125,77	251,54	GATES
2	467	und	2,00	24864	E157661 CORREIA	61,83	123,66	GATES
2	468	und	2,00	43986	E155134 CORREIA DO MOTOR	51,19	102,38	GATES
2	469	und	2,00	24866	E158750 COXIM	23,77	47,54	BENFLEX
2	470	und	2,00	24867	L124020 COXIM DO MOTOR	128,87	257,74	BENFLEX
2	471	und	4,00	24868	L046821 COXIM DO RADIADOR	12,80	51,20	BENFLEX
2	472	und	6,00	43987	L011236 COXIM PARAFUSO ESPECIAL	9,14	54,84	BENFLEX
2	473	und	2,00	43988	E159690 COXIM SUPERIOR DO RADIADOR	9,14	18,28	BENFLEX
2	474	und	2,00	26053	A019066 COXIM TRANSMISSAO	23,77	47,54	PAVONI
2	475	und	1,00	43989	233089 CREMALHEIRA 16 FUROS	364,69	364,69	SPICER
2	476	und	2,00	24872	E068763 CRUZETA CARDAN	309,03	618,06	SPICER
2	477	und	3,00	43990	3319843 CRUZETA CARDAN DIANTEIRO	223,01	669,03	PAVONI
2	478	und	1,00	24873	E105058 CUBO ESTATOR	996,26	996,26	PAVONI
2	479	und	2,00	43991	A018034 CUBO TURBINA	121,56	243,12	PAVONI
2	480	und	1,00	24874	E069864 DEFLETOR	531,95	531,95	TBM
2	481	und	9,00	43992	E157559 DENTE DA LAMINA	284,25	2.558,25	PAVONI
2	482	und	2,00	43993	N008698 DIAFRAGMA	24,68	49,36	UNITEC
2	483	und	16,00	24876	148962A1 DISCO DE FREIO	100,54	1.608,64	UNITEC
2	484	und	2,00	43994	E069333 DISCO DE FREIO	454,25	908,50	UNITEC
2	485	und	4,00	64136	146055A1 DISCO FREIO PAPER	243,11	972,44	UNITEC
2	486	und	4,00	24877	148903A1 DISCO DO DIFERENCIAL	144,41	577,64	UNITEC
2	487	und	36,00	43995	A017921 DISCO LISO	27,42	987,12	UNITEC
2	488	und	30,00	24878	D055252 DISCO SINTERIZADO	72,21	2.166,30	UNITEC
2	489	und	6,00	43996	S094326 DISCO SINTERIZADO	62,15	372,90	BOSCH
2	490	und	1,00	56418	11095 DISJUNTOR TÉRMICO FAROL 12V	73,12	73,12	BEJOL
2	491	und	1,00	43998	E096436 EIXO DE BAIXO DO H	1.297,88	1.297,88	BEJOL
2	492	und	1,00	43999	L047565 EIXO DE CIMA DO H	1.743,91	1.743,91	BEJOL
2	493	und	1,00	44000	E155140 EIXO DE COMANDO	1.124,22	1.124,22	BEJOL
2	494	und	1,00	44001	L033452 EIXO DO CONVERSOR	374,74	374,74	PAVONI
2	495	und	1,00	24880	L33452 EIXO DO ESTATOR	319,90	319,90	MSG
2	496	und	1,00	56419	G100438 EMBOLO DO PISTÃO DE BASCULAMENTO	153,55	153,55	MSG
2	497	und	1,00	56420	G100530 EMBOLO DO PISTÃO DE LEVANTAMENTO	173,66	173,66	MSG
2	498	und	1,00	56421	G100442 EMBOLO DO PISTÃO DIREÇÃO	146,24	146,24	MSG
2	499	und	1,00	56422	E066027 EMBOLO PISTÃO BASC.	365,60	365,60	J.MALUCELLI
2	500	und	2,00	24884	L033573 ENCOSTO	55,75	111,50	WAS
2	501	und	20,00	44005	219-00001 ENGRAXADEIRA	3,20	64,00	BEJOL
2	502	und	1,00	24886	A012905 ENGRENAGEM	210,22	210,22	BEJOL
2	503	und	1,00	24888	L033462 ENGRENAGEM	310,76	310,76	BEJOL
2	504	und	12,00	44006	A012901 ENGRENAGEM SATELITE DA PLANETARIA	192,86	2.314,32	BEJOL
2	505	und	6,00	44007	145137A1 ENGRENAGEM DA PLANETARIA EIXO TRAZEIRO	246,78	1.480,68	BEJOL
2	506	und	2,00	56423	S096472 ENGRENAGEM DA TRANSMISSÃO	940,50	1.881,00	BEJOL
2	507	und	2,00	44009	145130A1 ENGRENAGEM SOLAR EIXO TRAZEIRO	319,90	639,80	BEJOL
2	508	und	2,00	56424	E155130 ESPAÇADOR DA HELICE	196,51	393,02	ZEN
2	509	und	1,00	44011	E105059 ESTATOR DO CONVERSOR	926,89	926,89	PAVONI
2	510	und	1,00	24890	J967188 ESTICADOR	220,28	220,28	ZEN
2	511	und	2,00	44012	E155112 FAROL DIANTEIRO	85,72	171,44	CIBIÉ
2	512	und	2,00	44014	E061592 FAROL TRASEIRO	85,72	171,44	CIBIÉ
2	513	und	4,00	24891	E097999 FILTRO	57,62	230,48	FRAM
2	514	und	2,00	64137	J908616 FILTRO LUBRIFICANTE	150,08	300,16	FRAM
2	515	und	4,00	44015	145215A1 FILTRO AR EXTERNO	134,20	536,80	FRAM
2	516	und	4,00	24892	149167A1 FILTRO AR EXTERNO	115,23	460,92	FRAM
2	517	und	4,00	44016	145216A1 FILTRO AR INTERNO	100,48	401,92	FRAM
2	518	und	4,00	24893	149166A1 FILTRO AR INTERNO	86,42	345,68	FRAM
2	519	und	4,00	44017	E066015 FILTRO COMBUSTIVEL	21,93	87,72	FRAM
2	520	und	4,00	56425	J903640 FILTRO COMBUSTÍVEL	68,58	274,32	FRAM

2	521	und	4,00	56426	J925274 FILTRO COMBUSTÍVEL	82,91	331,64	FRAM
2	522	und	4,00	56430	J930942 FILTRO COMBUSTÍVEL	80,43	321,72	FRAM
2	523	und	4,00	56431	J931063 FILTRO COMBUSTÍVEL	45,70	182,80	FRAM
2	524	und	4,00	24894	E061325 FILTRO DE AR	72,21	288,84	FRAM
2	525	und	4,00	44022	E155526 FILTRO DE AR EXTERNO	127,88	511,52	FRAM
2	526	und	4,00	44023	E155525 FILTRO DE AR INTERNO	99,07	396,28	FRAM
2	527	und	4,00	44024	E097543 FILTRO DO HIDRAULICO	205,17	820,68	FRAM
2	528	und	4,00	44025	E066082 FILTRO DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	64,89	259,56	FRAM
2	529	und	4,00	44028	L104990 FILTRO DO TANQUE HIDRAULICO	127,96	511,84	FRAM
2	530	und	2,00	49224	J908615 FILTRO LUBRIFICANTE	79,39	158,78	FRAM
2	531	und	4,00	44029	E156005 FILTRO MOTOR	60,43	241,72	FRAM
2	532	und	4,00	56435	L033482 FILTRO SUCÇÃO	155,38	621,52	FRAM
2	533	und	4,00	56436	D052932 FILTRO TRANSMISSÃO	136,31	545,24	BEJOL
2	534	und	2,00	26133	149987A1 FLANGE	431,41	862,82	BEJOL
2	535	und	2,00	56437	E105010 FLANGE DA TRANSMISSÃO	210,22	420,44	BEJOL
2	536	und	2,00	44033	E096412 FLANGE DO DIFERENCIAL	424,09	848,18	PAVONI
2	537	und	2,00	56439	344 180 72 20 FLEXÍVEL TURBINA	109,68	219,36	J.MALUCELLI
2	538	und	2,00	44035	E061616 FUNIL DO PURIFICADOR DE AR	9,14	18,28	MSG
2	539	und	12,00	44036	E068945 HASTE BALANCIM	114,25	1.371,00	MSG
2	540	und	1,00	56441	G033449 HASTE CILINDRO DIREÇÃO	425,00	425,00	ZEN
2	541	und	1,00	44037	E097155 HELICE DO MOTOR	333,61	333,61	FEM
2	542	und	1,00	44038	E105057 IMPULSOR DO CONVERSOR	1.645,20	1.645,20	FEM
2	543	und	1,00	44039	E097385 INDICADOR DE COMBUSTIVEL	132,53	132,53	FEM
2	544	und	1,00	56443	E097386 INDICADOR DE PRESSÃO DO AR	152,63	152,63	FEM
2	545	und	1,00	56445	E097387 INDICADOR DE PRESSÃO DO OLEO	133,44	133,44	FEM
2	546	und	1,00	56446	E097388 INDICADOR DE TEMPERATURA DA TRANSMISSÃO	101,46	101,46	FEM
2	547	und	1,00	44045	E097389 INDICADOR DE TEMPERATURA DE AGUA	108,33	108,33	INDUTEC
2	548	und	1,00	44046	E068733 INDUZIDO	243,12	243,12	FEM
2	549	und	1,00	56447	E155293 INTERRUPTOR TRANSMISSÃO	225,76	225,76	BOSCH
2	550	und	1,00	44048	E155820 JG ESCOVA MOTOR PARTIDA	109,68	109,68	SABÓ
2	551	und	2,00	44051	F062752 JUNTA	11,88	23,76	WAS
2	552	und	2,00	26048	D053692 JUNTA DA BOMBA HIDRAULICA	10,05	20,10	WAS
2	553	und	2,00	56448	L033539 JUNTA DA BOMBA TRANSMISSÃO	45,70	91,40	WAS
2	554	und	2,00	56449	L033566 JUNTA DA BOMBA TRANSMISSÃO	38,39	76,78	WAS
2	555	und	2,00	56450	N006271 JUNTA DA BOMBA TRANSMISSÃO	10,96	21,92	WAS
2	556	und	2,00	26114	D076997 JUNTA DA SELETORA	66,75	133,50	WAS
2	557	und	2,00	56451	L033476 JUNTA DA TRANSMISSÃO	49,35	98,70	WAS
2	558	und	2,00	56452	S089620 JUNTA DA TRANSMISSÃO	32,90	65,80	WAS
2	559	und	2,00	56454	S089671 JUNTA DA TRANSMISSÃO	20,11	40,22	WAS
2	560	und	2,00	26115	E097397 JUNTA DA SELETORA	71,29	142,58	WAS
2	561	und	2,00	44057	E096058 JUNTA DO ESCAPE	2,01	4,02	WAS
2	562	und	1,00	24904	D097397 JUNTA SELETORA	1,83	1,83	WAS
2	563	und	6,00	56462	J930906 JUNTA TAMPA VÁLVULA	20,11	120,66	METAL LEVE
2	564	und	2,00	44060	N006903 LUVA	125,08	250,16	J.MALUCELLI
2	565	und	2,00	44061	E064165 MANCAL CONJUNTO	173,66	347,32	GATES
2	566	und	2,00	44062	E159075 MANGUEIRA	56,67	113,34	GATES
2	567	und	2,00	44063	E159098 MANGUEIRA	54,84	109,68	GATES
2	568	und	2,00	44064	E159099 MANGUEIRA	40,21	80,42	GATES
2	569	und	4,00	44065	E159105 MANGUEIRA	37,48	149,92	GATES
2	570	und	2,00	56463	L111301 MANGUEIRA CIL. HIDRAULICO	168,17	336,34	GATES
2	571	und	4,00	44067	L111302 MANGUEIRA CIL. HIDRAULICO	195,18	780,72	GATES
2	572	und	2,00	56465	146241A1 MANGUEIRA COMBUSTÍVEL	155,38	310,76	GATES
2	573	und	2,00	44068	352 997 13 82 MANGUEIRA CURVA TURBINA	82,26	164,52	GATES
2	574	und	2,00	44069	E155808 MANGUEIRA DA TURBINA	100,54	201,08	GATES
2	575	und	2,00	44070	L048030 MANGUEIRA DO AR	181,61	363,22	GATES
2	576	und	2,00	24912	147271A1 MANGUEIRA DO RADIADOR	63,98	127,96	GATES
2	577	und	2,00	44071	L050015 MANGUEIRA HIDRAULICA	101,46	202,92	GATES
2	578	und	1,00	56467	E095312 MANGUEIRA HIDRÁULICA	182,79	182,79	GATES
2	579	und	1,00	56469	E155261 MANGUEIRA HIDRÁULICA	402,16	402,16	GATES
2	580	und	2,00	56470	E156835 MANGUEIRA HIDRÁULICA	157,43	314,86	GATES
2	581	und	3,00	44074	E097786 MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	90,49	271,47	GATES
2	582	und	2,00	24914	147272A1 MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	76,95	153,90	GATES
2	583	und	2,00	44075	E097706 MANGUEIRA PURIFICADOR DE AR	38,39	76,78	GATES

2	584	und	3,00	44076	E097850 MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	71,29	213,87	PAVONI
2	585	und	2,00	44077	L033550 MOLA DA SELETORA	73,12	146,24	PAVONI
2	586	und	6,00	56471	L033487 MOLA DA TRANSMISSÃO	91,40	548,40	BOSCH
2	587	und	4,00	64138	147613A1 PLACA REAÇÃO FREIO 30,28MM	522,75	2.091,00	BRUNACCI
2	588	und	6,00	44080	73181500 PARAFUSO	45,70	274,20	FIBAM
2	589	und	24,00	44081	026-01032 PARAFUSO	2,01	48,24	FIBAM
2	590	und	10,00	44082	026-01088 PARAFUSO	10,96	109,60	FIBAM
2	591	und	18,00	44083	028-01040 PARAFUSO	1,92	34,56	FIBAM
2	592	und	18,00	24916	148985A1 PARAFUSO	17,37	312,66	FIBAM
2	593	und	4,00	44084	A012938 PARAFUSO	1,83	7,32	FIBAM
2	594	und	2,00	44085	E096391 PARAFUSO	61,24	122,48	FIBAM
2	595	und	6,00	44086	E158694 PARAFUSO	74,03	444,18	FIBAM
2	596	und	6,00	44087	E158695 PARAFUSO	85,91	515,46	FIBAM
2	597	und	24,00	24917	E159385 PARAFUSO	2,74	65,76	FIBAM
2	598	und	4,00	56479	TJG521153 PARAFUSO ABRAÇ. CRUZETA CARDAN	6,40	25,60	FIBAM
2	599	und	5,00	56480	366 990 04 01 PARAFUSO CABEÇOTE	18,28	91,40	FIBAM
2	600	und	16,00	44088	E096288 PARAFUSO CREMALHEIRA	9,14	146,24	FIBAM
2	601	und	12,00	44092	113-00262 PARAFUSO DA TAMPA DO CONVERSOR	1,83	21,96	FIBAM
2	602	und	8,00	56482	E095043 PARAFUSO DE AÇO	18,28	146,24	FIBAM
2	603	und	48,00	44094	A012112 PARAFUSO DE RODA	6,85	328,80	FIBAM
2	604	und	4,00	44095	013-01272 PARAFUSO DO COXIM	15,54	62,16	FIBAM
2	605	und	18,00	44096	E158385 PARAFUSO DO DENTE	19,19	345,42	FIBAM
2	606	und	12,00	44097	D080623 PARAFUSO DO DISCO DE FREIO	5,03	60,36	FIBAM
2	607	und	30,00	44098	013-00616 PARAFUSO LATARIA	0,69	20,70	FIBAM
2	608	und	8,00	44099	D077519 PASTILHA DO FREIO	54,84	438,72	BRUNACCI
2	609	und	1,00	24920	A040146 PINO	81,35	81,35	PALMARES
2	610	und	2,00	24921	E0159035 PINO	60,32	120,64	PALMARES
2	611	und	2,00	24922	E0159036 PINO	77,69	155,38	PALMARES
2	612	und	2,00	44100	E066294 PINO	108,77	217,54	PALMARES
2	613	und	2,00	44101	E158437 PINO	65,80	131,60	PALMARES
2	614	und	1,00	24924	E159036 PINO	73,12	73,12	PALMARES
2	615	und	4,00	56494	E159033 PINO CILINDRO DIREÇÃO	41,13	164,52	PALMARES
2	616	und	4,00	44102	E097547 PINO DA PLANETARIA	338,18	1.352,72	PALMARES
2	617	und	6,00	56496	145134A1 PINO DA PLANETARIA EIXO TRAZEIRO	81,35	488,10	PALMARES
2	618	und	4,00	56497	L047952 PINO DE DIREÇÃO	41,13	164,52	PALMARES
2	619	und	1,00	44106	L015725 PINO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	118,82	118,82	PALMARES
2	620	und	2,00	44107	L015800 PINO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	182,79	365,58	PALMARES
2	621	und	2,00	44108	L040421 PINO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	109,68	219,36	PALMARES
2	622	und	1,00	44109	L047562 PINO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	105,11	105,11	PALMARES
2	623	und	14,00	44110	366 991 00 62 PINO GUIA MANCAL MOTOR	8,23	115,22	J. MALUCELLI
2	624	und	8,00	56501	D077523 PISTÃO DE FREIO	65,80	526,40	DANA
2	625	und	2,00	44113	240417 PLACA CREMALHEIRA 16F	171,83	343,66	PAVONI
2	626	und	1,00	24927	E068571 POLIA	120,65	120,65	ZEN
2	627	und	1,00	44116	E068565 POLIA DO MOTOR	315,33	315,33	ZEN
2	628	und	2,00	44117	131-00043 PORCA	85,91	171,82	FIBAM
2	629	und	2,00	44118	148931A1 PORCA	137,11	274,22	FIBAM
2	630	und	24,00	56504	825-1410 PORCA	0,87	20,88	FIBAM
2	631	und	10,00	44119	131-00656 PORCA	5,03	50,30	FIBAM
2	632	und	18,00	44120	131-01236 PORCA	6,22	111,96	FIBAM
2	633	und	18,00	24928	147496A1 PORCA	11,88	213,84	FIBAM
2	634	und	3,00	56508	E095045 PORCA DE AÇO	15,54	46,62	FIBAM
2	635	und	2,00	56510	L035921 PORCA DE AÇO	74,03	148,06	FIBAM
2	636	und	30,00	44123	025-00106 PORCA DO PARAFUSO	0,32	9,60	FIBAM
2	637	und	48,00	44124	A012522 PORCA DO PARAFUSO DE RODA	9,14	438,72	FIBAM
2	638	und	18,00	44125	E157656 PORCA DO PARAFUSO DO DENTE	6,40	115,20	FIBAM
2	639	und	10,00	44126	A013131 PRISIONEIRO	47,53	475,30	FIBAM
2	640	und	24,00	56514	E156007 PRISIONEIRO	10,93	262,32	FIBAM
2	641	und	1,00	44127	E156758 REGULADOR ALTERNADOR	132,53	132,53	BOSCH
2	642	und	2,00	24929	E095225 REPARO BOMBA HIDR. PRINCIPAL P30	132,53	265,06	AGEL
2	643	und	2,00	56517	E068638 REPARO CIL. INCLINAÇÃO	277,54	555,08	AGEL
2	644	und	2,00	44129	E096002 REPARO CIL. LEVANTAMENTO	174,25	348,50	AGEL
2	645	und	2,00	24930	E066032 REPARO CILINDRO BASCULAMENTO	56,67	113,34	AGEL
2	646	und	2,00	56519	E096001 REPARO CILINDRO DIREÇÃO	65,80	131,60	AGEL

2	647	und	2,00	56520	G109423 REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO	100,54	201,08	AGEL
2	648	und	2,00	24932	E066042 REPARO CILINDRO LEVANTAMENTO	63,07	126,14	AGEL
2	649	und	1,00	44131	N008937 REPARO CILINDRO MESTRE	347,32	347,32	AGEL
2	650	und	2,00	24933	E095669 REPARO CORINGA	114,53	229,06	AGEL
2	651	und	4,00	56523	D077522 REPARO PINÇA DE FREIO	210,22	840,88	AGEL
2	652	und	2,00	44133	N007134 RESPIRO DO CONVERSOR	54,81	109,62	WAS
2	653	und	1,00	56524	946397 RETENTOR BOMBA HIDRÁULICA P30	38,39	38,39	SABÓ
2	654	und	2,00	24937	148933A1 RETENTOR BORRACHA	129,33	258,66	SABÓ
2	655	und	2,00	44134	D077023 RETENTOR DA FLANGE	89,57	179,14	SABÓ
2	656	und	2,00	56525	A055817 RETENTOR DA TRANSMISSÃO	55,75	111,50	SABÓ
2	657	und	2,00	56526	D087224 RETENTOR DO CONVERSOR	196,03	392,06	SABÓ
2	658	und	4,00	44136	L035032 RETENTOR DO CUBO	164,52	658,08	SABÓ
2	659	und	2,00	44137	E096411 RETENTOR DO DIFERENCIAL	49,35	98,70	SABÓ
2	660	und	2,00	56527	344 997 00 46 RETENTOR TOMADA FORÇA	53,02	106,04	SABÓ
2	661	und	4,00	56528	A55817 RETENTOR TRAS.TRANSMISSÃO	31,99	127,96	SABÓ
2	662	und	1,00	26157	148928A1 ROLAMENTO	257,75	257,75	FAG
2	663	und	1,00	44140	D040360 ROLAMENTO	106,03	106,03	FAG
2	664	und	1,00	44141	S089660 ROLAMENTO AGULHAS	43,88	43,88	FAG
2	665	und	1,00	24947	D76994 ROLAMENTO CAIXA	141,67	141,67	FAG
2	666	und	1,00	44142	L033732 ROLAMENTO CAPA DA RODA	240,39	240,39	FAG
2	667	und	1,00	56530	E157729 ROLAMENTO CAPA DA TRANSMISSÃO	185,54	185,54	TINKEM
2	668	und	1,00	44144	40399 ROLAMENTO CAPA DO DIFERENCIAL	310,76	310,76	TINKEM
2	669	und	1,00	44145	S113921 ROLAMENTO CONE DO DIFERENCIAL	281,51	281,51	TINKEM
2	670	und	1,00	44146	L033737 ROLAMENTO CONE DA RODA '	438,72	438,72	TINKEM
2	671	und	1,00	56531	D076994 ROLAMENTO CONE DA TRANSMISSÃO	147,16	147,16	TINKEM
2	672	und	1,00	44148	A025224 ROLAMENTO CONE DO DIFERENCIAL	342,75	342,75	TINKEM
2	673	und	1,00	44149	A050197 ROLAMENTO CONE DO DIFERENCIAL	353,35	353,35	TINKEM
2	674	und	1,00	56532	D063366 ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	40,21	40,21	TINKEM
2	675	und	1,00	56533	D077018 ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	342,75	342,75	TINKEM
2	676	und	1,00	56534	D077034 ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	296,14	296,14	TINKEM
2	677	und	1,00	56535	D077037 ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	630,67	630,67	TINKEM
2	678	und	1,00	56536	D077038 ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	618,78	618,78	TINKEM
2	679	und	1,00	56537	E157051 ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	306,19	306,19	TINKEM
2	680	und	1,00	56538	E157336 ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	358,29	358,29	TINKEM
2	681	und	1,00	56539	N007259 ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	347,32	347,32	TINKEM
2	682	und	1,00	56540	S089638 ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	113,33	113,33	TINKEM
2	683	und	1,00	44161	L030024 ROLAMENTO DE ESFERAS	411,30	411,30	TINKEM
2	684	und	1,00	44162	L017462 ROLAMENTO DO EMBUCHAMENTO CENTRAL	174,57	174,57	TINKEM
2	685	und	1,00	26131	148897A1 ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO	334,53	334,53	TINKEM
2	686	und	1,00	24951	N07276 ROLAMENTO EIXO ESTATOR	86,83	86,83	FAG
2	687	und	93,00	44163	145136A1 ROLETES DO PINO DA PLANETARIA	1,14	106,02	FAG
2	688	und	2,00	56571	L012570 ROTULA DO PISTÃO DE DIREÇÃO	50,26	100,52	FAG
2	689	und	8,00	44165	D077517 SANGRIA DE FREIO	7,55	60,40	PALMARES
2	690	und	4,00	24953	D047524 SAPATA FREIO	105,11	420,44	WAS
2	691	und	1,00	56573	L109945 SENSOR DE PRESSÃO DO AR	394,84	394,84	BEJOL
2	692	und	16,00	24955	148963A1 SEPARADOR	63,07	1.009,12	BOSCH
2	693	und	9,00	24956	A17921 SEPARADOR	21,93	197,37	ZEN
2	694	und	1,00	44171	E097648 SILENCIOSO	364,69	364,69	ZEN
2	695	und	1,00	64139	A077797 SOLENÓIDE BOMBA INJETORA	378,71	378,71	ZEN
2	696	und	1,00	44173	E155819 SUPORTE ESCOVA	41,13	41,13	BOSCH
2	697	und	1,00	26074	D080314 SUPORTE ESTATOR	731,19	731,19	BOSCH
2	698	und	1,00	44174	E068333 TACOMETRO	465,22	465,22	BOSCH
2	699	und	1,00	44176	E069984 TAMPA CILINDRO BASCULAMENTO	274,20	274,20	J. MALUCELLI
2	700	und	1,00	44177	E068639 TAMPA DE COMBUSTIVEL	54,84	54,84	MSG
2	701	und	1,00	56578	352 015 02 01 TAMPA DISTRIBUIÇÃO (ALUMÍNIO)	170,01	170,01	CLICK
2	702	und	1,00	44179	D061953 TAMPA DO CONVERSOR	1.222,02	1.222,02	PAVONI
2	703	und	1,00	56579	E069990 TAMPA DO PISTÃO DE LEVANTAMENTO	361,03	361,03	PAVONI
2	704	und	1,00	56580	E069987 TAMPA DO PISTÃO DIREÇÃO	189,20	189,20	MSG
2	705	und	1,00	44182	E060048 TAMPA DO RADIADOR	20,11	20,11	MSG
2	706	und	1,00	44183	L100349 TAMPA DO RESERVATORIO HIDRAULICO	90,49	90,49	CLICK
2	707	und	1,00	44184	L114276 TAMPA DO VOLANTE	127,96	127,96	CLICK
2	708	und	1,00	44185	E155524 TAMPA FILTRO AR	227,58	227,58	BRASMOTEC
2	709	und	1,00	24960	J922900 TENSOR CORREIA	435,60	435,60	FRAM

2	710	und	1,00	64140	J918944 TENSOR CORREIA	407,52	407,52	ZEN
2	711	und	1,00	44186	000 991 02 20 TERMINAL ACELERADOR 5mm	7,22	7,22	ZEN
2	712	und	1,00	44188	E061267 TERMINAL DO CABO	41,13	41,13	PAVONI
2	713	und	1,00	44189	E064262 TERMINAL ESFERICO	20,11	20,11	PAVONI
2	714	und	2,00	44190	L033805 TRAVA	1,38	2,76	PAVONI
2	715	und	2,00	44191	E097787 TUBO	201,08	402,16	WAS
2	716	und	1,00	24962	L078024 TUBO CIL. LEV.	99,63	99,63	INCODIESL
2	717	und	2,00	44192	E068812 TUBO DE FREIO LD	31,99	63,98	MSG
2	718	und	2,00	44193	E068814 TUBO DE FREIO LE	25,59	51,18	INCODIESL
2	719	und	1,00	56587	E157074 TUBO EXAUSTÃO	99,09	99,09	INCODIESL
2	720	und	1,00	56588	E097671 TUBO SAÍDA	103,28	103,28	J.MALUCELLI
2	721	und	1,00	44199	L103834 VALVULA DE ACIONAMENTO DO FREIO	246,78	246,78	METAL LEVE
2	722	und	1,00	44200	E155272 VALVULA DE PEDAL FREIO	605,07	605,07	VARGA
2	723	und	2,00	56594	E158723 VALVULA DE PRESSÃO	348,23	696,46	VARGA
2	724	und	2,00	56596	L010392 VALVULA DE SEGURANÇA	89,57	179,14	WAYSER
2	725	und	1,00	56599	L033552 VÁLVULA DESENG.AUTOMÁTICO	237,63	237,63	WAYSER
2	726	und	1,00	64141	219342 VÁLVULA DESENG.AUTOMÁTICO	189,71	189,71	WAYSER
2	727	und	6,00	44203	B041197 VALVULA ESCAPE	33,81	202,86	WAYSER
2	728	und	2,00	56600	000 074 76 84 VÁLVULA RETORNO B.BOMBA INJETORA	53,02	106,04	METAL LEVE
2	729	und	1,00	56604	E155523 VÁLVULA TAMPA FILTRO DE AR	142,86	142,86	BOSCH
2	730	und	1,00	56605	L077884 VARETA DO NIVEL DE OLEO TRANSMISSÃO	118,82	118,82	WAYSER
2	731	und	1,00	44207	E068822 VARETA NIVEL OLEO MOTOR	47,51	47,51	J.MALUCELLI
2	732	und	2,00	24968	D77000 VEDADOR	12,30	24,60	J.MALUCELLI
2	733	und	6,00	24969	L033485 VEDADOR INTERNO	54,68	328,08	SABÓ
3	734	und	2,00	24972	127-8987 ANEL	13,01	26,02	AGEL
3	735	und	1,00	24973	152-3968 ANEL	11,64	11,64	AGEL
3	736	und	2,00	24974	178-8132 ANEL	450,57	901,14	AGEL
3	737	und	1,00	24975	1K7095 ANEL	4,09	4,09	AGEL
3	738	und	1,00	24976	254-2270 ANEL	8,07	8,07	AGEL
3	739	und	1,00	24977	2H4145 ANEL	4,09	4,09	AGEL
3	740	und	2,00	24978	2K6830 ANEL	4,40	8,80	AGEL
3	741	und	1,00	24979	302-8432 ANEL	34,14	34,14	AGEL
3	742	und	2,00	24980	3D2824 ANEL	3,15	6,30	AGEL
3	743	und	4,00	24981	3E6703 ANEL	6,82	27,28	AGEL
3	744	und	11,00	24982	3J1907 ANEL	1,07	11,77	AGEL
3	745	und	10,00	24983	3J7354 ANEL	2,01	20,10	AGEL
3	746	und	4,00	24984	3T0785 ANEL	6,17	24,68	AGEL
3	747	und	4,00	24985	4F7952 ANEL	0,71	2,84	AGEL
3	748	und	2,00	24986	4J9224 ANEL	4,40	8,80	AGEL
3	749	und	2,00	24987	4J9225 ANEL	2,73	5,46	AGEL
3	750	und	2,00	24988	4T5613 ANEL	19,11	38,22	AGEL
3	751	und	2,00	24989	4T6128 ANEL	5,46	10,92	AGEL
3	752	und	4,00	24990	4T6779 ANEL	19,11	76,44	AGEL
3	753	und	2,00	24991	4T6907 ANEL	4,81	9,62	AGEL
3	754	und	2,00	24992	5J5402 ANEL	20,48	40,96	AGEL
3	755	und	2,00	24993	5K6830 ANEL	3,44	6,88	AGEL
3	756	und	4,00	24994	6J1381 ANEL	4,74	18,96	AGEL
3	757	und	2,00	24995	6J2797 ANEL	20,48	40,96	AGEL
3	758	und	2,00	24996	6V8344 ANEL	4,27	8,54	AGEL
3	759	und	3,00	24997	6V8757 ANEL '	25,94	77,82	AGEL
3	760	und	4,00	24998	7J9108 ANEL	16,50	66,00	AGEL
3	761	und	4,00	24999	7J9885 ANEL	54,61	218,44	AGEL
3	762	und	1,00	25000	7X4741 ANEL	19,00	19,00	AGEL
3	763	und	2,00	25001	8B4967 ANEL	1,37	2,74	AGEL
3	764	und	2,00	25002	8D4069 ANEL	8,19	16,38	AGEL
3	765	und	4,00	25003	8J6371 ANEL	24,58	98,32	AGEL
3	766	und	2,00	25004	8M8157 ANEL	15,92	31,84	AGEL
3	767	und	2,00	25005	8T5668 ANEL	47,79	95,58	AGEL
3	768	und	2,00	25006	9R9409 ANEL	8,19	16,38	AGEL
3	769	und	2,00	25007	9R9410 ANEL	13,66	27,32	AGEL
3	770	und	4,00	25008	9U8886 ANEL	34,14	136,56	AGEL
3	771	und	4,00	25009	9W5460 ANEL	47,79	191,16	AGEL
3	772	und	2,00	25010	9X4611 ANEL	2,73	5,46	AGEL

3	773	und	2,00	25011	9R2495 ANEL BORRACHA	17,82	35,64	ORION
3	774	und	2,00	25012	8H1607 ANEL SILICONE	21,13	42,26	ORION
3	775	und	4,00	25013	140-8718 ARRUELA	1,66	6,64	WAS
3	776	und	4,00	25014	165-8996 ARRUELA	40,97	163,88	WAS
3	777	und	2,00	25015	6E5649 ARRUELA	23,74	47,48	WAS
3	778	und	2,00	25016	7X7729 ARRUELA	1,07	2,14	WAS
3	779	und	11,00	25017	8T4121 ARRUELA	0,89	9,79	WAS
3	780	und	4,00	25018	8T4224 ARRUELA	0,89	3,56	3,56
3	781	und	2,00	25019	8T4821 ARRUELA	4,74	9,48	WAS
3	782	und	1,00	25020	8T4837 ARRUELA	20,48	20,48	WAS
3	783	und	8,00	25021	9R0109 ARRUELA	7,60	60,80	WAS
3	784	und	8,00	25022	9R0158 ARRUELA	6,42	51,36	WAS
3	785	und	2,00	25023	9R0366 ARRUELA	40,97	81,94	WAS
3	786	und	2,00	25024	9R0481 ARRUELA	20,54	41,08	WAS
3	787	und	2,00	25025	9R1502 ARRUELA	22,33	44,66	WAS
3	788	und	4,00	25026	9R1510 ARRUELA	19,11	76,44	WAS
3	789	und	2,00	25027	9R2425 ARRUELA	61,50	123,00	WAS
3	790	und	2,00	25028	9R4066 ARRUELA	23,27	46,54	WAS
3	791	und	2,00	25029	9R8544 ARRUELA	81,92	163,84	WAS
3	792	und	6,00	25030	9R9614 ARRUELA	49,15	294,90	WAS
3	793	und	2,00	25031	9R9702 ARRUELA	8,19	16,38	WAS
3	794	und	2,00	25032	032-9090 ARRUELA ENCOSTO	16,39	32,78	WAS
3	795	und	2,00	25033	032-9091 ARRUELA ENCOSTO	17,09	34,18	WAS
3	796	und	1,00	56631	207-4272 BARRA CILINDRO DIREÇÃO	873,82	873,82	CTP
3	797	und	1,00	25035	121-7385 BOMBA	1.927,86	1.927,86	HIDRODINAMICA
3	798	und	1,00	24687	569354 BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL	1.979,74	1.979,74	HIDRODINAMICA
3	799	und	2,00	25038	9R4672 BORDA 300 3/4	1.623,45	3.246,90	TBM
3	800	und	1,00	25041	102-4560 BUCHA	80,62	80,62	PALMARES
3	801	und	2,00	25042	154-5404 BUCHA	152,92	305,84	PALMARES
3	802	und	4,00	25043	9R0111 BUCHA	54,61	218,44	PALMARES
3	803	und	2,00	25044	9R0139 BUCHA	76,46	152,92	PALMARES
3	804	und	2,00	25045	9R0147 BUCHA	47,97	95,94	PALMARES
3	805	und	4,00	25046	9R0153 BUCHA	34,78	139,12	PALMARES
3	806	und	2,00	25047	9R0170 BUCHA	75,10	150,20	PALMARES
3	807	und	2,00	25048	9R0320 BUCHA	47,79	95,58	PALMARES
3	808	und	2,00	25049	9R0411 BUCHA	43,70	87,40	PALMARES
3	809	und	2,00	25050	9R0413 BUCHA	75,10	150,20	PALMARES
3	810	und	2,00	25051	9R0430 BUCHA	57,35	114,70	PALMARES
3	811	und	4,00	25052	9R0431 BUCHA	47,85	191,40	PALMARES
3	812	und	2,00	25053	9R1104 BUCHA	68,62	137,24	PALMARES
3	813	und	1,00	25054	9R1107 BUCHA	65,42	65,42	PALMARES
3	814	und	2,00	25055	9R1917 BUCHA	65,53	131,06	PALMARES
3	815	und	4,00	25056	9R3092 BUCHA	69,69	278,76	PALMARES
3	816	und	2,00	25057	9R4110 BUCHA	61,50	123,00	PALMARES
3	817	und	2,00	25058	9R5246 BUCHA	102,53	205,06	PALMARES
3	818	und	1,00	25059	9R5828 BUCHA	54,85	54,85	PALMARES
3	819	und	4,00	25060	9R6690 BUCHA	71,00	284,00	PALMARES
3	820	und	2,00	25061	9R7960 BUCHA	75,15	150,30	PALMARES
3	821	und	4,00	25062	9R8165 BUCHA	27,31	109,24	PALMARES
3	822	und	2,00	25063	9R9475 BUCHA	68,26	136,52	PALMARES
3	823	und	2,00	25064	9R9505 BUCHA	61,50	123,00	PALMARES
3	824	und	2,00	25065	9T0766 BUCHA	102,46	204,92	PALMARES
3	825	und	4,00	25066	9T2883 BUCHA	81,92	327,68	PALMARES
3	826	und	1,00	25067	117-8774 CABO	113,03	113,03	CABOVEL
3	827	und	2,00	25068	109-6346 CAMISA	3.036,50	6.073,00	MSG
3	828	und	1,00	25070	9S3581 CAPA	30,04	30,04	TINKEM
3	829	und	1,00	25071	9S7949 CAPA	102,40	102,40	TINKEM
3	830	und	1,00	25397	7N0718 CHAVE GERAL	339,52	339,52	BOSCH
3	831	und	1,00	25072	209-3367 CJ ALAVANCA ACELERADOR	2.185,86	2.185,86	CAT
3	832	und	1,00	25073	9S3508 CONE	75,15	75,15	TINKEM
3	833	und	1,00	25074	9S7950 CONE	225,35	225,35	TINKEM
3	834	und	1,00	56660	6V8713 CONEXÃO	207,94	207,94	TINKEM
3	835	und	2,00	25076	3B4631 CONTRA PINO	0,82	1,64	WAS

3	836	und	4,00	25077	3B5319 CONTRA PINO	3,91	15,64	WAS
3	837	und	2,00	25079	130-3216 CORREIA MOTOR	117,73	235,46	GOODYEAR
3	838	und	2,00	25080	9W9910 COXIM	285,36	570,72	BENFLEX
3	839	und	2,00	25081	9W9915 COXIM	157,07	314,14	BENFLEX
3	840	und	5,00	25082	846602 DENTE	184,37	921,85	TBM
3	841	und	8,00	25083	135-8203 DENTE	150,59	1.204,72	TBM
3	842	und	16,00	25084	6Y6335 DENTE	146,94	2.351,04	TBM
3	843	und	8,00	25085	133-7234 DISCO	151,61	1.212,88	UNITEC
3	844	und	8,00	25086	9R9401 DISCO	94,09	752,72	UNITEC
3	845	und	2,00	25087	130-1637 EIXO	186,16	372,32	CAT
3	846	und	3,00	25088	014-5645 ESFERA	3,15	9,45	CAT
3	847	und	2,00	56661	6V8145 ESPAÇADOR	81,92	163,84	CTP
3	848	und	2,00	56662	9R5429 ESPAÇADOR	34,20	68,40	CTP
3	849	und	2,00	56663	9R7882 ESPAÇADOR	9,61	19,22	CTP
3	850	und	2,00	56664	9R8291 ESPAÇADOR	16,39	32,78	CTP
3	851	und	2,00	56665	9R8390 ESPAÇADOR	15,02	30,04	CTP
3	852	und	1,00	25094	9R5205 FACA	102,46	102,46	TBM
3	853	und	1,00	25095	9R5206 FACA	102,46	102,46	TBM
3	854	und	1,00	25096	9R5313 FACA	1.433,59	1.433,59	TBM
3	855	und	2,00	44212	109-7041 FAROL DIANT. COMPLETO	178,92	357,84	CIBIÉ
3	856	und	2,00	44213	117-3468 FAROL TRASEIRO COMPLETO	317,61	635,22	CIBIÉ
3	857	und	2,00	25097	119-4740 FILTRO	407,06	814,12	FRAM
3	858	und	2,00	25098	228-9130 FILTRO	719,74	1.439,48	FRAM
3	859	und	2,00	56666	126-1817 FILTRO HIDRÁULICO	1.303,30	2.606,60	FRAM
3	860	und	2,00	56667	9T0973 FILTRO HIDRÁULICO	792,20	1.584,40	FRAM
3	861	und	2,00	25101	7W2326 FILTRO LUBRIFICANTE	314,87	629,74	FRAM
3	862	und	2,00	56668	117-4089 FILTRO SEPARADOR D ÁGUA	529,35	1.058,70	FRAM
3	863	und	15,00	49225	215-4245 FLUIDO RADIADOR	390,63	5.859,45	WAS
3	864	und	1,00	25103	4J3745 GAXETA	26,89	26,89	WAS
3	865	und	1,00	25104	5J0964 GAXETA	19,11	19,11	WAS
3	866	und	1,00	25105	8C3839 GAXETA	24,99	24,99	WAS
3	867	und	2,00	25106	9X7708 GAXETA	174,76	349,52	WAS
3	868	und	20,00	25107	3B8488 GRAXEIRO	3,20	64,00	WAS
3	869	und	40,00	25108	3B8489 GRAXEIRO	1,07	42,80	FEM
3	870	und	1,00	56416	5Y0522 HORÍMETRO	223,92	223,92	METAL LEVE
3	871	und	2,00	25110	233-2622 JG REPARO CILINDRO GIRO	1.448,51	2.897,02	WAS
3	872	und	1,00	25111	067-6213 JUNTA	1,66	1,66	WAS
3	873	und	3,00	25112	114-2579 JUNTA	3,80	11,40	WAS
3	874	und	3,00	25113	144-2579 JUNTA	7,60	22,80	WAS
3	875	und	1,00	25114	174-9711 JUNTA	30,04	30,04	WAS
3	876	und	2,00	25115	225-6818 JUNTA	11,16	22,32	WAS
3	877	und	1,00	25116	225-6820 JUNTA	42,02	42,02	WAS
3	878	und	2,00	25117	225-7944 JUNTA	6,17	12,34	WAS
3	879	und	1,00	25118	225-8281 JUNTA	27,31	27,31	WAS
3	880	und	1,00	25119	225-8282 JUNTA	109,23	109,23	WAS
3	881	und	1,00	25120	225-8287 JUNTA	320,86	320,86	WAS
3	882	und	1,00	25121	225-8536 JUNTA	61,50	61,50	WAS
3	883	und	1,00	25122	238-8288 JUNTA	89,27	89,27	WAS
3	884	und	1,00	56427	237-1911 JUNTA CABEÇOTE	338,61	338,61	WAS
3	885	und	1,00	25125	225-6005 JUNTA TAMPA CARTER	98,30	98,30	WAS
3	886	und	1,00	56428	225-6451 JUNTA TAMPA VÁLVULA	135,11	135,11	BRUNACCI
3	887	und	1,00	25127	127-1666 KIT PASTILHA	327,68	327,68	TBM
3	888	und	1,00	25128	5D9556 LAMINA 3/4 8 FUROS CONCAVA	1.411,91	1.411,91	TBM
3	889	und	1,00	25129	5D9557 LAMINA 3/4 9 FUROS CONCAVA	1.537,86	1.537,86	GATES
3	890	und	2,00	64147	328-1674 MANGUEIRA HIDRÁULICA	328,56	657,12	GATES
3	891	und	1,00	56429	9R8971 MANGUEIRA HIDRÁULICA	675,66	675,66	CTP
3	892	und	1,00	25131	164-1395 MANOPLA	40,97	40,97	CTP
3	893	und	1,00	25132	8T3984 MANOPLA	34,20	34,20	ITR
3	894	und	1,00	25133	101-4017 MOLA	12,34	12,34	BOSCH
3	895	und	1,00	44215	1G9963 MOTOR DE PARTIDA	1.567,41	1.567,41	FIBAM
3	896	und	2,00	25134	035-8068 PARAFUSO	6,77	13,54	FIBAM
3	897	und	16,00	25135	4F3656 PARAFUSO	5,46	87,36	FIBAM
3	898	und	7,00	25136	8T4136 PARAFUSO	1,07	7,49	FIBAM

3	899	und	2,00	25137	8T4139 PARAFUSO	2,08	4,16	FIBAM
3	900	und	1,00	25138	8T4171 PARAFUSO	0,53	0,53	FIBAM
3	901	und	2,00	25139	8T4176 PARAFUSO	4,16	8,32	FIBAM
3	902	und	2,00	25140	8T4198 PARAFUSO	4,74	9,48	FIBAM
3	903	und	4,00	25141	8T4908 PARAFUSO	0,82	3,28	FIBAM
3	904	und	2,00	25142	8T5001 PARAFUSO	8,19	16,38	FIBAM
3	905	und	4,00	25143	8T5041 PARAFUSO	6,17	24,68	FIBAM
3	906	und	2,00	25144	8T5412 PARAFUSO	9,61	19,22	FIBAM
3	907	und	2,00	56432	4F3658 PARAFUSO AÇO	6,17	12,34	FIBAM
3	908	und	1,00	56433	225-5502 PARAFUSO CABEÇOTE	75,15	75,15	FIBAM
3	909	und	2,00	56434	225-5504 PARAFUSO CABEÇOTE	54,61	109,22	FIBAM
3	910	und	17,00	25148	3F5108 PARAFUSO LAMINA 5/8	5,22	88,74	PALMARES
3	911	und	1,00	25149	112-9629 PINO	378,26	378,26	PALMARES
3	912	und	2,00	25150	130-0485 PINO	184,38	368,76	PALMARES
3	913	und	2,00	25151	130-5451 PINO	109,23	218,46	PALMARES
3	914	und	1,00	25152	211-9286 PINO	516,10	516,10	PALMARES
3	915	und	1,00	25153	9R0234 PINO	217,03	217,03	PALMARES
3	916	und	2,00	25154	9R0422 PINO	89,58	179,16	PALMARES
3	917	und	2,00	25155	9R0424 PINO	135,05	270,10	PALMARES
3	918	und	2,00	25156	9R3067 PINO	27,31	54,62	PALMARES
3	919	und	3,00	25157	9R4494 PINO	174,76	524,28	PALMARES
3	920	und	1,00	25158	9R6161 PINO	143,42	143,42	PALMARES
3	921	und	1,00	25159	9R8577 PINO	279,95	279,95	PALMARES
3	922	und	2,00	25160	9R8579 PINO	116,12	232,24	PALMARES
3	923	und	1,00	25161	9R8580 PINO	232,11	232,11	PALMARES
3	924	und	1,00	25162	9R8662 PINO	145,02	145,02	PALMARES
3	925	und	1,00	25163	9R8663 PINO	212,63	212,63	PALMARES
3	926	und	1,00	25164	9R8664 PINO	190,44	190,44	PALMARES
3	927	und	2,00	25165	9R9615 PINO	115,99	231,98	PALMARES
3	928	und	1,00	25166	9R9631 PINO	361,76	361,76	PALMARES
3	929	und	2,00	25167	9R9812 PINO	156,95	313,90	PALMARES
3	930	und	1,00	25168	9R9950 PINO	163,84	163,84	CAT
3	931	und	2,00	25169	9R2634 PLACA	75,03	150,06	CAT
3	932	und	2,00	25170	9R8760 PLACA	10,69	21,38	FIBAM
3	933	und	16,00	25171	4K0367 PORCA	2,50	40,00	FIBAM
3	934	und	3,00	25172	6V7687 PORCA	2,61	7,83	FIBAM
3	935	und	2,00	25173	6V7744 PORCA	2,61	5,22	FIBAM
3	936	und	1,00	25174	6V8149 PORCA	0,82	0,82	FIBAM
3	937	und	1,00	25175	8T3652 PORCA	69,69	69,69	FIBAM
3	938	und	4,00	25176	8T4133 PORCA	1,66	6,64	FIBAM
3	939	und	2,00	25177	8T8549 PORCA	3,44	6,88	WAS
3	940	und	1,00	25178	5J8156 RASPADOR	27,31	27,31	WAS
3	941	und	1,00	25179	8C3840 RASPADOR	21,61	21,61	AGEL
3	942	und	2,00	25180	113-5048 REPARO	163,84	327,68	SABÓ
3	943	und	1,00	25181	106-9586 RETENTOR	8,32	8,32	SABÓ
3	944	und	3,00	25182	120-9762 RETENTOR	4,74	14,22	SABÓ
3	945	und	1,00	25183	122-1886 RETENTOR	47,79	47,79	SABÓ
3	946	und	1,00	25184	175-0054 RETENTOR	27,31	27,31	SABÓ
3	947	und	2,00	25185	219-8798 RETENTOR	47,85	95,70	SABÓ
3	948	und	14,00	25186	225-7738 RETENTOR	4,16	58,24	SABÓ
3	949	und	1,00	25187	225-7739 RETENTOR	13,66	13,66	SABÓ
3	950	und	1,00	25188	2H6184 RETENTOR	1,43	1,43	SABÓ
3	951	und	2,00	25189	4T6126 RETENTOR	20,54	41,08	SABÓ
3	952	und	1,00	25190	4T6898 RETENTOR	19,11	19,11	SABÓ
3	953	und	2,00	25191	5H8848 RETENTOR	0,82	1,64	SABÓ
3	954	und	2,00	25192	5J8175 RETENTOR	15,08	30,16	SABÓ
3	955	und	2,00	25193	5J8200 RETENTOR	10,93	21,86	SABÓ
3	956	und	1,00	25194	5P8066 RETENTOR	4,16	4,16	SABÓ
3	957	und	1,00	25195	6J0493 RETENTOR	39,65	39,65	SABÓ
3	958	und	1,00	25196	6V4589 RETENTOR	8,32	8,32	SABÓ
3	959	und	1,00	25197	6V9178 RETENTOR	6,89	6,89	SABÓ
3	960	und	1,00	25198	7X4744 RETENTOR	6,89	6,89	SABÓ
3	961	und	1,00	25199	8C3849 RETENTOR	8,32	8,32	SABÓ

3	962	und	2,00	25200	8C9123 RETENTOR	9,50	19,00	SABÓ
3	963	und	2,00	25201	8C9124 RETENTOR	4,74	9,48	SABÓ
3	964	und	2,00	25202	8C9132 RETENTOR	19,11	38,22	SABÓ
3	965	und	2,00	25203	8C9133 RETENTOR	13,66	27,32	SABÓ
3	966	und	2,00	25204	8C9160 RETENTOR	24,58	49,16	SABÓ
3	967	und	1,00	25205	8L2746 RETENTOR	2,73	2,73	SABÓ
3	968	und	2,00	25206	8T7534 RETENTOR	27,31	54,62	SABÓ
3	969	und	2,00	25207	8T9025 RETENTOR	156,24	312,48	SABÓ
3	970	und	1,00	25208	9R2497 RETENTOR	12,34	12,34	SABÓ
3	971	und	1,00	25209	9R2505 RETENTOR	19,11	19,11	SABÓ
3	972	und	1,00	25210	9X3565 RETENTOR	34,20	34,20	SABÓ
3	973	und	1,00	25211	9X3566 RETENTOR	34,20	34,20	SABÓ
3	974	und	2,00	25212	9X3567 RETENTOR	53,31	106,62	SABÓ
3	975	und	2,00	25213	9X3568 RETENTOR	30,04	60,08	SABÓ
3	976	und	1,00	25214	9X7269 RETENTOR	79,31	79,31	SABÓ
3	977	und	1,00	25215	4W5359 RETENTOR MOTOR	75,15	75,15	SABÓ
3	978	und	1,00	25216	232-7449 RETENTOR TRASEIRO	326,37	326,37	SABÓ
3	979	und	1,00	56466	117-2911 SOLENÓIDE	1.029,50	1.029,50	BOSCH
3	980	und	2,00	25218	6E5651 TAMPA	573,44	1.146,88	CTP
3	981	und	2,00	25219	128-4128 TERMINAL	498,64	997,28	CTP
3	982	und	1,00	25220	8T4766 TERMINAL	42,38	42,38	CTP
3	983	und	4,00	25221	8T4773 TERMINAL	30,04	120,16	WAS
3	984	und	1,00	25222	123-7034 TRAVA	25,99	25,99	WAS
3	985	und	4,00	25223	133-4277 TRAVA	11,04	44,16	WAS
3	986	und	5,00	25224	6V3213 TRAVA	9,50	47,50	WAS
3	987	und	2,00	2	CARTUCHO 28 A ORIGINAL	7,71	15,42	WAS
3	988	und	6,00	25226	6V8144 TRAVA	8,19	49,14	WAS
3	989	und	2,00	25227	9R2426 TRAVA	105,18	210,36	CAT
3	990	und	1,00	25228	135-8167 TUBO	102,46	102,46	SILENTEC
3	991	und	6,00	44579	1U3252 UNHA ESCARIFICADOR	178,88	1.073,28	TBM
3	992	und	2,00	25229	GG2250 VEDADOR	40,60	81,20	SABÓ
4	993	und	1,00	25230	7N1087 ABRAÇADEIRA	11,38	11,38	WAS
4	994	und	2,00	56472	7S8735 ABRAÇADEIRA	10,62	21,24	WAS
4	995	und	2,00	49226	8M2773 ABRAÇADEIRA	1,90	3,80	WAS
4	996	und	2,00	56474	1W2431 ABRAÇADEIRA TURBINA	66,75	133,50	CAT
4	997	und	2,00	64148	8X3276 ARRUELA CELEROM	87,47	174,94	WAS
4	998	und	1,00	25232	1P9252 ANEL	10,43	10,43	AGEL
4	999	und	4,00	25233	1T0234 ANEL	10,43	41,72	AGEL
4	1000	und	1,00	25234	2P1692 ANEL	4,47	4,47	AGEL
4	1001	und	4,00	25235	2P4511 ANEL	68,27	273,08	AGEL
4	1002	und	1,00	25236	2S8439 ANEL	2,43	2,43	AGEL
4	1003	und	1,00	24980	3D2824 ANEL	1,06	1,06	AGEL
4	1004	und	2,00	25238	3H1461 ANEL	0,68	1,36	AGEL
4	1005	und	2,00	24982	3J1907 ANEL	0,68	1,36	AGEL
4	1006	und	1,00	25240	3K1432 ANEL	16,69	16,69	AGEL
4	1007	und	1,00	25241	3P0814 ANEL	68,27	68,27	AGEL
4	1008	und	2,00	25242	3P5728 ANEL	7,58	15,16	AGEL
4	1009	und	4,00	59751	8D8795 ANEL	51,32	205,28	WAS
4	1010	und	9,00	59769	5P2545 ANEL VEDAÇÃO	64,73	582,57	WAS
4	1011	und	2,00	25243	3P5859 ANEL	14,41	28,82	AGEL
4	1012	und	2,00	24985	4F7952 ANEL	4,70	9,40	AGEL
4	1013	und	2,00	25245	5F8000 ANEL	2,13	4,26	AGEL
4	1014	und	1,00	25246	6D0692 ANEL	19,72	19,72	AGEL
4	1015	und	3,00	25247	6F6673 ANEL	1,97	5,91	AGEL
4	1016	und	1,00	25248	7F8267 ANEL	98,61	98,61	AGEL
4	1017	und	2,00	25249	9F4446 ANEL	1,75	3,50	AGEL
4	1018	und	4,00	25250	2S0115 ARRUELA	2,27	9,08	WAS
4	1019	und	19,00	25251	3B4506 ARRUELA	0,60	11,40	WAS
4	1020	und	8,00	25252	3B4508 ARRUELA	0,60	4,80	WAS
4	1021	und	6,00	25253	8T4896 ARRUELA	0,30	1,80	WAS
4	1022	und	1,00	56481	2W8003 BOMBA DÁGUA	364,09	364,09	UNIBOMBAS
4	1023	und	1,00	25257	4W0788 BOMBA MANUAL	189,63	189,63	BOSCH
4	1024	und	4,00	25261	5T7132 BUCHA	69,78	279,12	PALMARES

4	1025	und	8,00	25262	7M4046 BUCHA	36,41	291,28	PALMARES
4	1026	und	2,00	25263	8N4110 BUCHA	34,13	68,26	PALMARES
4	1027	und	8,00	25264	9Y2991 BUCHA	26,55	212,40	PALMARES
4	1028	und	8,00	25265	9Y2992 BUCHA	26,55	212,40	PALMARES
4	1029	und	1,00	25266	9D1611 CABO DO GOVERNOR	160,05	160,05	CABOVEL
4	1030	und	10,00	64149	8D8791 CALÇO	3,50	35,00	CAT
4	1031	und	5,00	56485	2G2321 CALÇO	5,23	26,15	CTP
4	1032	und	36,00	56486	2G6793 CALÇO	6,83	245,88	CTP
4	1033	und	12,00	56488	2G6794 CALÇO	4,55	54,60	CTP
4	1034	und	16,00	56489	6G4524 CALÇO	70,54	1.128,64	CTP
4	1035	und	2,00	64150	6Y2805 CANTO CURVO	367,35	734,70	TINKEM
4	1036	und	2,00	64151	2N2138 CAPA ROLAMENTO	233,24	466,48	TINKEM
4	1037	und	2,00	64152	9D3241 CAPA ROLAMENTO	130,61	261,22	TINKEM
4	1038	und	4,00	64153	2B3708 CAMARA AR	331,20	1.324,80	CONTINENTAL
4	1039	und	1,00	56491	3E7859 CHAVE MAGNÉTICA MOTOR PARTIDA	758,02	758,02	CTP
4	1040	und	1,00	25271	2P1487 CINTA	15,67	15,67	CTP
4	1041	und	2,00	25272	2W6134 CINTA	4,55	9,10	CTP
4	1042	und	2,00	64154	219-2434 CINTA FIBRA	82,80	165,60	CAT
4	1043	und	2,00	25273	1P1216 COLETOR DE ESCAPE	568,89	1.137,78	SILENTEC
4	1044	und	1,00	25274	4S8826 CORPO	348,92	348,92	CAT
4	1045	und	4,00	25275	3P0071 CORREIA	27,31	109,24	GODDYER
4	1046	und	2,00	59783	5T0735 CORRENTE	2.856,59	5.713,18	DAIDO
4	1047	und	2,00	64155	2N2139 CONE ROLAMENTO	356,27	712,54	TINKEM
4	1048	und	2,00	64156	9D3242 CONE ROLAMENTO	268,81	537,62	TINKEM
4	1049	und	1,00	25277	7N9145 CREMALHEIRA	725,15	725,15	CAT
4	1050	und	4,00	25278	3B4632 CUPILHA	1,86	7,44	WAS
4	1051	und	25,00	25279	3P0337 DISCO	41,71	1.042,75	CAT
4	1052	und	25,00	25280	6Y7981 DISCO	91,02	2.275,50	CAT
4	1053	und	15,00	25281	7T3137 DISCO	6,83	102,45	CAT
4	1054	und	23,00	64157	8D8794 DISCO AÇO	120,12	2.762,76	CTP
4	1055	und	15,00	25282	8P8682 DISCO	66,75	1.001,25	CAT
4	1056	und	23,00	64158	6Y7915 DISCO FREIO	454,23	10.447,29	CTP
4	1057	und	6,00	25283	7G3450 ENGRENAGEM	36,41	218,46	ITR
4	1058	und	6,00	25284	7G3461 ENGRENAGEM	98,61	591,66	ITR
4	1059	und	2,00	25285	7N4791 ENGRENAGEM	389,12	778,24	ITR
4	1060	und	1,00	59792	5T0731 EMENDA CORRENTE	85,13	85,13	DAIDO
4	1061	und	5,00	25286	9M9740 FILTRO	115,30	576,50	FRAM
4	1062	und	2,00	43700	245-6375 FILTRO AR EXTERNO	707,29	1.414,58	FRAM
4	1063	und	2,00	43702	245-6376 FILTRO AR INTERNO	465,31	930,62	FRAM
4	1064	und	2,00	56499	2S1285 FILTRO DE AR 1º	144,61	289,22	FRAM
4	1065	und	2,00	59795	1R0774 FILTRO HIDRÁULICO	464,15	928,30	CAT
4	1066	und	2,00	56500	4M8047 FILTRO DE AR 2º	172,60	345,20	FRAM
4	1067	und	2,00	25288	2Y8670 FILTRO DIESEL	57,14	114,28	FRAM
4	1068	und	2,00	43706	1R0762 FILTRO LUBRIFICANTE	464,15	928,30	FRAM
4	1069	und	2,00	43712	1R1807 FILTRO LUBRIFICANTE	367,35	734,70	FRAM
4	1070	und	4,00	25289	2Y8096 FILTRO LUBRIFICANTE	72,89	291,56	FRAM
4	1071	und	2,00	43715	326-1644 FILTRO SEDIMENTADOR	675,68	1.351,36	FRAM
4	1072	und	2,00	56503	328-3655 FILTRO TRANSMISSÃO	1.087,47	2.174,94	FRAM
4	1073	und	2,00	59798	231-4486 FILTRO AR CONDICIONADO	97,38	194,76	CAT
4	1074	und	2,00	59799	232-1732 FILTRO AR CONDICIONADO	114,87	229,74	CAT
4	1075	und	2,00	59797	7T7358 FILTRO AR CONDICIONADO	268,81	537,62	CAT
4	1076	und	5,00	43725	201-1239 FIXADOR	40,23	201,15	CTP
4	1077	und	20,00	56505	215-4245 FLUÍDO RADIADOR GL4LT	249,57	4.991,40	CAT
4	1078	und	16,00	25291	2P1262 GUIA	153,35	2.453,60	CAT
4	1079	und	4,00	64159	5T2925 TIRA BRONZE	292,72	1.170,88	CAT
4	1080	und	4,00	25293	5T8366 GUIA	123,04	492,16	CAT
4	1081	und	1,00	25294	5T8367 GUIA	112,95	112,95	CAT
4	1082	und	2,00	64160	8X3364 JG DE CALÇO	104,96	209,92	CAT
4	1083	und	2,00	56509	3P0327 JG DE CALÇO	351,95	703,90	CAT
4	1084	und	4,00	25296	6V9928 JG DE REPARO	204,08	816,32	CAT
4	1085	und	1,00	64161	197-2026 JG BUCHAS MOTOR PARTIDA 24VTS	47,23	47,23	CAT
4	1086	und	2,00	25297	2M4108 JUNTA	1,82	3,64	CTP
4	1087	und	1,00	25298	3P0884 JUNTA	5,54	5,54	CTP

4	1088	und	2,00	25299	4P8915 JUNTA	174,46	348,92	CTP
4	1089	und	2,00	25300	5S6045 JUNTA	28,82	57,64	CTP
4	1090	und	2,00	25302	7W7544 JUNTA	51,58	103,16	CTP
4	1091	und	2,00	25303	8S1606 JUNTA	7,58	15,16	CTP
4	1092	und	2,00	25304	8S1963 JUNTA	27,31	54,62	CTP
4	1093	und	4,00	25305	8S8254 JUNTA	9,87	39,48	CTP
4	1094	und	8,00	64162	2B3147 JUNTA	10,50	84,00	CTP
4	1095	und	4,00	64163	2G9789 JUNTA	47,23	188,92	CTP
4	1096	und	2,00	64164	2G9791 JUNTA	46,07	92,14	CTP
4	1097	und	2,00	25306	5D9553 LAMINA	533,24	1.066,48	TBM
4	1098	und	2,00	49227	7D1576 LÂMINA	982,52	1.965,04	CAT
4	1099	und	2,00	25307	2P3859 LUVA	15,17	30,34	GATES
4	1100	und	1,00	43748	351-0196 MANGUEIRA	347,10	347,10	GATES
4	1101	und	2,00	25308	6G2007 MANGUEIRA	106,19	212,38	CAT
4	1102	und	2,00	64165	293-4285 MANGUEIRA TRANSMISSÃO	270,56	541,12	GATES
4	1103	und	1,00	64166	266-4326 MANGUEIRA HIDRÁULICA	93,30	93,30	GATES
4	1104	und	1,00	64167	259-8417 MANGUEIRA RADIADOR	99,13	99,13	GATES
4	1105	und	2,00	64168	8X7975 MANGUEIRA	151,60	303,20	GATES
4	1106	und	1,00	64169	328-2788 MANGUEIRA COMBUSTÍVEL	361,52	361,52	GATES
4	1107	und	2,00	49228	6V8523 MANGUEIRA	72,06	144,12	CAT
4	1108	und	1,00	64170	8W4194 MANGUEIRA HIDRÁULICA	104,96	104,96	GATES
4	1109	und	30,00	25309	2S5816 MOLA	2,20	66,00	FIBAM
4	1110	und	10,00	25310	9H5537 MOLA	2,27	22,70	FIBAM
4	1111	und	52,00	25311	3045 PARAFUSO	3,03	157,56	FIBAM
4	1112	und	2,00	25312	0S1571 PARAFUSO	0,91	1,82	FIBAM
4	1113	und	4,00	25313	0S1587 PARAFUSO	1,48	5,92	FIBAM
4	1114	und	4,00	25314	0S1594 PARAFUSO	0,99	3,96	FIBAM
4	1115	und	16,00	25315	4F8965 PARAFUSO	3,79	60,64	ITR
4	1116	und	26,00	49229	5J4773 PARAFUSO	9,67	251,42	FIBAM
4	1117	und	6,00	25316	9B7237 PARAFUSO	3,00	18,00	FIBAM
4	1118	und	1,00	56521	8W5092 PINHÃO	257,90	257,90	CTP
4	1119	und	5,00	43757	201-1238 PINO	18,96	94,80	CTP
4	1120	und	6,00	25318	6B5464 PINO SUPORTE	26,55	159,30	CTP
4	1121	und	2,00	56522	3P5359 PISTÃO	140,33	280,66	CTP
4	1122	und	2,00	25320	3P0335 PLACA	87,23	174,46	CTP
4	1123	und	4,00	25321	6G3205 PLACA	69,78	279,12	CTP
4	1124	und	14,00	25322	8P8660 PLACA	97,09	1.359,26	CAT
4	1125	und	1,00	25323	9T7758 PLACA	111,50	111,50	CAT
4	1126	und	1,00	25324	9T7760 PLACA	186,56	186,56	CAT
4	1127	und	1,00	25325	3P0185 POLIA	389,88	389,88	HELBER
4	1128	und	1,00	25326	7N0619 POLIA	463,45	463,45	HELBER
4	1129	und	1,00	25327	9S6129 POLIA	158,53	158,53	CTP
4	1130	und	1,00	64171	147-3309 PONTA EIXO	7.521,94	7.521,94	CTP
4	1131	und	52,00	25328	3329 PORCA	0,91	47,32	FIBAM
4	1132	und	26,00	25329	2J3506 PORCA	3,19	82,94	FIBAM
4	1133	und	1,00	64172	UF-1121/4 PORTA ESCOVAS MOTOR PARTIDA	151,60	151,60	ZEN
4	1134	und	1,00	25330	7S6430 PRE PURIFICADOR	166,87	166,87	SABÓ
4	1135	und	1,00	64173	GB-10758 REPARO MOTOR PARTIDA	204,08	204,08	BOSCH
4	1136	und	2,00	25331	2W9152 RESPIRO	122,12	244,24	SABÓ
4	1137	und	2,00	25332	4F9653 RETENTOR	3,00	6,00	SABÓ
4	1138	und	2,00	25333	4L9822 RETENTOR	45,48	90,96	SABÓ
4	1139	und	2,00	25334	4W0452 RETENTOR	104,67	209,34	SABÓ
4	1140	und	2,00	25335	5S2106 RETENTOR	10,62	21,24	SABÓ
4	1141	und	2,00	25336	5S6296 RETENTOR	132,74	265,48	TINKEM
4	1142	und	2,00	25337	6V8082 RETENTOR	225,28	450,56	TINKEM
4	1143	und	2,00	25338	8C5210 RETENTOR	6,07	12,14	TINKEM
4	1144	und	2,00	64174	282-4351 RETENTOR	393,01	786,02	SABÓ
4	1145	und	4,00	64175	9D7972 RETENTOR	23,91	95,64	SABÓ
4	1146	und	4,00	64176	3S0303 RETENTOR DUO-CONE	230,32	921,28	SABÓ
4	1147	und	1,00	64177	3E7860 RETENTOR MOTOR PARTIDA	233,24	233,24	SABÓ
4	1148	und	1,00	64178	8R8787 RODA MOTRIZ	1.043,16	1.043,16	SABÓ
4	1149	und	4,00	25339	2N7609 ROLAMENTO	37,93	151,72	TINKEM
4	1150	und	2,00	25340	3L1425 ROLAMENTO	71,27	142,54	TINKEM

4	1151	und	3,00	25341	5M2054 ROLAMENTO	48,47	145,41	TINKEM
4	1152	und	3,00	25342	5M6126 ROLAMENTO	39,44	118,32	TINKEM
4	1153	und	2,00	25343	6H3957 ROLAMENTO	62,96	125,92	TINKEM
4	1154	und	1,00	25344	6K8088 ROLAMENTO	42,48	42,48	TINKEM
4	1155	und	2,00	25345	6Y0306 ROLAMENTO	128,95	257,90	TINKEM
4	1156	und	3,00	25346	8H9789 ROLAMENTO	49,07	147,21	TINKEM
4	1157	und	8,00	25347	2W4837 SEDE	17,45	139,60	MAHLE
4	1158	und	8,00	25348	7N4448 SEDE	18,96	151,68	MAHLE
4	1159	und	1,00	56529	187-1008 SENSOR ARTICULAÇÃO	970,90	970,90	CAT
4	1160	und	1,00	59821	3E8700 SENSOR TEMPERATURA	1.628,01	1.628,01	BOSCH
4	1161	und	1,00	25349	4N7870 SILENCIOSO	297,38	297,38	SILENTEC
4	1162	und	6,00	25350	8J5299 SUPORTE ESCARIFICADOR	182,04	1.092,24	CTP
4	1163	und	12,00	25351	8W1749 TAMPA	22,39	268,68	CAT
4	1164	und	1,00	49230	7X7700 TAMPA TANQUE COMBUSTÍVEL	223,76	223,76	CTP
4	1165	und	4,00	25352	4D4064 TERMINAL	78,89	315,56	CTP
4	1166	und	2,00	25353	7H3641 TERMINAL	73,57	147,14	CTP
4	1167	und	1,00	25354	2Y9681 TROCADOR	539,30	539,30	BOSCH
4	1168	und	2,00	25355	2Y8458 TUBO	60,68	121,36	INCODIESEL
4	1169	und	2,00	25356	8N7315 TUBO	151,70	303,40	INCODIESEL
4	1170	und	2,00	25357	8N7318 TUBO	162,32	324,64	INCODIESEL
4	1171	und	2,00	25358	4P8581 TUBO INJETOR	19,72	39,44	BOSCH
4	1172	und	2,00	25359	4P8582 TUBO INJETOR	19,72	39,44	BOSCH
4	1173	und	2,00	25360	4P8583 TUBO INJETOR	22,76	45,52	BOSCH
4	1174	und	2,00	25361	4P8584 TUBO INJETOR	19,72	39,44	BOSCH
4	1175	und	1,00	44090	312-3542 TUBO TURBINA	774,35	774,35	CAT
4	1176	und	1,00	25362	4N6860 TURBINA	2.383,26	2.383,26	ITR
4	1177	und	6,00	25363	1U3202 UNHA ESCARIFICADOR	110,20	661,20	TBM
4	1178	und	8,00	25364	6N9915 VALVULA	53,00	424,00	SABÓ
4	1179	und	1,00	64179	186-6190 VÁLVULA EXPANSÃO	209,93	209,93	CAT
4	1180	und	1,00	64180	3E4058 VÁLVULA ALTA	195,00	195,00	CAT
4	1181	und	8,00	25365	6N9916 VALVULA	72,81	582,48	SABÓ
4	1182	und	2,00	25366	58593 VEDADOR	0,53	1,06	SABÓ
4	1183	und	4,00	25367	2H3934 VEDADOR	2,27	9,08	SABÓ
4	1184	und	2,00	25368	2P1068 VEDADOR	45,51	91,02	SABÓ
4	1185	und	2,00	25369	2R0098 VEDADOR	50,82	101,64	SABÓ
4	1186	und	3,00	25370	3H0107 VEDADOR	1,50	4,50	SABÓ
4	1187	und	2,00	25371	3K0360 VEDADOR	0,76	1,52	SABÓ
4	1188	und	1,00	25372	3P0800 VEDADOR	32,62	32,62	SABÓ
4	1189	und	1,00	25373	3P0815 VEDADOR	22,00	22,00	SABÓ
4	1190	und	2,00	25374	3P5726 VEDADOR	75,10	150,20	SABÓ
4	1191	und	4,00	25375	3S5496 VEDADOR	2,97	11,88	SABÓ
4	1192	und	1,00	25376	4F9029 VEDADOR	0,38	0,38	SABÓ
4	1193	und	2,00	25377	4W3864 VEDADOR	18,96	37,92	SABÓ
4	1194	und	1,00	25378	5H3252 VEDADOR	1,97	1,97	SABÓ
4	1195	und	2,00	25379	5M7423 VEDADOR	2,13	4,26	SABÓ
4	1196	und	24,00	25380	5S6670 VEDADOR	3,79	90,96	SABÓ
4	1197	und	4,00	25381	7N8018 VEDADOR	4,55	18,20	SABÓ
4	1198	und	5,00	25382	8P0492 VEDADOR	7,58	37,90	SABÓ
4	1199	und	24,00	25383	9Y1798 VEDADOR	5,90	141,60	SABÓ
4	1200	und	1,00	25384	2Y8925 VENTILADOR	265,00	265,00	CAT
5	1201	und	2,00	56541	2779463 ABRAÇADEIRA	2,87	5,74	WAS
5	1202	und	4,00	56542	8T4986 ABRAÇADEIRA	4,49	17,96	WAS
5	1203	und	4,00	56543	106-5821 ABRAÇADEIRAS DAS MANGUEIRAS DO RADIADOR	20,35	81,40	CTP
5	1204	und	1,00	44217	6I9250 ADAPTADOR LADO DIREITO	271,18	271,18	CTP
5	1205	und	1,00	44218	6I9251 ADAPTADOR LADO ESQUERDO	271,18	271,18	CAT
5	1206	und	1,00	56544	287-0524 ALAVANCA CONTROLADORA FRENTE E RE	4.301,62	4.301,62	CTP
5	1207	und	1,00	44211	9W3043 ALTERNADOR	1.669,29	1.669,29	BOSCH
5	1208	und	4,00	25388	5H1039 ANEL	17,06	68,24	AGEL
5	1209	und	2,00	44221	9K0360 ANEL	4,41	8,82	AGEL
5	1210	und	9,00	44224	6I8390 ANEL DA PONTA DO PACOTE	21,55	193,95	CTP
5	1211	und	4,00	56546	117-3267 ANEL DE VEDAÇÃO DA PLANETARIA	73,63	294,52	CTP
5	1212	und	4,00	56547	4E 0207 ANEL DE VEDAÇÃO DA PLANETARIA	70,94	283,76	CTP
5	1213	und	4,00	56548	9W9371 ANEL DO PISTÃO DA TRANSMISSÃO	3,59	14,36	CTP

5	1214	und	5,00	56549	9W9372 ANEL DO PISTÃO DA TRANSMISSÃO	17,42	87,10	87,10
5	1215	und	6,00	44232	4F7389 ANEL VEDADOR DA FLANGE DO DIFERENCIAL	1,62	9,72	CTP
5	1216	und	2,00	56550	8T5452 ANEL VEDADOR DA TRANSMISSÃO	4,76	9,52	CTP
5	1217	und	5,00	56551	9W6904 ANEL VEDADOR DA TRANSMISSÃO	1,03	5,15	CTP
5	1218	und	1,00	56552	9W9399 ANEL VEDADOR DA TRANSMISSÃO	17,06	17,06	CTP
5	1219	und	1,00	56553	9W9436 ANEL VEDADOR DA TRANSMISSÃO	22,45	22,45	CTP
5	1220	und	1,00	44661	2M2561 ANEL VEDADOR DO CONVERSOR	7,19	7,19	CTP
5	1221	und	1,00	44247	146-6317 ARRUELA	168,81	168,81	WAS
5	1222	und	24,00	56554	8R0249 ARRUELA DA PLANETARIA	31,42	754,08	CTP
5	1223	und	6,00	56555	5V0353 ARRUELA DE CALÇO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	22,45	134,70	CTP
5	1224	und	6,00	56556	5V6454 ARRUELA DE CALÇO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	13,17	79,02	CTP
5	1225	und	8,00	56557	8T5439 ARRUELA DE CALÇO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	7,19	57,52	CTP
5	1226	und	32,00	44252	8T4121 ARRUELA DO PARAFUSO DA LATARIA	0,71	22,72	FIBAM
5	1227	und	1,00	44253	143-8498 BOMBA ALIMENTADORA	766,86	766,86	BOSCH
5	1228	und	1,00	25390	7C6438 BOMBA D AGUA DO MOTOR	1.607,33	1.607,33	INIBOMBAS
5	1229	und	1,00	56558	2T3360 BOTÃO DO VOLANTE	57,46	57,46	BRASMOTEC
5	1230	und	1,00	56559	108-1770 BRAÇADEIRA DO SILENCIOSO	8,54	8,54	WAS
5	1231	und	2,00	44255	1F2743 BUCHA	23,35	46,70	PALMARES
5	1232	und	2,00	25395	9C5048 BUCHA	216,41	432,82	PALMARES
5	1233	und	2,00	25396	9C5049 BUCHA	244,15	488,30	PALMARES
5	1234	und	12,00	56560	9C6020 BUCHA DA ENGRENAGEM DA PLANETARIA	53,88	646,56	PALMARES
5	1235	und	4,00	44257	7V7412 BUCHA DE BIELA	33,20	132,80	METAL LEVE
5	1236	und	2,00	44258	3G2791 BUCHA DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	89,80	179,60	PALMARES
5	1237	und	2,00	44259	4V8639 BUCHA DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	84,41	168,82	PALMARES
5	1238	und	2,00	44369	6W9172 BUCHA DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	70,94	141,88	PALMARES
5	1239	und	2,00	44429	6W9173 BUCHA DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	127,75	255,50	PALMARES
5	1240	und	2,00	44430	8V8643 BUCHA DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	212,82	425,64	PALMARES
5	1241	und	2,00	56561	9C3848 BUCHA DO PINO DA ARTICULAÇÃO	359,18	718,36	PALMARES
5	1242	und	3,00	56562	6K2707 BUJÃO	251,43	754,29	WAS
5	1243	und	1,00	56563	9U0691 CABO DO FREIO ESTACIONARIO	145,55	145,55	CABOVEL
5	1244	und	2,00	56564	1T0092 CALÇO DO ROLAMENTO DO CONVERSOR	99,67	199,34	CTP
5	1245	und	2,00	56565	9C3849 CAPA BUCHA DO EMBUCHAMENTO DA ARTICULAÇÃO	359,18	718,36	PALMARES
5	1246	und	2,00	56566	9C3853 CAPA BUCHA DO EMBUCHAMENTO DA ARTICULAÇÃO	296,33	592,66	PALMARES
5	1247	und	2,00	56567	50469 CAPA DO ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	316,08	632,16	TINKEM
5	1248	und	1,00	44438	1B3978 CAPA DO ROLAMENTO DO DIFERENCIAL	78,12	78,12	TINKEM
5	1249	und	1,00	44439	7D8637 CAPA DO ROLAMENTO DO DIFERENCIAL	141,34	141,34	TINKEM
5	1250	und	1,00	44442	9S7949 CAPA DO ROLAMENTO DO DIFERENCIAL	143,68	143,68	TINKEM
5	1251	und	1,00	56568	4L7249 CAPA DO ROLAMENTO DO PINHÃO	87,99	87,99	TINKEM
5	1252	und	1,00	56569	5L2031 CAPA DO ROLAMENTO DO PINHÃO	98,78	98,78	TINKEM
5	1253	und	1,00	56570	173-3064 CHAVE COMANDO VOLANTE ELÉTRICO	897,06	897,06	CAT
5	1254	und	1,00	25397	7N0718 CHAVE GERAL	76,06	76,06	CAT
5	1255	und	1,00	44459	8S7713 CHAVE PARTIDA	370,97	370,97	CAT
5	1256	und	1,00	44463	299-5839 CHAVE SELETORA	1.629,78	1.629,78	CAT
5	1257	und	2,00	56572	8R1892 COLAR DA PLANETARIA	182,29	364,58	CAT
5	1258	und	1,00	44468	331-8917 COLETOR	1.328,97	1.328,97	SILENTEC
5	1259	und	1,00	44469	1B3980 CONE DO ROLAMENTO DO DIFERENCIAL	314,28	314,28	TINKEM
5	1260	und	1,00	44473	7D8636 CONE DO ROLAMENTO DO DIFERENCIAL	296,33	296,33	TINKEM
5	1261	und	1,00	44475	9S7950 CONE DO ROLAMENTO DO DIFERENCIAL	318,88	318,88	TINKEM
5	1262	und	1,00	56574	6V3950 CONE DO ROLAMENTO DO PINHÃO	294,64	294,64	TINKEM
5	1263	und	1,00	56575	6V7257 CONE DO ROLAMENTO DO PINHÃO	306,20	306,20	TINKEM
5	1264	und	1,00	25398	2884641 CORREIA	310,01	310,01	GOODYEAR
5	1265	und	1,00	44484	130-3216 CORREIA ALTERNADOR	86,20	86,20	GOODYEAR
5	1266	und	1,00	44488	6N3843 CORREIA DO MOTOR	69,14	69,14	GOODYEAR
5	1267	und	2,00	49237	226-0443 CORREIA MOTOR	170,61	341,22	GOODYEAR
5	1268	und	2,00	25399	2201241 COXIM	147,52	295,04	BENFLEX
5	1269	und	2,00	25400	9w9930 COXIM	99,67	199,34	BENFLEX
5	1270	und	1,00	25401	2N1599 CREMALHEIRA DO VOLANTE	704,90	704,90	CAT
5	1271	und	1,00	25402	8V6435 CRUZETA	295,42	295,42	SPICER
5	1272	und	1,00	25403	9U3969 CRUZETA DO CARDAN	282,69	282,69	SPICER
5	1273	und	2,00	56586	104-6750 CRUZETA DO PINHÃO DA PLANETARIA	359,90	719,80	SPICER
5	1274	und	6,00	56589	9J3169 DENTE DA LAMINA LONGO	97,88	587,28	TBM
5	1275	und	12,00	56590	6Y1300 DISCO DA TRANSMISSÃO	120,33	1.443,96	CAT
5	1276	und	8,00	56591	6Y7922 DISCO DA TRANSMISSÃO	51,19	409,52	CAT

5	1277	und	14,00	56592	6Y7968 DISCO DA TRANSMISSÃO	79,02	1.106,28	CAT
5	1278	und	14,00	56593	6Y5631 DISCO DE AÇO DA TRANSMISSÃO	55,67	779,38	CAT
5	1279	und	8,00	56595	6Y8512 DISCO DE AÇO DA TRANSMISSÃO	72,73	581,84	CAT
5	1280	und	12,00	56597	8E5556 DISCO DE AÇO DA TRANSMISSÃO	102,36	1.228,32	CAT
5	1281	und	8,00	56598	8E8313 DISCO DE ENCOSTO DA TRANSMISSÃO	25,38	203,04	CAT
5	1282	und	4,00	25405	2694750 DISCO DE FREIO	296,33	1.185,32	CAT
5	1283	und	4,00	44521	126-7924 DISCO DE FREIO	336,74	1.346,96	ITR
5	1284	und	1,00	44522	9C3851 EIXO C/ FLANGE	296,33	296,33	ITR
5	1285	und	1,00	56601	8R2536 EIXO DA RODA DA PLANETARIA	844,08	844,08	ITR
5	1286	und	2,00	56602	8E5727 ENCOSTO DA MOLA DO PACOTE DA TRANSMISSÃO	206,53	413,06	ITR
5	1287	und	4,00	56606	9W9718 ENCOSTO DA MOLA DO PACOTE DA TRANSMISSÃO	233,46	933,84	ITR
5	1288	und	12,00	44526	3B8489 ENGRAXADEIRA DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	13,47	161,64	WAS
5	1289	und	10,00	56607	3B8491 ENGRAXADEIRA DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	2,17	21,70	WAS
5	1290	und	1,00	56608	9W7761 ENGRENAGEM	552,24	552,24	ITR
5	1291	und	4,00	56609	107-6749 ENGRENAGEM DA PLANETARIA	287,34	1.149,36	ITR
5	1292	und	4,00	56610	104-6747 ENGRENAGEM DA PLANETARIA GRANDE	435,51	1.742,04	ZEN
5	1293	und	2,00	56611	1K8061 ESPAÇADOR	32,32	64,64	CAT
5	1294	und	1,00	56613	2W7381 ESPAÇADOR DA POLIA	107,76	107,76	CAT
5	1295	und	2,00	56614	150-6582 ESPELHO RETROVISOR	619,14	1.238,28	CAT
5	1296	und	2,00	44212	109-7041 FAROL DIANT. COMPLETO	117,63	235,26	CIBIÉ
5	1297	und	2,00	44213	117-3468 FAROL TRASEIRO COMPLETO	117,63	235,26	CIBIÉ
5	1298	und	2,00	25408	2698325 FILTRO	130,20	260,40	CAT
5	1299	und	2,00	25409	2735711 FILTRO	207,42	414,84	CAT
5	1300	und	2,00	25410	2998229 FILTRO	199,35	398,70	CAT
5	1301	und	2,00	25411	1R0770 FILTRO	306,49	612,98	CAT
5	1302	und	2,00	49240	111-8738 FILTRO AR CONDICIONADO	100,78	201,56	CAT
5	1303	und	2,00	49241	180-7487 FILTRO AR CONDICIONADO	711,00	1.422,00	CAT
5	1304	und	2,00	49242	256-7902 FILTRO AR EXTERNO	695,81	1.391,62	CAT
5	1305	und	2,00	44533	256-7903 FILTRO AR INTERNO	516,33	1.032,66	CAT
5	1306	und	2,00	56616	299-8229 FILTRO COMBUSTÍVEL	462,49	924,98	CAT
5	1307	und	2,00	56617	8S9129 FILTRO DA CARCAÇA DA TRANSMISSÃO	119,42	238,84	CAT
5	1308	und	2,00	25412	2567903 FILTRO DE AR EXT.	513,57	1.027,14	CAT
5	1309	und	2,00	44536	6I2499 FILTRO DE AR EXTERNO	158,77	317,54	CAT
5	1310	und	2,00	25413	2567902 FILTRO DE AR INT.	2.157,58	4.315,16	CAT
5	1311	und	2,00	44537	6I2500 FILTRO DE AR INTERNO	120,80	241,60	CAT
5	1312	und	2,00	56618	1R0714 FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	96,07	192,14	CAT
5	1313	und	2,00	56619	1R0751 FILTRO DO COMBUSTIVEL	238,15	476,30	CAT
5	1314	und	1,00	56620	1261818 FILTRO HIDRÁULICO	974,68	974,68	CAT
5	1315	und	2,00	44540	462-1171 FILTRO LUBRIFICANTE	288,54	577,08	CAT
5	1316	und	2,00	44541	273-5711 FILTRO RESPIRO MOTOR	242,98	485,96	CAT
5	1317	und	2,00	59889	326-1643 FILTRO SEDIMENTADOR	660,67	1.321,34	CAT
5	1318	und	2,00	25415	1749570 FILTRO SEPARADOR	97,25	194,50	CAT
5	1319	und	2,00	56621	117-4089 FILTRO SEPARADOR DE AGUA	417,62	835,24	CAT
5	1320	und	2,00	56622	4B1663 FILTRO TANQUE COMBUSTÍVEL	195,35	390,70	CAT
5	1321	und	2,00	56633	341-6643 FILTRO TRANSMISSÃO	885,64	1.771,28	CAT
5	1322	und	2,00	56634	9T5916 FILTRO TRANSMISSÃO	217,44	434,88	CAT
5	1323	und	15,00	49225	215-4245 FLUIDO RADIADOR	295,44	4.431,60	CAT
5	1324	und	8,00	56635	9Y8848 GUIA DE VALVULA	14,37	114,96	CAT
5	1325	und	1,00	56636	7N8253 HÉLICE DO MOTOR	377,14	377,14	HELBER
5	1326	und	1,00	56637	4N3700 HORÍMETRO	127,88	127,88	FEM
5	1327	und	1,00	56638	9X4285 INDICADOR DE COMBUSTIVEL	96,98	96,98	FEM
5	1328	und	1,00	56639	9X4284 INDICADOR DE TEMPERATURA D AGUA DO MOTOR	205,63	205,63	FEM
5	1329	und	1,00	44549	9X4283 INDICADOR DE TEMPERATURA DO CONVERSOR	119,12	119,12	FEM
5	1330	und	1,00	56640	9X6768 INDICADOR DE TEMPERATURA DO ÓLEO HIDRAULICO	126,61	126,61	FEM
5	1331	und	1,00	56641	1W0613 INDICADOR DO NIVEL DO PURIFICADOR DE OLEO	76,32	76,32	FEM
5	1332	und	1,00	56642	3T6655 INTERRUPTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA	197,55	197,55	BOSCH
5	1333	und	1,00	56643	KTR924 JG REPARO TRANSMISSÃO	169,71	169,71	CAT
5	1334	und	1,00	56644	6K2701 JOGO DE CALÇOS DO EMBUCHAMENTO DA ARTICULAÇÃO	76,32	76,32	CAT
5	1335	und	2,00	25419	1418589 JUNTA	3,59	7,18	WAS
5	1336	und	2,00	25420	2799361 JUNTA	73,63	147,26	WAS
5	1337	und	1,00	56645	4Y7349 JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	40,40	40,40	WAS
5	1338	und	1,00	56646	9Y4634 JUNTA DA TOMADA DE FORÇA	79,92	79,92	WAS
5	1339	und	1,00	56647	1U8846 JUNTA DA TRANSMISSÃO	53,88	53,88	WAS

5	1340	und	1,00	44559	7C7431 JUNTA DA TURBINA	4,49	4,49	WAS
5	1341	und	1,00	56648	115-4245 JUNTA DE ADMISSÃO	26,04	26,04	WAS
5	1342	und	2,00	44561	6I3034 JUNTA DE ESCAPE	82,61	165,22	WAS
5	1343	und	1,00	56649	6I4689 JUNTA DO CABEÇOTE	122,12	122,12	MARILIA
5	1344	und	1,00	44563	119-3072 Junta do Carter	44,00	44,00	CTP
5	1345	und	2,00	44565	7W9699 JUNTA DO COLETOR LATERAL	14,37	28,74	GATES
5	1346	und	2,00	49243	141-8589 JUNTA TURBINA	7,19	14,38	GATES
5	1347	und	2,00	25421	1456929 LANTERNA	75,43	150,86	MARILIA
5	1348	und	8,00	25422	4E5984 MANCAL	17,06	136,48	ITR
5	1349	und	1,00	25423	1851023 MANGOTE CURVO	225,15	225,15	GATES
5	1350	und	1,00	25424	1851030 MANGOTE CURVO	227,08	227,08	GATES
5	1351	und	1,00	56650	110-7559 MANGUEIRA DA TRANSMISSÃO	215,51	215,51	GATES
5	1352	und	1,00	44567	8R4301 MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL	55,67	55,67	GATES
5	1353	und	1,00	44568	9C5271 MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL	46,69	46,69	GATES
5	1354	und	2,00	44569	111-6950 MANGUEIRA HIDRAULICA	224,48	448,96	GATES
5	1355	und	2,00	44570	9C2418 MANGUEIRA HIDRAULICA	224,48	448,96	GATES
5	1356	und	2,00	44571	9C4752 MANGUEIRA HIDRAULICA	201,14	402,28	GATES
5	1357	und	2,00	44572	9C4753 MANGUEIRA HIDRAULICA	154,45	308,90	GATES
5	1358	und	1,00	44573	9U0296 MANGUEIRA HIDRAULICA	206,53	206,53	GATES
5	1359	und	1,00	64181	337-8997 MANGUEIRA HIDRAULICA	437,01	437,01	GATES
5	1360	und	1,00	44574	9U0297 MANGUEIRA HIDRAULICA	188,58	188,58	CTP
5	1361	und	2,00	64182	128-0184 MANGUEIRA HIDRAULICA	283,02	566,04	GATES
5	1362	und	1,00	64183	183-8708 MANGUEIRA HIDRAULICA	638,51	638,51	GATES
5	1363	und	1,00	56651	9V0297 MANGUEIRA HIDRÁULICA	166,12	166,12	CTP
5	1364	und	1,00	44576	4P9082 MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	134,70	134,70	CTP
5	1365	und	1,00	44577	4P9083 MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	197,55	197,55	CAT
5	1366	und	2,00	44578	8R9202 MANOPLA DAS ALAVANCAS DE COMANDO	53,88	107,76	CAT
5	1367	und	1,00	56652	8R2918 MANOPLA DO VOLANTE DE DIREÇÃO	19,76	19,76	CAT
5	1368	und	1,00	44581	159-3781 MOLA	71,84	71,84	CAT
5	1369	und	12,00	44582	8R2534 MOLA DA PLACA DO DISCO DE FREIO	7,19	86,28	CAT
5	1370	und	1,00	56653	3K7056 MOLA DO FREIO ESTACIONÁRIO	121,22	121,22	BOSCH
5	1371	und	1,00	56654	1V2772 MOLA DO FREIO ESTACIONÁRIO	112,25	112,25	DYNA
5	1372	und	2,00	56655	3K7057 MOLA DO FREIO ESTACIONÁRIO	116,73	233,46	FIBAM
5	1373	und	1,00	56656	8E1278 MOLA DO PACOTE DA TRANSMISSÃO	143,68	143,68	FIBAM
5	1374	und	1,00	44215	1G9963 MOTOR DE PARTIDA	1.030,85	1.030,85	FIBAM
5	1375	und	2,00	44587	5C8813 PALHETAS DO LIMPADOR DO PARABRISA	149,95	299,90	DYNA
5	1376	und	16,00	25425	4E5985 PARAFUSO	8,98	143,68	FIBAM
5	1377	und	6,00	25426	8T4170 PARAFUSO	7,19	43,14	FIBAM
5	1378	und	10,00	25427	8T4183 PARAFUSO	1,44	14,40	FIBAM
5	1379	und	12,00	25428	8T4186 PARAFUSO	0,81	9,72	FIBAM
5	1380	und	12,00	44588	8J2928 PARAFUSO DA LAMINA	13,47	161,64	FIBAM
5	1381	und	32,00	44597	8T4191 PARAFUSO DA LATARIA	6,29	201,28	FIBAM
5	1382	und	2,00	44598	4E3896 PARAFUSO DA TRAVA DO DIFERENCIAL	6,11	12,22	FIBAM
5	1383	und	12,00	44599	8T4192 PARAFUSO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	1,17	14,04	FIBAM
5	1384	und	12,00	44600	8T6430 PARAFUSO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	5,75	69,00	FIBAM
5	1385	und	12,00	44601	6V2317 PARAFUSO DO IMPULSOR	2,33	27,96	FIBAM
5	1386	und	8,00	44602	6V8197 PARAFUSO DO VOLANTE DO MOTOR	21,55	172,40	FIBAM
5	1387	und	1,00	44603	146-6315 PINO	148,16	148,16	PALMARES
5	1388	und	8,00	44604	8E6259 PINO	25,14	201,12	PALMARES
5	1389	und	4,00	44605	8R0248 PINO DA ENGRENAGEM DA PLANETARIA	100,57	402,28	PALMARES
5	1390	und	12,00	44606	9M4335 PINO DE ACIONAMENTO DA MOLA	15,27	183,24	PALMARES
5	1391	und	1,00	56657	5V4999 PINO DO EMBUCHAMENTO DA ARTICULAÇÃO	323,26	323,26	PALMARES
5	1392	und	1,00	56658	6W4772 PINO DO EMBUCHAMENTO DA ARTICULAÇÃO	399,59	399,59	PALMARES
5	1393	und	1,00	56659	9C3857 PINO DO EMBUCHAMENTO DA ARTICULAÇÃO	319,67	319,67	PALMARES
5	1394	und	1,00	44611	4V8655 PINO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	237,96	237,96	PALMARES
5	1395	und	1,00	44613	4V8657 PINO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	321,47	321,47	PALMARES
5	1396	und	1,00	44615	4V8661 PINO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	163,43	163,43	PALMARES
5	1397	und	1,00	44616	4V8663 PINO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	215,51	215,51	PALMARES
5	1398	und	2,00	44617	4V9901 PINO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	176,00	352,00	PALMARES
5	1399	und	2,00	44619	7P1577 PINO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	125,71	251,42	PALMARES
5	1400	und	1,00	44621	8Y7028 PINO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	149,06	149,06	PALMARES
5	1401	und	12,00	44622	8T2925 PINO TRAVA DA PLANETARIA	2,87	34,44	CAT
5	1402	und	1,00	44623	1T0205 PINO TRAVA DO CONVERSOR	39,51	39,51	CAT

5	1403	und	4,00	44624	4H1440 PINO TRAVA DO CONVERSOR	37,71	150,84	DANA
5	1404	und	2,00	44625	4E4031 PINO TRAVA DO DIFERENCIAL	112,25	224,50	DANA
5	1405	und	8,00	44662	132-4763 PINO TRAVA UNHA COMPLETO	29,63	237,04	DANA
5	1406	und	1,00	25432	8E6558 PISTA E ROLETE	152,66	152,66	CTP
5	1407	und	1,00	56438	114-1071 PISTÃO DA TRANSMISSÃO	511,84	511,84	CTP
5	1408	und	4,00	56440	6Y8157 PISTÃO DA TRANSMISSÃO	192,16	768,64	ZEN
5	1409	und	4,00	56442	143-4916 PISTÃO DO FREIO	758,77	3.035,08	FIBAM
5	1410	und	1,00	56444	1978896 PLACA DE REAÇÃO	448,08	448,08	FIBAM
5	1411	und	2,00	44665	170-4697 PLACA DO FREIO	929,38	1.858,76	FIBAM
5	1412	und	1,00	44666	9Y1748 POLIA DO MOTOR	327,76	327,76	CAT
5	1413	und	2,00	44670	4E4155 PORCA DE AJUSTE DO DIFERENCIAL	116,73	233,46	FIBAM
5	1414	und	32,00	44671	8T4244 PORCA DO PARAFUSO	1,79	57,28	FIBAM
5	1415	und	12,00	44672	8J2933 PORCA DO PARAFUSO DA LAMINA	4,49	53,88	FIBAM
5	1416	und	4,00	44673	8R2535 PRATO DO DISCO DE FREIO	236,16	944,64	CAT
5	1417	und	1,00	56453	4M0310 PRÉ FILTRO DE AR DO PURIFICADOR	184,98	184,98	CAT
5	1418	und	2,00	56455	12127746 PRÉ PURIFICADOR	202,93	405,86	CAT
5	1419	und	1,00	44675	105-2063 REGULADOR VOLTAGEM	112,25	112,25	AGEL
5	1420	und	6,00	44676	158-5089 RELE MINI 24V	55,67	334,02	SIEMENS
5	1421	und	1,00	44677	241-8368 RELE PARTIDA	1.346,93	1.346,93	SIEMENS
5	1422	und	2,00	56456	2578471 REPARO CIL. DIREÇÃO	86,20	172,40	AGEL
5	1423	und	4,00	25439	2341951 REPARO CIL. LEVANTE	178,69	714,76	AGEL
5	1424	und	4,00	25440	3212543R REPARO CIL. TOMBAMENTO	121,22	484,88	AGEL
5	1425	und	1,00	56457	RCI-924F REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO	161,63	161,63	AGEL
5	1426	und	2,00	56458	RCC-924F REPARO DO CILINDRO DA CAÇAMBA	89,80	179,60	AGEL
5	1427	und	2,00	56459	RCD-924F REPARO DO CILINDRO DE DIREÇÃO	116,73	233,46	AGEL
5	1428	und	2,00	44683	RCL-924F REPARO DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO	116,73	233,46	AGEL
5	1429	und	1,00	56460	9G5127 RESPIRO DA TRANSMISSÃO	28,74	28,74	AGEL
5	1430	und	2,00	25441	1334294 RETENTOR	18,85	37,70	SABÓ
5	1431	und	1,00	64281	133-4294 RETENTOR	99,67	99,67	SABÓ
5	1432	und	2,00	25442	9H1129 RETENTOR	150,86	301,72	FAG
5	1433	und	2,00	44686	9H6079 RETENTOR	25,14	50,28	FAG
5	1434	und	2,00	56464	5J9969 RETENTOR DA ARTICULAÇÃO	23,35	46,70	FAG
5	1435	und	1,00	44689	8C3091 RETENTOR DO MOTOR	33,22	33,22	FAG
5	1436	und	2,00	56468	2W1141 ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	418,44	836,88	FAG
5	1437	und	2,00	56473	6Y4890 ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	389,26	778,52	FAG
5	1438	und	1,00	44692	1T0334 ROLAMENTO DO CONVERSOR	232,84	232,84	FAG
5	1439	und	1,00	44693	6V4582 ROLAMENTO DO CONVERSOR	60,17	60,17	FAG
5	1440	und	2,00	56475	50471 ROLAMENTO DO EIXO DA TRANSMISSÃO	39,51	79,02	FAG
5	1441	und	1,00	44696	7C6450 SAIDA DO SILENCIOSO	79,92	79,92	TBM
5	1442	und	1,00	56476	9C8682 SAPATA E LONA DO FREIO ESTACIONÁRIO	332,24	332,24	BRUNACCI
5	1443	und	1,00	56477	6V2455 SENSOR TEMPERATURA TRANSMISSÃO	716,56	716,56	BOSCH
5	1444	und	1,00	25443	2893233 SILENCIOSO	704,90	704,90	SILENTEC
5	1445	und	6,00	25444	1U0257 SUPORTE DO DENTE DA LAMINA	179,58	1.077,48	TBM
5	1446	und	1,00	56478	5L2952 TAMPA DE ÓLEO DO MOTOR	35,92	35,92	WAS
5	1447	und	1,00	25447	6L8617 TAMPA DO RADIADOR	161,63	161,63	CLICK
5	1448	und	1,00	25448	7T2036 TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	130,20	130,20	CLICK
5	1449	und	1,00	25449	9G9288 TAMPA DO TANQUE DO HIDRAULICO	287,34	287,34	CLICK
5	1450	und	2,00	25450	5P5291 TRAVA	5,02	10,04	WAS
5	1451	und	8,00	44703	8E6258 TRAVA	30,53	244,24	244,24
5	1452	und	12,00	25452	115-5327 TRAVA DO COLAR DA PLANETARIA	28,74	344,88	WAS
5	1453	und	1,00	25453	1H9106 TRAVA DO CONVERSOR	13,47	13,47	WAS
5	1454	und	1,00	25454	1T1401 TRAVA DO CONVERSOR	11,67	11,67	WAS
5	1455	und	1,00	25455	1T1795 TRAVA DO CONVERSOR	26,94	26,94	CAT
5	1456	und	1,00	25456	5K9064 TRAVA DO CONVERSOR	29,63	29,63	CAT
5	1457	und	2,00	25457	4E3897 TRAVA DO DIFERENCIAL	112,25	224,50	CAT
5	1458	und	2,00	56483	2K5957 TRAVA DO EIXO DA TRANSMISSÃO	109,55	219,10	CAT
5	1459	und	3,00	56484	8C3979 TRAVA DO PACOTE DA TRANSMISSÃO	22,45	67,35	CAT
5	1460	und	6,00	56487	8C3982 TRAVA DO PACOTE DA TRANSMISSÃO	17,06	102,36	SILENTEC
5	1461	und	2,00	56490	8C4400 TRAVA DO PACOTE DA TRANSMISSÃO	22,45	44,90	METAL LEVE
5	1462	und	2,00	56492	9U8875 TRAVA DO PACOTE DA TRANSMISSÃO	33,22	66,44	PAVONI
5	1463	und	1,00	56493	9U9797 TRAVA DO PACOTE DA TRANSMISSÃO	37,71	37,71	TBM
5	1464	und	2,00	25458	3025195 TUBO	183,68	367,36	METAL LEVE
5	1465	und	8,00	44715	119-3061 TUCHO DE VALVULA	37,71	301,68	METAL LEVE

5	1466	und	1,00	25459	1T1801 TURBINA DO CONVERSOR	372,65	372,65	METAL LEVE
5	1467	und	8,00	56495	1U3252 UNHA LONGA CAÇAMBA	137,37	1.098,96	WAYSER
5	1468	und	6,00	56498	7W8064 VALVULA DE ADMISSÃO	44,00	264,00	BOSCH
5	1469	und	1,00	44721	3E6269 VALVULA DE CONTROLE DO GRUPO DA SELETORA	616,89	616,89	CAT
5	1470	und	6,00	25461	105-1779 VALVULA DE ESCAPE	55,67	334,02	MAHLE
5	1471	und	1,00	56502	8C3663 VÁLVULA GOVERNOR 24V	99,69	99,69	MAHLE
5	1472	und	1,00	56506	7W6249 VÁLVULA SOLENÓIDE	439,10	439,10	WAYSER
5	1473	und	1,00	56507	9Y0324 VARETA DO NIVEL DE ÓLEO DO MOTOR	88,89	88,89	CAT
5	1474	und	4,00	25463	1593589 VEDADOR	53,88	215,52	SABÓ
5	1475	und	4,00	25464	1656692 VEDADOR	48,49	193,96	SABÓ
5	1476	und	2,00	25465	9G531 VEDADOR	120,28	240,56	SABÓ
6	1477	und	4,00	56511	75287979 ABRAÇADEIRA	30,95	123,80	WAS
6	1478	und	8,00	56512	85803008 ABRAÇADEIRA	5,13	41,04	WAS
6	1479	und	1,00	56513	149560A1 ABRAÇADEIRA	10,67	10,67	WAS
6	1480	und	4,00	56515	214-1432 ABRAÇADEIRA	4,08	16,32	WAS
6	1481	und	1,00	56516	9968317 ALAVANCA 1ª/2ª	345,78	345,78	NEW HOLLAND
6	1482	und	1,00	56518	9968318 ALAVANCA 3ª/4ª	345,78	345,78	NEW HOLLAND
6	1483	und	2,00	25472	9968287 ANEL	11,10	22,20	AGEL
6	1484	und	2,00	25473	9968295 ANEL	18,15	36,30	AGEL
6	1485	und	2,00	25474	9968297 ANEL	11,74	23,48	AGEL
6	1486	und	1,00	25475	9968301 ANEL	15,37	15,37	AGEL
6	1487	und	8,00	25476	9968226 ANEL ORING	4,69	37,52	ORION
6	1488	und	2,00	25477	9968279 ANEL ORING	15,37	30,74	ORION
6	1489	und	2,00	25478	9968296 ANEL ORING	10,67	21,34	ORION
6	1490	und	2,00	25479	9968298 ANEL ORING	5,97	11,94	ORION
6	1491	und	1,00	25480	14466880 ANEL ORING	1,61	1,61	ORION
6	1492	und	8,00	25481	70935175 ANEL ORING	0,22	1,76	ORION
6	1493	und	1,00	25482	75206842 ANEL ORING	0,22	0,22	ORION
6	1494	und	1,00	25483	75208192 ANEL ORING '	4,59	4,59	ORION
6	1495	und	8,00	25484	80165202 ANEL ORING	0,59	4,72	ORION
6	1496	und	2,00	25485	81845713 ANEL ORING	11,21	22,42	ORION
6	1497	und	2,00	25486	81845714 ANEL ORING	11,06	22,12	ORION
6	1498	und	2,00	24487	6200036 CINTA DE FREIO DA EMBREAGEM	23,48	46,96	ORION
6	1499	und	2,00	25488	81875253 ANEL ORING	19,21	38,42	ORION
6	1500	und	4,00	25489	85805711 ANEL ORING	2,99	11,96	ORION
6	1501	und	2,00	25490	9967673 ARRUELA	2,67	5,34	WAS
6	1502	und	2,00	25491	9967684 ARRUELA '	12,80	25,60	WAS
6	1503	und	8,00	25492	14497121 ARRUELA	0,42	3,36	WAS
6	1504	und	4,00	25493	70930370 ARRUELA	0,26	1,04	WAS
6	1505	und	4,00	25494	83910977 ARRUELA	2,13	8,52	WAS
6	1506	und	4,00	25495	D35009 ARRUELA	0,64	2,56	WAS
6	1507	und	1,00	25496	9967994 ARRUELA ENCOSTO	21,34	21,34	WAS
6	1508	und	1,00	25497	9968006 ARRUELA ENCOSTO	21,34	21,34	WAS
6	1509	und	6,00	25498	9968084 ARRUELA PLANETARIA	6,41	38,46	WAS
6	1510	und	1,00	25500	75240702 BOIA TANQUE	77,91	77,91	BEPO
6	1511	und	1,00	25501	71100951 BOMBA ALIMENTADORA	146,43	146,43	BOSCH
6	1512	und	1,00	25502	71100619 BOMBA D'AGUA	282,82	282,82	UNIBOMBAS
6	1513	und	4,00	25504	75287906 BRONZINA BIELA INFERIOR	56,57	226,28	METAL LEVE
6	1514	und	4,00	25505	71100970 BRONZINA BIELA SUPERIOR	44,82	179,28	METAL LEVE
6	1515	und	2,00	25506	9967674 BUCHA	11,74	23,48	PALMARES
6	1516	und	1,00	25507	9967992 BUCHA	51,23	51,23	PALMARES
6	1517	und	1,00	25508	9968007 BUCHA	73,49	73,49	PALMARES
6	1518	und	4,00	25509	75248202 BUCHA	24,55	98,20	PALMARES
6	1519	und	1,00	25510	75288310 BUCHA	168,30	168,30	PALMARES
6	1520	und	1,00	25511	75311055 BUCHA	467,12	467,12	PALMARES
6	1521	und	4,00	25512	76021466 BUCHA	28,28	113,12	PALMARES
6	1522	und	2,00	25513	81800471 BUCHA	116,33	232,66	PALMARES
6	1523	und	4,00	25514	81901896 BUCHA	29,88	119,52	PALMARES
6	1524	und	2,00	25515	81901897 BUCHA	15,90	31,80	PALMARES
6	1525	und	4,00	25516	81902174 BUCHA	15,37	61,48	PALMARES
6	1526	und	4,00	25517	83902710 BUCHA	12,80	51,20	PALMARES
6	1527	und	4,00	25518	83910546 BUCHA	68,84	275,36	PALMARES
6	1528	und	4,00	25519	83910548 BUCHA	48,02	192,08	PALMARES

6	1529	und	2,00	25520	83910557 BUCHA	75,56	151,12	PALMARES
6	1530	und	6,00	25521	83910634 BUCHA	34,58	207,48	PALMARES
6	1531	und	2,00	25522	83910645 BUCHA	39,48	78,96	PALMARES
6	1532	und	2,00	25523	85700728 BUCHA	106,73	213,46	PALMARES
6	1533	und	4,00	25524	85801029 BUCHA	23,48	93,92	PALMARES
6	1534	und	2,00	25525	85801110 BUCHA	83,25	166,50	PALMARES
6	1535	und	4,00	25526	85803193 BUCHA	31,50	126,00	PALMARES
6	1536	und	2,00	25527	85803196 BUCHA	38,41	76,82	PALMARES
6	1537	und	2,00	25528	85803197 BUCHA	53,36	106,72	PALMARES
6	1538	und	1,00	56576	9967993 BUCHA AÇO	108,86	108,86	PALMARES
6	1539	und	6,00	56577	83910558 BUCHA AÇO	55,26	331,56	PALMARES
6	1540	und	2,00	49247	83998909 bucha bronze	14,94	29,88	METAL LEVE
6	1541	und	1,00	25530	75312686 BUCHA COMANDO	134,47	134,47	BIBI
6	1542	und	1,00	25531	75216315 BUZINA	53,36	53,36	CABOVEL
6	1543	und	1,00	25532	85821324 CABO	153,68	153,68	CABOVEL
6	1544	und	2,00	25533	85804646 CABO FREIO ESTACIONARIO	219,85	439,70	NEW HOLLAND
6	1545	und	4,00	56582	8274447 CALÇO	4,69	18,76	NEW HOLLAND
6	1546	und	10,00	56583	9968262 CALÇO	25,06	250,60	NEW HOLLAND
6	1547	und	10,00	56584	79043234 CALÇO	5,77	57,70	NEW HOLLAND
6	1548	und	8,00	56585	9968041 CALÇO REGULAGEM	106,73	853,84	MSG
6	1549	und	4,00	25538	75311237 CAMISA DO PISTAO	87,52	350,08	TINKEM
6	1550	und	2,00	25539	81803420 CAPA DO ROLAMENTO	194,23	388,46	GENAU
6	1551	und	2,00	49248	85805257 CILINDRO MESTRE	336,18	672,36	BENFLEX
6	1552	und	2,00	49249	87398198 CILINDRO MESTRE	314,83	629,66	BENFLEX
6	1553	und	1,00	25541	85801976 COIFA GUARDA PO	315,90	315,90	BENFLEX
6	1554	und	2,00	25542	85802843 COIFA GUARDA PO	214,51	429,02	TINKEM
6	1555	und	1,00	25543	85802847 COIFA GUARDA PO	200,64	200,64	NEW HOLLAND
6	1556	und	2,00	25544	81803413 CONE DO ROLAMENTO	293,49	586,98	NEW HOLLAND
6	1557	und	1,00	25545	85817620 CONVERSOR DE TORQUE	2.511,18	2.511,18	GOODYEAR
6	1558	und	2,00	56603	85806008 COROA AÇO	828,69	1.657,38	BENFLEX
6	1559	und	2,00	25547	71101604 CORREIA	155,60	311,20	BENFLEX
6	1560	und	8,00	25548	75235715 COXIM	66,05	528,40	BENFLEX
6	1561	und	4,00	25549	85801941 COXIM	40,55	162,20	SPICER
6	1562	und	4,00	25550	117846A1 COXIM MOTOR	62,54	250,16	SPICER
6	1563	und	2,00	25551	81876885 CRUZETA	261,47	522,94	NEW HOLLAND
6	1564	und	4,00	25552	9968410 CRUZETA CARDAN	64,03	256,12	TBM
6	1565	und	4,00	25553	9968292 DEFLETOR	122,73	490,92	UNITEC
6	1566	und	8,00	56612	75238350 DENTE DA CAÇAMBA DIANTEIRA	82,17	657,36	UNITEC
6	1567	und	2,00	25555	9968288 DISCO	180,52	361,04	UNITEC
6	1568	und	8,00	25556	47123297 DISCO	42,69	341,52	UNITEC
6	1569	und	12,00	56615	9968289 DISCO AÇO	10,83	129,96	UNITEC
6	1570	und	8,00	25558	81874478 DISCO DE FREIO	37,35	298,80	BEJOL
6	1571	und	14,00	25559	9968290 DISCO SINTERIZADO	18,99	265,86	BEJOL
6	1572	und	1,00	25560	9968269 EIXO	2.041,60	2.041,60	BEJOL
6	1573	und	1,00	25561	85801002 EIXO CARDAN	1.473,73	1.473,73	FRAM
6	1574	und	1,00	49250	85800990 EIXO CILINDRO GIRO	245,47	245,47	MSG
6	1575	und	1,00	25562	71101609 EIXO COMANDO	2.503,07	2.503,07	BEJOL
6	1576	und	1,00	44710	75262694 ELEMENTO FILTRANTE	85,38	85,38	BEJOL
6	1577	und	2,00	25563	9968294 EMBOLO	212,80	425,60	BEJOL
6	1578	und	1,00	25564	9968246 ENGRENAGEM	1.296,54	1.296,54	BEJOL
6	1579	und	1,00	25565	9968247 ENGRENAGEM	4.018,09	4.018,09	NEW HOLLAND
6	1580	und	6,00	25566	85806014 ENGRENAGEM	121,66	729,96	NEW HOLLAND
6	1581	und	2,00	25567	85817698 ENGRENAGEM	679,29	1.358,58	NEW HOLLAND
6	1582	und	1,00	56623	9968312 ESPAÇADOR	21,34	21,34	BRASMOTEC
6	1583	und	4,00	56624	85803140 ESPAÇADOR	25,61	102,44	CIBIÉ
6	1584	und	1,00	56625	9968010 ESPAÇADOR DA FLANGE	68,30	68,30	FRAM
6	1585	und	2,00	25571	85820138 ESPELHO RETROVISOR	1.233,71	2.467,42	FRAM
6	1586	und	2,00	25572	85819200 FAROL DIANTEIRO	901,81	1.803,62	FRAM
6	1587	und	2,00	44717	71101596 FILTRO AR EXTERNO	221,51	443,02	FRAM
6	1588	und	2,00	64184	71102625 FILTRO AR INTERNO	147,67	295,34	FRAM
6	1589	und	2,00	56626	71101727 FILTRO COMBUSTÍVEL	123,88	247,76	FRAM
6	1590	und	2,00	25573	86989733 FILTRO HIDRAULICO	564,44	1.128,88	FRAM
6	1591	und	2,00	56627	71101726 FILTRO ÓLEO	124,70	249,40	FRAM

6	1592	und	2,00	25574	85817004 FILTRO OLEO MOTOR	91,07	182,14	FRAM
6	1593	und	2,00	25575	87439243 FILTRO SEPARADOR COMPLETO	667,82	1.335,64	FRAM
6	1594	und	2,00	56628	849993233 FILTRO SEPARADOR D ÁGUA	512,75	1.025,50	FRAM
6	1595	und	2,00	25576	73124631 FILTRO TANQUE COMBUSTIVEL	136,19	272,38	FRAM
6	1596	und	2,00	25577	75241002 FILTRO TANQUE COMBUSTIVEL	77,94	155,88	NEW HOLLAND
6	1597	und	2,00	25578	9968359 FILTRO TRANSMISSAO	69,73	139,46	NEW HOLLAND
6	1598	und	2,00	56629	71104191 FILTRO TRANSMISSÃO	81,22	162,44	NEW HOLLAND
6	1599	und	1,00	25579	9968049 FLANGE	377,74	377,74	NEW HOLLAND
6	1600	und	2,00	25580	85805983 FLANGE INFERIOR FORJADA	113,12	226,24	NEW HOLLAND
6	1601	und	2,00	25581	85805980 FLANGE SUPERIOR FORJADA	119,53	239,06	NEW HOLLAND
6	1602	und	1,00	25582	9968300 FORQUILHA	341,51	341,51	WAS
6	1603	und	1,00	25583	9969205 FORQUILHA	179,83	179,83	WAS
6	1604	und	2,00	25584	85827069 FORQUILHA	388,48	776,96	MSG
6	1605	und	15,00	25585	70914465 GRAXEIRA	0,97	14,55	NEW HOLLAND
6	1606	und	15,00	25586	85805984 GRAXEIRA	0,42	6,30	NEW HOLLAND
6	1607	und	1,00	56630	85805992 HASTE CIL . DIREÇÃO	286,01	286,01	NEW HOLLAND
6	1608	und	1,00	49251	85800307 HASTE CILINDRO GIRO	640,34	640,34	NEW HOLLAND
6	1609	und	1,00	25588	9968319 HASTE DA ALAVANCA	562,74	562,74	HELBER
6	1610	und	1,00	25589	J357056 HASTE NIVEL OLEO MOTOR	195,30	195,30	BOSCH
6	1611	und	1,00	25590	87408557 HASTE NIVEL OLEO TRANSMISSAO	896,47	896,47	BOSCH
6	1612	und	8,00	25591	75287902 HASTE VALVULA	48,02	384,16	BOSCH
6	1613	und	1,00	25592	75264466 HELICE DO MOTOR	310,12	310,12	METAL LEVE
6	1614	und	1,00	25593	73160099 INTERRUPTOR	50,05	50,05	WAS
6	1615	und	2,00	25594	83961542 INTERRUPTOR	341,94	683,88	WAS
6	1616	und	1,00	56632	85817672 INTERRUPTOR PRESSÃO ÓLEO TRANSMISSÃO	368,19	368,19	WAS
6	1617	und	4,00	25595	71101708 JOGO ANEIS	91,79	367,16	WAS
6	1618	und	4,00	25596	71100825 JUNTA	29,88	119,52	WAS
6	1619	und	4,00	25597	71100941 JUNTA	5,38	21,52	WAS
6	1620	und	4,00	25598	75287945 JUNTA	49,09	196,36	WAS
6	1621	und	6,00	25599	75287965 JUNTA	0,48	2,88	WAS
6	1622	und	4,00	25600	75287966 JUNTA	4,91	19,64	WAS
6	1623	und	4,00	25601	75287974 JUNTA	3,41	13,64	WAS
6	1624	und	2,00	25602	75312698 JUNTA	45,04	90,08	WAS
6	1625	und	1,00	25603	J283569 JUNTA	177,80	177,80	WAS
6	1626	und	1,00	25604	J283767 JUNTA	32,16	32,16	WAS
6	1627	und	1,00	25605	J931605 JUNTA	54,43	54,43	WAS
6	1628	und	1,00	25606	J938153 JUNTA	54,43	54,43	GATES
6	1629	und	1,00	25607	J938162 JUNTA	30,95	30,95	GATES
6	1630	und	1,00	25610	75286656 LUVA	326,57	326,57	GATES
6	1631	und	1,00	25611	75247178 MANGUEIRA	140,87	140,87	GATES
6	1632	und	1,00	25612	75249263 MANGUEIRA	176,09	176,09	NEW HOLLAND
6	1633	und	2,00	25613	85804640 MANGUEIRA	52,49	104,98	NEW HOLLAND
6	1634	und	1,00	44687	87800723 MANGUEIRA	304,16	304,16	NEW HOLLAND
6	1635	und	2,00	56701	75245898 MANGUEIRA CILINDRO HIDRAULICA	166,43	332,86	GATES
6	1636	und	2,00	56702	75280842 MANGUEIRA HIDRAULICA	171,86	343,72	GATES
6	1637	und	2,00	25614	J916166 MANGUEIRA TURBINA	102,02	204,04	NEW HOLLAND
6	1638	und	1,00	25615	85801502 MANOPLA	213,44	213,44	NEW HOLLAND
6	1639	und	1,00	25616	85802682 MANOPLA	1.110,30	1.110,30	DYNA
6	1640	und	1,00	25617	85802947 MANOPLA COMPLETA	964,72	964,72	FIBAM
6	1641	und	2,00	25618	5153180 MOLA	11,53	23,06	FIBAM
6	1642	und	4,00	25619	9968293 MOLA	19,74	78,96	FIBAM
6	1643	und	1,00	49252	83931313 MOLA	9,61	9,61	FIBAM
6	1644	und	2,00	25620	85819826 PALHETA LIMPADOR PARABRISA	210,02	420,04	PALMARES
6	1645	und	6,00	25621	11107331 PARAFUSO	1,17	7,02	PALMARES
6	1646	und	4,00	25622	15982531 PARAFUSO	25,61	102,44	PALMARES
6	1647	und	10,00	56705	4F3658 PARAFUSO	5,66	56,60	FIBAM
6	1648	und	2,00	25623	814-16110 PARAFUSO COXIM	1,49	2,98	PALMARES
6	1649	und	16,00	25624	75238351 PARAFUSO DENTE	9,61	153,76	PALMARES
6	1650	und	2,00	25625	9968074 PINO	8,00	16,00	PALMARES
6	1651	und	2,00	25626	9969206 PINO	106,73	213,46	PALMARES
6	1652	und	4,00	25627	75247594 PINO	66,17	264,68	PALMARES
6	1653	und	2,00	25628	83999466 PINO	64,03	128,06	PALMARES
6	1654	und	1,00	25629	85801026 PINO	159,72	159,72	PALMARES

6	1655	und	10,00	25630	85801056 PINO	43,76	437,60	PALMARES
6	1656	und	1,00	25631	85801076 PINO	159,02	159,02	PALMARES
6	1657	und	1,00	25632	85801079 PINO	186,76	186,76	PALMARES
6	1658	und	1,00	25633	85801087 PINO	496,25	496,25	PALMARES
6	1659	und	2,00	25634	85801262 PINO	90,07	180,14	PALMARES
6	1660	und	1,00	25635	85801309 PINO	113,76	113,76	PALMARES
6	1661	und	1,00	25636	85801310 PINO	197,44	197,44	PALMARES
6	1662	und	2,00	25637	85802975 PINO	41,63	83,26	PALMARES
6	1663	und	2,00	25638	85802993 PINO	7,15	14,30	PALMARES
6	1664	und	2,00	25639	85803002 PINO	119,53	239,06	PALMARES
6	1665	und	4,00	25640	85803005 PINO	167,13	668,52	PALMARES
6	1666	und	2,00	25641	85803141 PINO	93,81	187,62	PALMARES
6	1667	und	1,00	25642	85803194 PINO	19,21	19,21	PALMARES
6	1668	und	1,00	25643	85803246 PINO	9,07	9,07	PALMARES
6	1669	und	1,00	25644	85803635 PINO	876,19	876,19	NEW HOLLAND
6	1670	und	1,00	25645	85813469 PINO	120,49	120,49	NEW HOLLAND
6	1671	und	1,00	25646	85815517 PINO	199,25	199,25	NEW HOLLAND
6	1672	und	1,00	25647	85815607 PINO	423,18	423,18	FIBAM
6	1673	und	1,00	25648	85815696 PINO	204,27	204,27	FIBAM
6	1674	und	4,00	25649	71101705 PINO PISTAO	202,28	809,12	FIBAM
6	1675	und	5,00	25650	85801097 PINO TRAVA UNHA	30,95	154,75	FIBAM
6	1676	und	1,00	25651	85820909 PLACA	759,86	759,86	FIBAM
6	1677	und	4,00	25652	12574921 PORCA	1,28	5,12	TBM
6	1678	und	4,00	25653	14048221 PORCA	0,30	1,20	WAS
6	1679	und	2,00	25654	832-10416 PORCA	0,48	0,96	FIBAM
6	1680	und	10,00	25171	4K0367 PORCA	1,36	13,60	FIBAM
6	1681	und	16,00	25655	9968071 PORCA DO PRISIONEIRO	4,55	72,80	BOSCH
6	1682	und	16,00	25656	12164121 PORCA PARAFUSO	0,32	5,12	AGEL
6	1683	und	4,00	56717	75261224 PORTA DENTE CAÇAMBA TRASEIRA	76,84	307,36	AGEL
6	1684	und	10,00	44695	345 997 73 90 PRESILHA NYLON 30CM	1,49	14,90	AGEL
6	1685	und	16,00	25658	9968070 PRISIONEIRO RODA	7,47	119,52	AGEL
6	1686	und	1,00	64185	75264112 RADIADOR ÁGUA	5.496,74	5.496,74	VISCONDE
6	1687	und	2,00	25659	5183854 REGULADOR	345,78	691,56	AGEL
6	1688	und	2,00	25660	85819355 REPARO CILINDRO BASCULAMENTO DIANTEIRO	149,32	298,64	AGEL
6	1689	und	2,00	56722	85819358 REPARO CILINDRO CAÇAMBA TRASEIRA	146,86	293,72	AGEL
6	1690	und	2,00	56723	85819350 REPARO CILINDRO DA LANÇA	147,67	295,34	NEW HOLLAND
6	1691	und	2,00	25663	85819353 REPARO CILINDRO DO GIRO	137,01	274,02	SABÓ
6	1692	und	2,00	25664	85819356 REPARO CILINDRO ESTABILIZADOR	114,86	229,72	SABÓ
6	1693	und	1,00	49259	87315529 REPARO CILINDRO GIRO	311,76	311,76	SABÓ
6	1694	und	2,00	56725	85819299 REPARO CILINDRO LEVANTAMENTO DA LANÇA	124,70	249,40	SABÓ
6	1695	und	2,00	25666	85819352 REPARO CILINDRO LEVANTAMENTO DIANTEIRO	98,45	196,90	SABÓ
6	1696	und	4,00	56730	73110563 REPARO PINÇA FREIO	118,14	472,56	BRUNACCI
6	1697	und	1,00	25667	82003369 RESERVATORIO OLEO FREIO	205,27	205,27	SABÓ
6	1698	und	2,00	25668	9968357 RETENTOR	10,67	21,34	SABÓ
6	1699	und	1,00	25669	75286100 RETENTOR	1,79	1,79	SABÓ
6	1700	und	1,00	25670	75311053 RETENTOR	86,44	86,44	SABÓ
6	1701	und	2,00	25671	81875248 RETENTOR	5,77	11,54	SABÓ
6	1702	und	2,00	25672	83931281 RETENTOR	5,77	11,54	SABÓ
6	1703	und	4,00	25673	83931289 RETENTOR	4,49	17,96	SABÓ
6	1704	und	1,00	49262	85800090 RETENTOR	6,41	6,41	TINKEM
6	1705	und	4,00	25674	85801025 RETENTOR	4,37	17,48	TINKEM
6	1706	und	2,00	25675	85824344 RETENTOR	59,77	119,54	TINKEM
6	1707	und	1,00	25676	85824346 RETENTOR	21,34	21,34	TINKEM
6	1708	und	2,00	25677	89824067 RETENTOR	5,77	11,54	TINKEM
6	1709	und	2,00	25678	495-81226 RETENTOR	2,08	4,16	TINKEM
6	1710	und	1,00	25679	J925529 RETENTOR	98,19	98,19	NEW HOLLAND
6	1711	und	2,00	25680	9968047 ROLAMENTO	171,83	343,66	METAL LEVE
6	1712	und	2,00	25681	9968268 ROLAMENTO	53,36	106,72	METAL LEVE
6	1713	und	2,00	25682	9968270 ROLAMENTO	201,70	403,40	SILENTEC
6	1714	und	1,00	25683	9968277 ROLAMENTO	81,01	81,01	BOSCH
6	1715	und	3,00	25684	9968304 ROLAMENTO	150,48	451,44	NEW HOLLAND
6	1716	und	4,00	25685	85806002 ROLAMENTO	181,43	725,72	NEW HOLLAND
6	1717	und	1,00	49270	83910599 ROLETE	10,50	10,50	NEW HOLLAND

6	1718	und	18,00	25686	85806015 ROLETE PLANETARIA	0,58	10,44	NEW HOLLAND
6	1719	und	4,00	25687	75288033 SEDE VALVULA ADMISSAO	53,32	213,28	METAL LEVE
6	1720	und	4,00	25688	75288034 SEDE VALVULA ESCAPE	53,32	213,28	METAL LEVE
6	1721	und	2,00	25689	75262043 SILENCIOSO	758,88	1.517,76	WAS
6	1722	und	1,00	25690	85813304 SOLENOIDE	188,98	188,98	WAS
6	1723	und	1,00	25691	9968241 TAMPA	258,27	258,27	WAS
6	1724	und	1,00	25692	75208372 TAMPA	110,99	110,99	WAS
6	1725	und	1,00	25693	75264114 TAMPA	8,76	8,76	SILENTEC
6	1726	und	1,00	25694	79104494 TAMPA	107,79	107,79	SILENTEC
6	1727	und	2,00	25695	85805974 TERMINAL COMPLETO FORJADO	475,84	951,68	TBM
6	1728	und	1,00	25696	75246312 TIRANTE	1.376,65	1.376,65	WAYSER
6	1729	und	4,00	25697	75245692 TRAVA	1,61	6,44	WAS
6	1730	und	4,00	25698	83911019 TRAVA	1,81	7,24	WAS
6	1731	und	6,00	25699	83911020 TRAVA	1,81	10,86	WAS
6	1732	und	4,00	25700	85801098 TRAVA	5,02	20,08	WAS
6	1733	und	1,00	25702	75263057 TUBO SILENCIOSO	177,15	177,15	SILENTEC
6	1734	und	1,00	25703	275967A2 TUBO SILENCIOSO	85,30	85,30	SILENTEC
6	1735	und	5,00	25704	85801096 UNHA	148,49	742,45	TBM
6	1736	und	1,00	25705	J903575 VALVULA	92,00	92,00	MAHLE
6	1737	und	4,00	56763	75311184 VALVULA ADMISSÃO	31,50	126,00	MAHLE
6	1738	und	1,00	25707	71101603 VALVULA TERMOSTATICA	62,50	62,50	
7	1739	und	1,00	25829	3146233 ALTERNADOR	939,10	939,10	BOSCH
7	1740	und	2,00	44234	3145904 ASSENTO OPERADOR	777,60	1.555,20	TRATORRES
7	1741	und	1,00	56773	1484765 BARRA DIREÇÃO DIREITA	296,68	296,68	SÃO SILVESTRE
7	1742	und	1,00	56774	1484764 BARRA DIREÇÃO ESQUERDA	296,68	296,68	SÃO SILVESTRE
7	1743	und	2,00	44237	2641725 BOMBA ALIMENTADORA	180,64	361,28	BOSCH
7	1744	und	1,00	56775	70992287 BOMBA D ÁGUA	229,34	229,34	UNIBOMBAS
7	1745	und	8,00	44240	183086 BUCHAS DA RODA DIANTEIRA	29,05	232,40	SÃO SILVESTRE
7	1746	und	2,00	64186	3147164 BUCHA SUPORTE DIANTEIRO	44,86	89,72	SÃO SILVESTRE
7	1747	und	1,00	44242	2801040 CABO AFOGADOR	123,07	123,07	CABOVEL
7	1748	und	1,00	44244	3148142 CABO AFOGADOR	88,74	88,74	CABOVEL
7	1749	und	1,00	44246	1481288 CILINDRO VOLANTE	96,94	96,94	SÃO SILVESTRE
7	1750	und	1,00	44268	10AV1035 CORREIA ALTERNADOR	50,71	50,71	GATES
7	1751	und	4,00	44269	2801859 CORREIA DO MOTOR	47,72	190,88	GATES
7	1752	und	2,00	44270	13X1425 CORREIA DO MOTOR	37,28	74,56	GATES
7	1753	und	4,00	44271	3603494 CRUZETA DO CARDAN	58,17	232,68	SPICER
7	1754	und	8,00	56784	1860965 DISCO DE FREIO (AÇO)	73,82	590,56	UNITEC
7	1755	und	8,00	44273	1860964 DISCO DE FREIO (BRONZE)	58,17	465,36	UNITEC
7	1756	und	32,00	56794	DR28X3 DISCO DE GRADE ROMA Nº 16 28	85,72	2.743,04	MASSEY
7	1757	und	2,00	56799	2801109 EIXO DA ALAVANCA DE MUDANÇA DE MARCHA	59,66	119,32	ZF
7	1758	und	2,00	56801	33302 EIXO DA TRANSMISSÃO	447,41	894,82	ZF
7	1759	und	1,00	64187	1676666 EIXO DIREÇÃO HIDROSTÁTICA	398,27	398,27	ZF
7	1760	und	4,00	56803	190901 ENGATE RÁPIDO	52,20	208,80	BEJOL
7	1761	und	4,00	56805	894769 ENGRENAGEM DA PLANETÁRIA	44,74	178,96	EVOLUTEC
7	1762	und	2,00	56807	23423 ENGRENAGEM DA TRANSMISSÃO	304,45	608,90	EVOLUTEC
7	1763	und	2,00	44280	3410451 FAROL DIANTEIRO	50,71	101,42	CIBIÉ
7	1764	und	2,00	44281	3300353 FAROL TRASEIRO	50,71	101,42	CIBIÉ
7	1765	und	4,00	44282	2710804 FILTRO DE AR	23,87	95,48	FRAM
7	1766	und	4,00	56831	2710806 FILTRO DO COMBUSTÍVEL	25,92	103,68	FRAM
7	1767	und	4,00	44284	1447048 FILTRO DO MOTOR	19,38	77,52	FRAM
7	1768	und	1,00	64188	20493 FILTRO HIDRÁULICO	107,17	107,17	FRAM
7	1769	und	1,00	44285	71054 FILTRO LUBRIFICANTE PERKINS	26,10	26,10	FRAM
7	1770	und	2,00	64189	87800083 FILTRO LUBRIFICANTE	32,90	65,80	FRAM
7	1771	und	1,00	64190	6223618 FILTRO AR EXTERNO	97,20	97,20	FRAM
7	1772	und	1,00	64191	6223619 FILTRO AR INTERNO	69,78	69,78	FRAM
7	1773	und	4,00	56837	2730389 FILTRO ÓLEO DIREÇÃO	32,81	131,24	FRAM
7	1774	und	2,00	56839	3585235 HORÍMETRO	65,62	131,24	FEM
7	1775	und	2,00	56841	3410679 JG DE MANGUEIRA ENGATE RÁPIDO	126,77	253,54	GATES
7	1776	und	1,00	56843	36815707 JUNTA DO CÁRTER	59,66	59,66	WAS
7	1777	und	1,00	44290	36817157 JUNTA SUPERIOR RETENTOR TRASEIRO	23,87	23,87	WAS
7	1778	und	1,00	56844	36813137 JUNTA TAMPA DISTRIBUIÇÃO	59,66	59,66	WAS
7	1779	und	1,00	56845	36814127 JUNTA TAMPA DISTRIBUIÇÃO	43,25	43,25	WAS
7	1780	und	1,00	44294	1868005 KIT EMBREAGEM	1.804,55	1.804,55	SACHS

7	1781	und	2,00	56846	2710386 KIT REPARO DO PISTÃO DE DIREÇÃO	14,17	28,34	28,34
7	1782	und	1,00	44296	3030043 LUVA 13 ESTRIAS	159,57	159,57	SÃO SILVESTRE
7	1783	und	2,00	56852	3409609 LUVA DA TRANSMISSÃO	119,31	238,62	SÃO SILVESTRE
7	1784	und	12,00	44298	1.5/8X243 MANCAL GRADE ROMA	84,23	1.010,76	SÃO SILVESTRE
7	1785	und	2,00	44299	1481392 MANGA DE EIXO LADO DIREITO	90,97	181,94	SÃO SILVESTRE
7	1786	und	2,00	44300	1481393 MANGA DE EIXO LADO ESQUERDO	90,97	181,94	SÃO SILVESTRE
7	1787	und	2,00	44301	885563 MANGUEIRA DE BAIXO DO RADIADOR	21,62	43,24	GATES
7	1788	und	2,00	44302	2800304 MANGUEIRA DE CIMA DO RADIADOR	23,12	46,24	GATES
7	1789	und	1,00	44303	UNI-033 MOTOR PARTIDA	1.278,04	1.278,04	BOSCH
7	1790	und	16,00	44304	181328 PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA	11,93	190,88	FIBAM
7	1791	und	16,00	44305	893017 PARAFUSO DA RODA TRASEIRA	11,93	190,88	FIBAM
7	1792	und	4,00	56855	3176321 PINO DO MUNHÃO	21,62	86,48	SÃO SILVESTRE
7	1793	und	1,00	56856	3146052 RELÓGIO PRESSÃO ÓLEO DO MOTOR	50,71	50,71	FEM
7	1794	und	1,00	56857	3148821 RELÓGIO TEMPERATURA	50,71	50,71	FEM
7	1795	und	3,00	44368	897242 RETENTOR CUBO DIANTEIRO	23,38	70,14	SABÓ
7	1796	und	1,00	44370	70730043 RETENTOR DIANTEIRO VIRABREQUIM	28,34	28,34	SABÓ
7	1797	und	4,00	44371	894763 RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	32,81	131,24	SABÓ
7	1798	und	1,00	44372	70730021 RETENTOR TRASEIRO VIRABREQUIM	78,29	78,29	SABÓ
7	1799	und	2,00	44373	11949 ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	140,19	280,38	FAG
7	1800	und	2,00	44374	1860503 ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	89,48	178,96	FAG
7	1801	und	4,00	56864	184742 ROLAMENTO DE AGULHA DA PLANETÁRIA	28,73	114,92	FAG
7	1802	und	4,00	56868	3176712 ROLAMENTO DO MUNHÃO	22,37	89,48	FAG
7	1803	und	1,00	44377	487874 ROLAMENTO EMBREAGEM	124,68	124,68	FAG
7	1804	und	1,00	44378	488952 ROLAMENTO PILOTO	20,88	20,88	FAG
7	1805	und	1,00	44379	1484528 SILENCIOSO	234,92	234,92	SILENTEC
7	1806	und	2,00	64192	196079 VEDADOR MANGA EIXO	8,97	17,94	SABÓ
7	1807	und	2,00	44380	188462 TAMPA DO RADIADOR	13,04	26,08	CLICK
7	1808	und	2,00	56873	3149550 TAMPA DO RESERVATÓRIO DO DIESEL	22,37	44,74	CLICK
7	1809	und	2,00	56875	1481537 TERMINAL DE DIREÇÃO	137,96	275,92	SÃO SILVESTRE
7	1810	und	1,00	56878	1481338 TERMINAL DIREÇÃO	126,15	126,15	SÃO SILVESTRE
8	1811	und	2,00	56879	900288 012000 ABRAÇADEIRA 9-13	5,76	11,52	WAS
8	1812	und	4,00	25771	160212 ANEL	8,08	32,32	AGEL
8	1813	und	10,00	25770	14453081 ANEL	5,76	57,60	AGEL
8	1814	und	10,00	25769	14453181 ANEL	5,76	57,60	AGEL
8	1815	und	4,00	25772	480341 ANEL	5,88	23,52	23,52
8	1816	und	4,00	25773	480342 ANEL	4,75	19,00	AGEL
8	1817	und	4,00	25774	481080 ANEL	6,13	24,52	AGEL
8	1818	und	4,00	25775	813611 ANEL	18,78	75,12	AGEL
8	1819	und	2,00	25776	813612 ANEL	23,02	46,04	AGEL
8	1820	und	8,00	25777	813613 ANEL	5,76	46,08	AGEL
8	1821	und	6,00	25778	813614 ANEL	5,76	34,56	AGEL
8	1822	und	6,00	25779	813615 ANEL	17,20	103,20	AGEL
8	1823	und	4,00	25780	813616 ANEL	51,80	207,20	AGEL
8	1824	und	6,00	25781	813620 ANEL	3,32	19,92	AGEL
8	1825	und	2,00	25782	813672 ANEL	1,31	2,62	AGEL
8	1826	und	1,00	44390	81 38 17 ANEL	5,00	5,00	AGEL
8	1827	und	2,00	44391	81 38 18 ANEL	5,00	10,00	AGEL
8	1828	und	2,00	44392	81 38 19 ANEL	5,00	10,00	AGEL
8	1829	und	1,00	56904	223 ANEL EXCÊNTRICO	220,24	220,24	AGEL
8	1830	und	20,00	25784	600009 ARRUELA	1,44	28,80	AGEL
8	1831	und	2,00	25785	813582 ARRUELA	113,69	227,38	AGEL
8	1832	und	1,00	25786	813866 BUCHA	453,36	453,36	AGEL
8	1833	und	1,00	44394	26 47 81 CABO ACELERADOR	561,22	561,22	CABOVEL
8	1834	und	1,00	25787	255799 CARDAN	1.352,95	1.352,95	COPROCARDAN
8	1835	und	1,00	25397	7N0718 CHAVE GERAL	237,44	237,44	ZEN
8	1836	und	1,00	44396	300 030 079 CHAVE LUZ	2,88	2,88	MARILIA
8	1837	und	1,00	25788	813874 CILINDRO	2.220,64	2.220,64	MSG
8	1838	und	1,00	56905	81 36 35 CINTA C/ LONA	573,48	573,48	BRUNACCI
8	1839	und	3,00	25790	1104 COLA BRANCA	25,91	77,73	3M
8	1840	und	2,00	56906	300 334 133 CONEXÃO	115,13	230,26	MULLER
8	1841	und	2,00	25791	75206223 CORREIA MOTOR	75,83	151,66	GATES
8	1842	und	2,00	44399	300 450 080 COXIM	330,97	661,94	BENFLEX
8	1843	und	8,00	25792	366742 COXIM	257,96	2.063,68	BENFLEX

8	1844	und	1,00	44400	522 EIXO ACELERADOR BOMBA INJETORA	106,37	106,37	BOSCH
8	1845	und	1,00	44401	813863 EIXO BOMBA 21Z	1.798,80	1.798,80	BOSCH
8	1846	und	2,00	44402	81 38 49 ELO	366,90	733,80	KMC
8	1847	und	2,00	44403	300 085 109 FAROL DIANTEIRO	112,26	224,52	CIBIÉ
8	1848	und	2,00	44404	A037187 FILTRO CAV	40,29	80,58	FRAM
8	1849	und	2,00	56316	75209267 FILTRO COMBUSTÍVEL	40,29	80,58	FRAM
8	1850	und	2,00	44017	E066015 FILTRO COMBUSTIVEL	50,46	100,92	FRAM
8	1851	und	2,00	56907	33 56 57 FILTRO HIDRÁULICO	247,76	495,52	FRAM
8	1852	und	2,00	44406	1851766 FILTRO LUBRIFICANTE	93,53	187,06	FRAM
8	1853	und	2,00	44407	8320220 FILTRO LUBRIFICANTE	142,53	285,06	FRAM
8	1854	und	4,00	25795	910432 GRAMPO U	59,28	237,12	FRAM
8	1855	und	2,00	25797	481095 GUIA	192,71	385,42	MULLER
8	1856	und	2,00	56908	81 38 56 GUIA ESPAÇADOR	64,81	129,62	WAS
8	1857	und	1,00	56909	300 750 033 HORÍMETRO	194,27	194,27	WAS
8	1858	und	1,00	44443	105-8034 INTERRUPTOR FREIO	172,69	172,69	BRUNACCI
8	1859	und	2,00	25798	481092 JUNTA	27,40	54,80	WAS
8	1860	und	2,00	25799	481093 JUNTA	27,40	54,80	WAS
8	1861	und	2,00	25800	813584 JUNTA	10,01	20,02	WAS
8	1862	und	3,00	25801	813593 JUNTA	11,91	35,73	WAS
8	1863	und	3,00	25802	813597 JUNTA	14,27	42,81	WASW
8	1864	und	1,00	44445	81 36 23 JUNTA	20,14	20,14	WAS
8	1865	und	4,00	25803	813633 JUNTA	36,04	144,16	WAS
8	1866	und	4,00	25804	813862 JUNTA	31,90	127,60	WAS
8	1867	und	2,00	25805	920934 JUNTA	32,16	64,32	WAS
8	1868	und	2,00	25806	920943 JUNTA	37,41	74,82	WAS
8	1869	und	1,00	44446	1 460 232 328 KIT SAPATA	508,15	508,15	BRUNACCI
8	1870	und	1,00	44447	3300946 MANGUEIRA	115,13	115,13	GATES
8	1871	und	3,00	56669	381 508 903 MANGUEIRA HIDRÁULICA	638,93	1.916,79	GATES
8	1872	und	3,00	56670	381 508 905 MANGUEIRA HIDRÁULICA	615,91	1.847,73	GATES
8	1873	und	3,00	56671	425 331 100 MANGUEIRA HIDRÁULICA	518,05	1.554,15	GATES
8	1874	und	12,00	25807	481084 MOLA	36,54	438,48	BRUNACCI
8	1875	und	12,00	25808	813625 MOLA	36,54	438,48	GATES
8	1876	und	18,00	25809	813853 MOLA	51,31	923,58	GATES
8	1877	und	1,00	44455	300 692 050 MOTOR PARTIDA	2.152,30	2.152,30	GATES
8	1878	und	2,00	44457	7123388 PALHETA BOMBA INJETORA	169,95	339,90	GATES
8	1879	und	20,00	25810	500194 PARAFUSO	4,75	95,00	BMC
8	1880	und	12,00	25811	813573 PARAFUSO	7,26	87,12	BMC
8	1881	und	2,00	44458	81 38 24 PINO	193,96	387,92	BMC
8	1882	und	18,00	56672	48 11 02 PISTÃO	204,60	3.682,80	BMC
8	1883	und	18,00	56673	81 38 73 PISTÃO	204,72	3.684,96	BMC
8	1884	und	1,00	44460	81 38 78 PLACA	819,62	819,62	BOSCH
8	1885	und	2,00	56674	91 10 55 PLACA AÇO	588,13	1.176,26	DYNA
8	1886	und	1,00	56675	81 38 67 PLACA AÇO ANTIHORÁRIA	704,51	704,51	FIBAM
8	1887	und	1,00	25815	481105 PLACA BRONZE	725,92	725,92	FIBAM
8	1888	und	2,00	25816	813870 PLACA GUIA	462,99	925,98	PALMARES
8	1889	und	2,00	25817	893010 PLACA MOTOR	479,26	958,52	DANA
8	1890	und	2,00	56676	48 10 99 PLACA PISTÃO	510,55	1.021,10	DANA
8	1891	und	4,00	25819	572003 PORCA	1,88	7,52	FIBAM
8	1892	und	12,00	25820	572008 PORCA	1,88	22,56	FIBAM
8	1893	und	20,00	25821	586019 PORCA	2,50	50,00	FIBAM
8	1894	und	1,00	44467	E065508 REGULADOR VOLTAGEM	79,08	79,08	12M
8	1895	und	1,00	56677	300 750 036 RELÓGIO TEMPERATURA	122,25	122,25	FEM
8	1896	und	1,00	44471	9 401 087 817 REPARO	282,93	282,93	AGEL
8	1897	und	1,00	44472	9510231 REPARO MOTOR 22	309,08	309,08	AGEL
8	1898	und	4,00	25824	813622 RETENTOR	187,07	748,28	SABÓ
8	1899	und	2,00	56678	81 36 71 RETENTOR CÂMBIO	43,29	86,58	SABÓ
8	1900	und	1,00	44477	70730016 RETENTOR DIANTEIRO MOTOR	69,07	69,07	SABÓ
8	1901	und	2,00	25823	79040176 RETENTOR RODA	115,13	230,26	SABÓ
8	1902	und	2,00	25825	480317 ROLAMENTO	457,99	915,98	SABÓ
8	1903	und	2,00	25826	481077 ROLAMENTO	372,65	745,30	FAG
8	1904	und	1,00	44482	1 234 332 300 ROTOR	339,22	339,22	BOSCH
8	1905	und	1,00	56679	48 16 16 SELO MECÂNICO	451,73	451,73	MAHLE
8	1906	und	1,00	56680	26 07 61 SOLENÓIDE DE ACIONAMENTO	2.671,95	2.671,95	MAHLE

8	1907	und	1,00	44186	000 991 02 20 TERMINAL ACELERADOR 5mm	20,03	20,03	PAVONI
8	1908	und	1,00	56681	7139-559P VÁLVULA	345,37	345,37	KNORR
8	1909	und	2,00	56682	81 36 30 VÁLVULA RETENÇÃO	688,05	1.376,10	WAYSER
9	1910	und	1,00	25829	3146233 ALTERNADOR	911,06	911,06	BOSCH
9	1911	und	1,00	25859	490784 ARO	1.013,83	1.013,83	ARCARO
9	1912	und	1,00	25872	3585050 ASSENTO	368,69	368,69	TRATORRES
9	1913	und	2,00	56683	3147472 BARRA DE DIREÇÃO	106,32	212,64	SÃO SILVESTRE
9	1914	und	2,00	56684	70992191 BOMBA DE ÁGUA	134,63	269,26	UNIBOMBAS
9	1915	und	1,00	56685	3148762 BOMBA DE DIREÇÃO	225,75	225,75	HIDRODINAMICA
9	1916	und	1,00	56686	3145958 BOMBA HIDRÁULICA	1.009,34	1.009,34	HIDRODINAMICA
9	1917	und	2,00	56687	490445 BOTÃO	22,70	45,40	CLICK
9	1918	und	2,00	56688	898358 BRAÇO	75,48	150,96	SÃO SILVESTRE
9	1919	und	2,00	56689	1676664 BRAÇO	82,85	165,70	SÃO SILVESTRE
9	1920	und	2,00	56690	3145098 BRAÇO	69,04	138,08	SÃO SILVESTRE
9	1921	und	2,00	56691	3145099 BRAÇO	67,92	135,84	SÃO SILVESTRE
9	1922	und	1,00	44489	42821801103 CABO ACELERADOR BR600	131,17	131,17	CABOVEL
9	1923	und	1,00	25830	1876507 CONJUNTO FILTRO	69,04	69,04	FRAM
9	1924	und	1,00	25831	2801449 CONJUNTO FILTRO DE AR	142,91	142,91	FRAM
9	1925	und	1,00	25841	1691467 CONVERSOR	1.552,74	1.552,74	PAVONI
9	1926	und	1,00	56692	1664255 COROA E PINHÃO	1.035,57	1.035,57	ZF
9	1927	und	1,00	25838	1754427 CUBO	87,43	87,43	PAVONI
9	1928	und	1,00	25857	1860964 DISCO	31,22	31,22	UNITEC
9	1929	und	1,00	25858	1860965 DISCO	26,22	26,22	UNITEC
9	1930	und	2,00	25835	3147824 DISCO	310,54	621,08	UNITEC
9	1931	und	1,00	25868	1676665 EIXO	114,71	114,71	ZF
9	1932	und	1,00	25844	1754644 EIXO	33,94	33,94	ZF
9	1933	und	1,00	25852	1866531 EIXO	302,51	302,51	ZF
9	1934	und	1,00	25856	897005 ENGRENAGEM	173,44	173,44	ZF
9	1935	und	1,00	25843	1754643 ENGRENAGEM	33,95	33,95	ZF
9	1936	und	1,00	25837	1754678 ESTATOR	550,04	550,04	PAVONI
9	1937	und	3,00	25850	1687646 FILTRO	20,71	62,13	FRAM
9	1938	und	2,00	56693	1484052 FILTRO DE ÓLEO	20,71	41,42	FRAM
9	1939	und	2,00	56694	1484054 FILTRO DE ÓLEO	27,62	55,24	FRAM
9	1940	und	1,00	56695	3149300 HIDROSTÁTICO	1.146,03	1.146,03	MASSY FERGUSSON
9	1941	und	1,00	25851	1871925 LUVA	47,54	47,54	SÃO SILVESTRE
9	1942	und	2,00	25862	3149077 MANGA DE EIXO	269,60	539,20	SÃO SILVESTRE
9	1943	und	1,00	56696	843388 MANGUEIRA HIDRÁULICA	186,40	186,40	GATES
9	1944	und	1,00	56697	3412038 MANGUEIRA HIDRÁULICA	75,94	75,94	GATES
9	1945	und	2,00	25849	490703 MANOPLA	5,93	11,86	PAVONI
9	1946	und	1,00	56698	894769 PINHÃO	82,85	82,85	ZF
9	1947	und	2,00	25881	871129 PINO	60,21	120,42	PALMARES
9	1948	und	2,00	25882	871455 PINO	49,30	98,60	PALMARES
9	1949	und	2,00	25880	871456 PINO	39,36	78,72	PALMARES
9	1950	und	2,00	25879	871458 PINO	57,97	115,94	PALMARES
9	1951	und	2,00	25878	1484073 PINO	52,28	104,56	PALMARES
9	1952	und	2,00	25877	2757953 PINO	37,28	74,56	PALMARES
9	1953	und	1,00	25840	1754431 PISTA	55,59	55,59	FAG
9	1954	und	1,00	25839	1754432 PISTA	75,94	75,94	FAG
9	1955	und	1,00	56716	1754424 PISTÃO	78,39	78,39	DANA
9	1956	und	1,00	25834	887902 PLACA	176,74	176,74	PAVONI
9	1957	und	1,00	25842	1687111 PLACA	57,85	57,85	PAVONI
9	1958	und	4,00	25885	3176154 REPARO	35,07	140,28	AGEL
9	1959	und	4,00	25887	3176160 REPARO	45,91	183,64	AGEL
9	1960	und	4,00	25886	3176161 REPARO	49,02	196,08	AGEL
9	1961	und	4,00	25884	3176839 REPARO	48,32	193,28	AGEL
9	1962	und	4,00	56718	2710889 REPARO CAÇAMBA	32,44	129,76	AGEL
9	1963	und	1,00	25861	882261 RETENTOR	6,90	6,90	SABÓ
9	1964	und	2,00	25848	831962 ROLAMENTO	37,97	75,94	FAG
9	1965	und	2,00	25845	832098 ROLAMENTO	20,71	41,42	FAG
9	1966	und	1,00	25860	882554 ROLAMENTO	66,27	66,27	FAG
9	1967	und	2,00	25846	1021790 ROLAMENTO	37,97	75,94	FAG
9	1968	und	1,00	25854	1850909 ROLAMENTO	125,65	125,65	FAG
9	1969	und	1,00	25832	3412013 SILENCIOSO '	62,14	62,14	SILENTEC

9	1970	und	2,00	56720	3146052 TERMÔMETRO	31,06	62,12	FEM
9	1971	und	1,00	56721	2802599 TUBO FLEXÍVEL RETORNO COMBUSTÍVEL	22,09	22,09	INCODIESEL
9	1972	und	1,00	25836	1754676 TURBINA	125,05	125,05	GARRET
9	1973	und	1,00	25867	2801777 VOLANTE	155,00	155,00	
10	1974	und	2,00	56728	# ARRUELA COXIM CABINE	23,41	46,82	WAS
10	1975	und	1,00	56729	# BOMBA ALIMENTADORA	603,44	603,44	BOSCH
10	1976	und	1,00	98	BOMBA D' AGUA	293,02	293,02	UNIBOMBAS
10	1977	und	1,00	56733	# BOMBA DIREÇÃO	1.291,17	1.291,17	HIDRODINAMICA
10	1978	und	2,00	56737	# BORRACHA COXIM CABINE	7,36	14,72	BENFLEX
10	1979	und	2,00	28461	CABO AFOGADOR	122,49	244,98	CABOVEL
10	1980	und	2,00	38016	CABO VELOCIMETRO	43,49	86,98	CABOVEL
10	1981	und	3,00	35626	COIFA DO FREIO	87,64	262,92	BENFLEX
10	1982	und	2,00	25721	CORREIA DO ALTERNADOR	40,94	81,88	GOODYEAR
10	1983	und	1,00	49347	COTOVELO ESCAPE	441,54	441,54	SILENTEC
10	1984	und	2,00	56738	# COXIM DA CABINE	51,02	102,04	BENFLEX
10	1985	und	3,00	25922	CRUZETA CARDAN DIFERENCIAL	172,38	517,14	MERITOR
10	1986	und	2,00	25923	CRUZETA EIXO DIANTEIRO	153,87	307,74	MERITOR
10	1987	und	12,00	16481	DISCO DE FREIO	175,28	2.103,36	UNITEC
10	1988	und	2,00	56739	# DISCO FRICÇÃO	465,62	931,24	UNITEC
10	1989	und	2,00	25732	FAROL DIANTEIRO	168,86	337,72	CIBIÉ
10	1990	und	2,00	64193	FILTRO AR INTERNO	34,46	68,92	FRAM
10	1991	und	2,00	64194	FILTRO AR EXTERNO	29,78	59,56	FRAM
10	1992	und	2,00	56740	# FILTRO CÂMBIO	78,28	156,56	FRAM
10	1993	und	2,00	56741	# FILTRO COMBUSTÍVEL	11,49	22,98	22,98
10	1994	und	1,00	7039	FILTRO HIDRAULICO	31,41	31,41	FRAM
10	1995	und	2,00	40236	FILTRO LUBRIFICANTE	45,77	91,54	FRAM
10	1996	und	2,00	56742	# FILTRO ÓLEO DIREÇÃO	92,99	185,98	FRAM
10	1997	und	2,00	56743	# FILTRO ÓLEO MOTOR	40,14	80,28	FRAM
10	1998	und	1,00	25910	GARFO EMBREAGEM	215,42	215,42	SÃO SILVESTRE
10	1999	und	1,00	17411	HORIMETRO	74,93	74,93	FEM
10	2000	und	1,00	64195	INTERRUPTOR PRESSÃO ÓLEO MOTOR	41,66	41,66	BOSCH
10	2001	und	1,00	56744	# JOGO REPARO PISTÃO DIREÇÃO	110,57	110,57	AGEL
10	2002	und	2,00	56745	# JUNTA ADMISSÃO	9,37	18,74	MAHLE
10	2003	und	4,00	56746	# JUNTA ESCAPE	4,35	17,40	MAHLE
10	2004	und	1,00	33888	KIT EMBREAGEM	2.809,80	2.809,80	SÃO SILVESTRE
10	2005	und	1,00	56747	# MANGUEIRA	14,72	14,72	GATES
10	2006	und	1,00	3689	MANGUEIRA DO RADIADOR	76,93	76,93	FIBAM
10	2007	und	12,00	25919	PARAFUSO DE PESO DA RODA TRASEIRA	40,77	489,24	FIBAM
10	2008	und	10,00	25921	PARAFUSO RODA TRASEIRA COMPLETA	40,87	408,70	FIBAM
10	2009	und	16,00	25920	PARAFUSOS RODA DIANTEIRA COMPLETA	35,59	569,44	FIBAM
10	2010	und	3,00	25902	PESO DE RODA TRASEIRA	636,89	1.910,67	SÃO SILVESTRE
10	2011	und	2,00	60461	# PINO ALAVANCA CÂMBIO	8,03	16,06	PAVONI
10	2012	und	2,00	25935	PORCA DA PONTA EIXO RODA TRASEIRA	93,33	186,66	FIBAM
10	2013	und	4,00	56749	# PRISIONEIRO	6,02	24,08	FIBAM
10	2014	und	2,00	25913	REGULADOR DE EMBREAGEM	128,51	257,02	SÃO SILVESTRE
10	2015	und	1,00	56750	# RELÓGIO PRESSÃO ÓLEO MOTOR	61,15	61,15	FEM
10	2016	und	1,00	56751	# RELÓGIO TEMPERATURA D ÁGUA	63,89	63,89	FEM
10	2017	und	2,00	25753	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	28,10	56,20	SABÓ
10	2018	und	2,00	25934	RETENTOR CUBO TRASEIRO	40,81	81,62	SABÓ
10	2019	und	2,00	56754	# RETENTOR DA TOMADA DE FORÇA	31,70	63,40	SABÓ
10	2020	und	1,00	38443	RETENTOR VIRABREQUIM	59,54	59,54	SABÓ
10	2021	und	2,00	25931	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	92,99	185,98	FAG
10	2022	und	2,00	25932	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	140,49	280,98	FAG
10	2023	und	1,00	25763	ROLAMENTO EMBREAGEM	93,53	93,53	FAG
10	2024	und	1,00	38244	ROLAMENTO PILOTO	32,12	32,12	FAG
10	2025	und	1,00	40850	SILENCIOSO	287,67	287,67	SILENTEC
10	2026	und	1,00	25766	TAMPA DO RADIADOR	34,79	34,79	CLICK
10	2027	und	2,00	56757	# TERMINAL DE DIREÇÃO COMPLETA	354,57	709,14	SÃO SILVESTRE
10	2028	und	1,00	25926	TUBAGEM DO MOTOR	628,19	628,19	INCODIESEL
10	2029	und	1,00	49351	TUBAGEM ESCAPE	903,15	903,15	SILENTEC
10	2030	und	1,00	56759	# TUBO DE ADMISSÃO	63,55	63,55	MAHLE
10	2031	und	1,00	38479	VALVULA TERMOSTATICA	113,06	113,06	MAHLE
10	2032	und	2,00	56761	# VARETA NÍVEL ÓLEO MOTOR	88,03	176,06	PAVONI

11	2033	und	2,00	64196	ABRAÇADEIRA	23,28	46,56	WAS
11	2034	und	12,00	56765	75205186 ABRAÇADEIRA	2,75	33,00	WAS
11	2035	und	4,00	56766	79083845 ABRAÇADEIRA	3,51	14,04	WAS
11	2036	und	2,00	56770	75216396 ABRAÇADEIRA ESCAPE	10,41	20,82	WAS
11	2037	und	4,00	26128	148880A1 ANEL	42,48	169,92	AGEL
11	2038	und	2,00	64197	71103428 ANEL VITON	2,91	5,82	WAS
11	2039	und	4,00	26129	148889A1 ANEL	4,45	17,80	AGEL
11	2040	und	12,00	26153	148964A1 ANEL	6,55	78,60	AGEL
11	2041	und	12,00	26152	148965A1 ANEL	7,13	85,56	AGEL
11	2042	und	1,00	26068	D058178 ANEL	0,52	0,52	AGEL
11	2043	und	4,00	26156	73038765 ANEL RODA	14,20	56,80	NEW HOLLAND
11	2044	und	4,00	26145	148994A1 ANEL RODA	75,52	302,08	NEW HOLLAND
11	2045	und	5,00	56776	A017908 ANEL VEDAÇÃO	15,90	79,50	AGEL
11	2046	und	6,00	56777	A017918 ANEL VEDAÇÃO	16,09	96,54	AGEL
11	2047	und	1,00	56778	A018012 ANEL VEDAÇÃO	5,77	5,77	AGEL
11	2048	und	4,00	56779	D076977 ANEL VEDAÇÃO	0,23	0,92	AGEL
11	2049	und	3,00	56780	D077016 ANEL VEDAÇÃO	5,29	15,87	AGEL
11	2050	und	1,00	56782	D080312 ANEL VEDAÇÃO	10,41	10,41	AGEL
11	2051	und	1,00	56783	E158262 ANEL VEDAÇÃO	44,29	44,29	AGEL
11	2052	und	1,00	56786	L030039 ANEL VEDAÇÃO	2,75	2,75	AGEL
11	2053	und	5,00	56788	L033485 ANEL VEDAÇÃO	6,34	31,70	AGEL
11	2054	und	3,00	56789	L033514 ANEL VEDAÇÃO	2,27	6,81	AGEL
11	2055	und	2,00	56790	L033516 ANEL VEDAÇÃO	6,15	12,30	AGEL
11	2056	und	4,00	56792	L033518 ANEL VEDAÇÃO	1,70	6,80	AGEL
11	2057	und	2,00	56793	L033562 ANEL VEDAÇÃO	0,29	0,58	AGEL
11	2058	und	2,00	56796	L033563 ANEL VEDAÇÃO	0,48	0,96	AGEL
11	2059	und	1,00	56798	S089712 ANEL VEDAÇÃO	0,12	0,12	AGEL
11	2060	und	1,00	56800	T042352 ANEL VEDAÇÃO	2,83	2,83	AGEL
11	2061	und	12,00	25970	70916966 ARRUELA	0,24	2,88	WAS
11	2062	und	1,00	25952	75216672 ARRUELA	19,87	19,87	WAS
11	2063	und	12,00	26148	148946A1 ARRUELA	1,60	19,20	WAS
11	2064	und	2,00	26159	148973A1 ARRUELA	34,06	68,12	WAS
11	2065	und	2,00	26024	75202826 ARRUELA DE ENCOSTO	173,74	347,48	WAS
11	2066	und	8,00	26138	148909A1 ARRUELA PLANETARIA	10,41	83,28	WAS
11	2067	und	1,00	25988	75266220 BANCO OPERADOR	1.061,78	1.061,78	TRATORRES
11	2068	und	1,00	26027	75285317 BOMBA D'AGUA	286,74	286,74	UNIBOMBAS
11	2069	und	1,00	56811	75251687 BOMBA DIREÇÃO	613,23	613,23	HIDRODINAMICA
11	2070	und	2,00	25974	8280391 BUCHA	40,88	81,76	PALMARES
11	2071	und	2,00	25973	75213179 BUCHA	77,98	155,96	PALMARES
11	2072	und	2,00	25957	75213660 BUCHA	120,85	241,70	PALMARES
11	2073	und	4,00	25963	75216645 BUCHA	73,43	293,72	PALMARES
11	2074	und	1,00	25943	75216668 BUCHA	117,53	117,53	PALMARES
11	2075	und	1,00	25939	75216676 BUCHA	76,37	76,37	PALMARES
11	2076	und	1,00	25936	75216695 BUCHA	127,19	127,19	PALMARES
11	2077	und	4,00	25961	75219071 BUCHA	44,95	179,80	PALMARES
11	2078	und	2,00	25959	75222645 BUCHA	81,86	163,72	PALMARES
11	2079	und	1,00	26023	75202549 BUCHA COMANDO	127,75	127,75	NEW HOLLAND
11	2080	und	5,00	26022	75202550 BUCHA COMANDO	69,36	346,80	NEW HOLLAND
11	2081	und	1,00	26021	75202554 BUCHA COMANDO	50,15	50,15	NEW HOLLAND
11	2082	und	2,00	26056	N006903 BUCHA CONVERSOR	42,20	84,40	NEW HOLLAND
11	2083	und	6,00	26020	75202836 BUCHA DE BIELA	53,00	318,00	METAL LEVE
11	2084	und	4,00	26130	148883A1 BUJAO	9,46	37,84	WAS
11	2085	und	1,00	26040	87724783 BUZINA	49,21	49,21	BIBI
11	2086	und	1,00	26033	75237846 CABO ACELERADOR	702,65	702,65	CABOVEL
11	2087	und	1,00	26034	75218792 CABO AFOGADOR	239,61	239,61	CABOVEL
11	2088	und	1,00	25991	75218118 CABO FREIO ESTACIONARIO	101,07	101,07	CABOVEL
11	2089	und	8,00	56822	75212860 CALÇO	4,07	32,56	NEW HOLLAND
11	2090	und	8,00	56824	75212861 CALÇO	4,07	32,56	NEW HOLLAND
11	2091	und	10,00	64198	75213654 ARRUELA CALÇO	11,64	116,40	NEW HOLLAND
11	2092	und	8,00	56828	S089704 CALÇO	3,69	29,52	NEW HOLLAND
11	2093	und	10,00	56830	148921A1 CALÇO DIFERENCIAL	42,58	425,80	NEW HOLLAND
11	2094	und	1,00	25990	A017982 CAMPANA FREIO ESTACIONARIO	1.585,10	1.585,10	ARCARO
11	2095	und	1,00	26039	79073031 CHAVE GERAL	378,53	378,53	MARILIA

11	2096	und	1,00	26047	75240428 CHAVE REVERSORA	85,17	85,17	NEW HOLLAND
11	2097	und	2,00	26085	D076994 CONE ROLAMENTO	283,90	567,80	TINKEM
11	2098	und	4,00	26163	148989A1 CONJUNTO ROLAMENTO	391,77	1.567,08	TINKEM
11	2099	und	4,00	25978	70900805 CONTRA PINO	0,27	1,08	WAS
11	2100	und	2,00	26000	75237360 CORREIA DO MOTOR	36,91	73,82	GATES
11	2101	und	4,00	25983	73125056 COXIM CAPO	8,04	32,16	BENFLEX
11	2102	und	2,00	26053	A019066 COXIM TRANSMISSAO	17,98	35,96	BENFLEX
11	2103	und	2,00	35835	75288906 CRUZETA CARDAN INTERMEDIARIO	137,22	274,44	SPICER
11	2104	und	3,00	26125	75313534 CRUZETA DO CARDAN TRAZEIRO	140,05	420,15	SPICER
11	2105	und	1,00	26066	E105058 CUBO	1.170,99	1.170,99	PAVONI
11	2106	und	1,00	26063	L033459 DEFLETOR	812,89	812,89	PAVONI
11	2107	und	6,00	25980	87359786 DENTE DA CONCHA	345,41	2.072,46	TBM
11	2108	und	4,00	26155	87442581 DISCO	134,00	536,00	UNITEC
11	2109	und	8,00	26137	148903A1 DISCO	109,78	878,24	UNITEC
11	2110	und	10,00	26134	148905A1 DISCO	43,06	430,60	UNITEC
11	2111	und	2,00	26141	148906A1 DISCO	49,21	98,42	UNITEC
11	2112	und	39,00	56849	A017921 DISCO AÇO	11,35	442,65	UNITEC
11	2113	und	16,00	26154	148963A1 DISCO FREIO	19,87	317,92	UNITEC
11	2114	und	6,00	24878	D055252 DISCO SINTERIZADO	22,71	136,26	UNITEC
11	2115	und	33,00	26096	S089718 DISCO SINTERIZADO	22,71	749,43	UNITEC
11	2116	und	4,00	26140	148910A1 EIXO PLANETARIA	46,37	185,48	BEJOL
11	2117	und	8,00	26139	148908A1 ENGRENAGEM	231,85	1.854,80	BEJOL
11	2118	und	3,00	26149	148947A1 ENGRENAGEM	1.089,32	3.267,96	BEJOL
11	2119	und	6,00	26162	148988A1 ENGRENAGEM	770,31	4.621,86	BEJOL
11	2120	und	2,00	26142	148907A1 ENGRENAGEM SOLAR	560,23	1.120,46	BEJOL
11	2121	und	2,00	26158	148972A1 ENGRENAGEM SOLAR	672,84	1.345,68	BEJOL
11	2122	und	2,00	26116	211-00011 ESFERA	0,94	1,88	TINKEM
11	2123	und	4,00	56862	75217637 ESPAÇADOR	12,30	49,20	ZEN
11	2124	und	1,00	24889	E105059 ESTATOR	328,76	328,76	PAVONI
11	2125	und	4,00	25987	87453264 FAROL	58,67	234,68	CIBIÉ
11	2126	und	2,00	44505	8321421 FILTRO AR EXTERNO	134,58	269,16	FRAM
11	2127	und	2,00	44506	8321422 FILTRO AR INTERNO	105,48	210,96	FRAM
11	2128	und	2,00	44507	71102255 FILTRO CLIMATIZADOR	118,29	236,58	FRAM
11	2129	und	2,00	26035	71101949 FILTRO COMBUSTIVEL	34,92	69,84	FRAM
11	2130	und	2,00	25998	75247062 FILTRO DE AR EXTRENO	123,67	247,34	FRAM
11	2131	und	2,00	25999	75247063 FILTRO DE AR INTERNO	78,57	157,14	FRAM
11	2132	und	2,00	64199	87800220 FILTRO COMBUSTIVEL	192,78	385,56	FRAM
11	2133	und	2,00	44508	75209267 FILTRO DIESEL	29,82	59,64	FRAM
11	2134	und	2,00	25996	75213131 FILTRO HIDRAULICO	287,35	574,70	FRAM
11	2135	und	2,00	25997	75285228 FILTRO LUBRIFICANTE	109,12	218,24	FRAM
11	2136	und	2,00	64200	1930544 FILTRO LUBRIFICANTE	87,06	174,12	FRAM
11	2137	und	2,00	26080	L033482 FILTRO TELA	98,42	196,84	FRAM
11	2138	und	2,00	26121	75313722 FILTRO TRANSMISSAO	413,20	826,40	FRAM
11	2139	und	2,00	64201	73118171 FILTRO TRANSMISSÃO	247,34	494,68	FRAM
11	2140	und	1,00	26161	148915A1 FIXADOR	410,71	410,71	NEW HOLLAND
11	2141	und	1,00	25944	75216670 FLANGE	97,28	97,28	NEW HOLLAND
11	2142	und	1,00	25951	75216671 FLANGE	459,92	459,92	NEW HOLLAND
11	2143	und	2,00	26133	149987A1 FLANGE	373,80	747,60	NEW HOLLAND
11	2144	und	1,00	26086	E105010 FLANGE	232,04	232,04	NEW HOLLAND
11	2145	und	1,00	26126	75313650 FLANGE DO CARDAN	277,27	277,27	NEW HOLLAND
11	2146	und	20,00	25585	70914465 GRAXEIRA	0,86	17,20	WAS
11	2147	und	12,00	26008	75202628 GUIA DE VALVULA	31,23	374,76	METAL LEVE
11	2148	und	2,00	64202	73118167 GUARNIÇÃO	17,46	34,92	WAS
11	2149	und	1,00	26032	75202771 HELICE DO MOTOR	311,34	311,34	MODEFER
11	2150	und	1,00	26043	75220416 HORIMETRO	89,90	89,90	FEM
11	2151	und	1,00	24899	E105057 IMPULSOR	1.698,66	1.698,66	PAVONI
11	2152	und	1,00	25995	75202574 JUNTA	0,86	0,86	WAS
11	2153	und	1,00	25994	75202740 JUNTA	1,51	1,51	WAS
11	2154	und	1,00	26112	D077022 JUNTA	4,35	4,35	WAS
11	2155	und	1,00	26123	L033539 JUNTA	9,46	9,46	WAS
11	2156	und	2,00	64203	75285220 JUNTA RADIADOR ÓLEO	10,19	20,38	WAS
11	2157	und	2,00	64204	75285222 JUNTA CABEÇOTE	15,67	31,34	WAS
11	2158	und	1,00	26122	L033566 JUNTA	7,57	7,57	WAS

11	2159	und	1,00	26124	N006271 JUNTA	5,68	5,68	WAS
11	2160	und	6,00	26012	75286439 JUNTA ADMISSAO	1,89	11,34	WAS
11	2161	und	6,00	56903	75202907 JUNTA CABEÇOTE	30,28	181,68	WAS
11	2162	und	1,00	26017	75285241 JUNTA CARTER	44,76	44,76	WAS
11	2163	und	1,00	26048	D053692 JUNTA DA BOMBA HIDRAULICA	2,94	2,94	WAS
11	2164	und	1,00	26114	D076997 JUNTA DA SELETORA	18,92	18,92	WAS
11	2165	und	2,00	26115	E097397 JUNTA DA SELETORA	18,55	37,10	WAS
11	2166	und	6,00	26011	75202928 JUNTA ESCAPE	1,70	10,20	WAS
11	2167	und	6,00	26002	75206973 JUNTA TAMPA DE VALVULA	12,78	76,68	WAS
11	2168	und	1,00	26013	75202575 JUNTA TAMPA DIANTEIRA	16,09	16,09	WAS
11	2169	und	1,00	26018	75202573 JUNTA TAMPA TRASEIRA	2,65	2,65	WAS
11	2170	und	1,00	26077	L033476 JUNTA TRANSMISSAO	9,09	9,09	WAS
11	2171	und	1,00	26078	S089620 JUNTA TRANSMISSAO	35,96	35,96	WAS
11	2172	und	2,00	26041	87623169 LUZ TRAZEIRA	45,43	90,86	MARILIA
11	2173	und	1,00	64205	75237820 MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	596,53	596,53	GATES
11	2174	und	1,00	44447	3300946 MANGUEIRA	75,71	75,71	GATES
11	2175	und	1,00	64206	75218416 MANGUEIRA CILINDRO BASCULAMENTO	101,85	101,85	GATES
11	2176	und	1,00	64207	84173597 MANGUEIRA HIDRÁULICA DIREÇÃO	104,76	104,76	GATES
11	2177	und	1,00	26029	75237821 MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	47,32	47,32	GATES
11	2178	und	1,00	26030	75237819 MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	69,36	69,36	GATES
11	2179	und	1,00	44509	75210403 MANOMETRO MOTOR	47,32	47,32	FEM
11	2180	und	1,00	26044	75236103 MANOMETRO PRESAOA OLEO DO MOTOR	61,51	61,51	FEM
11	2181	und	1,00	26045	75236102 MANOMETRO PRESSAO OLEO TRANSMISSAO	55,74	55,74	FEM
11	2182	und	1,00	26049	4970504 MANOPLA	5,20	5,20	NEW HOLLAND
11	2183	und	1,00	56910	75251837 MANOPLA VOLANTE DE DIREÇÃO	201,57	201,57	NEW HOLLAND
11	2184	und	5,00	26094	A017925 MOLA	5,68	28,40	BMC
11	2185	und	5,00	26104	L033487 MOLA	15,90	79,50	BMC
11	2186	und	8,00	25954	11255931 PARAFUSO	1,51	12,08	FIBAM
11	2187	und	8,00	25968	70927172 PARAFUSO	1,14	9,12	FIBAM
11	2188	und	24,00	26069	113-262 PARAFUSO	0,48	11,52	FIBAM
11	2189	und	12,00	44510	4F3665 PARAFUSO DENTE	8,04	96,48	FIBAM
11	2190	und	12,00	25981	70921597 PARAFUSO DENTE	3,78	45,36	FIBAM
11	2191	und	2,00	25956	75213655 PINO	118,63	237,26	PALMARES
11	2192	und	1,00	25942	75216669 PINO	260,14	260,14	PALMARES
11	2193	und	1,00	25938	75216674 PINO	193,88	193,88	PALMARES
11	2194	und	2,00	25971	75218611 PINO	87,06	174,12	PALMARES
11	2195	und	2,00	25969	75218614 PINO	123,74	247,48	PALMARES
11	2196	und	4,00	25972	75219869 PINO	92,73	370,92	PALMARES
11	2197	und	2,00	25960	75222646 PINO	148,48	296,96	PALMARES
11	2198	und	4,00	25967	75239507 PINO	47,32	189,28	PALMARES
11	2199	und	2,00	25976	75239508 PINO	110,62	221,24	PALMARES
11	2200	und	2,00	25965	75239509 PINO	123,02	246,04	PALMARES
11	2201	und	2,00	25962	75255363 PINO	175,63	351,26	PALMARES
11	2202	und	1,00	26160	148916A1 PINO	34,06	34,06	PALMARES
11	2203	und	4,00	25966	A056393 PINO	25,93	103,72	PALMARES
11	2204	und	4,00	56957	75220634 PINO CILINDRO DIREÇÃO	41,45	165,80	NEW HOLLAND
11	2205	und	5,00	26093	E158955 PISTAO	117,07	585,35	DANA
11	2206	und	1,00	25950	75216665 PLACA	187,37	187,37	PAVONI
11	2207	und	1,00	25945	75216666 PLACA	187,37	187,37	PAVONI
11	2208	und	1,00	25937	75235320 PLACA	129,46	129,46	PAVONI
11	2209	und	3,00	26108	A017919 PLACA	73,82	221,46	PAVONI
11	2210	und	3,00	26058	147144A1 PLACA LISA	211,50	634,50	PAVONI
11	2211	und	1,00	26059	147145A1 PLACA MOTRIZ	57,73	57,73	PAVONI
11	2212	und	8,00	25955	12164121 PORCA	1,14	9,12	FIBAM
11	2213	und	12,00	25984	832-10410 PORCA	0,29	3,48	FIBAM
11	2214	und	12,00	56958	4K0367 PORCA LÂMINA 5/8	2,65	31,80	FIBAM
11	2215	und	12,00	25982	70911029 PORCA PARAFUSO DENTE	0,86	10,32	FIBAM
11	2216	und	24,00	26146	148953A1 PRISIONEIRO RODA DIANTEIRO	9,46	227,04	FIBAM
11	2217	und	24,00	26147	148985A1 PRISIONEIRO RODA TRASEIRO	4,73	113,52	FIBAM
11	2218	und	1,00	64208	75248762 PRÉ FILTRO AR	1.891,43	1.891,43	FRAM
11	2219	und	2,00	56959	8320238 REPARO BOMBA ALIMENTADORA	29,38	58,76	AGEL
11	2220	und	2,00	26052	75207931 REPARO CILINDRO BASCULAMENTO	63,87	127,74	AGEL
11	2221	und	2,00	56960	75287812 REPARO CILINDRO DIREÇÃO	52,71	105,42	AGEL

11	2222	und	2,00	26051	75286813 REPARO CILINDRO LEVANTAMENTO	200,78	401,56	AGEL
11	2223	und	1,00	64209	71103035 REPARO VÁLVULA	7,28	7,28	AGEL
11	2224	und	1,00	26016	75202804 RESPIRO	31,23	31,23	WAS
11	2225	und	1,00	26057	N007134 RESPIRO	27,44	27,44	WAS
11	2226	und	2,00	25946	75216667 RETENTOR	14,00	28,00	SABÓ
11	2227	und	2,00	25940	75216677 RETENTOR	8,89	17,78	SABÓ
11	2228	und	2,00	26132	148933A1 RETENTOR	41,90	83,80	SABÓ
11	2229	und	1,00	26082	A055817 RETENTOR	38,42	38,42	SABÓ
11	2230	und	2,00	26117	D077000 RETENTOR	5,29	10,58	SABÓ
11	2231	und	1,00	26083	D077023 RETENTOR	14,76	14,76	SABÓ
11	2232	und	3,00	26102	L033488 RETENTOR	9,46	28,38	SABÓ
11	2233	und	3,00	26103	S089661 RETENTOR	7,76	23,28	SABÓ
11	2234	und	4,00	56699	73118117 RETENTOR	29,82	119,28	SABÓ
11	2235	und	1,00	26062	D087224 RETENTOR CONVERSOR	96,53	96,53	SABÓ
11	2236	und	1,00	26014	75202512 RETENTOR DIANTEIRO MOTOR	18,92	18,92	SABÓ
11	2237	und	4,00	26144	148940A1 RETENTOR RODA	134,09	536,36	SABÓ
11	2238	und	1,00	26015	75285246 RETENTOR TRASEIRO MOTOR	59,62	59,62	SABÓ
11	2239	und	4,00	64210	79107889 REPARO VEDAÇÃO COMANDO	47,28	189,12	SABÓ
11	2240	und	2,00	64211	84341159 REPARO CILINDRO BASCULAMENTO	283,72	567,44	AGEL
11	2241	und	2,00	25947	75216664 ROLAMENTO	33,32	66,64	FAG
11	2242	und	1,00	26157	148928A1 ROLAMENTO	127,75	127,75	FAG
11	2243	und	2,00	26143	148941A1 ROLAMENTO	804,52	1.609,04	FAG
11	2244	und	1,00	26090	A017912 ROLAMENTO	85,17	85,17	FAG
11	2245	und	1,00	26073	A017986 ROLAMENTO	19,87	19,87	FAG
11	2246	und	1,00	26089	A028236 ROLAMENTO	49,21	49,21	FAG
11	2247	und	2,00	26111	D077034 ROLAMENTO	222,38	444,76	FAG
11	2248	und	1,00	26107	D077038 ROLAMENTO	520,48	520,48	FAG
11	2249	und	1,00	26099	E157051 ROLAMENTO	147,62	147,62	FAG
11	2250	und	2,00	26061	E157336 ROLAMENTO	526,16	1.052,32	FAG
11	2251	und	1,00	26071	N007276 ROLAMENTO	119,24	119,24	FAG
11	2252	und	1,00	26101	S089646 ROLAMENTO	66,24	66,24	FAG
11	2253	und	1,00	26110	S089673 ROLAMENTO	1.131,81	1.131,81	FAG
11	2254	und	1,00	24946	S300039 ROLAMENTO	962,00	962,00	FAG
11	2255	und	2,00	26135	148936A1 ROLAMENTO DO PINHAO	278,00	556,00	FAG
11	2256	und	2,00	26131	148897A1 ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO	327,25	654,50	FAG
11	2257	und	1,00	26025	87748603 SAIDA ESCAPE	32,18	32,18	SILENTEC
11	2258	und	1,00	25989	D047524 SAPATA FREIO ESTACIONARIO	140,00	140,00	BRUNACCI
11	2259	und	6,00	26007	75285254 SEDE VALVULA ADMISSAO	25,50	153,00	METAL LEVE
11	2260	und	6,00	26006	75285255 SEDE VALVULA ESCAPE	25,50	153,00	METAL LEVE
11	2261	und	1,00	26042	75236112 SENSOR TEMPERATURA OLEO DO MOTOR	76,65	76,65	BOSCH
11	2262	und	1,00	26074	D080314 SUPORTE ESTATOR	770,00	770,00	PAVONI
11	2263	und	1,00	26028	75211492 TAMPA RADIADOR	8,52	8,52	CLICK
11	2264	und	1,00	26050	79104494 TAMPA RESERVATORIO DO HIDRAULICO	94,64	94,64	CLICK
11	2265	und	1,00	56700	75236105 TERMOMETRO TEMPERATURA D'AGUA	59,62	59,62	FEM
11	2266	und	1,00	25953	10517171 TRAVA	0,29	0,29	WAS
11	2267	und	2,00	26070	A 027089 TRAVA	1,60	3,20	WAS
11	2268	und	1,00	25985	L102515 TRINCO DO CAPO	111,66	111,66	CLICK
11	2269	und	6,00	26009	75202625 TUCHO DE VALVULA	43,15	258,90	METAL LEVE
11	2270	und	1,00	24966	E105055 TURBINA	965,00	965,00	PAVONI
11	2271	und	1,00	26120	73071838 VALVULA	91,22	91,22	METAL LEVE
11	2272	und	6,00	26005	75202794 VALVULA ADMISSAO	76,65	459,90	METAL LEVE
11	2273	und	2,00	64212	75313515 VALVULA DESENGATE AUTOMÁTICO	200,00	400,00	METAL LEVE
11	2274	und	6,00	264	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES, SIST X	76,65	459,90	METAL LEVE
11	2275	und	12,00	26010	75202624 VARETA VALVULA	28,39	340,68	NEW HOLLAND
11	2276	und	4,00	25964	75216644 VEDADOR	2,83	11,32	SABÓ
11	2277	und	4,00	26150	148938A1 VEDADOR	5,49	21,96	SABÓ
11	2278	und	4,00	26151	148939A1 VEDADOR	37,80	151,20	SABÓ
11	2279	und	6,00	26088	S300741 VEDADOR	7,82	46,92	SABÓ
12	2280	und	2,00	56704	12173790 ABRAÇADEIRA	4,95	9,90	WAS
12	2281	und	3,00	56706	75210420 ALAVANCA	110,42	331,26	NEW HOLLAND
12	2282	und	2,00	35874	553187 ANEL	17,70	35,40	AGEL
12	2283	und	2,00	35875	578568 ANEL	4,12	8,24	AGEL
12	2284	und	2,00	35877	580967 ANEL	8,05	16,10	AGEL

12	2285	und	2,00	35873	14452780 ANEL	4,76	9,52	AGEL
12	2286	und	2,00	35876	75287411 ANEL	25,39	50,78	AGEL
12	2287	und	2,00	56707	14471080 ANEL VEDAÇÃO	2,02	4,04	AGEL
12	2288	und	4,00	35879	10516477 ARRUELA	0,37	1,48	WAS
12	2289	und	280,00	35880	ARRUELA AD7B ARRUELA CALCO PINO/BUCHA	7,74	2.167,20	WAS
12	2290	und	8,00	56708	10517471 ARRUELA PRESSÃO 20MM	3,20	25,60	WAS
12	2291	und	4,00	56709	000127 006000 ARRUELA PRESSÃO 6MM	0,21	0,84	WAS
12	2292	und	4,00	56710	000124 008000 ARRUELA PRESSÃO 8MM	0,41	1,64	WAS
12	2293	und	1,00	25884	3176839 REPARO	237,38	237,38	BOSCH
12	2294	und	2,00	35885	562746 BUCHA	29,73	59,46	PALMARES
12	2295	und	2,00	64251	76006316 BUCHA FERRO	492,68	985,36	PALMARES
12	2296	und	2,00	64250	76006318 BUCHA ROLETE INFERIOR	153,12	306,24	PALMARES
12	2297	und	4,00	56711	10159901 BUJÃO AÇO	11,25	45,00	WAS
12	2298	und	2,00	35887	75211906 CABO FLEXIVEL	227,88	455,76	CABO
12	2299	und	1,00	64252	76004900 CARCAÇA ROLETE INF.SIMPLES	623,59	623,59	IMC
12	2300	und	1,00	35888	557534 CAIXA REVERSORA	888,90	888,90	NEW HOLLAND
12	2301	und	12,00	56712	10734601 CUPILHA	0,66	7,92	WAS
12	2302	und	4,00	35890	594557 DISCO	42,85	171,40	UNITEC
12	2303	und	4,00	35891	594558 DISCO	42,85	171,40	UNITEC
12	2304	und	2,00	35892	75211723 DISCO EMBREAGEM CENTRAL	429,02	858,04	UNITEC
12	2305	und	1,00	35893	592749 EIXO CONVERSOR	751,84	751,84	BEJOL
12	2306	und	1,00	64253	75210057 EIXO RODA GUIA	476,02	476,02	ZF
12	2307	und	1,00	35894	4962146 EIXO PILOTO	1.164,67	1.164,67	BEJOL
12	2308	und	2,00	35895	75217941 ELO CORRENTE	156,67	313,34	DAIDO
12	2309	und	2,00	35896	75217942 ELO CORRENTE	157,81	315,62	DAIDO
12	2310	und	1,00	35897	75201656 ENGRENAGEM INVERSOR	569,64	569,64	BEJOL
12	2311	und	1,00	35898	75201658 ENGRENAGEM INVERSOR	1.439,17	1.439,17	BEJOL
12	2312	und	1,00	35899	75201659 ENGRENAGEM INVERSOR	1.128,17	1.128,17	BEJOL
12	2313	und	1,00	35900	20063500 ESFERA	5,67	5,67	FAG
12	2314	und	2,00	44512	2710797 FILTRO AR EXTERNO	198,35	396,70	FRAM
12	2315	und	2,00	44513	27107496 FILTRO AR INTERNO	119,01	238,02	FRAM
12	2316	und	2,00	56713	8320221 FILTRO COMBUSTÍVEL	128,53	257,06	FRAM
12	2317	und	2,00	44516	585480 FILTRO EMBREAGEM	114,25	228,50	FRAM
12	2318	und	2,00	25996	75213131 FILTRO HIDRAULICO	301,48	602,96	FRAM
12	2319	und	2,00	64254	1532444 FILTRO HIDRÁULICO	388,75	777,50	FRAM
12	2320	und	2,00	56714	8320220 FILTRO LUBRICANTE	123,77	247,54	FRAM
12	2321	und	2,00	56715	71101950 FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE	131,70	263,40	FRAM
12	2322	und	4,00	35904	75201942 GRAMPO MOLEJO GROSSO	49,85	199,40	CINDUMEL
12	2323	und	1,00	35903	75204253 IMPULSOR MOTOR PARTIDA	196,19	196,19	BOSCH
12	2324	und	2,00	35906	GPS.PXB-AD7B JOGO PINOS/BUCHAS	4.137,42	8.274,84	BMC
12	2325	und	2,00	35905	75204276 JOGO REPARO MOTOR PARTIDA	42,94	85,88	AGEL
12	2326	und	2,00	35907	15529 JUNTA	8,56	17,12	WAS
12	2327	und	4,00	35908	22585 JUNTA	17,76	71,04	WAS
12	2328	und	4,00	35910	557536 JUNTA	10,12	40,48	WAS
12	2329	und	4,00	35911	557548 JUNTA	1,19	4,76	WAS
12	2330	und	2,00	35913	557559 JUNTA	2,58	5,16	WAS
12	2331	und	2,00	35914	585479 JUNTA	0,72	1,44	WAS
12	2332	und	2,00	35915	594547 JUNTA	10,69	21,38	WAS
12	2333	und	4,00	35909	4964852 JUNTA	40,35	161,40	WAS
12	2334	und	2,00	35912	75223525 JUNTA	41,54	83,08	WAS
12	2335	und	2,00	35916	557537 JUNTA TAMPA INVESOR	29,73	59,46	WAS
12	2336	und	2,00	35917	585467 LONA FREIO EMBREAGEM	118,68	237,36	BRUNACCI
12	2337	und	2,00	35918	76001982 LUVA	514,99	1.029,98	NEW HOLLAND
12	2338	und	1,00	64255	4966127 MANCAL RODA GUIA LE	329,25	329,25	KMC
12	2339	und	1,00	64256	4966128 MANCAL RODA GUIA LD	329,25	329,25	KMC
12	2340	und	1,00	64257	2A1736 MANOPLA ALAVANCA COMANDO	15,08	15,08	PAVO
12	2341	und	4,00	35919	75221909 MANGUEIRA	29,73	118,92	NEW HOLLAND
12	2342	und	2,00	56719	75235862 MANGUEIRA HIDRAULICA	106,91	213,82	GATES
12	2343	und	2,00	35920	559363 MOLA	7,12	14,24	NEW HOLLAND
12	2344	und	2,00	35921	4971059 MOLA PEDAL FREIO	16,52	33,04	FIBAM
12	2345	und	4,00	35924	583031 PARAFUSO	57,80	231,20	FIBAM
12	2346	und	5,00	35922	10923621 PARAFUSO	22,50	112,50	FIBAM
12	2347	und	3,00	35923	11363021 PARAFUSO	3,55	10,65	FIBAM

12	2348	und	8,00	56724	10902321 PARAFUSO	0,87	6,96	FIBAM
12	2349	und	2,00	35927	000 933 009538 PARAFUSO 3/8 X 1/2	1,86	3,72	FIBAM
12	2350	und	4,00	35925	000933 006020 PARAFUSO 6X20	1,03	4,12	FIBAM
12	2351	und	2,00	35926	000933 008020 PARAFUSO 8X20	1,75	3,50	FIBAM
12	2352	und	3,00	56726	14254431 PARAFUSO AÇO	5,77	17,31	PALMARES
12	2353	und	3,00	56727	585445 PINO AÇO	15,68	47,04	PALMARES
12	2354	und	2,00	35931	557541 PINO REVERSOR	132,61	265,22	NEW HOLLAND
12	2355	und	2,00	56732	587830 PLATO PRESSÃO	468,76	937,52	SACHS
12	2356	und	2,00	56734	554618 PORCA AÇO	5,77	11,54	FIBAM
12	2357	und	4,00	56735	15896211 PORCA AÇO	0,62	2,48	FIBAM
12	2358	und	4,00	56736	79000903 PORCA AÇO	87,10	348,40	FIBAM
12	2359	und	4,00	35937	549830 PORCA ESPECIAL	52,22	208,88	FIBAM
12	2360	und	3,00	35933	75205148 PRISIONEIRO	20,12	60,36	FIBAM
12	2361	und	6,00	35938	13876940 REBITE	1,03	6,18	BRUNACCI
12	2362	und	1,00	44517	2Y392 REGULADOR VOLTAGEM	148,30	148,30	BOSCH
12	2363	und	4,00	35939	40002320 RETENTOR	59,34	237,36	SABÓ
12	2364	und	2,00	35940	75202722 RETENTOR VOLANTE MOTOR	113,94	227,88	FAG
12	2365	und	2,00	64258	592524 RETENTOR ROLETE	67,43	134,86	IMC
12	2366	und	4,00	64259	592553 RETENTOR RODA MOTRIZ	396,68	1.586,72	IMC
12	2367	und	2,00	35941	553091 ROLAMENTO	437,89	875,78	FAG
12	2368	und	2,00	35942	6V5265 ROLAMENTO	97,53	195,06	FAG
12	2369	und	2,00	35944	20045200 ROLAMENTO ESFERAS	105,58	211,16	FAG
12	2370	und	1,00	44518	00625 062201 ROLAMENTO ALTERNADOR	41,54	41,54	FAG
12	2371	und	2,00	35945	20685450 ROLAMENTO ESFERAS	71,20	142,40	FAG
12	2372	und	2,00	35943	28042750 ROLAMENTO ESFERAS	47,47	94,94	FAG
12	2373	und	2,00	35946	4982108 SEPARADOR	43,35	86,70	NEW HOLLAND
12	2374	und	4,00	35947	554615 SUPORTE FEIXE MOLA	355,64	1.422,56	NEW HOLLAND
12	2375	und	2,00	35948	1403954 TAMPA RESERV.	57,80	115,60	WAS
12	2376	und	4,00	35949	11068375 TRAVA	2,68	10,72	WAS
13	2377	und	1,00	49339	CQM25552 ADITIVO RADIADOR COOL GARD II	390,18	390,18	JOHN DEERE
13	2378	und	1,00	56748	RE54182 ALTERNADOR 12V	2.778,79	2.778,79	BOSCH
13	2379	und	4,00	49328	L40035 ANEL	49,25	197,00	JOHN DEERE
13	2380	und	4,00	49330	L40320 ANEL O	28,84	115,36	JOHN DEERE
13	2381	und	4,00	49331	L40163 ANEL RASPADOR	94,85	379,40	JOHN DEERE
13	2382	und	4,00	49329	L60115 ARRUELA	7,59	30,36	JOHN DEERE
13	2383	und	1,00	49337	DQ67129 BARRA DIREÇÃO C/TERMINAL	1.782,09	1.782,09	JOHN DEERE
13	2384	und	2,00	56752	CQ29431 BARRA TRAÇÃO	1.449,35	2.898,70	JOHN DEERE
13	2385	und	1,00	56753	RE70358 CABEÇOTE FILTRO	1.908,99	1.908,99	JOHN DEERE
13	2386	und	2,00	56755	L40025 CAMISA CILINDRO DIREÇÃO	1.792,16	3.584,32	JOHN DEERE
13	2387	und	4,00	56756	CQ26792 CONTRA PINO	71,38	285,52	JOHN DEERE
13	2388	und	2,00	49344	R135822 CORREIA MOTOR	319,75	639,50	JOHN DEERE
13	2389	und	3,00	49326	RE45864 FILTRO HIDRÁULICO	138,03	414,09	JOHN DEERE
13	2390	und	3,00	49323	RE282286 FILTRO AR EXTERNO	194,81	584,43	JOHN DEERE
13	2391	und	3,00	49324	RE282287 FILTRO AR INTERNO	149,91	449,73	JOHN DEERE
13	2392	und	3,00	49321	T19044 FILTRO LUBRIFICANTE	64,58	193,74	JOHN DEERE
13	2393	und	3,00	64261	AR58956 FILTRO LUBRIFICANTE	82,79	248,37	JOHN DEERE
13	2394	und	3,00	49327	T 19044 FILTRO MOTOR	71,46	214,38	JOHN DEERE
13	2395	und	3,00	64262	RE62418 FILTRO COMBUSTÍVEL	189,38	568,14	JOHN DEERE
13	2396	und	3,00	49322	DQ24057 FILTRO SEPARADOR D ÁGUA	189,75	569,25	JOHN DEERE
13	2397	und	3,00	49325	RE60021 FILTRO SEPARADOR D ÁGUA	213,17	639,51	JOHN DEERE
13	2398	und	1,00	49340	RE505517 FLEXIVEL TURBINA	455,92	455,92	JOHN DEERE
13	2399	und	1,00	49336	L41315 GUIA	1.539,25	1.539,25	JOHN DEERE
13	2400	und	2,00	49334	SJ11370 HASTE CILINDRO DIREÇÃO	2.390,44	4.780,88	JOHN DEERE
13	2401	und	1,00	56758	RE45963 INTERRUPTOR GIRATÓRIO	716,58	716,58	JOHN DEERE
13	2402	und	1,00	56760	RE177574 KIT EMBREAGEM	5.072,24	5.072,24	SACHS
13	2403	und	1,00	49338	CQ48276 MANGUEIRA RESERVATÓRIO	112,16	112,16	JOHN DEERE
13	2404	und	2,00	56762	DQ34065 PINO	366,07	732,14	JOHN DEERE
13	2405	und	8,00	56764	M115827 PINO ENGATE RÁPIDO	361,62	2.892,96	JOHN DEERE
13	2406	und	1,00	49342	R105227 PONTA TIRANTE BRAÇO TIRANTE	422,07	422,07	JOHN DEERE
13	2407	und	2,00	49341	RE68327 RELE	116,11	232,22	JOHN DEERE
13	2408	und	4,00	49333	CQ32620 RETENTOR	80,51	322,04	JOHN DEERE
13	2409	und	2,00	49343	3603236 RETENTOR SEMI EIXO	285,28	570,56	JOHN DEERE
13	2410	und	1,00	49345	RE123586 SUSPIRO MOTOR	94,81	94,81	JOHN DEERE

13	2411	und	1,00	64263	DQ42971 TERCEIRO PONTO	1.256,12	1.256,12	JOHN DEERE
13	2412	und	2,00	56767	DQ67131 TERMINAL	625,60	1.251,20	JOHN DEERE
13	2413	und	4,00	49332	L41317 VEDAÇÃO	73,00	292,00	JOHN DEERE
14	2414	und	7,00	56768	531/03205 DENTE CENTRAL CACAMBA	90,21	631,47	METISA
14	2415	und	2,00	56769	84475542 FILTRO LUBRIFICANTE	142,82	285,64	FRAM
14	2416	und	2,00	64264	84299977 FILTRO COMBUSTÍVEL	204,80	409,60	FRAM
14	2417	und	2,00	56833	47710533 FILTRO HIDRAULICO	634,98	1.269,96	FRAM
14	2418	und	2,00	64265	86982522 FILTRO AR EXTERNO	136,66	273,32	FRAM
14	2419	und	2,00	64266	86982523 FILTRO AR INTERNO	99,15	198,30	FRAM
14	2420	und	14,00	56791	1340/0701 PORCA ACO	2,19	30,66	FIBAM
14	2421	und	2,00	56771	84181774 GUIA ALAVANCA COMANDO	50,35	100,70	NEW HOLL
14	2422	und	1,00	56772	165996540 JUNTA TAMPA DIANT MORTOR	205,12	205,12	WAS
14	2423	und	1,00	56781	165996550 JUNTA TAMPA DIANT.MOTOR	121,71	121,71	WAS
14	2424	und	1,00	56785	6729367 LAMINA DA CONCHA	764,26	764,26	METISA
14	2425	und	50,00	56787	826/00303 PARAFUSO LAMINA	5,79	289,50	FIBAM
14	2426	und	50,00	64341	13400701 PORCA ACO	1,86	93,00	FIBAM
14	2427	und	1,00	56795	198636160 RETENTOR DIANT.MOTOR	40,15	40,15	SABÓ
14	2428	und	1,00	56797	8190393 SOLENOIDE DA BOMBA INJETORA	1.186,61	1.186,61	BOSCH
15	2429	und	8,00	56802	# ANEL CAMISA	411,30	3.290,40	MAHLE
15	2430	und	2,00	56804	# ARRUELA ENCOSTO INFERIOR	127,66	255,32	MAHLE
15	2431	und	2,00	56806	# ARRUELA ENCOSTO SUPERIOR	127,21	254,42	MAHLE
15	2432	und	1,00	56809	# BUCHA DO MEIO	387,71	387,71	MAHLE
15	2433	und	1,00	56810	# BUCHA FRONTAL	397,16	397,16	MAHLE
15	2434	und	2,00	60637	# CABO ACELERADOR	255,71	511,42	CABOVEL
15	2435	und	4,00	56812	# FILTRO AR PRIMARIO	406,62	1.626,48	FRAM
15	2436	und	4,00	56813	# FILTRO AR SECUNDÁRIO	359,34	1.437,36	FRAM
15	2437	und	4,00	56741	# FILTRO COMBUSTÍVEL	65,25	261,00	FRAM
15	2438	und	4,00	64342	FILTRO COMBUSTIVEL	108,75	435,00	FRAM
15	2439	und	4,00	40236	FILTRO LUBRIFICANTE	70,92	283,68	FRAM
15	2440	und	4,00	56815	# FILTRO SEPARADOR	453,90	1.815,60	FRAM
15	2441	und	1,00	56816	# JUNTA CARCAÇA ENGRENAGEM	225,06	225,06	WAS
15	2442	und	1,00	56817	# JUNTA COLETOR	128,61	128,61	WAS
15	2443	und	1,00	15779	JUNTA TAMPA VALVULAS	413,24	413,24	WAS
15	2444	und	2,00	56818	# PINO PISTÃO HIDRÁULICO	447,28	894,56	PALMARES
15	2445	und	1,00	56819	# RETENTOR TRASEIRO MOTOR	382,98	382,98	
16	2446	und	3,00	56826	47535939 FILTRO OLEO MOTOR	417,05	1.251,15	FRAM
16	2447	und	3,00	56827	9R9925 FILTRO COMBUSTIVEL	66,95	200,85	FRAM
16	2448	und	3,00	56829	84217229 FILTRO AR EXTERNO	160,68	482,04	FRAM
16	2449	und	3,00	64267	85TU9B064C FILTRO SEPARADOR ÁGUA	288,17	864,51	FRAM
16	2450	und	3,00	56832	87682999 FILTRO AR INTERNO	134,87	404,61	FRAM
16	2451	und	3,00	56833	47710533 FILTRO HIDRAULICO	628,09	1.884,27	FRAM
16	2452	und	3,00	56834	84376814 FILTRO AR CONDICIONADO	728,40	2.185,20	FRAM
16	2453	und	1,00	64268	47405930 VIDRO PORTA DIANTEIRA	2.056,97	2.056,97	VIDRORAMA
16	2454	und	3,00	64269	119882A1 MANGUEIRA	430,80	1.292,40	GATES
17	2455	und	1,00	56835	13217351 ACOPLAMENTO CONJUNTO	939,55	939,55	VOLVO
17	2456	und	6,00	56836	11709300 ANEL TRAVA	7,63	45,78	VOLVO
17	2457	und	4,00	56838	11716587 ANEL VITON	62,00	248,00	VOLVO
17	2458	und	4,00	56840	11709288 ARRUELA	26,62	106,48	VOLVO
17	2459	und	2,00	56842	11709306 ARRUELA DE ENCOSTO	47,70	95,40	VOLVO
17	2460	und	1,00	56847	13382460 BOTÃO CONTATO	853,71	853,71	VOLVO
17	2461	und	2,00	56848	11015609 BUCHA	161,20	322,40	VOLVO
17	2462	und	2,00	56850	11015610 BUCHA	267,08	534,16	VOLVO
17	2463	und	1,00	56851	11019120 BUCHA	701,09	701,09	VOLVO
17	2464	und	2,00	56853	14880981 BUCHA	176,46	352,92	352,92
17	2465	und	2,00	56854	11709057 BUJÃO	62,00	124,00	VOLVO
17	2466	und	1,00	56858	11709634 CORREIA	462,62	462,62	VOLVO
17	2467	und	1,00	56859	11709635 CORREIA	462,62	462,62	VOLVO
17	2468	und	1,00	56860	11709499 ENGRENAGEM	266,13	266,13	VOLVO
17	2469	und	2,00	56861	11716551 ESPAÇADOR	52,46	104,92	VOLVO
17	2470	und	2,00	56863	14503269 FILTRO AR CONDICIONADO	491,24	982,48	VOLVO
17	2471	und	2,00	56865	14506997 FILTRO AR CONDICIONADO	276,62	553,24	VOLVO
17	2472	und	4,00	56866	11802804 FILTRO AR EXTERNO	240,37	961,48	VOLVO
17	2473	und	4,00	56867	43919166 FILTRO AR INTERNO	144,99	579,96	VOLVO

17	2474	und	4,00	56869	17224265 FILTRO COMBUSTIVEL	392,04	1.568,16	VOLVO
17	2475	und	4,00	56870	15714575 FILTRO LUBRIFICANTE	380,59	1.522,36	VOLVO
17	2476	und	4,00	56871	9R9925 FILTRO RESPIRO	205,08	820,32	VOLVO
17	2477	und	4,00	56872	11172907 FILTRO RESPIRO TANQUE	137,36	549,44	VOLVO
17	2478	und	1,00	56874	14509039 FLANGE	1.038,75	1.038,75	VOLVO
17	2479	und	1,00	56876	12792876 HÉLICE MOTOR	1.583,41	1.583,41	VOLVO
17	2480	und	1,00	56877	14506007 MANGUEIRA RADIADOR	848,94	848,94	GATES
17	2481	und	2,00	56880	1587590 MANGUEIRA RETORNO	52,46	104,92	GATES
17	2482	und	2,00	56881	11716601 PARAFUSO FIXADOR	62,96	125,92	FIBAM
17	2483	und	1,00	56882	1172-00710 PINO	905,21	905,21	PALMARES
17	2484	und	1,00	56883	1172-00730 PINO	941,46	941,46	PALMARES
17	2485	und	2,00	56884	11015674 PINO	244,19	488,38	PALMARES
17	2486	und	1,00	56885	1781673 POLIA BOMBA D ÁGUA	1.115,06	1.115,06	VOLVO
17	2487	und	2,00	56886	11703979 PRÉ FILTRO	71,54	143,08	VOLVO
17	2488	und	4,00	56887	14560201 RASPADOR	31,48	125,92	VOLVO
17	2489	und	1,00	56888	11715254 RETENTOR	253,73	253,73	VOLVO
17	2490	und	1,00	56889	11035001 ROLAMENTO	457,85	457,85	TINKEM
17	2491	und	1,00	56890	11716615 ROLAMENTO	939,55	939,55	TINKEM
17	2492	und	1,00	56891	17220227 ROLAMENTO	371,05	371,05	TINKEM
17	2493	und	2,00	56892	11709400 RÓTULA INFERIOR	49,89	99,78	VOLVO
17	2494	und	1,00	56893	4215774 SENSOR PRESSÃO ÓLEO	1.050,20	1.050,20	VOLVO
17	2495	und	1,00	56894	15153124 SENSOR TEMPERATURA	690,59	690,59	VOLVO
17	2496	und	1,00	56895	20459865 SOLENÓIDE PARADA	1.144,63	1.144,63	VOLVO
17	2497	und	1,00	56896	11709493 SUPORTE 08 FUROS	615,24	615,24	VOLVO
17	2498	und	1,00	56897	1505036 VÁLVULA DOSIFICADORA	349,12	349,12	VOLVO
17	2499	und	4,00	56898	14510109 VEDADOR	33,39	133,56	VOLVO
17	2500	und	1,00	56899	172538-68110 VIDRO FRONTAL CABINE	2.813,43	2.813,43	VOLVO
18	2501	und	4,00	56900	S621-011001 ANEL	6,51	26,04	AGEL
18	2502	und	4,00	56901	S621-021001 ANEL	5,76	23,04	AGEL
18	2503	und	4,00	64270	61Q6-06500 ANEL VEDAÇÃO	94,90	379,60	AGEL
18	2504	und	4,00	56902	S631-011004 ANEL	18,98	75,92	AGEL
18	2505	und	4,00	56911	S631-014004 ANEL	25,76	103,04	AGEL
18	2506	und	10,00	56912	S411-220006 ARRUELA	4,21	42,10	FIBAM
18	2507	und	1,00	56913	31YC11081 BUCHA	134,70	134,70	PALMARES
18	2508	und	1,00	56914	31YC11141 BUCHA	182,36	182,36	PALMARES
18	2509	und	2,00	56915	61EK11280 BUCHA	159,31	318,62	PALMARES
18	2510	und	2,00	56916	61EN12300/A BUCHA AÇO	155,92	311,84	PALMARES
18	2511	und	1,00	56917	31YC11055 BUCHA BRONZE	227,10	227,10	PALMARES
18	2512	und	1,00	56918	31YC11115 BUCHA BRONZE	264,38	264,38	PALMARES
18	2513	und	2,00	56919	63E1-3534 CANTO LATERAL CONCHA L.D	518,59	1.037,18	METISA
18	2514	und	2,00	56920	63E1-3533 CANTO LATERAL CONCHA L.E	518,59	1.037,18	METISA
18	2515	und	2,00	56921	XKAQ-0075 ENGRENAGEM SOLAR	1.236,48	2.472,96	ZF
18	2516	und	2,00	56922	61EK10500 ESPAÇADOR	244,05	488,10	HYUNDAI
18	2517	und	2,00	56923	11Q6-90510 FILTRO AR CONDICIONADO	156,21	312,42	FRAM
18	2518	und	1,00	56924	11U2-90170 FILTRO AR CONDICIONADO CABINE	242,86	242,86	FRAM
18	2519	und	1,00	56925	11U2-90180 FILTRO AR CONDICIONADO CABINE	306,53	306,53	FRAM
18	2520	und	2,00	64271	11Q6-28030 FILTRO AR EXTERNO	539,96	1.079,92	FRAM
18	2521	und	2,00	64272	11Q6-28020 FILTRO AR INTERNO	360,17	720,34	FRAM
18	2522	und	2,00	56928	11E1-70010 FILTRO COMBUSTIVEL	84,88	169,76	FRAM
18	2523	und	2,00	56929	11LB-20310 FILTRO COMBUSTIVEL	228,72	457,44	FRAM
18	2524	und	2,00	56930	31N8-01360 FILTRO HIDRÁULICO	464,51	929,02	FRAM
18	2525	und	2,00	56932	11N8-70110 FILTRO LUBRIFICANTE	269,98	539,96	FRAM
18	2526	und	2,00	56931	11E1-70140 FILTRO OLEO MOTOR	148,55	297,10	FRAM
18	2527	und	2,00	56933	11E1-70210 FILTRO OLEO MOTOR	155,03	310,06	FRAM
18	2528	und	2,00	56934	31Q6-20340H FILTRO PILOTO	261,73	523,46	FRAM
18	2529	und	2,00	56935	31EE-02110-A FILTRO RESPIRO	58,36	116,72	FRAM
18	2530	und	1,00	56936	31Q6-01280 FILTRO RETORNO	493,51	493,51	FRAM
18	2531	und	1,00	56937	61EK11260 FLANGE	335,56	335,56	HYUNDAI
18	2532	und	1,00	56938	588144F100 FLEXÍVEL	47,45	47,45	HYUNDAI
18	2533	und	5,00	56939	66N4-30350 KIT PINO TRAVA	83,11	415,55	HYUNDAI
18	2534	und	2,00	56940	21LM-37060 PALHETA LIMPADOR PARABRISA	188,79	377,58	DYNA
18	2535	und	4,00	56941	S017-22060D PARAFUSO	27,80	111,20	FIBAM
18	2536	und	6,00	56942	S017-22065D PARAFUSO	27,80	166,80	FIBAM

18	2537	und	4,00	64273	000931 127129 PARAFUSO 1/2X5"	8,26	33,04	FIBAM
18	2538	und	4,00	64274	000936 012000 PORCA 1/2 TRAVANTE RG	2,24	8,96	FIBAM
18	2539	und	2,00	56943	61EK11021 PINO	687,39	1.374,78	PALMARES
18	2540	und	1,00	56944	61EK11081 PINO	498,25	498,25	PALMARES
18	2541	und	1,00	56945	61EK11101 PINO	457,58	457,58	PALMARES
18	2542	und	1,00	56946	61EK11102 PINO	453,85	453,85	PALMARES
18	2543	und	1,00	56947	61N411010 PINO AÇO	562,66	562,66	PALMARES
18	2544	und	1,00	56948	61N411121 PINO AÇO	347,76	347,76	PALMARES
18	2545	und	7,00	56949	E161-3035 PINO TRAVA CONJUNTO	57,62	403,34	PALMARES
18	2546	und	10,00	56950	S205-22100B PORCA	15,24	152,40	FIBAM
18	2547	und	1,00	56951	31Y1-18210 REPARO CILINDRO CAÇAMBA	250,14	250,14	AGEL
18	2548	und	1,00	56952	11M8-42300 RESERVATÓRIO ÁGUA	324,04	324,04	HYUNDAI
18	2549	und	1,00	56953	XKAQ-00032 RETENTOR	557,00	557,00	SABÓ
18	2550	und	6,00	56954	61Q6-31310 UNHA DA CONCHA	210,80	1.264,80	METISA
18	2551	und	1,00	56955	14L1-01350 VÁLVULA	75,00	75,00	BOSCH
18	2552	und	1,00	56956	11L1-01350 VALVULA ALTA BAIXA	159,00	159,00	WAYSER
19	2553	und	1,00	60581	20645490 ROLAMENTO	266,50	266,50	TINKEM
19	2554	und	1,00	60575	5123205 RETENTOR	53,48	53,48	SABÓ
19	2555	und	2,00	60553	44011089 PARAFUSO	22,84	45,68	FIBAM
19	2556	und	2,00	60564	12164221 PORCA	19,04	38,08	FIBAM
19	2557	und	2,00	60542	82992037 LANTERNA	114,22	228,44	MARILIA
19	2558	und	2,00	60524	82992631 FAROL DIANTEIRO	152,29	304,58	ORGUS
19	2559	und	1,00	60494	517471 BRACO	342,64	342,64	NEW HOLL
19	2560	und	1,00	60493	5123957 BRACO	365,49	365,49	NEW HOLL
19	2561	und	2,00	64275	5123957 RETENTOR	11,43	22,86	SABÓ
19	2562	und	2,00	60520	8117187 EIXO	913,72	1.827,44	ZF
19	2563	und	4,00	60595	5122898 TRAVA	64,72	258,88	WAS
19	2564	und	8,00	60479	11194179 ARRUELA	7,62	60,96	WAS
19	2565	und	8,00	60552	11422321 PARAFUSO	6,10	48,80	FIBAM
19	2566	und	1,00	60586	5116244 ROTULA	114,22	114,22	PALMARES
19	2567	und	2,00	60484	5116243 BARRA	266,50	533,00	NEW HOLL
19	2568	und	2,00	60577	5121123 RETENTOR	38,07	76,14	SABÓ
19	2569	und	1,00	60508	8206194 CILINDRO	517,78	517,78	GENAU
19	2570	und	1,00	60487	82003505 BOIA	228,43	228,43	NEW HOLL
19	2571	und	1,00	60588	4991695 SATELITE	91,38	91,38	ZF
19	2572	und	1,00	60562	4997230 PLANETARIA	312,19	312,19	ZF
19	2573	und	1,00	60561	5149557 PLANETARIA	243,66	243,66	ZF
19	2574	und	2,00	60556	4991652 PINO	190,36	380,72	PALMARES
19	2575	und	2,00	60544	4997313 LUVA	114,22	228,44	NEW HOLL
19	2576	und	2,00	60583	5167098 ROLAMENTO	98,99	197,98	TINKEM
19	2577	und	2,00	60559	5137239 PINO	137,06	274,12	PALMARES
19	2578	und	2,00	60504	5137456 CALCO	4,57	9,14	NEW HOLL
19	2579	und	2,00	60503	5137457 CALCO	4,57	9,14	NEW HOLL
19	2580	und	1,00	60525	19305581 FILTRO	148,48	148,48	FRAM
19	2581	und	1,00	60529	5171457 FILTRO HIDRAULICO	171,33	171,33	FRAM
19	2582	und	1,00	60531	1909102 FILTRO LUBRIFICANTE	182,74	182,74	FRAM
19	2583	und	1,00	60512	98473705 CORREIA	83,76	83,76	GATES
19	2584	und	1,00	60489	4757883 BOMBA ALIMENTADORA	289,35	289,35	BOSCH
19	2585	und	1,00	60533	4789039 HELICE	342,64	342,64	HELBER
19	2586	und	1,00	60502	5182973 CABO	51,78	51,78	CABOVEL
19	2587	und	1,00	60592	5169716 SILENCIOSO	685,29	685,29	SILENTEC
19	2588	und	2,00	60596	5173646 TUBO	746,20	1.492,40	INCODIESEL
19	2589	und	1,00	60516	5189825 DISCO	1.218,30	1.218,30	SACHS
19	2590	und	1,00	60563	5189875 PLATO	1.675,16	1.675,16	SACHS
19	2591	und	1,00	60585	5119875 ROLAMENTO	266,50	266,50	TINKEM
19	2592	und	1,00	60500	82016868 CABO	79,95	79,95	CABOVEL
19	2593	und	2,00	60545	5173281 MANGA	1.370,59	2.741,18	NEW HOLL
19	2594	und	2,00	60578	5184122 RETENTOR DO CUBO	159,90	319,80	SABÓ
19	2595	und	2,00	60584	5164622 ROLAMENTO	266,50	533,00	TINKEM
19	2596	und	1,00	60523	5166183 ESPACADOR	91,38	91,38	NEW HOLL
19	2597	und	4,00	60565	5169116 PORCA	60,91	243,64	FIBAM
19	2598	und	4,00	60555	11390531 PARAFUSO	15,23	60,92	FIBAM
19	2599	und	4,00	60481	5100516 ARRUELA	13,70	54,80	SABÓ

19	2600	und	2,00	60576	5122548 RETENTOR	13,70	27,40	TINKEM
19	2601	und	2,00	60580	24903780 ROLAMENTO	190,36	380,72	NEW HOLL
19	2602	und	2,00	60485	82991126 BARRA DE DIREÇÃO	533,01	1.066,02	NEW HOLL
19	2603	und	2,00	60570	82992949 REPARO DE CILINDRO	118,02	236,04	AGEL
19	2604	und	2,00	60557	5171558 PINO	64,72	129,44	PALMARES
19	2605	und	2,00	60558	5142048 PINO	68,53	137,06	PALMARES
19	2606	und	3,00	60515	4967668 CRUZETA	243,66	730,98	STHAL
19	2607	und	2,00	60574	5136002 RETENTOR	11,43	22,86	SABÓ
19	2608	und	2,00	60579	28042470 ROLAMENTO	72,34	144,68	TINKEM
19	2609	und	2,00	60517	5118101 DISCO DE FREIO	19,04	38,08	UNITEC
19	2610	und	2,00	60587	5122153 SAPATA DE FREIO	91,38	182,76	UNITEC
19	2611	und	2,00	60591	5118095 SETOR	51,78	103,56	NEW HOLL
19	2612	und	2,00	60590	5118100 SETOR	53,30	106,60	NEW HOLL
19	2613	und	2,00	60600	5129305 TUBO DE FREIO	38,07	76,14	INCODIESEL
19	2614	und	2,00	60598	5169004 TUBO DE FREIO	159,90	319,80	INCODIESEL
19	2615	und	2,00	60599	5169002 TUBO DE FREIO	175,13	350,26	INCODIESEL
19	2616	und	1,00	60548	1475380 MOLA	4,57	4,57	PAVONI
19	2617	und	2,00	60593	5169636 SUPORTE	60,91	121,82	NEW HOLL
19	2618	und	2,00	60480	10517079 ARRUELA	4,57	9,14	WAS
19	2619	und	2,00	60554	15540021 PARAFUSO	4,57	9,14	FIBAM
19	2620	und	2,00	60597	5155700 TUBO	74,62	149,24	INCODIESEL
19	2621	und	2,00	60569	5145656 REPARO	79,70	159,40	AGEL
19	2622	und	2,00	60582	20141040 ROLAMENTO	114,00	228,00	TINKEM
19	2623	und	2,00	60543	82992036 LANTERNA	137,00	274,00	MARILIA
19	2624	und	2,00	60571	82003369 RESERVATORIO	72,34	144,68	NEW HOLL
19	2625	und	1,00	60482	4991658 ARRUELA	15,24	15,24	WAS
19	2626	und	1,00	60477	5144801 ANEL	19,80	19,80	WAS

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.

2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.

3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.

4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.

5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

10 – Após a Homologação fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.

11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.

12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

15 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.

16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.

18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.

20 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
21 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
20. A(s) peças/acessório(s) será(ão) entregue(s)/executado(s) de acordo com as especificações deste Documento de Referência nas seguintes condições: EXEMPLO
a) Na Secretaria de Infra-estrutura da Prefeitura Municipal de Rolândia, situado na Rua: Ivai 50 – Parque Industrial Bandeirantes – Rolândia/PR DF, CEP 86.602.518.
b) Na empresa prestadora do serviço de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, no Pregão 021/2023 de serviços, indicada pela secretaria solicitante.

21. A responsabilidade pela qualidade das peças fornecidas é do contratado, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas improbidades que possam comprometer a consecução do objeto.

22. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele

23. No valor da proposta apresentada deverão estar inclusos os impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas, e demais despesas pertinentes à entrega das peças, bem como aquelas decorrentes de eventuais substituições dos mesmos.

24. Para acompanhamento do fluxo de pedidos e entregas a cada solicitação a CONTRATADA deverá enviar um orçamento que apresentará de forma detalhada o nome e o código da peça / acessório, componentes e / ou materiais valor unitário, valor total, quantidade, placa e descrição do equipamento;

25. A marca das peças e acessórios, componentes e / ou materiais deverá estar indicado no próprio produto ou em sua embalagem. Peças e acessórios sem identificação serão rejeitados quando da sua entrega deveram ser entregues conforme a solicitação da secretaria do município do pedido no local que for indicado

26. As peças deverão ser entregues corforme a indicação da secretaria solicitante.

27. Todas as peças deveram seguir juntamente com as suas notas fiscais e certidões conforme solicitado em edital.

28. O preço das peças e acessórios, componentes e / ou materiais de reposição para entrega será calculado com base no percentual de desconto oferecido pela proponente vencedora sobre o desconto indicada na proposta da contratada no dia do pregão ou ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA vigente na data da emissão da Solicitação de Fornecimento;

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 948.212,70 (novecentos e quarenta e oito mil duzentos doze reais e setenta centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra a solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
1. Na hipótese de a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
1.1. pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;
1.2. pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
1.3. pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
1.4. pela recusa da CONTRATADA em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
1.5. pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Documento de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

4. A CONTRATANTE poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

5. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.

6. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou do crédito existente na CONTRATANTE em relação à CONTRATADA. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

7. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da CONTRATANTE, devidamente justificado.

8. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no SICAF.

9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
11 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
12 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
13 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

14- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
15 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
16 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
17 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
18 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
19 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
20 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
21 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 36 (trinta e seis) horas, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete;
Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 10 de fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***TRATORLON PEÇAS E SERVIÇOS LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	SÉRGIO DOMINGUES
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 9.682.757-1 SSP/PR

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:E43691D4

